Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XV Nº 3310 **Quinta-feira, 30 de março de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.03.30 01:26:09 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2
CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema 3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira 10
Prefeitura Municipal de AMAMBAI 19
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO 26
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO 38
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU 175
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ 221
Prefeitura Municipal de BODOQUENA 253
Prefeitura Municipal de BONITO 484
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA 515
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ 522
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ 524
Prefeitura Municipal de CARACOL 581
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA 589
Prefeitura Municipal de ELDORADO 626
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO 655
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA 748
Prefeitura Municipal de IGUATEMI 842
Prefeitura Municipal de JAPORA 852
Prefeitura Municipal de JARAGUARI 856
Prefeitura Municipal de JARDIM 902
Prefeitura Municipal de JUTI 1096
Prefeitura Municipal de LADÁRIO 1102
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ 1127
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ 1135
Prefeitura Municipal de NIOAQUE 1209
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA 1215
Prefeitura Municipal de PARANHOS 1246
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES 1247
Prefeitura Municipal de SELVIRIA 1259
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS 1325
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA 1409
Prefeitura Municipal de SONORA 1489
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE 1556
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU 1604
Prefeitura Municipal de TERENOS 1623
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS 1656

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

CIDEMA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA – DISPENSA N. 004/2023

Diante de tudo o que dos autos constam, bem como do parecer jurídico acostado nos autos, **AUTORIZO A EFETIVAÇÃO DA DESPESA** referente à prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (adesivos, placas) conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO : Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (adesivos, placas) para atendimento das necessidades do CIDEMA, a serem instaladas no aterro sanitário localizado no município de Jardim/MS, bem como para os equipamentos e veículos adquiridos pelo CIDEMA.

FAVORECIDO: PONTOCOM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.864.845/0001-30, com sede à Rua São Paulo, nº 750, Bairro Centro, CEP 79.170-000, no município de Sidrolândia/MS.

VALOR TOTAL: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

Campo Grande, 28 de março de 2023.

Kazuto Horii
Presidente CIDEMA

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CODEVALE EXERCÍCIO DE 2022.

PARECER Nº 01/2023

Em análise a Prestação de Contas do **CODEVALE - Consórcio Publico para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema** , onde realizamos o acompanhamento mensal, bem como efetivamos a análise dos anexos contábeis das contas de Gestão de 2022, e;

Constatamos que:

1. Os recursos foram aplicados de acordo com o estabelecido em Legislação Vigente.
1. Os recursos recebidos Pelo CODEVALE, foram depositados e movimentados através de contas especificas dentro da estrutura do mesmo.
1. As Notas Fiscais e Recibos estão preenchidos corretamente conforme determina a Lei 4.320/64.
1. Os cheque/transferências foram emitidos em favor dos beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas conforme pode ser observado.

Observamos ao fim do exercício o valor em Conta corrente de R$ 2.285.774,37 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), estão devidamente aplicados, e são suficientes para o pagamento das contas de curto prazo.

A análise abrangeu os anexos do Balanço Geral do Exercício de 2022, balancetes mensais e movimentos contábeis.

Pelos fatos acima expostos somos de parecer favorável a APROVAÇÃO dos Balancetes e das contas de Gestão do **CODEVALE - Consórcio**

Publico para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema, r eferente ao exercício de 2022, conforme apresentadas a este Conselho municipal.

Campo Grande - MS, 27 de Março de 2.023.

.....

José Gilberto Garcia

Presidente do Conselho Fiscal

.....

Clóvis José do Nascimento

Vice Presidente do Conselho Fiscal

.....

Aristeu Pereira Nantes

Secretário do Conselho Fiscal

.....

EDISON CASSUCI FERREIRA

Membro

.....

ALDEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Membro

.....

ERALDO LEITE

Membro

RESOLUÇÃO nº 012/2023 de 28 de março de 2023.

D ispõe sobre o quadro de pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O Presidente do Consórcio Publico de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio Público do CODEVALE, segundo a qual "os empregos públicos, quantidade, formas de provimento, remuneração e demais vantagens, incluindo-se adicionais, gratificações e verbas indenizatórias, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão os previstos em Resolução de Assembleia Geral", ficam criados os seguintes empregos públicos, conforme as tabelas abaixo:

TABELA 1 – EMPREGADOS PÚBLICOS DEMISSÍVEIS AD NUTUM

Quantidade Máxima	Descrição	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade

1	Diretor Executivo	14	30 horas	Emprego demissível ad mutum provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior
4	Coordenador Técnico de Programa	2	40 horas	Emprego demissível ad mutum provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior
4	Diretor Técnico de Programa	3	40 horas	Emprego demissível ad mutum provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior
1	Assessor Executivo	4	40 horas	Emprego demissível ad mutum provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior
1	Controlador	2	40 horas	Emprego demissível ad mutum provido por nomeação direta ou por nomeação de empregado concursado ou por servidor cedido pelo ente consorciado	Nível Superior
2	Assessor 1	6	44 horas	Emprego demissível ad mutum	Nível Superior
3	Assessor 2	12	44 horas	Emprego demissível ad mutum	Nível Médio - Técnico
6	Assessor 3	7	40 horas	Emprego demissível ad mutum	Nível Médio
3	Assessor 4	13	40 horas	Emprego demissível ad mutum	Nível Médio
4	Assessor 5	11	44 horas	Emprego demissível ad mutum	Nível Médio
3	Assessor 6	5	44 horas	Emprego demissível ad mutum	Nível Superior

Observação 1: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, com ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis ad nutum, os servidores cedidos receberão seus vencimentos de carreira do município de origem e farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, a qual será custeada pelo consórcio.
Observação 2: Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o consórcio, sem ônus para o município de origem, para os empregos públicos demissíveis ad nutum, os servidores cedidos farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE, sendo que, nesse caso, tanto os valores de carreira do município de origem, quanto o valor da gratificação, serão pagos pelo consórcio.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Assessor (1, 2, 3, 4, 5 e 6)

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização.

Para o Assessor 1

Referência Salarial: 6

Número de Vagas: 2

Para o Assessor 2

Referência Salarial: 12

Número de Vagas: 3

Para o Assessor 3

Referência Salarial: 7

Número de Vagas: 6

Para o Assessor 4

Referência Salarial: 13

Número de Vagas: 3

Para o Assessor 5

Referência Salarial: 11

Número de Vagas: 4

Para o Assessor 6

Referência Salarial: 5

Número de Vagas: 3

Assessor Executivo

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido

Funções: assessorar, em todos os níveis hierárquicos do CODEVALE, sempre subordinado a um gestor superior, a gestão estratégica do consórcio, seja em nível gerencial, seja em nível operacional, atuando em caráter auxiliar e complementar às funções da organização. Operacionalizar a plataforma de transferência de recursos governamentais e o site do consórcio.

Referência Salarial: 4

Número de Vagas: 1 (uma)

Controlador

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública do CODEVALE promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 1 (uma)

Coordenador Técnico de Programa

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido

Funções: gerenciar e coordenar as demandas internas e externas de apoio às atividades estratégicas e operacionais da área técnica referentes às atividades do contrato de programa, nas suas frentes de atendimento incluindo: gerenciamento de pessoas, materiais, veículos, organização e controle das atividades da área administrativa relativas a arquivos, ouvidoria, secretaria e atividades afins, definindo normas, padrões e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do CODEVALE no desenvolvimento de seus programas. Acompanha e analisa os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a diretoria. Desenvolve atividades de licitação, estudo técnico preliminar, termo de referência. É responsável pelos cuidados com o patrimônio do CODEVALE em seu setor de atuação. Responde pela responsabilidade técnica quando couber.

Referência Salarial: 2

Número de Vagas: 4

Diretor Executivo

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido

Funções: promover a execução das atividades administrativas e de gestão, dando cumprimento aos objetivos e às competências do Consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal; propor ao Presidente a requisição em favor do Consórcio de servidores públicos dos entes consorciados; executar as decisões tomadas pelos órgãos do Consórcio; promover o encaminhamento de propostas aos diversos órgãos; expedir instruções contendo orientações e determinações; assinar contratos e convênios do Consórcio, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; ordenar a realização de concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, sem prejuízo de que a Presidência possa igualmente fazê-lo; elaborar as propostas de resolução do orçamento anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual; executar a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública; elaborar as prestações de contas e o relatório de atividades; ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações, bem como realizar pagamentos e dar quitações; autorizar as compras e assinar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências, bem como constituir Comissão de Licitação, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio ao CODEVALE, nomear agente de contratações, homologar e adjudicar os objetos de licitações; autorizar a alienação de bens móveis inservíveis, assim considerados após a análise por comissão regularmente constituída; orientar as unidades gestoras do Consórcio quanto aos procedimentos administrativos e financeiros; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem as despesas relacionadas a passagens, diárias e outros custos com deslocamentos e estadias de membros do Consórcio; definir normas e procedimentos que disciplinem a aquisição, gestão de bens, contratação de obras e serviços, bem como as atividades de recebimento, tombamento, distribuição, armazenamento, movimentação, baixa e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio; elaborar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais para a execução das atividades do Consórcio; induzir, acompanhar e monitorar os investimentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados; executar as atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial; preparar os balancetes e o balanço geral do Consórcio; movimentar os valores do Consórcio, procedendo aos pagamentos e acompanhando os recebimentos, realizando a movimentação financeira em conjunto com o ordenador de despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos em conjunto com o Presidente e/ou Vice-Presidente; fazer o empenho, o controle e acompanhamento de compras, o recebimento de notas fiscais e das mercadorias e serviços, e promover os pagamentos; apresentar planos de contas, balanços, inventários e relatórios para permitir os devidos acompanhamentos; planejar, gerenciar e executar as atividades de recursos humanos, acompanhando o desempenho e a saúde dos empregados; providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados públicos, inclusive conduzindo procedimentos administrativos nesse sentido; manter os registros e os assentos funcionais; fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões; elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento; propor à Presidência os valores de ajuda de custos e de diárias; planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos entes consorciados, incluído a dos serviços locais; elaborar e atualizar regularmente as respectivas rotinas e procedimentos, executando as atividades de cadastro e registro funcionais e de elaboração da folha de pagamento; emitir relatórios com a descrição completa do quadro de recursos humanos; expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações; promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CODEVALE; além das atribuições previstas, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

Referência Salarial: 14

Número de Vagas: 1 (uma)

Diretor Técnico de Programa

Requisitos Mínimos de Ingresso: emprego de livre nomeação e demissível ad nutum ou servidor cedido.

Funções: Dirige, assessora o planejamento, organiza e controla as atividades de diversas áreas do CODEVALE, de acordo com as políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos. Assessora o desenvolvimento do planejamento estratégico.

Referência Salarial: 3

Número de Vagas: 4 (quatro)

TABELA 2 – EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS					
Quantidade Máxima	Descrição	Carga Horária Semanal		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
		Referência Salarial Inicial			
5	Médico Veterinário Encarregado	5	50%	Empregado Público	Nível Superior
10	Médico Veterinário	6	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Técnico em Informática	9	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Advogado	8	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	10	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Biólogo	10	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Engenheiro Covil/Ambiental/ Sanitário	6	50%	Empregado Público	Nível Superior
1	Contador	1	50%	Empregado Público	Nível Superior
4	Auxiliar de Inspeção - Nível Médio	11	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	12	50%	Empregado Público	Nível Médio
8	Auxiliar Administrativo/ Contabilidade	7	50%	Empregado Público	Nível Médio/ Superior
2	Serviços Gerais	13	50%	Empregado Público	Nível Médio
2	Motorista	15	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	16	50%	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	16	50%	Empregado Público	Nível Médio

TABELA 3 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de programa relativos ao Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de programa, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO/NÍVEL MÉDIO CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Anaurilândia	1	2
Frigorífico Batayporã	0	2
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	0	1

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fazer verificações de rações; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

Salário: R$ 1.676,00 + insalubridade (referência salarial 11)

EMPREGO	**AUXILIAR DE INSPEÇÃO/TÉCNICO AGRÍCOLA** **CARGO DE ATIVIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE**	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio completo e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: Controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; fazer a separação dos animais "antemortem"; fazer as notificações cabíveis; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; fazer prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar a inspeção das carnes e derivados; auxiliar a inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Regulamentação Básica da inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses.

Salário: R$ 2.612,00 + insalubridade (referência salarial 12)

EMPREGO	**MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL** **CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CODEVALE** **(PODER DE POLÍCIA)**	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Sub-Sede em Anaurilândia	2	4
Frigorífico em Anaurilândia	1	1
Frigorífico em Santa Rita do Pardo	2	2
Frigorífico Batayporã	1	3
Bataguassu/Frigorífico	0	1
Atendimento a qualquer município pertencente ao Consórcio ou Frigorífico	0	2

Requisitos Mínimos de Ingresso: Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B".

Funções: A defesa sanitária animal; a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal; verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal; realizar inspeção ante e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos; a fiscalização e o controle da classificação de produtos animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo; assessorar tecnicamente o consorcio, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções com quaisquer tipos de órgão e governo, dos quais o consórcio seja membro, nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo; elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e

habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificação da implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coletar produtos e água para realização de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; realizar atividades para controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; contribuir e realizar ações orientadoras às indústrias de produtos de origem animal; auxiliar e/ou realizar palestras educativas sobre higiene dos alimentos e importância do consumo de alimentos inspecionados; conduzir veículo do CODEVALE em vistorias, visitas e palestras; realizar atividades de controle de zoonoses, controle de natalidade em animais domésticos, incluindo a realização de cirurgias para controle de natalidade de cães e gatos; desenvolver atividades em no laboratório de alimentos; participar executar as demais atividades inerentes à competência do Consórcio Público de desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, que lhes forem atribuídas em regulamento, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). L

Salário: R$ 3.904,00 + insalubridade (referência salarial 6)

EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Carga horária semanal	44 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Frigorífico Santa Rita do Pardo	0	02

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio

Funções: auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município local de origem da vaga.

Noções: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Noções de Direito Público. Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salário: 1.921,00 (Referência salarial 7)

TABELA 4 – EMPREGOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONTRATOS DE RATEIO

Observação 1: fica definida, para fins de contratação por tempo determinado, como necessidade temporária de excepcional interesse público, o atendimento aos contratos de rateio do CODEVALE.

Observação 2: diante da destinação para o atendimento a contratos de rateio, as contratações terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver renovação até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Observação 3: nos termos do art. 44 do Estatuto do CODEVALE, o provimento dos empregos por tempo determinado ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado, utilizando apenas a avaliação por títulos como único critério de seleção, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

EMPREGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	
Carga horária semanal	40 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	01	02

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: auxilia as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; realizar atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Noções: Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados.

Salário: 1.921,00 (Referência salarial 7)

EMPREGO	**AUXILIAR CONTABILIDADE**	
Carga horária semanal	40 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	01	01

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio e habilitação mínima na categoria "B"

Funções: Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo a orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade pública, à escrituração e à verificação da regularidade do ato ou do fato contábil, auxiliar as diversas áreas do consórcio nas rotinas de digitação, atuando no arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externo, elaborando relatórios e planilhas de controle, bem como realizando recepções e atendimentos pelos diversos meios; apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e material, executados por equipes auxiliares, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Noções : Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional, programática e econômica; Receita e Despesa extraorçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo CFC (NBCT 16); Lei Federal nº 10.180/2001 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12/7/ 2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 5ª edição). LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações.

Salário: 1.921,00 (Referência salarial 7)

EMPREGO	SERVIÇOS GERAIS	
Carga horária semanal	40 horas	
LOCAL	VAGA	RESERVA
Anaurilândia – escritório CODEVALE	00	01

Requisitos Mínimos de Ingresso: ensino médio.

Funções: remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa-os com aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservá-los em boa aparência; limpa escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o CODEVALE, obedecendo instruções e normas de segurança; arruma banheiros e toaletes limpando-os, desinfetando-os e reabastecendo-os com material higiênico, conservando em perfeitas condições de uso; remove móveis e outros utensílios; efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do CODEVALE; prepara e distribui café, chá, pães, dentre outros; executa outras atividades correlatas, o empregado para melhor desenvolvimento das atividades deverá residir no município de Anaurilândia.

Salário: 1.314,00 (Referência salarial 13)

TABELA 5 – REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL

1	R$ 2.160,00	10	R$ 2.576,00
2	R$ 5.380,00	11	R$ 1.676,00
3	R$ 3.206,00	12	R$ 2.612,00
4	R$ 4.182,00	13	R$ 1.314,00
5	R$ 5.223,00	14	R$ 7.540,00
6	R$ 3.904,00	15	R$ 1.770,00
7	R$ 1.921,00	16	R$ 1.579,00
8	R$ 6.437,00		
9	R$ 1.897,00		

Art. 2º Os empregos do CODEVALE serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos ou ainda processo seletivo, exceto o de Diretor Executivo.

Art. 3º A dispensa de empregados públicos dar-se-á nos termos do regulamento de pessoal; enquanto o regulamento não for editado, a dispensa será feita tomando-se por base procedimentos objetivos e impessoais, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação**.**

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 045/2022 do CODEVALE.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de empregado público do CODEVALE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, no uso suas atribuições, considerando o disposto no art. 30, caput **, IX do Estatuto Social do CODEVALE,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor MYLENA THOMAZ CERVANTES portadora do RG nº 424.590.130 SP , ocupante do emprego de médica veterinária do SIM 113.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n° 01 de 09 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/03/2023.

Anaurilândia, 13 de março de 2023.

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti

Diretora Executiva do CODEVALE

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.840.000,00	24.840.000,00	527,10		527,10		24.839.472,90
RECEITAS CORRENTES	24.840.000,00	24.840.000,00	527,10		527,10		24.839.472,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL			527,10		527,10		-527,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários			527,10		527,10		-527,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.840.000,00	24.840.000,00					24.840.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.484.000,00	8.484.000,00					8.484.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.060.000,00	6.060.000,00					6.060.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.296.000,00	10.296.000,00					10.296.000,00
Transferências de Instituições Privadas							

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Publicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

PÁG: 0003

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.840.000,00	24.840.000,00	527,10		527,10		24.839.472,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.840.000,00	24.840.000,00	527,10		527,10		24.839.472,90
DEFICIT (VI)[1]					28.294,90		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.840.000,00	24.840.000,00	527,10		28.822,00	0,12	24.811.178,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recurs.Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS							
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PÁG: 0004

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.840.000,00	24.840.000,00	46.148,00	46.148,00	24.793.852,00	28.822,00	28.822,00	24.811.178,00	20.822,00
DESPESAS CORRENTES	22.726.000,00	22.726.000,00	46.148,00	46.148,00	22.679.852,00	28.822,00	28.822,00	22.697.178,00	20.822,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.200,00	73.200,00	20.720,00	20.720,00	52.480,00	18.320,00	18.320,00	54.880,00	10.320,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Transferências a Municípios²									
Demais Despesas Correntes²	22.652.800,00	22.652.800,00	25.428,00	25.428,00	22.627.372,00	10.502,00	10.502,00	22.642.298,00	10.502,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.114.000,00	2.114.000,00			2.114.000,00			2.114.000,00	
INVESTIMENTOS	2.114.000,00	2.114.000,00			2.114.000,00			2.114.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.840.000,00	24.840.000,00	46.148,00	46.148,00	24.793.852,00	28.822,00	28.822,00	24.811.178,00	20.822,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	24.840.000,00	24.840.000,00	46.148,00	46.148,00	24.793.852,00	28.822,00	28.822,00	24.811.178,00	20.822,00
SUPERAVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.840.000,00	24.840.000,00	46.148,00	46.148,00	24.793.852,00	28.822,00	28.822,00	24.811.178,00	20.822,00
RESERVA DO RPPS									

PÁG: 0005

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Publicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PÁG: 0007

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

Local de publicação -

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA, Data da emissão 28/03/2023 14:27

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

HÉLIO PELUFO FILHO
CPF: 204.038.521-53
PRESIDENTE

CPF:

Thelma de Fátima Lopes dos Santos
CPF: 005.089.071-95
CONTADORA CRC: 012035/O - 1

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso ll, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.840.000,00**	**24.840.000,00**	**46.148,00**	**46.148,00**	**100,00**	**24.793.852,00**	**28.822,00**	**28.822,00**	**100,00**	**24.811.178,00**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.840.000,00	24.840.000,00	46.148,00	46.148,00	100,00	24.793.852,00	28.822,00	28.822,00	100,00	24.811.178,00
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.840.000,00	4.840.000,00	46.148,00	46.148,00	100,00	4.793.852,00	28.822,00	28.822,00	100,00	4.811.178,00
SAÚDE										
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.000.000,00	5.000.000,00				5.000.000,00				5.000.000,00
GESTÃO AMBIENTAL										
ENERGIA ELÉTRICA	15.000.000,00	15.000.000,00				15.000.000,00				15.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	24.840.000,00	24.840.000,00	46.148,00	46.148,00	100,00	24.793.852,00	28.822,00	28.822,00	100,00	24.811.178,00

PÁG: 0002

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso ll, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unididade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por contar no orçamento.

HÉLIO PELUFO FILHO
CPF: 204.038.521-53
PRESIDENTE

CPF:

Thelma de Fátima Lopes dos Santos
CPF: 005.089.071-95
CONTADORA CRC: 012035/O - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº2.850/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120599/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

S M S DE LIMA EIRELI– Contratada.

CNPJ: 39.854.397/0001-14

OBJETO: Aquisição de salgados coquetel - coffe break - para utilização no primeiro semestre de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprir as formalidades legais em vigor e com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: C/C 1.030-8 FMAS

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

Fiscais de Contrato:

Marta Gislaine Rodrigues, matricula 12801-4 e Adriana Villa Amira, matricula 12196-3.

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.241.0056.2217.0000 – Programa no Âmbito Municipal

Local e data: Amambai – MS, 28 de Março de 2023.

Assinam:

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Sandra Mara Sguissardi de Lima – Administradora

CPF: 762.640.761-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.840/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117644/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 05.155.405/0001-12

OBJETO: Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS , por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor Total : R$ **98.835,15 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**

Fiscais de Contrato: **Servidora Elisangela Azevedo dos Santos, matricula 7458 e Camilla de Oliveira Marné Pschisky, matricula nº 2745** .

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07– GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

João Victor Paschoa Soler – Administrador

CPF: 395.508.298-98

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.841/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117644/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SANTOS E GIULIANI LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 21.752.958/0001-09

OBJETO: Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS , por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor Total : R$ 209.712,94 (duzentos e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)

Fiscais de Contrato: **Servidora Elisangela Azevedo dos Santos, matricula 7458 e Camilla de Oliveira Marné Pschisky, matricula nº 2745** .

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07– GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Rodrigo Francisco dos Santos – Administrador

CPF: 253.272.038-75

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.842/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117644/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 40.613.881/0001-30

OBJETO: Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS , por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor Total : R$ 56.538,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Fiscais de Contrato: **Servidora Elisangela Azevedo dos Santos, matricula 7458 e Camilla de Oliveira Marné Pschisky, matricula nº 2745** .

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07– GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Nilza Raymundo de Mattos Baroni – Administradora

CPF: 015.403.498-37

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.843/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117644/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

C. C. M. REZENDE LTDA – Contratada.

CNPJ: 44.106.491/0001-25

OBJETO: Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS , por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor Total : R$ 172.033,40 (cento e setenta e dois mil, trinta e três reais e quarenta centavos)

Fiscais de Contrato: **Servidora Elisangela Azevedo dos Santos, matricula 7458 e Camilla de Oliveira Marné Pschisky, matricula nº 2745** .

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07– GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Carolina Calux Munhoz Rezende – Administradora

CPF: 014.189.131-97

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120599/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa S M S DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.854.397/0001-14, com sede Administrativa na Avenida Pedro Mavailer, n° 2447, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sandra Mara Sguissardi de Lima, brasileira, casada, empresaria, portador do RG sob o n° 879836 SSP/MS, e do CPF nº 762.640.761-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Mavailer, n° 2447, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de salgados coquetel - coffe break - para utilização no primeiro semestre de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: C/C 1.030-8 FMAS

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.241.0056.2217.0000 – Programa no Âmbito Municipal

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 28 de Março de 2023.

ERONILDE SILVEIRA DOS S. DE MELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117644/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de

Saúde, Município de Amambai – MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras

CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP , inscrita no CNPJ-MF sob o n° 05.155.405/0001-12, com endereço na Rua Drº Antônio Alves Arantes, nº 429, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-100, Campo Grande – MS, nos itens de **n° 01, 12, 13, 14 e 15,** perfazendo um valor total de **R$ 98.835,15 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); SANTOS E GIULIANI LTDA ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.752.958/0001-09, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1367, Sala 01, Centro, CEP 79.004-430, Campo Grande – MS, nos itens de **nº 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10,** perfazendo um valor total de **R$ 209.712,94 (duzentos e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos); MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob nº 40.613.881/0001-30, com endereço na Avenida Doutor Adolpho Miraglia, nº 1-40, Bairro Vila Regina, CEP 17.012-648, Bauru – SP, nos itens de **nº 11,** perfazendo um valor total de **R$ 56.538,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)** e a **C. C. M. REZENDE LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n° 44.106.491/0001-25, com endereço na Dom Aquino, nº 2045, Sala 01, Centro, CEP 79.002-183, Campo Grande – MS, nos itens de **nº 03, 04 e 16,** perfazendo um valor total de **R$ 172.033,40 (cento e setenta e dois mil, trinta e três reais e quarenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07– GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2154.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Local e Data: Amambai – MS, 16 de Março de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R$ 54,00 (Cinquenta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.109.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2173

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – Contratada.

CNPJ: 27.718.661/0001-03

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R$ 663,66 (Seiscentos e sessenta e três Reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2174

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R$ 330,24 (Trezentos e trinta Reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 07.248.485/0001-86

Objeto: "Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambaí/MS.

Valor : R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e trinta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Março de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayer - Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2153

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08

Objeto: "Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambaí/MS.

Valor : R$ 9.548,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Março de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayer - Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrit a no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa DELGADO & MANTELLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00 .

OBJETO : Contratação de licença e suporte para o sistema de ponto secullum4 do Ponto Digital que controla a entrada e saída dos funcionários desta Casa de Leis.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Programa de trabalho

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

VALOR TOTAL : **R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)** que serão pagos em parcela única.

Vigência do contrato: 09 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de **AMAMBAI - MS**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam: Lígia da Silva Machado Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e senhor Flavio Donizete Delgado da Empresa DELGADO & MANTELLI LTDA pela contratada.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L e equipe de pregoeiros, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de computadores completos, para atender o laboratório da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Convênio n.º 031385, processo n.º 29/005.285/2022/ SED-MS, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por Secretaria de Estado de Educação-SED/MS e o Município de Antônio-MS.

Vencedor: Comercial S & S Ltda, CNPJ: 23.475.963/0001-47, Vencedora do presente certame, com valor total de R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Antônio João-MS, 24 de março de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 021/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2023, tendo por objeto a aquisição de computadores completos, para atender o laboratório da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Convênio n.º 031385, processo n.º 29/005.285/2022/SED-MS, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por Secretaria de Estado de Educação-SED/MS e o Município de Antônio-MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora do presente certame a empresa: Comercial S & S Ltda, CNPJ: 23.475.963/0001-47, com valor total de R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais.

Antônio João/MS, 24 de março de 2023

Luiz Carlos Vendrúscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, manutenção das impressoras monocromáticas, manutenção de cartucho, toner e serviço de recargas, serviços manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, com de mão de obra incluso para as impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria**

Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2023 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antonio João MS .**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17 de abril de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N.º025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, manutenção das impressoras monocromáticas, manutenção de cartucho, toner e serviço de recargas, serviços manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, com de mão de obra incluso para as impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de pneus novos para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio João/MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2023 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antonio João MS .**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17 de abril de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

CONTABILIDADE

BG 2022 - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Antônio João

Câmara Municipal de Antônio João

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Fundo Municipal de Educação – FUNDEB

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João

NOTA 2 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONSOLIDADO.

A Prefeitura Municipal de Antônio João inscrita sob CNPJ 03.567.930/0001-10, no que se refere as contas prestadas pelo Sr. Marcelo Oliveira (Prefeito Municipal), ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas a forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir.

O Regime Orçamentário adotado foi o regime misto, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, ou de caixa. Sendo aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 1.180/2021.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei

nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1.180/2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a Lei nº 1.100/2017 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e as Atualizações Lei nº 1.184/2022, nº 1.186/2022 e nº 1.191/2022 e a Lei nº 1.170/2021, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração da Dívida Flutuante;

VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

NOTA 4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

2. Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

4. Estoques –compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.

5. Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

6. Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

7. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

8. Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

9. Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

10. Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

11. O Município de Antônio João está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

NOTA 5 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro

Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12**

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1.180/2021, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

Receita:

A Receita Prevista na LOA Inicial foi de R$ 55.562.420,00 e Atualizada em R$ 70.041.416,70 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 68.027.781,96.

Despesa:

A Despesa Inicial foi orçada em R$ 55.562.420,00 e a Atualizada foi de R$ 76.713.719,41, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 65.565.377.67, despesas liquidadas de R$ 65.565.377,67 e a despesa paga no exercício de R$ 65.559.031,03.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo

1. BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

6.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

Segundo o art. 103 da Lei n° 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 68.027.781,96 e as despesas executadas de R$ 65.565.377,67 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

6.2.2 Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta **"Outras Transferências Financeiras"** no montante de R$ 12.993.643,11 referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais e a repasse do Duodécimo da Câmara Municipal.

A conta **"Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados",** referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 11.429.131,05 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 11.429.131,05, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta **"Outros Recebimentos Extra orçamentários"**, referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 28.850.893,90 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 31.105.893,90**,** é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais, a receita de rendimentos do RPPS

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta **"Outras Transferências Financeiras"** no montante total de R$ 15.346.681,57, refere se a o repasse do duodécimo municipal da Câmara Municipal e as transferências financeiras concedidas aos fundos municipais.

6.2.3 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 11.028.748,31 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 9.169.431,01.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

1. BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal e da Prefeitura Municipal, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

6.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome da Prefeitura Municipal - CONSOLIDADO, que perfazem o montante de R$ 9.169.431,01.

6.3.2 - Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de R$ 196.000,00, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de **Dívida Ativa Tributária** previstas no orçamento de 2023.

Foram Contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o termino do exercício seguinte (2023) e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

6.3.3 - Ativo Circulante – Demais Créditos.

Este grupo é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de responsabilidade a apurar do Poder Legislativo de Antônio João, que perfazem o montante de R$ 44.150,73.

6.3.4 - Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos Investimentos e Aplicações Financeiras do Instituto de Previdência do Município dos Servidores Públicos de Antônio João, no montante de R$ 33.377.148,27.

6.3.5 - Ativo Não Circulante – Créditos a Longo Prazo e Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R$ 2.818.182,53.

Neste grupo demais créditos e valores a longo prazo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor de parcelamentos previdenciários realizados junto ao município no montante atualizado de R$ 474.831,89.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 42.321.560,01, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis de R$ 19.647.153,98 menos o valor depreciado no montante de R$ 370.776,40 totalizando um valor líquido de R$ 19.276.377,57, e mais os valores apresentados em bens imóveis registro pela Prefeitura Municipal no montante de R$ 23.045.182,43.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

6.3.6 - Passivo Circulante e Não Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado**s**, no montante de R$ 18.268,26, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

6.3.7 - Passivo Não Circulante

Já no Passivo Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dívidas com o INSS, Energisa, Sanesul e demais instituições, no montante de R$ 7.172.151,17, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados a presente prestação de contas.

E o valor de R$ 36.256.863,98, classificados em "Provisões a Longo Prazo", refere se as ao cálculo Atuarial do Instituto de Previdência do Município dos Servidores Públicos Antônio João, referente as Provisões Matemáticas.

6.3.5 – Patrimônio Líquido

O Balanço da Prefeitura Municipal - Consolidado, apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 45.185.205,45, composto por R$ 37.820.038,80 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 7.368.434,71 de Resultado do Exercício.

6.3.6 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 39.961.472,67 e o Ativo Permanente no montante de R$ 61.184.213,78

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 18.268,26 e o Passivo Permanente R$ 55.467.380,85.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R$ 45.660.037,34 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

6.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as

variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 7.368.434,71

Ponto de Destaque:

E as "Transferências Intergovernamentais'', são as transferências legais recebidas por força de repasses da União e do Estado, no montante de R$ 53.219.240,94.

Na conta do Grupo - **"Valorização e Ganhos com Ativos"**, na conta de "Ganhos com Incorporação de Ativos" no valor de R$ 912.010,18 refere-se a Incorporação de Ativos.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados na Prefeitura Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS e RPPS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das suas Secretárias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta - **Depreciação/Amortização e Exaustão**, o montante de R$ 41.605,97, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A **Incorporação de passivos** no montante de R$ 1.947.192,01, refere se a encampação de dividas fundadas, referente a Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal. Conforme Lei nº 1148 de 28/08/2020.

Ainda destacamos a VPD "**Tributárias**" no valor de R$ 382.136,68, corresponde a Impostos, taxas e contribuição de melhorias.

6.5 – DÍVIDA FUNDADA – Anexo 16

A Dívida Fundada do Município de Antônio João, compreende o Parcelamento dos contratos de dívidas com o INSS e o RPPS, demais contratos no montante de R$ 19.210.516,87, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados a presente prestação de contas.

NOTA 4.6 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	0,00
Restos a Pagar Processados (RPP)	18.268,26
Total dos Restos a pagar	**18.268,26**

Portanto, foi inscrito como Dívida Flutuante na Prefeitura Municipal de Antônio João, no anexo XVII, R$ 0,00 em RPNP e R$ 18.268,26 em RPP, e R$ 0,00 em saldos de consignações a pagar, totalizando o montante de R$ 18.268,26, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 9.169.431,01.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

6.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitárias de R$ 11.028.748,31, correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 7 - CRÉDITOS ADICIONAIS

7.1 - Na execução orçamentária do exercício de 2022, foram realizados abertura de créditos adicionais, na ordem de R$ 30.930,00, sento R$ 25.930,00 por superávit financeiro, e R$ 5.000,00 por anulação de dotações orçamentária.

O Balanço Patrimonial do exercício de 2021, apresenta um superávit financeiro na ordem na ordem de 25.921,86, conforme Anexo 14.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, foi utilizado indevidamente uma suplementação com recursos oriundos do superávit financeiro na ordem de R$ 25.930,00, extrapolando assim, o limite apurado no exercício de 2021 em R$ 8,04, conforme decreto nº 04 de 03/01/2022.

Por outro lado, as despesas executadas com recursos oriundas do superávit financeiro do exercício anterior foram de R$ 16.734,77.

Diante dos fatos ocorridos, **"solicitamos reconsideração"**, visto que a falha ocorrida na elaboração do Decreto acima do limite apurado, não ocasionou prejuízo ao erário público, simplesmente uma desatenção, ou seja, uma falha técnica.

7.2 - Na execução orçamentária do exercício de 2022, foram realizados abertura de créditos adicionais por excesso de

arrecadação, para cobertura do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.191 de 27/06/2022, conforme Convênio nº 31.720/SED/2022, Processo nº 29/019330/2022, celebrado entre a Secretara de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e Município de Antônio João na ordem de R$ 3.101,560,00, sendo R$ 3.000.000,00 da concedente e o valor de R$ 101.560,00 de contrapartida do Município.

Os recursos foram programados para liberação na execução do exercício de 2022, conforme cronograma de desembolso anexo ao plano de trabalho do Convênio.

O Decreto nº 253 de 07/07/2022 de suplementação por excesso de arrecadação, na **"fonte 124"** levou em consideração a tendência de arrecadação do exercício, tendo em vista a existência do Convênio.

Na execução orçamentária do exercício de 2022, foi utilizado recursos na suplementação com recursos oriundos do excesso de arrecadação na ordem de R$ 3.427.000,00, extrapolando assim, o limite apurado no exercício de 2022 em R$ 1.678.948,63, conforme a arrecadação demonstrada na anexo 10.

Por outro lado, as despesas executadas com recursos oriundas do excesso da **"fonte 124"** foi de R$ 962.193,88.

Diante do exposto, **"solicitamos reconsideração"**, visto que as falhas ocorridas, não ocasionou nenhum prejuízo ao erário público, simplesmente um descontrole no comprimento das metas prevista no cronograma de desembolso.

NOTA 8 – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Foram cancelados no exercício de 2022, as notas de empenhos de nº 3290, 3291 e 3292, inscritas em restos a pagar o no exercício de 2015, correspondente ao valor R$ 911.900,00, inscritos em restos a pagar processados, por considerar prescrito.

O cancelamento levou em consideração o Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e o Decreto municipal nº 548 de 30/12/2022, analisado e considerado prescrito pela comissão de restos a pagar.

"**Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram"**

NOTA 9 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O lançamento de ajuste de exercícios anteriores no valor de 3.568,06 demonstrado no Balanço de 2022, refere-se à correção de inconsistência de liquidação de notas empenhos no exercício de 2021.

visto no sistema na contabilização

NOTA 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - CONSOLIDADO**, da Prefeitura Municipal de Antônio João - MS.

Município de Antônio João, 31 de dezembro de 2022.

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL

Contadora CRC/MS 011191/0-1

Matéria enviada por Camila Graziele de Almeida

CONTABILIDADE

BG 2022 - PREFEITURA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações que compõe o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Antônio João, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, inclusive a Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato

Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. **- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12**

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual nº 1180, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 39.079.950,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 46.523.562,83, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 7.443.612,83.

A Despesa Atualizada foi de R$ 40.108.871,46, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 30.636.186,75, despesas liquidadas de R$ 30.636.186,75 e a despesa paga no exercício de R$ 30.629.840,11, gerando um Superávit entre a Receita Realizada e a Despesa Executada de R$ 9.472.684,71.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

1. - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

4.2.1 Receitas e Despesas

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R$ 46.523.562,83 e as despesas executadas de R$ 30.636.186,75 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** ", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 1.322.780,94 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 1.322.780,94, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe

Já a conta "**Outros Recebimentos Extra orçamentários**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 116.235,49 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 116.235,49, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na prefeitura.

4.2.2 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 6.488.396,15 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 5.174.801,98.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

1. - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome da Unidade Prefeitura Municipal, que perfazem o montante de R$ 5.174.801,98 e o valor de R$ 196.000,00 da receita da dívida ativa a curto prazo.

4.3.2 - Ativo não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 33.362,434,39, tratando-se do valor escriturado na contabilidade, já com os valores depreciados dos bens móveis de R$ 127.166,22 e o valor de R$ 2.818.182,53 do crédito da dívida ativa a longo prazo.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

4.3.3 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações a pagar, com fornecedores no final do exercício de 2022, constatou a existência de R$ 18.268,26 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), de restos a pagar processados e o valor de R$ 16.784.547,35, constituído pelo parcelamento de débitos junto ao INSS, IMPS, ENERGISA, SANESUL, dívida de Precatórios e de contrato de Operação de Crédito.

4.3.4 – Patrimônio Líquido

O Balanço da Unidade Prefeitura Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 24.938.815,20, composto por R$ 15.550.517,60 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ 9.391.565,66 de Resultado do Exercício.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 47.691.594,14 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 38.300.028,48.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um déficit de R$ 9.391.56566.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Município por força de repasses da União e do Estado.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados na Unidade Prefeitura, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Administração Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

NOTA 4.5 – DEMONSTARIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar não Processados (RPNP)	0,00
Restos a Pagar Processados (RPP)	18.268,26
Total dos Restos a pagar	**18.268,26**

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R$ 18.268,26 restos a pagar, sendo RPNP o valor de R$ 0,00 e em RPP o valor de R$ 18.268,26 em saldos de consignações a pagar não constatado nem um valor, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R$ 5.174.801,98.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

NOTA 4.6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa das atividades operacional do período, apresentou um valor de R$ 8.732.332,96, no mesmo período apresentado, o Fluxo de caixa de investimento apresentou um resultado na ordem de (10.226.567,26) e o Fluxo de caixa da atividade de financiamento apresentou um resultado na ordem de 180.640,13, por sua vez a

geração Liquida de Caixa e Equivalente foi superavitária de RE (1.313.594,17), correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 5 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

5.a - Na execução orçamentária do exercício de 2022, foram realizados abertura de créditos adicionais, na ordem de R$ 16.396.812,43, sento R$ 3.945.095,54 por superávit financeiro, R$ 8.925.431,70 por excesso de arrecadação e R$ 12.526.539,33 por anulação de dotações orçamentária.

Durante o período de execução orçamentária, foi realizado suplementações oriundas de recursos de outras unidades da administração na ordem de R$ 1.281.686,01, para suprir dotações da Unidade Prefeitura Municipal, por outro lado foi realizado redução de dotação orçamentária da Unidade Prefeitura na ordem de R$ 2.618.446,89, para suprir dotação orçamentária de outras unidades. Conforme decretos:

	SUPLEMENTAÇÃO		REDUÇÃO	
Nº Decretos	Prefeitura	Outras Unidades	Prefeitura	Outras Unidades
20	0,00	9.627,99	6.625,48	3.002,51
171	0,00	275.474,40	275.474,40	0,00
378	0,00	465.200,00	465.200,00	0,00
392	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
429	0,00	95.960,00	74.790,00	21.170,00
430	0,00	57.090,00	57.090,00	0,00
513	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00
537	973.289,00	0,00	435.779,00	537.510,00
541	0,00	737.000,00	737.000,00	0,00
545	308.397,01	112.091,00	420.488,01	0,00
TOTAL	**1.281.686,01**	**1.874.270,88**	**2.618.446,89**	**537.510,00**

Decretos utilizados para suprir dotações da Unidade Prefeitura, utilizando como recursos compensatório as anulações de dotações de outras unidades da administração:

Decreto nº 537 de 19/12/2022 no valor de R$ 973.289,00

Decreto nº 545 de 22/12/2022 no valor de R$ 308.397,01

Decretos utilizados com redução de dotações orçamentário da Unidade Prefeitura, utilizados para suprir dotações de outras unidades da administração.

Decreto nº 020 de 10/01/2022 no valor de R$ 6.625,48

Decreto nº 171 de 18/05/2022 no valor de R$ 275.474,40

Decreto nº 378 de 27/09/2022 no valor de R$ 465.200,00

Decreto nº 392 de 07/10/2022 no valor de R$ 115.000,00

Decreto nº 429 de 07/11/2022 no valor de R$ 74.790,00

Decreto nº 430 de 07/11/2022 no valor de R$ 57.090,00

Decreto nº 513 de 02/12/2022 no valor de R$ 31.000,00

Decreto nº 541 de 19/12/2022 no valor de R$ 737.000,00

5.b - Na execução orçamentária do exercício de 2022, foram realizados abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, para cobertura do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.191 de 27/06/2022, conforme Convênio nº 31.720/SED/2022, Processo nº 29/019330/2022, celebrado entre a Secretara de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e Município de Antônio João na ordem de R$ 3.101,560,00, sendo R$ 3.000.000,00 da concedente e o valor de R$ 101.560,00 de contrapartida do Município.

Os recursos foram programados para liberação na execução do exercício de 2022, conforme cronograma de desembolso anexo ao plano de trabalho do Convênio.

O Decreto nº 253 de 07/07/2022 de suplementação por excesso de arrecadação, na **"fonte 124"** levou em consideração a tendência de arrecadação do exercício, tendo em vista a existência do Convênio.

Na execução orçamentária do exercício de 2022, foi utilizado recursos na suplementação com recursos oriundos do excesso de arrecadação na ordem de R$ 3.427.000,00, extrapolando assim, o limite apurado no exercício de 2022 em R$ 1.678.948,63, conforme a arrecadação demonstrada na anexo 10.

Por outro lado, as despesas executadas com recursos oriundas do excesso da **"fonte 124"** foi de R$ 962.193,88.

Diante do exposto, **"solicitamos reconsideração"**, visto que as falhas ocorridas, não ocasionou nenhum prejuízo ao erário público, simplesmente um descontrole no comprimento das metas prevista no cronograma de desembolso.

NOTA 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, da Prefeitura Municipal de Antônio João - MS.

Município de Antônio João, 31 de dezembro de 2022.

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
Contadora CRC/MS 011191/0-1

Matéria enviada por Camila Graziele de Almeida

Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 036/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Nomeia funcionário que especifica".

GILBERTO FENANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **REGIANE AGUILAR DE OLIVEIRA**, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO I SOB O SÍMBOLO ADI-I do quadro de funcionário deste Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O disposto do "caput" do artigo 1° desta portaria, gerará o efeito legal e contábil a partir de **16 de Março de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de Março de 2023.

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Charlys Miguel Silva Thomé

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

ATA Nº 04/2023 -CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.

Aos 29 dias do mês de março de 2023, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião extraordinária com a presença todos os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022. A reunião contou ainda com a presença da Diretora Presidente do IPAMAT - a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves, do Diretor Financeiro do IPAMAT- o senhor Samuel Silva Prado e da Contadora responsável pela contabilização do IPAMAT a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz. A reunião iniciou-se tendo como pauta = **I - Apreciação e aprovação do Balancete Contábil Mensal do IPAMAT da competência do mês de janeiro e de fevereiro de 2023**, que compreendem examinar os livros contábeis quanto a situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias e fundos de investimentos credenciados pelo Instituto; quanto ao pagamento das despesas administrativas, folha de pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões pagas pelo IPAMAT e bem como quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias quanto a folha de pagamento da respectiva competência repassados pelo poder legislativo, poder executivo e a autarquia – IPAMAT, referente ao mês de janeiro de 2023. Foi colocado à disposição do conselho toda a estrutura e documentos necessários aos membros do conselho, e ainda deixou como assistente dos membros do conselho a Contadora do IPAMAT a Senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz, para que apresentasse a todos os relatórios do balancete do mês de janeiro e fevereiro de 2023, que fez as devidas explicações de toda movimentação contábil e financeira do instituto durante os referidos meses, demonstrando através dos anexos contábeis como foram as entradas e saídas de receitas e despesas do instituto, também apresentou explicações quanto às movimentações e aplicações financeiras junto às instituições bancárias. Após as devidas apresentações e explicações ao conselho, os membros conforme o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 1.677/2021 o Conselho de Fiscal do IPAMAT realizou as devidas apreciações e conforme foi havendo dúvidas estas foram sanadas pela contadora, e ao final não restou nenhuma dúvida quanto ao abordado. Foi informado, ainda, via relatório de concessão de benefícios que no mês de janeiro a fevereiro de 2023 foram concedidos 3 (três) benefícios de aposentadorias, conforme descreve os relatórios mensais de janeiro e fevereiro de concessão de benefícios. E após terem os membros feitas as devidas apreciações chegaram à conclusão que estão de acordo. Portanto, os membros deste conselho são FAVORÁVEIS e APROVAM os Balancetes Contábeis Mensais do IPAMAT do mês de janeiro e fevereiro de 2023. Desta forma será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente ser encaminhado para a diretoria executiva do IPAMAT para as devidas providências que houver, e a devida publicação do ato. Nada mais havendo a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 26 de abril de 2023, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Priscila Grubert Knoll agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Romilda Raquel de Freitas) secretária, lavrei e assinei.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

1) _____

Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

2) _____

Romilda Raquel de Freitas - Secretaria do Conselho Fiscal do IPAMAT.

3) _____

Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) _____

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

5) _____

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ , Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob regime de execução indireta, a qual será processada e julgada, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma **complementar**, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, e também da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** com suas alterações, cuja **opção de licitar com base na citada lei (**Lei nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações) **é feita expressamente, conforme permissivo legal contido no** caput **do artigo 191 da Lei 14.133/2021 -Nova Lei de Licitações**) e também no Decreto n.º 57.690, de 01.02.66, no Decreto nº 4.563, de 31.12.02 e demais legislações pertinentes e demais especificações e condições do Edital. O valor limite estimado de gastos anuais, ou seja, pelo período de doze meses será o de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**. O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br para conhecimento e análise, contudo caso a empresa pretenda efetivamente participar do certame, deverá

dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no prazo legal, das 07:00 às 13:00 horas – MS para fazer a devida solicitação formal, posto que deverá receber da Câmara Municipal na oportunidade, **o invólucro padronizado destinado à via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária** .

Os invólucros, nos moldes exigidos pela Lei 12.232/2010 e no edital, concernentes à matéria, deverão ser entregues às **09:00 horas MS do dia 16 de maio de 2023** , na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para a abertura dos invólucros conforme previsto na lei e no edital previsto para ocorrer na mesma data, logo em seguida a entrega dos envelopes, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Outrossim, somente poderão apresentar proposta as empresas especializadas inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS (art. 34, § 2º Lei 8.666/93) ou **que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data mencionada no preambulo deste aviso.**

Aparecida do Taboado, 29 de março de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 055, 20 de março de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS,** matrícula n.º 2074, do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir do dia 20 de março de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 056, 20 de março de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **SUELI APARECIDA GARCIA,** matrícula n.º 5474, do cargo contratado de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir do dia 20 de março de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 8.068, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal n° 1.217, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 98, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDC;

Considerando a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formalizado pelo Ofício nº 08/2023 – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Os representantes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passam a ser formados pelos seguintes membros:

V - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular – Sandra Queiroz da Silva e Queiroz;

b) Suplente – Michaelli Mignoli da Silva.

VI – representantes do Intituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco:

a) Titular – Mary Aparecida Caetano;

b) Suplente – Silvana Regina Moreira.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 098, de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 054, 20 de março de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **SANDRA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula n.º 5189, do cargo contratado de Professora de Educação Física, a partir do dia 17 de março de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 057,22 de março de 2023.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor LUCAS COSTA PEREIRA **,** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, símbolo DAS-9, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 058, 24 de março de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor **CATARINO CALHEIRO DE MORAES,** matrícula n.º 5430, do cargo contratado de Motorista, a partir do dia 24 de março de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IPAMAT - (Balancete Contábel Mensal - 01 e 02 de 2023).

Os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação do Balancete Mensal do IPAMAT referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.677/2022, decidimos e aprovamos os Balancetes Contábeis do IPAMAT, quanto a situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias e fundos de investimentos credenciados pelo Instituto , quanto ao pagamento das despesas administrativas, folha de pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões pagas pelo IPAMAT e bem como quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias quanto a folha de pagamento da respectiva competência repassados pelo poder legislativo, poder executivo e a Autarquia – IPAMAT, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Este é o parecer final do Conselho de Fiscal do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de março de 2023.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

1) _____

Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

2) _____

Romilda Raquel de Freitas - Secretaria do Conselho Fiscal do IPAMAT.

3) _____

Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) _____

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

5) _____

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

TC CONTAS Notas Explicativas FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

A – Informações Gerais

A-1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 14.779.187/0001-88, criado pela Lei Municipal nº 347, de 05 de setembro de 1985.

A-2 - Domicilio da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A-3 - Atividade da Entidade;

As Atividades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado são destinadas a programas para a atender as necessidades e problemas sociais locais.

A-4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9º Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B-1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 9º Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B-2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B-3 - Estoques;

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

B-4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A Secretária Municipal de Administração em atenção ao que estabelece o Art. 8º do Decreto Administrativo nº 082/2022, encaminhou a este departamento de contabilidade a declaração de que não consta Inventário analítico dos Bens Moveis e Imóveis, devidamente assinado pelos seus responsáveis.

B-5- Obrigações Tributárias;

O Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

C - Informação Complementar;

Não há informações Complementares a destacar.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações;

I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	D-1	624.300,00	624.300,00	778.441,09	154.141,09
RECEITA PATRIMONIAL		3.000,00	3.000,00	148.763,71	145.763,71
Valores Mobiliários		3.000,00	3.000,00	148.763,71	145.763,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES		621.300,00	621.300,00	620.339,17	-960,83
Transferências da União e de suas Entidades		291.300,00	291.300,00	276.391,17	-14.908,83
Transferências do Estado e de suas Entidades		330.000,00	330.000,00	343.948,00	13.948,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	9.338,21	9.338,21
Indenizações, retituições e ressarcimentos		0,00	0,00	9.338,21	9.338,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	D-2	12.000,00	12.000,00	100.000,00	88.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		12.000,00	12.000,00	100.000,00	88.000,00
Transferências da União e suas Entidades		8.000,00	8.000,00	100.000,00	92.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		636.300,00	636.300,00	878.441,09	242.141,09
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		636.300,00	636.300,00	878.441,09	242.141,09
DÉFICIT (VI)				4.443.303,20	

TOTAL (VII) = (V+VI)		636.300,00	636.300,00	18.153.551,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.431.788,82	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			1.431.788,82	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**D-3**	4.323.400,00	6.511.606,50	5.084.114,10	4.880.021,94	4.864.424,13	1.427.492,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.229.100,00	3.596.441,46	3.278.355,03	3.278.355,03	3.269.417,15	318.086,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.094.300,00	2.915.165,04	1.805.759,07	1.601.666,91	1.595.006,98	1.109.405,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**D-3**	201.000,00	420.716,99	237.630,19	212.653,24	212.653,24	183.086,80
INVESTIMENTOS		201.000,00	420.716,99	237.630,19	212.653,24	212.653,24	183.086,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)		4.524.400,00	6.932.323,49	5.321.744,29	5.092.675,18	5.077.077,37	1.610.579,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)		4.524.400,00	6.932.323,49	5.321.744,29	5.092.675,18	5.077.077,37	1.610.579,20
SUPERÁVIT (XIV)				0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)		4.524.400,00	6.932.323,49	5.321.744,29	5.092.675,18	5.077.077,37	1.610.579,20
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
DESPESAS CORRENTES	120.553,96	**D-4** 204.092,16	35.027,03	35.027,03	83.170,54	206.448,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.553,96	204.092,16	35.027,03	35.027,03	83.170,54	206.448,55
DESPESAS DE CAPITAL	42.700,00	**D-4** 24.976,95	42.700,00	42.700,00	0,00	24.976,95
INVESTIMENTOS	42.700,00	24.976,95	42.700,00	42.700,00	0,00	24.976,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.253,96	229.069,11	77.727,03	77.727,03	83.170,54	231.425,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.726,64	**D-5** 15.597,81	32.726,64	0,00	15.597,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.937,88	0,00	0,00	8.937,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.726,64	6.659,93	32.726,64	0,00	6.659,93
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.726,64	15.597,81	32.726,64	0,00	15.597,81

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		118.000,00	359.412,00	333.821,24	333.821,24	333.821,24	25.590,76
DESPESAS CORRENTES		118.000,00	359.412,00	333.821,24	333.821,24	333.821,24	25.590,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.000,00	359.412,00	333.821,24	333.821,24	333.821,24	25.590,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D-1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

As receitas correntes no Balanço Orçamentário são demonstradas através da nota D-1.

D-2-Receitas de Capital;

São os recursos recebidos destinados a atender despesas classificáveis em despesa de capital.

As Receitas de Capital no Balanço Orçamentário são demonstradas através da nota D-2.

As receitas correntes e de capital demonstradas no Balanço Orçamentário na nota D-1 e D-2 ferem-se aos seguintes dados:

- Rendimentos bancários mensais;

-As transferências de recursos da União e do Estado para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e para manutenção das despesas das entidades locais conveniadas;

-as restituições dos Convênios Mãos que brilham e Congregação São João Batista por não terem utilizado o dinheiro até o final do exercício, tendo dessa forma que devolverem ao FMAS.

As receitas de capital apresentadas referem-se ao dinheiro transferido da União para o FMAS onde foi realizado a aquisição de um veículo na Selena Automóveis Ltda para a unidade CREAS.

		LISTAGEM DAS RECEITAS			
11/01/2022	1922.99.0.1.00.00.01	Outras Restituições FMAS - 00	65675-2	369	287,20
31/01/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.204,44
31/01/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,43
31/01/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	636,50
31/01/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	40,42
31/01/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,03
31/01/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	274,43
31/01/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.004,30
31/01/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	2.691,24
31/01/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	0,00
31/01/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	0,94
31/01/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	16,39
31/01/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	406	155,92
01/02/2022	1922.01.1.1.03.00.00	Mãos que Brilham - Restituição de Convênio - FMAS Recurso Fonte 00	65675-2	369	2,88
14/02/2022	1922.99.0.1.00.00.01	Outras Restituições FMAS - 00	65675-2	369	667,09
28/02/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.282,74
28/02/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.030,17
28/02/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	675,13
28/02/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,45
28/02/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,02
28/02/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	263,87
28/02/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	42,87
28/02/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	2.854,54
28/02/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	154,54
28/02/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	17,38
28/02/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	0,99
11/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	1.492,63
11/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	1.492,63
11/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	1.492,63
11/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.761,44
16/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.539,36
16/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.213,52
16/03/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	615,17
16/03/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	926,98
16/03/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.106,76
16/03/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	778,59
16/03/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.370,82
31/03/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.572,57
31/03/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,57
31/03/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,02
31/03/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	350,44
31/03/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	43,94
31/03/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	839,02
31/03/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.325,46
31/03/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	3.542,85
31/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.485,13
31/03/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.213,52
31/03/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	192,04
31/03/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,23
31/03/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	21,59
01/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	388,14
01/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	372,65
01/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	64,10
01/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	610,50
01/04/2022	1716.50.0.1.01.06.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	34903-8	1162	50.000,00
01/04/2022	2413.50.0.1.01.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	35261-6	1164	100.000,00
04/04/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.501,25
04/04/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.213,52
04/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	774,43
04/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.095,51
04/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.345,22
04/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	611,89
04/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	922,02
05/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.352,81
06/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.090,76
19/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	919,94
19/04/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	772,68
28/04/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
28/04/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
28/04/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
30/04/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	3.634,51
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	717,48
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	28,60
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,49

30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,03
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	627,68
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	315,36
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.230,80
30/04/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	405,27
30/04/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	3.045,13
30/04/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	164,64
30/04/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,06
30/04/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	18,52
01/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	58,88
01/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	18,24
01/05/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	4.272,47
01/05/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	3.051,76
01/05/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	3.051,76
04/05/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
05/05/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	766,99
05/05/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.075,37
05/05/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.320,60
05/05/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	606,01
05/05/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	913,16
09/05/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.486,63
09/05/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.150,75
12/05/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	3.051,76
24/05/2022	1922.01.1.1.03.00.00	Congregação de São João Batista - Term de Parc. 05/2022 - Restituição de Convênio - FMAS Recurso Fonte 00	65675-2	369	8.381,04
31/05/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.284,04
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,03
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	900,88
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,62
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	587,26
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	805,37
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	404,63
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	98,12
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.362,12
31/05/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	15,53
31/05/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	4.686,63
31/05/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	211,26
31/05/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	23,76
31/05/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,35
01/06/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.150,75
01/06/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	536,81
01/06/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	1.838,38
01/06/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	679,41
01/06/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.941,41
01/06/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	808,89
02/06/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
03/06/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	2.685,54
06/06/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	2.906,44
30/06/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.222,31
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	125,99
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.320,13
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,62
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	639,25
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	803,48
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,04
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	896,15
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	14,03
30/06/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	403,68
30/06/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	4.705,57
30/06/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	210,76
30/06/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	23,70
30/06/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,35
05/07/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
14/07/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.441,57
14/07/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.150,75
14/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	762,06
14/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	602,11
14/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.299,24
14/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	907,29
14/07/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	2.800,00
14/07/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	2.800,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.062,03
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
15/07/2022	1716.50.0.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD SUAS	65694-2	1373	500,00
29/07/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.617,47
29/07/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.306,51
29/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	795,77
29/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.153,25
29/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	628,75
29/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.445,21
29/07/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	947,43
29/07/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	2.800,00
31/07/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.028,96
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	417,75
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,03
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	672,66
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	831,48
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,65
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.331,91
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	913,92
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	36,10
31/07/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	158,55
31/07/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	5.031,23
31/07/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	218,10

31/07/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,40
31/07/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	24,53
03/08/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
03/08/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
31/08/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	4.367,61
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	1.031,69
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	231,38
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	480,32
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.478,41
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	956,02
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,04
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,74
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	67,35
31/08/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	752,49
31/08/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	5.974,58
31/08/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.306,51
31/08/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.619,78
31/08/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	250,77
31/08/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	28,20
31/08/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,61
02/09/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	2.800,00
05/09/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	947,76
05/09/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.153,99
05/09/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	628,97
05/09/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	796,05
05/09/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.446,38
12/09/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
30/09/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	3.617,37
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,68
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.338,57
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	61,69
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	949,31
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	196,56
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	446,20
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	888,10
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	597,62
30/09/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,03
30/09/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	5.864,12
30/09/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	232,96
30/09/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	26,20
30/09/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,49
06/10/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	4.306,51
06/10/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	377	3.587,92
06/10/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	626,00
06/10/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	792,30
06/10/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	3.430,16
06/10/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	943,29
06/10/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	700	2.143,85
06/10/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
19/10/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1334	2.800,00
21/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65693-2	380	638,47
31/10/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	2.568,20
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	706	556,39
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	121.209,92
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	58,90
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,67
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,04
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	428,88
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	345,33
31/10/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	853,64
31/10/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	5.690,84
31/10/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	223,91
31/10/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	1,43
31/10/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	25,19
01/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	-121.209,92
01/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	374	1.209,92
04/11/2022	1729.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	65687-2	357	31.268,00
14/11/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	1427	3.582,19
14/11/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	1427	4.240,82
14/11/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	622,27
14/11/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	787,57
14/11/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	937,67
14/11/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	2.131,07
23/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35261-6	1165	645,91
24/11/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	3.409,70
30/11/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	369	2.146,47
30/11/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	363	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1422	1.050,58
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	386	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	390	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1335	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1163	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	394	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1421	433,17
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	1432	0,03
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	1416	543,24
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	1427	1.023,73
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	388	0,66
30/11/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	384	46,53
30/11/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	353	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	357	5.827,02
30/11/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	986	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	1420	25,43
30/11/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	911	1,45
30/11/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	908	0,00
30/11/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	913	0,00
01/12/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	1427	-2,00
01/12/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1422	2.800,00
01/12/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	1419	226,16
21/12/2022	1716.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD - BOLSA FAMÍLIA	35535-6	1422	2.800,00
26/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	918,22
26/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	3.338,99

26/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	2.086,87
26/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	609,37
26/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	771,24
30/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1421	0,00
30/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	35535-6	1422	1.192,17
30/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	34903-8	1421	480,21
30/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	388	0,00
30/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65695-2	388	0,74
30/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65692-2	1427	1.123,60
30/12/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	1427	2.676,94
30/12/2022	1716.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - CRAS	65692-2	1427	4.240,82
30/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	680,04
30/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	860,69
30/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	3.726,27
30/12/2022	1716.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29156-0	1416	2.328,92
30/12/2022	1321.01.0.1.19.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NATURAIS FMAS	29185-4	1419	250,71
30/12/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31978-3	1420	28,20
30/12/2022	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID 19 - ESTADO	31979-1	911	1,61
31/12/2022	1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	65675-2	1423	3.677,65
31/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	29156-0	1416	577,01
31/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65694-2	1431	50,18
31/12/2022	1321.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	65696-2	1432	0,04
31/12/2022	1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	65687-2	357	6.222,31
		TOTAL			**878.441,09**

D-3- Execução das Despesas Orçamentárias;

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Os valores evidenciados na nota D-3, referem-se a empenhos no valor de 5.321.744,29 que foram feitos como estimativos, ordinários e globais referente a folha de pagamento e seus encargos, a despesas continuas de água, luz e telefone das unidades lotadas dentro do FMAS, a ata e contratos realizados visando a manutenção das unidades do Fundo, e a Convênios feito com as entidades para manutenção de suas despesas, onde foram liquidados o valor de 5.092.675,18 e foi pago no exercício 5.077.077,37.

D-4- Restos a pagar não processados;

Os restos a pagar não processados evidenciam todas as despesas que foram empenhadas e por algum motivo não chegaram as suas NFs para liquidação dentro do exercício.

A coluna de restos a pagar não processados pode ser vista na nota D-4 com o valor de 229.069,11 no qual é composto da seguinte maneira:

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
03/01/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	71,4	
03/01/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	70,67	
03/01/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	99,23	
03/01/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	22,04	
03/01/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	271,78	
03/01/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	985,77	
03/01/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	0	
03/01/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	327,91	
03/01/2022	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGI	3.165,50	
03/01/2022	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGI	1.090,00	
07/02/2022	CENTRO ESPIRITA JOANA D´ ARC	1.260,21	
07/02/2022	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	3.038,17	
07/02/2022	LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ	2.718,93	
07/02/2022	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	1.472,80	
05/05/2022	S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	72.396,00	
12/05/2022	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	0	
08/06/2022	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	0	
28/06/2022	RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA	0	
28/06/2022	RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA	0	
28/06/2022	COMERCIAL K & D LTDA	0	
28/06/2022	COMERCIAL K & D LTDA	0	
28/07/2022	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	0	
28/07/2022	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	10.800,00	
28/07/2022	MUNDO DA INFORMATICA LTDA	3.878,00	
02/09/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	0	
05/09/2022	SIQUEIRA E CALADO LTDA	6.000,00	
12/09/2022	SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA	368,42	
22/09/2022	TREMA BRASIL EIRELI	220	
22/09/2022	TREMA BRASIL EIRELI	76	
23/09/2022	JJ IMPRESSORAS EIRELI	895	
05/10/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	41,93	
05/10/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	661,88	
05/10/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	876,87	
05/10/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	331,16	
05/10/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	696,31	
05/10/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	70,67	
05/10/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	2.797,27	
14/10/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	381,51	
24/10/2022	RILL QUIMICA LTDA - EPP	1.140,65	
03/11/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	0	
03/11/2022	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	661,4	
18/11/2022	SIQUEIRA E CALADO LTDA	7.200,00	
18/11/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	0	
18/11/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	596,41	
18/11/2022	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	310	
18/11/2022	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	0	
18/11/2022	COMERCIAL BOTAFOGO LTDA	0	
21/11/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	160,35	
24/11/2022	MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	0	
01/12/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	588,96	

02/12/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	404,82	
02/12/2022	SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA	1.309,96	
02/12/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	760,14	
02/12/2022	W L VISANI LTDA	218,98	
15/12/2022	SIQUEIRA E CALADO LTDA	7.293,77	
15/12/2022	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	307,49	
15/12/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	677,03	
15/12/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	606,03	
15/12/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	745,42	
15/12/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	584,13	
15/12/2022	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	268,99	
22/12/2022	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	2.649,40	
	TOTAL GERAL	**229.069,11**	

D-5- Restos a pagar processados;
Os restos a pagar processados referem-se as despesas que foram empenhadas e liquidadas, mas não foram pagas dentro do exercício.
Os restos a pagar que passaram como processados dentro do FMAS são os seguintes:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

03/01/2022
51
LUCIANA MARIA FUCCI - ME
3.150,00

03/01/2022
71
VALDIR ANTONIO OLIVEIRA
1.700,00

27/10/2022
765
JEAN CLEI CRISTO DE LIMA
1.212,00

02/12/2022
848
W L VISANI LTDA
294,99

02/12/2022
852
W L VISANI LTDA
291,94

05/12/2022
865
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
169,98

15/12/2022
881
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
8.767,90

22/12/2022
910
BANCO DO BRASIL S/A
11,00

TOTAL
15.597,81

Todos os valores apresentados sobre os restos a pagar estão em conformidade com os valores apresentados no Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

II-BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro é o documento que conterá todos os recebimentos e pagamentos efetivados no exercício, sendo que neste balanço, além dos valores orçamentários, estarão os valores de natureza extra orçamentários, incluindo-se o resultado do exercício anterior, bem como do exercício que se seguirá, demonstrando o que ocorreu com os recursos públicos, evidenciando a situação das disponibilidades da Administração Pública.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DEAP. DO TABOADO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**D-1/D-2**	**878.441,09**	**595.788,85**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**D-8**	**5.321.744,29**	**4.300.030,88**
RECURSOS ORDINÁRIOS		54.945,08	5.288,88	RECURSOS ORDINÁRIOS		4.710.332,59	3.703.664,52
TRANSFERÊNCIA DE RECUR. DO FUNDO NAC. DE ASSIST SOCIAL - FNAS		420.920,18	254.679,45	TRANSFERÊNCIA DE RECUR. DO FUNDO NAC. DE ASSIST SOCIAL - FNAS		393.524,17	356.515,95
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		2.491,77	587,09	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		0,00	34.507,10

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOACIAL - FEAS		400.084,06	335.233,43	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL - FEAS		217.887,53	205.343,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**D-6-II**	**4.405.000,00**	**4.205.048,09**	**PAGAMENTOOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**D-8**	**1.664.199,96**	**1.289.614,41**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.405.000,00	4.205.048,09	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		110.453,67	16.265,74
REPASSE RECEBIDO		4.405.000,00	4.205.048,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		77.727,03	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**D-7**	**1.802.343,80**	**1.469.519,05**	RP PROCESSADOS PAGOS		32.726,64	16.265,74
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		244.666,92	195.980,60	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		905.794,92	698.476,53
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		229.069,11	163.253,93	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	41.000,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		909.725,51	698.476,53	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		446.219,39	167.482,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	41.000,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	131.037,03
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		449.769,98	167.482,88	ISS		0,00	1.727,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	131.037,03	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		10.680,37	0,00
ISS		0,00	1.727,57	OUTROS CONSIGNATARIOS		38.673,79	35.726,33
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		10.680,37	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		63.915,97	67.994,70
OUTROS CONSIGNATARIOS		38.673,79	35.726,33	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		6.328,23	5.216,11
OUTROS DEPOSITOS		380,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		321.842,38	234.446,63
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		63.915,97	67.994,70	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.454,15	11.686,15
RETENÇÃO RELATIVA A VALE AIMENTAÇÃO		6.328,23	5.216,11	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.680,64	2.158,49
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		321.842,38	234.446,63	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		647.951,37	574.872,14
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.454,15	11.686,15	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		647.951,37	574.872,14
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.680,64	2.158,49	**SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE**		**1.708.556,47**	**1.608.715,83**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		647.951,37	575.061,92	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		1.708.556,47	1.608.715,83
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		647.951,37	575.061,92	APLIC FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	27.041,98
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.608.715,83**	**928.005,13**	BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	1.581.673,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.608.715,83	928.005,13	CONTA ÚNICA		1.708.556,47	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		27.041,98	0,00	**TOTAL**		**8.694.500,72**	**7.198.361,12**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.085.183,49	709.975,57				
CONTA ÚNICA		496.490,36	218.029,56				
TOTAL		**8.694.500,72**	**7.198.361,12**				

B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 RECURSOS ORDINARIOS	54.945,08	0,00	54.945,08	5.288,88	0,00	5.288,88
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	420.920,18	0,00	420.920,18	254.679,45	0,00	254.679,45
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	2.491,77	0,00	2.491,77	587,09	0,00	587,09
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	400.084,06	0,00	400.084,06	335.233,43	0,00	335.233,43
TOTAL	878.441,09	0,00	878.441,09	595.788,85	0,00	595.788,85

D- 6– Ingressos;

Os ingressos são obtidos pela soma da RECEITA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários .

D-6-I- Receita Orçamentária;

O Balanço Financeiro evidencia as receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro em conformidade com o Anexo 18-Demonstrativo dos Fluxos de Caixas.

As receitas orçamentárias evidenciadas no Balanço Financeiro no valor de 878.441,09 estão especificadas através da nota D-1 e D-2.

D-6-II- Transferências Financeiras Recebidas;

No Balanço Financeiro foi apresentado o valor de 4.405.000,00, onde representa todos os repasses ordinários feitos do Município para o FMAS.

D-7– Recebimentos Extra orçamentários;

As receitas (ou ingressos) extra orçamentários são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual.

As receitas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro no valor de 1.802.343,80, referem-se a Inscrição dos Restos a Pagar no Exercício, a depósitos restituíveis, a Consignações do INSS, IPAMAT E IRPF e a Adiantamento Salarial.

D-8– Dispêndios;

Todas as despesas e pagamentos extra orçamentários apresentadas nos dispêndios referem-se as baixas realizadas no exercício dos valores empenhados e dos valores retidos.

III-BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento.

O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social apresenta-se da seguinte forma:

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

A)QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**D-9-I**	**1.711.111,67**	**1.612.215,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**D-11-I**	**19.528,40**	**32.726,64**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**1.708.556,47**	**1.608.715,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS**		**8.937,88**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**D-9-I-I**	**1.708.556,47**	**1.608.715,83**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**D-11-I-I**	**8.937,88**	**0,00**
CONTA ÚNICA		1.708.556,47	496.490,36	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		8.937,88	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	1.085.183,49	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**D-11-I-II**	**6.659,93**	**29.649,78**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	27.041,98	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**6.659,93**	**29.649,78**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**D-9-I-II**	**1.100,00**	**3.500,00**	FORNECEDORES NACIONAIS		5.447,93	29.649,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.100,00**	**3.500,00**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		1.212,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS		1.100,00	3.500,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**576,86**
ESTOQUES	**D-9-I-III**	**1.455,20**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,00**	**576,86**
ALMOXARIFADO		**1.455,20**	**0,00**	PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	576,86
MATERIAL DE CONSUMO		462,23	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**D-11-I-III**	**3.930,59**	**2.500,00**
GENEROS ALIMENTICIOS		297,05	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**3.930,59**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		695,92	0,00	CONSIGNAÇÕES		3.550,59	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**347.755,93**	**119.811,14**	DEPOSITOS JUDICIAIS		380,00	0,00
IMOBILIZADO	**D-10-I**	**347.755,93**	**119.811,14**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.500,00**
BENS MOVEIS		**360.771,72**	**141.998,74**	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	2.500,00
VEICULOS		177.335,00	67.060,00	**TOTAL PASSIVO**		**19.528,40**	**32.726,64**
DEMAIS BENS MÓVEIS		51.855,35	37.744,35	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			
BENS DE INFORMÁTICA		88.237,68	23.262,70	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
MÓVEIS E UTENSILIO		36.456,87	11.732,87	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.039.339,20**	**1.699.300,33**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS		6.886,82	2.198,82	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**2.039.339,20**	**1.699.300,33**
BENS IMÓVEIS		**60.497,61**	**23.917,35**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**2.039.339,20**	**1.699.300,33**
INSTALAÇÕES		60.497,61	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**D-12**	340.038,87	656.726,72
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	23.917,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.699.300,33	1.042.573,61
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-73.513,40**	**-46.104,95**	**TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.039.339,20**	**1.699.300,33**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.379,35	-472,92	**TOTAL**		**2.058.867,60**	**1.732.026,97**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-72.134,05	-45.632,03				
TOTAL		**2.058.867,60**	**1.732.026,97**				

B)QUADRO DOS ATIVOS E PASSCIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO		1.708.556,47	1.608.715,83	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc. (0,00)		250.953,90	195.980,60
ATIVO PERMANENTE		350.311,13	123.311,14	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.807.913,70	1.536.046,37

C)QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÕES				PASSIVO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (812xxx)**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**4.406,75**	**4.406,75**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**606.920,12**	**384.759,64**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		4.406,75	4.406,75	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTR. CONGENERES		606.920,12	49.821,34
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		606.920,12	0,00
TOTAL		**4.406,75**	**4.406,75**	**TOTAL**		**606.920,12**	**384.759,64**

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**1.708.556,47**	**1.608.715,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**19.528,40**	**32.726,64**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			**1.708.556,47**	**1.608.715,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS**			**8.937,88**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**1.708.556,47**	**1.608.715,83**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**8.937,88**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL			0,00	27.041,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A PAGAR			8.937,88	0,00
CONTA ÚNICA			1.708.556,47	496.490,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**6.659,93**	**29.649,78**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			0,00	1.085.183,49	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**6.659,93**	**29.649,78**
TOTAL			**1.708.556,47**	**1.608.715,83**	FORNECEDORES NACIONAIS			5.447,93	29.649,78
					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS			1.212,00	0,00
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			**0,00**	**576,86**
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			**0,00**	**576,86**
					PIS/PASEP A RECOLHER			0,00	576,86
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**3.930,59**	**2.500,00**
					VALORES RESTITUIVEIS			**3.930,59**	**0,00**
					CONSIGNAÇÕES			3.550,59	0,00
					DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS			380,00	0,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**0,00**	**2.500,00**
					SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR			0,00	2.500,00
					EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			**231.425,50**	**163.253,96**
					EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS			**231.425,50**	**163.253,96**
					RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			**2.356,39**	**0,00**
					RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			2.356,39	0,00
					RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO			**229.069,11**	**163.253,96**
					RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO			229.069,11	163.253,96
					TOTAL			**250.953,90**	**195.950,60**

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**2.555,20**	**3.500,00**					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.100,00**	**3.500,00**					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**1.100,00**	**3.500,00**					
SUPRIMENTOS DE FUNDOS			1.100,00	3.500,00					
ESTOQUES			**1.455,20**	**0,00**					
ALMOXARIFADO			**1.455,20**	**0,00**					
MATERIAL DE CONSUMO			462,23	0,00					
GENEROS ALIMENTICIOS			297,05	0,00					
NATERIAL DE EXPEDIENTE			695,92	0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**347.755,93**	**119.811,14**					
IMOBILIZADO			**347.755,93**	**119.811,14**					
BENS MOVEIS			**360.771,72**	**141.998,74**					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			6.886,82	2.198,82					
BENS DE INFORMÁTICA			88.237,68	23.262,70					
MÓVEIS E UTENSILIOS			36.456,87	11.732,87					
VEÍCULOS			177.335,00	67.060,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS			51.855,35	37.744,35					
BENS IMÓVEIS			**60.497,61**	**23.917,35**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			0,00	23.917,35					
INSTALAÇÕES			60.497,61	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-73.513,40**	**-46.104,95**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			-1.379,35	-472,92					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			-72.134,05	-45.632,03					
TOTAL			**350.311,13**	**123.311,14**					

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			NOTA	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
				ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100		**RECURSOS ORDINARIOS**		**230.707,98**	**633.284,56**

	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		230.707,98	573.813,87
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		0,00	59.470,69
129		**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC DA ASSIST SOCIAL. FNAS**		**290.762,90**	**462.180,73**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		290.467,90	339.502,02
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		295,00	122.678,71
168		**AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPL Nº 173/2020**		**0,00**	**106,68**
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		0,00	106,68
170		**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**2.491,77**	**25.030,89**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.335,85	0,00
	071	Recursos Hidricos		155,92	25.030,89
182		**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL - FEAS**		**197.502,61**	**539.444,34**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		197.502,61	400.004,34
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		0,00	139.440,00
200		**RECURSOS ORDINARIOS**		**178.835,63**	**-352,41**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		119.380,24	-352,41
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		**59.455,39**	**0,00**
229		**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC DA ASSIST SOCIAL. FNAS**		**69.760,66**	**-179.136,13**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		50.480,40	-75.737,68
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		19.280,26	-103.398,45
268		**AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPL Nº 173/2020**		**106,68**	**0,00**
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		106,68	0,00
270		**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**25.830,13**	**0,00**
	071	Recursos Hidricos		25.830,13	0,00
282		**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL - FEAS**		**461,604,21**	**-67.823,43**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		361.029,75	-28.957,89
	336	Recursos Destinados ao enfrentamento do		100.574,46	-38.865,54
TOTAL				**1.457.602,57**	**1.412.735,23**

D-9-Ativo;

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. De acordo com a MCASP, os itens que compõem o ativo devem ser classificados como "Ativo Circulante" e "Ativo Não Circulante".

D-9-I-Ativo Circulante;

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O valor que compõe o Ativo Circulante é 1.711.111,67.

D-9-I-I- Caixa e Equivalente de Caixa;

O saldo das disponibilidades bancárias em 31 de dezembro de 2022 que podem ser evidenciados é de 1.708.556,47.

	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 31/12/2022			
65687-2	B.B. - CRAS/ESTADUAL - 25.139-9	111110200	CONTA ÚNICA	100.574,46
65687-2	B.B. - CRAS/ESTADUAL - 25.139-9	111110200	CONTA ÚNICA	361.029,75
65687-2	B.B. - CRAS/ESTADUAL - 25.139-9	111110200	CONTA ÚNICA	233.796,48
65695-2	B.B. - DBPC ESCOLA - 27.291-4	111110200	CONTA ÚNICA	76,25
65695-2	B.B. - DBPC ESCOLA - 27.291-4	111110200	CONTA ÚNICA	7,32
29185-4	B.B. - FONTE 70 - 29.185-4	111110200	CONTA ÚNICA	25.830,13
29185-4	B.B. - FONTE 70 - 29.185-4	111110200	CONTA ÚNICA	155,92
31979-1	COVID - PROTEÇÃO ESPECIAL	111110200	CONTA ÚNICA	165,63
31979-1	COVID - PROTEÇÃO ESPECIAL	111110200	CONTA ÚNICA	15,91
31978-3	COVID - PROTEÇÃO BÁSICA	111110200	CONTA ÚNICA	2.906,16
29156-0	B.B. - BL MAC FNAS - 29.156-0	111110200	CONTA ÚNICA	55.528,51
29156-0	B.B. - BL MAC FNAS - 29.156-0	111110200	CONTA ÚNICA	15.914,58
29156-0	B.B. - BL MAC FNAS - 29.156-0	111110200	CONTA ÚNICA	373,99
29185-4	B.B. - FONTE 70 - 29.185-4	111110200	CONTA ÚNICA	2.335,85
31978-3	COVID - PROTEÇÃO BÁSICA	111110200	CONTA ÚNICA	279,09
34903-8	B.B. - SIGTV ESTR3 - 34.903-8	111110200	CONTA ÚNICA	54.246,95
35535-6	B.B. - DBL IGD-PAB - 35.535-6	111110200	CONTA ÚNICA	136.717,07
65675-2	B.B. - CTA MOVIMENTO REC MUN - 25.138-0	111110200	CONTA ÚNICA	386.292,53
65675-2	B.B. - CTA MOVIMENTO REC MUN - 25.138-0	111110200	CONTA ÚNICA	139.570,82
65675-2	B.B. - CTA MOVIMENTO REC MUN - 25.138-0	111110200	CONTA ÚNICA	59.455,39
65675-2	B.B. - CTA MOVIMENTO REC MUN - 25.138-0	111110200	CONTA ÚNICA	106,68
65692-2	B.B. - BL PSB FNAS - 27.296-5	111110200	CONTA ÚNICA	72.329,57
65692-2	B.B. - BL PSB FNAS - 27.296-5	111110200	CONTA ÚNICA	293,89
65692-2	B.B. - BL PSB FNAS - 27.296-5	111110200	CONTA ÚNICA	58.229,33
65694-2	B.B. - BL GSUAS FNAS - 27.293-0	111110200	CONTA ÚNICA	967,69
65694-2	B.B. - BL GSUAS FNAS - 27.293-0	111110200	CONTA ÚNICA	1.352,14
65696-2	B.B. - APREDECNEAS - 27.290-6	111110200	CONTA ÚNICA	0,38
65696-2	B.B. - APREDECNEAS - 27.290-6	111110200	CONTA ÚNICA	1,59
65696-2	B.B. - APREDECNEAS - 27.290-6	111110200	CONTA ÚNICA	2,41
	TOTAL			**1.708.556,47**

Na conciliação entre os Registros Contábeis e os Extratos Bancários, foi identificado na Conta Bancária 27.296-5, Código 65692-2, uma diferença no valor de R$ 11,00 (onze reais) que se refere a uma tarifa bancária cobrada que foi restituída no mês 01/2023.

Vale destacar que o Banco do Brasil já foi notificado da aplicabilidade do art 51 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e não fomos atendidos. Estaremos novamente comunicando o Banco e caso a cobrança não seja estancada, estaremos buscando os meios judiciais junto a Controladoria do Município.

D-9-I-II- Adiantamentos Concedidos;

Refere-se a adiantamentos a servidora para despesas sujeita a prestação de contas.

Empenho	Observações	Valor
907	Elizabete Ap. Barrionuevo Ressutte	R$ 600,00
908	Elizabete Ap. Barrionuevo Ressutte	R$ 500,00

D-9-I-III- Estoques;

Os valores que compõe o estoque referem-se a:

Material de Consumo	462,23
Gêneros Alimentícios	297,05
Material de Expediente	695,92

D-10-Ativo Não Circulante;

Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

D-10-I-Imobilizado;

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Segue abaixo a composição do imobilizado do FMAS:

Observações	Valor
BENS MÓVEIS	R$ 360.771,72
BENS IMÓVEIS	R$ 60.497,61
(-) DEPRECIAÇÕES	-R$ 73.513,40

D-11- Passivo;

São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

D-11-I-Passivo Circulante ;

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O valor demonstrado do Passivo Circulante é de 19.528,40.

D-11-I-I-Encargos Sociais a Pagar;

Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.

		RAZÃO DE LIQUIDAÇÕES				
865/4	3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22/12/2022	169,98	0,00	169,98
881/1	3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22/12/2022	773,05	0,00	773,05
881/2	3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22/12/2022	3.306,38	0,00	3.306,38
881/3	3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22/12/2022	1.811,84	0,00	1.811,84
881/4	3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22/12/2022	289,88	0,00	289,88
881/5	3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22/12/2022	2.586,75	0,00	2.586,75

D-11-I-II-Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;

Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade e a contas a pagar a curto prazo.

Os valores que compõe a conta são os seguintes:

Empenho	Observações	Valor
51	LUCIANA MARIA FUCCI - ME	R$ 3.150,00
71	VALDIR ANTONIO OLIVEIRA	R$ 1.700,00
848	W L VISANI LTDA	R$ 294,99
852	W L VISANI LTDA	R$ 291,94
910	BANCO DO BRASIL S/A	R$ 11,00
	TOTAL	**5.447,93**

765	30/dez	LIQUIDAÇÃO	R$ **1.212,00**

A LIQUIDAÇÃO 765 REF. AUXÍLIO FINANCEIRO EM ATENÇÃO AO PROGRAMA FACO - FAMÍLIA ACOLHEDORA, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N° 1668/2021 E DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL N° 0000008-26.2022.8.12.0024, QUE CONCEDE A GUARDA DO MENOR M.T.F. AO REQUERENTE JEAN CLEI CRISTO DE LIMA.

D-11-I-III-Demais Obrigações a Curto Prazo/Valores Restituíveis;

Referem-se aos valores de consignações e depósitos judiciais realizados na entidade. Os valores que compõe esta conta são os seguintes:

		ACUMULADO DO ANO EM 31/12/2022			
218800000	**VALORES RESTITUÍVEIS**	905.794,92	909.725,51	(3.930,59)	
218810000	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	895.114,55	899.045,14	(3.930,59)	
218810100	**CONSIGNAÇÕES**	895.114,55	898.665,14	(3.550,59)	
218810103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	446.219,39	449.769,98	(3.550,59)	C
218810111	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	63.915,97	63.915,97	0,00	C
218810113	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	14.454,15	14.454,15	0,00	C
218810114	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.680,64	3.680,64	0,00	C
218810115	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	321.842,38	321.842,38	0,00	C
218810117	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	6.328,23	6.328,23	0,00	C
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	38.673,79	38.673,79	0,00	C
218810400	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**	0,00	380,00	(380,00)	
218810499	OUTROS DEPOSITOS	0,00	380,00	(380,00)	C
218820000	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS**	10.680,37	10.680,37	0,00	
218820100	**CONSIGNAÇÕES**	10.680,37	10.680,37	0,00	
218820199	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	10.680,37	10.680,37	0,00	C

O valor de 380,00 refere-se a cheques a compensar.

D-12- Patrimônio Líquido;

É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O FMAS apresentou um PL de 2.039.339,20 e um superávit no exercício de 340.038,87.

IV-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações que ocorreram no patrimônio durante determinado exercício.

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**D-13**	**148.763,71**	**27.041,98**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**D-14**	**3.278.355,03**	**2.642.205,18**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC FINANCEIRAS		148.763,71	27.041,98	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.617.139,13	2.269.127,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**D-13**	**5.125.339,17**	**4.773.489,24**	ENCARGOS PATRONAIS		456.144,94	362.848,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.405.000,00	4.205.048,09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMIN - PESSOAL E ENCAR		205.070,96	10.228,78
TRANFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		720.339,17	568.441,15	**BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**D-14**	**28.561,73**	**32.936,09**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**D-13**	**8.383,92**	**305,72**	BENEFICIOS EVENTUAIS		26.501,90	28.424,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.383,92	305,72	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		2.059,83	4.511,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**5.282.486,80**	**4.800.836,94**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**D-14**	**859.857,85**	**566.700,55**
TOTAL		**5.282.486,80**	**4.800.836,94**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		354.898,08	135.918,06
				SERVIÇOS		477.551,32	413.675,11
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		27.408,45	17.107,38
				TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**D-14**	**774.031,49**	**895.690,61**
				TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	467.504,73
				TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		774.031,49	428.185,88
				TRIBITÁRIAS		**0,00**	**5.957,87**
				CONTIBUIÇÕES		0,00	5.957,87
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**D-14**	**1.641,83**	**147,00**
				INCENTIVOS		518,88	147,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.122,95	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.942.447,93**	**4.143.637,30**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		**340.038,87**	**657.199,64**
				TOTAL		**5.282.486,80**	**4.800.836,94**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA)			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**255.353,24**	**6.747,00**
INVESTIMENTO		255.353,24	6.747,00

D- 13 – Variações Patrimoniais Aumentativas;

As Variações Patrimoniais Aumentativas compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento do ativo ou diminuição do passivo, que resulte em aumento do PL e que não sejam provenientes de aportes dos proprietários.

As Variações Patrimoniais Aumentativas da entidade é composta por remuneração de depósitos bancários e transferências realizadas do Município.

D-14- Variações Patrimoniais Diminutivas;

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução do ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do PL e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

As Variações Diminutivas apresentadas na entidade foram referente a despesas com pessoal e encargos, benefícios eventuais, ou seja, auxílios financeiros, uso de bens, serviços e consumos, depreciação.

V- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada corresponde aos compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

D - 15 – Demonstrativo da Dívida Fundada;

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem Dívida Fundada.

VI-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende os restos a pagar excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

D- 16- Demonstrativo da Dívida Flutuante;

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

TITULOS	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF RP NÃO PROC LIQ		
					INSC	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021		32.726,64	0,00	32.726,64	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022		0,00	15.597,81	0,00	0,00	0,00	15.597,81
Sub-total	**D-5**	32.726,64	15.597,81	32.726,64	0,00	0,00	15.597,81
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2021		163.253,96	0,00	160.897,57	0,00	0,00	2.356,39
EXERCÍCIO 2022		0,00	229.069,11	0,00	0,00	0,00	229.063,11
Sub-total	**D-4**	163.253,96	229.063,11	160.897,57	0,00	0,00	231.425,50
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	449.769,98	446.219,39	0,00	0,00	3.550,59
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	63.915,97	63.915,97	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	14.454,15	14.454,15	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	3.680,64	3.680,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	321.842,38	321.842,38	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	6.328,23	6.328,23	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	38.673,79	38.673,79	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS		0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	10.680,37	10.680,37	0,00	0,00	0,00
Sub-total		0,00	909.725,51	905.794,92	0,00	0,00	3.930,59
TOTAL		**195.980,60**	**1.154.392,43**	**1.099.419,13**	**0,00**	**0,00**	**250.953,90**

Os valores apresentados acima no Demonstrativo da Dívida Flutuante estão especificados através da nota D-4 e D-5.

VII- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

O Demonstração do Fluxo de Caixa e é um relatório de contabilidade que pretende mostrar as entradas e saídas de dinheiro do caixa de um ente e quais foram os resultados desse fluxo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		6.841.117,97	6.074.375,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		158.101,92	27.347,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	**D1/D2**	9.338,21	305,72
Remuneração das Disponibilidades	**D1/D2**	148.763,71	27.041,98
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**D1/D2**	720.339,17	568.441,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.962.676,88	5.478.586,54
Ingressos Extraorçamentários	**D-7**	1.557.676,88	1.273.538,45

Transferências Financeiras Recebidas	**D-6-II**	4.405.000,00	4.205.048,09
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**D-8**	1.553.746,29	1.273.348,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.553.746,29	1.273.348,67
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		355.193,88	687.457,70
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		255.353,24	6.747,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		255.353,24	6.747,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-255.353,24	-6.747,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.608.715,83	928.005,13
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		99.840,64	680.710,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.708.556,47	1.608.715,83

A- QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		720.339,17	568.441,15
Intergovernamentais		720.339,17	568.441,15
da União		376.391,17	244.741,15
de Estados e Distrito Federal		343.948,00	323.700,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**720.339,17**	**568.441,15**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.107.852,73	1.160.626,73
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		333.821,24	732.251,07
Outras transferências concedidas		774.031,49	428.375,66
Total das Transferências Concedidas		**1.107.852,73**	**1.160.626,73**

B- QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ADMINISTRAÇÃO		275.355,77	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.548.969,30	2.952.942,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**3.824.325,07**	**2.952.942,09**

Os valores demonstrados no Fluxo de Caixa são os mesmos especificados na Nota D-1,D-2,D-6-II,D-7,D8.

Aparecida do Taboado, 31 de Dezembro de 2022.

Documento Assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE /MS de número 1829124.

FÁBIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO

Contador Geral – Portaria 358/2022

Matéria enviada por EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, de 29 de março de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)

d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições

e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)

f) Prova de escolaridade exigida para o cargo

g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)

i) Declaração de Bens

j) Declaração de não acúmulo de cargo

k) 01 fotos ¾

l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)

m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento

n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)

o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

p) Comprovante de Residência (atualizado)

q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 às 16:00 horas Brasília do dia 30 de março e das 08:00 às 16:00 Brasília do dia 31 de março de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 31 de março de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA – HABILITAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR		
N.INSC	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
809235	IVANY APARECIDA DE ASSIS CHIARELLI	10º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de março de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

Secretaria de Saude

PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 003/2023**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **01ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 24 de março de 2023**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO
RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES – ME	PRÓTESE TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR
RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES – ME	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA MAXILAR E MANDIBULAR

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 24 de março de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023. Processo de Compras nº 082/2023.

Ementa:

"Licitação. Inexigibilidade. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA IDENTIFICAÇÃO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, INDEVIDAMENTE INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO PARA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSS E AO REGIME PRÓPRIO, E AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO RAT - RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO.".

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA IDENTIFICAÇÃO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, INDEVIDAMENTE INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO PARA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSS E AO REGIME PRÓPRIO, E AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO RAT - RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

Interessado – Secretaria Municipal de Administração.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA LTDA

CNPJ: 01.719.089/0001-03

Relação de serviços e valores:

Descrição	Prazo estimado para execução	Valor Total Estimado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA IDENTIFICAÇÃO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, INDEVIDAMENTE INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO PARA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSS E AO REGIME PRÓPRIO, E AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO RAT - RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO.	12 meses	R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado ou abatido da dívida para com o regime geral e/ou próprio de previdência ou reduzido do montante da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil

Fundamento legal – Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e no Art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prazo de vigência da contratação – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Ratificação da dispensa – 29 de março de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Secretaria de Saude

PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 003/2023**, na **01ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 24 de março de 2023**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO
RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES – ME	PRÓTESE TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR
RODRIGO RODRIGUES BARROZO LOPES – ME	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA MAXILAR E MANDIBULAR

Aparecida do Taboado/MS, 24 de março de 2023.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

EXTRATO CONVÊNIO N.º 004/2022

EXTRATO CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE SERÁ INTEGRALMENTE REVERTIDO EM DESCONTO DE MENSALIDADES ESCOLARES

A **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL,** neste ato representada por seu presidente em exercício, o senhor **FERNANDO CAMARGO BENITEZ,** denominada de Instituição Conveniada, celebram o presente convênio, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba pública, que será revertida em desconto de mensalidades escolares, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal

O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal de Aparecida do Taboado/MS n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 027, datado de 15 de março de 2022, e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de junho de 2022.

Do objeto

O objeto do presente convênio é possibilitar a execução do Programa de Bolsa de Estudos para os alunos universitários e de cursos profissionalizantes, mediante o repasse para a Instituição Conveniada, do valor equivalente a quinze por cento (15%) das mensalidades, observado o valor para pagamento à vista, de cada aluno regularmente matriculado na mencionada Instituição, oriundo do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme ANEXO I - Relação de alunos bolsistas de Aparecida do Taboado-MS, lavrada pela Comissão de Acompanhamento do Programa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

O valor total repassado à Instituição Conveniada deverá ser integralmente revertido em desconto nas mensalidades dos alunos relacionados nas Atas de Reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa.

Da forma de apuração do valor a ser repassado

A Instituição Conveniada deverá informar o valor das mensalidades dos alunos, para pagamento a vista, para possibilitar a apuração do valor mensal a ser repassado.

O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 204.979,50 (Duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Da data prevista para o repasse

Os repasses serão efetuados da seguinte forma:

- no mês de julho de 2022 serão repassados os valores referentes aos meses de fevereiro e julho;
- no mês de agosto de 2022 serão repassados os valores referentes aos meses de março e agosto;
- no mês de setembro de 2022 serão repassados os valores referentes aos meses de abril e setembro;
- no mês de outubro de 2022 serão repassados os valores referentes aos meses de maio e outubro;
- no mês de novembro de 2022 serão repassados os valores referentes aos meses de junho e novembro;
- os demais repasses serão efetuados até o dia 10 de cada mês.

No caso de atraso de qualquer repasse que ultrapasse o dia 31 de dezembro de 2022, acarretará a inscrição do débito em dívida ativa, devendo este ser pago acrescido de pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data prevista para o repasse.

Da vigência

O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Programa do Munícipio, vigente em 2022.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Fernando Camargo Benitez

Presidente da FUNEC

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

Câmara Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023.

Ementa:

"Licitação. Dispensa. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada: ROBERTO RUBENS FOLCONI -ME - CNPJ: 00.585.724/0001-44

DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
Medusa com 20 vias chapa conector xlr	Uni.	01	R$379,00	R$379,00
Cabo multivias 20 pares/vias blindado estéreo	Metros	30	R$48,90	R$1.467,08
Conector xlr macho	Uni.	22	R$18,50	R$407,00
Conectores cannom xlr panel fêmea	Uni.	22	R$28,86	R$634,92
Microfone astia para tribuna de 60 cm.	Uni.	4	R$776,00	R$3.104,00
Pedestal de microfone com fio	Uni.	01	R$146,20	R$146,20
Cabo para microfone estéreo anti-ruído	Metros	60	R$7,85	R$471,00
Cabo HDMI blindado de **20 metros**	Uni.	03	R$209,00	R$627,00
Cabo HDMI blindado de **50 metros**	Uni.	01	R$689,30	R$689,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.925,20**

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 7.925,20 (oito mil centos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da Aquisição – 30 (trinta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação: 29 de março de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 29 março de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2023. Processo de Compras nº 086/2023.

Ementa:

"Licitação. Dispensa. **MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA PREPARAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAMAT E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPAMAT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CERTITICAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO A LEI 13.846/2019, LEI 9.717/98, LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2021 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022."**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea C, do item 4.4.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA PREPARAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAMAT E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPAMAT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CERTITICAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO A LEI 13.846/2019, LEI 9.717/98, LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2021 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.

Contratante – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT.

Empresa contratada e especificação dos serviços:

EMPRESA: IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.

CNPJ nº 10.541.510/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. DE INSCRITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR
1	MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA PREPARAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPAMAT E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO, FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPAMAT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CERTITICAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO A LEI 13.846/2019, LEI 9.717/98, LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2021 E PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.	Presencial	24h	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 29 de março de 2023 .

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL N°1.703/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
SERGIO ASAFE PEREIRA DO SANTOS	2.745417	COLETIVO
MATHEUS ZAMARO SOARES	2511992	COLETIVO
MIGUEL CARVALHO LOPES	2186868	COLETIVO
JOÃO PEDRO NALINE DE OLIVEIRA	2611213	COLETIVO
ABEL BARCELOS DA ROCHA NETO	2783186	COLETIVO
GUSTAVO HENRIQUE H HAMMES	8131309802	COLETIVO
DIONES LUCIO PEREIRA A RIBERO	2852637	COLETIVO
JOÃO PEDRO BASTOS	2494163	COLETIVO
LUCAS DA COSTA RAMOS	2664708	COLETIVO
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	566053	COLETIVO

Aparecida do Taboado/MS, 24 de FEVEREIRO de 2023.

Marcos Marques Sartori
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Maria Dalva dos Santos Paula
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Horacides Martins Junior
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

Notas Explicativas E-contas 2022 E-contas BG Consolidado de Ap.Taboado/MS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) - CONSOLIDADO

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICÍO 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) CONSOLIDADO

Exercício Financeiro de 2022

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do **BALANÇO CONSOLIDADO**, quais sejam:

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente

Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração do DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	D 1	132.761.000,00	132.761.000,00	171.243.986,49	38.482.986,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.925.643,00	19.925.643,00	28.263.584,26	8.337.941,26
Impostos		18.755.643,00	18.755.643,00	24.956.392,53	6.200.749,53
Taxas		1.170.000,00	1.170.000,00	3.307.191,73	2.137.191,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		9.731.312,00	9.731.312,00	13.383.835,18	3.652.523,18
Contribuições Sociais		7.099.235,00	7.099.235,00	10.812.868,81	3.713.633,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.632.077,00	2.632.077,00	2.570.966,37	-61.110,63
RECEITA PATRIMONIAL		283.000,00	283.000,00	6.787.458,53	6.504.458,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.000,00	23.000,00	1.754,00	-21.246,00
Valores Mobiliários		260.000,00	260.000,00	6.785.264,47	6.525.264,47
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	440,06	440,06
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	16.280,00	16.280,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	16.280,00	16.280,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		93.623.280,00	93.623.280,00	113.380.539,93	19.757.259,93
Transferências da União e de suas Entidades		43.313.600,00	43.313.600,00	49.534.083,90	6.220.483,90
Transferências do Estado e de suas Entidades		37.880.680,00	37.880.680,00	46.484.911,32	8.604.231,32
Transferências de Outras Instituições Públicas		12.429.000,00	12.429.000,00	17.317.797,90	4.888.797,90
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	43.746,81	43.746,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.197.765,00	9.197.765,00	9.412.288,59	214.523,59
Multas administrativas, contratuais e judiciais		108.000,00	108.000,00	86.412,26	-21.587,74
Indenizações, Restituições e ressarcimentos		142.700,00	142.700,00	371.441,04	228.741,04
Demais Receitas Correntes		8.947.065,00	8.947.065,00	8.954.435,29	7.370,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	D 2	43.000,00	43.000,00	3.909.959,70	3.866.959,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.000,00	1.000,00	1.329.814,28	1.328.814,28
Operações de Crédito		1.000,00	1.000,00	1.329.814,28	1.328.814,28
ALIENAÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Alienação de Bens Móveis		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		41.000,00	41.000,00	2.580.145,42	2.539.145,42
Transferências da União e suas Entidades		30.000,00	30.000,00	1.294.302,52	1.264.302,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.000,00	11.000,00	1.285.842,90	1.274.842,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	D 3	132.804.000,00	132.804.000,00	175.153.946,19	42.349.946,19
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		132.804.000,00	132.804.000,00	175.153.946,19	42.349.946,19
DÉFICIT (VI)				0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)		132.804.000,00	132.804.000,00	175.153.946,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	36.658.665,51	36.658.665,51	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			36.658.665,51	36.658.665,51	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	D 4	118.793.989,38	180.733.564,30	146.637.403,12	141.689.296,42	140.002.582,15	34.096.161,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		62.398.270,70	88.612.656,07	79.968.338,45	79.968.338,45	79.424.608,03	8.644.317,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.395.718,68	92.120.908,23	66.669.064,67	61.720.957,97	60.577.974,12	25.451.843,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		10.863.654,62	22.793.433,80	14.537.515,34	9.851.280,44	9.733.457,80	8.255.918,46
INVESTIMENTOS		10.263.654,62	21.263.433,80	13.165.408,07	8.479.173,17	8.361.350,53	8.098.025,73
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		600.000,00	1.530.000,00	1.372.107,27	1.372.107,27	1.372.107,27	157.892,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)		3.146.356,00	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	2.129.356,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)		132.804.000,00	205.656.354,10	161.174.918,46	151.540.576,86	149.736.039,95	44.481.435,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)		132.804.000,00	205.656.354,10	161.174.918,46	151.540.576,86	149.736.039,95	44.481.435,64
SUPERÁVIT (XIV)				13.979.027,73			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)		132.804.000,00	205.656.354,10	175.153.946,19	151.540.576,86	149.736.039,95	44.481.435,64
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (B)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.468.220,36	1.948.369,76	1.948.369,76	1.505.943,48	13.907,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	306.092,61	0,00	0,00	306.092,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.162.127,75	1.948.369,76	1.948.369,76	1.199.850,87	13.907,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.362.535,97	6.067.535,97	6.205.574,78	6.205.574,78	1.194.820,76	29.676,40
INVESTIMENTOS	1.362.535,97	6.062.721,94	6.205.574,78	6.205.574,78	1.190.006,73	29.676,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	4.814,03	0,00	0,00	4.814,03	0,00
TOTAL	1.362.535,97	9.535.756,33	8.153.944,54	8.153.944,54	2.700.764,24	**D-5** 43.583,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	91.735,11	1.301.509,94	1.304.809,11	7.363,28	81.072,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.303,62	2.213,29	5.512,46	4.876,20	2.128,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.431,49	1.299.296,65	1.299.296,65	2.487,08	78.944,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.510,00	135.510,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	135.510,00	135.510,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.735,11	1.437.019,94	1.440.319,11	7.363,28	**D6** -81.072,66
ANEXO A					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		12.324.140,00	12.324.140,00	14.923.564,12	2.599.424,12
Receita de Contribuições		4.023.552,00	4.023.552,00	6.103.478,59	2.079.926,59
Outras Receitas Correntes		8.300.588,00	8.300.588,00	8.820.085,53	519.497,53

ANEXO B							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.571.862,20	17.812.965,70	15.742.081,85	15.742.081,85	14.950.356,58	2.070.883,85
DESPESAS CORRENTES		4.571.862,20	17.812.965,70	15.742.081,85	15.742.081,85	14.950.356,58	2.070.883,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.471.862,20	7.074.465,70	6.594.983,86	6.594.983,86	6.278.225,59	479.481,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	10.738.500,00	9.147.097,99	9.147.097,99	8.672.130,99	1.591.402,01
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro (31/12/2022)

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**D 7**	**175.153.946,19**	**152.646.597,47**
RECURSOS ORDINáRIOS		54.901.483,89	46.314.937,92
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		25.918.315,99	22.386.805,03
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		15.565.168,05	13.147.226,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		20.529.737,35	17.965.217,80
TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV DO GOVERNO FEDERAL		9.468.652,63	12.919.583,60
TRANSF DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		943.352,10	893.704,92
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		59.674,15	33.787,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP		2.641.792,09	2.532.237,74
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		13.175.323,82	10.523.022,61
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		4.300.127,54	4.486.892,43
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - UNIÃO		190.626,92	6.300,68
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL - UNIÃO		0,00	0,65
TRANSF. DE CONVENIOS - UNIÃO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		1.020.530,63	5.797,93
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A EDUCAÇÃO - ESTADO		14.640,34	4.890,51
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - ESTADO		1.301.045,35	54,25

TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO		0,00	15,92
TRANSF. DE CONVENIOS - ESTADO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		67.949,05	82.763,36
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		420.920,18	254.679,45
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUSROSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		6.856.402,80	2.702.435,82
RECURSOS VINCULAOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		630.489,39	0,00
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO		356.751,14	0,00
BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICIPIOS		717.015,30	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		8.058.409,48	7.572.189,96
RECUSROS VINCULADOS AO TRANSITO		43.262,96	22.179,76
TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.300.053,56	3.596.853,47
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.939.395,01	1.827.564,16
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		400.084,06	335.233,43
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		1.332.742,41	5.032.221,81
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**D 8**	**37.589.716,59**	**33.107.266,86**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.083.162,26	31.418.120,46
REPASSE RECEBIDO		34.083.162,26	31.418.120,46
TRANSFERENCIA RECEBIDA INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.897.362,14	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENDENTES DE EXEC ORÇAMENT		2.897.362,14	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		609.192,19	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		609.192,19	0,00
		0,00	1.689.146,40
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	1.689.146,40
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**D 9**	**102.947.057,27**	**85.203.927,03**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.438.878,51	10.972.776,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.634.341,60	9.535.756,33
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.804.536,91	1.437.019,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		46.903.503,25	39.857.806,83
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	84.587,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	557.600,97
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.289,10	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.729,05	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		83.966,57	127.322,68
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.498.090,31	3.028.126,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	4.551.171,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	26.538,18
ISS		0,00	494.132,92
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		49.347,28	14.936,93
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		60.896,48	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		627.353,61	488.434,62
OUTROS DEPOSITOS		18.270.977,79	16.930.831,83
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	20.828,96
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		107.360,46	118.579,18
PENSAO ALIMENTICIA		75.114,74	66.035,62
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.349.862,47	3.449.803,55
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		6.328,23	5.216,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.359.390,41	8.969.838,96
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		410.597,72	375.992,45
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		201.260,02	206.962,62
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.660,78
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		790.939,01	262.362,53
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	76.842,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		44.604.675,51	34.373.343,93
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		3.119,51	1.501,97
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		27.597.077,82	20.182.766,75
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		17.004.478,18	14.189.075,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**D 10**	**49.172.327,53**	**16.520.485,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		49.172.327,53	16.520.485,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		899.654,56	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.796.091,95	7.409.888,96
CONTA ÚNICA		23.418.331,02	9.110.596,08
CONTA ÚNICA RPPS		58.250,00	0,00
TOTAL		**364.863.047,58**	**287.478.276,40**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**D 11**	**161.174.918,46**	**119.951.006,53**
RECURSOS ORDINáRIOS		57.779.038,19	34.313.276,20
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		11.281.798,44	10.841.595,56
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		24.210.857,62	19.215.127,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		16.588.135,96	13.504.944,84
TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV DO GOVERNO FEDERAL		9.831.422,25	9.935.785,07
TRANSF DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.881.590,99	306.600,54
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		525,25	330,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP		3.201.252,12	2.071.947,16
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		15.203.097,26	11.468.577,76
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		2.950.454,62	2.631.612,59
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - UNIÃO		445.625,72	154.582,84
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL - UNIÃO		0,00	3.306,47
TRANSF. DE CONVENIOS - UNIÃO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		1.020.481,96	1.037.099,18
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A EDUCAÇÃO - ESTADO		68.868,85	0,00
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - ESTADO		0,00	2.280,00
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO		0,00	3.268,58
TRANSF. DE CONVENIOS - ESTADO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		71.302,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		393.524,17	356.515,95
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUSROSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		5.038.078,79	1.742.297,23
RECURSOS VINCULAOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		549.866,89	0,00
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	50.238,86
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		6.260.975,23	7.492.105,09
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		22.814,00	18.910,45
TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.417.541,00	2.416.389,37
TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAIS		1.479.591,84	1.572.259,22
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		217.887,53	205.343,31
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		260.187,78	606.612,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**37.589.716,59**	**33.107.266,86**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		34.083.162,26	25.906.235,23
REPASSE CONCEDIDO		34.083.162,26	25.906.235,23
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.897.362,14	0,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDENCIA DE CREDITOS - SALDOS FINANCEIROS		2.897.362,14	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		609.192,19	538.117,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	82.530,40
OUTROS APORTES PARA O RPPS		609.192,19	455.587,12

		0,00	6.662.914,11
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	6.662.914,11
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**D 12**	**104.508.712,46**	**85.247.675,48**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.594.263,65	6.628.959,74
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.153.944,54	5.683.909,48
RP PROCESSADO PAGO		0,00	1.852,19
RP PROCESSADOS PAGOS		1.440.319,11	943.198,07
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		46.101.301,80	39.793.038,09
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	84.587,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	565.120,47
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.289,10	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.729,05	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		79.794,03	125.643,30
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.024.910,90	3.028.126,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	4.551.171,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	26.538,18
ISS		0,00	493.498,69
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		49.347,28	14.936,93
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		65.695,19	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		573.642,49	488.434,62
OUTROS DEPOSITOS		18.270.597,79	16.930.831,83
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	20.828,96
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		107.160,46	118.579,18
PENSAO ALIMENTICIA		74.751,14	66.035,62
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.237.085,13	3.449.803,55
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		6.328,23	5.216,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.223.005,74	8.910.860,87
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		392.884,89	375.992,45
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		193.141,37	206.962,62
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	1.660,78
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		790.939,01	262.362,53
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	65.846,34
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48.813.147,01	38.825.677,65
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		7.821,74	1.501,97
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS (APLICAÇÃO)		31.689.122,31	24.636.604,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		98.172,10	0,00
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		17.018.030,86	14.187.570,86
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**61.589.700,07**	**49.172.327,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		61.589.700,07	49.172.327,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	899.654,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	25.375.027,67
CONTA ÚNICA		61.589.700,07	22.897.645,30
TOTAL		**364.863.047,58**	**287.478.276,40**

B) QUADRO ANEXO					
ESPECIFICAÇÃO		**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**		
			Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	RECURSOS ORDINáRIOS		70.148.961,89	15.247.478,00	54.901.483,89
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		25.918.315,99	0,00	25.918.315,99
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		9.468.652,63	0,00	9.468.652,63
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		943.352,10	0,00	943.352,10
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		59.674,15	0,00	59.674,15
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		2.641.792,09	0,00	2.641.792,09
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		13.175.323,82	0,00	13.175.323,82
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		4.300.127,54	0,00	4.300.127,54
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		15.628.975,87	63.807,82	15.565.168,05
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DEREPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		190.626,92	0,00	190.626,92
22	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL -UNIãO		0,00	0,00	0,00
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãORELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.020.530,63	0,00	1.020.530,63
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DEREPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		14.640,34	0,00	14.640,34
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DEREPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		1.301.045,35	0,00	1.301.045,35
26	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL -ESTADO		0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		67.949,05	0,00	67.949,05
29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DEASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		420.920,18	0,00	420.920,18
3	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		20.529.737,35	0,00	20.529.737,35
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		6.856.402,80	0,00	6.856.402,80
43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		630.489,39	0,00	630.489,39
55	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		356.751,14	0,00	356.751,14
65	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		717.015,30	0,00	717.015,30
70	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		8.058.409,48	0,00	8.058.409,48
71	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		43.262,96	0,00	43.262,96
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.300.053,56	0,00	4.300.053,56
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.939.395,01	0,00	1.939.395,01
82	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIASOCIAL - FEAS		400.084,06	0,00	400.084,06
90	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		1.332.742,41	0,00	1.332.742,41
	TOTAL		**190.465.232,01**	**15.311.285,82**	**175.153.946,19**

B) QUADRO ANEXO					
ESPECIFICAÇÃO		**NOTA**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
			Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	RECURSOS ORDINáRIOS		59.464.810,53	13.149.872,61	46.314.937,92
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		22.386.805,03	0,00	22.386.805,03
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		12.919.583,60	0,00	12.919.583,60
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		893.704,92	0,00	893.704,92
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		33.787,37	0,00	33.787,37

17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		2.532.237,74	0,00	2.532.237,74
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		10.523.022,61	0,00	10.523.022,61
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		4.486.892,43	0,00	4.486.892,43
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		13.147.226,89	0,00	13.147.226,89
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DEREPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		6.300,68	0,00	6.300,68
22	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL -UNIãO		0,65	0,00	0,65
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãORELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		5.797,93	0,00	5.797,93
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DEREPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		4.890,51	0,00	4.890,51
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DEREPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		54,25	0,00	54,25
26	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL -ESTADO		15,92	0,00	15,92
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		82.763,36	0,00	82.763,36
29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DEASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		254.679,45	0,00	254.679,45
3	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		17.965.217,80	0,00	17.965.217,80
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.702.435,82	0,00	2.702.435,82
43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		0,00	0,00	0,00
55	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		0,00	0,00	0,00
65	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		0,00	0,00	0,00
70	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		7.572.189,96	0,00	7.572.189,96
71	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		22.179,76	0,00	22.179,76
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.596.853,47	0,00	3.596.853,47
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.827.564,16	0,00	1.827.564,16
82	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIASOCIAL - FEAS		335.233,43	0,00	335.233,43
90	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		5.032.221,81	0,00	5.032.221,81
	TOTAL		**165.796.470,08**	**13.149.872,61**	**152.646.597,47**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro (31/12/2022)

CONSOLIDADO

A)QUADRO PRINCIPAL				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**D 13**		**158.749.034,01**	**134.748.932,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**61.589.700,07**	**49.172.327,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**61.589.700,07**	**49.172.327,53**
CONTA ÚNICA		F	61.589.700,07	23.418.331,02
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00	58.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	24.796.091,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	0,00	899.654,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**0,00**	**1.391,97**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**0,00**	**1.391,97**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	0,00	1.391,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.327.455,37**	**198.073,17**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**8.900,00**	**31.800,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	8.900,00	31.800,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**1.055.499,23**	**19.644,04**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	245.428,29	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	0,00	723,54
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	445.453,26	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECEBER		P	343.775,10	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS		P	20.842,58	18.920,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**263.056,14**	**146.629,13**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	14.406,83	854,15
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		F	4.702,23	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	98.172,10	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		P	145.774,98	145.774,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**92.617.156,54**	**83.661.852,28**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO			**96.511.352,70**	**85.783.298,16**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	8.098.083,57	8.621.430,88
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	4.797.848,00	297.848,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	3.281.264,41	3.281.264,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	66.091.709,63	65.976.317,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	2.183.826,62	1.129.816,89
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	75.419,97	43.543,24
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	10.365.153,47	4.815.029,88
APLICAÇÕES DO RRPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	1.618.047,03	1.618.047,03
(-)AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR			**-3.894.196,16**	**-2.121.445,88**
(-)AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - RPPS - PLANO DE CAPITAL		P	-3.894.196,16	-2.121.445,88
ESTOQUES			**3.214.722,03**	**1.715.287,40**
ALMOXARIFADO			**3.214.722,03**	**1.715.287,40**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			383.516,67	715.401,33
MATERIAL DE CONSUMO		P	449.217,52	901.223,29
GENEROS ALIMENTICIOS		P	10.886,97	1.713,21
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.193,00	0,00
MATERIAIS GRAFICOS		P	986.450,00	4.814,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.383.457,87	92.135,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**D 14**		**146.050.035,29**	**135.940.253,78**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**26.870.858,62**	**26.566.908,74**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**23.536.237,51**	**22.589.893,78**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	0,00	294.311,90
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		P	23.536.237,51	22.295.581,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**3.334.621,11**	**3.977.014,96**
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS		P	3.334.621,11	3.977.014,96
IMOBILIZADO			**119.179.176,67**	**109.373.345,04**
BENS MOVEIS			**20.073.324,27**	**11.116.828,21**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	31.267,65	31.267,65
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO		P	4.804,49	4.804,49
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.499.947,63	634.725,89
MÓVEIS E UTENSILIOS		P	4.810.345,86	3.703.351,48

VEÍCULOS		P	9.582.997,52	5.218.905,47
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.278.666,96	1.229.984,20
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	865.294,16	293.789,03
BENS IMÓVEIS			**108.548.759,74**	**103.127.568,70**
BENS DOMINICAIS		P	69.251.326,33	69.251.326,33
INSTALAÇÕES		P	3.129.893,55	1.962.174,19
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	3.714.831,41	18.362.697,48
BENS DE USO ESPECIAL		P	15.215.811,22	13.544.616,15
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	17.130.231,68	89,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	106.665,55	6.665,55
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-9.442.907,34**	**-4.871.051,87**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-7.307.102,75	-3.927.293,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.135.804,59	-943.758,01
TOTAL			**304.799.069,30**	**270.689.186,13**

PASSIVO				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE	**D 15**		**3.053.479,88**	**1.894.423,91**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS			**1.020.825,67**	**3.282,93**
PESSOAL A PAGAR			**2.612,00**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		F	2.612,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			**489.446,74**	**3.282,93**
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	14.479,74	3.203,39
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		F	474.967,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS		F	0,00	79,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**528.766,93**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	314.261,36	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	214.505,57	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**722.589,07**	**809.061,68**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**722.589,07**	**809.061,68**
FORNECEDORES NACIONAIS		F	717.874,63	808.341,68
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	4.714,44	720,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			**133.816,57**	**137.003,82**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			**133.816,57**	**137.003,82**
PIS/PASEP A RECOLHER		F	133.816,57	137.003,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**1.176.248,57**	**945.075,48**
VALORES RESTITUÍVEIS			**1.167.870,31**	**365.668,86**
CONSIGNAÇÕES		F	1.154.691,17	350.784,36
DEPOSITOS JUDICIAIS		F	6.401,31	2.228,77
DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS		F	380,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	200,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		F	0,00	634,23
CONSIGNAÇÕES		F	0,00	1.024,96
CONSIGNAÇÕES		F	6.197,83	10.996,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**8.378,26**	**579.406,62**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	60,00	9.313,52
DIARIAS A PAGAR		F	0,00	540,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		F	0,00	2.500,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		F	0,00	559.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	8.318,26	7.553,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**D 16**		**108.860.305,07**	**111.511.078,26**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS			**520.516,92**	**637.714,65**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**520.516,92**	**637.714,65**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS - DÉBITOS PARCELADO		F	0,00	4.814,03
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - DÉBITOS PARCELADO		P	520.516,92	632.900,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			**15.235.541,52**	**26.704.701,67**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			**15.235.541,52**	**26.704.701,67**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		F	0,00	306.092,61
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	15.235.541,52	26.398.609,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			**487.090,09**	**506.809,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			**487.090,09**	**506.809,66**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		P	487.090,09	506.809,66
PREVISÕES A LONGO PRAZO			**92.617.156,54**	**83.661.852,28**
PREVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIARIAS A LONGO PRAZO			**92.617.156,54**	**83.661.852,28**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	175.632.235,77	153.241.838,34
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	73.381.231,55	78.748.298,67
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-156.396.310,78	-180.912.255,22
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	0,00	32.583.970,49
TOTAL PASSIVO			**111.913.784,95**	**113.405.502,17**
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**D 17**		**192.885.284,35**	**157.283.683,96**
DEMAIS RESERVAS			**3.165,36**	**3.165,36**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO			**3.165,36**	**3.165,36**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS		P	3.165,36	3.165,36
RESULTADOS ACUMULADOS			**192.882.118,99**	**157.280.518,60**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**192.882.118,99**	**157.280.518,60**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			22.987.835,08	6.417.813,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			157.280.518,60	150.862.704,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.613.765,31	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO			**192.885.284,35**	**157.283.683,96**
TOTAL			**304.799.069,30**	**270.689.186,13**

B)QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO			143.975.886,84	127.350.042,80
ATIVO PERMANENTE			160.823.182,46	143.339.143,33

ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO FINANCEIRO (3.053.479,88)+RP não Proc. (9.677.925,12)			12.731.405,00	12.792.716,21
PASSIVO CIRCULANTE			108.860.305,07	111.200.171,62

SALDO PATRIMONIAL			183.207.359,23	146.696.298,30

C)QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				
ESPECIFICAÇÕES				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATOS POTENCIAIS ATIVO			**612.221,11**	**612.221,11**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			4.406,75	4.406,75
DIREITOS CONTRATUAIS			606.814,36	606.814,36
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			1.000,00	1.000,00
TOTAL			**612.221,11**	**612.221,11**

PASSIVO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (812xxx)	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATOS POTENCIAIS PASSIVO			**51.546.387,09**	**39.730.352,33**
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTR. CONGENERES			16.073.652,16	12.591.019,49
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			34.423.374,73	25.964.636,45
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			1.049.360,20	1.174.696,39
TOTAL			**51.546.387,09**	**39.730.352,33**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro (31/12/2022)
CONSOLIDADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**143.975.886,84**	**127.350.042,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**61.589.700,07**	**49.172.327,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**61.589.700,07**	**49.172.327,53**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	899.654,56
CONTA ÚNICA		61.589.700,07	23.418.331,02
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	58.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	24.796.091,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**117.281,16**	**854,15**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**117.281,16**	**854,15**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		14.406,83	854,15
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		4.702,23	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		98.172,10	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**82.268.905,61**	**78.176.861,12**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**82.268.905,61**	**78.176.861,12**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		66.091.709,63	65.976.317,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM		8.098.083,57	8.621.430,88
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		3.281.264,41	3.281.264,41
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS -		4.797.848,00	297.848,00
TOTAL		**143.975.886,84**	**127.350.042,80**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO CIRCULANTE		**3.053.479,88**	**1.894.423,91**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.020.825,67**	**3.282,93**
PESSOAL A PAGAR		**2.612,00**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		2.612,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**489.446,74**	**3.282,93**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		14.479,74	3.203,39
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	79,54
APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PAGAR		474.967,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**528.766,93**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		314.261,36	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		214.505,57	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**722.589,07**	**809.061,68**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**722.589,07**	**809.061,68**
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		4.714,44	720,00
FORNECEDORES NACIONAIS		717.874,63	808.341,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**133.816,57**	**137.003,82**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**133.816,57**	**137.003,82**
PIS/PASEP A RECOLHER		133.816,57	137.003,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.176.248,57**	**945.075,48**
VALORES RESTITUÍVEIS		**1.167.870,31**	**365.668,86**
CONSIGNAÇÕES		0,00	634,23
CONSIGNAÇÕES		0,00	1.024,96
DEPOSITOS JUDICIAIS		6.401,31	2.228,77
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		200,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		1.154.691,17	350.784,36
CONSIGNAÇÕES		6.197,83	10.996,54
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		380,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**8.378,26**	**579.406,62**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60,00	9.313,52
DIARIAS A PAGAR		0,00	540,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	559.500,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	2.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.318,26	7.553,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**0,00**	**310.906,64**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**0,00**	**4.814,03**

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**4.814,03**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	4.814,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**0,00**	**306.092,61**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**0,00**	**306.092,61**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	306.092,61
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**9.677.925,12**	**10.587.385,66**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**9.677.925,12**	**10.587.385,66**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**43.583,52**	**1.362.535,97**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		43.583,52	1.362.535,97
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**9.634.341,60**	**9.224.849,69**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.634.341,60	9.224.849,69
TOTAL		**12.731.045,00**	**12.792.716,21**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro (31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**14.773.147,17**	**7.398.889,55**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.391,97**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**1.391,97**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		0,00	1.391,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.210.174,21**	**197.219,02**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**8.900,00**	**31.800,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		8.900,00	31.800,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.055.499,23**	**19.644,04**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		245.428,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		343.775,10	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	723,54
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		20.842,58	18.920,50
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIARIOS		445.453,26	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**145.774,98**	**145.774,98**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		145.774,98	145.774,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**10.348.250,93**	**5.484.991,16**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**14.242.447,09**	**7.606.437,04**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		10.365.153,47	4.815.029,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM		2.183.826,62	1.129.816,89
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		1.618.047,03	1.618.047,03
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS -		75.419,97	43.543,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-3.894.196,16**	**-2.121.445,88**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-3.894.196,16	-2.121.445,88
ESTOQUES		**3.214.722,03**	**1.715.287,40**
ALMOXARIFADO		**3.214.722,03**	**1.715.287,40**
MATERIAL DE CONSUMO		449.217,52	901.223,29
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		10.886,97	1.713,21
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		1.193,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		383.516,67	715.401,33
MATERIAIS GRÁFICOS		986.450,00	4.814,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.383.457,87	92.135,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**146.050.035,29**	**135.940.253,78**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**26.870.858,62**	**26.566.908,74**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**23.536.237,51**	**22.589.893,78**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		23.536.237,51	22.295.581,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	294.311,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**3.334.621,11**	**3.977.014,96**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS		3.334.621,11	3.977.014,96
IMOBILIZADO		**119.179.176,67**	**109.373.345,04**
BENS MOVEIS		**20.073.324,27**	**11.116.828,21**
BENS DE INFORMÁTICA		1.499.947,63	634.725,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.810.345,86	3.703.351,48
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		31.267,65	31.267,65
VEÍCULOS		9.582.997,52	5.218.905,47
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		4.804,49	4.804,49
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.278.666,96	1.229.984,20
DEMAIS BENS MÓVEIS		865.294,16	293.789,03
BENS IMÓVEIS		**108.548.759,74**	**103.127.568,70**
BENS DE USO ESPECIAL		15.215.811,22	13.544.616,15
BENS DE USO COMUM DO POVO		17.130.231,68	89,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		3.714.831,41	18.362.697,48
INSTALAÇÕES		3.129.893,55	1.962.174,19
DEMAIS BENS IMÓVEIS		106.665,55	6.665,55
BENS DOMINICAIS		69.251.326,33	69.251.326,33
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.442.907,34**	**-4.871.051,87**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-7.307.102,75	-3.927.293,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.135.804,59	-943.758,01
TOTAL		**160.823.182,46**	**143.339.143,33**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**108.860.305,07**	**111.200.171,62**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**520.516,92**	**632.900,62**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**520.516,92**	**632.900,62**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		520.516,92	632.900,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**15.235.541,52**	**26.398.609,06**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**15.235.541,52**	**26.398.609,06**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		15.235.541,52	26.398.609,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**487.090,09**	**506.809,66**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		**487.090,09**	**506.809,66**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		487.090,09	506.809,66
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**92.617.156,54**	**83.661.852,28**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**92.617.156,54**	**83.661.852,28**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID		175.632.235,77	153.241.838,34

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED		73.381.231,55	78.748.298,67
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ		0,00	32.583.970,49
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-156.396.310,78	-180.912.255,22
TOTAL		**108.373.214,98**	**111.200.171,62**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2022)

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	NOTA	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**13.872.759,37**	**18.471.601,47**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		13.871.649,18	18.371.890,52
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	99.441,98
515	Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç		1.110,19	268,97
101	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**1.935.517,94**	**452.195,26**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.935.517,94	452.195,26
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**1.816.184,86**	**1.663.231,76**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.816.184,86	1.632.395,76
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	30.836,00
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**45.857.628,33**	**20.034.927,89**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		45.857.628,33	20.034.927,89
114	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**3.678.628,42**	**6.233.467,04**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-1.316,71
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	151.360,72
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	108.449,59
011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e		0,00	85.234,26
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		0,00	381.045,57
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		0,00	2.887,28
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		0,00	171.162,34
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.688.305,26	2.066.407,61
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		177.488,02	378.283,38
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		1.267.356,95	1.001.017,33
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		0,00	299.902,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		71.618,66	-19.466,54
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		427.236,06	249.874,88
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		1.304,02	46.852,80
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		0,00	152.962,91
311	Transferências da União decorrentes de e		21.870,00	0,00
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		0,00	615.135,41
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		0,00	298.329,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	245.345,21
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ação		23.449,45	0,00
115	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**184.085,01**	**592.459,08**
049	Transferência do Salário Educação		129.019,49	380.715,65
051	Transferências referentes ao Programa Na		1.086,23	123.660,25
052	Transferências referentes ao Programa Na		53.979,29	83.190,41
053	Outras Transferências de Recursos do FND		0,00	4.892,77
116	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**59.148,90**	**33.456,57**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		59.148,90	33.456,57
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**0,00**	**460.247,80**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	460.247,80
118	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**517.826,71**	**1.085.883,50**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		517.826,71	1.085.883,50
119	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%**		**0,00**	**396.246,27**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	396.246,27
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**8.935,85**	**345.095,33**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		8.935,85	345.095,33
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ ASSISTêNCIA SOCI**		**0,00**	**211.883,43**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	82,32
339	Recursos para aplicação em ações emergen		0,00	211.801,11
124	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**14.643,65**	**4.890,51**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.643,65	4.890,51
125	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**1.301.045,35**	**2.334,25**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.301.045,35	2.334,25
127	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ ASSISTêNCIA SO**		**7.948,05**	**82.763,36**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		7.948,05	82.763,36
129	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**290.762,90**	**462.180,73**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		290.467,90	339.502,02
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		295,00	122.678,71
131	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**1.912.324,01**	**1.927.506,11**
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	23.624,05
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	203.140,56
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		0,00	3.984,62
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		0,00	19.915,57
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		967.575,60	515.511,76
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		4.246,37	40.217,53
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		231.924,03	582.536,00
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		3.489,23	100.000,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		42.835,10	62.260,86
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		5.875,95	5.274,12
311	Transferências da União decorrentes de e		100.000,00	0,00
312	Transferências da União decorrentes de e		530.000,00	0,00
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		0,00	116,60
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		0,00	300.000,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ação		26.377,73	70.924,44
143	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**80.622,50**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		80.622,50	0,00
155	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**356.751,14**	**0,00**
311	Transferências da União decorrentes de e		356.751,14	0,00
165	**BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS**		**717.015,30**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		717.015,30	0,00
168	**AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020**		**0,00**	**123.747,06**
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	123.747,06
170	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**2.202.684,59**	**342.867,19**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.335,85	-1.946,48
071	Recursos Hídricos		1.169.487,75	-199.687,51
072	Recursos Minerais		83.453,36	23.823,50
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		947.407,63	520.677,68

171	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**20.448,96**	**14.414,31**
019	Convênio Trânsito		20.448,96	14.414,31
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**2.612.700,43**	**1.198.417,81**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		2.612.700,43	1.198.417,81
181	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**932.059,23**	**633.833,42**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		932.059,23	633.833,42
182	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**197.502,61**	**539.444,34**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		197.502,61	400.004,34
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	139.440,00
190	**OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**		**2.927,73**	**-1.675.163,45**
024	Operações de Credito Internas - Outros P		2.927,73	-1.675.163,45
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**6.600.322,29**	**572.505,07**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		6.457.225,38	376.595,74
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		131.550,25	184.631,64
515	Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç		11.546,66	11.277,69
201	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**2.090.836,83**	**1.222.755,87**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.090.836,83	1.222.755,87
202	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**808.666,58**	**767.865,90**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		808.666,58	767.865,90
203	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**36.257.551,25**	**58.138.821,71**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		36.257.551,25	58.138.821,71
214	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**1.374.751,45**	**-1.039.072,93**
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	-151.808,34
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	-87.264,71
011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e		0,00	-85.234,26
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		0,00	-291.988,00
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		0,00	-2.887,28
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		0,00	-171.162,34
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		378.148,39	7.403,91
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		63.757,60	-2.990,69
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		79.919,53	141.825,41
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		26.879,80	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		90.959,02	96.028,14
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		370.534,62	146.180,32
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		38.810,97	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		12.821,71	-101.181,39
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		0,00	-617.033,51
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		41.257,00	-257.072,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		230.008,25	-16.805,37
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ação		41.654,56	354.917,18
215	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**519.935,27**	**611.073,83**
049	Transferência do Salário Educação		227.555,04	120.888,58
051	Transferências referentes ao Programa Na		0,00	285.395,46
052	Transferências referentes ao Programa Na		93.819,90	10.580,49
053	Outras Transferências de Recursos do FND		198.560,33	194.209,30
216	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**36.681,61**	**3.225,04**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		36.681,61	3.225,04
217	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**223.024,78**	**214.612,30**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		223.024,78	214.612,30
218	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**0,00**	**-286.202,54**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-286.202,54
220	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO**		**0,00**	**169,24**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	169,24
221	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**0,00**	**-154.427,56**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-154.427,56
223	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ ASSISTêNCIA SOCI**		**0,00**	**-113.760,00**
339	Recursos para aplicação em ações emergen		0,00	-113.760,00
224	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**2.162,12**	**66.140,46**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.162,12	66.140,46
225	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**1.509,77**	**-2.280,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.509,77	-2.280,00
227	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ ASSISTêNCIA SO**		**82.763,36**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		82.763,36	0,00
229	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**69.760,66**	**-179.136,13**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		50.480,40	-75.737,68
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		19.280,26	-103.398,45
231	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**1.420.593,99**	**-416.586,12**
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		0,00	-23.624,05
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	-203.140,56
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		519.969,43	4.457,67
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		40.217,53	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		697.930,82	105.720,82
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		82.176,43	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		9.258,74	0,00
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		0,00	-300.000,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ação		71.041,04	0,00
265	**BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS**		**94.893,61**	**94.893,61**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		94.893,61	94.893,61
268	**AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020**		**79.322,07**	**-44.424,99**
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		79.322,07	-44.424,99
270	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**1.684.353,82**	**1.433.794,22**
071	Recursos Hídricos		742.940,69	1.036.882,27
072	Recursos Minerais		81.708,40	57.884,90
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		859.704,73	339.027,05
271	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**94.809,66**	**80.395,35**
019	Convênio Trânsito		94.809,66	80.395,35
280	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**735.170,20**	**169.948,16**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		735.170,20	169.948,16
281	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**24.454,17**	**-153.178,61**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		24.454,17	-153.178,61
282	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**461.604,21**	**-67.823,43**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		361.029,75	-28.957,89
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		100.574,46	-38.865,54
290	**OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**		**1.162,30**	**87,10**
024	Operações de Credito Internas - Outros P		1.162,30	87,10
TOTAL			131.244.481,84	114.557.326,59

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro (31/12/2022)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - D 18			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**24.328.947,28**	**0,00**
IMPOSTOS		21.517.686,49	0,00
TAXAS		2.811.260,79	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**13.919.849,82**	**8.458.438,73**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.399.935,52	8.458.438,73
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.519.914,30	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**18.474,06**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.474,06	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.490.024,70**	**266.874,89**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.638.808,17	2.649,43
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		5.470.867,67	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.380.348,86	264.225,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**178.169.146,57**	**73.867.872,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.855.255,38	40.688.896,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		131.240.217,33	33.178.975,79
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		43.746,81	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		29.927,05	0,00
VARIAÇÕES E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**12.218.127,30**	**6.970.844,24**
REALIAÇÃO DE ATIVOS		12.210.764,02	6.969.399,82
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.050,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.363,28	394,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**561.311,47**	**16.009.511,45**
REVERSÃO DE PROVISÃO E AJUSTES DE PERDAS		0,00	15.831.060,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		561.311,47	178.450,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**241.705.881,20**	**105.573.541,74**
RESULTADO PATRIMONIAL (Défict)		**0,00**	**12.423.399,66**
TOTAL		**241.705.881,20**	**117.996.941,40**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - D 19			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PESSOAL E ENCARGOS		**63.147.617,72**	**32.569.006,16**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		53.169.695,43	27.243.297,19
ENCARGOSPATRONAIS		8.789.687,84	4.489.723,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS		1.188.234,45	835.985,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		**17.288.256,92**	**14.159.323,43**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.455.590,38	11.749.295,03
PENSOES		2.799.730,64	2.361.177,71
BENEFICIOS EVENTUAIS		26.501,90	28.424,33
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		6.434,00	20.426,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**51.106.151,71**	**15.301.239,56**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.590.139,05	2.726.898,28
SERVIÇOS		36.944.157,19	11.997.702,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.571.855,47	576.639,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.749.590,11**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.929.785,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		622.380,49	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		163.513,94	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		33.910,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**64.585.061,75**	**7.924.835,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.736.814,58	2.308.927,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.311.285,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.536.961,35	5.615.908,86
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASS		**6.677.200,46**	**5.272.528,23**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS		6.596.975,46	5.264.384,31
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		80.225,00	8.143,92
TRIBUTÁRIAS		**1.947.899,20**	**156.054,40**
CONTIBUIÇÕES		1.947.899,20	156.054,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.216.268,25**	**42.613.953,65**
PREMIAÇÕES		60.000,00	0,00
INCENTIVOS		503.013,17	22.107,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.955.304,26	42.562.026,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		697.950,82	29.820,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**218.718.046,12**	**117.996.941,40**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		**22.987.835,08**	**0,00**
TOTAL		**241.705.881,20**	**117.996.941,40**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA)			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**14.684.747,95**	**493.914,39**
INVESTIMENTO		14.684.747,95	493.914,39
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.367.293,24**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		1.367.293,24	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.329.814,28**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.329.814,28	0,00

ANEXO 16 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

	ATUALIZAÇÕES				**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS**			**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS**			**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+-D-E- F-G)**
	LEIS (NÚMERO E DATA)	**CONTRATO**	**CREDOR**	**VALOR**		**CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)**	**ATUALIZAÇÃO (C)**	**CAPITALIZAÇÃO (D)**	**AMORTIZAÇÃO (E)**	**PAGTO ENCARGOS (F)**	**RESGATE ESCRITURAL (G)**	
1	11960/09	611958783	INSS	520.516,92	637.714,65	0,00	20.751,07	0,00	137.948,80	0,00	0,00	520.516,92
2	1547 de 23/02/2017	1571694	PGFN	487.090,09	506.800,66	0,00	44.382,91	0,00	53.629,59	10.463,89	0,00	487.090,09

D-20 3	1596 de 17/07/2019	52973692	FINISA - CEF	1.399.897,36	12.613.765,31	0,00	-10.888.282,59	0,00	215.607,69	109.977,67	0,00	**D** 1.399.897,36
4	1571 de 06/02/2018	50219257	AVANÇAR CIDADES - CEF	13.835.644,16	12.858.350,36	0,00	2.552.480,25	0,00	1.180.528,86	394.657,59	0,00	13.835.644,16
				16.243.148,53	26.616.630,98	0,00	-8.270.668,36	0,00	1.587.714,94	515.099,15	0,00	16.243.148,53

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Dezembro (31/12/2022)

T I T U L O S	**SALDO ANTERIOR**	**M O V I M E N T O D O P E R I O D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	4.876,20	0,00	4.876,20	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	2.126,58	0,00	2.126,58	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	80.960,90	0,00	2.016,49	0,00	0,00	78.944,41
EXERCÍCIO 2019	3.201,17	0,00	3.201,17	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	570,26	0,00	0,00	0,00	0,00	570,26
EXERCÍCIO 2021	1.437.019,94	0,00	1.435.461,95	0,00	0,00	1.557,99
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.804.536,91	0,00	0,00	0,00	1.804.536,91
Sub-total	1.528.755,05	1.804.536,91	1.447.682,39	0,00	0,00	1.885.609,57
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	73.266,88	0,00	73.266,88	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	14.660,16	0,00	14.660,16	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	1.274.608,93	0,00	1.274.608,93	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	9.535.756,33	0,00	9.492.172,81	0,00	0,00	43.583,52
EXERCÍCIO 2022	0,00	9.634.341,60	0,00	0,00	0,00	9.634.341,60
Sub-total	10.898.292,30	9.634.341,60	10.854.708,78	0,00	0,00	9.677.925,12
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	156.092,61	156.092,61	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	306.092,61	306.092,61	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	12.499.749,50	12.024.910,90	0,00	0,00	474.838,60
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	75.114,74	74.751,14	0,00	0,00	363,60
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.349.862,47	3.237.085,13	0,00	0,00	112.777,34
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	410.597,72	392.884,89	0,00	0,00	17.712,83
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	201.260,02	193.141,37	0,00	0,00	8.118,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.784,36	10.359.390,41	10.223.005,74	0,00	0,00	487.169,03
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	6.328,23	6.328,23	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	627.353,61	573.642,49	0,00	0,00	53.711,12
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.228,77	83.966,57	79.794,03	0,00	0,00	6.401,31
DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	1.729,05	1.729,05	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	18.270.977,79	18.270.597,79	0,00	0,00	380,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	107.360,46	107.160,46	0,00	0,00	200,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	790.939,01	790.939,01	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	10.289,10	10.289,10	0,00	0,00	0,00
ISS	634,23	0,00	634,23	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	49.347,28	49.347,28	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.024,96	0,00	1.024,96	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	10.996,54	60.896,48	65.695,19	0,00	0,00	6.197,83
Sub-total	365.668,86	46.905.162,44	46.102.960,99	0,00	0,00	1.167.870,31
T O T A L	12.792.716,21	58.650.133,56	58.711.444,77	0,00	0,00	12.731.405,00

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		302.922.027,26	251.540.988,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		57.863.446,56	47.626.362,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.263.584,26	24.397.158,40
Receita de Contribuições		13.383.835,18	20.319.471,64
Receita Patrimonial		2.194,06	28.707,45
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		16.280,00	1.500.000,00
Outras Receitas Originárias		9.412.288,59	361.076,35
Remuneração das Disponibilidades		6.785.264,47	1.019.948,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	115.960.685,35	99.989.088,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		129.097.895,35	103.925.538,02
Ingressos Extraorçamentários		63.911.100,94	50.635.504,41
Transferências Financeiras Recebidas		37.589.716,59	33.107.266,86
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		27.597.077,82	20.182.766,75
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		275.759.926,42	214.704.988,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	125.856.443,09	90.311.138,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	677.332,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	17.399.317,93	15.403.413,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		132.504.165,40	108.313.103,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		63.225.326,50	50.569.231,32
Transferências Financeiras Concedidas		37.589.716,59	33.107.266,86
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		31.689.122,31	24.636.604,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		27.162.100,84	36.836.000,55

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		14.702.435,31	8.531.223,91
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.369.776,23	8.443.173,70
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		332.659,08	88.050,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-14.702.435,31	-8.531.223,91

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.329.814,28	5.031.146,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.329.814,28	5.031.146,61
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.372.107,27	684.080,76
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.372.107,27	684.080,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-42.292,99	4.347.065,85
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**Nota**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		49.172.327,53	16.520.485,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.417.372,54	32.651.842,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		61.589.700,07	49.172.327,53

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		115.960.685,35	99.989.088,77
Intergovernamentais		98.599.140,64	85.032.773,41
da União		50.828.386,42	46.219.136,90
de Estados e Distrito Federal		47.770.754,22	38.813.636,51
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		17.361.544,71	14.956.315,36
Total das Transferências Recebidas		115.960.685,35	99.989.088,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		17.399.317,93	15.403.413,85
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		14.950.356,58	14.618.815,21
Outras transferências concedidas		2.448.961,35	784.598,64
Total das Transferências Concedidas		17.399.317,93	15.403.413,85

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		29.314.608,48	12.936.828,84
AGRICULTURA		185.683,15	36.329,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.024.284,00	3.389.130,71
COMÉRCIO SERVIÇOS		402.586,10	71.936,20
CULTURA		1.427.716,93	805.140,92
DESPORTO E LAZER		356.960,72	254.600,43
EDUCAÇÃO		25.125.629,27	17.954.141,18
ENCARGOS ESPECIAIS		72.687,83	1.639.729,10
GESTÃO AMBIENTAL		50.428,50	25.300,00
LEGISLATIVA		3.088.279,13	2.826.982,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.620.904,86	14.138.037,93
SAÚDE		34.358.200,18	28.351.955,54
TRANSPORTE		317.875,02	1.040.433,12
URBANISMO		9.510.598,92	6.840.593,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		125.856.443,09	90.311.138,89

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	677.332,59
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	677.332,59

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

D 1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

As Receitas Correntes Consolidadas estão formadas da seguinte forma:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	RECEITAS REALIZADAS (c)
RECEITAS CORRENTES(I)	**D 1**	**171.243.986,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.263.584,26
Impostos		24.956.392,53
Taxas		3.307.191,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		13.383.835,18
Contribuições Sociais		10.812.868,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.570.966,37
RECEITA PATRIMONIAL		6.787.458,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.754,00
Valores Mobiliários		6.785.264,47
Outras Receitas Patrimoniais		440,06
RECEITA DE SERVIÇOS		16.280,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.280,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		113.380.539,93
Transferências da União e de suas Entidades		49.534.083,90
Transferências do Estado e de suas Entidades		46.484.911,32
Transferências de Outras Instituições Públicas		17.317.797,90
Demais Transferências Correntes		43.746,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.412.288,59

Multas administrativas, contratuais e judiciais		86.412,26
Indenizações, Restituições e ressarcimentos		371.441,04
Demais Receitas Correntes		8.954.435,29

Os valores mobiliários consolidados do Município de Aparecida do Taboado são compostos pela rentabilidade das contas bancárias de investimentos financeiros realizados durante o exercício de 2022.

D 2 – Receitas Capital;

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Estas aumentam as disponibilidades financeiras dos Fundos e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	RECEITAS REALIZADAS (c)
RECEITAS DE CAPITAL (II)		3.909.959,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.329.814,28
Operações de Crédito		1.329.814,28
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.580.145,42
Transferências da União e suas Entidades		1.294.302,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.285.842,90

D 3 – Total da Arrecadação;

Corresponde ao total dos recursos arrecadados, consolidado, pelos Fundos do Municipio de Aparecida do Taboado ao longo do exercício de 2022, e sua soma é R$ 175.153.946,19.

D 4 – Execução das Despesas Orçamentárias;

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Desta forma, os valores processados ao longo do exercício de forma consolidada estão assim formados:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		146.637.403,12	141.689.296,42	140.002.582,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.968.338,45	79.968.338,45	79.424.608,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.669.064,67	61.720.957,97	60.577.974,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		14.537.515,34	9.851.280,44	9.733.457,80
INVESTIMENTOS		13.165.408,07	8.479.173,17	8.361.350,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.372.107,27	1.372.107,27	1.372.107,27

D 5 – Restos a Pagar Não Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

No Balancete Consolidado do Município de Aparecida do Taboado, os restos a pagar não processados somam o valor de R$ 43.583,52 (Quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), composto conforme segue:

Data	Num	Tipo	Nome	Restos Não Processados
04/01/2021	293	NV	CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA	0,40
09/03/2021	536	NV	ELIEZER ALVES DE ASSIS	397,00
17/05/2021	781	NV	IMPRENSA NACIONAL	867,30
09/07/2021	1085	NV	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	0,13
31/08/2021	1462	NV	CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	78,00
01/09/2021	1478	NV	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	800,00
25/10/2021	1944	NV	RILL QUIMICA LTDA - EPP	584,00
03/11/2021	2073	NV	AUTO PECAS E ELETRICA COPA DO MUNDO LTDA	0,01
03/11/2021	2076	NV	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP	24,09
31/12/2021	2562	NV	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	14.838,00
31/12/2021	2604	NV	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	14.838,00
14/01/2021	92	NV	SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA	30,09
14/01/2021	98	NV	F. E. DA SILVA CONVENIENCIA EIRELI	79,90
06/10/2021	406		VALDECIR DONIZETE DE GOUVEIA JUNIOR	1.100,00
06/10/2021	407		ARIANY ROBERTA DE FREITAS GONÇALVES GOMES	1.100,00
09/11/2021	474	NV	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	46,40
28/04/2021	1063		KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOES LTDA ME	1.400,00
09/07/2021	1821	NV	JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI - ME	1.004,20
03/09/2021	2435	NV	ANA LUIZ DE OLIVEIRA MUNIZ - ME	396,00
10/12/2021	3400	NV	OSMAR MATHEUS GODOY MARTINS E CIA LTDA	6.000,00
			TOTAL	**43.583,52**

D 6 – Restos a Pagar Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

No Balancete Consolidado do Município de Aparecida do Taboado, os restos a pagar processados somam o valor de R$

81.072,66 (Oitenta e um mil e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), composto conforme segue:

Data	Num	Tipo	Nome	Restos Processados
20/03/2018	1248		LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ	7.553,10
03/01/2018	194		FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO	68.398,20
24/09/2018	2211		FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO	1.676,40
29/10/2018	2449		FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO	1.316,71
06/01/2020	11		FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS - IPAMAT/ PREFEITUR	36,09
06/01/2020	12		FOLHA DE 13º SALARIO APOSENTADOS - IPAMAT/ PREFEIT	534,17
04/01/2021	15	NV	FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS - IPAMAT	1.557,99
			TOTAL	**81.072,66**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2022 apresentou os seguintes dados:

Ingressos

O Balanço Financeiro evidenciou as receitas orçamentarias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando assim, para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro de 175.153.946,19 em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa Consolidado.

D 7 – Receita Orçamentária

As Receitas Orçamentárias são compostas por recursos ordinários, que são às remunerações de depósitos bancários do exercício vigente, as receitas de impostos e de transferências de impostos, que são as rentabilidades de depósitos bancários dos recursos próprios, e as transferências de fundos, que são as transferências de convênios Estaduais e da União.

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**175.153.946,19**
RECURSOS ORDINáRIOS		54.901.483,89
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		25.918.315,99
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		15.565.168,05
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		20.529.737,35
TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV DO GOVERNO FEDERAL		9.468.652,63
TRANSF DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		943.352,10
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		59.674,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP		2.641.792,09
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		13.175.323,82
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		4.300.127,54
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - UNIÃO		190.626,92
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL - UNIÃO		0,00
TRANSF. DE CONVENIOS - UNIÃO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		1.020.530,63
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A EDUCAÇÃO - ESTADO		14.640,34
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - ESTADO		1.301.045,35
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO		0,00
TRANSF. DE CONVENIOS - ESTADO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		67.949,05
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		420.920,18
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUSROSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		6.856.402,80
RECURSOS VINCULAOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		630.489,39
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO		356.751,14
BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICIPIOS		717.015,30
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		8.058.409,48
RECUSROS VINCULADOS AO TRANSITO		43.262,96
TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		4.300.053,56
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.939.395,01
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		400.084,06
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		1.332.742,41

D 8 – Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras Recebidas dos Fundos Consolidados de Aparecida do Taboado, refletem as movimentações de recursos financeiros entre entidades da administração. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias.

Essas despesas são compostas conforme seguem:

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**37.589.716,59**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.083.162,26
REPASSE RECEBIDO		34.083.162,26
TRANSFERENCIA RECEBIDA INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.897.362,14
OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENDENTES DE EXEC ORÇAMENT		2.897.362,14
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		609.192,19
OUTROS APORTES PARA O RPPS		609.192,19
		0,00
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00

D 9 – Recebimentos Extra-Orçamentários

As receitas (ou ingressos) **extraorçamentários** são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual.

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**102.947.057,27**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.438.878,51
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.634.341,60
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.804.536,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		46.903.503,25
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.289,10
DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.729,05
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		83.966,57
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.498.090,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00
ISS		0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		49.347,28
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		60.896,48
OUTROS CONSIGNATARIOS		627.353,61
OUTROS DEPOSITOS		18.270.977,79
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		107.360,46
PENSAO ALIMENTICIA		75.114,74
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.349.862,47
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		6.328,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.359.390,41
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		410.597,72
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		201.260,02
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		790.939,01
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		44.604.675,51
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		3.119,51
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		27.597.077,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		17.004.478,18

D 10 – Saldos do Exercício Anterior

Compreende os recursos financeiros e o valor das entradas compensatórias no Balanço Patrimonial do exercício anterior, corresponde à conta Caixa e Equivalentes de Caixa, de forma consolidada, totalizando o valor de R$ 49.172.327,53, composto pelas seguintes contas:

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**49.172.327,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		49.172.327,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		899.654,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.796.091,95
CONTA ÚNICA		23.418.331,02
CONTA ÚNICA RPPS		58.250,00

Dispêncios

Os dispêndios são obtidos pela soma da DESPESA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários. A despesa orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado está formada dessa forma:

D 11 – Despesa Orçamentária

É toda transação que necessita de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser realizada. O valor da despesa orçamentária compreende os empenhos efetuados durante o período, de forma consolidada encontramos o valor de R$ 161.174.918,46, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**161.174.918,46**
RECURSOS ORDINáRIOS		57.779.038,19
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		11.281.798,44
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		24.210.857,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		16.588.135,96
TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV DO GOVERNO FEDERAL		9.831.422,25
TRANSF DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.881.590,99
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE		525,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP		3.201.252,12
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		15.203.097,26
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		2.950.454,62
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - UNIÃO		445.625,72
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL - UNIÃO		0,00
TRANSF. DE CONVENIOS - UNIÃO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		1.020.481,96
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A EDUCAÇÃO - ESTADO		68.868,85
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A SAÚDE - ESTADO		0,00
TRANSF. DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINC A ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO		0,00
TRANSF. DE CONVENIOS - ESTADO/OUTRSO (NÃO RELAC. A EDUC/SAÚDE/ASSIST SOCIAL)		71.302,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		393.524,17
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUSROSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		5.038.078,79
RECURSOS VINCULAOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		549.866,89
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS - LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		6.260.975,23
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		22.814,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.417.541,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAIS		1.479.591,84
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		217.887,53
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		260.187,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**37.589.716,59**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		34.083.162,26
REPASSE CONCEDIDO		34.083.162,26

TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.897.362,14
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDENCIA DE CREDITOS - SALDOS FINANCEIROS		2.897.362,14
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		609.192,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		609.192,19
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00

D 12 – Pagamentos extraorçamentários

Despesa que não precisa de autorização legislativa para serem realizadas, ou seja, que não integra o orçamento público. De forma consolidada temos o valor de R$ 104.508.712,46, conforme segue

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**104.508.712,46**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.594.263,65
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.153.944,54
RP PROCESSADOS PAGOS		1.440.319,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		46.101.301,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.289,10
DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.729,05
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		79.794,03
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.024.910,90
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		49.347,28
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		65.695,19
OUTROS CONSIGNATARIOS		573.642,49
OUTROS DEPOSITOS		18.270.597,79
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		107.160,46
PENSAO ALIMENTICIA		74.751,14
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		3.237.085,13
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		6.328,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.223.005,74
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		392.884,89
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		193.141,37
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		790.939,01
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48.813.147,01
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		7.821,74
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS (APLICAÇÃO)		31.689.122,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		98.172,10
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		17.018.030,86

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

As contas do **ATIVO** são compreendidas os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. De acordo com a MCASP.

As conta do **PASSIVO** , compreende os compromissos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, tendo em vista que essas obrigações já passaram pelo orçamento, como é o caso dos Restos a Pagar, consignação e depósitos de terceiros, consignações de folha, restituições a pagar etc.

D 13 – Ativo Circulante

Compreendendo o valor de R$ 14.682.045,75, Ativo circulante é o nome que se dá ao conjunto de bens e direitos da empresa que podem ser revertidos em moeda corrente dentro do exercício fiscal da entidade. São as disponibilidades financeiras, **os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.**

São composições do ATIVO CIRCULANTE ainda as contas de Caixa e Equivalente de caixa em Moeda nacional, Demais Créditos e Valores a curto prazo e os Estoques, que ficam evidenciados conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES	NOTA		EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE			**158.749.034,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**61.589.700,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**61.589.700,07**
CONTA ÚNICA	**D 13 - I**	F	61.589.700,07
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.327.455,37**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**8.900,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	8.900,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**1.055.499,23**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	245.428,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	445.453,26
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECEBER		P	343.775,10
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS		P	20.842,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**263.056,14**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	14.406,83
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		F	4.702,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	98.172,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	**D 13 - II**	P	145.774,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**92.617.156,54**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO			**96.511.352,70**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	8.098.083,57
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	4.797.848,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	3.281.264,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	66.091.709,63

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	2.183.826,62
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	75.419,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	10.365.153,47
APLICAÇÕES DO RRPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		P	1.618.047,03
(-)AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR			**-3.894.196,16**
(-)AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - RPPS - PLANO DE CAPITAL		P	-3.894.196,16
ESTOQUES			**3.214.722,03**
ALMOXARIFADO			**3.214.722,03**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			383.516,67
MATERIAL DE CONSUMO		P	449.217,52
GENEROS ALIMENTICIOS		P	10.886,97
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.193,00
MATERIAIS GRAFICOS		P	986.450,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.383.457,87

D 13 – I – 111110600 – Conta Única

Na conciliação entre os Registros Contábeis e os Extratos Bancários, foram identificados em algumas contas bancárias diferenças que somadas tem o valor de R$ 44,00 (Quarente e Quatro Reais), que referem-se a tarifas bancárias cobradas, que foram restituídas no mês de janeiro de 2023.

Vale destacar que o Banco do Brasil já foi notificado da aplicabilidade do art 51 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e não fomos atendidos. Estaremos novamente comunicando o Banco e caso a cobrança não seja estancada, buscaremos os meios judiciais junto a Controladoria do Município.

D 13 – II – 113819900 – Contribuições Previdenciárias a Receber

Consiste em Crédito Previdenciário levantado junto ao Regime Geral de Previdência Social, em decorrência de valores recolhidos indevidamente, entre Fevereiro de 1998

e Setembro de 2004, levantamento fundamentado na Lei nº 9.506/97.

O presente valor foi apurado por empresa contratada em 02 de junho de 2010, conforme Contrato Administrativo nº 0082/2010. Entretanto o presente valor não foi

homologado pela Secretária da Previdência Social até a presente data, razão pela qual o crédito não foi utilizado.

D 14 - Ativo Não Circulante

O ativo não circulante são as **contas de longo prazo ou aquelas imobilizadas** , como bens móveis e imóveis, tecnologias registradas e investimentos. Assim como investimentos rentabilizados a um prazo maior do que o exercício daquele ano, além dos ativos intangíveis. O Ativo não circulante consolidado apresentou o valor de R$ 146.050.035,29, composto de R$ 23.536.237,51 de Créditos a Longo Prazo, R$ 20.073.324,27 de bens móveis, R$ 108.548.759,74 de bens imóveis menos suas depreciações acumuladas conforme seguem:

ESPECIFICAÇÕES	NOTA		EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**146.050.035,29**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**26.870.858,62**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**23.536.237,51**
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	**D 14 - I**	P	23.536.237,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**3.334.621,11**
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	**D 14 - II**	P	3.334.621,11
IMOBILIZADO			**119.179.176,67**
BENS MOVEIS			**20.073.324,27**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	31.267,65
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO		P	4.804,49
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.499.947,63
MÓVEIS E UTENSILIOS		P	4.810.345,86
VEÍCULOS		P	9.582.997,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.278.666,96
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	865.294,16
BENS IMÓVEIS			**108.548.759,74**
BENS DOMINICAIS		P	69.251.326,33
INSTALAÇÕES		P	3.129.893,55
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	3.714.831,41
BENS DE USO ESPECIAL		P	15.215.811,22
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	17.130.231,68
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	106.665,55
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-9.442.907,34**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-7.307.102,75
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.135.804,59

D 14 – I – Divida Ativa Tributária

A dívida ativa tributária, atualizada em 2022, fica composta da seguinte forma:

Divida Ativa Tributária - Composição	Valor
1112.50.0.3.01.00 - IPTU - Divida Ativa - Ordinário	R$ 8.142.855,86
1114.51.1.3.01.00 - ISSQN - Divida Ativa - Ordinário	R$ 9.217.403,32
1121.01.0.3.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 283.529,70
1122.01.0.3.00.00 - Taxas Pelas Prestações de Serviços	R$ 3.715.508,75
1241.50.0.3.00.00 - Contribuição para Custeio de Serviços	R$ 323.799,04
1311.01.1.1.03.00 - Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	R$ 63.499,02
1911.01.0.3.00.00 - Multa Prevista em Legislação Específica	R$ 1.551.159,29
1921.01.03.00 - Indenização por Danos ao Patrimonio	R$ 184.947,70
192.99.03.00 - Outras restituições - Divida Ativa	R$ 53.534,83

D 14 – II – Crédito por danos ao Patrimônio

Consiste em punições expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul a ex-chefes do Poder Executivo Municipal. A seguir demonstraremos de forma analítica os processos de compõem o saldo apresentado em

Balanço

Sujeito Passivo: **DJALMA LUCAS FURQUIN** **VALOR: R$ 2.598.330,91**

Sujeito Passivo: **ANDRÉ ALVES FERREIRA** **VALOR: R$ 736.290,20**

TOTAL>> VALOR: R$ 3.334.621,11

D 15 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante é uma obrigação presente, de curto prazo, ou seja, dentro eo exercício, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. A seguir temos o quadro do Passivo Circulante Consolidado dos Fundos de Aparecida do Taboado :

ESPECIFICAÇÕES	NOTA		EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO CIRCULANTE			**3.053.479,88**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS			**1.020.825,67**
PESSOAL A PAGAR			**2.612,00**
PESSOAL A PAGAR		F	2.612,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			**489.446,74**
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	14.479,74
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		F	474.967,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS		F	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**528.766,93**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	314.261,36
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	214.505,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**D 15 - I**		**722.589,07**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**722.589,07**
FORNECEDORES NACIONAIS		F	717.874,63
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	4.714,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			**133.816,57**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			**133.816,57**
PIS/PASEP A RECOLHER		F	133.816,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**1.176.248,57**
VALORES RESTITUÍVEIS			**1.167.870,31**
CONSIGNAÇÕES		F	1.154.691,17
DEPOSITOS JUDICIAIS		F	6.401,31
DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS		F	380,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	200,00
CONSIGNAÇÕES		F	0,00
CONSIGNAÇÕES		F	0,00
CONSIGNAÇÕES		F	6.197,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**8.378,26**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	60,00
DIARIAS A PAGAR		F	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		F	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		F	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**D 15 - II**	F	8.318,26

D 15 – I – Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo

A composição dos fornecedores e contas a pagar, é composta pelos seguinte fornecedores:

Empenho	Fornecedor	Valor
159	FABIANO CARLOS DA SILVA - ME	R$ 10.582,01
161	JOEL ALVES DO AMARANTE - ME	R$ 11.449,88
166	VANDERLEI ALCAZAS-ME	R$ 8.361,69
230	DELUZ PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 3.080,00
272	R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	R$ 3.100,00
281	R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	R$ 13.900,00
711	JOAO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA ROSA	R$ 800,00
846	DIOCESE DE TRES LAGOAS	R$ 1.000,00
1388	FACNET-TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	R$ 14.759,86
1466	FABIANO CARLOS DA SILVA - ME	R$ 13.717,87
1468	JAIRO FERNANDES DA SILVA	R$ 7.180,17
1602	SERGIO OSORIO TEODORO MARTINS	R$ 14.932,53
1603	CONVENIENCIA MORUMBI LTDA	R$ 8.108,00
1882	FABIANO CARLOS DA SILVA - ME	R$ 2.530,33
2107	SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA	R$ 710,98
2241	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN	R$ 426,35
2308	CONVENIENCIA MORUMBI LTDA	R$ 6.051,90
2324	RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA	R$ 2.304,00
2378	D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELETRICOS	R$ 112.619,66
2404	JAIRO FERNANDES DA SILVA	R$ 2.143,65
2519	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIP	R$ 408,63
2635	D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELETRICOS	R$ 35.238,87
2664	BANCO DO BRASIL S/A	R$ 11,00
2767	STATUS ALIMENTOS LTDA	R$ 898,75
2966	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 246,95
3081	MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	R$ 533,68
3162	MAAC TRATORES, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 4.494,50
3234	STATUS ALIMENTOS LTDA	R$ 1.811,88
3276	THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.499,00
3334	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	R$ 3.135,30
3338	RILL QUIMICA LTDA - EPP	R$ 2.944,20

3343	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	R$ 241,50
3355	RILL QUIMICA LTDA - EPP	R$ 3.942,70
3422	D F COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR L	R$ 200,00
3450	W L VISANI LTDA	R$ 239,47
3455	W L VISANI LTDA	R$ 7.098,69
3456	W L VISANI LTDA	R$ 444,89
3457	W L VISANI LTDA	R$ 1.922,98
3459	W L VISANI LTDA	R$ 1.514,08
3520	VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E	R$ 20.000,00
3521	ALGUNS DEFEITOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 15.000,00
3618	XANDY EVENTOS EIRELI	R$ 3.600,00
3619	XANDY EVENTOS EIRELI	R$ 13.750,00
51	LUCIANA MARIA FUCCI - ME	R$ 3.150,00
71	VALDIR ANTONIO OLIVEIRA	R$ 1.700,00
848	W L VISANI LTDA	R$ 294,99
852	W L VISANI LTDA	R$ 291,94
910	BANCO DO BRASIL S/A	R$ 11,00
194	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARE	R$ 68.398,20
254	ALMERINDA EULALIA BRITO	R$ 658,23
256	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 1.200,00
396	BANCO DO BRASIL S/A	R$ 33,00
1318	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARE	R$ 125.000,00
1320	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARE	R$ 6.128,24
1602	LABORATORIO AMEVIVA LTDA	R$ 91,30
1876	MEIRE MIURA WAGNER	R$ 9.460,86
2145	FATIMA MESSIAS DE SOUZA FRANCO	R$ 1.295,00
2146	FATIMA MESSIAS DE SOUZA FRANCO	R$ 555,00
2211	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARE	R$ 1.676,40
2433	FUMIE SHINODA KOTSUBO	R$ 1.091,34
2449	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARE	R$ 1.316,71
2503	LINICA MEDICA CAROLINE PRADO LTDA	R$ 350,00
2522	JURACY APARECIDA DE FATIMA QUEIROZ	R$ 1.400,00
2725	TREMA BRASIL EIRELI	R$ 2.200,00
3071	ANA LUIZ DE OLIVEIRA MUNIZ - ME	R$ 1.337,50
3380	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORT	R$ 1.399,98
3385	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	R$ 3.321,00
3423	W L VISANI LTDA	R$ 2.694,26
3425	W L VISANI LTDA	R$ 838,10
3617	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE APARE	R$ 125.000,00
42	30/dez SANESUL	R$ 45,63

D 15 – I – Demais Obrigações a Curto Prazo

Consiste em valores liquidados, mas ainda não pagos, pois a instituição não está apta com todas as suas certidões para que se possa fazer os repasses, conforme segue exporto:

Data	Observação	Valor
02/07/2018	Empenho nº 1248 - Liq. nº 05 - LAR ESPIRITA MENS. DA PAZ	R$ 1.258,85
01/08/2018	Empenho nº 1248 - Liq. nº 06 - LAR ESPIRITA MENS. DA PAZ	R$ 1.258,85
03/09/2018	Empenho nº 1248 - Liq. nº 07 - LAR ESPIRITA MENS. DA PAZ	R$ 1.258,85
01/10/2018	Empenho nº 1248 - Liq. nº 08 - LAR ESPIRITA MENS. DA PAZ	R$ 1.258,85
05/11/2018	Empenho nº 1248 - Liq. nº 09 - LAR ESPIRITA MENS. DA PAZ	R$ 1.258,85
03/12/2018	Empenho nº 1248 - Liq. nº 10 - LAR ESPIRITA MENS. DA PAZ	R$ 1.258,85

30	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIMES DE PREVIDENCIAS,(RGPS X RPPS)	R$ 87,62
85	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIMES DE PREVIDENCIAS,(RGPS X RPPS)	R$ 677,54

D 16 – Passivo Não-Circulante

O Passivo Não-Circulante é uma obrigação presente, de longo prazo, cujo vencimentos sejam superiores a um ano, ou para o exercício seguinte. A seguir temos o quadro do Passivo Não-Circulante Consolidado dos Fundos de Aparecida do Taboado :

ESPECIFICAÇÕES	NOTA		EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			**108.860.305,07**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS			**520.516,92**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**520.516,92**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - DÉBITOS PARCELADO		P	520.516,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			**15.235.541,52**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			**15.235.541,52**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	**D 16 - I**	P	15.235.541,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			**487.090,09**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			**487.090,09**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	**D 16 - II**	P	487.090,09
PREVISÕES A LONGO PRAZO			**92.617.156,54**
PREVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIARIAS A LONGO PRAZO			**92.617.156,54**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	175.632.235,77
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	73.381.231,55
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-156.396.310,78

D 16 – I – Emprestimos E Financiamentos a Longo Prazo

Consiste nos empréstimos Avançar Cidades e FINISA, conforme demonstrados os saldos na composição abaixo:

Observação	Valor
Código de Referência do Contrato: 502.192-57 - Avançar Cidades	R$ 13.835.644,16
Código de Referência do Contrato: 529.736-92 - FINISA	R$ 1.399.897,36

D 16 – II – Outros Tributos e Contribuições Federais a Recolher

Consiste em renegociações de dívidas com a Receita Federal do Brasil, conforme demonstrados os saldos na composição abaixo:

Observação	Valor
Renegociação de Dividas - Processo nº 1571694 - PGFN	R$ 487.090,09

D 17 – Patrimônio Líquido

O Balanço Patrimonial demonstrou um Patrimônio Líquido Consolidado de R$ 192.885.284,35, e evidenciou um superávits do exercício de R$ 22.987.835,08 no exercício, conforme demonstrado

ESPECIFICAÇÕES	NOTA		EXERCÍCIO ATUAL
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**192.885.284,35**
DEMAIS RESERVAS			**3.165,36**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO			**3.165,36**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS		P	3.165,36
RESULTADOS ACUMULADOS			**192.882.118,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**192.882.118,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			22.987.835,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			157.280.518,60
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.613.765,31

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução.

D 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas.

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte da entidade. Abaixo podemos evidenciar de forma consolidada as Variações Patrimoniais dos Fundos do Município de Aparecida do Taboado .

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**24.328.947,28**
IMPOSTOS		21.517.686,49
TAXAS		2.811.260,79
CONTRIBUIÇÕES		**13.919.849,82**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.399.935,52
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.519.914,30
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**18.474,06**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.474,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.490.024,70**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.638.808,17
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		5.470.867,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.380.348,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**178.169.146,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.855.255,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		131.240.217,33
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FISICAS		43.746,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		29.927,05
VARIAÇÕES E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**12.218.127,30**
REALIAÇÃO DE ATIVOS		12.210.764,02
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.363,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**561.311,47**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		561.311,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**241.705.881,20**
RESULTADO PATRIMONIAL (Défict)		**0,00**
TOTAL		**241.705.881,20**

D 19 – Variações Patrimoniais Diminutivas.

Assim como nas variações patrimoniais aumentativas, as variações patrimoniais diminutivas compreendem na diminuição do benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou diminuição de ativo ou aumento de passivo, que resulte em diminuição do patrimônio líquido. Abaixo podemos evidenciar de forma consolidada as Variações Patrimoniais dos Fundos do Município de Aparecida do Taboado .

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
PESSOAL E ENCARGOS		**63.147.617,72**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		53.169.695,43
ENCARGOSPATRONAIS		8.789.687,84

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS		1.188.234,45
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		**17.288.256,92**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.455.590,38
PENSOES		2.799.730,64
BENEFICIOS EVENTUAIS		26.501,90
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		6.434,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**51.106.151,71**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.590.139,05
SERVIÇOS		36.944.157,19
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.571.855,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.749.590,11**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.929.785,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA		622.380,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		163.513,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		33.910,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**64.585.061,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.736.814,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.311.285,82
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.536.961,35
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASS		**6.677.200,46**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS		6.596.975,46
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		80.225,00
TRIBUTÁRIAS		**1.947.899,20**
CONTIBUIÇÕES		1.947.899,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**10.216.268,25**
PREMIAÇÕES		60.000,00
INCENTIVOS		503.013,17
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.955.304,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		697.950,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**218.718.046,12**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		**22.987.835,08**
TOTAL		**241.705.881,20**

ANEXO 16 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. O relatório é de periodicidade anual. O município de Aparecida do Taboado possui quatro contratos ativos.

D 20 – Contrato de Número 52973692

O Contrato 52973692 – FINISA teve o saldo de 31/12/2021 lançado de forma equivocada, sendo que o erro foi percebido no decorrer do exercício de 2022 e feito a correção no dia 01/10/2022 conforme lançamento abaixo no valor de R$ 12.613.765,31, tendo como contrapartida a conta: Ajuste de Exercícios anteriores.

D – 222110298 – Outros Contratos – Empréstimos Internos

C – 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Segundo a Lei nº 4.320/1964 , a Dívida não Consolidada (ou Dívida Flutuante) compreende os restos a pagar, os débitos e os débitos de tesouraria , ou seja, abrange as obrigações de curto prazo (inferior a 12 meses).

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE	
Dezembro (31/12/2022)	
T I T U L O S	**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	
EXERCÍCIO 2022	1.804.536,91
Sub-total	1.885.609,57
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	
EXERCÍCIO 2022	9.634.341,60
Sub-total	9.677.925,12
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	
Sub-total	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	474.838,60
PENSAO ALIMENTICIA	363,60
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	112.777,34
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	17.712,83
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.118,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	487.169,03
OUTROS CONSIGNATARIOS	53.711,12
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	6.401,31
OUTROS DEPOSITOS	380,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	200,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	6.197,83
Sub-total	1.167.870,31
T O T A L	12.731.405,00

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa consolidado do Fundos do Município de Aparecida do Taboado, compreende as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**49.172.327,53**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	27.162.100,84
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-14.702.435,31
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-42.292,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	**61.589.700,07**

As atividades operacionais compreendem os ingressos e saídas de caixa relacionados com a ação pública.

Os ingressos são referentes a arrecadação de tributos do munícipio, transferências recebidas da União e Estado, entre outros não classificados como investimento ou financiamento. Em relação aos desembolsos são todos os gastos relacionados a atividade pública.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento compreendem os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativos não circulantes.

No período houve uma variação positiva de R$ 12.417.372,54 no caixa dos Fundos do Município de Aparecida do Taboado - MS.

Documento assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE/MS de número 1829124
Fábio Augusto de Sousa Podenciano
Contador Geral - Portaria 358/2022

Matéria enviada por PAULA MAGALHÃES M. ZAMPOLA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 161, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1	18-1	ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA	10/02/2023	10/02/2023	1
2	5247-1	ADILEUZA RABELO LIMA MATOS	16/02/2023	17/02/2023	2
3	20-1	ADILSON VALENTIM DE FREITAS	16/02/2023	16/02/2023	1
4	22-1	ADRIANA DE PAULA	09/02/2023	09/02/2023	1
5	2921-2	ALENIR BENTO BARBOSA	09/02/2023	09/02/2023	1
6	5264-1	ALICE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/2023	14/02/2023	1
7	3427-1	ALINI CRISTINA DA SILVA XAVIER	14/02/2023	16/02/2023	3
8	4885-1	ALINY ROSA ALBUQUERQUE M. CHAMA DE FREITAS	06/02/2023	10/02/2023	5
9	4885-1	ALINY ROSA ALBUQUERQUE M. CHAMA DE FREITAS	13/02/2023	13/02/2023	1
10	4885-1	ALINY ROSA ALBUQUERQUE M. CHAMA DE FREITAS	16/02/2023	17/02/2023	2
11	4885-1	ALINY ROSA ALBUQUERQUE M. CHAMA DE FREITAS	23/02/2023	24/02/2023	2
12	42-1	ALMIR DE OLIVEIRA	27/02/2023	27/02/2023	1
13	3386-1	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI FORTE	22/02/2023	22/02/2023	1
14	5253-1	ANA PAULA APARECIDA FARIA DE SOUZA	28/02/2023	02/03/2023	3
15	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	09/02/2023	09/02/2023	1
16	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	13/02/2023	13/02/2023	1
17	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	27/02/2023	28/02/2023	2
18	59-1	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	22/02/2023	25/02/2023	4
19	1119-1	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	13/02/2023	13/02/2023	1
20	3404-1	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	13/02/2023	14/02/2023	2
21	4525-1	ANDREIA PRESTES PAVAO	07/02/2023	08/02/2023	2
22	2139-2	ANDREIA VIEIRA VECHI	13/02/2023	13/02/2023	1
23	5378-1	ANELISE FABIANE SARAN RODRIGUES	10/02/2023	10/02/2023	1
24	5108-1	ANGELA MARIA BORDINI	27/02/2023	28/02/2023	2
25	1732-2	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	13/02/2023	18/02/2023	6
26	5274-1	APARECIDA MARTINS CANDELARIA TONELLI	03/02/2023	03/02/2023	1
27	5290-1	ARIANI LOPES DE SOUZA	06/02/2023	06/02/2023	1
28	5290-1	ARIANI LOPES DE SOUZA	23/02/2023	23/02/2023	1
29	121-2	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA	06/02/2023	10/02/2023	5
30	5386-1	BRUNA MATIAS RESENDE	03/02/2023	03/02/2023	1
31	5386-1	BRUNA MATIAS RESENDE	27/02/2023	27/02/2023	1
32	39-1	CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO ROTUNE	09/02/2023	10/02/2023	2
33	5181-1	CARLA CABRAL MAGALHAES	10/02/2023	10/02/2023	1
34	5047-2	CARLA RAFAELA DA SILVA LIMA	09/02/2023	11/02/2023	3
35	3424-1	CLAUDETE DA SILVA LOURENCO	06/02/2023	06/02/2023	1
36	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	02/02/2023	06/02/2023	5
37	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	13/02/2023	13/02/2023	1
38	81-1	CLEIA REGINA FERREIRA ALVES	07/02/2023	07/02/2023	1
39	81-1	CLEIA REGINA FERREIRA ALVES	23/02/2023	23/02/2023	1
40	1091-1	CLEONICE RUFINO ROSALEZ DA SILVA	15/02/2023	15/02/2023	1
41	1148-2	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	21/02/2023	21/02/2023	1
42	123-1	DALVA CAETANO DE SOUZA	07/02/2023	07/02/2023	1

43	123-1	DALVA CAETANO DE SOUZA	16/02/2023	16/02/2023	1
44	5196-1	DAMIS DE OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS	10/02/2023	10/02/2023	1
45	5421-1	DEOCLECIO TOSTA GODOIS RIBEIRO	27/02/2023	01/03/2023	3
46	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	28/02/2023	03/03/2023	4
47	5090-1	DIOELITON PEREIRA SILVA	27/02/2023	05/03/2023	7
48	144-1	EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ	28/02/2023	28/02/2023	1
49	144-2	EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ	28/02/2023	28/02/2023	1
50	147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	07/02/2023	07/02/2023	1
51	5420-1	ELETICES APARECIDA PEREIRA	09/02/2023	09/02/2023	1
52	158-2	ELIANA APARECIDA ESCATOLIN	07/02/2023	07/02/2023	1
53	163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	06/02/2023	06/02/2023	1
54	163-2	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	06/02/2023	06/02/2023	1
55	2939-2	ELISANGELA ALVES DE LIMA	13/02/2023	13/02/2023	1
56	3558-1	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	10/02/2023	24/02/2023	15
57	5297-1	ERICA DA SILVA NERES	27/02/2023	04/03/2023	6
58	176-1	EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO	09/02/2023	09/02/2023	1
59	176-1	EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO	23/02/2023	23/02/2023	1
60	5195-1	EVELYN REIS CARDOSO	27/02/2023	27/02/2023	1
61	1370-1	FABIO ABULASAN DE PAULA	10/02/2023	10/02/2023	1
62	188-1	FABIO DE OLIVEIRA PINHO BANGANHO	01/02/2023	01/02/2023	1
63	189-2	FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS	09/02/2023	15/02/2023	7
64	5104-1	FERNANDA SOUZA MARTINS	01/02/2023	03/02/2023	3
65	199-1	FLAVIA ALVES RODRIGUES	06/02/2023	07/02/2023	2
66	199-1	FLAVIA ALVES RODRIGUES	23/02/2023	08/03/2023	14
67	5277-1	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	10/02/2023	10/02/2023	1
68	5277-1	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	13/02/2023	13/02/2023	1
69	5277-1	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	16/02/2023	22/02/2023	7
70	2942-2	GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ	10/02/2023	10/02/2023	1
71	5185-1	GIORDANA DURAN CUSTODIO	09/02/2023	10/02/2023	2
72	5098-1	GIZELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	08/02/2023	22/02/2023	15
73	5239-1	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	27/02/2023	03/03/2023	5
74	4657-2	HELEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO	13/02/2023	15/02/2023	3
75	205-1	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES	16/02/2023	16/02/2023	1
76	4510-1	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	06/02/2023	06/02/2023	1
77	4510-1	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	13/02/2023	13/02/2023	1
78	212-1	IDEMAR MOREIRA DE LIMA	22/02/2023	22/02/2023	1
79	2095-1	IRACILIA BARBOSA	09/02/2023	09/02/2023	1
80	4407-4	ISADORA FREITAS MARQUES	15/02/2023	15/02/2023	1
81	236-1	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	03/02/2023	03/02/2023	1
82	5450-1	JENAINA APARECIDA PEREIRA	18/02/2023	25/02/2023	8
83	3701-1	JESSICA TOMAZ DE FREITAS	15/02/2023	21/02/2023	7
84	5371-1	JOANA DARC QUIRINO DE SOUZA MARTINS	27/02/2023	05/03/2023	7
85	249-1	JOAO FARIA FILHO	15/02/2023	21/02/2023	7
86	5075-2	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ROQUE DE QUEIROZ	06/02/2023	10/02/2023	5
87	264-1	JOSE DO CARMO QUEIROZ FILHO	13/02/2023	13/02/2023	1
88	685-2	JUCELMO NOGUEIRA SOUTO	13/02/2023	16/02/2023	4
89	5215-1	JULIANA DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA	10/02/2023	10/02/2023	1
90	1276-4	JUSCELMA DIAS DOS SANTOS FAGUNDES	09/02/2023	10/02/2023	2
91	4930-1	KEILA BORGES DOS SANTOS	09/02/2023	09/02/2023	1
92	4930-1	KEILA BORGES DOS SANTOS	23/02/2023	23/02/2023	1
93	309-2	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	10/02/2023	10/02/2023	1
94	309-2	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	13/02/2023	26/02/2023	14
95	2922-1	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO	17/02/2023	17/02/2023	1
96	3513-2	LILLIAN APARECIDA FREITAS PISSIOLI	14/02/2023	14/02/2023	1
97	3188-2	LOIRACY TABUAS CARRASCO ALCAZAS	03/02/2023	17/02/2023	15
98	326-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	27/02/2023	27/02/2023	1
99	326-2	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	27/02/2023	27/02/2023	1
100	328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	07/02/2023	08/02/2023	2
101	328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	23/02/2023	24/02/2023	2
102	4515-1	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	27/02/2023	27/02/2023	1
103	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	16/02/2023	16/02/2023	1
104	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	27/02/2023	27/02/2023	1
105	1438-1	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	02/02/2023	16/02/2023	15
106	1438-3	LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO	02/02/2023	16/02/2023	15
107	4057-1	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	07/02/2023	07/02/2023	1
108	3698-1	LUDIMILA LACERDA MARTINS	26/02/2023	12/03/2023	15
109	4864-1	LURIELY ROSA BATISTA JAQUES	17/02/2023	17/02/2023	1
110	360-1	LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	09/02/2023	09/02/2023	1
111	360-1	LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	23/02/2023	23/02/2023	1
112	360-1	LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	27/02/2023	27/02/2023	1
113	4601-1	MAIARA FRANCINE DE CIQUEIRA	28/02/2023	03/03/2023	4
114	2556-1	MANOEL PEREIRA FILHO	12/02/2023	18/02/2023	7
115	374-1	MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	27/02/2023	01/03/2023	3
116	376-2	MARANUZIA LIMA ALVES DA SILVA	23/02/2023	23/02/2023	1
117	2716-2	MARCIA MARTINS MORAIS	02/02/2023	02/02/2023	1
118	2716-2	MARCIA MARTINS MORAIS	24/02/2023	24/02/2023	1
119	391-2	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	09/02/2023	10/02/2023	2
120	5124-1	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	15/02/2023	15/02/2023	1
121	4941-1	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	28/02/2023	04/03/2023	5
122	1746-1	MARGARETI LISBOA ALVES	22/02/2023	03/03/2023	10
123	403-2	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	12/02/2023	18/02/2023	7
124	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	03/02/2023	03/02/2023	1
125	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	22/02/2023	22/02/2023	1
126	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	27/02/2023	27/02/2023	1
127	1058-1	MARIA CECILIA FONTANA	03/02/2023	03/02/2023	1
128	4551-1	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	06/02/2023	10/02/2023	5
129	5344-1	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	07/02/2023	07/02/2023	1
130	4616-4	MARIELE FALQUETTO MACHADO	22/02/2023	22/02/2023	1
131	3253-5	MARINALVA GOMES DA SILVA	07/02/2023	07/02/2023	1
132	1567-3	MARLI APARECIDA DA SILVA	17/02/2023	17/02/2023	1
133	3297-1	MARLI APARECIDA QUIM FREITAS	09/02/2023	09/02/2023	1
134	3297-1	MARLI APARECIDA QUIM FREITAS	16/02/2023	16/02/2023	1
135	3297-1	MARLI APARECIDA QUIM FREITAS	23/02/2023	23/02/2023	1
136	1366-1	MIRIA BELCHIOR DA SILVA	27/02/2023	28/02/2023	2
137	343-1	MONICA DE QUEIROZ STATERI	06/02/2023	06/02/2023	1
138	343-1	MONICA DE QUEIROZ STATERI	23/02/2023	23/02/2023	1
139	4904-1	MONICA FERREIRA PEDROSO	27/02/2023	27/02/2023	1
140	5170-1	NATALIA CARVALHO ALMEIDA QUEIROZ SOUTO	24/02/2023	24/02/2023	1
141	657-1	NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO	24/02/2023	24/02/2023	1
142	4036-1	ONEIDA QUEIROZ	23/02/2023	23/02/2023	1
143	4036-2	ONEIDA QUEIROZ	23/02/2023	23/02/2023	1
144	5100-1	PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA	27/02/2023	28/02/2023	2
145	2044-1	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ADAO	28/02/2023	07/03/2023	8
146	4900-1	PATRICIA SAO MARCO GONCALVES CARLOS	23/02/2023	23/02/2023	1

147	5358-1	PIETRA IARA ALVES DA SILVA	22/02/2023	22/02/2023	1
148	4512-1	PRISCILA GRUBERT KNOLL	23/02/2023	24/02/2023	2
149	4916-1	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	24/02/2023	24/02/2023	1
150	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	07/02/2023	07/02/2023	1
151	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	28/02/2023	28/02/2023	1
152	4882-1	REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA	08/02/2023	08/02/2023	1
153	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	03/02/2023	03/02/2023	1
154	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	28/02/2023	28/02/2023	1
155	4566-1	RENATA MARQUES PIRES	07/02/2023	07/02/2023	1
156	2174-1	RENATA QUEIROZ DA COSTA	10/02/2023	10/02/2023	1
157	5263-1	RHUANA MARQUES BARCELOS	15/02/2023	18/02/2023	4
158	1480-1	RICARDO DE SOUZA MARTINS	13/02/2023	13/02/2023	1
159	3705-2	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	24/02/2023	24/02/2023	1
160	5126-2	ROSA MARIA MARCOLINO DE MENEZES	27/02/2023	28/02/2023	2
161	4567-1	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	09/02/2023	10/02/2023	2
162	4567-1	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	23/02/2023	23/02/2023	1
163	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	23/02/2023	24/02/2023	2
164	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	27/02/2023	03/03/2023	5
165	4046-2	ROZAINY GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	07/02/2023	07/02/2023	1
166	4046-2	ROZAINY GONCALVES DA SILVA RIBEIRO	20/02/2023	06/03/2023	15
167	474-1	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	02/02/2023	08/02/2023	7
168	474-2	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	02/02/2023	08/02/2023	7
169	474-1	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	09/02/2023	10/02/2023	2
170	474-2	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	09/02/2023	10/02/2023	2
171	477-2	SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	28/02/2023	28/02/2023	1
172	479-1	SANI CAETANO PINTO	01/02/2023	01/02/2023	1
173	5248-2	SARAH DOS SANTOS HENRIQUE	16/02/2023	16/02/2023	1
174	484-1	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	15/02/2023	01/03/2023	15
175	1909-1	SHEILA APARECIDA GOMES DIAS	14/02/2023	14/02/2023	1
176	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	27/02/2023	08/03/2023	10
177	488-1	SILVANA APARECIDA BARBOSA	28/02/2023	14/03/2023	15
178	5058-2	SILVANEI FAGUNDES BARBOSA DA SILVA	23/02/2023	23/02/2023	1
179	1361-1	SILVELI ALVES ALCAZAS	22/02/2023	24/02/2023	3
180	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	13/02/2023	13/02/2023	1
181	5216-1	SOLANGE BERNARDES DE SOUZA	22/02/2023	24/02/2023	3
182	5295-1	SUELEN BERNADES MARCOLINO SANTOS	23/02/2023	02/03/2023	8
183	1201-1	SUELEN SOUTO GODOI	14/02/2023	14/02/2023	1
184	2660-1	SUSAMAR SHIUTTI ROMAO	10/02/2023	10/02/2023	1
185	2660-1	SUSAMAR SHIUTTI ROMAO	22/02/2023	22/02/2023	1
186	5095-1	TALES BRUNO DA SILVA DE JESUS	14/02/2023	17/02/2023	4
187	5168-1	TALES HENRIQUE PAULINO BARBOSA	02/02/2023	04/02/2023	3
188	3383-1	TANIA CRISTINA ALVES	06/02/2023	06/02/2023	1
189	2074-2	TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS	03/02/2023	03/02/2023	1
190	2074-2	TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS	22/02/2023	22/02/2023	1
191	505-1	TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS	27/02/2023	27/02/2023	1
192	5118-1	VALENTINA BOAVA SILVA	08/02/2023	08/02/2023	1
193	5118-1	VALENTINA BOAVA SILVA	14/02/2023	14/02/2023	1
194	519-1	VALERIA APARECIDA BLINI	17/02/2023	17/02/2023	1
195	1490-1	VANESSA DE FATIMA CORRIEL LOURENCO	27/02/2023	27/02/2023	1
196	555-1	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	06/02/2023	10/02/2023	5
197	555-1	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	14/02/2023	17/02/2023	4
198	555-1	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	28/02/2023	04/03/2023	5
199	5250-1	VERA LUCIA SILVA LIMA SANTOS	23/02/2023	23/02/2023	1
200	3382-1	WILMA BENTO BARBOSA FAZIO	14/02/2023	14/02/2023	1
201	5373-1	WYLLICLEIA FELIX LEITE	08/02/2023	10/02/2023	3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de fevereiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SINDICÂNCIA "RH" Nº 004, 28 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração da Sindicância, com fundamento no Art nº 139, da Lei Municipal nº 429/1990,

R E S O L V E,

Art.1º - FICA PRORROGADO o contido na Sindicância, responsável por apurar a possível autoria ou da existência de irregularidades praticadas no serviço público, a servidora FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, cargo contratado de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 5226, e servidora LEANDRA CRISTINA DA SILVA, Cargo Efetivo De Professor Educação Básica- Peb I, matrícula nº 3330, ambas lotadas na Secretaria de Municipal de Educação, fica o prazo prorrogado de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido se houver a conclusão.

Art.2º - Esta portaria retroage à data de 16 de março 2023.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 214, 21 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o contido na Portaria "RH" nº 231, de 04 de maio de 2022, que autorizou a cedência da servidora ROSILEIDE DE ALMEIDA, para exercer suas atividades junto ao IPAMAT - Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - MS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de março de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SINDICÂNCIA "RH" Nº 003, 28 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração da Sindicância, com fundamento no Art nº 139, da Lei Municipal nº 429/1990,

R E S O L V E,

Art.1º - FICA PRORROGADO o contido na Sindicância, responsável por apurar a possível autoria ou da existência de irregularidades praticadas no serviço público, a servidora FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, cargo contratado de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 5226, e servidora LEANDRA CRISTINA DA SILVA, Cargo Efetivo De Professor Educação Básica- Peb I, matrícula nº 3330, ambas lotadas na Secretaria de Municipal de Educação, fica o prazo prorrogado de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido se houver a conclusão.

Art.2º - Esta portaria retroage à data de 15 de janeiro 2023.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 053, 20 de março de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **GISELIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula n.º 5098, do cargo contratado de Agente de Combate as Endemias, a partir do dia 17 de março de 2023, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 227,23 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação de Licitação, aos vencimentos da servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matrícula nº 1733, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** Padrão II - Classe B – Referência 7, tendo em vista que o direito a incorporação ocorreu a partir de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 17–A da Lei Complementar 22/2009 e artigos 1º e 2º do Decreto nº. 033/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de março de 2023.

Jose Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 213, 21 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o contido na Portaria "RH" nº 230, de 04 de maio de 2022, que autorizou a cedência da servidora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz, para exercer suas atividades junto ao IPAMAT - Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - MS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de março de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

João Jakson Vieira Gomes

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO , PORTARIA "RH" Nº 111, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, de 03 de janeiro de 2023, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.02.2023 a 02.03.2023, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
12.	5047	Carla Rafaela da Silva Lima	Coordenador do Procon	13.01.2022 a 12.01.2023

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
2.	1103	Flavio Leonel Ferreira	Guarda	23.01.2022 a 22.01.2023
2.	5127	Elizandra da Silva Leonel	Conselheiro Tutelar	10.01.2022 a 09.01.2023

Advocacia Geral

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
2.	4237	Yasmin Simoni Tamassi Patricio	Procurador Jurídico	01.03.2022 a 28.02.2023

Controladoria Interna

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	133	Divina Aparecida de Freitas Rondon	Analista de Finan. e Controle	05.01.2022 a 04.01.2023

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	519	Valeria Aparecida Blini	Agente Administrativo	02.01.2022 a 01.01.2023

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	4657	Helen Christina Oliveira Ciriaco	Chefe Ex.Orçamentaria	21.01.2022 a 20.01.2023
1.	212	Idemar Moreira Lima	Ass. Administração	02.01.2022 a 01.01.2023

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	31	Alessandro Aparecido de Lima	Trabalhador Braçal	02.01.2022 a 01.01.2023

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	5055	Cairo de Almeida Prado	Coor.Aud.Area Odontológica	01.02.2022 a 31.01.2023
1.	198	Fernandina Alves Ferreira	Enfermeira	12.01.2022 a 11.01.2023
1.	5049	Lidiane Souto Ribeiro	Diretor Área Médica	25.01.2022 a 24.01.2023
1.	1517	Lucy Bernardes de Queiroz	Coor. Aud.Area Médica	25.01.2022 a 24.01.2023
1.	296	Maristela Bacchi Correa da Costa	Fonoaudióloga	22.10.2022 a 21.10.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Altera a Resolução CMS Nº 04, de 07 de março de 2023

Altera a Resolução CMS Nº 04, de 07 de março de 2023 (ANEXO – RESOLUÇÃO 04/2023 REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS), publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/03/2023, edição nº 3296, pág. 31 a 35.

A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando:

1. O artigo 198 da Constituição Federal, As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 722/97, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. O parágrafo 1° da lei 8.142/90, o qual menciona que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

3. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 722, de 20 de outubro de 1997, em sua 318ª Reunião ordinária realizada no dia 24/01/2023;

2. Considerando a Resolução RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 30 de janeiro de 2023, que institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o "**ANEXO – RESOLUÇÃO 04/2023** REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS", passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA IMPORTÂNCIA

Art. 1º - As orientações acerca das situações vivenciadas em nosso país apontam a importância e a necessidade de colocar no centro dos debates o tema da 10º Conferência Municipal de Saúde aprovada pela RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 30 de janeiro de 2023 **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia",** para que o povo brasileiro possa retomar o valor da vida e do trabalho. Os direitos e a saúde das pessoas, em cada território, necessitam do ar puro de um novo dia, que permita superar a asfixia que vivemos nos últimos anos. Precisamos avançar e esse avanço depende da participação social, o que faremos com responsabilidade e inspiração.

Art. 2º - Este documento orientador tem por finalidade estimular e contribuir com os amplos diálogos que acontecerão ao longo de todo o processo da 10ª CMS. Reúne as reflexões, os desafios e as perspectivas acumuladas no âmbito do controle social, organizadas em dois eixos, a saber:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV - Amanhã será outro dia para todos.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, convocada pela Resolução nº 03, de 30 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e pelo Decreto nº 15, de 06 de fevereiro de 2023, do Poder Executivo Municipal, é um foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá por finalidade:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade sul-mato-grossense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), e revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de (2022 a 2025);

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde;

VII - Eleger Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

§1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, será realizada no dia 24 de março de 2023, tendo como local o salão de treinamentos do Sindicato Rural de Aparecida do Taboado, Rua Laudelino de Melo, nº

974, Centro, Aparecida do Taboado/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Resolução nº 03, de 30 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS se desenvolverá por meio de Conferências referentes ao Tema Central, Mesas de Debates referentes aos Eixos Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo, Plenária Final, Moções e Eleição de Delegados.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS

Art. 7º - Poderão se credenciar como membros da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, e representantes indicados pelas Instituições/Entidades, os trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I - Participantes;

II - Convidados;

III - Imprensa.

§1º - São membros natos como participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.

§2º - É garantida a participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde, dos Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes, os quais concorrerão a delegados respeitando seus segmentos.

§3º - As Instituições/Entidades indicarão até 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes por escrito à Comissão Organizadora, as quais deverão ser entregues no Conselho Municipal de Saúde ou no Local do Evento onde se realizará a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§4º - Pessoas que detém cargo de confiança ou de coordenação na área da saúde, designados pelo Executivo Municipal não poderão se credenciar pelo segmento de usuários e ou trabalhadores em saúde.

Art. 8º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

Art. 9º - Será facultado a quaisquer dos membros da 10ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 10º - Farão parte da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, na qualidade de participantes e terão direito a voz e voto:

I - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II - Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas;

III - Todo cidadão que se inscrever para participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes na 10ª Conferência Municipal de Saúde será feito pela Comissão Organizadora indicando no crachá o segmento a que pertence.

SEÇÃO II

DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 11 - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

§1º - Serão convidados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde, representantes de órgãos, autoridades, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§2º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

SEÇÃO III

DOS DELEGADOS

Art. 12 - Os delegados serão eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único: O Município de Aparecida do Taboado se enquadra no seguinte critério: De 20.001 até 50.000

habitantes – 08 delegados, sendo: 02gestor/prestador, 02 trabalhadores na área da saúde e 04 usuários do SUS.

Art. 13 - Os delegados serão eleitos para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), 08 (oito) delegados assim distribuídos:

I - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo Único - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

CAPÍTULO VI
DO TEMÁRIO

Art. 14 - O tema central da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".**

Art. 15 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

§1º - Cada mesa diretora deste trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) debatedor e 01 (um) Expositor.

§2º - Os expositores disporão de 40 (quarenta) minutos e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

§3º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 16 - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 00h:30min.

Parágrafo Único - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 17 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO VII
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 18 - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

IV - Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação, caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

V - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

VI - Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS; e

VII - O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 19 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo 06 propostas de âmbito Estadual e 06 propostas de âmbito nacional, contemplando os eixos temáticos a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

§1º- O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 05 de abril de 2023, via e-mail: conselhosaudems@live.com

§2º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até 31 de abril de 2023.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20 - As despesas de custeio, incluindo alimentação, translado, e hospedagem dos Delegados Eleitos para 10ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 - As despesas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 22 - As despesas dos Delegados Eleitos na Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília/DF ocorrerão a partir de seus municípios de origem até Brasília por conta de dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - As despesas de alimentação e hospedagem durante a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

Art. 24 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 25 - O desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde estará detalhado no Regulamento e será aprovado pelo plenário.

Art. 26 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, ouvido o plenário.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Aparecida do Taboado, 29 de março de 2023.

Fernando Xavier Ajala Recalde

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Aparecida do Taboado-MS

Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Taboado-MS

Homologo a alteração da Resolução nº. 04, de 07 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 722.

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

XML nr.: 11

APARECIDA DO TABOADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	624.300,00	624.300,00	778.441,09	154.141,09
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	148.763,71	145.763,71
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	148.763,71	145.763,71
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	621.300,00	621.300,00	620.339,17	- 960,83
28	Transferências da União e de suas Entidades	291.300,00	291.300,00	276.391,17	- 14.908,83
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	343.948,00	13.948,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.338,21	9.338,21
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.338,21	9.338,21
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.000,00	12.000,00	100.000,00	88.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	100.000,00	88.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	100.000,00	92.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	- 4.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	636.300,00	636.300,00	878.441,09	242.141,09
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	636.300,00	636.300,00	878.441,09	242.141,09
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.443.303,20	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	636.300,00	636.300,00	5.321.744,29	4.685.444,29
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.431.788,82	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.431.788,82	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.323.400,00	6.511.606,50	5.084.114,10	4.880.021,94	4.864.424,13	1.427.492,40
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.229.100,00	3.596.441,46	3.278.355,03	3.278.355,03	3.269.417,15	318.086,43
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.094.300,00	2.915.165,04	1.805.759,07	1.601.666,91	1.595.006,98	1.109.405,97
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	201.000,00	420.716,99	237.630,19	212.653,24	212.653,24	183.086,80
84	Investimentos	201.000,00	420.716,99	237.630,19	212.653,24	212.653,24	183.086,80
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.524.400,00	6.932.323,49	5.321.744,29	5.092.675,18	5.077.077,37	1.610.579,20
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	4.524.400,00	6.932.323,49	5.321.744,29	5.092.675,18	5.077.077,37	1.610.579,20
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	4.524.400,00	6.932.323,49	5.321.744,29	5.092.675,18	5.077.077,37	1.610.579,20
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	120.553,96	35.027,03	35.027,03	83.170,54	2.356,39
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	120.553,96	35.027,03	35.027,03	83.170,54	2.356,39
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.700,00	42.700,00	42.700,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	42.700,00	42.700,00	42.700,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	163.253,96	77.727,03	77.727,03	83.170,54	2.356,39

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	32.726,64	32.726,64	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	32.726,64	32.726,64	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	32.726,64	32.726,64	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	878.441,09	595.788,85	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	5.321.744,29	4.300.030,88
2	00 Recursos Ordinários	0	54.945,08	5.288,88	89	00 Recursos Ordinários	0	4.710.332,59	3.703.664,52
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	420.920,18	254.679,45	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	393.524,17	356.515,95
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.491,77	587,09	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	34.507,10
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	400.084,06	335.233,43	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	217.887,53	205.343,31
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	4.405.000,00	4.205.048,09	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	4.405.000,00	4.205.048,09	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	4.405.000,00	4.205.048,09	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.802.343,80	1.469.519,05	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.664.199,96	1.289.614,41
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	229.069,11	163.253,96	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	77.727,03	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	15.597,81	32.726,64	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	32.726,64	16.265,74
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	909.725,51	698.476,53	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	905.794,92	698.476,53
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	647.951,37	575.061,92	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	647.951,37	574.872,14
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.608.715,83	928.005,13	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.708.556,47	1.608.715,83
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.608.715,83	928.005,13	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.708.556,47	1.608.715,83
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	8.694.500,72	7.198.361,12	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	8.694.500,72	7.198.361,12

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	54.945,08	0,00	54.945,08	5.288,88	0,00	5.288,88
176	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	420.920,18	0,00	420.920,18	254.679,45	0,00	254.679,45
177	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.491,77	0,00	2.491,77	587,09	0,00	587,09
178	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	400.084,06	0,00	400.084,06	335.233,43	0,00	335.233,43

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.711.111,67	1.612.215,83
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.708.556,47	1.608.715,83
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.100,00	3.500,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.455,20	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	347.755,93	119.811,14
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	347.755,93	119.811,14
36	Bens Móveis	0	360.771,72	141.998,74
37	Bens Imóveis	0	60.497,61	23.917,35
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	73.513,40	46.104,95
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.058.867,60	1.732.026,97

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	19.528,40	32.726,64
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	8.937,88	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	8.937,88	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	6.659,93	29.649,78
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	576,86
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	3.930,59	2.500,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.039.339,20	1.699.300,33
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	2.039.339,20	1.699.300,33
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	2.039.339,20	1.699.300,33
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	340.038,87	656.726,72
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.699.300,33	1.042.573,61
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.058.867,60	1.732.026,97

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	2.058.867,60	1.732.026,97
96	Ativo Financeiro	0	1.708.556,47	1.608.715,83
97	Ativo Permanente	0	350.311,13	123.311,14
98	PASSIVO (II)	0	250.953,90	195.980,60
99	Passivo Financeiro	0	250.953,90	195.980,60
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.807.913,70	1.536.046,37

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	4.406,75	4.406,75
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	4.406,75	4.406,75
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	606.920,12	384.759,64
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	49.821,34
111	Obrigações Contratuais	0	606.920,12	334.938,30
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	409.543,61	632.932,15
115	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	360.523,56	283.044,60
116	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	106,68	106,68
117	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	28.321,90	25.030,89
118	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	659.106,82	471.620,91

Nota Explicativa

INSERIR TEXTO

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	5.282.486,80	4.800.836,94
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	148.763,71	27.041,98
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	148.763,71	27.041,98
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	5.125.339,17	4.773.489,24
24	Transferências Intragovernamentais	0	4.405.000,00	4.205.048,09
25	Transferências Intergovernamentais	0	720.339,17	568.441,15
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	8.383,92	305,72
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	8.383,92	305,72
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	5.282.486,80	4.800.836,94
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	4.942.447,93	4.143.637,30
47	Pessoal e Encargos	0	3.278.355,03	2.642.205,18
48	Remuneração a Pessoal	0	2.617.139,13	2.269.127,57
49	Encargos Patronais	0	456.144,94	362.848,83
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	205.070,96	10.228,78
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	28.561,73	32.936,09
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	26.501,90	28.424,33
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	2.059,83	4.511,76
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	859.857,85	566.700,55
60	Uso de Material de Consumo	0	354.898,08	135.918,06
61	Serviços	0	477.551,32	413.675,11
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	27.408,45	17.107,38
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	774.031,49	895.690,61
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	467.504,73
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	774.031,49	428.185,88
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	5.957,87
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	5.957,87
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.641,83	147,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	518,88	147,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.122,95	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	4.942.447,93	4.143.637,30
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	340.038,87	657.199,64

Nota Explicativa
Insira aqui o seu texto

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

28/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	449.769,98	446.219,39	0,00	3.550,59
2	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	63.915,97	63.915,97	0,00	0,00
3	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	14.454,15	14.454,15	0,00	0,00
4	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.680,64	3.680,64	0,00	0,00
5	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	321.842,38	321.842,38	0,00	0,00
6	RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO	0,00	6.328,23	6.328,23	0,00	0,00
7	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	38.673,79	38.673,79	0,00	0,00
8	OUTROS DEPOSITOS	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00
9	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	10.680,37	10.680,37	0,00	0,00
		0,00	909.725,51	905.794,92	0,00	3.930,59

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	32.726,64	15.597,81	32.726,64	0,00	15.597,81
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	15.597,81	0,00	0,00	15.597,81
3	Restos a Pagar em 2021	32.726,64	0,00	32.726,64	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	163.253,96	229.069,11	77.727,03	83.170,54	231.425,50
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	229.069,11	0,00	0,00	229.069,11
10	Restos a Pagar em 2021	163.253,96	0,00	77.727,03	83.170,54	2.356,39
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	195.980,60	244.666,92	110.453,67	83.170,54	247.023,31
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	909.725,51	905.794,92	0,00	3.930,59
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	195.980,60	1.154.392,43	1.016.248,59	83.170,54	250.953,90

Nota Explicativa

XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	6.841.117,97	6.074.375,39
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	148.763,71	27.041,98
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	9.338,21	305,72
11	Transferências Recebidas	0	720.339,17	568.441,15
12	Outros ingressos operacionais	0	5.962.676,88	5.478.586,54
13	Desembolsos	0	6.485.924,09	5.386.917,69
14	Pessoal e demais despesas	0	3.824.325,07	2.952.942,29
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	1.107.852,73	1.160.626,73
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.553.746,29	1.273.348,67
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	355.193,88	687.457,70
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	255.353,24	6.747,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	255.353,24	6.747,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 255.353,24	- 6.747,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	99.840,64	680.710,70
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.608.715,83	928.005,13
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.708.556,47	1.608.715,83

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	720.339,17	568.441,15
43	da União	376.391,17	244.741,15
44	de Estados e Distrito Federal	343.948,00	323.700,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	720.339,17	568.441,15
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	333.821,24	732.251,07
55	Outras transferências concedidas	774.031,49	428.375,66
56	Total das Transferências Concedidas	1.107.852,73	1.160.626,73

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	275.355,77	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	3.548.969,30	2.952.942,29
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.824.325,07	2.952.942,29

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.194.611,00	148.194.611,00	26.733.461,63	18,04	26.733.461,63	18,04	121.461.149,37
RECEITAS CORRENTES	148.131.611,00	148.131.611,00	26.733.461,63	18,05	26.733.461,63	18,05	121.398.149,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.780.008,07	32.780.008,07	4.431.862,37	13,52	4.431.862,37	13,52	28.348.145,70
Impostos	31.610.008,07	31.610.008,07	3.200.992,89	10,13	3.200.992,89	10,13	28.409.015,18
Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	1.230.869,48	105,20	1.230.869,48	105,20	-60.869,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.114.890,00	10.114.890,00	1.145.041,24	11,32	1.145.041,24	11,32	8.969.848,76
Contribuições Sociais	7.413.890,00	7.413.890,00	733.212,46	9,89	733.212,46	9,89	6.680.677,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.701.000,00	2.701.000,00	411.828,78	15,25	411.828,78	15,25	2.289.171,22
RECEITA PATRIMONIAL	282.000,00	282.000,00	1.052.068,15	373,07	1.052.068,15	373,07	-770.068,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	829,00	3,60	829,00	3,60	22.171,00
Valores Mobiliários	259.000,00	259.000,00	1.051.239,15	405,88	1.051.239,15	405,88	-792.239,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.906.535,93	103.906.535,93	20.065.052,03	19,31	20.065.052,03	19,31	83.841.483,90
Transferências da União e de suas Entidades	39.611.760,00	39.611.760,00	7.833.278,78	19,78	7.833.278,78	19,78	31.778.481,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.775,93	46.790.775,93	8.256.545,08	17,65	8.256.545,08	17,65	38.534.230,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.504.000,00	17.504.000,00	3.975.228,17	22,71	3.975.228,17	22,71	13.528.771,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.048.177,00	1.048.177,00	39.437,84	3,76	39.437,84	3,76	1.008.739,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	259.000,00	259.000,00	5.867,02	2,27	5.867,02	2,27	253.132,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	12.728,24	9,72	12.728,24	9,72	118.271,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	658.177,00	658.177,00	20.842,58	3,17	20.842,58	3,17	637.334,42
RECEITAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.786.141,00	12.786.141,00	2.044.709,28	15,99	2.044.709,28	15,99	10.741.431,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.980.752,00	160.980.752,00	28.778.170,91	17,88	28.778.170,91	17,88	132.202.581,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	160.980.752,00	160.980.752,00	28.778.170,91	17,88	28.778.170,91	17,88	132.202.581,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	160.980.752,00	160.980.752,00	28.778.170,91	17,88	28.778.170,91	17,88	132.202.581,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.225.234,23			11.225.234,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.225.234,23			11.225.234,23		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.658.318,00	180.925.150,63	120.289.942,55	120.289.942,55	60.635.208,08	14.603.170,65	14.603.170,65	166.321.979,98	13.290.862,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	140.113.391,00	149.227.858,89	116.973.999,79	116.973.999,79	32.253.859,10	13.966.403,42	13.966.403,42	135.261.455,47	13.028.822,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.777.625,00	76.455.165,07	69.044.532,72	69.044.532,72	7.410.632,35	7.717.894,39	7.717.894,39	68.737.270,68	7.666.886,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	554.000,00	552.223,01	552.223,01	1.776,99	131.134,99	131.134,99	422.865,01	96.685,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.835.766,00	72.218.693,82	47.377.244,06	47.377.244,06	24.841.449,76	6.117.374,04	6.117.374,04	66.101.319,78	5.265.249,52	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.835.766,00	72.218.693,82	47.377.244,06	47.377.244,06	24.841.449,76	6.117.374,04	6.117.374,04	66.101.319,78	5.265.249,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.844.927,00	30.997.291,74	3.315.942,76	3.315.942,76	27.681.348,98	636.767,23	636.767,23	30.360.524,51	262.040,65	0,00
INVESTIMENTOS	9.994.927,00	30.132.291,74	2.451.933,11	2.451.933,11	27.680.358,63	289.963,09	289.963,09	29.842.328,65	18.397,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	865.000,00	864.009,65	864.009,65	990,35	346.804,14	346.804,14	518.195,86	243.643,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.000,00	13.541.757,11	12.969.179,01	12.969.179,01	572.578,10	1.272.159,02	1.272.159,02	12.269.598,09	1.248.171,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	159.128.318,00	194.466.907,74	133.259.121,56	133.259.121,56	61.207.786,18	15.875.329,67	15.875.329,67	178.591.578,07	14.539.033,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	159.128.318,00	194.466.907,74	133.259.121,56	133.259.121,56	61.207.786,18	15.875.329,67	15.875.329,67	178.591.578,07	14.539.033,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.902.841,24		14.239.136,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	159.128.318,00	194.466.907,74	133.259.121,56	133.259.121,56		15.875.329,67	28.778.170,91		28.778.170,91	0,00
RESERVA DO RPPS	1.852.434,00	1.852.434,00			1.852.434,00			1.852.434,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.786.141,00	12.786.141,00	2.044.709,28	15,99	2.044.709,28	15,99	10.741.431,72
RECEITAS CORRENTES	12.786.141,00	12.786.141,00	2.044.709,28	15,99	2.044.709,28	15,99	10.741.431,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
Contribuições Sociais	4.485.553,00	4.485.553,00	890.642,91	19,86	890.642,91	19,86	3.594.910,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.300.588,00	8.300.588,00	1.154.066,37	13,90	1.154.066,37	13,90	7.146.521,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.288.888,00	8.288.888,00	1.154.066,37	13,92	1.154.066,37	13,92	7.134.821,63
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.000,00	13.541.757,11	12.969.179,01	12.969.179,01	572.578,10	1.272.159,02	1.272.159,02	12.269.598,09	1.248.171,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.470.000,00	13.541.757,11	12.969.179,01	12.969.179,01	572.578,10	1.272.159,02	1.272.159,02	12.269.598,09	1.248.171,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.320.000,00	8.600.304,11	8.125.810,33	8.125.810,33	474.493,78	569.361,89	569.361,89	8.030.942,22	548.187,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	4.941.453,00	4.843.368,68	4.843.368,68	98.084,32	702.797,13	702.797,13	4.238.655,87	699.983,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.658.318,00	180.925.150,63	120.289.942,55	120.289.942,55	90,27	60.635.208,08	14.603.170,65	14.603.170,65	91,99	166.321.979,98	0,00
Legislativa	6.035.000,00	6.035.000,00	800.626,07	800.626,07	0,60	5.234.373,93	460.618,56	460.618,56	2,90	5.574.381,44	0,00
Ação Legislativa	6.035.000,00	6.035.000,00	800.626,07	800.626,07	0,60	5.234.373,93	460.618,56	460.618,56	2,90	5.574.381,44	0,00
Administração	22.901.016,00	20.383.716,00	18.769.865,20	18.769.865,20	14,09	1.613.850,80	2.645.167,07	2.645.167,07	16,66	17.738.548,93	0,00
Administração Geral	3.431.003,00	4.394.353,00	3.241.604,82	3.241.604,82	2,43	1.152.748,18	410.761,02	410.761,02	2,59	3.983.591,98	0,00
Administração Financeira	3.387.013,00	3.066.413,00	2.845.751,91	2.845.751,91	2,14	220.661,09	598.478,50	598.478,50	3,77	2.467.934,50	0,00
Controle Interno	59.000,00	58.000,00	5.490,00	5.490,00	0,00	52.510,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.205.000,00	11.890.950,00	11.716.168,36	11.716.168,36	8,79	174.781,64	1.435.105,58	1.435.105,58	9,04	10.455.844,42	0,00
Comunicação Social	819.000,00	974.000,00	960.850,11	960.850,11	0,72	13.149,89	200.821,97	200.821,97	1,26	773.178,03	0,00
Assistência Social	6.648.205,00	6.303.440,00	5.008.288,53	5.008.288,53	3,76	1.295.151,47	639.765,03	639.765,03	4,03	5.663.674,97	0,00
Administração Geral	1.621.001,00	1.696.935,00	1.250.148,22	1.250.148,22	0,94	446.786,78	181.535,86	181.535,86	1,14	1.515.399,14	0,00
Assistência ao Idoso	717.001,00	693.701,00	490.673,26	490.673,26	0,37	203.027,74	24.406,48	24.406,48	0,15	669.294,52	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.584.801,00	1.534.970,44	1.385.168,97	1.385.168,97	1,04	149.801,47	170.139,99	170.139,99	1,07	1.364.830,45	0,00
Assistência Comunitária	2.531.402,00	2.333.833,56	1.882.298,08	1.882.298,08	1,41	451.535,48	263.682,70	263.682,70	1,66	2.070.150,86	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência Social	19.574.748,00	19.574.748,00	18.721.155,09	18.721.155,09	14,05	853.592,91	2.871.536,43	2.871.536,43	18,09	16.703.211,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.574.748,00	19.574.748,00	18.721.155,09	18.721.155,09	14,05	853.592,91	2.871.536,43	2.871.536,43	18,09	16.703.211,57	0,00
Saúde	41.913.645,00	44.511.787,12	34.038.954,79	34.038.954,79	25,54	10.472.832,33	3.466.491,04	3.466.491,04	21,84	41.045.296,08	0,00
Atenção Básica	14.597.645,00	16.449.417,30	12.725.006,56	12.725.006,56	9,55	3.724.410,74	1.155.484,87	1.155.484,87	7,28	15.293.932,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.932.000,00	25.026.948,82	19.175.043,54	19.175.043,54	14,39	5.851.905,28	2.158.733,07	2.158.733,07	13,60	22.868.215,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	468.000,00	468.000,00	68.102,58	68.102,58	0,05	399.897,42	4.334,70	4.334,70	0,03	463.665,30	0,00
Vigilância Sanitária	916.000,00	2.567.421,00	2.070.802,11	2.070.802,11	1,55	496.618,89	147.938,40	147.938,40	0,93	2.419.482,60	0,00
Educação	31.412.204,00	32.054.704,00	30.136.094,44	30.136.094,44	22,61	1.918.609,56	2.502.664,67	2.502.664,67	15,76	29.552.039,33	0,00
Alimentação e Nutrição	887.000,00	655.400,00	146.896,97	146.896,97	0,11	508.503,03	46.671,26	46.671,26	0,29	608.728,74	0,00
Ensino Fundamental	15.549.901,00	16.194.359,00	15.774.253,99	15.774.253,99	11,84	420.105,01	1.600.412,48	1.600.412,48	10,08	14.593.946,52	0,00
Ensino Superior	929.500,00	869.900,00	705.542,18	705.542,18	0,53	164.357,82	10.232,84	10.232,84	0,06	859.667,16	0,00
Educação Infantil	13.280.802,00	12.942.744,00	12.307.338,61	12.307.338,61	9,24	635.405,39	742.242,41	742.242,41	4,68	12.200.501,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	52.900,00	46.382,25	46.382,25	0,03	6.517,75	39.002,25	39.002,25	0,25	13.897,75	0,00
Educação Especial	750.001,00	1.339.401,00	1.155.680,44	1.155.680,44	0,87	183.720,56	64.103,43	64.103,43	0,40	1.275.297,57	0,00
Cultura	496.500,00	988.070,00	685.422,87	685.422,87	0,51	302.647,13	351.007,16	351.007,16	2,21	637.062,84	0,00
Difusão Cultural	496.500,00	988.070,00	685.422,87	685.422,87	0,51	302.647,13	351.007,16	351.007,16	2,21	637.062,84	0,00
Urbanismo	16.466.000,00	44.680.199,51	10.163.556,84	10.163.556,84	7,63	34.516.642,67	825.147,58	825.147,58	5,20	43.855.051,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.539.000,00	17.578.699,51	5.838.259,13	5.838.259,13	4,38	11.740.440,38	334.831,80	334.831,80	2,11	17.243.867,71	0,00
Serviços Urbanos	5.927.000,00	27.101.500,00	4.325.297,71	4.325.297,71	3,25	22.776.202,29	490.315,78	490.315,78	3,09	26.611.184,22	0,00
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	2.432.000,00	122.600,00	2.038,40	2.038,40	0,00	120.561,60	1.135,02	1.135,02	0,01	121.464,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.432.000,00	122.600,00	2.038,40	2.038,40	0,00	120.561,60	1.135,02	1.135,02	0,01	121.464,98	0,00
Agricultura	571.000,00	336.100,00	77.017,49	77.017,49	0,06	259.082,51	8.634,99	8.634,99	0,05	327.465,01	0,00
Extensão Rural	571.000,00	336.100,00	77.017,49	77.017,49	0,06	259.082,51	8.634,99	8.634,99	0,05	327.465,01	0,00
Comércio e Serviços	1.132.000,00	3.729.486,00	589.394,60	589.394,60	0,44	3.140.091,40	26.609,65	26.609,65	0,17	3.702.876,35	0,00
Promoção Comercial	117.000,00	186.280,00	158.558,60	158.558,60	0,12	27.721,40	25.158,55	25.158,55	0,16	161.121,45	0,00
Turismo	1.015.000,00	3.543.206,00	430.836,00	430.836,00	0,32	3.112.370,00	1.451,10	1.451,10	0,01	3.541.754,90	0,00
Desporto e Lazer	322.000,00	304.900,00	103.900,34	103.900,34	0,08	200.999,66	31.853,58	31.853,58	0,20	273.046,42	0,00
Lazer	322.000,00	304.900,00	103.900,34	103.900,34	0,08	200.999,66	31.853,58	31.853,58	0,20	273.046,42	0,00
Encargos Especiais	1.050.000,00	1.196.400,00	1.193.627,89	1.193.627,89	0,90	2.772,11	772.539,87	772.539,87	4,87	423.860,13	0,00
Administração Financeira	500.000,00	554.000,00	552.223,01	552.223,01	0,41	1.776,99	131.134,99	131.134,99	0,83	422.865,01	0,00
Normatização e Fiscalização	550.000,00	642.400,00	641.404,88	641.404,88	0,48	995,12	641.404,88	641.404,88	4,04	995,12	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.470.000,00	13.541.757,11	12.969.179,01	12.969.179,01	9,73	572.578,10	1.272.159,02	1.272.159,02	8,01	12.269.598,09	0,00
Legislativa	350.000,00	350.000,00	32.306,61	32.306,61	0,02	317.693,39	32.306,61	32.306,61	0,20	317.693,39	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	32.306,61	32.306,61	0,02	317.693,39	32.306,61	32.306,61	0,20	317.693,39	0,00
Administração	3.000.000,00	6.794.553,00	6.791.468,13	6.791.468,13	5,10	3.084,87	857.189,91	857.189,91	5,40	5.937.363,09	0,00
Administração Financeira	1.000.000,00	4.791.453,00	4.788.368,68	4.788.368,68	3,59	3.084,32	697.170,57	697.170,57	4,39	4.094.282,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000.000,00	2.003.100,00	2.003.099,45	2.003.099,45	1,50	0,55	160.019,34	160.019,34	1,01	1.843.080,66	0,00
Assistência Social	593.000,00	451.138,00	450.975,00	450.975,00	0,34	163,00	25.607,43	25.607,43	0,16	425.530,57	0,00
Administração Geral	350.000,00	451.138,00	450.975,00	450.975,00	0,34	163,00	25.607,43	25.607,43	0,16	425.530,57	0,00
Assistência ao Idoso	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	280.000,00	280.000,00	95.000,00	95.000,00	0,07	185.000,00	9.968,82	9.968,82	0,06	270.031,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	95.000,00	95.000,00	0,07	185.000,00	9.968,82	9.968,82	0,06	270.031,18	0,00
Saúde	1.357.000,00	2.524.566,11	2.459.429,27	2.459.429,27	1,85	65.136,84	134.271,25	134.271,25	0,85	2.390.294,86	0,00
Atenção Básica	1.045.000,00	2.515.566,11	2.455.473,95	2.455.473,95	1,84	60.092,16	133.941,64	133.941,64	0,84	2.381.624,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	210.000,00	7.000,00	3.955,32	3.955,32	0,00	3.044,68	329,61	329,61	0,00	6.670,39	0,00
Educação	1.890.000,00	3.141.500,00	3.140.000,00	3.140.000,00	2,36	1.500,00	212.815,00	212.815,00	1,34	2.928.685,00	0,00
Ensino Fundamental	790.000,00	1.091.000,00	1.091.000,00	1.091.000,00	0,82	0,00	122.513,46	122.513,46	0,77	968.486,54	0,00
Educação Infantil	1.087.000,00	2.037.500,00	2.036.000,00	2.036.000,00	1,53	1.500,00	90.301,54	90.301,54	0,57	1.947.198,46	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	159.128.318,00	194.466.907,74	133.259.121,56	133.259.121,56	100,00	61.207.786,18	15.875.329,67	15.875.329,67	100,00	178.591.578,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.610.008,07	3.200.992,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.999.365,07	168.560,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.394.590,00	181.794,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.288.053,00	2.132.021,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	718.615,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.106.063,93	15.595.446,06
2.1- Cota-Parte FPM	29.462.252,00	6.964.720,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.532.252,00	6.964.720,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.930.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	6.349.333,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	37.763,32
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	87.134,71
2.5- Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	2.138.789,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	17.704,06
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.716.072,00	18.796.438,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.355.040,00	3.115.548,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.743.805,21	1.583.561,34

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.540.000,00	4.026.642,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.505.000,00	4.011.659,64
6.1.1- Principal	17.504.000,00	3.975.228,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	36.431,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	14.982,49
6.2.1- Principal	20.000,00	14.982,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00
6.3.1- Principal	15.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.148.960,00	859.679,85

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.063.032,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.063.032,62
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.089.674,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.540.000,00	17.302.328,59	78.630,35	69.786,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.452.000,00	17.275.657,59	78.630,35	69.786,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.349.992,00	9.191.487,38	8.843,64	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.102.008,00	8.084.170,21	69.786,71	69.786,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	88.000,00	26.671,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	37.000,00	16.190,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.000,00	10.481,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.302.328,59	78.630,35	69.786,71	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.302.328,59	78.630,35	69.786,71	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.275.657,59	78.630,35	69.786,71	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.818.649,49	78.630,35	78.630,35	1,95
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	402.664,21	3.948.011,78	3.948.011,78	98,05

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre Apenas Janeiro e Fevereiro (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.303.204,00	13.693.534,70	2.562.718,55	2.353.655,13	0,00
20.1- Educação Infantil	4.198.052,00	3.995.549,23	813.248,27	810.496,86	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.707.251,00	8.490.302,78	1.646.364,60	1.440.854,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.500,00	39.002,25	39.002,25	39.002,25	0,00
20.4- Educação Especial	1.352.401,00	1.168.680,44	64.103,43	63.301,03	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.562.718,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.115.548,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	402.664,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	5.275.602,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.699.109,74	5.275.602,66	28,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.162.060,96	2.359.527,31	2.312.034,90	0,00	850.026,06
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.982.268,52	2.179.734,87	2.132.242,46	0,00	850.026,06
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.792,44	179.792,44	179.792,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	609.700,00	177.534,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	609.700,00	177.260,98
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	139.674,77
31.1.2- PDDE	37.000,00	31.127,16
31.1.3- PNAE	0,00	484,31
31.1.4- PNATE	19.700,00	2.404,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	3.570,68
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	273,31
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.938.304,00	30.065.506,53	2.432.076,76	2.179.702,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.884.654,00	29.072.071,95	2.265.510,76	2.179.702,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.508.850,00	20.354.128,44	1.736.796,21	1.735.975,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.275.804,00	8.717.943,51	528.714,55	443.726,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.053.650,00	993.434,58	166.566,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.053.650,00	993.434,58	166.566,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.063.032,62	390.197,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.026.642,13	139.674,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	249.579,15	48.340,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.840.095,60	481.532,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-365.413,47	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	289.831,34	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.184.850,79	481.532,25

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.610.008,07	31.610.008,07	3.200.992,89	10,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.999.365,07	9.999.365,07	168.560,43	1,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.394.590,00	5.394.590,00	181.794,97	3,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.288.053,00	10.288.053,00	2.132.021,53	20,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	5.928.000,00	718.615,96	12,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.176.063,93	67.176.063,93	15.577.742,00	23,19
Cota-Parte FPM	27.532.252,00	27.532.252,00	6.964.720,75	25,30
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	87.134,71	33,51
Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	4.785.611,93	2.138.789,53	44,69
Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	34.270.000,00	6.349.333,69	18,53
Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	328.200,00	37.763,32	11,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	98.786.072,00	98.786.072,00	18.778.734,89	19,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.626.645,00	13.888.494,18	13.450.908,56	96,85	1.174.450,44	8,46	1.117.049,25	8,04	0,00
Despesas Correntes	10.206.000,00	13.811.749,18	13.406.862,11	97,07	1.174.450,44	8,50	1.117.049,25	8,09	0,00
Despesas de Capital	420.645,00	76.745,00	44.046,45	57,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.611.000,00	14.840.503,82	14.309.700,92	96,42	1.400.672,62	9,44	1.271.133,28	8,57	0,00
Despesas Correntes	17.031.000,00	14.790.503,82	14.279.721,92	96,55	1.400.672,62	9,47	1.271.133,28	8,59	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	50.000,00	29.979,00	59,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	190.000,00	29.226,35	15,38	2.337,40	1,23	2.337,40	1,23	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	29.226,35	15,38	2.337,40	1,23	2.337,40	1,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	541.000,00	1.989.421,00	1.972.562,46	99,15	145.793,09	7,33	144.000,76	7,24	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	1.986.421,00	1.972.050,46	99,28	145.793,09	7,34	144.000,76	7,25	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.000,00	512,00	17,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.968.645,00	30.908.419,00	29.762.398,29	96,29	2.723.253,55	8,81	2.534.520,69	8,20	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.762.398,29	2.723.253,55	2.534.520,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.762.398,29	2.723.253,55	2.534.520,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.816.810,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.816.810,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-93.556,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-93.556,68	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.556,68
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.556,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.952.000,00	12.952.000,00	1.528.248,64	11,80
Proveniente da União	6.360.000,00	6.360.000,00	1.007.621,00	15,84
Proveniente dos Estados	6.592.000,00	6.592.000,00	520.627,64	7,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.952.000,00	12.952.000,00	1.528.248,64	11,80

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.016.000,00	5.076.489,23	1.729.571,95	34,07	114.976,07	2,26	104.624,02	2,06	0,00
Despesas Correntes	5.015.000,00	5.013.950,00	1.725.860,86	34,42	111.264,98	2,22	100.912,93	2,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	62.539,23	3.711,09	5,93	3.711,09	5,93	3.711,09	5,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.423.000,00	10.188.445,00	4.865.342,62	47,75	758.060,45	7,44	582.641,29	5,72	0,00
Despesas Correntes	8.423.000,00	10.151.045,00	4.858.745,62	47,86	758.060,45	7,47	582.641,29	5,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.400,00	6.597,00	17,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.000,00	278.000,00	38.876,23	13,98	1.997,30	0,72	1.997,30	0,72	0,00
Despesas Correntes	278.000,00	278.000,00	38.876,23	13,98	1.997,30	0,72	1.997,30	0,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	585.000,00	585.000,00	102.194,97	17,47	2.474,92	0,42	2.218,89	0,38	0,00
Despesas Correntes	585.000,00	572.000,00	94.394,97	16,50	2.474,92	0,43	2.218,89	0,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.000,00	7.800,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	887.000,00	655.400,00	146.896,97	22,41	46.671,26	7,12	8.341,30	1,27	0,00
Despesas Correntes	887.000,00	655.400,00	146.896,97	22,41	46.671,26	7,12	8.341,30	1,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.189.000,00	16.783.334,23	6.882.882,74	41,01	924.180,00	5,51	699.822,80	4,17	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.642.645,00	18.964.983,41	15.180.480,51	80,04	1.289.426,51	6,80	1.221.673,27	6,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.034.000,00	25.028.948,82	19.175.043,54	76,61	2.158.733,07	8,62	1.853.774,57	7,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	468.000,00	468.000,00	68.102,58	14,55	4.334,70	0,93	4.334,70	0,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.126.000,00	2.574.421,00	2.074.757,43	80,59	148.268,01	5,76	146.219,65	5,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	887.000,00	655.400,00	146.896,97	22,41	46.671,26	7,12	8.341,30	1,27	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.157.645,00	47.691.753,23	36.645.281,03	76,84	3.647.433,55	7,65	3.234.343,49	6,78	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	12.952.000,00	14.677.934,23	6.418.948,74	43,73	699.085,63	4,76	554.098,07	3,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.205.645,00	33.013.819,00	30.226.332,29	91,56	2.948.347,92	8,93	2.680.245,42	8,12	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	
RECEITAS CORRENTES ¹	11.901.911,22	13.553.849,60	14.278.490,68	18.139.968,33	15.556.696,06	13.841.625,65	12.318.689,34	15.135.850,97	13.432.079,87	18.852.200,35	13.291.319,93	15.353.146,92	175.655.828,92
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	10.552.333,73	12.204.255,22	13.166.712,49	16.992.786,25	14.401.446,10	12.676.206,01	11.160.113,60	13.904.442,51	12.224.014,31	16.194.328,33	12.475.824,55	14.123.933,02	160.076.396,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.349.577,49	1.349.594,38	1.111.778,19	1.147.182,08	1.155.249,96	1.165.419,64	1.158.575,74	1.231.408,46	1.208.065,56	2.657.872,02	815.495,38	1.229.213,90	15.579.432,80

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		Em 31 Dezembro 2022 (c) ³	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES ²	10.043.063,10	9.751.541,80	10.630.762,16	11.659.461,95	11.319.359,91	12.094.841,04	12.554.250,36	12.452.587,81	12.103.638,57	21.054.902,59	10.211.270,46	4.830.293,75	138.705.973,50	4.948.106,70	0,00	143.654.080,20
DESPESAS (EXCETO INTRA)	8.700.416,50	8.610.232,22	9.498.568,21	10.486.740,18	10.152.752,81	10.947.336,99	11.394.233,92	11.221.126,65	10.912.891,40	18.727.026,24	8.970.214,85	4.799.190,34	124.420.730,31	4.948.106,70	0,00	129.368.837,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.342.646,60	1.141.309,58	1.132.193,95	1.172.721,77	1.166.607,10	1.147.504,05	1.160.016,44	1.231.461,16	1.190.747,17	2.327.876,35	1.241.055,61	31.103,41	14.285.243,19	0,00	0,00	14.285.243,19

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	81,78

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

XML nr.: 11

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	132.761.000,00	132.761.000,00	171.243.986,49	38.482.986,49
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.643,00	19.925.643,00	28.263.584,26	8.337.941,26
3	Impostos	18.755.643,00	18.755.643,00	24.956.392,53	6.200.749,53
4	Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	3.307.191,73	2.137.191,73
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.731.312,00	9.731.312,00	13.383.835,18	3.652.523,18
7	Contribuições Sociais	7.099.235,00	7.099.235,00	10.812.868,81	3.713.633,81
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.632.077,00	2.632.077,00	2.570.966,37	- 61.110,63
11	RECEITA PATRIMONIAL	283.000,00	283.000,00	6.787.458,53	6.504.458,53
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	1.754,00	- 21.246,00
13	Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	6.785.264,47	6.525.264,47
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	440,06	440,06
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	16.280,00	16.280,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	16.280,00	16.280,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.623.280,00	93.623.280,00	113.380.539,93	19.757.259,93
28	Transferências da União e de suas Entidades	43.313.600,00	43.313.600,00	49.534.083,90	6.220.483,90
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.880.680,00	37.880.680,00	46.484.911,32	8.604.231,32
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.429.000,00	12.429.000,00	17.317.797,90	4.888.797,90
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	43.746,81	43.746,81
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.197.765,00	9.197.765,00	9.412.288,59	214.523,59
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.000,00	108.000,00	86.412,26	- 21.587,74
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.700,00	142.700,00	371.441,04	228.741,04
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	8.947.065,00	8.947.065,00	8.954.435,29	7.370,29
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	43.000,00	43.000,00	3.909.959,70	3.866.959,70
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.329.814,28	1.328.814,28
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	1.329.814,28	1.328.814,28
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.000,00	41.000,00	2.580.145,42	2.539.145,42
51	Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	1.294.302,52	1.264.302,52
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	1.285.842,90	1.274.842,90
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.804.000,00	132.804.000,00	175.153.946,19	42.349.946,19
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	132.804.000,00	132.804.000,00	175.153.946,19	42.349.946,19
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	132.804.000,00	132.804.000,00	175.153.946,19	42.349.946,19
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.658.665,51	36.658.665,51	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	36.658.665,51	36.658.665,51	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.793.989,38	180.733.564,30	146.637.403,12	141.689.296,42	140.002.582,15	34.096.161,18
80	Pessoal e Encargos Sociais	62.398.270,70	88.612.656,07	79.968.338,45	79.968.338,45	79.424.608,03	8.644.317,62
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	56.395.718,68	92.120.908,23	66.669.064,67	61.720.957,97	60.577.974,12	25.451.843,56
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.863.654,62	22.793.433,80	14.537.515,34	9.851.280,44	9.733.457,80	8.255.918,46
84	Investimentos	10.263.654,62	21.263.433,80	13.165.408,07	8.479.173,17	8.361.350,53	8.098.025,73
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	600.000,00	1.530.000,00	1.372.107,27	1.372.107,27	1.372.107,27	157.892,73
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.146.356,00	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	2.129.356,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	132.804.000,00	205.656.354,10	161.174.918,46	151.540.576,86	149.736.039,95	44.481.435,64
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	132.804.000,00	205.656.354,10	161.174.918,46	151.540.576,86	149.736.039,95	44.481.435,64
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	13.979.027,73	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	132.804.000,00	205.656.354,10	175.153.946,19	151.540.576,86	149.736.039,95	44.481.435,64
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.468.220,36	1.948.369,76	1.948.369,76	1.505.943,48	13.907,12
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	306.092,61	0,00	0,00	306.092,61	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	3.162.127,75	1.948.369,76	1.948.369,76	1.199.850,87	13.907,12
104	DESPESAS DE CAPITAL	1.362.535,97	6.067.535,97	6.205.574,78	6.205.574,78	1.194.820,76	29.676,40
105	Investimentos	1.362.535,97	6.062.721,94	6.205.574,78	6.205.574,78	1.190.006,73	29.676,40
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	4.814,03	0,00	0,00	4.814,03	0,00
108	TOTAL	1.362.535,97	9.535.756,33	8.153.944,54	8.153.944,54	2.700.764,24	43.583,52

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	91.735,11	1.301.509,94	1.304.809,11	7.363,28	81.072,66
110	Pessoal e Encargos Sociais	10.303,62	2.213,29	5.512,46	4.876,20	2.128,25
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	81.431,49	1.299.296,65	1.299.296,65	2.487,08	78.944,41
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.510,00	135.510,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	135.510,00	135.510,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	91.735,11	1.437.019,94	1.440.319,11	7.363,28	81.072,66

Nota Explicativa

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	175.153.946,19	152.646.597,47	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	161.174.918,46	119.951.006,53
2	00 Recursos Ordinários	0	54.901.483,89	46.314.937,92	89	00 Recursos Ordinários	0	57.779.038,19	34.313.276,20
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	25.918.315,99	22.386.805,03	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	11.281.798,44	10.841.595,56
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	15.565.168,05	13.147.226,89	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	24.210.857,62	19.215.127,31
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	20.529.737,35	17.965.217,80	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	16.588.135,96	13.504.944,84
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	9.468.652,63	12.919.583,60	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	9.831.422,25	9.935.785,07
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	943.352,10	893.704,92	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	1.881.590,99	306.600,54
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	59.674,15	33.787,37	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	525,25	330,80
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	2.641.792,09	2.532.237,74	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	3.201.252,12	2.071.947,16
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	13.175.323,82	10.523.022,61	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	15.203.097,26	11.468.577,76
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	4.300.127,54	4.486.892,43	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	2.950.454,62	2.631.612,59
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	190.626,92	6.300,68	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	445.625,72	154.582,84
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,65	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	3.306,47
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.020.530,63	5.797,93	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.020.481,96	1.037.099,18
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	14.640,34	4.890,51	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	68.868,85	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	1.301.045,35	54,25	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	2.280,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	15,92	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	3.268,58
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	67.949,05	82.763,36	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	71.302,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	420.920,18	254.679,45	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	393.524,17	356.515,95
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	6.856.402,80	2.702.435,82	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	5.038.078,79	1.742.297,23
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	630.489,39	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	549.866,89	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	356.751,14	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	356.751,14	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	717.015,30	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	50.238,86
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	8.058.409,48	7.572.189,96	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	6.260.975,23	7.492.105,09
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	43.262,96	22.179,76	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	22.814,00	18.910,45
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	4.300.053,56	3.596.853,47	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.417.541,00	2.416.389,37
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	1.939.395,01	1.827.564,16	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	1.479.591,84	1.572.259,22
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	400.084,06	335.233,43	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	217.887,53	205.343,31
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	1.332.742,41	5.032.221,81	153	90 Operações de Crédito Internas	0	260.187,78	606.612,15
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	37.589.716,59	33.107.266,86	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	37.589.716,59	33.107.266,86
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	36.980.524,40	33.107.266,86	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	37.589.716,59	33.107.266,86
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.897.362,14	1.689.146,40	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	9.361.329,97	6.662.914,11
74	Outras Transferências Financeiras	0	34.083.162,26	31.418.120,46	161	Outras Transferências Financeiras	0	28.228.386,62	26.444.352,75
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	609.192,19	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	102.947.057,27	85.203.927,03	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	104.508.712,46	85.247.675,48
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	9.634.341,60	9.535.756,33	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	8.153.944,54	5.683.909,48
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	1.804.536,91	1.437.019,94	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	1.440.319,11	945.050,26
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	46.903.503,25	39.857.806,83	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	46.101.301,80	39.793.038,09
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	44.604.675,51	34.373.343,93	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	48.813.147,01	38.825.677,65
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	49.172.327,53	16.520.485,04	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	61.589.700,07	49.172.327,53
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	49.172.327,53	16.520.485,04	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	61.589.700,07	49.172.327,53
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	364.863.047,58	287.478.276,40	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	364.863.047,58	287.478.276,40

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	70.148.961,89	0,00	70.148.961,89	59.464.810,53	0,00	59.464.810,53
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.918.315,99	15.311.285,82	10.607.030,17	22.386.805,03	13.149.872,61	9.236.932,42
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.628.975,87	0,00	15.628.975,87	13.147.226,89	0,00	13.147.226,89
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.529.737,35	0,00	20.529.737,35	17.965.217,80	0,00	17.965.217,80
179	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.468.652,63	0,00	9.468.652,63	12.919.583,60	0,00	12.919.583,60

180	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	943.352,10	0,00	943.352,10	893.704,92	0,00	893.704,92
181	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	59.674,15	0,00	59.674,15	33.787,37	0,00	33.787,37
182	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.641.792,09	0,00	2.641.792,09	2.532.237,74	0,00	2.532.237,74
183	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.175.323,82	0,00	13.175.323,82	10.523.022,61	0,00	10.523.022,61
184	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	4.300.127,54	0,00	4.300.127,54	4.486.892,43	0,00	4.486.892,43
185	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	190.626,92	0,00	190.626,92	6.300,68	0,00	6.300,68
186	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,65
187	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.020.530,63	0,00	1.020.530,63	5.797,93	0,00	5.797,93
188	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	14.640,34	0,00	14.640,34	4.890,51	0,00	4.890,51
189	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	1.301.045,35	0,00	1.301.045,35	54,25	0,00	54,25
190	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	15,92	0,00	15,92
191	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	67.949,05	0,00	67.949,05	82.763,36	0,00	82.763,36
192	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	420.920,18	0,00	420.920,18	254.679,45	0,00	254.679,45
193	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.856.402,80	0,00	6.856.402,80	2.702.435,82	0,00	2.702.435,82
194	55 - Transferência Especial da União	356.751,14	0,00	356.751,14	0,00	0,00	0,00
195	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	8.058.409,48	0,00	8.058.409,48	7.572.189,96	0,00	7.572.189,96
196	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	43.262,96	0,00	43.262,96	22.179,76	0,00	22.179,76
197	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	4.300.053,56	0,00	4.300.053,56	3.596.853,47	0,00	3.596.853,47
198	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.939.395,01	0,00	1.939.395,01	1.827.564,16	0,00	1.827.564,16
199	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	400.084,06	0,00	400.084,06	335.233,43	0,00	335.233,43
200	90 - Operações de Crédito Internas	1.332.742,41	0,00	1.332.742,41	5.032.221,81	0,00	5.032.221,81
201	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	630.489,39	0,00	630.489,39	0,00	0,00	0,00
202	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	717.015,30	0,00	717.015,30	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	158.749.034,01	134.748.932,35
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	61.589.700,07	49.172.327,53
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	1.391,97
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	1.391,97
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.327.455,37	198.073,17
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	92.617.156,54	83.661.852,28
13	Estoques	0	3.214.722,03	1.715.287,40
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	146.050.035,29	135.940.253,78
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	26.870.858,62	26.566.908,74
19	Créditos a Longo Prazo	0	23.536.237,51	22.589.893,78
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	23.536.237,51	22.295.581,88
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	294.311,90
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	3.334.621,11	3.977.014,96
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	119.179.176,67	109.373.345,04
36	Bens Móveis	0	20.073.324,27	11.116.828,21
37	Bens Imóveis	0	108.548.759,74	103.127.568,70
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	9.442.907,34	4.871.051,87
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	304.799.069,30	270.689.186,13

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	3.053.479,88	1.894.423,91
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	1.020.825,67	3.282,93
52	Pessoal a Pagar	0	2.612,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	489.446,74	3.282,93
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	528.766,93	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	722.589,07	809.061,68
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	133.816,57	137.003,82
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	1.176.248,57	945.075,48
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	108.860.305,07	111.511.078,26
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	520.516,92	637.714,65
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	15.235.541,52	26.704.701,67
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	487.090,09	506.809,66
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	92.617.156,54	83.661.852,28
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	192.885.284,35	157.283.683,96
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	3.165,36	3.165,36
80	Resultados Acumulados	0	192.882.118,99	157.280.518,60
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	192.882.118,99	157.280.518,60
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	22.987.835,08	6.417.813,86
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	157.280.518,60	150.862.704,74
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	12.613.765,31	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	304.799.069,30	270.689.186,13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	304.799.069,30	270.689.186,13
96	Ativo Financeiro	0	143.975.886,84	127.350.042,80
97	Ativo Permanente	0	160.823.182,46	143.339.143,33
98	PASSIVO (II)	0	121.591.710,07	123.992.887,83
99	Passivo Financeiro	0	12.731.405,00	12.792.716,21
100	Passivo Permanente	0	108.860.305,07	111.200.171,62
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	183.207.359,23	146.696.298,30

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	612.221,11	612.221,11
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	4.406,75	4.406,75
105	Direitos Contratuais	0	606.814,36	606.814,36
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	1.000,00	1.000,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	51.546.387,09	39.730.352,33
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	16.073.652,16	12.591.019,49
111	Obrigações Contratuais	0	34.423.374,73	25.964.636,45
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	1.049.360,20	1.174.696,39

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	20.473.081,66	19.044.106,54
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.026.354,77	1.674.951,13
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	2.624.851,44	2.431.097,66
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	82.115.179,58	78.173.749,60
118	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.053.379,87	5.194.394,11
119	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	704.020,28	1.203.532,91
120	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	95.830,51	36.681,61
121	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	223.024,78	674.860,10
122	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	517.826,71	799.680,96
123	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	396.246,27
124	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	169,24
125	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	8.935,85	190.667,77
126	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	98.123,43
127	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	16.805,77	71.030,97
128	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	1.302.555,12	54,25
129	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	90.711,41	82.763,36
130	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	360.523,56	283.044,60
131	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	3.332.918,00	1.510.919,99
132	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	80.622,50	0,00
133	55 - Transferência Especial da União	0	356.751,14	0,00
134	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	811.908,91	94.893,61
135	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	79.322,07	79.322,07
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	3.887.038,41	1.776.661,41
137	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	115.258,62	94.809,66
138	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	3.347.870,63	1.368.365,97
139	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	956.513,40	480.654,81
140	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	659.106,82	471.620,91
141	90 - Operações de Crédito Internas	0	4.090,03	-1.675.076,35

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	241.705.881,20	214.947.834,78
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	24.328.947,28	19.385.010,78
3	Impostos	0	21.517.686,49	17.206.847,26
4	Taxas	0	2.811.260,79	2.178.163,52
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	13.919.849,82	10.918.122,48
7	Contribuições Sociais	0	11.399.935,52	8.458.438,73
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	2.519.914,30	2.459.683,75
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	18.474,06	1.521.608,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	18.474,06	1.521.608,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	12.490.024,70	3.987.497,40
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	1.638.808,17	3.009.268,52
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	5.470.867,67	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.380.348,86	978.228,88
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	178.169.146,57	155.927.535,76
24	Transferências Intragovernamentais	0	46.855.255,38	42.432.751,88
25	Transferências Intergovernamentais	0	131.240.217,33	113.494.783,88
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	43.746,81	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	29.927,05	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	12.218.127,30	7.043.408,42
34	Reavaliação de Ativos	0	12.210.764,02	6.969.399,82
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	63.784,05
37	Desincorporação de Passivos	0	7.363,28	10.224,55
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	561.311,47	16.164.651,94
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	15.831.060,92
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	561.311,47	333.591,02
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	241.705.881,20	214.947.834,78
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	218.718.046,12	217.560.300,63
47	Pessoal e Encargos	0	63.147.617,72	48.721.497,40
48	Remuneração a Pessoal	0	53.169.695,43	40.712.793,89
49	Encargos Patronais	0	8.789.687,84	6.632.360,74
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	1.188.234,45	1.376.342,77
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	17.288.256,92	14.176.037,45
53	Aposentadorias e Reformas	0	14.455.590,38	11.749.295,03

54	Pensões	0	2.799.730,64	2.361.177,71
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	26.501,90	28.424,33
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	6.434,00	37.140,38
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	51.106.151,71	30.092.215,57
60	Uso de Material de Consumo	0	9.590.139,05	4.363.966,54
61	Serviços	0	36.944.157,19	22.195.354,22
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	4.571.855,47	3.532.894,81
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	3.749.590,11	13.678.323,81
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	2.929.785,66	5.379.570,60
65	Juros e Encargos de Mora	0	622.380,49	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	163.513,94	420.761,48
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	33.910,02	7.877.991,73
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	64.585.061,75	61.000.545,99
72	Transferências Intragovernamentais	0	46.736.814,58	42.234.764,52
73	Transferências Intergovernamentais	0	15.311.285,82	13.149.872,61
74	Transferências a Instituições Privadas	0	2.536.961,35	5.615.908,86
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	6.677.200,46	5.561.399,62
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	6.596.975,46	5.264.384,31
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	80.225,00	297.015,31
86	Tributárias	0	1.947.899,20	1.448.769,50
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	1.947.899,20	1.448.769,50
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	10.216.268,25	42.881.511,29
94	Premiações	0	60.000,00	60.000,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	503.013,17	140.417,30
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	8.955.304,26	42.562.026,35
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	697.950,82	119.067,64
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	218.718.046,12	217.560.300,63
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	22.987.835,08	- 2.612.465,85

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.528.755,05	1.804.536,91	1.440.319,11	7.363,28	1.885.609,57
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.804.536,91	0,00	0,00	1.804.536,91
3	Restos a Pagar em 2021	1.437.019,94	0,00	1.435.461,95	0,00	1.557,99
4	Restos a Pagar em 2020	570,26	0,00	0,00	0,00	570,26
5	Restos a Pagar em 2019	3.201,17	0,00	3.201,17	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	80.960,90	0,00	1.655,99	360,50	78.944,41
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	7.002,78	0,00	0,00	7.002,78	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	10.898.292,30	9.634.341,60	8.153.944,54	2.700.764,24	9.677.925,12
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	9.634.341,60	0,00	0,00	9.634.341,60
10	Restos a Pagar em 2021	9.535.756,33	0,00	6.879.335,61	2.612.837,20	43.583,52
11	Restos a Pagar em 2020	1.274.608,93	0,00	1.274.608,93	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	87.927,04	0,00	0,00	87.927,04	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	12.427.047,35	11.438.878,51	9.594.263,65	2.708.127,52	11.563.534,69
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	306.092,61	0,00	306.092,61	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	306.092,61	0,00	306.092,61	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	365.668,86	46.905.162,44	46.101.301,80	1.659,19	1.167.870,31
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	12.792.716,21	58.650.133,56	55.695.565,45	3.015.879,32	12.731.405,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

28/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	12.499.749,50	12.024.910,90	0,00	474.838,60
2	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	75.114,74	74.751,14	0,00	363,60
3	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.349.862,47	3.237.085,13	0,00	112.777,34
4	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	410.597,72	392.884,89	0,00	17.712,83
5	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	201.260,02	193.141,37	0,00	8.118,65
6	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.784,36	10.359.390,41	10.223.005,74	0,00	487.169,03
7	RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO	0,00	6.328,23	6.328,23	0,00	0,00
8	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	627.353,61	573.642,49	0,00	53.711,12
9	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	2.228,77	83.966,57	79.794,03	0,00	6.401,31
10	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	1.729,05	1.729,05	0,00	0,00
11	OUTROS DEPOSITOS	0,00	18.270.977,79	18.270.597,79	0,00	380,00
12	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	107.360,46	107.160,46	0,00	200,00
13	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	790.939,01	790.939,01	0,00	0,00
14	CONTRIBUICAO AO RGPS	0,00	10.289,10	10.289,10	0,00	0,00
15	ISS	634,23	0,00	0,00	634,23	0,00
16	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	49.347,28	49.347,28	0,00	0,00
17	CONTRIBUICAO AO RGPS	1.024,96	0,00	0,00	1.024,96	0,00
18	OUTRAS CONSIGNACOES	10.996,54	60.896,48	65.695,19	0,00	6.197,83
		365.668,86	46.905.162,44	46.101.301,80	1.659,19	1.167.870,31

Nota Explicativa

XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	302.922.027,26	251.540.988,88
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	28.263.584,26	24.397.158,40
4	Receita de Contribuições	0	13.383.835,18	20.319.471,64
5	Receita Patrimonial	0	2.194,06	28.707,45
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	16.280,00	1.500.000,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	6.785.264,47	1.019.948,25
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	9.412.288,59	361.076,35
11	Transferências Recebidas	0	115.960.685,35	99.989.088,77
12	Outros ingressos operacionais	0	129.097.895,35	103.925.538,02
13	Desembolsos	0	275.759.926,42	214.704.988,33
14	Pessoal e demais despesas	0	125.856.443,09	90.311.138,89
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	677.332,59
16	Transferências Concedidas	0	17.399.317,93	15.403.413,85
17	Outros desembolsos operacionais	0	132.504.165,40	108.313.103,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	27.162.100,84	36.836.000,55
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	14.702.435,31	8.531.223,91
25	Aquisição de ativo não circulante	0	14.369.776,23	8.443.173,70
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	332.659,08	88.050,21
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 14.702.435,31	- 8.531.223,91
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	1.329.814,28	5.031.146,61
31	Operações de crédito	0	1.329.814,28	5.031.146,61
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	1.372.107,27	684.080,76
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	1.372.107,27	684.080,76
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 42.292,99	4.347.065,85
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	12.417.372,54	32.651.842,49
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	49.172.327,53	16.520.485,04
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	61.589.700,07	49.172.327,53

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	98.599.140,64	85.032.773,41
43	da União	50.828.386,42	46.219.136,90
44	de Estados e Distrito Federal	47.770.754,22	38.813.636,51
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	17.361.544,71	14.956.315,36
48	Total das Transferências Recebidas	115.960.685,35	99.989.088,77
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	14.950.356,58	14.618.815,21
55	Outras transferências concedidas	2.448.961,35	784.598,64
56	Total das Transferências Concedidas	17.399.317,93	15.403.413,85

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	3.088.279,13	2.826.982,54
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	29.314.608,48	12.936.828,84
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	4.024.284,00	3.389.130,71
65	Previdência Social	17.620.904,86	14.138.037,93
66	Saúde	34.358.200,18	28.351.955,54
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	25.125.629,27	17.954.141,18
69	Cultura	1.427.716,93	805.140,92
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	9.510.598,92	6.840.593,38
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	50.428,50	25.300,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	185.683,15	36.329,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	402.586,10	71.936,20
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	317.875,02	1.040.433,12
83	Desporto e Lazer	356.960,72	254.600,43
84	Encargos Especiais	72.687,83	1.639.729,10
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	125.856.443,09	90.311.138,89

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	677.332,59
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	677.332,59

Nota Explicativa

XML nr.: 11

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	88.756.880,00	88.756.880,00	113.652.529,79	24.895.649,79
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.643,00	19.925.643,00	28.263.584,26	8.337.941,26
3	Impostos	18.755.643,00	18.755.643,00	24.956.392,53	6.200.749,53
4	Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	3.307.191,73	2.137.191,73
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.632.077,00	2.632.077,00	2.570.966,37	- 61.110,63
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.632.077,00	2.632.077,00	2.570.966,37	- 61.110,63
11	RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.000,00	3.912.206,36	3.883.206,36
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	1.754,00	- 21.246,00
13	Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	3.910.012,30	3.904.012,30
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	440,06	440,06
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	16.280,00	16.280,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	16.280,00	16.280,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.931.160,00	65.931.160,00	78.720.210,85	12.789.050,85
28	Transferências da União e de suas Entidades	32.448.000,00	32.448.000,00	40.809.666,17	8.361.666,17
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.483.160,00	33.483.160,00	37.910.544,68	4.427.384,68
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.000,00	239.000,00	169.281,95	- 69.718,05
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.000,00	108.000,00	86.412,26	- 21.587,74
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	82.869,69	- 48.130,31
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.000,00	23.000,00	2.146.655,28	2.123.655,28
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.329.814,28	1.328.814,28
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	1.329.814,28	1.328.814,28
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	816.841,00	795.841,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	16.000,00	16.000,00	816.841,00	800.841,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.779.880,00	88.779.880,00	115.799.185,07	27.019.305,07
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.779.880,00	88.779.880,00	115.799.185,07	27.019.305,07
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	88.779.880,00	88.779.880,00	115.799.185,07	27.019.305,07
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.339.167,00	20.339.167,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	20.339.167,00	20.339.167,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.629.135,25	83.713.743,86	65.123.680,76	61.106.533,36	59.985.834,77	18.590.063,10
80	Pessoal e Encargos Sociais	16.105.000,00	27.658.322,72	23.569.799,44	23.569.799,44	23.262.320,61	4.088.523,28
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	28.524.135,25	56.055.421,14	41.553.881,32	37.536.733,92	36.723.514,16	14.501.539,82
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.774.116,62	16.117.598,56	10.331.177,23	6.869.741,14	6.753.318,48	5.786.421,33
84	Investimentos	9.174.116,62	14.587.598,56	8.959.069,96	5.497.633,87	5.381.211,21	5.628.528,60
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	600.000,00	1.530.000,00	1.372.107,27	1.372.107,27	1.372.107,27	157.892,73
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.017.748,00	748,00	0,00	0,00	0,00	748,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	55.420.999,87	99.832.090,42	75.454.857,99	67.976.274,50	66.739.153,25	24.377.232,43
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	55.420.999,87	99.832.090,42	75.454.857,99	67.976.274,50	66.739.153,25	24.377.232,43
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	40.344.327,08	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	55.420.999,87	99.832.090,42	115.799.185,07	67.976.274,50	66.739.153,25	24.377.232,43
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.244.086,13	1.224.340,71	1.224.340,71	1.016.994,89	2.750,53
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	306.092,61	0,00	0,00	306.092,61	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	1.937.993,52	1.224.340,71	1.224.340,71	710.902,28	2.750,53
104	DESPESAS DE CAPITAL	1.274.608,93	5.789.979,15	6.162.874,78	6.162.874,78	872.036,90	29.676,40
105	Investimentos	1.274.608,93	5.785.165,12	6.162.874,78	6.162.874,78	867.222,87	29.676,40
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	4.814,03	0,00	0,00	4.814,03	0,00
108	TOTAL	1.274.608,93	8.034.065,28	7.387.215,49	7.387.215,49	1.889.031,79	32.426,93

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	17.697,71	442.595,82	445.377,15	7.363,28	7.553,10
110	Pessoal e Encargos Sociais	7.657,53	0,00	2.781,33	4.876,20	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	10.040,18	442.595,82	442.595,82	2.487,08	7.553,10
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	85.930,00	85.930,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	85.930,00	85.930,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	17.697,71	528.525,82	531.307,15	7.363,28	7.553,10

Nota Explicativa

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	115.799.185,07	101.541.469,99	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	75.454.857,99	50.324.901,70
2	00 Recursos Ordinários	0	54.759.674,93	46.275.759,38	89	00 Recursos Ordinários	0	48.843.054,95	25.675.003,45
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	25.918.315,99	22.386.805,03	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	11.281.798,44	10.841.595,56
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	15.434.242,43	13.107.636,19	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	943.352,10	893.704,92	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	1.881.590,99	306.600,54
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	59.674,15	33.787,37	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	525,25	330,80
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	2.641.792,09	2.532.237,74	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	3.201.252,12	2.071.947,16
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	176.524,79	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	167.588,94	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,65	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	3.306,47
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	977.276,12	1.011,01	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	977.358,44	923.339,18
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	14.640,34	4.890,51	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	68.868,85	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	15,92	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	3.268,58
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	67.949,05	82.763,36	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	71.302,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	356.751,14	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	356.751,14	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	717.015,30	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	8.055.917,71	7.571.602,87	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	6.260.975,23	7.457.597,99
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	43.262,96	22.179,76	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	22.814,00	18.910,45
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	4.300.053,56	3.596.853,47	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.417.541,00	2.416.389,37
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	1.332.742,41	5.032.221,81	153	90 Operações de Crédito Internas	0	260.187,78	606.612,15
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	2.897.362,14	1.743.855,24	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	34.692.354,45	31.363.411,62
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	2.897.362,14	1.743.855,24	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	34.692.354,45	31.363.411,62
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.897.362,14	1.689.146,40	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	6.463.967,83	4.973.767,71
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	54.708,84	161	Outras Transferências Financeiras	0	28.228.386,62	26.389.643,91
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	42.002.209,63	35.953.911,24	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	40.807.534,06	33.675.656,33
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	7.478.583,49	8.034.065,28	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	7.387.215,49	5.624.443,22
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	1.237.121,25	528.525,82	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	531.307,15	732.598,94
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	28.849.053,39	24.675.316,81	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	28.438.321,82	24.602.637,84
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	4.437.451,50	2.716.003,33	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	4.450.689,60	2.715.976,33
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	34.687.426,44	10.812.159,62	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	44.431.436,78	34.687.426,44
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	34.687.426,44	10.812.159,62	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	44.431.436,78	34.687.426,44
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	195.386.183,28	150.051.396,09	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	195.386.183,28	150.051.396,09

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	70.007.152,93	0,00	70.007.152,93	59.425.631,99	0,00	59.425.631,99
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.918.315,99	15.311.285,82	10.607.030,17	22.386.805,03	13.149.872,61	9.236.932,42
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.498.050,25	0,00	15.498.050,25	13.107.636,19	0,00	13.107.636,19
178	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	943.352,10	0,00	943.352,10	893.704,92	0,00	893.704,92
179	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	59.674,15	0,00	59.674,15	33.787,37	0,00	33.787,37

180	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.641.792,09	0,00	2.641.792,09	2.532.237,74	0,00	2.532.237,74
181	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,65
182	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	977.276,12	0,00	977.276,12	1.011,01	0,00	1.011,01
183	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	14.640,34	0,00	14.640,34	4.890,51	0,00	4.890,51
184	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	15,92	0,00	15,92
185	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	67.949,05	0,00	67.949,05	82.763,36	0,00	82.763,36
186	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	8.055.917,71	0,00	8.055.917,71	7.571.602,87	0,00	7.571.602,87
187	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	43.262,96	0,00	43.262,96	22.179,76	0,00	22.179,76
188	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	4.300.053,56	0,00	4.300.053,56	3.596.853,47	0,00	3.596.853,47
189	90 - Operações de Crédito Internas	1.332.742,41	0,00	1.332.742,41	5.032.221,81	0,00	5.032.221,81
190	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	176.524,79	0,00	176.524,79	0,00	0,00	0,00
191	55 - Transferência Especial da União	356.751,14	0,00	356.751,14	0,00	0,00	0,00
192	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	717.015,30	0,00	717.015,30	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

INSERIR TEXTO

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	47.223.524,79	35.409.656,77
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	44.431.436,78	34.687.426,44
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	162.467,23	152.929,13
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	2.629.620,78	569.301,20
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	138.966.892,65	130.900.754,26
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	26.870.858,62	26.566.908,74
19	Créditos a Longo Prazo	0	23.536.237,51	22.589.893,78
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	23.536.237,51	22.295.581,88
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	294.311,90
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	3.334.621,11	3.977.014,96
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	112.096.034,03	104.333.845,52
36	Bens Móveis	0	14.380.873,26	7.194.383,57
37	Bens Imóveis	0	105.490.800,87	101.041.477,16
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.775.640,10	3.902.015,21
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	186.190.417,44	166.310.411,03

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	2.020.440,55	911.258,16
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	782.445,83	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	474.967,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	307.478,83	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	356.935,95	413.986,63
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	97.679,47	116.486,27
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	783.379,30	380.785,26
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	16.243.148,53	27.849.225,98
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	520.516,92	637.714,65
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	15.235.541,52	26.704.701,67
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	487.090,09	506.809,66
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	167.926.828,36	137.549.926,89
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	167.926.828,36	137.549.926,89
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	167.926.828,36	137.549.926,89
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	17.763.136,16	9.810.933,81
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	137.549.926,89	127.738.993,08
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	12.613.765,31	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	186.190.417,44	166.310.411,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	186.190.417,44	166.310.411,03
96	Ativo Financeiro	0	44.445.529,03	34.688.280,59
97	Ativo Permanente	0	141.744.888,41	131.622.130,44
98	PASSIVO (II)	0	25.774.599,50	37.758.251,71
99	Passivo Financeiro	0	9.531.450,97	10.219.932,37
100	Passivo Permanente	0	16.243.148,53	27.538.319,34
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	160.415.817,94	128.552.159,32

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	25.538.623,99	20.342.359,05
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	1.205.738,82	1.936.174,07
111	Obrigações Contratuais	0	24.332.885,17	18.406.184,98
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	19.629.534,10	18.284.443,23
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.026.354,77	1.674.951,13
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	1.618.450,88	799.396,07
117	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	704.020,28	1.203.532,91
118	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	95.830,51	36.681,61
119	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	223.024,78	674.860,10
120	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	169,24
121	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	8.935,85	0,00
122	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	82,32
123	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	16.805,77	71.030,97
124	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	90.711,41	82.763,36
125	55 - Transferência Especial da União	0	356.751,14	0,00
126	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	811.908,91	94.893,61
127	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	5.813,87	5.813,87
128	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	3.858.716,51	1.751.630,52
129	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	115.258,62	94.809,66
130	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	3.347.870,63	1.368.365,97
131	90 - Operações de Crédito Internas	0	4.090,03	-1.675.076,35

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	135.812.546,99	109.374.293,04
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	24.328.947,28	19.385.010,78
3	Impostos	0	21.517.686,49	17.206.847,26
4	Taxas	0	2.811.260,79	2.178.163,52
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	2.519.914,30	2.459.683,75
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	2.519.914,30	2.459.683,75
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	18.474,06	1.521.608,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	18.474,06	1.521.608,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	11.018.871,90	3.720.622,51
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	1.637.991,93	3.006.619,09
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	5.470.867,67	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.910.012,30	714.003,42
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	97.775.626,86	82.059.663,33
24	Transferências Intragovernamentais	0	2.897.362,14	1.743.855,24
25	Transferências Intergovernamentais	0	94.848.337,67	80.315.808,09
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	29.927,05	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	7.363,28	72.564,18
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	62.734,05
37	Desincorporação de Passivos	0	7.363,28	9.830,13
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	143.349,31	155.140,49
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	143.349,31	155.140,49
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	135.812.546,99	109.374.293,04
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	118.049.410,83	99.563.359,23
47	Pessoal e Encargos	0	24.004.399,73	16.152.491,24
48	Remuneração a Pessoal	0	20.225.733,79	13.469.496,70
49	Encargos Patronais	0	3.218.373,63	2.142.637,04
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	560.292,31	540.357,50
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	1.525,40	16.714,02
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	1.525,40	16.714,02
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	27.198.525,39	14.790.976,01
60	Uso de Material de Consumo	0	5.746.495,39	1.637.068,26
61	Serviços	0	17.578.405,11	10.197.652,10
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	3.873.624,89	2.956.255,65
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	3.749.590,11	13.678.323,81
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	2.929.785,66	5.379.570,60
65	Juros e Encargos de Mora	0	622.380,49	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	163.513,94	420.761,48
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	33.910,02	7.877.991,73
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	59.849.301,18	53.075.710,02
72	Transferências Intragovernamentais	0	43.807.580,11	39.925.837,41
73	Transferências Intergovernamentais	0	15.311.285,82	13.149.872,61
74	Transferências a Instituições Privadas	0	730.435,25	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	718.290,03	288.871,39
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	642.393,85	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	75.896,18	288.871,39
86	Tributárias	0	1.771.646,98	1.292.715,10
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	1.771.646,98	1.292.715,10
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	756.132,01	267.557,64
94	Premiações	0	60.000,00	60.000,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	288.272,47	118.310,30
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	407.859,54	89.247,34
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	118.049.410,83	99.563.359,23
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	17.763.136,16	9.810.933,81

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	546.223,53	1.237.121,25	531.307,15	7.363,28	1.244.674,35
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.237.121,25	0,00	0,00	1.237.121,25
3	Restos a Pagar em 2021	528.525,82	0,00	528.525,82	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	2.781,33	0,00	2.781,33	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	7.913,60	0,00	0,00	360,50	7.553,10
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	7.002,78	0,00	0,00	7.002,78	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	9.308.674,21	7.478.583,49	7.387.215,49	1.889.031,79	7.511.010,42
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	7.478.583,49	0,00	0,00	7.478.583,49
10	Restos a Pagar em 2021	8.034.065,28	0,00	6.112.606,56	1.889.031,79	32.426,93
11	Restos a Pagar em 2020	1.274.608,93	0,00	1.274.608,93	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	9.854.897,74	8.715.704,74	7.918.522,64	1.896.395,07	8.755.684,77
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	306.092,61	0,00	306.092,61	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	306.092,61	0,00	306.092,61	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	365.034,63	28.850.078,35	28.438.321,82	1.024,96	775.766,20
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	10.219.932,37	37.871.875,70	36.356.844,46	2.203.512,64	9.531.450,97

Nota Explicativa

O valor de ajuste de R -10.888.282,59 na linha 2 refere-se a atualizacao do saldo do contrato no529.736-92 - FINISA, onde o saldo em 31/12/2021 foi informado de maneira equivocada, dessa forma o valor correto a ser informado na epoca seria de R 1.477.003,70.

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

28/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	4.068.808,83	3.827.082,03	0,00	241.726,80
2	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	19.682,88	19.682,88	0,00	0,00
3	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	664.572,85	592.110,33	0,00	72.462,52
4	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	105.163,75	92.923,42	0,00	12.240,33
5	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	44.595,53	38.839,33	0,00	5.756,20
6	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.784,36	5.044.476,49	5.010.222,92	0,00	385.037,93
7	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	379.388,11	333.444,83	0,00	45.943,28
8	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	2.228,77	83.966,57	79.794,03	0,00	6.401,31
9	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	1.729,05	1.729,05	0,00	0,00
10	OUTROS DEPOSITOS	0,00	18.270.597,79	18.270.597,79	0,00	0,00
11	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	106.200,02	106.200,02	0,00	0,00
12	CONTRIBUICAO AO RGPS	1.024,96	0,00	0,00	1.024,96	0,00
13	OUTRAS CONSIGNACOES	10.996,54	60.896,48	65.695,19	0,00	6.197,83
		365.034,63	28.850.078,35	28.438.321,82	1.024,96	775.766,20

Nota Explicativa

XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	150.653.237,82	125.645.498,76
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	28.263.584,26	24.397.158,40
4	Receita de Contribuições	0	2.570.966,37	2.513.130,14
5	Receita Patrimonial	0	2.194,06	28.707,45
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	16.280,00	1.500.000,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	3.910.012,30	714.003,42
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	169.281,95	191.388,49
11	Transferências Recebidas	0	79.537.051,85	67.165.935,48
12	Outros ingressos operacionais	0	36.183.867,03	29.135.175,38
13	Desembolsos	0	129.236.918,50	98.038.877,22
14	Pessoal e demais despesas	0	50.259.955,21	28.494.553,68
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	677.332,59
16	Transferências Concedidas	0	11.395.597,42	10.184.965,16
17	Outros desembolsos operacionais	0	67.581.365,87	58.682.025,79
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	21.416.319,32	27.606.621,54
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	11.630.015,99	8.078.420,57
25	Aquisição de ativo não circulante	0	11.575.393,69	7.990.370,36
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	54.622,30	88.050,21
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 11.630.015,99	- 8.078.420,57
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	1.329.814,28	5.031.146,61
31	Operações de crédito	0	1.329.814,28	5.031.146,61
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	1.372.107,27	684.080,76
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	1.372.107,27	684.080,76
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 42.292,99	4.347.065,85
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	9.744.010,34	23.875.266,82
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	34.687.426,44	10.812.159,62
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	44.431.436,78	34.687.426,44

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	79.537.051,85	67.165.935,48
43	da União	41.626.507,17	33.174.153,22
44	de Estados e Distrito Federal	37.910.544,68	33.991.782,26
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	79.537.051,85	67.165.935,48
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	10.665.162,17	10.184.965,16
55	Outras transferências concedidas	730.435,25	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	11.395.597,42	10.184.965,16

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	29.039.252,71	12.936.828,84
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	9.186.765,61	5.634.272,81
69	Cultura	1.137.116,65	14.530,80
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	9.510.598,92	6.840.593,38
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	50.428,50	25.300,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	185.683,15	36.329,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	402.586,10	71.936,20
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	317.875,02	1.040.433,12
83	Desporto e Lazer	356.960,72	254.600,43
84	Encargos Especiais	72.687,83	1.639.729,10
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	50.259.955,21	28.494.553,68

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	677.332,59
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	677.332,59

Nota Explicativa

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1078

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-007 | Nº Pedido 01025/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | ESF VILA BARBOSA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	249.420,00	356,76	249.063,24

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA BARBOSA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	2033	M²	Demand/Lankron	0,05	101,65
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	2033	M²	Rigon/Bequirat	0,07	142,31
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22 | LICITAÇÃO: 000012/22 | **Soma/Itens:** R$ 356,76 | **Valor Empenhado** 356,76

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1079

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	606	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.16	6000000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-011 | Nº Pedido 01015/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	11.486,00	128,73	11.357,27

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CAPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	133	M²	Demand/Lankron	0,05	6,64
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	133	M²	Rigon/Bequirat	0,07	9,29
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22 | LICITAÇÃO: 000012/22 | **Soma/Itens:** R$ 128,73 | **Valor Empenhado** 128,73

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1080

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **51384**
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP** CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: DISPENSA

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	601	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.36	6210000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36	Centro C. 004-004	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR	MAC	01027/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	7.340,00	6.660,00	680,00

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - Aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal para o uso dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS PEDIDO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	027.001.111	Oxigenio medicinal cilindro T 10M3	60	UN	MESSER MESSER	111,00	6.660,00

PROCESSO 050/22	LICITAÇÃO: 000091/22	**Soma/Itens:** R$ 6.660,00	**Valor Empenhado** 6.660,00

FORNECEDOR
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP
17.929.916/0001-23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1081

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-003 | Nº Pedido 01024/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | ESF VILA PEREIRA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	249.063,24	246,00	248.817,24

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF VILA PEREIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1110	M²	Demand/Lankron	0,05	55,50
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1110	M²	Rigon/Bequirat	0,07	77,70
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22 | LICITAÇÃO: 000012/22 | **Soma/Itens:** R$ 246,00 | **Valor Empenhado** 246,00

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1082

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-006 | Nº Pedido 01023/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | ESF JARDIM DO LAGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	248.817,24	217,12	248.600,12

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF JARDIM DO LAGO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	869	M²	Demand/Lankron	0,05	43,47
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	869	M²	Rigon/Bequirat	0,07	60,85
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22 | LICITAÇÃO: 000012/22 | **Soma/Itens:** R$ 217,12 | **Valor Empenhado** 217,12

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1083

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	623	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.16	6210000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | CONSÓRCIO DE ESPECIAL | 01017/23

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	11.312,66	163,20	11.149,46

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CEO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	420	M²	Demand/Lankron	0,05	21,00
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	420	M²	Rigon/Bequirat	0,07	29,40
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22 | LICITAÇÃO: 000012/22 | **Soma/Itens:** R$ 163,20 | **Valor Empenhado** 163,20

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1084

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 004-013	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ESF SÃO JERÔNIMO	01022/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	248.600,12	253,49	248.346,63

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1172	M²	Demand/Lankron	0,05	58,62
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1172	M²	Rigon/Bequirat	0,07	82,07
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	**Soma/Itens:** R$ 253,49	**Valor Empenhado** 253,49

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1085

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	623	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.16	6210000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-010 | Nº Pedido 01016/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	11.149,46	240,72	10.908,74

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CEDIT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1066	M²	Demand/Lankron	0,05	53,30
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1066	M²	Rigon/Bequirat	0,07	74,62
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22 | LICITAÇÃO: 000012/22 | **Soma/Itens:** R$ 240,72 | **Valor Empenhado** 240,72

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1086

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS	Centro C. 004-009	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ESF CENTRAL	01020/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	248.346,63	603,11	247.743,52

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ESF CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	4086	M²	Demand/Lankron	0,05	204,30
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	4086	M²	Rigon/Bequirat	0,07	286,01
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	**Soma/Itens:** R$ 603,11	**Valor Empenhado** 603,11

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1087

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-017 | Nº Pedido 01019/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	247.743,52	127,30	247.616,22

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FARMACIA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	121	M²	Demand/Lankron	0,05	6,04
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	121	M²	Rigon/Bequirat	0,07	8,46
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	SER	Conservita	112,80	112,80

PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	**Soma/Itens:** R$ 127,30	**Valor Empenhado** 127,30

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1088

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **50893**
NOME: **INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA** CNPJ/CPF: **09.646.703/0001-66**
ENDEREÇO: AV AFONSO CAFARO, 2630
MUNICIPIO: FERNANDÓPOLIS UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	623	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.50	6210000 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50 | Centro C. 004-004 | Nº Pedido 01026/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
10.908,74	6.767,00	4.141,74

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência
ESTIMAMOS A QUANTIDADE MEDIANTE O TIPO DE EXAME, SENDO O TOTAL ESTIMADO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
9	080.011.046	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR	1	UN		653,00	653,00
15	080.011.039	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	2	UN		580,00	1.160,00
16	080.011.037	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR	5	UN		580,00	2.900,00
22	080.011.041	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	1	UN		489,00	489,00
24	080.011.042	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	1	UN		493,00	493,00
26	080.011.049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	1	UN		580,00	580,00
33	080.011.048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	1	UN		492,00	492,00

PROCESSO 128/22 | LICITAÇÃO: 000240/22 | **Soma/Itens:** R$ 6.767,00 | **Valor Empenhado** 6.767,00

FORNECEDOR
INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA
09.646.703/0001-66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1089

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116026**
NOME: **CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/CPF: **11.874.834/0001-42**
ENDEREÇO: R JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3.021
MUNICIPIO: ANDRADINA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	654	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.16	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16 | Centro C. 004-012 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | UBS MANOEL RODRIGUES | 01018/23

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	247.616,22	570,72	247.045,50

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS - JUSTIFICANDO ASSIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	061.004.013	COMBATE A ESCORPIÕES - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1936	M²	Demand/Lankron	0,05	96,80
23	061.004.012	DESRATIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1936	M²	Rigon/Bequirat	0,07	135,52
37	061.004.014	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 501 A 1.000 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3	SER	Conservita	112,80	338,40

PROCESSO	LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	Valor Empenhado
010/22	000012/22	R$ 570,72	570,72

FORNECEDOR
CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
11.874.834/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1090

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **114298**
NOME: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E** CNPJ/CPF: **22.862.531/0001-26**
ENDEREÇO: R JOSE BONIFACIO, 531
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00988/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	34.692,67	6.169,00	28.523,67

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
29	027.008.243	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG/400UI	10000	COM	BLUEP HARM A BLUEP HARM A	0,0479	479,00
33	027.008.037	CEFALEXINA 500MG	10000	COM	ABL ABL	0,54	5.400,00
137	027.008.024	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	10000	COM	BLUEP HARM A BLUEP HARM A	0,029	290,00

PROCESSO 102/22 | LICITAÇÃO: 000191/22 | **Soma/Itens:** R$ 6.169,00 | **Valor Empenhado** 6.169,00

FORNECEDOR
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E
22.862.531/0001-26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1091

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116125**
NOME: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** CNPJ/CPF: **26.921.908/0002-02**
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710
MUNICIPIO: BRASILIA UF: DF

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00991/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	28.523,67	682,00	27.841,67

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS
PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1	027.008.304	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP.INJ. AMPOLA DE 1ML	50	UN	GERMED CONTRACEP 150MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS	13,64	682,00

PROCESSO 102/22	LICITAÇÃO: 000191/22	**Soma/Itens:** R$ 682,00	**Valor Empenhado** 682,00

FORNECEDOR
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
26.921.908/0002-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1092

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **112213**
NOME: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** CNPJ/CPF: **81.706.251/0001-98**
ENDEREÇO: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA
MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00986/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	27.841,67	1.637,90	26.203,77

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
44	027.011.016	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	5000	COM	CELLERA PAMELOR 1044002150074	0,2276	1.138,00
76	027.008.053	FLUCONAZOL 150MG	1000	CAP	MEDQUÍMICA GENÉRICO 1091700980031	0,4999	499,90

PROCESSO 102/22	LICITAÇÃO: 000191/22	**Soma/Itens:** R$ 1.637,90	**Valor Empenhado** 1.637,90

FORNECEDOR
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
81.706.251/0001-98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1093

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **50045**
NOME: **DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **03.924.435/0001-10**
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339
MUNICIPIO: Umuarama UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00984/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	26.203,77	6.872,80	19.330,97

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS
PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
24	027.014.773	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	200	FRA	EMS FRASCO	9,989	1.997,80
37	027.056.020	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO DE 25MG	5000	COM	EMS CPR	0,792	3.960,00
113	027.008.187	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	700	COM	BIOLAB CPR	0,21	147,00
116	027.008.167	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	400	FRA	EMS FRASCO	1,92	768,00

PROCESSO 102/22 | LICITAÇÃO: 000191/22 | **Soma/Itens:** R$ 6.872,80 | **Valor Empenhado** 6.872,80

FORNECEDOR
DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA
03.924.435/0001-10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1094

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **116885**
NOME: **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ/CPF: **31.378.288/0001-66**
ENDEREÇO: V ANHANGUERA
MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00985/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	19.330,97	1.325,00	18.005,97

Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	027.014.068	ANLODIPINO 5MG	50000	COM	PRESSAT - BIOLAB CX C/ 60 CPR	0,0265	1.325,00

PROCESSO 102/22	LICITAÇÃO: 000191/22	**Soma/Itens:** R$ 1.325,00	**Valor Empenhado** 1.325,00

FORNECEDOR
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
31.378.288/0001-66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1095

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **114905**
NOME: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **28.093.678/0001-85**
ENDEREÇO: R PEDRO SOARES
MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00990/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	18.005,97	3.000,00	15.005,97

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS
PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
55	027.008.222	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	40000	COM	SANTI SA CX C/1000	0,075	3.000,00

PROCESSO 102/22 | LICITAÇÃO: 000191/22 | **Soma/Itens:** R$ 3.000,00 | **Valor Empenhado** 3.000,00

FORNECEDOR
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28.093.678/0001-85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	1096

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **114728**
NOME: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ/CPF: **24.484.451/0001-00**
ENDEREÇO: RUA 20, 135
MUNICIPIO: RIO VERDE UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	12.02	10	303	0011	2035	3.3.90.32.99	6000000 043

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 | Centro C. 004-016 | Nº Pedido 00989/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTÊNCIA FARMACEUTIC

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	15.005,97	4.547,55	10.458,42

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS
PEDIDO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
17	027.008.030	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	300	FRA	PHARLAB PHARLAB	7,00	2.100,00
80	027.008.326	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL FRASCO COM 60ML	500	FRA	HIPOLABOR HIPOLABOR	4,23	2.115,00
109	027.008.059	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UL/ML 50ML	50	FRA	PRATTI DONADUZZI PRATTI DONADUZZI	5,029	251,45
136	027.014.039	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 30ML	100	FRA	AIRELA AIRELA	0,811	81,10

PROCESSO 102/22 | LICITAÇÃO: 000191/22 | **Soma/Itens:** R$ 4.547,55 | **Valor Empenhado** 4.547,55

FORNECEDOR
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
24.484.451/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
21/03/2023	1057

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva Page 1

CREDOR: **115145**
NOME: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **00.874.929/0001-40**
ENDEREÇO: ROD JK - BR 459
MUNICIPIO: POUSO ALEGRE UF: MG

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.36	6000000 039

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36	Centro C. 004-008	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR	ESF JARDIM DAS FLORES	00948/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	234.163,76	2.062,38	232.101,38

Valor que se empenha referente - licitação de Registro de Preços: 000110/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - aquisição de materiais hospitalares, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.
OBS: ESF JARDIM DAS FLORES -

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
65	027.021.160	ESPARADRAPO MICROPORE - 25 MM X 10 M CONFECCIONADO EM NYLON VISCOSE, NÃO TECIDO CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, NÃO OCLUSIVA EM UMA DE SUAS FACES E A OUTRA CONTENDO ADESIVO SINTÉTICO, HIPOALÉRGICO SEM SENSIBILIZANTES CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UN	ADPEL E RL 1	2,45	735,00
78	027.021.172	FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - COM AG/2.0MM, CILÍNDRICA, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	TECH NOFIO CV 1	40,14	401,40
104	027.021.198	LUVA DE PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I, TAMANHO G	61	CX	UTILE PED COM 1 UN	15,18	925,98

PROCESSO 061/22	LICITAÇÃO: 000110/22	**Soma/Itens:** R$ 2.062,38	**Valor Empenhado** 2.062,38

FORNECEDOR
MED CENTER COMERCIAL LTDA
00.874.929/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2.022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2022 RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO, 03 (TRÊS) PICK – UP 4X4, 01 (UMA) VAN COM 15 (QUINZE) LUGARES, "0" (ZERO) KM, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2022 E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E UM CONJUNTO DE CONCHA PARA TRATOR, VISANDO ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO N° 09.2018.000004011-9, FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

IMPUGNANTES: VIA SUL VEÍCULOS LTDA E DIVALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS DO VALE DO IVINHEMA – LTDA.

INTRODUÇÃO

Trata-se de impugnação manejado pelas empresas VIA SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.925.718/0001-14 e DIVALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS DO VALE DO IVINHEMA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.985.717/0001-56.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

As impugnantes questionam as especificações dos itens n° 02 e 05, ambas pedem a alteração das especificações mínimas da caçamba do veículo alegando em suas impugnações que não existe no mercado veículos que possam atender ao solicitado.

A empresa DIVALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS DO VALE DO IVINHEMA – LTDA, destaca também que o edital solicita que o veículo seja monobloco ocorre que no mercado nacional os veículos com essas características devem ser montados sobre chassi.

CONCLUSÃO

Posto isto, e tudo o mais que dos autos consta, este Pregoeiro após profunda reflexão, DECIDE, pelo provimento das impugnações, e que seja suspenso os itens n° 02 e 05 para que sejam elaboradas novas especificações técnicas visando atender ao solicitado, e em homenagem ao princípio da razoabilidade e da eficácia, decide dar prosseguimento para os itens n° 01, 03 e 04 no certame, observadas as demais cautelas de estilo.

Esta é a decisão a que compete a este Pregoeiro.

Bataguassu/MS, 29 de Março de 2023.

LEANDRO MARTINS LEMES

Pregoeiro

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 27/2023

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto : A LOCAÇÃO DE 36 ESCORAS METÁLICAS REGULÁVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 30/03/2023

Data do início do recebimento de propostas : 30/03/2023.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 04/04/2023

Horário de encerramento :17:00h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas : via e-mail: cotacao@bataguassu.ms.gov.br .

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: cotacao@bataguassu.ms.gov.br .

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Aline Jeniffer de Maria Fernandes, matrícula nº 1685-3.

Bataguassu/MS, 29 de Março de 2023.

Nathália Schulz Cardoso

Agente de Contratação

Portaria nº 019/2023

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DISPENSA 008-2023

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2023

PROCESSO N. 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, conforme Termo de Referência em anexo, onde foi vencedora a empresa: **CASA ESTANCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 27.129.817/0001-10**

Bataguassu – MS, 29 de Março de 2023.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

RESCISÃO DO CONTRATO N° 140/2023 SEMED.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Cinthia Aparecida Paes Santos,** portadora do RG nº 42.052.440-X SSP/SP e CPF nº 309.600.788-86, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 33, Jardim São João , neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 221/2023, a partir de 14 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 14 de março de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 202/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Alex Valério,** portador do RG nº 46.233.132-5 SSP/SP e CPF nº 406.199.818-81, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 43-19, Vila Palmira, no Município de Presidente Epitácio, Estado São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **202/2023 SEMED,** a partir de 21 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 21 de março de 2023.

Akira Otsubo — Prefeito Municipal

Alex Valério — Contratado

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia — CPF/MF 178.469.511-49

Elcio Vilas Boas — CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO N° 221/2023 SEMED.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier,** portadora do RG nº 001.140.671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria , neste Município de Bataguassu, Estado de

Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 221/2023, a partir de 03 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 03 de março de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 237/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Neila da Silva Lima,** portadora do RG nº 65.741.550-9 SSP/SP e CPF nº 970.513.901-63, residente e domiciliada a Rua São Benedito, nº 620, Jardim Santo Antônio, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **237/2023 SEMED,** a partir de 10 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 10 de março de 2023.

Akira Otsubo **Neila da Silva Lima**

Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia Elcio Vilas Boas

CPF/MF 178.469.511-49 CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 084/2023 SEMAS

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Vitória Aparecida Moura Rodrigues** , portadora do RG 2.469.215 SSP/MS e CPF nº 072.526.151-03 residente e domiciliada a Rua Rio Anhandui, nº 168, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **084/2023 SEMAS,** a partir de 17 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 17 de março de 2023.

Akira Otsubo **Vitória Aparecida Moura Rodrigues**

Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia Elcio Vilas Boas

CPF/MF 178.469.511-49 CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO N° 042/2023 SEMSA

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Simone Monaliza Coelho Nunes,** portadora do RG Nº 45.292.296-3 SSP/SP e CPF Nº 995.935.801-15, residente e domiciliada a Rua Paranaguá, Nº 037, Jardim Acapulco , neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 042/2023, a partir de 24 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 24 de março de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 017/2023 SEMAS

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Mariane Padovan Novais Santana** , portadora do RG 57.416.850-3 SSP/SP e CPF nº 064.948.361-86 residente e domiciliada a Av. Campo Grande, nº 625, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **017/2023 SEMAS,** a partir de 14 de março de 2023.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 14 de março de 2023.

Akira Otsubo — Prefeito Municipal

Mariane Padovan Novais Santana — Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Maia — CPF/MF 178.469.511-49

Elcio Vilas Boas — CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

DISPENSA 007-2023

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2023

PROCESSO N. 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para instalação de lâmpadas, refletores, tomadas manutenção de ar condicionado, na sede da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, conforme descrito no termo de referência em anexo, onde foi a vencedora a empresa: **CARLITO PEDRO DA SILVA CNPJ 36.756.292/0001-3** 4

Bataguassu – MS, 29 de Março de 2023.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 254/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Poliana Nascimento da Silva Ramos,** portadora do RG nº 1.904.753 SSP/MS e CPF nº 048.177.941-86, residente e domiciliada a Rua Nove, nº 370, Residencial Modelo II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **05 (cinco) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 502,33 (Quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Poliana Nascimento da Silva Ramos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 255/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Claudia Benevides de Oliveira Silva,** portadora do RG nº 60.294.980-4 SSP/MS e CPF nº 000.366.181-44, residente e domiciliada a Rua Presidente Prudente, nº 441, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso por serem aulas fragmentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e dois) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2,210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Claudia Benevides de Oliveira Silva
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 250/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Maxilane Augusto dos Santos,** portadora do RG nº 001.647.474 SSP/MS e CPF nº 021.795.511-85, residente e domiciliada a Rua São Gabriel, nº 33, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluna com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Maxilane Augusto dos Santos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 264/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Marcos Rogerio da Silva Guidio** , portador do RG nº 7.762.531 SSP/SP e CPF nº 017.747.368-10, residente e domiciliado na Avenida Presidente Prudente, nº 417, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso por serem aulas fragmentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **04 (quatro) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 401,86 (quatrocentos e um real e oitenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Marcos Rogerio da Silva Guidio
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 253/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Estefan Domingos da Silva,** portador do RG nº 2.063.384 SSP/MS e CPF nº 058.788.841-51, residente e domiciliado a Rua Itaparica, nº 25, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso por serem aulas fragmentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **10 (dez) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.004,67 (Um mil e quatro reais e sessenta e sete centavos)**

mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Estefan Domingos da Silva
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 256/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Ana Paula Chicalé Garcia Morais**, portadora do RG nº 26.414.752-2 SSP/SP e CPF nº 121.036.378-01, residente e domiciliada a Rua José Verissimo do Amaral, nº 115, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Ana Paulo Chicalé Garcia Morais
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 251/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Juliana Alves Ferreira,** portadora do RG nº 001.919.104 SSP/MS e CPF nº 048.527.331-47, residente e domiciliada a Rua Paulo Dolens, nº 181, Jardim América III, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluna com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Juliana Alves Ferreira
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 265/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Sandreane Oliveira Santos Carmona,** portadora do RG nº 1.257.031 SEJUSP/MS e CPF nº 001.324.061-79, residente e domiciliada à Rua Ribas do Rio Pardo, nº 301, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluno com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 06 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Sandreane Oliveira Santos Carmona
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 269/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Cinthia Aparecida Paes Santos,** portadora do RG nº 42.052.440-X SSP/SP e CPF nº 309.600.788-86, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, nº 33, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até conclusão do concurso público, de acordo com o artigo 2º, Inciso VII, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **15 de março de 2023** e término em **21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 15 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Cinthia Aparecida Paes Santos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 267/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Elza Machado Girardi,** portadora do RG nº 17.608.735-7 SSP/SP e CPF nº 055.572.608-89, residente e domiciliada a Rua Cuiabá, nº 112, São Sebastião, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura no Projeto de Reforço e Recuperação Paralela.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 06 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Elza Machado Girardi
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 249/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Celma Maria de Almeida Vieira,** portadora do RG nº 717.706 SSP/MS e CPF nº 595.394.371-72, residente e domiciliada a Rua Boa Ventura R. dos Santos, nº 200, Jardim Real, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, as referidas aulas em vaga pura não irão para concurso por serem aulas fragmentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Celma Maria de Almeida Veira
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 258/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Poliana Nascimento da Silva Ramos,** portadora do RG nº 1.904.753 SSP/MS e CPF nº 048.177.941-86, residente e domiciliada a Rua Nove, nº 370, Residencial Modelo II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **12 (doze) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.205,60 (Um mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 02 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Poliana Nascimento da Silva Ramos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 252/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Marizete Abinel Calado,** portadora do RG nº 32.855.696-8 SSP/SP e CPF nº 307.110.372-72, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta, nº 513, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do

município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluna com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Marizete Abinel Calado
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 242/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Natal José Bispo,** portador do RG nº 24.857.875-3 SSP/SP e CPF nº 120.899.258-92, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, nº 60-16, Vila Santa Rosa, no Município de Presidente Epitácio , Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Natal José Bispo
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 239/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Deise Regina Klein,** portadora do RG nº 001.451.560 SSP/MS e CPF nº 024.649.841-24, residente e domiciliada

à Rua Laudêmio Corrêa, nº 330, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Coreografia (Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Balizas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 02 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Deise Regina Klein
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 240/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Deise Regina Klein,** portadora do RG nº 001.451.560 SSP/MS e CPF nº 024.649.841-24, residente e domiciliada à Rua Laudêmio Corrêa, nº 330, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Coreografia (Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Balizas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Deise Regina Klein
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 246/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163,

Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. João Roberto Santana,** portador do RG nº 32.795.204-0 SSP/SP e CPF nº 312.854.628-23, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 55-17, Vila Presidente Vargas, no Município de Presidente Epitácio , Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica no Distrito Nova Porto XV.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 02 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

João Roberto Santana
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 247/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. João Roberto Santana,** portador do RG nº 32.795.204-0 SSP/SP e CPF nº 312.854.628-23, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 55-17, Vila Presidente Vargas, no Município de Presidente Epitácio , Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Dança e Ritmos, mesclado com aeróbica no Distrito Nova Porto XV.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

João Roberto Santana
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 243/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Kassia Ribeiro Vera,** portadora do RG nº 001.896.589 SEJUSP/MS e CPF nº 036.237.831-29, residente e domiciliada à Avenida Brasilândia, nº 952, Jardim América, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 02 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Kassia Ribeiro Vera
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 244/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Kassia Ribeiro Vera,** portadora do RG nº 001.896.589 SEJUSP/MS e CPF nº 036.237.831-29, residente e domiciliada à Avenida Brasilândia, nº 952, Jardim América, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Oficina de Música.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Kassia Ribeiro Vera
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 245/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Leonardo Lauriano da Silva,** portador do RG nº 1.986.942 SEJUSP/MS e CPF nº 053.693.581-50, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 225, Jardim Santa Luzia, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Bandas de Música Municipal e ao desenvolvimento de Oficinas Musicais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 01 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Leonardo Lauriano da Silva
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 248/2023 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Leonardo Lauriano da Silva,** portador do RG nº 1.986.942 SEJUSP/MS e CPF nº 053.693.581-50, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 225, Jardim Santa Luzia, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto Bandas de Música Municipal e ao desenvolvimento de Oficinas Musicais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de março de 2023** e término em **27 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 02 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Leonardo Lauriano da Silva
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 270/2023 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Alex Valério,** portador do RG nº 46.233.132-5 SSP/SP e CPF nº 406.199.818-81, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 43-19, Vila Palmira, no Município de Presidente Epitácio, Estado São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Hidroginástica.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **21 de março de 2023** e término em **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 21 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Alex Valerio
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 257/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Poliana Nascimento da Silva Ramos,** portadora do RG nº 1.904.753 SSP/MS e CPF nº 048.177.941-86, residente e domiciliada a Rua Nove, nº 370, Residencial Modelo II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **05 (cinco) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 502,33 (Quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Poliana Nascimento da Silva Ramos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 260/2023 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Bruno Moraes Martins,** portador do RG nº 47.850.499-8 SSP/SP e CPF nº 355.969.498-17, residente e domiciliado a Rua Sidrolândia , nº 14, Centro, no Município de Bataguassu , Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Escolinha de Futebol no Distrito Nova Porto XV.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2023** e término em **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 06 de março de 2023 .

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Bruno Moraes Martins
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 268/2023 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Gregório Arcanjo Gomes,** portador do RG nº 16.255.370-5 SSP/SP e CPF nº 050.394.378-97, residente e domiciliado a Rua Coxim , nº 173, Centro, no Município de Bataguassu , Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em substituição do servidor titular que se encontra cedido para SEMAF.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **15 de março de 2023** e término em **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 15 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Gregório Arcanjo Gomes
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 263/2023 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Johonn Henrique Macedo Formiga,** portador do RG nº 390429 MB/RJ e CPF nº 237.857.211-53, residente e domiciliada à Antônio Zanardo, nº 293, Jardim Bom Giovanni, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para dar continuidade ao Projeto de Natação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de março de 2023** e término em **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 08 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Johonn Henrique Macedo Formiga
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 262/2023 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Luzya Natallya Kotai Lemos,** portadora do RG nº 001.755.284 SEJUSP/MS e CPF nº 036.382.761-71, residente e domiciliada à Rua Rio Verde, nº 464, Jardim Santa Maria, , no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para iniciar o Projeto de Natação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2023** e término em **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 06 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Luzya Natallya Kotai Lemos
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 259/2023 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Vanda Maria Rodrigues Portela,** portadora do RG nº 22.505.894-7 SSP/SP e CPF nº 158.816.858-14, residente e domiciliada à Rua Violeta, nº 096, Jardim Santa Rosa, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura, através do processo seletivo 003/2022 para iniciar o Projeto de Artes Marciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2023** e término em **16 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 08.01.27.812.505.2.27
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 06 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Vanda Maria Rodrigues Portela
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 271/2023 SEMAF

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sr. Robison Carlos dos Reis Pereira**, portador do RG 000.558.990 SSP/MS e CPF nº 636.818.541-49 residente e domiciliado a Rua São Vicente de Paula, n° 461, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Motorista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **09 de março de 2023** e término em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.459,48 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 12 12 08 243 507 2098
Natureza de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 09 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Robison Carlos dos Reis Pereira
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 266/2023 SEMED

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier,** portadora do RG nº 001.140.671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada a Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluna com necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 de março de 2023** e término em **15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 2.210,28 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 06 de março de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Edeloide Menezes Xavier
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

Secretaria de Administração e Fazenda

Decreto n°61/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - (PROCON), ARTICULADO COM O PROCONSUMIDOR

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal/88 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O processo administrativo, destinado à apuração das infrações às normas de proteção e defesa do consumidor, inicia-se com o recebimento das declarações dos consumidores, cabendo ao COORDENADOR do PROCON Municipal gerar Ficha de Atendimento (FA), selecionando o tipo de atendimento realizado, classificando-o como Extra-procon, Atendimento Preliminar, Carta de Informações Preliminares (CIP), Encaminhamento à Fiscalização e Reclamação Direta do Consumidor.

§1º. Ao receber a declaração do consumidor, o Coordenador Executivo, se for o caso, entrará em contato com os fornecedores, realizando Atendimento Preliminar, explicitando as questões de interesse do consumidor e buscando a resolução da controvérsia.

§2º. Antecedendo a instauração do processo administrativo, o Coordenador Executivo, se for o caso, expedirá, com base em declaração fornecida pelo consumidor, Carta de Informações Preliminares (CIP), podendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações e documentos sobre as questões de interesse do consumidor, na forma do disposto no §4º, do art. 55, da Lei Federal nº8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

§3º A recusa, omissão ou retardamento na prestação das informações ou no envio dos documentos requisitados,

caracterizam crime de desobediência, na forma do disposto no art. 330, do Código Penal.

§4º O não-atendimento pelos fornecedores da solicitação contida na Carta de Informações Preliminares (CIP), no prazo de 10 (dez) dias, implicará a sua conversão em reclamação, instaurando-se processo administrativo para a apuração dos fatos.

Art. 2º. O consumidor poderá apresentar sua declaração pessoalmente, por escrito, mediante protocolo ou via e-mail.

§1º. As declarações conterão a identificação completa do consumidor, identificação do fornecedor, histórico dos fatos e pedido.

§2º. Ocorrendo reclamação por e-mail, o consumidor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar, via correio ou pessoalmente, o original da reclamação assinada, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 3º. Será instaurado processo administrativo mediante:

I - ato de ofício do Titular do PROCON Municipal;

13. - representação feita por órgãos públicos ou por entidades de defesa do cidadão ou classista;

III - Auto de Constatação e/ou Auto de Infração, lavrados pelos agentes competentes;

IV - reclamação por conversão da Carta de Informações Preliminares (CIP), não atendida no prazo de 10 (dez) dias;

V - reclamação direta do consumidor ou de seu representante legal, nos casos em que o COORDENADOR EXECUTIVO detectar flagrante indício de lesão às normas de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Os processos administrativos poderão, se for o caso, ser instaurados em desfavor de mais de um fornecedor.

Art. 4º . Quando se detectar lesão coletiva decorrente do mesmo tipo de violação e imputada ao mesmo fornecedor, o Titular do PROCON Municipal instaurará um único processo administrativo, apensando-se os processos individuais porventura existentes.

§1º . Caso a decisão coletiva seja procedente, poderá fixar obrigação de fazer ou de não fazer, determinando que o fornecedor pratique determinado ato ou deixe de praticar novamente a mesma infração, sob pena de multa cominatória, que será fixada na decisão;

§2º . O processo coletivo instaurado também poderá oportunizar a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual se fixará pena cominatória, em caso de descumprimento, valendo o TAC como título executivo.

§3º . Cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o processo administrativo será arquivado.

§4º . Ocorrendo o descumprimento de TAC anterior, formalizado com os mesmos objetivos e fundamentos, não será elaborado novo TAC dentro do prazo de 02 (dois) anos.

§5º . O TAC será publicado na Imprensa Oficial do Município.

SEÇÃO II
DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 5º. Os procedimentos administrativos, instaurados no âmbito do PROCON Municipal, orientar-se-ão pelos princípios da moralidade, simplicidade, economia processual, celeridade e informalidade, não dependendo, portanto, de forma determinada, senão quando este Decreto expressamente a exigir, reputando-se válidos todos os atos e termos processuais praticados, desde que atinjam sua finalidade essencial e não resultem prejuízo à defesa, buscando, sempre que possível, a conciliação entre as partes.

§1º. Os procedimentos instaurados no âmbito da PROCON Municipal deverão assegurar ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, regendo-se os seus agentes pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais previstos na Constituição Federal.

§2º. Em decisão, na qual se evidencie não ter acarretado lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração.

SEÇÃO III
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 6º. O Titular do PROCON Municipal poderá instaurar, de ofício, processo administrativo sempre que chegue, a seu conhecimento, notícia de lesão ou de ameaça de lesão aos direitos do consumidor, nos termos dos incisos I e III, do art. 3º, deste decreto.

§1º. O ato de instauração do processo administrativo conterá obrigatoriamente:

I – a identificação do infrator;

II – a descrição do fato;

III – os dispositivos legais infringidos.

§2º. Instaurado o processo, na forma do caput, o fornecedor será notificado para, no prazo estipulado, prestar as informações devidas, bem como para efetuar as adequações determinadas pela autoridade competente.

Art. 7º . O Titular do PROCON Municipal, antecedendo à instauração do Processo Administrativo, poderá determinar investigação preliminar, quando houver indícios da ocorrência da infração, detectando-se a necessidade de documentos ou esclarecimentos complementares para a sua comprovação, ou ainda, nos casos de fiscalizações de caráter educativo ou preventivo, hipóteses em que será fixado prazo para adequação da conduta às normas legais.

Art. 8º. Ocorrendo representação de órgão público ou de entidade de defesa do cidadão ou classista, o titular do PROCON Municipal recepcionará as notícias carreadas pelas respectivas entidades e instaurará, a seu critério, investigação preliminar ou processo administrativo para apuração do fato.

Art. 9º. Instaurado o processo administrativo, na forma prevista no art. 3º, o titular do PROCON Municipal expedirá a notificação ao fornecedor para apresentar defesa sobre os fatos elencados e para comparecer à audiência de conciliação

quando designada.

Parágrafo único. Nos processos administrativos iniciados, nas hipóteses previstas no art. 3º, fica facultado ao titular do PROCON Municipal ouvir, antes de sua decisão, a Assessoria Jurídica do órgão, que se pronunciará mediante parecer.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A fiscalização, de que trata este Decreto, será efetuada pelo Fiscal de Relações de Consumo e/ou pelo Agente Fiscal de Relações de Consumo, oficialmente designados, vinculados ao PROCON Municipal, devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal.

Art. 11. As informações prestadas pelo Fiscal de Relações de Consumo e/ou pelo Agente Fiscal de Relações de Consumo gozarão de fé pública, respondendo estes pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

Art. 12. A referida atividade consistirá em fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, bem como produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor e normas correlatas e poderá, quando necessário, ser realizada em ação conjunta com outros órgãos públicos interessados.

SEÇÃO II
DOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO, DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO

Art. 13. Os Autos de Constatação, de Infração e de Apreensão e Termo de Depósito serão numerados em série e impressos em três vias, devendo o autuado atestar seu recebimento e serão preenchidos pelo Fiscal de Relações de Consumo e/ou pelo Agente Fiscal que tenha verificado a prática da infração, tudo de forma clara e precisa, sem rasuras ou emendas.

Art. 14. O Auto de Constatação e de Infração conterá:

I – qualificação do autuado;

II – descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

III – dispositivo legal infringido;

IV – designação do órgão julgador e respectivo endereço;

V – identificação do agente autuante, sua assinatura, indicação do seu cargo ou função e número de sua matrícula;

VI – informação sobre o prazo para o autuado apresentar, querendo, sua defesa, nos termos deste decreto;

VII – assinatura do autuado, quando possível, dispensada esta quando a notificação se der por via postal com aviso de recebimento;

VIII – local, data e hora da lavratura.

Art. 15. O Auto de Apreensão e Termo de Depósito conterá:

I – nome, endereço e qualificação do autuado e do depositário;

II – descrição e quantidade dos produtos apreendidos;

III – razões e os fundamentos da apreensão;

IV – local onde serão armazenados os produtos apreendidos;

V – quantidade de amostra colhida para análise, se for o caso;

VI – identificação do agente autuante, sua assinatura, indicação do seu cargo ou função e número de sua matrícula;

VII – assinatura do depositário;

VIII – local, data e hora da lavratura.

Art. 16. A assinatura aposta nos Autos de Constatação, de Infração e de Apreensão e Termo de Depósito, por parte do autuado, constitui notificação, sem implicar confissão.

§1º. Caso o autuado se recuse a assinar os Autos, de que trata o caput, o agente competente consignará a recusa nos respectivos autos, que serão remetidos ao autuado por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, gerando os mesmos efeitos, mesmo quando este se recusar a receber a citada correspondência.

§2º. Não localizado o autuado, será ele intimado da autuação mediante publicação de ato na Imprensa Oficial do Município.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. A inobservância das normas contidas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e normas correlatas, constituirá infração e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, antecedente ou incidente no processo administrativo, individual ou coletivo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto no órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI- imposição de obrigação de fazer e de não fazer.

§1º. Responderá pela infração, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto quem, por ação ou omissão, lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§2º. As penalidades, previstas neste artigo, serão aplicadas pelo titular do PROCON Municipal, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.

Art. 18. A pessoa física ou jurídica que fizer ou promover publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeita à pena de multa, cumulada com aquelas previstas no artigo anterior, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.

Parágrafo único. Incorre também nas penas previstas neste artigo o fornecedor que:

I - deixar de organizar ou negar aos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária;

II - veicular publicidade de forma que o consumidor não possa, fácil e imediatamente, identificá-la como tal.

Art. 19. Sujeitam-se à pena de multa os órgãos públicos que, por si ou por suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Havendo flagrante violação aos direitos do consumidor, dentre os quais, a variação súbita do valor médio da fatura, sem causa aparente, ou justificativa plausível, poderá o titular do PROCON Municipal recomendar a manutenção da prestação dos serviços considerados essenciais, a fim de assegurar a observância dos princípios da boa-fé e do equilíbrio nas relações de consumo.

Art. 20. A aplicação da sanção de apreensão de produtos terá lugar quando comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e neste decreto.

Parágrafo único. Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário mediante termo próprio, proibida a sua venda, utilização, substituição, subtração, remoção ou destruição, total ou parcial.

Art. 21. Será aplicada multa ao fornecedor de produtos ou serviços que, direta ou indiretamente, inserir, fizer circular ou utilizar-se de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade do contrato de consumo, inclusive nas operações securitárias, bancárias, de crédito direto ao consumidor, depósito, poupança, mútuo ou financiamento.

Parágrafo único. Dependendo da gravidade da infração e da necessidade da prevenção de dano, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais, especialmente, no processo coletivo, da obrigação de retirada do contrato das cláusulas tidas como abusivas e da proibição de inserção das mesmas em contratos futuros, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DA MULTA

Art. 22 . A penalidade de multa, imposta mediante processo administrativo, será fixada observando os seguintes valores:

I – Ausência de Vantagem: de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

II – Vantagem Individual: de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) a R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais);

III – Vantagem Coletiva: de R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais) a R$3.825.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais);

IV – Vantagem Difusa: de R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais) a R$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 1º Os valores estabelecidos neste artigo serão atualizadas anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 23 . Para fins de dosimetria da penalidade de multa, a autoridade administrativa competente, observados os limites máximos e mínimos, levará em consideração a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator.

Parágrafo único. Poderá ser convertida em penalidade de advertência por escrito a infração punível com multa por Ausência de Vantagem, desde que o infrator não seja reincidente, na mesma infração, nos últimos 12 (doze) meses, e a autoridade, a seu exclusivo critério, entenda esta providência como mais educativa.

Art. 24 . O pagamento da penalidade de multa poderá ser efetuado até a data de vencimento expressa na notificação de infração, por 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 25 . As penalidades de multa deverão ser pagas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação de infração.

Art. 26 . Cabe recurso ao órgão administrativo responsável pela aplicação da multa, dentro do prazo para pagamento da penalidade.

Parágrafo único . A admissibilidade do recurso administrativo independe de depósito ou arrolamento prévio de dinheiro

ou bens.

Art. 27. O cálculo da multa será elaborado levando em consideração o dano causado, entretanto, o porte econômico da empresa terá peso fundamental, sendo este definido pela sua Receita Operacional Bruta anual ou anualizada, cujo relatório é de responsabilidade do Fornecedor Réu, que deverá apresentá-lo no prazo de impugnação do processo Administrativo, impreterivelmente.

§1º . Caso a empresa fornecedora não apresente o relatório no prazo estipulado, o órgão aferirá o porte através de publicações à disposição do público em geral, e caso não seja possível, ficará a critério do órgão estimar a mesma.

§2º. Considerar-se-á como receita operacional bruta ou anual ou atualizada, conforme definição do Ministério da Fazenda, como receita auferida no ano com o produto da venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados, interno e externo.

§3. Na hipótese de início de atividades no próprio ano calendário, os limites referidos no artigo anterior serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica ou firma individual houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses. Nos casos de empresas em fase de implantação, será considerada a projeção anual de vendas utilizadas no empreendimento, levando-se em consideração a capacidade total instalada.

I – Quando a empresa for controlada por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico, poderá o PROCON considerar a classificação do porte da empresa com base na receita operacional bruta consolidada;

II - Não deverá ser considerado se o causador do dano é uma filial, e sim o CNPJ em sua parte principal.

§4º. Para fins de aplicação deste dispositivo legal, levando em consideração a situação econômica da empresa, ficam denominadas como:

3. Microempresa (ME): pessoa jurídica registrada no Ministério Fazenda como tal, com receita operacional bruta de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Caso a mesma não tenha o referido registro, deve ser considerada apenas sua receita operacional bruta.

b) Empresa de Pequeno Porte (EPP): pessoa jurídica que aufere em cada ano calendário, receita operacional bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

c) Pequena Empresa: pessoa jurídica que aufere em cada ano calendário, receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e inferior ou igual a R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

d) Média Empresa: pessoa jurídica cuja receita operacional bruta anual ou anualizada é superior a R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

e) Grande Empresa: pessoa jurídica cuja receita operacional bruta anual ou anualizada é superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 28. Com relação à vantagem auferida, serão consideradas quatro situações:

I – ausência de vantagem;

II – vantagem de caráter individual;

III – vantagem de caráter coletivo;

IV – vantagem de caráter difuso.

§1º . Considera-se ausência de vantagem, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor não gerar proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, nem dano de ordem moral, de forma direta, indireta ou potencial.

§2º . Considera-se vantagem individual, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, em relação à pessoa física ou jurídica individualmente considerada.

§3º. Considera-se vantagem de caráter coletivo, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses coletivos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com o infrator por relação jurídica.

§4º. Considera-se vantagem de caráter difuso, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses difusos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

Art. 29. A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas, sendo a primeira com a fixação da pena-base e a segunda pela adição ou subtração das circunstâncias agravantes e atenuantes, **não podendo ultrapassar os limites mínimo e máximo previstos no art. 22, deste decreto.**

Art. 30. A ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes, previstas no art. 9º deste Decreto, implicará redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base.

Art. 31. A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes, previstas no art. 10 deste Decreto, implicará aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base.

Art. 32. Para a imposição da pena de multa e sua gradação, serão considerados.

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – os antecedentes do infrator.

Art. 33. Consideram-se circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a infração para obter vantagens

indevidas;

III - trazer a infração conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

V - ter o infrator agido com dolo;

VI - ocasionar a infração dano coletivo;

VII - ter a infração caráter repetitivo;

VIII - ter a infração ocorrida em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;

IX - dissimular a natureza ilícita do ato ou atividade;

X - ser a infração praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima ou ainda por ocasião de calamidade.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a repetição da infração, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível no período de tempo inferior a cinco anos.

Art. 34. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - ser o infrator primário;

III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou, de imediato, reparar os efeitos do ato lesivo.

Parágrafo único. Considera-se infrator primário aquele que não tiver sido punido por infração aos ditames da legislação consumerista, nos últimos cinco anos, por meio de processo administrativo com decisão final irrecorrível.

Art. 35. Quanto à gravidade, as infrações serão classificadas em:

I - médias;

II - graves;

III - gravíssimas.

Art. 36. Consideram-se infrações médias:

I - ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores, entre outros dados relevantes, nos termos do art. 31, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

3. - deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento, nos termos do art. 52, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e o endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial, nos termos do art. 33, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

IV - promover publicidade de produto ou serviço de tal forma que o consumidor não a identifique fácil e imediatamente, nos termos do art. 36, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

V - deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa ou obrigação estipulada em contrato, nos termos do art. 30 combinado com o art. 48, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI - redigir contratos que regulem relações de consumo, de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance, nos termos do art. 46, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

VII - impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos, no prazo legal do arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, nos termos do art. 49 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII - deixar de entregar termo de garantia ou equivalente, em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, nos termos do art. 50, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

IX - deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto, em linguagem didática e com ilustrações, nos termos do parágrafo único do art. 50, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

X - deixar de redigir contrato de adesão, em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor, nos termos do art. 54, § 3º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XI - deixar de redigir, com destaque as cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão, nos termos do art. 54, § 4º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 37. Consideram-se infrações graves:

I - deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos, nos termos do art. 12, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

3. - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços, em desacordo com as indicações constantes do recipiente da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, nos termos do art. 19, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor, nos termos do art. 21, do Código de Proteção de Defesa do Consumidor;

IV - deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, nos termos do art. 32, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

V - deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos do art. 22, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI - impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes ou manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão ou contendo informações negativas, nos termos do art. 43, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

VII - deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar alteração aos eventuais destinatários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito aos fornecedores após consumada a prescrição relativas à cobrança dos débitos do consumidor, nos termos do art. 43, §§ 3º e 5º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII - promover publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 37, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

IX - realizar práticas abusivas, nos termos do art. 39, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

X - deixar de entregar orçamento prévio, discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregadas às condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços, nos termos do art. 40, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XI - deixar de restituir quantia recebida em excesso, nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços, nos termos do art. 41, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XII - submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento, ameaça, ou deixar de restituir quantia indevidamente paga, nos termos do art. 42, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XIII - exigir multa de mora superior ao limite legal, ou deixar de assegurar, ao consumidor, a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros, nos termos do art. 52, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XIV - inserir, no instrumento de contrato, cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e retomada do produto alienado, nos termos do art. 53, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XV - deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, descumprindo notificação do PROCON Municipal.

Art. 38. Consideram-se infrações gravíssimas:

I - colocar, no mercado de consumo, produtos ou serviços, em desacordo com as normas regulamentares, inadequados, com validade vencida ou deteriorada, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde ou perigosos, nos termos do art. 18, § 6º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, de produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança, nos termos do art. 10, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos, ou perigosos à saúde, ou à segurança ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto, nos termos do art. 9º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

IV - deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade de produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco ou deixar de comunicar aos consumidores a nocividade ou periculosidade dos mesmos, nos termos do art. 10, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 39. Se a infração não estiver enquadrada em um dos grupos mencionados no art. 35, a autoridade competente a classificará considerando sua gravidade, adotando critérios de analogia e de normas correlatas.

Art. 40. A condição econômica do infrator será aferida por meio de sua receita bruta anual, aplicando-se, indistintamente, a todos os fornecedores, considerando:

I - microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II - empresa de pequeno porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, e que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

III - demais empresas: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que não se enquadre nas situações descritas nos incisos I e II deste artigo.

§1º. As definições contidas neste artigo correspondem àquela adotada na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

§2º. Sempre que não for possível obter dados concernentes à condição econômica do infrator, este será considerado como microempresa.

Art. 41. A pena-base será fixada de acordo com as circunstâncias em que a infração for praticada, levando-se em conta a sua gravidade, a condição econômica do infrator e a vantagem auferida.

Art. 42 . No caso de dois ou mais fornecedores, a cada um deles será aplicada a pena graduada de conformidade com sua situação pessoal.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 43. O Titular do PROCON Municipal expedirá notificação ao fornecedor para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento, informe ou forneça documentos sobre as questões de interesse do consumidor, nos casos de Carta de Informações Preliminares (CIP), conforme o disposto no § 4º, do art. 1º, deste decreto.

Art. 44. Instaurado o processo administrativo, na forma do artigo 3º deste Decreto, o Titular do PROCON Municipal, expedirá notificação ao fornecedor para comparecer na audiência de conciliação designada, sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, § 4º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 45. No ato da audiência, o fornecedor deverá apresentar defesa formal escrita, dirigida ao Titular do PROCON Municipal, contendo informações e documentos de interesse do consumidor, bem como, seus elementos constitutivos, os instrumentos que regulamentem sua representação processual e documentos legais que comprovem sua renda bruta anual.

Art. 46. Se o fornecedor não apresentar defesa formal, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo consumidor.

Art. 47. A notificação, expedida em duas vias, será acompanhada de cópia da Carta de Informações Preliminares (CIP) ou da reclamação e realizar-se-á das seguintes formas:

I - pessoalmente, ao representante do fornecedor, que se dará por notificado, apondo sua assinatura na primeira via, no local indicado pelo servidor, que lhe entregará a segunda via, atestando a realização do ato;

II - por via postal, por carta emitida com Aviso de Recebimento (AR) ao representante do fornecedor ou responsável.

§1º. Quando o representante do fornecedor ou responsável não puder ser notificado pessoalmente, por via postal ou recusar-se a receber a notificação, esta será feita por edital a ser afixado nas dependências do PROCON Municipal, em lugar de acesso público, pelo prazo de 10 (dez) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município.

§2º. A notificação conterá:

I – a data da sua expedição;

II – o nome, o endereço e a qualificação do notificado;

III – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugá-la;

IV – a assinatura do Titular do PROCON Municipal;

V – o endereço do PROCON Municipal;

§3º . As partes deverão comunicar as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo.

§4º. Considera-se representante do fornecedor ou responsável, para efeito deste decreto, o proprietário, o mandatário, o diretor, o administrador, o gerente, o procurador, o preposto ou o funcionário devidamente identificado.

SEÇÃO II

DOS PRAZOS

Art. 48. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos neste decreto ou, quando este for omisso, a autoridade competente o determinará, levando em consideração a complexidade do ato.

Art. 49. Podem as partes, de comum acordo, requerer a redução ou a prorrogação do prazo.

Parágrafo único. A convenção entre as partes sobre os prazos só terá eficácia se requerida antes do seu vencimento; se fundada em motivo legítimo e deferida pelo Titular do PROCON Municipal.

Art. 50. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I - for determinada, mediante ato administrativo, a suspensão do expediente no PROCON Municipal;

II - encerrar-se o expediente antes do horário normal, por motivo de força maior ou por caso fortuito.

Art. 51. O recurso ou a defesa do fornecedor não serão conhecidos, sob nenhuma justificativa, quando interposto fora do prazo.

SEÇÃO II-A

DA PRESCRIÇÃO

Art. 52 . Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Municipal, contados da data da instauração do processo administrativo, nos casos previstos no art. 3º, deste decreto.

§1º. Incide também a prescrição no processo administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.

§2º. Interrompe-se o prazo prescricional:

I **-** Pela notificação do fornecedor, inclusive por edital;

II - Por despacho motivado ou manifestação que importe em apuração do fato.

§3º. Suspende-se o prazo prescricional durante a vigência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) previsto no art. 4º, deste decreto.

SEÇÃO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR RECLAMAÇÃO DO CONSUMIDOR

Art. 53. Considera-se reclamação o registro no PROCON Municipal que apresente notícia de lesão ou ameaça ao direito do consumidor nas relações de consumo, que poderá ser feito por abertura direta ou conversão da Carta de Informações

Preliminares de que trata o § 2º, do art. 1º, deste decreto.

Art. 54. Registrada a reclamação, será instaurado o processo administrativo de que trata o art. 3º, incisos IV e V, designando-se, se for o caso, data para Audiência de Conciliação, notificando-se as partes para comparecimento ao ato, ficando o fornecedor notificado para apresentar defesa formal, nos termos do art. 45, deste decreto.

SEÇÃO IV

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 55. Aberta a audiência, o conciliador esclarecerá às partes as vantagens da composição amigável, efetuando a leitura dos termos da reclamação, e quando apresentada defesa formal, dará vistas ao consumidor, certificando e lavrando o termo competente.

Art. 56. O não-comparecimento do consumidor à audiência de conciliação designada acarretará o arquivamento do processo administrativo por desistência.

Art. 57. O não-comparecimento do fornecedor à audiência de conciliação designada implicará em aplicação de sanção administrativa.

Art. 58. Havendo conciliação entre as partes na audiência, o processo administrativo será arquivado.

Art. 59. Se o acordo implicar o cumprimento de obrigação posterior pelo fornecedor, os autos aguardarão em Cartório até sua satisfação.

Art. 60. Não havendo conciliação entre as partes, o processo administrativo será submetido à classificação e homologado e remetido à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

SEÇÃO V

DA CLASSIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

Art. 61. Finalizada a audiência, o conciliador decidirá sobre a classificação da reclamação como não fundamentada, fundamentada atendida ou fundamentada não atendida, para fins de inclusão nos registros do Cadastro de Reclamações Fundamentadas (CRF), nos termos do art. 44, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 62. A decisão de que trata o art. 61 será homologada pelo Titular do PROCON Municipal.

Parágrafo único. O Titular do PROCON Municipal não está vinculado à decisão do conciliador, podendo reformá-la, desde que a motive, procedendo-se à homologação.

Art. 63. O arquivamento do processo administrativo, por realização de acordo entre as partes não impedirá, sob nenhuma hipótese, a classificação da reclamação como fundamentada ou não.

Art. 64. Após a classificação da reclamação, o processo administrativo será submetido à apreciação da Assessoria Jurídica do PROCON Municipal, para análise e parecer.

SEÇÃO VI

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 65. Caberá à Assessoria Jurídica do Município a análise e a elaboração de parecer técnico nos processos administrativos, nas formas previstas no art. 3º deste decreto.

§1º. Os pareceres técnicos conterão a indicação do processo, o relatório sumário, a fundamentação jurídica e a parte dispositiva.

§2º . Se a Assessoria Jurídica opinar pela aplicação de sanção administrativa, indicará a gravidade da lesão e a gradação da pena.

§3º . O Titular do PROCON Municipal, na ocasião da prolação da decisão administrativa, não está vinculado ao parecer da Assessoria Jurídica, devendo fundamentar sua opinião com base na defesa e nas provas produzidas pelas partes.

§4º . Caso o Titular do PROCON Municipal acolha os fundamentos da Assessoria Jurídica, fica dispensado o relatório, devendo somente discriminar a sanção administrativa, com seu respectivo enquadramento legal.

SEÇÃO VII

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 66. Da decisão do Titular do PROCON Municipal caberá recurso, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, com ambos os efeitos à **Gabinete do Prefeito**, que proferirá decisão definitiva, quanto à aplicação da sansão administrativa imposta.

§1º. Caberá ao Titular do PROCON Municipal o juízo de admissibilidade do recurso quanto à tempestividade, bem como quanto à verificação da regularidade da representação processual, nos termos do art. 47, deste decreto, notificando o fornecedor da decisão de não conhecimento do recurso.

§2º. O prazo fluirá na forma da Seção II, do Capítulo III, deste decreto.

§3º. Havendo interesse em saldar o débito antes do prazo recursal, o (a) infrator será beneficiado (a) como desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa.

Art. 67. A decisão proferida em última instância poderá manter parcial ou totalmente a decisão do Titular do PROCON Municipal, devendo obedecer ao princípio da motivação, podendo, inclusive, se for o caso, decidir pela redução da penalidade aplicada, desde que observado o mínimo legal.

Parágrafo único. Não caberá à 2ª Instância analisar ou modificar decisão referente à classificação da reclamação como não fundamentada ou fundamentada atendida e não atendida.

Art. 68. Os recursos deverão ser protocolizados na sede do PROCON Municipal e conterão:

I - a qualificação do impugnante;

II - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação.

Parágrafo único. Os recursos deverão vir acompanhados dos respectivos documentos que regularizem a representação

processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento.

Art. 69. Mantida a condenação, o fornecedor será notificado do trânsito em julgado do processo administrativo, a fim de que efetue o pagamento da multa, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e os autos serão remetidos ao órgão de origem.

Parágrafo único. No caso de procedência integral do recurso, a multa aplicada será cancelada e o processo administrativo devolvido ao órgão de origem para arquivamento.

SEÇÃO VIII

DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 70 . Não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de trinta dias após a notificação da decisão definitiva, a contar do recebimento do AR, o processo administrativo será remetido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüente execução judicial.

CAPÍTULO IV

DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 71. A multa será revertida para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos (FMDDC), criado pela Lei Municipal nº 2.256 de 19 de março de 2015, gerido pelo Conselho Gestor.

Art. 72. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor e com atualização e aperfeiçoamento profissional dos membros que compõem os órgãos e entidades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), bem como para participarem de eventos promovidos pelos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Art. 73. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, com informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou por qualquer outro modo, estranhos à defesa e à orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidades comparativa.

Art. 74. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, ficando a cargo do PROCON Municipal assegurar sua publicidade e continuidade, nos termos do art. 44, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 75. Para fins deste Decreto considera-se:

I - cadastro: o resultado dos registros feitos pelo PROCON Municipal de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores;

II - reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada pelo PROCON Municipal, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão do conciliador, homologada pelo Titular do PROCON Municipal.

Art. 76. O PROCON Municipal providenciará a divulgação do Cadastro de Reclamações Fundamentadas contra fornecedores.

§1º. O cadastro referido no caput será publicado, obrigatoriamente, pelo PROCON Municipal no órgão de Imprensa Oficial local, devendo a entidade responsável dar-lhe a maior publicidade possível por meio dos órgãos de comunicação, inclusive eletrônica.

§2º. A divulgação do cadastro será realizada anualmente, podendo o PROCON Municipal fazê-la em periodicidade mais breve, sempre que julgue necessário, com informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação.

§3º. O cadastro será atualizado de forma permanente e não poderá conter informações negativas sobre fornecedores referentes a período superior a cinco anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

§4º. Da decisão que classificar a reclamação como fundamentada não caberá recurso, devendo ser esta incluída no registro do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas.

Art. 77. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em cinco dias, a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e a divulgação pelos mesmos meios da divulgação original.

Art. 78. Os cadastros específicos do PROCON Municipal serão remetidos para compor o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. As disposições do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, poderão ser aplicadas subsidiariamente a este decreto.

Art. 80. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu/MS, 20 de março de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA N. 111 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício 75/2023/Frotas, relatando que na tarde do dia 13 de março de 2023, em Presidente Prudente-SP, ocorreu um acidente envolvendo a ambulância municipal, que inclusive transportava paciente intubada com parada cardíaca no seu interior;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência n. 202303131810430, firmado junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a colisão se deu em decorrência de uso de veículo oficial, qual seja, AMB. VAN UTI-M BENZ SPRINTER, Placas QAB5594, atingindo veículo de terceiros;

CONSIDERANDO que houve danos materiais;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de eventual responsabilidade civil para o devido ressarcimento indenizatório dos danos a serem apurados perante o Município e a terceiros em decorrência de ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, no exercício de suas funções, atribuída inicialmente ao servidor Alexandre da Silva Lourenço , Servidor Público Municipal, exercendo cargo de motorista, inscrito sob a matrícula nº 11452.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Nathalia Schulz Cardoso**, matrícula funcional n. 116653-1, **Kaio Martins Laurentino**, matrícula funcional 116634-2, e **Felícia Paulino da Silva**, matrícula funcional n. 116708-1, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Bataguassu/MS, 29 de março de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito do Município de Bataguassu

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo nº. 038/2023, formalizado com a empresa Paulo Rogério Rosa de Souza Eireli, ocorrido no Diário Oficial (ASSOMASUL) do dia 28 de março de 2023, pagina nº. 237.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 20 de março de 2023.

Bataguassu- MS, 29 de março de 2023

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo nº. 041/2023, formalizado com a empresa Ruan Carlos de Almeida Carneiro 00981755135, ocorrido no Diário Oficial (ASSOMASUL) do dia 28 de março de 2023, pagina nº. 238.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 22 de março de 2023.

Bataguassu- MS, 29 de março de 2023

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.128.747,30	107.128.747,30	22.050.966,53	20,58	22.050.966,53	20,58	85.077.780,77
RECEITAS CORRENTES	102.746.747,30	102.746.747,30	22.050.966,53	21,46	22.050.966,53	21,46	80.695.780,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.645.430,00	16.645.430,00	3.870.476,24	23,25	3.870.476,24	23,25	12.774.953,76
Impostos	12.966.430,00	12.966.430,00	1.756.125,98	13,54	1.756.125,98	13,54	11.210.304,02
Taxas	3.668.000,00	3.668.000,00	2.114.350,26	57,64	2.114.350,26	57,64	1.553.649,74
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.000,00	1.630.000,00	188.947,29	11,59	188.947,29	11,59	1.441.052,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.630.000,00	1.630.000,00	188.947,29	11,59	188.947,29	11,59	1.441.052,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.290.000,00	1.290.000,00	845.042,82	65,51	845.042,82	65,51	444.957,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	7.681,25	17,86	7.681,25	17,86	35.318,75
Valores Mobiliários	1.247.000,00	1.247.000,00	837.361,57	67,15	837.361,57	67,15	409.638,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.870.317,30	82.870.317,30	17.100.761,38	20,64	17.100.761,38	20,64	65.769.555,92
Transferências da União e de suas Entidades	31.356.600,00	31.356.600,00	6.601.993,16	21,05	6.601.993,16	21,05	24.754.606,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.886.717,30	34.886.717,30	7.102.759,91	20,36	7.102.759,91	20,36	27.783.957,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.400.000,00	16.400.000,00	3.378.112,17	20,60	3.378.112,17	20,60	13.021.887,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	180.000,00	180.000,00	17.896,14	9,94	17.896,14	9,94	162.103,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.000,00	271.000,00	45.738,80	16,88	45.738,80	16,88	225.261,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	369,32	3,08	369,32	3,08	11.630,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	196.000,00	196.000,00	32.958,73	16,82	32.958,73	16,82	163.041,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	12.410,75	19,70	12.410,75	19,70	50.589,25
RECEITAS DE CAPITAL	4.382.000,00	4.382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.277.000,00	4.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.277.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.002.000,00	4.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.128.747,30	107.128.747,30	22.050.966,53	20,58	22.050.966,53	20,58	85.077.780,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.128.747,30	107.128.747,30	22.050.966,53	20,58	22.050.966,53	20,58	85.077.780,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.128.747,30	107.128.747,30	22.050.966,53	20,58	22.050.966,53	20,58	85.077.780,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.625.780,39			9.625.780,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.625.780,39			9.625.780,39		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.128.747,30	118.160.908,89	72.073.437,14	72.073.437,14	46.087.471,75	15.406.895,97	15.406.895,97	102.754.012,92	13.958.716,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	97.067.442,52	105.505.154,70	69.076.766,50	69.076.766,50	36.428.388,20	14.875.777,44	14.875.777,44	90.629.377,26	13.427.598,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.029.264,00	57.597.337,60	41.643.748,51	41.643.748,51	15.953.589,09	10.741.553,83	10.741.553,83	46.855.783,77	9.876.433,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.038.178,52	47.907.817,10	27.433.017,99	27.433.017,99	20.474.799,11	4.134.223,61	4.134.223,61	43.773.593,49	3.551.164,68	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.038.178,52	47.907.817,10	27.433.017,99	27.433.017,99	20.474.799,11	4.134.223,61	4.134.223,61	43.773.593,49	3.551.164,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.990.017,30	11.584.466,71	2.996.670,64	2.996.670,64	8.587.796,07	531.118,53	531.118,53	11.053.348,18	531.118,53	0,00
INVESTIMENTOS	7.940.017,30	10.044.466,71	1.464.501,52	1.464.501,52	8.579.965,19	279.298,88	279.298,88	9.765.167,83	279.298,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.540.000,00	1.532.169,12	1.532.169,12	7.830,88	251.819,65	251.819,65	1.288.180,35	251.819,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.071.287,48	1.071.287,48	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.128.747,30	118.160.908,89	72.073.437,14	72.073.437,14	46.087.471,75	15.406.895,97	15.406.895,97	102.754.012,92	13.958.716,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.128.747,30	118.160.908,89	72.073.437,14	72.073.437,14	46.087.471,75	15.406.895,97	15.406.895,97	102.754.012,92	13.958.716,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.644.070,56		8.092.249,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.128.747,30	118.160.908,89	72.073.437,14	72.073.437,14		15.406.895,97	22.050.966,53		22.050.966,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.128.747,30	118.160.908,89	72.073.437,14	72.073.437,14	100,00	46.087.471,75	15.406.895,97	15.406.895,97	100,00	102.754.012,92	0,00
Legislativa	5.384.920,10	6.316.524,48	1.022.431,97	1.022.431,97	1,42	5.294.092,51	681.589,43	681.589,43	4,42	5.634.935,05	0,00
Ação Legislativa	5.384.920,10	6.316.524,48	1.022.431,97	1.022.431,97	1,42	5.294.092,51	681.589,43	681.589,43	4,42	5.634.935,05	0,00
Judiciária	549.161,20	609.781,20	382.960,52	382.960,52	0,53	226.820,68	253.195,74	253.195,74	1,64	356.585,46	0,00
Ação Judiciária	549.161,20	609.781,20	382.960,52	382.960,52	0,53	226.820,68	253.195,74	253.195,74	1,64	356.585,46	0,00
Administração	10.997.352,22	13.809.719,04	10.310.003,35	10.310.003,35	14,30	3.499.715,69	1.963.384,00	1.963.384,00	12,74	11.846.335,04	0,00
Administração Geral	9.865.352,22	12.187.719,04	8.725.716,63	8.725.716,63	12,11	3.462.002,41	1.711.181,35	1.711.181,35	11,11	10.476.537,69	0,00
Administração Financeira	82.000,00	82.000,00	52.117,60	52.117,60	0,07	29.882,40	383,00	383,00	0,00	81.617,00	0,00
Serviços da Dívida Interna	1.050.000,00	1.540.000,00	1.532.169,12	1.532.169,12	2,13	7.830,88	251.819,65	251.819,65	1,63	1.288.180,35	0,00
Assistência Social	7.114.000,00	7.772.901,18	4.736.494,53	4.736.494,53	6,57	3.036.406,65	715.086,74	715.086,74	4,64	7.057.814,44	0,00
Normatização e Fiscalização	18.500,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	382.500,00	392.500,00	199.570,03	199.570,03	0,28	192.929,97	6.122,48	6.122,48	0,04	386.377,52	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	244.000,00	244.000,00	217.421,00	217.421,00	0,30	26.579,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.717.500,00	1.682.331,80	387.785,43	387.785,43	0,54	1.294.546,37	43.979,27	43.979,27	0,29	1.638.352,53	0,00
Assistência Comunitária	4.751.500,00	5.437.069,38	3.931.718,07	3.931.718,07	5,46	1.505.351,31	664.984,99	664.984,99	4,32	4.772.084,39	0,00
Previdência Social	2.063.720,00	2.068.720,00	2.063.720,00	2.063.720,00	2,86	5.000,00	448.015,47	448.015,47	2,91	1.620.704,53	0,00
Previdência Básica	1.051.720,00	1.056.720,00	1.051.720,00	1.051.720,00	1,46	5.000,00	217.787,79	217.787,79	1,41	838.932,21	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.012.000,00	1.012.000,00	1.012.000,00	1.012.000,00	1,40	0,00	230.227,68	230.227,68	1,49	781.772,32	0,00
Saúde	26.680.907,00	29.085.939,00	19.909.399,25	19.909.399,25	27,62	9.176.539,75	4.757.487,33	4.757.487,33	30,88	24.328.451,67	0,00
Administração Geral	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	7.500,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
Atenção Básica	13.977.000,00	15.242.832,00	8.982.360,16	8.982.360,16	12,46	6.260.471,84	2.729.772,79	2.729.772,79	17,72	12.513.059,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.105.907,00	12.108.907,00	10.229.656,09	10.229.656,09	14,19	1.879.250,91	1.783.498,82	1.783.498,82	11,58	10.325.408,18	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.313.500,00	1.443.500,00	697.383,00	697.383,00	0,97	746.117,00	244.215,72	244.215,72	1,59	1.199.284,28	0,00
Educação	26.510.482,00	29.909.177,69	19.825.842,42	19.825.842,42	27,51	10.083.335,27	3.967.506,37	3.967.506,37	25,75	25.941.671,32	0,00
Ensino Fundamental	14.993.982,00	17.344.544,69	11.732.560,04	11.732.560,04	16,28	5.611.984,65	2.198.488,25	2.198.488,25	14,27	15.146.056,44	0,00
Ensino Superior	910.500,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Educação Infantil	10.595.000,00	11.653.633,00	8.090.282,38	8.090.282,38	11,23	3.563.350,62	1.767.674,59	1.767.674,59	11,47	9.885.958,41	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00	1.343,53	1.343,53	0,01	9.656,47	0,00
Cultura	279.000,00	350.000,00	189.446,00	189.446,00	0,26	160.554,00	36.353,28	36.353,28	0,24	313.646,72	0,00
Difusão Cultural	279.000,00	350.000,00	189.446,00	189.446,00	0,26	160.554,00	36.353,28	36.353,28	0,24	313.646,72	0,00
Urbanismo	11.945.917,30	12.353.417,30	6.902.011,25	6.902.011,25	9,58	5.451.406,05	1.333.431,15	1.333.431,15	8,65	11.019.986,15	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.886.500,00	1.886.500,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1,42	864.500,00	214.041,31	214.041,31	1,39	1.672.458,69	0,00
Serviços Urbanos	10.059.417,30	10.466.917,30	5.880.011,25	5.880.011,25	8,16	4.586.906,05	1.119.389,84	1.119.389,84	7,27	9.347.527,46	0,00
Habitação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.921], MUNICIPIO DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.450.000,00	1.738.000,00	1.363.517,54	1.363.517,54	1,89	374.482,46	191.139,16	191.139,16	1,24	1.546.860,84	0,00
Controle Ambiental	1.450.000,00	1.738.000,00	1.363.517,54	1.363.517,54	1,89	374.482,46	191.139,16	191.139,16	1,24	1.546.860,84	0,00
Agricultura	95.000,00	256.080,00	167.247,35	167.247,35	0,23	88.832,65	0,00	0,00	0,00	256.080,00	0,00
Extensão Rural	95.000,00	256.080,00	167.247,35	167.247,35	0,23	88.832,65	0,00	0,00	0,00	256.080,00	0,00
Comércio e Serviços	5.130.000,00	5.130.000,00	3.593.972,55	3.593.972,55	4,99	1.536.027,45	740.244,98	740.244,98	4,80	4.389.755,02	0,00
Administração Geral	4.877.000,00	4.877.000,00	3.589.472,55	3.589.472,55	4,98	1.287.527,45	735.744,98	735.744,98	4,78	4.141.255,02	0,00
Turismo	253.000,00	253.000,00	4.500,00	4.500,00	0,01	248.500,00	4.500,00	4.500,00	0,03	248.500,00	0,00
Transporte	5.583.000,00	5.230.095,11	0,00	0,00	0,00	5.230.095,11	0,00	0,00	0,00	5.230.095,11	0,00
Transporte Rodoviário	5.583.000,00	5.230.095,11	0,00	0,00	0,00	5.230.095,11	0,00	0,00	0,00	5.230.095,11	0,00
Desporte e Lazer	2.164.000,00	2.349.266,41	1.606.390,41	1.606.390,41	2,23	742.876,00	319.462,32	319.462,32	2,07	2.029.804,09	0,00
Administração Geral	1.605.000,00	1.651.000,00	1.480.402,46	1.480.402,46	2,05	170.597,54	302.482,32	302.482,32	1,96	1.348.517,68	0,00
Desporto Comunitário	472.000,00	611.266,41	125.987,95	125.987,95	0,17	485.278,46	16.980,00	16.980,00	0,11	594.286,41	0,00
Lazer	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.071.287,48	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00
Reserva de Contingência	1.071.287,48	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00	0,00	0,00	1.071.287,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.128.747,30	118.160.908,89	72.073.437,14	72.073.437,14	100,00	46.087.471,75	15.406.895,97	15.406.895,97	100,00	102.754.012,92	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.921], MUNICIPIO DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.966.430,00	1.756.125,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.235.500,00	109.251,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	812.930,00	189.324,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.229.000,00	985.014,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.689.000,00	472.535,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.360.000,00	14.014.861,35
2.1- Cota-Parte FPM	19.667.000,00	6.229.731,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.820.000,00	6.229.731,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	847.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.601.000,00	4.578.324,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	26.181,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.612.000,00	136.956,17
2.5- Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	3.028.891,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.776,56
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.326.430,00	15.770.987,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.102.600,00	2.794.780,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.229.007,50	1.142.729,87

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.180.000,00	3.421.331,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.180.000,00	3.421.331,39
6.1.1- Principal	16.080.000,00	3.378.112,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	43.219,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.977.400,00	583.331,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.757.588,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.757.588,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.178.920,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.525.790,80	10.556.808,96	2.489.869,23	2.416.680,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.621.241,60	7.652.259,76	2.303.509,23	2.230.320,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.260.000,00	4.000.944,09	1.196.715,56	1.163.460,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.361.241,60	3.651.315,67	1.106.793,67	1.066.860,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.904.549,20	2.904.549,20	186.360,00	186.360,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.396.833,00	2.396.833,00	186.360,00	186.360,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	507.716,20	507.716,20	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.815.567,36	1.042.208,92	969.020,27	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.815.567,36	1.042.208,92	969.020,27	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.911.018,16	855.848,92	782.660,27	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.394.931,97	855.848,92	855.848,92	25,02
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	342.133,14	2.379.122,47	2.379.122,47	69,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.447.660,31	0,00	0,00	-1.447.660,31
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.447.660,31	0,00	0,00	-1.447.660,31
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.940.886,89	8.568.700,59	1.469.128,83	1.342.310,69	0,00
20.1- Educação Infantil	1.767.800,00	1.646.834,46	382.494,53	344.615,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.165.086,89	6.921.866,13	1.086.634,30	997.695,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	22.849.266,00	16.089.223,10	3.531.140,18	3.388.871,40	0,00
21.1- Educação Infantil	22.849.266,00	16.089.223,10	3.531.140,18	3.388.871,40	0,00
21.1.1- Creche	11.424.633,00	8.044.611,55	1.765.570,09	1.694.435,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	11.424.633,00	8.044.611,55	1.765.570,09	1.694.435,70	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.034.044,69	11.080.898,00	2.193.427,97	2.064.555,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.469.128,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.794.780,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	342.133,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	3.921.776,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.942.746,83	3.921.776,33	24,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.027.848,56	709.379,02	649.510,40	657.727,80	720.610,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.951.288,10	632.818,56	589.325,90	657.727,80	704.234,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.560,46	76.560,46	60.184,50	0,00	16.375,96
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.029.500,00	136.997,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	576.500,00	136.886,84
31.1.1- Salário-Educação	407.500,00	109.921,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	69.000,00	24.720,39
31.1.4- PNATE	69.000,00	219,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	2.025,56
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	453.000,00	110,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.879.177,69	19.744.824,26	3.894.317,72	3.761.552,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.615.012,80	18.627.619,37	3.620.206,74	3.487.441,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	19.378.723,60	12.291.723,60	3.322.055,50	3.212.339,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.058.000,00	2.158.000,00	186.360,00	186.360,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.178.289,20	4.177.895,77	111.791,24	88.742,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.264.164,89	1.117.204,89	274.110,98	274.110,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.264.164,89	1.117.204,89	274.110,98	274.110,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.817.802,06	714.535,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.421.331,39	109.921,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.476.865,08	30.193,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.762.268,37	794.263,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.762.268,37	794.263,64

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.966.430,00	12.966.430,00	1.756.125,98	13,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.235.500,00	3.235.500,00	109.251,22	3,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.930,00	812.930,00	189.324,32	23,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.229.000,00	5.229.000,00	985.014,78	18,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.689.000,00	3.689.000,00	472.535,66	12,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.513.000,00	55.513.000,00	14.000.084,79	25,22
Cota-Parte FPM	18.820.000,00	18.820.000,00	6.229.731,62	33,10
Cota-Parte ITR	1.612.000,00	1.612.000,00	136.956,17	8,50
Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	4.250.000,00	3.028.891,18	71,27
Cota-Parte ICMS	30.601.000,00	30.601.000,00	4.578.324,80	14,96
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	26.181,02	11,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.479.430,00	68.479.430,00	15.756.210,77	23,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.212.000,00	6.506.000,00	4.572.743,26	70,29	1.459.762,90	22,44	1.237.771,15	19,03	0,00
Despesas Correntes	6.205.000,00	6.499.000,00	4.572.743,26	70,36	1.459.762,90	22,46	1.237.771,15	19,05	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.655.907,00	9.592.907,00	8.896.995,15	92,75	1.633.655,66	17,03	1.564.659,85	16,31	0,00
Despesas Correntes	8.619.407,00	9.556.407,00	8.868.769,15	92,80	1.633.655,66	17,09	1.564.659,85	16,37	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	28.226,00	77,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	635.500,00	635.500,00	550.000,00	86,55	244.102,26	38,41	223.096,69	35,11	0,00
Despesas Correntes	633.500,00	633.500,00	550.000,00	86,82	244.102,26	38,53	223.096,69	35,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.500,00	1.121.900,00	1.123.853,60	100,17	1.453,60	0,13	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	30.800,00	32.253,60	104,72	1.453,60	4,72	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	1.091.100,00	1.091.600,00	100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.512.907,00	17.856.307,00	15.143.592,01	84,81	3.338.974,42	18,70	3.025.527,69	16,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.143.592,01	3.338.974,42	3.025.527,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.143.592,01	3.338.974,42	3.025.527,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.363.431,62	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.363.431,62	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	975.542,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.470.000,00	9.470.000,00	986.573,71	10,42
Proveniente da União	8.125.000,00	8.125.000,00	900.792,32	11,09
Proveniente dos Estados	1.345.000,00	1.345.000,00	85.781,39	6,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.470.000,00	9.470.000,00	986.573,71	10,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.765.000,00	8.736.832,00	4.409.616,90	50,47	1.270.009,89	14,54	1.176.068,83	13,46	0,00
Despesas Correntes	7.529.000,00	8.500.832,00	4.390.036,90	51,64	1.270.009,89	14,94	1.176.068,83	13,83	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	236.000,00	19.580,00	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.450.000,00	2.516.000,00	1.332.660,94	52,97	149.843,16	5,96	132.393,36	5,26	0,00
Despesas Correntes	2.264.000,00	2.264.000,00	1.241.220,94	54,82	149.843,16	6,62	132.393,36	5,85	0,00
Despesas de Capital	186.000,00	252.000,00	91.440,00	36,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	678.000,00	808.000,00	147.383,00	18,24	113,46	0,01	113,46	0,01	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	768.000,00	147.383,00	19,19	113,46	0,01	113,46	0,01	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.168.000,00	12.335.832,00	5.889.660,84	47,74	1.419.966,51	11,51	1.308.575,65	10,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.977.000,00	15.242.832,00	8.982.360,16	58,93	2.729.772,79	17,91	2.413.839,98	15,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.105.907,00	12.108.907,00	10.229.656,09	84,48	1.783.498,82	14,73	1.697.053,21	14,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.313.500,00	1.443.500,00	697.383,00	48,31	244.215,72	16,92	223.210,15	15,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	239.500,00	1.351.900,00	1.123.853,60	83,13	1.453,60	0,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.680.907,00	30.192.139,00	21.033.252,85	69,66	4.758.940,93	15,76	4.334.103,34	14,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.843.000,00	10.644.832,00	4.924.905,99	46,27	1.267.916,91	11,91	1.156.526,05	10,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.837.907,00	19.547.307,00	16.108.346,86	82,41	3.491.024,02	17,86	3.177.577,29	16,26	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	
RECEITAS CORRENTES [1]	8.911.979,66	12.496.852,10	9.973.836,78	11.408.135,31	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	11.733.418,74	10.800.630,69	11.250.335,84	123.735.485,22
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	8.911.979,66	12.496.852,10	9.973.836,78	11.408.135,31	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	11.733.418,74	10.800.630,69	11.250.335,84	123.735.485,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		Em 31 Dezembro 2022 (c) [3]	Cancelamento (d) [4]	
DESPESAS CORRENTES [2]	6.812.674,30	7.612.696,53	8.378.735,12	9.719.250,91	8.993.425,39	9.320.713,54	10.021.324,37	9.068.091,44	9.709.404,99	22.358.248,73	6.419.658,59	8.456.118,85	116.870.342,76	5.797.815,75	4.505,00	122.663.653,51
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.812.674,30	7.612.696,53	8.378.735,12	9.719.250,91	8.993.425,39	9.320.713,54	10.021.324,37	9.068.091,44	9.709.404,99	22.358.248,73	6.419.658,59	8.456.118,85	116.870.342,76	5.797.815,75	4.505,00	122.663.653,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	99,13

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Setor de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	(74/2023)	(85/2023)	(94/2023)	QUANT TOTAL
1.	ABACATE	KG	15	8	7	30
2.	ABACAXI PEROLA IN NATURA	KG	150	80	70	300
3.	ABOBRINHA PAULISTINHA IN NATURA	KG	150	80	70	300
4.	ACELGA IN NATURA	UM	15	10	10	35
5.	ALFACE	MÇ	200	100	100	400
6.	ALHO	KG	120	60	60	240
7.	BANANA, MAÇÃ	KG	800	600	600	2.000
8.	BANANA, NANICA	KG	1.000	1.000	1.000	3.000
9.	BATATA DOCE	KG	50	25	25	100
10.	BATATA INGLESA	KG	200	100	100	400
11.	BETERRABA	KG	30	20	20	70
12.	BROCOLIS EM MAÇO	MÇ	40	20	20	80
13.	CABOTIÁ	KG	20	10	10	40
14.	CARÁ	KG	30	15	15	60
15.	CEBOLA GRAUDA	KG	300	150	150	600
16.	CENOURA	KG	200	150	150	500
17.	CHEIRO VERDE	MÇ	150	100	100	350
18.	CHICORIA	MÇ	25	10	15	50
19.	CHUCHU	KG	100	50	50	200
20.	COUVE-FLOR	KG	20	10	10	40
21.	COUVE-MANTEIGA	MÇ	150	75	75	300
22.	GOIABA VERMELHA	KG	150	75	75	300
23.	LARANJA PÊRA	KG	800	600	600	2.000
24.	LIMAO	KG	50	20	20	90
25.	MAMÃO, FORMOSA	KG	200	150	150	500
26.	MANDIOCA PROCESSADA	KG	100	50	50	200
27.	MARACUJA	KG	50	25	25	100
28.	MEL DE ABELHA	KG	160	100	100	360
29.	MELANCIA	KG	800	600	600	2.000
30.	MELÃO	KG	100	50	50	200
31.	MILHO VERDE	KG	30	15	15	60
32.	MORANGO	KG	20	10	10	40
33.	OVO	DZ	200	100	100	400
34.	PÃO CASEIRO COM FARINHA DE BARU	KG	300	200	200	700
35.	PÃO CASEIRO SALGADO	KG	50	25	25	100
36.	PÃO DE QUEIJO: CONGELADO	KG	150	75	75	300
37.	PEPINO SALADA	KG	30	15	15	60
38.	PIMENTÃO	KG	20	10	10	40
39.	PONCÃ	KG	30	15	15	60
40.	REPOLHO	KG	60	30	30	120
41.	RUCULA	MÇ	25	12	13	50
42.	TANGERINA MURICOTE	KG	30	15	15	60
43.	TOMATE SALADA	KG	300	200	200	700
44.	VAGEM	KG	20	10	10	40

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 19 de abril de 2023** , no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Para m aiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 29 de março de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.505.013/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS N° 004/2022 Batayporã-MS 30 de março de 2023

Art. 1° - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antônio da Silva n° 1249, entre os dias 30/03/2023 à 03/04/2023, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação; Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos; Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2° - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3° - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA CLASSE C	TIAGO OLIVEIRA FANTE	**10º**
MOTORISTA CLASSE C	CLAUDIO ANICETO	**11º**

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 30 do mês de março de 2023.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 045/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 31/03/2023,** das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

IV – **Documentos Pessoais**:

14. RG;
15. CPF;
16. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
17. PIS/PASEP;
18. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
19. Certidão de nascimento ou casamento;
20. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
21. Reservista, se do sexo masculino;
4. Comprovante de residência;
4. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de bens e valores;

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 045/2023 do P.S.S. 004/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
46	Thiago Leonardo Rodrigues da Silva	0

Batayporã-MS, 30 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento torna público que RETIFICA a publicação do Decreto n° 1, de 12 de janeiro de 2023, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na data de 13 de janeiro de 2023, EDIÇÃO Nº 3258, às páginas 19 e 20, cuja alteração está a seguir elencada.

Onde se leu : "e em especial o Decreto nº 2/2021, de 04 de janeiro de 2021."

Leia-se: " e em especial o Decreto nº 12/2021, de 08 de janeiro de 2021."

Batayporã-MS, 28 de março de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 046/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **03/04/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – **Documentos Pessoais**:

4. RG;
5. CPF;
6. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
11. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 046/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
41	Talita de Matos Pereira	11,5
42	Maria Helena de Jesus Bittencourt Cano	10

Batayporã-MS, 30 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 045/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** das candidatas abaixo relacionadas, convocadas por meio do edital 043/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
37	Isabel Cristina Pereira Marionucci	25
38	Thamiris Stefany Vanzella Martins Gomes	25

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 044/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** da candidata abaixo relacionada, convocada por meio do edital 043/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
45	Flávia da Silva Oliveira	0

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 96.363.684/0001-65 .

OBJETO

Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg), para atender a casa de apoio de Barretos/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI N° 229/2023, **processo administrativo n° 031/2023,** Dispensa nº 014/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 28 – 06.091.10.302.000 8.2029.3.3.90.30.00 - 1.500.1002.

VALOR

R$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

20 de março de 2023.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MARÇO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 08/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de clinicas/comunidade terapêutica, prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntarias e alcoólatras. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 10 de março de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MARÇO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de calcário dolomítico para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, fortalecendo a agricultura familiar. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 08 de março de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, inscrita no CNPJ Nº 14.173.522/0001-08.

DO OBJETO

Execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 005/2023, **processo administrativo n° 041/2023** , Dispensa nº 017/2023.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19 – 03.003.04.123.00 01.2005.3.3.90.39.00 (1.500.0000).

VALOR

Valor total de do contrato é R$ 186.035,64 (cento e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Sendo o valor de R$ 45.319,47 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) ao ano a serem repassadas em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 11.329,89 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser paga até o dia 30/03/2023 e 09 (nove) parcelas no valor de R$ 3.776,62 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

E o valor de R$ 140.716,17 (cento e quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) ao ano a serem reapassadas em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 35.182,17 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) que deverá ser paga até o dia 30/03/2023 e 09 (nove) parcelas no valor de R$ 11.726,00 (onze mil e setecentos e vinte e seis reais) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Karine Leal Rodrigues dos Santos.

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DATA

23 de março de 2023 .

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, inscrita no CNPJ Nº 14.173.522/0001-08.

DO OBJETO

Celebração de contratos com o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 005/2023, **processo administrativo n° 042/2023** , Dispensa nº 018/2023.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12 – 03.003.04.123.00 01.2005.3.3.71.70.00 (1.500.0000).

VALOR

R$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novencentos e dezessete reais e onze centavos) ao ano. Serem repassadas em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 16.729,33 (dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) que deverá ser paga até o dia 30/03/2023 e 09 (nove) parcelas no valor de R$ 5.576,42 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Karine Leal Rodrigues dos Santos.

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DATA

22 de março de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE** , inscrita no CNPJ Nº 14.173.522/0001-08 .

OBJETO

Programa de controle reprodutivo de cães e gatos do CODEVALE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM N° 005/2023, **processo administrativo n° 039/2023,** Dispensa nº 016/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 9 – 06.091.10.301.0003 .2027.3.3.90.39.00 - 1.500.1002.

VALOR

R$ 25.467,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Karine Leal Rodrigues dos Santos.

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DATA

22 de março de 2023.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE** , inscrita no CNPJ Nº 14.173.522/0001-08 .

OBJETO

Execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 005/2023, **processo administrativo n° 038/2023,** Dispensa nº 015/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9 – 06.091.10.301.000 3.2027.3.3.90.39.00 Gestão da Atenção Primária. **–** 1.500.1002.

VALOR

R$ 12.592,38 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) ao ano. Serem repassadas em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 3.151,38 (três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) que deverá ser paga até o dia 30/03/2023 e 09 (nove) parcelas no valor de R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais) que deverão serem pagas todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Karine Leal Rodrigues dos Santos.

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DATA

22 de março de 2023.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

DAS PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CLINICA TERAPEUTICA VALE DOS ANJOS LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 40.674.793/0001-49 .

DO OBJETO - Contratação de clinicas/comunidade terapêutica, prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntarias e alcoólatras), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, CI/SMS Nº 283/2023, **processo administrativo n° 022/2022**, Pregão presencial nº 008/2022.

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO - VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

DO VALOR - R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias : 06.091.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1.002 (9/2023).

DATA - 10 de março de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.723.530/0001-19.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para realização de teste da orelhinha para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Batayporã-MS, através das CI N° 105/2023 SMS, **processo administrativo n° 016/2023**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2023, a saber:

CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	EMISSAO OTOACUSTICA PARA AVALIÇÃO AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA).		UNIDADE	360,00	80,00	28.800,00
					Total do Fornecedor:	**28.800,00**

O valor total registrado é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

FISCAL DA ATA

Maria José Moura da Silva.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

15 de março de 2023.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 7,67 % ao Contrato nº 078/2019 de 13/12/2021, que se refere a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro automotivo (R.C.O.) para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DO ACRÉSCIMO - O contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 1.695,07** (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos) em virtude da inclusão do **VEICULO ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC, PLACA RWD6F03**, na lista de veículos assegurados , totalizando o contrato em R$ 23.781,57 (vinte e três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.006.2014.3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001 (76/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 01 de março de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, resolve modificar unilateralmente nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento visa alterar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 011/2023, Processo administrativo nº14/2023, para contratação de empresa especializada em formações continuadas e processos seletivos para atendimento das demandas existentes nas escolas municipais e biblioteca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CI/SECEL/COMPRAS nº 193/2023.

DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a clausula nona do contrato; excluindo a dotação 05.006.12.361.0002.2014.3.3.90.3 9.00 (76/2023) – 1.500.1001 e incluindo a dotação 05.006.12.361.0002.2014.3.3.90.39.00 (69/2023) -1.500.1001.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Conforme disposto no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas da Ata que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA – 01 de março de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI, inscrita no CNPJ. Nº 18.776.788/0001-98.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 063/2019 de 02/10/2019, referente a Contratação de Serviços de Engenharia e assessoramento ambiental, visando o licenciamento

e efetiva operacionalização do aterro sanitário municipal.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em **19 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 07 de março de 2023

RENAN BOM RIBEIRO
Secretário Mun. de Obras, Desenv. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2022

DAS PARTES - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ELOI FREITAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 624.154.098-04.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 020/2022 de 10/03/2022, referente a locação de 01 (um) imóvel na cidade de Barretos-SP.

DO PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **10 de março 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE - O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IGPM no percentual de 3,79%.

DO VALOR MENSAL - O valor contratual mensal passa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o valor de R$ 4.151,60 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento da vigência e reajuste de preços, fica acrescido o valor de **R$ 49.819,20** (quarenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) ao Contrato nº 020/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 06.091.2027.3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1002 (8/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 09 de março de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2631-09.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 023/2020 de 02/03/2020, que por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término em **02 de março de 2024**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Fica acrescido o valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) ao Contrato nº 023/2020, totalizando-o em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (19/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 02 de março de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa BASILIO & BASILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº 18.007.000/0001-89.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 017/2022 de 03/03/2022.

DO PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **03 de março 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE - O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IPCA, no percentual de 4,7167%.

DO VALOR MENSAL - O valor contratual mensal passa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o valor de R$ 15.707,50 (quinze mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento da vigência e reajuste de preços, fica acrescido o valor de **R$ 188.490,00** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais) ao Contrato nº 017/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 03.003.2.005.3.3.90.35.00.00.00.00-1.500.0000 (17/23).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 03 de março de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 38.453.831/0001-91.

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estudantes para atuarem como estagiários e administração do Programa de Estágio do Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 07/2023, **processo administrativo n° 015/2023** , Dispensa nº 007/2023.

DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19 – 03.003.04.123.0001.2005.3.3.90.39.00 (1.500.000).

VALOR - R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Anderson Borges Claro

VIGÊNCIA - A vigência do contrato **será de 12(doze) meses,** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 27 de fevereiro de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MARÇO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de matérias de consumo (areia, pedras e cascalho). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 14 de março de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

XML nr.: 11

BATAYPORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	400,00	400,00	143.894,99	143.494,99
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	400,00	400,00	18.682,09	18.282,09
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	400,00	400,00	18.682,09	18.282,09
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	123.396,97	123.396,97
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.396,97	3.396,97
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.815,93	1.815,93
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.815,93	1.815,93
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	400,00	400,00	143.894,99	143.494,99
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	400,00	400,00	143.894,99	143.494,99
73	DÉFICIT (VI)	122.600,00	161.700,00	1.165,01	- 160.534,99
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	123.000,00	162.100,00	145.060,00	- 17.040,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	131.100,00	131.100,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	131.100,00	131.100,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	120.000,00	110.300,00	94.355,00	56.225,00	56.225,00	15.945,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	111.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	9.000,00	109.800,00	94.355,00	56.225,00	56.225,00	15.445,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	51.800,00	50.705,00	3.999,00	3.999,00	1.095,00
84	Investimentos	3.000,00	51.800,00	50.705,00	3.999,00	3.999,00	1.095,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	123.000,00	162.100,00	145.060,00	60.224,00	60.224,00	17.040,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	123.000,00	162.100,00	145.060,00	60.224,00	60.224,00	17.040,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	83.270,99	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	123.000,00	162.100,00	145.060,00	143.494,99	60.224,00	17.040,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

BATAYPORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	143.894,99	147.714,07	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	145.060,00	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	18.682,09	147.714,07	89	00 Recursos Ordinários	0	102.810,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	125.212,90	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	42.250,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	84.836,00	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	84.836,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	194.846,40	47.132,33	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	278.517,39	194.846,40
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	194.846,40	47.132,33	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	278.517,39	194.846,40
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	423.577,39	194.846,40	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	423.577,39	194.846,40

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	18.682,09	0,00	18.682,09	147.714,07	0,00	147.714,07
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	125.212,90	0,00	125.212,90	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BATAYPORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	278.517,39	194.846,40
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	278.517,39	194.846,40
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	278.517,39	194.846,40

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	278.517,39	194.846,40
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	278.517,39	194.846,40
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	278.517,39	194.846,40
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	83.670,99	147.714,07
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	194.846,40	47.132,33
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	278.517,39	194.846,40

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	278.517,39	194.846,40
96	Ativo Financeiro	0	278.517,39	194.846,40
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	84.836,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	84.836,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	193.681,39	194.846,40

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	38.130,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	38.130,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	-16.352,20	194.846,40
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	210.033,59	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BATAYPORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	143.894,99	147.714,07
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	18.682,09	1.419,92
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	18.682,09	1.419,92
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	123.396,97	86.294,15
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	3.396,97	86.294,15
26	Transferências das Instituições Privadas	0	120.000,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.815,93	60.000,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.815,93	60.000,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	143.894,99	147.714,07
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	60.224,00	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	13.975,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	1.470,00	0,00
61	Serviços	0	12.505,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	46.249,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	3.999,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	42.250,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	60.224,00	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	83.670,99	147.714,07

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BATAYPORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	84.836,00	0,00	0,00	84.836,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	84.836,00	0,00	0,00	84.836,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	84.836,00	0,00	0,00	84.836,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	84.836,00	0,00	0,00	84.836,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BATAYPORA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BATAYPORÃ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	143.894,99	147.714,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	18.682,09	1.419,92
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	1.815,93	0,00
11	Transferências Recebidas	0	123.396,97	86.294,15
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	60.000,00
13	Desembolsos	0	56.225,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	13.975,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	42.250,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	87.669,99	147.714,07
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	3.999,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	3.999,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 3.999,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	83.670,99	147.714,07
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	194.846,40	47.132,33
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	278.517,39	194.846,40

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	123.396,97	86.294,15
42	Intergovernamentais	3.396,97	3.402,15
43	da União	3.396,97	3.402,15
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	120.000,00	82.892,00
48	Total das Transferências Recebidas	123.396,97	86.294,15
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	42.250,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	42.250,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	42.250,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	13.975,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.975,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis – Município de Batayporã

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Exercício Financeiro de 2022

Informações Gerais

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Batayporã – MS, inscrito sob CNPJ nº 26.597389/0001-98 instituído pela Lei Municipal nº 1.222 de 19 de dezembro de 2019, localizado na Rua Luiz Antônio Da Silva, nº1249, Bairro: Centro, CEP 79.760-000.

As atividades operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do exercício de 2022 foram amparadas pela Lei Municipal n° 1.268/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

Apresentamos a Nota Explicativa e as Demonstrações Contábeis, conforme determina a Resolução TCE/MS nº 88/2018, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual descrimina a fidedigna circunstância orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. As Demonstrações Contábeis, transcrevem os resultados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial, obedecendo fielmente os preceitos contidos na legislação que conduz o setor.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. A receita realizada e o saldo correspondem ao superávit (se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas) ou déficit de arrecadação (diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas). Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As informações estruturais do Balanço orçamentário:

1. Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas

2. Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;

3. Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais

4. Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

5. Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;

6. Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;

7. Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;

8. Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.

Receita Orçamentária:

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi previsto arrecadação de receitas no exercício de 2022 de R$400,00 arrecadou-se o valor de R$143.894,99 expressando 359,73% do total almejado para o exercício.

Comparativo da Receita	**ORÇADA**	**ARRECADADA**
RECEITAS	**R$ 400,00**	**R$ 143.894,99**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 400,00**	**R$ 143.894,99**
RECEITA PATRIMONIAL	**R$ 400,00**	**R$ 18.682,09**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ -**	**R$ 123.396,97**
Transferência da União	R$ -	R$ 3.396,97
Transferência de Instituições Privadas	R$ -	R$ 120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ -	R$ 1.815,93
TOTAL	**R$ 400,00**	**R$ 143.894,99**

Despesas Orçamentárias:

Foi autorizada a despesa no exercício de 2022 de R$123.000,00. A execução transcorreu da seguinte forma: Despesa Atualizada R$162.100,00, Empenhada R$145.060,00, Liquidada R$60.224,00 e Paga R$60.224,00.

DESPESAS	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	Despesa Empenhadas	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Dotação
DESPESAS CORRENTES	R$ 120.000,00	R$ 110.300,00	R$ 94.355,00	R$ 56.225,00	R$ 56.225,00	R$ 15.945,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 111.000,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00	R$ 109.800,00	R$ 94.355,00	R$ 56.225,00	R$ 56.225,00	R$ 15.445,00
DESPESA DE CAPITAL	R$ 3.000,00	R$ 51.800,00	R$ 50.705,00	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00	R$ 1.095,00
INVESTIMENTO	R$ 3.000,00	R$ 51.800,00	R$ 50.705,00	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00	R$ 1.095,00
TOTAL	R$ 123.000,00	R$ 162.100,00	R$ 145.060,00	R$ 60.224,00	R$ 60.224,00	R$ 17.040,00

Resumo da Despesa por Elemento:

A despesa orçamentária apresenta um total executado/empenhado de R$145.060,00, que corresponde 89,49% da despesa total atualizada.

Especificação das Despesas	**Empenhado**
Despesas Correntes	**R$ 94.355,00**
Subvenções Sociais	R$ 42.250,00
Material de Consumo	R$ 1.470,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.635,00
Despesas de Capital	**R$ 50.705,00**
Equipamento e Material Permanente	R$ 50.705,00
TOTAL GERAL	**R$ 45.060,00**

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados – ANEXO I

Os restos a pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício 2022, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

Não houve registros de Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores e no exercício de 2022 foi inscrito R$84.836,00.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados – ANEXO II

Foram inscritos restos a pagar processados, correspondentes aos saldos credores das obrigações liquidadas, tais como pessoal e encargos sociais, fornecedores e outros.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores e no exercício de 2022.

Demonstrativos Créditos Orçamentários:

No fundo demonstrado, houve abertura créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Resumo			
Suplementar	149.600,00	Suplementação por Anulação	18.500,00
Especial	0,00	Superávit Financeiro	131.100,00
Extraordinário	0,00	Excesso de Arrecadação	0,00

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

INGRESSOS

Receita Orçamentária: Os valores correspondentes às receitas orçamentárias que ingressaram no exercício de 2022 correspondem ao valor total de R$143.894,99.

Recebimentos Extraorçamentários: Inscrição de Restos a Pagar não Processados de R$84.836,00

Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Bancos em 31/12/2021: R$194.846,40.

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária: O valor total da despesa Orçamentária empenhada em 2022 foi de R$145.060,00.

Saldo para o exercício Seguinte: Caixa e Bancos em 31/12/2022: R$278.517,39.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/64, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.
O Balanço Patrimonial é composto por:

a) Quadro Principal;

b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e

d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

ATIVO CIRCULANTE

Composto por ativos que atendem um dos dois seguintes critérios:

a) Estarem disponíveis para realização imediata; ou

b) Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos e Equivalentes de Caixa		
Descrição	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	278.517,39	194.846,40

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

PATRIMONIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Líquido		
Descrição	**2022**	**2021**
Resultados Acumulados	R$ 278.517,39	R$ 194.846,40
Superávit ou Déficits do Exercício	R$ 83.670,99	R$ 147.714,07
Superávit ou Déficits de Exercícios Anteriores	R$ 194.846,40	R$ 47.132,33
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 278.517,39**	**R$ 194.846,40**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

Demonstrativos das Variações Patrimoniais	
Variações Patrimoniais Aumentativas	**R$ 143.894,99**
Remuneração de depósitos bancários	R$ 18.682,09
Transferências e Delegações recebidas	R$ 123.396,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 1.815,93
Variações Patrimoniais Diminutivas	**R$ 60.224,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 13.975,00
Transferências e Delegações concedidas	R$ 46.249,00
Resultado Patrimonial do Período	**R$ 83.670,99**

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$83.670,99

Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

Remuneração de depósitos bancários R$18.632,09: compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos existentes no banco, bem como aplicações de recursos da conta da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.

Transferências e Delegações recebidas R$123.396,97: compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas. São exemplos: repasse recebido, doações recebidas de bens imóveis, transferências recebidas de bens móveis, cota-parte FPE, cota-parte FPM, transferências de recursos do sus, etc.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$1.815,93: Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$13.975,00: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e

encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.

Transferências e Delegações Concedidas R$46.249,00: Compreende a soma deste valor R$3.999,00 referente a transferência de bens móveis para a prefeitura e R$42.250,00 referente pagamento de subvenções.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A demonstração da Dívida Flutuante compreende os valores descritos no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, que são aquelas obrigações de curto prazo. Segundo a Lei 4320/64 a dívida flutuante compreende os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida), os depósitos e os débitos em tesouraria.

A Dívida Flutuante compreende:

I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – os serviços da dívida a pagar;

III – os depósitos;

IV – os débitos de tesouraria.

Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Títulos	Saldo Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar	R$ 0,00	R$ 84.836,00	R$ 0,00	R$ 84.836,00
Restos a Pagar Não Processados	R$ 0,00	R$ 84.836,00	R$ 0,00	R$ 84.836,00
Restos a Pagar Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Depósitos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 0,00	R$ 84.836,00	R$ 0,00	R$ 84.836,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Demonstrativos dos Fluxos de Caixa	**Valores**
Ingressos	**R$ 143.894,99**
Desembolsos	**R$ 56.225,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 83.670,99
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R$ 194.846,40
Caixa e Equivalente de Caixa Final (31/12/2022)	**R$ 278.517,39**

Batayporã – MS, 30 de março de 2022

Dayane Alves dos Santos

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

DECRETO Nº 76/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a definição do valor estimado para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Bodoquena-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto n a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 sobre o procedimento administrativo para a definição do valor estimado para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Bodoquena-MS.

Parágrafo único. Quando a contratação for advinda de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observado os procedimentos normatizados pela União.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§1º Os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no caput e por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

§2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§3º Na hipótese do §2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§4º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

Art. 3º Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida o art. 2º deste Regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no §5º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação ou comissão da contratação, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

§1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no §5º do art. 6º deste Regulamento.

§2º Conforme previsto no §5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos §2º, §4º ou §5º do art. 6º deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

§1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 6º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 2º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:

I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

§3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do §2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no §2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I - no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 7º O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Parágrafo único. Comporão o orçamento estimativo completo os seguintes documentos:

I - planilha orçamentária;

II - cronograma físico-financeiro;

III - composições complementares, quando couber;

IV - cotações / propostas de serviços terceirizados, quando couber;

V - composição do BDI;

VI - ART ou RRT quitada;

VII - memória de cálculo.

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais

justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 9º As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no §2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§4º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 10. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art. 11. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no caput deste artigo.

Art. 12. Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 13. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 14. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro.

§2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.

§6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 15. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes

daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 16. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no §1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.

§3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 17. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 2º ao 14, observado o disposto no art. 15, todos deste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 29 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

DECRETO Nº 75/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, e os prazos para pagamento, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Bodoquena -MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras e sobre os pagamentos das obrigações, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Bodoquena-MS.

Art. 2º Quando o órgão ou entidade executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras e os procedimentos do regulamento federal.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

Categorias de contratos

Art. 3º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§ 3º Não se sujeitarão à ordem cronológica prevista neste regulamento, os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4 320, de 1964;

II - remuneração, diárias e outras verbas devidas agentes públicos inclusive as de natureza indenizatória;

III - despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênio, ou outro ajuste;

IV - concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel;

V - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multa de entidades governamentais ou decisões de dos tribunais de contas;

VI - seguro obrigatório e opcional de veículo taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VII - auxílios financeiros contribuições subvenções econômicas subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - outras despesas que não sejam regidas pela lei geral de licitações e contratos.

Inclusão do crédito na sequência de pagamentos

Art. 4º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso e atesto do servidor designado.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS, verificada através da documentação apresentada nos artigos 7º e 8º, não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§6º O critério disposto no **caput** não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do art. 11, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual disciplinada no art. 3º.

§ 7º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§ 8º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Providências e prazos para a liquidação e pagamento

Art. 5º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 6º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de que trata o inciso I do **caput** será reduzido pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 7º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o **caput** não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor

contratado para que regularize a sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, nos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, trimestralmente, sob pena de multa e retenção dos pagamentos, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale transporte e vale alimentação, na forma prevista na norma coletiva.

Art. 9º Além dos documentos exigidos neste regulamento poderá ser exigido da contratada, para fins de pagamento, os documentos previstos no respectivo contrato ou instrumento equivalente e em outro regulamento específico publicado pelo órgão ou entidade.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Hipóteses

Art. 10. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exclusivamente nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação à autoridade mencionada no **caput** deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV
DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório, ou no processo de contratação direta e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§2º Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso XX, do art. 6 º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§3º A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento, nos termos dos incisos LVI e LVII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 12. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§1º O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.

§2º As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 13. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 14. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso no Portal de Transparência ou em seu sítio na internet, disponível no endereço eletrônico https: https://www.bodoquena.ms.gov.br/, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 15. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 16. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 146 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 29 de março de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Câmara Municipal de Bodoquena
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

CONTRATADA:REVENDEDORA BODOQUENA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Água Mineral**, conforme as condições deste Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

VALOR:R$5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA:27 de março a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

Ermeson Luna Bonfim **- CONTRATANTE**

EuzebioNihues **– CONTRATADA.**

Bodoquena – MS,29 de março de 2023.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
EXTRATO DO 8° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDA LTDA.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2163 – CAPACITAÇÃO PONDERADA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
2.600.3110 – IDENTIFICAÇÃI DAS DESPESAS - FICHA: 28

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 28p de março de 2023.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretário Municipal de Sáude

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DA 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2022

Partes: Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

39 – **Mc Produtos Médico Hospitalares Ltda**, CNPJ 21.870.0007/0001-34- Contratada

Valor Total: R$ 20.000,00 (cento e vinte mil

Objeto: Aquisição de materiais de exame de glicemia, no Município de Bodoquena.

Item	Descrição	Marca	Qnt	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Fita de glicemia — caixa com 50 unidades para leitura em aparelho digital com faixa de medição de 20 a 600mg/dl, que permita aferição de glicemia capilar em até 10 segundos, com fornecimento de OI (um) aparelho compatível com as tiras a cada 10 caixas de fitas solicitadas, sem ônus para a secretaria municipal de saúde.	Oncallplus	1.000	cx	20,00	20.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 20.000,00

Vigência: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da assinatura: 24 de junho de 2022.

Bodoquena – MS, 29 de março de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

Mc Produtos Médico Hospitalares Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2023 «Contrato_EXERCICIO» PROCESSO Nº 02/2023 «Licitacao_EXERCICIO»

Partes: Município de Bodoquena/MS – Parceiro Público
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena-MS- Parceira Privada.
Objeto: O presente Termo tem por objeto repasse de subvenção social para o atendimento à portadores de deficiência - habilitação e reabilitação e ações de assistência social com as famílias dos assistidos, conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
Vigência: O prazo de vigência deste termo de colaboração inicia no dia 28 de março de 2023 e termina no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 196.685,90 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Manutenção Operacional da Saúde, nº 2.061; Identificação das Despesas n° 1.500.1002; Subvenções Sociais nº 3.3.50.43.00; Ficha nº 60, no valor de R$ 93.320,00 (noventa e três mil e trezentos e vinte reais);
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS n° 11.002; Subvenções Sociais n° 335043; Fonte 1661000; Ficha 65, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais);
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO n° 1001; Função n° 04, Sub Função n° 122, Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças nº 2.085, Subvenções Sociais nº 33.50.43.00, Recursos n° 150000, Ficha n° 296, no valor de R$ 91.365,90 (Noventa e Um Mil Trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 196.685,90 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Bodoquena – MS, 28 de março de 2023 «Contrato_DATA» .

ASSINAM:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Marcilene Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gleyziane Parente Silva

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Edson Scarabelo

PRESIDENTE DA ENTIDADE
Irani Fernandes de Paula.

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS FIS - BG 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social criado pela Lei Municipal nº 338/00 inscrito sob CNPJ 15.465.016/0001-47 , é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Bodoquena gerido administrativamente pelo Conselho do Fundo de Investimento Social e subordinado operacionalmente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, está localizada na rua José Roque de Carvalho, nº 965, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social tem a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o artigo 9 º , da Lei estadual n ° 2.105, de 30 de maio de 2.000.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas – Suíte Cloud, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo Investimento Social em 03 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 001/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de bens móveis ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 60/2022, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 817/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 210.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 247.043,916**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 37.043,91**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 208.696,22, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 204.840,30, despesas liquidadas de R$ 204.840,30 e a despesa paga no exercício de R$ 204.840,30, gerando uma economia orçamentária de R$ 3.855,92.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 247.043,91**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 204.840,30**
- (c) Superávit Orçamentário (a – b) **R$ 42.203,61**

O Balanço Orçamentário – Anexo 12, demostra que, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação consta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Investimento Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 1.704,61.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Não houve inscrição de Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Investimento Social.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Investimento Social.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 247.043,91** e as despesas executadas de **R$ 204.840,30** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

Durante o exercício de 2022 não houve repasses financeiros ao Fundo Municipal de Investimento Social.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, porém não houve inscrição no Fundo Municipal no exercício de 2022:

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, porém não houve inscrição no Fundo Municipal no exercício de 2022:

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, porém não houve ingresso no Fundo Municipal no exercício de 2022.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 1.704,61.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 204.840,30.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anteriores, porém não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, porém não houve ingresso no Fundo Municipal no exercício de 2022.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 43.908,22.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em

Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Investimento Social que perfazem o montante de **R$ 43.908,22**.

D 13 - Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação

D 14 - Passivo Circulante

Este grupo apresenta os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município, porém o Fundo Municipal encerrou o exercício de 2022 sem dívidas ou compromissos.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 1.765.165,77**, composto por **R$ 1.760.085,16** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de **R$ 5.080,61**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 43.908,22**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 0,00.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 43.908,22** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 247.043,91 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 241.963,30.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 5.080,61.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 163.627,11, referente a transferência financeira recebida por força de repasses do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "Transferências e Delegações Concedidas", que somam o montante de R$ 177.488,90, sendo Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas, como com Aluguem Social, Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Pecúnia e Folha de Pagamento do programa Frente Emergencial de Auxílio Desemprego, conforme lei municipal nº 506 de 24 de março de 2009 e alteração dada pela lei municipal nº 756 de 29 de Novembro de 2017, que perfazem o montante de R$ 145.688,90 e Subvenções Sociais de transferências à Assoc. Benef. de Proteção ao Idoso, que refere-se à despesas com Termo de Colaboração nº 004/2021, processo nº 004/2021 no valor de R$ 31.800,00.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O Fundo Municipal encerrou o exercício de 2022 sem obrigações pendentes, conforme tabela abaixo:

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit R$ 42.203,61.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R$ 43.908,22.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do Fundo Municipal de Investimento Social de Bodoquena - MS.

Juslei da Silva Melo Paes
Contador CRC/MS – 008832/O-7

Matéria enviada por DENIZE SILVA AVELAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2022 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O FUNDEB foi criado pela Lei Municipal nº 463/07 de 26 de fevereiro de 2007, inscrito sob CNPJ 30 .052.348/0001-93, alterada pelas leis 523/09 e 803/21, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Bodoquena gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Fundeb, operacionalmente a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes .

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do FUNDEB, fica na Rua Yossio Okaneko, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O FUNDEB é responsável por coordenar, Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual; Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB — do Município de Bodoquena — Estado de Mato grosso do Sul.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas – Suíte Cloud, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundeb em 22 de fevereiro de 2023, conforme Atas de Reunião nº 136, 137/2022 e 138/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de bens móveis ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 60/2022, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundeb, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 817/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 8.000.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 9.011.965,076**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 1.011.965,07**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 251.188,37, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 9.591.259,07, despesas liquidadas de R$ 9.201.179,27 e a despesa paga no exercício de R$ 9.129.989,54.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundeb de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 9.011.965,07**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 9.201.179,29**
- (c) Déficit Orçamentário (a – b) **R$ 189.214,20**

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R$ 647.485,37, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundeb adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

É importante destacar que não houve utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais.

Iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no Fundeb.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ $ 9.011.965,076** e as despesas executadas de **R$ 9.201.179,29** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

O Fundeb não apresenta receitas de Transferências Financeiras Recebidas

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 647.485,37.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 9.201.179,27.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para

ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 123.547,52.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundeb de 438.215,36 em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundeb que perfazem o montante de **R$ 123.547,52**.

D 13 - Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante total de **R$ 100.333,38**

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado**s**, no montante de **R$ 71.189,73**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 29.143,65** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 438.215,36** , composto por **R$ 633.796,73** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de - **R$ 195.581,37**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 123.547,52**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R$ 100.333,38.**

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 23.214,14** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 9.011.965,07 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 9.207.546,44.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de - R$ 195.581,37.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 8.941.628,78, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União..

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundeb, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi

entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, s ão Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 123.547,52 , conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um défict R$ 523.937,85.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R$ 123,547,52.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do FUNDEB de Bodoquena - MS.

Juslei da Silva Melo Paes
Contador CRC/MS – 008832-O/7

Matéria enviada por DENIZE SILVA AVELAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS FMMA - BG 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;
O Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 469/07 inscrito sob CNPJ 24.079.359/0001-64, alterada pelas leis 641/13 e 749/17, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Bodoquena gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Conselho Municipal de Meio Ambiente_COMDEMA subordinado operacionalmente a Secretaria de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Des. Econômico.
A 2 - Domicilio da Entidade;
A sede Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fica na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1020, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.
A 3 - Atividade da Entidade;
O Fundo Municipal de Meio Ambiente é responsável por coordenar, aprovar, fiscalizar e executar a Política Municipal Ambiental; promover articulação entre os órgãos municipais, estaduais, federais e a sociedade civil no planejamento e na definição de estratégias de proteção ao meio ambiente; propor normas referentes ao Setor Ambiental no âmbito

do município; emitir parecer sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas; analisar propostas de alteração pertinentes à Legislação Municipal Ambiental e participar em conjunto com o ente regulador, na interação dos programas e atividades governamentais e não governamentais.
A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.
A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas – Suíte Cloud, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.
As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.
As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 27 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;
Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:
B 1 - Receitas e Despesas;
As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.
B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;
Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.
B 3 - Estoques;
Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.
Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.
B 4 - Imobilizado;
As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas
Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de bens móveis ao encerramento do presente exercício financeiro.
Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 60/2022, conforme relatório emitido pela mesma.
B 5 - Alteração de Política Contábil;
Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;
Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.
Cadastro dos Responsáveis:

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.
Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 817/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.
As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.
A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:
D 1 - Receitas Orçamentárias;
As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.
A Receita Prevista na LOA foi de R$ 7.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 129.540,06, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de (R$ 122.540,06).
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.
D 2 - Despesas;
As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:
A Despesa Atualizada foi de R$ 251.188,37, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 249.302,58, despesas liquidadas de R$ 249.302,58 e a despesa paga no exercício de R$ 249.302,58, gerando uma economia orçamentária

de R$ 1.8850,79.
Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Meio Ambiente de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada R$ 129.540,06
- (b) Despesa Orçamentária Realizada R$ 249.302,58
- (c) Déficit Orçamentário (a – b) R$ 119.762,52

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R$ 542.915,93, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R$ 465.000,00, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.
No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.
Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.
O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.
D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)
A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.
O Fundo Municipal de Meio Ambiente adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.
O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.
É importante destacar que não houve utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais.
Iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.
D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados
Não houve inscrição de restos a pagar Não Processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.
D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados
Não houve inscrição de restos a pagar Processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".
No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 129.540,06 e as despesas executadas de R$ 249.302,58 por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.
D 6 - Receita Orçamentária;
Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;
As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal
Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 465.000,00.
D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;
Não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022.
D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;
Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício de 2022.
D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;
Não houve Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no exercícios de 2022.
D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;
Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.
O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 542.915,93.
D 10 - Despesas Orçamentárias;
Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art.

58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 249.302,58.
D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;
Não houve valores pagos de Restos Processados em exercícios anterior.
D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;
Não houve Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no exercícios de 2022.
D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;
O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.
O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R$ 888.153,41.
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.
A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 31 de dezembro de 2022.
Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.
Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que perfazem o montante de R$ 888.153,41.
D 13 – Imobilizado
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação
D 14 - Passivo Circulante
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.
Podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante de R$ 384,24, que são os saldos correspondente as retenções de consignações, referente ao ISS.
Identificamos também, que não houve Inscrições de Restos a Pagar Processados.
D 15 - Patrimônio Líquido
O Balanço do Fundo Municipal de Meio Ambiente apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R$ 999.238,85, composto por R$ 564.641,37 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R$ 434.597,48,
D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro
O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 888.153,41.
O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 384,24.
O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R$ 1.868.544,91 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 594.540,06 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 159.942,58.
O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 434.597,48.
D 17 - Pontos de Destaque
As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 465.0000,00, referente às transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal.
As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) referem-se às despesas com "Uso de Bens, Serviços e consumo de Capital Fixo, que correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.
Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.
Em relação aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, ressaltamos que não houve saldo de exercício anterior

e nem inscrição no exercício de 2022.
Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 888.153,41, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.
Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição Depósitos Restituíveis e valores vinculados no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:
a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
D 18 - Pontos De Destaque
A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit R$ 345.237,48.
A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R$ 888.153,41.
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;
Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.
Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO, do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Bodoquena - MS.

_____
Juslei da Silva Melo Paes
Contador CRC/MS – 008832/O-7

Matéria enviada por DENIZE SILVA AVELAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2022 - FMAS

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal nº 258/1996 inscrito sob CNPJ 13.400.564/0001-63 , é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Bodoquena gerido administrativamente pelo Conselho do Fundo de Assistência Social .

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, está localizada na rua José Roque de Carvalho, nº 965, bairro Centro, em Bodoquena, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social tem a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o artigo 9 º , da Lei estadual n ° 2.105, de 30 de maio de 2.000.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas – Suíte Cloud, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo Investimento Social em 03 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 001/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de bens móveis ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 60/2022, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 817/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 290.060,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 343.883,55**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 53.823,55**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 1.496.213,39, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 1.385.300,95, despesas liquidadas de R$ 1.384.392,46 e a despesa paga no exercício de R$ 1.381.803,11, gerando uma economia orçamentária de R$ 110.912,44.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 343.883,55**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 1.385.300,95**
- (c) Superávit Orçamentário (a – b) **R$ 1.041.417,40**

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R$ 132.912,42 e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R$ 1.027.000,00, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação consta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 120.514,76.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Investimento Social.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 343.883,55** e as despesas executadas de **R$ 1.385.300,95** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 1.027.000,00.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, que totalizaram o valor de R$ 908,49.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, que totalizaram o valor de R$ 2.589,35

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, porém não houve ingresso no Fundo Municipal no exercício de 2022.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 132.912,42.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 1.385.300,95.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anteriores, que totalizaram o valor de R$ 511,28.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, porém não houve ingresso no Fundo Municipal no exercício de 2022.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 121.313,48.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de **R$ 121.313,48**.

D 13 - Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação

D 14 - Passivo Circulante

Este grupo apresenta os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município, porém o Fundo Municipal encerrou o exercício de 2022 sem dívidas ou compromissos.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 419.404,13**, composto por **R$ 796.605,34** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de -**R$ 377.201,21**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 121.313,48**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R$ 9.664,68**

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 110.740,31** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 1.370.883,55 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 1.431.818,74.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de - R$ 60.935,19.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 1.354.647,30, referente a transferência financeira recebida do poder Executivo Municipal e por força de repasses do Estado de Mato Grosso do Sul e União.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O Fundo Municipal encerrou o exercício de 2022 sem obrigações pendentes, conforme tabela abaixo:

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Défict R$ 11.598,94.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R$ 121.313,48.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena - MS.

Juslei da Silva Melo Paes

Contador CRC/MS – 008832

Matéria enviada por DENIZE SILVA AVELAR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 398/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 010/2020 que designa o servidor **Jose Albertino Duarte,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais N-III, Matricula n° 257-2, para exercer o cargo Comissionado de Chefe do Departamento Pedagógico, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 23 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 397/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, Gleyziane Parente Silva inscrita no RG n° 001981980 SSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – Grupo Ocupacional I – Grupo de Direção Superior – SM, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 396/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora Gleyziane Parente Silva**,** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 21 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ADRIANE FATIMA DALLA CORT , CNPJ nº **29.783.934/0001-29 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de serviço de locação de cama elástica, máquina de pipoca e máquina de algodão doce para realização de evento.**

Processo: 136/2023

Vigência: 24 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 1.000,00 (mil reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.21.63.3.3.90.39.00 ficha: 28;

Bodoquena/MS 24 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO POR CORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

Onde lê: TRATORNAN MAQUINAS, IMPEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº **15.925.449/0001-23** – Contratada

Leia/se: TRATORNAN MAQUINAS, IMPEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº **15.925.449/0007-23** – Contratada

Sra. Fádua Fazzi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ARGEMIRO MACIEL , CNPJ nº **15.104.509/0001-51 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição tipo marmitex, visando atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal do município de Bodoquena/MS.**

Processo: 137/2023

Vigência: 23 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS 23 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo
Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

R. ARAUJO DE ALMEIDA LTDA , CNPJ nº **44.443.196/0001-64 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus componentes.**

Processo: 120/2023

Vigência: 22 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 16.640,00(dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0402.2098.4.4.90.52.00 ficha: 52;

Bodoquena/MS 22 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

COMERCIAL MALLONE LTDA , CNPJ nº **00.589.733/0001-03-** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de lençol para atender as Creches da Rede Municipal de Ensino.**

Processo: 124/2023

Vigência: 23 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 1.737,00(mil setecentos e trinta e sete reais).

Órgão Orçamentário: 05.001.12.365.0501.2029.3.3.90.30.00 ficha: 83;

Bodoquena/MS 23 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA , CNPJ nº **09.307.578/0001-60-** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa, instituto ou fundação na prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de processo seletivo para provimento de vagas em caráter temporário e precário para atuação na Rede Municipal de Saúde Publica.**

Processo: 139/2023

Vigência: 23 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2061.2061.3.3.90.39.00 ficha: 11;

Bodoquena/MS 23 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/000147 , neste ato representado pelo **Sr. KAZUTO HORI,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha , n° 211, Bairro Previsul, Bodoquena/MS , por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** , neste ato representado por **Valdisa Dias Olanda** , casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 95.225 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 838.390.461-49, residente e domiciliada na Rua José Roque de Carvalho, nº 015, Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, , torna público que em 28 de março de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO : Contratação de empresa especializada na aplicação de palestras para capacitar os profissionais da rede municipal de ensino de Bodoquena-Ms.

VALOR ESTIMADO: É previsto o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

EMPRESA: LEILA APARECIDA ROCHA 56293968115

PRAZO : 30 dias

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Bodoquena/MS, 29 de março de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ELIZA LUCIA BOLDORI , CNPJ nº **11.896.890/0001-88 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a serviços de instalação de anti chamas completo, para atender a cozinha da Prefeitura de Bodoquena.**

Processo: 134/2023

Vigência: 24 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS 24 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Resolução nº013/2023

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Transição da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), designa atribuições aos membros e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Ermeson Luna Bonfim,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base nas instruções técnicas e jurídicas;

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações (NLL), que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações impõe como prazo final de utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023, oportunidade em que todos os órgãos da administração pública deverão estar preparados para a aplicação do novo regime;

CONSIDERANDO as ações de governança que devem ser implantadas previamente à migração definitiva para o novo regime e que nesse período a Administração deve aplicar a Lei 14.133/21 de forma intercalada;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de transição e a premente necessidade de capacitação dos servidores públicos que lidam com as compras governamentais;

CONSIDERANDO a obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, por meio da implementação de processos e

estruturas, especialmente de gestão de riscos e controles internos, devendo ainda direcionar a gestão das contratações de forma a promover um ambiente íntegro e confiável;

CONSIDERANDO que a alta administração, conforme art. 169, I, da Lei Federal nº 14.133/21, representa a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, devendo ser a primeira a se engajar e patrocinar (tom from the top na linguagem do compliance) a cultura da gestão de riscos;

CONSIDERANDO que a capacitação é elemento substancial à transição dos regimes e à própria gestão de riscos;

CONSIDERANDO que o exercício do poder regulamentar e a implementação de medidas de governança das contratações por parte da alta administração demandam providências que não dependem de entes ou órgãos externos, mas apenas esforço e organização administrativa interna corporis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº 8.666/93 para Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei De Licitações), que deverá realizar todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.

Parágrafo Único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do legislativo.

Art. 2º A Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº 8.666/93 para Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), será integrada pelos membros abaixo:

I – Mauricia Ap. dos Santos Dionizio – Matrícula nº. 99, representante da controladoria;

II – Flávia Figueiredo da Silva – Matrícula nº. 4, representante do setor de Contabilidade;

III – Jakiely Silva de Oliveira – Matrícula nº. 103; representante do setor de Compras,Licitações e Contratos;

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

Parágrafo Único. Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Transição, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I – Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda documentação originada dos procedimentos pertinentes à transição;

II – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado referente a documentação e arquivo;

III – Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do legislativo, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização os procedimentos pertinentes as contratações;

IV – Levantar dados e documentos necessários a elaboração dos normativos pertinentes, buscando apoio jurídico na estrutura de servidores do quadro e contratados;

V – Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a Nova Lei de Licitações, a partir de modelos fornecidos e revisados pelo departamento de licitações;

VI – Adequar e atualizar os Processos Administrativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termos de Referência, Editais, Contratos e anexos à Nova Lei de Licitações;

VII – Elaborar e acompanhar a evolução do plano de capacitação contratado pelo legislativo;

VIII – Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo legislativo;

IX – Produzir, alterar e redefinir legislações para adequá-las a Nova Lei de Licitações;

X – Produzir e acompanhar o cronograma de transição do legislativo para a Nova Lei de Licitações;

XI – Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.

Art. 5º A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 6º Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de todas documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do legislativo.

Art. 7º A Comissão Especial ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de dois anos, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2.023.

Ermeson Luna Bonfim

Presidente/CMB

7

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Resolução nº014/2023

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Ermeson Luna Bonfim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jane Antunes**, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2°. As prerrogativas, competências e atribuições do agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência da Lei 14.133/2021.

Art. 3°. O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designado como suplente o servidor **Luis Alves da Silva Filho**.

Art. 4°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena MS, 29 de Março de 2023.

Ermeson Luna Bonfim

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

DECRETO Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Republicado por incorreção"

DECRETO Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Institui o calendario de feriados e pontos Facultativos no municipio de Bodoquena, referente ao exercio de 2023 e dá outas providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, caput inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

D EC RETA:

Art. 1º Fica contituido, no ambito do municipio de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, o calendario de feriados e pontos facultativos para o exercicio de 2023, na forma do Anexo Unico do presente Decreto.

Art.2º O Calendario referido no artigo 1º, desde Decreto, poderá sofrer alteracoes, caso ocorram novas definicoes relacionadas a feriados.

Art. 3º Os servicos essenciais de saude, transporte, vigilancia, limpeza, manutencao de parques e jardins e outros assim considerados, deverao meanter plantoes nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Unico

deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos orgaos.

Art. 4º A rede de ensino Municipal cumprira o calendario escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educacao, Esporte e Lazer.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 15 de Dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Anexo unico

CALENDARIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATICVOS – EXERCICIO DE 2023

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza	Legislação
01/jan	DOMINGO	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607 de 19/12/2002
06/jan	Sexta feira	Santo Reis	Feriado	Municipal	Lei nº 252 de 16/10/1995
20/jan	Sexta feira	Dia de São Sebastião	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
20/fev	Segunda-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
21/fev	Terça feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
22/fev	Quarta feira	Cinzas	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
06/abr	Quinta feira	Quinta- feira Santa	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
07/abr	Sexta-Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Federal	Lei nº 9.093 de 12/09/1995
21/abr	Sexta feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 10.607 de 19/12/2002
01/mai	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado		Lei nº 662/1949 (Art. 1º) alterada pela Lei nº 10.607/2002
13/mai	Sábado	Data Magna Municipal	Feriado	Municipal	Lei nº 87 de 13/05/1980
08/jun	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Decreto
08/Jun	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
27/jun	Segunda-Feira	Padroeira do Município	Feriado	Municipal	Lei nº 138 de 18/12/1990
07/set	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 10.607 de 19/12/2002
08/set	Sexta- feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
11/out	Quarta	Data Magna Estadual	Feriado	Estadual	Lei nº 31 de 11/10/1977
12/out	Quinta feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802 de 30/06/1980
13/Out	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
28/out	sabado	Dia do funcionário Público	Feriado	Federal	Decreto-lei nº 1.713 de 28/10/1939
02/nov	Quinta feira	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607 de 19/12/2002
03/Nov	Sexta Feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15/nov	Quarta feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei nº 10.607 de 19/12/2002
25/dez	Segunda feira	Natal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607 de 19/12/2002

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I - § Único e Art.36 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 29/03/2023 14:39 - R$ 1,00

Nº	Nº Empenho	Data	UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO (1)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor			RP Não Processado	RP Processados	RP TOTAL
							Tipo de Documento	CNPJ/CPF/I.G.¹	Nome			
1	247	01/12/2022	288449	09.272.0303.2088	3.1.90.03.00	03	1	11959090000169	PENSIONISTAS - PREVIDENCIA S.P.M.BODOQUE	3.730,12	0,00	3.730,12
2	248	01/12/2022	288449	09.272.0303.2088	3.1.90.01.00	03	1	11959090000169	APOSENTADOS - PREVIDENCIA S.P. M.BODOQUE	49.451,98	0,00	49.451,98
3	87	07/06/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.36.00	03	1	11959090000169	JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO	22.907,80	0,00	22.907,80
4	88	07/06/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.35.00	03	1	10602921000188	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-EPP	24.509,10	0,00	24.509,10
5	23	09/02/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.39.00	03	1	11340009000168	CRÉDITO E MERCADO GESTÃO VAL. M . LTDA	2.916,00	0,00	2.916,00
6	175	16/09/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.39.00	03	1	07941056000190	STAF SISTEMAS LTDA	9.000,00	0,00	9.000,00
7	203	17/10/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.39.00	03	1	07700699000141	N & A INFORMATICA LTDA	7.875,00	0,00	7.875,00
8	92	28/06/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.39.00	03	1	42422253000101	DATAPREV- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORM	9.000,00	0,00	9.000,00
9	84	31/05/2022	288449	09.272.0303.2087	3.3.90.35.00	03	1	23316697000100	SANTANA & MEDEIROS ADVOCACIA SS	19.056,04	0,00	19.056,04
										148.446,04	**0,00**	**148.446,04**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 1

XML nr.: 11

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	210.000,00	210.000,00	247.043,91	37.043,91
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	5.300,30	3.300,30
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	5.300,30	3.300,30
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	241.743,61	33.743,61
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	241.743,61	33.743,61
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.000,00	210.000,00	247.043,91	37.043,91
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	210.000,00	210.000,00	247.043,91	37.043,91
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	210.000,00	210.000,00	247.043,91	37.043,91
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.704,61	1.704,61	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.704,61	1.704,61	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	178.540,00	208.576,22	204.840,30	204.840,30	204.840,30	3.735,92
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	178.540,00	208.576,22	204.840,30	204.840,30	204.840,30	3.735,92
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	31.460,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
84	Investimentos	31.460,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	210.000,00	208.696,22	204.840,30	204.840,30	204.840,30	3.855,92
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	210.000,00	208.696,22	204.840,30	204.840,30	204.840,30	3.855,92
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	1.303,78	42.203,61	0,00	0,00	- 40.899,83
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	210.000,00	210.000,00	247.043,91	204.840,30	204.840,30	- 37.043,91
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.000,00	7.000,00	129.540,06	122.540,06
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	65.823,06	63.823,06
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	65.823,06	63.823,06
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	63.717,00	58.717,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	63.717,00	58.717,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.000,00	7.000,00	129.540,06	122.540,06
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.000,00	7.000,00	129.540,06	122.540,06
73	DÉFICIT (VI)	488.000,00	242.986,07	119.762,52	- 123.223,55
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	495.000,00	249.986,07	249.302,58	- 683,49
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	189.500,00	147.986,04	147.502,58	147.502,58	147.502,58	483,46
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	189.500,00	147.986,04	147.502,58	147.502,58	147.502,58	483,46
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	305.500,00	102.000,03	101.800,00	101.800,00	101.800,00	200,03
84	Investimentos	305.500,00	102.000,03	101.800,00	101.800,00	101.800,00	200,03
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	495.000,00	249.986,07	249.302,58	249.302,58	249.302,58	683,49
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	495.000,00	249.986,07	249.302,58	249.302,58	249.302,58	683,49
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	495.000,00	249.986,07	249.302,58	249.302,58	249.302,58	683,49
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	247.043,91	204.295,64	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	204.840,30	214.449,07
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	247.043,91	204.295,64	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	204.840,30	214.449,07
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.704,61	11.858,04	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	43.908,22	1.704,61
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.704,61	11.858,04	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	43.908,22	1.704,61
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	248.748,52	216.153,68	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	248.748,52	216.153,68

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	247.043,91	204.840,30	42.203,61	204.295,64	0,00	204.295,64
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 12

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	129.540,06	28.117,35	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	249.302,58	72.758,81
2	00 Recursos Ordinários	0	129.540,06	28.117,35	89	00 Recursos Ordinários	0	249.302,58	72.758,81
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	465.000,00	320.000,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	465.000,00	320.000,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	465.000,00	320.000,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	384,24	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	384,24	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	542.915,93	267.173,15	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	888.153,41	542.915,93
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	542.915,93	267.173,15	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	888.153,41	542.915,93
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.137.455,99	615.674,74	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.137.455,99	615.674,74

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	129.540,06	249.302,58	-119.762,52	28.117,35	0,00	28.117,35
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	43.908,22	1.704,61
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	43.908,22	1.704,61
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.721.257,55	1.758.380,55
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	1.721.257,55	1.758.380,55
36	Bens Móveis	0	371.292,40	371.292,40
37	Bens Imóveis	0	1.558.307,06	1.558.307,06
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	208.341,91	171.218,91
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.765.165,77	1.760.085,16

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.765.165,77	1.760.085,16
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.765.165,77	1.760.085,16
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.765.165,77	1.760.085,16
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	5.080,61	- 149.660,95
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.760.085,16	1.909.746,11
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.765.165,77	1.760.085,16

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	1.765.165,77	1.760.085,16
96	Ativo Financeiro	0	43.908,22	1.704,61
97	Ativo Permanente	0	1.721.257,55	1.758.380,55
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.765.165,77	1.760.085,16

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	1.704,61
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	43.908,22	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 13

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	888.153,41	542.915,93
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	888.153,41	542.915,93
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	111.469,68	22.109,68
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	111.469,68	22.109,68
36	Bens Móveis	0	124.410,00	22.610,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	12.940,32	500,32
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	999.623,09	565.025,61

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	384,24	384,24
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	384,24	384,24
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	999.238,85	564.641,37
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	999.238,85	564.641,37
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	999.238,85	564.641,37
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	434.597,48	297.468,22
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	564.641,37	267.173,15
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	999.623,09	565.025,61

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	999.623,09	565.025,61
96	Ativo Financeiro	0	888.153,41	542.915,93
97	Ativo Permanente	0	111.469,68	22.109,68
98	PASSIVO (II)	0	384,24	384,24
99	Passivo Financeiro	0	384,24	384,24
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	999.238,85	564.641,37

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	887.769,17	542.531,69
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	247.043,91	204.295,64
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	5.300,30	894,64
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.300,30	894,64
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	163.627,11	203.401,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	163.627,11	203.401,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	78.116,50	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	78.116,50	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	247.043,91	204.295,64
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	241.963,30	353.956,59
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	172.681,07
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	172.681,07
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	64.474,40	51.016,42
60	Uso de Material de Consumo	0	27.230,40	25.388,00
61	Serviços	0	121,00	180,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	37.123,00	25.448,42
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	177.488,90	75.154,14
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	58.954,14
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	16.200,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	31.800,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	145.688,90	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	55.104,96
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	55.104,96
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	241.963,30	353.956,59
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	5.080,61	- 149.660,95

Nota Explicativa

XML nr.: 14

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	594.540,06	348.117,35
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	65.823,06	12.117,35
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	65.823,06	12.117,35
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	465.000,00	320.000,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	465.000,00	320.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	63.717,00	16.000,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	63.717,00	16.000,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	594.540,06	348.117,35
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	159.942,58	50.649,13
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	159.942,58	50.649,13
60	Uso de Material de Consumo	0	210,00	2.817,77
61	Serviços	0	147.292,58	47.331,04
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	12.440,00	500,32
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	159.942,58	50.649,13
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	434.597,48	297.468,22

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	384,24	0,00	0,00	0,00	384,24
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	384,24	0,00	0,00	0,00	384,24

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	247.043,91	204.295,64
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	5.300,30	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	894,64
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	241.743,61	203.401,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	204.840,30	214.449,07
14	Pessoal e demais despesas	0	173.040,30	198.249,07
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	31.800,00	16.200,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	42.203,61	- 10.153,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	42.203,61	- 10.153,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.704,61	11.858,04
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	43.908,22	1.704,61

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	241.743,61	0,00
42	Intergovernamentais	241.743,61	203.401,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	241.743,61	203.401,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	241.743,61	203.401,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	31.800,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	16.200,00
55	Outras transferências concedidas	31.800,00	16.200,00
56	Total das Transferências Concedidas	31.800,00	32.400,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	173.040,30	198.249,07
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	173.040,30	198.249,07

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	594.540,06	348.501,59
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	65.823,06	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	12.117,35
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	63.717,00	16.000,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	465.000,00	320.384,24
13	Desembolsos	0	147.502,58	50.148,81
14	Pessoal e demais despesas	0	147.502,58	50.148,81
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	447.037,48	298.352,78
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	101.800,00	22.610,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	101.800,00	22.610,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 101.800,00	- 22.610,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	345.237,48	275.742,78
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	542.915,93	267.173,15
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	888.153,41	542.915,93

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	147.502,58	50.148,81
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	147.502,58	50.148,81

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.605.050,00	6.605.050,00	5.718.919,86	- 886.130,14
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	28.720,00	28.720,00	283.556,77	254.836,77
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	28.720,00	28.720,00	283.556,77	254.836,77
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.576.330,00	6.576.330,00	5.429.010,73	- 1.147.319,27
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.682.250,00	2.682.250,00	2.910.500,75	228.250,75
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.894.080,00	3.894.080,00	2.518.509,98	- 1.375.570,02
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.352,36	6.352,36
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.352,36	6.352,36
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	499.991,00	499.991,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	499.991,00	499.991,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	499.991,00	499.991,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.605.050,00	6.605.050,00	6.218.910,86	- 386.139,14
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.605.050,00	6.605.050,00	6.218.910,86	- 386.139,14
73	DÉFICIT (VI)	7.008.740,00	14.930.070,56	14.530.784,87	- 399.285,69
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	13.613.790,00	21.535.120,56	20.749.695,73	- 785.424,83
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.482.563,68	2.482.563,68	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.482.563,68	2.482.563,68	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.776.350,00	19.617.173,50	18.927.078,39	18.927.078,39	18.876.483,21	690.095,11
80	Pessoal e Encargos Socias	4.956.050,00	9.986.084,17	9.714.671,27	9.714.671,27	9.664.076,09	271.412,90
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	6.820.300,00	9.631.089,33	9.212.407,12	9.212.407,12	9.212.407,12	418.682,21
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.837.440,00	1.917.947,06	1.822.617,34	1.822.617,34	1.792.717,34	95.329,72
84	Investimentos	1.837.440,00	1.917.947,06	1.822.617,34	1.822.617,34	1.792.717,34	95.329,72
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	13.613.790,00	21.535.120,56	20.749.695,73	20.749.695,73	20.669.200,55	785.424,83
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	13.613.790,00	21.535.120,56	20.749.695,73	20.749.695,73	20.669.200,55	785.424,83
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	13.613.790,00	21.535.120,56	20.749.695,73	20.749.695,73	20.669.200,55	785.424,83
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	31.487,13	31.487,13	31.487,13	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	31.487,13	31.487,13	31.487,13	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	31.487,13	31.487,13	31.487,13	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	290.060,00	290.060,00	343.883,55	53.823,55
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.530,00	5.530,00	16.236,25	10.706,25
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.530,00	5.530,00	16.236,25	10.706,25
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.530,00	284.530,00	327.647,30	43.117,30
28	Transferências da União e de suas Entidades	105.860,00	105.860,00	140.647,30	34.787,30
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.670,00	178.670,00	187.000,00	8.330,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	290.060,00	290.060,00	343.883,55	53.823,55
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	290.060,00	290.060,00	343.883,55	53.823,55
73	DÉFICIT (VI)	567.660,00	1.206.153,39	1.041.417,40	- 164.735,99
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	857.720,00	1.496.213,39	1.385.300,95	- 110.912,44
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	120.514,76	120.514,76	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	120.514,76	120.514,76	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	837.638,00	1.496.063,39	1.385.300,95	1.384.392,46	1.381.803,11	110.762,44
80	Pessoal e Encargos Socias	563.530,00	830.148,91	747.490,36	746.581,87	743.992,52	82.658,55
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	274.108,00	665.914,48	637.810,59	637.810,59	637.810,59	28.103,89
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.082,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
84	Investimentos	20.082,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	857.720,00	1.496.213,39	1.385.300,95	1.384.392,46	1.381.803,11	110.912,44
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	857.720,00	1.496.213,39	1.385.300,95	1.384.392,46	1.381.803,11	110.912,44
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	857.720,00	1.496.213,39	1.385.300,95	1.384.392,46	1.381.803,11	110.912,44
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.752,72	511,28	511,28	0,00	1.241,44
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.752,72	511,28	511,28	0,00	1.241,44
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.752,72	511,28	511,28	0,00	1.241,44

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	2.835,82	0,00	0,00	0,00	2.835,82
110	Pessoal e Encargos Sociais	2.259,70	0,00	0,00	0,00	2.259,70
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	576,12	0,00	0,00	0,00	576,12
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	2.835,82	0,00	0,00	0,00	2.835,82

Nota Explicativa

XML nr.: 12

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	6.218.910,86	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	3.783,12	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	7.434,77	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	3.599.972,37	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	14.076,08	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	25.216,59	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.573.235,71	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	20.749.695,73	33.383,82
89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	13.329.374,29	32.560,43
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.080.082,24	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	221.519,25	823,39
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.222.574,91	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	995.192,22	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	896.145,04	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	13.745.990,81	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	13.745.990,81	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	13.745.990,81	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.334.322,05	33.383,82	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.280.685,75	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	31.487,13	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	31.487,13	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	80.495,18	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.253.826,87	1.896,69	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.249.198,62	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.933.605,77	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.202.448,01	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.933.605,77	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.202.448,01	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	25.232.829,49	33.383,82	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	25.232.829,49	33.383,82

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	3.783,12	0,00	3.783,12	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.434,77	13.329.374,29	-13.321.939,52	0,00	32.560,43	-32.560,43
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.599.972,37	5.080.082,24	-1.480.109,87	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	14.076,08	0,00	14.076,08	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	25.216,59	221.519,25	-196.302,66	0,00	823,39	-823,39
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.573.235,71	1.222.574,91	350.660,80	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	995.192,22	896.145,04	99.047,18	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 12

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	343.883,55	0,00	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.385.300,95	1.752,72
2	00 Recursos Ordinários	0	1.897,48	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	1.007.199,63	1.752,72
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	148.112,09	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	150.678,51	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	193.873,98	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	227.422,81	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.027.000,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.027.000,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	1.027.000,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	225.139,69	1.752,72	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	222.321,23	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	908,49	1.752,72	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	511,28	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	2.589,35	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	221.641,85	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	221.809,95	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	132.912,42	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	121.313,48	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	132.912,42	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	121.313,48	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.728.935,66	1.752,72	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.728.935,66	1.752,72

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	1.897,48	1.007.199,63	-1.005.302,15	0,00	1.752,72	-1.752,72
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	148.112,09	150.678,51	-2.566,42	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	193.873,98	227.422,81	-33.548,83	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.401.512,82	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.202.448,01	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	152.576,81	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	46.488,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	5.803.974,60	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	5.803.974,60	0,00
36	Bens Móveis	0	5.103.413,91	0,00
37	Bens Imóveis	0	2.106.956,07	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	1.406.395,38	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	8.205.487,42	0,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	128.774,80	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	75.847,48	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	25.252,30	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	50.595,18	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	29.900,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	23.027,32	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.076.712,62	0,00
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	8.076.712,62	0,00
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	8.076.712,62	0,00
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	293.852,29	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	7.782.860,33	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.205.487,42	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	8.205.487,42	0,00
96	Ativo Financeiro	0	2.202.448,01	0,00
97	Ativo Permanente	0	6.003.039,41	0,00
98	PASSIVO (II)	0	128.774,80	0,00
99	Passivo Financeiro	0	128.774,80	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	8.076.712,62	0,00

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	817.756,66	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	817.756,66	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	39.308,72	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	15.302.376,40	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.316.289,83	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	52.176,30	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.692.658,37	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	202.995,93	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.451.865,65	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	30.817,90	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.583.691,35	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	1.065,05	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 13

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	121.313,48	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	121.313,48	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	306.513,89	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	306.513,89	0,00
36	Bens Móveis	0	471.013,34	0,00
37	Bens Imóveis	0	27.974,52	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	192.473,97	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	427.827,37	0,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	8.423,24	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	4.849,05	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	4.849,05	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	576,12	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	2.998,07	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	419.404,13	0,00
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	419.404,13	0,00
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	419.404,13	0,00
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 60.935,19	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	480.339,32	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	427.827,37	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	427.827,37	0,00
96	Ativo Financeiro	0	121.313,48	0,00
97	Ativo Permanente	0	306.513,89	0,00
98	PASSIVO (II)	0	9.664,68	0,00
99	Passivo Financeiro	0	9.664,68	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	418.162,69	0,00

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	24.863,86	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	71.236,95	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	14.639,50	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	19.964.901,67	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	283.556,77	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	283.556,77	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	19.674.992,54	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	13.745.990,81	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	5.929.001,73	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	6.352,36	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	6.352,36	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	19.964.901,67	0,00
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	19.671.049,38	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	9.776.340,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	8.191.991,59	0,00
49	Encargos Patronais	0	1.542.494,24	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	41.854,17	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	9.755.639,72	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	3.685.459,99	0,00
61	Serviços	0	5.562.892,73	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	507.287,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	131.300,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	131.300,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	7.769,66	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	7.769,66	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	19.671.049,38	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	293.852,29	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 14

BODOQUENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.370.883,55	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	16.236,25	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	16.236,25	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.354.647,30	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	1.027.000,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	327.647,30	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.370.883,55	0,00
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.431.818,74	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	747.093,15	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	624.758,51	0,00
49	Encargos Patronais	0	122.334,64	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	633.809,59	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	338.991,88	0,00
61	Serviços	0	247.902,71	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	46.915,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	50.700,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	50.700,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	216,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	216,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.431.818,74	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 60.935,19	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	80.495,18	0,00	0,00	80.495,18
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	80.495,18	0,00	0,00	80.495,18
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	31.487,13	0,00	31.487,13	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	31.487,13	0,00	31.487,13	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	31.487,13	80.495,18	31.487,13	0,00	80.495,18
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	43.651,37	2.254.206,37	2.249.578,12	0,00	48.279,62
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	75.138,50	2.334.701,55	2.281.065,25	0,00	128.774,80

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.835,82	2.589,35	0,00	0,00	5.425,17
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	2.589,35	0,00	0,00	2.589,35
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	2.835,82	0,00	0,00	0,00	2.835,82
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.752,72	908,49	511,28	0,00	2.149,93
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	908,49	0,00	0,00	908,49
10	Restos a Pagar em 2021	1.752,72	0,00	511,28	0,00	1.241,44
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.588,54	3.497,84	511,28	0,00	7.575,10
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.166,17	221.641,85	221.809,95	0,00	2.998,07
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	7.754,71	225.139,69	222.321,23	0,00	10.573,17

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	21.718.737,54	1.896,69
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	283.556,77	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	6.352,36	0,00
11	Transferências Recebidas	0	5.429.010,73	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	15.999.817,68	1.896,69
13	Desembolsos	0	21.157.168,96	1.896,69
14	Pessoal e demais despesas	0	17.818.712,24	1.896,69
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	1.089.258,10	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.249.198,62	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	561.568,58	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.792.717,34	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.792.717,34	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.792.717,34	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	499.991,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	499.991,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	499.991,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 731.157,76	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.933.605,77	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.202.448,01	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.429.010,73	0,00
42	Intergovernamentais	5.429.010,73	0,00
43	da União	2.910.500,75	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	2.518.509,98	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	5.429.010,73	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.089.258,10	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	957.958,10	0,00
55	Outras transferências concedidas	131.300,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	1.089.258,10	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	17.818.712,24	1.896,69
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.818.712,24	1.896,69

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BODOQUENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.592.525,40	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	16.236,25	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	327.647,30	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	1.248.641,85	0,00
13	Desembolsos	0	1.604.124,34	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	1.229.227,54	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	153.086,85	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	221.809,95	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 11.598,94	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 11.598,94	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	132.912,42	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	121.313,48	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	327.647,30	0,00
42	Intergovernamentais	327.647,30	0,00
43	da União	140.647,30	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	187.000,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	327.647,30	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	153.086,85	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	102.386,85	0,00
55	Outras transferências concedidas	50.700,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	153.086,85	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.229.227,54	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.229.227,54	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2022
Período: Janeiro á Dezembro
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	8.000.000,00	9.011.965,07	1.011.965,07
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	69.968,43	59.968,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.990.000,00	7.990.000,00	8.941.628,78	951.628,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	367,86	367,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.011.965,07**	**1.011.965,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.011.965,07**	**1.011.965,07**
Déficit (VII)	-	-	189.214,20	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**9.201.179,27**	**1.201.179,27**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**-**	**209.611,12**	**209.611,12**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**209.611,12**	**209.611,12**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	8.000.000,00	9.576.257,85	9.186.178,05	9.186.178,05	9.114.988,32	390.079,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.993.000,00	9.559.205,02	9.169.125,95	9.169.125,95	9.097.936,22	390.079,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	17.052,83	17.052,10	17.052,10	17.052,10	0,73
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	15.001,22	15.001,22	15.001,22	15.001,22	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	15.001,22	15.001,22	15.001,22	15.001,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**8.000.000,00**	**9.591.259,07**	**9.201.179,27**	**9.201.179,27**	**9.129.989,54**	**390.079,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	**8.000.000,00**	**9.591.259,07**	**9.201.179,27**	**9.201.179,27**	**9.129.989,54**	**390.079,80**
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**8.000.000,00**	**9.591.259,07**	**9.201.179,27**	**9.201.179,27**	**9.129.989,54**	**390.079,80**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	24.185,61	21.368,39	21.368,39	2.817,22	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	24.185,61	21.368,39	21.368,39	2.817,22	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**424.185,61**	**421.368,39**	**421.368,39**	**2.817,22**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 1 / 1
Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.011.965,07**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**9.201.179,27**	**424.185,61**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**9.011.965,07**	**0,00**	**Vinculada**	**9.201.179,27**	**424.185,61**
Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.351.394,44	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.474.939,57	23.917,80
Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	660.570,63	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	527.302,20	400.267,81
			Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	198.937,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.411.910,69**	**424.185,61**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**2.746.634,34**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	424.185,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	421.368,39	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	71.189,73	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.340.720,96	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.325.265,95	0,00
SALDOS ANTERIORES	**647.485,37**	**0,00**	**SALDOS ATUAIS**	**123.547,52**	**0,00**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	647.485,37	0,00	APLICAÇÕES	123.547,52	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**12.071.361,13**	**424.185,61**	**TOTAL**	**12.071.361,13**	**424.185,61**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 13:58:12.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Exercício de 2022
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	538.548,74
ATIVO CIRCULANTE	123.547,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.547,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	415.001,22
IMOBILIZADO	415.001,22
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	538.548,74
PASSIVO CIRCULANTE	100.333,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	71.189,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.143,65
PATRIMÔNIO LIQUIDO	438.215,36
RESULTADOS ACUMULADOS	438.215,36

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	538.548,74
ATIVO FINANCEIRO	123.547,52
ATIVO PERMANENTE	415.001,22
PASSIVO (II)	100.333,38
PASSIVO FINANCEIRO	100.333,38
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	438.215,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**23.214,14**
1180000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	-93.677,03
1190000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	315.828,67
2190000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	-198.937,50

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 13:58:57.
Nota(s) Explicativa(s):

Exercício de 2022

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Mês: 12
Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.011.965,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	69.968,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	69.968,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.941.628,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.941.628,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	367,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	367,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.207.546,44**
PESSOAL E ENCARGOS	9.207.546,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.903.828,68
ENCARGOS PATRONAIS	1.286.665,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	17.052,10
Resultado Patrimonial do Período	**-195.581,37**

BODOQUENA, 29/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 13:59:44.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

Página: 1 / 1
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	424.185,61	71.189,73	424.185,61	71.189,73
Restos a Pagar Não Processados	424.185,61	0,00	424.185,61	0,00
2021	424.185,61	0,00	424.185,61	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	71.189,73	0,00	71.189,73
2022	0,00	71.189,73	0,00	71.189,73
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	13.688,64	2.611.668,26	2.596.213,25	29.143,65
ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO	0,00	270.947,30	270.947,30	0,00
ASPMB - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLIC. MUNIC. DE	122,72	2.733,51	2.733,51	122,72
BANCO BRADESCO	0,00	16.620,17	16.620,17	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	424.235,85	424.235,85	0,00
CONVENIO PROVER	0,00	348,60	348,60	0,00
DESCONTO - VOLUS	0,00	15.293,59	15.293,59	0,00
DESCONTO ASPMB	1.419,90	36.713,30	36.713,30	1.419,90
DESCONTO SINCARD	0,00	4.669,03	4.669,03	0,00
DESCONTO SINDSERB	0,00	122,71	122,71	0,00
I.N.S.S	9.757,00	227.094,35	212.563,34	24.288,01
I.R.R.F	0,00	751.324,35	749.557,89	1.766,46
I.S.S	0,00	4.980,01	4.980,01	0,00
NIPOASSIST CARD	1.317,00	12.964,00	14.192,00	89,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	8.511,57	8.511,57	0,00
PRESTAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	199.069,97	198.854,11	215,86
RPPS - BODOPREV	1.072,02	580.259,81	580.090,13	1.241,70
SINDSERB	0,00	26.108,05	26.108,05	0,00
SINTED	0,00	29.672,09	29.672,09	0,00
TOTAL GERAL	437.874,25	2.682.857,99	3.020.398,86	100.333,38

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 14:00:59.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Data de Emissão: 29/03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	**11.352.686,03**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	69.968,43
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	367,86
Transferências correntes recebidas	8.941.628,78
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	8.941.628,78
Outros ingressos operacionais	2.340.720,96
Desembolsos	**11.461.622,66**
Pessoal e demais despesas	8.398.624,69
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	8.398.624,69
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências correntes concedidas	737.732,02

Transferências correntes concedidas	737.732,02
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	737.732,02
Outras transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.325.265,95
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***-108.936,63***
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	**0,00**
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	**415.001,22**
Aquisição de ativo não circulante	415.001,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-415.001,22***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	**0,00**
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***0,00***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-523.937,85**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	647.485,37
Caixa e Equivalentes de caixa final	123.547,52

Bodoquena, 29/03/2023

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Exercício de 2022
Período: Janeiro á Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"7771","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA"}]; Mês: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 21/07/2022 11:09:27

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.145.997,00	36.145.997,00	51.321.337,08	15.175.340,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.713.297,00	3.713.297,00	7.622.166,62	3.908.869,62
CONTRIBUIÇÕES	314.000,00	314.000,00	401.540,99	87.540,99
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	1.171.288,11	1.149.288,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.096.700,00	32.096.700,00	42.097.616,22	10.000.916,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	28.725,14	28.725,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.311.893,00	4.311.893,00	2.355.924,72	-1.955.968,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.311.893,00	4.311.893,00	2.355.924,72	-1.955.968,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.457.890,00**	**40.457.890,00**	**53.677.261,80**	**13.219.371,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**40.457.890,00**	**40.457.890,00**	**53.677.261,80**	**13.219.371,80**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**40.457.890,00**	**40.457.890,00**	**53.677.261,80**	**13.219.371,80**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**7.939.718,59**	**7.939.718,59**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**7.939.718,59**	**7.939.718,59**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.460.607,00	33.216.575,60	32.175.047,80	32.159.630,61	32.067.058,60	1.041.527,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.194.580,76	13.773.907,95	13.382.183,15	13.382.183,15	13.289.611,14	391.724,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266.026,24	19.442.667,65	18.792.864,65	18.777.447,46	18.777.447,46	649.803,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.182.883,00	6.497.247,74	5.778.674,31	5.778.674,31	5.778.674,31	718.573,43
INVESTIMENTOS	7.092.883,00	6.407.550,74	5.691.521,31	5.691.521,31	5.691.521,31	716.029,43
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	89.697,00	87.153,00	87.153,00	87.153,00	2.544,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**30.193.490,00**	**40.263.823,34**	**37.953.722,11**	**37.938.304,92**	**37.845.732,91**	**2.310.101,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**30.193.490,00**	**40.263.823,34**	**37.953.722,11**	**37.938.304,92**	**37.845.732,91**	**2.310.101,23**
Superávit (XIV)	-	-	15.723.539,69	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**30.193.490,00**	**40.263.823,34**	**53.677.261,80**	**37.938.304,92**	**37.845.732,91**	**-**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	43.776,40	42.599,10	42.599,10	1.177,30	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	42.237,10	42.237,10	42.237,10	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.539,30	362,00	362,00	1.177,30	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**43.776,40**	**42.599,10**	**42.599,10**	**1.177,30**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	15.262,12	0,00	0,00	0,00	15.262,12
Pessoal E Encargos Sociais	15.262,12	0,00	0,00	0,00	15.262,12
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.262,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.262,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:40:22.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**53.677.261,80**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**37.953.722,11**
Ordinária	**22.596.974,10**	**Ordinária**	**17.909.858,29**
Recursos Ordinários	22.316.803,57	Recursos Ordinários	12.864.600,78
Transferências da União decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	280.170,53	Recursos Ordinários	5.045.257,51
Vinculada	**31.080.287,70**	**Vinculada**	**20.043.863,82**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.336.025,84	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.101.740,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.092.940,32	Transferência do Salário Educação	250.004,13
Transferência do Salário Educação	284.579,71	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	111.850,26
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	112.927,44	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte	52.710,89
Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte	78.731,81	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	196,68
Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de	16.063,24	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	331.198,52
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	26.437,74	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse	2.718.471,19
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	415.188,60	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	266.402,51
Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse	2.551.193,17	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	40.757,50
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	256.858,81	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº	98.356,56
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	93.396,44	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	585.159,86
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	360.265,52	Fundo Especial de Petróleo - FEP	96.362,41
Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº	400.017,04	Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.352.595,49
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.108.121,64	Transferência do Salário Educação	143.494,99
Fundo Especial de Petróleo - FEP	378.196,17	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	87.701,49
Transferências do Estado -FUNDERSUL	3.558.722,74	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte	30.871,73
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2º, I, II, da Lei Estadual	9.435,55	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.590,00
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2º, III da Lei Estadual nº	923,17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	177.964,32
Alienação de Bens - Móveis	262,75	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse	707.967,60
		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	620,13
		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	58.963,35
		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	89.200,00
		Fundo Especial de Petróleo - FEP	203.864,48
		Transferências do Estado -FUNDERSUL	486.818,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**171.035,75**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**18.030.114,33**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.196.832,69**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**3.138.307,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.417,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	42.599,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	92.572,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 3 / 2
Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.088.843,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.095.708,19
SALDOS ANTERIORES	**10.019.505,52**	**SALDOS ATUAIS**	**7.942.492,03**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	5.242.267,89	CONTAS CORRENTES	2.410.202,71
APLICAÇÕES	4.777.237,63	APLICAÇÕES	5.532.289,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**67.064.635,76**	**TOTAL**	**67.064.635,76**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:41:51.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Exercício de 2022
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	47.633.570,01
ATIVO CIRCULANTE	8.214.818,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.942.492,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	271.926,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.418.751,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.473.369,42
IMOBILIZADO	33.945.382,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.633.570,01
PASSIVO CIRCULANTE	134.048,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	92.572,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	41.476,04
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	602.894,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	602.894,06
PATRIMÔNIO LIQUIDO	46.896.627,90
RESULTADOS ACUMULADOS	46.896.627,90

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	47.633.797,42
ATIVO FINANCEIRO	7.942.719,44
ATIVO PERMANENTE	39.691.077,98
PASSIVO (II)	747.582,04
PASSIVO FINANCEIRO	144.687,98
PASSIVO PERMANENTE	602.894,06
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	46.886.215,38

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.055.521,01
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.055.521,01
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**53.851.337,25**
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.856.254,77
1000310 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	280.170,53
1010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.584.179,73
1020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	433.923,63
1050000 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Exercício de 2022
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

1150049 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	931.600,30
1150051 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	376.559,11
1150052 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	214.943,92

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Exercício de 2022
Página: 3 / 2
Até o Mês: Dezembro

1150053	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-FUNDO NACIONAL DE	213.461,07
1160000	- CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	93.758,95
1170000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	847.613,32
1200000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	453.200,00
1220000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	300,00
1230000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA	4.051.007,71
1240000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	152.084,64
1260000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	139.571,20
1270000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO	790.845,91
1550311	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	54.272,18
1650000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº	301.660,48
1680336	- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 E	207.386,41
1700000	- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	2.141.526,47
1700074	- FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	629.466,79
1800000	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	4.778.922,78
1800501	- RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (ART. 2º, I, II, DA LEI ESTADUAL Nº 3.140	1.169.352,16
1800502	- RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (ART. 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 3.140	80.895,75
1890000	- OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	108.220,12
1920000	- ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	13.545,95
1930000	- ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	20.000,00
2000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	-5.036.500,27
2150049	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-143.334,79
2150051	- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-87.701,49
2150052	- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	-30.871,73
2160000	- CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-50.590,00
2170000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	-177.964,32
2230000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA	-707.967,47
2240000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	-609,80
2270000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO	-58.963,35
2700000	- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	-89.200,00
2700074	- FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	-203.864,48
2800000	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	-486.818,93

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:42:46.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2022
Mês: 12
Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**62.176.602,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.249.402,56
IMPOSTOS	7.133.595,52
TAXAS	115.807,04
CONTRIBUIÇÕES	401.540,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	401.540,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.171.288,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.171.288,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	49.764.892,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	171.035,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	49.593.856,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.589.478,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.589.478,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**60.160.108,16**
PESSOAL E ENCARGOS	13.570.855,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.537.469,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.706.155,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	327.230,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.785,20
APOSENTADORIAS E REFORMAS	14.785,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.523.964,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.926.635,90
SERVIÇOS	12.200.101,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.397.228,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	696.221,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15.253,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	680.968,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.333.999,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.030.114,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.235.997,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	67.887,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.280,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.280,45
Resultado Patrimonial do Período	**2.016.494,20**

BODOQUENA, 29/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:43:49.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página : 1 / 1
Exercício de 2022
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações					Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
119600	26/12/2018	948.129,74	119600/1800	01/01/1800	674.793,93	0,00	87.153,00	587.640,93
				Totais:	**674.793,93**	**0,00**	**87.153,00**	**587.640,93**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:44:27.
Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: juslei.paes. Emissão: 29/03/2023, às 17:44:25. Protocolo: d5da75e8-a285-49b0-9e66-8bde114fd652

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 1 / 1
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	59.038,52	107.989,20	43.776,40	123.251,32
Restos a Pagar Não Processados	43.776,40	15.417,19	43.776,40	15.417,19
2022	0,00	15.417,19	0,00	15.417,19
2021	43.776,40	0,00	43.776,40	0,00
Restos a Pagar Processados	15.262,12	92.572,01	0,00	107.834,13
2022	0,00	92.572,01	0,00	92.572,01
2020	15.262,12	0,00	0,00	15.262,12
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.078,62	3.090.523,89	3.097.388,59	26.213,92
ASPMB - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLIC. MUNIC. DE	0,00	6.719,48	6.719,48	0,00
BANCO BRADESCO	0,00	28.227,77	28.227,77	0,00
BANCO DO BRASIL	0,05	475.835,64	475.111,80	723,89
CONVENIO PROVER	0,00	547,80	547,80	0,00
DESCONTO - SINCARD	0,00	22.880,44	22.880,44	0,00
DESCONTO - VOLUS	0,00	54.322,52	54.322,52	0,00
DESCONTO ASPMB	0,00	116.174,33	116.174,33	0,00
DESCONTO SINDSERB	1.011,59	0,00	0,00	1.011,59
FERIAS PROPORCIONAL	0,00	1.680,40	1.680,40	0,00
I.N.S.S	16.683,84	382.502,67	393.508,11	5.678,40
I.R.R.F	1.355,37	611.502,32	608.332,09	4.525,60
I.S.S	12.843,84	129.988,73	129.988,73	12.843,84
IPSMB - SEGURADOS (BONITO)	0,00	4.767,49	4.767,49	0,00
NIPOASSIST CARD	475,00	6.391,00	6.701,00	165,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	35.993,64	35.993,64	0,00
PRESTAÇÃO CAIXA ECONOMICA	268,27	495.355,11	495.355,11	268,27
RPPS - BODOPREV	440,66	670.766,99	670.272,75	934,90
SINDSERB	0,00	35.157,37	35.094,94	62,43
SINTED	0,00	11.710,19	11.710,19	0,00
TOTAL GERAL	92.117,14	3.198.513,09	3.141.164,99	149.465,24

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:45:25.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: juslei.paes

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	**56.937.141,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.622.166,62
Receita de Contribuições	401.540,99
Receita Patrimonial	1.171.288,11
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.288.604,38
Transferências recebidas	44.453.540,94
Intergovernamentais	44.453.540,94
da União	19.336.577,11
de Estados e Distrito Federal	25.116.963,83
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Desembolsos	**53.235.480,22**
Pessoal e demais despesas	30.301.074,29
Legislativa	0,00
Judiciária	263.963,58
Essencial à Justiça	0,00
Administração	11.976.658,36
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.542.644,62
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	9.249.853,88
Cultura	985.928,47
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.045.886,94
Habitação	0,00
Saneamento	72.457,76
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	809.213,89
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	872.185,87
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	482.280,92
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	1.808.583,41
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.740.695,66
Outras transferências concedidas	67.887,75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: juslei.paes

Outros desembolsos operacionais	21.125.822,52
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***3.701.660,82***
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	**0,00**
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	**5.691.521,31**
Aquisição de ativo não circulante	5.691.521,31
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-5.691.521,31***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	**0,00**
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	**87.153,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	87.153,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***-87.153,00***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-2.077.013,49**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	10.019.505,52
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.942.492,03

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:46:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 29/03/2023

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2022
Período: Janeiro á Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Mês: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 21/07/2022 11:09:27

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.388.107,00	59.388.107,00	75.471.397,67	16.083.290,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.713.297,00	3.713.297,00	7.622.166,62	3.908.869,62
CONTRIBUIÇÕES	2.002.500,00	2.002.500,00	2.410.264,57	407.764,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.714.337,15	2.714.337,15	4.596.193,31	1.881.856,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.254.560,00	47.254.560,00	57.044.415,21	9.789.855,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	99.162,36	74.162,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.311.893,00	4.311.893,00	2.855.915,72	-1.455.977,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.311.893,00	4.311.893,00	2.855.915,72	-1.455.977,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.677.412,85	2.677.412,85	2.343.062,90	-334.349,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.001.000,00	1.001.000,00	1.356.132,70	355.132,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.700.000,00**	**63.700.000,00**	**78.327.313,39**	**14.627.313,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.700.000,00**	**63.700.000,00**	**78.327.313,39**	**14.627.313,39**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**63.700.000,00**	**63.700.000,00**	**78.327.313,39**	**14.627.313,39**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**10.754.112,76**	**10.754.112,76**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**10.754.112,76**	**10.754.112,76**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.145.985,00	71.778.456,12	68.857.639,99	68.679.826,15	68.462.879,88	2.920.816,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.936.960,76	40.060.998,42	38.795.208,40	38.741.117,81	38.524.171,54	1.265.790,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.209.024,24	31.717.457,70	30.062.431,59	29.938.708,34	29.938.708,34	1.655.026,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.152.565,00	8.957.676,05	8.003.536,75	8.003.536,75	7.973.636,75	954.139,30
INVESTIMENTOS	10.062.565,00	8.867.979,05	7.916.383,75	7.916.383,75	7.886.483,75	951.595,30
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	89.697,00	87.153,00	87.153,00	87.153,00	2.544,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.401.450,00	3.401.450,00	0,00	0,00	0,00	3.401.450,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**63.700.000,00**	**84.137.582,17**	**76.861.176,74**	**76.683.362,90**	**76.436.516,63**	**7.276.405,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**63.700.000,00**	**84.137.582,17**	**76.861.176,74**	**76.683.362,90**	**76.436.516,63**	**7.276.405,43**
Superávit (XIV)	-	-	1.466.136,65	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**63.700.000,00**	**84.137.582,17**	**78.327.313,39**	**76.683.362,90**	**76.436.516,63**	**-**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	13.099,35	219.308,30	207.813,59	207.813,59	3.994,52	20.599,54
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	99.662,56	95.603,90	95.603,90	2.817,22	1.241,44
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.099,35	119.645,74	112.209,69	112.209,69	1.177,30	19.358,10
Despesas De Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.099,35**	**619.308,30**	**607.813,59**	**607.813,59**	**3.994,52**	**20.599,54**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	18.353,69	2.105,38	2.105,38	255,75	18.097,94
Pessoal E Encargos Sociais	17.521,82	2.105,38	2.105,38	0,00	17.521,82
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	831,87	0,00	0,00	255,75	576,12
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.353,69**	**2.105,38**	**2.105,38**	**255,75**	**18.097,94**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:42:28.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**78.327.313,39**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**76.861.176,74**
Ordinária	**22.739.021,14**	**Ordinária**	**21.787.448,17**
Recursos Ordinários	22.458.850,61	Recursos Ordinários	16.742.190,66
Transferências da União decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	280.170,53	Recursos Ordinários	5.045.257,51
Vinculada	**55.588.292,25**	**Vinculada**	**55.073.728,57**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.336.025,84	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.101.740,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.100.380,82	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.306.321,08
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.691.533,25	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.496.048,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0,01	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.700.838,33
Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.396.363,54	Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	51.606,50
Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	35.842,82	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	26.733,18
Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	67.961,26	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações	19.807,40
Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	57.381,27	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e	152.847,88
Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações	46.856,36	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.150.142,75
Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e	160.680,58	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	33.382,10
Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.910,25	Transferência do Salário Educação	250.004,13
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.795.401,00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	111.850,26
Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	36.575,28	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte	52.710,89
Transferência do Salário Educação	284.579,71	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	196,68
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	112.927,44	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	331.198,52
Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte	78.731,81	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.474.939,57
Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de	16.063,24	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	527.302,20
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	26.437,74	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse	2.718.471,19
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	415.188,60	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	266.402,51
Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.351.394,44	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	97.599,10
Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	660.570,63	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	40.757,50
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	14.076,08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	79.571,49
Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse	2.551.193,17	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	63.164,92
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	256.858,81	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	596.500,93
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	25.216,23	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	330.730,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,36	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº	98.356,56
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	93.396,44	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	585.159,86
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	148.111,83	Fundo Especial de Petróleo - FEP	96.362,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e	0,26	Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.352.595,49
Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	502.127,01	Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.100.985,34
Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	634.501,37	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	179.787,17
Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações	18.607,33	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.053,21
Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e	5.000,00	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	686.449,62
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	410.000,00	Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	295.392,00
Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	3.000,00	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	62.552,26
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	342,78	Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	884.041,50
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	360.265,52	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações	10.012,80
Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº	400.017,04	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e	6.275,92
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.108.121,64	Transferência do Salário Educação	143.494,99
Fundo Especial de Petróleo - FEP	378.196,17	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	87.701,49
Transferências do Estado -FUNDERSUL	3.558.722,74	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte	30.871,73
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2º, I, II, da Lei Estadual	9.435,55	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.590,00
Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2º, III da Lei Estadual nº	923,17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	177.964,32
Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.242.236,13	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	198.937,50
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	193.873,98	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse	707.967,60
Alienação de Bens - Móveis	262,75	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	620,13
		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados	123.920,15
		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	58.963,35
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	71.107,02
		Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	69.256,00
		Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	158.244,84
		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações	4.678,20
		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	89.200,00
		Fundo Especial de Petróleo - FEP	203.864,48
		Transferências do Estado -FUNDERSUL	486.818,93
		Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	47.635,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**18.201.150,08**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**18.030.114,33**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**9.347.310,19**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**10.340.144,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	177.813,84	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	607.813,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	246.846,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.105,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.922.650,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.328.993,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 4 / 3
Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		Ajustes financeiros	401.231,68
SALDOS ANTERIORES	**70.242.250,95**	**SALDOS ATUAIS**	**70.886.589,21**
CAIXA	27.981.730,11	CAIXA	27.981.730,11
CONTAS CORRENTES	33.854.909,11	CONTAS CORRENTES	35.052.714,73
APLICAÇÕES	8.405.611,73	APLICAÇÕES	7.852.144,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**176.118.024,61**	**TOTAL**	**176.118.024,61**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 17:45:31.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2022
Página: 1 / 3
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	92.398.485,34
ATIVO CIRCULANTE	43.377.623,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.904.859,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	271.926,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	400,00
ESTOQUES	153.949,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	46.488,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.020.862,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.473.369,42
IMOBILIZADO	43.547.492,86
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.398.485,34
PASSIVO CIRCULANTE	-33.355,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.458,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.476,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-308.290,08
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	129.902.655,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	602.894,06
PROVISÕES A LONGO PRAZO	129.299.761,26
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-37.470.814,29
RESULTADOS ACUMULADOS	-37.470.814,29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	92.398.712,75
ATIVO FINANCEIRO	42.905.086,51
ATIVO PERMANENTE	49.493.626,24
PASSIVO (II)	130.062.283,01
PASSIVO FINANCEIRO	372.013,00
PASSIVO PERMANENTE	129.690.270,01
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-37.663.570,26

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.100.148,62
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.100.148,62
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**114.202.681,02**
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36.661.536,70

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2022
Página: 2 / 3
Até o Mês: Dezembro

1000310	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	280.170,53
1010000	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.584.179,73
1020000	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.759.003,51

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2022
Página: 3 / 3
Até o Mês: Dezembro

1030000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	28.758.511,93
1050000	- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00
1140000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	2.539.870,02
1140039	- ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.870.112,35
1140040	- ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	333.057,76
1140041	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	573.419,10
1140042	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	1.002.266,27
1140043	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	41.473,98
1140045	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	79.084,27
1140047	- GESTÃO DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	2.910,25
1140311	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	645.258,25
1140334	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	103.164,16
1140340	- RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	118.519,16
1150049	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	931.600,30
1150051	- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	376.559,11
1150052	- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	214.943,92
1150053	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-FUNDO NACIONAL DE	213.461,07
1160000	- CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	93.758,95
1170000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	847.613,32
1180000	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	-93.677,03
1190000	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	315.828,67
1200000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	453.200,00
1210000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	52.176,30
1220000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	300,00
1230000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA	5.743.666,08
1240000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	152.084,64
1250000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	327.040,43
1260000	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	139.571,20
1270000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO	790.845,91
1290000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	71.236,69
1290336	- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 E	0,26
1310000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	734.852,89
1310039	- ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	326.977,64
1310041	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	418.695,78
1310043	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	29.152,39
1310045	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.000,00
1310311	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	79.269,98
1310340	- RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	3.000,00
1500000	- FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	342,78
1550311	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	54.272,18
1650000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº	301.660,48
1680336	- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 E	238.204,31
1700000	- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	2.141.526,47
1700074	- FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	629.466,79
1800000	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	4.778.922,78
1800501	- RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (ART. 2º, I, II, DA LEI ESTADUAL Nº 3.140	1.169.352,16
1800502	- RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (ART. 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 3.140	80.895,75
1810000	- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	1.625.894,96
1820000	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	14.639,50
1890000	- OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	109.285,17
1920000	- ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	13.545,95
1930000	- ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	20.000,00
2000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	-5.036.500,27
2020000	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-22.697,75
2140039	- ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	-734.570,40
2140040	- ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	-295.392,00
2140041	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	-62.552,26

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2022
Página: 4 / 3
Até o Mês: Dezembro

2140042 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	-884.041,50
2140043 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	-10.013,66
2140045 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	-6.275,92
2150049 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-143.334,79
2150051 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-87.701,49
2150052 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	-30.871,73
2160000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-50.590,00
2170000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	-177.964,32
2190000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	-198.937,50
2230000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA	-707.967,47
2240000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	-609,80
2250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À	-124.044,50
2270000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO	-58.963,35
2310039 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	-21.135,22
2310041 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	-119.269,61
2310043 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	-4.678,20
2500000 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	265,81
2700000 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	-89.200,00
2700074 - FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	-203.864,48
2800000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	-486.818,93
2810000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	1.704,61

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 18:05:47.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2022
Mês: 12
Página: 1 / 1

CONSOLIDADO

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**104.857.024,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.249.402,56
IMPOSTOS	7.133.595,52
TAXAS	115.807,04
CONTRIBUIÇÕES	401.540,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	401.540,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.311.774,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.612.579,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	3.699.195,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	83.163.680,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.201.150,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.955.761,36
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.768,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	255,75
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	255,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.730.369,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.730.369,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**153.095.696,76**
PESSOAL E ENCARGOS	35.083.776,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.776.354,93
ENCARGOS PATRONAIS	5.921.284,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	386.136,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.961.399,81
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.564.768,92
PENSÕES	396.630,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	30.180.527,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.064.678,19
SERVIÇOS	19.114.855,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.000.993,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	696.221,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15.253,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	680.968,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.704.288,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.030.114,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.235.997,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	292.487,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	145.688,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.231,68
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	401.231,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.068.251,14
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	55.039.985,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.266,11
Resultado Patrimonial do Período	**-48.238.672,73**

BODOQUENA, 29/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 18:06:52.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Página : 1 / 1
Exercício de 2022
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações					Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
119600	26/12/2018	948.129,74	119600/1800	01/01/1800	674.793,93	0,00	87.153,00	587.640,93
				Totais:	**674.793,93**	**0,00**	**87.153,00**	**587.640,93**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 18:08:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: juslei.paes. Emissão: 29/03/2023, às 18:08:28. Protocolo: 20009169-15d8-461e-bb5c-2b07529ed73c

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	652.866,72	424.660,11	614.169,24	463.357,59
Restos a Pagar Não Processados	632.407,65	177.813,84	611.808,11	198.413,38
2022	0,00	177.813,84	0,00	177.813,84
2021	619.308,30	0,00	611.808,11	7.500,19
2020	6.784,17	0,00	0,00	6.784,17
2019	5.465,04	0,00	0,00	5.465,04
2018	650,00	0,00	0,00	650,00
2017	193,84	0,00	0,00	193,84
2016	6,30	0,00	0,00	6,30
Restos a Pagar Processados	20.459,07	246.846,27	2.361,13	264.944,21
2022	0,00	246.846,27	0,00	246.846,27
2021	2.105,38	0,00	2.105,38	0,00
2020	18.097,94	0,00	0,00	18.097,94
2015	255,75	0,00	255,75	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	108.043,70	9.195.657,28	9.602.000,88	-298.299,90
13º SALÁRIO	0,00	681,39	0,00	681,39
ANTECIPAÇÃO 13º	0,00	7.287,62	0,00	7.287,62
ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS E 1/3	0,00	17.964,68	0,00	17.964,68
ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO	0,00	270.947,30	270.947,30	0,00
ASPMB - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLIC. MUNIC. DE	123,23	15.648,26	15.619,67	151,82
BANCO BRADESCO	0,03	130.289,80	130.289,80	0,03
BANCO DO BRASIL	0,05	1.480.109,47	1.583.656,98	-103.547,46
BODOPREV	0,00	143.926,72	143.926,72	0,00
CAIXA ECONOMICA	0,00	120.957,40	120.957,40	0,00
CDC BANCO BRADESCO	0,00	3.691,30	3.691,30	0,00
CONTRIBUIÇAO SINTED	0,00	1.125,94	1.125,94	0,00
CONTRIBUIÇÃO ASPMB	0,00	379,91	379,91	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDESERB	0,00	11.666,36	11.666,36	0,00
CONVENIO PROVER	0,00	921,30	921,30	0,00
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3,96	0,00	0,00	3,96
DESCONTO - SINCARD	0,00	45.467,75	45.467,75	0,00
DESCONTO - VOLUS	0,00	124.628,37	124.628,37	0,00
DESCONTO ASPMB	1.419,90	245.659,52	245.659,52	1.419,90
DESCONTO SINCARD	0,00	4.669,03	4.669,03	0,00
DESCONTO SINDESERB	0,00	7.336,30	7.336,30	0,00
DESCONTO SINDSERB	1.481,78	350,71	350,71	1.481,78
DESCONTO VALOR RECEBIDO	444,19	0,00	0,00	444,19
FERIAS PROPORCIONAL	0,00	1.680,40	1.680,40	0,00
I.N.S.S	45.406,80	852.654,42	926.792,57	-28.731,35
I.R.R.F	22.209,98	2.364.275,68	2.440.479,85	-53.994,19
I.S.S	31.016,70	205.893,73	207.884,08	29.026,35
IPSMB - SEGURADOS (BONITO)	0,00	4.767,49	4.767,49	0,00
NIPOASSIST CARD	3.040,00	32.764,00	43.197,00	-7.393,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	2.181,60	2.181,60	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	71.237,69	71.237,69	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIAS	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
PRESTAÇÃO CAIXA ECONOMICA	268,35	1.091.305,75	1.187.217,23	-95.643,13
RPPS - BODOPREV	2.420,62	1.793.110,28	1.832.609,66	-37.078,76
SIEMS	0,00	41,96	41,96	0,00
SIN CARD CARTÕES	0,00	3.018,73	27.347,44	-24.328,71
SINDSERB	208,11	97.634,14	97.887,27	-45,02
SINTED	0,00	41.382,28	41.382,28	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro

TOTAL GERAL	760.910,42	9.620.317,39	10.216.170,12	165.057,69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Página: 3 / 2
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 18:11:51.
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: juslei.paes

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	**105.451.113,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.622.166,62
Receita de Contribuições	4.753.327,47
Receita Patrimonial	4.596.193,31
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	28.579.095,22
Transferências recebidas	59.900.330,93
Intergovernamentais	50.951.933,58
da União	22.887.716,16
de Estados e Distrito Federal	28.064.217,42
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	8.948.397,35
Desembolsos	**96.433.138,54**
Pessoal e demais despesas	64.740.743,84
Legislativa	2.386.853,19
Judiciária	263.963,58
Essencial à Justiça	0,00
Administração	11.976.658,36
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	2.944.912,46
Previdência Social	4.285.709,01
Saúde	17.818.712,24
Trabalho	0,00
Educação	17.648.478,57
Cultura	985.928,47
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.045.886,94
Habitação	0,00
Saneamento	72.457,76
Gestão Ambiental	147.502,58
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	809.213,89
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	872.185,87
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	482.280,92
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	3.932.055,01
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	3.639.567,26
Outras transferências concedidas	292.487,75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 29/03/2023
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: juslei.paes

Outros desembolsos operacionais	27.760.339,69
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***9.017.975,01***
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	**0,00**
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	**8.286.483,75**
Aquisição de ativo não circulante	8.286.483,75
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-8.286.483,75***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	**0,00**
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	**87.153,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	87.153,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***-87.153,00***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**644.338,26**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	70.242.250,95
Caixa e Equivalentes de caixa final	70.886.589,21

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 18:12:44.
Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 29/03/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018 28/03/2023 17:07 - R$ 1,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	**1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes**	**6.998.900,00**	**7.335.400,55**	**336.500,55**	**0,00**
2	**1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.2.50.0.5.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.2.50.0.6.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.1.1.2.50.0.7.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.1.1.2.50.0.8.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
14	**1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.1.1.2.53.0.5.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.1.1.2.53.0.6.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.1.1.2.53.0.7.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1.1.1.2.53.0.8.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	**1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	**1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.1.1.3.03.1.2.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.1.1.3.03.1.3.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.1.1.3.03.1.4.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.1.1.3.03.1.5.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.1.1.3.03.1.6.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1.1.1.3.03.1.7.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1.1.1.3.03.1.8.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1.1.1.3.03.4.2.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1.1.1.3.03.4.3.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1.1.1.3.03.4.4.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1.1.1.3.03.4.5.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
40	1.1.1.3.03.4.6.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1.1.1.3.03.4.7.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.1.3.03.4.8.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	**1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1.1.1.4.51.1.6.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1.1.1.4.51.1.7.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1.1.1.4.51.1.8.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**1.1.1.4.51.2.0.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	1.1.1.4.51.2.1.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1.1.1.4.51.2.2.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1.1.1.4.51.2.3.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
58	1.1.1.4.51.2.4.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
59	1.1.1.4.51.2.5.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1.1.1.4.51.2.6.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1.1.1.4.51.2.7.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1.1.1.4.51.2.8.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**1.1.1.4.52.0.0.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
64	1.1.1.4.52.0.1.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1.1.1.4.52.0.2.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.1.4.52.0.3.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1.1.1.4.52.0.4.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1.1.1.4.52.0.5.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1.1.1.4.52.0.6.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
70	1.1.1.4.52.0.7.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1.1.1.4.52.0.8.00 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**1.1.1.9.00.0.0.00 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	**1.1.1.9.99.0.0.00 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	1.1.1.9.99.0.1.00 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.1.9.99.0.2.00 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.1.9.99.0.3.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.1.9.99.0.4.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1.1.1.9.99.0.5.00 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1.1.1.9.99.0.6.00 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.1.1.9.99.0.7.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.1.9.99.0.8.00 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
82	**1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
83	**1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	**1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1.1.2.1.01.0.6.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1.1.2.1.01.0.7.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
92	1.1.2.1.01.0.8.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**1.1.2.1.03.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	1.1.2.1.03.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1.1.2.1.03.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.1.2.1.03.0.3.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
97	1.1.2.1.03.0.4.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1.1.2.1.03.0.5.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1.1.2.1.03.0.6.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1.1.2.1.03.0.7.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1.1.2.1.03.0.8.00 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 2 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1.1.2.1.04.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1.1.2.1.04.0.3.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.1.2.1.04.0.4.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.1.2.1.04.0.5.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.1.2.1.04.0.6.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1.1.2.1.04.0.7.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1.1.2.1.04.0.8.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
111	**1.1.2.1.05.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
112	1.1.2.1.05.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.1.2.1.05.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1.1.2.1.05.0.3.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1.1.2.1.05.0.4.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.1.2.1.05.0.5.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.1.2.1.05.0.6.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.1.2.1.05.0.7.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.1.2.1.05.0.8.00 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
120	**1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.1.2.1.50.0.5.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.1.2.1.50.0.6.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.1.2.1.50.0.7.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.1.2.1.50.0.8.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**1.1.2.1.51.0.0.00 - Taxa de Saúde Suplementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
130	1.1.2.1.51.0.1.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.1.2.1.51.0.2.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.1.2.1.51.0.3.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
133	1.1.2.1.51.0.4.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1.1.2.1.51.0.5.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.1.2.1.51.0.6.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.1.2.1.51.0.7.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.1.2.1.51.0.8.00 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
138	**1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
139	**1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1.1.2.2.01.0.5.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
145	1.1.2.2.01.0.6.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1.1.2.2.01.0.7.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
147	1.1.2.2.01.0.8.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**1.1.2.2.02.0.0.00 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	1.1.2.2.02.0.1.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.1.2.2.02.0.2.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.1.2.2.02.0.3.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.1.2.2.02.0.4.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1.1.2.2.02.0.5.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1.1.2.2.02.0.6.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1.1.2.2.02.0.7.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.1.2.2.02.0.8.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 3 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
157	**1.1.2.2.50.0.0.00 - Taxas Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
158	1.1.2.2.50.0.1.00 - Taxas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.1.2.2.50.0.2.00 - Taxas Judiciais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1.1.2.2.50.0.3.00 - Taxas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1.1.2.2.50.0.4.00 - Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.1.2.2.50.0.5.00 - Taxas Judiciais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.1.2.2.50.0.6.00 - Taxas Judiciais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.1.2.2.50.0.7.00 - Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1.1.2.2.50.0.8.00 - Taxas Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
166	**1.1.2.2.51.0.0.00 - Taxas Extrajudiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
167	1.1.2.2.51.0.1.00 - Taxas Extrajudiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1.1.2.2.51.0.2.00 - Taxas Extrajudiciais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.1.2.2.51.0.3.00 - Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1.1.2.2.51.0.4.00 - Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.2.2.51.0.5.00 - Taxas Extrajudiciais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.1.2.2.51.0.6.00 - Taxas Extrajudiciais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.1.2.2.51.0.7.00 - Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.1.2.2.51.0.8.00 - Taxas Extrajudiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
175	**1.1.2.2.52.0.0.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
176	1.1.2.2.52.0.1.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1.1.2.2.52.0.2.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.1.2.2.52.0.3.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.1.2.2.52.0.4.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.1.2.2.52.0.5.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.1.2.2.52.0.6.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1.1.2.2.52.0.7.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1.1.2.2.52.0.8.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
184	**1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
185	**1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
186	**1.1.3.1.50.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
187	1.1.3.1.50.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1.1.3.1.50.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1.1.3.1.50.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.1.3.1.50.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.1.3.1.50.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.1.3.1.50.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1.1.3.1.50.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1.1.3.1.50.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
195	**1.1.3.1.51.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
196	1.1.3.1.51.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
197	1.1.3.1.51.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
198	1.1.3.1.51.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
199	1.1.3.1.51.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1.1.3.1.51.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.1.3.1.51.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
202	1.1.3.1.51.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1.1.3.1.51.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
204	**1.1.3.1.52.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
205	1.1.3.1.52.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.1.3.1.52.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.1.3.1.52.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.1.3.1.52.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1.1.3.1.52.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
210	1.1.3.1.52.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 4 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
211	1.1.3.1.52.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
212	1.1.3.1.52.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
213	**1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.1.3.1.53.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.1.3.1.53.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1.1.3.1.53.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
221	1.1.3.1.53.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
222	**1.1.3.1.99.0.0.00 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
223	1.1.3.1.99.0.1.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.1.3.1.99.0.2.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1.1.3.1.99.0.3.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.1.3.1.99.0.4.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.1.3.1.99.0.5.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.1.3.1.99.0.6.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1.1.3.1.99.0.7.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
230	1.1.3.1.99.0.8.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
231	**1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições**	**4.202.504,13**	**4.351.786,48**	**149.282,35**	**0,00**
232	**1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais**	**4.202.504,13**	**4.351.786,48**	**149.282,35**	**0,00**
233	**1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**4.202.504,13**	**4.351.786,48**	**149.282,35**	**0,00**
234	**1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil**	**1.257.350,00**	**2.008.723,58**	**751.373,58**	**0,00**
235	**1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo**	**1.215.000,00**	**1.864.796,86**	**649.796,86**	**0,00**
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.215.000,00	1.864.796,86	649.796,86	0,00
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.2.1.5.01.1.3.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.2.1.5.01.1.4.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1.2.1.5.01.1.5.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.2.1.5.01.1.6.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.2.1.5.01.1.7.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.2.1.5.01.1.8.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
244	**1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo**	**42.350,00**	**143.926,72**	**101.576,72**	**0,00**
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	42.350,00	143.926,72	101.576,72	0,00
246	1.2.1.5.01.2.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.2.1.5.01.2.3.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1.2.1.5.01.2.4.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1.2.1.5.01.2.5.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.2.1.5.01.2.6.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.2.1.5.01.2.7.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.2.1.5.01.2.8.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
253	**1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1.2.1.5.01.3.2.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.2.1.5.01.3.3.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.2.1.5.01.3.4.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.2.1.5.01.3.5.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.2.1.5.01.3.6.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.2.1.5.01.3.7.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.2.1.5.01.3.8.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
262	**1.2.1.5.01.4.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
263	1.2.1.5.01.4.1.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.2.1.5.01.4.2.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 5 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
265	1.2.1.5.01.4.3.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
266	1.2.1.5.01.4.4.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
267	1.2.1.5.01.4.5.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1.2.1.5.01.4.6.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
269	1.2.1.5.01.4.7.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1.2.1.5.01.4.8.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
271	**1.2.1.5.01.5.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
272	1.2.1.5.01.5.1.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1.2.1.5.01.5.2.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1.2.1.5.01.5.3.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1.2.1.5.01.5.4.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1.2.1.5.01.5.5.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.2.1.5.01.5.6.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.2.1.5.01.5.7.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.2.1.5.01.5.8.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
280	**1.2.1.5.01.6.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
281	1.2.1.5.01.6.1.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.2.1.5.01.6.2.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.2.1.5.01.6.3.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.2.1.5.01.6.4.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1.2.1.5.01.6.5.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.2.1.5.01.6.6.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.2.1.5.01.6.7.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.2.1.5.01.6.8.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
289	**1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil**	**2.945.154,13**	**2.343.062,90**	**0,00**	**602.091,23**
290	**1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo**	**2.945.154,13**	**2.343.062,90**	**0,00**	**602.091,23**
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.945.154,13	2.343.062,90	0,00	602.091,23
292	1.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1.2.1.5.02.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1.2.1.5.02.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.2.1.5.02.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.2.1.5.02.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.2.1.5.02.1.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.2.1.5.02.1.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
299	**1.2.1.5.02.2.0.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
300	1.2.1.5.02.2.1.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.2.1.5.02.2.2.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.2.1.5.02.2.3.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.2.1.5.02.2.4.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.2.1.5.02.2.5.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.2.1.5.02.2.6.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.2.1.5.02.2.7.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.2.1.5.02.2.8.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
308	**1.2.1.5.03.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
309	1.2.1.5.03.0.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.2.1.5.03.0.2.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1.2.1.5.03.0.3.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.2.1.5.03.0.4.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.2.1.5.03.0.5.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.2.1.5.03.0.6.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.2.1.5.03.0.7.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.2.1.5.03.0.8.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
317	**1.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
318	**1.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 6 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
319	1.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1.2.1.5.50.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.2.1.5.50.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1.2.1.5.50.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.2.1.5.50.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1.2.1.5.50.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.2.1.5.50.1.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.2.1.5.50.1.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
327	**1.2.1.5.50.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
328	1.2.1.5.50.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1.2.1.5.50.2.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1.2.1.5.50.2.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.2.1.5.50.2.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.2.1.5.50.2.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.2.1.5.50.2.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.2.1.5.50.2.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
335	1.2.1.5.50.2.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
336	**1.2.1.5.50.3.0.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
337	1.2.1.5.50.3.1.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1.2.1.5.50.3.2.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
339	1.2.1.5.50.3.3.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
340	1.2.1.5.50.3.4.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1.2.1.5.50.3.5.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.2.1.5.50.3.6.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1.2.1.5.50.3.7.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
344	1.2.1.5.50.3.8.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
345	**1.2.1.5.50.4.0.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
346	1.2.1.5.50.4.1.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.2.1.5.50.4.2.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
348	1.2.1.5.50.4.3.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
349	1.2.1.5.50.4.4.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
350	1.2.1.5.50.4.5.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
351	1.2.1.5.50.4.6.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1.2.1.5.50.4.7.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1.2.1.5.50.4.8.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
354	**1.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
355	**1.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
356	1.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1.2.1.5.51.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1.2.1.5.51.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1.2.1.5.51.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
361	1.2.1.5.51.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.2.1.5.51.1.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.2.1.5.51.1.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
364	**1.2.1.5.51.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
365	1.2.1.5.51.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
366	1.2.1.5.51.2.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
367	1.2.1.5.51.2.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
368	1.2.1.5.51.2.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1.2.1.5.51.2.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
370	1.2.1.5.51.2.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.2.1.5.51.2.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
372	1.2.1.5.51.2.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 7 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
373	**1.2.1.5.51.3.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
374	1.2.1.5.51.3.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
375	1.2.1.5.51.3.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
376	1.2.1.5.51.3.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
377	1.2.1.5.51.3.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
378	1.2.1.5.51.3.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
379	1.2.1.5.51.3.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1.2.1.5.51.3.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
381	1.2.1.5.51.3.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
382	**1.2.1.6.00.0.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
383	**1.2.1.6.03.0.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
384	**1.2.1.6.03.1.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
385	1.2.1.6.03.1.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
386	1.2.1.6.03.1.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.2.1.6.03.1.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.2.1.6.03.1.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
389	**1.2.1.6.03.2.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
390	1.2.1.6.03.2.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
391	1.2.1.6.03.2.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
392	1.2.1.6.03.2.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
393	1.2.1.6.03.2.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
394	**1.2.1.6.99.0.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
395	**1.2.1.6.99.1.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
396	1.2.1.6.99.1.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.2.1.6.99.1.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.2.1.6.99.1.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.2.1.6.99.1.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
400	**1.2.1.6.99.2.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
401	1.2.1.6.99.2.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1.2.1.6.99.2.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
403	1.2.1.6.99.2.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
404	1.2.1.6.99.2.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
405	**1.2.1.9.00.0.0.00 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
406	**1.2.1.9.99.0.0.00 - Demais Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
407	**1.2.1.9.99.1.0.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
408	1.2.1.9.99.1.1.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
409	1.2.1.9.99.1.2.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
410	1.2.1.9.99.1.5.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
411	1.2.1.9.99.1.6.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
412	**1.2.1.9.99.2.0.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
413	1.2.1.9.99.2.1.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
414	1.2.1.9.99.2.2.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
415	1.2.1.9.99.2.5.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
416	1.2.1.9.99.2.6.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
417	**1.2.2.0.00.0.0.00 - Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
418	**1.2.2.1.00.0.0.00 - Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
419	**1.2.2.1.99.0.0.00 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
420	**1.2.2.1.99.1.0.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421	1.2.2.1.99.1.1.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1.2.2.1.99.1.2.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.2.2.1.99.1.3.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.2.2.1.99.1.4.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.2.2.1.99.1.5.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.2.2.1.99.1.6.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 8 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
427	1.2.2.1.99.1.7.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.2.2.1.99.1.8.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
429	**1.2.3.0.00.0.0.00 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
430	**1.2.3.1.00.0.0.00 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
431	**1.2.3.1.50.0.0.00 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
432	1.2.3.1.50.0.1.00 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
433	**1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
434	**1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
435	**1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1.2.4.1.50.0.2.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1.2.4.1.50.0.3.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.2.4.1.50.0.4.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.2.4.1.50.0.5.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.2.4.1.50.0.6.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
442	1.2.4.1.50.0.7.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
443	1.2.4.1.50.0.8.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
444	**1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial**	**2.796.395,87**	**2.983.614,07**	**187.218,20**	**0,00**
445	**1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
446	**1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447	**1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
448	**1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
450	1.3.1.1.01.1.2.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
451	1.3.1.1.01.1.3.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.3.1.1.01.1.4.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
453	1.3.1.1.01.1.5.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.3.1.1.01.1.6.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
455	1.3.1.1.01.1.7.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
456	1.3.1.1.01.1.8.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
457	**1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
458	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.3.1.1.01.2.2.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.3.1.1.01.2.3.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.3.1.1.01.2.4.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.3.1.1.01.2.5.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.3.1.1.01.2.6.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
464	1.3.1.1.01.2.7.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
465	1.3.1.1.01.2.8.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
466	**1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
467	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
468	1.3.1.1.02.0.2.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.3.1.1.02.0.3.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
470	1.3.1.1.02.0.4.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1.3.1.1.02.0.5.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
472	1.3.1.1.02.0.6.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.3.1.1.02.0.7.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.3.1.1.02.0.8.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
475	**1.3.1.1.99.0.0.00 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
476	1.3.1.1.99.0.1.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.3.1.1.99.0.2.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.3.1.1.99.0.3.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.3.1.1.99.0.4.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
480	1.3.1.1.99.0.5.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
481	1.3.1.1.99.0.6.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
482	1.3.1.1.99.0.7.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.3.1.1.99.0.8.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
484	**1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários**	**2.796.395,87**	**2.983.614,07**	**187.218,20**	**0,00**
485	**1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias**	**2.796.395,87**	**2.983.614,07**	**187.218,20**	**0,00**
486	**1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
488	**1.3.2.1.02.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
489	1.3.2.1.02.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
490	**1.3.2.1.03.0.0.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
491	1.3.2.1.03.0.1.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
492	**1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.796.395,87**	**2.983.614,07**	**187.218,20**	**0,00**
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.796.395,87	2.983.614,07	187.218,20	0,00
494	**1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
495	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
496	**1.3.2.1.06.0.0.00 - Juros sobre o Capital Próprio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
497	1.3.2.1.06.0.1.00 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
498	**1.3.2.2.00.0.0.00 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
499	**1.3.2.2.01.0.0.00 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
500	1.3.2.2.01.0.1.00 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
501	**1.3.2.3.00.0.0.00 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
502	**1.3.2.3.01.0.0.00 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
503	1.3.2.3.01.0.1.00 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
504	1.3.2.3.01.0.2.00 - Participações - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
505	**1.3.2.9.00.0.0.00 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
506	**1.3.2.9.99.0.0.00 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
507	1.3.2.9.99.0.1.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.3.2.9.99.0.2.00 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
509	**1.3.3.0.00.0.0.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
510	**1.3.3.1.00.0.0.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
511	**1.3.3.1.01.0.0.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
512	1.3.3.1.01.0.1.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
513	1.3.3.1.01.0.2.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
514	1.3.3.1.01.0.3.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1.3.3.1.01.0.4.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
516	1.3.3.1.01.0.5.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
517	1.3.3.1.01.0.6.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
518	1.3.3.1.01.0.7.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.3.3.1.01.0.8.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
520	**1.3.3.2.00.0.0.00 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
521	**1.3.3.2.01.0.0.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
522	**1.3.3.2.01.1.0.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
523	1.3.3.2.01.1.1.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
524	1.3.3.2.01.1.2.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.3.3.2.01.1.3.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
526	1.3.3.2.01.1.4.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
527	1.3.3.2.01.1.5.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
528	1.3.3.2.01.1.6.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.3.3.2.01.1.7.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.3.3.2.01.1.8.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
531	**1.3.3.2.01.2.0.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
532	1.3.3.2.01.2.1.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
533	1.3.3.2.01.2.2.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
534	1.3.3.2.01.2.3.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Dívia Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
535	1.3.3.2.01.2.4.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
536	1.3.3.2.01.2.5.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.3.3.2.01.2.6.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.3.3.2.01.2.7.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.3.3.2.01.2.8.00 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para Os Estados, Distrito Federal e Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
540	**1.3.3.9.00.0.0.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
541	**1.3.3.9.99.0.0.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
542	1.3.3.9.99.0.1.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.3.3.9.99.0.2.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.3.3.9.99.0.3.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.3.3.9.99.0.4.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
546	1.3.3.9.99.0.5.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
547	1.3.3.9.99.0.6.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.3.3.9.99.0.7.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
549	1.3.3.9.99.0.8.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
550	**1.3.4.0.00.0.0.00 - Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
551	**1.3.4.9.00.0.0.00 - Exploração de Outros Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
552	**1.3.4.9.01.0.0.00 - Compensações Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
553	1.3.4.9.01.0.1.00 - Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
554	1.3.4.9.01.0.2.00 - Compensações Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
555	1.3.4.9.01.0.3.00 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
556	1.3.4.9.01.0.4.00 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1.3.4.9.01.0.5.00 - Compensações Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
558	1.3.4.9.01.0.6.00 - Compensações Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
559	1.3.4.9.01.0.7.00 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
560	1.3.4.9.01.0.8.00 - Compensações Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
561	**1.3.4.9.99.0.0.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
562	1.3.4.9.99.0.1.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1.3.4.9.99.0.2.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
564	1.3.4.9.99.0.3.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.3.4.9.99.0.4.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.3.4.9.99.0.5.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.3.4.9.99.0.6.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.3.4.9.99.0.7.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1.3.4.9.99.0.8.00 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
570	**1.3.5.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
571	**1.3.5.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
572	**1.3.5.1.02.0.0.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
573	1.3.5.1.02.0.1.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
574	1.3.5.1.02.0.2.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
575	1.3.5.1.02.0.3.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
576	1.3.5.1.02.0.4.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1.3.5.1.02.0.5.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
578	1.3.5.1.02.0.6.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
579	1.3.5.1.02.0.7.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
580	1.3.5.1.02.0.8.00 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
581	**1.3.6.0.00.0.0.00 - Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
582	**1.3.6.1.00.0.0.00 - Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
583	**1.3.6.1.01.0.0.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
584	**1.3.6.1.01.1.0.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
585	1.3.6.1.01.1.1.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.3.6.1.01.1.2.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.3.6.1.01.1.3.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
588	1.3.6.1.01.1.4.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 11 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
589	1.3.6.1.01.1.5.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
590	1.3.6.1.01.1.6.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
591	1.3.6.1.01.1.7.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
592	1.3.6.1.01.1.8.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
593	**1.3.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
594	**1.3.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
595	**1.3.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
596	1.3.9.9.99.0.1.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.3.9.9.99.0.2.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
598	1.3.9.9.99.0.3.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
599	1.3.9.9.99.0.4.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
600	1.3.9.9.99.0.5.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
601	1.3.9.9.99.0.6.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
602	1.3.9.9.99.0.7.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
603	1.3.9.9.99.0.8.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
604	**1.4.0.0.00.0.0.00 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
605	**1.4.1.0.00.0.0.00 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
606	**1.4.1.1.00.0.0.00 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
607	**1.4.1.1.01.0.0.00 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
608	1.4.1.1.01.0.1.00 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
609	1.4.1.1.01.0.2.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.4.1.1.01.0.3.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
611	1.4.1.1.01.0.4.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
612	1.4.1.1.01.0.5.00 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
613	1.4.1.1.01.0.6.00 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
614	1.4.1.1.01.0.7.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
615	1.4.1.1.01.0.8.00 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
616	**1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
617	**1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
618	**1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
619	**1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
620	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
621	1.5.1.1.01.0.2.00 - Receita Industrial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
622	1.5.1.1.01.0.3.00 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
623	1.5.1.1.01.0.4.00 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
624	1.5.1.1.01.0.5.00 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.5.1.1.01.0.6.00 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.5.1.1.01.0.7.00 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
627	1.5.1.1.01.0.8.00 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
628	**1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
629	**1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
630	**1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
631	**1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
633	1.6.1.1.01.0.2.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
634	1.6.1.1.01.0.3.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
635	1.6.1.1.01.0.4.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
636	1.6.1.1.01.0.5.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
637	1.6.1.1.01.0.6.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
638	1.6.1.1.01.0.7.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
639	1.6.1.1.01.0.8.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
640	**1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
641	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
642	1.6.1.1.02.0.2.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 12 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
643	1.6.1.1.02.0.3.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
644	1.6.1.1.02.0.4.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
645	1.6.1.1.02.0.5.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
646	1.6.1.1.02.0.6.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
647	1.6.1.1.02.0.7.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
648	1.6.1.1.02.0.8.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
649	**1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
651	1.6.1.1.03.0.2.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
652	1.6.1.1.03.0.3.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
653	1.6.1.1.03.0.4.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
654	1.6.1.1.03.0.5.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
655	1.6.1.1.03.0.6.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
656	1.6.1.1.03.0.7.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
657	1.6.1.1.03.0.8.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
658	**1.6.1.1.04.0.0.00 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
659	1.6.1.1.04.0.1.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
660	1.6.1.1.04.0.2.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
661	1.6.1.1.04.0.3.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
662	1.6.1.1.04.0.4.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
663	1.6.1.1.04.0.5.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
664	1.6.1.1.04.0.6.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
665	1.6.1.1.04.0.7.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
666	1.6.1.1.04.0.8.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
667	**1.6.2.0.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
668	**1.6.2.1.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
669	**1.6.2.1.01.0.0.00 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
670	**1.6.2.1.01.1.0.00 - Serviços de Navegação Aérea**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
671	1.6.2.1.01.1.1.00 - Serviços de Navegação Aérea - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
672	1.6.2.1.01.1.2.00 - Serviços de Navegação Aérea - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
673	1.6.2.1.01.1.3.00 - Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
674	1.6.2.1.01.1.4.00 - Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
675	1.6.2.1.01.1.5.00 - Serviços de Navegação Aérea - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
676	1.6.2.1.01.1.6.00 - Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
677	1.6.2.1.01.1.7.00 - Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
678	1.6.2.1.01.1.8.00 - Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
679	**1.6.2.1.01.2.0.00 - Serviços de Navegação Naval**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
680	1.6.2.1.01.2.1.00 - Serviços de Navegação Naval - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
681	1.6.2.1.01.2.2.00 - Serviços de Navegação Naval - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
682	1.6.2.1.01.2.3.00 - Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
683	1.6.2.1.01.2.4.00 - Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
684	1.6.2.1.01.2.5.00 - Serviços de Navegação Naval - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
685	1.6.2.1.01.2.6.00 - Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
686	1.6.2.1.01.2.7.00 - Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
687	1.6.2.1.01.2.8.00 - Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
688	**1.6.2.1.02.0.0.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
689	1.6.2.1.02.0.1.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
690	1.6.2.1.02.0.2.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.6.2.1.02.0.3.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
692	1.6.2.1.02.0.4.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
693	1.6.2.1.02.0.5.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
694	1.6.2.1.02.0.6.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
695	1.6.2.1.02.0.7.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
696	1.6.2.1.02.0.8.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 13 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
697	**1.6.2.1.03.0.0.00 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
698	1.6.2.1.03.0.1.00 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
699	1.6.2.1.03.0.2.00 - Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
700	1.6.2.1.03.0.3.00 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
701	1.6.2.1.03.0.4.00 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
702	1.6.2.1.03.0.5.00 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
703	1.6.2.1.03.0.6.00 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
704	1.6.2.1.03.0.7.00 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
705	1.6.2.1.03.0.8.00 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
706	**1.6.3.0.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
707	**1.6.3.1.00.0.0.00 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
708	**1.6.3.1.01.0.0.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
709	1.6.3.1.01.0.1.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
710	1.6.3.1.01.0.2.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
711	1.6.3.1.01.0.3.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
712	1.6.3.1.01.0.4.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
713	1.6.3.1.01.0.5.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
714	1.6.3.1.01.0.6.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
715	1.6.3.1.01.0.7.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
716	1.6.3.1.01.0.8.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
717	**1.6.3.1.50.0.0.00 - Serviços Hospitalares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
718	1.6.3.1.50.0.1.00 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
719	1.6.3.1.50.0.2.00 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
720	1.6.3.1.50.0.3.00 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.6.3.1.50.0.4.00 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
722	1.6.3.1.50.0.5.00 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
723	1.6.3.1.50.0.6.00 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
724	1.6.3.1.50.0.7.00 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
725	1.6.3.1.50.0.8.00 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
726	**1.6.3.1.51.0.0.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
727	1.6.3.1.51.0.1.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
728	1.6.3.1.51.0.2.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
729	1.6.3.1.51.0.3.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
730	1.6.3.1.51.0.4.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
731	1.6.3.1.51.0.5.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
732	1.6.3.1.51.0.6.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
733	1.6.3.1.51.0.7.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
734	1.6.3.1.51.0.8.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
735	**1.6.3.1.52.0.0.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
736	1.6.3.1.52.0.1.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
737	1.6.3.1.52.0.2.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
738	1.6.3.1.52.0.3.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
739	1.6.3.1.52.0.4.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
740	1.6.3.1.52.0.5.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
741	1.6.3.1.52.0.6.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
742	1.6.3.1.52.0.7.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
743	1.6.3.1.52.0.8.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
744	**1.6.3.1.53.0.0.00 - Serviços Ambulatoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
745	1.6.3.1.53.0.1.00 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
746	1.6.3.1.53.0.2.00 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
747	1.6.3.1.53.0.3.00 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
748	1.6.3.1.53.0.4.00 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
749	1.6.3.1.53.0.5.00 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
750	1.6.3.1.53.0.6.00 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 14 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
751	1.6.3.1.53.0.7.00 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
752	1.6.3.1.53.0.8.00 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
753	**1.6.3.1.99.0.0.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
754	1.6.3.1.99.0.1.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
755	1.6.3.1.99.0.2.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
756	1.6.3.1.99.0.3.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
757	1.6.3.1.99.0.4.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
758	1.6.3.1.99.0.5.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
759	1.6.3.1.99.0.6.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
760	1.6.3.1.99.0.7.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
761	1.6.3.1.99.0.8.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
762	**1.6.3.2.00.0.0.00 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
763	**1.6.3.2.01.0.0.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
764	1.6.3.2.01.0.1.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
765	1.6.3.2.01.0.2.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
766	1.6.3.2.01.0.3.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.6.3.2.01.0.4.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
768	1.6.3.2.01.0.5.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
769	1.6.3.2.01.0.6.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
770	1.6.3.2.01.0.7.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
771	1.6.3.2.01.0.8.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
772	**1.6.4.0.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
773	**1.6.4.1.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
774	**1.6.4.1.01.0.0.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
775	1.6.4.1.01.0.1.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
776	1.6.4.1.01.0.2.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
777	1.6.4.1.01.0.3.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
778	1.6.4.1.01.0.4.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
779	1.6.4.1.01.0.5.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.6.4.1.01.0.6.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
781	1.6.4.1.01.0.7.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
782	1.6.4.1.01.0.8.00 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
783	**1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
784	**1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
785	**1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
786	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
787	1.6.9.9.99.0.2.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
788	1.6.9.9.99.0.3.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
789	1.6.9.9.99.0.4.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
790	1.6.9.9.99.0.5.00 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
791	1.6.9.9.99.0.6.00 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
792	1.6.9.9.99.0.7.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
793	1.6.9.9.99.0.8.00 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
794	**1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
795	**1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
796	**1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
797	**1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
798	**1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
800	**1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	**1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
804	**1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 15 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
806	**1.7.1.1.53.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
807	1.7.1.1.53.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
808	**1.7.1.1.54.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
809	1.7.1.1.54.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
810	**1.7.1.1.55.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
811	1.7.1.1.55.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
812	**1.7.1.1.98.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
813	1.7.1.1.98.0.1.00 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	**1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
815	**1.7.1.2.50.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
816	1.7.1.2.50.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
817	**1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
818	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	**1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
820	**1.7.1.2.52.1.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
821	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
822	**1.7.1.2.52.2.0.00 - Cota-Parte Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e Ii**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
823	1.7.1.2.52.2.1.00 - Cota-Parte Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e Ii - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
824	**1.7.1.2.52.3.0.00 - Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
825	1.7.1.2.52.3.1.00 - Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
826	**1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
828	**1.7.1.2.99.0.0.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
829	**1.7.1.2.99.0.1.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
830	1.7.1.2.99.0.1.03 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00
831	1.7.1.2.99.0.1.99 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
832	**1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
833	**1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
834	**1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
835	**1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
837	1.7.1.3.50.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
838	1.7.1.3.50.1.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
839	**1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
840	**1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
842	1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
843	1.7.1.3.50.2.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
844	**1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
845	**1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
847	1.7.1.3.50.3.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
848	1.7.1.3.50.3.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
849	**1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
850	**1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
852	1.7.1.3.50.4.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
853	1.7.1.3.50.4.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 16 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
854	**1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
855	**1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
856	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
857	1.7.1.3.50.5.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
858	1.7.1.3.50.5.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
859	**1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
860	**1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
861	1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
862	1.7.1.3.50.9.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
863	1.7.1.3.50.9.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
864	**1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
865	**1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
866	**1.7.1.3.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
867	1.7.1.3.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
868	1.7.1.3.51.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
869	1.7.1.3.51.1.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
870	**1.7.1.3.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
871	**1.7.1.3.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
872	1.7.1.3.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
873	1.7.1.3.51.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
874	1.7.1.3.51.2.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
875	**1.7.1.3.51.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
876	**1.7.1.3.51.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
877	1.7.1.3.51.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
878	1.7.1.3.51.3.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
879	1.7.1.3.51.3.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
880	**1.7.1.3.51.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
881	**1.7.1.3.51.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
882	1.7.1.3.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
883	1.7.1.3.51.4.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
884	1.7.1.3.51.4.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
885	**1.7.1.3.51.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
886	**1.7.1.3.51.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
887	1.7.1.3.51.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
888	1.7.1.3.51.5.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
889	1.7.1.3.51.5.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
890	**1.7.1.3.51.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
891	**1.7.1.3.51.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
892	1.7.1.3.51.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
893	1.7.1.3.51.9.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
894	1.7.1.3.51.9.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
895	**1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
896	**1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
897	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
898	1.7.1.3.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
899	1.7.1.3.99.0.1.03 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
900	**1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
901	**1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
903	**1.7.1.4.51.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
904	1.7.1.4.51.0.1.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - Pdde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
905	**1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
907	**1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
909	**1.7.1.4.54.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
910	**1.7.1.4.54.1.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
911	1.7.1.4.54.1.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
912	**1.7.1.4.54.2.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
913	1.7.1.4.54.2.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
914	**1.7.1.4.55.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
915	1.7.1.4.55.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
916	**1.7.1.4.56.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
917	1.7.1.4.56.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
918	**1.7.1.4.57.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
919	1.7.1.4.57.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
920	**1.7.1.4.58.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
921	1.7.1.4.58.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
922	**1.7.1.4.59.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Reestfísica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
923	1.7.1.4.59.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Reestfísica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
924	**1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
926	**1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
927	**1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
928	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
929	**1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
930	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
931	**1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
932	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	**1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
934	**1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
935	**1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
937	1.7.1.6.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
938	1.7.1.6.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
939	**1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
940	**1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
941	**1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
942	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
943	1.7.1.7.50.0.1.02 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
944	1.7.1.7.50.0.1.03 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
945	**1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
946	**1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
947	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
948	1.7.1.7.51.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 18 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
949	1.7.1.7.51.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
950	**1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
951	**1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
952	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	1.7.1.7.52.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
954	1.7.1.7.52.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
955	**1.7.1.7.53.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
956	**1.7.1.7.53.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
957	1.7.1.7.53.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
958	1.7.1.7.53.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
959	1.7.1.7.53.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
960	**1.7.1.7.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
961	**1.7.1.7.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
962	1.7.1.7.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
963	1.7.1.7.54.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
964	1.7.1.7.54.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
965	**1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
966	**1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
968	1.7.1.7.99.0.1.02 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
969	1.7.1.7.99.0.1.03 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
970	**1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
971	**1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
972	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
973	**1.7.1.9.52.0.0.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
974	1.7.1.9.52.0.1.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
975	**1.7.1.9.53.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
976	1.7.1.9.53.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
977	**1.7.1.9.54.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Fnsp**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
978	**1.7.1.9.54.1.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Fnsp - Obrigatórias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
979	1.7.1.9.54.1.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Fnsp - Obrigatórias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
980	**1.7.1.9.54.2.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Fnsp - Acordadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
981	1.7.1.9.54.2.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - Fnsp - Acordadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
982	**1.7.1.9.55.0.0.00 - Outras Transferências para Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
983	1.7.1.9.55.0.1.00 - Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
984	**1.7.1.9.56.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
985	1.7.1.9.56.0.1.00 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
986	**1.7.1.9.57.0.0.00 - Transferência Especial da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
987	1.7.1.9.57.0.1.00 - Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
988	**1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
990	**1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
991	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
992	**1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
993	**1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
994	1.7.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
995	1.7.1.9.99.0.1.04 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida Provisória nº 938 de 2 de Abril de 2020)	0,00	0,00	0,00	0,00
996	1.7.1.9.99.0.1.05 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
997	1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (Setor Audiovisual).	0,00	0,00	0,00	0,00
998	1.7.1.9.99.0.1.10 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	0,00	0,00	0,00	0,00
999	1.7.1.9.99.0.1.12 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -Emenda Constitucional Nª 123, de 14 de Julho de 2022, Inciso Iv do Art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	**1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1002	**1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1003	**1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	**1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	**1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	**1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	**1.7.2.1.98.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1012	1.7.2.1.98.0.1.00 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	**1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1014	**1.7.2.2.50.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1015	1.7.2.2.50.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	**1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1017	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	**1.7.2.2.52.0.0.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1019	1.7.2.2.52.0.1.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	**1.7.2.2.53.0.0.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1021	1.7.2.2.53.0.1.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	**1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1023	**1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1024	**1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	1.7.2.3.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	**1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	**1.7.2.4.01.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas EntidadesPara Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030	1.7.2.4.01.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	**1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1032	**1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1033	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	1.7.2.4.50.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	1.7.2.4.50.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	**1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1037	**1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	1.7.2.4.51.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	1.7.2.4.51.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	**1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1042	**1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1043	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	1.7.2.4.99.0.1.02 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	1.7.2.4.99.0.1.03 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	**1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1047	**1.7.2.9.50.0.0.00 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 20 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1048	1.7.2.9.50.0.1.00 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	**1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1050	**1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	1.7.2.9.51.0.1.02 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	1.7.2.9.51.0.1.03 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	**1.7.2.9.52.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1055	1.7.2.9.52.0.1.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	**1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1057	**1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1058	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	1.7.2.9.99.0.1.02 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	**1.7.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1062	**1.7.3.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1063	**1.7.3.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1064	1.7.3.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	**1.7.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1066	**1.7.3.2.01.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1067	1.7.3.2.01.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	**1.7.3.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1069	1.7.3.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	**1.7.3.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1071	1.7.3.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	**1.7.3.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1073	1.7.3.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	**1.7.3.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1075	**1.7.3.9.50.0.0.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1076	1.7.3.9.50.0.1.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	1.7.3.9.50.0.2.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	**1.7.3.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1079	1.7.3.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	**1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1081	**1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1082	**1.7.4.1.01.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1083	1.7.4.1.01.0.1.00 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	**1.7.4.1.50.0.0.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1085	1.7.4.1.50.0.1.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	**1.7.4.1.51.0.0.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1087	1.7.4.1.51.0.1.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	**1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1089	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	**1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1091	**1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1092	**1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	**1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1095	**1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1096	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	**1.7.6.0.00.0.0.00 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1098	**1.7.6.1.00.0.0.00 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1099	**1.7.6.1.01.0.0.00 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1100	1.7.6.1.01.0.1.00 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	**1.7.6.1.50.0.0.00 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 21 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1102	1.7.6.1.50.0.1.00 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	**1.7.6.1.51.0.0.00 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1104	1.7.6.1.51.0.1.00 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	**1.7.6.1.99.0.0.00 - Outras Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1106	1.7.6.1.99.0.1.00 - Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	**1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1108	**1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1109	**1.7.9.1.01.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1110	1.7.9.1.01.0.1.00 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	**1.7.9.1.50.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1112	1.7.9.1.50.0.1.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1113	**1.7.9.1.51.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1114	1.7.9.1.51.0.1.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	**1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	**1.7.9.2.00.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1118	**1.7.9.2.01.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1119	1.7.9.2.01.0.1.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1120	**1.7.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1121	**1.7.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1122	1.7.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1123	**1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1124	**1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1125	**1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1126	**1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1128	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1129	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1131	1.9.1.1.01.0.5.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	1.9.1.1.01.0.6.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	1.9.1.1.01.0.7.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	1.9.1.1.01.0.8.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	**1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1136	**1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1137	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	1.9.1.1.06.1.2.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	1.9.1.1.06.1.3.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	1.9.1.1.06.1.4.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	1.9.1.1.06.1.5.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	1.9.1.1.06.1.6.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	1.9.1.1.06.1.7.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1144	1.9.1.1.06.1.8.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	**1.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1146	1.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	1.9.1.1.06.2.2.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	1.9.1.1.06.2.3.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	1.9.1.1.06.2.4.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	1.9.1.1.06.2.5.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	1.9.1.1.06.2.6.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	1.9.1.1.06.2.7.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	1.9.1.1.06.2.8.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	**1.9.1.1.07.0.0.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1155	1.9.1.1.07.0.1.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 22 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1156	1.9.1.1.07.0.2.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1157	1.9.1.1.07.0.3.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1158	1.9.1.1.07.0.4.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1159	1.9.1.1.07.0.5.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1160	1.9.1.1.07.0.6.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1161	1.9.1.1.07.0.7.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1162	1.9.1.1.07.0.8.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1163	**1.9.1.1.08.0.0.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1164	1.9.1.1.08.0.1.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	1.9.1.1.08.0.2.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1166	1.9.1.1.08.0.3.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1167	1.9.1.1.08.0.4.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1168	1.9.1.1.08.0.5.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	1.9.1.1.08.0.6.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	1.9.1.1.08.0.7.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1171	1.9.1.1.08.0.8.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1172	**1.9.1.1.09.0.0.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1173	1.9.1.1.09.0.1.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1174	1.9.1.1.09.0.2.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1175	1.9.1.1.09.0.3.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1176	1.9.1.1.09.0.4.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1177	1.9.1.1.09.0.5.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1178	1.9.1.1.09.0.6.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1179	1.9.1.1.09.0.7.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	1.9.1.1.09.0.8.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1181	**1.9.1.1.10.0.0.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1182	1.9.1.1.10.0.1.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	1.9.1.1.10.0.2.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1184	1.9.1.1.10.0.3.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1185	1.9.1.1.10.0.4.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1186	1.9.1.1.10.0.5.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1187	1.9.1.1.10.0.6.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1188	1.9.1.1.10.0.7.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1189	1.9.1.1.10.0.8.00 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1190	**1.9.1.1.13.0.0.00 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1191	**1.9.1.1.13.1.0.00 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1192	1.9.1.1.13.1.1.00 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1193	1.9.1.1.13.1.2.00 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1194	**1.9.1.1.13.2.0.00 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1195	1.9.1.1.13.2.1.00 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1196	1.9.1.1.13.2.2.00 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1197	**1.9.1.1.14.0.0.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1198	1.9.1.1.14.0.1.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1199	1.9.1.1.14.0.2.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	1.9.1.1.14.0.3.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1201	1.9.1.1.14.0.4.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1202	1.9.1.1.14.0.5.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1203	1.9.1.1.14.0.6.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1204	1.9.1.1.14.0.7.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1205	1.9.1.1.14.0.8.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	**1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1207	**1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1208	**1.9.2.1.01.0.0.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1209	1.9.2.1.01.0.1.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 23 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1210	1.9.2.1.01.0.2.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1211	1.9.2.1.01.0.3.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	1.9.2.1.01.0.4.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1213	1.9.2.1.01.0.5.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1214	1.9.2.1.01.0.6.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1215	1.9.2.1.01.0.7.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1216	1.9.2.1.01.0.8.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1217	**1.9.2.1.02.0.0.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1218	1.9.2.1.02.0.1.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1219	1.9.2.1.02.0.2.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1220	1.9.2.1.02.0.3.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1221	1.9.2.1.02.0.4.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1222	1.9.2.1.02.0.5.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1223	1.9.2.1.02.0.6.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1224	1.9.2.1.02.0.7.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1225	1.9.2.1.02.0.8.00 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1226	**1.9.2.1.03.0.0.00 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1227	1.9.2.1.03.0.1.00 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1228	1.9.2.1.03.0.2.00 - Indenização por Sinistro - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1229	1.9.2.1.03.0.3.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1230	1.9.2.1.03.0.4.00 - Indenização por Sinistro - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1231	1.9.2.1.03.0.5.00 - Indenização por Sinistro - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1232	1.9.2.1.03.0.6.00 - Indenização por Sinistro - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1233	1.9.2.1.03.0.7.00 - Indenização por Sinistro - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1234	1.9.2.1.03.0.8.00 - Indenização por Sinistro - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1235	**1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1237	1.9.2.1.99.0.2.00 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1238	1.9.2.1.99.0.3.00 - Outras Indenizações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	1.9.2.1.99.0.4.00 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1240	1.9.2.1.99.0.5.00 - Outras Indenizações - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1241	1.9.2.1.99.0.6.00 - Outras Indenizações - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1242	1.9.2.1.99.0.7.00 - Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa da	0,00	0,00	0,00	0,00
1243	1.9.2.1.99.0.8.00 - Outras Indenizações - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1244	**1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1245	**1.9.2.2.01.0.0.00 - Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1246	**1.9.2.2.01.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1247	1.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1248	1.9.2.2.01.1.2.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1249	1.9.2.2.01.1.5.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	1.9.2.2.01.1.6.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1251	**1.9.2.2.01.2.0.00 - Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1252	1.9.2.2.01.2.1.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1253	1.9.2.2.01.2.2.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1254	1.9.2.2.01.2.5.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1255	1.9.2.2.01.2.6.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1256	**1.9.2.2.02.0.0.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1257	1.9.2.2.02.0.1.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1258	1.9.2.2.02.0.2.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1259	**1.9.2.2.03.0.0.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1260	1.9.2.2.03.0.1.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1261	1.9.2.2.03.0.2.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1262	**1.9.2.2.04.0.0.00 - Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1263	1.9.2.2.04.0.1.00 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 24 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1264	1.9.2.2.04.0.2.00 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1265	**1.9.2.2.05.0.0.00 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1266	1.9.2.2.05.0.1.00 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1267	1.9.2.2.05.0.2.00 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Multas e Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1268	**1.9.2.2.06.0.0.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1269	**1.9.2.2.06.3.0.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1270	1.9.2.2.06.3.1.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1271	1.9.2.2.06.3.2.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1272	1.9.2.2.06.3.3.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1273	1.9.2.2.06.3.4.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1274	1.9.2.2.06.3.5.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1275	1.9.2.2.06.3.6.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1276	1.9.2.2.06.3.7.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1277	1.9.2.2.06.3.8.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1278	**1.9.2.2.06.4.0.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1279	1.9.2.2.06.4.1.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1280	1.9.2.2.06.4.2.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1281	1.9.2.2.06.4.3.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1282	1.9.2.2.06.4.4.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1283	1.9.2.2.06.4.5.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1284	1.9.2.2.06.4.6.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1285	1.9.2.2.06.4.7.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1286	1.9.2.2.06.4.8.00 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1287	**1.9.2.2.09.0.0.00 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1288	1.9.2.2.09.0.1.00 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1289	**1.9.2.2.10.0.0.00 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1290	**1.9.2.2.10.1.0.00 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1291	1.9.2.2.10.1.1.00 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1292	1.9.2.2.10.1.2.00 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1293	1.9.2.2.10.1.5.00 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1294	1.9.2.2.10.1.6.00 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1295	**1.9.2.2.50.0.0.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1296	1.9.2.2.50.0.1.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	1.9.2.2.50.0.2.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1298	1.9.2.2.50.0.5.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1299	1.9.2.2.50.0.6.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1300	**1.9.2.2.51.0.0.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1301	1.9.2.2.51.0.1.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1302	1.9.2.2.51.0.2.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1303	1.9.2.2.51.0.5.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1304	1.9.2.2.51.0.6.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1305	**1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1307	1.9.2.2.99.0.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1308	1.9.2.2.99.0.3.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1309	1.9.2.2.99.0.4.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1310	1.9.2.2.99.0.5.00 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1311	1.9.2.2.99.0.6.00 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1312	1.9.2.2.99.0.7.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1313	1.9.2.2.99.0.8.00 - Outras Restituições - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1314	**1.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1315	**1.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1316	1.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1317	1.9.2.3.99.0.2.00 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 25 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1318	1.9.2.3.99.0.3.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1319	1.9.2.3.99.0.4.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1320	1.9.2.3.99.0.5.00 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1321	1.9.2.3.99.0.6.00 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1322	1.9.2.3.99.0.7.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1323	1.9.2.3.99.0.8.00 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1324	**1.9.3.0.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1325	**1.9.3.1.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1326	**1.9.3.1.01.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1327	1.9.3.1.01.0.1.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1328	1.9.3.1.01.0.2.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1329	1.9.3.1.01.0.5.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1330	1.9.3.1.01.0.6.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1331	**1.9.3.1.02.0.0.00 - Alienação de Bens Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1332	**1.9.3.1.02.1.0.00 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1333	1.9.3.1.02.1.1.00 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1334	1.9.3.1.02.1.2.00 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1335	**1.9.3.1.03.0.0.00 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1336	1.9.3.1.03.0.1.00 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	**1.9.3.1.05.0.0.00 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1338	1.9.3.1.05.0.1.00 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1339	**1.9.4.0.00.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1340	**1.9.4.1.00.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1341	**1.9.4.1.01.0.0.00 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1342	1.9.4.1.01.0.2.00 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1343	1.9.4.1.01.0.5.00 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	1.9.4.1.01.0.6.00 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	**1.9.4.1.02.0.0.00 - Multas e Juros da Alienação de Estoques**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1346	**1.9.4.1.02.2.0.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1347	1.9.4.1.02.2.2.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1348	1.9.4.1.02.2.5.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1349	1.9.4.1.02.2.6.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1350	**1.9.4.1.02.3.0.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1351	1.9.4.1.02.3.2.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1352	1.9.4.1.02.3.5.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1353	1.9.4.1.02.3.6.00 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1354	**1.9.4.1.03.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1355	1.9.4.1.03.0.2.00 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1356	1.9.4.1.03.0.5.00 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1357	1.9.4.1.03.0.6.00 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	1.9.4.1.03.0.7.00 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1359	1.9.4.1.03.0.8.00 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1360	**1.9.4.1.99.0.0.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1361	1.9.4.1.99.0.2.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1362	1.9.4.1.99.0.5.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1363	1.9.4.1.99.0.6.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1364	1.9.4.1.99.0.7.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1365	1.9.4.1.99.0.8.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1366	**1.9.4.2.00.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1367	**1.9.4.2.01.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1368	1.9.4.2.01.0.2.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1369	1.9.4.2.01.0.5.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1370	1.9.4.2.01.0.6.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1371	1.9.4.2.01.0.7.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1372	1.9.4.2.01.0.8.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1373	**1.9.4.2.02.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1374	1.9.4.2.02.0.2.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1375	1.9.4.2.02.0.5.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1376	1.9.4.2.02.0.6.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1377	1.9.4.2.02.0.7.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1378	1.9.4.2.02.0.8.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária -Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1379	**1.9.4.2.03.0.0.00 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1380	1.9.4.2.03.0.2.00 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1381	1.9.4.2.03.0.5.00 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1382	1.9.4.2.03.0.6.00 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1383	1.9.4.2.03.0.7.00 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1384	1.9.4.2.03.0.8.00 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1385	**1.9.4.2.99.0.0.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1386	1.9.4.2.99.0.2.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	1.9.4.2.99.0.5.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1388	1.9.4.2.99.0.6.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1389	1.9.4.2.99.0.7.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1390	1.9.4.2.99.0.8.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1391	**1.9.4.3.00.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1392	**1.9.4.3.01.0.0.00 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1393	1.9.4.3.01.0.2.00 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1394	1.9.4.3.01.0.5.00 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1395	1.9.4.3.01.0.6.00 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis -Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1396	1.9.4.3.01.0.7.00 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis -Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1397	1.9.4.3.01.0.8.00 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis -Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1398	**1.9.4.4.00.0.0.00 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1399	**1.9.4.4.03.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1400	1.9.4.4.03.0.2.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios -Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1401	1.9.4.4.03.0.5.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios -Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	1.9.4.4.03.0.6.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios -Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1403	**1.9.4.4.04.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1404	1.9.4.4.04.0.2.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1405	1.9.4.4.04.0.5.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	1.9.4.4.04.0.6.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	**1.9.4.4.05.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1408	1.9.4.4.05.0.2.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	1.9.4.4.05.0.5.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	1.9.4.4.05.0.6.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	**1.9.4.4.06.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1412	1.9.4.4.06.0.2.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	1.9.4.4.06.0.5.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	1.9.4.4.06.0.6.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1415	**1.9.4.4.07.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1416	**1.9.4.4.07.1.0.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1417	1.9.4.4.07.1.2.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1418	1.9.4.4.07.1.5.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1419	1.9.4.4.07.1.6.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	**1.9.4.9.00.0.0.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1421	**1.9.4.9.99.0.0.00 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1422	1.9.4.9.99.0.2.00 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	**1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1424	**1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1425	**1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 27 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1426	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1427	1.9.9.9.01.0.2.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1428	1.9.9.9.01.0.5.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1429	1.9.9.9.01.0.6.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1430	**1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1431	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1432	1.9.9.9.03.0.2.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1433	1.9.9.9.03.0.3.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1434	1.9.9.9.03.0.4.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1435	1.9.9.9.03.0.5.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	1.9.9.9.03.0.6.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1437	1.9.9.9.03.0.7.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1438	1.9.9.9.03.0.8.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	**1.9.9.9.06.0.0.00 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1440	1.9.9.9.06.0.1.00 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1441	1.9.9.9.06.0.2.00 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	**1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1443	**1.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1444	1.9.9.9.12.1.1.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1445	1.9.9.9.12.1.2.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1446	**1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1447	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1448	1.9.9.9.12.2.2.00 - Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1449	**1.9.9.9.16.0.0.00 - Títulos Executivos Extrajudiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1450	**1.9.9.9.16.1.0.00 - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1451	1.9.9.9.16.1.1.00 - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1452	1.9.9.9.16.1.2.00 - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	**1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1454	**1.9.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1455	1.9.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1456	1.9.9.9.99.1.2.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1457	1.9.9.9.99.1.5.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	1.9.9.9.99.1.6.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1459	**1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1460	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1461	1.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1462	1.9.9.9.99.2.5.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1463	1.9.9.9.99.2.6.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1464	**1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1465	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1466	1.9.9.9.99.3.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1467	1.9.9.9.99.3.5.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1468	1.9.9.9.99.3.6.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1469	**2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1470	**2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1471	**2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1472	**2.1.1.1.00.0.0.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1473	**2.1.1.1.03.0.0.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1474	2.1.1.1.03.0.1.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1475	**2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1476	**2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1477	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1478	**2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 28 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1479	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1480	**2.1.1.2.51.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1481	2.1.1.2.51.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	**2.1.1.2.52.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1483	2.1.1.2.52.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	**2.1.1.2.53.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1485	2.1.1.2.53.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1486	**2.1.1.2.54.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1487	2.1.1.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1488	**2.1.1.2.55.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1489	2.1.1.2.55.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1490	**2.1.1.2.56.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1491	2.1.1.2.56.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1492	**2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1493	**2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1494	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1495	**2.1.2.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1496	**2.1.2.1.00.0.0.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1497	**2.1.2.1.01.0.0.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1498	2.1.2.1.01.0.1.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1499	**2.1.2.1.02.0.0.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1500	2.1.2.1.02.0.1.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	**2.1.2.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1502	**2.1.2.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1503	2.1.2.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1504	**2.1.2.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1505	2.1.2.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1506	**2.1.2.2.51.0.0.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1507	2.1.2.2.51.0.1.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1508	**2.1.2.2.52.0.0.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1509	2.1.2.2.52.0.1.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1510	**2.1.2.2.53.0.0.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1511	2.1.2.2.53.0.1.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1512	**2.1.2.2.54.0.0.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1513	2.1.2.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1514	**2.1.2.2.55.0.0.00 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1515	2.1.2.2.55.0.1.00 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1516	**2.1.2.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1517	**2.1.2.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1518	2.1.2.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	**2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1520	**2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1521	**2.2.1.1.00.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1522	**2.2.1.1.01.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1523	2.2.1.1.01.0.1.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres - Temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1524	**2.2.1.1.02.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1525	2.2.1.1.02.0.1.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1526	**2.2.1.2.00.0.0.00 - Alienação de Estoques**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1527	**2.2.1.2.02.0.0.00 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1528	2.2.1.2.02.0.1.00 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1529	**2.2.1.2.03.0.0.00 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - Paa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1530	2.2.1.2.03.0.1.00 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - Paa - Princiapal	0,00	0,00	0,00	0,00
1531	**2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1532	**2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 29 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	2.2.1.3.01.0.3.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1535	**2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1536	**2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1537	**2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1538	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1539	2.2.2.1.01.0.3.00 - Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1540	**2.2.2.1.02.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1541	2.2.2.1.02.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	**2.2.2.1.03.0.0.00 - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1543	2.2.2.1.03.0.1.00 - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis -Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1544	2.2.2.1.03.0.3.00 - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1545	**2.2.3.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1546	**2.2.3.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1547	**2.2.3.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1548	2.2.3.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1549	2.2.3.1.01.0.3.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1550	**2.3.0.0.00.0.0.00 - Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1551	**2.3.1.0.00.0.0.00 - Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1552	**2.3.1.1.00.0.0.00 - Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1553	**2.3.1.1.03.0.0.00 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1554	2.3.1.1.03.0.1.00 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1555	**2.3.1.1.04.0.0.00 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1556	2.3.1.1.04.0.1.00 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1557	**2.3.1.1.05.0.0.00 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1558	2.3.1.1.05.0.1.00 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1559	**2.3.1.1.06.0.0.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1560	2.3.1.1.06.0.1.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	2.3.1.1.06.0.3.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1562	**2.3.1.1.07.0.0.00 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1563	**2.3.1.1.07.1.0.00 - Amortização de Financiamentos em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1564	2.3.1.1.07.1.1.00 - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1565	2.3.1.1.07.1.3.00 - Amortização de Financiamentos em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1566	**2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1567	**2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1568	**2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1569	**2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1570	**2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1571	**2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1572	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1573	2.4.1.1.50.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1574	2.4.1.1.50.1.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1575	**2.4.1.1.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1576	**2.4.1.1.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1577	2.4.1.1.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	2.4.1.1.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	2.4.1.1.50.2.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	**2.4.1.1.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1581	**2.4.1.1.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1582	2.4.1.1.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1583	2.4.1.1.50.3.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1584	2.4.1.1.50.3.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	**2.4.1.1.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1586	**2.4.1.1.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1587	2.4.1.1.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	2.4.1.1.50.4.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	2.4.1.1.50.4.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	**2.4.1.1.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1591	**2.4.1.1.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1592	2.4.1.1.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1593	2.4.1.1.50.5.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	2.4.1.1.50.5.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1595	**2.4.1.1.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1596	**2.4.1.1.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1597	2.4.1.1.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1598	2.4.1.1.50.9.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	2.4.1.1.50.9.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	**2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1601	**2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1602	**2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1603	2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1604	2.4.1.1.51.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1605	2.4.1.1.51.1.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	**2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1607	**2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1608	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1609	2.4.1.1.51.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1610	2.4.1.1.51.2.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1611	**2.4.1.1.51.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1612	**2.4.1.1.51.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1613	2.4.1.1.51.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	2.4.1.1.51.3.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1615	2.4.1.1.51.3.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	**2.4.1.1.51.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1617	**2.4.1.1.51.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1618	2.4.1.1.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1619	2.4.1.1.51.4.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1620	2.4.1.1.51.4.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1621	**2.4.1.1.51.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1622	**2.4.1.1.51.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1623	2.4.1.1.51.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1624	2.4.1.1.51.5.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	2.4.1.1.51.5.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	**2.4.1.1.51.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1627	**2.4.1.1.51.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 31 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1628	2.4.1.1.51.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	2.4.1.1.51.9.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1630	2.4.1.1.51.9.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	**2.4.1.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1632	**2.4.1.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1633	2.4.1.1.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1634	2.4.1.1.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1635	2.4.1.1.99.0.1.03 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	**2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1637	**2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1638	**2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1639	2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1640	**2.4.1.2.50.2.0.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1641	2.4.1.2.50.2.1.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1642	**2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1643	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	**2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1645	**2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1646	**2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1647	2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1648	2.4.1.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	2.4.1.3.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1650	**2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1651	**2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1652	**2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1653	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1654	2.4.1.4.50.0.1.02 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1655	2.4.1.4.50.0.1.03 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	**2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1657	**2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1658	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1659	2.4.1.4.51.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1660	2.4.1.4.51.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1661	**2.4.1.4.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1662	**2.4.1.4.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1663	2.4.1.4.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1664	2.4.1.4.52.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	2.4.1.4.52.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	**2.4.1.4.53.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1667	**2.4.1.4.53.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1668	2.4.1.4.53.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1669	2.4.1.4.53.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1670	2.4.1.4.53.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	**2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1672	**2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1673	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	2.4.1.4.54.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 32 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1675	2.4.1.4.54.0.1.03 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	**2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1677	**2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1679	2.4.1.4.99.0.1.02 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1680	2.4.1.4.99.0.1.03 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1681	**2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1682	**2.4.1.9.50.0.0.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1683	2.4.1.9.50.0.1.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1684	**2.4.1.9.51.0.0.00 - Transferência Especial da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1685	2.4.1.9.51.0.1.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1686	**2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1687	**2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1688	2.4.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1689	2.4.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	**2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1691	**2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SusDos Estados e DF**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1692	**2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1693	**2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1694	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1695	2.4.2.1.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1696	2.4.2.1.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1697	**2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1698	**2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1699	**2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	2.4.2.2.50.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1702	2.4.2.2.50.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1703	**2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1704	**2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1705	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1706	2.4.2.2.51.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1707	2.4.2.2.51.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1708	**2.4.2.2.52.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1709	**2.4.2.2.52.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1710	2.4.2.2.52.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1711	2.4.2.2.52.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1712	2.4.2.2.52.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1713	**2.4.2.2.53.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1714	**2.4.2.2.53.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1715	2.4.2.2.53.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1716	2.4.2.2.53.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1717	2.4.2.2.53.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1718	**2.4.2.2.54.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1719	**2.4.2.2.54.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1720	2.4.2.2.54.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1721	2.4.2.2.54.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722	2.4.2.2.54.0.1.03 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1723	**2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1724	**2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1726	2.4.2.2.99.0.1.02 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definidaentidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1727	2.4.2.2.99.0.1.03 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1728	**2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1729	**2.4.2.9.50.0.0.00 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1730	2.4.2.9.50.0.1.00 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1731	**2.4.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1732	2.4.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1733	**2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1734	**2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1735	2.4.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
1736	2.4.2.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
1737	2.4.2.9.99.0.1.03 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
1738	2.4.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1739	**2.4.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1740	**2.4.3.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1741	**2.4.3.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1742	2.4.3.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1743	**2.4.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1744	**2.4.3.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1745	2.4.3.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1746	**2.4.3.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1747	2.4.3.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1748	**2.4.3.2.52.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1749	2.4.3.2.52.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1750	**2.4.3.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1751	2.4.3.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1752	**2.4.3.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1753	**2.4.3.9.50.0.0.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1754	2.4.3.9.50.0.1.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1755	**2.4.3.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1756	2.4.3.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1757	**2.4.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1758	**2.4.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1759	**2.4.4.1.50.0.0.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1760	2.4.4.1.50.0.1.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	**2.4.4.1.51.0.0.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1762	2.4.4.1.51.0.1.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	**2.4.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1764	2.4.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	**2.4.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1766	**2.4.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1767	**2.4.5.1.01.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1768	2.4.5.1.01.0.1.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1769	**2.4.6.0.00.0.0.00 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1770	**2.4.6.1.00.0.0.00 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1771	**2.4.6.1.50.0.0.00 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1772	2.4.6.1.50.0.1.00 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1773	**2.4.6.1.51.0.0.00 - Transferências do Exterior para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1774	2.4.6.1.51.0.1.00 - Transferências do Exterior para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 34 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1775	**2.4.6.1.99.0.0.00 - Outras Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1776	2.4.6.1.99.0.1.00 - Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1777	**2.4.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1778	**2.4.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1779	**2.4.9.1.50.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1780	2.4.9.1.50.0.1.00 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1781	**2.4.9.1.51.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1782	2.4.9.1.51.0.1.00 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1783	**2.4.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1784	2.4.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1785	**2.4.9.2.00.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1786	**2.4.9.2.01.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1787	2.4.9.2.01.0.1.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1788	**2.4.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1789	**2.4.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1790	2.4.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1791	**2.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1792	**2.9.1.0.00.0.0.00 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1793	**2.9.1.1.00.0.0.00 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1794	**2.9.1.1.01.0.0.00 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1795	2.9.1.1.01.0.1.00 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1796	**2.9.4.0.00.0.0.00 - Resgate de Títulos do Tesouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1797	**2.9.4.1.00.0.0.00 - Resgate de Títulos do Tesouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1798	**2.9.4.1.01.0.0.00 - Resgate de Títulos do Tesouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1799	2.9.4.1.01.0.1.00 - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1800	**2.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1801	**2.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1802	**2.9.9.9.50.0.0.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - Cepac**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1803	2.9.9.9.50.0.1.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - Cepac - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	**2.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1805	2.9.9.9.99.0.1.00 - Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1806	**7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS**	**1.001.100,00**	**1.356.132,70**	**355.032,70**	**0,00**
1807	**7.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1808	**7.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1809	**7.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1810	**7.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1811	7.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1812	7.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1813	7.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1814	7.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	7.1.1.2.50.0.5.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1816	7.1.1.2.50.0.6.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	7.1.1.2.50.0.7.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1818	7.1.1.2.50.0.8.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1819	**7.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Intra OFSS Teste**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1820	7.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1821	7.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1822	7.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1823	7.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1824	7.1.1.2.53.0.5.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1825	7.1.1.2.53.0.6.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1826	7.1.1.2.53.0.7.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1827	7.1.1.2.53.0.8.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1828	**7.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 35 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1829	**7.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1830	**7.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1831	7.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1832	7.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	7.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1834	7.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1835	7.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1836	7.1.1.4.51.1.6.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1837	7.1.1.4.51.1.7.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	7.1.1.4.51.1.8.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1839	**7.1.1.9.00.0.0.00 - Outros Impostos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1840	**7.1.1.9.99.0.0.00 - Outros Impostos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1841	7.1.1.9.99.0.1.00 - Outros Impostos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1842	7.1.1.9.99.0.2.00 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1843	7.1.1.9.99.0.3.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1844	7.1.1.9.99.0.4.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1845	7.1.1.9.99.0.5.00 - Outros Impostos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1846	7.1.1.9.99.0.6.00 - Outros Impostos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1847	7.1.1.9.99.0.7.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1848	7.1.1.9.99.0.8.00 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1849	**7.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1850	**7.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1851	**7.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1852	7.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1853	7.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1854	7.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1855	7.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1856	7.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1857	7.1.2.1.01.0.6.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1858	7.1.2.1.01.0.7.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1859	7.1.2.1.01.0.8.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1860	**7.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1861	7.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	7.1.2.1.04.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1863	7.1.2.1.04.0.3.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1864	7.1.2.1.04.0.4.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1865	7.1.2.1.04.0.5.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1866	7.1.2.1.04.0.6.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1867	7.1.2.1.04.0.7.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1868	7.1.2.1.04.0.8.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1869	**7.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1870	7.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1871	7.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1872	7.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1873	7.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1874	7.1.2.1.50.0.5.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1875	7.1.2.1.50.0.6.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1876	7.1.2.1.50.0.7.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1877	7.1.2.1.50.0.8.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1878	**7.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1879	**7.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1880	7.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1881	7.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1882	7.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 36 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1883	7.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1884	7.1.2.2.01.0.5.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1885	7.1.2.2.01.0.6.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1886	7.1.2.2.01.0.7.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1887	7.1.2.2.01.0.8.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1888	**7.1.2.2.50.0.0.00 - Taxas Judiciais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1889	7.1.2.2.50.0.1.00 - Taxas Judiciais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1890	7.1.2.2.50.0.2.00 - Taxas Judiciais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1891	7.1.2.2.50.0.3.00 - Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1892	7.1.2.2.50.0.4.00 - Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1893	7.1.2.2.50.0.5.00 - Taxas Judiciais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1894	7.1.2.2.50.0.6.00 - Taxas Judiciais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1895	7.1.2.2.50.0.7.00 - Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1896	7.1.2.2.50.0.8.00 - Taxas Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1897	**7.1.2.2.51.0.0.00 - Taxas Extrajudiciais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1898	7.1.2.2.51.0.1.00 - Taxas Extrajudiciais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	7.1.2.2.51.0.2.00 - Taxas Extrajudiciais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	7.1.2.2.51.0.3.00 - Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1901	7.1.2.2.51.0.4.00 - Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1902	7.1.2.2.51.0.5.00 - Taxas Extrajudiciais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1903	7.1.2.2.51.0.6.00 - Taxas Extrajudiciais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1904	7.1.2.2.51.0.7.00 - Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1905	7.1.2.2.51.0.8.00 - Taxas Extrajudiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1906	**7.1.2.2.52.0.0.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1907	7.1.2.2.52.0.1.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1908	7.1.2.2.52.0.2.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1909	7.1.2.2.52.0.3.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1910	7.1.2.2.52.0.4.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911	7.1.2.2.52.0.5.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1912	7.1.2.2.52.0.6.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1913	7.1.2.2.52.0.7.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1914	7.1.2.2.52.0.8.00 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1915	**7.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1916	**7.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1917	**7.1.3.1.50.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1918	7.1.3.1.50.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	7.1.3.1.50.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1920	7.1.3.1.50.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1921	7.1.3.1.50.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1922	7.1.3.1.50.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1923	7.1.3.1.50.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1924	7.1.3.1.50.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1925	7.1.3.1.50.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1926	**7.1.3.1.51.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1927	7.1.3.1.51.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1928	7.1.3.1.51.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	7.1.3.1.51.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1930	7.1.3.1.51.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1931	7.1.3.1.51.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1932	7.1.3.1.51.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	7.1.3.1.51.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1934	7.1.3.1.51.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1935	**7.1.3.1.52.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1936	7.1.3.1.52.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 37 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1937	7.1.3.1.52.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	7.1.3.1.52.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1939	7.1.3.1.52.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1940	7.1.3.1.52.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1941	7.1.3.1.52.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1942	7.1.3.1.52.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1943	7.1.3.1.52.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1944	**7.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1945	7.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1946	7.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1947	7.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1948	7.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1949	7.1.3.1.53.0.5.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1950	7.1.3.1.53.0.6.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1951	7.1.3.1.53.0.7.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1952	7.1.3.1.53.0.8.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1953	**7.1.3.1.99.0.0.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1954	7.1.3.1.99.0.1.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1955	7.1.3.1.99.0.2.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1956	7.1.3.1.99.0.3.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	7.1.3.1.99.0.4.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1958	7.1.3.1.99.0.5.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1959	7.1.3.1.99.0.6.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1960	7.1.3.1.99.0.7.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1961	7.1.3.1.99.0.8.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1962	**7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1963	**7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1964	**7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1965	**7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1966	**7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1967	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1968	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1969	7.2.1.5.02.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1970	7.2.1.5.02.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1971	7.2.1.5.02.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1972	7.2.1.5.02.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1973	7.2.1.5.02.1.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1974	7.2.1.5.02.1.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1975	**7.2.1.5.02.2.0.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1976	7.2.1.5.02.2.1.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1977	7.2.1.5.02.2.2.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1978	7.2.1.5.02.2.3.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1979	7.2.1.5.02.2.4.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1980	7.2.1.5.02.2.5.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1981	7.2.1.5.02.2.6.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1982	7.2.1.5.02.2.7.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1983	7.2.1.5.02.2.8.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1984	**7.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1985	**7.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1986	7.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1987	7.2.1.5.50.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1988	7.2.1.5.50.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1989	7.2.1.5.50.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1990	7.2.1.5.50.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 38 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1991	7.2.1.5.50.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1992	7.2.1.5.50.1.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1993	7.2.1.5.50.1.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1994	**7.2.1.5.50.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1995	7.2.1.5.50.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1996	7.2.1.5.50.2.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1997	7.2.1.5.50.2.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1998	7.2.1.5.50.2.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999	7.2.1.5.50.2.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2000	7.2.1.5.50.2.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2001	7.2.1.5.50.2.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	7.2.1.5.50.2.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	**7.2.1.5.50.3.0.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2004	7.2.1.5.50.3.1.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	7.2.1.5.50.3.2.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	7.2.1.5.50.3.3.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	7.2.1.5.50.3.4.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	7.2.1.5.50.3.5.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	7.2.1.5.50.3.6.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	7.2.1.5.50.3.7.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	7.2.1.5.50.3.8.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	**7.2.1.5.50.4.0.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2013	7.2.1.5.50.4.1.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	7.2.1.5.50.4.2.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	7.2.1.5.50.4.3.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	7.2.1.5.50.4.4.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	7.2.1.5.50.4.5.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	7.2.1.5.50.4.6.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	7.2.1.5.50.4.7.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	7.2.1.5.50.4.8.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	**7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2022	**7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2023	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	7.2.1.5.51.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	7.2.1.5.51.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	7.2.1.5.51.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	7.2.1.5.51.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	7.2.1.5.51.1.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	7.2.1.5.51.1.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	**7.2.1.5.51.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2032	7.2.1.5.51.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	7.2.1.5.51.2.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	7.2.1.5.51.2.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	7.2.1.5.51.2.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	7.2.1.5.51.2.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	7.2.1.5.51.2.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	7.2.1.5.51.2.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	7.2.1.5.51.2.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	**7.2.1.5.51.3.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2041	7.2.1.5.51.3.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	7.2.1.5.51.3.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	7.2.1.5.51.3.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	7.2.1.5.51.3.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2045	7.2.1.5.51.3.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	7.2.1.5.51.3.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	7.2.1.5.51.3.7.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	7.2.1.5.51.3.8.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	**7.2.1.6.00.0.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2050	**7.2.1.6.03.0.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2051	**7.2.1.6.03.1.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2052	7.2.1.6.03.1.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	7.2.1.6.03.1.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	7.2.1.6.03.1.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	7.2.1.6.03.1.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	**7.2.1.6.03.2.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2057	7.2.1.6.03.2.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	7.2.1.6.03.2.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	7.2.1.6.03.2.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	7.2.1.6.03.2.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	**7.2.1.6.99.0.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2062	**7.2.1.6.99.1.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2063	7.2.1.6.99.1.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	7.2.1.6.99.1.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	7.2.1.6.99.1.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	7.2.1.6.99.1.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	**7.2.1.6.99.2.0.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2068	7.2.1.6.99.2.1.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	7.2.1.6.99.2.2.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	7.2.1.6.99.2.5.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	7.2.1.6.99.2.6.00 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	**7.2.1.9.00.0.0.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2073	**7.2.1.9.99.0.0.00 - Demais Contribuições Sociais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2074	**7.2.1.9.99.1.0.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2075	7.2.1.9.99.1.1.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	7.2.1.9.99.1.2.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	7.2.1.9.99.1.5.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	7.2.1.9.99.1.6.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	**7.2.1.9.99.2.0.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2080	7.2.1.9.99.2.1.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	7.2.1.9.99.2.2.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	7.2.1.9.99.2.5.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	7.2.1.9.99.2.6.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	**7.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2085	**7.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2086	**7.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2087	7.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	7.2.4.1.50.0.2.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	7.2.4.1.50.0.3.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	7.2.4.1.50.0.4.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	7.2.4.1.50.0.5.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	7.2.4.1.50.0.6.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	7.2.4.1.50.0.7.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	7.2.4.1.50.0.8.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	**7.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2096	**7.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2097	**7.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2098	**7.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 40 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2099	**7.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2100	7.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	7.3.1.1.01.1.2.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	7.3.1.1.01.1.3.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	7.3.1.1.01.1.4.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	7.3.1.1.01.1.5.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	7.3.1.1.01.1.6.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	7.3.1.1.01.1.7.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	7.3.1.1.01.1.8.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	**7.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2109	7.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	7.3.1.1.02.0.2.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	7.3.1.1.02.0.3.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	7.3.1.1.02.0.4.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	7.3.1.1.02.0.5.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	7.3.1.1.02.0.6.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	7.3.1.1.02.0.7.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	7.3.1.1.02.0.8.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	**7.3.1.1.99.0.0.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2118	7.3.1.1.99.0.1.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	7.3.1.1.99.0.2.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	7.3.1.1.99.0.3.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	7.3.1.1.99.0.4.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	7.3.1.1.99.0.5.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	7.3.1.1.99.0.6.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	7.3.1.1.99.0.7.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	7.3.1.1.99.0.8.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	**7.3.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Patrimoniais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2127	**7.3.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2128	**7.3.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2129	7.3.9.9.99.0.1.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	7.3.9.9.99.0.2.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	7.3.9.9.99.0.3.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	7.3.9.9.99.0.4.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	7.3.9.9.99.0.5.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	7.3.9.9.99.0.6.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	7.3.9.9.99.0.7.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	7.3.9.9.99.0.8.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	**7.4.0.0.00.0.0.00 - Receita Agropecuária - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2138	**7.4.1.0.00.0.0.00 - Receita Agropecuária - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2139	**7.4.1.1.00.0.0.00 - Receita Agropecuária - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2140	**7.4.1.1.01.0.0.00 - Receita Agropecuária - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2141	7.4.1.1.01.0.1.00 - Receita Agropecuária - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	7.4.1.1.01.0.2.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	7.4.1.1.01.0.3.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	7.4.1.1.01.0.4.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	7.4.1.1.01.0.5.00 - Receita Agropecuária - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	7.4.1.1.01.0.6.00 - Receita Agropecuária - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	7.4.1.1.01.0.7.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	7.4.1.1.01.0.8.00 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	**7.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2150	**7.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2151	**7.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2152	**7.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 41 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2153	7.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	7.5.1.1.01.0.2.00 - Receita Industrial - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	7.5.1.1.01.0.3.00 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	7.5.1.1.01.0.4.00 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	7.5.1.1.01.0.5.00 - Receita Industrial - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	7.5.1.1.01.0.6.00 - Receita Industrial - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	7.5.1.1.01.0.7.00 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	7.5.1.1.01.0.8.00 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	**7.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2162	**7.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2163	**7.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2164	**7.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2165	7.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	7.6.1.1.01.0.2.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	7.6.1.1.01.0.3.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	7.6.1.1.01.0.4.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	7.6.1.1.01.0.5.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	7.6.1.1.01.0.6.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	7.6.1.1.01.0.7.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	7.6.1.1.01.0.8.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	**7.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2174	7.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	7.6.1.1.02.0.2.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2176	7.6.1.1.02.0.3.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2177	7.6.1.1.02.0.4.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2178	7.6.1.1.02.0.5.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	7.6.1.1.02.0.6.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2180	7.6.1.1.02.0.7.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2181	7.6.1.1.02.0.8.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2182	**7.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2183	7.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2184	7.6.1.1.03.0.2.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2185	7.6.1.1.03.0.3.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2186	7.6.1.1.03.0.4.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2187	7.6.1.1.03.0.5.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2188	7.6.1.1.03.0.6.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	7.6.1.1.03.0.7.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2190	7.6.1.1.03.0.8.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2191	**7.6.1.1.04.0.0.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2192	7.6.1.1.04.0.1.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2193	7.6.1.1.04.0.2.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	7.6.1.1.04.0.3.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2195	7.6.1.1.04.0.4.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	7.6.1.1.04.0.5.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2197	7.6.1.1.04.0.6.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2198	7.6.1.1.04.0.7.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2199	7.6.1.1.04.0.8.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2200	**7.6.2.0.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2201	**7.6.2.1.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2202	**7.6.2.1.01.0.0.00 - Serviços de Navegação - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2203	**7.6.2.1.01.1.0.00 - Serviços de Navegação Aérea - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2204	7.6.2.1.01.1.1.00 - Serviços de Navegação Aérea - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2205	7.6.2.1.01.1.2.00 - Serviços de Navegação Aérea - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	7.6.2.1.01.1.3.00 - Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 42 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2207	7.6.2.1.01.1.4.00 - Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2208	7.6.2.1.01.1.5.00 - Serviços de Navegação Aérea - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2209	7.6.2.1.01.1.6.00 - Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2210	7.6.2.1.01.1.7.00 - Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2211	7.6.2.1.01.1.8.00 - Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2212	**7.6.2.1.01.2.0.00 - Serviços de Navegação Naval - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2213	7.6.2.1.01.2.1.00 - Serviços de Navegação Naval - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2214	7.6.2.1.01.2.2.00 - Serviços de Navegação Naval - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2215	7.6.2.1.01.2.3.00 - Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2216	7.6.2.1.01.2.4.00 - Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	7.6.2.1.01.2.5.00 - Serviços de Navegação Naval - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2218	7.6.2.1.01.2.6.00 - Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2219	7.6.2.1.01.2.7.00 - Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2220	7.6.2.1.01.2.8.00 - Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2221	**7.6.2.1.02.0.0.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2222	7.6.2.1.02.0.1.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2223	7.6.2.1.02.0.2.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2224	7.6.2.1.02.0.3.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2225	7.6.2.1.02.0.4.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2226	7.6.2.1.02.0.5.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2227	7.6.2.1.02.0.6.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2228	7.6.2.1.02.0.7.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2229	7.6.2.1.02.0.8.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2230	**7.6.2.1.03.0.0.00 - Serviços Portuários - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2231	7.6.2.1.03.0.1.00 - Serviços Portuários - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2232	7.6.2.1.03.0.2.00 - Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2233	7.6.2.1.03.0.3.00 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2234	7.6.2.1.03.0.4.00 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2235	7.6.2.1.03.0.5.00 - Serviços Portuários - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2236	7.6.2.1.03.0.6.00 - Serviços Portuários - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2237	7.6.2.1.03.0.7.00 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	7.6.2.1.03.0.8.00 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2239	**7.6.3.0.00.0.0.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2240	**7.6.3.1.00.0.0.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2241	**7.6.3.1.01.0.0.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2242	7.6.3.1.01.0.1.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2243	7.6.3.1.01.0.2.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2244	7.6.3.1.01.0.3.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2245	7.6.3.1.01.0.4.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2246	7.6.3.1.01.0.5.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2247	7.6.3.1.01.0.6.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2248	7.6.3.1.01.0.7.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2249	7.6.3.1.01.0.8.00 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2250	**7.6.3.1.50.0.0.00 - Serviços Hospitalares - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2251	7.6.3.1.50.0.1.00 - Serviços Hospitalares - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	7.6.3.1.50.0.2.00 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2253	7.6.3.1.50.0.3.00 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2254	7.6.3.1.50.0.4.00 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2255	7.6.3.1.50.0.5.00 - Serviços Hospitalares - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2256	7.6.3.1.50.0.6.00 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2257	7.6.3.1.50.0.7.00 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2258	7.6.3.1.50.0.8.00 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	**7.6.3.1.51.0.0.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2260	7.6.3.1.51.0.1.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 43 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2261	7.6.3.1.51.0.2.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2262	7.6.3.1.51.0.3.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2263	7.6.3.1.51.0.4.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	7.6.3.1.51.0.5.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2265	7.6.3.1.51.0.6.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2266	7.6.3.1.51.0.7.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2267	7.6.3.1.51.0.8.00 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2268	**7.6.3.1.52.0.0.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2269	7.6.3.1.52.0.1.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2270	7.6.3.1.52.0.2.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2271	7.6.3.1.52.0.3.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2272	7.6.3.1.52.0.4.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2273	7.6.3.1.52.0.5.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2274	7.6.3.1.52.0.6.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	7.6.3.1.52.0.7.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2276	7.6.3.1.52.0.8.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2277	**7.6.3.1.53.0.0.00 - Serviços Ambulatoriais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2278	7.6.3.1.53.0.1.00 - Serviços Ambulatoriais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	7.6.3.1.53.0.2.00 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	7.6.3.1.53.0.3.00 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	7.6.3.1.53.0.4.00 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2282	7.6.3.1.53.0.5.00 - Serviços Ambulatoriais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2283	7.6.3.1.53.0.6.00 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2284	7.6.3.1.53.0.7.00 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2285	7.6.3.1.53.0.8.00 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2286	**7.6.3.1.99.0.0.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2287	7.6.3.1.99.0.1.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	7.6.3.1.99.0.2.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	7.6.3.1.99.0.3.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	7.6.3.1.99.0.4.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	7.6.3.1.99.0.5.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	7.6.3.1.99.0.6.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	7.6.3.1.99.0.7.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2294	7.6.3.1.99.0.8.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2295	**7.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2296	**7.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2297	**7.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2298	7.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2299	7.6.9.9.99.0.2.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2300	7.6.9.9.99.0.3.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2301	7.6.9.9.99.0.4.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2302	7.6.9.9.99.0.5.00 - Outros Serviços - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	7.6.9.9.99.0.6.00 - Outros Serviços - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2304	7.6.9.9.99.0.7.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2305	7.6.9.9.99.0.8.00 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	**7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS**	**1.001.100,00**	**1.356.132,70**	**355.032,70**	**0,00**
2307	**7.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2308	**7.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2309	**7.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2310	7.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2311	7.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	7.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	7.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	7.9.1.1.01.0.5.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2315	7.9.1.1.01.0.6.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	7.9.1.1.01.0.7.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2317	7.9.1.1.01.0.8.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2318	**7.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2319	**7.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2320	7.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	7.9.1.1.06.1.2.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2322	7.9.1.1.06.1.3.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2323	7.9.1.1.06.1.4.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2324	7.9.1.1.06.1.5.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2325	7.9.1.1.06.1.6.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	7.9.1.1.06.1.7.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2327	7.9.1.1.06.1.8.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	**7.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2329	7.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2330	7.9.1.1.06.2.2.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2331	7.9.1.1.06.2.3.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2332	7.9.1.1.06.2.4.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	7.9.1.1.06.2.5.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2334	7.9.1.1.06.2.6.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2335	7.9.1.1.06.2.7.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2336	7.9.1.1.06.2.8.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2337	**7.9.1.1.07.0.0.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2338	7.9.1.1.07.0.1.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2339	7.9.1.1.07.0.2.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2340	7.9.1.1.07.0.3.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	7.9.1.1.07.0.4.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2342	7.9.1.1.07.0.5.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2343	7.9.1.1.07.0.6.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2344	7.9.1.1.07.0.7.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2345	7.9.1.1.07.0.8.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2346	**7.9.1.1.09.0.0.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2347	7.9.1.1.09.0.1.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2348	7.9.1.1.09.0.2.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2349	7.9.1.1.09.0.3.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	7.9.1.1.09.0.4.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2351	7.9.1.1.09.0.5.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2352	7.9.1.1.09.0.6.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2353	7.9.1.1.09.0.7.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2354	7.9.1.1.09.0.8.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2355	**7.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2356	**7.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2357	**7.9.2.1.01.0.0.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2358	7.9.2.1.01.0.1.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2359	**7.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2360	7.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2361	**7.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2362	**7.9.2.2.01.0.0.00 - Restituição de Convênios - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2363	**7.9.2.2.01.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2364	7.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2365	7.9.2.2.01.1.2.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2366	7.9.2.2.01.1.5.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2367	7.9.2.2.01.1.6.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2368	**7.9.2.2.01.2.0.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2369	7.9.2.2.01.2.1.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2370	7.9.2.2.01.2.2.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	7.9.2.2.01.2.5.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	7.9.2.2.01.2.6.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2373	**7.9.2.2.06.0.0.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2374	**7.9.2.2.06.3.0.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2375	7.9.2.2.06.3.1.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2376	7.9.2.2.06.3.2.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2377	7.9.2.2.06.3.3.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2378	7.9.2.2.06.3.4.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2379	7.9.2.2.06.3.5.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2380	7.9.2.2.06.3.6.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2381	7.9.2.2.06.3.7.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2382	7.9.2.2.06.3.8.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2383	**7.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2384	7.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2385	7.9.2.2.99.0.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2386	7.9.2.2.99.0.3.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	7.9.2.2.99.0.4.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2388	7.9.2.2.99.0.5.00 - Outras Restituições - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2389	7.9.2.2.99.0.6.00 - Outras Restituições - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2390	7.9.2.2.99.0.7.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2391	7.9.2.2.99.0.8.00 - Outras Restituições - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2392	**7.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2393	**7.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2394	7.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2395	7.9.2.3.99.0.2.00 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2396	7.9.2.3.99.0.3.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	7.9.2.3.99.0.4.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2398	7.9.2.3.99.0.5.00 - Outros Ressarcimentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	7.9.2.3.99.0.6.00 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2400	7.9.2.3.99.0.7.00 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2401	7.9.2.3.99.0.8.00 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2402	**7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS**	**1.001.100,00**	**1.356.132,70**	**355.032,70**	**0,00**
2403	**7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS**	**1.001.100,00**	**1.356.132,70**	**355.032,70**	**0,00**
2404	**7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS**	**1.001.100,00**	**1.356.132,70**	**355.032,70**	**0,00**
2405	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	1.001.100,00	1.356.132,70	355.032,70	0,00
2406	7.9.9.9.01.0.2.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2407	7.9.9.9.01.0.5.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2408	7.9.9.9.01.0.6.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2409	**7.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2410	**7.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2411	7.9.9.9.12.1.1.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2412	**7.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2413	7.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2414	**7.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2415	**7.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2416	7.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2417	7.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2418	7.9.9.9.99.2.5.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2419	7.9.9.9.99.2.6.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2420	**7.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2421	7.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422	7.9.9.9.99.3.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2423	7.9.9.9.99.3.5.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	7.9.9.9.99.3.6.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	**8.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2426	**8.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2427	**8.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2428	**8.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2429	**8.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2430	8.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	**8.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2432	8.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2433	**8.1.1.2.51.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2434	8.1.1.2.51.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2435	**8.1.1.2.52.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2436	8.1.1.2.52.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2437	**8.1.1.2.53.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2438	8.1.1.2.53.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2439	**8.1.1.2.54.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2440	8.1.1.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	**8.1.1.2.55.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2442	8.1.1.2.55.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2443	**8.1.1.2.56.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2444	8.1.1.2.56.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2445	**8.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2446	**8.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2447	8.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2448	**8.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2449	**8.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2450	**8.2.1.1.00.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2451	**8.2.1.1.01.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2452	8.2.1.1.01.0.1.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2453	**8.2.1.1.02.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2454	8.2.1.1.02.0.1.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2455	**8.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2456	**8.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2457	8.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2458	8.2.1.3.01.0.3.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2459	**8.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2460	**8.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2461	**8.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2462	8.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2463	8.2.2.1.01.0.3.00 - Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2464	**8.2.3.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2465	**8.2.3.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2466	**8.2.3.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2467	8.2.3.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2468	8.2.3.1.01.0.3.00 - Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2469	**8.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2470	**8.4.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2471	**8.4.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2472	**8.4.3.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2473	8.4.3.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2474	**8.4.3.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2475	8.4.3.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2476	**8.4.3.2.52.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 47 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2477	8.4.3.2.52.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2478	**8.4.3.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Municípios - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2479	**8.4.3.9.50.0.0.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2480	8.4.3.9.50.0.1.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2481	**8.4.3.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Municípios - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2482	8.4.3.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Municípios - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2483	**8.4.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2484	**8.4.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2485	**8.4.5.1.01.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2486	8.4.5.1.01.0.1.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2487	**8.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2488	**8.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas de Capital - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2489	**8.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2490	**8.9.9.9.50.0.0.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - Cepac - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2491	8.9.9.9.50.0.1.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - Cepac - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2492	**8.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2493	8.9.9.9.99.0.1.00 - Outras Receitas de Capital - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2494	**9.0.0.0.00.0.0.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2495	**9.9.0.0.00.0.0.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2496	**9.9.9.0.00.0.0.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2497	9.9.9.0.00.0.1.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
2498	**9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2499	**9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2500	**9.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2501	**9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2502	**9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2503	**9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2504	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2505	9.1.1.1.2.50.0.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2506	9.1.1.1.2.50.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2507	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2508	9.1.1.1.2.50.0.5.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2509	9.1.1.1.2.50.0.6.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2510	9.1.1.1.2.50.0.7.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2511	9.1.1.1.2.50.0.8.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2512	**9.1.1.1.2.53.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2513	9.1.1.1.2.53.0.1.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2514	9.1.1.1.2.53.0.2.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2515	9.1.1.1.2.53.0.3.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2516	9.1.1.1.2.53.0.4.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2517	9.1.1.1.2.53.0.5.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2518	9.1.1.1.2.53.0.6.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2519	9.1.1.1.2.53.0.7.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2520	9.1.1.1.2.53.0.8.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2521	**9.1.1.1.3.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2522	**9.1.1.1.3.03.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2523	**9.1.1.1.3.03.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2524	9.1.1.1.3.03.1.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2525	9.1.1.1.3.03.1.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2526	9.1.1.1.3.03.1.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2527	9.1.1.1.3.03.1.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2528	9.1.1.1.3.03.1.5.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2529	9.1.1.1.3.03.1.6.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 48 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2530	9.1.1.1.3.03.1.7.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2531	9.1.1.1.3.03.1.8.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2532	**9.1.1.1.3.03.4.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2533	9.1.1.1.3.03.4.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	9.1.1.1.3.03.4.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2535	9.1.1.1.3.03.4.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2536	9.1.1.1.3.03.4.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2537	9.1.1.1.3.03.4.5.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2538	9.1.1.1.3.03.4.6.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2539	9.1.1.1.3.03.4.7.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	9.1.1.1.3.03.4.8.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2541	**9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2542	**9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2543	**9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2544	9.1.1.1.4.51.1.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2545	9.1.1.1.4.51.1.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2546	9.1.1.1.4.51.1.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2547	9.1.1.1.4.51.1.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2548	9.1.1.1.4.51.1.5.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2549	9.1.1.1.4.51.1.6.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2550	9.1.1.1.4.51.1.7.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2551	9.1.1.1.4.51.1.8.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2552	**9.1.1.1.4.51.2.0.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2553	9.1.1.1.4.51.2.1.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2554	9.1.1.1.4.51.2.2.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2555	9.1.1.1.4.51.2.3.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2556	9.1.1.1.4.51.2.4.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2557	9.1.1.1.4.51.2.5.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2558	9.1.1.1.4.51.2.6.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2559	9.1.1.1.4.51.2.7.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2560	9.1.1.1.4.51.2.8.00 - (-) Dedução de Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2561	**9.1.1.1.4.52.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2562	9.1.1.1.4.52.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2563	9.1.1.1.4.52.0.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2564	9.1.1.1.4.52.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2565	9.1.1.1.4.52.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2566	9.1.1.1.4.52.0.5.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2567	9.1.1.1.4.52.0.6.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2568	9.1.1.1.4.52.0.7.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2569	9.1.1.1.4.52.0.8.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2570	**9.1.1.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2571	**9.1.1.1.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2572	9.1.1.1.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2573	9.1.1.1.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2574	9.1.1.1.9.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2575	9.1.1.1.9.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2576	9.1.1.1.9.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2577	9.1.1.1.9.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2578	9.1.1.1.9.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2579	9.1.1.1.9.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2580	**9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2581	**9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2582	**9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2583	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 49 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2584	9.1.1.2.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2585	9.1.1.2.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2586	9.1.1.2.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2587	9.1.1.2.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	9.1.1.2.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2589	9.1.1.2.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2590	9.1.1.2.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2591	**9.1.1.2.1.04.0.0.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2592	9.1.1.2.1.04.0.1.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2593	9.1.1.2.1.04.0.2.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2594	9.1.1.2.1.04.0.3.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2595	9.1.1.2.1.04.0.4.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2596	9.1.1.2.1.04.0.5.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2597	9.1.1.2.1.04.0.6.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2598	9.1.1.2.1.04.0.7.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	9.1.1.2.1.04.0.8.00 - (-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2600	**9.1.1.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2601	9.1.1.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2602	9.1.1.2.1.50.0.2.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2603	9.1.1.2.1.50.0.3.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2604	9.1.1.2.1.50.0.4.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2605	9.1.1.2.1.50.0.5.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2606	9.1.1.2.1.50.0.6.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2607	9.1.1.2.1.50.0.7.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2608	9.1.1.2.1.50.0.8.00 - (-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2609	**9.1.1.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2610	9.1.1.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2611	9.1.1.2.1.51.0.2.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2612	9.1.1.2.1.51.0.3.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2613	9.1.1.2.1.51.0.4.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	9.1.1.2.1.51.0.5.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2615	9.1.1.2.1.51.0.6.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2616	9.1.1.2.1.51.0.7.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2617	9.1.1.2.1.51.0.8.00 - (-) Dedução de Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2618	**9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2619	**9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2620	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2621	9.1.1.2.2.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2622	9.1.1.2.2.01.0.3.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2623	9.1.1.2.2.01.0.4.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	9.1.1.2.2.01.0.5.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2625	9.1.1.2.2.01.0.6.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	9.1.1.2.2.01.0.7.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2627	9.1.1.2.2.01.0.8.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2628	**9.1.1.2.2.52.0.0.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2629	9.1.1.2.2.52.0.1.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2630	9.1.1.2.2.52.0.2.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2631	9.1.1.2.2.52.0.3.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2632	9.1.1.2.2.52.0.4.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2633	9.1.1.2.2.52.0.5.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	9.1.1.2.2.52.0.6.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	9.1.1.2.2.52.0.7.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	9.1.1.2.2.52.0.8.00 - (-) Dedução de Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2637	**9.1.1.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 50 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2638	**9.1.1.3.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2639	**9.1.1.3.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2640	9.1.1.3.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2641	9.1.1.3.1.50.0.2.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2642	9.1.1.3.1.50.0.3.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2643	9.1.1.3.1.50.0.4.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2644	9.1.1.3.1.50.0.5.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2645	9.1.1.3.1.50.0.6.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2646	9.1.1.3.1.50.0.7.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2647	9.1.1.3.1.50.0.8.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	**9.1.1.3.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2649	9.1.1.3.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2650	9.1.1.3.1.51.0.2.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2651	9.1.1.3.1.51.0.3.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2652	9.1.1.3.1.51.0.4.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2653	9.1.1.3.1.51.0.5.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2654	9.1.1.3.1.51.0.6.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2655	9.1.1.3.1.51.0.7.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2656	9.1.1.3.1.51.0.8.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2657	**9.1.1.3.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2658	9.1.1.3.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2659	9.1.1.3.1.52.0.2.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2660	9.1.1.3.1.52.0.3.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	9.1.1.3.1.52.0.4.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2662	9.1.1.3.1.52.0.5.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2663	9.1.1.3.1.52.0.6.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2664	9.1.1.3.1.52.0.7.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2665	9.1.1.3.1.52.0.8.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2666	**9.1.1.3.1.53.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2667	9.1.1.3.1.53.0.1.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2668	9.1.1.3.1.53.0.2.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2669	9.1.1.3.1.53.0.3.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2670	9.1.1.3.1.53.0.4.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2671	9.1.1.3.1.53.0.5.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2672	9.1.1.3.1.53.0.6.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2673	9.1.1.3.1.53.0.7.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2674	9.1.1.3.1.53.0.8.00 - (-) Dedução de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2675	**9.1.1.3.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2676	9.1.1.3.1.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2677	9.1.1.3.1.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2678	9.1.1.3.1.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2679	9.1.1.3.1.99.0.4.00 - (-) Dedução Deoutras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2680	9.1.1.3.1.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2681	9.1.1.3.1.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2682	9.1.1.3.1.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2683	9.1.1.3.1.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2684	**9.1.2.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2685	**9.1.2.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2686	**9.1.2.1.5.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2687	**9.1.2.1.5.01.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2688	**9.1.2.1.5.01.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2689	9.1.2.1.5.01.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2690	9.1.2.1.5.01.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2691	9.1.2.1.5.01.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 51 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2692	9.1.2.1.5.01.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2693	9.1.2.1.5.01.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2694	9.1.2.1.5.01.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2695	9.1.2.1.5.01.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2696	9.1.2.1.5.01.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2697	**9.1.2.1.5.01.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2698	9.1.2.1.5.01.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2699	9.1.2.1.5.01.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2700	9.1.2.1.5.01.2.3.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2701	9.1.2.1.5.01.2.4.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2702	9.1.2.1.5.01.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2703	9.1.2.1.5.01.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2704	9.1.2.1.5.01.2.7.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2705	9.1.2.1.5.01.2.8.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2706	**9.1.2.1.5.01.3.0.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2707	9.1.2.1.5.01.3.1.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2708	9.1.2.1.5.01.3.2.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2709	9.1.2.1.5.01.3.3.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2710	9.1.2.1.5.01.3.4.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2711	9.1.2.1.5.01.3.5.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2712	9.1.2.1.5.01.3.6.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2713	9.1.2.1.5.01.3.7.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2714	9.1.2.1.5.01.3.8.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2715	**9.1.2.1.5.01.4.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2716	9.1.2.1.5.01.4.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2717	9.1.2.1.5.01.4.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2718	9.1.2.1.5.01.4.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2719	9.1.2.1.5.01.4.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2720	9.1.2.1.5.01.4.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	9.1.2.1.5.01.4.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2722	9.1.2.1.5.01.4.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2723	9.1.2.1.5.01.4.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2724	**9.1.2.1.5.01.5.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2725	9.1.2.1.5.01.5.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2726	9.1.2.1.5.01.5.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2727	9.1.2.1.5.01.5.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2728	9.1.2.1.5.01.5.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2729	9.1.2.1.5.01.5.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2730	9.1.2.1.5.01.5.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2731	9.1.2.1.5.01.5.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2732	9.1.2.1.5.01.5.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2733	**9.1.2.1.5.01.6.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2734	9.1.2.1.5.01.6.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2735	9.1.2.1.5.01.6.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2736	9.1.2.1.5.01.6.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2737	9.1.2.1.5.01.6.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2738	9.1.2.1.5.01.6.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2739	9.1.2.1.5.01.6.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2740	9.1.2.1.5.01.6.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2741	9.1.2.1.5.01.6.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2742	**9.1.2.1.5.02.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2743	**9.1.2.1.5.02.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2744	9.1.2.1.5.02.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2745	9.1.2.1.5.02.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2746	9.1.2.1.5.02.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2747	9.1.2.1.5.02.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2748	9.1.2.1.5.02.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2749	9.1.2.1.5.02.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2750	9.1.2.1.5.02.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2751	9.1.2.1.5.02.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2752	**9.1.2.1.5.02.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2753	9.1.2.1.5.02.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2754	9.1.2.1.5.02.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2755	9.1.2.1.5.02.2.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2756	9.1.2.1.5.02.2.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2757	9.1.2.1.5.02.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2758	9.1.2.1.5.02.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2759	9.1.2.1.5.02.2.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2760	9.1.2.1.5.02.2.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2761	**9.1.2.1.5.03.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2762	9.1.2.1.5.03.0.1.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2763	9.1.2.1.5.03.0.2.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2764	9.1.2.1.5.03.0.3.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2765	9.1.2.1.5.03.0.4.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2766	9.1.2.1.5.03.0.5.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2767	9.1.2.1.5.03.0.6.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2768	9.1.2.1.5.03.0.7.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2769	9.1.2.1.5.03.0.8.00 - (-) Dedução de Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2770	**9.1.2.1.5.50.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2771	**9.1.2.1.5.50.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2772	9.1.2.1.5.50.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2773	9.1.2.1.5.50.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2774	9.1.2.1.5.50.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2775	9.1.2.1.5.50.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2776	9.1.2.1.5.50.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2777	9.1.2.1.5.50.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2778	9.1.2.1.5.50.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2779	9.1.2.1.5.50.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2780	**9.1.2.1.5.50.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2781	9.1.2.1.5.50.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2782	9.1.2.1.5.50.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2783	9.1.2.1.5.50.2.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2784	9.1.2.1.5.50.2.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2785	9.1.2.1.5.50.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2786	9.1.2.1.5.50.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2787	9.1.2.1.5.50.2.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2788	9.1.2.1.5.50.2.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2789	**9.1.2.1.5.50.3.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2790	9.1.2.1.5.50.3.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2791	9.1.2.1.5.50.3.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2792	9.1.2.1.5.50.3.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2793	9.1.2.1.5.50.3.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2794	9.1.2.1.5.50.3.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2795	9.1.2.1.5.50.3.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2796	9.1.2.1.5.50.3.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2797	9.1.2.1.5.50.3.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2798	**9.1.2.1.5.50.4.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2799	9.1.2.1.5.50.4.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 53 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2800	9.1.2.1.5.50.4.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2801	9.1.2.1.5.50.4.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2802	9.1.2.1.5.50.4.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2803	9.1.2.1.5.50.4.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2804	9.1.2.1.5.50.4.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2805	9.1.2.1.5.50.4.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2806	9.1.2.1.5.50.4.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2807	**9.1.2.1.5.51.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2808	**9.1.2.1.5.51.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2809	9.1.2.1.5.51.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2810	9.1.2.1.5.51.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2811	9.1.2.1.5.51.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2812	9.1.2.1.5.51.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2813	9.1.2.1.5.51.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2814	9.1.2.1.5.51.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2815	9.1.2.1.5.51.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2816	9.1.2.1.5.51.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2817	**9.1.2.1.5.51.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2818	9.1.2.1.5.51.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2819	9.1.2.1.5.51.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	9.1.2.1.5.51.2.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2821	9.1.2.1.5.51.2.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2822	9.1.2.1.5.51.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2823	9.1.2.1.5.51.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2824	9.1.2.1.5.51.2.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2825	9.1.2.1.5.51.2.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2826	**9.1.2.1.5.51.3.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2827	9.1.2.1.5.51.3.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	9.1.2.1.5.51.3.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	9.1.2.1.5.51.3.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2830	9.1.2.1.5.51.3.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2831	9.1.2.1.5.51.3.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2832	9.1.2.1.5.51.3.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2833	9.1.2.1.5.51.3.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2834	9.1.2.1.5.51.3.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2835	**9.1.2.1.6.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2836	**9.1.2.1.6.03.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2837	**9.1.2.1.6.03.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2838	9.1.2.1.6.03.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2839	9.1.2.1.6.03.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2840	9.1.2.1.6.03.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2841	9.1.2.1.6.03.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2842	**9.1.2.1.6.03.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2843	9.1.2.1.6.03.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2844	9.1.2.1.6.03.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2845	9.1.2.1.6.03.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2846	9.1.2.1.6.03.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2847	**9.1.2.1.6.99.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2848	**9.1.2.1.6.99.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2849	9.1.2.1.6.99.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2850	9.1.2.1.6.99.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2851	9.1.2.1.6.99.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2852	9.1.2.1.6.99.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2853	**9.1.2.1.6.99.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 54 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2854	9.1.2.1.6.99.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2855	9.1.2.1.6.99.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2856	9.1.2.1.6.99.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2857	9.1.2.1.6.99.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2858	**9.1.2.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2859	**9.1.2.1.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2860	**9.1.2.1.9.99.1.0.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2861	9.1.2.1.9.99.1.1.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2862	9.1.2.1.9.99.1.2.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2863	9.1.2.1.9.99.1.5.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2864	9.1.2.1.9.99.1.6.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2865	**9.1.2.1.9.99.2.0.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2866	9.1.2.1.9.99.2.1.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2867	9.1.2.1.9.99.2.2.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2868	9.1.2.1.9.99.2.5.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2869	9.1.2.1.9.99.2.6.00 - (-) Dedução de Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2870	**9.1.2.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2871	**9.1.2.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2872	**9.1.2.2.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2873	**9.1.2.2.1.99.1.0.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2874	9.1.2.2.1.99.1.1.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2875	9.1.2.2.1.99.1.2.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2876	9.1.2.2.1.99.1.3.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2877	9.1.2.2.1.99.1.4.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2878	9.1.2.2.1.99.1.5.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2879	9.1.2.2.1.99.1.6.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2880	9.1.2.2.1.99.1.7.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2881	9.1.2.2.1.99.1.8.00 - (-) Dedução de Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2882	**9.1.2.4.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2883	**9.1.2.4.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2884	**9.1.2.4.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2885	9.1.2.4.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2886	9.1.2.4.1.50.0.2.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2887	9.1.2.4.1.50.0.3.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2888	9.1.2.4.1.50.0.4.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2889	9.1.2.4.1.50.0.5.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2890	9.1.2.4.1.50.0.6.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	9.1.2.4.1.50.0.7.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2892	9.1.2.4.1.50.0.8.00 - (-) Dedução de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2893	**9.1.3.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2894	**9.1.3.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2895	**9.1.3.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2896	**9.1.3.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2897	**9.1.3.1.1.01.1.0.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2898	9.1.3.1.1.01.1.1.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2899	9.1.3.1.1.01.1.2.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2900	9.1.3.1.1.01.1.3.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2901	9.1.3.1.1.01.1.4.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2902	9.1.3.1.1.01.1.5.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2903	9.1.3.1.1.01.1.6.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2904	9.1.3.1.1.01.1.7.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2905	9.1.3.1.1.01.1.8.00 - (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2906	**9.1.3.1.1.01.2.0.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2907	9.1.3.1.1.01.2.1.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 55 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2908	9.1.3.1.1.01.2.2.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2909	9.1.3.1.1.01.2.3.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2910	9.1.3.1.1.01.2.4.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2911	9.1.3.1.1.01.2.5.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2912	9.1.3.1.1.01.2.6.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2913	9.1.3.1.1.01.2.7.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2914	9.1.3.1.1.01.2.8.00 - (-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2915	**9.1.3.1.1.02.0.0.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2916	9.1.3.1.1.02.0.1.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2917	9.1.3.1.1.02.0.2.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2918	9.1.3.1.1.02.0.3.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2919	9.1.3.1.1.02.0.4.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2920	9.1.3.1.1.02.0.5.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2921	9.1.3.1.1.02.0.6.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2922	9.1.3.1.1.02.0.7.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2923	9.1.3.1.1.02.0.8.00 - (-) Dedução de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2924	**9.1.3.1.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2925	9.1.3.1.1.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2926	9.1.3.1.1.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2927	9.1.3.1.1.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2928	9.1.3.1.1.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2929	9.1.3.1.1.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2930	9.1.3.1.1.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2931	9.1.3.1.1.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2932	9.1.3.1.1.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2933	**9.1.3.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2934	**9.1.3.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Juros e Correções Monetárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2935	**9.1.3.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2936	9.1.3.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2937	**9.1.3.2.1.02.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração de Depósitos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2938	9.1.3.2.1.02.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2939	**9.1.3.2.1.03.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2940	9.1.3.2.1.03.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2941	**9.1.3.2.1.04.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2942	9.1.3.2.1.04.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2943	**9.1.3.2.1.05.0.0.00 - (-) Dedução de Juros de Títulos de Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2944	9.1.3.2.1.05.0.1.00 - (-) Dedução de Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2945	**9.1.3.2.1.06.0.0.00 - (-) Dedução de Juros sobre o Capital Próprio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2946	9.1.3.2.1.06.0.1.00 - (-) Dedução de Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2947	**9.1.3.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2948	**9.1.3.3.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2949	**9.1.3.3.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2950	9.1.3.3.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2951	9.1.3.3.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2952	9.1.3.3.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2953	9.1.3.3.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2954	9.1.3.3.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2955	9.1.3.3.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2956	9.1.3.3.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2957	9.1.3.3.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2958	**9.1.3.3.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2959	**9.1.3.3.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2960	9.1.3.3.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2961	9.1.3.3.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2962	9.1.3.3.9.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2963	9.1.3.3.9.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2964	9.1.3.3.9.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2965	9.1.3.3.9.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2966	9.1.3.3.9.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2967	9.1.3.3.9.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2968	**9.1.3.4.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2969	**9.1.3.4.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Exploração de Outros Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2970	**9.1.3.4.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2971	9.1.3.4.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2972	9.1.3.4.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2973	9.1.3.4.9.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2974	9.1.3.4.9.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2975	9.1.3.4.9.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2976	9.1.3.4.9.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2977	9.1.3.4.9.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2978	9.1.3.4.9.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2979	**9.1.3.6.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2980	**9.1.3.6.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2981	**9.1.3.6.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2982	**9.1.3.6.1.01.1.0.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2983	9.1.3.6.1.01.1.1.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2984	9.1.3.6.1.01.1.2.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2985	9.1.3.6.1.01.1.3.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2986	9.1.3.6.1.01.1.4.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2987	9.1.3.6.1.01.1.5.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2988	9.1.3.6.1.01.1.6.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2989	9.1.3.6.1.01.1.7.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2990	9.1.3.6.1.01.1.8.00 - (-) Dedução de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2991	**9.1.3.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2992	**9.1.3.9.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2993	**9.1.3.9.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2994	9.1.3.9.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2995	9.1.3.9.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2996	9.1.3.9.9.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2997	9.1.3.9.9.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2998	9.1.3.9.9.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2999	9.1.3.9.9.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	9.1.3.9.9.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3001	9.1.3.9.9.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3002	**9.1.4.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3003	**9.1.4.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3004	**9.1.4.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3005	**9.1.4.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3006	9.1.4.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3007	9.1.4.1.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3008	9.1.4.1.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3009	9.1.4.1.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3010	9.1.4.1.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3011	9.1.4.1.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3012	9.1.4.1.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3013	9.1.4.1.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3014	**9.1.5.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3015	**9.1.5.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3016	**9.1.5.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3017	**9.1.5.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3018	9.1.5.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3019	9.1.5.1.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3020	9.1.5.1.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3021	9.1.5.1.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3022	9.1.5.1.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3023	9.1.5.1.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3024	9.1.5.1.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3025	9.1.5.1.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3026	**9.1.6.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3027	**9.1.6.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3028	**9.1.6.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3029	**9.1.6.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3030	9.1.6.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3031	9.1.6.1.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3032	9.1.6.1.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3033	9.1.6.1.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3034	9.1.6.1.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3035	9.1.6.1.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3036	9.1.6.1.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3037	9.1.6.1.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3038	**9.1.6.1.1.02.0.0.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3039	9.1.6.1.1.02.0.1.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3040	9.1.6.1.1.02.0.2.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3041	9.1.6.1.1.02.0.3.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3042	9.1.6.1.1.02.0.4.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3043	9.1.6.1.1.02.0.5.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3044	9.1.6.1.1.02.0.6.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3045	9.1.6.1.1.02.0.7.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3046	9.1.6.1.1.02.0.8.00 - (-) Dedução de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3047	**9.1.6.1.1.03.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3048	9.1.6.1.1.03.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3049	9.1.6.1.1.03.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3050	9.1.6.1.1.03.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3051	9.1.6.1.1.03.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	9.1.6.1.1.03.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3053	9.1.6.1.1.03.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3054	9.1.6.1.1.03.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3055	9.1.6.1.1.03.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3056	**9.1.6.1.1.04.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3057	9.1.6.1.1.04.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3058	9.1.6.1.1.04.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3059	9.1.6.1.1.04.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3060	9.1.6.1.1.04.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3061	9.1.6.1.1.04.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3062	9.1.6.1.1.04.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3063	9.1.6.1.1.04.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3064	9.1.6.1.1.04.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3065	**9.1.6.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3066	**9.1.6.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3067	**9.1.6.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3068	**9.1.6.2.1.01.1.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3069	9.1.6.2.1.01.1.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 58 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3070	9.1.6.2.1.01.1.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3071	9.1.6.2.1.01.1.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3072	9.1.6.2.1.01.1.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3073	9.1.6.2.1.01.1.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3074	9.1.6.2.1.01.1.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3075	9.1.6.2.1.01.1.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3076	9.1.6.2.1.01.1.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Aérea - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3077	**9.1.6.2.1.01.2.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3078	9.1.6.2.1.01.2.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3079	9.1.6.2.1.01.2.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3080	9.1.6.2.1.01.2.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3081	9.1.6.2.1.01.2.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3082	9.1.6.2.1.01.2.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3083	9.1.6.2.1.01.2.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3084	9.1.6.2.1.01.2.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3085	9.1.6.2.1.01.2.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3086	**9.1.6.2.1.02.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3087	9.1.6.2.1.02.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3088	9.1.6.2.1.02.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3089	9.1.6.2.1.02.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3090	9.1.6.2.1.02.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3091	9.1.6.2.1.02.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3092	9.1.6.2.1.02.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3093	9.1.6.2.1.02.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3094	9.1.6.2.1.02.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3095	**9.1.6.2.1.03.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3096	9.1.6.2.1.03.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3097	9.1.6.2.1.03.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3098	9.1.6.2.1.03.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3099	9.1.6.2.1.03.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3100	9.1.6.2.1.03.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3101	9.1.6.2.1.03.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3102	9.1.6.2.1.03.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3103	9.1.6.2.1.03.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3104	**9.1.6.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3105	**9.1.6.3.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3106	**9.1.6.3.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3107	9.1.6.3.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3108	9.1.6.3.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3109	9.1.6.3.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3110	9.1.6.3.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3111	9.1.6.3.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3112	9.1.6.3.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3113	9.1.6.3.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3114	9.1.6.3.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3115	**9.1.6.3.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3116	9.1.6.3.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3117	9.1.6.3.1.50.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3118	9.1.6.3.1.50.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3119	9.1.6.3.1.50.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3120	9.1.6.3.1.50.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3121	9.1.6.3.1.50.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	9.1.6.3.1.50.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3123	9.1.6.3.1.50.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 59 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3124	**9.1.6.3.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3125	9.1.6.3.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3126	9.1.6.3.1.51.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3127	9.1.6.3.1.51.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3128	9.1.6.3.1.51.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3129	9.1.6.3.1.51.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3130	9.1.6.3.1.51.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3131	9.1.6.3.1.51.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3132	9.1.6.3.1.51.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3133	**9.1.6.3.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3134	9.1.6.3.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3135	9.1.6.3.1.52.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3136	9.1.6.3.1.52.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3137	9.1.6.3.1.52.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3138	9.1.6.3.1.52.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3139	9.1.6.3.1.52.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3140	9.1.6.3.1.52.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3141	9.1.6.3.1.52.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3142	**9.1.6.3.1.53.0.0.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3143	9.1.6.3.1.53.0.1.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3144	9.1.6.3.1.53.0.2.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3145	9.1.6.3.1.53.0.3.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3146	9.1.6.3.1.53.0.4.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3147	9.1.6.3.1.53.0.5.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3148	9.1.6.3.1.53.0.6.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3149	9.1.6.3.1.53.0.7.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3150	9.1.6.3.1.53.0.8.00 - (-) Dedução de Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3151	**9.1.6.3.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3152	9.1.6.3.1.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3153	9.1.6.3.1.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3154	9.1.6.3.1.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3155	9.1.6.3.1.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3156	9.1.6.3.1.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3157	9.1.6.3.1.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3158	9.1.6.3.1.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3159	9.1.6.3.1.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3160	**9.1.6.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3161	**9.1.6.9.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3162	**9.1.6.9.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3163	9.1.6.9.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3164	9.1.6.9.9.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3165	9.1.6.9.9.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3166	9.1.6.9.9.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3167	9.1.6.9.9.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3168	9.1.6.9.9.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3169	9.1.6.9.9.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3170	9.1.6.9.9.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3171	**9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3172	**9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3173	**9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3174	**9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3175	**9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
3177	**9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 60 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
3179	**9.1.7.1.1.53.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3180	9.1.7.1.1.53.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3181	**9.1.7.1.7.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3182	**9.1.7.1.7.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3183	**9.1.7.1.7.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3184	9.1.7.1.7.50.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3185	9.1.7.1.7.50.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3186	9.1.7.1.7.50.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3187	**9.1.7.1.7.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3188	**9.1.7.1.7.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3189	9.1.7.1.7.51.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	9.1.7.1.7.51.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3191	9.1.7.1.7.51.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3192	**9.1.7.1.7.52.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3193	**9.1.7.1.7.52.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3194	9.1.7.1.7.52.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3195	9.1.7.1.7.52.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3196	9.1.7.1.7.52.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3197	**9.1.7.1.7.53.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3198	**9.1.7.1.7.53.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3199	9.1.7.1.7.53.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3200	9.1.7.1.7.53.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3201	9.1.7.1.7.53.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3202	**9.1.7.1.7.54.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3203	**9.1.7.1.7.54.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3204	9.1.7.1.7.54.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3205	9.1.7.1.7.54.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3206	9.1.7.1.7.54.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3207	**9.1.7.1.7.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3208	**9.1.7.1.7.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3209	9.1.7.1.7.99.0.1.01 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3210	9.1.7.1.7.99.0.1.02 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3211	9.1.7.1.7.99.0.1.03 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3212	**9.1.7.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3213	**9.1.7.1.9.61.0.0.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3214	9.1.7.1.9.61.0.1.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
3215	**9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3216	**9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3217	**9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
3219	**9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
3221	**9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
3223	**9.1.7.2.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3224	**9.1.7.2.4.01.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas EntidadesPara Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 61 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3225	9.1.7.2.4.01.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas EntidadesPara Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
3226	**9.1.7.2.4.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3227	**9.1.7.2.4.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3228	9.1.7.2.4.50.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3229	9.1.7.2.4.50.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3230	9.1.7.2.4.50.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3231	**9.1.7.2.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3232	**9.1.7.2.4.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3233	9.1.7.2.4.51.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3234	9.1.7.2.4.51.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3235	9.1.7.2.4.51.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3236	**9.1.7.2.4.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3237	**9.1.7.2.4.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3238	9.1.7.2.4.99.0.1.01 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3239	9.1.7.2.4.99.0.1.02 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3240	9.1.7.2.4.99.0.1.03 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3241	**9.1.7.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3242	**9.1.7.3.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3243	**9.1.7.3.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3244	9.1.7.3.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
3245	**9.1.7.3.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3246	9.1.7.3.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3247	**9.1.7.3.2.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3248	9.1.7.3.2.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3249	**9.1.7.3.2.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3250	9.1.7.3.2.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
3251	**9.1.7.4.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3252	**9.1.7.4.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3253	**9.1.7.4.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3254	9.1.7.4.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
3255	**9.1.7.4.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3256	9.1.7.4.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3257	**9.1.7.4.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3258	9.1.7.4.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3259	**9.1.7.4.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3260	9.1.7.4.1.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
3261	**9.1.7.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3262	**9.1.7.9.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3263	**9.1.7.9.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3264	9.1.7.9.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00
3265	**9.1.7.9.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3266	9.1.7.9.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3267	**9.1.7.9.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3268	9.1.7.9.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3269	**9.1.9.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3270	**9.1.9.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3271	**9.1.9.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3272	**9.1.9.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3273	9.1.9.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3274	9.1.9.1.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3275	9.1.9.1.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3276	9.1.9.1.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3277	9.1.9.1.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3278	9.1.9.1.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3279	9.1.9.1.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3280	9.1.9.1.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3281	**9.1.9.1.1.06.0.0.00 - (-) Dedução de Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3282	**9.1.9.1.1.06.1.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3283	9.1.9.1.1.06.1.1.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3284	9.1.9.1.1.06.1.2.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3285	9.1.9.1.1.06.1.3.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3286	9.1.9.1.1.06.1.4.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3287	9.1.9.1.1.06.1.5.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3288	9.1.9.1.1.06.1.6.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3289	9.1.9.1.1.06.1.7.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3290	9.1.9.1.1.06.1.8.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3291	**9.1.9.1.1.06.2.0.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3292	9.1.9.1.1.06.2.1.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3293	9.1.9.1.1.06.2.2.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3294	9.1.9.1.1.06.2.3.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3295	9.1.9.1.1.06.2.4.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3296	9.1.9.1.1.06.2.5.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3297	9.1.9.1.1.06.2.6.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3298	9.1.9.1.1.06.2.7.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3299	9.1.9.1.1.06.2.8.00 - (-) Dedução de Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	**9.1.9.1.1.07.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3301	9.1.9.1.1.07.0.1.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3302	9.1.9.1.1.07.0.2.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3303	9.1.9.1.1.07.0.3.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3304	9.1.9.1.1.07.0.4.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3305	9.1.9.1.1.07.0.5.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3306	9.1.9.1.1.07.0.6.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3307	9.1.9.1.1.07.0.7.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3308	9.1.9.1.1.07.0.8.00 - (-) Dedução de Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3309	**9.1.9.1.1.08.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3310	9.1.9.1.1.08.0.1.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3311	9.1.9.1.1.08.0.2.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3312	9.1.9.1.1.08.0.3.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3313	9.1.9.1.1.08.0.4.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3314	9.1.9.1.1.08.0.5.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3315	9.1.9.1.1.08.0.6.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3316	9.1.9.1.1.08.0.7.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3317	9.1.9.1.1.08.0.8.00 - (-) Dedução de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3318	**9.1.9.1.1.09.0.0.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3319	9.1.9.1.1.09.0.1.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3320	9.1.9.1.1.09.0.2.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3321	9.1.9.1.1.09.0.3.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3322	9.1.9.1.1.09.0.4.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3323	9.1.9.1.1.09.0.5.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3324	9.1.9.1.1.09.0.6.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3325	9.1.9.1.1.09.0.7.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3326	9.1.9.1.1.09.0.8.00 - (-) Dedução de Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3327	**9.1.9.1.1.10.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3328	9.1.9.1.1.10.0.1.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 63 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3329	9.1.9.1.1.10.0.2.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3330	9.1.9.1.1.10.0.3.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3331	9.1.9.1.1.10.0.4.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3332	9.1.9.1.1.10.0.5.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3333	9.1.9.1.1.10.0.6.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3334	9.1.9.1.1.10.0.7.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3335	9.1.9.1.1.10.0.8.00 - (-) Dedução de Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3336	**9.1.9.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3337	**9.1.9.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3338	**9.1.9.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3339	9.1.9.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3340	9.1.9.2.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3341	9.1.9.2.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3342	9.1.9.2.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3343	9.1.9.2.1.01.0.5.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3344	9.1.9.2.1.01.0.6.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3345	9.1.9.2.1.01.0.7.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3346	9.1.9.2.1.01.0.8.00 - (-) Dedução de Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3347	**9.1.9.2.1.03.0.0.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3348	9.1.9.2.1.03.0.1.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3349	9.1.9.2.1.03.0.2.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3350	9.1.9.2.1.03.0.3.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3351	9.1.9.2.1.03.0.4.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3352	9.1.9.2.1.03.0.5.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3353	9.1.9.2.1.03.0.6.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3354	9.1.9.2.1.03.0.7.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3355	9.1.9.2.1.03.0.8.00 - (-) Dedução de Indenização por Sinistro - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3356	**9.1.9.2.1.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3357	9.1.9.2.1.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3358	9.1.9.2.1.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3359	9.1.9.2.1.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3360	9.1.9.2.1.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3361	9.1.9.2.1.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3362	9.1.9.2.1.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3363	9.1.9.2.1.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa da	0,00	0,00	0,00	0,00
3364	9.1.9.2.1.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Indenizações - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3365	**9.1.9.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3366	**9.1.9.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3367	**9.1.9.2.2.01.1.0.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3368	9.1.9.2.2.01.1.1.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3369	9.1.9.2.2.01.1.2.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3370	9.1.9.2.2.01.1.5.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	9.1.9.2.2.01.1.6.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3372	**9.1.9.2.2.01.2.0.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3373	9.1.9.2.2.01.2.1.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3374	9.1.9.2.2.01.2.2.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3375	9.1.9.2.2.01.2.5.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3376	9.1.9.2.2.01.2.6.00 - (-) Dedução de Restituição de Convênios - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3377	**9.1.9.2.2.06.0.0.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3378	**9.1.9.2.2.06.3.0.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3379	9.1.9.2.2.06.3.1.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3380	9.1.9.2.2.06.3.2.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3381	9.1.9.2.2.06.3.3.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3382	9.1.9.2.2.06.3.4.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 64 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3383	9.1.9.2.2.06.3.5.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3384	9.1.9.2.2.06.3.6.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3385	9.1.9.2.2.06.3.7.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3386	9.1.9.2.2.06.3.8.00 - (-) Dedução de Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3387	**9.1.9.2.2.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3388	9.1.9.2.2.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3389	9.1.9.2.2.99.0.2.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	9.1.9.2.2.99.0.3.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3391	9.1.9.2.2.99.0.4.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3392	9.1.9.2.2.99.0.5.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3393	9.1.9.2.2.99.0.6.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3394	9.1.9.2.2.99.0.7.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3395	9.1.9.2.2.99.0.8.00 - (-) Dedução de Outras Restituições - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3396	**9.1.9.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3397	**9.1.9.9.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3398	**9.1.9.9.9.06.0.0.00 - (-) Dedução de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3399	9.1.9.9.9.06.0.1.00 - (-) Dedução de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3400	9.1.9.9.9.06.0.2.00 - (-) Dedução de Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3401	**9.1.9.9.9.12.0.0.00 - (-) Dedução de Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3402	**9.1.9.9.9.12.1.0.00 - (-) Dedução de Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3403	9.1.9.9.9.12.1.1.00 - (-) Dedução de Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3404	**9.1.9.9.9.12.2.0.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3405	9.1.9.9.9.12.2.1.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3406	9.1.9.9.9.12.2.2.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3407	**9.1.9.9.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3408	**9.1.9.9.9.99.2.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3409	9.1.9.9.9.99.2.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3410	9.1.9.9.9.99.2.2.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3411	9.1.9.9.9.99.2.5.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3412	9.1.9.9.9.99.2.6.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3413	**9.1.9.9.9.99.3.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3414	9.1.9.9.9.99.3.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3415	9.1.9.9.9.99.3.2.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3416	9.1.9.9.9.99.3.5.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
3417	9.1.9.9.9.99.3.6.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
3418	**9.2.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3419	**9.2.2.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3420	**9.2.2.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3421	**9.2.2.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3422	**9.2.2.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3423	9.2.2.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3424	**9.2.2.1.3.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3425	**9.2.2.1.3.01.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3426	9.2.2.1.3.01.0.1.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3427	9.2.2.1.3.01.0.3.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3428	**9.2.2.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3429	**9.2.2.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3430	**9.2.2.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3431	9.2.2.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3432	9.2.2.2.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3433	**9.2.2.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3434	**9.2.2.3.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3435	**9.2.2.3.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3436	9.2.2.3.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 65 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3437	9.2.2.3.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
3438	**9.2.4.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3439	**9.2.4.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3440	**9.2.4.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3441	**9.2.4.1.4.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3442	**9.2.4.1.4.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3443	9.2.4.1.4.50.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3444	9.2.4.1.4.50.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3445	9.2.4.1.4.50.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3446	**9.2.4.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3447	**9.2.4.1.4.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3448	9.2.4.1.4.51.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3449	9.2.4.1.4.51.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3450	9.2.4.1.4.51.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3451	**9.2.4.1.4.52.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3452	**9.2.4.1.4.52.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3453	9.2.4.1.4.52.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3454	9.2.4.1.4.52.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3455	9.2.4.1.4.52.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3456	**9.2.4.1.4.53.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3457	**9.2.4.1.4.53.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3458	9.2.4.1.4.53.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3459	9.2.4.1.4.53.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3460	9.2.4.1.4.53.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3461	**9.2.4.1.4.54.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3462	**9.2.4.1.4.54.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3463	9.2.4.1.4.54.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3464	9.2.4.1.4.54.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3465	9.2.4.1.4.54.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3466	**9.2.4.1.4.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3467	**9.2.4.1.4.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3468	9.2.4.1.4.99.0.1.01 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
3469	9.2.4.1.4.99.0.1.02 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3470	9.2.4.1.4.99.0.1.03 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3471	**9.2.4.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3472	**9.2.4.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3473	**9.2.4.2.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3474	**9.2.4.2.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3475	9.2.4.2.2.50.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3476	9.2.4.2.2.50.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3477	9.2.4.2.2.50.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3478	**9.2.4.2.2.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3479	**9.2.4.2.2.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3480	9.2.4.2.2.51.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3481	9.2.4.2.2.51.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 66 / 68

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3482	9.2.4.2.2.51.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3483	**9.2.4.2.2.52.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3484	**9.2.4.2.2.52.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3485	9.2.4.2.2.52.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3486	9.2.4.2.2.52.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3487	9.2.4.2.2.52.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3488	**9.2.4.2.2.53.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3489	**9.2.4.2.2.53.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3490	9.2.4.2.2.53.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3491	9.2.4.2.2.53.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3492	9.2.4.2.2.53.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3493	**9.2.4.2.2.54.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3494	**9.2.4.2.2.54.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3495	9.2.4.2.2.54.0.1.01 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3496	9.2.4.2.2.54.0.1.02 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00
3497	9.2.4.2.2.54.0.1.03 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3498	**9.2.4.2.2.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3499	**9.2.4.2.2.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3500	9.2.4.2.2.99.0.1.01 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
3501	9.2.4.2.2.99.0.1.02 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definidaentidades	0,00	0,00	0,00	0,00
3502	9.2.4.2.2.99.0.1.03 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00
3503	**9.2.4.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3504	**9.2.4.3.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3505	**9.2.4.3.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3506	9.2.4.3.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3507	**9.2.4.3.2.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3508	9.2.4.3.2.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3509	**9.2.4.3.2.52.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3510	9.2.4.3.2.52.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3511	**9.2.4.3.2.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3512	9.2.4.3.2.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3513	**9.2.4.4.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3514	**9.2.4.4.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3515	**9.2.4.4.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3516	9.2.4.4.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3517	**9.2.4.4.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3518	9.2.4.4.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
3519	**9.7.2.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3520	**9.7.2.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições Sociais - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3521	**9.7.2.1.5.00.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3522	**9.7.2.1.5.02.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3523	**9.7.2.1.5.02.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3524	9.7.2.1.5.02.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3525	9.7.2.1.5.02.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3526	9.7.2.1.5.02.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3527	9.7.2.1.5.02.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3528	9.7.2.1.5.02.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3529	9.7.2.1.5.02.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
3530	9.7.2.1.5.02.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3531	9.7.2.1.5.02.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3532	**9.7.2.1.5.50.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3533	**9.7.2.1.5.50.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3534	9.7.2.1.5.50.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3535	9.7.2.1.5.50.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3536	9.7.2.1.5.50.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3537	9.7.2.1.5.50.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3538	9.7.2.1.5.50.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3539	9.7.2.1.5.50.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3540	9.7.2.1.5.50.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3541	9.7.2.1.5.50.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3542	**9.7.2.1.5.50.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3543	9.7.2.1.5.50.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3544	9.7.2.1.5.50.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3545	9.7.2.1.5.50.2.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3546	9.7.2.1.5.50.2.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3547	9.7.2.1.5.50.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3548	9.7.2.1.5.50.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3549	9.7.2.1.5.50.2.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3550	9.7.2.1.5.50.2.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3551	**9.7.2.1.5.51.0.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3552	**9.7.2.1.5.51.1.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3553	9.7.2.1.5.51.1.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3554	9.7.2.1.5.51.1.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3555	9.7.2.1.5.51.1.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3556	9.7.2.1.5.51.1.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3557	9.7.2.1.5.51.1.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3558	9.7.2.1.5.51.1.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3559	9.7.2.1.5.51.1.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3560	9.7.2.1.5.51.1.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3561	**9.7.2.1.5.51.2.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3562	9.7.2.1.5.51.2.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3563	9.7.2.1.5.51.2.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3564	9.7.2.1.5.51.2.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3565	9.7.2.1.5.51.2.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3566	9.7.2.1.5.51.2.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3567	9.7.2.1.5.51.2.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3568	9.7.2.1.5.51.2.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3569	9.7.2.1.5.51.2.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3570	**9.7.2.1.5.51.3.0.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Intra OFSS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3571	9.7.2.1.5.51.3.1.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3572	9.7.2.1.5.51.3.2.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3573	9.7.2.1.5.51.3.3.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3574	9.7.2.1.5.51.3.4.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3575	9.7.2.1.5.51.3.5.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Multas - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3576	9.7.2.1.5.51.3.6.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3577	9.7.2.1.5.51.3.7.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3578	9.7.2.1.5.51.3.8.00 - (-) Dedução de Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3579	**TOTAL DAS RECEITAS**	**8.000.000,00**	**8.691.533,25**	**691.533,25**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 68 / 68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/03/2023 17:08 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**8.691.533,25**	**691.533,25**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**4.202.504,13**	**4.202.504,13**	**4.351.786,48**	**149.282,35**
7	Contribuições Sociais	4.202.504,13	4.202.504,13	4.351.786,48	149.282,35
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**2.796.395,87**	**2.796.395,87**	**2.983.614,07**	**187.218,20**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.796.395,87	2.796.395,87	2.983.614,07	187.218,20
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.001.100,00**	**1.001.100,00**	**1.356.132,70**	**355.032,70**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	1.001.100,00	1.001.100,00	1.356.132,70	355.032,70
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 3

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**8.691.533,25**	**691.533,25**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Internas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Externas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**8.691.533,25**	**691.533,25**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**8.691.533,25**	**691.533,25**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**4.398.350,00**	**4.848.350,00**	**4.325.146,98**	**4.171.755,94**	**4.171.755,94**	**523.203,02**
80	Pessoal e Encargos Socias	3.726.800,00	4.146.800,00	4.031.403,21	3.978.221,11	3.978.221,11	115.396,79
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	671.550,00	701.550,00	293.743,77	193.534,83	193.534,83	407.806,23
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**750.200,00**	**300.200,00**	**163.533,88**	**163.533,88**	**163.533,88**	**136.666,12**
84	Investimentos	750.200,00	300.200,00	163.533,88	163.533,88	163.533,88	136.666,12
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**5.148.550,00**	**5.148.550,00**	**4.488.680,86**	**4.335.289,82**	**4.335.289,82**	**659.869,14**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**5.148.550,00**	**5.148.550,00**	**4.488.680,86**	**4.335.289,82**	**4.335.289,82**	**659.869,14**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.202.852,39	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**5.148.550,00**	**5.148.550,00**	**8.691.533,25**	**4.335.289,82**	**4.335.289,82**	**659.869,14**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 2 / 3

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**13.099,35**	**118.106,44**	**111.847,69**	**111.847,69**	**19.358,10**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	13.099,35	118.106,44	111.847,69	111.847,69	19.358,10	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**13.099,35**	**118.106,44**	**111.847,69**	**111.847,69**	**19.358,10**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**255,75**	**2.105,38**	**2.105,38**	**255,75**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.105,38	2.105,38	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	255,75	0,00	0,00	255,75	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**255,75**	**2.105,38**	**2.105,38**	**255,75**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 3 / 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/03/2023 17:08 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**8.691.533,25**	**6.134.532,52**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	8.691.533,25	6.134.532,52
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 4

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**1.102.479,72**	**911.914,76**
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	153.391,04	118.106,44
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	2.105,38
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	949.088,68	791.702,94
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**27.981.464,30**	**26.597.932,09**
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.981.464,30	26.597.932,09
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**37.775.477,27**	**33.644.379,37**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**4.488.680,86**	**3.688.320,07**
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	4.488.680,86	3.688.320,07
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 2 / 4

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 3 / 4

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
159	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**1.040.237,98**	**1.974.595,00**
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	111.847,69	68.281,39
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	2.105,38	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	926.284,91	781.195,69
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	1.125.117,92
171	**Saldo para o Exercício Anterior (IX)**	**0,00**	**31.845.326,75**	**27.981.464,30**
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	31.845.326,75	27.981.464,30
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**37.374.245,59**	**33.644.379,37**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	03	03	8.691.533,25	0,00	8.691.533,25	6.134.532,52	0,00	6.134.532,52

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/03/2023 17:09 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**31.845.326,75**	**27.981.464,30**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	31.845.326,75	27.981.464,30
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**499.282,88**	**453.739,48**
18	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	**Imobilizado**	**0,00**	**499.282,88**	**453.739,48**
36	Bens Móveis	0,00	43.540,80	43.540,80
37	Bens Imóveis	0,00	455.742,08	410.198,68
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**32.344.609,63**	**28.435.203,78**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**36.878,43**	**16.435,79**
51	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**2.105,38**
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	2.105,38
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	255,75
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	36.878,43	14.074,66
62	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**129.299.761,26**	**74.259.776,23**
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	129.299.761,26	74.259.776,23
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**(45.841.008,24)**	**(45.841.008,24)**
72	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**(45.841.008,24)**	**(45.841.008,24)**
81	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**(45.841.008,24)**	**(45.841.008,24)**
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	(24.346.510,65)
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	(45.841.008,24)	(21.494.497,59)
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**83.495.631,45**	**28.435.203,78**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	**ATIVO (I)**	**0,00**	**32.344.609,63**	**28.435.203,78**
96	Ativo Financeiro	0,00	31.845.326,75	27.981.464,30
97	Ativo Permanente	0,00	499.282,88	453.739,48
98	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**129.490.030,73**	**74.407.417,81**
99	Passivo Financeiro	0,00	190.269,47	147.641,58
100	Passivo Permanente	0,00	129.299.761,26	74.259.776,23

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 2 / 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
101	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**(97.145.421,10)**	**(45.972.214,03)**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	(455,89)
115	03	03	0,00	31.655.057,28	27.834.278,61
	Total		**0,00**	**31.655.057,28**	**27.833.822,72**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 3 / 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/03/2023 17:09 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**8.691.789,00**	**6.134.532,52**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**5.707.919,18**	**4.871.212,21**
7	Contribuições Sociais	0	5.707.919,18	4.871.212,21
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**2.983.614,07**	**1.263.320,31**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.983.614,07	1.263.320,31
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**0,00**	**0,00**
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**255,75**	**0,00**
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	255,75	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**8.691.789,00**	**6.134.532,52**
46	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**59.842.810,82**	**30.481.043,17**
47	**Pessoal e Encargos**	**0**	**31.606,50**	**47.075,77**
48	Remuneração a Pessoal	0	31.606,50	47.075,77
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 3

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**3.946.614,61**	**3.231.213,62**
53	Aposentadorias e Reformas	0	3.549.983,72	2.941.725,79
54	Pensões	0	396.630,89	289.487,83
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**423.373,00**	**310.354,00**
60	Uso de Material de Consumo	0	136.252,61	88.420,91
61	Serviços	0	287.120,39	221.933,09
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**0,00**	**0,00**
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**401.231,68**	**1.125.117,92**
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	401.231,68	1.125.117,92
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**55.039.985,03**	**25.767.281,86**
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	55.039.985,03	25.767.281,86
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**59.842.810,82**	**30.481.043,17**
103	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(51.151.021,82)**	**(24.346.510,65)**

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 2 / 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/03/2023 17:09 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**2.361,13**	**0,00**	**2.105,38**	**255,75**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	2.105,38	0,00	(2.105,38)
3	Restos a Pagar em 2021	2.105,38	0,00	0,00	0,00	2.105,38
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	255,75	0,00	0,00	255,75	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**131.205,79**	**0,00**	**111.847,69**	**19.358,10**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	111.847,69	6.258,75	(118.106,44)
10	Restos a Pagar em 2021	118.106,44	0,00	0,00	6.784,17	111.322,27
11	Restos a Pagar em 2020	6.784,17	0,00	0,00	5.465,04	1.319,13
12	Restos a Pagar em 2019	5.465,04	0,00	0,00	650,00	4.815,04
13	Restos a Pagar em 2018	650,00	0,00	0,00	193,84	456,16
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	200,14	0,00	0,00	6,30	193,84
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**133.566,92**	**0,00**	**113.953,07**	**19.613,85**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	14.074,66	949.088,68	926.284,91	0,00	36.878,43
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**147.641,58**	**949.088,68**	**1.040.237,98**	**19.613,85**	**36.878,43**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV

Balanço Geral Individualizado(BG) - PREVIDENCIA SOCIAL DE S. P. M. BODOQUENA

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 28/03/2023 17:10 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**9.640.621,93**	**6.926.235,46**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	4.351.786,48	3.725.749,74
5	Receita Patrimonial	0	2.983.614,07	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	1.263.320,31
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	1.356.132,70	1.145.462,47
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	949.088,68	791.702,94
13	**Desembolsos**	**0**	**5.211.993,92**	**4.291.435,06**
14	Pessoal e demais despesas	0	4.285.709,01	3.510.239,37
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	926.284,91	781.195,69
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**4.428.628,01**	**2.634.800,40**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**163.533,88**	**126.150,27**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	163.533,88	126.150,27
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(163.533,88)**	**(126.150,27)**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**4.265.094,13**	**2.508.650,13**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	27.981.464,30	26.597.932,09
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	31.845.326,75	27.981.464,30

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 1 / 2

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	**Total das Transferências Recebidas**	**0,00**	**0,00**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	4.285.709,01	3.510.239,37
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**4.285.709,01**	**3.510.239,37**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA - BODOPREV.

Usuário: Raquel Fonseca Ferracini Página: 2 / 2

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.032.785,46	84.032.785,46	13.326.210,33	15,86	13.326.210,33	15,86	70.706.575,13
RECEITAS CORRENTES	77.421.587,57	77.421.587,57	11.715.010,33	15,13	11.715.010,33	15,13	65.706.577,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.201.638,11	9.201.638,11	1.224.509,27	13,31	1.224.509,27	13,31	7.977.128,84
Impostos	8.881.338,11	8.881.338,11	1.058.474,70	11,92	1.058.474,70	11,92	7.822.863,41
Taxas	320.300,00	320.300,00	166.034,57	51,84	166.034,57	51,84	154.265,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.493.085,00	2.493.085,00	408.405,39	16,38	408.405,39	16,38	2.084.679,61
Contribuições Sociais	2.043.085,00	2.043.085,00	358.432,67	17,54	358.432,67	17,54	1.684.652,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	450.000,00	450.000,00	49.972,72	11,11	49.972,72	11,11	400.027,28
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.170,46	4.336.170,46	222.574,65	5,13	222.574,65	5,13	4.113.595,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.336.170,46	4.336.170,46	222.574,65	5,13	222.574,65	5,13	4.113.595,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.303.494,00	61.303.494,00	9.840.735,16	16,05	9.840.735,16	16,05	51.462.758,84
Transferências da União e de suas Entidades	18.789.456,72	18.789.456,72	3.138.188,38	16,70	3.138.188,38	16,70	15.651.268,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.435.287,28	32.435.287,28	4.874.506,66	15,03	4.874.506,66	15,03	27.560.780,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	98.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.980.000,00	9.980.000,00	1.828.040,12	18,32	1.828.040,12	18,32	8.151.959,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.200,00	77.200,00	18.785,86	24,33	18.785,86	24,33	58.414,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.200,00	37.200,00	7.108,39	19,11	7.108,39	19,11	30.091,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	11.677,47	29,19	11.677,47	29,19	28.322,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.611.197,89	6.611.197,89	1.611.200,00	24,37	1.611.200,00	24,37	4.999.997,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	20,00	1.000.000,00	20,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	20,00	1.000.000,00	20,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.611.197,89	1.611.197,89	611.200,00	37,93	611.200,00	37,93	999.997,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.611.197,89	1.611.197,89	611.200,00	37,93	611.200,00	37,93	999.997,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.467.214,54	4.467.214,54	848.223,36	18,99	848.223,36	18,99	3.618.991,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.500.000,00	88.500.000,00	14.174.433,69	16,02	14.174.433,69	16,02	74.325.566,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.500.000,00	88.500.000,00	14.174.433,69	16,02	14.174.433,69	16,02	74.325.566,31
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.500.000,00	88.500.000,00	14.174.433,69	16,02	14.174.433,69	16,02	74.325.566,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.196.590,30	----	----	2.196.590,30	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.196.590,30	----	----	2.196.590,30	----	----

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.999.855,46	82.001.860,14	15.392.892,57	15.392.892,57	66.608.967,57	9.785.559,48	9.785.559,48	72.216.300,66	7.701.127,67
DESPESAS CORRENTES	65.922.937,57	67.959.728,63	13.914.295,37	13.914.295,37	54.045.433,26	9.148.685,99	9.148.685,99	58.811.042,64	7.517.320,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.648.133,04	35.265.244,00	5.785.681,73	5.785.681,73	29.479.562,27	5.775.731,16	5.775.731,16	29.489.512,84	5.353.506,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.274.804,53	32.694.484,63	8.128.613,64	8.128.613,64	24.565.870,99	3.372.954,83	3.372.954,83	29.321.529,80	2.163.814,05
DESPESAS DE CAPITAL	13.196.917,89	13.162.131,51	1.478.597,20	1.478.597,20	11.683.534,31	636.873,49	636.873,49	12.525.258,02	183.806,96
INVESTIMENTOS	13.187.917,89	13.072.131,51	1.388.597,20	1.388.597,20	11.683.534,31	621.844,26	621.844,26	12.450.287,25	168.777,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	15.029,23	15.029,23	74.970,77	15.029,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	880.000,00	----	----	880.000,00	----	----	880.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.467.214,54	4.661.800,16	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	478.127,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	84.467.070,00	86.663.660,30	16.225.828,11	16.225.828,11	70.437.832,19	10.618.495,02	10.618.495,02	76.045.165,28	8.179.255,05
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.467.070,00	86.663.660,30	16.225.828,11	16.225.828,11	70.437.832,19	10.618.495,02	10.618.495,02	76.045.165,28	8.179.255,05
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.555.938,67	----	5.995.178,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.467.070,00	86.663.660,30	16.225.828,11	16.225.828,11	----	10.618.495,02	14.174.433,69	----	14.174.433,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.467.214,54	4.467.214,54	848.223,36	18,99	848.223,36	18,99	3.618.991,18
RECEITAS CORRENTES	4.467.214,54	4.467.214,54	848.223,36	18,99	848.223,36	18,99	3.618.991,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.256.004,54	3.256.004,54	401.438,45	12,33	401.438,45	12,33	2.854.566,09
Contribuições Sociais	3.256.004,54	3.256.004,54	401.438,45	12,33	401.438,45	12,33	2.854.566,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.211.210,00	1.211.210,00	446.784,91	36,89	446.784,91	36,89	764.425,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.211.210,00	1.211.210,00	446.784,91	36,89	446.784,91	36,89	764.425,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.467.214,54	4.661.800,16	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	478.127,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.467.214,54	4.661.800,16	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	478.127,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.467.214,54	4.661.800,16	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	832.935,54	832.935,54	3.828.864,62	478.127,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 16:49:05.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.032.785,46	86.034.790,14	15.392.892,57	15.392.892,57	94,867	70.641.897,57	9.785.559,48	9.785.559,48	92,16	76.249.230,66
LEGISLATIVA	2.695.123,52	2.670.723,52	404.436,08	404.436,08	2,49	2.266.287,44	197.331,30	197.331,30	1,86	2.473.392,22
Ação Legislativa	2.695.123,52	2.670.723,52	404.436,08	404.436,08	2,49	2.266.287,44	197.331,30	197.331,30	1,86	2.473.392,22
JUDICIÁRIA	295.253,24	278.459,24	56.055,79	56.055,79	0,35	222.403,45	50.400,39	50.400,39	0,47	228.058,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	295.253,24	278.459,24	56.055,79	56.055,79	0,35	222.403,45	50.400,39	50.400,39	0,47	228.058,85
ADMINISTRAÇÃO	15.710.784,87	15.585.914,18	4.462.176,00	4.462.176,00	27,50	11.123.738,18	2.199.403,52	2.199.403,52	20,71	13.386.510,66
Planejamento e Orçamento	100.000,00	41.150,00	0,00	0,00	0,00	41.150,00	0,00	0,00	0,00	41.150,00
Administração Geral	14.664.823,39	14.743.147,70	4.006.172,06	4.006.172,06	24,69	10.736.975,64	1.982.949,40	1.982.949,40	18,67	12.760.198,30
Controle Externo	115.000,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	0,00	3.307,00
Normatização e Fiscalização	532.961,48	419.309,48	95.003,94	95.003,94	0,59	324.305,54	65.238,59	65.238,59	0,61	354.070,89
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,37	0,00	20.646,33	20.646,33	0,19	39.353,67
Outros Encargos Especiais	238.000,00	319.000,00	301.000,00	301.000,00	1,86	18.000,00	130.569,20	130.569,20	1,23	188.430,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.999.354,97	4.181.090,84	575.526,23	575.526,23	3,55	3.605.564,61	371.094,73	371.094,73	3,49	3.809.996,11
Assistência ao Idoso	198.820,00	34.720,00	16.200,00	16.200,00	0,10	18.520,00	0,00	0,00	0,00	34.720,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
Assistência Comunitária	3.700.784,97	4.006.690,84	559.326,23	559.326,23	3,45	3.447.364,61	371.094,73	371.094,73	3,49	3.635.596,11
Previdência do Regime Estatutário	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.689.680,00	9.649.750,00	698.722,81	698.722,81	4,31	8.951.027,19	696.073,01	696.073,01	6,56	8.953.676,99
Previdência do Regime Estatutário	9.689.680,00	9.649.750,00	698.722,81	698.722,81	4,31	8.951.027,19	696.073,01	696.073,01	6,56	8.953.676,99
SAÚDE	17.256.633,48	18.575.380,29	4.606.927,99	4.606.927,99	28,39	13.968.452,30	2.977.589,38	2.977.589,38	28,04	15.597.790,91
Administração Geral	31.487,28	31.487,28	0,00	0,00	0,00	31.487,28	0,00	0,00	0,00	31.487,28
Atenção Básica	10.133.568,04	11.088.260,20	3.177.293,22	3.177.293,22	19,58	7.910.966,98	1.876.426,38	1.876.426,38	17,67	9.211.833,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.097.970,16	6.451.116,81	1.278.930,25	1.278.930,25	7,88	5.172.186,56	958.982,56	958.982,56	9,03	5.492.134,25
Vigilância Sanitária	993.608,00	1.004.516,00	150.704,52	150.704,52	0,93	853.811,48	142.180,44	142.180,44	1,34	862.335,56

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	19.698.665,43	20.062.815,30	2.718.479,86	2.718.479,86	16,75	17.344.335,44	2.419.840,53	2.419.840,53	22,79	17.642.974,77
Atenção Básica	352.000,00	266.660,88	0,00	0,00	0,00	266.660,88	0,00	0,00	0,00	266.660,88
Alimentação e Nutrição	580.000,00	895.583,07	159.512,58	159.512,58	0,98	736.070,49	20.988,04	20.988,04	0,20	874.595,03
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.866.002,61	12.977.908,53	1.894.710,18	1.894.710,18	11,68	11.083.198,35	1.797.729,39	1.797.729,39	16,93	11.180.179,14
Educação Infantil (Educação Básica)	5.557.032,74	5.579.032,74	664.257,10	664.257,10	4,09	4.914.775,64	601.123,10	601.123,10	5,66	4.977.909,64
Educação de Jovens e Adultos	343.630,08	343.630,08	0,00	0,00	0,00	343.630,08	0,00	0,00	0,00	343.630,08
CULTURA	762.500,00	786.900,00	141.300,00	141.300,00	0,87	645.600,00	133.484,70	133.484,70	1,26	653.415,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00
Difusão Cultural	696.000,00	720.400,00	141.300,00	141.300,00	0,87	579.100,00	133.484,70	133.484,70	1,26	586.915,30
URBANISMO	7.711.319,29	8.123.519,29	1.037.800,30	1.037.800,30	6,40	7.085.718,99	474.289,88	474.289,88	4,47	7.649.229,41
Infra-Estrutura Urbana	6.751.519,29	7.013.519,29	869.020,32	869.020,32	5,36	6.144.498,97	337.156,78	337.156,78	3,18	6.676.362,51
Serviços Urbanos	959.800,00	1.110.000,00	168.779,98	168.779,98	1,04	941.220,02	137.133,10	137.133,10	1,29	972.866,90
SANEAMENTO	143.200,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00
Saneamento Básico Rural	143.200,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	143.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	710.250,00	700.250,00	1.323,76	1.323,76	0,01	698.926,24	0,00	0,00	0,00	700.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	710.250,00	700.250,00	1.323,76	1.323,76	0,01	698.926,24	0,00	0,00	0,00	700.250,00
AGRICULTURA	1.295.642,40	1.266.242,40	382.597,14	382.597,14	2,36	883.645,26	106.541,92	106.541,92	1,00	1.159.700,48
Promoção da Produção Agropecuária	1.295.642,40	1.266.242,40	382.597,14	382.597,14	2,36	883.645,26	106.541,92	106.541,92	1,00	1.159.700,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.122.920,00	2.259.443,24	144.281,84	144.281,84	0,89	2.115.161,40	106.081,27	106.081,27	1,00	2.153.361,97
Promoção Comercial	641.600,00	616.600,00	0,00	0,00	0,00	616.600,00	0,00	0,00	0,00	616.600,00
Turismo	1.481.320,00	1.642.843,24	144.281,84	144.281,84	0,89	1.498.561,40	106.081,27	106.081,27	1,00	1.536.761,97
DESPORTO E LAZER	1.061.458,26	871.101,84	163.264,77	163.264,77	1,01	707.837,07	53.428,85	53.428,85	0,50	817.672,99
Desporto Comunitário	1.061.458,26	871.101,84	163.264,77	163.264,77	1,01	707.837,07	53.428,85	53.428,85	0,50	817.672,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Reserva de Contingência	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.467.214,54	4.661.800,16	832.935,54	832.935,54	5,133	3.828.864,62	832.935,54	832.935,54	7,84	3.828.864,62
LEGISLATIVA	97.000,00	97.000,00	7.524,12	7.524,12	0,05	89.475,88	7.524,12	7.524,12	0,07	89.475,88
Ação Legislativa	97.000,00	97.000,00	7.524,12	7.524,12	0,05	89.475,88	7.524,12	7.524,12	0,07	89.475,88

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 29/03/2023
Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO	224.199,86	394.385,48	268.432,34	268.432,34	1,65	125.953,14	268.432,34	268.432,34	2,53	125.953,14
Administração Geral	217.713,14	386.422,76	260.470,84	260.470,84	1,61	125.951,92	260.470,84	260.470,84	2,45	125.951,92
Normatização e Fiscalização	6.486,72	7.962,72	7.961,50	7.961,50	0,05	1,22	7.961,50	7.961,50	0,07	1,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	146.012,30	146.012,30	22.756,19	22.756,19	0,14	123.256,11	22.756,19	22.756,19	0,21	123.256,11
Assistência Comunitária	146.012,30	146.012,30	22.756,19	22.756,19	0,14	123.256,11	22.756,19	22.756,19	0,21	123.256,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Previdência do Regime Estatutário	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
SAÚDE	2.077.196,00	2.077.196,00	165.680,84	165.680,84	1,02	1.911.515,16	165.680,84	165.680,84	1,56	1.911.515,16
Atenção Básica	1.160.992,00	1.160.992,00	82.776,91	82.776,91	0,51	1.078.215,09	82.776,91	82.776,91	0,78	1.078.215,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	857.020,00	857.020,00	61.428,64	61.428,64	0,38	795.591,36	61.428,64	61.428,64	0,58	795.591,36
Vigilância Sanitária	59.184,00	59.184,00	21.475,29	21.475,29	0,13	37.708,71	21.475,29	21.475,29	0,20	37.708,71
EDUCAÇÃO	1.831.949,35	1.809.949,35	350.719,70	350.719,70	2,16	1.459.229,65	350.719,70	350.719,70	3,30	1.459.229,65
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.477.898,67	1.448.898,67	271.070,73	271.070,73	1,67	1.177.827,94	271.070,73	271.070,73	2,55	1.177.827,94
Educação Infantil (Educação Básica)	351.806,13	358.806,13	79.648,97	79.648,97	0,49	279.157,16	79.648,97	79.648,97	0,75	279.157,16
Educação de Jovens e Adultos	2.244,55	2.244,55	0,00	0,00	0,00	2.244,55	0,00	0,00	0,00	2.244,55
AGRICULTURA	0,00	46.400,00	7.089,62	7.089,62	0,04	39.310,38	7.089,62	7.089,62	0,07	39.310,38
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	46.400,00	7.089,62	7.089,62	0,04	39.310,38	7.089,62	7.089,62	0,07	39.310,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.600,00	51.600,00	3.977,91	3.977,91	0,02	47.622,09	3.977,91	3.977,91	0,04	47.622,09
Turismo	51.600,00	51.600,00	3.977,91	3.977,91	0,02	47.622,09	3.977,91	3.977,91	0,04	47.622,09
DESPORTO E LAZER	32.602,03	32.602,03	6.754,82	6.754,82	0,04	25.847,21	6.754,82	6.754,82	0,06	25.847,21
Desporto Comunitário	32.602,03	32.602,03	6.754,82	6.754,82	0,04	25.847,21	6.754,82	6.754,82	0,06	25.847,21
TOTAL (III) = (I + II)	**88.500.000,00**	**90.696.590,30**	**16.225.828,11**	**16.225.828,11**	**100,00**	**74.470.762,19**	**10.618.495,02**	**10.618.495,02**	**100,00**	**80.078.095,28**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.881.338,11	1.058.474,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	620.138,11	44.007,90
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000.000,00	59.930,87
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.761.200,00	541.363,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	413.172,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.000.000,00	8.230.775,54
2.1 - Cota-Parte FPM	16.900.000,00	2.984.880,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	2.984.880,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	4.508.180,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	21.611,94
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	229.954,30
2.5 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	474.291,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	11.857,06
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.881.338,11**	**9.289.250,24**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.720.000,00**	**1.646.155,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.000.334,53**	**676.157,45**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.990.000,00	1.845.199,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.990.000,00	1.840.235,88
6.1.1 - Principal	9.980.000,00	1.828.040,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	12.195,76
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	4.963,24
6.4.1 - Principal	0,00	4.963,24
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	260.000,00	181.885,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	111.989,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	111.989,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.957.188,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.990.000,00	1.049.083,57	1.049.083,57	945.182,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.227.660,00	1.049.083,57	1.049.083,57	945.182,63
10.1.1 - Educação Infantil	4.737.893,61	583.027,12	583.027,12	534.846,49
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.489.766,39	466.056,45	466.056,45	410.336,14
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	762.340,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	268.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	494.240,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.049.083,57	1.049.083,57	945.182,63	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.049.083,57	1.049.083,57	945.182,63	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.049.083,57	1.049.083,57	945.182,63	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.288.165,12	1.049.083,57	1.049.083,57	57,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.519,91	796.115,55	796.115,55	611.595,64	43,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	894.162,88	111.989,26	0,00	0,00	111.989,26	111.989,26
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	894.162,88	111.989,26	0,00	0,00	111.989,26	111.989,26
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	10.989.292,65	1.875.395,99	1.577.945,66	1.087.636,81
20.1 - Educação Infantil	731.845,26	136.158,95	74.213,95	66.027,12
20.2 - Ensino Fundamental	8.874.168,81	1.579.724,46	1.482.743,67	1.021.609,69
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	321.034,63	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.062.243,95	159.512,58	20.988,04	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.596.014,07	2.764.966,98	1.948.800,12	2.032.819,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.737.838,87	719.186,07	657.241,07	600.873,61
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.858.175,20	2.045.780,91	1.948.800,12	1.431.945,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.577.945,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.646.155,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	611.595,64
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	111.989,26
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.500.515,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.322.312,56	2.500.515,87	26,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.989,42	128.989,42	113.727,30	0,00	15.262,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.799,69	57.799,69	42.537,57	0,00	15.262,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	71.189,73	71.189,73	71.189,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	542.940,00	80.098,42
31.1.1 - Salário-Educação	290.800,00	65.025,73
31.1.2 - PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	100.000,00	13.419,25
31.1.4 - PNATE	90.000,00	451,99
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	52.140,00	1.201,45
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	211.900,00	1.663,15
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	893.472,00	144.720,00	143.531,00	11,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	24.720,00	23.531,00	11,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	568.632,00	120.000,00	120.000,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.840,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.872.764,65**	**3.069.199,56**	**2.770.560,23**	**2.032.830,44**
33.1 - Despesas Correntes	20.827.789,30	3.069.199,56	2.770.560,23	2.032.830,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.081.072,23	2.332.500,21	2.332.500,21	1.946.463,85
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.746.717,07	736.699,35	438.060,02	86.366,59
33.2 - Despesas de Capital	1.044.975,35	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.044.975,35	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	123.547,52	35.687,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.845.199,12	65.025,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	838.480,02	11,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.130.266,62	100.702,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.130.266,62	100.702,52

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 16:55:18.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**8.881.338,11**	**8.881.338,11**	**1.058.474,70**	**11,92**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	620.138,11	620.138,11	44.007,90	7,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	59.930,87	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.200,00	3.761.200,00	541.363,24	14,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	413.172,69	16,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.600.000,00**	**48.600.000,00**	**8.218.918,48**	**16,91**
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	2.984.880,32	19,26
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	229.954,30	11,50
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	474.291,04	52,70
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.508.180,88	15,03
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	21.611,94	10,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**57.481.338,11**	**57.481.338,11**	**9.277.393,18**	**16,14**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.254.343,44	7.089.843,57	1.752.150,88	24,71	1.399.056,84	19,73	969.383,77	13,67
Despesas Correntes	5.754.343,44	6.335.367,57	1.417.914,22	22,38	1.086.250,18	17,15	957.143,64	15,11
Despesas de Capital	1.500.000,00	754.476,00	334.236,66	44,30	312.806,66	41,46	12.240,13	1,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.704.366,04	6.068.966,04	1.317.326,61	21,71	998.520,04	16,45	932.291,66	15,36
Despesas Correntes	5.704.366,04	6.068.966,04	1.317.326,61	21,71	998.520,04	16,45	932.291,66	15,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	898.316,00	898.316,00	128.134,43	14,26	121.084,43	13,48	106.798,88	11,89
Despesas Correntes	898.316,00	898.316,00	128.134,43	14,26	121.084,43	13,48	106.798,88	11,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.881.025,48**	**14.081.125,61**	**3.197.611,92**	**22,71**	**2.518.661,31**	**17,89**	**2.008.474,31**	**14,26**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.197.611,92	2.518.661,31	2.008.474,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.197.611,92**	**2.518.661,31**	**2.008.474,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.391.608,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			1.127.052,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,47**	**27,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.391.608,98	3.197.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.524.988,39	13.089.467,85	5.564.479,46	50.595,18	0,00	0,00	0,00	50.595,18	0,00	5.564.479,46
Empenhos de 2021	5.820.692,37	10.908.300,19	5.087.607,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087.607,82
Empenhos de 2020	4.693.560,93	7.723.771,37	3.030.210,44	28.351,15	0,00	0,00	28.351,15	0,00	0,00	3.030.210,44
Empenhos de 2019 e anteriores	4.548.268,42	7.187.122,30	2.638.853,88	27.713,92	0,00	0,00	57.635,02	0,00	3.684,42	2.635.169,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.456.804,00	4.456.804,00	355.748,52	7,98
Proveniente da União	2.402.316,72	2.402.316,72	254.405,59	10,59
Proveniente dos Estados	2.054.487,28	2.054.487,28	101.342,93	4,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.456.804,00**	**4.456.804,00**	**355.748,52**	**7,98**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.392.216,60	5.426.069,51	1.507.919,25	27,79	560.146,45	10,32	289.963,01	5,34
Despesas Correntes	2.792.216,60	3.464.902,63	1.002.919,25	28,95	515.146,45	14,87	289.963,01	8,37
Despesas de Capital	1.600.000,00	1.961.166,88	505.000,00	25,75	45.000,00	2,29	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.250.624,12	1.239.170,77	23.032,28	1,86	21.891,16	1,77	19.421,07	1,57
Despesas Correntes	1.250.624,12	1.239.170,77	23.032,28	1,86	21.891,16	1,77	19.421,07	1,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.476,00	165.384,00	44.045,38	26,63	42.571,30	25,74	42.571,30	25,74
Despesas Correntes	154.476,00	165.384,00	44.045,38	26,63	42.571,30	25,74	42.571,30	25,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	580.000,00	895.583,07	159.512,58	17,81	20.988,04	2,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	895.583,07	159.512,58	17,81	20.988,04	2,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.384.804,00**	**7.733.694,63**	**1.734.509,49**	**22,43**	**645.596,95**	**8,35**	**351.955,38**	**4,55**

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.646.560,04	12.515.913,08	3.260.070,13	26,05	1.959.203,29	15,65	1.259.346,78	10,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.954.990,16	7.308.136,81	1.340.358,89	18,34	1.020.411,20	13,96	951.712,73	13,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.052.792,00	1.063.700,00	172.179,81	16,19	163.655,73	15,39	149.370,18	14,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	580.000,00	895.583,07	159.512,58	17,81	20.988,04	2,34	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.487,28	31.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.265.829,48**	**21.814.820,24**	**4.932.121,41**	**22,61**	**3.164.258,26**	**14,51**	**2.360.429,69**	**10,82**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA. Emissão: 29/03/2023, às 16:56:16.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Secretaria de Educação e Cultura

RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 04/2023.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
01	Denise Aparecida Siqueira	CLASSIFICADO
02	Katia Acosta Garcia	CLASSIFICADO
03	Solange Sott Arnold	CLASSIFICADO
04	Lucinéia Gomes Pazinatto	CLASSIFICADO
05	Evanir Rosa Cardoso	CLASSIFICADO

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura

Ata Ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 001/2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria, Turismo e Comércio, localizada na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Bonito/MS, estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB. A Presidente do CACS/FUNDEB, professora Rubiamara Dure Narvaez, presidiu a reunião dando boas-vindas aos/as conselheiros/as presentes e também aos conselheiros anteriores que foram convidados para esta reunião. Foi apresentado e aprovado pelos/as conselheiros/as presentes os Balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2022 e também o Parecer do ano de 2022. Foi informado nesta reunião inicial sobre as funções dos conselheiros, como analisar os balancetes e que dados devem ser observados se estão regulares, assim como sobre transparência e ética no exercício da função de conselheiro. A ATA Ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 001/2023 foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Dayanne Vargas Pereira e exercendo a função de Secretária - encerro a Ata assinada por mim e todos/as os/as presentes.

Bonito MS, 28 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura

Ata Extraordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS – 002/2023

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas, na plataforma Google Meet estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB. A Presidente do CACS/FUNDEB, juntamente com o representante da SEMEC Raphael Secco Baloti Rosa. A professora Rubiamara Dure Narvaez presidiu a reunião dando boas-vindas aos/as conselheiros/as presentes e parabenizando pelos dias das mulheres. Foi comunicado que as atas das reuniões serão feitas durante as mesmas e no final de cada uma a secretária realizará a leitura para aprovação da ATA, posteriormente haverá a coleta de assinaturas. Também foram listados os membros da Comissão de finanças que deverão assinar os pareceres que forem aprovados. Foi apresentado o sistema SISCACS que deve ser alimentado com os dados do conselho e dos conselheiros. Foram aprovadas as informações do decreto que permitiu a criação do conselho, o site de acompanhamento, a frequência das reuniões que serão mensais, as informações do Dirigente federado, do órgão responsável e também informações documentais e de conta. Os dados de endereço e o contato de telefone foram reprovados, pois estavam incorretos, sendo assim foram justificados no sistema e as informações salvas com sucesso. Os dados de todos os conselheiros também foram verificados e aprovados, também foi esclarecido que as informações podem ser alteradas posteriormente no sistema SISCACS em razão de qualquer mudança ocorrida no conselho ou com os conselheiros. O representante da SEMEC já realizou a atualização no sistema com o endereço e o contato correto para posterior verificação e aprovação. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Dayanne Vargas Pereira, e exercendo a função de Secretária - encerro a Ata assinada por mim e todos/as os/as presentes.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura

Ata Ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 003/2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria, Turismo e Comércio, localizada na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Bonito/MS, estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB. A Presidente do CACS/FUNDEB, professora Rubiamara Dure Narvaez presidiu a reunião dando boas-vindas aos/as conselheiros/as presentes, a primeira pauta foi a comunicação aos conselheiros a respeito dos ofícios recebidos pela SEMEC e a desistência da conselheira Luciana Rodrigues de Paula, que solicitou de próprio punho a retirada do seu nome dos conselheiros devido a questões particulares, sendo substituída pela professora Cristiane Sabino como titular, e para a indicação de novo suplente do segmento dos pais acontecerá uma reunião com as APM's no dia 12 de

abril de 2023. A segunda questão tratada foi o Estudo do regimento interno do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB no munícipio de Bonito/MS, onde foi dado espaço para o compartilhamento de ideias e sugestões para a atualização do regimento, discussões sobre estas sugestões e registro por escrito das mesmas. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Dayanne Vargas Pereira e exercendo a função de Secretária - encerro a Ata que foi lida e assinada por mim e todos/as os/as presentes

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Controladoria

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Define e Aprova os balancetes 2022.

A plenária do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (FMHIS), criado pela Lei Municipal nº 1.124/2007, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme reunião ordinária nº 001, de 24 de março de 2023, realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bonito.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação da plenária do FMHIS – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, define e aprova os balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de março de 2023.

Edilberto Cruz Gonçalves

Conselho Gestor do FMHIS

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Procuradoria Juridica

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 Bonito, 28 de março de 2023.

DEFINE E APROVA OS BALANCETES 2021 DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS.

A Plenária do Comitê Fiscal do Fiscal do Fundo de Investimento Social – FIS, de acordo com o Decreto Municipal nº 91 de 14 de abril de 2021, criado pela Lei Municipal nº 1. 265/12 , no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Or dinária, n º 01 no dia 28 de março de 20 23 , realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, o Comitê Fiscal do Fundo de Investimento Social – FIS, aprova **os balancetes de 2021** de Janeiro; Fevereiro; Março; Abril; Maio; Junho; Julho; Agosto; Setembro; Outubro; Novembro e Dezembro**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e §1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

COMITÊ FISCAL

FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Juridica

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 Bonito, 28 de março de 2023.

DEFINE E APROVA OS BALANCETES 2022 DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS.

A Plenária do Comitê Fiscal do Fiscal do Fundo de Investimento Social – FIS, de acordo com o Decreto Municipal nº 91 de 14 de abril de 2021, criado pela Lei Municipal nº 1. 265/12 , no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Or dinária, n º 01 no dia 28 de março de 20 23 , realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, o Comitê Fiscal do Fundo de Investimento Social – FIS, aprova **os balancetes de 2022** de Janeiro; Fevereiro; Março; Abril; Maio; Junho; Julho; Agosto; Setembro; Outubro; Novembro e Dezembro**.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e §1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

COMITÊ FISCAL

FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	127.680.000,00	127.680.000,00	162.005.325,42	34.325.325,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.229.000,00	28.229.000,00	47.414.525,22	19.185.525,22
Impostos	21.403.000,00	21.403.000,00	37.812.756,72	16.409.756,72
Taxas	6.826.000,00	6.826.000,00	9.601.768,50	2.775.768,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.517.000,00	6.517.000,00	6.108.748,48	-408.251,52
Contribuições Sociais	4.680.000,00	4.680.000,00	4.245.799,64	-434.200,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.837.000,00	1.837.000,00	1.862.948,84	25.948,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.926.000,00	2.926.000,00	7.440.779,87	4.514.779,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	70.013,67	15.013,67
Valores Mobiliários	2.871.000,00	2.871.000,00	7.263.454,15	4.392.454,15
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	107.312,05	107.312,05
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	89.761.500,00	89.761.500,00	100.858.452,17	11.096.952,17
Transferências da União e de suas Entidades	32.911.500,00	32.911.500,00	39.421.631,55	6.510.131,55
Transferências do Estado e de suas Entidades	37.841.000,00	37.841.000,00	42.773.383,46	4.932.383,46
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.004.000,00	19.004.000,00	18.663.437,16	-340.562,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.500,00	245.500,00	182.819,68	-62.680,32
Multas administrativas, contratuais e judiciais	63.500,00	63.500,00	64.082,32	582,32
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	62.673,29	-19.326,71
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	56.064,07	-43.935,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.650.000,00	11.650.000,00	6.392.450,04	-5.257.549,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.990.000,00	7.990.000,00	0,00	-7.990.000,00
Operações de Crédito	7.990.000,00	7.990.000,00	0,00	-7.990.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	6.392.450,04	2.732.450,04
Transferências da União e suas Entidades	2.461.000,00	2.461.000,00	795.603,05	-1.665.396,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.199.000,00	1.199.000,00	5.596.846,99	4.397.846,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	139.330.000,00	139.330.000,00	168.397.775,46	29.067.775,46
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	139.330.000,00	139.330.000,00	168.397.775,46	29.067.775,46
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	139.330.000,00	139.330.000,00	168.397.775,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.594.040,82	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		18.594.040,82	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	111.981.000,00	142.518.124,93	135.152.387,47	135.144.467,47	134.920.342,84	7.365.737,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.343.000,00	67.108.804,60	65.909.143,17	65.909.143,17	65.908.167,46	1.199.661,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	28.778,63	28.766,13	28.766,13	28.766,13	12,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.588.000,00	75.380.541,70	69.214.478,17	69.206.558,17	68.983.409,25	6.166.063,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.044.000,00	46.348.404,91	18.870.341,11	18.456.481,10	18.130.207,76	27.478.063,80
INVESTIMENTOS	17.992.000,00	44.630.250,25	17.153.541,38	16.739.681,37	16.413.408,03	27.476.708,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.000,00	1.717.154,66	1.716.799,73	1.716.799,73	1.716.799,73	354,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	10.291.000,00	7.831.000,00	0,00	0,00	0,00	7.831.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	142.316.000,00	196.697.529,84	154.022.728,58	153.600.948,57	153.050.550,60	42.674.801,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	142.316.000,00	196.697.529,84	154.022.728,58	153.600.948,57	153.050.550,60	42.674.801,26
SUPERÁVIT (XIV)			14.375.046,88			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	142.316.000,00	196.697.529,84	168.397.775,46	153.600.948,57	153.050.550,60	42.674.801,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.450,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	0,00	3.450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	0,00	3.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.450,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	0,00	3.450,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	68.128,09	41.514,36	23.878,33	0,00	85.764,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.200,90	5.255,67	0,00	11.945,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.128,09	24.313,46	18.622,66	0,00	73.818,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.264,00	33.144,59	33.144,59	0,00	4.264,00
INVESTIMENTOS	4.264,00	33.144,59	33.144,59	0,00	4.264,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.392,09	74.658,95	57.022,92	0,00	90.028,12

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**179.107.248,61**	**138.261.176,90**
ORDINÁRIO		83.298.484,70	51.284.875,40
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		19.046.595,36	20.050.222,18
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		11.465.917,42	15.990.307,74
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS		18.172.897,84	13.948.179,14
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		6.343.182,30	5.817.052,53
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.362.809,28	958.683,87
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		51.986,22	28.998,16
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA -COSIP		1.938.703,49	1.702.970,62
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		18.782.518,05	17.210.349,34
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		10.566,90	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO- UNIãO		0,00	2,02
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE- UNIãO		5.330,22	466,12
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - UNIãO		0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS FEDERAIS, CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCI		577.011,66	1.242.629,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		304.511,33	6.804,31
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		893.641,91	190.964,22
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI		5.563.983,38	1.236.273,47
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL -FNAS		778.126,83	283.626,74

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**163.266.168,74**	**116.931.604,88**
RECURSOS ORDINáRIOS		61.637.213,36	40.965.649,08
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		17.071.072,49	10.852.960,68
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		30.137.367,36	25.128.659,91
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS		10.607.980,75	9.008.085,99
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		5.184.171,05	3.234.750,48
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		817.173,63	1.257.013,65
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	289,53
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA -COSIP		2.370.144,94	1.530.769,39
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		18.062.680,16	16.150.990,37
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		689.042,62	496.114,89
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO- UNIãO		0,00	3.736,20
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - UNIãO		0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS FEDERAIS, CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.843.078,28	901.966,96
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		369.194,24	133.707,21
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		528.981,77	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		5.679.035,11	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL -FNAS		728.618,71	363.100,64
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		529.445,60	1.693.831,00

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.006.213,47	1.827.638,84
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		820,93	615,66
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		4.835,50	14.967,33
FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.800,00	6.250,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N° 13.885/2019		675.136,15	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		1.584.094,91	863.275,06
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		75.117,40	37.333,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		4.111.188,98	3.548.069,21
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.928.857,96	1.788.155,78
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		122.916,42	122.442,99
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO		0,00	23,67
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**43.972.062,49**	**34.854.238,93**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		43.972.062,49	34.854.238,93
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		1.595.720,44	393.694,68
REPASSE RECEBIDO		42.376.342,05	34.460.544,25
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**93.013.198,33**	**93.165.267,26**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		972.177,98	76.988,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		421.780,01	2.330,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		550.397,97	74.658,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		64.292.375,36	70.566.681,43
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.972.198,11
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	35.547,49
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.689.656,04	0,00
GARANTIAS		60.000,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.205.124,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.785.867,27	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	247.249,54
ISS		0,00	232.896,18
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		135.240,61	69.005,80
OUTROS CONSIGNATARIOS		55.460.122,89	62.154.819,87
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		49.413,27	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		425.633,28	324.746,01
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		14.711,00	7.000,45
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		416.877,13	311.723,44
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		33.938,68	36.258,38
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		4.130.486,02	2.928.259,25
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		1.867.834,67	1.416.371,79
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		121.487,89	85.619,58
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**43.972.062,49**	**34.854.238,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		43.972.062,49	34.854.238,93
REPASSE CONCEDIDO		35.449.402,15	29.495.596,97
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		8.522.660,34	5.358.641,96
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**98.869.174,65**	**98.848.016,63**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		59.352,92	1.513.696,22
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.330,00	951.500,00
RP PROCESSADO PAGO		0,00	11.559,49
RP PROCESSADOS PAGOS		57.022,92	550.636,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		63.921.311,16	70.196.760,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.031.698,91
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	35.547,49
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.540.496,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.205.124,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.780.145,54	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	247.249,54
ISS		0,00	232.391,78
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		135.240,61	69.005,80
OUTROS CONSIGNATARIOS		55.319.713,30	59.965.320,68
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		49.413,27	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		148.657,15	117.583,97
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.702,80	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		231.708,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.631.992,55	3.232.481,30
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.921,43	366,72

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA		148.657,15	117.583,97
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.702,80	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		231.708,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.667.783,38	3.444.022,77
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.921,43	366,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		56.301,54	57.866,18
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		27.748.644,99	22.521.596,88
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	380.242,74
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.482.193,12	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	177.293,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	2.382.335,03
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		2.368.243,91	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		4.237.281,26	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		763.429,92	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	3.236.099,29
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		0,00	2.374.604,18
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONA		18.897.496,78	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA		0,00	13.770.472,51
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		0,00	200.550,13
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**27.816.564,00**	**12.169.741,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.816.564,00	12.169.741,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		407.463,76	1.709.631,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.968.550,62	10.449.311,99
CONTA ÚNICA		440.549,62	10.797,65
TOTAL		**343.909.073,43**	**278.450.424,44**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		76.318,63	59.989,74
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.888.510,57	27.137.559,68
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	760.485,48
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.788.003,67	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	177.293,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	1.762.514,76
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		2.576.012,89	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		6.147.052,49	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		3.496.010,30	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	6.538.610,61
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		0,00	3.713.059,76
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONA		20.881.431,22	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA		0,00	13.170.053,97
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		0,00	1.015.542,10
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**37.801.667,55**	**27.816.564,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.801.667,55	27.816.564,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.098.877,89	407.463,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.048.071,07	26.695.566,93
CONTA ÚNICA		654.718,59	713.533,31
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
TOTAL		**343.909.073,43**	**278.450.424,44**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	99.031.818,62	15.733.333,92	83.298.484,70	60.060.650,02	8.775.774,62	51.284.875,40
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	19.046.595,36	0,00	19.046.595,36	24.284.569,90	4.234.347,72	20.050.222,18
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	6.343.182,30	0,00	6.343.182,30	5.817.052,53	0,00	5.817.052,53
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	1.362.809,28	0,00	1.362.809,28	958.683,87	0,00	958.683,87
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	51.986,22	0,00	51.986,22	28.998,16	0,00	28.998,16
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA -COSIP	1.938.703,49	0,00	1.938.703,49	1.702.970,62	0,00	1.702.970,62
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	18.782.518,05	0,00	18.782.518,05	17.210.349,34	0,00	17.210.349,34
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	10.566,90	0,00	10.566,90	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	11.465.917,42	0,00	11.465.917,42	15.990.307,74	0,00	15.990.307,74
20	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO- UNIãO	0,00	0,00	0,00	2,02	0,00	2,02
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE- UNIãO	5.330,22	0,00	5.330,22	466,12	0,00	466,12
22	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - UNIãO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23	OUTRAS TRANSFERêNCIAS FEDERAIS, CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	577.011,66	0,00	577.011,66	1.242.629,50	0,00	1.242.629,50
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO	304.511,33	0,00	304.511,33	6.804,31	0,00	6.804,31
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	893.641,91	0,00	893.641,91	190.964,22	0,00	190.964,22
27	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	5.563.983,38	0,00	5.563.983,38	1.236.273,47	0,00	1.236.273,47
29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL -FNAS	778.126,83	0,00	778.126,83	283.626,74	0,00	283.626,74
3	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS	18.541.006,79	368.108,95	18.172.897,84	16.579.598,21	2.631.419,07	13.948.179,14

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.006.213,47	0,00	2.006.213,47	1.827.638,84	0,00	1.827.638,84
43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRA çãO	820,93	0,00	820,93	615,66	0,00	615,66
50	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	4.835,50	0,00	4.835,50	14.967,33	0,00	14.967,33
51	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.800,00	0,00	1.800,00	6.250,00	0,00	6.250,00
65	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONERO SA - PRé-SAL - LEI N° 13.885/2019	675.136,15	0,00	675.136,15	0,00	0,00	0,00
70	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	1.584.094,91	0,00	1.584.094,91	863.275,06	0,00	863.275,06
71	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO	75.117,40	0,00	75.117,40	37.333,00	0,00	37.333,00
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	4.111.188,98	0,00	4.111.188,98	3.548.069,21	0,00	3.548.069,21
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIME NTOS SOCIAIS	1.928.857,96	0,00	1.928.857,96	1.788.155,78	0,00	1.788.155,78
82	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS	122.916,42	0,00	122.916,42	122.442,99	0,00	122.442,99
88	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	23,67	0,00	23,67
TOTAL		195.208.691,48	16.101.442,87	179.107.248,61	153.902.718,31	15.641.541,41	138.261.176,90

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**92.515.529,23**	**74.692.601,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**37.801.667,55**	**27.816.564,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**37.801.667,55**	**27.816.564,00**
CONTA ÚNICA	F	654.718,59	440.549,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	36.048.071,07	26.968.550,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.098.877,89	407.463,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**412.122,40**	**466.034,09**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**412.122,40**	**466.034,09**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	412.122,40	466.034,09
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**48.537.971,14**	**41.398.105,56**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RI		**48.537.971,14**	**41.398.105,56**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	15.601.406,87	13.691.635,64
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM REPARTIÇÃO	F	29.142.734,10	24.426.219,28
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM REPARTIÇÃO	F	3.107.776,88	2.900.007,90
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	686.053,29	380.242,74
ESTOQUES		**5.763.768,14**	**5.011.898,24**
ALMOXARIFADO		**5.763.768,14**	**5.011.898,24**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	5.763.768,14	5.011.898,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**101.140.469,45**	**97.016.618,50**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**27.333.747,72**	**40.553.198,76**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**27.333.747,72**	**40.553.198,76**
OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	1.959,28	1.959,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	130.100,12	327.098,64
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	27.201.688,32	40.224.140,84
IMOBILIZADO		**73.806.721,73**	**56.463.419,74**
BENS MOVEIS		**29.826.553,45**	**22.815.304,37**
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	9.687,45	9.687,45
BENS DE INFORMÁTICA	P	160.701,70	91.003,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.011.111,80	893.737,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.851.537,11	4.259.933,61
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	628.020,45	625.455,45
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.615.300,15	5.347.482,35
VEÍCULOS	P	15.550.194,79	11.588.004,79

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.881.645,82**	**1.588.262,46**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**11.755,10**	**15.801,27**
PESSOAL A PAGAR		**11.615,15**	**15.604,24**
PESSOAL A PAGAR	F	11.615,15	15.604,24
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**139,95**	**197,03**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	139,95	0,00
FGTS	F	0,00	197,03
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.037.166,07**	**593.676,17**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**1.037.166,07**	**593.676,17**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	625.043,67	127.642,08
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	412.122,40	466.034,09
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**832.724,65**	**978.785,02**
VALORES RESTITUÍVEIS		**735.263,17**	**369.920,70**
CONSIGNAÇÕES	F	645.263,17	339.920,70
GARANTIAS	F	90.000,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**97.461,48**	**608.864,32**
DIARIAS A PAGAR	F	2.461,48	2.208,06
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	50.781,84
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	95.000,00	555.874,42
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**60.756.564,97**	**48.479.157,62**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**813.959,56**	**1.677.306,89**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**813.959,56**	**1.677.306,89**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	813.959,56	1.677.306,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**1.926.818,65**	**1.786.942,80**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**1.926.818,65**	**1.786.942,80**
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	P	1.926.818,65	1.786.942,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**0,00**	**1.713.537,94**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ(		**0,00**	**1.713.537,94**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	0,00	1.713.537,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**0,00**	**738.624,32**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**738.624,32**
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	0,00	738.624,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**45.518.262,67**	**33.785.636,02**
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.056.381,31	320.000,00
BENS DOMINICAIS	P	13.252.999,87	11.315.196,91
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	688.251,14	688.251,14
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.727.336,74	5.729.090,30
INSTALAÇÕES	P	6.130.400,14	1.285.556,21
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	18.662.893,47	14.447.541,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.538.094,39**	**-137.520,65**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-761.565,78	-57.135,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-776.528,61	-80.385,54
TOTAL		**193.655.998,68**	**171.709.220,39**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**58.015.786,76**	**42.562.745,67**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**58.015.786,76**	**42.562.745,67**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	127.095.423,79	90.739.645,37
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	76.320.061,92	72.874.901,48
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-145.399.698,95	-126.281.421,26
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	5.229.620,08
TOTAL PASSIVO		**62.638.210,79**	**50.067.420,08**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**127.369.767,55**	**117.522.855,48**
RESULTADOS ACUMULADOS		**127.369.767,55**	**117.522.855,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**127.369.767,55**	**117.522.855,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.846.899,25	44.780.992,32
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	117.522.855,48	72.741.863,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12,82	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**127.369.767,55**	**117.522.855,48**
TOTAL		**190.007.978,34**	**167.590.275,56**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		86.751.761,09	69.680.703,65	PASSIVO FINANCEIRO (1.786.645,82)+RP não Proc.(425.230,01)		2.211.875,83	987.386,20
ATIVO PERMANENTE		106.904.237,59	102.028.516,74	PASSIVO PERMANENTE		60.851.564,97	49.085.813,88
				SALDO PATRIMONIAL		130.592.557,88	121.636.020,31

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**110.950,45**	**42.655,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**71.459.314,55**	**23.879.256,80**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		110.950,45	42.655,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		71.459.314,55	23.879.256,80
TOTAL		**110.950,45**	**42.655,00**	**TOTAL**		**71.459.314,55**	**23.879.256,80**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**86.751.761,09**	**69.680.703,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**37.801.667,55**	**27.816.564,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**37.801.667,55**	**27.816.564,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.098.877,89	407.463,76
CONTA ÚNICA		654.718,59	440.549,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.048.071,07	26.968.550,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**412.122,40**	**466.034,09**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**412.122,40**	**466.034,09**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		412.122,40	466.034,09
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**48.537.971,14**	**41.398.105,56**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RI		**48.537.971,14**	**41.398.105,56**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		686.053,29	380.242,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		15.601.406,87	13.691.635,64
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM REPA		29.142.734,10	24.426.219,28
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM		3.107.776,88	2.900.007,90
TOTAL		**86.751.761,09**	**69.680.703,65**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.786.645,82**	**981.606,20**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**11.755,10**	**15.801,27**
PESSOAL A PAGAR		**11.615,15**	**15.604,24**
PESSOAL A PAGAR		11.615,15	15.604,24
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**139,95**	**197,03**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		139,95	0,00
FGTS		0,00	197,03
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.037.166,07**	**593.676,17**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**1.037.166,07**	**593.676,17**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		412.122,40	466.034,09
FORNECEDORES NACIONAIS		625.043,67	127.642,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**737.724,65**	**372.128,76**
VALORES RESTITUÍVEIS		**735.263,17**	**369.920,70**
GARANTIAS		90.000,00	30.000,00
CONSIGNAÇÕES		645.263,17	339.920,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.461,48**	**2.208,06**
DIARIAS A PAGAR		2.461,48	2.208,06
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**425.230,01**	**5.780,00**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**425.230,01**	**5.780,00**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**3.450,00**	**3.450,00**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.450,00	3.450,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**421.780,01**	**2.330,00**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		421.780,01	2.330,00
TOTAL		**2.211.875,83**	**987.386,20**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.763.768,14**	**5.011.898,24**
ESTOQUES		**5.763.768,14**	**5.011.898,24**
ALMOXARIFADO		**5.763.768,14**	**5.011.898,24**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		5.763.768,14	5.011.898,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**101.140.469,45**	**97.016.618,50**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**27.333.747,72**	**40.553.198,76**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**27.333.747,72**	**40.553.198,76**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		27.201.688,32	40.224.140,84
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		130.100,12	327.098,64
OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.959,28	1.959,28
IMOBILIZADO		**73.806.721,73**	**56.463.419,74**
BENS MOVEIS		**29.826.553,45**	**22.815.304,37**
BENS DE INFORMÁTICA		160.701,70	91.003,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.011.111,80	893.737,22
VEÍCULOS		15.550.194,79	11.588.004,79
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		9.687,45	9.687,45
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.851.537,11	4.259.933,61
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		628.020,45	625.455,45
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.615.300,15	5.347.482,35
BENS IMÓVEIS		**45.518.262,67**	**33.785.636,02**
BENS DE USO ESPECIAL		1.056.381,31	320.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		688.251,14	688.251,14
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		18.662.893,47	14.447.541,46
INSTALAÇÕES		6.130.400,14	1.285.556,21
BENS DOMINICAIS		13.252.999,87	11.315.196,91
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.727.336,74	5.729.090,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.538.094,39**	**-137.520,65**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-776.528,61	-80.385,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-761.565,78	-57.135,11
TOTAL		**106.904.237,59**	**102.028.516,74**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**95.000,00**	**606.656,26**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**95.000,00**	**606.656,26**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**95.000,00**	**606.656,26**
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	50.781,84
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		95.000,00	555.874,42
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**60.756.564,97**	**48.479.157,62**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**813.959,56**	**1.677.306,89**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**813.959,56**	**1.677.306,89**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		813.959,56	1.677.306,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**1.926.818,65**	**1.786.942,80**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**1.926.818,65**	**1.786.942,80**
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.926.818,65	1.786.942,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**0,00**	**1.713.537,94**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**0,00**	**1.713.537,94**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	1.713.537,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**0,00**	**738.624,32**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**738.624,32**
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		0,00	738.624,32
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**58.015.786,76**	**42.562.745,67**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**58.015.786,76**	**42.562.745,67**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID		127.095.423,79	90.739.645,37
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED		76.320.061,92	72.874.901,48
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇ		0,00	5.229.620,08
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-145.399.698,95	-126.281.421,26
TOTAL		**60.851.564,97**	**49.085.813,88**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**15.400.136,64**	**12.893.296,23**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		15.114.663,86	12.893.296,23
310	Transferências da União decorrente da Le		285.472,78	0,00
101	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**188.243,54**	**2.231.234,31**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		188.243,54	2.231.234,31
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**99.663,29**	**192.585,74**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		99.663,29	192.585,74
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS**		**7.881.132,67**	**41.017.862,82**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		7.881.132,67	41.017.862,82
114	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**3.471.373,98**	**4.382.005,15**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-27.596,64	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.299.238,30	2.615.402,10
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		15.158,03	339.762,34
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		455.257,98	737.422,19
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		3.003,52	22.205,94
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		50.765,50	43.194,79
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		306.276,47	280.600,42
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		1.862,56	0,00
311	Transferências da União decorrentes de e		1.350.000,00	0,00
312	Transferências da União decorrentes de e		13.925,90	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		3.482,36	343.417,37
115	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**908.335,95**	**378.674,13**
049	Transferência do Salário Educação		196.954,41	49.535,05
051	Transferências referentes ao Programa Na		76.033,85	22.903,46
052	Transferências referentes ao Programa Na		39.918,31	47.332,51
053	Outras Transferências de Recursos do FND		595.429,38	258.903,11
116	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**51.537,62**	**37.580,54**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		51.537,62	37.580,54
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA -COSIP**		**262.572,78**	**1.040.012,98**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		252.963,77	1.040.012,98
019	Convênio Trânsito		9.609,01	0,00
118	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**607.183,52**	**599.009,48**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 2

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		607.183,52	599.009,48
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE- UNIãO**		**5.699,72**	**19.000,66**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		5.699,72	19.000,66
123	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS FEDERAIS, CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS**		**75.735,28**	**1.276.317,32**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		75.735,28	1.275.121,70
339	Recursos para aplicação em ações emergen		0,00	1.195,62
124	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**12.746,54**	**14.907,17**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.746,54	14.907,17
125	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**344.726,30**	**202.726,09**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		344.726,30	202.726,09
127	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à EDU**		**504.449,68**	**1.319.313,33**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		504.449,68	1.319.313,33
129	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL -FNAS**		**306.567,98**	**337.190,67**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		134.097,69	254.502,15
056	Bolsa Família		22.470,29	38.903,16
311	Transferências da União decorrentes de e		150.000,00	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	43.785,36
131	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**1.550.900,57**	**444.524,97**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		344.531,44	311.860,45
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		686.877,65	9.089,38
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		58.230,62	22.311,95
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		188.907,11	83.768,61
311	Transferências da União decorrentes de e		250.000,00	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		22.353,75	17.494,58
144	**RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**0,00**	**380.242,74**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	380.242,74
150	**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE**		**4.124,50**	**16.892,59**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.124,50	16.892,59
151	**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**1.800,00**	**6.250,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.800,00	6.250,00
165	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL - LEI N° 13.885/2019**		**668.373,80**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		668.373,80	0,00
168	**AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020 (INCISO I DO ART. 5°)**		**0,00**	**21.960,00**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	21.960,00
170	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**1.443.262,58**	**577.088,99**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		278.465,66	577.088,99
072	Recursos Minerais		810.219,57	0,00
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		354.577,35	0,00
171	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**69.882,76**	**112.888,89**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	112.888,89
019	Convênio Trânsito		69.882,76	0,00
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL**		**540.989,69**	**648.357,88**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		540.989,69	497.363,21
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL		0,00	150.994,67
181	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**500.942,58**	**451.824,14**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		500.942,58	451.824,14
182	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**38.482,59**	**88.857,71**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		38.482,59	88.857,71
188	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO**		**0,00**	**23,67**
339	Recursos para aplicação em ações emergen		0,00	23,67
189	**OUTRAS RECEITAS PRIMáRIAS**		**0,00**	**1.289,62**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	1.289,62
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**3.806.044,17**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3.806.044,17	0,00
201	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**197.793,98**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		197.793,98	0,00
202	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**29.932,18**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		29.932,18	0,00
203	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS**		**39.971.024,34**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		39.971.024,34	0,00
214	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**2.156.892,50**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		27.596,64	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.493.769,54	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		41.318,34	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		218.570,14	0,00
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		22.205,94	0,00

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 4

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		5.581,80	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		131.137,79	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		216.712,31	0,00
215	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**43.671,76**	**0,00**
049	Transferência do Salário Educação		-99,00	0,00
051	Transferências referentes ao Programa Na		22.348,66	0,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		149,74	0,00
053	Outras Transferências de Recursos do FND		21.272,36	0,00
216	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**37.580,54**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		37.580,54	0,00
217	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA -COSIP**		**355.921,58**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		355.921,58	0,00
218	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**33.188,13**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		33.188,13	0,00
221	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE- UNIãO**		**18.631,16**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		18.631,16	0,00
223	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS FEDERAIS, CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (NãO RELACIONADOS**		**26.740,38**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		25.544,76	0,00
339	Recursos para aplicação em ações emergen		1.195,62	0,00
224	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**14.852,17**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.852,17	0,00
225	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**339.006,65**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		339.006,65	0,00
227	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NãO RELACIONADOS à EDU**		**785.630,55**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		785.630,55	0,00
229	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL -FNAS**		**119.841,94**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		64.756,92	0,00
056	Bolsa Família		11.299,66	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		43.785,36	0,00
231	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**367.610,37**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		16.414,60	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		273.339,85	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		9.089,38	0,00

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 5

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		22.311,95	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		28.960,01	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		17.494,58	0,00
244	**RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**686.053,29**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		686.053,29	0,00
250	**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE**		**2.892,59**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.892,59	0,00
251	**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**6.250,00**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		6.250,00	0,00
268	**AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020 (INCISO I DO ART. 5°)**		**20.234,73**	**0,00**
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		20.234,73	0,00
270	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**296.421,85**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		296.421,85	0,00
271	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**75.397,89**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		75.397,89	0,00
280	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL**		**150.962,22**	**0,00**
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL		150.962,22	0,00
282	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**51.341,84**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		51.341,84	0,00
288	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO**		**23,67**	**0,00**
339	Recursos para aplicação em ações emergen		23,67	0,00
289	**OUTRAS RECEITAS PRIMáRIAS**		**192,65**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		192,65	0,00
TOTAL			**84.532.997,69**	**68.691.917,82**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**47.660.564,32**	**54.115.100,83**
IMPOSTOS		37.617.872,35	41.701.471,81
TAXAS		10.042.691,97	12.413.629,02
CONTRIBUIÇÕES		**11.955.526,23**	**9.534.984,91**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.092.577,39	7.856.848,69
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.862.948,84	1.678.136,22
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**91.135,85**	**962.962,23**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		91.135,85	962.962,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.693.608,92**	**3.932.845,92**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.430.154,77	1.632.986,42
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.159.138,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.263.454,15	1.140.721,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**170.765.464,91**	**134.807.575,32**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		47.958.475,94	36.749.962,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		122.488.178,31	98.045.152,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	7.198,05
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	5.262,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		318.810,66	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**1.776.050,45**	**6.607,51**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.776.050,45	6.250,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	357,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.081.268,77**	**8.020.873,24**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.081.268,77	8.020.873,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**243.023.619,45**	**211.380.949,96**
TOTAL		**243.023.619,45**	**211.380.949,96**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**65.209.828,55**	**60.807.716,36**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		52.370.822,57	45.130.246,72
ENCARGOS PATRONAIS		12.839.005,98	15.677.469,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**10.597.292,93**	**8.764.753,31**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		8.954.327,98	7.394.817,00
PENSÕES		1.642.964,95	1.369.936,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**54.278.351,52**	**36.633.427,11**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.556.850,46	13.872.795,82
SERVIÇOS		34.320.927,32	22.623.110,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.400.573,74	137.520,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**28.766,13**	**1.382.455,13**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		28.766,13	61.125,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.321.330,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**68.442.106,83**	**50.756.330,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		43.972.062,49	34.860.488,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.237.276,10	8.775.774,62
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		9.232.768,24	7.120.066,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**14.840.860,69**	**18.201,94**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		207.543,71	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		9.810,18	8.722,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.623.506,80	9.479,34
TRIBUTÁRIAS		**1.485.315,58**	**1.893.854,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	853.577,63
CONTRIBUIÇÕES		1.485.315,58	1.040.276,80

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**18.770.610,40**	**6.488.545,64**
				PREMIAÇÕES		31.458,00	4.340,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.255.786,02	1.045.957,03
				INCENTIVOS		1.615.403,65	358.870,79
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		15.453.041,09	4.667.595,52
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		414.921,64	411.782,30
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**233.653.132,63**	**166.745.283,96**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**9.370.486,82**	**44.635.666,00**
				TOTAL		**243.023.619,45**	**211.380.949,96**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.739.681,37**	**5.781.938,78**
INVESTIMENTOS		16.739.681,37	5.461.938,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	320.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.716.799,73**	**1.983.425,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.716.799,73	1.983.425,23

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	5.075.175,48	610.461,86	0,00	1.439.942,08	4.245.695,26
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.677.306,89	120.788,53	0,00	984.135,86	813.959,56
Sub-total	6.752.482,37	731.250,39	0,00	2.424.077,94	5.059.654,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.786.942,80	139.875,85	0,00	0,00	1.926.818,65
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	1.713.537,94	0,00	0,00	1.713.537.94	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	738.624,32	71.430,11	0,00	810.054.43	0,00
Sub-total	4.239.105,06	211.305,96	0,00	2.523.592,37	1.926.818,65
TOTAL	10.991.587,43	942.556,35	0,00	4.947.670,31	6.986.473,47

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	4.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,00
EXERCÍCIO 2020	68.128,09	0,00	0,00	0,00	0,00	68.128,09
EXERCÍCIO 2021	74.658,95	0,00	57.022,92	0,00	0,00	17.636,03
EXERCÍCIO 2022	0,00	550.397,97	0,00	0,00	0,00	550.397,97
Sub-total	147.051,04	550.397,97	57.022,92	0,00	0,00	640.426,09
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
EXERCÍCIO 2021	2.330,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	421.780,01	0,00	0,00	0,00	421.780,01
Sub-total	5.780,00	421.780,01	2.330,00	0,00	0,00	425.230,01
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	2.979,10	2.979,10	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	545,54	545,54	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	3.524,64	3.524,64	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.087,45	1.689.656,04	1.560.513,99	0,00	0,00	130.229,50
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	504,40	231.708,98	231.708,98	0,00	0,00	504,40
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	148.657,15	148.657,15	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.702,80	2.702,80	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.921,43	4.921,43	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.541,47	4.667.783,38	4.631.992,55	0,00	0,00	247.332,30
OUTROS CONSIGNATARIOS	126.787,38	55.460.122,89	55.319.713,30	0,00	0,00	267.196,97
GARANTIAS	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	76.318,63	76.318,63	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.785.867,27	1.780.145,54	0,00	0,00	5.721,73
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	135.240,61	135.240,61	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	49.413,27	49.413,27	0,00	0,00	0,00
Sub-total	369.920,70	64.312.392,45	63.941.328,25	0,00	0,00	740.984,90

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 2

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	522.751,74	65.288.095,07	64.004.205,81	0,00	0,00	1.806.641,00

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		315.120.331,45	265.925.675,59
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		71.856.346,40	48.979.338,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		47.414.525,22	33.690.559,19
Receita de Contribuições		16.818.221,63	13.255.400,99
Receita Patrimonial		177.325,72	642.600,11
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		182.819,68	250.057,19
Remuneração das Disponibilidades		7.263.454,15	1.140.721,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	107.250.902,21	89.281.837,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		136.013.082,84	127.664.498,69
Ingressos Extraorçamentários		64.292.375,36	70.743.974,43
Transferências Financeiras Recebidas		43.972.062,49	34.854.238,93
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		27.748.644,99	22.066.285,33
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		286.971.875,55	242.546.633,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	124.378.018,12	94.697.498,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	28.766,13	61.125,13
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	19.783.207,08	15.877.469,24
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		142.781.884,22	131.910.540,79
Desembolsos Extra-Orçamentários		63.921.311,16	70.096.035,18
Transferências Financeiras Concedidas		43.972.062,49	34.854.238,93
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		34.888.510,57	26.960.266,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		28.148.455,90	23.379.042,07

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.446.552,62	5.748.794,19
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.365.696,05	5.748.794,19
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		80.856,57	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.446.552,62	-5.748.794,19

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.716.799,73	1.983.425,23
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		17.939,12	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.698.860,61	1.983.425,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.716.799,73	-1.983.425,23

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		27.816.564,00	12.169.741,35
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.985.103,55	15.646.822,65
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		37.801.667,55	27.816.564,00

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	107.250.902,21	89.281.837,92
Intergovernamentais	88.587.465,05	72.078.607,45
da União	40.217.234,60	33.526.145,21
de Estados e Distrito Federal	48.370.230,45	38.552.462,24
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	18.663.437,16	17.203.230,47
Total das Transferências Recebidas	**107.250.902,21**	**89.281.837,92**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	19.783.207,08	15.877.469,24
Intergovernamentais	1.306.567,86	995.175,19
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	1.306.567,86	995.175,19
Intragovernamentais	9.243.870,98	7.762.227,56
Outras transferências concedidas	9.232.768,24	7.120.066,49
Total das Transferências Concedidas	**19.783.207,08**	**15.877.469,24**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	16.855.993,10	11.518.270,88
AGRICULTURA	209.462,07	119.336,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.585.491,33	4.120.570,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.912.520,41	4.610.325,95
CULTURA	70.783,15	24.375,99
DESPORTE E LAZER	1.222.889,03	724.930,77
EDUCAÇÃO	31.906.925,48	24.515.849,94
ENERGIA	2.370.144,94	1.485.360,95
GESTÃO AMBIENTAL	1.926.473,10	1.153.532,84
HABITAÇÃO	630,53	704,73
LEGISLATIVA	5.165.137,00	4.403.368,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.030.443,12	9.328.402,00
SAÚDE	26.723.218,45	22.406.095,72
SEGURANÇA PÚBLICA	2.280.427,63	1.818.316,01
TRANSPORTE	945.837,53	181.863,06
URBANISMO	11.171.641,25	8.286.194,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**124.378.018,12**	**94.697.498,36**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	28.766,13	61.125,13
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**28.766,13**	**61.125,13**

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
07862732839

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC-CRC/MS Nº 3172/O
23714662120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Câmara Municipal de Brasilândia

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos

EMPRESA : A. L. DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME

VALOR TOTAL : R$ 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

EMPRESA : GRAFICA GDB PRINT LTDA.

VALOR TOTAL : R$ 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

VALOR TOTAL: 1.530,00 (Hum mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia/Ms, 29 de março de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

Câmara Municipal de Brasilândia

AVISO RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 14/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material Limpeza, Higiene e afins.

EMPRESA : LUCILIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DO VALE .

VALOR TOTAL : **R$ 896,80** (Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA : R OSANA PAULA S.F. MARTINS ME .

VALOR TOTAL : **R$ 3.956,20** (Tr ês Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e vinte Centavos)

EMPRESA : SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA LTDA**.**

VALOR TOTAL : **R$ 2.099,19** (Dois Mil e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos)

EMPRESA : REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA

VALOR TOTAL : **R$ 536,15** (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos)

VALOR TOTAL: R$ 7.488,34 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Março de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5864/2023 **De 29 de março de 2023.**

"Instaura Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados nas C.I's encaminhadas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 252 e seguintes da Lei Municipal 813/93;

Considerando o disposto nas C.I's de n° 14/2023 e 15/2023 encaminhadas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos elencados nas C.I's de n° 14/2023 e 15/2023 encaminhadas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

I – Samuel Menino;

II - Adilson Rodrigues de Souza;

III – Paulo Pereira Cunha.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o relatório da Sindicância em até 90 dias, apresentando relatório de caráter expositivo, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico e encaminhando com o processo à Autoridade Competente, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 29 dias do mês de março de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N. 01/CMDCA/2023 - Eleição Unificada do Processo de Escolha Conselho Tutelar-Brasilândia-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N. 01/CMDCA/2023

Eleição Unificada do Processo de Escolha Conselho Tutelar-Brasilândia-MS

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ELEIÇÃO UNIFICADA – TITULAR E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Brasilândia/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.586/2015 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e Resolução do CMDCA de n° 36, publicada em 06/02/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Brasilândia/MS, e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de vagas de **conselheiro tutelar titular e suplentes**.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação de Resolução do CMDCA de n° 36, publicada em 06/02/2023 de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4. Possuir ensino médio;

3.5. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Conselheiro Tutelar Efetivo (R$ 2.161,94), bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do

Adolescente.

4.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

4.6. Nos termos da Lei Municipal n° 2586/2015, Art. 59, § 6º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, **na condição de contribuinte individual**, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 06 (seis) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações diretas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca Brasilândia/MS.

7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive. (Art. 55 da Lei 2586/2015).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico,

IV – Quarta Etapa: Avaliação psicológica;

V – Quinta Etapa Homologação e aprovação das candidaturas; (de acordo com a Lei Municipal);

IV - Sexta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

V - Sétima Etapa: Formação inicial/Capacitação;

VI - Nona Etapa: Diplomação. e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas no período de **10/04/2023 a 09/05/2023**, **pessoalmente**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua: Coterp, 525, Centro, Brasilândia/MS – telefone 67-3546-2047;

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos:

22. Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual;

23. Documento de identificação com foto e de validação nacional;

24. Comprovante de conclusão do ensino médio;

25. Comprovante de residência no município de Brasilândia/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência

da Comissão do Processo de Escolha;

10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará, no prazo de até 08 (oito) dias a contar do prazo final das inscrições, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 20 de agosto de 2023, às 8:00h, conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação;

12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (atualizado), pertinentes aos direitos da criança e do adolescente Lei nº 2586/2015 da Criação do CMDCA, Língua Portuguesa, Matemática serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

12.3. A prova terá prazo de duração de até 03 (três) horas;

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% (cinqüenta por cento) de acerto nas questões propostas;

12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no meio de comunicação, no prazo de até 09 (nove) dias, após o término do Exame;

12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) contados da data da publicação dos resultados;

12.6. A Comissão tem o prazo de até 06 (seis) dias para responder cada um dos recursos, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no meio de comunicação, a relação com os candidatos habilitados para a **avaliação psicológica, que será realizada no dia 17/09/2023 às 08:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

12.14. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica que será estruturada em: entrevista com os candidatos e aplicação de dinâmica de grupo;

12.15. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;

12.16. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no meio de comunicação, no prazo de até 02 (dois) dias, após o termino das mesmas;

12.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados;

12.18. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

12.19. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no meio de comunicação, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares, **TITULARES E SUPLENTES**;

13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia **01 de OUTUBRO de 2023**, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado por meio de comunicação e outros instrumentos de comunicação;

13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Brasilândia/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**;

13.5. O eleitor votará em até 05 (cinco) candidato ;

13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de comunicação local;

13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 2 (dois) mesário, credenciados pelo **CMDCA**;

13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;

13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias;

13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;

13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;

13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior idade;

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no meio de comunicação , o nome dos Conselheiros Tutelares Titular e Suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA;

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. O conselheiro tutelares titular e suplente que participar da formação será diplomado pelo CMDCA,

19.2. Havendo a necessidade de substituição do Conselheiro Tutelar Titular, seja por vacância ou afastamento, o conselheiro titular suplente será chamado, tomando posse, respeitando-se a lista de classificação.

19.3. A chamada será realizada de forma distinta para os casos de substituição de afastamento temporário e nos casos de vacância, ou seja, a lista dos conselheiros suplentes será observada para a substituição temporária, mas no caso de convocação por vacância, será observada a lista novamente ou seja, caso o suplente não aceite uma substituição, ele irá para o final da fila no caso de substituição, porém, isso não impede que fique em sua colocação e seja consultado no caso de necessidade de tomar posse em caso efetivo em caso de vacância.

§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 231/2023, publicada pelo Conanda.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.586/2015;

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;

20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao **CMDCA**, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do **CMDCA** e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha;

20.9. Todas as publicações serão realizadas pela imprensa oficial do Município de Brasilândia, no site do http://diariooficialms.com.br/assomasul;

20.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2023 DO CMDCA DE BRASILÂNDIA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	**DATAS**
Publicação do Edital no meio de comunicação local	31/03/2023
Inscrições	10/04/2023 a 09/05/2023 Das 07:00 às 11:00
Análise dos Requerimentos de inscrições.	Até 15/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	17/05/2023
Prazo para recurso.	19/05/2023
Análise dos recursos.	24/05/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	26/05/2023
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	29/05/2023
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	20/08/2023 às 08:00 às 11:00 horas (MS)
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	29/08/2023
Prazo para recurso.	31/08/2023
Análise dos recursos.	06/09/2023
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	12/09/2023
Realização da Avaliação psicológica.	17/09/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	19/09/2023
Prazo para recurso.	21/09/2023
Análise dos recursos.	25/09/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	27/09/2023
Realização do PLEITO.	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	04/10/2023
Prazo para recurso.	05 e 06 de Outubro/2023
Análise dos recursos.	Até 17/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	19/10/2023
Divulgação da data e local do curso de formação.	08/11/2023
Publicação da data da Diplomação, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	08/11/2023
DIPLOMAÇÃO	

Brasilândia/MS, 31 de março de 2023

Jaqueline dos Santos

Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2023.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos da Lei Municipal n. 2.586/2015 e suas alterações, Edital n.01/CMDCA/2023 e Comissão Especial do Processo de Escolha instituída através da Resolução do CMDCA de n° 36, publicada em 06/02/2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar TITULAR e SUPLENTE no Município de Brasilândia/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual; Documento de identificação com foto e de validação nacional; comprovante de conclusão do Ensino Médio; Comprovante de residência no município de Brasilândia/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2023

_____

Assinatura do Requerente.

----------corte aqui ---------

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ELEIÇÃO UNIFICADA – TITULAR E SUPLENTES PARA O PERIODO 2024/2028.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data: _____/ _____/_____

_____

COMISSÃO

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 85/2021

CONTRATO 85/2021 - PROCESSO ADM 3650/2021

"Segurança da Informação"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de aproximadamente 14,73% no valor contratado, visando inclusão de 6 pontos de acesso de FIREWALL, conforme Justificativa anexa ao processo administrativo. O valor do presente termo é de R$ 35.364,48 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) visando atender a inclusão do item.

Fundamento Legal : artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de março de 2023.

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratado

IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Secretaria de Administração - Licitação

RATIFICO INEXIGIBILIDADE 020/2023

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 Processo Administrativo Nº 1303 /2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com inscrições para servidoras participarem do encontro do XXVI ENAPA- Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção.

Processo: 001303/23

Item	ELO - ORGANIZACAO DE APOIO A ADOCAO E ASSISTENCIA CNPJ: 26.141.738/0001-62 R RIO GRANDE DO SUL, 800 ******** - COHAB B, GRAVATAI - RS, CEP: 94045-000 Telefone: (51) 3431-8649 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESPESAS COM INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES: EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, JAQUELINE DOS SANTOS, NOELI TORRES, PATRÍCIA APARECIDA LOPES, POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE, MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK, FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA, MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO E MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS QUE PARTICIPARÃO DO XXVI ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO	Unida de	10	110,00	1.100,00
	Total do Proponente				1.100,00

Brasilândia/MS, 29 de março de 2023 .

Ordenador de despesa

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZADO

Dr. Antônio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DECRETO MUNICIPAL N° 023/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município ,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito **QUINTO DI DOMENICO**, residente nesta cidade, ocorrido no dia 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Chefe do Poder Executivo municipal revolucionando a forma de governar o município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica considerado **LUTO OFICIAL** no Município de Caarapó-MS, no período de 28 a 30 de março de 2023, pelo falecimento do cidadão e ex-prefeito deste Município, Sr. Quinto Di Domenico.

Parágrafo Único - Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caarapó-MS, 28 de março de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

"aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, necessária para a manutenção das vias urbanas como serviços de tapa buraco e recapeamento da malha asfáltica no município de Caarapó-MS e Distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de OBRAS e Infraestrutura"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representada pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO,** brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n°672718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376, s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva/PR, CEP 86.990-000, por sua representante legal a Sra. **EDNA MARIA GASPAR,** brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n.º 4.743.060 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 598.993.289-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Storto, n.º 1.208, Quadra n.º 14, Lote n.º 08, Bairro Jardim São Pedro, em Marialva/PR, CEP 86.990-000, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022: **a)** EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C de R$ 4.130,74 (quatro mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) para R$ 4.057,00 (quatro mil e cinquenta e sete reais); **b)** EMULSÃO ASFÁLTICA PRIME de R$ 4.545,55 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 4.490,24 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte quatro centavos); e **c)** EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C de R$ 4.218,75 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4.142,56 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística através do Memorando nº 005/2023/SMAFCL, datado de 13 de março de 2023, acompanhado do pedido e notas fiscais de compra da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "d" e §§ 1º e 5º, da Lei (Federal) n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 15 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas da representante legal do fornecedor registrado:

_____

Edna Maria Gaspar

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Testemunhas :

_____ _____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023

"CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, BEM COMO COMPOSTAGEM DE MATERIA ORGÂNICA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ."

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPERCICLA

OBJETO: O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, BEM COMO COMPOSTAGEM DE MATERIA ORGÂNICA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .**

VALOR: O valor mensal dos serviços para o presente contrato é de: R$ 158.940,10 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos, perfazendo um valor total global de R$ 1.907.281,20 (um milhão, novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta.

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2023 com término em 22 de março de 2024, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita, e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

0702.17.512.021.2.075-339039 - 100000 (ano2022)

07.007.2.195.339039 (ano 2023).

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Pelo CONTRATANTE

DANILO SOUZA SILVA

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPERCICLA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoel Batista de Souza

Ramão Alves da Silva

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2023

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 023/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE EM COMEMORAÇÃO À PASCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA,** vencedora no valor total de R$ 45.461,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Camapuã-MS, 29 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÂ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 03 DE ABRIL DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 0072023

DISPENSA: 002/2023

EMPRESA: DESTAK NET LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA.

CAMAPUÃ/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2023, destinado à AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE EM COMEMORAÇÃO À PASCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora vencedora: **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA,** vencedora no valor total de R$ 45.461,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Camapuã-MS, 29 de março de 2023.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Destak Net Ltda. OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de sinal de internet de fibra óptica, 500MB, IP fixo, Link corporativo. VALOR GLOBAL: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 29/03/2023 a 29/03/2024. ASSINAM: Pedro dias Pereira/Pedrinho Cabeleireiro – Presidente, Contratante; e, Destak Net Ltda, Contratada. DATA: 29 de março de 2.023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Instituto de Previdência

EXTRATO CAMAPUÃ PREV Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

LOCATÁRIO: CAMAPUÃ PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS.

LOCADORA: CELCINA MARIA DE LIMA ASSIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA COMERCIAL)

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 02/03/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), ATÉ DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ARTIGO 24, DA LEI N° 8.666/93.

ASSINANTES:

LOCATÁRIO:

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

CAMAPUÃ PREV

LOCADORA:

CELCINA MARIA DE LIMA ASSIS

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Instituto de Previdência

EXTRATO CAMAPUÃ PREV Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: CAMAPUÃ PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS.

CONTRATADA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2023 a 13/03/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R$ 2.000,00 (dois mil reais), ATÉ 10 (DEZ) DIAS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, E §1º, DO ART. 25, DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES:

CONTRATANTE:

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

CAMAPUÃ PREV.

CONTRATADA:

KARINA ALVES DE ALMEIDA

PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Cria cargo em Comissão no Anexo II, da Resolução 03/2022 de 19 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Camapuã/MS e dá outras providências.

AUTOR: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-5 e 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar II, símbolo CC -6, no Anexo II – Tabela 2 – Cargos Comissionados – Grupo Operacional II – Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, constantes da Resolução 03/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correm por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente em despesas com pessoal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 28 de março de 2023.

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO **VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA**

Presidente **1º Secretário**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre gratificação especial temporária e dá outras providências.

AUTOR: MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito deste Poder Legislativo, Gratificação Especial Temporária aos servidores efetivos que atuarem como titulares nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camapuã/MS e aos que prestarem assessoramento às Sessões Legislativas.

Art. 2º. A função gratificada será devida aos servidores efetivos que forem designados como titulares nas seguintes comissões e fiscalização:

I. Comissão de Contratação;

II. Comissão de Patrimônio;

III. Comissão de Ética;

IV. Fiscal de Contratos.

Parágrafo único. Na Comissão de Contratação o Presidente é denominado "Agente de Contratação".

Art. 3º. A gratificação também será devida aos servidores efetivos designados para assessorar as Sessões Legislativas.

Art. 4º. Poderão ser designados para assessorar as Sessões Legislativas até 04 (quatro) servidores, sendo dois da área de serviços gerais (assistente geral/zelador) e dois da área administrativa (serviços administrativos/técnicos).

Art. 5º. Os servidores efetivos designados para assessorar as Sessões Legislativas, membros de comissões e fiscal de contratos, receberão, a título de gratificação, o percentual variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento), sobre o salário base do cargo que ocupam (cargo efetivo).

Art. 6º. A designação é de livre escolha da Presidência da Câmara, por ato interno, sendo que os servidores designados podem ser substituídos a qualquer momento por Ato da Presidência.

Parágrafo único. Ao Presidente caberá estabelecer qual índice de porcentagem o servidor terá direito, após avaliação de desempenho, grau de responsabilidade e quantidade de serviços.

Art. 7º. A Função Gratificada será temporária e não incorporará ao vencimento do servidor, sendo devido enquanto permanecer a designação.

Art. 8º. Caso algum servidor seja designado para mais de uma função (comissão) deverá optar entre os percentuais, não sendo estes cumulativos.

Art. 9º. O valor da gratificação será pago mensalmente, recaindo sobre férias e décimo terceiro salário e nos períodos de recesso parlamentar.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo, nas dotações destinadas às despesas com pessoal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 28 de março de 2023.

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO **VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA**

Presidente **1º Secretário**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.972.200,00	86.532.200,00	15.970.029,89	18,46	15.970.029,89	18,46	70.562.170,11
RECEITAS CORRENTES	83.759.900,00	85.319.900,00	15.970.029,89	18,72	15.970.029,89	18,72	69.349.870,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.520.589,37	13.520.589,37	974.153,10	7,20	974.153,10	7,20	12.546.436,27
Impostos	13.018.032,37	13.018.032,37	868.096,16	6,67	868.096,16	6,67	12.149.936,21
Taxas	502.257,00	502.257,00	106.056,94	21,12	106.056,94	21,12	396.200,06
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	3.256.110,00	3.256.110,00	581.606,35	17,86	581.606,35	17,86	2.674.503,65
Contribuições Sociais	1.791.110,00	1.791.110,00	377.116,62	21,05	377.116,62	21,05	1.413.993,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.465.000,00	1.465.000,00	204.489,73	13,96	204.489,73	13,96	1.260.510,27
RECEITA PATRIMONIAL	484.350,00	484.350,00	695.268,22	143,55	695.268,22	143,55	-210.918,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	482.850,00	482.850,00	695.268,22	143,99	695.268,22	143,99	-212.418,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.329.150,63	67.889.150,63	13.713.006,72	20,20	13.713.006,72	20,20	54.176.143,91
Transferências da União e de suas Entidades	28.642.000,63	30.202.000,63	4.971.398,31	16,46	4.971.398,31	16,46	25.230.602,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.695.250,00	29.695.250,00	6.658.605,42	22,42	6.658.605,42	22,42	23.036.644,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.990.000,00	7.990.000,00	2.083.002,99	26,07	2.083.002,99	26,07	5.906.997,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.700,00	169.700,00	5.995,50	3,53	5.995,50	3,53	163.704,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.700,00	23.700,00	3.306,32	13,95	3.306,32	13,95	20.393,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00	415,80	0,67	415,80	0,67	61.584,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	2.273,38	2,71	2.273,38	2,71	81.726,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.212.300,00	1.212.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.212.300,00	1.212.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.100,00	1.205.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.030.000,00	5.030.000,00	987.003,07	19,62	987.003,07	19,62	4.042.996,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.002.200,00	91.562.200,00	16.957.032,96	18,52	16.957.032,96	18,52	74.605.167,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.002.200,00	91.562.200,00	16.957.032,96	18,52	16.957.032,96	18,52	74.605.167,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.002.200,00	91.562.200,00	16.957.032,96	18,52	16.957.032,96	18,52	74.605.167,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.711.413,97	0,00	0,00	4.711.413,97	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.711.413,97	0,00	0,00	4.711.413,97	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.610.600,00	90.444.999,97	24.893.455,94	24.893.455,94	65.551.544,03	5.578.166,22	5.578.166,22	84.866.833,75	6.127.325,04
DESPESAS CORRENTES	74.125.527,77	80.730.645,52	24.343.390,25	24.343.390,25	56.387.255,27	5.544.416,82	5.544.416,82	75.186.228,70	6.093.594,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.887.321,10	47.976.462,86	5.295.602,26	5.295.602,26	42.680.860,60	3.205.622,50	3.205.622,50	44.770.840,36	4.015.029,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.208.206,67	32.724.182,66	19.047.787,99	19.047.787,99	13.676.394,67	2.338.794,32	2.338.794,32	30.385.388,34	2.078.564,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.305.350,00	7.634.632,22	550.065,69	550.065,69	7.084.566,53	33.749,40	33.749,40	7.600.882,82	33.730,81
INVESTIMENTOS	7.952.350,00	7.281.632,22	350.065,69	350.065,69	6.931.566,53	18,59	18,59	7.281.613,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	350.000,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	33.730,81	33.730,81	316.269,19	33.730,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.179.722,23	2.079.722,23	0,00	0,00	2.079.722,23	0,00	0,00	2.079.722,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.389.400,00	5.353.400,00	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.000.000,00	95.798.399,97	25.255.673,81	25.255.673,81	70.542.726,16	5.940.384,09	5.940.384,09	89.858.015,88	6.489.542,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.000.000,00	95.798.399,97	25.255.673,81	25.255.673,81	70.542.726,16	5.940.384,09	5.940.384,09	89.858.015,88	6.489.542,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.016.648,87	-11.016.648,87	10.467.490,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.000.000,00	95.798.399,97	25.255.673,81	25.255.673,81	0,00	5.940.384,09	16.957.032,96	0,00	16.957.032,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.030.000,00	5.030.000,00	987.003,07	19,62	987.003,07	19,62	4.042.996,93
RECEITAS CORRENTES	5.030.000,00	5.030.000,00	987.003,07	19,62	987.003,07	19,62	4.042.996,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.030.000,00	5.030.000,00	987.003,07	19,62	987.003,07	19,62	4.042.996,93
Contribuições Sociais	5.030.000,00	5.030.000,00	987.003,07	19,62	987.003,07	19,62	4.042.996,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.389.400,00	5.353.400,00	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87
DESPESAS CORRENTES	5.389.400,00	5.353.400,00	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.389.400,00	5.353.400,00	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87	362.217,87	4.991.182,13	362.217,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	84.610.600,00	85.362.898,08	29.429.664,64	29.429.664,64	96,43	55.933.233,44	10.127.956,03	10.127.956,03	90,28	75.234.942,05
Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	1.292.756,10	1.292.756,10	4,24	3.507.243,90	402.766,45	402.766,45	3,59	4.397.233,55
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	1.292.756,10	1.292.756,10	4,24	3.507.243,90	402.766,45	402.766,45	3,59	4.397.233,55
Judiciária	3.298.000,00	3.298.000,00	2.738.988,50	2.738.988,50	8,97	559.011,50	725.745,14	725.745,14	6,47	2.572.254,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.298.000,00	3.298.000,00	2.738.988,50	2.738.988,50	8,97	559.011,50	725.745,14	725.745,14	6,47	2.572.254,86
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	12.403.000,00	12.804.260,00	4.296.257,57	4.296.257,57	14,08	8.508.002,43	1.744.941,46	1.744.941,46	15,55	11.059.318,54
Administração Geral	12.352.500,00	12.753.760,00	4.291.307,57	4.291.307,57	14,06	8.462.452,43	1.744.941,46	1.744.941,46	15,55	11.008.818,54
Normatização e Fiscalização	50.500,00	50.500,00	4.950,00	4.950,00	0,02	45.550,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Defesa Civil	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.981.960,00	5.116.706,00	959.652,86	959.652,86	3,14	4.157.053,14	496.299,59	496.299,59	4,42	4.620.406,41
Administração Geral	1.254.500,00	1.256.553,70	251.823,33	251.823,33	0,83	1.004.730,37	176.365,40	176.365,40	1,57	1.080.188,30
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.900,00	247.846,30	70.675,43	70.675,43	0,23	177.170,87	48.905,79	48.905,79	0,44	198.940,51
Assistência Comunitária	3.477.200,00	3.611.946,00	637.154,10	637.154,10	2,09	2.974.791,90	271.028,40	271.028,40	2,42	3.340.917,60
Previdência Social	5.594.387,77	5.614.387,77	1.103.845,05	1.103.845,05	3,62	4.510.542,72	990.154,04	990.154,04	8,83	4.624.233,73
Administração Geral	361.000,00	381.000,00	158.564,43	158.564,43	0,52	222.435,57	44.873,42	44.873,42	0,40	336.126,58
Previdência do Regime Estatutário	5.233.387,77	5.233.387,77	945.280,62	945.280,62	3,10	4.288.107,15	945.280,62	945.280,62	8,43	4.288.107,15
Saúde	15.460.018,99	15.638.466,99	7.068.528,50	7.068.528,50	23,16	8.569.938,49	2.917.873,89	2.917.873,89	26,01	12.720.593,10
Administração Geral	3.711.907,16	3.153.126,36	1.571.449,49	1.571.449,49	5,15	1.581.676,87	457.912,59	457.912,59	4,08	2.695.213,77
Atenção Básica	5.476.011,83	5.323.931,83	1.491.895,07	1.491.895,07	4,89	3.832.036,76	1.389.412,07	1.389.412,07	12,39	3.934.519,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.591.300,00	5.498.208,80	3.174.985,26	3.174.985,26	10,40	2.323.223,54	878.853,30	878.853,30	7,83	4.619.355,50
Suporte Profilático e Terapêutico	900.000,00	907.000,00	705.014,15	705.014,15	2,31	201.985,85	85.376,40	85.376,40	0,76	821.623,60
Vigilância Sanitária	340.600,00	328.000,00	60.722,94	60.722,94	0,20	267.277,06	50.722,94	50.722,94	0,45	277.277,06
Vigilância Epidemiológica	440.200,00	428.200,00	64.461,59	64.461,59	0,21	363.738,41	55.596,59	55.596,59	0,50	372.603,41
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	20.402.522,33	21.266.003,71	7.528.065,75	7.528.065,75	24,67	13.737.937,96	2.159.322,00	2.159.322,00	19,25	19.106.681,71
Administração Geral	4.348.624,70	4.581.878,39	1.210.604,06	1.210.604,06	3,97	3.371.274,33	973.961,35	973.961,35	8,68	3.607.917,04
Alimentação e Nutrição	1.101.000,00	1.661.000,00	67.479,48	67.479,48	0,22	1.593.520,52	0,00	0,00	0,00	1.661.000,00
Ensino Fundamental	12.823.197,63	12.948.069,04	6.020.346,90	6.020.346,90	19,73	6.927.722,14	955.725,34	955.725,34	8,52	11.992.343,70
Ensino Superior	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Educação Infantil	1.886.700,00	1.832.056,28	229.635,31	229.635,31	0,75	1.602.420,97	229.635,31	229.635,31	2,05	1.602.420,97
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Cultura	374.950,00	378.612,70	9.662,70	9.662,70	0,03	368.950,00	9.662,70	9.662,70	0,09	368.950,00
Difusão Cultural	374.950,00	378.612,70	9.662,70	9.662,70	0,03	368.950,00	9.662,70	9.662,70	0,09	368.950,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.712.400,00	3.110.100,00	374.184,20	374.184,20	1,23	2.735.915,80	48.514,09	48.514,09	0,43	3.061.585,91
Infra-Estrutura Urbana	2.271.200,00	1.668.900,00	299.475,10	299.475,10	0,98	1.369.424,90	0,00	0,00	0,00	1.668.900,00
Serviços Urbanos	1.441.200,00	1.441.200,00	74.709,10	74.709,10	0,24	1.366.490,90	48.514,09	48.514,09	0,43	1.392.685,91
Habitação	1.503.950,00	1.503.950,00	0,00	0,00	0,00	1.503.950,00	0,00	0,00	0,00	1.503.950,00
Habitação Urbana	1.503.950,00	1.503.950,00	0,00	0,00	0,00	1.503.950,00	0,00	0,00	0,00	1.503.950,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.878.088,68	1.878.088,68	518.695,96	518.695,96	1,70	1.359.392,72	66.231,36	66.231,36	0,59	1.811.857,32
Promoção da Produção Agropecuária	1.878.088,68	1.878.088,68	518.695,96	518.695,96	1,70	1.359.392,72	66.231,36	66.231,36	0,59	1.811.857,32
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Turismo	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.531.000,00	1.531.000,00	660.000,00	660.000,00	2,16	871.000,00	109.992,07	109.992,07	0,98	1.421.007,93
Energia Elétrica	1.531.000,00	1.531.000,00	660.000,00	660.000,00	2,16	871.000,00	109.992,07	109.992,07	0,98	1.421.007,93
Transporte	3.823.000,00	3.623.000,00	2.008.009,51	2.008.009,51	6,58	1.614.990,49	150.805,84	150.805,84	1,34	3.472.194,16
Transporte Rodoviário	3.823.000,00	3.623.000,00	2.008.009,51	2.008.009,51	6,58	1.614.990,49	150.805,84	150.805,84	1,34	3.472.194,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	136.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00
Desporto Comunitário	136.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00
Encargos Especiais	2.504.500,00	2.437.500,00	871.017,94	871.017,94	2,85	1.566.482,06	305.647,40	305.647,40	2,72	2.131.852,60
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	380.000,00	200.000,00	200.000,00	0,66	180.000,00	33.730,81	33.730,81	0,30	346.269,19
Outros Encargos Especiais	2.124.500,00	2.057.500,00	671.017,94	671.017,94	2,20	1.386.482,06	271.916,59	271.916,59	2,42	1.785.583,41
Reserva de Contingência	2.179.722,23	2.159.722,23	0,00	0,00	0,00	2.159.722,23	0,00	0,00	0,00	2.159.722,23
Reserva de Contingência	2.179.722,23	2.159.722,23	0,00	0,00	0,00	2.159.722,23	0,00	0,00	0,00	2.159.722,23
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.389.400,00	5.353.400,00	1.090.519,81	1.090.519,81	3,57	4.262.880,19	1.090.519,81	1.090.519,81	9,72	4.262.880,19
Legislativa	400.000,00	400.000,00	32.158,25	32.158,25	0,11	367.841,75	32.158,25	32.158,25	0,29	367.841,75
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	32.158,25	32.158,25	0,11	367.841,75	32.158,25	32.158,25	0,29	367.841,75
Judiciária	63.000,00	63.000,00	10.183,76	10.183,76	0,03	52.816,24	10.183,76	10.183,76	0,09	52.816,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.000,00	63.000,00	10.183,76	10.183,76	0,03	52.816,24	10.183,76	10.183,76	0,09	52.816,24
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	840.000,00	840.000,00	171.461,30	171.461,30	0,56	668.538,70	171.461,30	171.461,30	1,53	668.538,70
Administração Geral	840.000,00	840.000,00	171.461,30	171.461,30	0,56	668.538,70	171.461,30	171.461,30	1,53	668.538,70
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	417.800,00	417.800,00	54.681,86	54.681,86	0,18	363.118,14	54.681,86	54.681,86	0,49	363.118,14
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	11.303,65	11.303,65	0,04	133.696,35	11.303,65	11.303,65	0,10	133.696,35
Assistência Comunitária	272.800,00	272.800,00	43.378,21	43.378,21	0,14	229.421,79	43.378,21	43.378,21	0,39	229.421,79
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.856.000,00	1.820.000,00	387.589,74	387.589,74	1,27	1.432.410,26	387.589,74	387.589,74	3,45	1.432.410,26
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	39.824,48	39.824,48	0,13	90.175,52	39.824,48	39.824,48	0,35	90.175,52
Atenção Básica	1.270.000,00	1.234.000,00	236.489,58	236.489,58	0,77	997.510,42	236.489,58	236.489,58	2,11	997.510,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	348.000,00	348.000,00	87.700,78	87.700,78	0,29	260.299,22	87.700,78	87.700,78	0,78	260.299,22
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	11.448,33	11.448,33	0,04	33.551,67	11.448,33	11.448,33	0,10	33.551,67
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	63.000,00	12.126,57	12.126,57	0,04	50.873,43	12.126,57	12.126,57	0,11	50.873,43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.810.600,00	1.810.600,00	434.444,90	434.444,90	1,42	1.376.155,10	434.444,90	434.444,90	3,87	1.376.155,10
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	190.625,10	190.625,10	0,62	209.374,90	190.625,10	190.625,10	1,70	209.374,90
Ensino Fundamental	1.045.000,00	1.045.000,00	189.528,49	189.528,49	0,62	855.471,51	189.528,49	189.528,49	1,69	855.471,51
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	365.100,00	365.100,00	54.291,31	54.291,31	0,18	310.808,69	54.291,31	54.291,31	0,48	310.808,69
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.000.000,00	90.716.298,08	30.520.184,45	30.520.184,45	100,00	60.196.113,63	11.218.475,84	11.218.475,84	100,00	79.497.822,24

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.322.032,37	868.096,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.113.000,00	65.465,54
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.405.532,37	241.385,49
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.552.500,00	394.620,25
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.251.000,00	166.624,88
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.861.661,00	12.308.701,78
7	2.1- Cota-Parte FPM	25.091.661,00	4.714.829,54
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.491.661,00	4.714.829,54
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	5.548.608,42
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	29.452,87
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	402.896,79
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.594.871,46
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	18.042,70
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.183.693,37	13.176.797,94
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.052.332,20	2.458.131,82
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.493.591,14	836.067,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	2.111.047,09
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.000,00	2.096.810,45
21	6.1.1- Principal	7.990.000,00	2.083.002,99
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	13.807,46
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	14.236,64
33	6.4.1- Principal	0,00	14.236,64
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-4.062.332,20	-375.128,83

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					2.111.047,09
Nr.	**G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)**	**Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (f)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.000.000,00	495.252,59	495.252,59	494.244,35	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	495.252,59	495.252,59	494.244,35	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	0,00	102.209,66	102.209,66	99.776,61	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	393.042,93	393.042,93	394.467,74	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.386.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	6.613.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	495.252,59	495.252,59	494.244,35	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	495.252,59	495.252,59	494.244,35	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	495.252,59	495.252,59	494.244,35	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.477.732,96	495.252,59	495.252,59	23,46
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	211.104,71	1.615.794,50	1.615.794,50	1.404.689,79	76,54

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	291.999,50	4.794.722,07	191.129,56	426.554,19	4.603.592,51
72	20.1- Educação Infantil	-32.506,04	0,00	0,00	0,00	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	176.753,74	4.513.985,58	147.035,78	122.934,00	4.366.949,80
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	147.751,80	280.736,49	44.093,78	303.620,19	236.642,71
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	144.247,70	4.513.985,58	147.035,78	122.934,00	4.366.949,80
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-32.506,04	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	-32.506,04	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	176.753,74	4.513.985,58	147.035,78	122.934,00	4.366.949,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	191.129,56
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.458.131,82
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.404.689,79
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.244.571,59

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.294.199,49	0,00	3.294.199,49	1.244.571,59	9,45
Nr.	**G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8**	**Saldo Inicial (ac)**	**RP Liquidados (ad)**	**RP Pagos (ae)**	**RP Cancelados (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.506.204,16	188.763,75	495.832,90	0,00	18.010.371,26
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.309.694,05	188.763,75	299.322,79	0,00	18.010.371,26
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.510,11	0,00	196.510,11	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.400,00	95.532,44
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.400,00	95.531,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
98	31.1.1- Salário-Educação	379.700,00	78.149,60
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	191.000,00	16.462,28
101	31.1.4 - PNATE	60.500,00	898,99
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	20,94
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	0,63
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.965.136,60	789.000,08	23.848,84	23.830,25	765.151,24
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.487.109,17	721.520,60	23.848,84	23.830,25	697.671,76
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	10.369.527,43	67.479,48	0,00	0,00	67.479,48
Nr.	**G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)**	**Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (f)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.150.864,10	6.080.190,74	710.230,99	944.628,79	5.369.959,75
117	33.1- Despesas Correntes	25.347.202,13	6.080.172,15	710.212,40	944.628,79	5.369.959,75
118	33.1.1- Pessoal Ativo	11.968.900,00	378.095,07	378.095,07	636.613,24	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	399.728,00	1.216,00	0,00	0,00	1.216,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.978.574,13	5.700.861,08	332.117,33	308.015,55	5.368.743,75
122	33.2- Despesas de Capital	1.803.661,97	18,59	18,59	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.803.661,97	18,59	18,59	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	298.209,01	277.055,06
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.111.047,09	78.149,60
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	869.277,78	23.830,25
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.539.978,32	331.374,41
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	178.523,32	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.718.501,64	331.374,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.018.032,37	13.018.032,37	868.096,16	6,67
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.812.000,00	3.812.000,00	65.465,54	1,72
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.404.532,37	4.404.532,37	241.385,49	5,48
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.550.500,00	2.550.500,00	394.620,25	15,47
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.251.000,00	2.251.000,00	166.624,88	7,40
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.263.328,80	51.263.328,80	10.625.822,14	20,73
7	Cota-Parte FPM	19.593.328,80	19.593.328,80	3.771.863,68	19,25
8	Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
9	Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.275.897,17	45,57
10	Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	5.548.608,42	19,82
11	Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	29.452,87	10,91
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.281.361,17	64.281.361,17	11.493.918,30	17,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.262.400,00	2.961.320,00	777.401,78	26,25	741.321,78	25,03	741.321,78	25,03
15	Despesas Correntes	3.259.300,00	2.922.220,00	777.401,78	26,60	741.321,78	25,37	741.321,78	25,37
16	Despesas de Capital	3.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.711.300,00	5.086.908,80	2.616.395,93	51,43	477.669,51	9,39	477.669,51	9,39
18	Despesas Correntes	3.711.100,00	3.753.658,80	2.616.395,93	69,70	477.669,51	12,73	477.669,51	12,73
19	Despesas de Capital	200,00	1.333.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	386.000,00	386.000,00	386.000,00	100,00	59.619,00	15,45	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	386.000,00	386.000,00	386.000,00	100,00	59.619,00	15,45	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.600,00	238.000,00	28.310,52	11,90	28.310,52	11,90	28.310,52	11,90
24	Despesas Correntes	250.500,00	238.000,00	28.310,52	11,90	28.310,52	11,90	28.310,52	11,90
25	Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	337.200,00	325.200,00	31.943,15	9,82	31.943,15	9,82	31.943,15	9,82
27	Despesas Correntes	337.100,00	325.100,00	31.943,15	9,83	31.943,15	9,83	31.943,15	9,83
28	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.837.607,16	2.787.678,36	1.393.287,21	49,98	279.750,31	10,04	240.862,46	8,64
33	Despesas Correntes	3.835.107,16	2.785.178,36	1.393.287,21	50,03	279.750,31	10,04	240.862,46	8,65
34	Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.785.107,16	11.785.107,16	5.233.338,59	44,41	1.618.614,27	13,73	1.520.107,42	12,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.233.338,59	1.618.614,27	1.520.107,42
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.233.338,59	1.618.614,27	1.520.107,42

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.724.087,74
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			1.724.087,74
Nr.	**G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.509.250,85	-105.473,47	-203.980,32

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-105.473,47
Nr.	**G7 - PERCENTUAL**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,53	14,08

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	12.065.076,12	15.095.699,18	3.030.623,06	1.036.365,88	0,00	0,00	695.257,56	341.108,32	92.685,75	2.937.937,31
52	Empenhos de 2021	8.880.121,80	12.443.707,20	3.563.585,40	1.080.022,04	0,00	0,00	0,00	1.080.022,04	0,00	3.563.585,40
53	Empenhos de 2020	6.787.702,08	9.027.244,67	2.239.542,59	29.535,25	0,00	0,00	0,00	29.535,25	0,00	2.239.542,59
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	21.207.770,52	24.288.993,94	3.081.223,42	1.014.947,24	0,00	0,00	0,00	1.014.947,24	0,00	3.081.223,42

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.479.411,83	7.039.411,83	855.261,20	12,15
63	Proveniente da União	3.750.611,83	5.310.611,83	597.670,78	11,25
64	Proveniente dos Estados	1.728.800,00	1.728.800,00	257.590,42	14,90
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.500,00	33.500,00	97.411,92	290,78
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.512.911,83	7.072.911,83	952.673,12	13,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.483.611,83	4.281.611,83	66.403,00	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Despesas Correntes	3.434.111,83	4.232.111,83	66.403,00	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Despesas de Capital	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.228.000,00	1.228.000,00	369.000,00	30,05	211.594,46	17,23	211.594,46	17,23
73	Despesas Correntes	1.226.000,00	1.226.000,00	369.000,00	30,10	211.594,46	17,26	211.594,46	17,26
74	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	514.000,00	556.000,00	319.014,15	57,38	25.757,40	4,63	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	514.000,00	556.000,00	319.014,15	57,38	25.757,40	4,63	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	10.000,00	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	10.000,00	7,46	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.000,00	166.000,00	8.865,00	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	8.865,00	5,37	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.300,00	138.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	3.300,00	137.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.530.911,83	6.505.599,83	773.282,15	11,89	237.351,86	3,65	211.594,46	3,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.746.011,83	7.242.931,83	843.804,78	11,65	741.321,78	10,24	741.321,78	10,24
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.939.300,00	6.314.908,80	2.985.395,93	47,28	689.263,97	10,91	689.263,97	10,91
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	942.000,00	705.014,15	74,84	85.376,40	9,06	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	385.600,00	373.000,00	38.310,52	10,27	28.310,52	7,59	28.310,52	7,59
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	503.200,00	491.200,00	40.808,15	8,31	31.943,15	6,50	31.943,15	6,50
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.841.907,16	2.926.666,36	1.393.287,21	47,61	279.750,31	9,56	240.862,46	8,23
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.316.018,99	18.290.706,99	6.006.620,74	32,84	1.855.966,13	10,15	1.731.701,88	9,47

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
RECEITAS CORRENTES [1]	7.577.154,60	8.789.833,26	9.427.143,01	10.082.515,22	8.599.269,00	8.581.624,62	8.158.461,12	10.985.126,35	8.607.079,15	12.770.273,53	8.017.618,22	8.939.414,74	110.535.512,82
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.147.017,91	8.347.064,72	8.990.600,81	9.647.239,69	8.162.270,32	8.113.086,98	7.706.395,50	10.539.748,82	8.159.688,90	11.870.805,11	7.560.362,89	8.409.667,00	104.653.948,65
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	430.136,69	442.768,54	436.542,20	435.275,53	436.998,68	468.537,64	452.065,62	445.377,53	447.390,25	899.468,42	457.255,33	529.747,74	5.881.564,17

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	5.813.351,26	6.383.347,95	6.529.986,45	6.656.395,07	6.795.384,45	6.382.254,51	6.959.567,22	6.620.432,88	6.970.003,86	12.101.344,05	3.655.399,31	2.251.235,38	77.118.702,39	7.042.752,57	19.972,27	84.141.482,69
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	5.385.158,37	5.958.388,42	6.095.642,14	6.221.075,34	6.326.085,97	5.924.500,88	6.512.478,94	6.170.014,24	6.527.378,36	11.189.491,09	3.309.785,27	2.234.631,55	71.854.630,57	7.042.752,57	19.972,27	78.877.410,87
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	428.192,89	424.959,53	434.344,31	435.319,73	469.298,48	457.753,63	447.088,28	450.418,64	442.625,50	911.852,96	345.614,04	16.603,83	5.264.071,82	0,00	0,00	5.264.071,82

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	76,12

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		96.165.432,20	96.285.432,20	8.825.525,60	10.116.978,10	297.174,79	18.645.328,91	0,00	77.640.103,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.875.989,37	13.875.989,37	612.369,05	578.457,25	0,00	1.190.826,30	0,00	12.685.163,07
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		13.322.032,37	13.322.032,37	549.263,65	536.196,71	0,00	1.085.460,36	0,00	12.236.572,01
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.518.532,37	8.518.532,37	251.846,09	134.888,53	0,00	386.734,62	0,00	8.131.797,75
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		4.113.000,00	4.113.000,00	82.622,54	62.726,59	0,00	145.349,13	0,00	3.967.650,87
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.0000000	1.896.000,00	1.896.000,00	614,12	83,40	0,00	697,52	0,00	1.895.302,48
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.1001000	591.000,00	591.000,00	191,41	25,99	0,00	217,40	0,00	590.782,60
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.1002000	513.000,00	513.000,00	166,21	22,58	0,00	188,79	0,00	512.811,21
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	7.800,00	7.800,00	140,42	64,12	0,00	204,54	0,00	7.595,46
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1500.1001000	3.250,00	3.250,00	58,50	26,71	0,00	85,21	0,00	3.164,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1500.1002000	1.950,00	1.950,00	35,14	16,04	0,00	51,18	0,00	1.898,82
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1500.0000000	600.000,00	600.000,00	36.533,99	26.797,82	0,00	63.331,81	0,00	536.668,19
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1500.1001000	250.000,00	250.000,00	15.222,39	11.165,65	0,00	26.388,04	0,00	223.611,96
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1500.1002000	150.000,00	150.000,00	9.134,04	6.699,92	0,00	15.833,96	0,00	134.166,04
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	60.000,00	60.000,00	12.315,53	10.694,38	0,00	23.009,91	0,00	36.990,09
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1001000	25.000,00	25.000,00	5.131,33	4.455,92	0,00	9.587,25	0,00	15.412,75
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1002000	15.000,00	15.000,00	3.079,46	2.674,06	0,00	5.753,52	0,00	9.246,48
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		4.405.532,37	4.405.532,37	169.223,55	72.161,94	0,00	241.385,49	0,00	4.164.146,88
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500.0000000	2.856.445,93	2.856.445,93	109.995,29	46.772,53	0,00	156.767,82	0,00	2.699.678,11
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500.1001000	659.179,83	659.179,83	25.383,52	10.793,66	0,00	36.177,18	0,00	623.002,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500.1002000	878.906,44	878.906,44	33.844,74	14.391,55	0,00	48.236,29	0,00	830.670,15
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	6.000,00	6.000,00	0,00	122,52	0,00	122,52	0,00	5.877,48
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1500.1001000	2.500,00	2.500,00	0,00	51,05	0,00	51,05	0,00	2.448,95
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1500.1002000	1.500,00	1.500,00	0,00	30,63	0,00	30,63	0,00	1.469,37
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		1.000,17	1.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,17
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1500.0000000	600,10	600,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,10
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1500.1001000	250,04	250,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,04
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1500.1002000	150,03	150,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.251.000,00	2.251.000,00	63.547,46	240.558,03	0,00	304.105,49	0,00	1.946.894,51
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.251.000,00	2.251.000,00	63.547,46	240.558,03	0,00	304.105,49	0,00	1.946.894,51
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.200.000,00	2.200.000,00	63.108,18	240.485,63	0,00	303.593,81	0,00	1.896.406,19
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1500.0000000	1.320.000,00	1.320.000,00	37.864,81	144.291,26	0,00	182.156,07	0,00	1.137.843,93
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1500.1001000	550.000,00	550.000,00	15.777,25	60.121,63	0,00	75.898,88	0,00	474.101,12
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1500.1002000	330.000,00	330.000,00	9.466,12	36.072,74	0,00	45.538,86	0,00	284.461,14
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		51.000,00	51.000,00	439,28	72,40	0,00	511,68	0,00	50.488,32
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1500.0000000	30.000,00	30.000,00	263,56	43,44	0,00	307,00	0,00	29.693,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1500.1001000	12.500,00	12.500,00	109,81	18,10	0,00	127,91	0,00	12.372,09
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1500.1002000	7.500,00	7.500,00	65,91	10,86	0,00	76,77	0,00	7.423,23
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1500.1001000	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1500.1002000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		2.552.500,00	2.552.500,00	233.870,10	160.750,15	0,00	394.620,25	0,00	2.157.879,75
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		2.552.500,00	2.552.500,00	233.870,10	160.750,15	0,00	394.620,25	0,00	2.157.879,75
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		2.552.500,00	2.552.500,00	233.870,10	160.750,15	0,00	394.620,25	0,00	2.157.879,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500.0000000	1.500.000,00	1.500.000,00	135.326,73	94.505,78	0,00	229.832,51	0,00	1.270.167,49
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500.1001000	625.000,00	625.000,00	56.386,05	39.377,30	0,00	95.763,35	0,00	529.236,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500.1002000	375.000,00	375.000,00	33.832,06	23.627,02	0,00	57.459,08	0,00	317.540,92
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	1.500,00	1.500,00	101,05	52,51	0,00	153,56	0,00	1.346,44
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1500.1001000	625,00	625,00	42,09	21,83	0,00	63,92	0,00	561,08
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1500.1002000	375,00	375,00	25,30	13,17	0,00	38,47	0,00	336,53
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	1500.0000000	24.000,00	24.000,00	3.815,82	1.308,13	0,00	5.123,95	0,00	18.876,05
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	1500.1001000	10.000,00	10.000,00	1.589,90	545,04	0,00	2.134,94	0,00	7.865,06
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	1500.1002000	6.000,00	6.000,00	954,07	327,13	0,00	1.281,20	0,00	4.718,80
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	6.000,00	6.000,00	1.078,15	583,29	0,00	1.661,44	0,00	4.338,56
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1001000	2.500,00	2.500,00	449,20	243,02	0,00	692,22	0,00	1.807,78
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1002000	1.500,00	1.500,00	269,68	145,93	0,00	415,61	0,00	1.084,39
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		553.457,00	553.457,00	63.105,40	42.260,54	0,00	105.365,94	0,00	448.091,06
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		523.957,00	523.957,00	62.205,60	41.815,13	0,00	104.020,73	0,00	419.936,27
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		523.957,00	523.957,00	62.205,60	41.815,13	0,00	104.020,73	0,00	419.936,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		520.357,00	520.357,00	57.750,69	39.668,85	0,00	97.419,54	0,00	422.937,46
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500.0000000	20.357,00	20.357,00	57.750,69	39.668,85	0,00	97.419,54	77.062,54	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	1500.0000000	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	0,96	1,61	0,00	2,57	0,00	997,43
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	500,00	500,00	0,94	1,61	0,00	2,55	0,00	497,45
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora - TFF	1500.0000000	500,00	500,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	499,98
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		2.000,00	2.000,00	3.290,96	1.497,33	0,00	4.788,29	2.788,29	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	1.006,36	379,70	0,00	1.386,06	386,06	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TFF	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	2.284,60	1.117,63	0,00	3.402,23	2.402,23	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		600,00	600,00	1.162,99	647,34	0,00	1.810,33	1.210,33	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	300,00	300,00	144,29	42,61	0,00	186,90	0,00	113,10
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - TFF	1500.0000000	300,00	300,00	1.018,70	604,73	0,00	1.623,43	1.323,43	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		29.500,00	29.500,00	899,80	445,41	0,00	1.345,21	0,00	28.154,79
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		29.500,00	29.500,00	899,80	445,41	0,00	1.345,21	0,00	28.154,79
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1500.0000000	25.000,00	25.000,00	782,08	424,53	0,00	1.206,61	0,00	23.793,39
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	3.000,00	3.000,00	117,72	17,78	0,00	135,50	0,00	2.864,50
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	999,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	500,00	500,00	0,00	2,10	0,00	2,10	0,00	497,90
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1500.0000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.256.110,00	3.256.110,00	282.097,31	424.789,78	125.280,74	581.606,35	0,00	2.674.503,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.791.110,00	1.791.110,00	181.791,77	195.324,85	0,00	377.116,62	0,00	1.413.993,38
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.791.110,00	1.791.110,00	181.791,77	195.324,85	0,00	377.116,62	0,00	1.413.993,38
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.791.110,00	1.791.110,00	181.791,77	195.324,85	0,00	377.116,62	0,00	1.413.993,38
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.744.000,00	1.744.000,00	177.442,98	195.324,85	0,00	372.767,83	0,00	1.371.232,17
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.744.000,00	1.744.000,00	177.442,98	195.324,85	0,00	372.767,83	0,00	1.371.232,17
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - (Prefeitura)	1800.1111000	1.610.000,00	1.610.000,00	171.707,88	189.202,81	0,00	360.910,69	0,00	1.249.089,31
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	1802.0000000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - (Câmara)	1800.1121000	84.000,00	84.000,00	5.735,10	6.122,04	0,00	11.857,14	0,00	72.142,86
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		40.850,00	40.850,00	3.796,81	0,00	0,00	3.796,81	0,00	37.053,19
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		40.850,00	40.850,00	3.796,81	0,00	0,00	3.796,81	0,00	37.053,19
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	1800.1111000	40.850,00	40.850,00	3.796,81	0,00	0,00	3.796,81	0,00	37.053,19
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		6.260,00	6.260,00	551,98	0,00	0,00	551,98	0,00	5.708,02
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		6.260,00	6.260,00	551,98	0,00	0,00	551,98	0,00	5.708,02
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	1800.1111000	6.260,00	6.260,00	551,98	0,00	0,00	551,98	0,00	5.708,02
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.465.000,00	1.465.000,00	100.305,54	229.464,93	125.280,74	204.489,73	0,00	1.260.510,27
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.465.000,00	1.465.000,00	100.305,54	229.464,93	125.280,74	204.489,73	0,00	1.260.510,27
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.465.000,00	1.465.000,00	100.305,54	229.464,93	125.280,74	204.489,73	0,00	1.260.510,27
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751.0000000	1.465.000,00	1.465.000,00	100.305,54	229.464,93	125.280,74	204.489,73	0,00	1.260.510,27
1.3.0.00.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		484.150,00	484.150,00	378.976,05	385.259,97	68.967,80	695.268,22	211.118,22	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1500.0000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		482.650,00	482.650,00	378.976,05	385.259,97	68.967,80	695.268,22	212.618,22	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		401.650,00	401.650,00	378.976,05	385.259,97	68.967,80	695.268,22	293.618,22	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		399.650,00	399.650,00	378.976,05	385.259,97	68.967,80	695.268,22	295.618,22	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		399.650,00	399.650,00	378.976,05	385.259,97	68.967,80	695.268,22	295.618,22	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	1899.0000000	2.000,00	2.000,00	1.800,77	1.298,95	0,00	3.099,72	1.099,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	1759.0000000	0,00	0,00	1.177,52	971,73	0,00	2.149,25	2.149,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	1899.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1660.0000000	4.000,00	4.000,00	9.683,62	8.006,79	0,00	17.690,41	13.690,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1661.0000000	1.000,00	1.000,00	1.220,23	2.126,74	1.063,37	2.283,60	1.283,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - (FMAS) Recursos Proprios	1500.0000000	500,00	500,00	3.663,48	2.705,22	0,00	6.368,70	5.868,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	1759.0000000	500,00	500,00	10,99	9,07	0,00	20,06	0,00	479,94
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Recursos Proprios)	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	1.672,50	8,44	0,00	1.680,94	680,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Estadual)	1701.0000000	50,00	50,00	0,00	1.673,06	0,00	1.673,06	1.623,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Federal)	1899.0000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	1540.1070000	5.000,00	5.000,00	5.398,81	5.886,05	0,00	11.284,86	6.284,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	1540.0000000	5.000,00	5.000,00	0,00	2.522,60	0,00	2.522,60	0,00	2.477,40
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Recurso Proprio)	1500.1002000	10.000,00	10.000,00	16.507,47	18.750,11	0,00	35.257,58	25.257,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	1600.0000000	15.000,00	15.000,00	16.938,07	10.697,48	0,00	27.635,55	12.635,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	1601.0000000	0,00	0,00	1.230,15	1.015,15	0,00	2.245,30	2.245,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo Estado)	1621.0000000	5.000,00	5.000,00	12.122,20	6.073,12	0,00	18.195,32	13.195,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio União)	1631.0000000	1.000,00	1.000,00	929,49	767,10	0,00	1.696,59	696,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio Estado)	1632.0000000	500,00	500,00	2.049,09	1.662,15	0,00	3.711,24	3.211,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (FIS/Saúde)	1899.0000000	1.000,00	1.000,00	4.445,70	4.224,64	0,00	8.670,34	7.670,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1500.1001000	500,00	500,00	1,20	1,00	0,00	2,20	0,00	497,80
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1569.0000000	200,00	200,00	11,46	9,48	0,00	20,94	0,00	179,06
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação	1550.0000000	1.000,00	1.000,00	2.576,30	2.295,40	0,00	4.871,70	3.871,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1552.0000000	1.000,00	1.000,00	263,45	241,83	0,00	505,28	0,00	494,72
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1553.0000000	500,00	500,00	492,53	406,46	0,00	898,99	398,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado - Educação	1571.0000000	500,00	500,00	0,17	0,08	0,25	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1750.0000000	900,00	900,00	624,78	516,89	0,00	1.141,67	241,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	1704.0000000	33.000,00	33.000,00	7.409,68	6.184,60	0,00	13.594,28	0,00	19.405,72
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1751.0000000	5.000,00	5.000,00	12.219,32	10.175,17	0,00	22.394,49	17.394,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	1799.0007400	100.000,00	100.000,00	26.969,28	21.695,76	0,00	48.665,04	0,00	51.334,96
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários PM	1500.0000000	150.000,00	150.000,00	227.500,79	259.004,01	67.904,18	418.600,62	268.600,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União/Educação	1570.0000000	200,00	200,00	0,34	0,29	0,00	0,63	0,00	199,37
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	1752.0000000	100,00	100,00	138,55	122,97	0,00	261,52	161,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União	1700.0000000	50.000,00	50.000,00	15.083,69	12.784,79	0,00	27.868,48	0,00	22.131,52
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estaduais	1665.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	86,86	0,00	86,86	0,00	913,14
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estaduais	1701.0000000	0,00	0,00	4.315,95	1.196,94	0,00	5.512,89	5.512,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	1755.0000000	3.000,00	3.000,00	2.518,47	2.139,04	0,00	4.657,51	1.657,51	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1800.1111000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Taxa de Administração)	1802.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	1500.0000000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.01.00.00	Outros Valores Mobiliários - RPPS	1800.1111000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		78.381.482,83	78.501.482,83	7.548.374,83	8.726.183,96	102.926,25	16.171.632,54	0,00	62.329.850,29
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		34.340.332,83	34.460.332,83	2.665.273,28	3.329.670,22	0,00	5.994.943,50	0,00	28.465.389,33
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		29.091.661,00	29.091.661,00	2.232.348,09	2.885.378,24	0,00	5.117.726,33	0,00	23.973.934,67
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		25.091.661,00	25.091.661,00	1.872.267,16	2.842.562,38	0,00	4.714.829,54	0,00	20.376.831,46
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		24.491.661,00	24.491.661,00	1.872.267,16	2.842.562,38	0,00	4.714.829,54	0,00	19.776.831,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500.0000000	18.838.985,65	18.838.985,65	1.440.147,88	2.186.498,96	0,00	3.626.646,84	0,00	15.212.338,81
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500.1001000	1.469.499,66	1.469.499,66	112.336,02	170.553,73	0,00	282.889,75	0,00	1.186.609,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500.1002000	4.183.175,69	4.183.175,69	319.783,26	485.509,69	0,00	805.292,95	0,00	3.377.882,74
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1500.0000000	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1500.1001000	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.000.000,00	4.000.000,00	360.080,93	42.815,86	0,00	402.896,79	0,00	3.597.103,21
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500.0000000	2.400.000,00	2.400.000,00	216.048,54	25.689,50	0,00	241.738,04	0,00	2.158.261,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500.1001000	800.000,00	800.000,00	72.016,17	8.563,16	0,00	80.579,33	0,00	719.420,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500.1002000	800.000,00	800.000,00	72.016,22	8.563,20	0,00	80.579,42	0,00	719.420,58
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		165.600,00	165.600,00	38.613,89	40.553,96	0,00	79.167,85	0,00	86.432,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		1.000,00	1.000,00	0,00	48,14	0,00	48,14	0,00	951,86
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1708.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	48,14	0,00	48,14	0,00	951,86
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		152.600,00	152.600,00	38.613,89	40.505,82	0,00	79.119,71	0,00	73.480,29
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		152.600,00	152.600,00	38.613,89	40.505,82	0,00	79.119,71	0,00	73.480,29
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704.0000000	152.600,00	152.600,00	38.613,89	40.505,82	0,00	79.119,71	0,00	73.480,29
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	1704.0007350	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.745.111,83	3.865.111,83	299.490,76	298.180,02	0,00	597.670,78	0,00	3.267.441,05
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		3.745.111,83	3.865.111,83	299.490,76	298.180,02	0,00	597.670,78	0,00	3.267.441,05
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.589.111,83	2.709.111,83	215.142,37	229.455,63	0,00	444.598,00	0,00	2.264.513,83
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.589.111,83	2.709.111,83	215.142,37	229.455,63	0,00	444.598,00	0,00	2.264.513,83
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.577.111,83	2.697.111,83	215.142,37	229.455,63	0,00	444.598,00	0,00	2.252.513,83
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1600.0000000	2.577.111,83	2.577.111,83	147.438,37	161.751,63	0,00	309.190,00	0,00	2.267.921,83
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1604.0000000	0,00	120.000,00	67.704,00	67.704,00	0,00	135.408,00	15.408,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	1600.3110000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1600.3120000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		749.000,00	749.000,00	61.983,15	61.983,15	0,00	123.966,30	0,00	625.033,70
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		749.000,00	749.000,00	61.983,15	61.983,15	0,00	123.966,30	0,00	625.033,70
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1600.0000000	735.000,00	735.000,00	61.983,15	61.983,15	0,00	123.966,30	0,00	611.033,70
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	1600.3110000	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1600.3120000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		300.000,00	300.000,00	15.624,00	0,00	0,00	15.624,00	0,00	284.376,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		300.000,00	300.000,00	15.624,00	0,00	0,00	15.624,00	0,00	284.376,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		300.000,00	300.000,00	15.624,00	0,00	0,00	15.624,00	0,00	284.376,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1600.0000000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1604.0000000	100.000,00	100.000,00	15.624,00	0,00	0,00	15.624,00	0,00	84.376,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		81.000,00	81.000,00	6.741,24	6.741,24	0,00	13.482,48	0,00	67.517,52
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		81.000,00	81.000,00	6.741,24	6.741,24	0,00	13.482,48	0,00	67.517,52
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	1600.0000000	81.000,00	81.000,00	6.741,24	6.741,24	0,00	13.482,48	0,00	67.517,52
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1600.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - COVID 19	1602.0000000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	1600.3110000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1600.3120000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?		629.500,00	629.500,00	44.074,56	45.160,34	0,00	89.234,90	0,00	540.265,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		378.700,00	378.700,00	44.074,56	29.203,34	0,00	73.277,90	0,00	305.422,10
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	1550.0000000	378.700,00	378.700,00	44.074,56	29.203,34	0,00	73.277,90	0,00	305.422,10
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		190.000,00	190.000,00	0,00	15.957,00	0,00	15.957,00	0,00	174.043,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1552.0000000	190.000,00	190.000,00	0,00	15.957,00	0,00	15.957,00	0,00	174.043,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	1553.0000000	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	1569.0000000	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		0,00	0,00	6.779,35	7.457,29	0,00	14.236,64	14.236,64	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	1541.1070000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR		0,00	0,00	6.779,35	7.457,29	0,00	14.236,64	14.236,64	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	1543.0000000	0,00	0,00	6.779,35	7.457,29	0,00	14.236,64	14.236,64	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		197.960,00	197.960,00	1.024,73	28.041,17	0,00	29.065,90	0,00	168.894,10
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		197.960,00	197.960,00	1.024,73	28.041,17	0,00	29.065,90	0,00	168.894,10
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		197.960,00	197.960,00	1.024,73	28.041,17	0,00	29.065,90	0,00	168.894,10
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		197.960,00	197.960,00	1.024,73	28.041,17	0,00	29.065,90	0,00	168.894,10
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1660.0000000	66.000,00	66.000,00	1.024,73	7.861,03	0,00	8.885,76	0,00	57.114,24
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Básica	1660.0000000	73.700,00	73.700,00	0,00	16.147,02	0,00	16.147,02	0,00	57.552,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1660.0000000	47.900,00	47.900,00	0,00	4.033,12	0,00	4.033,12	0,00	43.866,88
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	1660.0000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	BPC na Escola	1660.0000000	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1570.0000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1665.0000000	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		502.000,00	502.000,00	42.941,90	24.899,20	0,00	67.841,10	0,00	434.158,90
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		500.000,00	500.000,00	24.899,20	24.899,20	0,00	49.798,40	0,00	450.201,60
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1500.0000000	500.000,00	500.000,00	24.899,20	24.899,20	0,00	49.798,40	0,00	450.201,60
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1718.0000000	0,00	0,00	18.042,70	0,00	0,00	18.042,70	18.042,70	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - FMHIS	1899.0000000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		36.049.250,00	36.049.250,00	3.825.783,56	4.370.828,74	102.926,25	8.093.686,05	0,00	27.955.563,95
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		31.772.600,00	31.772.600,00	3.362.560,36	3.810.591,21	0,00	7.173.151,57	0,00	24.599.448,43
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		28.000.000,00	28.000.000,00	3.161.073,05	2.387.535,37	0,00	5.548.608,42	0,00	22.451.391,58
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500.0000000	5.880.000,00	5.880.000,00	663.825,32	501.382,41	0,00	1.165.207,73	0,00	4.714.792,27
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500.1001000	18.200.000,00	18.200.000,00	2.054.697,45	1.551.897,97	0,00	3.606.595,42	0,00	14.593.404,58
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500.1002000	3.920.000,00	3.920.000,00	442.550,28	334.254,99	0,00	776.805,27	0,00	3.143.194,73
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		3.500.000,00	3.500.000,00	185.696,50	1.409.174,96	0,00	1.594.871,46	0,00	1.905.128,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500.0000000	2.100.000,00	2.100.000,00	111.417,90	845.504,97	0,00	956.922,87	0,00	1.143.077,13
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500.1001000	805.000,00	805.000,00	42.710,19	324.110,24	0,00	366.820,43	0,00	438.179,57
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500.1002000	595.000,00	595.000,00	31.568,41	239.559,75	0,00	271.128,16	0,00	323.871,84
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		270.000,00	270.000,00	15.571,99	13.880,88	0,00	29.452,87	0,00	240.547,13
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500.0000000	162.000,00	162.000,00	9.343,19	8.328,52	0,00	17.671,71	0,00	144.328,29
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500.1001000	67.500,00	67.500,00	3.892,99	3.470,22	0,00	7.363,21	0,00	60.136,79
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500.1002000	40.500,00	40.500,00	2.335,81	2.082,14	0,00	4.417,95	0,00	36.082,05
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		2.600,00	2.600,00	218,82	0,00	0,00	218,82	0,00	2.381,18
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1750.0000000	2.600,00	2.600,00	218,82	0,00	0,00	218,82	0,00	2.381,18
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		683.300,00	683.300,00	11.550,00	42.820,42	0,00	54.370,42	0,00	628.929,58
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		683.300,00	683.300,00	11.550,00	42.820,42	0,00	54.370,42	0,00	628.929,58
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		683.300,00	683.300,00	11.550,00	42.820,42	0,00	54.370,42	0,00	628.929,58
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		683.300,00	683.300,00	11.550,00	42.820,42	0,00	54.370,42	0,00	628.929,58
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	1621.0000000	450.000,00	450.000,00	0,00	37.427,04	0,00	37.427,04	0,00	412.572,96
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	1621.0000000	200.000,00	200.000,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	188.450,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - (Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	1621.0000000	32.000,00	32.000,00	0,00	5.393,38	0,00	5.393,38	0,00	26.606,62
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	1621.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Covid	1621.0007336	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		138.050,00	138.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.050,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		125.700,00	125.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.700,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		125.700,00	125.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.700,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1571.0000000	125.700,00	125.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.700,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		12.350,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		12.350,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		12.350,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1665.0000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1701.0000000	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.455.300,00	3.455.300,00	451.673,20	517.417,11	102.926,25	866.164,06	0,00	2.589.135,94
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.300,00	111.300,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	101.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		111.300,00	111.300,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	101.300,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		111.300,00	111.300,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	101.300,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	1661.0000000	111.300,00	111.300,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	101.300,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.344.000,00	3.344.000,00	441.673,20	517.417,11	102.926,25	856.164,06	0,00	2.487.835,94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		3.344.000,00	3.344.000,00	441.673,20	517.417,11	102.926,25	856.164,06	0,00	2.487.835,94
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, da CF)	1799.0007400	2.012.000,00	2.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		1.332.000,00	1.332.000,00	441.673,20	517.417,11	102.926,25	856.164,06	0,00	475.835,94
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF -FIS - Fundo de Investimentos Sociais	1899.0000000	292.000,00	292.000,00	24.516,25	25.159,75	0,00	49.676,00	0,00	242.324,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - (FIS/Saúde)	1899.0000000	1.040.000,00	1.040.000,00	100.293,75	205.852,50	102.926,25	203.220,00	0,00	836.780,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL Incisos I e II da Lei Estadual 3.140/2005	1799.0007400	0,00	0,00	316.863,20	286.404,86	0,00	603.268,06	603.268,06	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.990.000,00	7.990.000,00	1.057.317,99	1.025.685,00	0,00	2.083.002,99	0,00	5.906.997,01
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		7.990.000,00	7.990.000,00	1.057.317,99	1.025.685,00	0,00	2.083.002,99	0,00	5.906.997,01
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		7.990.000,00	7.990.000,00	1.057.317,99	1.025.685,00	0,00	2.083.002,99	0,00	5.906.997,01
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL		7.990.000,00	7.990.000,00	1.057.317,99	1.025.685,00	0,00	2.083.002,99	0,00	5.906.997,01
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	UNIÃO 70%	1540.1070000	3.080.900,00	3.080.900,00	100.022,26	199.635,53	0,00	299.657,79	0,00	2.781.242,21
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	ESTADO 70%	1540.1070000	3.080.900,00	3.080.900,00	640.100,35	518.343,96	0,00	1.158.444,31	0,00	1.922.455,69
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00	UNIÃO 30%	1540.0000000	914.100,00	914.100,00	42.866,68	85.558,10	0,00	128.424,78	0,00	785.675,22
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00	ESTADO 30%	1540.0000000	914.100,00	914.100,00	274.328,70	222.147,41	0,00	496.476,11	0,00	417.623,89
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1899.0000000	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		167.700,00	167.700,00	3.708,36	2.287,14	0,00	5.995,50	0,00	161.704,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		23.700,00	23.700,00	2.588,07	718,25	0,00	3.306,32	0,00	20.393,68
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		23.700,00	23.700,00	2.588,07	718,25	0,00	3.306,32	0,00	20.393,68
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		20.200,00	20.200,00	2.588,07	718,25	0,00	3.306,32	0,00	16.893,68
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		20.200,00	20.200,00	2.588,07	718,25	0,00	3.306,32	0,00	16.893,68
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -Multas de Transito	1752.0000000	200,00	200,00	2.588,07	718,25	0,00	3.306,32	3.106,32	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1500.0000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1759.0000000	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.3.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		62.000,00	62.000,00	385,34	30,46	0,00	415,80	0,00	61.584,20
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		62.000,00	62.000,00	385,34	30,46	0,00	415,80	0,00	61.584,20
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1800.1111000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		12.000,00	12.000,00	385,34	30,46	0,00	415,80	0,00	11.584,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		12.000,00	12.000,00	385,34	30,46	0,00	415,80	0,00	11.584,20
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - FMAS	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	1500.1002000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	1500.1001000	10.000,00	10.000,00	385,34	30,46	0,00	415,80	0,00	9.584,20
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		82.000,00	82.000,00	734,95	1.538,43	0,00	2.273,38	0,00	79.726,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		82.000,00	82.000,00	734,95	1.538,43	0,00	2.273,38	0,00	79.726,62
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1800.1111000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		80.000,00	80.000,00	734,95	1.538,43	0,00	2.273,38	0,00	77.726,62
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		80.000,00	80.000,00	734,95	1.538,43	0,00	2.273,38	0,00	77.726,62
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		80.000,00	80.000,00	734,95	1.538,43	0,00	2.273,38	0,00	77.726,62
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1500.0000000	80.000,00	80.000,00	734,95	1.538,43	0,00	2.273,38	0,00	77.726,62
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	1500.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.212.300,00	1.212.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.300,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.212.300,00	1.212.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.300,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.205.100,00	1.205.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.100,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1601.0000000	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Defin	1601.3110000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade	1601.3110000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	1601.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.3.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalida	1601.3110000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade De	1601.3110000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	1601.3110000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Defin	1601.3110000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.179.100,00	1.179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.100,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1631.0000000	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	1631.3110000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1631.3120000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1570.0000000	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1700.0000000	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -FMHIS	1899.0000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1621.0000000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1632.0000000	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1571.0000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1701.0000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS	1701.0000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura	1701.0000000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		5.030.000,00	5.030.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.042.996,93
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		5.030.000,00	5.030.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.042.996,93
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		5.030.000,00	5.030.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.042.996,93
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS		5.030.000,00	5.030.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.042.996,93
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		5.028.000,00	5.028.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.040.996,93
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		5.028.000,00	5.028.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.040.996,93
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		5.028.000,00	5.028.000,00	457.255,33	529.747,74	0,00	987.003,07	0,00	4.040.996,93
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - (Prefeitura)	1800.1111000	4.225.000,00	4.225.000,00	404.963,90	472.600,52	0,00	877.564,42	0,00	3.347.435,58
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	1802.0000000	611.000,00	611.000,00	37.965,96	41.855,25	0,00	79.821,21	0,00	531.178,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - (Câmara)	1800.1121000	192.000,00	192.000,00	14.325,47	15.291,97	0,00	29.617,44	0,00	162.382,56
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS - INTRA OFSS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1800.1111000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - INTRA OFSS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - INTRA OFSS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1800.1111000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS		-12.407.732,20	-12.407.732,20	-1.119.431,99	-1.339.193,83	0,00	-2.458.625,82	9.949.106,38	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES		-12.407.732,20	-12.407.732,20	-1.119.431,99	-1.339.193,83	0,00	-2.458.625,82	9.949.106,38	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-355.400,00	-355.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.400,00	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-304.000,00	-304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		-302.000,00	-302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		-301.000,00	-301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.0000000	-180.000,00	-180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.1001000	-75.000,00	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500.1002000	-45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1001000	-250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1002000	-150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500.0000000	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500.1001000	-250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1500.1002000	-150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500.0000000	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500.1001000	-250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1500.1002000	-150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.0000000	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1001000	-250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1500.1002000	-150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS		-51.200,00	-51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1500.0000000	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	1500.0000000	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1500.0000000	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1500.0000000	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-12.052.332,20	-12.052.332,20	-1.119.431,99	-1.339.193,83	0,00	-2.458.625,82	9.593.706,38	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-5.698.332,20	-5.698.332,20	-446.469,58	-577.075,61	0,00	-1.023.545,19	4.674.787,01	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-5.698.332,20	-5.698.332,20	-446.469,58	-577.075,61	0,00	-1.023.545,19	4.674.787,01	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		-4.898.332,20	-4.898.332,20	-374.453,41	-568.512,45	0,00	-942.965,86	3.955.366,34	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB		-4.898.332,20	-4.898.332,20	-374.453,41	-568.512,45	0,00	-942.965,86	3.955.366,34	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	1500.1001000	-4.898.332,20	-4.898.332,20	-374.453,41	-568.512,45	0,00	-942.965,86	3.955.366,34	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-800.000,00	-800.000,00	-72.016,17	-8.563,16	0,00	-80.579,33	719.420,67	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1500.1001000	-800.000,00	-800.000,00	-72.016,17	-8.563,16	0,00	-80.579,33	719.420,67	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-6.354.000,00	-6.354.000,00	-672.962,41	-762.118,22	0,00	-1.435.080,63	4.918.919,37	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		-6.354.000,00	-6.354.000,00	-672.962,41	-762.118,22	0,00	-1.435.080,63	4.918.919,37	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS		-5.600.000,00	-5.600.000,00	-635.823,11	-477.507,05	0,00	-1.113.330,16	4.486.669,84	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1500.1001000	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-635.823,11	-477.507,05	0,00	-1.113.330,16	4.486.669,84	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas
Exercício: 2023
Mês: Fevereiro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA		-700.000,00	-700.000,00	-37.139,30	-281.834,99	0,00	-318.974,29	381.025,71	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1500.1001000	-700.000,00	-700.000,00	-37.139,30	-281.834,99	0,00	-318.974,29	381.025,71	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-54.000,00	-54.000,00	0,00	-2.776,18	0,00	-2.776,18	51.223,82	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1500.1001000	-54.000,00	-54.000,00	0,00	-2.776,18	0,00	-2.776,18	51.223,82	0,00
SOMA - TOTAL			90.000.000,00	90.120.000,00	8.163.348,94	9.307.532,01	297.174,79	17.173.706,16	9.949.106,38	82.895.400,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 044, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA , Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, C. c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - **DESIGNAR E NOMEAR** o Servidor **IBRAIN ARAÚJO GARCIA,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Trânsito,** na **Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Caracol/MS, 28 de março de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MSp

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. 008 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

SUELI HAUT DE OLIVEIRA, Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do art. 119, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n. 862/2021, na qual prevê que no caso de Reurb-E, o valor do metro quadrado para aquisição de direitos reais pelo particular, será atualizado anualmente mediante portaria pelo índice do IPCA-E.

R E S O L V E:

Art. 1º . Atualizar o valor descrito no artigo 7º da Lei Municipal n. 862/2021 para **R$: 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 28 de março de 2023.

Sueli Haut de Oliveira

Secretária Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

Departamento de Educação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDEB EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

26. O FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB de CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 06.078.417/0001-53.

12. Localizada na Avenida Libindo Ferreira leite,251, Centro – cidade de Caracol/MS.

5. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 439 de 21 de maio de 2007.

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

3. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 03 – FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB de Caracol /MS.

3. O Orçamento do FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB de Caracol /MS, foi aprovado conforme a Lei 874 de 15/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) e a Despesa em R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores a 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos Nº 0126/2022 de 19, de outubro de 2022).

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;

• Anexo 13 Balanço Financeiro;

• Anexo 14 Balanço Patrimonial;

• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº158/2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item XXX outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Carlos Humberto Pagliosa	399.054.970.72	0pPosse Solene01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Thaiz leite de Andrade	024.751.781-08	Decreto 10 de 25/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	André Luiz do Nascimento	527.958.611-00	Decerto RH 03/02/2015
CONTADOR	Flávia Regina Escobar Braga	892.134.081-53	Termo de Posse 07/01/2021
PROCURADOR JURIDICO	Gesiene Martins Moreno	995.660.521-20	Decreto RH 17/03/2015
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Sueli Haut de Oliveira	608.025.459-04	Decreto 25 de 01/04/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item XXX outros documentos.**

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

NÃO HOUVERAM NO EXERÇÍCIO

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ $ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 6.747.466,27 (seis milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), que corresponde 122% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**5.500.000,00**	**100**	**6.747.466,27**	**122,68**
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00		140.108,07	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.490.000,00		6.607.358,20	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0		0	
RECEITAS DE CAPITAL	**0**		**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0**		**0**	
DÉFICIT	**0,00**		**704.642,98**	**0**
TOTAL	**5.500.000,00**		**6.747.466,27**	**122,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0**		**1.004.893,73**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0**		**1.004.893,73**	
Reabertura de Créditos Adicionais	**0**		**0**	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 7.452.109,25. (sete milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos),Esse valor refere-se às despesas correntes, e não houveram despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	5.499.000,00	2.002.865,76	7.501.865,76	7.452.109,25	7.452.109,25	7.452.109,25
4 – DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	-1.000,00	0	0	0	0
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5.500.000,00	2.001.865,76	7.501.865,76	7.452.109,25	7.452.109,25	7.452.109,25
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	5.479.500,00	1.634.387,40	7.113.887,40	7.064.631,63	7.064.631,63	7.064.631,63
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0	0	0	0	0	0
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500,00	368.478,36	387.978,36	387.477,62	387.477,62	387.477,62
4 - INVESTIMENTOS	1.000,00	-1.000,00	0	0	0	0
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0	0	0	0	0	0
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5.500.000,00	2.001.865,76	7.501.865,76	7.452.109,25	7.452.109,25	7.452.109,25

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 7.452.109,25 (sete milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil cento e nove reais e vinte cinco centavos), que corresponde a 99,33% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.431.500,00	1.950.523,66	1.950.506,54	0,00	1.950.506,54	1.950.506,54	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00	3.738.658,74	3.738.941,99	324,32	3.738.617,67	3.738.617,67	0,00
3.1.90.11.02.00	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	780.000,00	372.300,00	372.134,69	108,10	372.026,59	372.026,59	0,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	860.500,00	1.052.405,00	1.202.305,00	198.824,17	1.003.480,83	1.003.480,83	0,00

3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	387.478,28	569.129,28	181.651,66	387.477,62	387.477,62	0,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL...:	5.500.000,00	7.501.865,76	7.833.017,50	380.908,25	7.452.109,25	7.452.109,25	0,00	

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 10.000,00(Dez Mil reais) foi alterada para R$ 985.678,22 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
64	SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0	345.505,00	345.505,00
77	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	67.000,00	67.000,00	0
90	SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		659.388,76	659.388,76
91	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	776.129,28	776.129,28	0
103	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	304.500,00	304.500,00	0
122	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	290.231,00	290.231,00	0
123	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0	129.000,00	129.000,00
131	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0	614.810,00	614.810,00
149	SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	341.604,06	341604,06	0
151	SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0	253.162,00	253.162,00
TOTAL		**1.779.464,34**	**3.781.330,10**	**2.001.865,76**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo

Municipal por superávit financeiro foi de R$ 1.004.893.73 (Um Milhão, quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) e o valor suplementado por excesso de arrecadação foi de 996.972,00 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais) perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de , 2 .001.865.66 (dois Milhões um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 6.747.466,27 (seis milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos) a título de transferência financeiras de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 3.212.333,72 (três milhões duzentos e doze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	6.747.466,27	5.853.533,89	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	7.452.109,25	5.274.688,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0	0	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	3.212.333,72	2.796.996,95	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	3.785.852,57	2.023.883,60
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.445.294,66	93.335,93	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	167.132,83	1.445.294,66
TOTAL (V)	11.405.094,65	8.743.866.77	**TOTAL (X)**	11.405.094,65	8.743.866.77

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de 7.452.109,25 (sete milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil cento e nove reais e vinte cinco centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ R$ 3.785.852,57 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 93.335,93(noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 1.445.294,66(um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

ATIVO CIRCULANTE	**178.736,57**	**1.450.361,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**99.557,54**	**42.880,48**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0**	**0**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**79.179,03**	**1.407.751,09**
TOTAL	**178.736,57**	**1.450.631,57**	**TOTAL**	**178.736,57**	**1.450.631,57**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 1.450.631,57

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 167.132.,57 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$11.603,74 compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 – Adiantamento Concedidos – R$00,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R$ 00,00 compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
0	0	0	0

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 00,00

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R$ 00,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 00,00 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 0,00 , compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0	0	0	0	0	0	0
4 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.08.05 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 00,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 99.557,54

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 42.880,48 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 00,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 56.677,06 , compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R$ 00,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 00,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 79.179,03

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 1.328.572,06 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 1.407.751,09 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R$ 0,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 6.747.466,27(seis milhões setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$6.747.466,27
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0
4.2 - Contribuições	0
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	140.108,07
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	6.607.358,20
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 8.076.038,33 (oito milhões setenta e seis mil trinta e oito reais e trinta e três centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 8.076.038,33
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	7.064.631,63
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	766.217,70
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	245.189,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0
3.7 – Tributárias;	0
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	-R$ 1.328.572,06

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 1.328.572,06 (um

milhão trezentos e vinte oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	**779.973,38**	**779.973,38**	**0**	**0**	**42.880,48**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**42.880,48**	**42.880,48**	**0**	**0**	**42.880,48**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**737.092,90**	**737.092,90**	**623.929,08**	**113.163,82**	**0**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0**	**3.203.467,76**	**3.146.79,70**	**0**	**56.667,06**
DESCONTO JUDICIAL	0	0	0	0	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0	0	0	0	0
I.R.R.F	0	0	0	0	0
INSS	0	0	0		
ISSQN	0	0	0	0	0
NIPOASSIST	0	0	0	0	0
PENSÃO ALIMENTICIA	0	0	0	0	0
RPPS	0	0	0	0	0
SINCARD	0	0	0	0	0
TOTAL	**779.973,38**	**3.203.467,76**	**3.770.719,78**	**113.163,82**	**99.557,54**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRA0TIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 9.959.799,99 (nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R$ 6.607.358,20(seis milhões seiscentos e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) referente ao transferências recebidas.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 10.992.772,82 (dez milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo que os valores correspondem a pagamentos orçamentários assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ -1.032.972,83(um milhão trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos negativos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de ativos não circulantes no valor de 245.189,00(duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais), ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$167.132,83(cento sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Caracol – MS, 31 de dezembro de 2022.

Flávia Regina Escobar Braga

CRC/MS 013198/O-1

Thaiz Leite de Andrade

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

CREDENCIAMENTO N° 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023

CREDENCIANTE: Município de Caracol – MS (CNPJ 03.217.924/0001-32)

2ª CREDENCIADA: ARACELY FIORELLA GONZALES CASCO LTDA - CNPJ/MF nº 46.982.459/0001-39

OBJETO : Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestação dos serviços de saúde, nas seguintes áreas: consultas médicas, diagnóstico e tratamento, pequenos procedimentos (retirada de corpos estranhos, cistos e lipomas entre outros), soroterapia, tratamento de feridas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS aos usuários do Sistema Único de Saúde, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde, ao Município de Caracol-MS

PRAZO : 12 meses a contar da assinatura do Termo.

Valor : R$ 150,55/hora

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cód. Reduzido	17	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
F. de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Desdobramentos	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 16 de março de 2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (pelo Credenciante)

Aracely Fiorella Gonzales Casco (pela Credenciada)

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DA CONTRATADA CONTRATO Nº 035/2023.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e a pedido do(a) contratado(a), do Contrato Nº 035, firmado em 07/02/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Atendente de Idoso , vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fundamento legal: artigo 10, inciso II, da Lei Municipal Nº 803/2019

Das partes:

Contratada: Maria Carmem Jara Arguelho.

Contratante: Célia Maria Vagula Viais – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Data de assinatura: 07/03/2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0043/2023
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0008/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição peças e periféricos para manutenção preventiva de computadores da administração pública, conforme solicitação das secretarias municipais de Coronel Sapucaia/MS

Vencedor(es): L SKRASCKE EIRELI (CNPJ 11.741.844/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,8,9,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, totalizando R$ 137.166,50 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); SUELI RODRIGUES DE LIMA - MEI (CNPJ 11.551.577/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,6,7,10,12, totalizando R$ 11.669,90 (onze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de março de 2023.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 29 de março de 2023.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 03 de Abril de 2023, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 29.03.2023 das 07h00m as 13h00m até 03.04.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I

AREA URBANA – PROFESSORES

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANO	
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	32º

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Março de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 006/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 03 de Abril de 2023, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 006/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 29.03.2023 das 13h00m as 17h00m até 03.04.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 006/2022, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) Gozar de boa saúde física e mental.

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

f.1) Fotocópia da cédula de identidade;

f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);

f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;

f.9) Declaração de bens;

f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);

f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

f. 13) Fotocópia da CTPS.

g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 006/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ODONTÓLOGO	
WESLEY CRISTOFFER SANABRIA DE OLIVERIA	1º
LARISSA CAROLAINE GONÇALVES PAETZOLD	2º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO PARA UNIDADE DE SAÚDE	
TATIANE DA SILVA PACHECO	3º
BRUNO GABRIEL ROSA FERREIRA	4º

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de março de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0026/23

Processo nº 0036/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

Objeto: TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS SIG, PARA GESTÃO DO IMPOSTO E PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-04.123.0400.2-106-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 047

Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Vigência: 21/03/2023 à 21/03/2024

Data da Assinatura: 21/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, pela contratante e WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ORD.SERV N°003/2023

Contrato nº ORD.SERV.03/23

Processo nº 0028/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI

Objeto: TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE BRINQUEDOS.

Dotação Orçamentária: 7 - 06.06.03-13.392.0800.2-122-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 216

Valor: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Vigência: 10/03/2023 à 10/04/2023

Data da Assinatura: 10/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ANTONIO CARLOS DA ROCHA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 209/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 209/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SUSANNE DOS SANTOS BATISTA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Susanne dos Santos Batista

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ORD.SERV N°004/2023

Contrato nº ORD.SERV.04/23

Processo nº 0037/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CURSO PREPARATÓRIO GESTOR DE RPPS/2023

Dotação Orçamentária: 9 - 13.13.01-09.271.1200.2-161-3.3.90.39.00-1.802.0000-000 - Ficha: 507

Valor: R$ 17.151,19 (dezessete mil e cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

Vigência: 21/03/2023 à 21/04/2023

Data da Assinatura: 21/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, pela contratante e IGOR FRANÇA GARCIA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 208/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 208/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SALI DAIANA MORAGAS

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Sali Daiana Moragas

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 207/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CONTRATO N.º 207/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSALINO MARTINS

Objeto: Inspetor de alunos temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosalino Martins

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 206/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 206/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RONIERI ISAEL ADOMAITIS ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ronieri Isael Adomaitis Araujo

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 205/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 205/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSANGELA GAMA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosangela Gama dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 204/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 204/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROZINETE ACUNHA RUIZ

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rozinete Acunha Ruiz

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 203/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N.º 203/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROBERTO LOPES TORRE

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2022.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roberto Lopes Torre

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º202/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º202/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSINEY PETITA MAZOTI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosiney Petita Mazoti

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço , passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

DO PREÇO: Fica acrescido ao contrato o valor de RS 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)que somado ao valor inicialmente contratado, passa de RS 573.560.,19(quinhentos e setenta e três mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos) para RS 581.960,19(quinhentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 01/03/2023

VIGÊNCIA:01/03/2023 À 01/06/2023

ASSINAM: ADRIANE PAETZOLD, pela Contratante e RODRIGO BRITO DE MORAES, pela Contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 201/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 201/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSA GULARTE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosa Gularte

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 200/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 200/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSELI MIRANDA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roseli Miranda

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 199/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 199/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RENATA FLORES FRANCISCO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Renata Flores Francisco

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 198/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 198/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RONALDO LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ronaldo Lopes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 197/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROBERTA MAISA MARIANO FERNANDES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roberta Maisa Mariano Fernandes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação, Dotações Orçamentárias: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.30.17.00.00.00 – Material de Processamento de Dados, a favor da empresa L SCKRASCKE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.741.844/0001-00, esta sendo no valor global de **R$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais).

Autorizo a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Processo Administrativo 017/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2023.

_____

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA- MS

Portaria CM Nº. 013/2023

Portaria CM Nº. 013/2023

Coronel Sapucaia - MS, 06 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e com base nas Lei nº 14.133/2021:

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º: Fica designada a servidora **Luzia Nanci Mendes de Oliveira**, matrícula nº 006, portadora do CPF 061.335.868-69, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º : Ficam designadas a servidora **Jhennyfer de Oliveira Bussola**, matrícula nº 077, portadora do CPF nº 064.433.711-78 e a servidora **Eliane Martinez dos Santos**, matrícula 060 e CPF nº 041.283.561-40, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º : Integram o rol de atribuições do **Agente de Contratação** e do (a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º: O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

§ 2º: O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º : Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria CM Nº 007/2022 de 02 de maio de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria CM Nº. 014/2023

Portaria CM Nº. 014/2023

Coronel Sapucaia - MS, 06 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e com base nas Lei nº 14.133/2021:

Considerando o disposto no Paragrafo 5º do artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Esta Portaria dispõe sobre a composição Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º: Fica designada a servidora **Jhennyfer de Oliveira Bussola**, matrícula nº 077, portadora do CPF nº 064.433.711-78, para exercer a função de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º: Ficam designadas a servidora, **Eliane Martinez dos Santos**, matrícula 060 e CPF nº 041.283.561-40, e a servidora **Luzia Nanci Mendes de Oliveira**, matrícula nº 006, portadora do CPF 061.335.868-69, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º: Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do (a) **Pregoeiro(a)** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º : Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria CM Nº 007/2022 de 02 de maio de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.403.000,00	89.403.000,00	14.140.614,71	15,82	14.140.614,71	15,82	75.262.385,29
RECEITAS CORRENTES	83.544.500,00	83.544.500,00	12.883.325,37	15,42	12.883.325,37	15,42	70.661.174,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.268.500,00	4.268.500,00	327.853,51	7,68	327.853,51	7,68	3.940.646,49
Impostos	3.790.000,00	3.790.000,00	284.865,10	7,52	284.865,10	7,52	3.505.134,90
Taxas	478.500,00	478.500,00	42.988,41	8,98	42.988,41	8,98	435.511,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.951.000,00	2.951.000,00	396.350,26	13,43	396.350,26	13,43	2.554.649,74
Contribuições Sociais	1.901.000,00	1.901.000,00	287.925,55	15,15	287.925,55	15,15	1.613.074,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	108.424,71	10,33	108.424,71	10,33	941.575,29
RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.929.500,00	75.929.500,00	11.977.265,08	15,77	11.977.265,08	15,77	63.952.234,92
Transferências da União e de suas Entidades	34.432.500,00	34.432.500,00	4.790.824,08	13,91	4.790.824,08	13,91	29.641.675,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.497.000,00	16.497.000,00	2.821.280,99	17,10	2.821.280,99	17,10	13.675.719,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.365.160,01	17,46	4.365.160,01	17,46	20.634.839,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.858.500,00	5.858.500,00	1.257.289,34	21,46	1.257.289,34	21,46	4.601.210,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.857.000,00	5.857.000,00	1.257.289,34	21,47	1.257.289,34	21,47	4.599.710,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.000,00	4.103.000,00	1.257.289,34	30,64	1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.322.319,99			1.322.319,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.322.319,99			1.322.319,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.126.000,00	88.635.819,99	25.423.943,21	25.423.943,21	63.211.876,78	11.104.511,36	11.104.511,36	77.531.308,63	10.371.833,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	74.517.500,00	75.018.649,80	18.371.498,59	18.371.498,59	56.647.151,21	9.489.293,06	9.489.293,06	65.529.356,74	8.988.490,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.898.000,00	38.146.500,00	6.204.432,98	6.204.432,98	31.942.067,02	5.175.050,82	5.175.050,82	32.971.449,18	4.986.774,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.613.500,00	36.866.149,80	12.167.065,61	12.167.065,61	24.699.084,19	4.314.242,24	4.314.242,24	32.551.907,56	4.001.715,26	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.613.500,00	36.866.149,80	12.167.065,61	12.167.065,61	24.699.084,19	4.314.242,24	4.314.242,24	32.551.907,56	4.001.715,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.108.500,00	13.117.170,19	7.052.444,62	7.052.444,62	6.064.725,57	1.615.218,30	1.615.218,30	11.501.951,89	1.383.343,81	0,00
INVESTIMENTOS	12.008.500,00	13.017.170,19	6.992.444,62	6.992.444,62	6.024.725,57	1.605.390,85	1.605.390,85	11.411.779,34	1.373.516,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	9.827,45	9.827,45	90.172,55	9.827,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.971.000,00	91.480.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60	65.555.970,39	11.580.348,57	11.580.348,57	79.900.471,42	10.374.013,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.971.000,00	91.480.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60	65.555.970,39	11.580.348,57	11.580.348,57	79.900.471,42	10.374.013,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.025.386,53		4.231.721,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.971.000,00	91.480.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60		11.580.348,57	14.605.735,10		14.605.735,10	0,00
RESERVA DO RPPS	2.529.000,00	2.529.000,00			2.529.000,00			2.529.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
RECEITAS CORRENTES	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
Contribuições Sociais	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.126.000,00	88.635.819,99	25.423.943,21	25.423.943,21	98,07	63.211.876,78	11.104.511,36	11.104.511,36	95,89	77.531.308,63	0,00
Legislativa	2.660.000,00	2.907.350,20	1.585.651,76	1.585.651,76	6,12	1.321.698,44	249.252,07	249.252,07	2,15	2.658.098,13	0,00
Ação Legislativa	2.660.000,00	2.907.350,20	1.585.651,76	1.585.651,76	6,12	1.321.698,44	249.252,07	249.252,07	2,15	2.658.098,13	0,00
Judiciária	600.000,00	600.000,00	229.463,30	229.463,30	0,89	370.536,70	177.290,75	177.290,75	1,53	422.709,25	0,00
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	229.463,30	229.463,30	0,89	370.536,70	177.290,75	177.290,75	1,53	422.709,25	0,00
Administração	11.573.000,00	11.319.649,80	2.488.911,19	2.488.911,19	9,60	8.830.738,61	1.493.628,99	1.493.628,99	12,90	9.826.020,81	0,00
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Financeira	2.288.000,00	2.140.649,80	433.384,39	433.384,39	1,67	1.707.265,41	207.004,09	207.004,09	1,79	1.933.645,71	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.353.000,00	6.353.000,00	957.785,15	957.785,15	3,69	5.395.214,85	957.785,15	957.785,15	8,27	5.395.214,85	0,00
Administração Geral	2.896.000,00	2.790.000,00	1.097.741,65	1.097.741,65	4,23	1.692.258,35	328.839,75	328.839,75	2,84	2.461.160,25	0,00
Segurança Pública	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	4.571.000,00	4.571.000,00	885.629,09	885.629,09	3,42	3.685.370,91	629.806,89	629.806,89	5,44	3.941.193,11	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	806.500,00	856.500,00	218.434,64	218.434,64	0,84	638.065,36	180.376,78	180.376,78	1,56	676.123,22	0,00
Assistência Comunitária	3.530.500,00	3.458.500,00	645.378,45	645.378,45	2,49	2.813.121,55	447.006,11	447.006,11	3,86	3.011.493,89	0,00
Administração Geral	22.000,00	44.000,00	21.816,00	21.816,00	0,08	22.184,00	2.424,00	2.424,00	0,02	41.576,00	0,00
Previdência Social	2.621.000,00	2.621.000,00	481.327,93	481.327,93	1,86	2.139.672,07	389.986,14	389.986,14	3,37	2.231.013,86	0,00
Previdência Básica	287.000,00	287.000,00	122.000,13	122.000,13	0,47	164.999,87	30.658,34	30.658,34	0,26	256.341,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.334.000,00	2.334.000,00	359.327,80	359.327,80	1,39	1.974.672,20	359.327,80	359.327,80	3,10	1.974.672,20	0,00
Saúde	20.608.500,00	21.918.000,00	7.666.514,40	7.666.514,40	29,57	14.251.485,60	2.614.106,61	2.614.106,61	22,57	19.303.893,39	0,00
Atenção Básica	4.415.500,00	5.015.500,00	687.407,06	687.407,06	2,65	4.328.092,94	503.374,92	503.374,92	4,35	4.512.125,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.951.000,00	12.525.000,00	6.183.656,21	6.183.656,21	23,85	6.341.343,79	1.531.401,43	1.531.401,43	13,22	10.993.598,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	229.500,00	275.000,00	64.882,70	64.882,70	0,25	210.117,30	42.666,54	42.666,54	0,37	232.333,46	0,00
Vigilância Sanitária	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	637.000,00	687.000,00	97.410,40	97.410,40	0,38	589.589,60	97.410,40	97.410,40	0,84	589.589,60	0,00
Administração Geral	3.279.000,00	3.319.000,00	633.158,03	633.158,03	2,44	2.685.841,97	439.253,32	439.253,32	3,79	2.879.746,68	0,00
Educação	31.728.000,00	31.728.000,00	6.898.789,12	6.898.789,12	26,61	24.829.210,88	3.640.212,74	3.640.212,74	31,43	28.087.787,26	0,00
Ensino Fundamental	23.671.000,00	25.341.000,00	5.911.104,33	5.911.104,33	22,80	19.429.895,67	3.294.839,66	3.294.839,66	28,45	22.046.160,34	0,00
Ensino Médio	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Infantil	5.958.000,00	4.288.000,00	695.764,02	695.764,02	2,68	3.592.235,98	228.988,68	228.988,68	1,98	4.059.011,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	237.000,00	237.000,00	9.228,85	9.228,85	0,04	227.771,15	9.228,85	9.228,85	0,08	227.771,15	0,00
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.483.000,00	1.483.000,00	282.691,92	282.691,92	1,09	1.200.308,08	107.155,55	107.155,55	0,93	1.375.844,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	7.549.000,00	7.749.319,99	2.666.540,17	2.666.540,17	10,29	5.082.779,82	1.169.321,87	1.169.321,87	10,10	6.579.998,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.777.000,00	1.918.500,00	863.129,44	863.129,44	3,33	1.055.370,56	541.320,98	541.320,98	4,67	1.377.179,02	0,00
Demais Subfunções	5.772.000,00	5.830.819,99	1.803.410,73	1.803.410,73	6,96	4.027.409,26	628.000,89	628.000,89	5,42	5.202.819,10	0,00
Habitação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Habitação Urbana	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.096.000,00	2.096.000,00	1.899.082,40	1.899.082,40	7,33	196.917,60	476.213,00	476.213,00	4,11	1.619.787,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.096.000,00	2.096.000,00	1.899.082,40	1.899.082,40	7,33	196.917,60	476.213,00	476.213,00	4,11	1.619.787,00	0,00
Agricultura	66.000,00	661.000,00	12.296,00	12.296,00	0,05	648.704,00	12.296,00	12.296,00	0,11	648.704,00	0,00
Extensão Rural	66.000,00	661.000,00	12.296,00	12.296,00	0,05	648.704,00	12.296,00	12.296,00	0,11	648.704,00	0,00
Energia	1.053.000,00	1.053.000,00	405.542,00	405.542,00	1,56	647.458,00	105.297,74	105.297,74	0,91	947.702,26	0,00
Energia Elétrica	1.053.000,00	1.053.000,00	405.542,00	405.542,00	1,56	647.458,00	105.297,74	105.297,74	0,91	947.702,26	0,00
Transporte	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Desporto e Lazer	734.000,00	495.000,00	204.195,85	204.195,85	0,79	290.804,15	147.098,56	147.098,56	1,27	347.901,44	0,00
Desporto Comunitário	734.000,00	495.000,00	204.195,85	204.195,85	0,79	290.804,15	147.098,56	147.098,56	1,27	347.901,44	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	1,93	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	4,11	2.369.162,79	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	26.157,84	26.157,84	0,10	13.842,16	2.179,82	2.179,82	0,02	37.820,18	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	26.157,84	26.157,84	0,10	13.842,16	2.179,82	2.179,82	0,02	37.820,18	0,00
Administração	420.000,00	420.000,00	47.036,28	47.036,28	0,18	372.963,72	47.036,28	47.036,28	0,41	372.963,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	420.000,00	420.000,00	47.036,28	47.036,28	0,18	372.963,72	47.036,28	47.036,28	0,41	372.963,72	0,00
Assistência Social	191.000,00	191.000,00	25.330,02	25.330,02	0,10	165.669,98	24.238,86	24.238,86	0,21	166.761,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00	25.330,02	25.330,02	0,10	164.669,98	24.238,86	24.238,86	0,21	165.761,14	0,00
Saúde	780.000,00	780.000,00	112.131,41	112.131,41	0,43	667.868,59	112.131,41	112.131,41	0,97	667.868,59	0,00
Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	53.932,48	53.932,48	0,21	236.067,52	53.932,48	53.932,48	0,47	236.067,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	23.880,06	23.880,06	0,09	166.119,94	23.880,06	23.880,06	0,21	166.119,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	17.743,56	17.743,56	0,07	132.256,44	17.743,56	17.743,56	0,15	132.256,44	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	16.575,31	16.575,31	0,06	133.424,69	16.575,31	16.575,31	0,14	133.424,69	0,00
Educação	1.414.000,00	1.414.000,00	290.250,84	290.250,84	1,12	1.123.749,16	290.250,84	290.250,84	2,51	1.123.749,16	0,00
Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.113.000,00	258.015,95	258.015,95	1,00	854.984,05	258.015,95	258.015,95	2,23	854.984,05	0,00
Educação Infantil	261.000,00	261.000,00	30.337,19	30.337,19	0,12	230.662,81	30.337,19	30.337,19	0,26	230.662,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	1.897,70	1.897,70	0,01	38.102,30	1.897,70	1.897,70	0,02	38.102,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.971.000,00	91.480.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60	100,00	65.555.970,39	11.580.348,57	11.580.348,57	100,00	79.900.471,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.790.000,00	284.865,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.000,00	39.580,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00	45.330,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.616.000,00	177.858,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	22.096,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.900.000,00	7.200.342,09
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	4.714.829,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	4.714.829,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	1.852.478,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	11.174,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	177.536,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	438.558,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.763,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.690.000,00	7.485.207,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.580.000,00	1.440.068,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.842.500,00	432.386,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.568.000,00	4.539.082,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.050.000,00	4.385.208,83
6.1.1- Principal	25.000.000,00	4.365.160,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	20.048,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.000,00	103.653,81
6.3.1- Principal	518.000,00	103.653,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	50.219,44
6.4.1- Principal	0,00	50.219,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.420.000,00	2.925.091,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.826,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	75.826,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.614.908,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.568.000,00	5.509.399,20	3.465.120,56	3.113.048,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.476.000,00	2.372.639,07	2.372.639,07	2.029.594,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.660.000,00	220.707,02	220.707,02	190.369,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.600.000,00	2.140.805,50	2.140.805,50	1.829.995,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	216.000,00	11.126,55	11.126,55	9.228,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.092.000,00	3.136.760,13	1.092.481,49	1.083.454,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.400.000,00	329.818,37	16.748,50	16.748,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.631.000,00	2.806.941,76	1.075.732,99	1.066.705,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.509.399,20	3.465.120,56	3.113.048,61	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.509.399,20	3.465.120,56	3.113.048,61	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.372.639,07	2.372.639,07	2.029.594,44	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.177.357,46	2.372.639,07	2.372.639,07	52,27
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.826,90	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	15.548,07	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	453.908,21	1.073.961,52	1.073.961,52	23,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.370.000,00	968.973,34	351.630,97	332.900,13	0,00
20.1- Educação Infantil	1.396.000,00	175.575,82	21.870,35	21.870,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.889.000,00	793.397,52	329.760,62	311.029,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.912.000,00	1.452.202,42	518.651,74	457.977,36	0,00
21.1- Educação Infantil	8.912.000,00	1.452.202,42	518.651,74	457.977,36	0,00
21.1.1- Creche	4.456.000,00	726.101,21	259.325,87	228.988,68	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.456.000,00	726.101,21	259.325,87	228.988,68	0,00
21.2- Ensino Fundamental	25.205.000,00	5.741.144,78	3.546.299,11	3.207.731,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	351.630,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.440.068,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	453.908,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	1.337.791,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.871.301,80	1.337.791,10	17,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.804,28	327.479,57	327.479,57	0,00	32.324,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	310.895,28	278.570,57	278.570,57	0,00	32.324,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.909,00	48.909,00	48.909,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.517.000,00	194.442,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.753.000,00	193.594,05
31.1.1- Salário-Educação	753.000,00	152.751,89
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	431.000,00	38.620,93
31.1.4- PNATE	232.000,00	51,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	337.000,00	2.169,27
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	764.000,00	848,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.532.000,00	6.898.789,12	3.640.212,74	3.559.660,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.504.000,00	4.766.594,45	2.899.230,78	2.818.678,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	18.169.000,00	2.200.497,44	2.185.497,44	2.116.910,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.050.000,00	2.566.097,01	713.733,34	701.768,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.028.000,00	2.132.194,67	740.981,96	740.981,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.028.000,00	2.132.194,67	740.981,96	740.981,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	75.826,30	3.043,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.488.862,64	152.751,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.161.957,61	113.832,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.402.731,33	41.963,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	425.093,94	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.827.825,27	41.963,49

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.790.000,00	3.790.000,00	284.865,10	7,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	39.580,38	10,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	45.330,00	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.616.000,00	1.616.000,00	177.858,12	11,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	22.096,60	2,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.900.000,00	42.900.000,00	7.194.578,24	16,77
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	4.714.829,54	16,84
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	177.536,89	10,44
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	438.558,77	39,87
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.852.478,22	15,44
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	11.174,82	11,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.690.000,00	46.690.000,00	7.479.443,34	16,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.000,00	695.000,00	61.887,56	8,90	61.887,56	8,90	4.182,87	0,60	0,00
Despesas Correntes	695.000,00	695.000,00	61.887,56	8,90	61.887,56	8,90	4.182,87	0,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.175.000,00	7.175.000,00	1.964.761,99	27,38	1.013.137,18	14,12	907.815,84	12,65	0,00
Despesas Correntes	7.123.000,00	7.123.000,00	1.961.981,99	27,54	1.013.137,18	14,22	907.815,84	12,74	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	2.780,00	5,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	13.478,60	13,48	6.487,00	6,49	6.487,00	6,49	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	13.478,60	13,48	6.487,00	6,49	6.487,00	6,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	601.000,00	601.000,00	64.848,70	10,79	64.848,70	10,79	47.105,14	7,84	0,00
Despesas Correntes	601.000,00	601.000,00	64.848,70	10,79	64.848,70	10,79	47.105,14	7,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.429.000,00	3.429.000,00	13.269.592,80	386,98	9.517.310,20	277,55	9.282.209,40	270,70	0,00
Despesas Correntes	3.397.000,00	3.397.000,00	13.269.592,80	390,63	9.517.310,20	280,17	9.282.209,40	273,25	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.000.000,00	12.000.000,00	15.374.569,65	128,12	10.663.670,64	88,86	10.247.800,25	85,40	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.374.569,65	10.663.670,64	10.247.800,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.374.569,65	10.663.670,64	10.247.800,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.121.916,50	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.121.916,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.541.754,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		142,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.997.500,00	8.997.500,00	1.902.763,57	21,15
Proveniente da União	3.707.000,00	3.707.000,00	461.988,01	12,46
Proveniente dos Estados	5.290.500,00	5.290.500,00	1.440.775,56	27,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	390.000,00	390.000,00	66.937,50	17,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.387.500,00	9.387.500,00	1.969.701,07	20,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.010.500,00	4.610.500,00	679.451,98	14,74	495.419,84	10,75	462.860,74	10,04	0,00
Despesas Correntes	3.905.500,00	4.505.500,00	679.451,98	15,08	495.419,84	11,00	462.860,74	10,27	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.966.000,00	5.540.000,00	4.242.774,28	76,58	542.144,31	9,79	528.159,31	9,53	0,00
Despesas Correntes	909.000,00	1.007.000,00	243.774,28	24,21	167.630,53	16,65	153.645,53	15,26	0,00
Despesas de Capital	4.057.000,00	4.533.000,00	3.999.000,00	88,22	374.513,78	8,26	374.513,78	8,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.500,00	175.000,00	51.404,10	29,37	36.179,54	20,67	34.426,34	19,67	0,00
Despesas Correntes	129.500,00	175.000,00	51.404,10	29,37	36.179,54	20,67	34.426,34	19,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	186.000,00	236.000,00	50.305,26	21,32	50.305,26	21,32	50.305,26	21,32	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	235.000,00	50.305,26	21,41	50.305,26	21,41	50.305,26	21,41	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.483.000,00	1.483.000,00	282.691,92	19,06	107.155,55	7,23	107.155,55	7,23	0,00
Despesas Correntes	1.483.000,00	1.483.000,00	282.691,92	19,06	107.155,55	7,23	107.155,55	7,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	40.000,00	19.137,00	47,84	13.667,00	34,17	13.667,00	34,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	19.137,00	47,84	13.667,00	34,17	13.667,00	34,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.871.500,00	12.181.000,00	5.325.764,54	43,72	1.244.871,50	10,22	1.196.574,20	9,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.705.500,00	5.305.500,00	741.339,54	13,97	557.307,40	10,50	467.043,61	8,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.141.000,00	12.715.000,00	6.207.536,27	48,82	1.555.281,49	12,23	1.435.975,15	11,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	229.500,00	275.000,00	64.882,70	23,59	42.666,54	15,52	40.913,34	14,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	787.000,00	837.000,00	115.153,96	13,76	115.153,96	13,76	97.410,40	11,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.483.000,00	1.483.000,00	282.691,92	19,06	107.155,55	7,23	107.155,55	7,23	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.429.000,00	3.469.000,00	13.288.729,80	383,07	9.530.977,20	274,75	9.295.876,40	267,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.871.500,00	24.181.000,00	20.700.334,19	85,61	11.908.542,14	49,25	11.444.374,45	47,33	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	22.871.500,00	24.181.000,00	20.700.334,19	85,61	11.908.542,14	49,25	11.444.374,45	47,33	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	92.446.051,13	92.446.051,13	14.323.393,71	15,49	14.323.393,71	15,49	78.122.657,42
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.590.051,13	4.590.051,13	327.853,51	7,14	327.853,51	7,14	4.262.197,62
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.111.551,13	4.111.551,13	284.865,10	6,93	284.865,10	6,93	3.826.686,03
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.395.551,13	1.395.551,13	84.910,38	6,08	84.910,38	6,08	1.310.640,75
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	692.551,13	692.551,13	39.580,38	5,72	39.580,38	5,72	652.970,75
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	471.551,13	471.551,13	362,15	0,08	362,15	0,08	471.188,98
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.000,00	1.000,00	23,86	2,39	23,86	2,39	976,14
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	170.000,00	170.000,00	32.098,54	18,88	32.098,54	18,88	137.901,46
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	50.000,00	50.000,00	7.095,83	14,19	7.095,83	14,19	42.904,17
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	703.000,00	703.000,00	45.330,00	6,45	45.330,00	6,45	657.670,00
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	700.000,00	700.000,00	45.330,00	6,48	45.330,00	6,48	654.670,00
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	1.100.000,00	22.096,60	2,01	22.096,60	2,01	1.077.903,40
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.100.000,00	1.100.000,00	22.096,60	2,01	22.096,60	2,01	1.077.903,40
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	22.096,60	2,21	22.096,60	2,21	977.903,40
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.000.000,00	1.000.000,00	22.096,60	2,21	22.096,60	2,21	977.903,40
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	1.616.000,00	1.616.000,00	177.858,12	11,01	177.858,12	11,01	1.438.141,88
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.616.000,00	1.616.000,00	177.858,12	11,01	177.858,12	11,01	1.438.141,88
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.616.000,00	1.616.000,00	177.858,12	11,01	177.858,12	11,01	1.438.141,88
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.600.000,00	1.600.000,00	174.337,31	10,90	174.337,31	10,90	1.425.662,69
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	5.000,00	5.000,00	24,86	0,50	24,86	0,50	4.975,14
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	10.000,00	10.000,00	3.435,69	34,36	3.435,69	34,36	6.564,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	60,26	6,03	60,26	6,03	939,74
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	478.500,00	478.500,00	42.988,41	8,98	42.988,41	8,98	435.511,59
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	112.500,00	112.500,00	16.880,57	15,00	16.880,57	15,00	95.619,43
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	112.500,00	112.500,00	16.880,57	15,00	16.880,57	15,00	95.619,43
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	16.778,33	16,78	16.778,33	16,78	83.221,67
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00	500,00					500,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	101,00	1,01	101,00	1,01	9.899,00
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.000,00	2.000,00	1,24	0,06	1,24	0,06	1.998,76
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	366.000,00	366.000,00	26.107,84	7,13	26.107,84	7,13	339.892,16
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	366.000,00	366.000,00	26.107,84	7,13	26.107,84	7,13	339.892,16
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	5.203,26	2,60	5.203,26	2,60	194.796,74
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.000,00	1.000,00	22,88	2,29	22,88	2,29	977,12
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	130.000,00	130.000,00	17.308,82	13,31	17.308,82	13,31	112.691,18
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	35.000,00	35.000,00	3.572,88	10,21	3.572,88	10,21	31.427,12
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.951.000,00	2.951.000,00	396.350,26	13,43	396.350,26	13,43	2.554.649,74
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.901.000,00	1.901.000,00	287.925,55	15,15	287.925,55	15,15	1.613.074,45
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.901.000,00	1.901.000,00	287.925,55	15,15	287.925,55	15,15	1.613.074,45
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.891.000,00	1.891.000,00	286.069,36	15,13	286.069,36	15,13	1.604.930,64
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.801.000,00	1.801.000,00	272.156,86	15,11	272.156,86	15,11	1.528.843,14
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	266.759,52	14,82	266.759,52	14,82	1.533.240,48
1215.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.000,00	1.000,00	5.397,34	539,73	5.397,34	539,73	-4.397,34
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	80.000,00	80.000,00	13.912,50	17,39	13.912,50	17,39	66.087,50
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	13.912,50	17,39	13.912,50	17,39	66.087,50
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.856,19	18,56	1.856,19	18,56	8.143,81
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.000,00	10.000,00	1.856,19	18,56	1.856,19	18,56	8.143,81
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.856,19	18,56	1.856,19	18,56	8.143,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	108.424,71	10,33	108.424,71	10,33	941.575,29
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	108.424,71	10,33	108.424,71	10,33	941.575,29
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	108.424,71	10,33	108.424,71	10,33	941.575,29
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	108.424,71	10,33	108.424,71	10,33	941.575,29
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	207.000,00	207.000,00	181.856,52	87,85	181.856,52	87,85	25.143,48
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	207.000,00	207.000,00	181.856,52	87,85	181.856,52	87,85	25.143,48
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.509.500,00	84.509.500,00	13.417.333,42	15,88	13.417.333,42	15,88	71.092.166,58
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.372.500,00	40.372.500,00	5.770.450,07	14,29	5.770.450,07	14,29	34.602.049,93
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	32.700.000,00	32.700.000,00	4.892.366,43	14,96	4.892.366,43	14,96	27.807.633,57
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	4.714.829,54	15,21	4.714.829,54	15,21	26.285.170,46
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	28.000.000,00	28.000.000,00	4.714.829,54	16,84	4.714.829,54	16,84	23.285.170,46
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	28.000.000,00	28.000.000,00	4.714.829,54	16,84	4.714.829,54	16,84	23.285.170,46
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.700.000,00	1.700.000,00	177.536,89	10,44	177.536,89	10,44	1.522.463,11
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.700.000,00	1.700.000,00	177.536,89	10,44	177.536,89	10,44	1.522.463,11
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	700.000,00	700.000,00	79.119,71	11,30	79.119,71	11,30	620.880,29
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	700.000,00	700.000,00	79.119,71	11,30	79.119,71	11,30	620.880,29
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	700.000,00	700.000,00	79.119,71	11,30	79.119,71	11,30	620.880,29
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	79.119,71	11,30	79.119,71	11,30	620.880,29
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	3.530.000,00	3.530.000,00	390.222,24	11,05	390.222,24	11,05	3.139.777,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	ÚNICO DE SAÚDE – SUS							
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.530.000,00	3.530.000,00	390.222,24	11,05	390.222,24	11,05	3.139.777,76
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.226.500,00	3.226.500,00	361.043,70	11,19	361.043,70	11,19	2.865.456,30
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.226.500,00	3.226.500,00	361.043,70	11,19	361.043,70	11,19	2.865.456,30
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.000,00	9.000,00	905,54	10,06	905,54	10,06	8.094,46
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.000,00	9.000,00	905,54	10,06	905,54	10,06	8.094,46
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	202.500,00	202.500,00	13.020,00	6,43	13.020,00	6,43	189.480,00
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	202.500,00	202.500,00	13.020,00	6,43	13.020,00	6,43	189.480,00
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.253,00	16,58	15.253,00	16,58	76.747,00
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.253,00	16,58	15.253,00	16,58	76.747,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.744.000,00	1.744.000,00	190.359,12	10,92	190.359,12	10,92	1.553.640,88
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	151.859,16	20,25	151.859,16	20,25	598.140,84
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	151.859,16	20,25	151.859,16	20,25	598.140,84
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	430.000,00	430.000,00	38.499,96	8,95	38.499,96	8,95	391.500,04
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	430.000,00	430.000,00	38.499,96	8,95	38.499,96	8,95	391.500,04
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	230.000,00	230.000,00					230.000,00
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	230.000,00	230.000,00					230.000,00
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	334.000,00	334.000,00					334.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	334.000,00	334.000,00					334.000,00
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	518.000,00	518.000,00	153.873,25	29,71	153.873,25	29,71	364.126,75
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	518.000,00	518.000,00	103.653,81	20,01	103.653,81	20,01	414.346,19
1715.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	518.000,00	518.000,00	103.653,81	20,01	103.653,81	20,01	414.346,19
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			50.219,44		50.219,44		-50.219,44
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			50.219,44		50.219,44		-50.219,44
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	561.500,00	561.500,00	42.057,11	7,49	42.057,11	7,49	519.442,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA							
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	42.057,11	7,49	42.057,11	7,49	519.442,89
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	42.057,11	7,49	42.057,11	7,49	519.442,89
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	504.000,00	504.000,00					504.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	504.000,00	504.000,00					504.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	504.000,00	504.000,00					504.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	115.000,00	115.000,00	22.452,21	19,52	22.452,21	19,52	92.547,79
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	115.000,00	115.000,00	16.688,36	14,51	16.688,36	14,51	98.311,64
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	115.000,00	115.000,00	16.688,36	14,51	16.688,36	14,51	98.311,64
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			5.763,85		5.763,85		-5.763,85
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			5.763,85		5.763,85		-5.763,85
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	19.137.000,00	19.137.000,00	3.281.723,34	17,15	3.281.723,34	17,15	15.855.276,66
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.250.000,00	13.250.000,00	2.302.440,20	17,38	2.302.440,20	17,38	10.947.559,80
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.852.478,22	15,44	1.852.478,22	15,44	10.147.521,78
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	1.852.478,22	15,44	1.852.478,22	15,44	10.147.521,78
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	438.558,77	39,87	438.558,77	39,87	661.441,23
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	438.558,77	39,87	438.558,77	39,87	661.441,23
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	11.174,82	11,17	11.174,82	11,17	88.825,18
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	11.174,82	11,17	11.174,82	11,17	88.825,18
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	50.000,00	50.000,00	228,39	0,46	228,39	0,46	49.771,61
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	50.000,00	50.000,00	228,39	0,46	228,39	0,46	49.771,61
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.279.000,00	1.279.000,00	173.639,30	13,58	173.639,30	13,58	1.105.360,70
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.279.000,00	1.279.000,00	173.639,30	13,58	173.639,30	13,58	1.105.360,70
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.279.000,00	1.279.000,00	173.639,30	13,58	173.639,30	13,58	1.105.360,70
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	849.000,00	849.000,00	290.079,39	34,17	290.079,39	34,17	558.920,61
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	750.000,00	750.000,00					750.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	750.000,00	750.000,00					750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	DESTINADAS A PROGRAM							
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	99.000,00	99.000,00	290.079,39	293,01	290.079,39	293,01	-191.079,39
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	99.000,00	99.000,00	290.079,39	293,01	290.079,39	293,01	-191.079,39
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.759.000,00	3.759.000,00	515.564,45	13,72	515.564,45	13,72	3.243.435,55
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	158.000,00	158.000,00	27.478,00	17,39	27.478,00	17,39	130.522,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	158.000,00	158.000,00	27.478,00	17,39	27.478,00	17,39	130.522,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.601.000,00	3.601.000,00	488.086,45	13,55	488.086,45	13,55	3.112.913,55
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.601.000,00	3.601.000,00	488.086,45	13,55	488.086,45	13,55	3.112.913,55
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.000.000,00	25.000.000,00	4.365.160,01	17,46	4.365.160,01	17,46	20.634.839,99
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.000.000,00	25.000.000,00	4.365.160,01	17,46	4.365.160,01	17,46	20.634.839,99
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.000.000,00	25.000.000,00	4.365.160,01	17,46	4.365.160,01	17,46	20.634.839,99
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.000.000,00	25.000.000,00	4.365.160,01	17,46	4.365.160,01	17,46	20.634.839,99
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.500,00	68.500,00					68.500,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.500,00	68.500,00					68.500,00
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	67.500,00	67.500,00					67.500,00
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	67.500,00	67.500,00					67.500,00
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	67.500,00	67.500,00					67.500,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.858.500,00	5.858.500,00	1.257.289,34	21,46	1.257.289,34	21,46	4.601.210,66
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.857.000,00	5.857.000,00	1.257.289,34	21,47	1.257.289,34	21,47	4.599.710,66
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.754.000,00	1.754.000,00					1.754.000,00
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	100.000,00	100.000,00					100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
2411.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2411.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.654.000,00	1.654.000,00					1.654.000,00
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.594.000,00	1.594.000,00					1.594.000,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.594.000,00	1.594.000,00					1.594.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.103.000,00	4.103.000,00	1.257.289,34	30,64	1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	4.103.000,00	4.103.000,00	1.257.289,34	30,64	1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	3.999.000,00	3.999.000,00	1.257.289,34	31,44	1.257.289,34	31,44	2.741.710,66
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	3.999.000,00	3.999.000,00	1.257.289,34	31,44	1.257.289,34	31,44	2.741.710,66
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	104.000,00	104.000,00					104.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	3.097.000,00	3.097.000,00	455.871,69	14,72	455.871,69	14,72	2.641.128,31
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO			9.248,70		9.248,70		-9.248,70
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-8.901.551,13	-8.901.551,13	-1.440.068,34	16,18	-1.440.068,34	16,18	-7.461.482,79
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-8.901.551,13	-8.901.551,13	-1.440.068,34	16,18	-1.440.068,34	16,18	-7.461.482,79
91100.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91100.00.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Abílio Espindola Sobrinho,570, 234
01988914/0001-75 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
91110.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91110.00.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91112.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.00.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91112.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91112.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-8.580.000,00	-8.580.000,00	-1.440.068,34	16,78	-1.440.068,34	16,78	-7.139.931,66
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-5.940.000,00	-5.940.000,00	-979.625,99	16,49	-979.625,99	16,49	-4.960.374,01
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-5.940.000,00	-5.940.000,00	-978.473,22	16,47	-978.473,22	16,47	-4.961.526,78
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-942.965,86	16,84	-942.965,86	16,84	-4.657.034,14
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-942.965,86	16,84	-942.965,86	16,84	-4.657.034,14
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-942.965,86	16,84	-942.965,86	16,84	-4.657.034,14
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-35.507,36	10,44	-35.507,36	10,44	-304.492,64
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-35.507,36	10,44	-35.507,36	10,44	-304.492,64
91719.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.00.0.0.00.00.00			-1.152,77		-1.152,77		1.152,77
91719.61.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.0.00.00.00			-1.152,77		-1.152,77		1.152,77
91719.61.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.1.00.00.00			-1.152,77		-1.152,77		1.152,77
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-2.640.000,00	-2.640.000,00	-460.442,35	17,44	-460.442,35	17,44	-2.179.557,65
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-2.640.000,00	-2.640.000,00	-460.442,35	17,44	-460.442,35	17,44	-2.179.557,65
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-370.495,63	15,44	-370.495,63	15,44	-2.029.504,37
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-370.495,63	15,44	-370.495,63	15,44	-2.029.504,37
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-220.000,00	-220.000,00	-87.711,75	39,87	-87.711,75	39,87	-132.288,25
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-220.000,00	-220.000,00	-87.711,75	39,87	-87.711,75	39,87	-132.288,25
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-20.000,00	-20.000,00	-2.234,97	11,17	-2.234,97	11,17	-17.765,03
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-20.000,00	-20.000,00	-2.234,97	11,17	-2.234,97	11,17	-17.765,03
		92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 010657/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N° 123/2023

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES LABORATORIAIS,** Símbolo DAS-09**,** a contar de 13 de Março de 2023.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº122/2023

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **NILZA DARCI GONÇALVES PERIN,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Símbolo DAS-06**,** a contar de 06 de Março de 2023.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 142, DE 29 MARÇO DE 2023

"Atualiza valor da Unidade Fiscal do Município de Eldorado-– UFE, Estado de Mato grosso do Sul. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUl, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFE será de R$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2o A UFE sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 145/2023

"Substitui membro para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercício 2021-2023 e dá outras providências"

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação de política Municipal de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o Decreto nº 140/2015, Decreto nº169/2015, Decreto nº 248/2016 e Ata nº 04/2023 de 29 de março de 2023, fica substituído membro do Conselho Municipal de Assistência Social no Município.

Substituição de Membros do Poder Público:

Cristiane Augusta Rodrigues representando a Secretaria Municipal de Assistência Social em substituição do suplente Sheila Floriano Pavin.

Art. 2º - A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 29 MARÇO DE 2023

"Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo município de Eldorado/MS e dá outras providências" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o estabelecido na Constituição Federal, em especial no artigo 158, inciso I o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência municipal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000);

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Eldorado/MS.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, no artigo 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias e as fundações municipais, mantidos pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de abril de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012 e outras relativas a matéria.

Art. 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu Binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

Art. 4º As empresas de prestação de serviços incidentes sobre a renda retido na fonte deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com a INST NORMATIVA NO 1.234/2012 e em casos omissos a alíquota prevista nos art. 714 e 718 do Decreto Federal nº 9.580/2018, conforme o caso.

Art. 5º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades adequar os editais licitatórios e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art. 6º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras das retenções dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e neste Decreto, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2023

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, a Sra. Vanuza Ricardo dos Santos Machado, gerente de núcleo, portadora do CPF nº 044.113.491-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 026/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 031/2023, Dispensa nº 018/2023, e do **contrato nº 027/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 030/2023, Dispensa nº 017/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 29 de março de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001 /202 3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 10/03/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023, autorizado pelo Processo n.º 012/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 006/2023, Processo n° 012/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.346.161/0001-05, localizada na Av. Cel. Otaviano Tosta, n° 78, Centro, CEP 85.980-000, Guaíra/PR, neste ato representada pela Senhora Claudia de Oliveira, CPF nº 549.259.249-15. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,6,9,10,14,15,16,20,21,23,28,35,36,39,40,44,48,50,51,53,57, 58,62,63,65,67,70,71,80,81,84,86,87,97,105,106,107,108,109,110,113,119,122,125,127,138,139,141,145,147,150 ,154,157,158,161,162,167,168, totalizando R$ 348.044,52 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.337.268/0001-62, localizada na Av. Brasil, n° 850, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, neste ato representada pelo Senhor Fernando Aparecido de Souza, CPF nº 816.163.171-91, No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,22,64,72,75,83,95,99,101,104,115,117,128,131,132,133,134,135 ,136,156,164, totalizando R$ 17.284,85 (dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.478.270/0001-38, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1475, Centro, CEP 79.960-000, Iguatemi/MS, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio dos Santos Souza, CPF nº 465.694.991-49. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,13,17,24,27,30,34,43,45,46,52,56,60,66,69, 74,76,77,79,82,90,93,98,100,103,111,114,118,120,123,124,126,130,142,143,149,151,152,153,155,165, totalizando R$ 62.856,90 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);

S. M. F. PERDOMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.738.378/0001-03, localizada na Rua Manacá, n° 627, Sala 01, Bairro Portal Residence, CEP 79.950-000, Naviraí/MS, neste ato representada pelo Sr. Maicon Fernando Perdomo, CPF nº 051.421.599-26. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,11,12,19,29,31,32,33,37,38,41,42,47,49,54,55,59,61,68,73,78,85, 88,89,91,92,94,96,102,112,116,121,129,140,144,146,159,163,166, totalizando R$ 65.759,01 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo);

TERABRAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.994.101/0001-19, localizada na Rua Teldo Kasper, n° 207, Chácara Cachoeira, CEP 79040-840, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Adriano Martins, CPF nº 880.379.919-20. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,25,26,137,148,160, totalizando R$ 136.312,20 (cento e trinta e seis mil e trezentos e doze reais e vinte centavos).

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/03/2023.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES :

Claudia de Oliveira (LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS – ME)

Fernando Aparecido de Souza (PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME)

Paulo Sergio dos Santos Souza (PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME)

Maicon Fernando Perdomo (S. M. F. PERDOMO LTDA)

Adriano Martins (TERABRAS COMERCIAL LTDA)

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002 /202 3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema

Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 15/03/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023, autorizado pelo Processo n.º 011/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 004/2023, Processo n° 011/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A. JACOMINI LTDA , inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, n° 4302, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Altieres Jacomini, CPF nº 050.615.769-50. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,46,71,82,117,124, totalizando R$ 29.680,55 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, localizada na Rua Aricanduva, n° 3873, Sala 02, Zona III, Quadra 06, Lote 02, CEP 87502-200, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Janete Izidoro Castanharo Franchini, CPF nº 045.786.109-69, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 6,43,45,47,48,49,57,79,84,89,121,122,123,125, totalizando R$ 151.954,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, localizada na Av. Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87502-250, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, CPF nº 481.840.719-49. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,94,116,126,128,135,136,137, totalizando R$ 20.237,50 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL MALLONE LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03, localizada na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, CEP 79833-260, Dourados/MS, neste ato representada pelo SR. Benjamim Barbosa, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 209.382.330-68. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,13,19,24,27,39,58,61,68,76,81,83,87,88,95,113, totalizando R$ 14.933,65 (quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos);

EVANDRO MARINI LTDA , inscrita no CNPJ nº 00.859.871/0001-65, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 1015, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada pelo Sr. Evandro Marini, CPF nº 833.467.169-53. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,11,14,25,26,30,32,34,36,37,40,41,42,51,55,60,62,63,64,66,67,73,77,86,91,92,93,107,109,110,111,112,115,118,119,120,129,130,131,132,133,134,138,139,141,142,143, totalizando R$ 58.029,85 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos);

LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 34.021.620/0001-29, localizada na Rua Frei Antônio, n° 2435-A, Conjunto Habitacional Terra Roxa, CEP 79840-610, Dourados/MS, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cândido, CPF nº 878.245.901-00. No Anexo I/Lote 0001 - item: 70, totalizando R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME , inscrita no CNPJ nº 18.346.161/0001-05, localizada na Av. Cel. Otaviano Tosta, n° 78, Centro, CEP 85.980-000, Guaíra/PR, neste ato representada pela Sr. Claudia de Oliveira, CPF nº 549.259.249-15, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,9,10,12,15,16,17,18,20,21,23,28,29,31,33,35,38,44,50,52,53,54,56,59,65,69,72,74,75,78,80,85,90,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,114,127,140, totalizando R$ 86.607,75 (oitenta e seis mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/03/2023.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES :

Altieres Jacomini (A. JACOMINI LTDA)

Janete Izidoro Castanharo Franchini (C.H. DIST.PROD. HIGIENE E LIMPEZA EIRELI)

Ediel de Morais Pinheiro (CIRÚRGICA PARANÁ DIST DEEQUIPAMENTOS LTDA)

Benjamim Barbosa (COMERCIAL MALLONE LTDA)

Evandro Marini (EVANDRO MARINI LTDA)

Marcos Cândido(LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIP P/ ESCRIT. EIRELI)

Claudia de Oliveira (LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS – ME)

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0012/2023

Processo nº 0013/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000

05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000

Valor: R$ 243.963,37 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0013/2023

Processo nº 0013/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000

05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000

Valor: R$ 9.267,35 (nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e FERNANDO APARECIDO DE SOUZA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0014/2023

Processo nº 0013/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000

05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000

Valor: R$ 40.260,45 (quarenta mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0015/2023

Processo nº 0013/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa S M F PERDOMO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS

DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000

05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000

Valor: R$ 42.399,86 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MAICON FERNANDO PERDOMO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0016/2023

Processo nº 0013/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa TERABRAS COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.501.2.020.3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.401.2.039.3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.601.2.054.3.3.90.30.00.1.500.0000

05.13.08.244.601.2.056.3.3.90.30.00.1.660.0000

Valor: R$ 131.273,20 (cento e trinta e um mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ADRIANO MARTINS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0017/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa A. JACOMINI LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000

Valor: R$ 15.372,75 (quinze mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ALTIERES JACOMINI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0018/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000

Valor: R$ 76.042,55 (setenta e seis mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0019/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000

Valor: R$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0020/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa COMERCIAL MALLONE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000

Valor: R$ 11.211,40 (onze mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e BENJAMIM BARBOSA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0021/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000

Valor: R$ 31.949,50 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e EVANDRO MARINI, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0022/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

Valor: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MARCOS CÂNDIDO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0023/2023

Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0301.2.004.3.3.90.30.00.1.500.0000

02.05.12.361.0501.2.020. 3.3.90.30.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401.2.039. 3.3.90.30.00.1.500.1002

05.13.08.244.0601.2.054. 3.3.90.30.00.1.500.0000

Valor: R$ 48.808,30 (quarenta e oito mil e oitocentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2023

Processo nº 0028/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA GPS VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO.

Dotação Orçamentária:

02.05.12.361.0501-2.020.3.3.90.39.00.1.500.1001

03.11.10.301.0401-2.039.3.3.90.39.00.1.500.1002

Valor: R$ 17.697,36 (dezessete mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 23/03/2023 à 22/03/2024

Data da Assinatura: 23/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CHARLES NIKSOM LOURENÇO DE SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023/FMIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2953.3.3.50.43.1.899.0000. VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Osmar Soares Fuzário, Presidente da Entidade AADCA.

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023/FMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3315.3.3.50.43.0129

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Osmar Soares Fuzário, Presidente da Entidade AADCA.

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023/FMAS- FEAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- APAE

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3315.3.3.50.43.0129

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Geovane José Anselmi, Presidente da APAE

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023/FMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33163.3.50.43.1.661.0000.

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,

ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Flavio de Araújo Presidente do LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA

Matéria enviada por SANDRA TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023

Processo Licitatório nº 003/2023

RATIFICO , com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Casa e análise da Comissão permanente de Licitação, que Dispensou a Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos impressos em geral para esta casa de leis.

27. **LIMA & MENDONÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.005.667/0001-36, no valor total de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na impressa oficial, conforme

estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Eldorado-MS, 29 de Março de 2023.

José Martins

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Instituto Prev Social dos Servidores de Eldorado MS

NOTAS EXPLICATIVAS 2022 - Instituto Prev. Social dos Servidores de Eldorado.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

13. INFORMAÇÕES GERAIS

Os dados apresentados compreendem apenas a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

6. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 inscrito sob CNPJ 20.461.735/0001-20 c om sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1191 , fundos do Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Eldorado-MS , gerido administrativamente pelo Diretoria Executiva e subordinado operacionalmente ao Conselho deliberativo empossado pelo Decreto nº136/2020.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do RPPS de Eldorado foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software Controle Consultoria e Informática, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais, Institutos e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a resolução N. º 88, de 03 de outubro 2018.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1311/2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a Lei nº 1310/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 1290/2021, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

6. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8º Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

I . B alanço Patrimonial (BP);

II . D emonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III . B alanço Orçamentário (BO);

I V. B alanço Financeiro (BF);

V. D emonstração da Dívida Flutuante;

VI. D emonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

4. RE SUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

4. M oeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.

5. C aixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

6. Estoques –compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da

entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.

7. Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

8. D epreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

9. Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

10. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, p revidenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

11. D emonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

12. B alanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, ond e do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

13. B alanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

14. O RPPS de Eldorado está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

2. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício da prestação de contas.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Receita:

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R$ 4.576.000,00 e a Realizada no exercício foi de R$ 5.377.535,80, arrecadando maior o valor de R$ 1.946.302,81.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

Despesa:

A despesa fixada foi de R$ 4.576.000,00 e a realizada foi de R$ 3.715.658,06.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pelas Legislações:

Lei Orçamentaria Anual Nº 1311/2021.

Lei Nº 1323/2022, Lei Nº 1334/2022 e Lei Nº 1338/2022.

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, não sendo executado nesse exercício.

A execução orçamentária se deu em despesas empenhadas foram de R$ 3.715.658,06 liquidadas R$ 3.715.658,06 e pagas de R$ 3.715.658,06.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

1. - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R$ 5.377.535,80 e as despesas executadas de R$ 3.715.658,06 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R$ 0,00 referente a inscrição de restos a pagar e valores restituíveis

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R$ 0,00 referente a pagamento de restos a pagar e valores restituíveis.

Demonstra ainda a Transferência Recebida da Prefeitura Municipal de R$ 0,00.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 12.449.947,66 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 14.089.995,89.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

1. - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 14.089.995,89.

Ativo não circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Eldorado Prev. permanecem no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS, e não são transferidos por variações patrimoniais intragovernamental à Prefeitura Municipal para Consolidação.

Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

O Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal, no valor de: R$ 0,00.

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, no valor de: R$ 0,00.

O Grupo Demais Obrigações CP é composto pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de R$ 0,00.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 14.089.995,89.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R$ 27.648,98 em conformidade com Anexo 17.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R$ 14.062.346,91 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R$ 14.062.346,91 decorrente do resultado do exercício constante do Anexo 15 e resultados de exercícios anteriores constante no Anexo 14 do exercício anterior.

1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram no valor de R$ 5.377.535,80 decorrentes das arrecadações constantes no anexo 10 e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

As Variações Patrimoniais Diminutivas se deram no valor de R$ 3.736.412,51 decorrentes das liquidações de despesas orçamentárias, restos a pagar e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 1.641.123,29.

1. DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$

1.640.048,23 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Eldorado-MS, 29 de março de 2023.

_____

Sheila Rodrigues dos Santos

Contador CRC-MS-015430/O-0

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 09/2023/CMAS

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 29.03.2023, Ata nº04/2023**, Os Projetos da Rede Privada: AADCA e APAE, referente a celebração do Termo de Colaboração, recursos Estadual e Federal.**

Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 29 de março de 2023.

Aline Sobradiel Vendrame

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 10/2023/CMAS

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 29.02.2023, Ata nº 04/2023**,** deliberou pela aprovação da Inscrição de Registro no Conselho para a Entidade:

I – Registra sob o nº002/2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – MS - APAE, com sede atual na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, n**º** 375, Bairro: Centro, que tem por objetivo prestar serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, com transtornos globais do desenvolvimento, trabalhando de forma diversificada, respeitando o ritmo e o potencial de cada um, visando seu desenvolvimento global, incluindo-o ao ensino regular, a sociedade, preparando-o para o trabalho e/ou sobreviver em pleno exercício da cidadania.

Art. 2º - O Registro tem validade de um (01) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 29 de março de 2023.

Aline Sobradiel Vendrame

Presidente CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

XML nr.: 11

ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.576.000,00	4.576.000,00	5.377.535,80	801.535,80
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.466.000,00	4.466.000,00	4.148.685,00	- 317.315,00
7	Contribuições Sociais	4.466.000,00	4.466.000,00	4.148.685,00	- 317.315,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	1.227.173,21	1.127.173,21
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	1.368.419,59	1.268.419,59
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	- 141.246,38	- 141.246,38
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.677,59	- 8.322,41
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.677,59	- 8.322,41
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.576.000,00	4.576.000,00	5.377.535,80	801.535,80
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.576.000,00	4.576.000,00	5.377.535,80	801.535,80
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	4.576.000,00	4.576.000,00	5.377.535,80	801.535,80
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.788.000,00	3.953.000,00	3.705.550,26	3.705.550,26	3.705.550,26	247.449,74
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.610.000,00	3.625.138,73	3.558.538,02	3.558.538,02	3.558.538,02	66.600,71
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	178.000,00	327.861,27	147.012,24	147.012,24	147.012,24	180.849,03
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	20.000,00	10.107,80	10.107,80	10.107,80	9.892,20
84	Investimentos	20.000,00	20.000,00	10.107,80	10.107,80	10.107,80	9.892,20
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.808.000,00	3.973.000,00	3.715.658,06	3.715.658,06	3.715.658,06	257.341,94
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.808.000,00	3.973.000,00	3.715.658,06	3.715.658,06	3.715.658,06	257.341,94
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.661.877,74	0,00	0,00	- 1.661.877,74
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	3.808.000,00	3.973.000,00	5.377.535,80	3.715.658,06	3.715.658,06	- 1.404.535,80
99	RESERVA DO RPPS	768.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	603.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	44.910,70	30.862,25	30.862,25	14.048,45	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	44.910,70	30.862,25	30.862,25	14.048,45	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	44.910,70	30.862,25	30.862,25	14.048,45	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	5.377.535,80	4.150.061,69	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.715.658,06	2.963.401,18
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	5.376.318,98	4.150.061,69	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	3.433.399,29	2.963.401,18
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.216,82	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	282.258,77	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	557.104,93	393.161,48	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	578.934,44	329.634,54
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	44.910,70	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	30.862,25	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	10,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	10,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	557.104,93	348.240,78	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	548.062,19	329.634,54
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	12.449.947,66	11.199.760,21	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	14.089.995,89	12.449.947,66
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	12.449.947,66	11.199.760,21	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	14.089.995,89	12.449.947,66
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	18.384.588,39	15.742.983,38	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	18.384.588,39	15.742.983,38

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.376.318,98	0,00	5.376.318,98	4.590.807,06	440.745,37	4.150.061,69
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.216,82	0,00	1.216,82	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	14.089.995,89	12.449.947,66
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	14.089.995,89	12.449.947,66
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	510.338,88	500.231,08
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	475.805,08	475.805,08
19	Créditos a Longo Prazo	0	475.805,08	475.805,08
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	475.805,08	475.805,08
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	34.533,80	24.426,00
36	Bens Móveis	0	34.533,80	24.426,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	14.600.334,77	12.950.178,74

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	27.648,98	18.616,24
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	10,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	27.648,98	18.606,24
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	32.002.680,71	22.086.586,78
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	32.002.680,71	22.086.586,78
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	- 17.429.994,92	- 9.155.024,28
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	- 17.429.994,92	- 9.155.024,28
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	- 17.429.994,92	- 9.155.024,28
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 8.274.970,64	- 10.658.246,63
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 9.155.024,28	1.503.222,35
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	14.600.334,77	12.950.178,74

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	14.600.334,77	12.950.178,74
96	Ativo Financeiro	0	14.089.995,89	12.449.947,66
97	Ativo Permanente	0	510.338,88	500.231,08
98	PASSIVO (II)	0	32.030.329,69	22.150.113,72
99	Passivo Financeiro	0	27.648,98	63.526,94
100	Passivo Permanente	0	32.002.680,71	22.086.586,78
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 17.429.994,92	- 9.199.934,98

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	3.000,00	109.481,20
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	3.000,00	109.481,20
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	140.811,99	6.638.753,34
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	1.334.253,10	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	5.747.667,38
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	140.337,69	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	116.925,42	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	5.377.535,80	4.150.061,69
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	- 141.246,38	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	- 141.246,38	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	4.148.685,00	4.014.304,89
7	Contribuições Sociais	1	4.148.685,00	4.014.304,89
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	1.368.419,59	131.720,55
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	1.368.419,59	131.720,55
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	1.677,59	4.036,25
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	1.677,59	4.036,25
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	5.377.535,80	4.150.061,69
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	13.652.506,44	14.808.308,32
47	Pessoal e Encargos	1	3.343.655,03	76.700,68
48	Remuneração a Pessoal	1	125.138,73	76.700,68
49	Encargos Patronais	1	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	1	3.218.516,30	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	214.882,99	2.682.118,70
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	2.503.609,93

54	Pensões	1	214.882,99	178.508,77
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	177.874,49	151.027,10
60	Uso de Material de Consumo	1	1.219,59	707,81
61	Serviços	1	176.654,90	150.319,29
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	750,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	750,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	9.916.093,93	11.897.711,84
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	9.916.093,93	11.897.711,84
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	13.652.506,44	14.808.308,32
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 8.274.970,64	- 10.658.246,63

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	44.910,70	0,00	30.862,25	14.048,45	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	44.910,70	0,00	30.862,25	14.048,45	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	44.920,70	0,00	30.872,25	14.048,45	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	18.606,24	557.104,93	548.062,19	0,00	27.648,98
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	63.526,94	557.104,93	578.934,44	14.048,45	27.648,98

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	5.934.640,73	4.498.302,47
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	4.148.685,00	4.014.304,89
5	Receita Patrimonial	1	- 141.246,38	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	1.368.419,59	131.720,55
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	558.782,52	352.277,03
11	Transferências Recebidas	1	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	1	0,00	0,00
13	Desembolsos	1	4.284.484,70	3.240.221,02
14	Pessoal e demais despesas	1	3.558.538,02	2.758.819,38
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	725.946,68	481.401,64
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	1.650.156,03	1.258.081,45
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	10.107,80	7.894,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	10.107,80	7.894,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 10.107,80	- 7.894,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.640.048,23	1.250.187,45
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	12.449.947,66	11.199.760,21
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	14.089.995,89	12.449.947,66

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	3.746.530,31	2.918.480,48
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.746.530,31	2.918.480,48

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 9605/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,

COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que após abertura do processo licitatório, a única empresa DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP , inscrita no CNPJ: 26.289.337/0001-54, que participou do certame não conseguiu chegar no valor da média do processo, sendo assim o mesmo concluído como fracassado.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a aquisição de Kits Maternidade, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Figueirão – MS, 28 de março de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 13/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 10132/2023, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível Óleo Diesel tipo S10, para atender as necessidades de abastecimento da frota veicular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos, Secretaria De Desenvolvimento Da Pequena Propriedade Rural e Secretaria de Saúde do Município de Figueirão – MS , configuração, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: Save Revendedor Retalhista LTDA

CNPJ: 13.462.206/0001-85

VALOR VENCEDOR: 3.275.400,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Figueirão – MS, 29 de março de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 417/2023

PROCESSO N° 8203/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 60.500,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS REAIS.)
DOTAÇÃO: 788.09.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.2799
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2022
DATA DO EMPENHO: 29/03/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 418/2023

PROCESSO N° 8203/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** 30.250,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.782.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2022
DATA DO EMPENHO: 29/03/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 409/2023

PROCESSO N° 9955/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** 2.279,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.)
DOTAÇÃO: 62.09.001.04.121.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 6/2023
DATA DO EMPENHO: 28/03/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

Republica-se por incorreção no Diário Oficial da Assomassul na edição 3309 no dia 29 de março de 2023 na página 542, corrigindo o número do pregão e o processo administrativo. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 11/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9884/2023, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural deste município, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: Disk Gás Vitalino LTDA
CNPJ: 36.981.862/0001-90

VALOR VENCEDOR: 58.168,80 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Figueirão – MS, 28 de março de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Contabilidade

Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido BG - Consolidado

26. Anexo 19 – Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido, aplicável às Empresas Estatais Dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas ou Declaração de Inocorrência de Movimento (Portaria STN nº 749/2009, Art. 4º e alterações);

Declaração de Inocorrência

Declaração do Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido Declara para os devidos fins que não houve mutações no patrimônio liquido no Município de Figueirão/MS. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO BG 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2022

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO – MS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 07.158.578/0001-10.

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Principais Atividades da entidade é responsável pela coleta de impostos ; regulação do exercício de profissões e ofícios; regulação do comércio ; preservação do patrimônio público .

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

6. Não há empresas controladas pela entidade.

7. O Orçamento do Município de Figueirão/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 17/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R$ 32.000.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R$ 32.000.000,00.

Conforme nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2. **RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo

TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;

- Anexo 13 Balanço Financeiro;

- Anexo 14 Balanço Patrimonial;

- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;

- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;

- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;

- Notas de Lançamento PCASP

- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Município a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

• O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que "define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar":

1. O recurso será repassado a um terceiro.

2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

4. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÒRICO.

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

6. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

7. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Prefeitura Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

8. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

9. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;

- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;

- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;

- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente

- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

10. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	22.558.208,55	Circulante	380490,11

Não Circulante	24.887.354,76	Não Circulante	190.782,93
		Patrimônio Liquido	46.874.290,27
Total	**47.445.567,31**	**Total**	**47.445.563,31**

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R$ 22.558.208,55

1.1.1.1.1.00.00- Caixa e Equivalentes de Caixa – **R$ 21.962.267,02** , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.8.1.00.00 - OUTROS ESTOQUES – CONSOLIDAÇÃO – **R$ 595.941,53,** compreende/Registra o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Ativo Não Circulante – R$ 24.887.354,76

1.2.1.1.1.04.00- DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – **R$ 1.836.353,73,** compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis consolidação – **R$ 15.162.822,58** compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – **R$ 10.435.585,44**, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – **R$ - 2.547.406,99**, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Passivo Circulante – R$ 380.490,11

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – consolidação - **R$ 280.386,83**, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais obrigações a curto prazo– consolidação - **R$ 99.407,28**, compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – **R$ 0,00**, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 190.782,93

2.2.1.4.3.01.01 – Contribuição ao RGPS – Debito Parcelado – **R$ 0,00**, registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.

2.2.1.0.0.00.00 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo – **R$ 0,00**, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadoria, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no

longo prazo.

2.2.2.0.0.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – **R$ 190.782,93**, Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Patrimônio Líquido – R$ 46.874.290,27

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – **R$ - 13.428.425,32** corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – **R$ 33.445.864,95,** corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – **R$ 0,00** Compreende/Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 47.747.952,06 (Quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Desse valor, R$ 41.523.943,77 (Vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referem-se às despesas correntes, e R$ 6.224.008,29 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos) diz respeito às despesas de capital.

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinando	1.600,00	400,00	-	-	-
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.796.200,00	11.251.707,74	11.132.458,76	11.132.458,76	11.132.458,76
31.90.11.01.00	Pessoal 70% - FUNDEB	1.784.300,00	2.185.115,40	2.185.115,40	2.185.115,40	2.185.115,40
31.90.11.02.00	Pessoal 30% - FUNDEBI	6.000,00	1.280,50	-	-	-
31.90.11.07.00	Subsidio Prefeito	150.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00
31.90.11.08.00	Subsidio Vice- Prefeito	75.000,00	83.854,20	83.854,20	83.854,20	83.854,20
31.90.11.09.00	Subsidio Secretários	331.200,00	370.032,43	363.357,86	363.357,86	363.357,86
31.90.11.74.00	Subsidio (exceto Agentes Politicos)	-	32.700,21	32.700,21	32.700,21	32.700,21
31.90.11.75.00	Subsidio - Agentes Politicos	-	58.758,81	58.758,81	58.758,81	58.758,81
31.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	2.545.060,00	2.996.432,69	2.893.349,47	2.684.534,26	2.684.534,26
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	12.000,00	10.924,10	1.857,21	1.857,21	1.857,21
31.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	5.000,00	-	-	-
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	421.409,50	42.331,79	42.031,79	42.031,79	42.031,79
31.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	100,00	-	-	-
32.90.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	1.000,00	-	-	-	-
32.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1.000,00	-	-	-	-
33.50.41.00.00	Contribuições	60.000,00	-	-	-	-
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	452.200,00	946.820,40	945.579,09	762.485,12	762.485,12

33.74.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Publico	60.000,00	58.800,00	58.800,07	58.799,96	58.799,96
33.90.08.00,00	Outros beneficios Assistenciasi	120.000,00	126.000,00	124.747,78	124.747,78	124.747,78
33.90.08.99.00	Outros beneficios Assistenciasi	-	260.000,00	247.607,56	247.607,56	247.607,56
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	289.400,00	422.251,50	370.324,38	370.324,38	370.324,38
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.932.930,50	7.048.799,43	6.515.714,19	5.508.805,93	5.303.565,08
33.90.31.00.00	Premiaçõe Culturais, Artisiticas, Cientificas	11.000,00	2.200,00			
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	805.000,00	1.397.958,24	1.316.959,30	976.871,44	927.253,43
33.90.33.00.00	Passgens e Despesas com Locomoção	7.200,02	6.200,02	-	-	-
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	623.200,00	910.839,14	868.178,93	664.355,36	664.355,36
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.899,98	248.574,50	196.526,05	122.794,05	122.794,05
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.789.600,00	14.411.049,99	13.364.876,87	7.980.557,90	7.965.684,93
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicação	454.100,00	160,56			
33.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1.100,00	1.100,00	-	-	-
33.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Conttributivas	376.200,00	481.821,37	454.551,85	454.551,85	454.551,85
33.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	52.100,00	40.820,00	38.720,00	38.720,00	38.720,00
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	158.000,00	114.593,59	106.726,17	103.401,02	102.705,02
33.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	22.200,00	400,00	-	-	-
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	300,00	8.847,93	8.647,93	8.647,93	8.647,93
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	831.500,00	1.566.223,39	1.153.044,85	1.078.952,01	1.078.952,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.218.600,00	5.825.571,25	4.445.799,49	3.959.847,49	3.949.192,49
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.100,00	30.234,21	30.000,00	30.000,00	30.000,00
44.90.61.00.00	Indenizações e Restituições	4.500,00	446.512,64	442.612,64	442.612,64	442.612,64
46.90.71.00.00	Participação da Dívida Contratual Resgatado	140.000,00	153.000,00	152.551,31	152.551,31	152.551,31
99.99.99.99.00	Reserva de Contigência	320.000,00	320.000,00	-	-	-
Total		**32.000.000,00**	**51.979.916,03**	**47.747.952,06**	**39.783.302,23**	**39.502.719,40**

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 32.000.000,00 foi alterada para R$ 51.979.916,03.

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$39.783.802,23 (Trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e dois mil e vinte e três centavos), que corresponde a 76,54% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R$ 47.747.952,06 (Quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) e executada/liquidada um valor de R$ 39.783.802,23 (Trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos), assim com despesas pagas de R$ 39.502.719,40 (Trinta e nove milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R$ 281.082,83 (Duzentos e oitenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R$
SALDO ANTERIOR	(+) 12.968.507,74
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 51.330.828,90
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+) 15.018.299,77
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 15.843.271,94
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-) 47.747.952,06
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	(-) 15.018.299,77
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(-) 10.432.389,50
SALDO	**21.962.267,02**

Saldo financeiro de R$ 21.962.267,02, valor de restos processados no valor de R$ 281.082,83 e não processados R$ 7.598.039,28.

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receitas orçamentárias recebidas no valor de R$ 51.330.828,90 (Cinquenta e um milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

Houve ingressos de transferências financeiras recebidas no valor de R$ 15.018.299,77 (Quinze milhões, dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R$ 15.843.271,94 (Quinze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), e restos a pagar não processados no valor de R$ 7.598.039,28, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
PENSÃO ALIMENTICIA	81.579,74
PLANOS DE PREVIDENCIA	907.906,16
RETENÇÕES - ENTIDADES	131.768,64
RETENÇÕES - EMPRESTIMO	1.642.876,88
OUTROS CONSIGNATORIOS	3.245.502,62
IMPOSTO DE RENDA	245591,53
IMPOSTO DE RENDA	849.643,46
ISS	208.810,94
TOTAL	**7.313.679,97**

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 47.747.952,06 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R$ 15.018.299,77. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 10.432.389,50, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R$ 2.933.757,50 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
PENSÃO ALIMENTICIA	81.579,74
PLANOS DE PREVIDENCIA	907.906,16
RETENÇÕES - ENTIDADES	131.768,64
RETENÇÕES - EMPRESTIMO	1.642.876,88
OUTROS CONSIGNATORIOS	3.245.502,62
IMPOSTO DE RENDA	245591,53
IMPOSTO DE RENDA	849.643,46
ISS	208.810,94
TOTAL	**7.313.679,97**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 12.968.507,74, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R$ 21.962.267,02 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R$ 2.933.757,50 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2019	0,00	180.184,52	0,00	180.184,52	0,00	0,00
Exercício de 2021	302.852,36	2.450.720,62	0,00	2.753.572,98	0,00	0,00
Exercício de 2022	0,00	281.082,83	0,00	0,00	0,00	281.082,83
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2019	200.798,26	0,00	0,00	0,00	20.613,74	0,00
Exercício de 2020	10.617,56	0,00	0,00	0,00	10.617,56	0,00
Exercício de 2021	3.343.837,20	0,00	0,00	0,00	849.757,36	43.359,22
Exercício de 2022	0,00	7.964.149,83	0,00	0,00	0,00	7.964.149,83
TOTAL	3.858.105,38	10.876.137,80		2.933.757,50	880.988,66	8.288.591,88
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
21881011000 - PENSAO	0,00	81.579,74	0,00	81.579,74	0,00	0,00

ALIMENTICIA - (F)						
21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	907.906,16	0,00	907.906,16	0,00	0,00
21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	131.768,64	0,00	131.768,64	0,00	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	1.642.876,88	0,00	1.642.876,88	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	3.344.909,90	0,00	3.245.502,62	0,00	99.407,28
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	245.591,53	0,00	245.591,53	0,00	0,00
21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	849.643,46	0,00	849.643,46	0,00	0,00
21885010800 - ISS - (F)	0,00	208.810,94	0,00	208.810,94	0,00	0,00
TOTAL		7.413.087,25		7.313.679,97		99.407,28
TOTAL PASSIVO	**3.858.105,38**	**18.289.225,05**	**0,00**	**10.247.437,47**	**880.988,66**	**8.387.999,16**

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 21.962.267,02.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R$ 595.941,53, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Município apresentou um saldo de R$ 23.024.839,83 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	
(+) Saldo Anterior	18.926.481,99
(+) Aquisições	4.520.902,45
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	422.544,61
(-) Baixas	0,00
SALDO FINAL	**23.024.839,83**

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R$ 380.490,11 no passivo circulante, e no não circulante R$ 190.782,93, os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o

mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 33.445.864,95, mais superávit/déficit do exercício no valor de R$13.402.264,12 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de **R$ 46.848.129,07.**

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R$ 57.904.113,22, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R$ 0,00, Transferências Intergovernamentais no valor de R$ 47.637.502,45 e Remuneração bancária no valor de R$ 1.841772,10.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 44.501.849,10 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	16.697.168,50
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	372.355,34
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022).	6.664.793,67
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	12.486.849,43
Depreciação	12.643,51
Juros e Empréstimos e Financiamentos Obtidos	50.207,95
Transferências e Delegações concedidas	7.620.467,21
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	6.149,75
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	97.519,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00
TOTAL	44.501.849,10

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 13.402.264,12 (Treze milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

O valor a título de baixa de estoque R$ 6.664.793,67, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R$ 595.941,53. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R$ 12.643,51, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R$ 10.876.137,80, referente a resto a pagar, que foi pago em 2022 o valor de R$ 2.933.757,50 e cancelado o valor de R$ 880.988,66.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas de extras ocorridas em 2022:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	SALDO
PENSÃO ALIMENTICIA	81.579,74	PENSÃO ALIMENTICIA	81.579,74	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA	907.906,16	PLANOS DE PREVIDENCIA	907.906,16	0,00

RETENÇÕES - ENTIDADES	131.768,64	RETENÇÕES - ENTIDADES	131.768,64	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMO	1.642.876,88	RETENÇÕES - EMPRESTIMO	1.642.876,88	0,00
OUTROS CONSIGNATORIOS	3.245.502,62	OUTROS CONSIGNATORIOS	3.245.502,62	0,00
IMPOSTO DE RENDA	245591,53	IMPOSTO DE RENDA	245591,53	0,00
IMPOSTO DE RENDA	849.643,46	IMPOSTO DE RENDA	849.643,46	0,00
ISS	208.810,94	ISS	208.810,94	0,00
TOTAL	**7.313.679,97**	**TOTAL**	**7.313.679,97**	

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 73.846.825,03.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 58.449.580,85 e um fluxo de caixa líquido R$ -152.551,31.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ -6.250.933,59, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ -152.551,31 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: -152.551,31, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 12.968.507,74, menos o caixa e equivalente de caixa final de R$ 21.962.267,02.

Figueirão – MS, 29 de março de 2023.

JOSE VICENTE DE FREITAS

CONTADOR
CRC-MS 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	45.490.718,91	8.865.553,58	19,49	8.865.553,58	19,49	36.625.165,33
RECEITAS CORRENTES	37.254.500,00	37.504.933,00	7.255.766,54	19,35	7.255.766,54	19,35	30.249.166,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.643.936,28	5.643.936,28	346.310,42	6,14	346.310,42	6,14	5.297.625,86
Impostos	5.499.436,45	5.499.436,45	331.876,48	6,03	331.876,48	6,03	5.167.559,97
Taxas	144.299,83	144.299,83	14.433,94	10,00	14.433,94	10,00	129.865,89
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CONTRIBUIÇÕES	279.900,00	279.900,00	33.795,64	12,07	33.795,64	12,07	246.104,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.900,00	279.900,00	33.795,64	12,07	33.795,64	12,07	246.104,36
RECEITA PATRIMONIAL	15.500,02	15.500,02	369.436,86	2.383,46	369.436,86	2.383,46	-353.936,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.500,02	15.500,02	369.436,86	2.383,46	369.436,86	2.383,46	-353.936,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.314.863,70	31.565.296,70	6.506.223,62	20,61	6.506.223,62	20,61	25.059.073,08
Transferências da União e de suas Entidades	12.719.163,70	12.969.596,70	2.859.996,55	22,05	2.859.996,55	22,05	10.109.600,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.796.300,00	15.796.300,00	3.071.534,26	19,44	3.071.534,26	19,44	12.724.765,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.799.000,00	2.799.000,00	574.692,81	20,53	574.692,81	20,53	2.224.307,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	745.500,00	7.985.785,91	1.609.787,04	20,16	1.609.787,04	20,16	6.375.998,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	2.917,77	1.458,88	2.917,77	1.458,88	-2.717,77
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	2.917,77	2.917,77	2.917,77	2.917,77	-2.817,77
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	745.300,00	7.985.585,91	1.606.869,27	20,12	1.606.869,27	20,12	6.378.716,64
Transferências da União e de suas Entidades	9.000,00	383.539,20	0,00	0,00	0,00	0,00	383.539,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	736.300,00	7.602.046,71	1.606.869,27	21,14	1.606.869,27	21,14	5.995.177,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.000.000,00	45.490.718,91	8.865.553,58	19,49	8.865.553,58	19,49	36.625.165,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.000.000,00	45.490.718,91	8.865.553,58	19,49	8.865.553,58	19,49	36.625.165,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	45.490.718,91	8.865.553,58	19,49	8.865.553,58	19,49	36.625.165,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.664.599,21	0,00	0,00	2.664.599,21	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.664.599,21	0,00	0,00	2.664.599,21	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.000,00	49.262.187,39	14.773.708,96	14.773.708,96	34.488.478,43	3.757.211,20	3.757.211,20	45.504.976,19	3.756.980,78
DESPESAS CORRENTES	33.739.436,30	42.221.179,57	13.026.831,46	13.026.831,46	29.194.348,11	3.666.581,99	3.666.581,99	38.554.597,58	3.666.351,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.394.873,81	16.399.898,15	5.282.350,85	5.282.350,85	11.117.547,30	2.749.933,29	2.749.933,29	13.649.964,86	2.749.933,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.342.562,49	25.819.281,42	7.744.480,61	7.744.480,61	18.074.800,81	916.648,70	916.648,70	24.902.632,72	916.418,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.880.563,70	6.661.007,82	1.746.877,50	1.746.877,50	4.914.130,32	90.629,21	90.629,21	6.570.378,61	90.629,21
INVESTIMENTOS	3.724.563,70	6.505.007,82	1.590.877,50	1.590.877,50	4.914.130,32	66.088,00	66.088,00	6.438.919,82	66.088,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00	24.541,21	24.541,21	131.458,79	24.541,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	49.262.187,39	14.773.708,96	14.773.708,96	34.488.478,43	3.757.211,20	3.757.211,20	45.504.976,19	3.756.980,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	49.262.187,39	14.773.708,96	14.773.708,96	34.488.478,43	3.757.211,20	3.757.211,20	45.504.976,19	3.756.980,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.108.342,38	-5.108.342,38	5.108.572,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	49.262.187,39	14.773.708,96	14.773.708,96	0,00	3.757.211,20	8.865.553,58	0,00	8.865.553,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.000.000,00	41.870.151,77	14.707.808,96	14.707.808,96	100,00	27.162.342,81	3.757.211,20	3.757.211,20	100,00	38.112.940,57
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	1.004.291,54	1.004.291,54	6,83	1.595.708,46	249.921,25	249.921,25	6,65	2.350.078,75
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	1.004.291,54	1.004.291,54	6,83	1.595.708,46	249.921,25	249.921,25	6,65	2.350.078,75
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	383.000,00	383.000,00	75.600,08	75.600,08	0,51	307.399,92	48.257,71	48.257,71	1,28	334.742,29
Representação Judicial e Extrajudicial	383.000,00	383.000,00	75.600,08	75.600,08	0,51	307.399,92	48.257,71	48.257,71	1,28	334.742,29
Administração	8.464.702,68	9.518.820,21	2.615.986,06	2.615.986,06	17,79	6.902.834,15	825.778,43	825.778,43	21,98	8.693.041,78
Planejamento e Orçamento	1.324.200,00	2.255.996,49	402.619,44	402.619,44	2,74	1.853.377,05	203.728,16	203.728,16	5,42	2.052.268,33
Administração Geral	7.140.502,68	7.262.823,72	2.213.366,62	2.213.366,62	15,05	5.049.457,10	622.050,27	622.050,27	16,56	6.640.773,45
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.291.500,00	2.345.400,00	504.753,91	504.753,91	3,43	1.840.646,09	187.746,60	187.746,60	5,00	2.157.653,40
Administração Geral	1.681.200,00	1.701.200,00	452.111,58	452.111,58	3,07	1.249.088,42	182.715,40	182.715,40	4,86	1.518.484,60
Assistência ao Idoso	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.500,00	222.500,00	6.645,00	6.645,00	0,05	215.855,00	4.939,20	4.939,20	0,13	217.560,80
Assistência Comunitária	333.800,00	367.700,00	45.997,33	45.997,33	0,31	321.702,67	92,00	92,00	0,00	367.608,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.125.922,17	9.148.446,51	3.306.134,85	3.306.134,85	22,48	5.842.311,66	1.111.289,64	1.111.289,64	29,58	8.037.156,87
Administração Geral	2.030.696,62	2.030.696,62	994.757,50	994.757,50	6,76	1.035.939,12	341.126,70	341.126,70	9,08	1.689.569,92
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	2.637.525,55	2.637.525,55	920.466,90	920.466,90	6,26	1.717.058,65	284.127,24	284.127,24	7,56	2.353.398,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.959.500,00	3.959.500,00	1.300.108,22	1.300.108,22	8,84	2.659.391,78	428.281,05	428.281,05	11,40	3.531.218,95
Suporte Profilático e Terapêutico	148.600,00	166.100,00	0,00	0,00	0,00	166.100,00	0,00	0,00	0,00	166.100,00
Vigilância Sanitária	251.000,00	251.000,00	83.353,89	83.353,89	0,57	167.646,11	50.306,31	50.306,31	1,34	200.693,69
Vigilância Epidemiológica	85.600,00	90.624,34	7.448,34	7.448,34	0,05	83.176,00	7.448,34	7.448,34	0,20	83.176,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.779.775,15	8.030.208,15	2.370.329,78	2.370.329,78	16,12	5.659.878,37	844.455,22	844.455,22	22,48	7.185.752,93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	381.100,00	381.100,00	316.265,40	316.265,40	2,15	64.834,60	115.298,28	115.298,28	3,07	265.801,72
Alimentação e Nutrição	192.000,00	192.000,00	22.373,43	22.373,43	0,15	169.626,57	2.566,23	2.566,23	0,07	189.433,77
Ensino Fundamental	4.356.986,30	4.541.553,30	1.446.236,33	1.446.236,33	9,83	3.095.316,97	545.418,49	545.418,49	14,52	3.996.134,81
Educação Infantil	1.251.560,00	1.501.993,00	528.445,46	528.445,46	3,59	973.547,54	178.127,55	178.127,55	4,74	1.323.865,45
Educação de Jovens e Adultos	31.090,00	31.090,00	0,00	0,00	0,00	31.090,00	0,00	0,00	0,00	31.090,00
Educação Especial	87.038,85	87.038,85	10.879,16	10.879,16	0,07	76.159,69	3.044,67	3.044,67	0,08	83.994,18
Transporte Rodoviário	1.480.000,00	1.295.433,00	46.130,00	46.130,00	0,31	1.249.303,00	0,00	0,00	0,00	1.295.433,00
Cultura	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	152.100,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	152.100,00
Difusão Cultural	280.900,00	280.900,00	0,00	0,00	0,00	280.900,00	0,00	0,00	0,00	280.900,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.764.400,00	1.618.337,04	66.088,00	66.088,00	0,45	1.552.249,04	66.088,00	66.088,00	1,76	1.552.249,04
Infra-Estrutura Urbana	762.400,00	688.337,04	66.088,00	66.088,00	0,45	622.249,04	66.088,00	66.088,00	1,76	622.249,04
Serviços Urbanos	1.002.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
Habitação	461.100,00	1.129.464,94	893.789,50	893.789,50	6,08	235.675,44	0,00	0,00	0,00	1.129.464,94
Habitação Urbana	461.100,00	1.129.464,94	893.789,50	893.789,50	6,08	235.675,44	0,00	0,00	0,00	1.129.464,94
Saneamento	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Gestão Ambiental	240.900,00	240.900,00	87.116,34	87.116,34	0,59	153.783,66	21.991,64	21.991,64	0,59	218.908,36
Infra-Estrutura Urbana	178.600,00	178.600,00	31.116,34	31.116,34	0,21	147.483,66	14.644,38	14.644,38	0,39	163.955,62
Preservação e Conservação Ambiental	62.300,00	62.300,00	56.000,00	56.000,00	0,38	6.300,00	7.347,26	7.347,26	0,20	54.952,74
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
Extensão Rural	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	295.100,00	295.100,00	278.000,00	278.000,00	1,89	17.100,00	33.622,96	33.622,96	0,89	261.477,04
Energia Elétrica	295.100,00	295.100,00	278.000,00	278.000,00	1,89	17.100,00	33.622,96	33.622,96	0,89	261.477,04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	2.857.200,00	4.824.074,92	2.947.838,23	2.947.838,23	20,04	1.876.236,69	254.231,00	254.231,00	6,77	4.569.843,92
Transporte Rodoviário	2.857.200,00	4.824.074,92	2.947.838,23	2.947.838,23	20,04	1.876.236,69	254.231,00	254.231,00	6,77	4.569.843,92
Desporto e Lazer	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Desporto Comunitário	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Encargos Especiais	618.200,00	618.200,00	557.880,67	557.880,67	3,79	60.319,33	113.828,75	113.828,75	3,03	504.371,25
Serviço da Dívida Interna	218.000,00	218.000,00	177.880,67	177.880,67	1,21	40.119,33	37.741,88	37.741,88	1,00	180.258,12
Outros Encargos Especiais	400.200,00	400.200,00	380.000,00	380.000,00	2,58	20.200,00	76.086,87	76.086,87	2,03	324.113,13
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.000.000,00	41.870.151,77	14.707.808,96	14.707.808,96	100,00	27.162.342,81	3.757.211,20	3.757.211,20	100,00	38.112.940,57

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março/2022 A Fevereiro/2023

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.495.417,70	4.242.447,53	4.292.227,88	4.566.891,20	5.675.090,80	4.020.161,05	4.092.373,45	5.083.668,76	3.955.553,22	5.094.842,61	4.260.161,04	4.261.010,86	53.039.846,10	42.856.533,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.627,70	655.251,45	538.942,57	928.604,76	1.855.877,84	367.135,15	831.692,50	367.765,26	270.960,00	633.536,62	169.641,74	176.668,68	7.120.704,27	5.643.936,28
IPTU	3.126,85	4.510,97	7.810,09	7.934,79	12.983,04	204.289,41	17.749,64	16.135,33	15.078,18	20.746,56	3.531,45	2.243,54	316.139,85	518.000,00
ISS	36.395,30	227.116,18	197.680,98	63.169,29	204.077,88	54.926,00	56.863,29	52.460,72	32.928,65	108.912,73	83.416,61	25.401,30	1.143.348,93	497.600,00
ITBI	185.091,89	344.446,69	256.683,19	778.884,24	1.566.967,86	29.655,16	679.923,20	170.097,60	129.414,30	319.992,10	50.716,30	61.000,00	4.572.872,53	3.983.136,45
IRRF	67.922,27	67.735,00	66.537,81	71.144,58	70.686,56	74.105,26	73.346,32	75.799,27	77.725,35	172.132,38	25.858,22	79.709,06	922.702,08	500.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.091,39	11.442,61	10.230,50	7.471,86	1.162,50	4.159,32	3.810,05	53.272,34	15.813,52	11.752,85	6.119,16	8.314,78	165.640,88	144.499,83
CONTRIBUIÇÕES	20.143,03	23.836,93	22.448,86	25.315,40	23.410,91	22.070,03	22.298,75	22.019,58	21.564,14	14.098,95	15.732,33	18.063,31	251.002,22	279.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.291,96	102.044,37	135.626,88	141.462,86	167.171,27	206.264,65	186.790,24	181.624,32	184.084,87	200.955,75	202.991,56	166.445,30	1.996.754,03	15.500,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.291,96	102.044,37	135.626,88	141.462,86	167.171,27	206.264,65	186.790,24	181.624,32	184.084,87	200.955,75	202.991,56	166.445,30	1.996.754,03	15.500,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.029.355,01	3.461.314,78	3.595.209,57	3.471.508,18	3.619.050,72	3.424.691,22	3.051.574,06	4.507.259,60	3.477.114,12	4.246.251,29	3.871.795,41	3.899.833,57	43.654.957,53	36.916.896,70
Cota-Parte do FPM	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	15.557.949,58	11.650.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.398.540,92	1.258.797,63	1.291.066,19	1.189.902,08	1.107.685,11	1.525.175,33	1.156.603,63	1.462.832,26	1.171.778,74	1.199.207,95	1.562.918,97	1.189.722,78	15.514.231,59	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.855,15	40.935,72	28.630,58	31.729,36	15.206,27	6.052,91	14.575,86	12.294,98	7.022,15	6.744,09	21.005,84	272.737,99	481.790,90	620.000,00
Cota-Parte do ITR	19.713,75	15.904,81	13.947,55	24.096,09	14.351,45	9.277,90	72.685,80	1.246.214,26	347.921,15	351.057,25	259.028,31	20.116,58	2.394.314,90	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.841,07	13.059,73	7.068,05	9.795,87	10.097,15	8.042,68	10.610,07	10.828,47	7.873,94	11.187,24	9.699,53	6.916,93	118.020,73	133.000,00
Transferências do FUNDEB	234.036,54	221.904,86	231.321,99	212.490,05	195.129,43	251.781,70	196.033,16	267.311,79	214.828,69	231.328,77	291.928,44	282.764,37	2.830.859,79	2.799.000,00
Outras Transferências Correntes	384.455,94	778.803,61	764.040,05	825.333,50	690.850,42	472.241,41	539.980,39	498.191,22	458.822,86	475.161,72	447.871,43	422.037,49	6.757.790,04	5.714.896,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,06	0,00	17,90	5.000,00	1.830,09	0,00	0,00	0,00	16.428,05	200,00
DEDUÇÕES (II)	482.172,45	492.121,22	520.069,44	486.736,89	431.552,86	576.846,42	442.322,35	748.351,27	560.692,47	585.236,67	626.399,07	639.006,29	6.591.507,40	5.351.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	482.172,45	492.121,22	520.069,44	486.736,89	431.552,86	576.846,42	442.322,35	748.351,27	560.692,47	585.236,67	626.399,07	639.006,29	6.591.507,40	5.351.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.013.245,25	3.750.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	3.633.761,97	3.622.004,57	46.448.338,70	37.504.933,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março/2022 A Fevereiro/2023

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.013.245,25	3.555.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	3.633.761,97	3.622.004,57	46.253.338,70	37.504.933,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.013.245,25	3.555.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	3.633.761,97	3.622.004,57	46.253.338,70	37.504.933,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Receitas Correntes	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
77	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Aposentadorias	0,00
85	Pensões	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

JUVENAL CONSOLARO PREFEITO MUNICIPAL	JOSE VICENTE DE FREITAS CONTADOR MS- 009918/O-8	FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.055.769,45	12.649.264,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.143.372,73	678.186,90
IPTU	518.000,00	5.774,99
ISS	497.600,00	108.817,91
ITBI	3.983.136,45	111.716,30
IRRF	500.700,00	105.567,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.643.936,28	346.310,42
Contribuições	279.900,00	33.795,64
Receita Patrimonial	15.500,02	369.436,86
Aplicações Financeiras (II)	15.500,02	369.436,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.616.696,70	11.567.845,51
Cota-Parte do FPM	9.250.000,00	2.387.904,31
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	2.202.113,44
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	234.995,06
Cota-Parte do ITR	1.999.000,00	223.315,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	106.400,00	13.293,16
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	31.565.296,70	6.506.223,62
Demais Receitas Correntes	300,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.055.769,45	12.649.264,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.985.785,91	1.609.787,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	2.917,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	2.917,77
Transferências de Capital	7.985.585,91	1.606.869,27
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.985.585,91	1.606.869,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.985.785,91	1.609.787,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.041.555,36	14.259.051,95

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.221.179,57	13.026.831,46	3.666.581,99	3.666.351,57	267.687,58	2.289.381,46	2.289.381,46
Pessoal e Encargos Sociais	16.399.898,15	5.282.350,85	2.749.933,29	2.749.933,29	0,00	199.143,27	199.143,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	25.819.281,42	7.744.480,61	916.648,70	916.418,28	267.687,58	2.090.238,19	2.090.238,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.219.179,57	13.026.831,46	3.666.581,99	3.666.351,57	267.687,58	2.289.381,46	2.289.381,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.661.007,82	1.746.877,50	90.629,21	90.629,21	10.655,00	81.751,79	81.751,79
Investimentos	6.505.007,82	1.590.877,50	66.088,00	66.088,00	10.655,00	81.751,79	81.751,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	156.000,00	156.000,00	24.541,21	24.541,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.505.007,82	1.590.877,50	66.088,00	66.088,00	10.655,00	81.751,79	81.751,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.724.187,39	14.617.708,96	3.732.669,99	3.732.439,57	278.342,58	2.371.133,25	2.371.133,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.877.136,55

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	522.299,98

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	369.436,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023 VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.246.573,41

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.063.726,48

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-24.541,21
DEDUÇÕES (XXIX)	21.681.184,19	24.583.337,28
Disponibilidade de Caixa	21.681.184,19	24.583.337,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.962.267,02	24.586.077,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	281.082,83	2.740,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.681.184,19	24.558.796,07

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	278.342,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	278.342,58
	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-369.436,86
	0,00

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.664.599,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	281.082,83	278.342,58	0,00	2.740,25	43.359,22	7.964.149,83	2.371.133,25	2.371.133,25	2.825,00	5.633.550,80	5.636.291,05
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	281.082,83	278.342,58	0,00	2.740,25	43.359,22	7.964.149,83	2.371.133,25	2.371.133,25	2.825,00	5.633.550,80	5.636.291,05
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	281.082,83	278.342,58	0,00	2.740,25	43.359,22	7.964.149,83	2.371.133,25	2.371.133,25	2.825,00	5.633.550,80	5.636.291,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.815,21	199.143,27	199.143,27	0,00	9.671,94	9.671,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	270.427,83	267.687,58	0,00	2.740,25	0,00	7.195.289,78	2.090.238,19	2.090.238,19	2.825,00	5.102.226,59	5.104.966,84
Investimentos	0,00	10.655,00	10.655,00	0,00	0,00	43.359,22	560.044,84	81.751,79	81.751,79	0,00	521.652,27	521.652,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	281.082,83	278.342,58	0,00	2.740,25	43.359,22	7.964.149,83	2.371.133,25	2.371.133,25	2.825,00	5.633.550,80	5.636.291,05

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.531.436,45	332.173,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	538.000,00	6.061,17
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.991.136,45	111.716,30
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.600,00	108.829,00
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.700,00	105.567,28
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.403.000,00	6.333.838,35
7	2.1- Cota-Parte FPM	11.650.000,00	2.984.880,32
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	2.984.880,32
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	2.752.641,75
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	133.000,00	16.616,46
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	279.144,89
13	2.5- Cota-Parte IPVA	620.000,00	293.743,83
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	6.811,10
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.934.436,45	6.666.012,10
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.590.600,00	1.265.405,45
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.893.009,11	401.097,58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	578.064,18
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00	578.064,18
21	6.1.1- Principal	2.799.000,00	574.692,81
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	3.371,37
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.791.600,00	-690.712,64

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	578.064,18

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.800.000,00	713.699,41	410.205,22	410.205,22	303.494,19
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.786.005,00	713.699,41	410.205,22	410.205,22	303.494,19
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.004.615,00	216.817,34	139.635,36	139.635,36	77.181,98
44	10.1.2- Ensino Fundamental	1.750.300,00	496.882,07	270.569,86	270.569,86	226.312,21
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	13.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	9.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	713.699,41	410.205,22	410.205,22	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	713.699,41	410.205,22	410.205,22	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	713.699,41	410.205,22	410.205,22	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	404.644,93	713.699,41	410.205,22	70,96
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	57.806,42	-135.635,23	-135.635,23	0,00	-23,46

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.202.775,15	1.067.558,54	316.385,49	316.385,49	751.173,05
72	20.1- Educação Infantil	233.100,00	61.195,12	38.492,19	38.492,19	22.702,93
73	20.2- Ensino Fundamental	2.696.103,30	949.354,26	274.848,63	274.848,63	674.505,63
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	87.038,85	10.879,16	3.044,67	3.044,67	7.834,49
76	20.5- Administração Geral	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	1.175.433,00	46.130,00	0,00	0,00	46.130,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.929.203,30	1.010.549,38	313.340,82	313.340,82	697.208,56
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	233.100,00	61.195,12	38.492,19	38.492,19	22.702,93
81	21.1.1- Creche	90.100,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
82	21.1.2- Pré-escola	143.000,00	47.195,12	38.492,19	38.492,19	8.702,93
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.696.103,30	949.354,26	274.848,63	274.848,63	674.505,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	316.385,49
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.265.405,45
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.581.790,94

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.666.503,03	0,00	1.666.503,03	1.581.790,94	23,73

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.525.624,75	115.810,26	122.324,91	0,00	1.403.299,84
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.489.801,41	89.586,86	96.101,51	0,00	1.393.699,90
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.823,34	26.223,40	26.223,40	0,00	9.599,94
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.100,00	27.843,11
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	157.100,00	27.629,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
98	31.1.1- Salário-Educação	85.000,00	22.133,46
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	50.000,00	5.236,10
101	31.1.4 - PNATE	22.000,00	231,35
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	28,28
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	104.000,00	213,92
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.027.433,00	589.071,83	117.864,51	117.634,09	471.207,32
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.433,00	250.433,00	0,00	0,00	250.433,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	682.000,00	338.638,83	117.864,51	117.634,09	220.774,32

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.030.208,15	2.370.329,78	844.455,22	844.224,80	1.525.874,56
117	33.1- Despesas Correntes	7.002.908,15	1.885.329,78	844.455,22	844.224,80	1.040.874,56
118	33.1.1- Pessoal Ativo	4.546.085,15	1.239.725,23	699.493,99	699.493,99	540.231,24
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.456.723,00	645.604,55	144.961,23	144.730,81	500.643,32
122	33.2- Despesas de Capital	1.027.300,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.027.300,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	73.052,22	105.997,39
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	578.064,18	22.133,46
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	436.428,62	0,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.687,78	128.130,85
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	41.496,11	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	256.183,89	128.130,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.499.436,45	5.499.436,45	331.876,48	6,03
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	518.000,00	518.000,00	5.774,99	1,11
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.983.136,45	3.983.136,45	111.716,30	2,80
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	497.600,00	497.600,00	108.817,91	21,87
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.700,00	500.700,00	105.567,28	21,08
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.879.000,00	23.879.000,00	5.392.157,58	22,58
7	Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	2.387.904,31	27,14
8	Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
9	Cota-Parte IPVA	496.000,00	496.000,00	234.995,06	47,38
10	Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.752.641,75	19,66
11	Cota-Parte IPI-Exportação	133.000,00	133.000,00	16.616,46	12,49
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.378.436,45	29.378.436,45	5.724.034,06	19,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.386.825,55	1.386.825,55	486.748,15	35,10	250.756,23	18,08	250.756,23	18,08
15	Despesas Correntes	1.335.825,55	1.335.825,55	486.748,15	36,44	250.756,23	18,77	250.756,23	18,77
16	Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.881.400,00	3.881.400,00	1.294.109,54	33,34	427.324,37	11,01	427.324,37	11,01
18	Despesas Correntes	3.851.300,00	3.851.300,00	1.294.109,54	33,60	427.324,37	11,10	427.324,37	11,10
19	Despesas de Capital	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	238.800,00	238.800,00	83.353,89	34,91	50.306,31	21,07	50.306,31	21,07
24	Despesas Correntes	238.800,00	238.800,00	83.353,89	34,91	50.306,31	21,07	50.306,31	21,07
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.043.696,62	2.043.696,62	994.757,50	48,67	341.126,70	16,69	341.126,70	16,69
33	Despesas Correntes	2.043.696,62	2.043.696,62	994.757,50	48,67	341.126,70	16,69	341.126,70	16,69
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.582.322,17	7.582.322,17	2.858.969,08	37,71	1.069.513,61	14,11	1.069.513,61	14,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.858.969,08	1.069.513,61	1.069.513,61
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.858.969,08	1.069.513,61	1.069.513,61

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	858.605,11
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	858.605,11

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.000.363,97	210.908,50	210.908,50

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,95	18,68

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	5.910.067,03	9.832.785,47	3.922.718,44	1.662.185,72	0,00	0,00	401.811,13	1.260.374,59	0,00	3.922.718,44
52	Empenhos de 2021	4.869.803,35	7.428.004,41	2.558.201,06	412.583,55	0,00	0,00	0,00	412.583,55	0,00	2.558.201,06
53	Empenhos de 2020	3.685.921,63	6.095.956,99	2.410.035,36	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	2.410.035,36
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	13.358.318,04	25.566.771,36	12.208.453,32	648.447,95	0,00	0,00	0,00	648.447,95	0,00	12.208.453,32

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.537.900,00	1.537.900,00	249.774,64	16,24
63	Proveniente da União	815.300,00	815.300,00	132.924,15	16,30
64	Proveniente dos Estados	722.600,00	722.600,00	116.850,49	16,17
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.300,00	6.300,00	64.054,53	1.016,74
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.544.200,00	1.544.200,00	313.829,17	20,32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.250.700,00	1.250.700,00	433.718,75	34,68	33.371,01	2,67	33.371,01	2,67
70	Despesas Correntes	1.249.700,00	1.249.700,00	433.718,75	34,71	33.371,01	2,67	33.371,01	2,67
71	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	78.100,00	78.100,00	5.998,68	7,68	956,68	1,22	956,68	1,22
73	Despesas Correntes	77.100,00	77.100,00	5.998,68	7,78	956,68	1,24	956,68	1,24
74	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	89.024,34	7.448,34	8,37	7.448,34	8,37	7.448,34	8,37
82	Despesas Correntes	84.000,00	89.024,34	7.448,34	8,37	7.448,34	8,37	7.448,34	8,37
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.543.600,00	1.671.124,34	447.165,77	26,76	41.776,03	2,50	41.776,03	2,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.637.525,55	2.637.525,55	920.466,90	34,90	284.127,24	10,77	284.127,24	10,77
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.959.500,00	3.959.500,00	1.300.108,22	32,84	428.281,05	10,82	428.281,05	10,82
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.600,00	271.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.000,00	251.000,00	83.353,89	33,21	50.306,31	20,04	50.306,31	20,04
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	90.624,34	7.448,34	8,22	7.448,34	8,22	7.448,34	8,22
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.043.696,62	2.043.696,62	994.757,50	48,67	341.126,70	16,69	341.126,70	16,69
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.125.922,17	9.253.446,51	3.306.134,85	35,73	1.111.289,64	12,01	1.111.289,64	12,01

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Fevereiro de 2023 / 1º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00
5	Déficit Orçamentário	8.865.553,58
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	38.000.000,00
9	Dotação Atualizada	41.870.151,77
10	Despesas Empenhadas	14.707.808,96
11	Despesas Liquidadas	3.757.211,20
12	Despesas Pagas	3.756.980,78
13	Superávit Orçamentário	5.395.447,09

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	14.707.808,96
15	Despesas Liquidadas	3.757.211,20

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	46.448.338,70
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.253.338,70
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.253.338,70

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Resultado Previdenciário	0,00
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	522.299,98	7.877.136,55	0,00
30	Resultado Primário - Acima da Linha	1.063.726,48	8.246.573,41	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Poder Executivo	8.007.509,05	2.825,00	2.371.133,25	5.633.550,80
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	0,00	0,00	0,00
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	0,00	0,00
55		0,00		0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	31.294.295,42	73.891.087,18
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	5.835,54	-5.635,54
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
70	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	18,68
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 11

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	31.540.250,00	46.055.291,79	46.055.291,79	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.143.800,00	7.953.494,99	7.953.494,99	0,00
3	Impostos	1.983.300,00	7.772.471,78	7.772.471,78	0,00
4	Taxas	159.500,00	181.023,21	181.023,21	0,00
5	Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	251.000,00	263.100,54	263.100,54	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	263.100,54	263.100,54	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	56.100,00	1.793.659,25	1.793.659,25	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	56.100,00	1.793.659,25	1.793.659,25	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.087.350,00	36.028.608,96	36.028.608,96	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	12.821.650,00	16.514.031,62	16.514.031,62	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.066.200,00	16.807.569,24	16.807.569,24	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.199.000,00	2.707.008,10	2.707.008,10	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	16.428,05	16.428,05	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	16.428,05	16.428,05	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	459.750,00	5.275.537,11	5.275.537,11	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	150,00	23.977,73	23.977,73	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	150,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.977,73	23.977,73	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.600,00	5.251.559,38	5.251.559,38	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	453.400,00	3.350.567,00	3.350.567,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.200,00	1.900.992,38	1.900.992,38	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	51.330.828,90	51.330.828,90	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.000.000,00	51.330.828,90	51.330.828,90	0,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	649.087,13	0,00	- 649.087,13
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	51.979.916,03	51.330.828,90	- 649.087,13
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.170.419,63	8.170.419,63	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	8.170.419,63	8.170.419,63	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.484.300,00	43.638.374,54	41.523.943,77	34.119.838,78	33.849.410,95	2.114.430,77
80	Pessoal e Encargos Sociais	14.127.869,50	17.151.137,87	16.905.983,71	16.697.168,50	16.697.168,50	245.154,16
81	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	15.354.430,50	26.487.236,67	24.617.960,06	17.422.670,28	17.152.242,45	1.869.276,61
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.195.700,00	8.021.541,49	6.224.008,29	5.663.963,45	5.653.308,45	1.797.533,20
84	Investimentos	2.055.700,00	7.868.541,49	6.071.456,98	5.511.412,14	5.500.757,14	1.797.084,51
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	140.000,00	153.000,00	152.551,31	152.551,31	152.551,31	448,69
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	32.000.000,00	51.979.916,03	47.747.952,06	39.783.802,23	39.502.719,40	4.231.963,97
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	32.000.000,00	51.979.916,03	47.747.952,06	39.783.802,23	39.502.719,40	4.231.963,97
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.582.876,84	0,00	0,00	- 3.582.876,84
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	32.000.000,00	51.979.916,03	51.330.828,90	39.783.802,23	39.502.719,40	649.087,13
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.212.016,44	1.856.750,96	1.856.750,96	355.265,48	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	2.212.016,44	1.856.750,96	1.856.750,96	355.265,48	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	211.415,82	1.131.820,76	774.154,18	774.154,18	525.723,18	43.359,22
105	Investimentos	211.415,82	1.131.820,76	774.154,18	774.154,18	525.723,18	43.359,22
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	211.415,82	3.343.837,20	2.630.905,14	2.630.905,14	880.988,66	43.359,22

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	51.330.828,90	37.734.773,30	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	47.747.952,06	32.064.797,14
2	00 Recursos Ordinários	0	19.920.447,07	15.186.275,17	89	00 Recursos Ordinários	0	19.716.827,90	12.424.552,57
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	3.506.468,94	4.680.784,04	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.387.065,27	4.173.146,40
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	12.492.439,18	8.892.059,86	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	9.832.785,47	7.428.004,41
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.642.005,00	1.066.554,81	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.020.216,70	619.558,04
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	131.960,65	419.568,96	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	91.168,87	370.383,20
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	18.400,29	10.551,69	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	34.786,95	10.500,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	263.475,10	236.178,70	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	266.852,49	246.764,15
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.714.098,04	2.303.582,18	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.930.633,31	2.103.166,04
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	25.717,02	450,63	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	127,12	30,80	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.034.571,88	830.479,28	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	2.493.259,63	1.011.972,33
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	127.017,91	70.531,42	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	162.754,72	29.519,29
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	64.359,60	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	60.000,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.344.878,33	7.932,33	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.584.637,00	275.239,65
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	223.336,11	56.514,55	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	80.470,20	14.400,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	253.368,75	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.020.121,25	306.718,23	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	693.966,02	174.111,55
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	524.394,99	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	593.818,39
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	848,65	224,88	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	6.509,80	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	267,43	73,21	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	290.431,87	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	379.170,45	220.403,23	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	395.567,14	165.790,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.927.123,60	2.687.148,88	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.004.246,14	2.222.387,70
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	726.346,70	127.797,07	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	755.955,63	107.060,46
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	197.620,98	91.453,09	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	186.908,82	74.752,96
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	2.249,25	1.117,33	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	13.340,00	19.670,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	23.977,73	13.947,97	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	30.000,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	15.018.299,77	11.153.691,26	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	15.018.299,77	11.153.691,26
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	14.226.426,17	10.663.767,24	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	14.226.426,17	11.153.691,26
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.349.109,63	1.779.312,73	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.349.109,63	2.269.236,75
74	Outras Transferências Financeiras	0	11.877.316,54	8.884.454,51	161	Outras Transferências Financeiras	0	11.877.316,54	8.884.454,51
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	791.873,60	489.924,02	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	791.873,60	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	791.873,60	489.924,02	163	Outras Transferências Financeiras	0	791.873,60	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	15.843.271,94	9.831.557,94	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	10.432.389,50	6.358.489,16
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	7.964.149,83	3.343.837,20	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.630.905,14	81.339,91
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	281.082,83	302.852,36	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	302.852,36	92.280,87
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.598.039,28	6.183.597,95	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.498.632,00	6.183.597,95
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	1.270,43	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	1.270,43
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	12.968.507,74	3.825.462,80	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	21.962.267,02	12.968.507,74
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	12.968.507,74	3.825.462,80	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	21.962.267,02	12.968.507,74
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	95.160.908,35	62.545.485,30	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	95.160.908,35	62.545.485,30

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	19.949.442,19	28.995,12	19.920.447,07	15.209.325,29	23.050,12	15.186.275,17
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.870.143,79	6.363.674,85	3.506.468,94	9.839.529,79	5.158.745,75	4.680.784,04
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.496.245,25	3.806,07	12.492.439,18	8.900.211,28	8.151,42	8.892.059,86
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.642.005,00	0,00	1.642.005,00	1.066.554,81	0,00	1.066.554,81
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	131.960,65	0,00	131.960,65	419.568,96	0,00	419.568,96
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	18.400,29	0,00	18.400,29	10.551,69	0,00	10.551,69
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	263.475,10	0,00	263.475,10	236.178,70	0,00	236.178,70
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	2.714.098,04	0,00	2.714.098,04	2.303.582,18	0,00	2.303.582,18
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	25.717,02	0,00	25.717,02	450,63	0,00	450,63
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	127,12	0,00	127,12	30,80	0,00	30,80
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.034.571,88	0,00	3.034.571,88	830.479,28	0,00	830.479,28
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	127.017,91	0,00	127.017,91	70.531,42	0,00	70.531,42
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	64.359,60	0,00	64.359,60	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.344.878,33	0,00	1.344.878,33	7.932,33	0,00	7.932,33
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	223.336,11	0,00	223.336,11	56.514,55	0,00	56.514,55
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	253.368,75	0,00	253.368,75	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.020.121,25	0,00	1.020.121,25	306.718,23	0,00	306.718,23
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	524.394,99	0,00	524.394,99
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	848,65	0,00	848,65	224,88	0,00	224,88
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	267,43	0,00	267,43	73,21	0,00	73,21
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	290.431,87	0,00	290.431,87	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	379.170,45	0,00	379.170,45	220.403,23	0,00	220.403,23

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.927.123,60	0,00	2.927.123,60	2.687.148,88	0,00	2.687.148,88
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	726.346,70	0,00	726.346,70	127.797,07	0,00	127.797,07
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	197.620,98	0,00	197.620,98	91.453,09	0,00	91.453,09
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	2.249,25	0,00	2.249,25	1.117,33	0,00	1.117,33
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	23.977,73	0,00	23.977,73	13.947,97	0,00	13.947,97
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	22.558.208,55	13.476.904,88
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	21.962.267,02	12.968.507,74
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	595.941,53	508.397,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	24.861.193,56	20.564.938,72
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	1.836.353,73	1.638.456,73
19	Créditos a Longo Prazo	0	1.836.353,73	1.638.456,73
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	1.836.353,73	1.638.456,73
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	23.024.839,83	18.926.481,99
36	Bens Móveis	0	15.162.822,58	11.204.052,36
37	Bens Imóveis	0	10.409.424,24	10.257.193,11
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.547.406,99	2.534.763,48
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	47.419.402,11	34.041.843,60

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	380.490,11	302.852,36
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	696,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	696,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	280.386,83	302.852,36
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	99.407,28	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	190.782,93	293.126,29
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	190.782,93	293.126,29
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	46.848.129,07	33.445.864,95
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	46.848.129,07	33.445.864,95
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	46.848.129,07	33.445.864,95
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	13.402.264,12	12.762.759,83
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	33.445.864,95	20.634.483,23
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	48.621,89
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	47.419.402,11	34.041.843,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	47.419.402,11	34.041.843,60
96	Ativo Financeiro	0	21.962.267,02	12.968.507,74
97	Ativo Permanente	0	25.457.135,09	21.073.335,86
98	PASSIVO (II)	0	8.578.782,09	4.151.231,67
99	Passivo Financeiro	0	8.235.447,85	3.730.405,15
100	Passivo Permanente	0	343.334,24	420.826,52
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	38.840.620,02	29.890.611,93

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	9.131.130,29	6.842.717,40
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	1.102,84	35.447,12
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	34.980,51	29.780,41
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.275.793,47	619.379,47
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	145.085,56	97.473,54
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	1.743,58	18.287,86
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	173,49	3.550,88
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	216.460,98
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	25.642,73	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	2.119,82	1.992,70
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	762.490,33	8.682,37
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	6.865,94	42.613,75
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	4.348,60	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	83.466,67	47.985,69
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	219.879,39	77.035,48
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	253.368,75	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	609.481,39	274.487,71
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	3.505,56	9.166,71
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	2,49
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	295.281,59	4.849,72
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	102,26	102,26
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	91.530,09	114.219,27
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	510.781,91	524.335,82
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	30.901,84	56.010,77
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	59.533,49	43.727,18
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	6.040,43	17.142,18
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	18.917,33	24.950,60
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	57.904.113,22	55.224.393,25
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	8.145.310,08	6.864.724,06
3	Impostos	0	7.952.553,92	6.710.272,48
4	Taxas	0	192.756,16	154.451,58
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	263.100,54	235.734,61
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	263.100,54	235.734,61
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	69.900,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	69.900,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.841.772,10	310.822,75
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	48.112,85	10.713,85
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.793.659,25	300.108,90
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	47.642.502,45	46.918.250,50
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	11.448.222,16
25	Transferências Intergovernamentais	0	47.637.502,45	35.470.028,34
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	5.000,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	824.961,33
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	13.947,97
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	811.013,36
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	11.428,05	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	11.428,05	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	57.904.113,22	55.224.393,25
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	44.501.849,10	42.461.633,42
47	Pessoal e Encargos	0	16.697.168,50	13.858.858,40
48	Remuneração a Pessoal	0	14.012.634,24	11.463.935,61
49	Encargos Patronais	0	2.684.534,26	2.394.922,79
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	372.355,34	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	372.355,34	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	19.164.286,61	11.194.100,52
60	Uso de Material de Consumo	0	6.664.793,67	3.841.129,04
61	Serviços	0	12.486.849,43	7.340.040,90
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	12.643,51	12.930,58
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	50.207,95	26.548,69
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	50.207,95	26.548,69
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	7.620.467,21	16.945.625,64
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	11.448.222,16
73	Transferências Intergovernamentais	0	6.357.334,11	5.130.446,13
74	Transferências a Instituições Privadas	0	811.872,53	317.203,66
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	451.260,57	9.073,69
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	40.680,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	6.149,75	3.620,96
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	2.183,47	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	180,76	187,25
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	3.785,52	3.433,71
86	Tributárias	0	493.693,78	371.772,64
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	39.141,93	3.222,19
88	Contribuições	0	454.551,85	368.550,45
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	97.519,96	61.106,57
94	Premiações	0	0,00	2.306,50
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	38.720,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	58.799,96	58.800,07
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	44.501.849,10	42.461.633,42
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	13.402.264,12	12.762.759,83

Nota Explicativa

XML nr.: 15

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	67-01/05/2020	2000001/2020	BANCO DO BRASIL S/A	456.740,00	293.126,29	0,00	50.207,95	0,00	0,00	0,00	152.551,31	190.782,93
				456.740,00	293.126,29	0,00	50.207,95	0,00	0,00	0,00	152.551,31	190.782,93

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
2	-	-	-	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	302.852,36	281.082,83	302.852,36	0,00	281.082,83
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	281.082,83	0,00	0,00	281.082,83
3	Restos a Pagar em 2021	302.852,36	0,00	302.852,36	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.555.253,02	7.964.149,83	2.630.905,14	880.988,66	8.007.509,05
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	7.964.149,83	0,00	0,00	7.964.149,83
10	Restos a Pagar em 2021	3.343.837,20	0,00	2.450.720,62	849.757,36	43.359,22
11	Restos a Pagar em 2020	10.617,56	0,00	0,00	10.617,56	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	200.798,26	0,00	180.184,52	20.613,74	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.858.105,38	8.245.232,66	2.933.757,50	880.988,66	8.288.591,88
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.598.039,28	7.498.632,00	0,00	99.407,28
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.858.105,38	15.843.271,94	10.432.389,50	880.988,66	8.387.999,16

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	15.397.244,18	12.614.185,61
2	Ingressos	0	73.846.825,03	55.017.859,69
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	7.953.494,99	6.845.399,61
4	Receita de Contribuições	0	263.100,54	235.734,61
5	Receita Patrimonial	0	1.793.659,25	300.108,90
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	16.428,05	0,00
11	Transferências Recebidas	0	41.280.168,34	30.339.582,21
12	Outros ingressos operacionais	0	22.539.973,86	17.297.034,36
13	Desembolsos	0	58.449.580,85	42.403.674,08
14	Pessoal e demais despesas	0	36.009.014,27	25.106.639,72
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	11.877.316,54	8.884.454,51
17	Outros desembolsos operacionais	0	10.563.250,04	8.412.579,85
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	15.397.244,18	12.614.185,61
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 6.250.933,59	- 3.343.440,44
20	Ingressos	0	100.342,92	55.473,25
21	Alienação de bens	0	23.977,73	13.947,97
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	76.365,19	41.525,28
24	Desembolsos	0	6.351.276,51	3.398.913,69
25	Aquisição de ativo não circulante	0	5.832.298,68	3.357.388,41
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	518.977,83	41.525,28
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 6.250.933,59	- 3.343.440,44
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	- 152.551,31	- 127.700,23
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	152.551,31	127.700,23
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	152.551,31	127.700,23
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 152.551,31	- 127.700,23
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	8.993.759,28	9.143.044,94
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	12.968.507,74	3.825.462,80
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	21.962.267,02	12.968.507,74

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	56.298.468,11	41.493.273,47
42	Intergovernamentais	44.930.494,35	33.192.223,70
43	da União	23.154.852,57	16.712.716,48
44	de Estados e Distrito Federal	21.775.641,78	16.479.507,22
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	3.140.983,23	2.269.236,75
47	Outras transferências recebidas	8.226.990,53	6.031.813,02
48	Total das Transferências Recebidas	56.298.468,11	41.493.273,47
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.018.299,77	11.153.691,26
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.140.983,23	2.269.236,75
55	Outras transferências concedidas	11.877.316,54	8.884.454,51
56	Total das Transferências Concedidas	15.018.299,77	11.153.691,26

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	1.523.536,03	1.239.906,51
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	290.182,12	196.032,72
60	Administração	7.436.653,40	5.429.817,35
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.743.030,73	1.290.933,79
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	10.248.070,48	7.925.136,89
67	Trabalho	0,00	368.550,45
68	Educação	7.525.102,20	4.753.011,80
69	Cultura	167.958,69	2.915,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	1.520.794,72	1.535.180,96
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	246.672,90	217.248,69
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	12.000,00	218.739,35
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	940.684,50	0,00
82	Transporte	3.761.315,96	1.914.196,21
83	Desporto e Lazer	91.992,90	14.970,00
84	Encargos Especiais	454.551,85	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	35.962.546,48	25.106.639,72

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

FIGUEIRAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Consolidado
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

29/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011000 - PENSAO ALIMENTICIA - (F)	0,00	81.579,74	81.579,74	0,00	0,00
2	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	907.906,16	907.906,16	0,00	0,00
3	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	131.768,64	131.768,64	0,00	0,00
4	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	1.642.876,88	1.642.876,88	0,00	0,00
5	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	3.344.909,90	3.245.502,62	0,00	99.407,28
6	21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	1.280.187,02	1.280.187,02	0,00	0,00
7	21885010800 - ISS - (F)	0,00	208.810,94	208.810,94	0,00	0,00
		0,00	7.598.039,28	7.498.632,00	0,00	99.407,28

Nota Explicativa

XML nr.: 11

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	27.950.200,00	40.136.746,14	40.136.746,14	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.143.800,00	7.953.494,99	7.953.494,99	0,00
3	Impostos	1.983.300,00	7.772.471,78	7.772.471,78	0,00
4	Taxas	159.500,00	181.023,21	181.023,21	0,00
5	Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	251.000,00	263.100,54	263.100,54	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	263.100,54	263.100,54	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	38.200,00	1.482.982,85	1.482.982,85	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	38.200,00	1.482.982,85	1.482.982,85	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.516.200,00	30.420.739,71	30.420.739,71	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	12.322.300,00	15.164.917,41	15.164.917,41	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.193.900,00	15.255.822,30	15.255.822,30	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	16.428,05	16.428,05	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	16.428,05	16.428,05	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	457.250,00	4.304.989,02	4.304.989,02	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	150,00	23.977,73	23.977,73	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	150,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.977,73	23.977,73	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	457.100,00	4.281.011,29	4.281.011,29	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	452.100,00	2.966.750,00	2.966.750,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	1.314.261,29	1.314.261,29	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.407.450,00	44.441.735,16	44.441.735,16	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.407.450,00	44.441.735,16	44.441.735,16	0,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	28.407.450,00	44.441.735,16	44.441.735,16	0,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.916.953,70	6.916.953,70	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	6.916.953,70	6.916.953,70	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.518.350,00	23.979.608,70	22.931.178,09	17.886.354,63	17.799.864,72	1.048.430,61
80	Pessoal e Encargos Sociais	5.708.700,00	6.195.812,30	6.126.855,55	6.050.427,28	6.050.427,28	68.956,75
81	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	9.807.650,00	17.783.796,40	16.804.322,54	11.835.927,35	11.749.437,44	979.473,86
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.901.100,00	7.226.777,37	5.770.469,10	5.244.376,26	5.244.376,26	1.456.308,27
84	Investimentos	1.761.100,00	7.073.777,37	5.617.917,79	5.091.824,95	5.091.824,95	1.455.859,58
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	140.000,00	153.000,00	152.551,31	152.551,31	152.551,31	448,69
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	17.739.450,00	31.526.386,07	28.701.647,19	23.130.730,89	23.044.240,98	2.824.738,88
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	17.739.450,00	31.526.386,07	28.701.647,19	23.130.730,89	23.044.240,98	2.824.738,88
97	SUPERÁVIT (XIV)	10.668.000,00	12.915.349,09	15.740.087,97	0,00	0,00	- 2.824.738,88
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	28.407.450,00	44.441.735,16	44.441.735,16	23.130.730,89	23.044.240,98	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.666.983,56	1.429.198,45	1.429.198,45	237.785,11	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	1.666.983,56	1.429.198,45	1.429.198,45	237.785,11	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	211.415,82	1.131.820,76	774.154,18	774.154,18	525.723,18	43.359,22
105	Investimentos	211.415,82	1.131.820,76	774.154,18	774.154,18	525.723,18	43.359,22
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	211.415,82	2.798.804,32	2.203.352,63	2.203.352,63	763.508,29	43.359,22

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	123.830,99	123.830,99	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	123.830,99	123.830,99	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	123.830,99	123.830,99	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	44.441.735,16	33.253.577,70	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	28.701.647,19	18.257.421,98
2	00 Recursos Ordinários	0	19.914.281,81	15.185.967,82	89	00 Recursos Ordinários	0	16.237.968,98	9.732.049,26
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	3.506.468,94	4.680.784,04	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.387.065,27	4.173.146,40
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	12.477.727,35	8.888.966,05	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	131.960,65	419.568,96	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	91.168,87	370.383,20
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	18.400,29	10.551,69	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	34.786,95	10.500,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	263.475,10	236.178,70	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	266.852,49	246.764,15
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.034.571,88	830.479,28	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	2.493.259,63	1.011.972,33
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	127.017,91	70.531,42	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	162.754,72	29.519,29
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.344.878,33	7.932,33	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.584.637,00	275.239,65
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	290.431,87	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	379.170,45	220.403,23	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	395.567,14	165.790,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.927.123,60	2.687.148,88	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.004.246,14	2.222.387,70
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	2.249,25	1.117,33	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	13.340,00	19.670,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	23.977,73	13.947,97	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	30.000,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	791.873,60	493.178,53	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	14.226.426,17	10.660.512,73
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	3.254,51	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	14.226.426,17	10.660.512,73
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.349.109,63	1.779.312,73
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	3.254,51	161	Outras Transferências Financeiras	0	11.877.316,54	8.881.200,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	791.873,60	489.924,02	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	791.873,60	489.924,02	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	8.206.768,65	5.080.874,62	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	4.829.709,29	2.294.775,98
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	5.570.916,30	2.798.804,32	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.203.352,63	48.005,80
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	86.489,91	123.830,99	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	123.830,99	88.530,87
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.549.362,44	2.158.239,31	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.502.525,67	2.158.239,31
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	10.882.412,84	3.267.492,68	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	16.565.007,60	10.882.412,84
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.882.412,84	3.267.492,68	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	16.565.007,60	10.882.412,84
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	64.322.790,25	42.095.123,53	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	64.322.790,25	42.095.123,53

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	19.943.276,93	28.995,12	19.914.281,81	15.209.017,94	23.050,12	15.185.967,82
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.870.143,79	6.363.674,85	3.506.468,94	9.839.529,79	5.158.745,75	4.680.784,04
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.481.533,42	3.806,07	12.477.727,35	8.897.117,47	8.151,42	8.888.966,05
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	131.960,65	0,00	131.960,65	419.568,96	0,00	419.568,96
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	18.400,29	0,00	18.400,29	10.551,69	0,00	10.551,69
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	263.475,10	0,00	263.475,10	236.178,70	0,00	236.178,70
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.034.571,88	0,00	3.034.571,88	830.479,28	0,00	830.479,28
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	127.017,91	0,00	127.017,91	70.531,42	0,00	70.531,42
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.344.878,33	0,00	1.344.878,33	7.932,33	0,00	7.932,33
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	290.431,87	0,00	290.431,87	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	379.170,45	0,00	379.170,45	220.403,23	0,00	220.403,23

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.927.123,60	0,00	2.927.123,60	2.687.148,88	0,00	2.687.148,88
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	2.249,25	0,00	2.249,25	1.117,33	0,00	1.117,33
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	23.977,73	0,00	23.977,73	13.947,97	0,00	13.947,97
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	16.582.967,99	10.906.382,26
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	16.565.007,60	10.882.412,84
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	17.960,39	23.969,42
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	24.158.340,83	19.866.161,72
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	1.836.353,73	1.638.456,73
19	Créditos a Longo Prazo	0	1.836.353,73	1.638.456,73
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	1.836.353,73	1.638.456,73
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	22.321.987,10	18.227.704,99
36	Bens Móveis	0	14.920.391,96	10.978.340,98
37	Bens Imóveis	0	9.812.963,54	9.660.732,41
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.411.368,40	2.411.368,40
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	40.741.308,82	30.772.543,98

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	133.326,68	123.830,99
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	86.489,91	123.830,99
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	46.836,77	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	190.782,93	293.126,29
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	190.782,93	293.126,29
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	40.417.199,21	30.355.586,70
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	40.417.199,21	30.355.586,70
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	40.417.199,21	30.355.586,70
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	10.061.612,51	11.145.635,50
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	30.355.586,70	19.161.329,31
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	48.621,89
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	40.741.308,82	30.772.543,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	40.741.308,82	30.772.543,98
96	Ativo Financeiro	0	16.565.007,60	10.882.412,84
97	Ativo Permanente	0	24.176.301,22	19.890.131,14
98	PASSIVO (II)	0	5.938.385,13	3.427.177,42
99	Passivo Financeiro	0	5.595.050,89	3.006.350,90
100	Passivo Permanente	0	343.334,24	420.826,52
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	34.802.923,69	27.345.366,56

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	8.893.925,64	6.808.822,91
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	1.102,84	35.447,12
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	145.085,56	97.473,54
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	1.743,58	18.287,86
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	173,49	3.550,88
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	762.490,33	8.682,37
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	6.865,94	42.613,75
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	83.466,67	47.985,69
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	295.281,59	4.849,72
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	91.530,09	114.219,27
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	510.781,91	524.335,82
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	6.040,43	17.142,18
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	18.917,33	24.950,60
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	52.189.555,71	40.082.684,92
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	8.145.310,08	6.864.724,06
3	Impostos	0	7.952.553,92	6.710.272,48
4	Taxas	0	192.756,16	154.451,58
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	263.100,54	235.734,61
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	263.100,54	235.734,61
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	69.900,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	69.900,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.531.095,70	277.282,40
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	48.112,85	10.713,85
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.482.982,85	266.568,55
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	42.238.621,34	31.810.082,52
24	Transferências Intragovernamentais	0	1.174.536,23	787.709,43
25	Transferências Intergovernamentais	0	41.059.085,11	31.022.373,09
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	5.000,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	824.961,33
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	13.947,97
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	811.013,36
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	11.428,05	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	11.428,05	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	52.189.555,71	40.082.684,92
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	42.127.943,20	28.937.049,42
47	Pessoal e Encargos	0	6.050.427,28	5.086.984,32
48	Remuneração a Pessoal	0	5.110.306,25	4.206.313,10
49	Encargos Patronais	0	940.121,03	880.671,22
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	372.355,34	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	372.355,34	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	13.599.748,16	7.595.971,01
60	Uso de Material de Consumo	0	4.464.320,91	2.446.252,71
61	Serviços	0	9.135.427,25	5.149.718,30
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	50.207,95	26.548,69
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	50.207,95	26.548,69
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	21.555.541,70	15.850.032,55
72	Transferências Intragovernamentais	0	14.226.426,17	10.660.512,73
73	Transferências Intergovernamentais	0	6.357.334,11	5.130.446,13
74	Transferências a Instituições Privadas	0	531.579,09	50.000,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	440.202,33	9.073,69
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	5.968,99	3.433,71
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	2.183,47	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	3.785,52	3.433,71
86	Tributárias	0	493.693,78	371.772,64
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	39.141,93	3.222,19
88	Contribuições	0	454.551,85	368.550,45
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	2.306,50
94	Premiações	0	0,00	2.306,50
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	42.127.943,20	28.937.049,42
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	10.061.612,51	11.145.635,50

Nota Explicativa

XML nr.: 15

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	67-01/05/2020	2000001/2020	BANCO DO BRASIL S/A	456.740,00	293.126,29	0,00	50.207,95	0,00	0,00	0,00	152.551,31	190.782,93
				456.740,00	293.126,29	0,00	50.207,95	0,00	0,00	0,00	152.551,31	190.782,93

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
2	-	-	-	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	123.830,99	86.489,91	123.830,99	0,00	86.489,91
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	86.489,91	0,00	0,00	86.489,91
3	Restos a Pagar em 2021	123.830,99	0,00	123.830,99	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.010.220,14	5.570.916,30	2.203.352,63	763.508,29	5.614.275,52
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	5.570.916,30	0,00	0,00	5.570.916,30
10	Restos a Pagar em 2021	2.798.804,32	0,00	2.023.168,11	732.276,99	43.359,22
11	Restos a Pagar em 2020	10.617,56	0,00	0,00	10.617,56	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	200.798,26	0,00	180.184,52	20.613,74	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.134.051,13	5.657.406,21	2.327.183,62	763.508,29	5.700.765,43
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.549.362,44	2.502.525,67	0,00	46.836,77
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.134.051,13	8.206.768,65	4.829.709,29	763.508,29	5.747.602,20

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	11.677.147,47	10.742.047,73
2	Ingressos	0	47.682.628,28	35.863.336,04
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	7.953.494,99	6.845.399,61
4	Receita de Contribuições	0	263.100,54	235.734,61
5	Receita Patrimonial	0	1.482.982,85	266.568,55
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	16.428,05	0,00
11	Transferências Recebidas	0	34.701.751,00	25.891.926,96
12	Outros ingressos operacionais	0	3.264.870,85	2.623.706,31
13	Desembolsos	0	36.005.480,81	25.121.288,31
14	Pessoal e demais despesas	0	19.352.894,16	12.330.247,80
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	11.877.316,54	8.881.200,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	4.775.270,11	3.909.840,51
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	11.677.147,47	10.742.047,73
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 5.842.001,40	- 2.999.427,34
20	Ingressos	0	100.342,92	41.659,50
21	Alienação de bens	0	23.977,73	13.947,97
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	76.365,19	27.711,53
24	Desembolsos	0	5.942.344,32	3.041.086,84
25	Aquisição de ativo não circulante	0	5.426.591,05	3.013.375,31
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	515.753,27	27.711,53
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 5.842.001,40	- 2.999.427,34
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	- 152.551,31	- 127.700,23
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	152.551,31	127.700,23
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	152.551,31	127.700,23
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 152.551,31	- 127.700,23
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	5.682.594,76	7.614.920,16
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	10.882.412,84	3.267.492,68
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	16.565.007,60	10.882.412,84

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	35.493.624,60	26.385.105,49
42	Intergovernamentais	41.059.085,11	31.038.447,85
43	da União	21.421.921,36	15.601.131,71
44	de Estados e Distrito Federal	19.637.163,75	15.437.316,14
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	791.873,60	489.924,02
47	Outras transferências recebidas	- 6.357.334,11	- 5.143.266,38
48	Total das Transferências Recebidas	35.493.624,60	26.385.105,49
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	14.226.426,17	10.660.512,73
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	2.349.109,63	1.779.312,73
55	Outras transferências concedidas	11.877.316,54	8.881.200,00
56	Total das Transferências Concedidas	14.226.426,17	10.660.512,73

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	290.182,12	196.032,72
60	Administração	7.436.653,40	5.429.817,35
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	368.550,45
68	Educação	4.630.292,23	2.649.845,76
69	Cultura	167.958,69	2.915,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	1.520.794,72	1.535.180,96
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	12.000,00	218.739,35
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	940.684,50	0,00
82	Transporte	3.761.315,96	1.914.196,21
83	Desporto e Lazer	91.992,90	14.970,00
84	Encargos Especiais	454.551,85	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.306.426,37	12.330.247,80

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

FIGUEIRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO - Não Consolidado

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

29/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011000 - PENSAO ALIMENTICIA - (F)	0,00	29.550,58	29.550,58	0,00	0,00
2	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	330.947,78	330.947,78	0,00	0,00
3	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	52.986,66	52.986,66	0,00	0,00
4	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	670.652,60	670.652,60	0,00	0,00
5	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	1.353.369,14	1.306.532,37	0,00	46.836,77
6	21885010800 - ISS - (F)	0,00	111.855,68	111.855,68	0,00	0,00
		0,00	2.549.362,44	2.502.525,67	0,00	46.836,77

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 17/2023**, que versa sobre o objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS ,** realizada em 28/03/2023, com início às **08hs00min**, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem os menores preços as empresas: **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, no valor de R$ 6.074,00 (seis mil e setenta e quatro reais); **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, no valor de R$ 904,20 (novecentos e quatro reais e vinte centavos); **BLASIO GREGORY - ME**, no valor de R$ 17.238,03 (dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais e três centavos); **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, no valor de R$ 84.536,64 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, no valor de R$ 26.656,15 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos); **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191**, no valor de R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Totalizando um valor de **R$ 136.006,62 (cento e trinta e seis mil e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Item	Código	**COMERCIAL MALLONE EIRELI** **CNPJ: 00.589.733/0001-03** **RUA ALVARO BRANDÃO - JARDIM AMÉRICA, DOURADOS - MS, CEP: 79824-030** **Telefone: 6734221011** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	005.008.785	CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS, CX. Marca: foroni	CX.	22	270,00	5.940,00
38	005.008.328	ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) Marca: foroni	UN	200	0,67	134,00
		Total do Proponente				6.074,00

Item	Código	**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME** **CNPJ: 05.496.063/0001-02** **RUA MONTE ALGRE 5060 - J OURO VERDE, DOURADOS - MS, CEP: 7985312** **Telefone: 34245208** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.008.814	APONTADOR PARA LÁPIS Marca: LEONORA	UN	145	0,30	43,50
18	005.008.642	CANETA CORRETIVO Marca: ZAS TRAZ	UN	28	2,10	58,80
26	005.008.572	CARTOLINA (66 X 96) CORES DIVERSAS Marca: ALLOFORM	UN	180	0,95	171,00
57	005.008.823	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRILICO 3 DIVISORIAS Marca: WALEU	UN	5	9,00	45,00
70	005.008.291	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE Marca: LEONORA	UN	27	21,70	585,90
		Total do Proponente				904,20

Item	Código	**BLASIO GREGORY - ME** **CNPJ: 07.443.669/0001-05** **AV.VISCONDE DE TAUNAY, 1318 A - CENTRO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, CEP: 79230-000** **Telefone: 3269-1599Fax: 32511792** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.008.003	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 Marca: São João	ROLO	53	9,90	524,70
12	005.008.005	CADERNO CAPA DURA (BROCHURA) 96 FOLHAS Marca: Foroni	UN	237	5,60	1.327,20
24	005.008.787	CARIMBO AUTOMÁTICO Marca: Nykon	UN	19	39,99	759,81
41	005.008.185	ETIQUETA AUTO ADESIVA Marca: Colacril	CX.	13	57,80	751,40
43	005.008.780	EVA CORES DIVERSAS COM GLITER Marca: Evamax	UN	450	4,99	2.245,50
46	005.008.830	FITILHO MULTICOLOR DECORATIVO 5X50M COM 10UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100	2,40	240,00
50	005.008.117	ISOPOR (2,0 CM) Marca: isoeste	UN	15	4,75	71,25
53	005.008.790	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L Marca: Souza	FRASC	14	11,20	156,80
55	005.008.063	LIVRO PROTOCOLO Marca: Tilibra	UN	31	13,54	419,74
59	005.008.717	PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES Marca: Bag	PCT.	35	20,40	714,00
61	005.008.594	PAPEL INKJET FHOTO PROFISSIONAL Marca: Offpaper	PCT.	20	34,28	685,60
64	005.008.156	PASTA CATÁLOGO (50 FLS) Marca: Acp	UN	36	15,80	568,80
67	005.008.039	PERFURADOR PARA PAPEL (60 FOLHAS) Marca: Grampline	UN	29	69,70	2.021,30
74	005.008.792	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA Marca: Souza	UN	7	64,99	454,93
76	005.008.828	SACO PARA PRESENTE 25X37CM COM 50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100	24,99	2.499,00
77	005.008.829	SACO PARA PRESENTE 45X60CM C/50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100	37,98	3.798,00
		Total do Proponente				17.238,03

Item	Código	**ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI** **CNPJ: 10.144.274/0001-08** **RUAA PRESIDENTE NILO PEÇANHA - VILA ALMEIDA - MS, CEP: 79112-410** **Telefone: 6733825495** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	005.008.245	BALÃO COLORIDO Marca: PIC PIC	PCT.	240	5,13	1.231,20
10	005.008.327	BORRACHA BRANCA Nº 40 Marca: REDBOR	UN	147	0,30	44,10
16	005.008.784	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES- Marca: REDBOR	CX.	30	11,88	356,40
22	005.008.112	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA Marca: LEO	JG.	20	3,98	79,60
27	005.008.087	CLIPS DE AÇO (Nº 1) Marca: CLIPSTOP	CX.	81	10,66	863,46
28	005.008.056	CLIPS DE AÇO (Nº 4/0) Marca: CLIPSTOP	CX.	83	9,00	747,00

29	005.008.055	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) Marca: CLIPS TOP	CX.	3	9,56	28,68
30	005.008.088	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) Marca: CLIPSTOP	CX.	56	8,31	465,36
31	005.008.819	COLA BRANCA 90GR COLA LIQUIDA PARA PAPEL Marca: PIRA	UN	192	1,82	349,44
33	005.008.284	COLA LÍQUIDA 500G Marca: PIRA	UN	32	5,78	184,96
34	005.008.574	COLA P/ ISOPOR- 500G Marca: PIRA	UN	70	14,00	980,00
37	005.008.318	ENVELOPE PARDO (24X34CM) Marca: FORONI	UN	2720	0,44	1.196,80
44	005.008.215	EXTRATOR DE GRAMPOS Marca: BAZZE	UN	87	1,64	142,68
45	005.008.020	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 45MM X 45M Marca: EUROCEL	UN	560	3,47	1.943,20
47	005.008.822	GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ Marca: BAZZE	UN	161	14,38	2.315,18
48	005.008.090	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) Marca: GRAMPOS TOP	CX.	289	5,29	1.528,81
49	005.008.279	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO SEM BORDA AFIADA Marca: CHAPARRAU	CX.	80	7,60	608,00
52	005.008.462	LAPIS PRETO Nº.2 Marca: LEO	UN	275	0,29	79,75
56	005.008.125	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES) Marca: MASSABRL	CX.	30	3,43	102,90
62	005.008.198	PAPEL SULFITE A4 Marca: IDEAL	RESMA	2828	24,49	69.257,72
65	005.008.473	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO Marca: ACP	UN	160	2,16	345,60
71	005.008.671	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Marca: VMP	UN	45	15,75	708,75
72	005.008.042	PRANCHETA (ACRILICO).. Marca: WALEU	UN	59	8,75	516,25
79	005.008.085	TINTA GUACHE Marca: PIRA	CX.	60	3,13	187,80
82	005.008.824	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) 12 GR Marca: WALEU	UN	91	3,00	273,00
		Total do Proponente				84.536,64

Item	3329 Código	**COMERCIAL k&D LTDA EPP** **CNPJ: 17.182.696/0001-17** **RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410** **Telefone: 67991119683** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	005.008.815	ADESIVOS POST 0,38MM X 50MM Marca: KAZ	PCT.	76	3,50	266,00
2	005.008.273	ALFINETE Nº 1 Marca: KAZ	CX.	23	2,90	66,70
3	005.008.816	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA COM MATERIAL BASE EM FELTRO-CORPO EM MADEIRA 15CM X 6CM X 5CM Marca: KAZ	UN	91	2,50	227,50
7	005.008.390	BASTAO DE COLA QUENTE FINO Marca: KAZ	UN	190	0,64	121,60
8	005.008.429	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA Marca: KAZ	UN	145	0,75	108,75
9	005.008.325	BOBINA DE PAPEL MANILHA Marca: SAFRA	BOBIN	26	53,40	1.388,40
11	005.008.246	CADERNO BROCHURA (96 FOLHAS) Marca: TILIBRA	UN	10	3,78	37,80
15	005.008.817	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL Marca: POLIBRAS	UN	790	5,49	4.337,10
17	005.008.218	CALCULADORA COM 12 DIGITOS - TAMANHO GRANDE Marca: KAZ	UN	29	14,98	434,42
19	005.008.789	CANETA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES. Marca: KAZ	CX.	35	26,90	941,50
20	005.008.659	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Marca: KAZ	UN	1665	0,54	899,10
21	005.008.660	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Marca: KAZ	UN	840	0,54	453,60
23	005.008.008	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA) Marca: KAZ	UN	277	1,20	332,40
25	005.008.818	CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR DE PAGINA: Marca: KAZ	UN	3	57,00	171,00
32	005.008.827	COLA GLITTER 35GR CORES DIVERSAS Marca: KAZ	FRASC	35	1,49	52,15
35	005.008.355	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA,LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML Marca: KAZ	UN	73	2,05	149,65
36	005.008.782	ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO Marca: KAZ	UN	1	230,00	230,00
39	005.008.820	ENVELOPE PLASTICO A4 PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS Marca: KAZ	UN	150	0,25	37,50
40	005.008.821	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA Marca: KAZ	UN	115	1,54	177,10
42	005.008.449	EVA CORES DIVERSAS 40 X60 Marca: MAKE	UN	1150	1,75	2.012,50
51	005.008.480	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID. Marca: KAZ	CX.	80	3,40	272,00
54	005.008.497	LIVRO ATA COM 200 FLS. Marca: SD	UN	72	28,00	2.016,00
58	005.008.270	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	UN	170	1,30	221,00
60	005.008.232	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS Marca: KAZ	ROLO	190	0,84	159,60
63	005.008.155	PASTA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO,ROTULO, OFICIO MEDIDAS: 35X 28X8CM PASTA DE AZ EM PAPELÃO RESISTENTE, CORES VARIADAS Marca: FRAMA	UN	550	14,30	7.865,00
66	005.008.811	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Marca: KAZ	UN	23	22,65	520,95
68	005.008.772	PINCEL (CHATO Nº 02) Marca: KAZ	UN	20	1,54	30,80
69	005.008.826	PINCEL PARA LOUSA BRANCA DE CORES VARIADAS PONTA MACIA DE 4MM Marca: KAZ	UN	3	3,50	10,50
73	005.008.825	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BINDER 32MM COR PRETO PRETO FORMATO BORBOLET Marca: LEO	UN	35	1,00	35,00
75	005.008.044	RÉGUA ACRÍLICA (30 CM) Marca: WALEU	UN	23	0,89	20,47
80	005.008.201	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Marca: KAZ	UN	34	5,99	203,66
81	005.008.656	TNT (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	MET.	1930	1,48	2.856,40
		Total do Proponente				26.656,15

Item	4183 Código	**ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191** **CNPJ: 31.788.699/0001-20** **RUA JOSE LUIZ DA SILVA - TERRA ROXA - MS, CEP: 79840-490** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	005.008.326	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL (CAPA DURA) - 10 MATÉRIAS Marca: CREDEAL	UN	40	14,94	597,60
		Total do Proponente				597,60

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 28 de Março de 2023.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 435

EXTRATO DO EMPENHO Nº 435

DATA : 21/03/2023

PROCESSO: 42/23

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS E ALVES & BARBOSA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

VALOR GLOBAL: 206,76 (duzentos e seis reais e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.07. 01 .3.3.90.32.99 .10.301.0601.2043.0000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº443

EXTRATO DO EMPENHO Nº443

DATA: 27/03/2023

PROCESSO: 45/23 -DISPENSA

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS e INTERNATIONAL PHARMACEUTICA IMMUNOLOGY D

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA ALERGENO QUE ATENDEM A ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE MÁRCIO WALDIR CABRAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO N° 0800730-02.2018.8.12.0013,

VALOR GLOBAL : 16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 .07 .01 .3.3.90.32.99 .10.301.0601.2043.0000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO ILPI-PACI

Nos termos do art. 1 da Lei n°1.314/2022 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:**R$ 15.830,52 (quinze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o serviço de acolhimento institucional, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária.

Forma da transferência – 09 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2023.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 29 de Março de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº434

EXTRATO DO EMPENHO Nº434

DATA: 21/03/2023

PROCESSO: 42/23

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS e ROCHA & BARRETOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

VALOR GLOBAL: 12.528,60 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 .07 .01 .3.3.90.32.99 .10.301.0601.2043.0000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº436

EXTRATO DO EMPENHO Nº436

DATA: 21/03/2023

PROCESSO: 42/23

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS e FSJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

VALOR GLOBAL: 2.130,32 (dois mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 .07 .01 .3.3.90.32.99 .10.301.0601.2043.0000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO LEONOR-PACI

Nos termos do art. 1 da Lei n° 1.314/2022 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 54.213,96 (cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).**

Objeto: Aquisição materiais de consumo (cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, medicamentos, material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros); pagamento de serviços de Pessoa Física e Jurídica , da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária.

Forma da transferência – 09 parcelas mensais

Prazo de Execução: 31.12.2022.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 29 de Março de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.355, de 27 de março de 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a partilhar mensalmente os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2023, reservando a municipalidade o valor de R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) para o Benefício Eventual do Piso Básico Variável, e o valor remanescente com as seguintes entidades:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, o valor de R$ 26.880,00, do Piso Variável de Média Complexidade;

II- ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, o valor de R$ 33.600,00, do Piso de Alta Complexidade;

III- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, o valor de R$ 33.600,00, do Piso de Alta Complexidade;

Art. 2. ° A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2023

Jair Scapini,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna é um Fundo vinculado a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, criada pela Lei Municipal n° 548/1991, Publicação no Mural conf. Artigo 69 da Lei Orgânica em 06/05/1991, alterada pela Lei 611/93 de 15/01/1993, e posteriormente pela Lei 884/2004 sendo revogada e regulamentada/ disciplinada com a criação do Sistema Único de Saúde, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, fica na Rua Ovídio Paulo de Oliveira N 467 Vila Mutirão, Guia Lopes da Laguna, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme o previsto na Constituição Federal art. 167 e a Lei Orgânica do Município.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Fiorilli S.C - Software, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram parcialmente analisadas pelo conselho, as prestações são quadrimestrais e estão em analise, será encaminhado pelo setor Contábil ao Tribunal uma solicitação de consulta de como proceder na situação que o município atravessa , uma forma de ajustar as prestações de contas. Para que seja possível a formulação dos pareceres solicitados.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas na unidade oriunda dos recursos do Fundo.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Ordenador de Despesas: Marcelo Gonsalves de Almeida, CPF: 251.640.388 - 70

Responsável Contábil: Ivone Aparecida Ghizoni de Souza, CPF: 692.991.611 - 00

Controlador Interno: Ramão Franco Ramires, CPF: 817.061.031 - 15

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 20 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1.308/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 4.489.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 4.793.547,66**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 304.547,66**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 16.114.797,28, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.274.371,54, despesas liquidadas de R$ 13.724.837,69 e a despesa paga no exercício de R$ 13.155.047,77, gerando uma economia orçamentária de R$ 1.840.425,74.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 4.793.547,66**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 14.274.371,54**
- (c) Déficit Orçamentário (a – b) **R$ 107.497,93**

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 4.793.547,66** e as despesas executadas de **R$ 14.274.371,54** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 2.885.256,09.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 14.274.371,54.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anteriores.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária,

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 3.223.003,35.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna que perfazem o montante de **R$ 3.223.003,35**.

D 13 - Imobilizado

O Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna tem uma movimentação de bens moveis e imóveis no montante

de R$ 3.147.690,79 conforme demostrado no Demonstrativo de movimentação de Bens Patrimoniais.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar em Curto Prazo, saldo corresponde ao montante total de **R$ 863.238,29**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado**s**, no montante de **R$ 579.828,94**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 283.409,35** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 5.694.400,34**, composto por **R$ 5.525.795,36** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de **R$ 168.604,98**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 3.224.847,92**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 1.427.349,78.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 1.797.498,14** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 14.017.370,43 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 13.848.765,45.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 168.604,98.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 13.613.978,83, referente a transferência financeira recebida intraorçamentária do município e de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "Pessoal e Encargos" R$ 6.996.570,09 e "uso de bens, serviços e consumo de capital" R$ 3.911.829,06, correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas" soma o montante de R$ 2.733.949,22, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de R$ 375.267,46 e "Transferências a Instituições Privadas" no montante de R$ 2.358.681,76, refere se a transferência para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte,soma o montante de R$ **3.409.947,84**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior

gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizam um Superavit R$ 342.318,93.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalente FINAL perfaz um montante de R$ 3.409.947,84.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrada, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessária.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna - MS.

Ivone Ap. Ghizoni de Souza
Contador CRC/MS – 011235/O-08
Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2022 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna é um O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal nº 1277/ 2022 ,LC 125 de 18/04/2022, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna, fica na Rua Adalberto de Menezes 208, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna, tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino. E é muito importante, pois faz com que a diferença entre a rede que mais investe por aluno e a que menos investe caia consideravelmente.

Além disso, o Fundeb ajudou os sistemas de ensino a se organizarem melhor no que diz respeito ao atendimento escolar de toda a Educação Básica. O fundo deu e dá segurança financeira ao município para expandir seu número de matrículas e os orienta no cumprimento de suas responsabilidades com a Educação.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Fiorilli S.C - Software, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações

expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas na unidade oriunda dos recursos do Fundo.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Ordenador de Despesas: Fatima de Deus Souza Correa, CPF: 637.248.391 - 20

Responsável Contábil: Ivone Aparecida Ghizoni de Souza, CPF: 692.991.611 - 00

Controlador Interno: Ramão Franco Ramires, CPF: 817.061.031 - 15

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 20 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1.308 / 2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 7.046.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 7.656.597,40**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 610.597,40**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 822.563,16, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 434.096,54, despesas liquidadas de R$ 434.096,54 e a despesa paga no exercício de R$ 421.626,04, gerando uma economia orçamentária de R$ 388.466,62.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 7.656.597,40**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 7.965.441,71**
- (c) Déficit Orçamentário (a – b) **R$ 308.844,31**

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e

Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 7.656.597,40** e as despesas executadas de **R$ 7.965.441,71** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 1.856.789,46.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58

da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 7.965.441,71.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anteriores.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária,

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 229.318,44.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna que perfazem o montante de **R$ 229.318,44**.

D 13 - Imobilizado

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna tem uma movimentação de bens moveis e imóveis no montante de R$ 1.316.633,34 conforme demostrado no Demonstrativo de movimentação de Bens Patrimoniais.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante total de **R$ 42.172,24**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado**s**, no montante de **R$ 27.441,06**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 14.731,18** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 1.503.862,73**, composto por **R$ 1.690.714,00** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de **R$ -186.851,27**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 229.401,63**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 42.746,77.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 186.654,86** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 7.656.597,40 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 7.843.448,67.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ -186.851,27.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 7.531.306,76, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "Pessoal e Encargos" e "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R$ 40.082,97, , refere se a transferência para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, s ão Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 229.401,63, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Déficit R$ -1.627.387,83.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R$ 229.401,63.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna.

Ivone Ap. Ghizoni de Souza

Contador CRC/MS – 011235/O-08

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	46.633.500,00	46.633.500,00	54.297.434,65	7.663.934,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313.100,00	4.313.100,00	6.109.798,92	1.796.698,92
Impostos	4.129.000,00	4.129.000,00	5.865.898,03	1.736.898,03
Taxas	184.100,00	184.100,00	243.900,89	59.800,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.012.000,00	5.012.000,00	4.973.665,94	-38.334,06
Contribuições Sociais	3.912.000,00	3.912.000,00	3.968.020,60	56.020,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	1.005.645,34	-94.354,66
RECEITA PATRIMONIAL	536.000,00	536.000,00	1.803.224,15	1.267.224,15
Valores Mobiliários	536.000,00	536.000,00	1.803.224,15	1.267.224,15
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.753.900,00	36.753.900,00	40.880.057,02	4.126.157,02
Transferências da União e de suas Entidades	15.357.250,00	15.357.250,00	18.491.615,35	3.134.365,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	13.818.050,00	13.818.050,00	14.856.466,78	1.038.416,78
Transferências de Instituições Privadas	543.600,00	543.600,00	668,13	-542.931,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.035.000,00	7.035.000,00	7.531.306,76	496.306,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	530.688,62	522.188,62
Multas administrativas, contratuais e judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	529.278,08	527.278,08
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.410,54	1.410,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	366.500,00	366.500,00	1.172.146,00	805.646,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	472.920,00	471.420,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	472.920,00	471.420,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	699.226,00	334.226,00
Transferências da União e suas Entidades	109.000,00	109.000,00	699.226,00	590.226,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	256.000,00	256.000,00	0,00	-256.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.000.000,00	47.000.000,00	55.469.580,65	8.469.580,65
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	55.469.580,65	8.469.580,65
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	55.469.580,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.575.043,88	2.575.043,88	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.575.043,88	2.575.043,88	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.295.050,00	52.949.645,63	49.772.385,16	49.433.622,34	47.868.549,65	3.177.260,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.930.700,00	31.943.770,32	30.779.862,05	30.642.517,12	29.496.153,73	1.163.908,27
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	60.000,00	35.591,24	35.591,24	35.591,14	24.408,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.363.350,00	20.945.875,31	18.956.931,87	18.755.513,98	18.336.804,78	1.988.943,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.184.950,00	6.693.663,21	5.058.903,56	4.455.549,86	3.844.549,86	1.634.759,65
INVESTIMENTOS	3.889.450,00	6.121.663,21	4.542.945,49	3.939.591,79	3.328.591,79	1.578.717,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	564.000,00	515.958,07	515.958,07	515.958,07	48.041,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	47.000.000,00	60.163.308,84	54.831.288,72	53.889.172,20	51.713.099,51	5.332.020,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	47.000.000,00	60.163.308,84	54.831.288,72	53.889.172,20	51.713.099,51	5.332.020,12
SUPERÁVIT (XIV)			638.291,93			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	47.000.000,00	60.163.308,84	55.469.580,65	53.889.172,20	51.713.099,51	5.332.020,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	788,76	1.340.341,20	654.894,24	647.074,78	374.859,72	319.195,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13,78	95.342,21	64.053,85	56.234,39	31.054,39	8.067,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	774,98	1.244.998,99	590.840,39	590.840,39	343.805,33	311.128,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.570.635,28	1.188.227,89	1.188.227,89	382.407,39	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.570.635,28	1.188.227,89	1.188.227,89	382.407,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	788,76	2.910.976,48	1.843.122,13	1.835.302,67	757.267,11	319.195,46

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	26.016,40	850.610,14	836.117,90	0,00	40.508,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.988,17	316.011,80	309.496,40	0,00	18.503,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.028,23	534.598,34	526.621,50	0,00	22.005,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.751,08	0,00	0,00	20.751,08
INVESTIMENTOS	0,00	20.751,08	0,00	0,00	20.751,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.016,40	871.361,22	836.117,90	0,00	61.259,72

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**55.469.580,65**	**43.743.888,11**
RECURSOS ORDINáRIOS		21.508.243,65	14.082.898,06
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		4.396.615,87	3.001.591,28
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.694.579,86	7.433.855,95
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		4.552.850,98	3.575.192,96
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.011.560,93	2.262.656,43
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		467.597,30	347.817,79
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		61.162,08	13.534,32
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		1.012.992,70	1.071.114,39
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí		5.376.040,60	6.845.651,02
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		2.280.556,80	35.647,85
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		14.093,90	5.162,86
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.179.517,60	445.117,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		276.351,76	67.514,17
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		0,00	0,01
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	480,99
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		420.628,56	220.108,33
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.269.787,37	687.651,79
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		305.680,28	225.845,35
RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		0,00	13.969,15
		3.241,32	6.326,79

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**54.831.288,72**	**41.771.783,31**
RECURSOS ORDINáRIOS		18.841.614,90	13.687.585,03
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		3.913.310,56	2.924.077,33
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		9.139.721,58	7.803.701,01
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		3.578.215,03	2.809.260,06
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.075.277,16	2.334.627,03
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		453.179,85	439.086,69
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		468,00	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		866.880,04	1.045.230,61
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA – 60%)		7.114.567,00	4.847.119,97
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		850.874,71	1.922.842,01
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.458.915,22	584.219,77
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		298.353,23	114.155,01
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	12.812,38
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		311.866,16	458.548,91
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.609.792,39	484.545,92
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		278.725,28	190.654,49
RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		0,00	60.335,00
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		26.504,02	1.760,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE			
ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FUNDO .NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		255.466,01	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		419.238,30	236.546,76
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		17,26	0,20
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.815.766,89	2.578.981,58
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		559.793,04	501.870,53
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		114.877,59	84.351,80
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		472.920,00	0,02
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**11.937.701,15**	**12.022.545,15**
		0,00	2.137.153,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	2.137.153,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.578.037,24	9.858.823,19
REPASSE RECEBIDO		11.578.037,24	9.858.823,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		359.663,91	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		359.663,91	0,00
		0,00	26.568,42
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	26.568,42
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.316.820,44**	**12.493.319,78**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.190.093,90	3.782.337,70
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	47.865,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		578.454,95	1.498.258,96
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	1.364.852,52
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		611.638,95	284.401,13
RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	586.960,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.896.750,77	8.676.040,91
CONSIGNAÇÕES		0,00	8.146.177,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.000.630,68	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	236.637,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.492.117,86	0,00
ISS		218.397,67	0,00

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ACERTAR MANUALMENTE...		65,28	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		92.525,37	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		500,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.273.628,45	1.526.995,82
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		524.074,11	453.626,27
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		122.230,38	70.600,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**11.937.701,15**	**11.368.755,92**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.578.037,24	9.602.712,57
REPASSE CONCEDIDO		11.578.037,24	9.602.712,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		359.663,91	0,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		359.663,91	0,00
		0,00	1.766.043,35
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	1.766.043,35
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**13.868.465,35**	**8.595.440,29**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.671.420,57	454.763,56
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.835.302,67	41.081,73
RP PROCESSADOS PAGOS		836.117,90	413.681,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.998.518,89	8.105.493,69
CONSIGNAÇÕES		0,00	1.773.194,13
CONSIGNAÇÕES		0,00	5.802.436,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		950.503,49	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	236.637,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.669.277,24	0,00
ISS		290.008,39	0,00
ISS		2,80	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.012.790,91	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		9.685,90	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		2,80	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.014.182,98	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		10.027,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.768.555,92	247.188,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		100.233,19	31.545,40
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		31.144,29	5.949,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.261.458,38	8.541,15
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.229.975,77	34.941,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		12.778,14	0,00
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.212.488,61	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		4.709,02	8.156,54
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	26.784,63
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.918.032,47**	**13.167.253,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.918.032,47	13.167.253,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		549.021,28	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.369.011,19	3.618.877,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	9.548.375,84
TOTAL		**86.642.134,71**	**81.427.006,08**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.723.182,15	247.188,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		99.463,81	31.545,40
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		31.644,89	5.949,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.211.959,31	8.541,15
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.198.525,89	35.183,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		13.546,85	0,00
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		2.179.652,28	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		5.326,76	8.653,85
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	26.529,19
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.932.774,80**	**17.680.559,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.932.774,80	17.680.559,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		592.926,77	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.339.848,03	5.719.203,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	11.961.356,73
TOTAL		**88.570.230,02**	**79.416.539,29**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

QUADRO ANEXO

Fonte de Recursos		2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	Recursos Ordinários	23.620.320,64	0,00	23.620.320,64	14.082.743,64	0,00	14.082.743,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	7.879.270,76	5.594.731,88	2.284.538,88	7.538.083,34	4.536.414,85	3.001.668,49
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.694.579,86	0,00	4.694.579,86	7.433.933,16	0,00	7.433.933,16
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.552.850,98	0,00	4.552.850,98	3.575.192,96	0,00	3.575.192,96
14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	3.011.560,93	0,00	3.011.560,93	2.262.656,43	0,00	2.262.656,43
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	467.597,30	0,00	467.597,30	347.817,79	0,00	347.817,79
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	61.162,08	0,00	61.162,08	13.534,32	0,00	13.534,32
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	1.012.992,70	0,00	1.012.992,70	1.071.114,39	0,00	1.071.114,39
18	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	5.376.040,60	0,00	5.376.040,60	6.845.651,02	0,00	6.845.651,02
19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.280.556,80	0,00	2.280.556,80	35.647,85	0,00	35.647,85
21	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincul	14.093,90	0,00	14.093,90	5.162,86	0,00	5.162,86
23	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repa	1.179.517,60	0,00	1.179.517,60	445.117,73	0,00	445.117,73
24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincul	276.351,76	0,00	276.351,76	67.514,17	0,00	67.514,17
25	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincul	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
27	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do	0,00	0,00	0,00	480,99	0,00	480,99
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	420.628,56	0,00	420.628,56	220.108,33	0,00	220.108,33
31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	1.269.787,37	0,00	1.269.787,37	687.651,79	0,00	687.651,79
43	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	305.680,28	0,00	305.680,28	225.845,35	0,00	225.845,35
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	13.969,15	0,00	13.969,15
50	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescer	3.241,32	0,00	3.241,32	6.326,79	0,00	6.326,79
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	419.238,30	0,00	419.238,30	236.546,76	0,00	236.546,76
71	Recursos Vinculados ao Trânsito	17,26	0,00	17,26	0,20	0,00	0,20
80	Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.815.766,89	0,00	2.815.766,89	2.578.981,58	0,00	2.578.981,58
81	Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	559.793,04	0,00	559.793,04	501.870,53	0,00	501.870,53
82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	114.877,59	0,00	114.877,59	84.351,80	0,00	84.351,80
92	Alienação de Bens - Móveis	472.920,00	0,00	472.920,00	0,02	0,00	0,02
65	Alienacao de Obrigacoes do Fundo .Nacional de Desenvolvimento	255.466,01	0,00	255.466,01	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**61.064.312,53**	**5.594.731,88**	**55.469.580,65**	**48.280.302,96**	**4.536.414,85**	**43.743.888,11**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**20.660.563,53**	**18.493.622,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.932.774,80**	**7.918.032,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.932.774,80**	**7.918.032,47**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	7.339.848,03	7.369.011,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	592.926,77	549.021,28
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**335.000,00**	**262.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**335.000,00**	**262.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	335.000,00	252.290,15
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0,00	9.709,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.474.542,15**	**369.024,56**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.844,57**	**1.226,83**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	F	1.844,57	1.226,83
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.471.928,87**	**367.797,73**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	189.886,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	1.282.042,10	367.797,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**768,71**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	768,71	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**10.729.690,97**	**9.762.527,30**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RI		**10.729.690,97**	**9.762.527,30**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	10.729.690,97	9.762.527,30
ESTOQUES		**188.555,61**	**182.037,99**
ALMOXARIFADO		**188.555,61**	**182.037,99**
MATERIAL DE CONSUMO	P	3.455,69	182.037,99
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	185.099,92	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**42.513.470,75**	**38.320.251,13**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.346.311,56**	**5.474.729,66**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.346.311,56**	**5.474.729,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.346.311,56	5.474.729,66
IMOBILIZADO		**37.167.159,19**	**32.845.521,47**
BENS MOVEIS		**10.788.910,47**	**8.544.502,77**
BENS DE INFORMÁTICA	P	715.504,21	62.348,33
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	0,00	941,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	776.248,74	33.429,55
VEÍCULOS	P	5.522.182,36	1.832.107,05
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	80.408,68	8.559,13

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.791.668,22**	**1.545.662,09**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.161.940,18**	**321.786,05**
PESSOAL A PAGAR		**37.775,12**	**9.574,80**
PESSOAL A PAGAR	F	37.775,12	9.574,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**21.962,68**	**0,00**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	21.962,68	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.102.202,38**	**312.211,25**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	494.325,51	219.760,06
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	54.392,23	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	553.484,64	92.451,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**0,10**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		**0,10**	**0,00**
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	0,10	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.046.383,44**	**563.722,65**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**1.046.383,44**	**563.722,65**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.046.383,43	558.972,65
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,01	4.750,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**24.546,50**	**3,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**24.546,50**	**3,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	24.543,50	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER	F	3,00	3,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		**809,46**	**809,46**
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		**809,46**	**809,46**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	F	809,46	809,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**557.988,54**	**659.340,93**
VALORES RESTITUÍVEIS		**546.516,35**	**648.284,47**
CONSIGNAÇÕES	F	209.426,63	162.050,91
CONSIGNAÇÕES	F	232.582,85	254.734,43
CONSIGNAÇÕES	F	104.506,87	231.499,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**11.472,19**	**11.056,46**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	9.936,78	5.404,46
DIARIAS A PAGAR	F	1.535,41	191,52
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	5.460,48
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**35.296.719,29**	**26.292.680,71**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.755.683,20	638.384,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.938.883,28	5.968.733,19
BENS IMÓVEIS		**30.476.786,35**	**28.055.529,97**
INSTALAÇÕES	P	4.201.394,13	3.947.256,21
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.524.413,98	1.513.095,52
BENS DOMINICAIS	P	226.932,80	76.932,80
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	22.093.245,44	22.093.245,44
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	430.800,00	425.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.098.537,63**	**-3.754.511,27**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.098.441,13	-3.754.511,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-96,50	0,00
TOTAL		**63.174.034,28**	**56.813.873,45**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**11.111.516,99**	**8.364.570,82**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**11.111.516,99**	**8.364.570,82**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	11.111.516,99	8.364.570,82
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**24.185.202,30**	**17.928.109,89**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**24.185.202,30**	**17.928.109,89**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	44.468.351,50	36.923.349,13
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	28.496.603,57	22.454.601,86
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-48.779.752,77	-41.449.841,10
TOTAL PASSIVO		**38.088.387,51**	**27.838.342,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**24.931.673,49**	**28.975.530,65**
RESULTADOS ACUMULADOS		**24.931.673,49**	**28.975.530,65**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**24.931.673,49**	**28.975.530,65**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-4.043.857,16	7.285.011,71
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	28.975.530,65	21.690.518,94
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**24.931.673,49**	**28.975.530,65**
TOTAL		**63.020.061,00**	**56.813.873,45**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		18.665.079,05	17.681.786,60	PASSIVO FINANCEIRO (2.791.668,22)+RP não Proc.(889.830,95)		3.681.499,17	4.457.427,33
ATIVO PERMANENTE		44.508.955,23	39.132.086,85	PASSIVO PERMANENTE		35.296.719,29	26.292.680,71
				SALDO PATRIMONIAL		24.195.815,82	26.063.765,41

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.400.507,76**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**16.453.632,18**	**1.004.720,17**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.400.507,76	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.405.006,60	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.048.625,58	1.004.720,17
TOTAL		**1.400.507,76**	**0,00**	**TOTAL**		**16.453.632,18**	**1.004.720,17**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.047.042,80**	**5.367.378,35**
IMPOSTOS		5.808.565,00	5.163.934,82
TAXAS		238.477,80	203.443,53
CONTRIBUIÇÕES		**6.055.859,06**	**5.184.978,39**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.050.213,72	4.114.330,85
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.005.645,34	1.070.647,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.833.660,67**	**262.361,48**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		30.436,52	9.162,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.803.224,15	184.724,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	68.474,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**59.321.739,37**	**48.208.045,17**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.019.285,20	10.148.572,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		47.174.012,40	31.097.303,33
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	123.906,12
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	6.838.263,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		128.441,77	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**204.196,09**	**2.558.064,60**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		9.332,84	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		194.863,25	24.681,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.533.383,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.149.676,37**	**150.060,10**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.620.145,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		529.530,64	150.060,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**79.612.174,36**	**61.730.888,09**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**3.889.883,88**	**1.900.223,68**
TOTAL		**83.502.058,24**	**63.631.111,77**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**26.540.158,70**	**20.466.280,15**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.234.609,97	15.183.959,70
ENCARGOS PATRONAIS		5.342.311,11	3.836.849,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		953.237,62	1.445.470,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.407.150,23**	**2.809.260,06**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.903.740,45	2.657.533,39
PENSÕES		408.358,19	151.726,67
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		95.051,59	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**15.665.446,50**	**10.934.925,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.434.727,80	3.685.933,75
SERVIÇOS		9.580.746,03	6.689.106,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		649.972,67	559.885,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.342.390,84**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.298.495,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		41.942,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.952,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**20.798.758,94**	**18.600.049,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.011.306,79	11.388.329,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.594.731,88	4.543.414,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.192.720,27	2.531.961,04
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	136.344,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**23.905,56**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		23.905,56	0,00
TRIBUTÁRIAS		**499.802,29**	**449.343,70**
CONTRIBUIÇÕES		499.802,29	449.343,70

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**12.224.445,18**	**10.371.252,75**
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		229.235,02	0,00
				INCENTIVOS		24.606,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		11.877.238,14	10.371.252,75
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		93.366,02	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**83.502.058,24**	**63.631.111,77**
				TOTAL		**83.502.058,24**	**63.631.111,77**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.127.819,68**	**0,00**
INVESTIMENTOS		5.127.819,68	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**515.958,07**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		515.958,07	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**472.920,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		472.920,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		77.061.088,34	62.611.371,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		13.417.377,63	10.213.438,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.109.798,92	4.993.773,57
Receita de Contribuições		4.973.665,94	4.817.180,66
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		530.688,62	148.500,48
Remuneração das Disponibilidades		1.803.224,15	253.984,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	41.579.283,02	38.066.859,83
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.064.427,69	14.331.072,67
Ingressos Extraorçamentários		8.914.237,93	14.331.072,67
Transferências Financeiras Recebidas		11.937.701,15	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		1.212.488,61	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		72.486.488,26	55.726.984,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	43.158.023,58	30.888.609,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	35.591,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	6.158.127,61	16.696.845,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		23.134.745,93	8.141.529,82
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.017.392,50	8.141.093,77
Transferências Financeiras Concedidas		11.937.701,15	436,05
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		2.179.652,28	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.574.600,08	6.884.386,48

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		472.920,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		472.920,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.516.819,68	1.763.509,93
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.516.819,68	1.756.509,93
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	7.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.043.899,68	-1.763.509,93

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		515.958,07	464.000,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		515.958,07	464.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-515.958,07	-464.000,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.918.032,47	13.167.253,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		14.742,33	4.656.876,55
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.932.774,80	17.824.129,59

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		41.579.283,02	38.066.859,83
Intergovernamentais		34.047.308,13	31.223.059,22
da União		19.190.841,35	16.378.604,59
de Estados e Distrito Federal		14.856.466,78	14.720.548,51
de Municípios		0,00	123.906,12
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.531.974,89	6.843.800,61
Total das Transferências Recebidas		**41.579.283,02**	**38.066.859,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.158.127,61	16.696.845,87
Intergovernamentais		234.695,50	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		234.695,50	0,00
Intragovernamentais		2.730.711,84	13.195.596,58
Outras transferências concedidas		3.192.720,27	3.501.249,29
Total das Transferências Concedidas		**6.158.127,61**	**16.696.845,87**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.316.860,08	8.164.163,30
AGRICULTURA		55.717,81	119.993,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.003.933,17	1.571.052,97
CULTURA		349.524,88	222.596,36
EDUCAÇÃO		10.967.011,69	6.023.209,97
ENERGIA		865.938,24	985.816,71
GESTÃO AMBIENTAL		218.988,41	122.611,27
JUDICIÁRIA		677.982,60	1.433.967,79
LEGISLATIVA		1.623.602,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.828.593,82	2.999.914,55
SAÚDE		9.907.273,67	7.898.327,94
TRANSPORTE		2.342.128,91	1.346.954,83
URBANISMO		468,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**43.158.023,58**	**30.888.609,29**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		35.591,14	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**35.591,14**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.092.800,00	30.092.800,00	37.033.377,36	6.940.577,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313.100,00	4.313.100,00	6.109.798,92	1.796.698,92
Impostos	4.129.000,00	4.129.000,00	5.865.898,03	1.736.898,03
Taxas	184.100,00	184.100,00	243.900,89	59.800,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.005.645,34	-94.354,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	1.005.645,34	-94.354,66
RECEITA PATRIMONIAL	169.000,00	169.000,00	385.589,20	216.589,20
Valores Mobiliários	169.000,00	169.000,00	385.589,20	216.589,20
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.500.700,00	24.500.700,00	29.056.528,61	4.555.828,61
Transferências da União e de suas Entidades	12.310.250,00	12.310.250,00	16.049.686,50	3.739.436,50
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.190.450,00	12.190.450,00	13.006.842,11	816.392,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	475.815,29	475.815,29
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	474.404,75	474.404,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.410,54	1.410,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.500,00	1.500,00	472.920,00	471.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	472.920,00	471.420,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	472.920,00	471.420,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.094.300,00	30.094.300,00	37.506.297,36	7.411.997,36
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.094.300,00	30.094.300,00	37.506.297,36	7.411.997,36
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.094.300,00	30.094.300,00	37.506.297,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	602.003,00	602.003,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		602.003,00	602.003,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.045.650,00	23.541.819,70	22.692.803,10	22.487.495,23	21.534.061,49	849.016,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.654.800,00	12.205.365,24	11.865.612,79	11.728.842,38	11.081.250,56	339.752,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	60.000,00	35.591,24	35.591,24	35.591,14	24.408,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.389.850,00	11.276.454,46	10.791.599,07	10.723.061,61	10.417.219,79	484.855,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.347.300,00	4.798.745,91	3.856.090,36	3.697.736,66	3.086.736,66	942.655,55
INVESTIMENTOS	3.072.300,00	4.234.745,91	3.340.132,29	3.181.778,59	2.570.778,59	894.613,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	564.000,00	515.958,07	515.958,07	515.958,07	48.041,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.862.950,00	28.810.565,61	26.548.893,46	26.185.231,89	24.620.798,15	2.261.672,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.862.950,00	28.810.565,61	26.548.893,46	26.185.231,89	24.620.798,15	2.261.672,15
SUPERÁVIT (XIV)			10.957.403,90			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.862.950,00	28.810.565,61	37.506.297,36	26.185.231,89	24.620.798,15	2.261.672,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.097.431,36	563.381,52	555.608,71	237.251,48	304.571,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	52.231,56	51.983,81	44.211,00	0,00	8.020,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.045.199,80	511.397,71	511.397,71	237.251,48	296.550,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.321,81	186.994,42	186.994,42	21.327,39	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	208.321,81	186.994,42	186.994,42	21.327,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.305.753,17	750.375,94	742.603,13	258.578,87	304.571,17

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	17.307,35	360.027,55	353.076,92	0,00	24.257,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.134,26	112.328,78	108.988,38	0,00	12.474,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.173,09	247.698,77	244.088,54	0,00	11.783,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.751,08	0,00	0,00	20.751,08
INVESTIMENTOS	0,00	20.751,08	0,00	0,00	20.751,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.307,35	380.778,63	353.076,92	0,00	45.009,06

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**37.506.297,36**	**29.278.469,04**
RECURSOS ORDINáRIOS		21.502.155,33	14.082.898,06
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		4.396.615,87	3.001.591,28
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.646.496,26	7.432.871,53
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		467.597,30	347.817,79
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		61.162,08	13.534,32
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		1.012.992,70	1.071.114,39
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.179.517,60	445.117,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		276.351,76	67.514,17
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	480,99
ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FUNDO .NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		255.466,01	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		419.238,30	236.546,76
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		17,26	0,40
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.815.766,89	2.578.981,58
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		472.920,00	0,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**703.667,03**	**1.198.427,95**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		344.003,12	1.198.427,95
REPASSE RECEBIDO		344.003,12	1.198.427,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		359.663,91	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		359.663,91	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.373.886,89**	**7.780.555,82**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.686.531,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	1.305.753,17
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	380.778,63
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.367.878,00	6.079.373,91

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**26.548.893,46**	**20.334.162,64**
RECURSOS ORDINáRIOS		17.191.067,46	13.687.585,03
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		3.913.310,56	2.924.077,33
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		453.179,85	439.086,69
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		468,00	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		866.880,04	1.045.230,61
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.458.915,22	584.219,77
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		298.353,23	114.155,01
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	12.812,38
ACERTAR MANUALMENTE...		65,28	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		92.525,37	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		500,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.273.628,45	1.526.995,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**11.234.034,12**	**10.452.660,17**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.234.034,12	8.813.905,85
REPASSE CONCEDIDO		11.234.034,12	8.813.905,85
		0,00	1.638.754,32
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	1.638.754,32
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.645.394,43**	**6.121.585,25**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.095.680,05	304.498,59
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		742.603,13	18.080,64
RP PROCESSADOS PAGOS		353.076,92	286.417,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.543.641,14	5.802.436,55
CONSIGNAÇÕES		0,00	5.802.436,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		519.960,18	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSIGNAÇÕES		0,00	6.079.373,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		676.401,42	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		517.815,21	0,00
ISS		176.125,87	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.014.182,98	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		8.815,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		508.014,14	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		21.098,25	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		7.673,08	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		437.752,05	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.008,89	14.650,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.008,89	0.00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	14.650,11
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.801.808.82**	**1.452.764.29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.801.808,82	1.452.764,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		277.687,84	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.524.120,98	1.452.764,29
TOTAL		**46.385.660,10**	**39.710.217,10**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		161.103,30	0,00
ISS		133.225,95	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.012.590,91	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		6.452,72	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		462.585,65	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		16.876,99	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.793,37	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		224.052,07	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.073,24	14.650,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.073,24	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	14.650,11
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**4.174.131,23**	**2.801.808,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.174.131,23	2.801.808,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		539.082,14	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.635.049,09	2.801.808,82
TOTAL		**47.602.453,24**	**39.710.216,88**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

QUADRO ANEXO

Fonte de Recursos		2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	Recursos Ordinários	23.614.232,32	0,00	23.614.232,32	14.082.743,64	0,00	14.082.743,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	7.879.270,76	5.594.731,88	2.284.538,88	7.538.083,34	4.536.414,85	3.001.668,49
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.646.496,26	0,00	4.646.496,26	7.432.948,74	0,00	7.432.948,74
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	467.597,30	0,00	467.597,30	347.817,79	0,00	347.817,79
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	61.162,08	0,00	61.162,08	13.534,32	0,00	13.534,32
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	1.012.992,70	0,00	1.012.992,70	1.071.114,39	0,00	1.071.114,39
23	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Rep	1.179.517,60	0,00	1.179.517,60	445.117,73	0,00	445.117,73
24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincul	276.351,76	0,00	276.351,76	67.514,17	0,00	67.514,17
27	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0,00	0,00	0,00	480,99	0,00	480,99
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	419.238,30	0,00	419.238,30	236.546,76	0,00	236.546,76
71	Recursos Vinculados ao Trânsito	17,26	0,00	17,26	0,20	0,00	0,20
80	Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.815.766,89	0,00	2.815.766,89	2.578.981,58	0,00	2.578.981,58
92	Alienação de Bens - Móveis	472.920,00	0,00	472.920,00	0,02	0,00	0,02
65	Alienacao de Obrigacoes do Fundo .Nacional de Desenvolvimen	255.466,01	0,00	255.466,01	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**43.101.029,24**	**5.594.731,88**	**37.506.297,36**	**33.814.883,67**	**4.536.414,85**	**29.278.468,82**

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.778.725,34**	**3.063.808,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.443.039,82**	**2.801.808,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.443.039,82**	**2.801.808,82**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.903.069,06	2.524.120,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	539.970,76	277.687,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**335.000,00**	**262.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**335.000,00**	**262.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	335.000,00	252.290,15
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0,00	9.709,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**685,52**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**685,52**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	685,52	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**37.477.513,09**	**34.744.632,99**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.346.311,56**	**5.474.729,66**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.346.311,56**	**5.474.729,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.346.311,56	5.474.729,66
IMOBILIZADO		**32.131.201,53**	**29.269.903,33**
BENS MOVEIS		**6.447.221,39**	**5.602.851,18**
BENS DE INFORMÁTICA	P	287.405,92	12.513,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	0,00	941,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	621.921,53	19.169,89
VEÍCULOS	P	3.426.268,91	418.665,55
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	64.332,55	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.426.792,48	499.369,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	620.500,00	4.652.192,22
BENS IMÓVEIS		**28.840.428,74**	**26.473.258,83**
INSTALAÇÕES	P	4.181.820,79	3.927.682,87
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.287.051,25	1.329.819,26
BENS DOMINICAIS	P	226.932,80	76.932,80
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	20.713.823,90	20.713.823,90
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	430.800,00	425.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.156.448,60**	**-2.806.206,68**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.156.400,35	-2.806.206,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-48,25	0,00
TOTAL		**47.256.238,43**	**37.808.441,81**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**6.061.589,76**	**740.209,66**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**2.380.772,98**	**118.103,03**
PESSOAL A PAGAR		**1.352.079,19**	**8.324,80**
PESSOAL A PAGAR	F	1.251.419,34	8.324,80
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	100.659,85	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**104.179,13**	**0,00**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	104.179,13	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**924.514,66**	**109.778,23**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	44.857,26	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	298.920,52	60.562,49
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	580.736,88	49.215,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**0,10**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		**0,10**	**0,00**
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	0,10	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**2.206.061,65**	**271.159,46**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**2.206.061,65**	**271.159,46**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.144.008,20	271.159,46
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	62.053,45	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**59.682,72**	**3,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**59.682,72**	**3,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	59.679,72	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER	F	3,00	3,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		**20.809,46**	**809,46**
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		**809,46**	**809,46**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	F	809,46	809,46
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		**20.000,00**	**0,00**
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	20.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.394.262,85**	**350.134,71**
VALORES RESTITUÍVEIS		**735.083,21**	**342.123,68**
CONSIGNAÇÕES	F	61.151,94	82.323,36
CONSIGNAÇÕES	F	236.632,07	116.741,59
CONSIGNAÇÕES	F	437.299,20	143.058,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**659.179,64**	**8.011,03**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	490.244,95	2.550,55

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DIARIAS A PAGAR	F	28.461,90	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	F	95.152,58	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	45.320,21	5.460,48
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**11.111.516,99**	**8.364.570,82**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**11.111.516,99**	**8.364.570,82**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**11.111.516,99**	**8.364.570,82**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	11.111.516,99	8.364.570,82
TOTAL PASSIVO		**17.173.106,75**	**9.104.780,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**28.703.661,33**	**28.703.661,33**
RESULTADOS ACUMULADOS		**28.703.661,33**	**28.703.661,33**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**28.703.661,33**	**28.703.661,33**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	5.573.359,16
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	28.703.661,33	23.130.302,17
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.703.661,33**	**28.703.661,33**
TOTAL		**45.876.768,08**	**37.808.441,81**

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		9.443.725,34	2.801.808,82	PASSIVO FINANCEIRO (6.061.589,76)+RP não Proc.(586.032,26)		6.647.622,02	2.045.962,83
ATIVO PERMANENTE		37.812.513,09	35.006.632,99	PASSIVO PERMANENTE		11.111.516,99	8.364.570,82
				SALDO PATRIMONIAL		29.497.099,42	27.397.908,16

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.400.507,76**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**11.568.725,85**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.400.507,76	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.405.006,60	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.163.719,25	0,00
TOTAL		**1.400.507,76**	**0,00**	**TOTAL**		**11.568.725,85**	**0,00**

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

JAIR SCAPINI	CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTADOR
290.538.890-00	035.987.971-33	692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.047.042,80**	**5.367.378,35**
IMPOSTOS		5.808.565,00	5.163.934,82
TAXAS		238.477,80	203.443,53
CONTRIBUIÇÕES		**1.005.645,34**	**1.070.647,54**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.005.645,34	1.070.647,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**394.087,70**	**71.262,32**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.498,50	9.162,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		385.589,20	62.100,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**35.483.366,79**	**28.889.693,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		703.667,03	1.315.093,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.651.257,99	27.450.690,17
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	123.906,12
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	4,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		128.441,77	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**194.863,25**	**2.533.383,10**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		194.863,25	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.533.383,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**474.657,31**	**113.471,90**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		474.657,31	113.471,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**43.599.663,19**	**38.045.837,17**
TOTAL		**43.599.663,19**	**38.045.837,17**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**11.046.942,58**	**9.306.287,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.296.704,25	6.474.343,98
ENCARGOS PATRONAIS		2.059.483,93	1.669.021,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		690.754,40	1.162.921,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**733.883,61**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		568.172,71	0,00
PENSÕES		165.710,90	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.096.262,02**	**6.987.734,34**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.164.465,09	1.868.239,28
SERVIÇOS		6.584.719,44	4.768.262,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		347.077,49	351.232,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**3.340.438,34**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.298.495,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		41.942,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**17.531.268,80**	**15.729.112,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.234.034,12	10.452.660,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.594.731,88	4.536.414,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		702.502,80	603.692,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	136.344,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**10.782,34**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		10.782,34	0,00
TRIBUTÁRIAS		**499.802,29**	**449.343,70**
CONTRIBUIÇÕES		499.802,29	449.343,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**241.026,84**	**0,00**
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		229.235,02	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.791,82	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**43.500.406,82**	**32.472.478,01**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**99.256,37**	**5.573.359,16**
TOTAL		**43.599.663,19**	**38.045.837,17**

JAIR SCAPINI	CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTADOR
290.538.890-00	035.987.971-33	692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.368.773,01**	**0,00**
INVESTIMENTOS		3.368.773,01	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**515.958,07**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		515.958,07	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**472.920,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		472.920,00	0,00

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		43.110.931,28	36.570.920,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.976.848,75	6.238.433,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.109.798,92	4.993.773,57
Receita de Contribuições		1.005.645,34	1.070.647,54
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		475.815,29	111.912,28
Remuneração das Disponibilidades		385.589,20	62.100,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	29.056.528,61	27.576.446,06
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.077.553,92	2.756.041,29
Ingressos Extraorçamentários		5.373.886,89	2.756.041,29
Transferências Financeiras Recebidas		703.667,03	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		39.142.157,60	33.200.089,61
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	20.768.528,42	15.248.008,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	35.591,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.638.627,56	12.134.994,93
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		16.699.410,48	5.817.086,66
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.465.376,36	5.817.086,66
Transferências Financeiras Concedidas		11.234.034,12	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.968.773,68	3.370.831,18

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		472.920,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		472.920,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.757.773,01	1.557.786,65
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.757.773,01	1.557.786,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.284.853,01	-1.557.786,65

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		515.958,07	464.000,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		515.958,07	464.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-515.958,07	-464.000,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.801.808,82	1.452.764,29

JAIR SCAPINI	CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTADOR
290.538.890-00	035.987.971-33	692.991.611-00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.167.962,60	1.349.044,53
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.969.771,42	2.801.808,82

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		29.056.528,61	27.576.446,06
Intergovernamentais		29.056.528,61	27.576.446,06
da União		16.049.686,50	14.113.977,48
de Estados e Distrito Federal		13.006.842,11	13.338.562,46
de Municípios		0,00	123.906,12
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**29.056.528,61**	**27.576.446,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.638.627,56	12.134.994,93
Intergovernamentais		234.695,50	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		234.695,50	0,00
Intragovernamentais		701.429,26	12.134.994,93
Outras transferências concedidas		702.502,80	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.638.627,56**	**12.134.994,93**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		10.316.860,08	8.164.163,30
AGRICULTURA		55.717,81	119.993,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.629.621,78	1.211.561,57
CULTURA		349.524,88	222.596,36
EDUCAÇÃO		4.311.297,71	1.640.342,59
ENERGIA		865.938,24	985.816,71
GESTÃO AMBIENTAL		218.988,41	122.611,27
JUDICIÁRIA		677.982,60	1.433.967,79
TRANSPORTE		2.342.128,91	1.346.954,83
URBANISMO		468,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**20.768.528,42**	**15.248.008,02**

JAIR SCAPINI	CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTADOR
290.538.890-00	035.987.971-33	692.991.611-00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		35.591,14	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**35.591,14**	**0,00**

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

CAMILO BARBOSA SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
035.987.971-33

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.811.000,00	58.811.000,00	7.265.902,95	12,35	7.265.902,95	12,35	51.545.097,05
RECEITAS CORRENTES	58.458.600,00	58.458.600,00	7.265.902,95	12,43	7.265.902,95	12,43	51.192.697,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.889.800,00	6.889.800,00	604.204,60	8,77	604.204,60	8,77	6.285.595,40
Impostos	6.677.800,00	6.677.800,00	489.243,09	7,33	489.243,09	7,33	6.188.556,91
Taxas	212.000,00	212.000,00	114.961,51	54,23	114.961,51	54,23	97.038,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.417.026,00	2.417.026,00	192.205,69	7,95	192.205,69	7,95	2.224.820,31
Contribuições Sociais	1.317.526,00	1.317.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.526,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	192.205,69	17,48	192.205,69	17,48	907.294,31
RECEITA PATRIMONIAL	602.750,00	602.750,00	99.490,06	16,51	99.490,06	16,51	503.259,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	602.750,00	602.750,00	99.490,06	16,51	99.490,06	16,51	503.259,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.406.850,00	48.406.850,00	6.356.112,86	13,13	6.356.112,86	13,13	42.050.737,14
Transferências da União e de suas Entidades	21.268.900,00	21.268.900,00	2.794.983,78	13,14	2.794.983,78	13,14	18.473.916,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.857.350,00	17.857.350,00	2.092.696,20	11,72	2.092.696,20	11,72	15.764.653,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.988.000,00	8.988.000,00	1.468.432,88	16,34	1.468.432,88	16,34	7.519.567,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.174,00	132.174,00	13.889,74	10,51	13.889,74	10,51	118.284,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.200,00	112.200,00	13.889,74	12,38	13.889,74	12,38	98.310,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,00
RECEITAS DE CAPITAL	352.400,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	201.900,00	201.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.800.000,00	62.800.000,00	7.265.902,95	11,57	7.265.902,95	11,57	55.534.097,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.800.000,00	62.800.000,00	7.265.902,95	11,57	7.265.902,95	11,57	55.534.097,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.800.000,00	62.800.000,00	7.265.902,95	11,57	7.265.902,95	11,57	55.534.097,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	966.804,73			966.804,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		966.804,73			966.804,73		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.911.000,00	60.632.627,57	21.217.077,77	21.217.077,77	39.415.549,80	6.404.880,88	6.404.880,88	54.227.746,69	4.371.546,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.952.950,00	51.674.534,58	19.762.466,72	19.762.466,72	31.912.067,86	6.206.820,09	6.206.820,09	45.467.714,49	4.320.786,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.656.850,00	29.415.250,00	10.158.477,08	10.158.477,08	19.256.772,92	3.580.923,22	3.580.923,22	25.834.326,78	2.385.383,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.193.100,00	22.156.284,58	9.603.989,64	9.603.989,64	12.552.294,94	2.625.896,87	2.625.896,87	19.530.387,71	1.935.403,34	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.193.100,00	22.156.284,58	9.603.989,64	9.603.989,64	12.552.294,94	2.625.896,87	2.625.896,87	19.530.387,71	1.935.403,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.250,00	7.387.292,99	1.454.611,05	1.454.611,05	5.932.681,94	198.060,79	198.060,79	7.189.232,20	50.759,89	0,00
INVESTIMENTOS	5.763.850,00	6.763.892,99	854.611,05	854.611,05	5.909.281,94	153.138,84	153.138,84	6.610.754,15	5.837,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	44.921,95	44.921,95	555.078,05	44.921,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.800.000,00	64.501.227,57	22.657.132,56	22.657.132,56	41.844.095,01	6.993.954,59	6.993.954,59	57.507.272,98	4.371.546,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.800.000,00	64.501.227,57	22.657.132,56	22.657.132,56	41.844.095,01	6.993.954,59	6.993.954,59	57.507.272,98	4.371.546,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			271.948,36		2.894.356,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.800.000,00	64.501.227,57	22.657.132,56	22.657.132,56		6.993.954,59	7.265.902,95		7.265.902,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.989.000,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.989.000,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00
Contribuições Sociais	3.989.000,00	3.989.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.416.900,00	46.519.281,31	20.864.850,65	20.864.850,65	94,35	25.654.430,66	6.267.573,48	6.267.573,48	90,15	40.251.707,83	0,00
LEGISLATIVA	1.647.100,00	1.647.100,00	371.691,49	371.691,49	1,68	1.275.408,51	228.257,17	228.257,17	3,28	1.418.842,83	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.100,00	1.647.100,00	371.691,49	371.691,49	1,68	1.275.408,51	228.257,17	228.257,17	3,28	1.418.842,83	0,00
JUDICIÁRIA	200.000,00	560.000,00	457.351,52	457.351,52	2,07	102.648,48	457.351,52	457.351,52	6,58	102.648,48	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	560.000,00	457.351,52	457.351,52	2,07	102.648,48	457.351,52	457.351,52	6,58	102.648,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.260.850,00	7.629.664,44	5.927.571,58	5.927.571,58	26,80	1.702.092,86	1.667.510,87	1.667.510,87	23,99	5.962.153,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.150.850,00	7.532.664,44	5.839.484,37	5.839.484,37	26,40	1.693.180,07	1.647.426,81	1.647.426,81	23,70	5.885.237,63	0,00
CONTROLE INTERNO	110.000,00	97.000,00	88.087,21	88.087,21	0,40	8.912,79	20.084,06	20.084,06	0,29	76.915,94	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.583.700,00	2.583.700,00	1.366.323,14	1.366.323,14	6,18	1.217.376,86	327.720,03	327.720,03	4,71	2.255.979,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	926.400,00	926.400,00	797.324,22	797.324,22	3,61	129.075,78	217.156,24	217.156,24	3,12	709.243,76	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	51.000,00	41.292,80	41.292,80	0,19	9.707,20	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	835.900,00	830.900,00	335.026,27	335.026,27	1,51	495.873,73	64.273,77	64.273,77	0,92	766.626,23	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	520.400,00	525.400,00	192.679,85	192.679,85	0,87	332.720,15	46.290,02	46.290,02	0,67	479.109,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.182.000,00	4.182.000,00	3.955.608,20	3.955.608,20	17,89	226.391,80	531.902,63	531.902,63	7,65	3.650.097,37	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.182.000,00	4.182.000,00	3.955.608,20	3.955.608,20	17,89	226.391,80	531.902,63	531.902,63	7,65	3.650.097,37	0,00
SAÚDE	10.947.550,00	12.512.814,00	3.065.725,87	3.065.725,87	13,86	9.447.088,13	1.689.639,08	1.689.639,08	24,30	10.823.174,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.313.500,00	3.263.500,00	1.049.081,25	1.049.081,25	4,74	2.214.418,75	503.665,54	503.665,54	7,24	2.759.834,46	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.298.050,00	6.813.314,00	1.166.449,89	1.166.449,89	5,27	5.646.864,11	749.108,17	749.108,17	10,78	6.064.205,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.692.000,00	1.692.000,00	644.833,35	644.833,35	2,92	1.047.166,65	382.575,17	382.575,17	5,50	1.309.424,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.000,00	299.000,00	158.383,94	158.383,94	0,72	140.616,06	20.544,90	20.544,90	0,30	278.455,10	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	34.000,00	34.000,00	6.579,54	6.579,54	0,03	27.420,46	3.099,27	3.099,27	0,04	30.900,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	311.000,00	411.000,00	40.397,90	40.397,90	0,18	370.602,10	30.646,03	30.646,03	0,44	380.353,97	0,00
EDUCAÇÃO	9.456.200,00	9.456.200,00	3.366.040,26	3.366.040,26	15,22	6.090.159,74	799.331,78	799.331,78	11,50	8.656.868,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.500,00	243.500,00	154.660,66	154.660,66	0,70	88.839,34	240,42	240,42	0,00	243.259,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	245.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.546.400,00	5.981.400,00	2.900.944,14	2.900.944,14	13,12	3.080.455,86	520.382,77	520.382,77	7,49	5.461.017,23	0,00
EDUCAÇÂO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	3.564.300,00	2.977.300,00	310.435,46	310.435,46	1,40	2.666.864,54	278.708,59	278.708,59	4,01	2.698.591,41	0,00
CULTURA	253.300,00	451.485,56	192.624,23	192.624,23	0,87	258.861,33	40.355,43	40.355,43	0,58	411.130,13	0,00
DIFUSÂO CULTURAL	253.300,00	451.485,56	192.624,23	192.624,23	0,87	258.861,33	40.355,43	40.355,43	0,58	411.130,13	0,00
URBANISMO	1.546.600,00	3.156.717,31	150.000,00	150.000,00	0,68	3.006.717,31	75.000,00	75.000,00	1,08	3.081.717,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.600,00	315.600,00	150.000,00	150.000,00	0,68	165.600,00	75.000,00	75.000,00	1,08	240.600,00	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	946.000,00	2.406.117,31	0,00	0,00	0,00	2.406.117,31	0,00	0,00	0,00	2.406.117,31	0,00
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18568], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	170.700,00	170.700,00	123.362,17	123.362,17	0,56	47.337,83	3.111,96	3.111,96	0,04	167.588,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.200,00	169.200,00	123.362,17	123.362,17	0,56	45.837,83	3.111,96	3.111,96	0,04	166.088,04	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	64.400,00	64.400,00	25.634,82	25.634,82	0,12	38.765,18	4.879,93	4.879,93	0,07	59.520,07	0,00
EXTENSÃO RURAL	64.400,00	64.400,00	25.634,82	25.634,82	0,12	38.765,18	4.879,93	4.879,93	0,07	59.520,07	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	753.000,00	753.000,00	3,40	352.000,00	140.659,33	140.659,33	2,02	964.340,67	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.105.000,00	1.105.000,00	753.000,00	753.000,00	3,40	352.000,00	140.659,33	140.659,33	2,02	964.340,67	0,00
TRANSPORTE	2.180.000,00	2.180.000,00	835.917,37	835.917,37	3,78	1.344.082,63	221.782,92	221.782,92	3,19	1.958.217,08	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.130.000,00	2.130.000,00	835.917,37	835.917,37	3,78	1.294.082,63	221.782,92	221.782,92	3,19	1.908.217,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	275.000,00	275.000,00	274.000,00	274.000,00	1,24	1.000,00	80.070,83	80.070,83	1,15	194.929,17	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	275.000,00	275.000,00	274.000,00	274.000,00	1,24	1.000,00	80.070,83	80.070,83	1,15	194.929,17	0,00
RESERVA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.583.100,00	3.506.100,00	1.250.408,54	1.250.408,54	5,65	2.255.691,46	684.681,07	684.681,07	9,85	2.821.418,93	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	1.312,50	1.312,50	0,01	16.687,50	1.312,50	1.312,50	0,02	16.687,50	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	1.312,50	1.312,50	0,01	16.687,50	1.312,50	1.312,50	0,02	16.687,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	750.400,00	673.400,00	602.505,16	602.505,16	2,72	70.894,84	151.030,75	151.030,75	2,17	522.369,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.400,00	660.400,00	589.505,16	589.505,16	2,67	70.894,84	149.940,90	149.940,90	2,16	510.459,10	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,06	0,00	1.089,85	1.089,85	0,02	11.910,15	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.300,00	61.300,00	49.899,54	49.899,54	0,23	11.400,46	35.174,63	35.174,63	0,51	26.125,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	50.100,00	49.899,54	49.899,54	0,23	200,46	35.174,63	35.174,63	0,51	14.925,37	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
SAÚDE	1.107.700,00	1.107.700,00	280.811,08	280.811,08	1,27	826.888,92	280.238,43	280.238,43	4,03	827.461,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.700,00	472.700,00	127.357,11	127.357,11	0,58	345.342,89	126.784,46	126.784,46	1,82	345.915,54	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	513.500,00	513.500,00	146.308,93	146.308,93	0,66	367.191,07	146.308,93	146.308,93	2,10	367.191,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	121.500,00	121.500,00	7.145,04	7.145,04	0,03	114.354,96	7.145,04	7.145,04	0,10	114.354,96	0,00
EDUCAÇÃO	1.605.100,00	1.605.100,00	277.801,23	277.801,23	1,26	1.327.298,77	200.701,00	200.701,00	2,89	1.404.399,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	673.600,00	673.600,00	197.740,39	197.740,39	0,89	475.859,61	120.679,48	120.679,48	1,74	552.920,52	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	931.500,00	931.500,00	80.060,84	80.060,84	0,36	851.439,16	80.021,52	80.021,52	1,15	851.478,48	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.100,00	10.100,00	8.079,03	8.079,03	0,04	2.020,97	8.079,03	8.079,03	0,12	2.020,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.100,00	10.100,00	8.079,03	8.079,03	0,04	2.020,97	8.079,03	8.079,03	0,12	2.020,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18568], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,14	0,00	8.144,73	8.144,73	0,12	21.855,27	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,14	0,00	8.144,73	8.144,73	0,12	21.855,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	50.025.381,31	22.115.259,19	22.115.259,19	100,00	27.910.122,12	6.952.254,55	6.952.254,55	100,00	43.073.126,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18568], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	4.129.000,00	565.835,64	13,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	624.750,00	41.559,94	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	1.504.500,00	268.510,19	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	1.124.000,00	205.665,51	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	875.750,00	50.100,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	25.438.700,00	4.900.471,34	19,26
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	11.943.550,00	2.703.525,87	22,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	11.163.550,00	2.703.525,87	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	780.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	10.614.150,00	1.548.279,55	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	81.000,00	14.668,16	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.800.000,00	70.896,34	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	1.000.000,00	563.101,42	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	29.567.700,00	5.466.306,98	18,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	4.876.400,00	977.160,53	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	2.460.185,00	386.482,48	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	7.046.000,00	1.282.521,76	18,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	7.046.000,00	1.282.521,76	18,20
6.1.1 - Principal	0,00	7.035.000,00	1.258.455,20	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.000,00	24.066,56	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	2.158.600,00	281.294,67	13,03

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	784.666,71	0,00	784.627,39	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.835.554,23	0,00	836.514,42	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	681.650,00	43.720,06	6,41	12.007,75	1,76	0,00
24.1 - Creche	0,00	448.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	233.500,00	43.720,06	0,00	12.007,75	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.473.350,00	1.398.945,68	0,00	116.885,67	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	3.155.000,00	1.442.665,74	45,73	128.893,42	4,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2023' (j)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.417.915,57	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.317.802,06	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.100.113,51	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.129.000,00	4.129.000,00	565.835,64	13,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.750,00	624.750,00	41.559,94	6,65
IPTU	380.000,00	380.000,00	849,49	0,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	244.750,00	244.750,00	40.710,45	16,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	268.510,19	17,85
ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	268.510,19	17,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.000,00	1.124.000,00	205.665,51	18,30
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	193.029,87	17,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	12.635,64	52,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	875.750,00	875.750,00	50.100,00	5,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.659.700,00	24.659.700,00	4.900.471,34	19,87
Cota-Parte FPM	11.163.550,00	11.163.550,00	2.703.525,87	24,22
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	70.896,34	3,94
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	563.101,42	56,31
Cota-Parte ICMS	10.614.150,00	10.614.150,00	1.548.279,55	14,59
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	14.668,16	18,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.788.700,00	28.788.700,00	5.466.306,98	18,99

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.096.950,00	2.146.950,00	761.082,79	35,45	665.952,28	31,02	578.812,84	26,96	0,00
Despesas Correntes	2.095.750,00	2.145.750,00	761.082,79	35,47	665.952,28	31,04	578.812,84	26,97	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.507.500,00	1.507.500,00	644.833,35	42,78	382.575,17	25,38	257.933,34	17,11	0,00
Despesas Correntes	1.501.500,00	1.501.500,00	644.833,35	42,95	382.575,17	25,48	257.933,34	17,18	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.000,00	147.000,00	28.107,00	19,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	28.107,00	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	2.579,54	25,80	2.579,54	25,80	2.579,54	25,80	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.579,54	25,80	2.579,54	25,80	2.579,54	25,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.500,00	50.500,00	26.992,94	53,45	26.918,02	53,30	21.350,65	42,28	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	26.992,94	55,66	26.918,02	55,50	21.350,65	44,02	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.755.300,00	3.705.300,00	1.171.606,36	31,62	630.450,00	17,01	556.519,22	15,02	0,00
Despesas Correntes	3.734.200,00	3.534.200,00	1.171.606,36	33,15	630.450,00	17,84	556.519,22	15,75	0,00
Despesas de Capital	21.100,00	171.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.567.250,00	7.567.250,00	2.635.201,98	34,82	1.708.475,01	22,58	1.417.195,59	18,73	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.635.201,98	1.708.475,01	1.417.195,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.635.201,98	1.708.475,01	1.417.195,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	819.946,05	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	819.946,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	888.528,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.652.000,00	3.652.000,00	594.028,83	16,27
Proveniente da União	2.567.900,00	2.567.900,00	528.486,08	20,58
Proveniente dos Estados	1.084.100,00	1.084.100,00	65.542,75	6,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.058.000,00	4.058.000,00	594.028,83	14,64

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.284.600,00	4.749.864,00	529.959,74	11,16	217.982,35	4,59	64.279,57	1,35	0,00
Despesas Correntes	2.881.400,00	3.176.664,00	529.959,74	16,68	217.982,35	6,86	64.279,57	2,02	0,00
Despesas de Capital	403.200,00	1.573.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	152.000,00	130.276,94	85,71	20.544,90	13,52	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.000,00	151.000,00	130.276,94	86,28	20.544,90	13,61	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16,67	519,73	2,17	519,73	2,17	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16,67	519,73	2,17	519,73	2,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	382.000,00	482.000,00	20.550,00	4,26	10.873,05	2,26	5.722,75	1,19	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	480.000,00	20.550,00	4,28	10.873,05	2,27	5.722,75	1,19	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.900,00	30.900,00	4.832,00	15,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.800,00	24.800,00	4.832,00	19,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.058.000,00	5.623.264,00	689.618,68	12,26	249.920,03	4,44	70.522,05	1,25	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.381.550,00	6.896.814,00	1.291.042,53	18,72	883.934,63	12,82	643.092,41	9,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.692.000,00	1.692.000,00	644.833,35	38,11	382.575,17	22,61	257.933,34	15,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.000,00	299.000,00	158.383,94	52,97	20.544,90	6,87	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	34.000,00	6.579,54	19,35	3.099,27	9,12	3.099,27	9,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	432.500,00	532.500,00	47.542,94	8,93	37.791,07	7,10	27.073,40	5,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.786.200,00	3.736.200,00	1.176.438,36	31,49	630.450,00	16,87	556.519,22	14,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.625.250,00	13.190.514,00	3.324.820,66	25,21	1.958.395,04	14,85	1.487.717,64	11,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.058.000,00	5.623.264,00	689.618,68	12,26	249.920,03	4,44	70.522,05	1,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.567.250,00	7.567.250,00	2.635.201,98	34,82	1.708.475,01	22,58	1.417.195,59	18,73	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até fevereiro - 1º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733.995,67	5.202.819,84	8.936.815,51
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576.574,81	4.718.211,80	8.294.786,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.420,86	484.608,04	642.028,90

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.270,03	3.546.913,69	6.797.183,72	1.340.341,20	0,00	8.137.524,92
DESPESAS (EXCETO INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840.446,81	3.272.055,84	6.112.502,65	1.293.449,46	0,00	7.405.952,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.823,22	274.857,85	684.681,07	46.891,74	0,00	731.572,81

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	91,06

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.133.000,00	4.133.000,00	4.094.321,66	-38.678,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	355.119,38	355.119,38
Valores Mobiliários	0,00	0,00	355.119,38	355.119,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.132.000,00	4.132.000,00	3.690.930,16	-441.069,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.717.900,00	2.717.900,00	2.057.749,74	-660.150,26
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.414.100,00	1.414.100,00	1.633.180,42	219.080,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	48.272,12	47.272,12
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	48.272,12	47.272,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	356.000,00	356.000,00	699.226,00	343.226,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	356.000,00	356.000,00	699.226,00	343.226,00
Transferências da União e suas Entidades	100.000,00	100.000,00	699.226,00	599.226,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	256.000,00	256.000,00	0,00	-256.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.489.000,00	4.489.000,00	4.793.547,66	304.547,66
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.489.000,00	4.489.000,00	4.793.547,66	304.547,66
DÉFICIT (VI)			9.480.823,88	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.489.000,00	4.489.000,00	14.274.371,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.636.621,28	1.636.621,28	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.636.621,28	1.636.621,28	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.599.700,00	14.536.881,18	13.323.354,54	13.218.820,69	12.649.030,77	1.213.526,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.949.400,00	7.135.359,68	6.850.883,72	6.850.883,72	6.381.581,76	284.475,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.650.300,00	7.401.521,50	6.472.470,82	6.367.936,97	6.267.449,01	929.050,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	455.550,00	1.577.916,10	951.017,00	506.017,00	506.017,00	626.899,10
INVESTIMENTOS	455.550,00	1.577.916,10	951.017,00	506.017,00	506.017,00	626.899,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.055.250,00	16.114.797,28	14.274.371,54	13.724.837,69	13.155.047,77	1.840.425,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.055.250,00	16.114.797,28	14.274.371,54	13.724.837,69	13.155.047,77	1.840.425,74
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.055.250,00	16.114.797,28	14.274.371,54	13.724.837,69	13.155.047,77	1.840.425,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	788,76	192.505,79	75.248,28	75.248,28	103.468,63	14.577,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13,78	0,00	0,00	0,00	13,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	774,98	192.505,79	75.248,28	75.248,28	103.454,85	14.577,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	788,76	192.505,79	75.248,28	75.248,28	103.468,63	14.577,64

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	8.709,05	284.401,13	279.814,64	0,00	13.295,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.853,91	3.992,29	3.000,29	0,00	3.845,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.855,14	280.408,84	276.814,35	0,00	9.449,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.709,05	284.401,13	279.814,64	0,00	13.295,54

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 12 - Balanço Anual -Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 20 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1.308/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 4.489.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 4.793.547,66**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 304.547,66**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 16.114.797,28, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.274.371,54, despesas liquidadas de R$ 13.724.837,69 e a despesa paga no exercício de R$ 13.155.047,77, gerando uma economia orçamentária de R$ 1.840.425,74.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna de 2022, podem ser observados abaixo:

(a) Receita Orçamentária Arrecadada	**R$**	**4.793.547,66**
(b) Despesa Orçamentária Realizada	**R$**	**14.274.371,54**
(c) ***Déficit Orçamentário*** (a – b)		**107.497,93**

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.793.547,66**	**3.359.704,56**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		48.083,60	984,42
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.011.560,93	2.262.656,43
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		14.093,90	5.162,86
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		0,00	0,01
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.269.787,37	687.651,79
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		450.021,86	403.249,05
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**9.223.822,77**	**8.660.395,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.223.822,77	8.660.395,24
REPASSE RECEBIDO		9.223.822,77	8.660.395,24
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.437.667,63**	**1.569.046,45**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.119.323,77	476.906,92
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		549.533,85	192.505,79
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		569.789,92	284.401,13
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.313.634,84	1.083.982,99
CONSIGNAÇÕES		0,00	1.083.982,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		108.191,08	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		341.565,21	0,00
ISS		26.574,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		407.944,95	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.018,47	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		9.073,71	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		412.267,12	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.709,02	8.156,54
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		4.709,02	8.156,54
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.885.256,09**	**2.138.541,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.885.256,09	2.138.541,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		212.992,85	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**14.274.371,54**	**10.943.702,89**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		9.139.721,58	7.803.701,01
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.075.277,16	2.334.627,03
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.609.792,39	484.545,92
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		449.580,41	320.828,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**303.925,24**	**788.806,72**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		303.925,24	788.806,72
REPASSE CONCEDIDO		303.925,24	788.806,72
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.538.994,02**	**1.109.922,12**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		355.062,92	149.856,68
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		75.248,28	22.592,80
RP PROCESSADOS PAGOS		279.814,64	127.263,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.178.604,34	951.411,59
CONSIGNAÇÕES		0,00	951.411,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		102.945,56	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		364.955,42	0,00
ISS		46.304,36	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		275.255,32	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.845,34	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		9.091,11	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		372.207,23	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.326,76	8.653,85
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		5.326,76	8.653,85
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**3.223.003,35**	**2.885.256,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.223.003,35	2.885.256,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		17.503,13	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.205.500,22	2.885.256,09
TOTAL		**19.340.294,15**	**15.727.687,82**

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.672.263,24	2.138.541,57				
TOTAL		**19.340.294,15**	**15.727.687,82**				

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 13 - Balanço Anual -Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 4.793.547,66** e as despesas executadas de **R$ 14.274.371,54** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em ***Espécie do Exercício Anterior*** é de **R$ 2.885.256,09.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 14.274.371,54.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anteriores.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extr - orçamentária,

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **R$ 3.223.003,35.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.409.947.84**	**3.067.628.91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.223.003,35**	**2.885.256,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.223.003,35**	**2.885.256,09**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.205.500,22	2.672.263,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	17.503,13	212.992,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.844,57**	**1.226,83**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.844,57**	**1.226,83**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	F	1.844,57	1.226,83
ESTOQUES		**185.099,92**	**181.145,99**
ALMOXARIFADO		**185.099,92**	**181.145,99**
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	181.145,99
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	185.099,92	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.147.690,79**	**2.896.398,96**
IMOBILIZADO		**3.147.690,79**	**2.896.398,96**
BENS MOVEIS		**2.473.231,39**	**2.253.756,50**
BENS DE INFORMÁTICA	P	170.852,92	21.588,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	29.841,44	2.580,00
VEÍCULOS	P	1.123.301,78	1.124.021,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	282.571,00	92.393,95
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	866.664,25	1.013.173,05
BENS IMÓVEIS		**1.378.616,71**	**1.378.616,71**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	183.276,26	183.276,26
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.195.340,45	1.195.340,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-704.157,31**	**-735.974,25**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-704.157,31	-735.974,25
TOTAL		**6.557.638,63**	**5.964.027,87**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**863.238,29**	**438.232,51**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**470.293,96**	**3.992,29**
PESSOAL A PAGAR		**2.873,56**	**1.250,00**
PESSOAL A PAGAR	F	2.873,56	1.250,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**467.420,40**	**2.742,29**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	195.672,80	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	54.392,23	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	217.355,37	2.742,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**109.534,98**	**286.072,46**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**109.534,98**	**286.072,46**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	109.534,97	281.322,46
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,01	4.750,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**283.409,35**	**148.167,76**
VALORES RESTITUÍVEIS		**280.152,83**	**145.122,33**
CONSIGNAÇÕES	F	167.325,10	34.479,74
CONSIGNAÇÕES	F	93.508,19	73.218,29
CONSIGNAÇÕES	F	19.319,54	37.424,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.256,52**	**3.045,43**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	2.853,91	2.853,91
DIARIAS A PAGAR	F	402,61	191,52
TOTAL PASSIVO		**863.238,29**	**438.232,51**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.694.400,34**	**5.525.795,36**
RESULTADOS ACUMULADOS		**5.694.400,34**	**5.525.795,36**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**5.694.400,34**	**5.525.795,36**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	168.604,98	325.711,06
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.525.795,36	5.200.084,30
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.694.400,34**	**5.525.795,36**
TOTAL		**6.557.638,63**	**5.964.027,87**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.224.847,92	2.886.482,92	PASSIVO FINANCEIRO (863.238,29)+RP não Proc.(564.111,49)		1.427.349,78	631.527,06
ATIVO PERMANENTE		3.332.790,71	3.077.544,95	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		5.130.288,85	5.332.500,81

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.639.876,28**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.639.876,28	0,00
				TOTAL		**2.639.876,28**	**0,00**

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Anexo 14- Balanço Anual -Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna que perfazem o montante de **R$ 3.223.003,35**.

D 13 - Imobilizado

O Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna tem uma movimentação de bens moveis e imóveis no montante de R$ 3.147.690,79 conforme demostrado no Demonstrativo de movimentação de Bens Patrimoniais.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar em Curto Prazo,*** saldo corresponde ao montante total de **R$ 863.238,29**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado **s**, no montante de **R$ 579.828,94**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 283.409,35** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 5.694.400,34**, composto por **R$ 5.525.795,36** de ***Resultado de Exercícios Anteriores***, mais Resultado ***Patrimonial do Exercício Atual*** no valor de **R$ 168.604,98**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 3.224.847,92**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 1.427.349,78.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 1.797.498,14** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.224.847,92**	**2.886.482,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.223.003,35**	**2.885.256,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.223.003,35**	**2.885.256,09**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		17.503,13	212.992,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.205.500,22	2.672.263,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.844,57**	**1.226,83**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.844,57**	**1.226,83**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		1.844,57	1.226,83
TOTAL		**3.224.847,92**	**2.886.482,92**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**863.238,29**	**438.232,51**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**470.293,96**	**3.992,29**
PESSOAL A PAGAR		**2.873,56**	**1.250,00**
PESSOAL A PAGAR		2.873,56	1.250,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**467.420,40**	**2.742,29**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		195.672,80	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		217.355,37	2.742,29
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		54.392,23	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**109.534,98**	**286.072,46**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**109.534,98**	**286.072,46**
FORNECEDORES NACIONAIS		109.534,97	281.322,46
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,01	4.750,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**283.409,35**	**148.167,76**
VALORES RESTITUÍVEIS		**280.152,83**	**145.122,33**
CONSIGNAÇÕES		93.508,19	73.218,29
CONSIGNAÇÕES		19.319,54	37.424,30
CONSIGNAÇÕES		167.325,10	34.479,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.256,52**	**3.045,43**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.853,91	2.853,91
DIARIAS A PAGAR		402,61	191,52
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**564.111,49**	**193.294,55**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**564.111,49**	**193.294,55**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**14.577,64**	**788,76**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		14.577,64	788,76
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**549.533,85**	**192.505,79**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		549.533,85	192.505,79
TOTAL		**1.427.349,78**	**631.527,06**

JAIR SCARPINI	MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	CONTADOR
290.538.890-00	251.640.388-70	692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**185.099,92**	**181.145,99**				
ESTOQUES		**185.099,92**	**181.145,99**				
ALMOXARIFADO		**185.099,92**	**181.145,99**				
MATERIAL DE CONSUMO		0,00	181.145,99				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		185.099,92	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.147.690,79**	**2.896.398,96**				
IMOBILIZADO		**3.147.690,79**	**2.896.398,96**				
BENS MOVEIS		**2.473.231,39**	**2.253.756,50**				
BENS DE INFORMÁTICA		170.852,92	21.588,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		29.841,44	2.580,00				
VEÍCULOS		1.123.301,78	1.124.021,50				
DEMAIS BENS MÓVEIS		866.664,25	1.013.173,05				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		282.571,00	92.393,95				
BENS IMÓVEIS		**1.378.616,71**	**1.378.616,71**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		183.276,26	183.276,26				
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.195.340,45	1.195.340,45				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-704.157,31**	**-735.974,25**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-704.157,31	-735.974,25				
TOTAL		**3.332.790,71**	**3.077.544,95**				

JAIR SCARPINI	MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	CONTADOR
290.538.890-00	251.640.388-70	692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**1.844,57**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.844,57	0,00
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**-269.441,22**	**-85.254,26**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-269.441,22	-85.254,26
114	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**745.695,31**	**1.593.272,17**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		37.964,10	1.593.272,17
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		39,34	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		286,20	0,00
048	Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		214,81	0,00
311	Transferências da União decorrentes de e		707.190,86	0,00
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**52.746,15**	**209.587,15**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		52.746,15	209.587,15
131	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**264.214,30**	**465.264,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-49.655,75	465.264,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		3.847,86	0,00
311	Transferências da União decorrentes de e		310.022,19	0,00
181	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**-19.174,18**	**71.357,28**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-19.174,18	71.357,28
214	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**307.330,67**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-320.379,04	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.743,91	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		2.817,67	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		615.473,48	0,00
048	Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		560,37	0,00
311	Transferências da União decorrentes de e		7.114,28	0,00
221	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**509.506,59**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		509.506,59	0,00
231	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**118.473,67**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		78.452,13	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		40.021,54	0,00
281	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**86.302,28**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		86.302,28	0,00

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
TOTAL		**1.797.498,14**	**2.254.226,34**

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**355.119,38**	**67.559,95**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		355.119,38	67.559,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.613.978,93**	**11.919.546,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.223.822,77	8.660.395,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.390.156,16	3.259.150,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**0,00**	**24.681,50**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	24.681,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**48.272,12**	**32.993,85**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		48.272,12	32.993,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**14.017.370,43**	**12.044.781,30**
TOTAL		**14.017.370,43**	**12.044.781,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**6.996.570,09**	**5.656.190,67**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.329.838,95	4.570.814,31
ENCARGOS PATRONAIS		1.486.264,44	961.339,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		170.466,70	124.036,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**95.051,59**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		95.051,59	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**3.911.829,06**	**3.443.214,69**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.921.805,42	1.555.800,67
SERVIÇOS		1.809.873,48	1.713.202,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		180.150,16	174.211,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.952,50**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.952,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.733.949,22**	**2.619.664,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		375.267,46	788.806,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.358.681,76	1.830.858,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**3.232,79**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.232,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**106.180,20**	**0,00**
INCENTIVOS		24.606,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		81.574,20	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**13.848.765,45**	**11.719.070,24**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**168.604,98**	**325.711,06**
TOTAL		**14.017.370,43**	**12.044.781,30**

JAIR SCARPINI	MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	CONTADOR
290.538.890-00	251.640.388-70	692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**506.017,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		506.017,00	0,00

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 15 - Balanço Anual -Fundo Municipal de Saúde Guia Lopes da Laguna

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 14.017.370,43 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 13.848.765,45.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 168.604,98.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 13.613.978,83, referente a transferência financeira recebida intraorçamentária do município e de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com “Pessoal e Encargos” R$ 6.996.570,09 e "uso de bens, serviços e consumo de capital" R$ 3.911.829,06, correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas" soma o montante de R$ 2.733.949,22, que são as transferências realizadas “Transferências Intraorçamentárias” no montante de R$ 375.267,46 e “Transferências a Instituições Privadas” no montante de R$ 2.358.681,76, refere se a transferência para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 14.017.370,43 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 13.848.765,45.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 168.604,98.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 13.613.978,83, referente a transferência financeira recebida intraorçamentária do município e de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com “Pessoal e Encargos” R$ 6.996.570,09 e "uso de bens, serviços e consumo de capital" R$ 3.911.829,06, correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas" soma o montante de R$ 2.733.949,22, que são as transferências realizadas “Transferências Intraorçamentárias” no montante de R$ 375.267,46 e “Transferências a Instituições Privadas” no montante de R$ 2.358.681,76, refere se a transferência para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 14.017.370,43 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 13.848.765,45.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 168.604,98.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 13.613.978,83, referente a transferência financeira recebida intraorçamentária do município e de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com “Pessoal e Encargos” R$ 6.996.570,09 e "uso de bens, serviços e consumo de capital" R$ 3.911.829,06, correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas" soma o montante de R$ 2.733.949,22, que são as transferências realizadas “Transferências Intraorçamentárias” no montante de R$ 375.267,46 e “Transferências a Instituições Privadas” no montante de R$ 2.358.681,76, refere se a transferência para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
EXERCÍCIO 2018	7.153,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153,86
EXERCÍCIO 2020	28,19	0,00	0,00	0,00	0,00	28,19
EXERCÍCIO 2021	284.401,13	0,00	279.814,64	0,00	0,00	4.586,49
EXERCÍCIO 2022	0,00	569.789,92	0,00	0,00	0,00	569.789,92
Sub-total	293.110,18	569.789,92	279.814,64	0,00	0,00	583.085,46
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	156,98	0,00	156,98	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	617,66	0,00	570,00	0,00	0,00	47,66
EXERCÍCIO 2020	14,12	0,00	14,12	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	192.505,79	0,00	177.975,81	0,00	0,00	14.529,98
EXERCÍCIO 2022	0,00	549.533,85	0,00	0,00	0,00	549.533,85
Sub-total	193.294,55	549.533,85	178.716,91	0,00	0,00	564.111,49
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	577,67	8.769,27	8.596,14	0,00	0,00	750,80
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	833,18	9.889,49	9.906,89	0,00	0,00	815,78
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.068,89	573.703,47	441.013,84	0,00	0,00	165.758,52
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	53.264,97	505.591,98	465.532,09	0,00	0,00	93.324,86
ISS	19.953,32	26.797,56	46.567,55	0,00	0,00	183,33
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	14.074,02	127.470,69	122.225,17	0,00	0,00	19.319,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.350,28	341.605,14	364.955,42	0,00	0,00	0,00
Sub-total	145.122,33	1.593.827,60	1.458.797,10	0,00	0,00	280.152,83
TOTAL	631.527,06	2.713.151,37	1.917.328,65	0,00	0,00	1.427.349,78

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte: soma o montante de R$ **3.409.947,84**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.335.714,29	13.113.092,42
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		403.391,50	100.553,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		48.272,12	32.993,85
Remuneração das Disponibilidades		355.119,38	67.559,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	4.390.156,16	3.259.150,76
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.542.166,63	9.753.387,86
Ingressos Extraorçamentários		1.318.343,86	9.753.387,86
Transferências Financeiras Recebidas		9.223.822,77	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.491.950,03	12.360.495,76
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	9.907.273,67	7.898.327,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.096.820,02	3.501.249,29
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.487.856,34	960.918,53
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.183.931,10	960.918,53
Transferências Financeiras Concedidas		303.925,24	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		843.764,26	752.596,66

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		506.017,00	5.882,14
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		506.017,00	5.882,14
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-506.017,00	-5.882,14

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JAIR SCARPINI	MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA	IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	CONTADOR
290.538.890-00	251.640.388-70	692.991.611-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.885.256,09	2.138.541,57
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		337.747,26	746.714,52
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.223.003,35	2.885.256,09

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.390.156,16	3.259.150,76
Intergovernamentais		4.390.156,16	3.259.150,76
da União		2.756.975,74	2.058.196,71
de Estados e Distrito Federal		1.633.180,42	1.200.954,05
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**4.390.156,16**	**3.259.150,76**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.096.820,02	3.501.249,29
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		738.138,26	0,00
Outras transferências concedidas		2.358.681,76	3.501.249,29
Total das Transferências Concedidas		**3.096.820,02**	**3.501.249,29**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		9.907.273,67	7.898.327,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**9.907.273,67**	**7.898.327,94**

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JAIR SCARPINI
PREFEITO MUNICIPAL
290.538.890-00

MARCELO GONSALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
251.640.388-70

IVONE AP. GHIZONI DE SOUZA
CONTADOR
692.991.611-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizam um Superávit R$ 342.318,93.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalente FINAL perfaz* um montante de R$ 3.409.947,84.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0050/2023
MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Vencedores: ADEMIR CUSSATI (CPF 954.731.141-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,14,15,16, totalizando R$ 4.807,30 (quatro mil e oitocentos e sete reais e trinta centavos); ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (CNPJ 08.794.688/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,9,13, totalizando R$ 16.686,75 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO (CNPJ 08.345.445/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais); ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA (CNPJ 10.499.735/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,8,12, totalizando R$ 16.843,35 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); CLACI AUGUSTO TROIAN (CPF 425.168.469-91), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,7,11, totalizando R$ 6.961,20 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); DANILO APARECIDO VENTURIN (CPF 046.618.171-09), no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Iguatemi/MS, 27 de março de 2023.

Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra relacionadas.

Iguatemi/MS, 27 de março de 2023.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0065/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA UNIDADES ESF, UTILIZANDO RECURSOS DE EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇO E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11169.389000/1220-01.

Vencedor: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Iguatemi/MS, 29 de março de 2023.

Eurandes Pereira Galeano
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2023.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0070/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de kits de materiais esportivos projeto Esporte é Cidadania que entre si celebram Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura de Iguatemi (MS), conforme Convênio 31.968/2022, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

Vencedor(es): EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (CNPJ 11.011.496/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5,7,15,26,28,30,31,34,36,38,42,45,51,52,53,54,55,59,63,65,73, totalizando R$ 121.191,50 (cento e vinte e um mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 07.476.398/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,9,10,11,12,19,21,23,25,29,32,33,37,39,40,41,43,44,48,49,50,56,58,60,61, 62,64,66,67,69,70,72,75,76, totalizando R$ 33.673,16 (trinta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,13,14,16,17,18,20,22,24,27,35,46,47,57,68,71,74, totalizando R$ 58.265,20 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 29 de março de 2023.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal N° 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a quisição de vidros temperados, divisórias, persianas e forros instalados, conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX** e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de abril de 2023 às 08:00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 2.113/2023

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. LÍDIO LEDESMA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista a existência de Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento do Resto a Pagar não processado abaixo especificado:

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
372	10/08/2022	0,03	CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, considera-se Restos a Pagar não processados as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior, cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 2º. As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 3º. O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 4º. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº AC Nº 009/2023
Processo nº 0088/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FARMACIA ESPACO SAUDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL S. L., CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.056-3.3.90.32.00-1.899.0000-000 - Ficha: 486
Valor: R$ 7.257,60 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 28/03/2023 à 28/06/2023
Data da Assinatura: 28/03/2023
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DAS SECRETARIAS , anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2023 .
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 090/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2023

FAVORECIDO(S): FLAVIANO DA SILVA 04430862907

VALOR: R$ 7.610,00 (sete mil e seiscentos e dez reais).

Iguatemi/MS, 29 de Março de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO nº. 02, de 28 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA , em conformidade com deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2023, às 08h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº. 1.829/2015, do art. 68 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Substituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo relacionados, devido a vacância/desistência dos mesmos.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL (GOVERNAMENTAL)	
Paula Coelho Bett	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jheinifer Keithi de Souza Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
REPRESENTATE DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL)	
Oneide Wurlitzer	Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto - MAP

Art. 2º - Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionados:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL (GOVERNAMENTAL)	
Maria de Fátima Rosentalski Neto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ebenezer Teixeira de Souza Junior	Secretaria Municipal de Assistência Social
REPRESENTATE DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL)	
Thaiza Dias Calonga	Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto - MAP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 28 de março de 2023.

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO nº. 03, de 28 de março de 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº.1.829/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi, sendo composta por 8 (oito) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, instituída na forma do artigo anterior, será composta pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir**:**

I - MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO , representante governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social ;

II – JOSÉ ROBERTO BARROS , representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ;

III - ELZIRA APARECIDA COUTINHO , representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

IV –VILMA FARIA DE LIMA RODRIGUES , representante governamental, - Secretaria Municipal de Educação;

V - ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, representante não governamental – União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

VI - CECÍLIA PEREIRA ACOSTA , representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

VII - PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS , representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na

Escola;

VIII - PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

§ 1º O CMDCA elegeu, entre os membros da Comissão Especial, um Presidente e um Vice-Presidente, sendo Maria de Fátima Rosentalski Neto – Presidente e Adriana Cristina Avelino Fernandes, Vice-Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

III – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

IV – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

V – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

VIII – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES

Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

RESOLUÇÃO nº. 04, de 29 de março de 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024-20228, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA , em conformidade com deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2023, às 08h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº. 1.829/2015, do art. 68 e seguintes,

CONSIDERANDO que nos termos Art.12. inciso IX e Art. 38, da Lei Municipal nº 1.829/2015, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE IGUATEMI-MS, sob a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.829/2015, de 20 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA que dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em Todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº113 de 19 de abril de 2006, que trata do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente resolução institui as normas e procedimentos para o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE IGUATEMI-MS, para 5 (cinco) vagas a membros Titulares E 5 (cinco) vagas a membros Suplentes na ordem de classificação.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar e Suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Iguatemi, em votação realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º Para o mandato dos Conselheiros Tutelares a Gestão será de 10/01/2024 a 09/01/2028.

Art. 4º Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem Título de eleitor do Município de Iguatemi-MS, o qual deverá apresentar no ato da votação acompanhado de documento original com foto e tiver seu nome na relação do Cartório Eleitoral/Fórum Eleitoral.

§ 1º O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

§ 2º Os eleitores votarão somente no local destinado pela Comissão Especial do Processo de Escolha, divulgados através de Edital Complementar.

Art. 5° A Comissão Especial do Processo de Escolha instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução.

Art. 6° Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar:

I – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

III – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

IV – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

V – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

VIII – Resolver os casos omissos.

Art. 7° Compete à Mesa Receptora de Votos;

I – Receber os votos dos eleitores;

II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial do Processo de Escolha as questões não

resolvidas;

III – Compor a Mesa Receptora de Votos.

Art. 8° Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos;

I – Presidir a Mesa de acordo com esta Resolução;

II – Instalar a Mesa de Receptora de Votos;

III – Comunicar à Comissão Especial do Processo de Escolha as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9° Compete ao Secretário da Mesa Receptora de Votos:

I – Lavrar a ata de sua Mesa Receptora de Votos;

II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo

Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10 Compete ao Mesário:

I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;

II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11. Estão impedidos de compor as Mesas Receptora de Votos parentes até

o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as),

genros, noras, cunhados(as), tios(as), sobrinhos(as), padrastos e

madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo

será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Receptora de Votos,

colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pela Votação, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha.

Art. 13 . Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:

I - Baixar normas e instruções que regulem o Processo de Escolha e sua execução no que lhe compete;

II - Processar e julgar em grau de recurso:

Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

Intercorrências durante o processo de votação;

Processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas desta Resolução;

III - Publicar o calendário do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

IV - Homologar os resultados finais da Votação do Conselho Tutelar;

V - Coordenar todos os procedimentos referentes ao Processo de Escolha, através da Comissão Especial do Processo de Escolha por ele designada.

DA CONVOCAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Art. 14 . Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Iguatemi-MS, por edital que deverá ser afixado no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, e publicá-lo, no site oficial do município www.iguatemi.ms.gov.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, iniciando-se a partir deste ato, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

§ 1º Esta Resolução que dispõe sobre o regulamento do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE IGUATEMI/MS, estará disponível

em Mural, afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura Municipal, a partir da publicação do Edital de Convocação;

§2º É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 15. O Edital de Convocação da eleição deverá conter:

I - Data da Votação;

II - Número de vagas a ser preenchidas no Conselho Tutelar de Iguatemi/MS;

III - Prazo para a inscrição das candidaturas e impugnações;

IV - Calendário do Processo de Escolha;

Parágrafo Único: Os locais de votação serão divulgados em Edital Complementar a ser publicado em posterior ao Edital de Convocação do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE IGUATEMI/MS.

Art. 16. No prazo estabelecido no Calendário, a Comissão Eleitoral emitirá edital de homologação sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.

Parágrafo único. No mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Iguatemi-MS poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do Art. 5º, inciso IV da Constituição Federal. Podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como a realização de outras diligências.

Art. 17. A relação dos candidatos habilitados à prova objetiva será divulgada no prazo estabelecido no Calendário do Edital de Convocação.

Art. 18. Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, a Comissão Especial do Processo de Escolha providenciará a elaboração do edital.

Art. 19. As candidaturas registradas e aprovadas pela comissão constarão em Edital a ser publicado no diário oficial do município, em data prevista no calendário do edital de convocação.

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS

Art. 20. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá apresentar os critérios exigidos pelo artigo 133 da Lei n° 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos nesta Legislação, desde que sejam compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar.

§ 1. São requisitos necessários para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Serbrasileironatoounaturalizadoouaquemfordeferidaaigualdadenascondiçõesprevistasno§1ºdoart.12da ConstituiçãoFederal;

b) Terreconhecidaidoneidademoral;

c) Possuir21(vinte eum)anoscompletosatéadatadaposse;

d) Residirnomunicípio de Iguatemi-MS;

e) Nãoexercercumulativamentequalqueratividaderemunerada,públicaouprivada;

f) Estarquite com asobrigaçõeseleitorais e emplenoexercíciodosdireitospolíticos;

g) Nãotersidopenalizadocomadestituição dafunçãodeConselheiroTutelar;

h) NãoservirnomesmoConselhoTutelarcônjuges,companheiros,mesmoquandoemuniãohomoafetiva,ou parentesemlinhareta,colateral,ouporafinidadeatéo3ºgrau.Estende-seo impedimento ao Conselheiro Tutelar, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério PúblicocomatuaçãonaVaraÚnicadamesmaComarcaEstadual,conformeLeiMunicipal;

i) Ter concluído no mínimo o Ensino Médio completo;

j) Apresentarquitaçãocomasobrigaçõesmilitares(nocasodecandidatodosexomasculino);

k) Terconhecimentobásicoeminformática;

l) Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior

m) Conhecereestardeacordocom todasasexigênciascontidasdo Edital;

§ 2. Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos no Caput deste Artigo serão submetidos à Prova Objetiva de caráter eliminatório de conhecimentos sobre o Estatuto da

Criança e do Adolescente/ECA.

Art. 21 Fica assegurado o prazo para interposição de recurso junto à Comissão do Processo de Escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

Art. 22. Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 23. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível no endereço https://www.iguatemi.ms.gov.br e no Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social) e entregues no mesmo local, período ininterrupto das 07h do dia 24/04/2023 até às 13h do dia 12/05/2023, observado o horário local.

Art. 24. A Comissão do Processo de Escolha ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial do Processo de Escolha para, em 02 (dois) dias, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no órgão oficial de publicação legal do Município.

Caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 03(três) dias, que decidirá, em igual prazo, em última instância, publicando sua decisão no órgão oficial de publicação legal do Município.

§ 4º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão do processo de Escolha:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 5º Caso o candidato sofra impugnação, será publicado edital, para em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação de impugnação, apresentar defesa.

§ 6º Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 7º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 25. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital no órgão oficial de publicação legal do Município, a relação dos candidatos habilitados.

DA PROVA

Art. 26 . O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital Complementar a banca examinadora que elaborará e aplicará a prova objetiva.

§ 1º. É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.

§2º É vedada a permanência em sala de provas de telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos, sob pena de eliminação do candidato.

§3º A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.

Art. 27. A prova de caráter eliminatório terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre o conteúdo programático

listado no edital de convocação e deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das questões da prova.

Art. 28. A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados à Votação será publicada através de edital no Diário Oficial do Município/Assomasul na data que consta no calendário do edital de convocação.

Art. 29. Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar. O recurso deverá ser entregue na Sala dos Conselhos da Assistência Social, indicando à Comissão Especial do Processo de Escolha, situado à Av. Lindolfo Martins Farias, n.º 892, Centro, com data e horário conforme calendário.

Art. 30. Recebido o recurso, será a prova revista pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou pelo Ministério Público, sendo a decisão final publicada no diário oficial do município.

Parágrafo único. O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário do edital de convocação.

Art. 31. O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação da Votação.

Art. 32. Divulgado o resultado final do recurso em órgão de publicação legal do município, o candidato aprovado obterá o direito a participar da Votação.

DA VOTAÇÃO

Art. 33. As eleições para o Conselho Tutelar de Iguatemi-MS serão válidas com participação de eleitores do Município de Iguatemi.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Processo de Escolha solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral, bem como o caderno de votação, urnas eletrônicas, cabinas de votação e outros materiais para realização da votação de forma com que o voto seja sigiloso.

Art. 34. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes como suplentes, por ordem de votação.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade se persistir o empate será considerado eleito o candidato que comprovar maior experiência, em trabalhos com crianças através de papel timbrado e carimbo da Entidade, inscrita no CMDCA.

Art. 35. A votação será realizada com qualquer número de eleitores, e será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DA VOTAÇÃO

Art. 36. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

I – Se necessário, divulgar a Votação nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;

II – Poderá haver possibilidade de promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os(as) candidatos(as) e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Especial do Processo de Escolha, aplicando-se a resolução 231/2022 sobre o tema e Lei Municipal;

Parágrafo único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 37. Será assegurada a acessibilidade aos eleitores com deficiência.

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 38. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatemi-MS, dar-se-á em 1 (um) único dia, 01 de outubro de 2023.

Art. 39. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por membro da Comissão Especial do Processo de Escolha, pelo Presidente ou Mesário da respectiva Mesa;

II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;

III – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Parágrafo único. Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 40. As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo único. As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

DA VOTAÇÃO

Art. 41 Para a fase da Votação, a Comissão Especial do Processo de Escolha, divulgará em Edital complementar a regulamentação do processo de votação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados(a), durante o cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado (art. 140, ECA).

§ 1º. Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca (art. 140, ECA).

§ 2º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva,

ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 43. O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo primeiro Suplente, que passará a ocupar o cargo como Titular.

Art. 44. Ocorrendo desistência do Suplente (mencionado no Art. 43), ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subseqüente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 45. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará Curso de capacitação/formação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e Suplentes), na data conforme calendário do edital de convocação.

§ 1º. É obrigatória a participação do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação/formação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 3º Conselheiro reeleito, ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Art. 46. O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse à função.

§ 1º Em nenhuma hipótese se autorizará a suspensão da posse ou a capacitação noutra data, que não seja de acordo com a autorização do CMDCA.

§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, o conselheiro tutelar suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar na forma desta Resolução.

Art. 47. Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com registro em Ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão do município, conforme data e horário do calendário do Edital de Convocação.

Art. 48. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato do Processo de Escolha.

Art. 49. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi-MS, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 50 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguatemi-MS, 29 de março de 2023.

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 29 de março de 2023, página 686, Edição nº 3309, referente ao Processo Licitatório n° 0062/2023, EXTRATO DE CONTRATO - AC Nº 007/2023.

Onde se lê:
"Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT, pela contratada"

Leia-se:
"Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada"

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 29 de março de 2023, página 686, Edição nº 3309, referente ao Processo Licitatório n° 0062/2023, EXTRATO DE CONTRATO - AC Nº 008/2023.

Onde se lê:
"Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT, pela contratada"

Leia-se:
"Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada"

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 004/2023

DISPENSA: 002/2023

OBJETO : Contratação de Empresa para locação de uma foto copiadora multifuncional laser p&b com velocidade mínima de 40 páginas por minuto, cópia até o tamanho a4, frente e verso automático na impressão, alimentador de originais, conexão em rede e alimentação manual de papel , para atender o Legislativo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor: **Sistemaq Automação de Escritório Ltda - EPP**, com o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Japorã/MS., 23 de março de 2023.

SANDRA MARIA GABRIEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 004/2023 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 23 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 05/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 005/2023

DISPENSA: 003/2023

OBJETO : Contratação de Empresa para locação de uma foto copiadora multifuncional laser p&b com velocidade mínima de 40 páginas por minuto, cópia até o tamanho a4, frente e verso automático na impressão, alimentador de originais, conexão em rede e alimentação manual de papel , para atender o Legislativo, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Vencedor: **Sistemaq Automação de Escritório Ltda - EPP**, com o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Japorã/MS., 24 de Março de 2023.

SANDRA MARIA GABRIEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 005/2023 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 24 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Carlos dos Santos , Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido formalizado, e a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Legislativo, que apontam a legalidade da minuta que instruiu o procedimento, torno público que ratifico todos os atos administrativos e HOMOLOGO o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na Imprensa Oficial nos termos da Lei.

Japorã/MS, 29 de março de 2023.

Antonio Carlos dos Santos

Presidente

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO 01/2023

AVISO DE RESULTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pela Pregoeira Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Presidente do Legislativo, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 003/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de combustível e lubrificantes, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexo I – Termo de Referência.

Vencedor(es): Posto Japorã Ltda, no ITEM 01 R$ 6,31, ITEM 02 R$ 55,00, ITEM 03 R$ 35,00, ITEM 04 R$ 55,00, ITEM 05 R$ 65,00, ITEM 06 R$ 70,00, totalizando o valor de R$ 66.425,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Japorã/MS, 29 de março de 2023.

_____

Sandra Maria Gabriel

Pregoeira

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Finanças

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

EDITAL Nº 005/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA ELABORAÇÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 10 de abril de 2023 às 9:00, com a finalidade debater e contribuir na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária do município de Japorã, para o exercício de 2024.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 29 de março de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ-MS

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 02/2023

PROCESSO Nº. 004/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UMA FOTO COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B COM VELOCIDADE MINIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CÓPIA ATÉ O TAMANHO A4, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, CONEXÃO EM REDE E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE PAPEL.

VENCEDOR- SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

VALOR. R$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 03/2023

DISPENSA Nº. 02/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E SISTEMAQ AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UMA FOTO COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER P&B COM VELOCIDADE MINIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CÓPIA ATÉ O TAMANHO A4, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, CONEXÃO EM REDE E ALIMENTAÇÃO MANUAL DE PAPEL.

VALOR R$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2023

VIGENCIA: 23 DE MARÇO DE 2023 A 31/03/2024 (12 MESES)

FORO- COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DISPENSA Nº. 03/2023

PROCESSO Nº. 005/2023

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÁ DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO A EMPRESA DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VENCEDOR : INTERSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.

VALOR : R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 04/2023

DISPENSA Nº. 03/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E INTERSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÁ DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO A EMPRESA DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VALOR : R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA : 24 DE MARÇO DE 2023

VIGENCIA: 24 DE MARÇO DE 2023 A 24/05/2024 (60 DIAS)

FORO : COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço global"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de disponibilização de auxílio funeral, incluindo translado, para atendimento à população em situação de vulnerabilidade assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo

de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

Abertura dos Envelopes: 13/04/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 29 de março de 2023.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 1945 da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2023

ATA Nº. 1.945 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSD – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PSDB – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins - PSB, Davi Gomes Barbosa – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas e Valdecy Lopes da Silva - PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 21 de março de 2023". Convidou a Drª Michelle Carneiro Dias Althoff- Assessora Jurídica para auxiliar nos trabalhos. Solicitou a Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB que faça a leitura de um Texto Bíblico. Na sequência o Presidente solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela - 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao Segundo Secretário que fizesse as leituras das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Da Srª Lucimara Ferreira de Oliveira, **Requerimento**, solicitando o Uso do Plenário para reunião do Programa Mais Social; Do Conselho Municipal de Saúde, **Convite** para participar da VI Conferência Municipal de Saúde com o tema: "Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"; Da Assembleia Legislativa, **Convite** para audiência Pública com o objetivo de discutir e colher sugestões e contribuições ao projeto de concessão da Rodovia BR-163; **Indicações nºs 037 e 038/2023**, ambas de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas, sendo que a primeira será encaminhada ao Exmo. Eduardo Riedel – Governador do Estado de MS, fazendo o seguinte pedido: realizar um Programa de Saúde para realização de cirurgia que contemple nosso Município, bem como os demais, no intuito de zerar as filas de espera e a segunda será encaminhada ao Sr. Odil de Souza Brandão **–** Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fazendo o seguinte pedido: verificar a possibilidade de realização de parcerias com o comércio local ou pessoas físicas para premiação do melhor jogador, por rodada, no campeonato de futebol amador do Município. Terminada as Leituras das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à Ordem do Dia: Leitura dos **Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais** sobre o Projeto de Lei nº 206/2023, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 206/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores**;** Leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** sobre o Projeto de Lei nº 207/2023, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 207/2023**, de autoria da Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, CONFORME ESPECIFICA", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada o Presidente convidou o Srº Sebastião Júnior Henrique Duarte - Presidente do Coren-MS para usar a Tribuna Livre conforme pedido feito através do Ofício nº 076/2023 para fazer desagravo público em favor dos profissionais de enfermagem: O **Sr. Sebastião Júnior Henrique Duarte** cumprimentou a todos; disse que atualmente é o Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - Coren que é um Autarquia Pública Federal responsável pela legislação da enfermagem de todo o Estado; falou que trata da conclusão do Processo administrativo nº 324/2022 do Coren que teve origem a partir de denúncias de profissionais de enfermagem de Jaraguari, e que consta que diversas vezes a Srª Sônia Maria Rocha de Santos – Diretora da Unidade Básica da Família praticou conduta que interferiu, limitou e dificultou o exercício do trabalho das Enfermeiras Viviane Albuquerque e Priscila Freitas, além de faltar com a cordialidade e humanidade com as profissionais, tais conduta não só ofendeu as mesmas como colocou em risco a saúde da população e feriu a Lei nº 7498/86, que disciplina os exercícios de enfermagem; falou que os profissionais são importantes e trabalham em promoção da saúde, prevenção de agravo e tratamentos de doentes, entres outros, que assegura o maior bem do ser humano que é a vida, por isso merece respeito e reconhecimento; ressaltou que Jaraguari foi o primeiro Município do nosso Estado a implementar a Lei do piso salarial dos profissionais de enfermagem e tem servido de exemplo a todos os demais Municípios; por fim fez a leitura da Nota de Desagravo sobre o Processo Administrativo noticiando que foi analisado, julgado e deferido o Desagravo Público em favor das Enfermeiras por ter sido desrespeitas no exercício de suas funções pela Srª Sônia em diversas ocasiões, e que entende que houve implicações para o desempenho das atribuições das profissionais podendo ter causado danos à saúde da população. **Grande Expediente:** A **Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB** deu gratidão a Deus pelo dom da vida; agradeceu aos Nobres Pares pela aprovação do seu Projeto de Lei que visa a defesa dos animais e falou que essa é mais uma bandeira que levantará; agradeceu a presença dos Servidores da Vigilância Sanitária na Sessão. O **Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas** disse que não entendeu nada do desagravo do Sr. Sebastião Júnior – Presidente do Coren, e que o Presidente tem que colocar a Comissão de Saúde para investigar porque no desagravo fala que está prejudicando a população é isso não pode acontecer ainda mais que a Nota de Desagravo trata sobre a Drª Sônia que ocupa cargo comissionado de confiança do Prefeito, e que parece que não é mais só um caso de família como o Vereador Peterson sempre fala mais sim como o Programa Policial Aqui Agora; comentou que fez duas Indicações sendo uma delas ao Governador do Estado solicitando a realização de um programa a fim de zerar as filas de espera por cirurgia e a outra ao Secretário Municipal de Educação solicitando que faça parceria com o comércio ou pessoa física para premiar jogador no campeonato de futebol amador; disse que conseguiu com o Deputado Lucas de Lima Emenda Parlamentar para aquisição de computadores para sala de Tecnologia na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza por isso gostaria de saber porque ainda não está pronto a referida sala; quanto ao Projeto de Lei que está tramitando na Casa de Leis sobre o Finisa disse que tem que realizar uma Audiência Pública para discutir porque se trata de dívida para o Município, sendo que na eleição tinha dinheiro para asfaltar todo Jaraguari e agora não tem porque gastou na aquisição do Pingo Ouro e da área para construção do horto florestal; por fim disse que está impossível alugar o Pingo de Ouro porque estão cobrando uma taxa de trinta reais por pessoas, inclusive o Projeto Vida e Luz do Sr. Almir não conseguiu alugar porque cobraram dois mil reais, e que gastam o dinheiro público mais não beneficia a população em nada. O **Vereador Claúdio Ferreira da Silva – PSD** sobre a locação do Sítio Pingo de Ouro disse que acha que o valor cobrado na taxa de locação deveria ter um diferencial para as pessoas de Jaraguari; chamou novamente a atenção da equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre as estradas dizendo que percebe que já está tendo atendimento mais tem que intensificar o socorro nos finais de semanas, nem que seja preciso decretar estado de emergência porque os Vereadores está sendo o parachoque das cobranças; pediu ao Deputado Márcio Fernandes que interceda junto ao Governo do Estado melhorias da MS 244 e a sinalização do Município; comentou que na semana passada esteve em Brasília em busca de recursos para Jaraguari, e que entregou Ofício para a equipe de Assessoria do Senador Nelsinho Trad solicitando a destinação de recursos financeiros no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e que já está quase certo que o Senador mandará pelo menos a metade do valor solicitado; sobre a questão da enfermagem disse que vai solicitar cópia do processo para saber o que realmente está acontecendo porque o Presidente do Coren falou em propor um Termo de Ajuste de Conduta – TAC; falou que sabe o quanto é difícil o trabalho da enfermagem reconhecendo a capacidade de todos, porem destacou a necessidade de ter humildade para reconhecer que errou para não chegar a este ponto de ser levado ao conhecimento do Coren; por fim disse que tem colocar Deus em primeiro lugar porque o tempo passa e os Servidores efetivados permanecem no cargo. **Explicações Pessoais:** O **Vereador Cláudio Ferreira** utilizou desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Ordinária", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva - PSD
Presidente
Mário Nogueira de Souza - PSDB
Vice-Presidente

Áureo da Silva Vilela - PSDB
1º Secretário
Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB
2ª Secretária

Daniela do Carmo Martins - PSB
Vereadora
Davi Gomes Barbosa - PSDB
Vereador

Peterson Martins Xavier - PSD
Vereador
Renê Sérgio Lima de Moura - PP
Vereador

Valdecy Lopes da Silva - PSD
Vereador

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI , por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) CANECAS DE PORCELANAS PERSONALIZADAS COM FRASES DE DIAS DAS MÃES, COM CAPACIDADE PARA 300 (TREZENTOS) ML, COLORIDAS''.** O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura[1] – Portal da Transparência[2] – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **04/03/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R$ 11.088,75** (onze mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Jaraguari-MS, 29 de março de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA
Agente de Contratação

---

[1] https://jaraguari.ms.gov.br/
[2] http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Resolução 070 - Cria a Procuradoria Especial da Mulher

RESOLUÇÃO N. º 070, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

" CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Jaraguari, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres no âmbito do município de Jaraguari, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher, e 1 (uma) Procuradora adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2(dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher:

I– zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;

III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

VI – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres

. VII – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VIII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

IX – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

X - encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos juntamente.

Jaraguari-MS, 28 de março de 2023.

VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Resolução 071 - Altera dias e horários de Sessões Ordinárias

RESOLUÇÃO nº 071/2023 de 29 de março DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DOS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS QUE MENCIONAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em caráter excepcional, os dias e os horários das Sessões Ordinárias dos dias 04 e 11 de abril de 2023.

§ 1º - A Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023 será antecipada para o dia 03 de abril de 2023, com início às 09h00.

§ 2º - A Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2023 será protelada para o dia 12 de abril de 2023, com início às 10h30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 29 de março de 2023.

VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

NOTAS EXPLICATIVAS-SAAE-2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICÍO 2022

RODINEIA MORAES

Contadora

CRC/MS 014913/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS

Exercício Financeiro de 2022

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passou por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais foi um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas **notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis**.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas **são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP**. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser

claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

A informação contábil mais relevante e significativa deve aparecer no corpo de uma ou mais demonstrações contábeis. **As notas explicativas não devem ser usadas como substituto de classificação, avaliação e descrição apropriadas nas demonstrações contábeis, nem tampouco contradizer ou repetir informações nelas contidas**. Entre outras aplicações, as notas explicativas podem ser usadas **para apresentar informações de natureza qualitativa e divulgar ressalvas e restrições**.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, quais sejam:

Nota 1 – Estoques

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** , não praticou a aquisição de materiais para ficarem em estoques, todos foram adquiridos e utilizados para consumo imediato, por isso não há apresentação de tais valores nas demonstrações contábeis, ora apresentadas para esta Prestação de Contas Anual de Gestão.

Se a Entidade possuísse estoques, os mesmos seriam mensurados pelo método de avaliação das saídas dos estoques e o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.

Nota 2 - Provisões e Passivo Contingente

Não foram registradas provisões relativas ações judiciais contra o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** , por não existirem, conforme consultas realizadas ao site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - MS.

Nota 3 – Fornecedores e Contas a Pagar

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP é representado pelos diversos empenhos liquidados e não pagos durante a execução do exercício financeiro em comento, cujo vencimento se dará em exercício subsequente. Isto posto, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS,** não possui saldo a demonstrar, alocados na conta PCASP relativa a Fornecedores a pagar. Sua apresentação no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, indica que esse quantitativo está devidamente liquidado para os credores de direito, aguardando apenas o estágio final da despesa que é a de pagamento das obrigações assumidas.

Nota 4 – Imobilizado

Em 31/12/2022, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** possui um saldo de R$ 77.925,07 de bens móveis e R$ 966.144,00 de bens imóveis, conforme tabela a seguir.

Em R$	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Bens Móveis	**77.925,07**	**59.408,57**
(+) Valor Bruto Contábil	77.925,07	59.408,57
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	**966.144,00**	**722.207,61**
(+) Valor Bruto Contábil	966.144,00	722.207,61
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	131.307,59	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
TOTAL IMOBILIZADO	**912.761,48**	**781.616,18**

Fonte: Setor Contábil do Município

Os bens móveis do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** em 31/12/2022 estão devidamente distribuídos nas contas contábeis conforme detalhado no PCASP e observado no balancete de verificação da Entidade.

Nota 5 – Reavaliação

A reavaliação é um procedimento contábil que visa fazer com que o valor contábil do bem corresponda ao seu valor justo na data das demonstrações contábeis, e normalmente é registrada quando comprovada a ocorrência de algum sinistro no bem, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Sobre as informações relativas à reavaliação, devem ser divulgadas:

a. a data efetiva da reavaliação;

b. se foi ou não utilizado avaliador independente ou se foi composta uma equipe de servidores;

c. os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;

d. se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado realizadas sem favorecimento entre as partes ou se foi estimado usando outras técnicas de avaliação; e

e. para cada classe de ativo imobilizado reavaliado, o valor contábil que teria sido reconhecido se os ativos tivessem sido contabilizados de acordo com o método de custo.

Em observação ao exposto acima, para o exercício financeiro de 2022, **não houve procedimentos de reavaliação**.

Nota 6 – Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

A redução ao valor recuperável (impairment) é um procedimento contábil que visa reconhecer a diminuição da qualidade,

quantidade de força ou valor de um ativo, de modo a fazer com que o valor contábil do bem corresponda ao seu valor justo na data das demonstrações contábeis. Para comprovar a recuperabilidade dos ativos, antes deve ser realizado o teste de redução ao valor recuperável (impairment test), que pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Sobre as informações relativas à redução ao valor recuperável, devem ser divulgadas:

a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;

b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;

c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;

d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);

e. Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;

f. Para um ativo individual, a natureza do ativo.

Em observação ao exposto acima, para o exercício financeiro de 2022, **houve procedimentos de Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment.**

Nota 7 – Depreciação, amortização ou exaustão

A depreciação é um procedimento contábil que visa reconhecer a redução do valor de um bem tangível pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. No caso da amortização, refere-se à redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. A exaustão, por sua vez, representa a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração. Sobre as informações relativas à depreciação, amortização e exaustão, devem ser divulgadas:

a. Depreciação: (i) a descrição do bem objeto da depreciação; (ii) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada; (iii) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

b. Amortização: (i) a descrição objeto da amortização; (ii) a duração do direito objeto da amortização; (iii) o valor contábil bruto e a amortização acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, método e taxa utilizados.

c. Exaustão: (i) a descrição objeto da exaustão; (ii) a duração do direito objeto da exaustão ou sua possança; (iii) o valor contábil bruto e a exaustão acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, método e taxa utilizados.

Não houve depreciação adotada, vez que, esta Autarquia Municipal esta propensa para a contratação de uma empresa especializada em gestão patrimonial, para que faça, em conjunto com uma comissão constituída para tal fim, o levantamento patrimonial e mensuração do valor justo e da existência física dos bens móveis. A partir deste ponto, conhecidos todos os bens e seus valores justos (através de avaliação e verificação das condições e vida útil) procederemos a depreciação para os bens que se enquadram nessa determinação.

Contudo, para a prática de depreciação, usaremos o método das cotas constantes que se dá de acordo com a definição da vida útil dos bens móveis, excetuando-se para a depreciação o valor não depreciável relativo ao saldo residual do bem, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

Nota 8 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa Não Tributária, é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a demais créditos (não tributários) e respectivos adicionais e multas, não pagos pelos contribuintes e inscritos em tal finalidade em determinados exercício financeiros.

Para a Entidade **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** tinha um saldo inicial em 01/01/2022, de Dívida Ativa Não Tributária, a quantia de R$ 351.657,54.

Os valores praticados durante a execução do exercício ficou da seguinte forma:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$					SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA PRINCIPAL	BAIXA MULTAS E JUROS	CANCELAMENTO	
DIVIDA ATIVA SAAE	351.657,54	131.325,06	1.563,48	99.553,87	-	60.046,53	324.945,68
CONTA A RECEBER AGUA E ESGOTO							-
TOTAL	351.657,54	131.325,06	1.563,48	99.553,87	-	60.046,53	324.945,68

Para as baixas durante o exercício, que é composta quando o devedor paga sua obrigação, temos o montante de R$ 99.553,87.

Contudo, por motivo de lapso do setor contábil, esse valor foi lançado como recebimento de tarifas de água do ano em curso. Quando da identificação deste fato, conforme orientação da STN para correção das informações no ato da detecção da divergência, o setor contábil providenciou a correção dos lançamentos, da seguinte forma:

Débito/Crédito	Conta	Título	Valor em R$
D	433119900	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	99.553,87
C	112619900	Demais Valores Inscritos em Dívida Ativa Não Tributária	99.553,87

Como podemos verificar acima, vou ajustado o lançamento para identificação do recebimento da dívida ativa não tributária, conforme relatório fornecido pelo setor competente e que vai anexo a referida prestação de contas de gestão para comprovação dos fatos.

Após ajustes, conforme lançamento acima pelo recebimento da dívida ativa não tributária, procedemos a transferência da conta de longo prazo para a de curto prazo, para ajustar o recebimento, conforme lançamentos abaixo:

Débito/Crédito	Conta	Título	Valor em R$
D	112619900	Demais Valores Inscritos em Dívida Ativa Não Tributária	99.553,87
C	121110500	Dívida Ativa Não Tributária	99.553,87

Após os ajustes para o recebimento da dívida ativa não tributária durante o exercício, procedemos a atualização, conforme relatório fornecido pelo setor bem como a inscrição pelo não pagamento de tarifas de água do exercício de 2022, sendo os lançamentos da seguinte forma:

Débito/Crédito	Conta	Título	Valor em R$
D	121110500	Dívida Ativa Não Tributária	1.563,48
C	443910199	Demais variações monetárias	1.563,48

Débito/Crédito	Conta	Título	Valor em R$
D	121110500	Dívida Ativa Não Tributária	351.657,54
C	433114500	Serviços de Fornecimento de Água	351.657,54

Assim, após todos os lançamentos realizados em relação à movimentação da dívida ativa não tributária, chegamos ao saldo em 31/12/2022 no montante de R$ 324.945,68.

RATIFICAMOS que toda documentação comprobatória da Dívida Ativa Não Tributária, encontra-se apensada na documentação complementar dentro da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, para a devida análise da Corte de Contas.

Nota 9 – Outras Informações Relevantes

Não existem demais informações a serem apresentadas e que sejam significativas, que já não estejam presentes nos Demonstrativos Contábeis, que por si, demonstram toda a situação econômica e financeira da Entidade **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** , bem como não possui informações de natureza qualitativa, de ressalvas e restrições às Contas apresentadas.

Ademais, colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Jaraguari – MS, 21 de março de 2023.

RODINEIA MORAES

Contadora

CRC/MS 014913/O-2

Matéria enviada por RODINEIA MORAES DA SILVA

XML nr.: 11

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	45.688.000,00	45.688.000,00	57.321.093,84	11.633.093,84
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.748.000,00	5.748.000,00	7.077.547,03	1.329.547,03
3	Impostos	5.724.000,00	5.724.000,00	6.949.887,09	1.225.887,09
4	Taxas	23.000,00	23.000,00	127.659,94	104.659,94
5	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.000,00	231.000,00	229.061,26	- 1.938,74
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	229.061,26	- 1.938,74
11	RECEITA PATRIMONIAL	62.000,00	62.000,00	1.348.655,65	1.286.655,65
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	62.000,00	62.000,00	1.348.655,65	1.286.655,65
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	985.000,00	985.000,00	934.124,86	- 50.875,14
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	962.000,00	962.000,00	204.080,81	- 757.919,19
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	730.044,05	707.044,05
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.543.000,00	38.543.000,00	47.566.554,10	9.023.554,10
28	Transferências da União e de suas Entidades	15.864.000,00	15.864.000,00	19.300.920,80	3.436.920,80
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.611.000,00	18.611.000,00	24.151.203,68	5.540.203,68
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.064.000,00	4.064.000,00	4.114.429,62	50.429,62
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.000,00	119.000,00	165.150,94	46.150,94
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	12.784,50	7.784,50
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	39.875,32	35.875,32
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	112.491,12	2.491,12
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.047.000,00	2.047.000,00	492.079,32	- 1.554.920,68
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	108.200,00	108.200,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	108.200,00	108.200,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.047.000,00	2.047.000,00	383.879,32	- 1.663.120,68
51	Transferências da União e de suas Entidades	2.038.000,00	2.038.000,00	0,00	- 2.038.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.000,00	9.000,00	383.879,32	374.879,32
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.735.000,00	47.735.000,00	57.813.173,16	10.078.173,16
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.735.000,00	47.735.000,00	57.813.173,16	10.078.173,16
73	DÉFICIT (VI)	0,00	13.022.923,51	2.443.767,74	- 10.579.155,77
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	47.735.000,00	60.757.923,51	60.256.940,90	- 500.982,61
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.631.000,00	48.145.666,65	47.654.281,85	45.091.283,18	44.612.769,46	491.384,80
80	Pessoal e Encargos Sociais	18.196.000,00	24.576.787,80	24.263.442,24	24.260.040,86	23.937.264,47	313.345,56
81	Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
82	Outras Despesas Correntes	18.431.000,00	23.566.878,85	23.390.839,61	20.831.242,32	20.675.504,99	176.039,24
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.615.000,00	12.612.256,86	12.602.659,05	6.306.187,79	6.218.539,70	9.597,81
84	Investimentos	10.091.000,00	9.880.512,72	9.870.914,91	3.574.443,65	3.486.795,56	9.597,81
85	Inversões Financeiras	53.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
86	Amortização da Dívida	471.000,00	531.744,14	531.744,14	531.744,14	531.744,14	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	47.735.000,00	60.757.923,51	60.256.940,90	51.397.470,97	50.831.309,16	500.982,61
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	47.735.000,00	60.757.923,51	60.256.940,90	51.397.470,97	50.831.309,16	500.982,61
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	6.415.702,19	6.981.864,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	47.735.000,00	60.757.923,51	60.256.940,90	57.813.173,16	57.813.173,16	500.982,61
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	484.151,57	3.998.831,62	2.772.542,86	2.765.783,35	930.539,60	786.660,24
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	484.151,57	3.998.831,62	2.772.542,86	2.765.783,35	930.539,60	786.660,24
104	DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	1.258.113,89	1.319.113,96	1.307.027,64	25.999,93	12.086,32
105	Investimentos	87.000,00	1.258.113,89	1.319.113,96	1.307.027,64	25.999,93	12.086,32
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	571.151,57	5.256.945,51	4.091.656,82	4.072.810,99	956.539,53	798.746,56

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	65.982,03	150.220,20	137.095,86	0,00	79.106,37
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.482,07	15.482,07	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	65.982,03	134.738,13	121.613,79	0,00	79.106,37
113	DESPESAS DE CAPITAL	9.600,00	367.581,45	367.581,45	0,00	9.600,00
114	Investimentos	9.600,00	367.581,45	367.581,45	0,00	9.600,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	75.582,03	517.801,65	504.677,31	0,00	88.706,37

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	57.813.173,16	42.591.830,53	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	60.256.940,90	37.737.671,95
2	00 Recursos Ordinários	0	27.575.638,00	36.157.107,72	89	00 Recursos Ordinários	0	21.141.327,82	14.301.635,50
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	3.492.331,69	- 5.576.043,56	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	8.693.388,56	3.805.544,97
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	6.228.251,19	11.575,87	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	7.882.790,66
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	3.291.372,41	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	929.039,78	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	12.455.627,76	1.232.426,10
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.924.174,19	1.823.935,27	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	1.032.465,59
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	429.734,11	394.214,35	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	246.411,74	707.058,67
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	19.263,49	12.141,97	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	230.967,84	193.231,92	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	309.965,40	512.242,82
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	4.135.463,74	3.810.302,65	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	3.031.715,97
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	1.315.570,79	685.714,92
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	40.020,28	52,40	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	19.668,87	250.000,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	8.965,18
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	858.814,57	572.248,54	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	4.178.807,04	1.165.175,58
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	2.380.262,37	263.565,26	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	2.919.058,53	154.846,08
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	150.000,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	222.322,03
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	40.000,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	4.033,00	9.150,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	2.232.571,25	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	710.400,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	259.939,35	97.920,01	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	155.242,76
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	620.785,21	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.963.628,60	366.685,15	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	55.997,38
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	433.271,33	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	112.709,77	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	156.025,63	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	402,45	60,49	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	179.289,45
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	18.462,86	5.423,50	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	103.938,48
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	236.026,51	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	236.026,51	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	260.495,94	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	645.058,04	217.053,71	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.929.639,05	2.733.311,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.115.085,31	1.743.776,16
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	290.004,50	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	504.292,10
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	243.081,55
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	168.881,22	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	110.000,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	56.578,15	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	15.024.259,62	11.812.387,31	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	15.023.380,59	11.812.420,86
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	15.024.259,62	11.812.387,31	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	15.023.380,59	11.812.420,86
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.506.607,28	1.742.026,13	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.508.031,53	1.742.059,68
74	Outras Transferências Financeiras	0	12.517.652,34	10.070.361,18	161	Outras Transferências Financeiras	0	12.515.349,06	10.070.361,18
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	16.673.753,71	11.005.592,19	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	11.323.323,75	8.279.744,29
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	8.859.469,93	5.256.945,51	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	4.072.810,99	2.756.437,20
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	566.161,81	517.801,65	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	504.677,31	243.357,76
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.603.075,10	4.743.981,46	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.114.814,03	4.790.101,11
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	645.046,87	486.863,57	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	631.021,42	489.848,22
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	10.698.861,24	3.118.888,31	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	13.606.402,49	10.698.861,24
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.698.861,24	3.118.888,31	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	13.606.402,49	10.698.861,24
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	100.210.047,73	68.528.698,34	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	100.210.047,73	68.528.698,34

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	27.575.638,00	0,00	27.575.638,00	36.156.825,37	0,00	36.156.825,37
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.243.778,42	6.751.446,73	3.492.331,69	7.749,38	5.583.792,94	-5.576.043,56
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.228.251,19	0,00	6.228.251,19	11.575,87	0,00	11.575,87
178	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	929.039,78	0,00	929.039,78

179	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.924.174,19	0,00	2.924.174,19	1.823.935,27	0,00	1.823.935,27
180	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	429.734,11	0,00	429.734,11	394.214,35	0,00	394.214,35
181	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	19.263,49	0,00	19.263,49	12.141,97	0,00	12.141,97
182	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	230.967,84	0,00	230.967,84	193.231,92	0,00	193.231,92
183	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	4.135.463,74	0,00	4.135.463,74	3.810.302,65	0,00	3.810.302,65
184	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	40.020,28	0,00	40.020,28	52,40	0,00	52,40
185	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	19.668,87	0,00	19.668,87	0,00	0,00	0,00
186	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	858.814,57	0,00	858.814,57	572.228,14	0,00	572.228,14
187	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	2.380.262,37	0,00	2.380.262,37	263.565,26	0,00	263.565,26
188	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
189	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.232.571,25	0,00	2.232.571,25	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	259.939,35	0,00	259.939,35	97.920,01	0,00	97.920,01
191	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.963.628,60	0,00	2.963.628,60	366.685,15	0,00	366.685,15
192	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	402,45	0,00	402,45	60,49	0,00	60,49
193	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.462,86	0,00	18.462,86	5.423,50	0,00	5.423,50
194	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	645.058,04	0,00	645.058,04	217.053,71	0,00	217.053,71
195	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.929.639,05	0,00	2.929.639,05	2.733.311,00	0,00	2.733.311,00
196	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	168.881,22	0,00	168.881,22	290.004,50	0,00	290.004,50
197	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	14.997.251,64	11.843.738,65
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	13.606.402,49	10.698.861,24
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	882.722,56	896.748,01
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	508.126,59	248.129,40
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	24.113.067,68	18.419.218,07
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	6.987.299,92	5.351.369,78
19	Créditos a Longo Prazo	0	6.987.299,92	5.351.369,78
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	6.987.299,92	5.351.369,78
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	17.125.767,76	13.067.848,29
36	Bens Móveis	0	7.301.948,58	5.632.124,50
37	Bens Imóveis	0	12.593.754,74	9.036.338,18
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.769.935,56	1.600.614,39
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	39.110.319,32	30.262.956,72

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.200.955,92	627.542,96
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	322.776,39	15.482,07
52	Pessoal a Pagar	0	456,06	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	322.320,33	15.482,07
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	350.937,62	577.901,61
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	527.241,91	34.159,28
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	4.387.755,79	4.966.348,41
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	2.072.737,58	2.531.459,72
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	2.315.018,21	2.434.888,69
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	33.521.607,61	24.669.065,35
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	33.521.607,61	24.669.065,35
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	35.772.705,39	26.920.163,13
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	8.852.542,26	12.840.533,56
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	26.967.544,42	14.129.057,52
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 47.381,29	- 49.427,95
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	- 2.251.097,78	- 2.251.097,78
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	- 2.251.097,78	- 2.251.097,78
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	39.110.319,32	30.262.956,72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	39.110.149,91	29.536.999,46
96	Ativo Financeiro	0	14.488.955,64	11.117.781,39
97	Ativo Permanente	0	24.621.194,27	18.419.218,07
98	PASSIVO (II)	0	15.227.200,80	11.421.988,45
99	Passivo Financeiro	0	10.839.445,01	6.455.640,04
100	Passivo Permanente	0	4.387.755,79	4.966.348,41
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	23.882.949,11	18.115.011,01

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	1.438.558,32	4.406.447,89
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	53.660,37	72.536,70
117	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	-7.657,58	22.191,42
118	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.954.313,47	1.877.073,97
119	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	231.051,41	319.903,53
120	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	7.621,68	12.300,22
121	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	30.752,45	6,97
122	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	1.554.902,64	102.197,08
123	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
124	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.542,53	1.407,20
125	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	853.411,56	250.046,86
126	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
127	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	845.457,19	486.857,93
128	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	4.515.184,98	160.959,47
129	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	70.199,57	35.080,09
130	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
131	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	169.027,85	0,00
132	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	331.579,15	5.079,75
133	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	277.546,90	272.854,21
134	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	1.392,43	1.078,34
135	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	31.815,15	295.811,87
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	447,35	216.525,05
137	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.163.503,94	81.227,42
138	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	13.280,19	244.541,21

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	74.535.317,68	65.460.674,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	7.675.311,64	6.954.044,67
3	Impostos	1	7.547.651,70	6.901.744,48
4	Taxas	1	127.659,94	52.300,19
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	229.061,26	193.231,77
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	229.061,26	193.231,77
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	1.065.449,92	1.048.140,57
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	1.065.449,92	1.048.140,57
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	2.415.096,52	279.679,13
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	11.193,08	11.805,72
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	1.055.247,87	1.741,07
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	1.348.655,57	266.132,34
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	62.974.693,04	51.589.412,61
24	Transferências Intragovernamentais	1	15.024.259,62	11.812.387,31
25	Transferências Intergovernamentais	1	47.950.433,42	39.777.025,30
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	109.908,94	5.353.173,82
34	Reavaliação de Ativos	1	108.200,00	5.345.973,48
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	1.708,94	7.200,34
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	65.796,36	42.991,60
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	65.796,36	42.991,60
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	74.535.317,68	65.460.674,17
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	65.682.775,42	52.620.140,61
47	Pessoal e Encargos	1	23.740.667,01	16.487.213,89
48	Remuneração a Pessoal	1	19.666.825,51	13.570.538,25
49	Encargos Patronais	1	4.073.841,50	2.801.475,64
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	115.200,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	608.588,81	317.523,96
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	523.088,81	313.923,96
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	85.500,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	3.600,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	23.370.870,50	14.122.249,05
60	Uso de Material de Consumo	1	6.821.041,86	3.970.010,55
61	Serviços	1	15.493.585,69	10.143.944,04
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	1.056.242,95	8.294,46
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	323.182,01	337,70
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	2.207,18	337,70
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	320.974,83	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	15.035.118,31	17.416.213,80
72	Transferências Intragovernamentais	1	15.022.194,06	11.812.420,86
73	Transferências Intergovernamentais	1	1.424,25	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	9.000,00	20.000,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	5.583.792,94
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	2.500,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	577.882,99	1.584.843,03
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	172.887,03	1.583.704,89
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	404.995,96	1.138,14
86	Tributárias	1	462.314,62	348.696,92
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	462.314,62	348.696,92
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	1.461.321,01	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	1.461.321,01	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	102.830,16	2.343.062,26
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	102.830,16	2.343.062,26
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	65.682.775,42	52.620.140,61
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	8.852.542,26	12.840.533,56

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0 00/00/0000	0	PGFN-LEI 10522/2001 PREV	0,00	1.708,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,94	0,00	0,00
2	0 00/00/0000	0	ESPOPP LEI 12810/13 PREV	0,00	1.849.812,86	0,00	194.586,26	0,00	0,00	236.315,72	0,00	1.807.683,40
3	0 00/00/0000	0	PRECATORIOS	0,00	679.937,92	0,00	0,00	0,00	320.156,78	94.726,96	0,00	265.054,18
4	0 00/00/0000	0	ENERGISA	0,00	2.434.888,89	0,00	79.121,84	0,00	0,00	198.992,52	0,00	2.315.018,21
				0,00	4.966.348,61	0,00	273.708,10	0,00	320.156,78	531.744,14	0,00	4.387.755,79

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	593.383,68	566.161,81	504.677,31	0,00	654.868,18
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	566.161,81	0,00	0,00	566.161,81
3	Restos a Pagar em 2021	517.801,65	0,00	504.677,31	0,00	13.124,34
4	Restos a Pagar em 2020	4.235,36	0,00	0,00	0,00	4.235,36
5	Restos a Pagar em 2019	2.798,50	0,00	0,00	0,00	2.798,50
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	68.548,17	0,00	0,00	0,00	68.548,17
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.828.097,08	8.859.469,93	4.072.810,99	956.539,53	9.658.216,49
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	8.859.469,93	0,00	0,00	8.859.469,93
10	Restos a Pagar em 2021	5.256.945,51	0,00	3.888.819,96	725.908,59	642.216,96
11	Restos a Pagar em 2020	508.682,34	0,00	174.468,07	177.684,67	156.529,60
12	Restos a Pagar em 2019	31.861,13	0,00	9.522,96	22.338,17	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	30.608,10	0,00	0,00	30.608,10	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.421.480,76	9.425.631,74	4.577.488,30	956.539,53	10.313.084,67
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	34.159,28	6.604.155,96	6.115.013,32	0,00	523.301,92
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.455.640,04	16.029.787,70	10.692.501,62	956.539,53	10.836.386,59

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	79.634.595,26	59.248.410,30
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	7.077.547,03	6.950.654,71
4	Receita de Contribuições	1	229.061,26	193.231,77
5	Receita Patrimonial	1	1.348.655,65	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	934.124,86	941.309,43
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	266.132,34
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	47.269,92
11	Transferências Recebidas	1	47.566.554,10	44.854.746,74
12	Outros ingressos operacionais	1	22.478.652,36	5.995.065,39
13	Desembolsos	1	69.325.984,54	48.823.886,52
14	Pessoal e demais despesas	1	47.506.648,67	31.307.356,68
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	15.032.380,59	11.816.420,86
17	Outros desembolsos operacionais	1	6.786.955,28	5.700.108,98
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	10.308.610,72	10.424.523,78
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	492.079,32	807.285,72
21	Alienação de bens	1	108.200,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	383.879,32	807.285,72
24	Desembolsos	1	7.361.404,65	3.032.302,02
25	Aquisição de ativo não circulante	1	7.361.404,65	3.032.302,02
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 6.869.325,33	- 2.225.016,30
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	531.744,14	619.061,05
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	531.744,14	619.061,05
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 531.744,14	- 619.061,05
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	2.907.541,25	7.580.446,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	10.698.861,24	3.118.888,31
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	13.606.402,49	10.698.861,24

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	29.585.511,06
43	da União	0,00	14.179.285,74
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	15.406.225,32
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	15.024.259,62	11.812.387,31
47	Outras transferências recebidas	229.061,26	3.993.667,35
48	Total das Transferências Recebidas	15.253.320,88	45.391.565,72
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	15.023.380,59	11.812.420,86
55	Outras transferências concedidas	9.000,00	4.000,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.297.120,98	1.696.045,60
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	11.898.963,63	8.077.459,85
61	Defesa Nacional	390,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.773.793,43	1.349.155,74
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	12.269.675,21	8.512.904,85
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	12.054.430,54	7.843.090,71
69	Cultura	668.486,66	85.703,28
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	254.887,64	248.111,22
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	1.389.471,51	1.125.186,95
74	Gestão Ambiental	44.170,03	84.053,49
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	272.067,41	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	1.737,49	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	346.595,79	440.354,94
82	Transporte	3.402.551,29	1.357.465,21
83	Desporto e Lazer	369.992,44	139.127,92
84	Encargos Especiais	462.314,62	348.696,92
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	47.506.648,67	31.307.356,68

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 18

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Consolidado

Balanço Geral

Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido

Ano de 2022

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.669.065,35	0,00	24.669.065,35
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 47.381,29	0,00	- 47.381,29
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.251.097,78	0,00	- 2.251.097,78
4	Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.852.542,28	0,00	8.852.542,28
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223.128,56	0,00	31.223.128,56
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223.128,56	0,00	31.223.128,56
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.521.607,61	0,00	33.521.607,61

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:
Informar com sinal - no início do valor nas contas que apresentarem saldo NEGATIVO.

XML nr.: 11

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	37.366.000,00	37.366.000,00	45.543.033,47	8.177.033,47
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.744.000,00	5.744.000,00	7.025.720,86	1.281.720,86
3	Impostos	5.724.000,00	5.724.000,00	6.949.887,09	1.225.887,09
4	Taxas	19.000,00	19.000,00	75.833,77	56.833,77
5	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.000,00	231.000,00	229.061,26	- 1.938,74
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	229.061,26	- 1.938,74
11	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	758.648,16	728.648,16
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	758.648,16	728.648,16
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	204.115,51	101.115,51
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	203.927,70	101.927,70
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	187,81	- 812,19
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.214.000,00	31.214.000,00	37.271.157,27	6.057.157,27
28	Transferências da União e de suas Entidades	14.216.000,00	14.216.000,00	16.483.613,12	2.267.613,12
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.998.000,00	16.998.000,00	20.787.544,15	3.789.544,15
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	54.330,41	10.330,41
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.517,84	517,84
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	39.875,32	37.875,32
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	12.937,25	- 28.062,75
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.683.000,00	1.683.000,00	108.200,00	- 1.574.800,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	108.200,00	108.200,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	108.200,00	108.200,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.683.000,00	1.683.000,00	0,00	- 1.683.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	- 1.678.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	6.602.233,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	6.602.233,47
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	6.602.233,47
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.741.000,00	25.839.494,25	25.730.377,29	23.793.623,00	23.508.932,78	109.116,96
80	Pessoal e Encargos Sociais	8.113.000,00	11.338.850,67	11.284.436,68	11.284.436,68	11.083.647,11	54.413,99
81	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	10.626.000,00	14.500.643,58	14.445.940,61	12.509.186,32	12.425.285,67	54.702,97
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.592.000,00	8.190.843,22	8.190.843,22	3.929.403,90	3.841.755,81	0,00
84	Investimentos	8.070.000,00	5.459.099,08	5.459.099,08	1.197.659,76	1.110.011,67	0,00
85	Inversões Financeiras	51.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
86	Amortização da Dívida	471.000,00	531.744,14	531.744,14	531.744,14	531.744,14	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	27.822.000,00	34.030.337,47	33.921.220,51	27.723.026,90	27.350.688,59	109.116,96
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	27.822.000,00	34.030.337,47	33.921.220,51	27.723.026,90	27.350.688,59	109.116,96
97	SUPERÁVIT (XIV)	11.227.000,00	5.018.662,53	11.730.012,96	17.928.206,57	18.300.544,88	- 6.711.350,43
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	45.651.233,47	45.651.233,47	- 6.602.233,47
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	176.666,81	2.470.988,21	1.741.525,39	1.734.765,88	649.468,15	263.420,99
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	176.666,81	2.470.988,21	1.741.525,39	1.734.765,88	649.468,15	263.420,99
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	626.025,61	600.025,68	600.025,68	25.999,93	0,00
105	Investimentos	0,00	626.025,61	600.025,68	600.025,68	25.999,93	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	176.666,81	3.097.013,82	2.341.551,07	2.334.791,56	675.468,08	263.420,99

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	46.715,31	128.296,82	115.383,33	0,00	59.628,80
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	46.715,31	128.296,82	115.383,33	0,00	59.628,80
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	191.183,45	191.183,45	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	191.183,45	191.183,45	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	46.715,31	319.480,27	306.566,78	0,00	59.628,80

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	45.651.233,47	34.967.831,07	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	33.921.220,51	19.628.948,37
2	00 Recursos Ordinários	0	26.630.357,88	36.156.362,51	89	00 Recursos Ordinários	0	18.637.041,96	11.540.304,09
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	3.492.331,69	- 5.576.043,56	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	8.693.388,56	3.805.544,97
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	6.146.265,99	1.713,37	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	429.734,11	394.214,35	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	246.411,74	707.058,67
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	19.263,49	12.141,97	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	230.967,84	193.231,92	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	309.965,40	512.242,82
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	40.020,28	52,40	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	858.640,80	572.228,14	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	452.320,00	1.165.175,58
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	2.380.262,37	263.565,26	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	2.467.007,54	154.846,08
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.848.691,93	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	645.058,04	217.053,71	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.929.639,05	2.733.311,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.115.085,31	1.743.776,16
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	110.660,42	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	14.913.599,20	11.812.420,86
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	110.660,42	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	14.913.599,20	11.812.420,86
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.506.607,28	1.742.059,68
74	Outras Transferências Financeiras	0	110.660,42	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	12.406.991,92	10.070.361,18
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	9.777.340,80	5.612.630,32	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	5.518.663,32	4.017.840,61
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	6.198.193,61	3.097.013,82	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.334.791,56	1.650.165,02
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	372.338,31	319.480,27	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	306.566,78	129.467,39
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.859.623,18	1.878.789,24	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.539.365,63	1.920.861,21
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	347.185,70	317.346,99	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	337.939,35	317.346,99
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	7.120.568,89	1.999.317,34	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	8.306.320,55	7.120.568,89
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	7.120.568,89	1.999.317,34	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.306.320,55	7.120.568,89
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	62.659.803,58	42.579.778,73	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	62.659.803,58	42.579.778,73

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	26.630.357,88	0,00	26.630.357,88	36.156.362,51	0,00	36.156.362,51
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.243.778,42	6.751.446,73	3.492.331,69	7.749,38	5.583.792,94	-5.576.043,56
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.146.265,99	0,00	6.146.265,99	1.713,37	0,00	1.713,37
178	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	429.734,11	0,00	429.734,11	394.214,35	0,00	394.214,35
179	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	19.263,49	0,00	19.263,49	12.141,97	0,00	12.141,97

180	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	230.967,84	0,00	230.967,84	193.231,92	0,00	193.231,92
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	40.020,28	0,00	40.020,28	52,40	0,00	52,40
182	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	858.640,80	0,00	858.640,80	572.228,14	0,00	572.228,14
183	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	2.380.262,37	0,00	2.380.262,37	263.565,26	0,00	263.565,26
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.848.691,93	0,00	1.848.691,93	0,00	0,00	0,00
185	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	645.058,04	0,00	645.058,04	217.053,71	0,00	217.053,71
186	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.929.639,05	0,00	2.929.639,05	2.733.311,00	0,00	2.733.311,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	9.023.031,46	7.846.526,15
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.306.320,55	7.120.568,89
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	716.710,91	725.957,26
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	18.370.918,03	14.727.505,56
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	6.662.354,24	4.999.712,24
19	Créditos a Longo Prazo	0	6.662.354,24	4.999.712,24
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	6.662.354,24	4.999.712,24
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	11.708.563,79	9.727.793,32
36	Bens Móveis	0	3.978.225,52	3.641.861,09
37	Bens Imóveis	0	9.746.003,20	7.546.003,20
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.015.664,93	1.460.070,97
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	27.393.949,49	22.574.031,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	759.830,57	367.041,98
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	200.789,57	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	456,06	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	200.333,51	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	237.937,05	366.195,58
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	321.103,95	846,40
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	4.387.755,79	4.966.348,41
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	2.072.737,58	2.531.459,72
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	2.315.018,21	2.434.888,69
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	22.246.363,13	17.240.641,32
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	22.246.363,13	17.240.641,32
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	22.246.363,13	17.240.641,32
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	5.005.721,81	9.437.951,67
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	17.240.641,32	7.802.689,65
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	27.393.949,49	22.574.031,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	27.393.949,49	21.848.074,45
96	Ativo Financeiro	0	9.023.031,46	7.120.568,89
97	Ativo Permanente	0	18.370.918,03	14.727.505,56
98	PASSIVO (II)	0	11.602.441,45	8.607.071,02
99	Passivo Financeiro	0	7.214.685,66	3.640.722,61
100	Passivo Permanente	0	4.387.755,79	4.966.348,41
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	15.791.508,04	13.241.003,43

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	1.179.075,41	4.146.635,28
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	230.459,11	319.903,53
117	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	7.621,68	12.300,22
118	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	30.752,45	6,97
119	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.542,53	1.407,20
120	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	845.457,19	486.857,93
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	4.515.184,98	160.959,47
123	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	447,35	216.525,05
124	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	1.495.779,85	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	47.426.244,83	45.839.023,46
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	7.623.485,47	6.912.097,07
3	Impostos	1	7.547.651,70	6.901.744,48
4	Taxas	1	75.833,77	10.352,59
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	229.061,26	193.231,77
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	229.061,26	193.231,77
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	204.115,51	58.867,66
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	204.115,51	58.867,66
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	1.823.525,55	203.979,65
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	11.193,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	1.053.684,39	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	758.648,16	203.979,65
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	37.381.817,69	33.149.094,13
24	Transferências Intragovernamentais	1	110.660,42	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	37.271.157,27	33.149.094,13
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	109.908,94	5.287.399,45
34	Reavaliação de Ativos	1	108.200,00	5.287.399,45
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	1.708,94	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	54.330,41	34.353,73
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	54.330,41	34.353,73
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	47.426.244,83	45.839.023,46
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	42.420.523,02	36.401.071,79
47	Pessoal e Encargos	1	10.761.347,87	6.503.006,29
48	Remuneração a Pessoal	1	8.939.163,12	5.417.791,43
49	Encargos Patronais	1	1.822.184,75	1.085.214,86
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	523.088,81	317.523,96
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	523.088,81	313.923,96
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	3.600,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	13.975.034,97	8.032.497,59
60	Uso de Material de Consumo	1	2.972.461,65	1.484.507,26
61	Serviços	1	10.446.979,36	6.547.990,33
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	555.593,96	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	321.316,54	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	341,71	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	320.974,83	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	14.916.099,20	17.396.213,80
72	Transferências Intragovernamentais	1	14.913.599,20	11.812.420,86
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	5.583.792,94
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	2.500,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	1.460.070,97
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	1.460.070,97
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	462.314,62	348.696,92
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	462.314,62	348.696,92
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	1.461.321,01	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	1.461.321,01	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	2.343.062,26
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	2.343.062,26
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	42.420.523,02	36.401.071,79
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	5.005.721,81	9.437.951,67

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0 00/00/0000	0	PGFN-LEI 10522/2001 PREV	0,00	1.708,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,94	0,00	0,00
2	0 00/00/0000	0	ESPOPP LEI 12810/13 PREV	0,00	1.849.812,86	0,00	194.586,26	0,00	0,00	236.315,72	0,00	1.807.683,40
3	0 00/00/0000	0	PRECATORIOS	0,00	679.937,92	0,00	0,00	0,00	320.156,78	94.726,96	0,00	265.054,18
4	0 00/00/0000	0	ENERGISA	0,00	2.434.888,89	0,00	79.121,84	0,00	0,00	198.992,52	0,00	2.315.018,21
				0,00	4.966.348,61	0,00	273.708,10	0,00	320.156,78	531.744,14	0,00	4.387.755,79

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	366.195,58	372.338,31	306.566,78	0,00	431.967,11
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	372.338,31	0,00	0,00	372.338,31
3	Restos a Pagar em 2021	319.480,27	0,00	306.566,78	0,00	12.913,49
4	Restos a Pagar em 2020	4.235,36	0,00	0,00	0,00	4.235,36
5	Restos a Pagar em 2019	2.798,50	0,00	0,00	0,00	2.798,50
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	39.681,45	0,00	0,00	0,00	39.681,45
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.273.680,63	6.198.193,61	2.334.791,56	675.468,08	6.461.614,60
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.198.193,61	0,00	0,00	6.198.193,61
10	Restos a Pagar em 2021	3.097.013,82	0,00	2.327.242,53	506.350,30	263.420,99
11	Restos a Pagar em 2020	171.976,81	0,00	7.549,03	164.427,78	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	4.690,00	0,00	0,00	4.690,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.639.876,21	6.570.531,92	2.641.358,34	675.468,08	6.893.581,71
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	846,40	2.859.623,18	2.539.365,63	0,00	321.103,95
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.640.722,61	9.430.155,10	5.180.723,97	675.468,08	7.214.685,66

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	48.875.615,88	36.977.855,06
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	7.025.720,86	6.912.097,07
4	Receita de Contribuições	1	229.061,26	193.231,77
5	Receita Patrimonial	1	758.648,16	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	204.115,51	58.867,66
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	203.979,65
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	34.353,73
11	Transferências Recebidas	1	37.271.157,27	27.008.015,47
12	Outros ingressos operacionais	1	3.386.912,82	2.567.309,71
13	Desembolsos	1	43.165.099,28	29.600.397,87
14	Pessoal e demais despesas	1	25.359.081,99	15.178.595,33
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	14.913.599,20	11.812.420,86
17	Outros desembolsos operacionais	1	2.892.418,09	2.609.381,68
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	5.710.516,60	7.377.457,19
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	108.200,00	557.285,72
21	Alienação de bens	1	108.200,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	557.285,72
24	Desembolsos	1	4.101.220,80	2.194.430,31
25	Aquisição de ativo não circulante	1	4.101.220,80	2.194.430,31
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 3.993.020,80	- 1.637.144,59
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	531.744,14	619.061,05
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	531.744,14	619.061,05
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 531.744,14	- 619.061,05
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.185.751,66	5.121.251,55
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	7.120.568,89	1.999.317,34
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	8.306.320,55	7.120.568,89

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	27.008.015,47
43	da União	0,00	12.290.834,86
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	14.717.180,61
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	110.660,42	0,00
47	Outras transferências recebidas	229.061,26	193.231,77
48	Total das Transferências Recebidas	339.721,68	27.201.247,24
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	14.913.599,20	11.812.420,86
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	11.139.568,31	7.796.785,11
61	Defesa Nacional	390,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	836.665,24	636.563,46
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	7.875.892,51	4.125.787,27
69	Cultura	668.486,66	85.703,28
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	254.887,64	248.111,22
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	1.737,49	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	346.595,79	440.354,94
82	Transporte	3.402.551,29	1.357.465,21
83	Desporto e Lazer	369.992,44	139.127,92
84	Encargos Especiais	462.314,62	348.696,92
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.359.081,99	15.178.595,33

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 1

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
2	RECEITAS CORRENTES	62.612.000,00	62.612.000,00	8.484.660,14	13,55	8.484.660,14	13,55	54.127.339,86
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.321.000,00	6.321.000,00	1.029.332,41	16,28	1.029.332,41	16,28	5.291.667,59
4	Impostos	6.153.000,00	6.153.000,00	987.224,74	16,04	987.224,74	16,04	5.165.775,26
5	Taxas	167.000,00	167.000,00	42.107,67	25,21	42.107,67	25,21	124.892,33
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	279.000,00	279.000,00	20.152,36	7,22	20.152,36	7,22	258.847,64
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.000,00	279.000,00	20.152,36	7,22	20.152,36	7,22	258.847,64
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.037.000,00	1.037.000,00	240.802,16	23,22	240.802,16	23,22	796.197,84
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.037.000,00	1.037.000,00	240.802,16	23,22	240.802,16	23,22	796.197,84
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	788.000,00	788.000,00	136.315,66	17,30	136.315,66	17,30	651.684,34
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	9,22	0,18	9,22	0,18	4.990,78
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	783.000,00	783.000,00	136.306,44	17,41	136.306,44	17,41	646.693,56
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.154.000,00	54.154.000,00	7.048.394,50	13,02	7.048.394,50	13,02	47.105.605,50
29	Transferências da União e de suas Entidades	27.022.000,00	27.022.000,00	3.130.093,01	11,58	3.130.093,01	11,58	23.891.906,99
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.714.000,00	22.714.000,00	3.038.980,01	13,38	3.038.980,01	13,38	19.675.019,99
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.415.000,00	4.415.000,00	879.321,48	19,92	879.321,48	19,92	3.535.678,52
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	9.663,05	29,28	9.663,05	29,28	23.336,95
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.840,52	36,81	1.840,52	36,81	3.159,48
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	6.600,86	165,02	6.600,86	165,02	- 2.600,86
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	1.221,67	5,09	1.221,67	5,09	22.778,33
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.779.000,00	4.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.779.000,00	4.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.773.000,00	4.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.390.000,00	67.390.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.803.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	62.349.069,79	4.418.441,53
80	DESPESAS CORRENTES	44.739.850,00	44.706.850,00	25.748.216,22	25.748.216,22	18.958.633,78	4.808.463,71	4.808.463,71	39.898.386,29	4.264.933,08
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.317.520,00	21.311.520,00	20.435.000,00	20.435.000,00	876.520,00	2.784.301,82	2.784.301,82	18.527.218,18	2.424.616,32
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.418.330,00	23.391.330,00	5.313.216,22	5.313.216,22	18.078.113,78	2.024.161,89	2.024.161,89	21.367.168,11	1.840.316,76
84	DESPESAS DE CAPITAL	22.050.150,00	22.083.150,00	838.009,54	838.009,54	21.245.140,46	232.466,50	232.466,50	21.850.683,50	153.508,45
85	INVESTIMENTOS	21.348.150,00	21.461.150,00	468.009,54	468.009,54	20.993.140,46	160.236,83	160.236,83	21.300.913,17	81.278,78
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	620.000,00	370.000,00	370.000,00	250.000,00	72.229,67	72.229,67	547.770,33	72.229,67
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.390.000,00	67.390.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.803.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	62.349.069,79	4.418.441,53
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.804.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	62.350.069,79	4.418.441,53
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443.729,93	0,00	4.066.218,61
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.804.774,24	5.040.930,21	8.484.660,14	62.350.069,79	8.484.660,14
101	RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 29/03/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	100,00	40.804.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	100,00	62.350.069,79
LEGISLATIVA	2.938.000,00	2.938.000,00	1.805.203,84	1.805.203,84	6,79	1.132.796,16	449.199,53	449.199,53	8,91	2.488.800,47
Ação Legislativa	2.938.000,00	2.938.000,00	1.805.203,84	1.805.203,84	6,79	1.132.796,16	449.199,53	449.199,53	8,91	2.488.800,47
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.197.500,00	10.221.500,00	6.590.608,83	6.590.608,83	24,79	3.630.891,17	1.113.103,74	1.113.103,74	22,08	9.108.396,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.007.000,00	1.007.000,00	327.000,00	327.000,00	1,23	680.000,00	42.838,79	42.838,79	0,85	964.161,21
Administração Geral	7.947.000,00	7.978.000,00	5.611.164,62	5.611.164,62	21,11	2.366.835,38	989.452,54	989.452,54	19,63	6.988.547,46
Administração Financeira	481.000,00	481.000,00	480.000,00	480.000,00	1,81	1.000,00	57.839,82	57.839,82	1,15	423.160,18
Controle Interno	153.000,00	153.000,00	137.000,00	137.000,00	0,52	16.000,00	16.024,17	16.024,17	0,32	136.975,83
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	780,00	780,00	0,00	3.220,00	780,00	780,00	0,02	3.220,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	508.500,00	508.500,00	33.664,21	33.664,21	0,13	474.835,79	6.168,42	6.168,42	0,12	502.331,58
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	79.000,00	72.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.120.520,00	2.122.520,00	866.539,95	866.539,95	3,26	1.255.980,05	167.860,65	167.860,65	3,33	1.954.659,35
Administração Geral	588.520,00	588.520,00	460.517,84	460.517,84	1,73	128.002,16	83.478,00	83.478,00	1,66	505.042,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	240.000,00	221.220,00	221.220,00	0,83	18.780,00	24.425,26	24.425,26	0,48	215.574,74
Assistência Comunitária	1.294.000,00	1.291.000,00	184.802,11	184.802,11	0,70	1.106.197,89	59.957,39	59.957,39	1,19	1.231.042,61
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	15.406.980,00	15.406.980,00	7.234.596,38	7.234.596,38	27,21	8.172.383,62	1.624.921,48	1.624.921,48	32,23	13.782.058,52
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	14.458.980,00	14.408.980,00	6.756.095,95	6.756.095,95	25,41	7.652.884,05	1.467.594,20	1.467.594,20	29,11	12.941.385,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	284.000,00	334.000,00	118.466,60	118.466,60	0,45	215.533,40	58.694,20	58.694,20	1,16	275.305,80
Vigilância Epidemiológica	527.000,00	527.000,00	360.033,83	360.033,83	1,35	166.966,17	98.633,08	98.633,08	1,96	428.366,92
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.390.020,00	18.390.020,00	7.602.501,53	7.602.501,53	28,60	10.787.518,47	937.718,42	937.718,42	18,60	17.452.301,58
Alimentação e Nutrição	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	16.346.020,00	16.346.020,00	6.048.501,53	6.048.501,53	22,75	10.297.518,47	774.765,43	774.765,43	15,37	15.571.254,57
Educação Infantil (Educação Básica)	1.869.000,00	1.869.000,00	1.554.000,00	1.554.000,00	5,85	315.000,00	162.952,99	162.952,99	3,23	1.706.047,01
CULTURA	173.000,00	169.000,00	50.600,00	50.600,00	0,19	118.400,00	15.150,00	15.150,00	0,30	153.850,00
Difusão Cultural	173.000,00	169.000,00	50.600,00	50.600,00	0,19	118.400,00	15.150,00	15.150,00	0,30	153.850,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.281.000,00	3.387.000,00	303.236,73	303.236,73	1,14	3.083.763,27	44.204,97	44.204,97	0,88	3.342.795,03
InfraEstrutura Urbana	3.023.000,00	3.014.000,00	3.236,73	3.236,73	0,01	3.010.763,27	3.236,73	3.236,73	0,06	3.010.763,27
Serviços Urbanos	258.000,00	373.000,00	300.000,00	300.000,00	1,13	73.000,00	40.968,24	40.968,24	0,81	332.031,76
HABITAÇÃO	508.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Habitação Urbana	508.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
SANEAMENTO	1.922.000,00	1.872.000,00	781.353,86	781.353,86	2,94	1.090.646,14	209.441,06	209.441,06	4,15	1.662.558,94
Saneamento Básico Urbano	1.922.000,00	1.872.000,00	781.353,86	781.353,86	2,94	1.090.646,14	209.441,06	209.441,06	4,15	1.662.558,94
GESTÃO AMBIENTAL	188.000,00	188.000,00	1.258,71	1.258,71	0,00	186.741,29	758,71	758,71	0,02	187.241,29
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	68.000,00	1.258,71	1.258,71	0,00	66.741,29	758,71	758,71	0,02	67.241,29
Recuperação de Áreas Degradadas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.019.980,00	2.019.980,00	102.420,23	102.420,23	0,39	1.917.559,77	49.538,83	49.538,83	0,98	1.970.441,17

Extensão Rural	1.851.980,00	1.851.980,00	102.420,23	102.420,23	0,39	1.749.559,77	49.538,83	49.538,83	0,98	1.802.441,17
Promoção da Produção Agropecuária	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Defesa Agropecuária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	214.000,00	214.000,00	5.294,48	5.294,48	0,02	208.705,52	3.037,81	3.037,81	0,06	210.962,19
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	3.371,62	3.371,62	0,01	96.628,38	1.971,62	1.971,62	0,04	98.028,38
Turismo	114.000,00	114.000,00	1.922,86	1.922,86	0,01	112.077,14	1.066,19	1.066,19	0,02	112.933,81
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	281.000,00	281.000,00	100.000,00	100.000,00	0,38	181.000,00	31.150,52	31.150,52	0,62	249.849,48
Energia Elétrica	281.000,00	281.000,00	100.000,00	100.000,00	0,38	181.000,00	31.150,52	31.150,52	0,62	249.849,48
TRANSPORTE	3.134.000,00	3.134.000,00	217.055,62	217.055,62	0,82	2.916.944,38	217.055,62	217.055,62	4,31	2.916.944,38
Transporte Rodoviário	3.134.000,00	3.134.000,00	217.055,62	217.055,62	0,82	2.916.944,38	217.055,62	217.055,62	4,31	2.916.944,38
DESPORTO E LAZER	4.806.000,00	4.810.000,00	155.555,60	155.555,60	0,59	4.654.444,40	24.125,37	24.125,37	0,48	4.785.874,63
Desporto Comunitário	4.806.000,00	4.810.000,00	155.555,60	155.555,60	0,59	4.654.444,40	24.125,37	24.125,37	0,48	4.785.874,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.000,00	1.123.000,00	770.000,00	770.000,00	2,90	353.000,00	153.663,50	153.663,50	3,05	969.336,50
Serviço da Dívida Interna	703.000,00	623.000,00	370.000,00	370.000,00	1,39	253.000,00	72.229,67	72.229,67	1,43	550.770,33
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	1,50	100.000,00	81.433,83	81.433,83	1,62	418.566,17
RESERVA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	100,00	40.804.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	100,00	62.350.069,79

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 21

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	3.830.934,08	4.082.567,09	4.122.443,31	7.231.539,63	5.483.299,36	4.576.299,35	3.758.764,18	5.074.925,07	5.810.097,44	5.585.170,75	4.403.885,00	4.080.775,14	58.040.700,40
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.830.934,08	4.082.567,09	4.122.443,31	7.231.539,63	5.483.299,36	4.576.299,35	3.758.764,18	5.074.925,07	5.810.097,44	5.585.170,75	4.403.885,00	4.080.775,14	58.040.700,40
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c) 3	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	2.912.074,26	2.851.145,84	3.826.843,11	3.857.134,23	3.928.321,58	4.242.837,32	3.956.486,36	3.887.850,73	4.179.806,34	7.081.510,04	1.572.315,91	3.236.147,80	45.532.473,52	0,00	0,00	45.532.473,52
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.912.074,26	2.851.145,84	3.826.843,11	3.857.134,23	3.928.321,58	4.242.837,32	3.956.486,36	3.887.850,73	4.179.806,34	7.081.510,04	1.572.315,91	3.236.147,80	45.532.473,52	0,00	0,00	45.532.473,52
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	78,45

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (I)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	78,45	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 12

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.153.000,00	6.153.000,00	987.224,74	16,04
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	998.000,00	998.000,00	183.694,47	18,41
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.083.000,00	2.083.000,00	494.789,63	23,75
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.246.000,00	2.246.000,00	304.315,31	13,55
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	826.000,00	826.000,00	4.425,33	0,54
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.590.000,00	35.590.000,00	6.326.211,04	17,78
7	Cota-Parte FPM	15.275.000,00	15.275.000,00	2.984.880,32	19,54
8	Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	221.832,48	9,02
9	Cota-Parte IPVA	748.000,00	748.000,00	302.164,23	40,40
10	Cota-Parte ICMS	16.944.000,00	16.944.000,00	2.810.342,75	16,59
11	Cota-Parte IPI-Exportação	163.000,00	163.000,00	6.991,26	4,29
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.743.000,00	41.743.000,00	7.313.435,78	17,52

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.097.015,37
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.097.015,37

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	- 1.097.015,37	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	- 1.097.015,37

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.531.000,00	4.531.000,00	383.706,64	8,46
63	Proveniente da União	3.600.000,00	3.600.000,00	341.910,42	9,49
64	Proveniente dos Estados	931.000,00	931.000,00	41.796,22	4,48
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.531.000,00	4.531.000,00	383.706,64	8,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2069

Abre crédito às unidadesOrçamentárias um crédito adicionalespecial na importância de R$180.000,00

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R$180.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

966 10.302.0027.1108.0000 Mais Saúde p/ Todos 180.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

464 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos -180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R$3.211.960,25

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

rtigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R$3.211.960,25 para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02 01 Gabinete da Prefeita

510 04.122.0005.2015.0000 Gestão Administrativa Governamental 60.821,24

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 07 Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

551 24.122.0005.2025.0000 Gestão Administrativa Governamental 790,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R.: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

580 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental
23.839,64
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

622 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos 7.350,80
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que
não se enquadram nos Detalh

633 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos 754.160,82
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

640 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos 933.037,20
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA F.R.: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que
não se enquadram nos Detalh

650 12.361.0004.2012.0000 Educação para Todos 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R.: 1 55
3 0000
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
052 000 Transferências referentes ao Programa Na

908 12.364.0004.2178.0000 Educação para Todos 44.689,68
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R.: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 02 FUNDEB

871 12.361.0004.2036.0000 Educação para Todos 33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 540
0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

437 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 63.355,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

460 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 621 0000 1

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

041 000 Atenção especializada - Bloco de Manuten

478 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

481 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos 16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

495 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

937 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 34.400,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

779 15.451.0005.2103.0000 Gestão Administrativa Governamental 28.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

746 15.451.0026.2105.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 48.144,16

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

761 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 50 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

762 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 75 2 0000

752 Recursos Vinculados ao Trânsito

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

782 15.451.0026.1111.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 125.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 799 7400
799 Outras vinculações legais
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL
784 15.451.0026.1111.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

863 15.451.0028.2111.0000 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 108.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 799 7400
799 Outras vinculações legais 501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

936 13.392.0002.2093.0000 Mais Cultura, Lazer e Turismo 438.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
515 000 Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

591 04.122.0005.2031.0000 Gestão Administrativa Governamental 150.831,71
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 50 0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
902 04.122.0005.2175.0000 Gestão Administrativa Governamental 212.140,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 50 0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete da Prefeita

506 04.122.0005.2015.0000 Gestão Administrativa Governamental -67.971,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
511 04.122.0005.2015.0000 Gestão Administrativa Governamental -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
514 04.122.0005.2015.0000 Gestão Administrativa Governamental
-790,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

569 04.122.0005.2022.0000 Gestão Administrativa Governamental
-25.150,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

578 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental
-7.150,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
579 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental
-50.140,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 50
0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
581 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental
-23.839,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

608 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-439.160,82
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
609 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-265.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
612 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
619 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-3.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 500
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
621 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

624 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-336.350,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
629 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos
-15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
630 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos
-40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
635 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos
-5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
639 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos
-1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 500
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
644 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos
-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
648 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos
-15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

649 12.361.0004.2012.0000 Educação para Todos
-14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 50
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que
não se enquadram nos Detalh
656 12.361.0004.2013.0000 Educação para Todos
-8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

658 12.361.0004.2013.0000 Educação para Todos
-408.037,20
4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1
500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
677 12.365.0004.2006.0000 Educação para Todos
-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
683 12.365.0004.2014.0000 Educação para Todos
-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
686 12.365.0004.2014.0000 Educação para Todos
-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1
500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
709 12.367.0004.2008.0000 Educação para Todos
-2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL F.R. Grupo: 1 50
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
710 12.367.0004.2008.0000 Educação para Todos
-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 50
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
712 12.367.0004.2008.0000 Educação para Todos
-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
909 12.364.0004.2178.0000 Educação para Todos
-44.689,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que
não se enquadram nos Detalh

02 06 02 FUNDEB

70 12.365.0004.2040.0000 Educação para Todos
-33.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES F.R. Grupo: 1 54
0 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

368 10.122.0027.2116.0000 Mais Saúde p/ Todos
-16.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL F.R. Grupo: 1 50
0 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
373 10.122.0027.2116.0000 Mais Saúde p/ Todos
-18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
430 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos
-12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 60
0 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
436 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos
-22.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600
0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
458 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos
-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 50
0 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
476 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 60
0 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
928 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos
-38.355,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Estadual
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
929 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos
-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL F.R. Grupo: 1 62
1 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
do SUS provenientes do Governo Estadual 045 000
Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
930 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos
-75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 62
1 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Estadual
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

719 08.122.0005.2019.0000 Gestão Administrativa Governamental
-7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
720 08.122.0005.2019.0000 Gestão Administrativa Governamental
-7.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
751 11.333.0012.1002.0000 Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos
-4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

759 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos
-3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL F.R. Grupo: 1 50
0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
760 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos
-1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL F.R. Grupo: 1 75
2 0000
752 Recursos Vinculados ao Trânsito
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

763 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
767 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 752 0000
752 Recursos Vinculados ao Trânsito
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
769 15.122.0005.2096.0000 Gestão Administrativa Governamental -48.144,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
772 15.122.0005.2096.0000 Gestão Administrativa Governamental -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

775 15.122.0005.2096.0000 Gestão Administrativa Governamental -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
776 15.451.0005.2103.0000 Gestão Administrativa Governamental -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
797 15.451.0026.2100.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -344.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 79 9 7400
799 Outras vinculações legais
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL
808 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -219.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 75 1 0000
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
856 15.451.0028.2111.0000 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -54.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 79 9 7400

799 Outras vinculações legais
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL
859 15.451.0028.2111.0000 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
-54.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 799
7400
799 Outras vinculações legais
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL
02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
824 13.392.0002.2093.0000 Mais Cultura, Lazer e Turismo
-18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 12 01 Secretaria Municipal de Administração
590 04.122.0005.2031.0000 Gestão Administrativa Governamental
-150.831,71
3.1.90.13.02 CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - IN
SS F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
896 04.122.0005.2175.0000 Gestão Administrativa Governamental
-9.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 50
0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 12 01 Secretaria Municipal de Administração
897 04.122.0005.2175.0000 Gestão Administrativa Governamental
-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL F.R. Grupo: 1 50
0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
899 04.122.0005.2175.0000 Gestão Administrativa Governamental
-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
900 04.122.0005.2175.0000 Gestão Administrativa Governamental
-4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
903 04.122.0005.2176.0000 Gestão Administrativa Governamental
-9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO F.R. Grupo: 1 50
0 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

907 04.122.0005.2176.0000 Gestão Administrativa Governamental
-9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500
0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-) -3.211.960,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FONTE DE RECURSO NOS ELEMENTOS DE DESPESAS DOS PROJETO/ ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DRª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA DE JARDIM - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e do Art 6º da Lei Orçamentária nº. 2065/2022 de 19 de dezembro de 2.022, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2053/2022 de 06 de julho de 2022 no Art.14, §3º.

Art. 1 ° - Cria no corrente exercício as seguintes fontes de Recursos nos elementos de despesa já existentes nos projeto /atividade:

02 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

392 0002 Mais Cultura, Lazer e Turismo

2093 0000 Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais

FICHA/ELEMENTO/FONTE

935 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 1.701.0000-000 000

936 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 1.500.0000-515 000

02 07 Secretaria Municipal de Saúde

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Mais Saúde p/ Todos

10 301 0027 2173 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

FICHA/ELEMENTO/FONTE

937 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1.600.0000-039 000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FONTE DE RECURSO NOS ELEMENTOS DE DESPESAS DOS PROJETO/ ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DRª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA DE JARDIM - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e do Art 6º da Lei Orçamentária nº. 2065/2022 de 19 de dezembro de 2.022, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2053/2022 de 06 de julho de 2022 no Art.14, §3º.

Art. 1 ° - Cria no corrente exercício as seguintes fontes de Recursos nos elementos de despesa já existentes nos projeto /atividade:

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0027 Mais Saúde p/ Todos
2126 0000 Manutenção das Atividades do FIS Saúde
FICHA/ELEMENTO/FONTE
961 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J - 2.659.0000-000 000
960 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - 2.659.0000-000 000
10 301 Atenção Básica
10 301 0027 Mais Saúde p/ Todos
1109 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
FICHA/ELEMENTO/FONTE
946 - 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2.601.0000-040 000
2173 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
FICHA/ELEMENTO/FONTE
951 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 2.621.0000-039 000
950 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.621.0000-039 000
952 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J 2.621.0000-039 000
947 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600.0000-311 000
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0027 Mais Saúde p/ Todos
1108 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
FICHA/ELEMENTO/FONTE
940 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.632.0000-000 000
949 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.631.0000-000 000
2134 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC
FICHA/ELEMENTO/FONTE
944 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.621.0000-041 000
958 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 2.621.0000-311 000
945 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.500.1002-000 000
959 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.621.0000-311 000
942 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J 2.600.0000-041 000
948 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J 2.600.0000-312 000
953 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J 2.621.0000-041 000
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0027 Mais Saúde p/ Todos
2139 0000 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica Básica
FICHA/ELEMENTO/FONTE
954 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.621.0000-043 000
963 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.600.0000-043 000
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0027 Mais Saúde p/ Todos
2140 0000 Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde – Sanitária
FICHA/ELEMENTO/FONTE
956 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.621.0000-045 000
955 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J 2.621.0000-045 000
957 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.621.0000-045 000
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0027 Mais Saúde p/ Todos
2142 0000 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Epidemiológica
FICHA/ELEMENTO/FONTE
962 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J 2.600.0000-045 000
938 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600.0000-045 000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.941.102,34

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964. Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R$5.941.102,34 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

938 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção

940 10.302.0027.1108.0000 Mais Saúde p/ Todos 436.065,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 632 0000

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhe

942 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 698.781,45

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção

944 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 125.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 2 621 0000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção

945 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 12.105,72

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhe

946 10.301.0027.1109.0000 Mais Saúde p/ Todos 4.524,17

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 601 0000

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

040 000 Atenção primária - Bloco de Estruturação

947 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 28.841,39

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 000 Transferências da União decorrentes de e

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

948 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 590.378,21

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 600

0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 312
000 Transferências da União decorrentes de e
950 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
951 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 300.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção
952 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 261.646,95
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
953 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 499.462,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manutenção
954 10.303.0027.2139.0000 Mais Saúde p/ Todos 53.001,76
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
043 000 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu
955 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção
956 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos 53.513,38
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção
957 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 621
0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção
02 07 02 Fundo Municipal de Saúde
958 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 100.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 2 621 1 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 311 000 Transferências da União decorrentes de e
959 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos 83.417,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 621 1 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
311 000 Transferências da União decorrentes de e
960 10.122.0027.2126.0000 Mais Saúde p/ Todos 377.798,72
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 2 659 0000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhe
961 10.122.0027.2126.0000 Mais Saúde p/ Todos 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 659 0000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhe
962 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos 152.656,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção
963 10.303.0027.2139.0000 Mais Saúde p/ Todos 147.684,09
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 2 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
043 000 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

943 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 1.193.223,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 751 0000
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhe

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

5.941.102,34

Fontes de Recurso

5001002 - 12.105,72

6000000 - 1.738.342,11

6010000 - 4.524,17

6210000 - 2.099.042,95

6320000 - 436.065,00

6590000 - 457.798,72

7510000 - 1.193.223,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.046.294,48

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R$1.046.294,48 para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

628 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos 3.711,50
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 50
0 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

648 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos 4.532,98
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500
1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

652 12.361.0004.2012.0000 Educação para Todos 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 550
0000
550 Transferência do Salário-Educação
049 000 Transferência do Salário Educação

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

380 10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos 5.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 500
1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

382 10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500
1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

383 10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500
1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

413 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos 18.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500
1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

479 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

779 15.451.0005.2103.0000 Gestão Administrativa Governamental 1.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

747 15.451.0026.2105.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 75.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 700 0000

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

810 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos 840.850,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 751 0000

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

923 23.691.0028.2172.0000 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete da Prefeita

506 04.122.0005.2015.0000 Gestão Administrativa Governamental -600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

569 04.122.0005.2022.0000 Gestão Administrativa Governamental -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

621 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos

-3.711,50

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

629 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos -4.532,98

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

373 10.122.0027.2116.0000 Mais Saúde p/ Todos -6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

378 10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 50 0 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

379 10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

429 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos -18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

928 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 621 0000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

808 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -530.850,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 75 1 0000

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

809 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 751 0000

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

811 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 751 0000

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

812 25.752.0026.2110.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos -150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 751 0000

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

861 15.451.0028.2111.0000 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 0000

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

844 23.691.0028.2172.0000 Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

896 04.122.0005.2175.0000 Gestão Administrativa Governamental -600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 50 0 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -1.046.294,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R$617.206,39

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de

dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R$617.206,39 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

934 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos 325.947,45

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 570 0000

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

941 12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos 291.258,94

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 570 0000

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

617.206,39

Fontes de Recurso

570 0000

617.206,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 27 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2037

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R$ 286.621,43

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R$286.621,43 para reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 06 02 FUNDEB

969 12.361.0004.2034.0000 Educação para Todos 286.621,43

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 2 540 1070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhe

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 286.621,43

Fontes de Recurso

540 1070

286.621,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA DE JARDIM – MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.008/2023

Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº.008/2023 – Termo de Colaboração nº.008/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES - CASA DA GAROTA , inscrita no CNPJ sob o nº. 09.152.579/0001-82.

Objeto: Manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores – Casa da Garota.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual (Lei n°. 2065/2022), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 008/2023, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2053/2022 e demais normas legais.

Valor : R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária : 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática : 08.244.016 – Serviços da proteção Social de Média complexidade

Projeto/Atividade : 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil

Natureza da Despesa : 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 328.

Prazo : 9 (nove) meses

Assinam:

Clediane Areco Matzenbacher , Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 857.994.671-91 , pelo Município de Jardim-MS.

Marcus Vinicius Duarte Ferreira , Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa Flores – Casa da Garota, inscrita no CPF sob o nº. 953.418.201-00 , pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2023

Processo de inexigibilidadede Chamamento 11/2023. Termo de Colaboração 11/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Jardim, CNPJ 03.162.047/0001-40 e Associação e Centro Social dos Policiais dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.103.530/0007-13

Objeto – Desenvolver o Programa Escola Cívico-militar na Escola Municipal MARC, tendo como público-alvo os alunos do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental II com inexigibilidade de chamamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Lei nº 2045/2022 de 10 de maio de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Valor: R$ 86.598,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0601 Secretaria Municipal de Educação

Função Programática: 12

Projeto/Atividade: 2005

Natureza da Despesa: 339041

Prazo: 10 (dez) meses

Assinam:

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 857.994.671-91, pelo Município de Jardim-MS.

Robmar Farinha, Presidente ACS PMBM REGIONAL JARDIM, inscrito no CPF sob o nº. 918.393.431-68, pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais

conforme Decreto Municipal n° 013/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, Edição n° 3277, de 09 de fevereiro de 2023, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo, comunica aos interessados, o Cancelamento do Item 01 do processo supramencionado, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de cozinha – Eletrodomésticos - para equipar a Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso PAR n° 202142282-5, Processo n° 23400.001008/2021-19, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	**Balança eletrônica digital** com plataforma em aço inoxidável, com capacidade mínima de 30 kg. **Capacidade e características gerais** Capacidade mínima: 30 kg Divisão: de 5g em 5g Display digital de 5 dígitos, no mínimo (a ser instalado na coluna) Desligamento automático **Características construtivas** Plataforma em aço inoxidável, com dimensões mínimas de: 400x400mm Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi. Pés reguláveis Coluna para o indicador de peso (display), com altura mínima de 450 mm. Selo e lacre de calibração do INMETRO Tensão (voltagem): monovolt – 127 V/220V (conforme demanda) ou Bivolt Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia Elétrica. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	UN	01

Jardim-MS, 29 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 125/2022**, referente a **Tomada de Preços nº 04/2022**, agendado para o dia 27/03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Portais Turísticos no município de Jardim/MS, conforme contrato de repasse nº 900997/2020/MTUR/CAIXA, Operação nº 1071560-91, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS **.**

Após análise técnica, da Proposta de Preços, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro e Demonstração de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa abaixo relacionada:

Empresa : Oriente Construções LTDA**;**

CNPJ: 35.863.704/0001-72.

Valor Global: R$ 836.727,58 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

A Comissão Permanente de Licitação, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme Art. 109 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jardim-MS, 29 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação, intermediação e administração de sistema de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para os veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência .

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para providenciar a demonstração prática da solução ofertada, conforme item 16 do Edital, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/MS na Rua Cel. Juvêncio, nº 547, nesta cidade de Jardim - MS , no horário das 07h00min às 11h00min e das

13h00min às 17h00min:

EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05 .

Jardim/MS, 29 de março de 2023.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 384/2023 – DRH **Em, 28 de março de 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reservas, Ano Letivo 2023, da Secretaria Municipal de Educação, cria a Comissão Municipal Especial para a coordenação, supervisão, julgamento e execução de todo o processo, bem como todas as deliberações que se fizerem necessárias;

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital nº 001/2023/SEMED/PSS/PSICÓLOGO e 001/2023/SEMED/PSS/EDUCADOR INFANTIL, que será composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos;

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1330-6	ADELAIDE APARECIDA VASQUES MONTEIRO RIOS	PROFESSORA
17108-12	LEILA REGINA DA ROSA	PROFESSORA
1121-3	MADELINE CRISTALO DA ROSA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ART. 2º - Autoriza a presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Psicólogo e Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Educador Infantil, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final dos Processos Seletivos Simplificados, na forma prevista no Edital de convocação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**15.910.658,59**	**17.335.623,63**
RECURSOS ORDINáRIOS		677,10	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		59.483,67	4.430,81
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		8.816.523,23	11.190.401,32
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		110.455,52	549.321,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		1.502.026,21	595.371,90
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.570.962,22	4.242.887,67
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		850.530,64	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	753.210,93
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**18.041.427,63**	**17.662.300,33**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.041.427,63	17.662.300,33
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	17.662.300,33
REPASSE RECEBIDO		18.041.427,63	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.101.000,44**	**5.749.262,84**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		399.461,69	568.141,67
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	256.827,47
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	311.314,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		96.265,31	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		303.196,38	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.701.538,75	5.181.121,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		720.125,06	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		892.518,76	0,00
ISS		77.320,76	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		289.649,83	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		41.079,23	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		426.413,04	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		2.148,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		774.552,43	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		704.788,99	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.089,85	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**31.945.525,27**	**30.698.461,30**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		17.452.603,21	16.892.898,57
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		9.427.443,73	10.699.582,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		15.305,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		107.868,72	163.140,15
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.368.448,86	2.314.164,28
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		573.855,75	628.675,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**620.487,84**	**422.451,12**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		620.487,84	422.451,12
REPASSE CONCEDIDO		620.487,84	422.451,12
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.925.407,51**	**6.022.149,34**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		511.122,20	325.376,28
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		200.495,47	185.000,00
RP PROCESSADOS PAGOS		310.626,73	140.376,28
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.414.285,31	5.696.773,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		720.125,06	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		892.518,76	0,00
ISS		79.166,06	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		292.409,44	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		41.382,23	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		392.104,22	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		705.916,74	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		641.044,82	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		2.711,05	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		646.906,93	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.696.773,06
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.578.002,34**	**6.016.336,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.578.002,34	6.016.336,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	6.016.336,30
CONTA ÚNICA		7.578.002,34	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		769.852,50	0,00	**TOTAL**		**45.069.422,96**	**43.159.398,06**
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	5.181.121,17				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.016.336,30**	**2.412.211,26**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.016.336,30	2.412.211,26				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	2.412.211,26				
CONTA ÚNICA		6.016.336,30	0,00				
TOTAL		**45.069.422,96**	**43.159.398,06**				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 11.891.451/0001-82

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – Cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 14899/2010.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM MS.

f) O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2067 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou-se a Receita em R$ 10.467,50 (Dez milhões quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e Fixa-se a Despesa em R$ 27.048.500,00 (Vinte e sete milhões quarenta e oito mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, foi nomeado através do decreto 06/2017 de 14 de março de 2017.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
ORDENADOR DESPESA	IVANILDO RIBEIRO QUIRINO	06/01/2022 a 31/12/2021	018/2022
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nos ingressos (entradas) não houve transferências financeiras recebidas a título de repasse e interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	15.910.658,59	17.335.623,63	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	31.945.525,27	30.698.461,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	18.041.427,63	17.662.300,33	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	620.487,84	422.451,12
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	5.101.000,44	5.749.262,84	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	4.925.407,51	6.022.149,34
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	6.016.336,30	2.412.211,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.578.002,34	6.016.336,30
TOTAL (V)	**45.069.422,96**	**43.159.398,06**	TOTAL (X)	**45.069.422,96**	**43.159.398,06**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 31.945.525,27 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 6.016.336,30 (Seis milhões dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos) assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 7.578.002,34 (Sete milhões quinhentos e setenta e oito mil e dois reais e trinta e quatro centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.200.000,00	20.200.000,00	17.760.813,46	-2.439.186,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.675.000,00	13.675.000,00	13.073.737,56	-601.262,44
Contribuições Sociais	13.675.000,00	13.675.000,00	13.073.737,56	-601.262,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	-1.525.000,00
Valores Mobiliários	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	-1.525.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	4.687.075,90	-312.924,10
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	4.687.075,90	-312.924,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.200.000,00	20.200.000,00	17.760.813,46	-2.439.186,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.200.000,00	20.200.000,00	17.760.813,46	-2.439.186,54
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.200.000,00	20.200.000,00	17.760.813,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.671.000,00	15.251.880,22	14.984.515,34	14.984.515,34	14.984.515,34	267.364,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.153.000,00	14.752.280,22	14.703.219,95	14.703.219,95	14.703.219,95	49.060,27
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.000,00	499.600,00	281.295,39	281.295,39	281.295,39	218.304,61
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	3.822,00	3.822,00	3.822,00	6.178,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	3.822,00	3.822,00	3.822,00	6.178,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.681.000,00	15.261.880,22	14.988.337,34	14.988.337,34	14.988.337,34	273.542,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.681.000,00	15.261.880,22	14.988.337,34	14.988.337,34	14.988.337,34	273.542,88
SUPERÁVIT (XIV)			2.772.476,12			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.681.000,00	15.261.880,22	17.760.813,46	14.988.337,34	14.988.337,34	273.542,88
RESERVA DO RPPS	6.919.000,00	5.335.950,00	0,00	0,00	0,00	5.335.950,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municip vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado c Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis d**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9 edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 c outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Norm do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNI (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstraçõ das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercí financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3 Gestão c Documentos Ltda, cuja ferramentas são adequados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JARDIM/MS,** foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou a receita nc valor de R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em R$ 20.600.000,0((Vinte milhões, e seiscentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas norma de seguridade social.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas co valores expressos em Reais.

NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais q regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conse Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigen A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pe TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante mode PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

NOTA 4 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Anexo 12 Balanço Orçamentário;
Anexo 13 Balanço Financeiro;
Anexo 14 Balanço Patrimonial;
Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 2037/2021**, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 20.200.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 17.760.813,46, apresentando uma diferença de arrecadação a menor no montante de R$ 2.439.186,54.

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.988.337,34 + 6.919.000,00 de reserva do RPPS, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.988.337,34, despesas liquidadas de R$ 14.988.337,34 e a despesa paga no exercício de R$ 14.988.337,34, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada no montante de R$ 5.211.662,66 para menor.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais por Anulações e Suplementações, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

> Balanço Orçamentário - anexo 12

O Balanço Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 17.760.813,46 e as despesas executadas de R$ 14.988.337,34 por categoria econômica o Balancete Financeiro e de acordo com as fontes das despesas.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**17.760.813,46**	**11.812.196,61**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		17.252.789,48	11.698.160,34
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		508.023,98	114.036,27
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**397.830,22**	**368.226,56**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		397.830,22	368.226,56
OUTROS APORTES PARA O RPPS		243.961,24	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		29.969,26	0,00
REPASSE RECEBIDO		123.899,72	368.226,56
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**16.810.305,75**	**3.916.703,75**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.645.863,35	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		6.185,72	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.586.272,53	0,00
ISS		1.700,66	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		116.669,50	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		395.443,09	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.849.423,03	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		459.475,72	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		230.693,10	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.164.442,40	3.916.703,75
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		12.164.442,40	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	3.916.703,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**464.995,21**	**6.105.373,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		464.995,21	6.105.373,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	6.105.373,07
CONTA ÚNICA		464.995,21	0,00
TOTAL		**35.433.944,64**	**22.202.499,99**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**14.988.337,34**	**12.509.011,15**
RECURSOS ORDINáRIOS		367.509,11	368.226,56
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		14.130.368,78	11.855.087,38
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		490.459,45	285.697,21
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**20.404.111,05**	**4.017.234,11**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.767.871,53	3.817.071,09
DEPOSITOS JUDICIAIS		6.185,72	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.708.341,53	0,00
ISS		1.588,16	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		116.669,50	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		395.443,09	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.849.423,03	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		459.475,72	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		230.744,78	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	3.817.071,09
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.636.239,52	200.163,02
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		15.636.239,52	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	200.163,02
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**41.496,25**	**5.676.254,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.496,25	5.676.254,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	5.676.254,73
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		41.496,25	0,00
TOTAL		**35.433.944,64**	**22.202.499,99**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM** foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3 Gestão de Documentos Ltda, cuja ferramentas são adequados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JARDIM/MS** foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

NOTA 4 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Anexo 12 Balanço Orçamentário;

Anexo 13 Balanço Financeiro;

Anexo 14 Balanço Patrimonial;

Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que for fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 2037/2021** , buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 20.200.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 17.760.813,46, apresentando uma diferença de arrecadação menor no montante de R$ 2.439.186,54.

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.988.337,34 + 6.919.000,00 de reserva do RPPS, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.988.337,34, despesas liquidadas de R$ 14.988.337,34 e a despesa paga no exercício de R$ 14.988.337,34, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada r montante de R$ 5.211.662,66 para menor.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais por Anulações e Suplementações, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

> **Balanço Financeiro – anexo 13**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "**Outras Transferências Financeiras**" no montante de R$ 397.830,22, refere se a transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal, para pagamentos dos aposentados já existente antes da lei da criação do RPF

Já a conta "**Recursos Vinculados ao RPPS – taxa de Administração**", referente a ao exercício de 2022 orçamentário foi no montante de R$ 508.023,98 e Pagamentos orçamentários no montante de R$ 490.459,45, refere se a taxa de administração do RPPS.

A conta "**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 4.645.863,35 Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 4.767.871,53, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, aposenta e pensionista, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta "**Outros Recebimentos Extra orçamentários**", referente a movimentação credora de aplicação do RPPS no montante de R$ 12.164.442,40 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R$ 15.636.239,52, refere se a aplicação a mercado positiva e negativa do Instituto de Previdência no exercício 2022.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 10.446.883,92 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 6.105.373,07.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.424.434,86**	**5.676.254,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**41.496,25**	**464.995,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**41.496,25**	**464.995,21**
CONTA ÚNICA	F	0,00	464.995,21
CONTA ÚNICA RPPS	F	41.496,25	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**9.382.938,61**	**5.211.259,52**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		**9.382.938,61**	**5.211.259,52**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	486.386,61	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	8.196.670,03	5.211.259,52
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	699.881,97	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**31.000.344,30**	**32.246.955,08**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**30.938.196,50**	**32.188.629,28**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**30.938.196,50**	**32.188.629,28**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	30.938.196,50	32.188.629,28
IMOBILIZADO		**62.147,80**	**58.325,80**
BENS MOVEIS		**62.147,80**	**58.325,80**
BENS DE INFORMÁTICA	P	6.885,00	6.885,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	28.759,00	28.759,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	199,00	199,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	26.304,80	22.482,80
TOTAL		**40.424.779,16**	**37.923.209,81**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**133.383,01**	**255.391,19**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**133.383,01**	**255.391,19**
VALORES RESTITUÍVEIS		**133.383,01**	**255.391,19**
CONSIGNAÇÕES	F	133.383,01	255.391,19
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**75.543.985,61**	**32.061.584,08**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**75.543.985,61**	**32.061.584,08**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**75.543.985,61**	**32.061.584,08**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	153.098.823,80	130.955.359,83
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	99.927.961,41	45.045.783,03
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-177.482.799,60	-156.180.437,50
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	12.240.878,72
TOTAL PASSIVO		**75.677.368,62**	**32.316.975,27**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-35.252.589,46**	**5.606.234,54**
RESULTADOS ACUMULADOS		**-35.252.589,46**	**5.606.234,54**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-35.252.589,46**	**5.606.234,54**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-40.858.824,00	-2.596.921,32
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.606.234,54	8.203.155,86
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-35.252.589,46**	**5.606.234,54**
TOTAL		**40.424.779,16**	**37.923.209,81**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.724.552,89	5.676.254,73	PASSIVO FINANCEIRO (133.383,01)+RP não Proc.(0,00)		133.383,01	255.391,19
ATIVO PERMANENTE		31.700.226,27	32.246.955,08	PASSIVO PERMANENTE		75.543.985,61	32.061.584,08
				SALDO PATRIMONIAL		-35.252.589,46	5.606.234,54

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3 Gestão de Documentos Ltda, cuja ferramentas são adequados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JARDIM/MS**, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

NOTA 4 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Anexo 12 Balanço Orçamentário;

Anexo 13 Balanço Financeiro;

Anexo 14 Balanço Patrimonial;

Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que for fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 2037/2021** , buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 20.200.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 17.760.813,46, apresentando uma diferença de arrecadação menor no montante de R$ 2.439.186,54.

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.988.337,34 + 6.919.000,00 de reserva do RPPS, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.988.337,34, despesas liquidadas de R$ 14.988.337,34 e a despesa paga no exercício de R$ 14.988.337,34, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada r montante de R$ 5.211.662,66 para menor.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais por Anulações e Suplementações, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

> Balanço Patrimonial – anexo 14;

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim em 31 de dezembro de 2022, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira nome do Fundo, que perfazem o montante de R$ 9.382.938,61.

Ativo Circulante – Demais Créditos.

Este grupo é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) no montante de R$ 30.938.196,50, que correspondem a perspectiva de arrecadaç dos saldos das Obrigações Patronais parcelado através de leis e contratos, foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos Investimentos e Aplicações Financeiras do Instituto de Previdência do Município dos Servidores Públicos de Jardim montante de R$ 9.382.938,61.

Ativo Não Circulante.

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor de parcelamentos previdenciários realizados j ao município no montante atualizado de R$ 31.000.344,30.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.
O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 62.147,80, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jarc sendo no exercício de 2022, não possuía débitos a pagar ou recolher, somente consignações a pagar no montante de R$ 133.383,01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Passivo Não Circulante

Já no Não Circulante estão demonstrados os saldos classificados em "Provisões a Longo Prazo", refere se as ao cálculo Atuarial do Instituto Previdência do Município dos Servidores Públicos de jardim, referente as Provisões Matemáticas, no montante atualizado de R$ 75.543.985,61

Patrimônio Liquido

O Balanço do Instituto de Previdência do Município dos Servidores Públicos de Jardim apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R 35.252.589,46, composto por R$ 5.606.234,54 de Resultado de Exercícios Anteriores e R$ -40.858.824,00 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, não utilizados dentro do exercício de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**-508.023,98**	**0,00**
IMPOSTOS		-508.023,98	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**6.129.502,78**	**7.236.580,39**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.129.502,78	7.236.580,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.979.792,15**	**4.737.612,79**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		40,64	4.737.597,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	15,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.979.751,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**9.306.939,95**	**368.226,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.306.939,95	368.226,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**699.881,97**	**228.829,66**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		699.881,97	228.829,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**114.036,27**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	114.036,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**17.608.092,87**	**12.685.285,67**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**40.858.824,00**	**2.596.921,32**
TOTAL		**58.466.916,87**	**15.282.206,99**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**205.342,06**	**12.289.872,27**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		205.342,06	12.072.497,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	217.375,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**14.497.877,89**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		13.419.443,34	0,00
PENSÕES		1.078.434,55	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**281.295,39**	**215.719,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.845,27	9.153,51
SERVIÇOS		264.450,12	206.566,37
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**0,00**	**200.163,02**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	200.163,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**43.482.401,53**	**2.576.451,82**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		43.482.401,53	2.576.451,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**58.466.916,87**	**15.282.206,99**
TOTAL		**58.466.916,87**	**15.282.206,99**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.822,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		3.822,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM** foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3 Gestão de Documentos Ltda, cuja ferramentas são adequados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JARDIM/MS** foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

NOTA 4 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Anexo 12 Balanço Orçamentário;

Anexo 13 Balanço Financeiro;

Anexo 14 Balanço Patrimonial;

Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que for fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 2037/2021** , buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 20.200.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 17.760.813,46, apresentando uma diferença de arrecadação menor no montante de R$ 2.439.186,54.

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.988.337,34 + 6.919.000,00 de reserva do RPPS, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.988.337,34, despesas liquidadas de R$ 14.988.337,34 e a despesa paga no exercício de R$ 14.988.337,34, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada r montante de R$ 5.211.662,66 para menor.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais por Anulações e Suplementações, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

> Demonstrativo das Variações Patrimoniais – anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 17.608.092,87 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 58.466.916,87

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2022 foi um (déficit) de R$ 40.858,24

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	116.669,50	116.669,50	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	395.443,09	395.443,09	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	489.581,47	489.581,47	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.849.423,03	1.849.423,03	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	230.744,78	230.744,78	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	255.391,19	1.586.272,53	1.708.393,21	0,00	0,00	133.270,51
ISS	0,00	1.700,66	1.588,16	0,00	0,00	112,50
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	6.185,72	6.185,72	0,00	0,00	0,00
Sub-total	255.391,19	4.676.020,78	4.798.028,96	0,00	0,00	133.383,01
TOTAL	255.391,19	4.676.020,78	4.798.028,96	0,00	0,00	133.383,01

*
*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3 Gestão de Documentos Ltda, cuja ferramentas são adequados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JARDIM/MS**, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

NOTA 4 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Anexo 12 Balanço Orçamentário;

Anexo 13 Balanço Financeiro;

Anexo 14 Balanço Patrimonial;

Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que for fixadas na **Lei Orçamentária Anual n.º 2037/2021** , buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 20.200.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 17.760.813,46, apresentando uma diferença de arrecadação menor no montante de R$ 2.439.186,54.

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.988.337,34 + 6.919.000,00 de reserva do RPPS, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.988.337,34, despesas liquidadas de R$ 14.988.337,34 e a despesa paga no exercício de R$ 14.988.337,34, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada r montante de R$ 5.211.662,66 para menor.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais por Anulações e Suplementações, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

> Demonstrativo da Dívida Flutuante – anexo 17

CONSIGNADO	SALDO ANTERIOR	RECEITAS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
I R R F	255.391,19	1. 584.875,44	1. 706.996,12	133.270,01
I S S	0,00	1.700,66	1.588,16	112,50
TOTAL	255.391,19	1.586.576,10	1.708.584,28	133.383,01

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/6 por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim no exercício de 202, não possuía débitos a pagar ou recolher, some consignações a pagar no montante de R$ 133.383,01.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		34.968.949,43	16.097.126,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.760.813,46	11.812.196,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		13.073.737,56	2.735.889,31
Receita Patrimonial		0,00	8.962.255,98
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		4.687.075,90	114.036,27
Remuneração das Disponibilidades		0,00	15,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		17.208.135,97	4.284.930,31
Ingressos Extraorçamentários		4.645.863,35	4.284.930,31
Transferências Financeiras Recebidas		397.830,22	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		12.164.442,40	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		35.388.626,39	16.522.826,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	14.984.515,34	12.505.592,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.404.111,05	4.017.234,11
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.767.871,53	4.017.234,11
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		15.636.239,52	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-419.676,96	-425.699,34

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.822,00	3.419,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.822,00	3.419,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.822,00	-3.419,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		464.995,21	6.105.373,07
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-423.498,96	-429.118,34
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		41.496,25	5.676.254,73

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.984.515,34	12.505.592,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**14.984.515,34**	**12.505.592,15**

Layout conforme IPC 08 - STN

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 7 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3 Gestão de Documentos Ltda, cuja ferramentas são adequados ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JARDIM/MS,** foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais) e fixou a Despesa em R$ 20.600.000,00 (Vinte milhões, e seiscentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentada com valores expressos em Reais.

NOTA 3 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

NOTA 4 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Anexo 12 Balanço Orçamentário;
Anexo 13 Balanço Financeiro;
Anexo 14 Balanço Patrimonial;
Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano par o atendimento das despesas públicas que foram fixadas n**a lei Orçamentária Anual n.º 2037/2021** , buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com a realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 20.200.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 17.760.813,46, apresentando uma diferença de arrecadação a menor no montante de R$ 2.439.186,54.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

A Despesa Atualizada foi de R$ 14.988.337,34 + 6.919.000,00 de reserva do RPPS, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 14.988.337,34, despesas liquidadas de R$ 14.988.337,34 e a despesa paga no exercício de R$ 14.988.337,34, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada n montante de R$ 5.211.662,66 para menor.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais por Anulações e Suplementações, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

> Demonstrativo do Fluxo de Caixa – anexo 18

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, vis permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforr conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Demonstração dos Fluxos de Cai demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

> Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionad com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

> O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortizaç de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

> O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização d empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FIN superavitária deR$ 17.760.813,46 .

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro r caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 5 – DIPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pe execução financeira do exercício de 2022 da**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	69.409.500,00	69.409.500,00	79.586.306,23	10.176.806,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.538.000,00	16.538.000,00	17.022.583,77	484.583,77
Impostos	14.814.000,00	14.814.000,00	14.821.207,61	7.207,61
Taxas	1.724.000,00	1.724.000,00	2.201.376,16	477.376,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.775.000,00	2.775.000,00	3.611.574,00	836.574,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.775.000,00	2.775.000,00	3.611.574,00	836.574,00
RECEITA PATRIMONIAL	87.500,00	87.500,00	1.351.606,92	1.264.106,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	215.707,60	183.707,60
Valores Mobiliários	55.500,00	55.500,00	1.135.899,32	1.080.399,32
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.976.000,00	49.976.000,00	57.491.568,12	7.515.568,12
Transferências da União e de suas Entidades	28.924.000,00	28.924.000,00	33.783.054,32	4.859.054,32
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.052.000,00	21.052.000,00	23.708.513,80	2.656.513,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	108.973,42	76.973,42
Multas administrativas, contratuais e judiciais	32.000,00	32.000,00	24.242,11	-7.757,89
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	84.731,31	84.731,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.285.500,00	6.285.500,00	1.157.555,81	-5.127.944,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.279.500,00	6.279.500,00	1.157.555,81	-5.121.944,19
Transferências da União e suas Entidades	5.663.500,00	5.663.500,00	969.776,22	-4.693.723,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.000,00	616.000,00	187.779,59	-428.220,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.695.000,00	75.695.000,00	80.743.862,04	5.048.862,04
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	75.695.000,00	75.695.000,00	80.743.862,04	5.048.862,04
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.695.000,00	75.695.000,00	80.743.862,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.232.512,35	3.232.512,35	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.232.512,35	3.232.512,35	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.029.500,00	48.715.628,03	47.513.980,36	47.461.930,89	46.110.477,09	1.201.647,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.582.000,00	21.522.626,40	21.468.702,61	21.418.817,19	21.002.776,44	53.923,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	91.000,00	35.300,00	35.293,06	35.293,06	35.293,06	6,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.356.500,00	27.157.701,63	26.009.984,69	26.007.820,64	25.072.407,59	1.147.716,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.851.000,00	19.129.366,75	9.996.348,52	9.829.361,08	9.791.309,08	9.133.018,23
INVESTIMENTOS	10.630.000,00	11.201.825,08	2.092.414,13	1.925.426,69	1.887.374,69	9.109.410,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.220.000,00	7.927.541,67	7.903.934,39	7.903.934,39	7.903.934,39	23.607,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	602.000,00	12.110,19	0,00	0,00	0,00	12.110,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	54.482.500,00	67.857.104,97	57.510.328,88	57.291.291,97	55.901.786,17	10.346.776,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	54.482.500,00	67.857.104,97	57.510.328,88	57.291.291,97	55.901.786,17	10.346.776,09
SUPERÁVIT (XIV)			23.233.533,16			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	54.482.500,00	67.857.104,97	80.743.862,04	57.291.291,97	55.901.786,17	10.346.776,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.496,82	143.973,04	123.113,55	123.113,55	864,09	22.492,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.104,62	9.372,71	9.372,71	0,00	731,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496,82	133.868,42	113.740,84	113.740,84	864,09	21.760,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	162.964,49	94.064,32	94.064,32	17.200,00	51.700,17
INVESTIMENTOS	0,00	162.964,49	94.064,32	94.064,32	17.200,00	51.700,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.496,82	306.937,53	217.177,87	217.177,87	18.064,09	74.192,39

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	151.986,32	143.486,31	0,01	8.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	122.889,92	122.889,92	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.096,40	20.596,39	0,01	8.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.259,27	47.259,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	47.259,27	47.259,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	199.245,59	190.745,58	0,01	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**80.743.862,04**	**67.812.176,31**
RECURSOS ORDINáRIOS		40.402.859,73	38.091.076,22
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		18.114.551,18	7.752.405,16
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		10.969.768,59	14.302.630,94
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.116.933,72	958.918,30
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		55.404,97	33.594,36
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		3.726.507,32	3.009.190,37
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.035.808,88	132.909,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		323.253,75	98.313,62
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO		41.987,67	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		176.479,48	0,00
ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FUNDO .NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		543.401,28	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		867.389,71	525.809,83
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		12.545,37	614,36
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.356.970,39	2.906.713,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.386.901,73**	**912.725,72**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.386.901,73	912.725,72
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		754.066,76	912.725,72
REPASSE RECEBIDO		632.834,97	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**21.488.692,12**	**20.065.603,21**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.608.542,71	506.183,12
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	306.937,53
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		219.036,91	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.389.505,80	199.245,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.880.149,41	19.559.420,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.529.735,13	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		859,02	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**57.510.328,88**	**43.807.632,97**
RECURSOS ORDINáRIOS		41.636.869,53	32.334.021,26
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		8.869.294,13	7.056.595,07
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.153.476,01	893.610,77
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		760,50	50.023,15
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		2.182.792,00	1.691.933,01
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		885.161,24	689.859,35
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		279.026,88	99.599,90
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		73.159,56	0,00
ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FUNDO .NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		534.038,67	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		4.878,92	167.556,57
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		8.182,00	11.531,11
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		1.882.689,44	811.182,98
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	1.719,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**24.280.351,83**	**22.437.985,43**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		24.280.351,83	22.437.985,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		29.969,26	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		213.991,98	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		29.969,26	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		123.899,72	0,00
REPASSE CONCEDIDO		19.034.148,77	19.261.427,63
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		4.848.372,84	3.176.557,80
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**18.654.997,56**	**20.646.896,67**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		407.923,45	166.185,56
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		217.177,87	2.473,10
RP PROCESSADOS PAGOS		190.745,58	163.712,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.789.826,99	0,00
ISS		183.096,49	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		7.161,05	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		10.275.181,10	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		77.852,83	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		443.427,26	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.813.996,27	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		887.962,38	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.628,94	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		865.421,95	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	19.559.420,09
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**5.224.957,17**	**3.333.424,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.224.957,17	3.333.424,90
CAIXA		0,00	3.333.424,90
CONTA ÚNICA		5.224.957,17	0,00
TOTAL		**108.844.413,06**	**92.123.930,14**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		18.247.074,11	20.480.711,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.195.995,31	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		1.185,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.789.826,99	0,00
ISS		178.670,48	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		7.565,84	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		10.315.734,09	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		79.551,69	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		415.082,02	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.760.785,57	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		820.032,11	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.494,04	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		677.150,04	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	20.480.711,11
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**8.398.734,79**	**5.231.415,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.398.734,79	5.231.415,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.981,01	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		229.693,20	0,00
CAIXA		0,00	5.231.415,07
CONTA ÚNICA		8.167.060,58	0,00
TOTAL		**108.844.413,06**	**92.123.930,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.934.367,46**	**6.477.176,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.398.734,79**	**5.224.957,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.398.734,79**	**5.224.957,17**
CONTA ÚNICA	F	8.167.060,58	5.224.957,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	229.693,20	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.981,01	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.535.632,67**	**1.252.219,36**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**1.529.174,77**	**1.245.761,46**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	0,00	1.245.761,46
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	1.529.174,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**6.457,90**	**6.457,90**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P	6.457,90	6.457,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**99.085.078,42**	**97.967.688,68**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**27.547.331,78**	**24.012.090,77**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**27.547.331,78**	**24.012.090,77**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	27.295.893,44	23.979.822,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	251.438,34	32.268,49
INVESTIMENTOS		**642.682,29**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**642.682,29**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	642.682,29	0,00
IMOBILIZADO		**70.895.064,35**	**73.955.597,91**
BENS MOVEIS		**10.319.445,66**	**10.642.487,32**
BENS DE INFORMÁTICA	P	218.781,93	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.903.832,72	0,00
VEÍCULOS	P	6.381.648,56	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	16.423,62	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.781.358,83	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	17.400,00	10.642.487,32
BENS IMÓVEIS		**65.439.018,54**	**66.789.674,94**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.437.239,69	0,00
BENS DOMINICAIS	P	308.589,60	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	5.354.833,98	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	54.338.355,27	66.789.674,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.863.399,85**	**-3.476.564,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**5.904.036,57**	**1.458.926,32**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**415.888,36**	**3.151,16**
PESSOAL A PAGAR		**6.060,00**	**3.151,16**
PESSOAL A PAGAR	F	6.060,00	3.151,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**409.828,36**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	189.166,91	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	220.661,45	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**3.729.658,95**	**1.298.029,41**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**3.729.658,95**	**1.298.029,41**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	951.221,29	53.899,05
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	1.529.174,77	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	5.133,55
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	10.266,08	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.238.996,81	1.238.996,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**8.500,00**	**8.500,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		**8.500,00**	**8.500,00**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	8.500,00	8.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.749.989,26**	**149.245,75**
VALORES RESTITUÍVEIS		**1.644.497,75**	**11.422,45**
CONSIGNAÇÕES	F	183.340,59	0,00
CONSIGNAÇÕES	F	194.334,00	1.473,39
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	73,43	400,34
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.982,88	1.982,88
CONSIGNAÇÕES	F	1.264.766,85	7.565,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**105.491,51**	**137.823,30**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	152,39	119.738,76
DIARIAS A PAGAR	F	11.977,68	169,92
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	17.914,62
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	93.361,44	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**49.043.548,31**	**51.792.160,92**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**40.452.192,31**	**41.973.280,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.475,40	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.858.924,45	-3.476.564,35
TOTAL		**109.019.445,88**	**104.444.865,21**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**40.452.192,31**	**41.973.280,21**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	30.938.196,50	32.188.629,28
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	9.513.995,81	9.784.650,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**8.591.356,00**	**9.818.880,71**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**8.591.356,00**	**9.818.880,71**
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	8.591.356,00	9.818.880,71
TOTAL PASSIVO		**54.947.584,88**	**53.251.087,24**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**54.071.861,00**	**51.193.777,97**
RESULTADOS ACUMULADOS		**54.071.861,00**	**51.193.777,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**54.071.861,00**	**51.193.777,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.878.083,03	-3.873.884,54
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	51.193.777,97	55.067.662,51
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**54.071.861,00**	**51.193.777,97**
TOTAL		**109.019.445,88**	**104.444.865,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		9.927.909,56	6.470.718,63	PASSIVO FINANCEIRO (4.571.678,32)+RP não Proc.(293.229,30)		4.864.907,62	520.102,39
ATIVO PERMANENTE		99.091.536,32	97.974.146,58	PASSIVO PERMANENTE		50.375.906,56	53.031.157,73
				SALDO PATRIMONIAL		53.778.631,70	50.893.605,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**15.298.207,92**	**3.061.151,07**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		425.092,36	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.873.115,56	3.061.151,07
				TOTAL		**15.298.207,92**	**3.061.151,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**19.333.889,93**	**17.907.272,06**
IMPOSTOS		16.647.170,52	16.055.831,22
TAXAS		2.686.719,41	1.851.440,84
CONTRIBUIÇÕES		**3.602.716,70**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.602.716,70	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**172.987,68**	**66.292,51**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		172.987,68	66.292,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.333.164,77**	**3.436.097,27**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.986.865,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.193.162,21	324.601,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.140.002,56	124.630,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**72.077.827,84**	**58.993.966,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.386.901,73	1.573.651,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		70.690.926,11	57.420.314,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**1.776.820,50**	**159.491,02**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.776.820,49	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,01	159.491,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**187.220,04**	**1.622.604,86**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	1.622.604,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		187.220,04	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**99.484.627,46**	**82.185.723,76**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**3.873.885,44**
TOTAL		**99.484.627,46**	**86.059.609,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**21.070.267,89**	**25.373.965,09**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.715.094,95	7.962.483,53
ENCARGOS PATRONAIS		2.973.649,87	7.126.211,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		381.523,07	10.285.270,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**368.422,01**	**427,38**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		359.838,85	427,38
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.583,16	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**20.632.970,74**	**25.422.612,18**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.099.157,19	2.471.290,71
SERVIÇOS		14.061.510,84	22.076.681,04
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.472.302,71	874.640,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.282.760,44**	**119.501,28**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	119.501,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA		49.583,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.233.177,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**50.646.107,77**	**33.253.065,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		38.280.867,39	23.241.110,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.041.802,18	10.002.390,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		323.438,20	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	9.565,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**293.136,52**	**903.067,70**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		230.748,92	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		62.387,60	903.067,70
TRIBUTÁRIAS		**1.178.501,54**	**986.444,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.154.944,55	0,00
CONTRIBUIÇÕES		23.556,99	986.444,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**134.377,52**	**525,04**
INCENTIVOS		8.197,70	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		126.179,82	525,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**96.606.544,43**	**86.059.609,20**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.878.083,03**	**0,00**
				TOTAL		**99.484.627,46**	**86.059.609,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.019.491,01**	**0,00**
INVESTIMENTOS		2.019.491,01	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**7.903.934,39**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.903.934,39	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	32.188.629,28	6.645.229,52	0,00	7.895.662,30	30.938.196,50
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	9.784.650,93	216.354,21	0,00	487.009,33	9.513.995,81
Sub-total	41.973.280,21	6.861.583,73	0,00	8.382.671,63	40.452.192,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	9.818.880,71	2.529.289,72	0,00	3.756.814,43	8.591.356,00
Sub-total	9.818.880,71	2.529.289,72	0,00	3.756.814,43	8.591.356,00
TOTAL	51.792.160,92	9.390.873,45	0,00	12.139.486,06	49.043.548,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	199.245,59	0,00	190.745,59	0,00	0,00	8.500,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.389.505,80	0,00	0,00	0,00	1.389.505,80
Sub-total	199.245,59	1.389.505,80	190.745,59	0,00	0,00	1.398.005,80
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	2.496,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496,82
EXERCÍCIO 2021	306.937,53	0,00	235.241,96	0,00	0,00	71.695,57
EXERCÍCIO 2022	0,00	219.036,91	0,00	0,00	0,00	219.036,91
Sub-total	309.434,35	219.036,91	235.241,96	0,00	0,00	293.229,30
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	35.293,06	35.293,06	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	35.293,06	35.293,06	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	79.551,69	79.551,69	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	448.569,31	415.779,12	0,00	0,00	32.790,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	892.710,12	820.032,11	0,00	0,00	72.678,01
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	5.757,49	5.494,04	0,00	0,00	263,45
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.829.278,22	2.760.785,57	0,00	0,00	68.492,65
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10.331.388,61	10.322.272,32	0,00	0,00	9.116,29
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.019.732,54	826.871,93	0,00	0,00	192.860,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.473,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.789.826,99	1.789.826,99	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	183.096,49	183.096,49	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	400,34	859,02	1.185,93	0,00	0,00	73,43
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.982,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.529.735,13	1.272.129,33	0,00	0,00	1.257.605,80
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	7.565,84	7.161,05	7.565,84	0,00	0,00	7.161,05
Sub-total	11.422,45	20.117.666,66	18.484.591,36	0,00	0,00	1.644.497,75

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	520.102,39	21.761.502,43	18.945.871,97	0,00	0,00	3.335.732,85

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		102.010.913,18	88.284.322,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		22.094.738,11	20.610.505,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.022.583,77	17.126.834,57
Receita de Contribuições		3.611.574,00	2.986.865,70
Receita Patrimonial		215.707,60	42.111,76
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		108.973,42	330.062,86
Remuneração das Disponibilidades		1.135.899,32	124.630,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	58.649.123,93	47.201.670,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		21.267.051,14	20.472.145,81
Ingressos Extraorçamentários		19.880.149,41	20.472.145,81
Transferências Financeiras Recebidas		1.386.901,73	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		88.904.502,89	79.766.799,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	39.941.377,85	33.625.116,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	35.293,06	119.501,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	6.400.406,04	24.738.344,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		42.527.425,94	21.283.836,09
Desembolsos Extra-Orçamentários		18.247.074,11	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		24.280.351,83	21.283.836,09
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.106.410,29	8.517.522,82

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.028.698,28	1.335.242,39
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.028.698,28	1.218.210,03
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	117.032,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.028.698,28	-1.335.242,39

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.903.934,39	6.087.415,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		7.903.934,39	6.087.415,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-7.903.934,39	-6.087.415,24

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.224.957,17	3.333.424,90
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.173.777,62	1.094.865,19
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.398.734,79	4.428.290,09

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		58.649.123,93	47.201.670,92
Intergovernamentais		58.649.123,93	47.201.670,92
da União		34.752.830,54	27.076.894,79
de Estados e Distrito Federal		23.896.293,39	20.124.776,13
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**58.649.123,93**	**47.201.670,92**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.400.406,04	24.738.344,96
Intergovernamentais		567.235,47	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		567.235,47	0,00
Intragovernamentais		5.509.732,37	24.738.344,96
Outras transferências concedidas		323.438,20	0,00
Total das Transferências Concedidas		**6.400.406,04**	**24.738.344,96**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		20.002.981,94	33.625.116,97
AGRICULTURA		41.509,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		237.980,42	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		38.275,00	0,00
COMUNICAÇÕES		543.143,35	0,00
CULTURA		393.926,69	0,00
DESPORTO E LAZER		92.178,74	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		38.251,28	0,00
EDUCAÇÃO		9.695.632,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		1.143.709,03	0,00
ENERGIA		2.181.666,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		23.765,24	0,00
JUDICIÁRIA		2.631.682,76	0,00
TRABALHO		72.285,22	0,00
URBANISMO		2.804.389,58	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**39.941.377,85**	**33.625.116,97**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		35.293,06	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	119.501,28
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**35.293,06**	**119.501,28**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	99.820.500,00	99.820.500,00	115.489.429,99	15.668.929,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.538.000,00	16.538.000,00	17.022.583,77	484.583,77
Impostos	14.814.000,00	14.814.000,00	14.821.207,61	7.207,61
Taxas	1.724.000,00	1.724.000,00	2.201.376,16	477.376,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.225.000,00	5.225.000,00	4.816.922,09	-408.077,91
Contribuições Sociais	2.450.000,00	2.450.000,00	1.205.348,09	-1.244.651,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.775.000,00	2.775.000,00	3.611.574,00	836.574,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.653.500,00	1.653.500,00	2.328.797,25	675.297,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	215.707,60	183.707,60
Valores Mobiliários	1.621.500,00	1.621.500,00	2.113.089,65	491.589,65
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	76.273.000,00	76.273.000,00	91.211.423,52	14.938.423,52
Transferências da União e de suas Entidades	35.696.000,00	35.696.000,00	42.490.469,92	6.794.469,92
Transferências do Estado e de suas Entidades	23.894.000,00	23.894.000,00	29.356.403,68	5.462.403,68
Transferências de Instituições Privadas	193.000,00	193.000,00	141.025,89	-51.974,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.490.000,00	16.490.000,00	19.223.524,03	2.733.524,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	109.703,36	-20.296,64
Multas administrativas, contratuais e judiciais	32.000,00	32.000,00	24.242,11	-7.757,89
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	98.000,00	98.000,00	85.461,25	-12.538,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.354.500,00	9.354.500,00	2.672.628,55	-6.681.871,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.348.500,00	9.348.500,00	2.672.628,55	-6.675.871,45
Transferências da União e suas Entidades	7.457.000,00	7.457.000,00	1.101.568,22	-6.355.431,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.891.500,00	1.891.500,00	1.571.060,33	-320.439,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.175.000,00	109.175.000,00	118.162.058,54	8.987.058,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	109.175.000,00	109.175.000,00	118.162.058,54	8.987.058,54
DÉFICIT (VI)			3.218.086,53	
TOTAL (VII) = (V+VI)	109.175.000,00	109.175.000,00	121.380.145,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.712.199,67	7.712.199,67	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.712.199,67	7.712.199,67	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.090.000,00	114.279.413,69	110.743.606,85	110.644.275,23	109.300.934,78	3.535.806,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.648.500,00	70.674.231,37	70.332.772,35	70.331.870,09	70.104.996,25	341.459,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	91.000,00	35.300,00	35.293,06	35.293,06	35.293,06	6,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.350.500,00	43.569.882,32	40.375.541,44	40.277.112,08	39.160.645,47	3.194.340,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	17.535.000,00	22.723.160,38	10.636.538,22	10.469.550,78	10.424.202,78	12.086.622,16
INVESTIMENTOS	13.314.000,00	14.795.618,71	2.732.603,83	2.565.616,39	2.520.268,39	12.063.014,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.220.000,00	7.927.541,67	7.903.934,39	7.903.934,39	7.903.934,39	23.607,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	602.000,00	12.110,19	0,00	0,00	0,00	12.110,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	110.227.000,00	137.014.684,26	121.380.145,07	121.113.826,01	119.725.137,56	15.634.539,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	110.227.000,00	137.014.684,26	121.380.145,07	121.113.826,01	119.725.137,56	15.634.539,19
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	110.227.000,00	137.014.684,26	121.380.145,07	121.113.826,01	119.725.137,56	15.634.539,19
RESERVA DO RPPS	6.919.000,00	5.335.950,00	0,00	0,00	0,00	5.335.950,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.496,82	882.553,04	805.361,56	805.361,55	35.898,86	43.789,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	493.712,46	492.980,55	492.980,55	0,00	731,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.496,82	388.840,58	312.381,01	312.381,00	35.898,86	43.057,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	162.964,49	94.064,32	94.064,32	17.200,00	51.700,17
INVESTIMENTOS	0,00	162.964,49	94.064,32	94.064,32	17.200,00	51.700,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.496,82	1.045.517,53	899.425,88	899.425,87	53.098,86	95.489,62

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	31.014,66	464.644,13	454.113,04	6,64	41.539,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.846,66	419.263,43	418.582,59	0,00	31.527,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168,00	45.380,70	35.530,45	6,64	10.011,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.259,27	47.259,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	47.259,27	47.259,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.014,66	511.903,40	501.372,31	6,64	41.539,11

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Lei nº. 6771/53, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/000140.

b) a) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei nº. 6771/53 de 11 DEZEMBRO 1953.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas as unidades 02.01, 02.02, 02.03, 03.01, 04.01, 05.01, 06.01, 08.01, 09.01, 10.01 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

f) O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS. foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e a Despesa em R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis transcritas contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

? O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o *linear*** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

? Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos 151/2022 de 8 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Cleciane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1156/2017
CONTROLADOR INTERNO	Dianizia Maciana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo PDF ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS, foi de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

134.717.523,91 (Cento e trinta e quatro milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e vinte e três mil e noventa e um centavos) que corresponde 107,43% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**99.820.500,00**		**115.489.429,99**	
RECEITA PATRIMONIAL	1.653.500,00		2.328.797,25	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	16.538.000,00		17.022.583,77	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.225.000,00		4.816.922,09	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.273.000,00		91.211.423,52	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00		109.703,36	
RECEITAS DE CAPITAL	**9.354.500,00**		**2.672.628,55**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.348.500,00		2.672.628,55	
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	**16.225.000,00**		**16.555.465,37**	
DÉFICIT				
TOTAL	**125.400.000,00**		**134.717.523,91**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**7.712.199,67**			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	7.712.199,67		7.712.199,67	
Reabertura de Créditos Adicionais				

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 121.380.145,07 (Cento e vinte e um milhões trezentos e oitenta mil cento e quarenta e cinco reais e sete centavos). Desse valor, R$ 110.743.606,85, referem-se às despesas correntes, e R$ 10.636.538,22 diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	92.090.000,00		114.279.413,69	110.743.606,85	110.644.275,23	109.300.934,78
4 – DESPESAS DE CAPITAL	17.535.000,00		22.723.160,38	10.636.538,22	10.469.550,78	10.424.202,78
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	602.000,00		12.110,19			
RESERVA DE RPPS	6.919.000,00		5.335.950,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.254.000,00		8.082.459,72	8.066.321,02	8.017.337,86	7.562.845,25
TOTAL	**125.400.000,00**		**150.433.093,98**	**129.446.466,09**	**129.131.163,87**	**127.287.982,81**

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	60.648.500,00		70.674.231,37	70.332.772,35	70.331.870,09	70.104.996,25
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	91.000,00		35.300,00	35.293,06	35.293,06	35.293,06
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.350.500,00		43.569.882,32	40.375.541,44	40.277.112,08	39.160.645,47
4 - INVESTIMENTOS	13.314.000,00		14.795.618,71	2.732.603,83	2.565.616,39	2.520.268,39
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00					
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	4.220.000,00		7.927.541,67	7.903.934,39	7.903.934,39	7.903.934,39
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	602.000,00		12.110,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**110.227.000,00**		**137.014.684,26**	**121.380.145,07**	**121.113.826,01**	**119.725.137,56**

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 121.113.826,01 (Cento e vinte e um milhões cento e treze mil oitocentos e vinte e seis reais com um centavos), que corresponde a 88,39% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado
3.1.9.0.0.1.00	Aposentadorias E Reformas	11.900.000,00	13.450.830,22	13.419.443,34	30.321,11
3.1.9.0.0.3.00	Pensões	1.150.000,00	1.158.000,00	1.156.434,55	
3.1.9.0.0.4.00	Contratação Por Tempo Determinado	15.954.500,00	21.900.630,00	21.861.366,71	1.457.506,75
3.1.9.0.0.5.00	Outros Benefícios Previdenciários				
3.1.9.0.1.1.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - PC	26.297.000,00	27.696.250,67	27.540.525,15	1.615.742,63
3.1.9.0.1.3.00	Obrigações Patronais	4.742.000,00	4.862.342,13	4.752.868,10	309.932,41
3.1.9.0.9.1.00	Sentenças Judiciais	100.500,00			
3.1.9.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	123.000,00	693.899,93	693.899,93	
3.1.9.0.9.4.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	381.500,00	912.278,42	908.234,57	50.435,45
3.1.9.1.1.3.00	Obrigações Patronais	5.752.000,00	3.395.383,82	3.379.245,12	132.754,04
3.2.9.0.9.1.00	Sentenças Judiciais	90.000,00	0,00	0,00	
3.2.9.0.2.2.00	Outros Encargos S. a Divida Por Contrato	1.000,00	35.300,00	35.293,06	
3.3.5.0.4.1.00	Contribuições	59.000,00	323.438,20	323.438,20	
3.3.5.0.4.3.00	Subvenções Sociais	4.359.000,00	9.067.816,84	8.972.213,42	170.845,50
3.3.5.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores				
3.3.7.1.7.0.00	Rateio para participação em consórcio público	520.500,00	549.320,85	549.320,85	48.483,24
3.3.9.0.0.3.00	Pensões				
3.3.9.0.0.8 .00	Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00			
3.3.9.0.1.4.00	Diárias - Civil	1.370.000,00	1.652.778,94	1.525.696,55	11.797,57
3.3.9.0.3.0.00	Material de Consumo	5.960.500,00	8.460.371,85	7.487.039,64	2.255.808,65
3.3.9.0.3.1.00	Premiações	17.500,00	5.000,00		
3.3.9.0.3.2.00	Material de Distribuição Gratuita	1.405.000,00	1.730.731,82	1.660.456,65	154.931,50
3.3.9.0.3.3.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	28.000,00	16.530,36	14.530,36	
3.3.9.0.3.5.00	Serviços de Consultoria	964.000,00	866.581,85	827.897,55	144.612,23
3.3.9.0.3.6.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	477.000,00	350.871,56	275.093,90	6.590,74
3.3.9.0.3.9.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.443.000,00	15.304.369,80	13.801.758,32	4.854.155,76
3.3.9.0.4.0.00	Serviços de T. Informação e Comunicação -	762.000,00	592.747,94	579930,41	82.700,00
3.3.9.0.4.1.00	Contribuições	82.000,00	0,00	0,00	
3.3.9.0.4.7.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	906.500,00	1.146.905,26	1.143.709,03	60.327,94
3.3.9.0.4.8.00	Outros Auxílios Financeiros APF	320.000,00	268.790,20	159.215,70	
3.3.9.0.9.1.00	Sentenças Judiciais	1.152.000,00	3.007.970,02	2.831.946,03	38.946,88
3.3.9.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	92.337,80	90.975,80	
3.3.9.0.9.3.00	Indenizações E Restituições	3.500,00	133.319,03	132.319,03	
3.3.9.1.9.7.00	Aporte P/Cobertura de déficit atuarial	2.502.000,00	4.687.075,90	4.687.075,90	468.707,59
4.4.9.0.3.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00	200.000,00		
4.4.9.0.3.9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	78.500,00	27.000,00		
4.4.9.0.5.1.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.765.500,00	10.011.292,28	1.739.647,17	2.064.058,21
4.4.9.0.5.2.00	Equipamento E Material Permanente	3.137.500,00	4.430.826,43	992.956,66	871.613
4.4.9.0.6.1.00	Aquisição de Imóveis	3.500,00	2.000,00		
4.4.9.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00		
4.4.9.0.9.3.00	Indenizações E Restituições	126.000,00	124.500,00		
4.5.9.0.6.1.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
4.6.9.0.7.1.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	4.220.000,00	7.927.541,67	7.903.934,39	266.558,25
9.9.9.9.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.521.000,00	5.348.060,19		
Total Geral		**125.400.000,00**	**150.433.093,98**	**129.446.466,09**	**15.135.226,33**

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Natureza da despesa	Descrição	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.9.0.0.1.00	Aposentadorias E Reformas	13.419.443,34	13.419.443,34	0,00
3.1.9.0.0.3.00	Pensões	1.156.434,55	1.156.434,55	
3.1.9.0.0.4.00	Contratação Por Tempo Determinado	21.861.366,71	21.858.942,71	2.424,00
3.1.9.0.0.5.00	Outros Benefícios Previdenciários			
3.1.9.0.1.1.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.540.200,14	27.536.564,14	3.961,01
3.1.9.0.1.3.00	Obrigações Patronais	4.752.868,10	4.532.206,65	220.661,45
3.1.9.0.9.1.00	Sentenças Judiciais			
3.1.9.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	693.322,68	693.322,68	577,25
3.1.9.0.9.4.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	908.234,57	908.082,18	152,39
3.1.9.1.1.3.00	Obrigações Patronais	3.330.261,96	2.875.769,35	503.475,77
3.2.9.0.9.1.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
3.2.9.0.2.2.00	Outros Encargos S. a Dívida Por Contrato	35.293,06	35.293,06	
3.3.5.0.4.1.00	Contribuições	323.438,20	323.438,20	
3.3.5.0.4.3.00	Subvenções Sociais	8.972.213,42	8.972.213,42	
3.3.5.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.7.1.7.0.00	Rateio para participação em consórcio público	549.320,85	549.320,85	
3.3.9.0.0.3.00	Pensões			
3.3.9.0.0.5.00	Outros Benefícios Previdenciários			
3.3.9.0.1.4.00	Diárias - Civil	1.511.605,60	1.469.899,30	55.797,25
3.3.9.0.3.0.00	Material de Consumo	7.487.039,64	7.329.971,91	157.067,73
3.3.9.0.3.1.00	Premiações	0,00		
3.3.9.0.3.2.00	Material de Distribuição Gratuita	1599107,96	1549694,85	110761,8
3.3.9.0.3.3.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	14.530,36	14.530,36	0,00
3.3.9.0.3.5.00	Serviços de Consultoria	812.897,55	783.184,73	44.712,82
3.3.9.0.3.6.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	275.093,90	275.093,90	0,00
3.3.9.0.3.9.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.797.736,60	13.009.466,73	792.291,59
3.3.9.0.4.0.00	Serviços de TI e Comunicação -	579930,41	539899,71	40030,7
3.3.9.0.4.7.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.143.709,03	1.143.709,03	0,00
3.3.9.0.4.8.00	Outros Auxílios Financeiros A PF	155.247,70	155.247,70	3.968,00
3.3.9.0.9.1.00	Sentenças Judiciais	2.831.946,03	2.821.679,95	10.266,08
3.3.9.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	90.975,80	90.975,80	0,00
3.3.9.0.9.3.00	Indenizações E Restituições	132.319,03	132.319,03	0,00
3.3.9.1.9.7.00	Aporte para Cobertura de déficit atuarial	4.687.075,90	4.687.075,90	0,00
4.4.9.0.3.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4.4.9.0.3.9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
4.4.9.0.5.1.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.572.659,73	1.572.659,73	166.987,44

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

4.4.9.0.5.2.00	Equipamento E Material Permanente	992.956,66	947.608,66	45.348,00
4.4.9.0.6.1.00	Aquisição de Imóveis			
4.4.9.0.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4.4.9.0.9.3.00	Indenizações E Restituições			
4.5.9.0.6.1.00	Aquisição de Imóveis			
4.6.9.0.7.1.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	7.903.934,39	7.903.934,39	0,00
9.9.9.9.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Geral		**129.131.163,87**	**127.287.982,81**	**2.158.483,28**

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 125.400.000,00 foi alterada para R$ 150.433.093,98.

DECRETO/TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
SUPERÁVIT		7.712.199,67	7.712.199,67
COMPENSAÇÃO	33.586.664,90	33.586.664,90	0,00
EXCESSO		17.320.894,31	17.320.894,31
TOTAL	**33.586.664,90**	**58.619.758,88**	**25.033.093,98**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Prefeitura Municipal foi de **R$ 58.619.758,88**, e que o valor Anulado na Prefeitura Municipal foi de **R$ 33.586.664,90**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**134.717.523,91**	**115.093.281,21**
RECURSOS ORDINáRIOS		40.476.082,94	38.136.709,30
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		18.114.551,18	7.752.405,16
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		11.029.252,26	14.307.061,75
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		17.252.789,48	11.698.160,34
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		8.816.523,23	11.190.401,32
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.116.933,72	958.918,30
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		55.404,97	33.594,36
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		3.726.507,32	3.009.190,37
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí		19.331.271,19	14.395.738,82
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		4.892,82	2.894.480,89
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		110.455,52	549.321,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.035.808,88	132.909,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		323.253,75	98.313,62
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		1.502.026,21	595.371,90
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO		41.987,67	40.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		180.642,55	817,25
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		430.971,78	357.700,82
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.570.962,22	4.242.887,67

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**129.446.466,09**	**105.992.831,01**
RECURSOS ORDINáRIOS		47.082.737,35	33.301.964,55
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		8.869.294,13	7.056.595,07
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		17.452.603,21	16.892.898,57
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		14.130.368,78	11.855.087,38
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		9.427.443,73	10.699.582,92
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.153.476,01	893.610,77
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		760,50	50.023,15
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		2.182.792,00	1.691.933,01
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA – 60%)		18.940.028,12	15.534.421,41
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		209.501,73	2.030.298,21
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		15.305,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - UNIãO		0,00	1.067,32
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		885.161,24	689.859,35
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		279.026,88	99.599,90
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		107.868,72	163.140,15
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		73.159,56	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		434.824,02	465.842,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		850.530,64	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		508.023,98	114.036,27
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		93.069,34	61.017,13
ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FUNDO .NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		543.401,28	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		867.389,71	525.809,83
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		12.545,37	614,36
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.356.970,39	2.906.713,42
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		239.682,80	936.585,83
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		125.592,71	154.521,77
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**25.667.253,56**	**19.538.841,79**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		25.667.253,56	19.538.841,79
OUTROS APORTES PARA O RPPS		243.961,24	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		29.969,26	0,00
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		754.066,76	18.577.350,05
REPASSE RECEBIDO		24.639.256,30	961.491,74
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**49.731.422,55**	**36.756.443,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.158.483,28	1.557.420,93
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	1.045.517,53
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	311.314,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		315.302,22	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.843.181,06	200.589,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		35.408.496,87	31.282.318,56
CONSIGNAÇÕES		0,00	53,07
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.382.157,09	5.005,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.529.993,02	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		7.044,74	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.442.470,66	0,00
ISS		268.020,49	1.010,72
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		7.161,05	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		11.304.887,43	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	53,07
PENSAO ALIMENTICIA		279.923,45	0,00

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.368.448,86	2.314.164,28
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		573.855,75	628.675,38
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		490.459,45	285.697,21
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		12.971,02	2.042,51
ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FUNDO .NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		534.038,67	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		4.878,92	167.556,57
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		8.182,00	11.531,11
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		1.882.689,44	811.182,98
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		167.591,32	177.185,18
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		158.999,68	167.151,79
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		0,00	1.719,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**25.667.253,56**	**22.860.436,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		25.667.253,56	22.860.436,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		29.969,26	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		213.991,98	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		29.969,26	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		123.899,72	0,00
REPASSE CONCEDIDO		19.666.983,74	19.683.878,75
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		5.602.439,60	3.176.557,80
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**50.331.594,24**	**37.372.516,79**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.400.798,18	546.965,43
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		899.425,87	187.483,10
RP PROCESSADO PAGO		0,00	55.393,59
RP PROCESSADOS PAGOS		501.372,31	304.088,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		33.294.556,54	36.625.388,34
CONSIGNAÇÕES		0,00	9.744,83
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.306.606,98	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.196.253,20	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		7.371,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.813.606,57	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		2.148,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.551.235,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.456.235,18	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		37.379,35	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.326.234,54	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	31.276.195,77
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.164.442,40	3.916.703,75
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		12.164.442,40	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	3.916.703,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**12.838.386,41**	**12.893.321,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.838.386,41	12.893.321,94
CAIXA		0,00	3.333.424,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	9.558.971,95
CONTA ÚNICA		12.838.386,41	925,09
TOTAL		**222.954.586,43**	**184.281.888,18**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.564.539,66	0,00
ISS		265.327,28	0,00
ISS		0,00	1.010,72
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		7.565,84	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		11.396.519,03	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	8.451,96
PENSAO ALIMENTICIA		281.925,31	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.708.218,39	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.333.283,96	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.286.043,02	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		30.167,48	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.910.734,74	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	36.606.180,83
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.636.239,52	200.163,02
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		15.636.239,52	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	200.163,02
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**17.509.272,54**	**18.056.103,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.509.272,54	18.056.103,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.981,01	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		229.693,20	0,00
CAIXA		0,00	5.231.415,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	12.817.573,95
CONTA ÚNICA		17.236.102,08	7.114,81
CONTA ÚNICA RPPS		41.496,25	0,00
TOTAL		**222.954.586,43**	**184.281.888,18**

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Lei nº. 6771/53, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/000140.

b) a) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei nº. 6771/53 de 11 DEZEMBRO 1953.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas as unidades 02.01, 02.02, 02.03, 03.01, 04.01, 05.01, 06.01, 08.01, 09.01, 10.01 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

f) O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS. foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e a Despesa em R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis transcritas contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

? O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o *linear*** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos 151/2022 de 8 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITA	Cleciane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1156/2017
CONTROLADOR INTERNO	Dianizia Maidana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo PDF ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 25.667.253,56 a título de repasse e interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2021. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 49.731.422,55.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	134.717.523,91	115.093.281,21	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	129.446.466,09	105.992.831,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	25.667.253,56	19.538.841,79	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	25.667.253,56	22.860.436,55
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	49.731.422,55	36.756.443,24	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	50.331.594,24	37.372,516,79
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	12.838.386,41	12.893.321,944	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	17.509.272,54	18.056.103,83
TOTAL (V)	**222.954.586,43**	**184.281.988,18**	TOTAL (X)	**222.954.586,43**	**184.281.988,18**

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 129.446.466,09 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas da Prefeitura Municipal no valor de R$ 25.667.253,56.

Já os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações foram no valor de R$ 50.331.594,24 conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 12.838.386,41, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 17.509.272,54 (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**29.493.517,58**	**20.193.442,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**17.509.272,54**	**12.838.386,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**17.509.272,54**	**12.838.386,41**
CONTA ÚNICA	F	17.236.102,08	12.838.386,41
CONTA ÚNICA RPPS	F	41.496,25	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	229.693,20	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.981,01	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.535.805,44**	**1.252.445,39**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**1.529.174,77**	**1.245.761,46**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	0,00	1.245.761,46
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	1.529.174,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**6.630,67**	**6.683,93**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	P	6.457,90	6.457,90
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	P	172,77	226,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**9.382.938,61**	**5.211.259,52**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		**9.382.938,61**	**5.211.259,52**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	486.386,61	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	8.196.670,03	5.211.259,52
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	699.881,97	0,00
ESTOQUES		**1.065.500,99**	**891.351,32**
ALMOXARIFADO		**1.065.500,99**	**891.351,32**
MATERIAL DE CONSUMO	P	119.963,91	515.269,13
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	4.303,19	588,31
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	909.367,39	367.312,02
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	31.866,50	8.181,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**135.804.952,67**	**130.385.365,71**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**58.490.717,15**	**56.207.521,32**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**58.485.528,28**	**56.200.720,05**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	27.295.893,44	23.979.822,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	251.438,34	32.268,49
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	30.938.196,50	32.188.629,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**5.188,87**	**6.801,27**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	5.188,87	6.801,27

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**7.132.424,34**	**2.063.407,15**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**700.988,58**	**22.925,68**
PESSOAL A PAGAR		**9.630,11**	**6.721,27**
PESSOAL A PAGAR	F	6.630,11	3.721,27
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	3.000,00	3.000,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**9.172,17**	**9.172,17**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	9.172,17	9.172,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**682.186,30**	**7.032,24**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	454.492,61	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	220.661,45	0,00
FGTS	F	7.032,24	7.032,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**3.889.791,51**	**1.314.481,71**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**3.889.791,51**	**1.314.481,71**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.111.353,85	70.351,35
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	1.529.174,77	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	5.133,55
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	10.266,08	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.238.996,81	1.238.996,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**8.500,00**	**8.500,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		**8.500,00**	**8.500,00**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	F	8.500,00	8.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.533.144,25**	**717.499,76**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.386.171,14**	**272.230,81**
CONSIGNAÇÕES	F	533.611,90	3.747,55
CONSIGNAÇÕES	F	584.066,46	256.864,58
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.743,05	2.069,96
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.982,88	1.982,88
CONSIGNAÇÕES	F	1.264.766,85	7.565,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**146.973,11**	**445.268,95**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	263,12	415.542,16
DIARIAS A PAGAR	F	41.706,30	169,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		**642.682,29**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**642.682,29**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	642.682,29	0,00
IMOBILIZADO		**76.671.553,23**	**74.177.844,39**
BENS MOVEIS		**14.805.024,35**	**11.016.660,47**
BENS DE INFORMÁTICA	P	591.544,18	65.851,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.772.809,82	75.613,23
VEÍCULOS	P	8.304.056,29	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	20.960,78	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.858.071,96	199,00
SEMOVENTES	P	208.927,52	208.927,52
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	48.653,80	10.666.069,12
BENS IMÓVEIS		**68.394.011,39**	**66.789.674,94**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.643.323,25	0,00
BENS DOMINICAIS	P	308.589,60	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	5.354.833,98	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	56.087.264,56	66.789.674,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.527.482,51**	**-3.628.491,02**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.475,40	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.523.007,11	-3.628.491,02
TOTAL		**165.298.470,25**	**150.578.808,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	17.914,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	11.642,25	11.642,25
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	93.361,44	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**124.587.533,92**	**83.853.745,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**40.452.192,31**	**41.973.280,21**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**40.452.192,31**	**41.973.280,21**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	30.938.196,50	32.188.629,28
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	9.513.995,81	9.784.650,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**8.591.356,00**	**9.818.880,71**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**8.591.356,00**	**9.818.880,71**
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	8.591.356,00	9.818.880,71
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**75.543.985,61**	**32.061.584,08**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**75.543.985,61**	**32.061.584,08**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	153.098.823,80	130.955.359,83
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	99.927.961,41	45.045.783,03
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-177.482.799,60	-156.180.437,50
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	12.240.878,72
TOTAL PASSIVO		**131.719.958,26**	**85.917.152,15**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**33.578.511,99**	**64.661.656,20**
RESULTADOS ACUMULADOS		**33.578.511,99**	**64.661.656,20**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**33.578.511,99**	**64.661.656,20**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-31.075.660,73	-1.470.665,23
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	64.661.656,20	66.132.438,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-7.483,48	-116,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**33.578.511,99**	**64.661.656,20**
TOTAL		**165.298.470,25**	**150.578.808,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		27.721.503,95	19.295.407,39	PASSIVO FINANCEIRO (5.800.066,09)+RP não Proc.(410.791,83)		6.210.857,92	1.855.679,74
ATIVO PERMANENTE		137.576.966,30	131.283.400,96	PASSIVO PERMANENTE		125.919.892,17	85.092.741,81
				SALDO PATRIMONIAL		33.167.720,16	63.630.386,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**16.830.277,33**	**3.061.363,07**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		425.092,36	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.405.184,97	3.061.363,07
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**16.830.277,33**	**3.061.363,07**

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Lei nº. 6771/53, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/000140.

b) a) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei nº. 6771/53 de 11 DEZEMBRO 1953.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas as unidades 02.01, 02.02, 02.03, 03.01, 04.01, 05.01, 06.01, 08.01, 09.01, 10.01 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

f) O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS. foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e a Despesa em R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis transcritas contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível** corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

? O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o *linear*** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos 151/2022 de 8 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITA	Cleciane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1156/2017
CONTROLADOR INTERNO	Dianizia Maidana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo PDF ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	29.493.517,58	20.193.442,64	PASSIVO CIRCULANTE	7.132.424,34	2.063.407,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	135.804.952,67	130.385.365,71	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	124.587.533,92	83.853.745,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	33.578.511,99	64.661.656,20
TOTAL	165.298.470,25	150.578.808,35	TOTAL	165.298.470,25	150.578.808,35

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R$ 29.493.517,58

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 17.236.102,08, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 1.535.805,44, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

ATIVO NÃO CIRCULANTE R$ 135.804.952,67

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R$ 27.295.893,44, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.1.1.1.05.00 – Dívida Ativa Não Tributária – R$ 251.438,34

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 14.805.024,35 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 68.394.011,39, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 6.527.482,51 compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 7.132.424,34

2.1.1.1.1.00.00 - Pessoas a Pagar – R$ 700.988,58, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 3.889.791,51 compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 2.533.144,25 compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 124.587.533,92

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 8.591.356,00 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

2.2.1.4.0.0.00.00 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo – R$ 40.452.192,31

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 33.578.511,99

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores

R$ 64.661.656,20 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**18.825.865,95**	**17.907.272,06**
IMPOSTOS		16.139.146,54	16.055.831,22
TAXAS		2.686.719,41	1.851.440,84
CONTRIBUIÇÕES		**9.732.219,48**	**7.236.580,39**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.129.502,78	7.236.580,39
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.602.716,70	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**172.987,68**	**66.292,51**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		172.987,68	66.292,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.290.147,25**	**8.322.540,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.986.865,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.193.202,85	5.062.198,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.117.192,89	273.476,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.979.751,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**145.593.623,37**	**112.937.876,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.667.769,12	20.199.767,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		105.784.828,36	75.476.999,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		141.025,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	17.261.109,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**2.476.709,10**	**388.320,68**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		699.881,97	228.829,66
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.776.820,49	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6,64	159.491,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**187.949,98**	**1.738.924,31**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	1.622.604,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		187.949,98	116.319,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**182.279.502,81**	**148.597.807,23**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**31.075.660,73**	**1.473.435,81**
TOTAL		**213.355.163,54**	**150.071.243,04**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**58.956.860,54**	**69.187.195,41**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		49.462.433,69	34.620.683,38
ENCARGOS PATRONAIS		8.083.130,06	9.437.645,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.411.296,79	25.128.866,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**15.267.702,06**	**181.162,08**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.102.684,35	181.162,08
PENSÕES		1.156.434,55	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.583,16	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**30.401.486,29**	**31.235.787,09**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.042.251,38	4.247.114,17
SERVIÇOS		19.855.776,49	26.114.032,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.503.458,42	874.640,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.393.021,39**	**119.501,28**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	119.501,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA		151.583,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.241.438,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**61.005.245,84**	**44.680.945,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.667.792,04	24.249.034,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.041.802,18	20.422.344,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		9.295.651,62	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	9.565,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**440.976,68**	**1.103.230,72**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.665,66	200.163,02
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		376.923,42	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		62.387,60	903.067,70
TRIBUTÁRIAS		**1.178.501,54**	**986.444,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.154.944,55	0,00
CONTRIBUIÇÕES		23.556,99	986.444,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**43.711.369,20**	**2.576.976,86**
				INCENTIVOS		85.797,70	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		43.482.401,53	2.576.451,82
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		143.169,97	525,04
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**213.355.163,54**	**150.071.243,04**
				TOTAL		**213.355.163,54**	**150.071.243,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.659.680,71**	**0,00**
INVESTIMENTOS		2.659.680,71	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**7.903.934,39**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.903.934,39	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Lei nº. 6771/53, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/000140.

b) a) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei nº. 6771/53 de 11 DEZEMBRO 1953.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas as unidades 02.01, 02.02, 02.03, 03.01, 04.01, 05.01, 06.01, 08.01, 09.01, 10.01 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

f) O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS. foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e a Despesa em R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis transcritas contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível** corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

? O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o *linear*** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos 151/2022 de 8 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITA	Cleciane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1156/2017
CONTROLADOR INTERNO	Dianizia Maidana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo PDF ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 182..279.502,81 recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	18.825.865,95
4.2 - Contribuições	9.732.219,48
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	172.987,68
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	5.290.147,25
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	145.593.623,37

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA	
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	2.476.709,10
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	187.949,98

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 213.355.163,54 (Oitenta e seis milhões cinquenta e nove mil seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	58.956.860,54
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	15.267.702,06
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	30.401.486,29
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	2.393.021,39
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	61.005.245,84
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	440.976,68
3.7 – Tributárias;	1.178.501,54

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA	
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	43.711.369,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	-31.075.660,73

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ -31.075.660,73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	32.188.629,28	6.645.229,52	0,00	7.895.662,30	30.938.196,50
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	9.784.650,93	216.354.21	0,00	487.009.33	9.513.995,81
Sub-total	41.973.280,21	6.861.583,73	0,00	8.382.671,63	40.452.192,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	9.818.880,71	2.529.289,72	0,00	3.756.814,43	8.591.356,00
Sub-total	9.818.880,71	2.529.289,72	0,00	3.756.814,43	8.591.356,00
TOTAL	51.792.160,92	9.390.873,45	0,00	12.139.486,06	49.043.548,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2005	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00
EXERCÍCIO 2015	11.642,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.642,25
EXERCÍCIO 2017	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXERCÍCIO 2018	9.172,17	0,00	0,00	0,00	0,00	9.172,17
EXERCÍCIO 2020	7.032,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.032,24
EXERCÍCIO 2021	511.903,40	0,00	501.378,95	0,01	0,00	10.524,46
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.843.181,06	0,00	0,00	0,00	1.843.181,06
Sub-total	542.918,06	1.843.181,06	501.378,95	0,01	0,00	1.884.720,18
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	2.496,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496,82
EXERCÍCIO 2021	1.045.517,53	0,00	952.524,73	0,00	0,01	92.992,79
EXERCÍCIO 2022	0,00	315.302,22	0,00	0,00	0,00	315.302,22
Sub-total	1.048.014,35	315.302,22	952.524,73	0,00	0,01	410.791,83
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	35.293,06	35.293,06	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	35.293,06	35.293,06	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	2.148,30	2.148,30	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0.00	281.925.31	281.925.31	0,00	0,00	0.00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.818.748.62	1.709.015.06	0,00	0,00	109.733.56
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.491.088,67	2.316.153,39	0,00	0,00	174.935,28
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	37.507,90	33.976,99	0,00	0,00	3.530,91
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.566.517,15	6.333.283,96	0,00	0,00	233.233,19
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.747,55	11.411.558,09	11.403.126,68	0,00	0,00	12.178,96
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.480.596,81	3.060.456,63	0,00	0,00	420.140,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.473,39	1.382.157,09	1.353.087,21	0,00	0,00	30.543,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	255.391,19	5.442.470,66	5.564.591,34	0,00	0,00	133.270,51
ISS	0,00	270.168,79	270.056,29	0,00	0,00	112,50
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.069,96	7.044,74	7.371,65	0,00	0,00	1.743,05
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.982,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.529.993,02	1.272.387,22	0,00	0,00	1.257.605,80
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	7.565,84	7.161,05	7.565,84	0,00	0,00	7.161,05
Sub-total	272.230,81	35.729.086,20	33.615.145,87	0,00	0,00	2.386.171,14

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.863.163,22	37.922.862,54	35.104.342,61	0,01	0,01	4.681.683,15

*
*

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Lei nº. 6771/53, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/000140.

b) a) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei nº. 6771/53 de 11 DEZEMBRO 1953.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas as unidades 02.01, 02.02, 02.03, 03.01, 04.01, 05.01, 06.01, 08.01, 09.01, 10.01 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

f) O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS. foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e a Despesa em R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis transcritas contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível** corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

? O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o *linear*** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos 151/2022 de 8 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA

MUNICIPIO DE JARDIM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITA	Cleciane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1156/2017
CONTROLADOR INTERNO	Dianizia Maidana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo PDF ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução**(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES /INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.918,06	1.843.181,06	501.378,95		1.884.720,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.048.014,35	315.302,22	952.524,73		410,791,83
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	272.230,81	35.729.086,20	33.615.145,87		2.386.171,14
TOTAL	**1.863.163,22**	**37.922.862,54**	**35.104.342,61**	**0,01**	**4.681.683,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		207.957.716,74	170.309.795,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		40.833.471,84	32.706.499,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.022.583,77	17.126.834,57
Receita de Contribuições		16.685.311,56	5.722.755,01
Receita Patrimonial		215.707,60	9.004.367,74
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		4.796.779,26	564.676,83
Remuneração das Disponibilidades		2.113.089,65	287.865,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	93.884.052,07	82.386.781,63
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		73.240.192,83	55.216.513,94
Ingressos Extraorçamentários		35.408.496,87	54.618.242,83
Transferências Financeiras Recebidas		25.667.253,56	598.271,11
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		12.164.442,40	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		192.721.304,24	158.498.834,61
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	100.662.229,22	81.876.756,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	35.293,06	119.501,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	17.425.732,34	26.794.827,07
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		74.598.049,62	49.707.749,43
Desembolsos Extra-Orçamentários		33.294.556,54	10.202.003,05
Transferências Financeiras Concedidas		25.667.253,56	39.505.746,38
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		15.636.239,52	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		15.236.412,50	11.810.960,54

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.661.591,98	1.363.771,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.661.591,98	1.246.739,39
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	117.032,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.661.591,98	-1.363.771,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.903.934,39	6.087.415,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		7.903.934,39	6.087.415,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-7.903.934,39	-6.087.415,24

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		12.838.386,41	12.893.321,94
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.670.886,13	4.359.773,55
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.509.272,54	17.253.095,49

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		93.884.052,07	82.386.781,63
Intergovernamentais		74.519.502,15	65.022.410,19
da União		43.592.038,14	38.966.360,86
de Estados e Distrito Federal		30.927.464,01	26.056.049,33
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		19.364.549,92	17.364.371,44
Total das Transferências Recebidas		**93.884.052,07**	**82.386.781,63**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		17.425.732,34	26.794.827,07
Intergovernamentais		567.235,47	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		567.235,47	0,00
Intragovernamentais		7.562.845,25	26.794.827,07
Outras transferências concedidas		9.295.651,62	0,00
Total das Transferências Concedidas		**17.425.732,34**	**26.794.827,07**

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		20.002.981,94	33.625.116,97
AGRICULTURA		41.509,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.403.470,30	865.039,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS		38.275,00	0,00
COMUNICAÇÕES		543.143,35	0,00
CULTURA		394.687,19	0,00
DESPORTO E LAZER		92.178,74	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		38.251,28	2.732,30
EDUCAÇÃO		27.925.056,25	15.607.168,02
ENCARGOS ESPECIAIS		1.143.709,03	0,00
ENERGIA		2.181.666,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		23.765,24	702,00
HABITAÇÃO		2.530,00	2.544,00
JUDICIÁRIA		2.631.682,76	0,00
LEGISLATIVA		3.940.699,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.984.515,34	12.505.592,15
SAÚDE		22.397.432,48	19.267.862,31
TRABALHO		72.285,22	0,00
URBANISMO		2.804.389,58	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**100.662.229,22**	**81.876.756,83**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		35.293,06	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	119.501,28
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**35.293,06**	**119.501,28**

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) Lei nº. 6771/53, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/000140.

b) a) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

MUNICIPIO DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei nº. 6771/53 de 11 DEZEMBRO 1953.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas as unidades 02.01, 02.02, 02.03, 03.01, 04.01, 05.01, 06.01, 08.01, 09.01, 10.01 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

f) O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS. foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e a Despesa em R$ 125.400.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis transcritas contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

MUNICIPIO DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

? O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o *linear*** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatados no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

? Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos 151/2022 de 8 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias

MUNICIPIO DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Cleciane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1156/2017
CONTROLADOR INTERNO	Dianizia Maciana Dede	01/01/2021 a 31/12/2024	546/2019

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo PDF ao item 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

MUNICIPIO DE JARDIM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 207.957.716,74 conforme segue baixo

Ingressos	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.022.583,77
Receita de Contribuições	16.685.311,56
Receita Patrimonial	215.707,60
Remuneração das Disponibilidades	2.113.089,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.796.779,26
Transferências Recebidas	93.884.052,07
Outros ingressos operacionais	73.240.192,83
TOTAL	**207.957.716,74**

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 192.721.304,24 conforme tabela abaixo.

Desembolsos	
Pessoal e demais despesas	100.662.229,22
Juros e encargos da dívida	35.293,06
Transferências Concedidas	17.425.732,34
Outros desembolsos operacionais	74.598.049,62
TOTAL	**192.721.304,24**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	276,47	-723,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	276,47	-723,53
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	276,47	-723,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	276,47	-723,53
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	276,47	-723,53
DÉFICIT (VI)			484,03	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	760,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.000,00	760,50	760,50	760,50	760,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	760,50	760,50	760,50	760,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.000,00	760,50	760,50	760,50	760,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.000,00	760,50	760,50	760,50	760,50	0,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.000,00	760,50	760,50	760,50	760,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/0001-40

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei nº 1632 de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 10.02 – Fundo Municipal de Cultura .MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura /MS de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 3.000,00 (Três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 88/2020 de 02 de julho de 2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 05/2022 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancaria estão no item 104 "extrato Bancário com Saldo em 31 de dezembro de 2022 Consolidado" publicadas na prestação de contas do TCE.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 1000,00 (Um mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 276,47 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) que corresponde 27,65% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**R$ 1000,00**	**100**	**R$ 276,47**	**27,65**
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1000,00		R$ 276,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 0,00		R$ 0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
DÉFICIT			**723,53**	
TOTAL	**1000,00**		**276,47**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas empenhadas do período corresponderam a R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referem-se às despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	3.000,00	-2.239,50	760,50	760,50	760,50	760,50
4 – DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.000,00	-2.239,50	760,50	760,50	760,50	760,50
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA						
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	760,50	760,50	760,50	760,50
4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.000,00**	**-2.239,50**	**760,50**	**760,50**	**760,50**	**760,50**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), que corresponde a 100% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços PF	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	1000,00	0,00	760,50	0,00	760,50	760,50	0,00
Total Geral		**2.000,00**	**0,00**	**760,50**	**0,00**	**760,50**	**760,50**	**0,00**

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETO/TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SOMA
Suplementar	2.239,50	0,00	2.239,50
	2.239,50	**0,00**	**(-) 2.239,50**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado/Anulado no Fundo Municipal foi de R$ 2.239,50 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) reduzindo a dotação inicial da atualizada no orçamento de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**276,47**	**68,16**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**760,50**	**702,00**
RECURSOS ORDINáRIOS		276,47	68,16	RECURSOS ORDINáRIOS		760,50	702,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.492,70**	**4.126,54**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**3.008,67**	**3.492,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.492,70	4.126,54	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.008,67	3.492,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	4.126,54	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	3.492,70
CONTA ÚNICA		3.492,70	0,00	CONTA ÚNICA		3.008,67	0,00
TOTAL		**3.769,17**	**4.194,70**	**TOTAL**		**3.769,17**	**4.194,70**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/0001-40

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei nº 1632 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 10.02 – Fundo Municipal de Cultura .MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura /MS de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 3.000,00 (Três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 88/2020 de 02 de julho de 2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 05/2022 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancaria estão no item 104 "extrato Bancário com Saldo em 31 de dezembro de 2022 Consolidado" publicadas na prestação de contas do TCE.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) não houve transferências financeiras recebidas a título de repasse e interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	276,47	68,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	760,50	702,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	3.492,70	4.126,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	3.008,67	3.492,7
TOTAL (V)	**3.769,17**	**4.194,70**	TOTAL (X)	**3.769,17**	**4.194,70**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 760,50 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 3.492,70 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) assim como saldo bancário do exercício 2021 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 3.492,70 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.008.67**	**3.492.70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.008,67**	**3.492,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.008,67**	**3.492,70**
CONTA ÚNICA	F	3.008,67	3.492,70
TOTAL		**3.008,67**	**3.492,70**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**3.008,67**	**3.492,70**
RESULTADOS ACUMULADOS		**3.008,67**	**3.492,70**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**3.008,67**	**3.492,70**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-484,03	-633,84
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.492,70	4.126,54
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.008,67**	**3.492,70**
TOTAL		**3.008,67**	**3.492,70**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.008,67	3.492,70	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		3.008,67	3.492,70

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/0001-40

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei nº 1632 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 10.02 – Fundo Municipal de Cultura .MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura /MS de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 3.000,00 (Três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 88/2020 de 02 de julho de 2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 05/2022 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancaria estão no item 104 "extrato Bancário com Saldo em 31 de dezembro de 2022 Consolidado" publicadas na prestação de contas do TCE.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.008,67	3.492,70	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	3.008,67	3.492,70
TOTAL	3.008,67	3.492,70	TOTAL	3.008,67	3.492,70

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R$ 3.008,67

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 3.008,67, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 3.008,67

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ (484,03), corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 3.492,70 - corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**276,47**	**68,16**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		276,47	68,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**276,47**	**68,16**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**484,03**	**633,84**
TOTAL		**760,50**	**702,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**760,50**	**702,00**
SERVIÇOS		760,50	702,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**760,50**	**702,00**
TOTAL		**760,50**	**702,00**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/0001-40

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei nº 1632 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 10.02 – Fundo Municipal de Cultura .MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura /MS de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 3.000,00 (Três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 88/2020 de 02 de julho de 2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 05/2022 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancaria estão no item 104 "extrato Bancário com Saldo em 31 de dezembro de 2022 Consolidado" publicadas na prestação de contas do TCE.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 276,47 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**R$ 276,47**
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	276,47

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**R$ 760,50**
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.39	760,50

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ (-484,03)

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ (-484,03) (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/0001-40

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei nº 1632 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 10.02 – Fundo Municipal de Cultura .MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura /MS de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 3.000,00 (Três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 88/2020 de 02 de julho de 2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 05/2022 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancaria estão no item 104 "extrato Bancário com Saldo em 31 de dezembro de 2022 Consolidado" publicados na prestação de contas do TCE.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Não consta valores inscritos no exercício a serem demonstrados no Anexo 17. (Sem movimentação, Demonstrado nos itens XML 20; 21; 22;).

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		276,47	68,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		276,47	68,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		276,47	68,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		760,50	702,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	760,50	702,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-484,03	-633,84

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.492,70	4.126,54
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-484,03	-633,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.008,67	3.492,70

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA		760,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	702,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**760,50**	**702,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.162.047/0001-40

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei nº 1632 de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 10.02 – Fundo Municipal de Cultura .MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura /MS de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 1000,00 (Um mil reais) e a Despesa em R$ 3.000,00 (Três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 88/2020 de 02 de julho de 2020, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 05/2022 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	Clediane Areco Matzenbacher	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de posse nº 2235/2021
CONTROLADOR INTERNO	Dionizia Maidana Dede	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	Elvio Luiz Ortega Lopes	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancaria estão no item 104 "extrato Bancário com Saldo em 31 de dezembro de 2022 Consolidado" publicadas na prestação de contas do TCE.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 276,47 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) referente a Remuneração das Disponibilidades,

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo que os valores correspondem a pagamentos de serviços bancários.

Já no fluxo de caixa das atividades de investimentos não houve aquisição de Ativos, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 3.008,67 (Três mil, e oito reais e sessenta e sete centavos) o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

JARDIM – MS, 31 de dezembro de 2022.

_____

Elvio Luiz Ortega Lopes

Contador

CRC MS 004757/0-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2023

O MUNICIPIO DE JUTI , por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE JUTI.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **14 de Abril de 2023, às 08h30min,** na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Março de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EDITAL Nº001/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N. ° 001/CMDCA/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e da Lei Municipal n.º 560/2018, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal n.º 560/2018 com suas alterações e Resolução n.º 07/CMDCA/2023 publicada em 27/03/2023 (www.diariooficialms.com.br/assomasul) , o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Caarapó/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio da Resolução n.º 07/CMDCA/2023, de composição paritária entre representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através da Lei n. ° 560/2018;

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

3.4. Possuir ensino médio completo;

3.5. Estar em gozo dos direitos eleitorais;

3.6. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao processo de escolha;

3.7. Não exercer mandato político;

3.8. CNH - Categoria "B".

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de 2 (dois) salários mínimos vigente da época, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

4.4. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 06 (seis) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Caarapó/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, e aprovação das candidaturas (de acordo com a Lei Municipal n. ° 560/2018);

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento (Anexo I), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. As inscrições serão realizadas no período de **03/05/2023 a 17/05/2023** no horário das **08:00 às 10:00** e das **14:00 às 16:00**, pessoalmente, na sede do CMDCA, sito a Rua Pedro Alvares Cabral n. ° 760, Centro, CEP: 79955-000, nesta cidade de Juti/MS, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

28. Documento de identificação com foto e de validação nacional;

29. Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;

30. Comprovante de residência no município de Juti/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;

31. Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar (militar se caso for do sexo masculino);

Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha.

10.2. A Comissão do Processo de Escolha divulgará no prazo de **até 06 (seis) dias**, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas, no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , no prazo de **até 06 (seis) dias**, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de **06 (seis) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.3. O candidato impugnado terá **02 (dois) dias** após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico e a prova prática de informática serão aplicadas em **dia, horário e local a definir**, conforme relação previamente afixada no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicada no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponível no site www.juti.ms.gov.br .

12.2. A prova de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

12.2.1. A prova prática de informática, constará exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

a) Editor de texto;

b) Planilhas de cálculo e texto;

c) Banco de dados;

d) Navegação na Internet;

e) Correio Eletrônico.

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas, devendo obter o mesmo percentual para aprovação na prova prática de informática.

12.4. A Comissão afixará o resultado dos candidatos aprovados na prova de exame de conhecimentos e da prova prática de informática, no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , no prazo de **até 08 (oito) dias**, após o término do Exame.

12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento (Anexo II).

12.6. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois)** dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática.

12.8. A Comissão afixará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , no prazo de **até 08 (oito) dias**, após o término da prova.

12.9. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento (Anexo II).

12.10. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois) dias** para responder cada um dos recursos, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.11. Decorrido o prazo recursal, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , a relação com os candidatos habilitados.

12.12. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de **até 02 (dois) dias**, contados da data da publicação dos resultados, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento (Anexo II).

12.13. A Comissão tem o prazo de **até 02 (dois) dias** para responder cada um dos recursos, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.14. A Comissão afixará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes.

13.2. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Juti/

MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

13.3. O Processo de Escolha realizar-se-á no **dia 01/10/2023 das 8h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação manual ou eletrônica, conforme previsão no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente .

13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato.

13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.

13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral.

13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de **até 02 (dois) dias**, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em **até 02 (dois) dias**.

13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso.

13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração.

13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal de Juti/MS, publicará no endereço www.diariooficialms.com.br/assomasul e disponibilizará no site www.juti.ms.gov.br , o nome dos candidatos, sendo considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados e, os demais considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação .

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo.

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, coordenado pelo CMDCA.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares ocorrerá no dia **10/01/2024**, (art. 139, § 2º, do Estatuto

da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei n.º 12.696/2012 e art. 13, IX da Lei Municipal n.º 560/2018).

§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal n. ° 560/2018.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n.º 560/2018 e alterações posteriores.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha em data estabelecida no presente Edital.

20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA, que dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha.

20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha de que trata o presente Edital.

20.10. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Juti-MS, 29 de março de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira Ribeiro

Presidente do CMDCA

Cronograma Referente ao **Edital n.º 001/CMDCA/2023**

EVENTOS BÁSICOS	**DATAS**
Publicação do Edital	29/03/2023
Inscrições na **sede do CMDCA** das 8h às 10h e das 14h às 16h	03/05/2023 à 17/05/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	18/05/2023 à 23/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	29/05/2023
Prazo para recurso	30/05/2023 e 31/05/2023
Análise dos recursos	01/06/2023 e 02/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	05/06/2023
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento Específico e da Prova Prática de Informática	26/06/2023
Publicação do Gabarito	05/07/2023
Prazo para recurso	06/07/2023 e 07/07/2023
Análise dos recursos	10/07/2023 e 11/07/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito	31/07/2019
Realização do pleito	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito	05/10/2023
Prazo para recurso	06/10/2023
Análise dos recursos	09/10/2023 e 10/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos	16/10/2023
Divulgação da data e local do curso de formação	30/10/2023
Publicação da data da diplomação e posse	13/11/2023
Diplomação e posse	09/01/2024

Juti-MS, 29 de março de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira Ribeiro

Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2023

Eu,_____, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n. ° _____, nos termos da Lei Municipal n. ° 560/2018, Edital n. ° 001/CMDCA/2023 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. ° 07 de 24/03/2023, VENHO REQUERER a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Juti/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; Comprovante de residência no município de Juti/

MS ou declaração; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição.

DECLARO AINDA:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos, pede deferimento.

_____/MS ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Requerente

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2023 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Data: _____/_____/_____

_____

COMISSÃO

Anexo II - REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura

Observações: O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, apontando as razões do recurso, a justificativa ou dispositivo de lei, quando for o caso, e anexando a documentação complementar, quando necessário.

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

Processo n°. 030/2023, Dispensa nº. 011/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e INCAPGP INSTITUTO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para capacitação dos Agentes Públicos; Implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo os artefatos de transição da lei n. 8.666/93 para a lei 14.133/21, bem como Assessoria nesta transição, tudo personalizado para o município de Juti/MS. Vigência: 10 meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0200.2004.053 3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Valor total R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos em 10 parcelas iguais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 27/03/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, Fernanda Sibeli Sotelo Teixeira - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ATA Nº 3398 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA N° 3998 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Denilson Marcio da Silva (Presidente), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Vice-Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), Eva Marinalva Amaral Petzold (2ª Secretária), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz, Daniel Benzi, Jonil Junior Gomes Barcellos, Rosirlei Araújo de Oliveira e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos. O Sr. Presidente, iniciou a sessão solicitando à Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold, (2ªSecretário), a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário), a leitura das Atas das sessões ordinária e extraordinária anteriores, que foram colocadas em discussão e votação e aprovadas pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO**: **Da Secretária Municipal de Saúde, o**f. nº 032/2023, encaminhando resposta à indicação nº 014/2023, autoria do vereador Denilson Marcio e of. nº 033/2023, encaminhando resposta à indicação nº 016/2023, autoria do vereador Denilson Marcio e **Do Gabinete do Poder Executivo Municipal**, of. nº 40/2023, solicitando dilação de prazo para responder ao requerimento de nº 003/2023, autoria do vereador Bruno Cruz e of. nº 42/2023, encaminhando Lei nº 1.111/2023, sancionada. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS**: **Da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, Encaminhamento da AIME** nº 11.526 e Processo – 0600564-32.2020.6.12.0050, reprocessamento da totalização de resultado – eleições 2020, que determinou a nulidade dos votos recebidos pelo DEM, cassou o DRAP DEM, cassou diploma dos candidatos eleitos. E determinou posse imediata dos vereadores eleitos Senhor Carlos Rogério Godoy da Matta – PSB e João Batista Brito – União Brasil. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Ofício nº 027 a 028/2023. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES**: **Da Mesa Diretora**, Resolução nº 228/2023, que dispõe sobre a perda de mandato dos vereadores Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves-DEM e Rosiane Arnaldo-DEM, da vacância dos mandatos, convocação dos eleitos, após recontagem dos votos e cálculo dos quocientes eleitoral e partidário, dos Senhores Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB e João Batista Brito-União Brasil, e dá outras providências; **Vereador Jonil**, apresentou indicações nº 031 e 032/2023; **Vereadora Eva Petzold**, apresentou indicação nº 033/2023 e **Vereador Daniel Benzi,** apresentou projeto de decreto legislativo nº 001/2023, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania ladarense ao Ilustríssimo Senhor Jacinto Ortiz Vaca, Padre do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios. **PALAVRA LIVRE: O Vereador Jonil,** usando a tribuna deu as boas-vindas e desejou sucesso aos Senhores Carlos Rogério Godoy da Matta e Pastor João Batista Brito, que serão empossados vereadores nesta sessão, e se prontificou a ajudar os novos pares no que for possível e também deseja aprender com os mesmos. Quanto as indicações apresentadas a primeira direcionada a Deputada Federal, Excelentíssima Sra. Camila Jara, Partido dos Trabalhadores MS. Solicitando a destinação de emenda parlamentar no orçamento da União, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para compra de veículo próprio devidamente caracterizado para uso exclusivo da Guarda Municipal de Ladário – MS, visa atender uma solicitação antiga da Classe de Servidores de nosso Município, pois atualmente a Guarda Municipal conta apenas com um veículo circulando dentro do Município de Ladário e que já aparenta diversos defeitos pelo ano do veículo e seu tempo de uso. A Guarda Municipal de Ladário tem demonstrado que mesmo diante das dificuldades de estrutura e equipamentos, esta ainda consegue atender nossa população com prontidão, mas sofre por conta do veículo baixo e que constantemente vem apresentando problemas mecânicos, daí a necessidade da Guarda Municipal de Ladário poder contar com um veículo novo e de grande porte para melhor locomoção e atendimento à população e aos próprios públicos. A deputada vai estar em nossa região e ele terá a oportunidade de conversar com a deputada federal Camila Jara e saber se será atendido com essa emenda, onde a guarda municipal poderá adquirir uma ou duas viaturas, então ela vem visitar a nossa região e todos nós poderemos fazer reivindicação para o município pessoalmente. Porque sonha com uma Ladário mais tranquila e segura, como viu em Bonito aonde passou período de férias com a família e viu jovens e adultos 1 hora da manhã se divertindo sem preocupação, pois no local havia uma viatura da guarda municipal caracterizada dando segurança. Por outro lado comentou que espera que o poder executivo por meio da secretária de infraestrutura e serviços públicos retomem os trabalhos de limpeza, patrolamento e retirada de lixo e entulhos, pois a quantidade de chuvas dos últimos dias causou bastante estrago na cidade. A segunda indicação direcionada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares, com cópia ao Secretário de Administração Sr. Luciano Cavalcante Jara, com cópia a Advocacia Geral do Município em face a seu Procurador, solicita que seja enviado para esta Casa de Leis Projeto de Lei que cria o "Auxilio Fardamento" para Guarda Municipal do Município de Ladário, alerta o poder executivo para este importante instrumento na garantia da segurança nos prédios públicos e na fiscalização do trânsito, entre outras atividades. Nossos Servidores trabalham em regime de Plantão de 12/36hs, fazem rondas durante dia, noite e madrugada pela cidade cuidando e garantindo principalmente da segurança dos prédios públicos onde há Guarda Municipal, prevenindo e inibindo atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, desempenham também serviços priorizando a segurança escolar. Nesse contexto a Guarda Municipal tem seu papel junto à sociedade ladarense e no cuidado dos próprios municipais, e para cumprir com seu propósito a Guarda deve estar devidamente uniformizada nas suas atividades de ações e fiscalizações, e nesse sentido solicita da atual administração a criação por meio de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo o Auxilio Fardamento para que o Servidor não fique à mercê de processos Licitatórios demorados e que demandam de dotação específica para aquisição do Fardamento da Classe. Vale ressaltar que a criação de um Auxilio próprio com a devida finalidade não esbarraria na burocracia administrativa e nem incidiria sobre índice de gastos com pessoal, uma vez que o "Auxilio Fardamento" será um benefício pecuniário de caráter indenizatório, e não irá conflitar com as proibições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto as demais secretárias municipais hoje já viu avanço nas secretárias de saúde e educação, entretanto a as secretarias de assistência social e infraestrutura tem que melhorar o atendimento à população. **ORDEM DO DIA**: **O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** encaminhou para comissão pertinente o projeto de decreto legislativo nº 001/2023, autoria do vereador Daniel Benzi, que concede título de cidadão ladarense ao Ilustríssimo Senhor Jacinto Ortiz Vaca, Padre do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios. **O Sr. Presidente** colocou em votação

solicitação de sessão extraordinária para dia 28 de março as 17h, para eleição do 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ladário/MS, para preencher a vaga deixada pelo vereador Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves-União Brasil, que foi aprovada pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: **O Vereador Daniel Benzi**, usando a palavra pegou um gancho na fala do vereador Jonil que citou que o povo da cidade de Bonito pode ficar na praça até 1 hora da manhã se divertindo, e comentou que infelizmente em nossa cidade a praça nem banco pra sentar o povo tem, foram retirados na administração do Senhor Ruso, que nem projeto de revitalização da praça tinha, mas até hoje nós vereadores somos julgados, o que a maioria da população não sabe é que o vereador não tem o poder de fazer e sim de fiscalizar, propor lei e indicações e diante ao exposto, alertou os vereadores que estão entrando que venham preparados para as cobranças do povo. Por outro lado afirmou que o prefeito está no seu segundo mandato, e não pode dizer que não sabe dos problemas, que na maioria das vezes são de fácil solução, outros necessitam de prevenção, como o do bairro Santo Antônio que nesse período chuvoso, alguns moradores ficaram dentro de suas casas com água na canela, e o prefeito vem dizer que não tem recurso para fazer obra para evitar esses alagamentos que acontecem toda vez que chove forte na cidade, mas dinheiro para realizar o carnaval não faltou, foram gastos R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Finalizou dizendo aos novos vereadores que está disposição para ajudar no que for possível e crê também que os demais pares também estarão. **O Senhor Presidente** comentou que o poder legislativo tem cumprido seu papel diante da sociedade, fiscalizando, enviando indicações e aprovando leis de necessidade da população, como do crédito adicional ao orçamento ano 2023, aprovada e que foi lida pelo primeiro secretário e diante do exposto convidou aos presentes que venham prestigiar as sessões todas as terças feiras. **O Sr. Presidente** convidou o vereador Renan 1º Secretário sob a ótica do parágrafo 4º do artigo 8ª do Regimento Interno desta casa de leis para efetuar a leitura do juramento de posse dos Senhores: Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB e João Batista Brito-União Brasil, que após a leitura, repetirão "Assim Prometo". **O Vereador Renan**, antes de ler o juramento de posse, comentou que os novos vereadores Carlos Rogério Godoy da Matta e Pastor João Batista Brito, sejam bem vindos e que é com muita convicção que irá ler este Ato de Posse, pois o Senhor Carlos Rogério é do seu partido PSB, lembrando-se e tomando-se conta que o PSB tem hoje 38 anos de vida, e ele nasceu pra pregar o socialismo a liberdade em defesa do trabalhador de uma sociedade mais justa e humana, sendo que temos uma representação na política nacional o ex-governador de São Paulo e atual Vice-Presidente do país, Dr. Geraldo Alckimim um grande médico uma grande figura do nosso partido no Brasil. E ao amigo pastor João Brito, ladarense de raiz também seja bem vindo nesta casa de leis, onde passará a exercer o seu mandato, essa convicção popular que todos nós aqui acreditamos que não seja só dever da câmara, mas sim de todos, a defesa de 23 mil ladarenses que clamam por uma cidade cada vez melhor e uma sociedade mais justa. Neste ato conforme programa, conforme versa nosso regimento interno que norteia toda atividade deste poder legislativo convidou o Senhor Carlos Rogério Godoy da Matta vereador eleito pelo PSB e Senhor João Batista Brito vereador eleito pelo União Brasil, para se posicionarem à frente da Mesa Diretora com a mão direita estendida para prestarem o juramento de posse. Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo ladarense para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Ladário. Ato continuo os Senhores Carlos Rogério Godoy da Matta-PSB e João Batista Brito-União Brasil, repetiram. Assim Prometo. Após o juramento o Senhor presidente os declarou empossados no cargo de vereador nesta sessão ordinária realizada no dia 21 de março do corrente ano. O Senhor Presidente desejou um bom mandato aos novos vereadores, que Deus abençoe seus mandatos, suas caminhadas e tudo que foi falado pelos vereadores Daniel Benzi e Jonil, anteriormente é o retrato da nossa casa, do trabalho que o vereador apresenta em prol do município e que o juramento prestado seja colocado em pratica todos os dias que estiverem à frente da vida pública. Finalizou convidando a todos para cumprimentarem os vereadores empossados. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Denilson Marcio da Silva **Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**

Presidente 1º Secretário

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - ROSEMARY SOUZA CÁFARO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **ROSEMARY SOUZA CÁFARO**			
RG N°: 001887929	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 12359454803	PIS/PASEP: 1262234838-1
ENDEREÇO: RUA HEITOR PAULO DE OLIVEIRA, LT: 08-Q:17; BAIRRO: NOVA ALIANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79320050			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E. M. RURAL MARIA ANA RUSO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SIMONE NUNES CAMPOS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SIMONE NUNES CAMPOS**			
RG N°: 1401253	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 49696815115	PIS/PASEP: 1901166159-4
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 434; BAIRRO: BOA ESPERANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA**

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1662059	SEJUSP/MS	49743724168	2033426212-1
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 252; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310750			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - THAYNARA SILVA E SILVA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/

MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **THAYNARA SILVA E SILVA**			
RG N°: 001887898	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 04811983181	PIS/PASEP: 20148435224
ENDEREÇO: RUA RUBI, 04; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310170			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI ROSA PEDROSSIAN** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - THIAGO LIMA DUARTE

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **THIAGO LIMA DUARTE**			
RG Nº: **1.672.898**	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 029.632.761-17	PIS/PASEP: 19048137457
ENDEREÇO: AL. SÃO LORENÇO, 28; BAIRRO: DOM BOSCO; CORUMBÁ – MS; CEP: 79333-085			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUES DE TAMANDARÉ** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **27 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SOLANGE DA SILVA**

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SOLANGE DA SILVA**			
RG N°: 561451	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 29339235134	PIS/PASEP: 12663431380
ENDEREÇO: AL. NOSSA SENHORA APARECIDA,10; BAIRRO: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79333310			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FAROL DO NORTE** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SIOVANER BERNARD DE AMORIM

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SIOVANER BERNARD DE AMORIM**			
RG N°: 1150712	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 94134138191	PIS/PASEP: 1901838021-3
ENDEREÇO: AL. ODILON, 38; BAIRRO: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79333084			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FAROL DO NORTE** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA**			
RG Nº: 001268326	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 50690612168	PIS/PASEP: 1255750138-9
ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA, 1619; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79332040			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SILVIA CESPEDES MOTA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SILVIA CESPEDES MOTA**			
RG N°: 720606	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 58010149187	PIS/PASEP: 19032071338
ENDEREÇO: AL. PIRATININGA, 134; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP: 79311590			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os

saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - TAISA REGINA CAVASANA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: TAISA REGINA CAVASANA			
RG N°: 2385881	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 07053407160	PIS/PASEP: 1663589439-0
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LADÁRIO, 111; BAIRRO: MANGUEIRAL; LADÁRIO-MS; CEP; 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 §

1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SHIRLENE FEITOSA DO NASCIMENTO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SHIRLENE FEITOSA DO NASCIMENTO**			
RG Nº: 898219	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 78478499172	PIS/PASEP: 1903820999
ENDEREÇO: RUA MARCILIO DIAS,416; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA**			
RG N°: 001923705	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 05275109121	PIS/PASEP: 2673696452-9
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PARAGUAI, 40; BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS; CORUMBÁ-MS; CEP: 79321782			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI Mariano da Silva Carneiro** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o

exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - ROZILENE VASQUEZ DOS SANTOS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **ROZILENE VASQUEZ DOS SANTOS**			
RG N°: 001030897	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 84814551134	PIS/PASEP: 13047816386
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 241; BAIRRO; MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP: 79310200			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M 17 DE MARÇO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA**			
RG N°: 843355	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 49711903172	PIS/PASEP: 19004474962
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 84; BAIRRO: SANTO ANTÔNIO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEME**I **NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral

e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - ROSEMEIRE SOARES DO CARMO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **ROSEMEIRE SOARES DO CARMO**			
RG N°: 000643709	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 58013490149	PIS/PASEP: 12557517382
ENDEREÇO: RUA SOLDADO JOSÉ PEREIRA, Q – D, 301; BAIRRO: SEAC; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de

4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - TELMA SUAREZ ARTEGA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **TELMA SUAREZ ARTEGA**			
RG N°: 796251	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 49732757191	PIS/PASEP: 1306699238-0
ENDEREÇO: RUA 21 DE SETEMBRO,1547; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79332080			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.806/PML, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, iniciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 28 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018
GRACIELE ZÓRIO FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas do FMIS
Portarias nº 120 e 140/2022

- -

ANEXO AO DECRETO Nº 5.806/2023/PML

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS)

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Social, instância colegiada criado pela Lei Municipal nº 673, de 06 de setembro de 2000, integrado por representantes da Administração Municipal, e organismos não governamentais, têm como finalidade elaborar, avaliar, garantir e fiscalizar a aplicação do Fundo Municipal de Investimentos Social.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais:

I - traçar a orientação geral das atividades e aplicações do Fundo de Investimento Social;

II - elaborar a proposta de orçamento anual dos recursos do Fundo a ser submetida ao Prefeito Municipal;

III - avaliar os programas de investimentos sociais de interesse públicos não atendidos pelo orçamento municipal;

IV - supervisionar a aplicação dos recursos;

V - baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser adotados na gestão do Fundo, visando ao aprimoramento de suas finalidades;

VI - deliberar a respeito dos demais assuntos que lhes forem submetidos pela coordenação;

VII - analisar as prestações de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo.

Parágrafo único. A título de prestação de contas, a entidade ou órgão executor de projetos financiados com recursos do FMIS, apresentará, periodicamente, ao Comitê relatório de gestão, contendo análise avaliativa dos objetivos, metas, qualidade dos serviços prestados, capacidade de gestão, controle social e impacto social, bem como, a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê do Fundo de Investimento Social é composto por 6 (seis) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal após indicação das Secretarias e da sociedade organizada abaixo relacionada:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - representante para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a);

III - representante para exercer a função de Gestor(a) e Controlador(a) Financeiro; e

IV - representantes da Sociedade organizada.

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º Ocorrerá a perda do mandado dos membros do Comitê por decisões do Plenário, caso incorram em algumas das seguintes hipóteses:

I - ausência a 3 (três) reuniões seguidas e/ou alternadas, no período de 1 (um) ano, sem justificativa formalizada por escrito e/ou por aplicativo digital;

II - procedimento incompatível com a ética da função;

III - condenação criminal que comprometa a honorabilidade do cargo.

§ 3º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 4º Os membros do Comitê previstos no caput deste artigo serão indicados até vinte (20) dias antes do término do mandato dos membros anteriores.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social é estruturado por:

I - Reuniões Plenárias;

II - Coordenadoria; e

III - Suporte técnico administrativo.

Art. 5º A nomeação do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social será para 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais um período.

Parágrafo único. Os membros do comitê não serão remunerados.

CAPÍTULO V

DA REUNIÃO

Art. 6º A reunião do Comitê dar-se-á ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação da coordenadoria ou por solicitação de no mínimo 1/3 dos membros, podendo deliberar com a maioria

absoluta.

Parágrafo único. O calendário das reuniões e o local serão estabelecidos pela coordenadoria ouvido os demais membros sempre no último mês do ano para o exercício seguinte.

Art. 7º As reuniões não serão realizadas se o quorúm não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os membros presentes e os que justificadamente não compareceram.

Art. 8º Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de 2 (dois) dias, para qual ficará dispensada a verificação de quórum.

Art. 9º Cada membro terá direito a um voto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 10 As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1° Em caso de empate nas decisões, o(a) coordenador(a) terá direito a um segundo voto, denominado voto de qualidade.

§ 2° As decisões e atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação do Comitê, serão transcritas em atas assinadas e rubricadas pelos membros e lançadas em livro próprio.

Art. 11 Todo membro do FMIS, já eleito que concorrer a cargo político deverá se afastar sem direito a retorno, onde terá que ser indicado outro membro para ocupar seu lugar e o suplente passará ser o titular da vaga.

CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO

Art. 12 A coordenadoria do C**o**mitê é exercida pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 Compete à Coordenadoria:

I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - assinar os atos decorrentes das deliberações do Comitê;

III - submeter à apreciação do Comitê as propostas de aplicação dos recursos do FMIS;

IV - apresentar ao Comitê o relatório semestral de Gestão e prestação de contas da aplicação do FMIS;

V - representar o Comitê em todos os seus atos; e

VI - autorizar as publicações que se fizerem necessárias.

§ 1° As reuniões ordinárias serão convocadas com quarenta e oito 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, constando na convocação à ordem do dia.

§ 2º Em se tratando de reuniões extraordinárias, dispensar-se-á o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO VII
DO SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 14 O Suporte Técnico Administrativo do Comitê é exercido pelo (a) Representante nomeado (a) para exercer a função de Secretário (a) Executivo (a); e pelo (a) Representante nomeado (a) para exercer a função de Gestor (a) e Controlador (a) Financeiro.

Art. 15 Compete ao Representante nomeado (a) como Secretário (a) Executivo (a):

I - participar de todas as reuniões do Comitê;

II - lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê;

III - agendar as reuniões do Comitê e encaminhar aos seus membros os documentos necessários;

IV - expedir ato de convocação das reuniões ordinárias com prazo de antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de descumprimento dos deveres funcionais;

V - expedir ato de convocação das reuniões extraordinária do Comitê por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, sob pena de descumprimento dos deveres funcionais;

VI - preparar e fazer publicação no Diário Oficial do Município atos deliberados pelo Comitê; e

VII - executar outras atividades pertinentes que lhe sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 16 Compete ao Representante nomeado (a) como Gestor (a) e Controlador (a) Financeiro:

I - participar de todas as reuniões do Comitê;

II - orientar na elaboração das propostas de orçamento anual a ser submetida ao Prefeito;

III - auxiliar no detalhamento da aplicação dos recursos do FMIS e prestar os devidos esclarecimentos ao Comitê;

IV - analisar projetos do órgão executor financiados com os recursos do FMIS;

V - auxiliar na apresentação das prestações de contas dos investimentos financiados com os recursos do Fundo; e

VI - executar outras atividades pertinentes que lhe sejam atribuídas pelo Comitê.

CAPÍTULO VIII
DOS MEMBROS DO COMITÊ DO FMIS

Art. 17 A atuação dos membros do Comitê do FMIS:

I - É considerada atividade de relevante interesse social;

II - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de membro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

III - Veda, quando os membros do comitê forem representantes do poder executivo, no curso do mandato:

a) A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do setor em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do comitê; e

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de membro do comitê FMIS antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 18 Compete aos membros do Comitê do FMIS:

I - Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Participar das reuniões do Comitê;

III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, às matérias que lhes forem distribuídas pelo (a) Presidente do Comitê;

IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Comitê; e

V - Exercer outras atribuições, por delegação do Comitê.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Prefeitura Municipal de Ladário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotará providências necessárias ao adequado funcionamento do FMIS de Ladário/MS, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 20 Este Regimento Interno só poderá ser alterado mediante Decreto expedido pelo Prefeito Municipal após aprovação da nova redação por maioria absoluta dos membros do comitê.

Art. 21 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS 28 de março de 2023.

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.807/PML, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.031/2019, de 04/06/2019;

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Decreto nº 5.804/PML, de 9 de março de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2023, passando a ter a seguinte composição :

I - Área Governamental

Titulares:

KARINA FERNANDES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Administração (**SMAD**)

DANIELE DA COSTA GALVÃO - Secretaria Municipal de Administração (**SMAD**)

BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA - Secretaria Municipal de Educação (**SMEL**)

HELLEN FABRÍCIA DOS SANTOS PARABÁ - Secretaria Municipal de Saúde (**SMS**)

Suplentes:

DAYANE ROMERO MARTINS - Secretaria Municipal de Assistência Social (**SMAS**)

WAINE CAVALCANTI DE CARVALHO - Secretaria Municipal de Administração (**SMAD**)

ELIANE DOS SANTOS MENDES - Secretaria Municipal de Educação (**SMEL**)

VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES - Secretaria Municipal de Saúde (**SMS**)

II - Área Não-Governamental

Titulares:

ANTONIO CARLOS PEREIRA - Atlético Clube São José

EVERTON DA SILVA MORAES - Grupo de Dança Anjos Dourados

MARIA ISAURA BARROS DA SILVA - Pastoral da Criança

DAVI LEIGUES DE AMORIM - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel

Suplentes:

LUCIA DA COSTA VIEIRA - Atlético Clube São José

ESTERVINA MENDONZA ORTIZ - Grupo de Dança Anjos Dourados

RUTH FATIMA DOS SANTOS SILVA - Pastoral da Criança

JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 3º As alterações da composição do conselho se deu em atendimento a deliberação tomada pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registradas nas Atas da Reunião Ordinária nº 250/2023 e Reunião Extraordinária nº 252/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2023.

Ladário-MS, 28 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
GRACIELE ZÓRIO FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 120/2022

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 7217/2022 - DISPENSA Nº 220/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA ATENDER A NOTIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO DO MS NAS UNIDADES ESCOLARES DE LADÁRIO-MS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.184.440/0001-20
ADITIVAM: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência para 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/03/2023 até o dia 05/05/2023.
Data de Assinatura do 1º TERMO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2023.
ASSINAM: Elizama Medina de Ávila-Secretária Municipal de Educação- Ladário-Ms. Ordenadora de Despesas
E KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 7429/2022 - DISPENSA Nº 223/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA MITIGAÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA E HIDROSANITÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES IMPRORROGÁVEIS, DAS UNIDADES ESCOLARES MARIANO DA SILVA CARNEIRO, HELOISA URT, ROSA PEDROSSIAN, NELSON MANGABEIRA, FRANCISCO MENDES SAMPAIO, 17 DE MARÇO, FAROL DO NORTE, IRMÃ RÉGULA, MARIA ANA RUSO, PADRE ERNESTO SASSIDA E NAS EDIFICAÇÕES DA BIBLIOTECA DO SESI E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

CONTRATADA: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.465/0001-68

ADITIVAM: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o p razo de vigência para 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/03/2023 até o dia 08/05/2023.

Data de Assinatura do 1º TERMO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila-Secretária Municipal de Educação- Ladário-Ms. Ordenadora de Despesas
e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022 PROCESSO Nº 1165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

(SEC. MUN. DE SAÚDE & KAREN CARVALHO DA SILVA ME)

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHES E COFFEE BREAK PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: KAREN CARVALHO DA SILVA ME.

PRORROGAM: Prazo de **vigência para 04 (quatro) meses**, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R$ 117.546,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2023.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA – Secretária Municipal de Saúde & KAREN CARVALHO DA SILVA – KAREN CARVALHO DA SILVA ME – CNPJ/MF n.º CNPJ nº 34.128.358/0001-16.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO ARP Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 1670/2023

MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ladário/MS.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1670/2023, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.239/2013 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, HOMOLOGO o procedimento, conforme especificações seguintes:

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2404/2022 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE AGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração do Município de Ladário/MS

ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário/MS

EMPRESA DETENTORA DOS ITENS REGISTRADOS: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.788.158/0001-26.

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2022.

ITEM ARP	MATERIAL (Especificação Técnica)	QUANT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
Item 01	Gás GLP, para cozinha - P13 BUTIJÃO 13 Kg.	30	152,50	4.575,00
Item 03	Água mineral, natural, garrafão pet transparente com 20 litros.	50	20,00	1.000,00
Item 05	Água mineral natural, garrafa tipo pet transparente, com 1,5 litros, em pacotes.	27	18,00	486,00
Item 04	Água mineral natural, copo tipo pet, transparente 200ml - caixa com 48 unidades.	50	39,00	1.950,00
Item 07	Água mineral, natural, garrafa tipo, pet transparente com 500ml, pacote com 12 unidades.	50	17,00	850,00
VALOR TOTAL				R$ 8.861,00

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário/MS, 29 de março de 2023.

ASSINA: RUBENS ROJAS GIMENES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 1165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

(SEC. MUN. DE SAÚDE & KAREN CARVALHO DA SILVA ME)

Fica designado como fiscal de Contrato do instrumento contratual **CONTRATO Nº 033/2023** oriundo da **Contratação do Saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022, PROCESSO Nº 1165/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**; o (a) servidor (a): **KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA – MATRÍCULA 5614.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHES E COFFEE BREAK PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS."

Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantido pela administração às condições para o desempenho de função, com a devida observância do disposto na **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, assim como a **ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

ASSINAM: Kellen Pinto Cabral Da Costa Silva – Matrícula: 5614 & Josiane Braga – Secretária Mun. de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

RH

PORTARIA Nº 66/PML, 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispensar de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido da servidora DAYANE ROMERO MARTINS, matricula 3832, do cargo de Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social-CREAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de março de 2023.

Ladário-MS, 27 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 68/PML, 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear RAQUEL MACIEL TINÔCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DGA-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de março de 2023.

Ladário-MS, 27 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 017/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PORTARIA Nº 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DENILSON MARCIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar Sessão Extraordinária para o dia 30 de março do corrente ano às 16h, para votar em 1ª votação o Projeto de Lei nº 2/2023, autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, referente ao Orçamento Programa de 2023 do Município de Ladário-MS, e dá outras providências".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 29 de março de 2023.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

DECRETO N. 56/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde n. 01/2022 e da outras providencias"

ADEMAR DALBOSCO Prefeito Municipal de Laguna Carapa, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de suprir preenchimento de vagas provisórias e imprevisíveis dos cargos de provimento temporário em razão de ausência de Concurso público;

Considerando, a possível necessidade de contratação de pessoal em caráter de emergência e imprevisibilidade;

DECRETA :

Art. 1 º Fica prorrogado o vencimento do prazo de chamamento do Processo seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde convocado pelo Edital n º 01/2022 de 11 de março de 2022, homologado através do Edital nº 05/2022 de 30 de março de 2022, que passará a vigorar até 30 de março de 2024.

Art. 2 º O Prefeito do Município de Laguna Carapã a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado no todo ou em parte.

Art. 3 º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapa-Ms em 29 de março de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 5 (cinco) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - BOCAJÁ

Nome do Candidato
Jéssica Rodrigues de Moura

Laguna Carapã-MS, 29 de março de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

EDITAL Nº 01/2023

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva (C.R.) conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 122/2023 de 23 de março de 2023.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Professor de Apoio Educacional – Libras – (C.R.)	Sede	01	20hs	Habilitação em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras	2.557,85
2	Professor de Apoio Educacional – Libras	Aldeia Rancho Jacaré	01	20hs	Habilitação em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras	2.557,85
3	Professor de Apoio Educacional – Libras	Aldeia Guaimbé	01	20hs	Habilitação em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras	2.557,85
4	Auxiliar de Educação Infantil	Sede	02	40hs	Nível Médio	1.409,59
5	Auxiliar de Educação Infantil	Aldeia Rancho Jacaré	01	40hs	Nível Médio	1.409,59
6	Auxiliar de Educação Infantil (C.R.)	Escola Delfino Vieira	01	40hs	Nível Médio	1.409,59
7	Auxiliar de Educação Infantil (C.R.)	Escola Campanário	01	40hs	Nível Médio	1.409,59
8	Técnico em Informática	Sede	01	40hs	Nível Médio e Curso de Manutenção de Computadores	2.675,75

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

Local : Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

Dia e Horário: Dia 03/04 das 7:30h às 11h e das 13:00h às 17:00;

Dia 04/04 das 7:30h às 11h.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

d) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, que estará disponível do Endereço eletrônico www.lagunacarapa.ms.gov.br , devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferencia do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 – Após confirmada a inscrição no Diário oficial dos Municípios o candidato deverá entregar ao servidor responsável pela inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã a **"FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**" juntamente com os títulos para avaliação.

4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Candidato deverá preencher a "**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS" (Anexo II)**, do Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 que estará disponível do Endereço eletrônico www.lagunacarapa.ms.gov.br , identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá do dia 10 de abril de 2023 até às 11:00hs do dia 11 de abril de 2023 para providenciar os documentos que deverão ser entregues juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS (Anexo II)**, devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro.

4.3 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.5 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas

estabelecidas no presente Edital.

5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 – Maior pontuação no Item 1 do Anexo II – Ficha de Acolhimento de Documentos;

6.4.2 – Maior pontuação no Item 2 do Anexo II – Ficha de Acolhimento de Documentos;

6.4.3 – Maior pontuação no Item 3 do Anexo II – Ficha de Acolhimento de Documentos;

6.4.4 – Maior idade.

7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situado à Rua João Lourenço de Lima, 791, Centro, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação no site do Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	Dia 03/04 das 07:30h – 11:00h e das 13:00h às 17:00h e Dia 04/04 das 07:30h – 11:00h
Publicação dos inscritos	05/04/2023
Entrega dos Títulos	Dia 10/04 07:30h – 11:00h e das 13:00h às 17:00h Dia 11/04 das 07:30h – 11:00h
Publicação do resultado da análise de currículo	13 de abril de 2023
Interposição de recursos contra o resultado	14 de abril de 2023
Publicação do resultado dos recursos	17 de abril de 2023
Publicação do resultado final e homologação	17 de abril de 2023
Convocação	A partir do 18 de abril de 2023

Laguna Carapã – MS, em 29 de março de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO
Presidente

FABIANA WATTHIER
Membro

SIDNEI JOSÉ FERNANDES
Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____
Endereço: _____Nº: _____
Complemento: _____Bairro: _____CEP: _____
Município: _____UF: _____
Data de nascimento: ____ /____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino
Estado civil: _____ CPF: _____
Identidade:_____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ /__ / _____
Nacionalidade: _____Naturalidade: _____
Telefone residencial: (_)_____ Telefone Celular: (__)_____
E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. Informar o cargo pretendido.

CARGO: _____

LOCAL DO MUNICIPIO: _____

_____

Assinatura do Candidato.

.....

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____
Cargo: _____
Nome do Candidato:

_____

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição _____

ANEXO – II

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

Ficha - 01

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	**Serviços prestado à Admin. Pública:** Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. **Serviço Prestado à Empresa Privada** : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02	Pós–graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018)	
04	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018)	
05	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
Total de documentos				

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 02

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	
05	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
Total de documentos				

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ficha - 03

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Tempo de experiência profissional na área de informática comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	
02	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
Total de documentos				

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	**Serviços prestado à Admin. Pública:** Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. **Serviço Prestado à Empresa Privada** : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Pós–graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018)	6 cada	
04	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018)	4 cada	
05	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	3 cada	
Total				**100**	

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 02

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	5	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	15	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	10	
04	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	05	

05	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	05	
Total de documentos				**100**	

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS –TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Ficha - 03

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Tempo de experiência profissional na área de informática comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	10 cada	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	5 cada	
Total				**100**	

ANEXO III
RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº ...../2023 (mencionar o Edital)
À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023
Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:
( ) Pontuação do analise de documento
( ) outros.
Cargo: _____nº_____
Nome do Candidato:_____
Telefone: (____)_____ e-mail: _____
Fundamentação _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Nome e Assinatura do Candidato: .....

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Pick-Up, cabine dupla, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, ou superior, motor de no mínimo 1.2, potência mínima de 118 CV, flex (álcool/gasolina), para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, item 01, no valor total de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), totalizando o presente pregão o montante de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 29 de março de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 053/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Pick-Up, cabine dupla, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, ou superior, motor de no mínimo 1.2, potência mínima de 118 CV, flex (álcool/gasolina), para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura do Município de Laguna Carapã/MS , **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor da empresa **GUARÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** , no valor total de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) . Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 29 de março de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023.

MARINO PEZZARICO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS , por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta tipo STREET e 02 (duas) Motocicletas tipo TRAIL, nova, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023, potência mínima 12 CV, combustível Flex (álcool/gasolina), para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DOURAMOTO COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA, itens 01 e 02, no valor total de R$ 60.450.00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 29 de março de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 055/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Motocicleta tipo STREET e 02 (duas) Motocicletas tipo TRAIL, nova, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023, potência mínima 12 CV, combustível Flex (álcool/gasolina), para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapã/MS , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **DOURAMOTO COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA** , no valor total de R$ 60.450.00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) . Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 29 de março de 2023.

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 126 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação de serviço da servidora **ROSENETH BRITES DUTRA MACHADO** para a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Arte e Alegria – PETI, atividades com os idosos e afins a partir desta data.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de março de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 0 07 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 2 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, TRATAMENTO QUÍMICO DE ALCOOLISMO, TRATAMENTO QUÍMICO DE USUÁRIO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 05/2023 .** Empresa Vencedora: **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA** com os **Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012,** totalizando o valor de **R$ 2.336.200,00** (dois milhões trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **007/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **002/2023** – **Mariana Cruz Rosada** , Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 0 33 /202 3 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **007/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **002/2023** – **Mariana Cruz Rosada** , Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 0 33 /202 3 . Naviraí – MS, 29 de março de 2023.

-

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 0 23 /2023,** gerado através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, TRATAMENTO QUÍMICO DE ALCOOLISMO, TRATAMENTO QUÍMICO DE USUÁRIO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 05/2023 .** Empresa: **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ : 25.534.201/0001-08 **.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 0 23 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 29 de março de 2023 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 DISPENSA Nº 009/2023 RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 009/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** tendo como favorecida a empresa **JUBILAR MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.956.600/0001-41**, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 226, centro, na cidade de Navirai-MS, que ofertou a melhor proposta no valor total de **R$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos reais)**, para aquisição do produto, conforme mapa de preços comparativo.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.12.0000– APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Data da Ratificação **:** 27/03/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de licitantes, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com julgamento ocorrido no dia 29 de março de 2023, às 9:00 horas, fica declarado **DESERTO.**

Naviraí-MS, 29 de março de 2023.

Jânio Rebouças Pavão de Arruda

Pregoeiro

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 004/2023 RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, DISPENSA Nº 004/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, SWITCHS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** tendo como favorecida a empresa **P MENDES VALENTIM,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.096.914/0001-21,** sediada na **RUA PERNANBUCO, N. 42,** na cidade de **Navirai-MS**, que ofertou a melhor proposta no valor total de **R$ 9.106,00 (nove mil cento e seis reais)**,para os itens **1,2,3 e 4** e a entrega dos produtos, conforme cotações que integra o Mapa Comparativo de Preço Médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Itens 1 e 2:

4.4.90.52.30.0000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Itens 3 e 4:

4.4.90.52.35.0000- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Data da Ratificação **:** 22/03/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 006/2023 RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

DISPENSA Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, DISPENSA Nº 006/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **MIRAMAR PEREIRA BORGES,** inscrita sob o CNPJ n° **26.535.677/0001-18,** sediada na Avenida Miguel Sotani,666, Bairro Vila Alta nesta cidade de Naviraí-MS, que ofertou proposta no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil, reais),** para entrega dos produtos contidos no Mapa Comparativo de Preço Médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.04.0000 GÁS ENGARRAFADO
Data da Ratificação **:** 17/03/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 015 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 033/2023.** Empresa Vencedora: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R$ 82.50 0,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **01 5 /2 02 3** referente ao Pregão Eletrônico nº **00 5 /202 3** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **01 5 /2 02 3** referente ao Pregão Eletrônico nº **00 5 /202 3** – **Mariana Cruz Rosada ,** Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas, conforme Decreto nº. 033 /2023 . Naviraí – MS, 29 de março de 2023 .

-

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023

-

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **244 /2023 ,** gerad o através do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 033/2023 .** Empresas **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ 73.193.211/0001-61. Comunicamos que o representante lega l da notificada, ter á um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o **Contrato nº 244 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos Conforme Portaria 067/2023. Naviraí – MS, 29 de março de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO

DECLARAMOS, nos termos do §1º, Art. 14, Capítulo II da Resolução n° 88/2018 que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** não possui movimentação de despesas durante o exercício financeiro de 2022.

Naviraí/MS- 31 de dezembro de 2022.

Glazielle Jardi Bezerra

Contadora CRC-MS 013325/0-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

Dispõe sobre o regime de transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 29 de março de 2023, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 27 de março de 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Resolução 02/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí) e art. 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Naviraí, regulamenta a transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 2º Os processos licitatórios que tenham a opção expressa da autoridade competente logo após o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para licitar ou contratar pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), até a data de 31 de março de 2023, poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31 de dezembro 2023.

§ 1° Os editais publicados até 31 de março de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, permanecem por elas regidos, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, desde que as respectivas publicações dos extratos ocorram até 29 de março de 2024.

Art. 3º Nas contratações diretas, serão observados os seguintes procedimentos:

I - dispensas de licitação: Os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - inexigibilidades de licitação: Os atos de autorização/ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º A partir do dia 1º de abril todas as licitações deverão ser regidas pela Lei nº 14.133/21.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente
ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA DE NAVIRAI/PROCON

EDITAL n°004/2023 – PROCON-NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 152 , Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira , com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramit a o processo administrativo FA nº 50.006.001. 18 -000 1808 , tendo como Reclamante Jose Donizete Francisco e como Reclamad o - **ANDERSON DO ESPIRITO SANTO , CNPJ/CPF nº 031.744.131-09** , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 07/11/2017 as 08:40hrs , resultante em multa , onde foi fixado a multa em de 1.000 UFN 's , que na data de hoje alcança o valor de R$ 4.290 ,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: " Fica **INTIMADA** a Reclamada que a Não regularização do Débito mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinação do Art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Complementar nº 58/2.006 incorrerá na Emissão da CDA - Certidão de Dívida Ativ a e posterior Execução Judicial , ficando as Despesas Judiciais por conta do Executado, conforme Comandos do Art. 469 e seguintes da Lei Complementar 12/1.998. Caso o(a) Reclamado(a) ao receber este Termo de Intimação, já tenha efetuado o pagamento do Débito supra mencionado,favor enviar via email procon@navirai.ms.gov.br, comprovante de pagamento a fim de proceder com o Arquivamento do presente Processo Administrativo. Não havendo o pagamento da multa no prazo, a empresa será inscrita em divida ativa . N aviraí, 29 de Março de 20 23 . Kerolayne Paula de Oliveira digitei.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI/PROCON

EDITAL n°005 /2023 – PROCON-NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 152 , Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira , com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramit a o processo administrativo FA nº 50.006.001. 22 -000 0173 , tendo como Reclamante Jozil dos Santos e como Reclamad o - **EMBRAPORT CONSULTORIA EM INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA , CNPJ/CPF nº 00.094.681/0001-02** , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 13/04/2022 , resultante em multa de 2 . 0 00 UFN´s que na data de hoje alcança o valor de R$ 8.580 ,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que

por este Edital fica NOTIFICADO nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada EMBRAPORT CONSULTORIA EM INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA , **INTIMADO** da decisão de fls. 33/39 , que impôs a multa de 2 . 0 00 UFN´s ao não comparecimento à audiência do dia 13/04/2022 , proferida pela Diretora Executiva do Procon Janaina Padilha Ramos Oliveira , bem como de que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 8 . 580 ,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 29 de Março de 20 23 . Kerolayne Paula de Oliveira digitei.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI/PROCON

EDITAL n°006 /2023 – PROCON-NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 152 , Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira , com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 50.006.001.1 8 -000 1352 , tendo como Reclamante Eliane de Souza Fernandes e como Reclamad o - **EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME , CNPJ/CPF nº 06.147.674/0001-08** , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 07/08/2018 , resultante em multa , onde não foi apresentado recurso, fixando a multa em de 2.000 UFN 's , que na data de hoje alcança o valor de R$ 8.580 ,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica o Reclamad o EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME **, INTIMADO** do boleto para pagamento de multa do processo 50.006.001.1 8 -000 1352 , com vencimento em 29/04/2023 . Após efetuar o pagamento, favor enviar comprovante no e-mail Procon@)navirai.ms.gov.br para a extinção do processo. Não havendo o pagamento da multa no prazo, a empresa será inscrita em divida ativa , bem como que poderá recolher o valor da multa, no importe de R$ 8.580 ,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante a este órgão . Naviraí, 29 de Março de 20 23 . Kerolayne Paula de Oliveira digitei.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2247/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **863 , 50 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 0 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2175/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **8.568 , 20 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2173/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **AGIL**

PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.500 , 00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2177/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **9.658 , 50 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2170/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.160 , 00 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2172/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **MC FARMA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **17.900 , 00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2171/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.300 , 00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2179/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **57.834 , 10 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2242/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **13.548 , 00 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 0 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 858/2023.

PROCESSO : 085/2023 – **Dispensa por Justificativa : 039/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GE RÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2023.

EMPRESA VENCEDORA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

CNPJ: 35.959.514/0001-53.

Lote: 001 **– Item:** 001 e 002.

Valor: R$ 32.570,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R 2464).**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana** , Matrícula: **8842-0** (fiscal) e **Igor Bruno Januário** , Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto n° 033/2023.

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 24/03/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2246/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.400 , 50 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 0 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2245/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.533 , 50** **–** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 2 0 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2185/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **171,00** **–** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2244/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.900 , 00** **–** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2181/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.282,85** **–** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2183/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM

ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **71,10 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2105/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELTRICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **362,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2100/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.182,17 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2102/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **305,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2104/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **QUETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.280,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA:

2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2193/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **QUETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.280,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2191/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **667,05 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2180/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.654,60 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1791/2023

PROCESSO Nº 10 **/202 3** – PREGÃO Nº 3 **/202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 **/202 3** . FAVORECIDO : **BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.691,00 –** DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 100 . 33 90. 30 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2241/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **52 , 50 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2015/2023

PROCESSO Nº 243 **/202 2** – PREGÃO Nº 104 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 **/202 2** . FAVORECIDO: **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELÉTRICO S E HIDRÁULICO S , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.549 , 5 0 –** DOTAÇÃO: 10. 278120518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS

KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2 ;

IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 857/2023.

PROCESSO : 085/2023 – **Dispensa por Justificativa : 039/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GE RÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2023.

EMPRESA VENCEDORA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

CNPJ: 35.959.514/0001-53.

Lote: 001 **– Item:** 001 e 002.

Valor: R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R 2446).**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana** , Matrícula: **8842-0** (fiscal) e **Igor Bruno Januário** , Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto n° 033/2023.

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 24/03/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.1011/2023.

PROCESSO: 095/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 040/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2023. "

EMPRESA VENCEDORA: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA ,** inscrito no **CNPJ: 15.459.431/0018-36.**

LOTE: 001 **- ITEM** : 001.

Perfazendo o V al or Total : R$15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: G ERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 04.122 0401 2.072 - 4.4.90.52.36.00.00 **(R 4515) .**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 29 de Março de 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Odair Rodrigues dos Santos; Mat:** 3259-0 e **Kátia Regina Pereira da Silva Braghini; Mat:** 8403-4 . Fiscal e suplente de fiscal.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 879/2023

PROCESSO Nº 318 **/202 2** – PREGÃO Nº 143 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 83 **/202 2** . FAVORECIDO: **PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **456,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 1316/2023

PROCESSO Nº 274 **/202 2** – PREGÃO Nº 119 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01 **/202 3** . FAVORECIDO: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DE S ENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1 . 412 ,50 –** DOTAÇÃO: 10.041220 508 .2.0 52 .3390.30.00.00 – EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 2252-7;

ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO – MATRÍCULA: 2672-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO Nº 007/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/2023
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, TRATAMENTO QUÍMICO DE ALCOOLISMO, TRATAMENTO QUÍMICO DE USUÁRIO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 05/2023. **Empresa Vencedora**: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços n° 023/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 29 de março de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2297/2023

PROCESSO Nº 371 / **202 2** – PREGÃO Nº 175 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / **202 2** . FAVORECIDO: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **64,94** – DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2. 065 . 33 90. 39 .00.00 - DATA: 22 /0 3 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO : MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: BRUNO MIRANDA DA CRUZ – MATRÍCULA: 8370-4 ;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2298/2023

PROCESSO Nº 371 / **202 2** – PREGÃO Nº 175 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 07 / **202 2** . FAVORECIDO: **PRIMUS MAGAZINE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **310,64** – DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2. 065 . 33 90. 39 .00.00 - DATA: 22 /0 3 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO : MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: BRUNO MIRANDA DA CRUZ – MATRÍCULA: 8370-4 ;

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1989/2023

PROCESSO Nº 346 **/202 2** – PREGÃO Nº 160 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 **/202 3** . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **10.500,00 –** DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2062/2023

PROCESSO Nº 301 **/202 2** – PREGÃO Nº 133 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 85 **/202 2** . FAVORECIDO : **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **547,50 –** DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2. 065 . 33 90. 39 .00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6 ;

BRUNO MIRANDA DA CRUZ – MATRÍCULA: 8370-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2017/2023

PROCESSO Nº 346 **/202 2** – PREGÃO Nº 160 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 **/202 3** . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.480,00 –** DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2151/2023

PROCESSO Nº 79 **/202 2** – PREGÃO Nº 35 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 **/202 2** . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.395,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220201 . 2 .0 02 . 33 90. 39 .00.00 – RHAIZAR. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO –

MATRÍCULA: 2938-6 ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2169/2023

PROCESSO Nº 384 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17 **/202 3** . FAVORECIDO: **CIRURGICA PRIME LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.940,96 –** DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /03/202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2152/2023

PROCESSO Nº 79 **/202 2** – PREGÃO Nº 35 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 **/202 2** . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **360,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220201 . 2 .0 02 . 33 90. 39 .00.00 – RHAIZAR. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6 ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1960/2023

PROCESSO Nº 356 **/202 2** – PREGÃO Nº 164 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102 **/202 2** . FAVORECIDO: **GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **21.747 , 5 0 –** DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 . 44 90. 52 .00.00 – RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS OLIVEIRA - MATRICULA: 1585-7;

KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8460-3;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2271/2023

PROCESSO Nº 277 **/202 2** – PREGÃO Nº 122 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73 **/202 2** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.640 , 45 –** DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 .3390.30.00.00 – RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS OLIVEIRA - MATRICULA: 1585-7;

KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8460-3;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2087/2023

PROCESSO Nº 227 / **202 2** – PREGÃO Nº 99 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 88 / **202 2** . FAVORECIDO: **M. GIROLDO DECORA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.189,99** – DOTAÇÃO: 10. 020610201 .2.0 61 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 16 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: CARINA LOPES MEURER - MATRICULA: 2795 - 2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ERICA FERREIRA - MATRICULA: 8 927- 3;

RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2231/2023

PROCESSO Nº 56 **/202 2** – PREGÃO Nº 28 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034 **/202 2** . FAVORECIDO: **M P BORGES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **999,00 –** DOTAÇÃO: 10. 041220301 .2.0 80 .3390.30.00.00 – ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 8460-3 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2016/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **527,50 –** DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1963/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.214,40 –** DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1790/2023

PROCESSO Nº 10 **/202 3** – PREGÃO Nº 3 **/202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 **/202 3** . FAVORECIDO : **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **450,00 –** DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 100 . 33 90. 30 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1962/2023

PROCESSO Nº 10 **/202 3** – PREGÃO Nº 3 **/202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 **/202 3** . FAVORECIDO : **GAP GESTAO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.300,00 –** DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 103 . 33 90. 30 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2197/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.932,75 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1983/2023

PROCESSO Nº 83 **/202 2** – PREGÃO Nº 36 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 **/202 2** . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.895,00 –** DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2. 037 . 33 90. 30 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 /0 3 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2061/2023

PROCESSO Nº 361 **/202 2** – PREGÃO Nº 168 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 **/202 2** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GE R Ê NCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.962,20 –** DOTAÇÃO: 10. 164820401 .2.0 04 .3390.3 2 .00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GENICLEIA MOURA DE SOUZA – MATRÍCULA: 3 375 -0 ;

JULIANA NAPOLITANO DE SOUZA – MATRÍCULA: 2293 - 4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2188/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **805,50 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2198/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **362,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2024/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.254,40 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2079/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **405,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1629/2023

PROCESSO Nº 344 **/202 2** – PREGÃO Nº 158 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 94 **/202 2** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –

VALOR: R$ **1.194,77** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2. 018 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATR Í CULA: 21105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATR Í CULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1961/2023

PROCESSO Nº 344 **/202 2** – PREGÃO Nº 158 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 94 **/202 2** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.504,75** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2. 018 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATR Í CULA: 21105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATR Í CULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2021/2023

PROCESSO Nº 394 **/202 2** – PREGÃO Nº 182 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 **/202 3** . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **120,90** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 4 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2018/2023

PROCESSO Nº 394 **/202 2** – PREGÃO Nº 182 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 **/202 3** . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **7.509 , 35** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 4 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2019/2023

PROCESSO Nº 394 **/202 2** – PREGÃO Nº 182 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 **/202 3** . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **29.738 , 60** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 4 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2020/2023

PROCESSO Nº 394 **/202 2** – PREGÃO Nº 182 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 **/202 3** . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **335 , 09 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 4 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2088/2023

PROCESSO Nº 79 **/202 2** – PREGÃO Nº 35 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 **/202 2** . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.440,00 –** DOTAÇÃO: 10. 101220511 . 2 . 036 . 33 90. 39 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSINEIDE BARBOSA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 6041

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2090/2023

PROCESSO Nº 79 **/202 2** – PREGÃO Nº 35 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 **/202 2** . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.395,00 –** DOTAÇÃO: 10. 101220511 . 2 . 036 . 33 90. 39 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSINEIDE BARBOSA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 6041

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2026/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.125,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2025/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **DIMALAB E ELETRONICS DO BRASIL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.963,31 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2027/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **710,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **33.361,70 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2305/2023

PROCESSO Nº 367 **/202 2** – PREGÃO Nº 173 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 **/202 3** . FAVORECIDO: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.074,24 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2022/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.258,22 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2063/2023

PROCESSO Nº 366/2 **02 2** – PREGÃO Nº 172 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006 **/202 3** . FAVORECIDO: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.855,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 19 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2302/2023

PROCESSO Nº 2 95 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 30 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 **/202 3** . FAVORECIDO: **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.537 , 8 0 –** DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2301/2023

PROCESSO Nº 2 95 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 30 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 **/202 3** . FAVORECIDO: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **660 ,00 –** DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2300/2023

PROCESSO Nº 2 95 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 30 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 **/202 3** . FAVORECIDO: **C.I. CONFECÇÕES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **8.877 , 6 0 –** DOTAÇÃO: 10.1 03020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2299/2023

PROCESSO Nº 2 95 **/202 2** – PREGÃO Nº 1 30 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 **/202 3** . FAVORECIDO: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **5.865 ,00 –** DOTAÇÃO: 10.1 03010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2073/2023

PROCESSO Nº 10 **/202 3** – PREGÃO Nº 3 **/202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 **/202 3** . FAVORECIDO : **BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **14.800,50 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 035 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8220 - 1

NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 224622

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2227/2023

PROCESSO Nº 10 **/202 2** – PREGÃO Nº 7 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / **202 2** . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.602,00** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - DATA: 20 /0 3 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8220 - 1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 224622

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2270/2023

PROCESSO Nº 111 **/202 2** – PREGÃO Nº 52 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 53 **/202 2** . FAVORECIDO: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.825,00 –** DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2. 019 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 32468-2

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2072/2023

PROCESSO Nº 191 **/202 2** – PREGÃO Nº 80 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 57 **/202 2** . FAVORECIDO: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.398,00 –** DOTAÇÃO: 10. 101220511 . 2 .0 36 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

ROSINEIDE BARBOSA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 6041

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2074/2023

PROCESSO Nº 226 **/202 2** – PREGÃO Nº 98 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 **/202 2** . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **100,00** **–** DOTAÇÃO: 10. 101220511 . 2 .0 01 . 33 90. 39 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSINEIDE BARBOSA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 6041

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2060/2023

PROCESSO Nº 377 **/202 2** – PREGÃO Nº 179 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 **/202 3** . FAVORECIDO: **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **24.635,00** **–** DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2304/2023

PROCESSO Nº 367 **/202 2** – PREGÃO Nº 173 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 **/202 3** . FAVORECIDO: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **10.080,00** **–** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2303/2023

PROCESSO Nº 367 **/202 2** – PREGÃO Nº 173 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 **/202 3** . FAVORECIDO: **ADELVA DA SILVA GOMES - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **996,80** **–** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2046/2023

PROCESSO Nº 83 **/202 2** – PREGÃO Nº 36 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 **/202 2** . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **393,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 035 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 82220 - 1 ;

NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 224622 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2237/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **27.956,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 20 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2078/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **528,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2077/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **76,40 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2076/2023

PROCESSO Nº 360 **/202 2** – PREGÃO Nº 167 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 **/202 2** . FAVORECIDO: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **285,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2054/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **336,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 15 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2059/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **558,25** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 15 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2055/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **10.472,50** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 15 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2056/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.842,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 15 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2066/2023

PROCESSO Nº 83 **/202 2** – PREGÃO Nº 36 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 **/202 2** . FAVORECIDO: **MAX JHONES BRUNO RAMOS - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.700,00 –** DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2. 036 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSINEIDE BARBOSA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 6041

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2168/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.488,50** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 17 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2058/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **957,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 15 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2057/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.491,90** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 15 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2238/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.856,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 20 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2083/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –

VALOR: R$ **1.781,30** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 16 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2067/2023

PROCESSO Nº 83 **/202 2** – PREGÃO Nº 36 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 **/202 2** . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **786,00 –** DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 019 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES PATRÍCIA RIBEIRO – MATRÍCULA: 771275

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2051/2023

PROCESSO Nº 387 **/202 2** – PREGÃO Nº 181 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03 **/202 3** . FAVORECIDO: **JANINE MOREIRA DA SILVA 00114314152** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **14.304,00 –** DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA: 3355-3;

CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2050/2023

PROCESSO Nº 387 **/202 2** – PREGÃO Nº 181 **/202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03 **/202 3** . FAVORECIDO: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **28.081,00 –** DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA: 3355-3;

CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1636/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **809,76** – DOTAÇÃO: 10. 103050504 .2.0 32 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 02 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: ERICA CRISTINA DO AMARAL MATTOS – MATRÍCULA: 3817 - 2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: SIRLENE ARAÚJO GABRIEL ALVES – MATRÍCULA: 65781-1

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2081/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **473,75** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 16 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2080/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.691,40** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 16 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2082/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **19.822,50** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 16 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2167/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **8.295,00** – DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 18 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 17 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA – MATRÍCULA: 2240-1 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS - ANEXOS 12, 13, 14, 15, 17 E 18 - EXERCÍCIO 2022

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2022

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário, regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Anexo 12 - Balanço Orçamentário – as Receitas Orçamentárias não apresentam movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário (despesas) da Câmara Municipal de Naviraí/MS apresenta como dotação inicial o valor de R$ 8.695,500,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), a qual foi atualizada para o montante de R$ 11.003.666,63 (onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), demonstrando que durante o exercício/2022 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 9.202.822,90 (nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), sendo liquidado

o valor de R$ 9.153.929,36 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), e pagas a quantia de R$ 9.153.873,01 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo), conforme demonstrado no anexo, ficando Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 48.893,54 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) e Restos a Pagar Processados na quantia de R$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme declarado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

O Seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados, demonstra que foi inscrito, em 31 de dezembro do exercício anterior, o valor de R$ 30.024,02 (trinta mil, vinte e quatro reais e dois centavos), sendo liquidado e pago na sua totalidade no exercício de 2022.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra que houve inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior, no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), sendo pagos na sua totalidade no exercício de 2022.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO – 2022

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários no caixa/bancos do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 11.003.666,63 (onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), corresponde ao valor do Duodécimo transferido do Executivo para o Legislativo, conforme demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2022.

O valor de R$ 2.290.905,90 (dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), lançados como Recebimentos Extra orçamentários (III), correspondem aos valores de R$ 48.893,54 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a Liquidar), R$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos Liquidados a Pagar) e R$ 2.241.956,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), representados pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que correspondem aos valores retidos de terceiros, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício.

O valor de R$ 30.233,02 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R$ 9.202.822,90 (nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2022, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Transferências Financeiras Concedidas, no valor de R$ 1.800.843,73 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), refere-se aos valores que o Legislativo devolveu ao Executivo Municipal, correspondente às sobras de recursos financeiro do exercício 2022.

Os Pagamentos Extra Orçamentários no montante de R$ 2.272.189,03 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), correspondem a R$ 30.024,02 (trinta mil, vinte e quatro reais e dois centavos), referente ao pagamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2021, a R$ 209,00 (duzentos e nove reais), referente ao pagamento de Restos a Pagar Liquidados do Exercício de 2021, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, e a R$ 2.241.956,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Balancete Financeiro do mês de dezembro/2022.

O valor de R$ 48.949,89 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação, conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 113.067,93 (cento e treze mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos), está constituído pelo saldo de caixa e equivalente de caixa (disponibilidade financeira) no valor de R$ 48.949,89 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, somado com o valor de R$ 64.118,04 (sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e quatro centavos), referente aos saldos de materiais de consumo em estoque.

O Ativo Não Circulante, no montante de R$ 1.821.290,76 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior, na quantia de R$ 844.543,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), somadas as aquisição de bens móveis no exercício de 2022, no valor de R$ 741.487,14 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e catorze centavos, subtraídas as baixas no exercício, no valor de R$ 7.826,67 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme evidencia o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e as Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas, deduzindo, também, a depreciação acumulada dos bens móveis, na quantia de R$ 487.752,78 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta

e oito centavos), e, ainda, somando o valor de R$ 730.839,91 (setecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), referentes aos Bens Imóveis, perfazendo assim o saldo do Ativo não Circulante no montante acima referido.

Desta forma, o ATIVO do Legislativo de Naviraí/MS possui o valor total de R$ 1.934.358,69 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O Passivo Circulante, no valor de R$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), refere-se a Restos a Pagar Processados de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

O Patrimônio Líquido é representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 1.216.782,05 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), somado o Resultado Positivo do Exercício na quantia de R$ 717.520,29 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos) apurado no Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais, o que acarretou em Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido no montante de R$ 1.934.302,34 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Assim, o PASSIVO do Legislativo de Naviraí/MS possui o valor total de R$ 1.934.358,69 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas, o valor de R$ 11.003.666,63 (onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), representa os valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2022.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas:

I - a rubrica de **Pessoal e Encargos** é composta pelos elementos de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, no valor de R$ 5.843.826,47 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), 319013 e 319113 – Obrigações Patronais – RGPS e RPPS na quantia de R$ 1.018.828,78 (um milhão, dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando o montante de R$ 6.862.655,25 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

II - a rubrica de **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**, no montante de R$ 541.746,84 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), está representada pelos elementos de despesas 339008 – Outros Benefícios Assistenciais, no valor de R$ 6.770,04 (seis mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), e 339046 – Auxilio Alimentação, na quantia de R$ 534.976,80 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

III - a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, no montante de R$ 900.535,26 (novecentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), está formada por: Uso de Material de Consumo do estoque, no valor de R$ 77.474,30 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Serviços representado pelos elementos de despesas 339014 – Diárias Civil, no valor de R$ 433.506,21 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e vinte e um centavos), 339033 – Passagens e despesas c/ Locomoção, no valor de R$ 22.464,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 223.715,19 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos), 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 82.528,63 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), somados com o valor de R$ 7.387,64 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referentes a liquidação de Restos a Pagar Não Processados; e o grupo Depreciação, Amortização e Exaustão, faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101, apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício, no valor de R$ 53.458,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais;

IV - a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas**, no valor de R$ 1.945.332,56 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), corresponde aos valores repassados para CASSEMS, conforme contrato de prestação de serviços de saúde com o Legislativo Municipal de Naviraí/MS, contabilizado no Elemento de Despesas 335041 – Contribuições, demonstrado no Anexo 11 – Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada, no total de R$ 144.488,83 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e ao valor de R$ 1.800.843,73 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), transferências intragovernamentais, que referem-se a sobra de duodécimo do exercício devolvidos ao Poder Executivo municipal;

V - a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**, no valor de R$ 7.826,67 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), corresponde as baixas dos Bens Móveis por estarem em estados de deterioração, não servindo mais para uso do Legislativo Municipal, conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais; e

VI - a rubrica **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**, no valor de R$ 28.049,76 (vinte e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondem as indenização por transporte e aos ressarcimentos de despesas com locomoção efetuadas a vereadores e servidores durante o exercício 2022, representados pelo elemento de despesa 339093 - Indenizações e Restituições.

Diante do exposto, a Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Naviraí/MS, apresentou Resultado Patrimonial POSITIVO no Exercício, no montante de R$ 717.520,29 (setecentos e dezessete mil, quinhentos

e vinte reais e vinte e nove centavos).

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE – 2022

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Naviraí/MS do exercício de 2022 apresenta:

I - saldo do exercício anterior em Restos a Pagar não Processado, no valor de R$ 30.024,02 (trinta mil, vinte e quatro reais e dois centavos), pagos na sua totalidade durante o exercício de 2022;

II – saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Processados, no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), pagos na sua totalidade durante o exercício de 2022;

III - inscrição em Restos a Pagar Processados, no valor de R$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e em Restos a Pagar não Processados, no valor de R$ 48.893,54 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);

IV - saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações), no valor de R$ 0,00 (ZERO reais), sendo inscrito no exercício o montante de R$ 2.241.956,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), apresentando baixa por pagamento na quantia de R$ 2.241.956,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), ficando inscrito em depósito (consignações) a pagar o valor de R$ 0,00 (ZERO reais), conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 14 – Balanço Patrimonial/2022.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2022

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício, e o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

O demonstrativo foi elaborado em consonância com o IPC-08/STN.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 13.245.622,64 (treze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), está representado pelos valores de R$ 11.003.666,63 (onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) de Transferências Financeiras Recebidas (Duodécimo) e R$ 2.241.956,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo) de Outros Ingressos Operacionais representados pelas consignações e valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 12.485.418,63 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), correspondem: a desembolsos para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas (exceto despesas com RPPS, consoante IPC 08 STN) , no total de R$ 8.059.632,77 (oito milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos); a transferências concedidas ao RPPS e a CASSEMS (elemento de despesa 335041), no total de R$ 382.986,12 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos); e a outros desembolsos operacionais, sendo estes a devolução da sobra de duodécimo e a valores que foram retidos e pagos a favor de terceiros (Depósitos/Consignações), no valor de R$ 4.042.799,74 (quatro milhões, quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Assim, apurou-se o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no montante positivo de R$ 760.204,01 (setecentos e sessenta mil, duzentos e quatro reais e um centavo).

O Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos não apresenta ingressos, mas somente desembolsos no valor de R$ 741.487,14 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e catorze centavos), correspondentes a aquisições de equipamentos e materiais permanentes no exercício de 2022. Desta forma, o fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos apresentou montante negativo de (R$ 741.487,14) (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e catorze centavos).

Ainda, não houve ingressos e desembolsos no Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

Diante do descrito acima, a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa foi positiva, no valor de R$ 18.716,87 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Considerando que Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial era de R$ 30.233,02 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos), e a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa supracitada, com saldo positivo, o Caixa e Equivalentes de Caixa Final é de R$ 48.949,89 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo este correspondente ao demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

No Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originárias: não existe receita a demonstrar pois o Poder Legislativo não possui receita própria.

Com relação ao Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas: não houve Transferências Correntes Recebidas, mas somente transferências financeiras do Poder Executivo para o Poder Legislativo (duodécimo); as Transferências Concedidas foram ao RPPS (Intragovernamental - elemento de despesa 319113) e a CASSEMS – Plano de Saúde (elemento de despesa 335041), no total de R$ 382.986,12 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis

reais e doze centavos).

Por fim, no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, evidencia-se as despesas do Poder Legislativo, no montante de R$ 8.059.632,77 (oito milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme registros contábeis.

Naviraí/MS., 03 de março de 2023.

Júlio Marques da Silva — Assessor Contábil

Anderson Weriton Brito da Silva — Diretor Financeiro

Ederson Dutra — Presidente

Matéria enviada por Júlio Marques da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°035/2023

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor SÉRGIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, aplicando gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 29 de março do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

TERMO DE POSSE N°004/2023

DATA: 29/03/2023

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE GABINETE II

PORTARIA Nº 035/2023

NOME: SÉRGIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente
SÉRGIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Nomeado

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°033/2023

Altera o Inciso I da Portaria nº 217, de 06 de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- O inciso I da Portaria nº 217, de 06 de dezembro de 2022, que "Concede férias o Servidor que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias o servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotada no cargo em comissão de Diretor de Controladoria, no período de 12 a 21 de janeiro de 2023, de 03 a 07 de abril de 2023, e de 11 a 15 de setembro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°031/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias ao servidor ELIZEU DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Chefe de Serviços Diversos, no período de 24 a 28 de abril de 2023, e de 15 a 29 de setembro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

NAVIRAIPREV

PORTARIA 009/2023-NAVIRAIPREV

Extingue o benefício de Pensão por Morte em favor da Sr a . **MARIA REGINA BARROS CHAVES** , e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento d a Sr a . MARIA REGINA BARROS CHAVES , ocorrido em 11 de março de 202 3 e a mesm a não possuir nenhum dependente cadastrado , fica extinto o b enefício de Pensão por Morte , concedid o através da Portaria 015 /20 07/FUNPREV , de 27 de agosto de 20 07, a partir de 12 (doze) de março de 20 23.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 20 23 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°034/2023

Altera o Inciso I da Portaria nº 213, de 06 de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- O inciso I da Portaria nº 213, de 06 de dezembro de 2022, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora CRISTINA CANTELLI DE CARLI, lotada no cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, e de 02 a 06 de maio de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°032/2023

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias a servidora JULIANA FERNANDES DA SILVA, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 27 de abril a 06 de maio de 2023, e de 17 a 26 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°036/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias ao servidor PAULO SÉRGIO RIBEIRO, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 12 a 21 de abril de 2023, e de 17 a 26 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 037/2023

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 06 de abril de 2023, e dá outras providências .

Considerando a expedição, pela Exma. Prefeita do Município de Naviraí-MS, do Decreto nº 44, de 24 de março de 2023, publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 27 de março de 2023, Edição nº 3307, p. 694;

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 06 de abril de 2023, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **06 de abril de 2023**, quinta-feira da Semana Santa.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.041/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.2 4** , **Inciso X** da Lei nº **8.666/93** , e suas

alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 099/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.041/2023 .

O BJETO: **"LOC AÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SEBASTIÃO BONIFÁCIO Nº.342 - JARDIM PARAÍSO IV, PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SENHORA IVANEIDE ZANATA MARIANO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº.119/2023."**

LOCADORA/CONTRATADA : JULIA MACHADO DE SOUZA , Inscrit a no **CPF: 871.113.301-53** , c om o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - DOTAÇÃO: 04.05.00 16.482 0401 1.004 - 3.3.90.36.15.00.00 **(R 7828).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de M arço de 202 3 .

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 0 02/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.040/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 095/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 040/ 2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2023. "

EMPRESA VENCEDORA: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA ,** inscrito no **CNPJ: 15.459.431/0018-36.**

LOTE: 001 **- ITEM** : 001.

Perfazendo o V al or Total : R$15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: G ERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 04.122 0401 2.072 - 4.4.90.52.36.00.00 **(R 4515) .**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2023.

Fabiano Costa

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº.109/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº.011/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.25**, inciso **I,** da Lei nº **8.666/93** , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº.011/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2023.**

EMPRESA VENCEDORA : JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA , inscrita no **CNPJ: 00.470.915/0001-60 ,** com o LOTE: **001** - ITEM: **001.**

VALOR TOTAL : R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 15.452 0401 2.009 – 3.3.90.3 0.99.00.00 **(R 4077).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Março de 2023.

FABIANO COSTA - Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 109/2021.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	82.000,00	82.000,00	62.216,56	- 19.783,44
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	21.676,36	19.676,36
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	21.676,36	19.676,36
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	40.540,20	- 39.459,80
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	40.000,00	40.000,00	0,00	- 40.000,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	40.540,20	20.540,20
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000,00	82.000,00	62.216,56	- 19.783,44
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.000,00	82.000,00	62.216,56	- 19.783,44
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	82.000,00	82.000,00	62.216,56	- 19.783,44
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	257.001,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	257.001,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	257.001,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	257.001,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	62.216,56	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	257.001,00	257.001,00	62.216,56	0,00	0,00	257.001,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	62.216,56	57.805,69	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	200,00
2	00 Recursos Ordinários	0	9,85	2,38	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	200,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	62.206,71	57.803,31	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	204.373,74	146.768,05	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	266.590,30	204.373,74
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	266.590,30	204.373,74
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	204.373,74	146.768,05	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	266.590,30	204.573,74	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	266.590,30	204.573,74

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	9,85	0,00	9,85	2,38	0,00	2,38
176	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	62.206,71	0,00	62.206,71	57.803,31	0,00	57.803,31

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	266.590,30	204.373,74
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	266.590,30	204.373,74
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	266.590,30	204.373,74

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	266.590,30	204.373,74
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	266.590,30	204.373,74
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	266.590,30	204.373,74
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	62.216,56	57.605,69
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	204.373,74	146.768,05
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	266.590,30	204.373,74

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	266.590,30	204.373,74
96	Ativo Financeiro	0	266.590,30	204.373,74
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	266.590,30	204.373,74

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	106,89	97,04
115	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	266.483,41	204.276,70

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.001.534,00	320.001.534,00	51.387.897,43	16,06	51.387.897,43	16,06	268.613.636,57
RECEITAS CORRENTES	311.911.934,00	311.911.934,00	51.184.372,88	16,41	51.184.372,88	16,41	260.727.561,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.939.066,00	52.939.066,00	6.906.036,00	13,05	6.906.036,00	13,05	46.033.030,00
Impostos	51.252.100,00	51.252.100,00	6.719.546,45	13,11	6.719.546,45	13,11	44.532.553,55
Taxas	1.686.966,00	1.686.966,00	186.489,55	11,05	186.489,55	11,05	1.500.476,45
CONTRIBUIÇÕES	14.819.691,00	14.819.691,00	3.343.526,22	22,56	3.343.526,22	22,56	11.476.164,78
Contribuições Sociais	9.119.691,00	9.119.691,00	2.357.764,33	25,85	2.357.764,33	25,85	6.761.926,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.700.000,00	5.700.000,00	985.761,89	17,29	985.761,89	17,29	4.714.238,11
RECEITA PATRIMONIAL	4.783.050,00	4.783.050,00	2.901.492,90	60,66	2.901.492,90	60,66	1.881.557,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	157.500,00	157.500,00	19.971,71	12,68	19.971,71	12,68	137.528,29
Valores Mobiliários	4.625.550,00	4.625.550,00	2.881.521,19	62,30	2.881.521,19	62,30	1.744.028,81
RECEITA DE SERVIÇOS	5.251,00	5.251,00	900,00	17,14	900,00	17,14	4.351,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.251,00	5.251,00	900,00	17,14	900,00	17,14	4.351,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.689.150,00	237.689.150,00	37.824.366,82	15,91	37.824.366,82	15,91	199.864.783,18
Transferências da União e de suas Entidades	95.474.550,00	95.474.550,00	12.586.316,26	13,18	12.586.316,26	13,18	82.888.233,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.973.000,00	86.973.000,00	14.734.183,76	16,94	14.734.183,76	16,94	72.238.816,24
Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	-	-	-	-	189.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.029.500,00	55.029.500,00	10.498.095,99	19,08	10.498.095,99	19,08	44.531.404,01
Outras Transferências	23.100,00	23.100,00	5.770,81	24,98	5.770,81	24,98	17.329,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.726,00	1.675.726,00	208.050,94	12,42	208.050,94	12,42	1.467.675,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.500,00	556.500,00	162.048,33	29,12	162.048,33	29,12	394.451,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.500,00	263.500,00	15.297,24	5,81	15.297,24	5,81	248.202,76
Demais Receitas Correntes	855.726,00	855.726,00	30.705,37	3,59	30.705,37	3,59	825.020,63
RECEITAS DE CAPITAL	8.089.600,00	8.089.600,00	203.524,55	2,52	203.524,55	2,52	7.886.075,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.003,10	51.003,10	-	-	-	-	51.003,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	51.003,10	51.003,10	-	-	-	-	51.003,10
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.933.596,90	7.933.596,90	203.524,55	2,57	203.524,55	2,57	7.730.072,35
Transferências da União e de suas Entidades	7.278.996,90	7.278.996,90	203.524,55	2,80	203.524,55	2,80	7.075.472,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.600,00	154.600,00	-	-	-	-	154.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.998.466,00	15.998.466,00	3.482.068,94	21,77	3.482.068,94	21,77	12.516.397,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	336.000.000,00	336.000.000,00	54.869.966,37	16,33	54.869.966,37	16,33	281.130.033,63
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	336.000.000,00	336.000.000,00	54.869.966,37	16,33	54.869.966,37	16,33	281.130.033,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	336.000.000,00	336.000.000,00	54.869.966,37	16,33	54.869.966,37	16,33	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 22m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.058.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.058.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	310.774.926,10	313.715.926,10	91.474.913,39	91.474.913,39	222.241.012,71	33.416.477,25	33.416.477,25	280.299.448,85	29.066.991,92	-
DESPESAS CORRENTES	267.868.458,75	271.013.758,75	85.316.515,33	85.316.515,33	185.697.243,42	32.299.567,43	32.299.567,43	238.714.191,32	29.057.821,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.413.441,63	149.161.541,63	44.065.287,44	44.065.287,44	105.096.254,19	24.264.861,37	24.264.861,37	124.896.680,26	24.243.136,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	100.000,00	100.000,00	550.000,00	16.220,98	16.220,98	633.779,02	16.220,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.305.017,12	123.702.217,12	41.151.227,89	41.151.227,89	82.550.989,23	8.018.485,08	8.018.485,08	115.683.732,04	4.798.464,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	38.759.279,95	38.554.979,95	6.158.398,06	6.158.398,06	32.396.581,89	1.116.909,82	1.116.909,82	37.438.070,13	9.170,00	-
INVESTIMENTOS	38.759.279,95	38.554.979,95	6.158.398,06	6.158.398,06	32.396.581,89	1.116.909,82	1.116.909,82	37.438.070,13	9.170,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.147.187,40	4.147.187,40	-	-	4.147.187,40	-	-	4.147.187,40	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.836.291,90	11.953.291,90	3.727.900,05	3.727.900,05	8.225.391,85	3.482.068,94	3.482.068,94	8.471.222,96	3.482.068,94	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	321.611.218,00	325.669.218,00	95.202.813,44	95.202.813,44	230.466.404,56	36.898.546,19	36.898.546,19	288.770.671,81	32.549.060,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.425.000,00	144.959,23	144.959,23	2.355.040,77	144.959,23	-
Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	2.500.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.425.000,00	144.959,23	144.959,23	2.355.040,77	144.959,23	-
Dívida Contratual	2.500.000,00	2.500.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.425.000,00	144.959,23	144.959,23	2.355.040,77	144.959,23	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	324.111.218,00	328.169.218,00	96.277.813,44	96.277.813,44	231.891.404,56	37.043.505,42	37.043.505,42	291.125.712,58	32.694.020,09	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.826.460,95	-	22.175.946,28	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	324.111.218,00	328.169.218,00	96.277.813,44	96.277.813,44	-	37.043.505,42	54.869.966,37	291.125.712,58	54.869.966,37	-
RESERVA DO RPPS	9.388.782,00	9.388.782,00	-	-	9.388.782,00	-	-	9.388.782,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.998.466,00	15.998.466,00	3.482.068,94	21,77	3.482.068,94	21,77	12.516.397,06
RECEITAS CORRENTES	15.998.466,00	15.998.466,00	3.482.068,94	21,77	3.482.068,94	21,77	12.516.397,06
CONTRIBUIÇÕES	15.998.466,00	15.998.466,00	3.482.068,94	21,77	3.482.068,94	21,77	12.516.397,06
Contribuições Sociais	15.998.466,00	15.998.466,00	3.482.068,94	21,77	3.482.068,94	21,77	12.516.397,06

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.836.291,90	11.953.291,90	3.727.900,05	3.727.900,05	8.225.391,85	3.482.068,94	3.482.068,94	8.471.222,96	3.482.068,94	-
DESPESAS CORRENTES	10.836.291,90	11.953.291,90	3.727.900,05	3.727.900,05	8.225.391,85	3.482.068,94	3.482.068,94	8.471.222,96	3.482.068,94	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 22m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.176.246,90	11.376.246,90	3.727.900,05	3.727.900,05	7.648.346,85	3.482.068,94	3.482.068,94	7.894.177,96	3.482.068,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.045,00	577.045,00	-	-	577.045,00	-	-	577.045,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 22m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**315.774.926,10**	**318.715.926,10**	**92.549.913,39**	**92.549.913,39**	**96,13**	**226.166.012,71**	**33.561.436,48**	**33.561.436,48**	**90,60**	**285.154.489,62**
Legislativa	10.653.666,63	10.673.666,63	8.654.405,95	8.654.405,95	8,99	2.019.260,68	1.223.184,75	1.223.184,75	3,30	9.450.481,88
Ação Legislativa	10.653.666,63	10.673.666,63	8.654.405,95	8.654.405,95	8,99	2.019.260,68	1.223.184,75	1.223.184,75	3,30	9.450.481,88
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	4.145.002,00	3.845.002,00	1.149.846,45	1.149.846,45	1,19	2.695.155,55	439.390,64	439.390,64	1,19	3.405.611,36
Ação Judiciária	4.145.002,00	3.845.002,00	1.149.846,45	1.149.846,45	1,19	2.695.155,55	439.390,64	439.390,64	1,19	3.405.611,36
Administração	52.587.525,20	55.012.725,20	13.527.188,34	13.527.188,34	14,05	41.485.536,86	6.183.902,09	6.183.902,09	16,69	48.828.823,11
Planejamento e Orçamento	1.289.001,00	1.289.001,00	505.914,03	505.914,03	0,53	783.086,97	207.587,23	207.587,23	0,56	1.081.413,77
Administração Geral	40.105.018,15	42.250.718,15	9.187.495,19	9.187.495,19	9,54	33.063.222,96	4.579.228,90	4.579.228,90	12,36	37.671.489,25
Administração Financeira	5.891.503,00	5.861.003,00	3.127.698,34	3.127.698,34	3,25	2.733.304,66	915.539,55	915.539,55	2,47	4.945.463,45
Tecnologia da Informação	106.000,00	106.000,00	23.800,00	23.800,00	0,02	82.200,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Administração de Receitas	4.226.001,00	4.556.001,00	682.280,78	682.280,78	0,71	3.873.720,22	481.546,41	481.546,41	1,30	4.074.454,59
Defesa Civil	60.001,05	40.001,05	0,00	0,00	0,00	40.001,05	0,00	0,00	0,00	40.001,05
Transporte Aéreo	910.001,00	910.001,00	0,00	0,00	0,00	910.001,00	0,00	0,00	0,00	910.001,00
Assistência Social	11.420.089,00	11.623.089,00	2.473.282,83	2.473.282,83	2,57	9.149.806,17	1.045.023,54	1.045.023,54	2,82	10.578.065,46
Administração Geral	9.855.146,00	10.058.146,00	2.052.259,32	2.052.259,32	2,13	8.005.886,68	1.002.545,96	1.002.545,96	2,71	9.055.600,04
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	3.236,00	3.236,00	0,00	3.764,00	539,40	539,40	0,00	6.460,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.100,00	332.100,00	0,00	0,00	0,00	332.100,00	0,00	0,00	0,00	332.100,00
Assistência Comunitária	1.225.843,00	1.225.843,00	417.787,51	417.787,51	0,43	808.055,49	41.938,18	41.938,18	0,11	1.183.904,82
Previdência Social	20.531.502,00	20.531.502,00	16.272.493,42	16.272.493,42	16,90	4.259.008,58	2.357.740,02	2.357.740,02	6,36	18.173.761,98
Previdência do Regime Estatutário	20.531.502,00	20.531.502,00	16.272.493,42	16.272.493,42	16,90	4.259.008,58	2.357.740,02	2.357.740,02	6,36	18.173.761,98
Saúde	86.534.194,02	87.006.194,02	20.880.180,12	20.880.180,12	21,69	66.126.013,90	9.792.474,98	9.792.474,98	26,44	77.213.719,04
Administração Geral	16.852.194,85	17.475.194,85	4.099.104,03	4.099.104,03	4,26	13.376.090,82	2.095.926,63	2.095.926,63	5,66	15.379.268,22
Atenção Básica	25.383.554,36	24.706.554,36	4.710.528,99	4.710.528,99	4,89	19.996.025,37	2.681.851,19	2.681.851,19	7,24	22.024.703,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.728.584,47	42.127.584,47	11.262.599,00	11.262.599,00	11,70	30.864.985,47	4.427.447,19	4.427.447,19	11,95	37.700.137,28
Suporte Profilático e Terapêutico	27.303,15	27.303,15	0,00	0,00	0,00	27.303,15	0,00	0,00	0,00	27.303,15
Vigilância Sanitária	652.468,26	702.468,26	244.634,83	244.634,83	0,25	457.833,43	174.600,48	174.600,48	0,47	527.867,78
Vigilância Epidemiológica	1.860.687,89	1.937.687,89	563.313,27	563.313,27	0,59	1.374.374,62	412.649,49	412.649,49	1,11	1.525.038,40
Alimentação e Nutrição	29.401,04	29.401,04	0,00	0,00	0,00	29.401,04	0,00	0,00	0,00	29.401,04
Educação	78.194.726,70	77.434.726,70	16.609.533,37	16.609.533,37	17,25	60.825.193,33	9.882.682,32	9.882.682,32	26,68	67.552.044,38
Administração Geral	3.311.005,00	3.311.005,00	716.255,23	716.255,23	0,74	2.594.749,77	716.255,23	716.255,23	1,93	2.594.749,77
Alimentação e Nutrição	3.002.000,00	3.312.000,00	1.947.659,30	1.947.659,30	2,02	1.364.340,70	88.937,50	88.937,50	0,24	3.223.062,50
Ensino Fundamental	52.369.296,70	51.509.296,70	10.700.246,77	10.700.246,77	11,11	40.809.049,93	5.867.710,52	5.867.710,52	15,84	45.641.586,18
Ensino Superior	865.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Educação Infantil	18.647.425,00	18.487.425,00	3.245.372,07	3.245.372,07	3,37	15.242.052,93	3.209.779,07	3.209.779,07	8,66	15.277.645,93
Cultura	3.154.901,05	3.154.901,05	248.532,50	248.532,50	0,26	2.906.368,55	18.148,18	18.148,18	0,05	3.136.752,87

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 25m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	3.154.901,05	3.154.901,05	248.532,50	248.532,50	0,26	2.906.368,55	18.148,18	18.148,18	0,05	3.136.752,87
Direitos da Cidadania	525.000,00	825.000,00	299.763,38	299.763,38	0,31	525.236,62	212,30	212,30	0,00	824.787,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	525.000,00	825.000,00	299.763,38	299.763,38	0,31	525.236,62	212,30	212,30	0,00	824.787,70
Urbanismo	18.777.497,95	19.858.297,95	7.865.882,89	7.865.882,89	8,17	11.992.415,06	1.160.835,82	1.160.835,82	3,13	18.697.462,13
Infra-estrutura Urbana	15.341.497,95	15.977.297,95	4.671.397,32	4.671.397,32	4,85	11.305.900,63	1.136.059,32	1.136.059,32	3,07	14.841.238,63
Serviços Urbanos	3.436.000,00	3.881.000,00	3.194.485,57	3.194.485,57	3,32	686.514,43	24.776,50	24.776,50	0,07	3.856.223,50
Habitação	1.737.501,05	1.737.501,05	0,00	0,00	0,00	1.737.501,05	0,00	0,00	0,00	1.737.501,05
Habitação Urbana	1.737.501,05	1.737.501,05	0,00	0,00	0,00	1.737.501,05	0,00	0,00	0,00	1.737.501,05
Saneamento	790.751,05	290.751,05	0,00	0,00	0,00	290.751,05	0,00	0,00	0,00	290.751,05
Saneamento Básico Urbano	790.751,05	290.751,05	0,00	0,00	0,00	290.751,05	0,00	0,00	0,00	290.751,05
Gestão Ambiental	6.745.028,00	6.745.028,00	370.377,99	370.377,99	0,38	6.374.650,01	183.589,46	183.589,46	0,50	6.561.438,54
Preservação e Conservação Ambiental	6.745.028,00	6.745.028,00	370.377,99	370.377,99	0,38	6.374.650,01	183.589,46	183.589,46	0,50	6.561.438,54
Agricultura	377.501,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00
Extensão Rural	377.501,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00
Indústria	417.101,00	417.101,00	0,00	0,00	0,00	417.101,00	0,00	0,00	0,00	417.101,00
Infra-estrutura Urbana	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	415.001,00	415.001,00	0,00	0,00	0,00	415.001,00	0,00	0,00	0,00	415.001,00
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Energia	5.656.000,00	5.656.000,00	1.645.359,37	1.645.359,37	1,71	4.010.640,63	805.473,30	805.473,30	2,17	4.850.526,70
Conservação de Energia	5.656.000,00	5.656.000,00	1.645.359,37	1.645.359,37	1,71	4.010.640,63	805.473,30	805.473,30	2,17	4.850.526,70
Transporte	3.613.750,00	3.613.750,00	1.000.642,21	1.000.642,21	1,04	2.613.107,79	92.691,38	92.691,38	0,25	3.521.058,62
Transporte Rodoviário	3.613.750,00	3.613.750,00	1.000.642,21	1.000.642,21	1,04	2.613.107,79	92.691,38	92.691,38	0,25	3.521.058,62
Desporto e Lazer	2.571.002,05	2.571.002,05	377.424,57	377.424,57	0,39	2.193.577,48	214.907,49	214.907,49	0,58	2.356.094,56
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	700,00	700,00	0,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporto Comunitário	2.521.002,05	2.521.002,05	376.724,57	376.724,57	0,39	2.144.277,48	214.907,49	214.907,49	0,58	2.306.094,56
Encargos Especiais	3.150.000,00	3.150.000,00	1.175.000,00	1.175.000,00	1,22	1.975.000,00	161.180,21	161.180,21	0,44	2.988.819,79
Serviço da Dívida Interna	3.150.000,00	3.150.000,00	1.175.000,00	1.175.000,00	1,22	1.975.000,00	161.180,21	161.180,21	0,44	2.988.819,79
Reservas	4.147.187,40	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40
Reserva de Contingência	4.147.187,40	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	10.836.291,90	11.953.291,90	3.727.900,05	3.727.900,05	3,87	8.225.391,85	3.482.068,94	3.482.068,94	9,40	8.471.222,96
TOTAL (III)=(I+II)	**326.611.218,00**	**330.669.218,00**	**96.277.813,44**	**96.277.813,44**	**100**	**234.391.404,56**	**37.043.505,42**	**37.043.505,42**	**100**	**293.625.712,58**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 25m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.836.291,90	11.953.291,90	3.727.900,05	3.727.900,05	3,87	8.225.391,85	3.482.068,94	3.482.068,94	9,40	8.471.222,96
Legislativa	350.000,00	350.000,00	280.000,00	280.000,00	0,29	70.000,00	34.168,89	34.168,89	0,09	315.831,11
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	280.000,00	280.000,00	0,29	70.000,00	34.168,89	34.168,89	0,09	315.831,11
Administração	1.882.505,00	2.282.505,00	759.221,08	759.221,08	0,79	1.523.283,92	759.221,08	759.221,08	2,05	1.523.283,92
Planejamento e Orçamento	60.001,00	60.001,00	20.229,74	20.229,74	0,02	39.771,26	20.229,74	20.229,74	0,05	39.771,26
Administração Geral	1.390.502,00	1.790.502,00	635.740,61	635.740,61	0,66	1.154.761,39	635.740,61	635.740,61	1,72	1.154.761,39
Administração Financeira	127.001,00	127.001,00	20.848,78	20.848,78	0,02	106.152,22	20.848,78	20.848,78	0,06	106.152,22
Administração de Receitas	305.001,00	305.001,00	82.401,95	82.401,95	0,09	222.599,05	82.401,95	82.401,95	0,22	222.599,05
Assistência Social	367.026,00	284.026,00	87.139,36	87.139,36	0,09	196.886,64	87.139,36	87.139,36	0,24	196.886,64
Administração Geral	364.926,00	281.926,00	87.139,36	87.139,36	0,09	194.786,64	87.139,36	87.139,36	0,24	194.786,64
Assistência Comunitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saúde	2.916.756,90	2.916.756,90	1.053.150,68	1.053.150,68	1,09	1.863.606,22	1.053.150,68	1.053.150,68	2,84	1.863.606,22
Administração Geral	983.092,00	983.092,00	258.331,67	258.331,67	0,27	724.760,33	258.331,67	258.331,67	0,70	724.760,33
Atenção Básica	895.441,05	895.441,05	93.230,27	93.230,27	0,10	802.210,78	93.230,27	93.230,27	0,25	802.210,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.038.223,85	1.038.223,85	701.588,74	701.588,74	0,73	336.635,11	701.588,74	701.588,74	1,89	336.635,11
Educação	5.130.002,00	5.930.002,00	1.514.497,44	1.514.497,44	1,57	4.415.504,56	1.514.497,44	1.514.497,44	4,09	4.415.504,56
Administração Geral	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ensino Fundamental	4.450.001,00	5.250.001,00	1.514.497,44	1.514.497,44	1,57	3.735.503,56	1.514.497,44	1.514.497,44	4,09	3.735.503,56
Educação Infantil	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Gestão Ambiental	90.001,00	90.001,00	22.814,81	22.814,81	0,02	67.186,19	22.814,81	22.814,81	0,06	67.186,19
Preservação e Conservação Ambiental	90.001,00	90.001,00	22.814,81	22.814,81	0,02	67.186,19	22.814,81	22.814,81	0,06	67.186,19
Desporto e Lazer	100.001,00	100.001,00	11.076,68	11.076,68	0,01	88.924,32	11.076,68	11.076,68	0,03	88.924,32
Desporto Comunitário	100.001,00	100.001,00	11.076,68	11.076,68	0,01	88.924,32	11.076,68	11.076,68	0,03	88.924,32
TOTAL	10.836.291,90	11.953.291,90	3.727.900,05	3.727.900,05	3,87	8.225.391,85	3.482.068,94	3.482.068,94	9,40	8.471.222,96

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 25m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2022 a Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.183.697,31	28.301.038,32	24.322.304,87	26.377.545,00	24.621.779,13	25.030.076,25	315.835.137,57	343.336.934,00
	20.771.242,70	29.648.332,59	23.671.618,14	28.387.217,68	25.432.416,84	31.087.868,74		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.547.781,55	3.849.677,71	2.462.899,62	4.020.552,03	2.937.875,60	3.347.671,73	46.627.374,94	52.939.066,00
	2.835.017,17	3.582.220,21	2.968.184,88	5.169.458,44	3.015.349,85	3.890.686,15		
IPTU	6.669.542,87	1.291.934,78	674.523,17	633.823,09	672.085,05	711.977,76	14.583.491,42	22.357.500,00
	683.979,27	512.094,17	512.001,71	605.155,33	331.740,85	1.284.633,37		
ISS	1.137.174,09	1.129.773,00	1.019.053,78	1.323.989,06	1.261.447,82	1.280.272,11	15.682.181,14	13.892.500,00
	1.242.904,12	1.537.480,09	1.193.400,24	1.315.729,47	2.055.433,18	1.185.524,18		
ITBI	170.547,78	194.614,88	167.422,16	209.732,06	250.297,11	269.635,03	3.287.787,03	5.002.100,00
	203.386,96	752.795,54	197.110,26	476.810,06	225.587,03	169.848,16		
IRRF	449.651,01	889.616,96	495.283,77	1.790.494,94	690.768,82	1.028.066,83	11.829.633,13	10.000.000,00
	637.890,09	709.423,77	952.490,27	2.719.166,99	327.464,28	1.139.315,40		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.865,80	343.738,09	106.616,74	62.512,88	63.276,80	57.720,00	1.244.282,22	1.686.966,00
	66.856,73	70.426,64	113.182,40	52.596,59	75.124,51	111.365,04		
Contribuições	1.202.584,33	1.276.009,90	1.239.861,33	1.310.320,10	1.328.874,09	1.229.392,56	15.900.077,71	14.819.691,00
	1.289.032,90	1.278.466,62	1.203.911,86	1.198.097,80	2.075.231,50	1.268.294,72		
Receita Patrimonial	542.183,50	513.325,88	643.216,62	646.629,63	701.776,58	914.945,60	10.223.139,69	4.783.050,00
	614.479,43	1.491.935,81	660.264,35	592.889,39	496.605,11	2.404.887,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	535.503,77	505.615,56	632.314,64	635.570,18	681.219,13	899.153,14	10.081.062,52	4.625.550,00
	605.755,43	1.473.489,25	646.675,08	584.245,15	483.620,45	2.397.900,74		
Outras Receitas Patrimoniais	6.679,73	7.710,32	10.901,98	11.059,45	20.557,45	15.792,46	142.077,17	157.500,00
	8.724,00	18.446,56	13.589,27	8.644,24	12.984,66	6.987,05		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	900,00	5.251,00
	-	-	-	-	-	900,00		
Transferências Correntes	17.791.675,57	21.905.646,17	19.923.764,50	20.347.751,41	19.604.257,78	19.486.847,35	241.389.478,44	269.114.150,00
	15.907.417,17	23.222.919,82	18.797.451,38	21.241.467,77	19.801.429,09	23.358.850,43		
Cota-Parte do FPM	3.501.342,66	4.150.330,86	4.616.828,91	4.319.924,47	5.814.346,56	4.224.437,40	56.785.843,97	66.668.050,00
	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	4.430.952,93	6.253.637,23		
Cota-Parte do ICMS	5.620.427,35	5.058.829,88	5.188.510,11	4.781.953,86	4.451.542,03	6.129.343,20	61.571.658,80	75.000.000,00
	4.648.134,80	5.878.800,04	4.709.120,16	4.819.352,17	5.879.051,88	4.406.593,32		
Cota-Parte do IPVA	483.217,54	795.365,97	546.652,26	590.908,93	336.862,31	296.856,94	8.838.541,90	10.000.000,00
	289.332,12	233.219,54	187.859,01	147.396,42	574.284,44	4.356.586,42		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2022 a Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
Cota-Parte do ITR	67.425,58	117.649,68	31.449,21	84.523,72	84.100,23	214.093,40	8.664.055,97	5.000.000,00
	207.267,74	5.135.509,62	937.458,52	1.006.120,30	696.679,49	81.778,48		
Transferências da LC 61/1989	41.284,30	41.987,33	22.322,05	31.493,92	32.462,58	25.857,41	374.851,36	500.000,00
	34.111,58	34.813,78	25.314,90	35.967,23	28.740,70	20.495,58		
Transferências do FUNDEB	4.399.838,23	4.171.765,54	4.348.805,09	3.994.768,59	3.668.393,03	4.733.443,40	53.020.617,43	54.935.000,00
	3.685.383,62	5.025.406,44	4.038.734,78	4.348.932,75	5.396.218,79	5.208.927,17		
Outras Transferências Correntes	3.678.139,91	7.569.716,91	5.169.196,87	6.544.177,92	5.216.551,04	3.862.815,60	52.133.909,01	57.011.100,00
	3.152.541,80	3.213.352,79	4.246.453,13	3.654.629,95	2.795.500,86	3.030.832,23		
Outras Receitas Correntes	99.472,36	756.378,66	52.562,80	52.291,83	48.995,08	51.219,01	1.694.166,79	1.675.726,00
	125.296,03	72.790,13	41.805,67	185.304,28	43.801,29	164.249,65		
DEDUÇÕES (II)	2.619.210,25	2.695.467,93	2.779.636,63	2.678.002,69	2.541.656,64	3.121.534,75	39.248.789,96	45.345.817,00
	2.512.673,02	4.726.847,38	2.852.501,37	3.037.193,80	3.921.432,78	5.762.632,72		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	672.747,79	668.903,83	700.819,72	708.780,59	783.105,45	740.356,96	9.727.408,67	9.119.691,00
	779.697,06	778.849,22	752.982,84	783.400,88	1.603.110,23	754.654,10		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	27.675,44	801.126,00
	2.128,88	2.128,88	2.128,88	4.257,76	2.128,88	2.128,88		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.851,01	-	-	11.631,09	40.943,33	206.102,77	3.269.763,11	4.000.000,00
	-	956.000,00	-	59.104,20	-	1.986.130,71		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.934.482,57	2.024.435,22	2.076.688,03	1.955.462,13	1.715.478,98	2.172.946,14	26.223.942,74	31.425.000,00
	1.730.847,08	2.989.869,28	2.097.389,65	2.190.430,96	2.316.193,67	3.019.719,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**25.564.487,06**	**25.605.570,39**	**21.542.668,24**	**23.699.542,31**	**22.080.122,49**	**21.908.541,50**	**276.586.347,61**	**297.991.117,00**
	18.258.569,68	**24.921.485,21**	**20.819.116,77**	**25.350.023,88**	**21.510.984,06**	**25.325.236,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.564.487,06**	**25.605.570,39**	**21.542.668,24**	**23.699.542,31**	**22.080.122,49**	**21.908.541,50**	**276.586.347,61**	**297.991.117,00**
	18.258.569,68	**24.921.485,21**	**20.819.116,77**	**25.350.023,88**	**21.510.984,06**	**25.325.236,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.564.487,06**	**25.605.570,39**	**21.542.668,24**	**23.699.542,31**	**22.080.122,49**	**21.908.541,50**	**276.586.347,61**	**297.991.117,00**
	18.258.569,68	**24.921.485,21**	**20.819.116,77**	**25.350.023,88**	**21.510.984,06**	**25.325.236,02**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.137.284,00**	**7.651.758,42**
Receita de Contribuições dos Segurados	**9.119.691,00**	**2.357.764,33**
Ativo	9.017.691,00	2.343.687,87
Inativo	95.000,00	13.449,64
Pensionista	7.000,00	626,82
Receita de Contribuições Patronais	**14.215.466,00**	**3.303.595,57**
Ativo	14.215.466,00	3.303.595,57
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.000.000,00**	**1.986.130,71**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	1.986.130,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**1,00**	**-**
Outras Receitas Correntes	**802.126,00**	**4.267,81**
Compensação Financeira entre os regimes	801.126,00	4.257,76
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	10,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**28.137.284,00**	**7.651.758,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	15.171.500,00	15.171.500,00	2.182.519,44	2.182.519,44	-
Aposentadorias	12.559.000,00	12.559.000,00	1.781.282,08	1.781.282,08	-
Pensões por Morte	2.612.500,00	2.612.500,00	401.237,36	401.237,36	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.171.500,00**	**15.171.500,00**	**2.182.519,44**	**2.182.519,44**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**11.965.784,00**	**(7.519.741,58)**	**5.469.238,98**	**5.469.238,98**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	9.388.782,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	298.867,34
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.716,66
Investimentos e Aplicações	247.003.617,51
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.783.000,00	178.473,37
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.783.000,00**	**178.473,37**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.715.000,00	1.061.823,42	162.056,31	147.963,95	-
Pessoal e Encargos Sociais	510.000,00	510.000,00	79.794,00	79.794,00	-
Demais Despesas Correntes	1.205.000,00	551.823,42	82.262,31	68.169,95	-
Despesas de Capital (XIV)	68.000,00	9.170,00	9.170,00	9.170,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.783.000,00**	**1.070.993,42**	**171.226,31**	**157.133,95**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**(892.520,05)**	**7.247,06**	**21.339,42**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.675,02
Investimentos e Aplicações	4.682.015,07
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	297.990.116,00	46.836.210,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.939.066,00	6.906.036,00
IPTU	22.357.500,00	1.616.374,22
ISS	13.892.500,00	3.240.957,36
ITBI	5.002.100,00	395.435,19
IRRF	10.000.000,00	1.466.779,68
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.686.966,00	186.489,55
Contribuições	5.700.000,00	985.761,89
Receita Patrimonial	783.050,00	915.362,19
Aplicações Financeiras (II)	625.550,00	895.390,48
Outras Receitas Patrimoniais	157.500,00	19.971,71
Transferências Correntes	237.689.150,00	37.824.366,82
Cota-Parte do FPM	53.343.050,00	8.547.672,16
Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	8.228.516,22
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	3.944.696,70
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	622.766,41
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	49.236,28
Transferências do FUNDEB	54.935.000,00	10.605.145,96
Outras Transferências Correntes	57.011.100,00	5.826.333,09
Demais Receitas Correntes	878.850,00	204.683,13
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	878.850,00	204.683,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	297.364.566,00	45.940.819,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.921.818,00	2.362.032,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	1.986.130,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.089.600,00	203.524,55
Operações de Crédito (VIII)	51.003,10	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	105.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	105.000,00	-
Transferências de Capital	7.933.596,90	203.524,55
Convênios	7.933.596,90	203.524,55
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.038.596,90	203.524,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	315.324.980,90	48.506.376,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	305.403.162,90	46.144.344,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	265.003.548,65	72.781.091,96	33.433.066,35	30.205.413,20	4.682.537,29	4.890.395,96	3.107.486,65
Pessoal e Encargos Sociais	143.856.288,53	32.111.687,49	25.484.616,87	25.462.892,22	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650.000,00	100.000,00	16.220,98	16.220,98	-	-	-
Outras Despesas Correntes	120.497.260,12	40.569.404,47	7.932.228,50	4.726.300,00	4.682.537,29	4.890.395,96	3.107.486,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	264.353.548,65	72.681.091,96	33.416.845,37	30.189.192,22	4.682.537,29	4.890.395,96	3.107.486,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.463.502,00	16.263.323,42	2.348.570,02	2.334.477,66	7.191,00	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.986.979,95	7.224.228,06	1.252.699,05	144.959,23	616.559,21	1.444.635,35	700.353,63

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 29m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Investimentos	38.486.979,95	6.149.228,06	1.107.739,82	-	616.559,21	1.444.635,35	700.353,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.500.000,00	1.075.000,00	144.959,23	144.959,23	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.486.979,95	6.149.228,06	1.107.739,82	-	616.559,21	1.444.635,35	700.353,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.147.187,40	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	68.000,00	9.170,00	9.170,00	9.170,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	327.519.218,00	95.102.813,44	36.882.325,21	32.532.839,88	5.306.287,50	6.335.031,31	3.807.840,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	306.987.716,00	78.830.320,02	34.524.585,19	30.189.192,22	5.299.096,50	6.335.031,31	3.807.840,28

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.859.408,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.848.215,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	895.390,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	16.220,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.727.384,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o 1º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	8.276.197,83	8.131.238,60
DEDUÇÕES (XL)	43.290.596,61	53.644.927,45
Disponibilidade de Caixa	43.290.596,61	53.644.927,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.356.396,87	60.422.016,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.895.119,08	3.123.213,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.681,18	3.653.875,84
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-35.014.398,78	-45.513.688,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**10.499.290,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.771.905,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**13.271.195,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.392.026,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.058.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 29m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.058.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.388.782,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 29m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	181.075,29	5.721.234,79	5.306.287,50	-	596.022,58	2.692.183,72	23.369.408,24	6.335.031,31	3.807.840,28	1.150.604,41	21.103.147,27	21.699.169,85
PODER EXECUTIVO	181.075,29	5.721.178,44	5.306.231,15	-	596.022,58	2.692.183,72	23.320.514,70	6.329.018,89	3.801.827,86	1.150.604,41	21.060.266,15	21.656.288,73
PODER LEGISLATIVO	-	56,35	56,35	-	-	-	48.893,54	6.012,42	6.012,42	-	42.881,12	42.881,12
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	56,35	56,35	-	-	-	48.893,54	6.012,42	6.012,42	-	42.881,12	42.881,12
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	181.075,29	5.721.234,79	5.306.287,50	-	596.022,58	2.692.183,72	23.369.408,24	6.335.031,31	3.807.840,28	1.150.604,41	21.103.147,27	21.699.169,85

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 30m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.252.100,00	6.719.546,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.357.500,00	1.616.374,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.002.100,00	395.435,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.892.500,00	3.240.957,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.000.000,00	1.466.779,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	157.168.050,00	26.756.172,77
2.1- Cota-Parte FPM	66.668.050,00	10.684.590,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.043.050,00	10.684.590,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.625.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	10.285.645,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	49.236,28
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	778.457,97
2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	4.930.870,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	27.372,30
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**208.420.150,00**	**33.475.719,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**30.908.610,00**	**5.351.234,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.196.427,50**	**3.017.695,25**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.070.000,00	10.676.201,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.070.000,00	10.569.151,18
6.1.1- Principal	54.935.000,00	10.498.095,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	135.000,00	71.055,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	107.049,97
6.4.1- Principal	-	107.049,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**24.026.390,00**	**5.146.861,44**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.676.201,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.110.000,00	8.385.609,67	7.592.323,51	7.541.274,61	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.145.000,00	6.445.114,36	6.445.114,36	6.445.114,36	-
10.1.1 - Educação Infantil	16.795.000,00	2.788.118,21	2.788.118,21	2.788.118,21	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.350.000,00	3.656.996,15	3.656.996,15	3.656.996,15	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.965.000,00	1.940.495,31	1.147.209,15	1.096.160,25	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.449.550,00	422.932,70	387.339,70	387.339,70	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	13.515.450,00	1.517.562,61	759.869,45	708.820,55	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.385.609,67	7.592.323,51	7.541.274,61	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.385.609,67	7.592.323,51	7.541.274,61	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.445.114,36	6.445.114,36	6.445.114,36	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.398.405,83	6.445.114,36	6.445.114,36	60,98
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.067.620,12	3.083.877,64	3.083.877,64	2.016.257,53	28,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	50.000,00	1.291.840,30	2.380.232,20	1.139.848,19	-
20.1- Educação Infantil	(200.000,00)	16.465,31	16.465,31	16.465,31	-
20.2- Ensino Fundamental	(60.000,00)	1.159.638,99	2.290.409,63	1.123.382,88	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	310.000,00	115.736,00	73.357,26	-	-

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.160.000,00	9.677.449,97	9.972.555,71	8.681.122,80	-
21.1- Educação Infantil	18.040.550,00	3.227.516,22	3.191.923,22	3.191.923,22	-
21.1.1- Creche	8.793.550,00	2.053.831,32	2.018.238,32	2.018.238,32	-
21.1.2- Pré-escola	9.247.000,00	1.173.684,90	1.173.684,90	1.173.684,90	-
22.2- Ensino Fundamental	37.119.450,00	6.449.933,75	6.780.632,49	5.489.199,58	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.380.232,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.351.234,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.016.257,53
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.715.209,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.368.929,81	5.715.209,23	17,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(8.938.258,82)	574.632,68	598.727,20	-	(9.536.986,02)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(10.567.934,20)	-	-	-	(10.567.934,20)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.629.675,38	574.632,68	598.727,20	-	1.030.948,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.054.250,00	669.669,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.663.600,00	463.239,98
31.1.1- Salário-Educação	1.500.000,00	377.649,56
31.1.2- PDDE	250.000,00	-
31.1.3- PNAE	1.002.000,00	83.168,77
31.1.4- PNATE	101.000,00	831,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	810.600,00	1.590,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.390.650,00	206.429,31
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	28.514.728,70	8.562.316,84	1.497.981,31	1.354.487,51	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.122.875,00	17.855,85	17.855,85	17.855,85	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.953.847,70	5.880.546,46	674.932,73	620.376,43	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	815.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	6.623.006,00	2.663.914,53	805.192,73	716.255,23	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.364.728,70	18.124.030,81	11.397.179,76	10.035.610,31	-
33.1- Despesas Correntes	75.227.475,70	18.111.014,81	11.397.179,76	10.035.610,31	-
33.1.1- Pessoal Ativo	51.559.554,00	9.144.638,13	9.144.638,13	9.144.638,13	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.575.500,00	278.921,09	278.921,09	278.921,09	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.092.421,70	8.687.455,59	1.973.620,54	612.051,09	-
33.2- Despesas de Capital	8.137.253,00	13.016,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.137.253,00	13.016,00	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.706.322,07	324.449,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.676.201,15	377.649,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.140.001,81	135.911,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.242.521,41	566.187,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.242.521,41	566.187,69

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	51.003,10	-	51.003,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	41.054.979,95	1.261.869,05	33.821.581,89
Investimentos	38.554.979,95	1.116.909,82	32.396.581,89
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.500.000,00	144.959,23	1.425.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.054.979,95	1.261.869,05	33.821.581,89

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	41.003.976,85	7.233.398,06	33.770.578,79

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	243.997.624,70
2023	36.488.525,37	18.553.394,59	17.935.130,78	261.932.755,48
2024	36.471.441,29	21.954.818,21	14.516.623,08	276.449.378,56
2025	36.896.746,31	23.261.950,82	13.634.795,49	290.084.174,05
2026	37.008.573,70	25.493.438,05	11.515.135,65	301.599.309,70
2027	37.516.216,10	26.358.514,40	11.157.701,70	312.757.011,40
2028	37.477.855,73	28.592.750,19	8.885.105,54	321.642.116,94
2029	37.639.187,97	29.918.796,15	7.720.391,82	329.362.508,76
2030	37.419.546,27	32.065.543,82	5.354.002,45	334.716.511,21
2031	37.527.464,82	33.208.957,32	4.318.507,50	339.035.018,71
2032	37.152.253,80	35.388.231,16	1.764.022,64	340.799.041,35
2033	36.961.266,31	36.667.889,04	293.377,27	341.092.418,62
2034	36.543.419,17	38.337.787,16	(1.794.367,99)	339.298.050,63
2035	36.232.394,06	39.533.613,00	(3.301.218,94)	335.996.831,69
2036	35.096.452,08	42.679.365,62	(7.582.913,54)	328.413.918,15
2037	34.162.835,77	44.354.911,18	(10.192.075,41)	318.221.842,74
2038	32.494.054,72	47.152.861,02	(14.658.806,30)	303.563.036,44
2039	31.015.600,81	49.540.125,13	(18.524.524,32)	285.038.512,12
2040	29.169.980,28	52.007.635,81	(22.837.655,53)	262.200.856,59
2041	27.474.627,18	53.541.197,78	(26.066.570,60)	236.134.285,99
2042	25.528.147,92	54.897.632,88	(29.369.484,96)	206.764.801,03
2043	23.027.986,06	55.401.208,82	(32.373.222,76)	174.391.578,27
2044	20.419.753,25	57.609.750,76	(37.189.997,51)	137.201.580,76
2045	17.935.217,80	58.456.217,58	(40.520.999,78)	96.680.580,98
2046	15.164.552,61	59.803.895,37	(44.639.342,76)	52.041.238,22
2047	12.233.638,54	60.373.634,78	(48.139.996,24)	3.901.241,98
2048	11.221.881,37	61.852.341,03	(50.630.459,66)	(46.729.217,68)
2049	10.807.836,37	62.492.678,94	(51.684.842,57)	(98.414.060,25)
2050	10.202.543,85	64.023.645,01	(53.821.101,16)	(152.235.161,41)
2051	9.873.142,20	63.307.259,03	(53.434.116,83)	(205.669.278,24)
2052	9.402.565,53	62.030.128,70	(52.627.563,17)	(258.296.841,41)
2053	9.131.156,12	62.947.287,15	(53.816.131,03)	(312.112.972,44)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	8.984.982,13	62.158.778,12	(53.173.795,99)	(365.286.768,43)
2055	8.780.976,18	61.542.778,31	(52.761.802,13)	(418.048.570,56)
2056	1.816.729,28	60.171.114,50	(58.354.385,22)	(476.402.955,78)
2057	552.434,96	57.426.663,20	(56.874.228,24)	(533.277.184,02)
2058	463.407,17	55.928.322,58	(55.464.915,41)	(588.742.099,43)
2059	287.711,00	54.540.051,72	(54.252.340,72)	(642.994.440,15)
2060	187.233,99	53.044.644,34	(52.857.410,35)	(695.851.850,50)
2061	29.226,98	50.498.566,99	(50.469.340,01)	(746.321.190,51)
2062	4.942,00	47.033.887,15	(47.028.945,15)	(793.350.135,66)
2063	-	45.012.650,04	(45.012.650,04)	(838.362.785,70)
2064	-	42.368.613,75	(42.368.613,75)	(880.731.399,45)
2065	-	38.950.821,17	(38.950.821,17)	(919.682.220,62)
2066	-	35.839.536,80	(35.839.536,80)	(955.521.757,42)
2067	-	32.438.125,23	(32.438.125,23)	(987.959.882,65)
2068	-	29.883.314,91	(29.883.314,91)	(1.017.843.197,56)
2069	-	26.590.247,95	(26.590.247,95)	(1.044.433.445,51)
2070	-	23.102.405,37	(23.102.405,37)	(1.067.535.850,88)
2071	-	20.088.387,64	(20.088.387,64)	(1.087.624.238,52)
2072	-	18.046.556,41	(18.046.556,41)	(1.105.670.794,93)
2073	-	15.520.622,26	(15.520.622,26)	(1.121.191.417,19)
2074	-	12.522.960,04	(12.522.960,04)	(1.133.714.377,23)
2075	-	9.756.233,22	(9.756.233,22)	(1.143.470.610,45)
2076	-	8.803.732,72	(8.803.732,72)	(1.152.274.343,17)
2077	-	7.310.531,73	(7.310.531,73)	(1.159.584.874,90)
2078	-	5.922.715,99	(5.922.715,99)	(1.165.507.590,89)
2079	-	4.897.848,07	(4.897.848,07)	(1.170.405.438,96)
2080	-	3.930.713,31	(3.930.713,31)	(1.174.336.152,27)
2081	-	2.954.657,32	(2.954.657,32)	(1.177.290.809,59)
2082	-	2.044.616,00	(2.044.616,00)	(1.179.335.425,59)
2083	-	1.359.145,20	(1.359.145,20)	(1.180.694.570,79)
2084	-	1.042.401,19	(1.042.401,19)	(1.181.736.971,98)
2085	-	304.147,34	(304.147,34)	(1.182.041.119,32)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	-	171.864,15	(171.864,15)	(1.182.212.983,47)
2087	-	115.191,24	(115.191,24)	(1.182.328.174,71)
2088	-	3.308,50	(3.308,50)	(1.182.331.483,21)
2089	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2090	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2091	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2092	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2093	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2094	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2095	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2096	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2097	-	-	-	(1.182.331.483,21)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 32m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	105.000,00	-	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	105.000,00	-	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 33m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.252.100,00	51.252.100,00	6.719.546,45	13,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.357.500,00	22.357.500,00	1.616.374,22	7,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.100,00	5.002.100,00	395.435,19	7,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.892.500,00	13.892.500,00	3.240.957,36	23,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.000.000,00	10.000.000,00	1.466.779,68	14,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.543.050,00	154.543.050,00	26.728.800,47	17,30
Cota-Parte FPM	64.043.050,00	64.043.050,00	10.684.590,16	16,68
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	778.457,97	15,57
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	4.930.870,86	49,31
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	10.285.645,20	13,71
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	49.236,28	9,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	205.795.150,00	205.795.150,00	33.448.346,92	16,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	10.000,00	1.076,76	10,77	1.076,76	10,77	1.076,76	10,77
Despesas Correntes	-	10.000,00	1.076,76	10,77	1.076,76	10,77	1.076,76	10,77

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 29/Mar/2023, 14h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023

NIOAQUE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023

À

EMPRESA

COMERCIAL K & D LTDA

CNPJ Nº 17.182.696/0001-17

REF: PROC. ADM Nº 02/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Klinger, n.º 405, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº.03.073.699/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Vagner Alves R. Guimaraes, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 033.794.961-11, residente e domiciliado no município de Nioaque - MS , vem pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL K & D LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com sede na Avenida Aracruz nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, no Município de Campo Grande/MS, detentora da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 que versa sobre o "registro de preço objetivando a aquisição de materiais de expediente em geral, objetivando atender a prefeitura municipal de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos, nos termo da Cláusula Primeira do referido Objeto.

Primeiramente, urge salientar que a empresa vem descumprindo no tocante ao não cumprimento das clausulas firmadas em Ata de Registro de Preços da qual submeteu-se a participar por meio de torneio licitatório.

Foi encaminha via e-mail a empresa, no dia 16/02/2023, ordem de fornecimento nº 579/2023, para o fornecimento dos materiais de expediente. Em 29 de março de 2023, foi realizada primeira notificação a empresa por descumprimento de prazo anotado em ata de registro de preço.

Ressaltamos que até o presente momento ainda não foi regularizada a entrega dos materiais, trazendo sérios prejuízos as repartições administrativas do município, que dependem dos mesmo para cumprimento de suas atribuições.

Provocamos e oportunizamos através da presente notificação a oferecer justificativas para o não atendimento e a retomada imediata do cumprimento das obrigações firmadas, no tocante ao fornecimento dos materiais.

Salientamos que no compromisso assumido na ata de registro de preço nº 03/2023, a empresa submeteu-se a fornecer os materiais nos termos da **Clausula Quarta item 4.4.** assim disposta:

4.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Alertamos para as sanções passíveis de serem aplicadas aos fornecedores que descumprem as obrigações assumidas e que será aplicável, caso a empresa não regularize tal situação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da presente notificação , incorrendo na possibilidade de ter o seu registro cancelado e declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo regulamentar insculpido no art. 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2020 o qual transcrevemos:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente

VAGNER ALVES R GUIMARAES

Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado ADM

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	DATA DA RESCISÃO	Assinaturas
064/SESANI/2021	**FRANCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**	Rescisão de Contrato da Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica.	**14/03/2023**	Franciane Pereira de Oliveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Motorista

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	DATA DA RESCISÃO	Assinaturas
088/SESANI/2021	**FERNANDO ANDRÉ BENITES ARAN**	Rescisão de Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Estratégia de Saúde da Família.	**30/03/2023**	Fernando André Benites Aran, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EXTRATO DE ATA Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027 /2023

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº : 05/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS / PRONTOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidades médicas por meio de consultas, realização de exames e procedimentos médicos, para atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Nioaque - MS, pelo período previsto de 12 meses.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 29 /03/2023.

VALOR: R$ 4.610.310,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e dez reais).

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

TATIANE BARBOSA DE SOUZA GRUBERT

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EDITAL Nº 015/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

XIII CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DÉCIMA SEGUNDAA CHAMADA** da candidata classificados para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado no **ANEXO I,** desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque-MS, 29 de março de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

EDITAL Nº015/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

ANEXO I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	**ELENIR DA SILVA MARQUES**	**ZELADORA** - E.M.I. GABRIEL LAUREANO

DATA: 30 DE MARÇO DE 2023

H: 07 ás 11h. –TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO**

ALDEIA ÁGUA BRANCA

.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023

INEXIGIBILIDADE Nº : 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ VANIA APARECIDA DA COSTA SALES - ME .

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS POR 12 (DOZE) HORAS, CONFORME A DISPONIBILIDADE DESTE PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

VALOR: R$ 174.440,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Fundo Municipal de Saúde:

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500.1002000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1600.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1621.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

PRAZO VIGENTE: 06 (seis) meses.

DATA: 30/03/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Credenciante)
VANIA APARECIDA DA COSTA SALES (Credenciada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 73/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 89/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

CONTRATADA: GMH INTERNET LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de valor ao contrato administrativo nº 73/2022.

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) elevando o valor final da contratação para R$ 112.666,68 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

05.001 - 10.302.0503.2081 - 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1500.1002000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 73/2022.

DATA ADITIVO: 29/ 03/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
GISELE PONTIERI

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31 /2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para implantação de serviços em saúde ocupacional e segurança do trabalho, emissão de laudos de segurança no trabalho (SST), e assessoria mensal, em atendimento a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022, pelo período de doze meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos .

VALOR: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

PRAZO VIGENTE: 12 (meses).

DATA: 29 /03/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)
JEAN ZOTELLI (Contratado)

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

Nº do Contrato 238/SEDUC/2023

EXTRATOS

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 07 de março de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
238/SEDUC/2023	07/03/2023	Mara Regina Souza da Silva	AIII	24
Emerson Augusto Nahabedian Ramos Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021				

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2021

PREGÃO Nº : 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, valor e reajuste ao contrato administrativo nº 17/2021.

DO PRAZO: Fica prorrogado até 29.03.202 4 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 17/2021, a contar de 29/03/202 3 .

DO VALOR: Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 323.188,08 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) elevando o valor final da contratação para R$ 825.435,52 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IGP-M (índice geral de preço do mercado) acumulado nos últimos 12 meses, compreendido na importância de 1,86 %.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 17/2021.

DATA ADITIVO: 28/03/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

MARCOS LUIZ DA MAIA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº : 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO NIOAQUE, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902315/2020/MDR/CAIXA OPERAÇÃO N° 1.071.768-02/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.

VALOR: R$ 2.069.944,39 (Dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Cód. Red. 535 09.001.26.782.0903.1006. 4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 1700 – Obras e Instalações.

Cód. Red. 570 09.001.26.782.0903.1006. 4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 2700 – Obras e Instalações.

PRAZO VIGENTE: 08 (oito) meses.

DATA: 29/03/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ELVIO RAMIRES (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal",

RESOLVE:

Art. 1 º - Declarar VACÂNCIA do cargo efetivo de Motorista, exercido pelo Servidor Admilson Pereira Cardoso, por

motivo de exoneração a pedido, com fundamento no art. 43, I da Lei nº 2294/2009, a partir de 22/03/2023.

Art. 2 º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Resolve:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Falecimento de seu pai ao Servidor Leôncio Marques Cótocio, ocupante do Cargo de Motorista Contratado, por um período de 02 (dois) dias, conforme CLT, no seu Artigo 473, a contar do dia 15/03/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/23, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/GAB/2023.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 103/GAB/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"**Valdir Couto de Souza Júnior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte."

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 103/2023, a qual Prorroga por 60 (sessenta dias), a **Licença Gestante** da Servidora Dircileia Rodrigues Ortiz**,** Conforme Art. 1º da Lei Municipal 2322/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/GAB/2023.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 100/GAB/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"**Valdir Couto de Souza Júnior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte."

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 100/2023, a qual Dispõe sobre a Exoneração do Servidor em Cargo de Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 110/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Eder Vargas Costa

Chefe de Divisão – Obras e Serviços Urbanos – Símbolo - DAS 03

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2023, revogando as disposições em contrario.

Nioaque/MS, 28 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023

INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Fica pelo presente termo, retificado o extrato do **AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao Processo Administrativo 06/2023, Inexigibilidade n° 01/2023.

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 01/2023

INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

ADJUDICO o objeto em favor de **VANIA APARECIDA DA COSTA SALES - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 12 (doze) meses de **R$ 174.440,00** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 27 de março de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva

Presidente CPL

HOMOLOGO a adjudicação da comissão .

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 01/2023

INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

ADJUDICO o objeto em favor de **VANIA APARECIDA DA COSTA SALES - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R$ 174.440,00** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 27 de março de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva

Presidente CPL

HOMOLOGO a adjudicação da comissão.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 29 de março de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva

Presidente CPL

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

INSTITUTO DE PREVDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA – PREVIM

Exercício de 2022

Conselho Administrativo do PREVIM

Marcelo Alves de Freitas – Diretor Executivo

Robson Jesus da Silva – Diretora Financeiro

Geny Maria Vieira das Graças – Diretora Secretária de Benefícios

Área Contábil

Rogério Luiz de Paulo – Contador

1.0 **Apresentação - Contexto Operacional**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, Autarquia Municipal, Administração Indireta, órgão público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei Complementar nº 011 de 04/12/2001, que cria o RPPS de Paranaíba/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas levando em consideração a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2018 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituídos pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

2.0 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um Superávit Orçamentário de R$ 4.462.901,72, conforme sintetizado no quadro abaixo.

Receita Orçamentária	23.934.359,79
Despesa Orçamentária	19.471.458,07
Superávit	4.462.901,72

O orçamento manteve o mesmo valor inicialmente previsto de R$ 22.092.500,00, pois fora anulado no fundo o de R$ 2.400.000,00 e suplementado de R$ 2.400.000,00, alterações que se encontram devidamente demonstradas nos anexos do Balanço.

Decreto	Superávit	Excesso	Suplementação	Anulação
933/22	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
978/22	0,00	0,00	20.000,00	200,00
1019/22	0,00	0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
1034/22	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Soma	**0,00**	**0,0**	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**

2.2 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

(PCASP):

32. Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

33. Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

34. Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

35. Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizado a posição em 31/12/2022.

RECEITA	
Receita Orçamentária (I)	23.934.359,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	47.481.036,96
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.331.572,22
Total (V) = (I+II+III+IV)	**72.446.968,97**
DESPESAS	
Despesa Orçamentária (VI)	19.471.458,07
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	51.996.398,72
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	979.112,18
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**72.446.968,97**

2.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é composto por:

14. Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

15. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

16. Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das Contas Patrimoniais e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo** .

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das Contas Patrimoniais nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da dívida ativa do Município.

Ativo	
ATIVO CIRCULANTE	**33.307.036,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	979.112,18
CONTA ÚNICA RPPS	979.112,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.483.080,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	26.844.843,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.672.026,14**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.117.138,10
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	23.117.138,10
IMOBILIZADO	554.888,04
BENS MÓVEIS E IMOVEIS	554.888,04
TOTAL	**56.979.062,39**

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial . Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Líquido: A Situação Patrimonial Líquida também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva** , o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

Os recursos do Fundo, estão depositados nas contas do mesmo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Passivo	
PASSIVO CIRCULANTE	**137.066,33**
OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	137.066,33
CONSIGNAÇÕES	137.066,33
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**51.513.893,99**
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**51.513.893,99**
TOTAL DO PASSIVO	**51.513.893,99**
Resultados Acumulados	**5.328.102,07**
Resultado do Exercício	-2.844.533,78
Resultado de Exercício Anteriores	8.170.533,34
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.101,63*
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.328.102,07
TOTAL	**56.979.062,39**

* Referente a contribuição previdenciária p/ RPPS parte dos servidores efetivos do PREVIM a receber mês 12/2021 não contabilizada no exercício anterior.

O Ativo Real Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM em 31/12/2022, apresenta o valor de R$ 5.328.102,07 (cinco milhões e trezentos e vinte oito mil e cento e dois reais e sete centavos)

2.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
CONTRIBUIÇÕES		21.896.302,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS *(N1)		21.896.302,07
VARIAÇÕES PATR. AUMENTATIVAS FINANCEIRAS *(N2)		3.535.088,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		54.973,11
OUTRAS VARIAÇÕES PAT. AUM. FINANCIERAS		3.480.115,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		900.143,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS * (N3)		900.143,54
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas		**26.331.534,511**
Variações Patrimoniais Diminutiva		
PESSOAL E ENCARGOS		**832.736,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		551.344,41
31.90.11 Vencimentos e Vantagens		551.344,41
31.90.91 Sentença Judicial		0,00
ENCARGOS PATRONAIS		78.711,57
31.90.13 Obrigações Patronais		78.711,57
BENEFÍCIOS A PESSOAL		202.680,06
31.90.91Sentença Judicial		202.680,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**18.329..961,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		16.640.529,80
31.90.01 Aposentadorias		16.640.529,80
PENSÕES		1.689.432,15
31.90.03 Pensões		1.689.432,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**321.729,78**
Uso de Material de Consumo		7.593,84
3.3.90.30 Material de Consumo	7.398,56	
Serviços		245.835,54
3.3.90.14 Diárias	54.432,50	
3.3.90.33 Despesas c/ Locomoção	6.842,69	
3.3.90.35 Consultoria	106.217,76	
3.3.90.39 Outros Serviços - PJ	40.176,95	
3.3.90.39 Restos a Pagar	7.500,00	
3.3.90.40 Serv. Tec. Informação	30.665,64	
Depreciação, Amortização e Exaustão		68.300,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.175,60**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		9.175,60
33.50.41 Contribuições	9.175,60	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E I. DE PASSIV		**7.742.457,18**
Reavaliação e Ajustes de Perdas * (N4)	2.775.342,10	

Desincorporação de Ativos * (N5)	4.967.115,08	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.940.007,30**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		53.665,10
3.3.90.86 Compensação Prev.	43.045,97	
3.3.90.93 Sentenças Judiciais	10.609,13	
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES *(N6)		1.886.352,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas		**29.176.067,85**
Resultado Patrimonial do Período		**(2.844.533,34)**

N1 - **Contribuições Sociais**

Receitas de Contribuições Servidores Ativos 5.657.057,98
Receitas de Contribuições Servidores Inativos 642.482,80
Outras Contribuições Sociais 610.342,54
Receitas de Contribuições Patronais Servidores Ativos 8.811.713,79
Receitas de Contribuições Patronais Sentenças Judiciais 1.107.398,93
Receitas de Contribuições p/ Amortiz. Déficit Atuarial 5.067.306,33
Total **21.896.302,37**

N2 - **Variações Patr. Aumentativas Financeiras**

Juros e Encargos de Mora s/ créditos tributários 54.973,11
Valorização de Cotas dos Investimentos do RPPS 3.480.115,49
Total **3.535.088,60**

N3 - **Diversas Variações Patrimoniais**

Compensação previdência entres os regimes RGPS/RPPS no valor de 879.602,31, e 20.541,23 referente restituições de pagamentos indevidos aposentados e pensionistas e redutor do teto municipal de aposentados.

N4 - **Reavaliação e Ajustes de Perdas**

Ajustes para perdas em títulos e valores mobiliários, ou seja, são as desvalorizações dos investimentos financeiros do RPPS.

N5 - **Desincorporação de Ativos**

Refere-se ao ajuste em virtude dos reparcelamentos de débitos previdenciários do ENTE junto ao RPPS, débitos reparcelados em 200 meses conforme Emenda Constitucional nº 113, gerando os acordos de parcelamentos nº 00633/2022 e nº 00693/2022, com a utilização de taxa de juros simples e índice IPCA acarretou na redução do saldo devedor.

N6 - **Constituição de Provisões**

refere-se a valores das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo apuradas conforme **Calculo Atuarial** aprovado pelo Conselho Deliberativo do RPPS.

A unidade gestora apresentou um déficit financeiro no exercício de R$ 2.844.533,34 (dois milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

2.5 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Ingressos		**71.115.396,75**
Receita de Contribuições		23.934.359,79
Remuneração das Disponibilidades		**0,00**
Remuneração das Disponibilidades	0,00	
Outras Transferências Financeiras		**900.143,21**
Outras Transferências Financeiras	900.143,54	
Outros ingressos operacionais		**47.181.036,96**
Desembolsos		**71.467.856,79**
Pessoal e demais despesas		**20.773.292,47**
Transferências concedidas		**9.175,60**
Transferências das Instituições	9.175,60	
Outros desembolsos operacionais		**50.685.388,72**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)		**-352.460,04**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)		**-352.460,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.331.572,22
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		979.112,18

Baixa das contas investimento conforme IPC

1. **Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-9ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

7. Balanço Patrimonial (BP);
8. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
9. Balanço Orçamentário (BO);
10. Balanço Financeiro (BF);
11. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

O escopo das demonstrações contábeis é no nível isolada composta apenas pelo órgão da Administração Indireta, conforme evidenciado no Contexto Operacional.

1. **Resumo das Principais Políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

· Moeda Funcional - A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real.

· Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

· Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da entidade. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

· Depósitos Restituíveis - são os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo valor de custo acrescido dos rendimentos do período.

· Créditos a Curto Prazo - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

15. créditos tributários;
16. créditos não tributários;
17. dívida ativa;
18. transferências concedidas;
19. empréstimos e financiamentos concedidos;
20. adiantamentos; e
21. valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

· Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade e para a prestação de serviços, e caso tiver mercadorias para venda, os produtos acabados e os em elaboração e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de custo, ou seja, de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85 da lei 4.320/64. Há, também, a possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2022		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
	R$			R$
ALMOXARIFADO (MATERIAL DE USO E CONSUMO)	0,00	7.593,84	7.593,84	0,00
TOTAL	**0,00**	**7.593,84**	**7.593,84**	**0,00**

· Ativo Realizável a Longo Prazo - Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

3. créditos tributários;
4. créditos não tributários;
5. dívida ativa;
6. empréstimos e financiamentos concedidos;
7. investimentos temporários; e
8. estoques.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

· Ajuste para Perdas da Dívida Ativa – a metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa, foi a média do histórico de recebimentos nos últimos 03 anos.

· Investimentos – São compostos por:

3. participações permanentes;
4. propriedades para investimento; e
5. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos ou em fundos. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas. As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados na prestação de serviços e que não serão vendidos em curto prazo.

Estes bens podem serem avaliados por dois critérios para a mensuração:

2. valor justo (valor de mercado); e
3. custo depreciado.

Os demais investimentos são mensurados e avaliadas pelo valor de custo, acrescidas da rentabilidade auferida até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

· Imobilizado – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2022				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA	
	R$					R$
BENS MÓVEIS	64.786,13	0,00	0,00	6.581,16	0,00	58.204,97
BENS IMÓVEIS	558.402,31	0,00	0,00	61.719,24	0,00	496.683,07
TOTAL	623.188,44	**0,00**	**0,00**	**68.300,40**	**0,00**	**554.888,04**

· Intangível – Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de custo (aquisição ou de produção), deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

· Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis - A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis imóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data do bem estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês. A taxa de depreciação e o valor residual utilizados foram utilizados de acordo com o prazo de vida útil dos bens.

· Reavaliação e a Redução ao Valor Recuperável – a base de mensuração utilizada: valor justo (mercado), custo de reposição, informar os procedimentos contábeis e metodologia utilizada para reconhecimento da valorização ou da perda por meio dos testes de recuperabilidade;

· Passivos Circulantes e não Circulantes As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

2. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
3. empréstimos e financiamentos;
4. fornecedores e contas a pagar;
5. obrigações fiscais;
6. provisões; e
7. demais obrigações.

· Empréstimos e Financiamentos - Compreendem as obrigações financeiras contratuais, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. São avaliados e mensurados pelo valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros incorridos até a data das demonstrações contábeis.

· Provisões – As provisões estão segregadas em seis categorias:

2. riscos trabalhistas;
3. riscos fiscais;
4. riscos cíveis;
5. repartição de créditos tributários;
6. provisões matemáticas; e
7. outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

· Benefícios a Empregados - Benefícios a empregados referentes a encargos de férias e décimo terceiro salário são

reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego relacionados com aposentadoria e pensões são também reconhecidos pelo regime de competência.

· Ativos e Passivos Contingentes – Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico Outras Informações Relevantes.

· Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

2. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.

3. No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário

4. No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feito no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

2. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. No quadro abaixo é apresentado os procedimentos e os prazos aplicáveis com a situação de implantação de cada procedimento, a saber: implantado, em andamento, não iniciado.

Quadro Resumo dos prazos do PIPCP (Municípios com menos de 50 mil habitantes)		
PCP´s em ordem cronológica	**Prazo**	**Situação**
4. Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
12. Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares	Imediato	Implantado
13. Obrigações com fornecedores por competência.	2016	Implantado
3. Demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas	2019	Implantado
11. Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2019	Implantado
5. Provisões por competência.	2021	Não iniciado
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	2021	Não iniciado
7. Bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	2021	Implantado
10. Obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2021	Implantado
17. Investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável	2021	Não iniciado
1. Créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2022	Não iniciado
2. Créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas	2022	Implantado
15. Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2022	Não iniciado
18. Estoques.	2023	Implantado
8. Bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	2024	Não iniciado
9. Bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	2024	Não iniciado
14. Demais obrigações por competência.	não definido	não definido
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável	não definido	não definido
19. Demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	não definido	não definido

1. Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis:

A IPC - 14 padronizou os procedimentos contábeis dos RPPS quanto das movimentações dos investimentos financeiros, e que no mês de janeiro de 2019 o Tribunal de Contas – MS exigiu que fossem cumpridos os requisitos da IPC.

Dessa forma, o RPPS EM 2019, adotou os procedimentos da IPC mas em controle auxiliar em planilhas pela média, sendo que essa pratica não é a mais adequada, que é pelo primeiro que entra primeira que sai, e fazer isso em Excel se tornou inviável, com isso em 2022 não adotou as normas da IPC 14 visto que não há ferramentas auxiliares para controle analíticos dos ativos, para 2023 há projeto de contratação ou assessoria financeira ou até mesmo contratar software especializado em investimentos de RPPS para que possa estar efetuando os registros de execução conforme IPC.

1. Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP e refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 31/12/2022, exceto no tocante as ressalvas abaixo:

3.4.1 Ressalvas: O saldo das contas bancárias correntes e investimentos em 31 de dezembro de 2022 somam R$ 27.823.955,71 **,** compostos da seguinte forma:

Saldo nos extratos bancários

Tipo	**Banco**	**Agencia**	**Conta**	**Saldo**
Conta corrente	C. E. F.	0987-3	158-5	666.370,55
Conta corrente	B.B..	0484-7	9096-4	243.439,26

Conta corrente	B.B..	0484-7	39.101-8	69.302,37
Total conta corrente 979.112,18				
Conta investimentos	Interior SP			206.401,05
Conta investimentos – IRF-M	SICREDI	0914-4	75755-1	1.616.067,49
Conta investimentos - IMA B5+	C. E. F.	0484-7	158-5	3.338.731,34
Conta investimentos - IRF M1	C. E. F.	0484-7	158-5	1.766.545,34
Conta investimentos – IRF-M RF	C. E. F.	0484-7	158-5	1.151.949,99
Conta investimentos – Ret Total	B.B.	0484-7	9096-4	3.574.807,56
Conta investimentos - IPCA	B.B.	0484-7	9096-4	1.761.653,42
Conta investimentos - IMAB 5+	B.B.	0484-7	9096-4	3.681.843,75
Conta investimentos – IMA B	B.B.	0484-7	9096-4	4.155.546,89
Conta investimentos – Ações Bolsas Amer.	B.B.	0484-7	9096-4	2.118.779,62
Conta investimentos – Ações Agro	B.B.	0484-7	9096-4	604.932,77
Conta investimentos – Ações Tecnologia	B.B.	0484-7	24092-3	385.031,27
Conta investimentos – Ações Energia	B.B.	0484-7	24092-3	441.737,55
Conta investimentos – Ações Small Caps.	B.B.	0484-7	24092-3	502.758,75
Conta investimentos – Ações Retorno Total	B.B.	0484-7	24092-3	352.826,02
Conta investimentos – Ações Consumo	B.B.	0484-7	24092-3	248.280,06
Conta investimentos – Ações Set. Financeiro	B.B.	0484-7	24092-3	572.937,62
Conta investimentos – Ações Contr. Civil	B.B.	0484-7	24092-3	364.013,04

Total conta investimentos 26.844.843,53

Saldos em conciliações bancárias e Demonstrativos Contábeis 27.823.955,71

1. **Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis**

1. **Notas do Balanço**

N1 No exercício de 2022 não houve inscrições e Restos a pagar, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Saldo Exc. Anterior	Inscrição	Baixa	Canc.	Saldo Exerc. Seguinte
Restos a Pagar Processado	1.303.510,00	0,00	1.303.510,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processado	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
Total	**1.311.010,00**	**0,00**	**1.311.010,00**	**0,00**	**0,00**

SISTEMA OPERACIONAL

O software utilizado pela INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM é sistema da Fiorilli.

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos contábeis referentes a prestação de contas do exercício de 2022 e de demais obrigações contidas na LRF estão disponibilizados no portal da transparência do instituto de Previdência de Paranaíba conforme nos seguintes endereços:

http://www.previm.ms.gov.br/site/publicacoes/--balanços

http://previm.ms.gov.br/portal_transparencia/index.html

Paranaíba-MS, 27 de março de 2023.

Rogério Luiz de Paulo
Contador
CRC nº MS-008021/O-0

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Administração

DECRETO Nº 1.084, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do

magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.084, de 28 de março de 2023)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVIDIO"

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Roselena Alves dos Santos	Maternal A Jardim I A, B e C Vespertino	16 008	CGM h/planejamento	28/03/2023 A 29/03/2023	Nível - II
02	Ana Paula Amorim	Jardim I G, Jardim II E, F e G Jardim I B Matutino e Vespertino	32 16	CGM Regente h/planejamento	28/03/2023 A 30/03/2023	Nível - II
03	Weslany de Souza Santos	Maternal D Vespertino	04 002	CGM h/planejamento	28/03/2023	Nível - II
04	Raquel Lacerda Santos	Jardim I B Matutino	16 008	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 29/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "CAIO SILVA BEVILAQUA"

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Roselena Alves dos Santos	Jardim II Matutino	16 08	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jessica Lorena Alves	Jardim I A Matutino	16 008	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023 (a partir de 16/03)	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"

CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Lilian de Souza Doreto	Jardim I A E Jardim III A Matutino e Vespertino	32 016	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	Jardim II A e B Jardim III A e B Matutino	16 008	TSCF h/planejamento	28/03/2023 A 29/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Celma Garcia de Andrade	Jardim III Matutino	16 008	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023	Nível - II
		3º e 4º ano Vespertino	16 008	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 30/03/2023	Nível - II
02	Mary Dalva Pedrozo Silva	3º Matutino	16 008	Regente h/planejamento	28/03/2023	Nível - II
03	Joice Cristina Fernandes	1º e 2º Matutino	16 08	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 30/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Weslany Souza Santos	2º B Matutino	16 08	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023	Nível - II
02	Natalia Freitas de Souza	3º C Matutino	16 08	Regente h/planejamento	28/03/2023 A 29/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Thais Horrana de Carvalho Souza	6º ao 9º Matutino	16 008	Matemática h/planejamento	28/03/2023 E 29/03/2023	Nível - II
01	Valdilaine Ferreira dos Santos	6º ao 9º Matutino	16 008	Português Matemática h/planejamento	28/03/2023 E 31/03/2023 (início 06/03)	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	Jardim III A Matutino 1º C Vespertino	16 008 16 08	Regente h/planejamento Regente h/planejamento	24/03/2023 28/03/2023 a 31/03/2023	Nível - II
02	Eliana Claudia de Oliveira	Jardim III A Vespertino	16 008	Regente h/planejamento	(início 21/03) 28/03/2023 E 29/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Valdilaine Ferreira dos Santos	1º ao 5º 4º G Vespertino	16 08	Inglês e Arte Regente h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "MARIA LUÍZA CORREA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Emerson Gomes da Silva	1º ao 5º Matutino e Vespertino	32 016	Educação Física h/planejamento	28/03/2023 A 31/03/2023 Início 15/03/2023	Nível - II

Paranaíba-MS, 28 de março de 2023.
Maycol Henrique Queiroz Andrade
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº 14/2023/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, **VEM, PERANTE ESTE INSTRUMENTO, CONVOCAR OS CANDIDATOS INFORMADOS NO ANEXO I, PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA AUGUSTO CORREA DA COSTA, Nº 755, BAIRRO CENTRO, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTE CERTAME..**

1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

2 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).

3 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevindo necessidade.

4 **-** O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples, bem como dos demais documentos necessários para contratação.

Paranaíba-MS, 30 de março de 2023.
TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

31/03/2023 – 08 h PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
WALTER LACERDA DE LIMA	**75**	**15**
CARINA KEICO MISAWA	**75**	**16**
JOÃO BORGES DE SOUZA	**74**	**17**
GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	**70**	**18**

31/03/2023 – 09 h PSICÓLOGO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
THALIA ALINE GOMES DOS SANTOS GUIMARÃES	**75**	**4º**
VINÍCIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	**69**	**5º**
ANA PAULA CAZAROTI	**55**	**6º**

31/03/2023 – 09 h e 30 min INSPETOR DE ALUNOS FEMININO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
TIELI LOPES DADALTE	**80**	**20º**
SIRLENE FRANCO	**75**	**21º**

Paranaíba-MS, 30 março de 2023.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 009/2023

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba-MS

Empresa Adriano Pinto da Silva- CNPJ 18.675.203.0001-43.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Tecnologia da Informação para prestar serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento , para a Câmara Municipal de Paranaíba-MS, dispensando a licitação.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor será de R$ **17.300,00** (Dezessete mil e trezentos reais)

PRAZO: 29.03.2023 a 31.12.2023

DOTAÇÃO:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

01 LEGISLATIVA

01 031 0001 001.2097.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS_PESSOA JURÌDICA

ASSINAM:

Edmar Pires da Silva Júnior e – Adriano Pinto da Silva - INTER MICRO Assistência Técnica – Computadores, Impressoras e Rede- CNPJ 18.675.203.0001-43.

Paranaíba-MS, 29 de março de 2023.

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de vasilhame/casco de botijão P45, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

EMPRESA: MODESTO & LEAL COMERCIO DE GÁS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 05.783.636/0001-70

VALOR: R $5.370,00(cinco mil trezentos e setenta reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO : 30 (trinta) dias.

Paranaíba-MS, 29 de Março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **14 DE ABRIL DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR LOTE** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de kit para enxoval natalidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 29 de março de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos diversos (motosserra, bate estacas e ferramentas básicas para encarregado como: alicate, martelo, serrote, pés de cabra, alavancas, espátulas, lima), para serem utilizados na manutenção de pontes de madeira localizadas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

ITENS DO LOTE 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MENSAL	PERÍODO MESES	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	EQUIPAMENTOS PARA EQUIPE MANUTENÇÃO							
1.1	SICRO - E9502	BATE-ESTACAS DE GRAVIDADE PARA 6T - 119KW	H	30,00	12,00	360,00	305,00	109.800,00
1.2	SINAPI - 00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS MÊS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	4,00	12,00	48,00	27,00	1.296,00
1.3	SICRO - E9585	MOTOSSERRA COM MOTOR GASOLINA - 2,30 KW	H	400,00	12,00	4.800,00	38,00	182.400,00
VALOR TOTAL								293.496,00

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 29 de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº

55/2023 PREGÃO Nº 28/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos diversos (motosserra, bate estacas e ferramentas básicas para encarregado como: alicate, martelo, serrote, pés de cabra, alavancas, espátulas, lima), para serem utilizados na manutenção de pontes de madeira localizadas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Paranaíba-MS, 29 de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para cessão de mão de obra contemplando transporte e alimentação, para manutenção de pontes de madeira , localizadas no Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PERANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	MÊS	12,00	42.333,34	508.000,00
TOTAL					**508.000,00**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 29 de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 PREGÃO Nº 29/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para cessão de mão de obra contemplando transporte e alimentação, para manutenção de pontes de madeira , localizadas no Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Paranaíba-MS, 29 de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022

A Câmara Municipal de Paranaíba é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 03.629.284/0001-76.

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de

2021.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

No que se refere ao registro de provisões de Férias e Décimo Terceiro Salário, tendo por princípio da competência, tais registros contábeis ainda não foram realizados.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2022 são compostas por Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial,

Demonstração das Variações Patrimoniais e Notas Explicativas, conforme modelos definidos no MCASP.

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as

Notas Explicativas referente cada uma delas serão apresentadas a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2022 em R$ 6.600.000,00, que posteriormente foi realizado ajuste na RREA, e o orçamento alterado para R$ 8.222.003,04.

Também ficou evidenciado que o montante de Restos a Pagar do exercício de 2021 no valor de R$ 195.710,00 foi pago em 2022 valor de R$ 182.507,70, sendo que houve anulação no valor de R$ 13.204,30.

BALANÇO FINANCEIRO

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2022, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 8.189.738,36, uma vez que R$ 1.566.133,05 se referem ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de de Restos a Pagar inscritos no exercício R$ 145.546,76 e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 1.387.586,29.

Também foram registradas despesas orçamentárias que perfazem o montante de R$ 7.153.081,44, pagamentos extraorçamentários no montante de R$ 1.381.605,88, deste montante R$ 182.505,70 restos a pagar de 2021 pagos em 2022 e R$ 1.199.100,18 são Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

O Saldo em banco perfaz o montante de R$ 1.416.894,09 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), saldo do repasse de duodécimo compensado com o repasse no mês de fevereiro do exercício de 2023.

Estoque

A conta estoque não apresenta saldo devido aquisições para uso e consumo imediato.

Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, depreciação os bens foram processados no exercício.

A Comissão de Inventário Patrimonial realizou a conferência dos bens móveis e imóveis, não sendo detectadas inconformidades.

Passivo Circulante

A conta de **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo** evidencia o valor de Restos a Pagar Processados do Exercício de 2022 e a conta **Demais Obrigações a Curto Prazo**, como Fornecedores, Encargos Sociais e Consignações.

Patrimônio Líquido

A conta **é** evidenciada pelos valores de superavit do exercício e anteriores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Saldo da Conta transferências Recebidas apresentou saldo de R$ 8.189.738,36, valores do duodécimo de 2022, a conta desincorporação de ativos apresenta saldo de R$ 8.313,30 oriundos da anulação de Restos a Pagar através dos

empenhos nº 359 R$ 7.649,60 e nº 369 R$ 663,70.

Paranaíba-MS, 27 de março de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior Presidente do Poder Legislativo Exercício de 2022

Maria Alice Freitas do Carmo Contadora – CRC-MS 0011632/O-8

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 421, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

VANESSA DE OLIVEIRA BEGHETTO PENTEADO

Matrícula: 73482;

Cargo: Psicólogo;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2° turno – 2022;

Período: 30 a 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de março de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 441, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PROCESSOS
EDMILSON VILA ROSA	5841/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 422, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

SILVANIA DE ALMEIDA SILVA

Matrícula: 70099;

Cargo: Cuidador Feminino;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Pleito: Eleições Gerais 2° turno – 2022;
Período: 12 a 12 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de março de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

XML nr.: 11

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	124.728.000,00	124.728.000,00	144.333.334,32	19.605.334,32
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.836.500,00	31.836.500,00	40.934.949,88	9.098.449,88
3	Impostos	26.611.500,00	26.611.500,00	37.364.323,04	10.752.823,04
4	Taxas	5.215.000,00	5.215.000,00	3.570.458,10	- 1.644.541,90
5	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	168,74	- 9.831,26
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	4.379.158,63	79.158,63
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	4.379.158,63	79.158,63
11	RECEITA PATRIMONIAL	229.000,00	229.000,00	3.281.819,58	3.052.819,58
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	54.499,20	- 1.500,80
13	Valores Mobiliários	173.000,00	173.000,00	3.227.320,38	3.054.320,38
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,74	- 19.999,26
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,74	- 19.999,26
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.920.500,00	87.920.500,00	94.937.126,81	7.016.626,81
28	Transferências da União e de suas Entidades	40.097.500,00	40.097.500,00	45.036.242,81	4.938.742,81
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.803.000,00	47.803.000,00	49.900.884,00	2.097.884,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.000,00	422.000,00	800.278,68	378.278,68
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	301.000,00	301.000,00	247.470,63	- 53.529,37
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	392.099,09	331.099,09
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	160.708,96	100.708,96
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.361.000,00	38.361.000,00	3.625.097,61	- 34.735.902,39
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.302.000,00	2.302.000,00	1.221.771,53	- 1.080.228,47
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	1.221.771,53	- 1.080.228,47
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	200.790,00	200.790,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	200.790,00	200.790,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.059.000,00	36.059.000,00	2.202.536,08	- 33.856.463,92
51	Transferências da União e de suas Entidades	11.901.000,00	11.901.000,00	994.407,46	- 10.906.592,54
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.158.000,00	24.158.000,00	1.208.128,62	- 22.949.871,38
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	163.089.000,00	163.089.000,00	147.958.431,93	- 15.130.568,07
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	163.089.000,00	163.089.000,00	147.958.431,93	- 15.130.568,07
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	163.089.000,00	163.089.000,00	147.958.431,93	- 15.130.568,07
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.612.136,50	15.612.136,50	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	15.612.136,50	15.612.136,50	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.181.239,36	85.917.978,02	81.078.354,16	76.575.468,14	75.781.317,85	4.839.623,86
80	Pessoal e Encargos Sociais	32.432.500,00	39.441.939,95	38.765.256,39	38.765.256,39	37.995.365,71	676.683,56
81	Juros e Encargos da Dívida	3.310.000,00	1.001.280,72	1.001.158,78	1.001.158,78	1.001.158,78	121,94
82	Outras Despesas Correntes	34.438.739,36	45.474.757,35	41.311.938,99	36.809.052,97	36.784.793,36	4.162.818,36
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	54.386.760,64	70.968.102,85	27.246.242,33	23.561.179,15	23.540.678,55	43.721.860,52
84	Investimentos	50.786.760,64	65.098.076,11	21.376.215,59	17.691.152,41	17.670.651,81	43.721.860,52
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	3.600.000,00	5.870.026,74	5.870.026,74	5.870.026,74	5.870.026,74	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	126.368.000,00	156.886.080,87	108.324.596,49	100.136.647,29	99.321.996,40	48.561.484,38
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	126.368.000,00	156.886.080,87	108.324.596,49	100.136.647,29	99.321.996,40	48.561.484,38
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	39.633.835,44	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	126.368.000,00	156.886.080,87	147.958.431,93	100.136.647,29	99.321.996,40	48.561.484,38
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.349.971,45	654.710,24	654.710,24	2.399.634,58	295.626,63
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	3.349.971,45	654.710,24	654.710,24	2.399.634,58	295.626,63
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.855.637,66	9.070.807,23	9.070.807,23	47.649,46	1.737.180,97
105	Investimentos	0,00	10.855.637,66	9.070.807,23	9.070.807,23	47.649,46	1.737.180,97
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	14.205.609,11	9.725.517,47	9.725.517,47	2.447.284,04	2.032.807,60

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.473,80	4.473,80	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	4.473,80	4.473,80	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.937,84	6.937,84	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	6.937,84	6.937,84	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	11.411,64	11.411,64	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	147.958.431,93	119.843.635,18	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	108.324.596,49	75.722.208,31
2	00 Recursos Ordinários	0	71.963.310,40	55.327.132,27	89	00 Recursos Ordinários	0	66.746.058,93	45.508.352,19
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	35.387.677,22	28.792.683,32	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	20.995.415,68	13.130.103,01
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	20.561.317,17	16.850.204,55	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	1.522.646,71	1.583.497,91	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	2.240.586,49	1.461.309,15
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	75.937,36	47.562,92	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	73.704,02	49.795,35
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	4.442.171,16	4.005.843,71	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	3.901.263,14	3.513.758,75
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	663.087,45	5.126.014,75	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.396.215,61	5.692.289,95
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	144.146,23	2.446,52	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	147.378,38	38.696,88
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.367.922,41	407,29	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.384.536,78	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	1.066.075,22	915.810,88	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	1.066.075,22	915.810,88	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	884.698,61	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	818.241,44	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	3.519.380,23	3.077.282,64	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	3.796.540,38	2.996.983,58
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	273.241,20	175.393,32	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	306.806,16	299.708,04
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	4.661.492,92	3.871.589,78	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	5.296.107,96	2.963.446,09
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	1.224.537,64	67.765,32	153	90 Operações de Crédito Internas	0	1.221.741,52	67.765,32
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	200.790,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	7.373,83	507.679,36	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	45.777.926,32	32.906.573,02
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	7.373,83	507.679,36	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	45.777.926,32	32.906.573,02
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	506.865,12	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	8.189.738,36	6.138.452,78
74	Outras Transferências Financeiras	0	7.373,83	814,24	161	Outras Transferências Financeiras	0	37.588.187,96	26.768.120,24
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	17.558.655,55	19.580.422,91	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	17.851.000,79	6.027.566,38
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	8.187.949,20	14.205.609,11	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	9.725.517,47	129.442,55
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	814.650,89	11.411,64	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	11.411,64	446.440,64
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	8.535.100,48	5.281.221,05	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	8.093.116,70	5.362.926,33
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	20.954,98	82.181,11	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	20.954,98	88.756,86
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	31.956.260,82	6.680.871,08	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	25.527.198,53	31.956.260,82
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	31.956.260,82	6.680.871,08	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	25.527.198,53	31.956.260,82
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	197.480.722,13	146.612.608,53	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	197.480.722,13	146.612.608,53

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	91.918.448,38	2.809,23	91.915.639,15	72.636.623,17	5.967,08	72.630.656,09
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.387.677,22	19.952.328,75	15.435.348,47	28.792.683,32	17.303.523,82	11.489.159,50
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.561.317,17	0,00	20.561.317,17	16.850.204,55	0,00	16.850.204,55
178	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.522.646,71	0,00	1.522.646,71	1.583.497,91	0,00	1.583.497,91
179	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	75.937,36	0,00	75.937,36	47.562,92	0,00	47.562,92

180	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.442.171,16	0,00	4.442.171,16	4.005.843,71	0,00	4.005.843,71
181	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	663.087,45	0,00	663.087,45	5.126.014,75	0,00	5.126.014,75
182	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	144.146,23	0,00	144.146,23	2.446,52	0,00	2.446,52
183	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.367.922,41	0,00	1.367.922,41	407,29	0,00	407,29
184	55 - Transferência Especial da União	1.066.075,22	0,00	1.066.075,22	915.810,88	0,00	915.810,88
185	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	3.519.380,23	0,00	3.519.380,23	3.077.282,64	0,00	3.077.282,64
186	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	273.241,20	0,00	273.241,20	175.393,32	0,00	175.393,32
187	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	4.661.492,92	0,00	4.661.492,92	3.871.589,78	0,00	3.871.589,78
188	90 - Operações de Crédito Internas	1.224.537,64	0,00	1.224.537,64	67.765,32	0,00	67.765,32
189	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	884.698,61	0,00	884.698,61	0,00	0,00	0,00
190	92 - Alienação de Bens - Móveis	200.790,00	0,00	200.790,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	25.756.500,00	32.114.611,80
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	25.527.198,53	31.956.260,82
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	229.301,47	158.350,98
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	144.838.732,16	123.634.163,21
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	81.082.068,47	74.722.214,03
19	Créditos a Longo Prazo	0	81.082.068,47	74.722.214,03
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	65.291.604,39	60.223.793,89
24	Dívida Ativa não Tributária	0	15.790.464,08	14.498.420,14
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	63.756.663,69	48.911.949,18
36	Bens Móveis	0	19.869.858,52	17.795.365,87
37	Bens Imóveis	0	48.025.562,24	34.097.697,43
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	4.138.757,07	2.981.114,12
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	170.595.232,16	155.748.775,01

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.984.274,13	668.100,61
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	987.463,41	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	217.572,73	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	769.890,68	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	44.760,21	158.033,88
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	952.050,51	510.066,73
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	68.625.392,57	75.522.742,32
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	40.949.180,79	35.471.634,96
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	5.705.756,99	25.070.503,59
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	21.970.454,79	14.980.603,77
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	99.985.565,46	79.557.932,08
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	99.985.565,46	79.557.932,08
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	99.985.565,46	79.557.932,08
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	20.427.633,38	20.186.880,47
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	79.557.932,08	59.371.051,61
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	170.595.232,16	155.748.775,01

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	170.595.232,16	155.748.775,01
96	Ativo Financeiro	0	25.751.347,01	32.109.458,81
97	Ativo Permanente	0	144.843.885,15	123.639.316,20
98	PASSIVO (II)	0	80.830.423,50	90.396.452,04
99	Passivo Financeiro	0	12.205.030,93	14.873.709,72
100	Passivo Permanente	0	68.625.392,57	75.522.742,32
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	89.764.808,66	65.352.322,97

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	2.955.685,85	2.127.237,29
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	2.955.685,85	2.127.237,29
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	60.953.239,94	54.884.261,36
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	803.000,00	723.000,00
111	Obrigações Contratuais	0	60.150.239,94	54.161.261,36
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	6.484.357,70	12.416.128,90
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.617.796,34	24.024,25
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	-2.492.861,04	0,00
117	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	55.640,00	768.427,94
118	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	4.763,62	1.927,27
119	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	578.696,87	622.932,21
120	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	263,21	783.630,73
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	751,26	805,96
122	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	16.648,08
123	55 - Transferência Especial da União	0	1.981.886,10	915.810,88
124	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	66.457,17	0,00
125	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	404.438,15	663.814,66
126	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	183.739,65	98.617,50
127	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	1.437.866,99	920.180,78
128	90 - Operações de Crédito Internas	0	21.730,06	2.799,93
129	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	200.790,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	177.656.822,76	144.520.711,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	44.815.363,55	29.330.221,21
3	Impostos	0	40.613.145,96	27.570.063,41
4	Taxas	0	4.202.048,85	1.759.894,24
5	Contribuições de Melhoria	0	168,74	263,56
6	Contribuições	0	4.379.158,63	3.989.354,26
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	4.379.158,63	3.989.354,26
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	54.499,94	49.470,27
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	54.499,94	49.470,27
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	4.830.011,69	1.821.506,89
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	1.191.047,76	1.067.728,56
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	411.643,55	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.227.320,38	753.778,33
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	117.451.405,32	106.872.406,75
24	Transferências Intragovernamentais	0	7.373,83	2.666.717,28
25	Transferências Intergovernamentais	0	117.091.991,64	104.203.437,47
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	352.039,85	2.252,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	51.460,50	109.470,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	51.150,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	310,50	109.470,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	6.074.923,13	2.348.282,25
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	6.074.923,13	2.348.282,25
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	177.656.822,76	144.520.711,63
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	157.229.189,38	124.333.831,16
47	Pessoal e Encargos	0	32.441.251,01	25.928.775,65
48	Remuneração a Pessoal	0	26.218.022,04	21.882.895,23
49	Encargos Patronais	0	5.444.227,42	3.699.295,04
50	Benefícios a Pessoal	0	213.500,00	6.200,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	565.501,55	340.385,38
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	7.891,13	17.750,72
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	7.891,13	17.750,72
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	49.853.793,83	35.493.476,73
60	Uso de Material de Consumo	0	16.116.562,92	19.866.916,16
61	Serviços	0	32.484.013,71	14.706.527,24
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.253.217,20	920.033,33
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.505.500,15	10.066.350,33
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	10.031.574,22
65	Juros e Encargos de Mora	0	66.515,22	34.776,11
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	2.438.984,93	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	65.730.255,07	50.227.096,84
72	Transferências Intragovernamentais	0	45.777.926,32	32.906.573,02
73	Transferências Intergovernamentais	0	19.952.328,75	17.303.523,82
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	17.000,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	2.565.341,86	86,16
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	170.847,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	5.231,25	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	2.389.263,61	86,16
86	Tributárias	0	2.677.210,99	2.067.935,03
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	2.677.210,99	2.067.935,03
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.447.945,34	532.359,70
94	Premiações	0	0,00	141.000,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	71.235,20	249.612,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.376.710,14	141.747,70
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	157.229.189,38	124.333.831,16
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	20.427.633,38	20.186.880,47

Nota Explicativa

XML nr.: 15

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	2.417/2022	CADPREV 00693/2022	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE PARANAIBA - PREVIM	3.509.692,33	0,00	3.509.692,33	0,00	0,00	106.807,16	0,00	0,00	3.402.885,17
2	2.417/2022	CADPREV 00633/2022	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE PARANAIBA - PREVIM	19.540.432,92	0,00	19.540.432,92	2.035.392,27	0,00	604.715,64	0,00	0,00	20.971.109,55
3	CADPREV 01466/2017	CADPREV 01466/2017	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE PARANAIBA - PREVIM	512.853,80	384.640,50	0,00	0,00	0,00	89.584,76	0,00	0,00	295.055,74
4	CADPREVS	CADPREV 01464, 01486, 01942, 279, 540	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE PARANAIBA - PREVIM	21.039.322,29	12.967.262,83	0,00	0,00	0,00	3.160.948,47	0,00	9.806.314,36	0,00
5	MULTAS E JUROS	PREVIM/UNIÃO/BANCO DO BRASIL S/A	PREVIM/UNIÃO/BANCO DO BRASIL	21.414.203,37	20.414.203,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.414.203,37	0,00
6	13.485/2017	642135789	UNIÃO	3.235.716,89	3.023.818,66	0,00	194.613,43	0,00	336.858,45	0,00	0,00	2.881.573,64
7	PRT IV	000800013000032747 2	UNIÃO	3.055.314,90	2.251.548,64	0,00	0,00	0,00	278.935,09	0,00	0,00	1.972.613,55
8	10.522/2002	632299134	UNIÃO	612.919,25	296.380,39	0,00	0,00	0,00	120.515,21	0,00	0,00	175.865,18
9	13.485/2017	1307285	UNIÃO	5.625.549,86	4.133.317,43	0,00	1.299.937,17	0,00	156.610,85	177.942,22	0,00	5.098.701,53
10	0	1017710	UNIÃO	5.626.572,97	3.255.084,25	0,00	1.006.479,70	0,00	218.982,53	411.643,55	0,00	3.630.937,87
11	0	FINISA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.000.000,00	2.698.863,08	0,00	1.264.512,62	0,00	216.584,34	0,00	0,00	3.746.791,36
12	0	TERMO DE CONFISSÃO	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - SANESUL	2.877.184,25	2.438.413,81	0,00	317,66	0,00	258.946,32	0,00	0,00	2.179.785,15
13	0	TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	BANCO DO BRASIL S/A	2.462.317,10	1.957.437,14	0,00	220.428,09	0,00	218.899,60	0,00	0,00	1.958.965,63
14	0	PRECATÓRIOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	21.023.689,48	20.312.715,18	710.974,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.023.689,48
15	TERMO DE CONFISSÃO	TERMO DE CONFISSÃO	CAIXA DE ASSIST. DOS SERV. DO MUN. DE PARANAIBA - CASSEMP	1.693.972,09	1.389.057,04	0,00	0,00	0,00	101.638,32	0,00	0,00	1.287.418,72
				117.229.741,50	75.522.742,32	23.761.099,55	6.021.680,94	0,00	5.870.026,74	589.585,77	30.220.517,73	68.625.392,57

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
16	0	0	NÃO EXISTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.411,64	814.650,89	11.411,64	0,00	814.650,89
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	814.650,89	0,00	0,00	814.650,89
3	Restos a Pagar em 2021	11.411,64	0,00	11.411,64	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	14.205.609,11	8.187.949,20	9.725.517,47	2.447.284,04	10.220.756,80
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	8.187.949,20	0,00	0,00	8.187.949,20
10	Restos a Pagar em 2021	14.205.609,11	0,00	9.725.517,47	2.447.284,04	2.032.807,60
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	14.217.020,75	9.002.600,09	9.736.929,11	2.447.284,04	11.035.407,69
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	1.215.002,26	1.207.095,64	7.906,62	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	1.215.002,26	1.207.095,64	7.906,62	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	510.066,73	8.699.927,32	8.093.116,70	164.826,84	952.050,51
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	14.727.087,48	18.917.529,67	19.037.141,45	2.620.017,50	11.987.458,20

Nota Explicativa

XML nr.: 17

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	155.099.299,69	125.646.951,38
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	40.934.949,88	27.382.721,81
4	Receita de Contribuições	0	4.379.158,63	3.989.354,26
5	Receita Patrimonial	0	82.966,69	102.846,44
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,74	96,72
9	Remuneração das Disponibilidades	0	3.198.852,89	700.305,44
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	800.278,68	700.631,54
11	Transferências Recebidas	0	97.139.662,89	86.899.913,65
12	Outros ingressos operacionais	0	8.563.429,29	5.871.081,52
13	Desembolsos	0	130.332.499,89	88.642.713,86
14	Pessoal e demais despesas	0	72.019.888,60	44.110.498,34
15	Juros e encargos da dívida	0	1.001.158,78	3.612.489,72
16	Transferências Concedidas	0	3.419.454,51	2.561.469,59
17	Outros desembolsos operacionais	0	53.891.998,00	38.358.256,21
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	24.766.799,80	37.004.237,52
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	200.790,00	0,00
21	Alienação de bens	0	200.790,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	26.748.396,88	7.042.476,85
25	Aquisição de ativo não circulante	0	18.267.531,66	4.800.791,01
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	8.480.865,22	2.241.685,84
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 26.547.606,88	- 7.042.476,85
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	1.221.771,53	67.765,32
31	Operações de crédito	0	1.221.771,53	67.765,32
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	5.870.026,74	4.754.136,25
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	5.870.026,74	4.754.136,25
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 4.648.255,21	- 4.686.370,93
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 6.429.062,29	25.275.389,74
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	31.956.260,82	6.680.871,08
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	25.527.198,53	31.956.260,82

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	97.139.662,89	86.899.913,65
43	da União	46.030.650,27	44.772.889,95
44	de Estados e Distrito Federal	51.109.012,62	42.127.023,70
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	97.139.662,89	86.899.913,65
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.419.454,51	2.522.469,59
55	Outras transferências concedidas	0,00	39.000,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.419.454,51	2.561.469,59

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	1.966.641,10	2.017.170,48
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	13.429.953,55	10.120.689,78
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	20.443.732,98	6.883.124,04
69	Cultura	2.045.040,50	1.066.742,53
70	Direitos da Cidadania	176.490,72	81.482,11
71	Urbanismo	10.758.576,97	7.401.229,07
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	2.328.494,27	786.150,62
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.523.897,40	726.330,30
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	99.582,95	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	3.545.879,51	3.364.702,45
82	Transporte	2.774.934,69	2.451.486,25
83	Desporto e Lazer	908.546,65	602.429,02
84	Encargos Especiais	12.018.117,31	8.608.961,69
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	72.019.888,60	44.110.498,34

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.001.158,78	3.612.489,72
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.001.158,78	3.612.489,72

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 075/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio doença de servidor municipal e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com arts. 90 a 99 da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio doença sobre a remuneração permanente, aos servidores abaixo relacionados, pelo período discriminado, em conformidade com fundamentos contidos em inspeção médica pericial:

SERVIDOR	PERÍODO	QNT DIAS
MARIA APARECIDA MACHADO DE BRITO	13/02/2023 a 11/08/2023	180
MARILU APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/02/2023 a 12/04/2023	60
NEUZA DA GLORIA FONTANA	15/03/2023 a 14/05/2023	60
RENATA BRAZ DA SILVA	02/02/2023 a 31/07/2023	180

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

29 de março de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 005/2023, tendo como objeto: a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos automotivos e funilaria reparadora para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e maquinários, objetivando assegurar maior eficiência na execução das metas e prioridades, bem como, no deslocamento para as áreas rurais do município onde muitas das vezes, os mesmos acabam estragando. Conforme a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor, conforme relatório abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000021/23** **PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

5 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: **6772**		**NATANAEL SANT ANA LEITE PEDROSO**				
1	147.003.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO	SV	12	10.800,00	129.600,00

Total Proponente: 129.600,00

Total Centro de Custo: 129.600,00

Valor Total da Licitação: 129.600,00

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 015/2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Pedro Gomes-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

I - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público justificar, por escrito e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do

art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 13. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 14. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 15. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 16. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por email, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 17. Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público, ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 18. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 19. Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa

nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 20. Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

Art. 21. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos. Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

Art. 22. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

§ 4º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art. 23. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 24. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

V - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 26. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 27. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 28. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

Art. 29. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas

internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 30. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 34. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 35. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 36. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 37. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 38. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 39. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

Art. 40. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 41. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 42. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art. 43. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 44. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 45. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 46. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art. 47. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 48. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 49. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Ficam convalidados os regulamentos existentes da Controladoria do Município, tão somente quanto a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50. É de responsabilidade do Administrador Público o a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem

como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Art. 51. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O Município disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo prazo de até de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação desta Lei.

§ 3º Qualquer eliminação de qualquer documento referente licitação deverá proceder-se de consulta junto ao TCE-MS e processo administrativo interno, efetuando-se obrigatoriamente cópia de segurança digital e armazenada em nuvem, do que for eliminado.

Art. 52. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 53. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 54. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 55. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 56. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Controle Interno, ambos com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 57. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 58. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 28 de Março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2023

CONCEDE REAJUSTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Ficam alterados os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar 076/2022, nível IV-A, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120 /2022, de 05 de maio de 2022, que fixou em 02 (dois) salários mínimos, o vencimento mensal dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Março de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2023

ANEXO III - TABELA "A" DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL IV-A
A	R$ 2.604,00
B	R$ 2.734,20
C	R$ 2.870,91
D	R$ 3.014,46
E	R$ 3.165,18
F	R$ 3.323,44
G	R$ 3.489,61
H	R$ 3.664,09

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 016/2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Pedro Gomes-MS até o dia 01/04/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Que o Município de Pedro Gomes-MS, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro : A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo Segundo : É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro : As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas **até 25 de março de 2023;**

Parágrafo Único : As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente **até o dia 31 de março de 2023.**

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente **até 31 de março de 2023** , o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único : Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas **até ao dia 25 de março de 2023** por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21, inclusive no eu diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Os editais de licitação e os extratos da ratificação da contratação direta de que trata o artigo 1º deste Decreto serão publicados no Diário Oficial do Município, obrigatoriamente **até o dia 31 de julho de 2023** .

Parágrafo Único : Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas a ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos **até 31 de dezembro de 2023.**

Parágrafo único . A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-Assomasul, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 29 de Março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: DOUGLAS GONÇALVES DE CARVLHO

CARGO DE CONFIANÇA: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 794/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 28/03/2023

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E DOUGLAS GONÇALVES DE CARVALHO

PEDRO GOMES/MS, 28 DE MARÇO DE 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO N.º 069/2022

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 069/2022

O Município de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação, veiculado em 21 de Março de 2023, edição N° 3303, do Diário Oficial do Município. Pedro Gomes-MS, 29 de Março de 2023.

Jackeline Figueiredo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 794/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo de confiança do servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **Douglas Gonçalves de Carvalho** , para exercer o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Administração**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no inciso I, do Artigo 18 da Lei nº 757/2003 de 13 de janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência ao senhor **Douglas Gonçalves de Carvalho** , para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 28/03/2023.

Pedro Gomes-MS, 28 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 794/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo de confiança do servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **Douglas Gonçalves de Carvalho** , para exercer o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Administração**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no inciso I, do Artigo 18 da Lei nº 757/2003 de 13 de janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência ao senhor **Douglas Gonçalves de Carvalho** , para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 28/03/2023.

Pedro Gomes-MS, 28 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 795/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Vinicius de Mello Dassi** , matrícula 1990-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias

de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, para gozo em duas etapas: **03/04/2023 a 17/04/2023 e 02/01/2024 à 16/01/2024.** O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração será pago no mês de março de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 796/2023

"Dispõe sobre a vacância de cargo Público, em virtude de Aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso VI, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora **Edna Pereira de Paiva Pontes**, matrícula 53-1, nível I, classe H, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.671/91 de 17/01/1991, em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição, de acordo com o Benefício nº 208.236.374-5.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/04/2023.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 797/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias ao servidor **Henrique Fidel de Oliveira Ferreira** , ocupante do cargo de confiança de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo que 15 (quinze), referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para gozo a partir de **03/04/2023 a 17/04/2023.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 798/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Osman Machado Inácio** , ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais , lotado na Secretaria Municipal de Administração, 12 (doze) dias de férias, matrícula 102-1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para gozo a partir do dia **03/04/2023 a 14/04/2023.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 799/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Francisco Mota de Oliveira** , matrícula 275-1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, designado para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para gozo a partir do dia **03/04/2023 a 02/05/2023.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 800/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Olga Siqueira Bispo** , ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 05 (cinco) dias de férias, matrícula 11-1, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, para gozo a partir do dia **10/04/2023 a 14/04/2023.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Departamento de Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA PREFEITURA MUNICIPAL - CONSOLIDADO 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMOSNTRAÇÕES CONT ÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO(DCASP) CONSOLIDADO

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICÍO 2021

MARIA REGINA ROCHA

Contadora

CRC/MS 8707 /0-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) CONSOLIDADO

Exercício Financeiro de 2022

1 - INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira pass a por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Con t abilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), ed i tadas pelo Conse l ho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Compleme nt ar nº l 01 /2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP - que ocorreu em 2008, com implantação obr i g atória , a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis d i sc i plinadas pela Sec r eta r ia do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passa n d o a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações con tábe i s, vejamos:

36. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

37. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

38. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as inf o r mações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica. financeira , legal, física , social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstra ç ões s. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (7° edição), o ai exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros dos DCASP. São consideradas parte integrante das demons t rações .

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Por ta nto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei. pelas normas contábeis e outras informações relevante s não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas exp licativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na l egislação pertinen t e , tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábei s por parte desta Cor t e de Contas do Balanço Conso li dado do Município de Selvíria, quais sejam:

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio pú blico.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	27.936.728,96	Circulante	3.560.883,12
Não Circulante	34.783.528,30	Não Circulante	592.146,54
		Patrimônio Líquido	58.567.227,60
TOTAL 62.720.257,26		**TOTAL 62.720.257,26**	

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma en t idad e como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circula n te - RS 27.936.728,96

1. 1.1.1.1.01.00 - Caixa - **9.387,23** registra o somatório de numerários em e spécie e outros valores em tesouraria;

1.1.1.1. 1.02.00 - Conta Única - **RS 25.832.357,24,** reg is tra os valores da Conta Única, exceto RPPS;

1. 1. 1. 1. 1.50 . 99 - Outras Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - **R$ 1.620.607,45,** compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional, que são pron tamente conversíveis em va lore s conhec idos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;

17. 1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - **RS 100.993,66,**

compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo;

1.1.5.6.1.05 .00 - Medicamentos e Materiais Hospi tala res - **RS 373.383,38 ,** registra os valores dos medicamentos e materiais hospita l ares adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.

Ativo Não Circu l ante - RS 34.783.528,30

1.2. 1.1 . 1 .0 4 . 00 - Dívida Ativa Tributária - **RS 8.623.015,51,** compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscrit os , realizáve is após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábe is;

1.2.3.1 . 1.00 .00 - Bens Móveis - consolidação - **R$ 14.789.326,39 ,** compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por mov imento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3 . 2.1.00 . 00 - Bens Imóveis - consolidação - **RS 14.785.180,01 ,** compree nde o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirado s sem destruição ou dano, destinados ao entidade não esteja explorando comercialmente;

1.2.3.8. 1.00.00 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - **(R$ - 3.413.993,61),** compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Passivo Circulante - R$ 3.560.883,12

2. 1. 1 . 1 .0.00.00 - Pessoal a Pagar - **RS 34.262,28 ,** compreende as obrigações a curto prazo r eferentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos;

2. 1.1. 4.0.00 . 00 - Encargos Sociais a Pagar - **R$ 521.494,10 ,** compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se des t ina m ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder p ú b l i co e as demais contribuições sociais;

2. 1 .3. 1 . 1 .01 . 00 - Fornecedores Nacionais – **R$ 56.420,46,** compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as at i vidades operacionais da entidade;

7. 1.3. 1.1.05.00 - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - **R$ 23.820,37,** Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, suje i tos ao regime especial insti t uído pela emenda constitucional 62/ 2009;

2. 1 .8 . 8.0.00 . 00 - Valores Restituíveis - **RS 2.752.769,55 ,** compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo;

2. 1.8. 9.1.01.00 - Indenizações e Restituições - **RS 0,00,** compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições;

2. 1.8. 9. 1.13 . 00 - Transferências Orçamentárias a Liberar - **RS 0,00,** reg istra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.

Passivo Não Circulante - R$ 592.146,54

2.2.1.4.3.01.00 - Contribuição ao RGPS - **RS 307.476,94 ,** compreende os valores relativos às contribuições à previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros;

2.2.3.1.1.04.03 - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A Partir de 05/05/2000 - Não Vencidos - **RS 284.669,60,** registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial ins t ituí d o pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5° do artigo 100 da CF/88.

Patrimônio Líquido - R$ 58.567.227,60

2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - consolidação - **(R$ 16.662.831,78),** corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS - **(RS 0,00),** compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos;

1. - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União - **(RS 0,00),** compreendem os superávits ou déficits acumulado s da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orça mento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União;

- Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado - **RS 0,00 ,** compreendem

os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fu ndos . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**162.478.285,51**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.369.098,35**	
Contribuições	205.364.24	
Exploração e Venda de Bens, Serv. e Direitos	0,00	
Variações Patrim. Aumentativas Financeiras	**2.913.601,23**	
Transf. e Delegações Recebidas	**133.743.201,70**	
Valorização e Ganhos c/ A t ivos	43.399.77	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.203.620,22	
(-) **VARIAÇÕES PATR IMONIAIS DIMINUTIVAS**		**145.815.453,73**
Pessoal e Encargos	45.679.877,02	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	124.762,23	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	50.003.662,93	
Variações Diminutivas Finance iras	238,24	
Transf. e Delegações Concedidas	1 45.729.055,22	
Desvalorização e Perda de Ativos 672.481,37		
Tributárias	1.002.962,61	
Outras Variações Pa tr imo niais Diminutivas	2.602.414,11	
RESULTADO PATRIMONIAL **(SUPERÁVIT `)**		**16.662.831,78**

Variação Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RS 17.369.098,35

4. 1.1.0.0.00.00 - Impostos **RS 15.431.421,42 -** Compreende como impostos o tribute cuja obrigação tem por fato gerada uma situação independente de qualquer atividade estatal especifica relativa ao contribuinte.

1. - Taxas - **RS 1.933.687,43 ,** compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

1. Contribuições - RS 160.391,88

4.2.3.1.1.01.00 - Contribuição de Iluminação Pública - **RS 205.364,24,** registra as contribuições de i lu minação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda consti t uciona l nº 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.

e) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiros - RS 2.913,601,23

4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários – **R$ 210.243,48,** compreende a variação patrimonial aumen tativa encargos a título de pe nal idade aplicada em virtude de não cumprimento dos prazos de créditos tributários;

4.4.5. 1 . 1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - **R$ 2.703.357,75,** compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro .

d) Transferências e **Delegações Recebidas - RS 133.743.201,70**

4.5.1.1.2.02.00 - Repasse Recebido – **RS2.514.808,44 ,** representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da admi nistração direta e i ndireta, correspondentes ao orçamento anual;

4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS - **RS 29.880.629,67 ,** compreende o valor das transferência s financeiras, de bens ou valores, recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária;

4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União - **RS 101.347.763,59 ,** compreende as variações patrimon i ais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tribu tárias , de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas , cuja competência de arrecadação é do órgão t r ansferidor;

4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB – **RS 7.962.138,16 ,** compreende as variações pa trim oniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valo r ização dos Profissionais da Educação, institu ído pela E.C. nº 53/2006 e regulamentado pela le i 11 .494/2007;

4 .5 .2 .3 .0.00.00 - Transferências Voluntárias - **RS 0,00 ,** compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorren tes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores;

4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências - **RS 2.514.808,44 ,** compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores;

4.5.3.1.1.01.00 - Transferências das Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos para Convênios - **RS 0,00 ,** registra a variação patr imonial aumentativa decorrente das tr ansferências financeiras das in stitu ições privadas sem fins lucrativos para convênios.

9. Valo r ização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo s – RS **43.399,77**

4.6.4. 1.1.00 . 00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - **RS 43.399,77,** compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

6. **Outras Vari a ções Patrimoniais Aumentativas - RS 8.203.620,22**

1. - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - **R$ 8.203.620,22 ,** compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos .

Variação Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de ação aos proprietários da entidade.

1. **Pessoal e Encargos - RS 45.679.877,02**

3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal - - **RS 38.149.027,41,** compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo e função de confiança no setor público;

3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - **RS 7.530.227,49 ,** compreende os encargos t rabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pe r tencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo.

3.1.9.0.0.00.00 – Outras Variações Patronais Diminutivas – Pessoal e Encargos RS 124.762,23

1. **Benefícios Previdenciários** e **Assistenciais** - $ **124.762,23**

1. 1. 0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas - **R$ 57.560,37,** compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por mo tivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço , abrangidas pelo RPPS;

3.2.4.3.1.00 . 00 - Benefícios Eventuais por Situações de Temporária - **RS 67.201,86,** compreende as provisoes suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.

3.2.9.0.0O.00 . 00 - Outros Benefícios Previdênciais e Assistência – RS0,00

1. **Uso de e Consumo -**

3.3.1.1. 1.00.00 - Consumo de Material - consolidação - **R$ 13.256.512,58** compreende as variações patrimoniais diminutivas proven i en tes de requisição de material de consumo para uso interno;

2. 1.2.1.00 . 00 - Distribuição de Material Gratuito - consolidação - **R$ 668.064,91,** compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito;

3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - consolidação - **RS 2.564.147,40 ,** compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores even t u ai s , para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - consolidação - **RS 712.248,07 ,** compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - **R$ 22.186.313,32,** compreende as variações patrimoniais diminut i vas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra

- Arf. 18 § 1 º, LC 1 O 1 /00 - **RS 0,00,** compreende a apropr i a ç ã o das despesas r e l a t ivas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização,

classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1 º, da lei complementar nº 1 O1, de 2000;

3.3.3. 1. 1.00.00 - Depreciação - consolidação - **RS 1.360.577,00 ,** compreende a

redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

1. **Variações Patr imo n iais Diminutivas Financeiras - R$ 238,24**

3.4.2.3.1.02 . 02 - Muitos Dedutíveis Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - **R$ 238,24,** registra a va r iação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.

1. **Transferência de Delegações Concedidas - RS 45.729.055,22**

3.5.1.0.0.00 . 00 – Transferências Intragovernamentais – **RS 29.927,429,74.** Compreende as var iação patrimonial d iminuti vas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária e de bem e valores referentes as transações intragovernamentais;

3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB - **RS 14.324,297,34 ,** compreende as variações patrimon iais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela l ei 11 .494/2007;

3.5.3.1. 1.03.00 - Subvenções Sociais - **RS 873.298,14 ,** registra o valor utilizado

para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e ducacional.

1. **Desvalorização e Perda de Ativos** e **Incorporação de Passivos - RS 672.481,37**

3.6.5.1.1.01.00 - Desincorporação de Dívida Ativa Tributária - **R$ 647.105,36,** compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação , anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento;

3.6.5.1.1.07.00 - Desincorporação de Imobilizado - **R$ 25.376,01,** regis t ra a contrapartida de desincorporação de imobilizado.

1. **Tributárias - RS 1.002.962,61**

3.7.0. 0 .0.00 .00 - **Tributárias - RS 1.002.962,61** - **,** compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições Sociais, contribuições Econômicas e Contribuições Especiais.

1. **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - RS 2.602.414,11**

3. 9.4.1. 1.03 .00 - Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas - **RS 2.602.414,11,** reg istra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000;

1. - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - **RS 167.658,73** , registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou res sa rcimentos diversos.

Colocando à Disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Selviria – MS, 31 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos Maria Regina Rocha PREFEITO MUNICIPAL Contadora

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

Resultado de Licitação PROC 067-23, PP 010-23, Higiene e Limpeza SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2023

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº 067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 10/2023

Data Abertura:

29/03/202308:00(MS).

Objeto

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

PARTICIPANTES

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

MODESTO COMERCIO LTDA

VENCEDORES

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 490.405,92 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 812.723,00 (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais). DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 1.756.575,67 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). MODESTO COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.062.463,39 (três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Selvíria - MS, 29 de março de 2023 .

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - PROC 045-23, PP 006-23 - Transporte São Joaquim

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2.023, Processo Adm. n° 045/2023, pelo tipo de menor preço unitário, em favor da empresa: TRANSVAFARO TURISMO LTDA, CNPJ. nº 44.521.008/0001-79, vencedora do item 01, no valor total de R$ 157.633,84 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), para "O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa/cooperativa para terceirização dos serviços SEMI RODOVIARIOS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para levar professores e funcionários que trabalham na escola São Joaquim que fica localizado no Assentamento do Município de Selvíria/MS, incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, esse contrato será pelo período de 12 (doze) meses, seguindo o calendário escolar que será de 200 dias letivos", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de março de 2.023.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Homologação - PROC 045-23, PP 006-23 - Transporte São Joaquim

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n° 045/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2.023, menor preço unitário, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: TRANSVAFARO TURISMO LTDA, CNPJ. nº 44.521.008/0001-79, para "O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa/cooperativa para terceirização dos serviços SEMI RODOVIARIOS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para levar professores e funcionários que trabalham na escola São Joaquim que fica localizado no Assentamento do Município de Selvíria/MS, incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, esse contrato será pelo período de 12 (doze) meses, seguindo o calendário escolar que será de 200 dias letivos".

Selvíria - MS, 29 de março de 2.023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1.426 de 28 de março de 2023

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 08 /2023 e dá outras providências" .

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário **Jaqueline Carrasco de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 38.493.312-9 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 028.188.061-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete I**,** para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 08/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo objeto Fornecimento de Combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Selvíria-MS.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 28 de março de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 081-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 067.23 DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N.º 081-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 068/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº044/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09 , como fiscal do contrato de nº 068/2023, cujo o objeto é a "aquisição de concreto usinado de classe de resistência à compressão próxima de 200 kfg/cm², nomeado de concreto usinado 20MPA e malha de ferro de 4,20mm, esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, estacionamentos, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS**".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 29 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 204 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO CONSELHO TUTELAR

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 204/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SELVÍRIA MS.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Selvíria, estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, dentro das competências e no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1259 de 24 de março de 2023,

1. **CONSIDERANDO** o Conselho como órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma

política;

1. **CONSIDERANDO** o Art. 21 da Lei Municipal nº 1259 de 24 de março de 2023;

1. **CONSIDERANDO** a decisão de seus membros em reunião realizada no dia 24/02/2023, registrado em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do município de Selvíria/MS para o quadriênio de 2024 a 2028:

1. **Kelwller Jenniffer Ferraz Ramos** – Presidente (representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Saúde);

2. **Glaucia Rezende Fernandes e Rezende** – Vice-presidente (representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Saúde).

3. **Michely Mayara Umbelino Lima** (representante da Sociedade Civil Organizada – Trabalhador da Área)

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora:

I- Conduzir o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do Processo de Escolha, nos termos do edital.

III- Escolher e divulgar os locais do Processo de Escolha.

IV- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar preferencialmente junto aos Órgãos Públicos Municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma da Resolução regulamentadora do pleito.

V- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

VI- Lavrar a ata da Eleição – votação e apuração.

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha.

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA para deliberação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 29 de março de 2023.

Glaucia Rezende Fernandes e Rezende

Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**2.462.250,36**	**5.154.349,23**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.284.067,80	5.128.909,29
310	Transferências da União decorrente da Le		178.182,56	25.439,94
115	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**5.459,79**	**68.039,29**
049	Transferência do Salário Educação		474,64	59.847,89
051	Transferências referentes ao Programa Na		134,41	4.880,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		2.859,85	2.806,82
053	Outras Transferências de Recursos do FND		1.990,89	504,58
116	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**29.741,37**	**103.345,50**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		29.741,37	103.345,50
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**14.737,38**	**112.319,19**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.737,38	112.319,19
120	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO**		**13.531,50**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		13.531,50	0,00
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**261.318,38**	**-236.348,63**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		261.318,38	-236.348,63
124	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**93.786,58**	**6.588,19**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		93.786,58	6.588,19
127	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SO**		**1.589.716,34**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.589.716,34	0,00
155	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**625.200,34**	**0,00**
311	Transferências da União decorrentes de e		625.200,34	0,00
165	**BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS**		**675.611,92**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		675.611,92	0,00
170	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**282.970,97**	**40.705,44**
071	Recursos Hídricos		228.506,63	-154.317,14
072	Recursos Minerais		3.543,20	3.305,49
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		50.921,14	191.717,09
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**1.811.966,52**	**2.657.652,28**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		1.811.966,52	558.852,14
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL		0,00	2.098.800,14
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**470.955,14**	**1.863.012,85**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		470.955,14	1.340.051,73

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:15

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
310	Transferências da União decorrente da Le		0,00	522.961,12
201	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**0,00**	**483.313,29**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	483.313,29
215	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**25.693,44**	**20.308,86**
051	Transferências referentes ao Programa Na		4.880,00	0,00
053	Outras Transferências de Recursos do FND		20.813,44	20.308,86
216	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**103.345,50**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		103.345,50	0,00
217	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**93.260,79**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		93.260,79	0,00
224	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**14.340,49**	**40.071,33**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.340,49	40.071,33
270	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**83.287,84**	**84.778,79**
071	Recursos Hídricos		62.502,66	0,00
072	Recursos Minerais		3.305,49	0,00
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		17.479,69	84.778,79
280	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**966.058,50**	**396.500,01**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		306.621,28	396.500,01
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL		659.437,22	0,00
TOTAL			**9.623.233,15**	**10.794.635,62**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:15 Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	70.982.000,00	70.982.000,00	86.821.081,69	15.839.081,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.067.000,00	10.067.000,00	10.064.487,23	-2.512,77
Impostos	9.833.000,00	9.833.000,00	9.805.747,18	-27.252,82
Taxas	224.000,00	224.000,00	256.458,64	32.458,64
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	2.281,41	-7.718,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	205.364,24	15.364,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	205.364,24	15.364,24
RECEITA PATRIMONIAL	117.500,00	117.500,00	1.758.221,89	1.640.721,89
Valores Mobiliários	117.500,00	117.500,00	1.758.221,89	1.640.721,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.537.500,00	60.537.500,00	69.025.656,81	8.488.156,81
Transferências da União e de suas Entidades	13.269.500,00	13.269.500,00	17.012.369,78	3.742.869,78
Transferências do Estado e de suas Entidades	47.268.000,00	47.268.000,00	52.013.287,03	4.745.287,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	5.767.351,52	5.697.351,52
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	5.761.930,62	5.741.930,62
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	5.420,90	-24.579,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	3.925.829,32	-29.644.170,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.561.000,00	3.561.000,00	3.925.829,32	364.829,32
Transferências da União e suas Entidades	2.449.000,00	2.449.000,00	2.418.446,00	-30.554,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.112.000,00	1.112.000,00	1.507.383,32	395.383,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	104.552.000,00	104.552.000,00	90.746.911,01	-13.805.088,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	104.552.000,00	104.552.000,00	90.746.911,01	-13.805.088,99
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	104.552.000,00	104.552.000,00	90.746.911,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.228.258,03	12.228.258,03	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		12.228.258,03	12.228.258,03	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:08

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.510.000,00	59.701.715,23	56.385.379,73	53.905.919,65	53.543.365,28	3.316.335,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.663.500,00	20.829.568,16	20.828.681,87	20.828.681,87	20.499.997,43	886,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.844.500,00	38.870.147,07	35.556.697,86	33.077.237,78	33.043.367,85	3.313.449,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.350.500,00	49.553.715,97	7.564.398,92	3.363.813,44	3.362.459,44	41.989.317,05
INVESTIMENTOS	35.000.500,00	49.376.415,97	7.387.103,11	3.186.517,63	3.185.163,63	41.989.312,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	177.300,00	177.295,81	177.295,81	177.295,81	4,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.000.000,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	83.860.500,00	109.256.006,20	63.949.778,65	57.269.733,09	56.905.824,72	45.306.227,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	83.860.500,00	109.256.006,20	63.949.778,65	57.269.733,09	56.905.824,72	45.306.227,55
SUPERÁVIT (XIV)			26.797.132,36			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	83.860.500,00	109.256.006,20	90.746.911,01	57.269.733,09	56.905.824,72	45.306.227,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	161.666,43	2.211.612,89	965.323,56	965.323,56	1.298.533,47	109.422,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97,31	0,00	0,00	0,00	0,00	97,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.569,12	2.211.612,89	965.323,56	965.323,56	1.298.533,47	109.324,98
DESPESAS DE CAPITAL	11.861,20	1.438.100,00	1.438.100,00	1.438.100,00	11.861,20	0,00
INVESTIMENTOS	11.861,20	1.438.100,00	1.438.100,00	1.438.100,00	11.861,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.527,63	3.649.712,89	2.403.423,56	2.403.423,56	1.310.394,67	109.422,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	50.785,20	366.854,53	365.780,86	0,00	51.858,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.803,83	300.089,38	299.015,71	0,00	33.877,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.981,37	66.765,15	66.765,15	0,00	17.981,37
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.785,20	366.854,53	365.780,86	0,00	51.858,87

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:08

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	54.638.439,57	14.323.032,64	40.315.406,93	51.162.315,45	13.051.474,45	38.110.841,00
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	19.671.167,33	44.852,99	19.626.314,34	18.628.128,28	46.441,58	18.581.686,70
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	249.078,08	0,00	249.078,08	224.110,46	0,00	224.110,46
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	29.927,68	0,00	29.927,68	13.985,57	0,00	13.985,57
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	215.345,55	0,00	215.345,55	163.039,45	0,00	163.039,45
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	15.986.420,57	36.009,70	15.950.410,87	11.111.743,70	0,00	11.111.743,70
20	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO	298.215,81	0,00	298.215,81	0,00	0,00	0,00
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	2.020.140,06	0,00	2.020.140,06	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO	63.299,93	0,00	63.299,93	4.125,66	0,00	4.125,66
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	1.590.303,34	0,00	1.590.303,34	0,00	0,00	0,00
55	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	625.200,34	0,00	625.200,34	0,00	0,00	0,00
65	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS	675.611,92	0,00	675.611,92	0,00	0,00	0,00
70	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	3.862.621,99	0,00	3.862.621,99	3.753.174,12	0,00	3.753.174,12
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	5.225.034,17	0,00	5.225.034,17	4.228.077,98	0,00	4.228.077,98
TOTAL		105.150.806,34	14.403.895,33	90.746.911,01	89.288.700,67	13.097.916,03	76.190.784,64

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:11
Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**90.746.911,01**	**76.190.784,64**
RECURSOS ORDINáRIOS		40.315.406,93	38.110.841,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		19.626.314,34	18.581.686,70
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		15.950.410,87	11.111.743,70
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		249.078,08	224.110,46
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		29.927,68	13.985,57
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		215.345,55	163.039,45
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO		298.215,81	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		2.020.140,06	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		63.299,93	4.125,66
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.590.303,34	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		625.200,34	0,00
BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		675.611,92	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		3.862.621,99	3.753.174,12
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		5.225.034,17	4.228.077,98
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**56.008,81**	**719.362,59**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		56.008,81	719.362,59
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		56.008,81	306.216,04
REPASSE RECEBIDO		0,00	413.146,55
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.242.358,39**	**7.820.579,99**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.043.953,93	4.016.567,42
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.680.045,56	3.649.712,89
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		363.908,37	366.854,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.687.074,46	3.057.193,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.503.737,15
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		30.244,91	28.377,24
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.530.908,41	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	584.163,45
OUTROS CONSIGNATARIOS		43.845,82	59.299,92
PENSAO ALIMENTICIA		52.890,81	37.941,69
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		82.320,02	74.576,15

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**63.949.778,65**	**47.866.138,15**
RECURSOS ORDINáRIOS		41.995.328,51	36.156.282,22
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		10.363.281,56	3.890.183,04
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	30.868,51
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		306.273,00	586.905,13
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		219.655,57	40.946,65
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO		285.973,49	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.531.140,00	406.890,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		11.822,38	78.549,45
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		587,00	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		3.637.387,42	5.105.618,90
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		5.598.329,72	1.569.894,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**29.334.938,31**	**22.984.383,32**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		29.334.938,31	22.984.383,32
REPASSE CONCEDIDO		23.799.201,28	18.445.120,06
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		5.535.737,03	4.539.263,26
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**7.050.368,25**	**6.521.878,01**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.769.204,42	2.720.052,34
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.403.423,56	2.470.179,20
RP PROCESSADOS PAGOS		365.780,86	249.873,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.766.827,75	3.063.968,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.505.405,74
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		30.244,91	28.377,24
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.610.661,70	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	589.541,51
OUTROS CONSIGNATARIOS		43.845,82	59.299,92
PENSAO ALIMENTICIA		52.890,81	37.941,69
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		82.320,02	74.576,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		903.995,90	706.879,94
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		42.868,59	61.946,59
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		514.336,08	737.856,89

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:10

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		903.995,90	707.151,53
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		42.868,59	61.946,59
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		511.330,00	746.818,85
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	258.451,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.166,67	4.699,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		52.821,24	99.779,27
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		457.342,09	383.888,56
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**17.688.663,06**	**10.330.335,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.688.663,06	10.330.335,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	486.403,29
CAIXA		9.387,23	9.387,23
CONTA ÚNICA		17.679.275,83	9.834.544,80
TOTAL		**119.733.941,27**	**95.061.062,54**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	258.451,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		439,93	5.366,25
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		46.854,86	104.203,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		467.041,29	369.836,26
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**19.398.856,06**	**17.688.663,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.398.856,06	17.688.663,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.013.441,62	0,00
CAIXA		9.387,23	9.387,23
CONTA ÚNICA		18.376.027,21	17.679.275,83
TOTAL		**119.733.941,27**	**95.061.062,54**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:10

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.463.052,99**	**17.826.657,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**19.398.856,06**	**17.688.663,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**19.398.856,06**	**17.688.663,06**
CAIXA	F	9.387,23	9.387,23
CONTA ÚNICA	F	18.376.027,21	17.679.275,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.013.441,62	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**64.196,93**	**137.993,97**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**23.820,37**	**100.623,49**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	23.820,37	100.623,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**40.376,56**	**37.370,48**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	26.171,94	16.472,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	351,83	1.078,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	13.852,79	19.819,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**31.687.635,23**	**18.175.315,65**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	8.623.015,51	1.747.235,01
IMOBILIZADO		**23.064.619,72**	**16.428.080,64**
BENS MOVEIS		**10.713.506,49**	**5.846.754,34**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	33.244,00	33.244,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	342.517,75	332.867,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	588.738,94	549.682,89
VEÍCULOS	P	5.353.090,20	2.213.990,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.488.927,73	2.494.574,11
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.906.987,87	222.396,14
BENS IMÓVEIS		**14.681.725,63**	**11.990.687,07**
INSTALAÇÕES	P	196.245,33	196.245,33
BENS DOMINICAIS	P	1.430.086,61	1.430.086,61
BENS DE USO ESPECIAL	P	447.828,35	447.828,35
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.009.870,37	4.009.870,37
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	471.883,30	471.883,30
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	8.125.811,67	5.434.773,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.330.612,40**	**-1.409.360,77**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.330.605,05	-1.409.360,77
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-7,35	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.050.351,99**	**5.622.422,57**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**362.561,94**	**332.893,21**
PESSOAL A PAGAR		**1.791,84**	**1.791,84**
PESSOAL A PAGAR	F	1.791,84	1.791,84
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**360.770,10**	**331.101,37**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	6.605,22	6.605,22
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	354.164,88	324.496,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**73.204,63**	**185.370,01**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**73.204,63**	**185.370,01**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	49.384,26	84.746,52
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	23.820,37	100.623,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.614.585,42**	**5.104.159,35**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.610.764,38**	**2.690.517,67**
CONSIGNAÇÕES	F	2.586.849,38	2.666.602,67
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	958,83	958,83
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	22.956,17	22.956,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.821,04**	**2.413.641,68**
DIARIAS A PAGAR	F	3.821,04	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	0,00	2.413.641,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**592.146,54**	**574.384,88**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**307.476,94**	**392.675,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**307.476,94**	**392.675,45**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	307.476,94	392.675,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**284.669,60**	**181.709,43**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**284.669,60**	**181.709,43**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	284.669,60	181.709,43
TOTAL PASSIVO		**3.642.498,53**	**6.196.807,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**47.508.189,69**	**29.805.165,23**
RESULTADOS ACUMULADOS		**47.508.189,69**	**29.805.165,23**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**47.508.189,69**	**29.805.165,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**51.150.688,22**	**36.001.972,68**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P		17.703.024,46	10.274.839,60
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P		29.805.165,23	19.530.325,63
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**47.508.189,69**	**29.805.165,23**
				TOTAL			**51.150.688,22**	**36.001.972,68**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:12

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		19.463.052,99	17.826.657,03	PASSIVO FINANCEIRO (3.050.351,99)+RP não Proc.(6.789.467,85)		9.839.819,84	7.032.021,41
ATIVO PERMANENTE		31.687.635,23	18.175.315,65	PASSIVO PERMANENTE		592.146,54	2.988.026,56
				SALDO PATRIMONIAL		40.718.721,84	25.981.924,71

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:12

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.648.804,98**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**40.561.697,51**	**26.370.479,61**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		140.301,00	197.802,00
DIREITOS CONTRATUAIS		1.648.804,98	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		40.421.396,51	26.172.677,61
TOTAL		**1.648.804,98**	**0,00**	**TOTAL**		**40.561.697,51**	**26.370.479,61**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.463.052,99**	**17.826.657,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**19.398.856,06**	**17.688.663,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**19.398.856,06**	**17.688.663,06**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.013.441,62	0,00
CAIXA		9.387,23	9.387,23
CONTA ÚNICA		18.376.027,21	17.679.275,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**64.196,93**	**137.993,97**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**23.820,37**	**100.623,49**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		23.820,37	100.623,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**40.376,56**	**37.370,48**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		26.171,94	16.472,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		351,83	1.078,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		13.852,79	19.819,17
TOTAL		**19.463.052,99**	**17.826.657,03**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.050.351,99**	**3.208.780,89**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**362.561,94**	**332.893,21**
PESSOAL A PAGAR		**1.791,84**	**1.791,84**
PESSOAL A PAGAR		1.791,84	1.791,84
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**360.770,10**	**331.101,37**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		6.605,22	6.605,22
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		354.164,88	324.496,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**73.204,63**	**185.370,01**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**73.204,63**	**185.370,01**
FORNECEDORES NACIONAIS		49.384,26	84.746,52
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		23.820,37	100.623,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.614.585,42**	**2.690.517,67**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.610.764,38**	**2.690.517,67**
DEPOSITOS JUDICIAIS		958,83	958,83
CONSIGNAÇÕES		2.586.849,38	2.666.602,67
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		22.956,17	22.956,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.821,04**	**0,00**
DIARIAS A PAGAR		3.821,04	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**6.789.467,85**	**3.823.240,52**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**6.789.467,85**	**3.823.240,52**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**109.422,29**	**173.527,63**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		109.422,29	173.527,63
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**6.680.045,56**	**3.649.712,89**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.680.045,56	3.649.712,89
TOTAL		**9.839.819,84**	**7.032.021,41**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:13

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**31.687.635,23**	**18.175.315,65**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		8.623.015,51	1.747.235,01
IMOBILIZADO		**23.064.619,72**	**16.428.080,64**
BENS MOVEIS		**10.713.506,49**	**5.846.754,34**
BENS DE INFORMÁTICA		342.517,75	332.867,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		588.738,94	549.682,89
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		33.244,00	33.244,00
VEÍCULOS		5.353.090,20	2.213.990,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.488.927,73	2.494.574,11
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.906.987,87	222.396,14
BENS IMÓVEIS		**14.681.725,63**	**11.990.687,07**
BENS DE USO ESPECIAL		447.828,35	447.828,35
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.009.870,37	4.009.870,37
INSTALAÇÕES		196.245,33	196.245,33
DEMAIS BENS IMÓVEIS		8.125.811,67	5.434.773,11
BENS DOMINICAIS		1.430.086,61	1.430.086,61
BENS DE USO COMUM DO POVO		471.883,30	471.883,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.330.612,40**	**-1.409.360,77**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.330.605,05	-1.409.360,77
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-7,35	0,00
TOTAL		**31.687.635,23**	**18.175.315,65**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**	**2.413.641,68**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.413.641,68**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.413.641,68**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.413.641,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**592.146,54**	**574.384,88**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**307.476,94**	**392.675,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**307.476,94**	**392.675,45**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		307.476,94	392.675,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**284.669,60**	**181.709,43**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**284.669,60**	**181.709,43**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		284.669,60	181.709,43
TOTAL		**592.146,54**	**2.988.026,56**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:14

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**17.369.098,35**	**9.161.842,01**
IMPOSTOS		15.431.421,42	9.009.528,64
TAXAS		1.933.687,43	152.313,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.989,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**205.364,24**	**160.391,88**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		205.364,24	160.391,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.968.465,37**	**743.362,02**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		210.243,48	351.512,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.758.221,89	391.849,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**90.315.289,96**	**75.525.952,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		544.446,16	1.546.812,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		87.260.687,19	73.979.139,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.510.156,61	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**8.363,65**	**67.123,93**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.363,65	66.679,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	444,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.180.993,20**	**5.018.005,07**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.180.993,20	5.018.005,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**118.047.574,77**	**90.676.677,47**
TOTAL		**118.047.574,77**	**90.676.677,47**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**20.796.016,94**	**18.045.830,68**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.166.250,11	15.004.992,55
ENCARGOS PATRONAIS		3.629.766,83	3.007.425,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	33.412,19
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**124.762,23**	**124.044,79**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		57.560,37	124.044,79
PENSÕES		67.201,86	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**31.440.975,42**	**23.204.226,48**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.450.916,44	3.584.314,80
SERVIÇOS		24.056.370,35	18.862.599,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		933.688,63	757.312,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**238,24**	**3.227,95**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		238,24	3.227,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**43.756.948,94**	**35.970.549,93**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.371.079,88	22.995.480,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.309.201,06	12.875.359,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		76.668,00	99.710,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**664.280,06**	**158.177,35**
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	339,06
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		25.205,96	5.548,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		639.074,10	152.290,26
TRIBUTÁRIAS		**1.002.962,61**	**900.229,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.608,58
CONTRIBUIÇÕES		1.002.962,61	898.621,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.558.365,87**	**1.995.550,79**
INCENTIVOS		2.434.755,38	1.925.794,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		123.610,49	69.756,35
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**100.344.550,31**	**80.401.837,87**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**17.703.024,46**	**10.274.839,60**
TOTAL		**118.047.574,77**	**90.676.677,47**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:15

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:15

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.624.617,63**	**2.258.924,82**
INVESTIMENTOS		4.624.617,63	2.258.924,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**177.295,81**	**535.957,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		177.295,81	535.957,83

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:15

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	392.675,45	264.801,49	0,00	350.000,00	307.476,94
Sub-total	392.675,45	264.801,49	0,00	350.000,00	307.476,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	181.709,43	102.960,17	0,00	0,00	284.669,60
Sub-total	181.709,43	102.960,17	0,00	0,00	284.669,60
TOTAL	574.384,88	367.761,66	0,00	350.000,00	592.146,54

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:16

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	7.997,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7.997,19
EXERCÍCIO 2019	29.002,83	0,00	0,00	0,00	0,00	29.002,83
EXERCÍCIO 2020	13.785,18	0,00	0,00	0,00	0,00	13.785,18
EXERCÍCIO 2021	366.854,53	0,00	365.780,86	0,00	0,00	1.073,67
EXERCÍCIO 2022	0,00	363.908,37	0,00	0,00	0,00	363.908,37
Sub-total	417.639,73	363.908,37	365.780,86	0,00	0,00	415.767,24
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	51.545,33	0,00	11.861,20	0,00	0,00	39.684,13
EXERCÍCIO 2020	121.982,30	0,00	100.000,00	0,00	0,00	21.982,30
EXERCÍCIO 2021	3.649.712,89	0,00	3.601.957,03	0,00	0,00	47.755,86
EXERCÍCIO 2022	0,00	6.680.045,56	0,00	0,00	0,00	6.680.045,56
Sub-total	3.823.240,52	6.680.045,56	3.713.818,23	0,00	0,00	6.789.467,85
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	2.648.278,54	2.530.908,41	2.610.661,70	0,00	0,00	2.568.525,25
PENSAO ALIMENTICIA	232,64	52.890,81	52.890,81	0,00	0,00	232,64
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	82.320,02	82.320,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	42.868,59	42.868,59	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.132,22	903.995,90	903.995,90	0,00	0,00	5.132,22
OUTROS CONSIGNATARIOS	12.959,27	43.845,82	43.845,82	0,00	0,00	12.959,27
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	958,83	30.244,91	30.244,91	0,00	0,00	958,83
OUTROS DEPOSITOS	22.956,17	0,00	0,00	0,00	0,00	22.956,17
Sub-total	2.690.517,67	3.687.074,46	3.766.827,75	0,00	0,00	2.610.764,38
TOTAL	6.931.397,92	10.731.028,39	7.846.426,84	0,00	0,00	9.815.999,47

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:17

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		95.001.324,28	80.714.159,80
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.795.424,88	15.087.004,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.064.487,23	9.645.686,75
Receita de Contribuições		205.364,24	160.391,88
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.767.351,52	4.889.075,86
Remuneração das Disponibilidades		1.758.221,89	391.849,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	72.951.486,13	61.103.780,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.254.413,27	4.523.375,16
Ingressos Extraorçamentários		4.198.404,46	3.804.012,57
Transferências Financeiras Recebidas		56.008,81	719.362,59
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		88.490.571,84	70.560.949,41
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	54.797.801,70	43.675.030,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	76.668,00	99.710,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		33.616.102,14	26.786.208,99
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.281.163,83	3.801.825,67
Transferências Financeiras Concedidas		29.334.938,31	22.984.383,32
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.510.752,44	10.153.210,39

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.623.263,63	2.258.924,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.623.263,63	2.258.924,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.623.263,63	-2.258.924,82

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		177.295,81	535.957,83
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		177.295,81	535.957,83
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-177.295,81	-535.957,83

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:18

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.688.663,06	10.330.335,32
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.710.193,00	7.358.327,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.398.856,06	17.688.663,06

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		72.951.486,13	61.103.780,55
Intergovernamentais		72.951.486,13	61.103.780,55
da União		19.430.815,78	16.896.004,43
de Estados e Distrito Federal		53.520.670,35	44.207.776,12
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**72.951.486,13**	**61.103.780,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		76.668,00	99.710,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		76.668,00	99.710,00
Total das Transferências Concedidas		**76.668,00**	**99.710,00**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:18

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		27.830.453,03	23.833.386,47
AGRICULTURA		604.998,80	705.157,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL		76.587,77	2.563.179,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	520,51
CULTURA		1.743.901,19	1.085.667,26
DESPORTO E LAZER		63.809,08	144.585,93
EDUCAÇÃO		16.296.556,33	9.586.834,40
ENCARGOS ESPECIAIS		1.174.742,03	426.782,31
GESTÃO AMBIENTAL		214.797,87	254.038,95
INDÚSTRIA		271.952,23	595.772,46
JUDICIÁRIA		77.999,52	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	167.362,64
SAÚDE		6.865,73	373.667,02
TRABALHO		34.655,38	145.227,87
TRANSPORTE		1.297.114,91	1.146.871,33
URBANISMO		5.103.367,83	2.645.976,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**54.797.801,70**	**43.675.030,42**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:18

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	83.543.000,00	83.543.000,00	101.875.920,97	18.332.920,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.067.000,00	10.067.000,00	10.064.487,23	-2.512,77
Impostos	9.833.000,00	9.833.000,00	9.805.747,18	-27.252,82
Taxas	224.000,00	224.000,00	256.458,64	32.458,64
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	2.281,41	-7.718,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	205.364,24	15.364,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	205.364,24	15.364,24
RECEITA PATRIMONIAL	202.500,00	202.500,00	2.703.357,75	2.500.857,75
Valores Mobiliários	202.500,00	202.500,00	2.703.357,75	2.500.857,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.013.500,00	73.013.500,00	83.112.733,21	10.099.233,21
Transferências da União e de suas Entidades	15.388.500,00	15.388.500,00	19.292.264,77	3.903.764,77
Transferências do Estado e de suas Entidades	50.625.000,00	50.625.000,00	56.060.784,54	5.435.784,54
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	7.759.683,90	859.683,90
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	5.789.978,54	5.719.978,54
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	5.784.557,64	5.764.557,64
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	5.420,90	-24.579,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.957.000,00	34.957.000,00	3.925.829,32	-31.031.170,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.948.000,00	4.948.000,00	3.925.829,32	-1.022.170,68
Transferências da União e suas Entidades	3.427.000,00	3.427.000,00	2.418.446,00	-1.008.554,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.521.000,00	1.521.000,00	1.507.383,32	-13.616,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	118.500.000,00	118.500.000,00	105.801.750,29	-12.698.249,71
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	118.500.000,00	118.500.000,00	105.801.750,29	-12.698.249,71
DÉFICIT (VI)			4.715.300,43	
TOTAL (VII) = (V+VI)	118.500.000,00	118.500.000,00	110.517.050,72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.229.636,70	17.229.636,70	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		17.229.636,70	17.229.636,70	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:33 Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	79.656.500,00	107.837.966,34	101.799.594,60	97.440.221,41	96.911.158,14	6.038.371,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.356.000,00	46.082.151,55	45.712.863,95	45.712.541,95	45.221.014,02	369.287,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.298.500,00	61.753.814,79	56.086.730,65	51.727.679,46	51.690.144,12	5.667.084,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	37.843.500,00	52.666.568,77	8.717.456,12	4.340.730,65	4.339.376,65	43.949.112,65
INVESTIMENTOS	37.493.500,00	52.489.268,77	8.540.160,31	4.163.434,84	4.162.080,84	43.949.108,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	177.300,00	177.295,81	177.295,81	177.295,81	4,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.000.000,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	118.500.000,00	160.505.110,11	110.517.050,72	101.780.952,06	101.250.534,79	49.988.059,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	118.500.000,00	160.505.110,11	110.517.050,72	101.780.952,06	101.250.534,79	49.988.059,39
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	118.500.000,00	160.505.110,11	110.517.050,72	101.780.952,06	101.250.534,79	49.988.059,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	209.740,20	3.552.225,71	2.041.107,54	2.041.107,54	1.543.505,62	177.352,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97,31	0,00	0,00	0,00	0,00	97,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.642,89	3.552.225,71	2.041.107,54	2.041.107,54	1.543.505,62	177.255,44
DESPESAS DE CAPITAL	11.861,20	1.458.123,04	1.458.123,04	1.458.123,04	11.861,20	0,00
INVESTIMENTOS	11.861,20	1.458.123,04	1.458.123,04	1.458.123,04	11.861,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	221.601,40	5.010.348,75	3.499.230,58	3.499.230,58	1.555.366,82	177.352,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	84.660,81	583.315,09	579.111,59	0,00	88.864,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.207,79	468.467,49	466.263,99	0,00	68.411,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.453,02	114.847,60	112.847,60	0,00	20.453,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.660,81	583.315,09	579.111,59	0,00	88.864,31

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:33

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:0000 -

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:45

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:0000 -

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:38

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:0000 -

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:51

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:0000 -

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:54

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:0000 -

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:54

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:0000 -

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:54

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:0000 -

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	8.050,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,98
EXERCÍCIO 2019	45.441,79	0,00	0,00	0,00	0,00	45.441,79
EXERCÍCIO 2020	31.168,04	0,00	0,00	0,00	0,00	31.168,04
EXERCÍCIO 2021	583.315,09	0,00	579.111,59	0,00	0,00	4.203,50
EXERCÍCIO 2022	0,00	530.417,27	0,00	0,00	0,00	530.417,27
Sub-total	667.975,90	530.417,27	579.111,59	0,00	0,00	619.281,58
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	98.519,10	0,00	36.008,42	0,00	0,00	62.510,68
EXERCÍCIO 2020	123.082,30	0,00	100.000,00	0,00	0,00	23.082,30
EXERCÍCIO 2021	5.010.348,75	0,00	4.918.588,98	0,00	0,00	91.759,77
EXERCÍCIO 2022	0,00	8.736.098,66	0,00	0,00	0,00	8.736.098,66
Sub-total	5.231.950,15	8.736.098,66	5.054.597,40	0,00	0,00	8.913.451,41
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	2.663.258,76	4.672.181,54	4.681.350,36	0,00	0,00	2.654.089,94
PENSAO ALIMENTICIA	232,64	149.487,01	149.487,01	0,00	0,00	232,64
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	319.450,34	319.450,34	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.518,89	161.597,31	161.597,31	0,00	0,00	6.518,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.550,73	2.026.160,51	2.026.160,51	0,00	0,00	15.550,73
OUTROS CONSIGNATARIOS	16.991,65	636.502,88	636.502,88	0,00	0,00	16.991,65
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	958,83	33.423,65	33.423,65	0,00	0,00	958,83
OUTROS DEPOSITOS	22.956,17	0,00	0,00	0,00	0,00	22.956,17
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	622,84	0,00	0,00	0,00	0,00	622,84
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	148.132,28	759.804,92	761.118,37	0,00	0,00	146.818,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.940,48	627.215,84	623.118,15	0,00	0,00	9.038,17
ISS	5.332,31	342.081,47	338.259,16	0,00	0,00	9.154,62
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	7.008,92	7.008,92	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	29.242,76	0,00	0,00	0,00	0,00	29.242,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.575,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,10
ISS	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Sub-total	2.920.343,44	9.734.914,39	9.737.476,66	0,00	0,00	2.917.781,17

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:57

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício de 2022

Pág.: 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:0000 -

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	8.820.269,49	19.001.430,32	15.371.185,65	0,00	0,00	12.450.514,16

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:57

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:0000 -

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:58

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:0000 -

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 15:58

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**27.936.728,96**	**27.402.344,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**27.462.351,92**	**26.997.140,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**27.462.351,92**	**26.997.140,90**
CAIXA	F	9.387,23	9.387,23
CONTA ÚNICA	F	25.832.357,24	26.368.726,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.620.607,45	619.027,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**100.993,66**	**172.696,74**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**23.820,37**	**100.623,49**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	23.820,37	100.623,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**77.173,29**	**72.073,25**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	26.171,94	16.472,74
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	365,75	365,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.176,09	1.789,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	49.444,61	53.429,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	14,90	14,90
ESTOQUES		**373.383,38**	**232.506,52**
ALMOXARIFADO		**373.383,38**	**232.506,52**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	373.383,38	232.506,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**34.783.528,30**	**21.179.021,05**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	8.623.015,51	1.747.235,01
IMOBILIZADO		**26.160.512,79**	**19.431.786,04**
BENS MOVEIS		**14.789.326,39**	**9.406.132,40**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	88.512,24	64.227,57
BENS DE INFORMÁTICA	P	636.773,81	564.351,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.840.817,56	3.857.690,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	835.020,91	764.456,85
VEÍCULOS	P	6.731.344,35	3.489.452,39
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.656.857,52	665.953,73
BENS IMÓVEIS		**14.785.180,01**	**12.104.916,85**
INSTALAÇÕES	P	196.245,33	196.245,33
BENS DOMINICAIS	P	1.430.086,61	1.430.086,61
BENS DE USO ESPECIAL	P	447.828,35	447.828,35

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.560.883,12**	**6.102.584,51**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**555.756,38**	**530.492,44**
PESSOAL A PAGAR		**34.262,28**	**33.567,40**
PESSOAL A PAGAR	F	34.262,28	33.567,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**521.494,10**	**496.925,04**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	6.605,22	6.605,22
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	514.888,88	490.319,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**80.240,83**	**238.106,95**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**80.240,83**	**238.106,95**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	56.420,46	137.483,46
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	23.820,37	100.623,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.924.885,91**	**5.333.985,12**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.917.781,17**	**2.920.343,44**
CONSIGNAÇÕES	F	2.693.383,85	2.702.552,67
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	958,83	958,83
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	22.956,17	22.956,17
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	622,84	622,84
CONSIGNAÇÕES	F	165.011,62	158.405,07
CONSIGNAÇÕES	F	34.817,86	34.817,86
CONSIGNAÇÕES	F	30,00	30,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**7.104,74**	**2.413.641,68**
DIARIAS A PAGAR	F	7.104,74	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	0,00	2.413.641,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**592.146,54**	**574.384,88**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**307.476,94**	**392.675,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**307.476,94**	**392.675,45**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	307.476,94	392.675,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**284.669,60**	**181.709,43**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**284.669,60**	**181.709,43**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	284.669,60	181.709,43
TOTAL PASSIVO		**4.153.029,66**	**6.676.969,39**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.127.525,67	4.124.100,15	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**58.567.227,60**	**41.904.395,82**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	457.682,38	471.883,30	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**58.567.227,60**	**41.904.395,82**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	8.125.811,67	5.434.773,11	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**58.567.227,60**	**41.904.395,82**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.413.993,61**	**-2.079.263,21**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	16.662.831,78	13.422.978,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.413.948,78	-2.075.824,64	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	41.904.395,82	28.481.416,89
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-44,83	-3.438,57	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**58.567.227,60**	**41.904.395,82**
TOTAL		**62.720.257,26**	**48.581.365,21**	**TOTAL**		**62.720.257,26**	**48.581.365,21**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 17:03

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		27.563.330,68	27.169.822,74	PASSIVO FINANCEIRO (3.560.883,12)+RP não Proc.(8.913.451,41)		12.474.334,53	8.920.892,98
ATIVO PERMANENTE		35.156.926,58	21.411.542,47	PASSIVO PERMANENTE		592.146,54	2.988.026,56
				SALDO PATRIMONIAL		49.653.776,19	36.672.445,67

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 17:03 Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.662.886,34**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**50.569.744,70**	**31.888.497,08**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		140.301,00	197.802,00
DIREITOS CONTRATUAIS		1.662.886,34	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		50.429.443,70	31.690.695,08
TOTAL		**1.662.886,34**	**0,00**	**TOTAL**		**50.569.744,70**	**31.888.497,08**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**373.398,28**	**232.521,42**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**14,90**	**14,90**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**14,90**	**14,90**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		14,90	14,90
ESTOQUES		**373.383,38**	**232.506,52**
ALMOXARIFADO		**373.383,38**	**232.506,52**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		373.383,38	232.506,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**34.783.528,30**	**21.179.021,05**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**8.623.015,51**	**1.747.235,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		8.623.015,51	1.747.235,01
IMOBILIZADO		**26.160.512,79**	**19.431.786,04**
BENS MOVEIS		**14.789.326,39**	**9.406.132,40**
BENS DE INFORMÁTICA		636.773,81	564.351,61
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		835.020,91	764.456,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		88.512,24	64.227,57
VEÍCULOS		6.731.344,35	3.489.452,39
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.656.857,52	665.953,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.840.817,56	3.857.690,25
BENS IMÓVEIS		**14.785.180,01**	**12.104.916,85**
BENS DE USO ESPECIAL		447.828,35	447.828,35
BENS DE USO COMUM DO POVO		457.682,38	471.883,30
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.127.525,67	4.124.100,15
INSTALAÇÕES		196.245,33	196.245,33
DEMAIS BENS IMÓVEIS		8.125.811,67	5.434.773,11
BENS DOMINICAIS		1.430.086,61	1.430.086,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.413.993,61**	**-2.079.263,21**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-3.413.948,78	-2.075.824,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-44,83	-3.438,57
TOTAL		**35.156.926,58**	**21.411.542,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**	**2.413.641,68**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.413.641,68**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.413.641,68**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.413.641,68
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**592.146,54**	**574.384,88**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**307.476,94**	**392.675,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**307.476,94**	**392.675,45**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		307.476,94	392.675,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**284.669,60**	**181.709,43**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**284.669,60**	**181.709,43**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		284.669,60	181.709,43
TOTAL		**592.146,54**	**2.988.026,56**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 17:14

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**27.563.330,68**	**27.169.822,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**27.462.351,92**	**26.997.140,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**27.462.351,92**	**26.997.140,90**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.620.607,45	619.027,18
CAIXA		9.387,23	9.387,23
CONTA ÚNICA		25.832.357,24	26.368.726,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**100.978,76**	**172.681,84**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**23.820,37**	**100.623,49**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		23.820,37	100.623,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**77.158,39**	**72.058,35**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		26.171,94	16.472,74
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		365,75	365,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.176,09	1.789,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		49.444,61	53.429,97
TOTAL		**27.563.330,68**	**27.169.822,74**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.560.883,12**	**3.688.942,83**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**555.756,38**	**530.492,44**
PESSOAL A PAGAR		**34.262,28**	**33.567,40**
PESSOAL A PAGAR		34.262,28	33.567,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**521.494,10**	**496.925,04**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		6.605,22	6.605,22
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		514.888,88	490.319,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**80.240,83**	**238.106,95**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**80.240,83**	**238.106,95**
FORNECEDORES NACIONAIS		56.420,46	137.483,46
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		23.820,37	100.623,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.924.885,91**	**2.920.343,44**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.917.781,17**	**2.920.343,44**
CONSIGNAÇÕES		165.011,62	158.405,07
CONSIGNAÇÕES		34.817,86	34.817,86
CONSIGNAÇÕES		30,00	30,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		958,83	958,83
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		622,84	622,84
CONSIGNAÇÕES		2.693.383,85	2.702.552,67
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		22.956,17	22.956,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**7.104,74**	**0,00**
DIARIAS A PAGAR		7.104,74	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**8.913.451,41**	**5.231.950,15**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**8.913.451,41**	**5.231.950,15**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**177.352,75**	**221.601,40**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		177.352,75	221.601,40
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**8.736.098,66**	**5.010.348,75**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.736.098,66	5.010.348,75
TOTAL		**12.474.334,53**	**8.920.892,98**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
035.384.914-61

MAGISLEY AZAMBUJA DE CARVALHO BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
600966321-00

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA
CRC/MS 008707/O-9

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
29/03/2023 17:14

Usuário: Maria Regina Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.381.513,00	1.468.966,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.034.475,00	46.089,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.003.183,00	81.107,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.771.840,00	1.232.115,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.572.015,00	109.653,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.729.620,01	11.810.549,70
2.1- Cota-Parte FPM	16.177.900,01	2.985.880,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.223.000,01	2.985.880,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	954.900,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	7.934.839,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	551.720,00	46.507,08
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	335.368,54
2.5- Cota-Parte IPVA	855.000,00	477.269,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.683,91
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.111.133,01	13.279.516,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.354.944,00	2.362.109,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.422.839,25	963.905,89

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.342.120,00	1.616.272,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.342.120,00	1.616.272,77
6.1.1- Principal	7.320.900,00	1.592.292,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.220,00	23.980,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-8.034.044,00	-769.817,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	664.366,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	664.366,76
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.280.639,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.199.946,00	1.257.937,39	1.257.937,39	486.251,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.199.946,00	1.257.937,39	1.257.937,39	486.251,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.618.025,00	361.404,89	361.404,89	144.178,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.581.921,00	896.532,50	896.532,50	342.073,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.338.505,04	1.275.657,04	503.971,08	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.338.505,04	1.275.657,04	503.971,08	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.257.937,39	1.257.937,39	486.251,43	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.131.390,94	1.257.937,39	1.257.937,39	77,83
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.627,28	340.615,73	340.615,73	21,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.005.214,30	5.980.582,42	1.124.750,51	301.817,39	0,00
20.1- Educação Infantil	1.233.869,55	567.164,94	58.261,45	10.504,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.531.215,00	4.488.616,36	677.850,67	103.239,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	218.129,75	118.114,92	13.594,06	10.637,50	0,00
20.5- Administração Geral	3.022.000,00	806.686,20	375.044,33	177.436,21	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	5.889.051,10	1.995.899,76	874.771,98	344.804,70	0,00
21.1- Educação Infantil	5.889.051,10	1.995.899,76	874.771,98	344.804,70	0,00
21.1.1- Creche	2.944.525,55	997.949,88	437.385,99	172.402,35	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.944.525,55	997.949,88	437.385,99	172.402,35	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.402.808,75	6.321.137,58	1.963.021,56	633.386,12	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.124.750,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.362.109,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	161.627,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	3.325.233,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.319.879,04	3.325.233,03	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.022,19	270.529,97	79.525,66	0,00	279.496,53
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	345.311,42	261.540,22	72.035,06	0,00	273.276,36
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.710,77	8.989,75	7.490,60	0,00	6.220,17
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.050.000,00	60.358,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	985.000,00	57.458,58
31.1.1- Salário-Educação	242.000,00	57.066,51
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	11.000,00	25,13
31.1.4- PNATE	41.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	691.000,00	366,94
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065.000,00	2.899,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.611.090,30	9.790.671,73	3.567.704,05	1.963.147,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.889.968,30	9.778.506,73	3.567.704,05	1.963.147,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	11.129.477,00	2.031.723,05	2.031.723,05	720.676,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.673.391,30	7.746.783,68	1.535.981,00	1.242.471,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.721.122,00	12.165,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.721.122,00	12.165,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	664.366,76	27.943,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.616.272,77	57.066,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	511.461,68	19.800,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.769.177,85	65.209,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.340.326,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	941.241,80	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.168.262,41	65.209,57

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.014.489,00	137.710.480,80	45.784.499,04	45.784.499,04	100,00	91.925.981,76	13.864.501,12	13.864.501,12	100,00	123.845.979,68	0,00
LEGISLATIVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.476.497,34	1.476.497,34	3,22	4.323.502,66	808.154,02	808.154,02	5,83	4.991.845,98	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.476.497,34	1.476.497,34	3,22	4.323.502,66	808.154,02	808.154,02	5,83	4.991.845,98	0,00
JUDICIÁRIA	89.000,00	89.000,00	7.981,32	7.981,32	0,02	81.018,68	7.981,32	7.981,32	0,06	81.018,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	89.000,00	7.981,32	7.981,32	0,02	81.018,68	7.981,32	7.981,32	0,06	81.018,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.338.000,00	22.747.900,00	8.755.799,83	8.755.799,83	19,12	13.992.100,17	4.329.610,66	4.329.610,66	31,23	18.418.289,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.575.000,00	2.575.000,00	1.148.636,03	1.148.636,03	2,51	1.426.363,97	251.038,47	251.038,47	1,81	2.323.961,53	0,00
CONTROLE INTERNO	133.000,00	147.112,00	117.769,00	117.769,00	0,26	29.343,00	16.833,18	16.833,18	0,12	130.278,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.630.000,00	20.025.788,00	7.489.394,80	7.489.394,80	16,36	12.536.393,20	4.061.739,01	4.061.739,01	29,30	15.964.048,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.894.500,00	6.257.584,00	2.030.791,19	2.030.791,19	4,44	4.226.792,81	647.475,86	647.475,86	4,67	5.610.108,14	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.000,00	163.000,00	21.976,51	21.976,51	0,05	141.023,49	17.760,51	17.760,51	0,13	145.239,49	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.624.500,00	3.029.784,00	1.254.173,56	1.254.173,56	2,74	1.775.610,44	168.642,15	168.642,15	1,22	2.861.141,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.058.000,00	3.046.800,00	754.641,12	754.641,12	1,65	2.292.158,88	461.073,20	461.073,20	3,33	2.585.726,80	0,00
SAÚDE	23.509.463,36	24.178.580,92	6.666.832,23	6.666.832,23	14,56	17.511.748,69	2.812.796,07	2.812.796,07	20,29	21.365.784,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.036.000,00	6.371.785,00	1.550.579,59	1.550.579,59	3,39	4.821.205,41	1.079.616,82	1.079.616,82	7,79	5.292.168,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.304.000,00	8.560.332,56	2.813.516,10	2.813.516,10	6,15	5.746.816,46	590.117,48	590.117,48	4,26	7.970.215,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	465.000,00	489.000,00	81.282,00	81.282,00	0,18	407.718,00	14.950,00	14.950,00	0,11	474.050,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	496.000,00	496.000,00	71.693,91	71.693,91	0,16	424.306,09	35.939,93	35.939,93	0,26	460.060,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.010.463,36	1.010.463,36	167.072,27	167.072,27	0,36	843.391,09	167.072,27	167.072,27	1,21	843.391,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.198.000,00	7.251.000,00	1.982.688,36	1.982.688,36	4,33	5.268.311,64	925.099,57	925.099,57	6,67	6.325.900,43	0,00
TRABALHO	24.000,00	24.000,00	4.698,75	4.698,75	0,01	19.301,25	447,50	447,50	0,00	23.552,50	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	24.000,00	4.698,75	4.698,75	0,01	19.301,25	447,50	447,50	0,00	23.552,50	0,00
EDUCAÇÃO	24.414.476,30	25.633.334,30	9.799.224,73	9.799.224,73	21,40	15.834.109,57	3.567.704,05	3.567.704,05	25,73	22.065.630,25	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.971.424,00	12.755.679,00	5.396.336,46	5.396.336,46	11,79	7.359.342,54	1.574.383,17	1.574.383,17	11,36	11.181.295,83	0,00
ENSINO SUPERIOR	3.561.000,00	4.008.000,00	1.916.708,73	1.916.708,73	4,19	2.091.291,27	940.081,97	940.081,97	6,78	3.067.918,03	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.588.780,55	3.871.525,55	997.949,88	997.949,88	2,18	2.873.575,67	437.385,99	437.385,99	3,15	3.434.139,56	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.271,75	218.129,75	118.114,92	118.114,92	0,26	100.014,83	13.594,06	13.594,06	0,10	204.535,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.549.000,00	3.266.000,00	806.686,20	806.686,20	1,76	2.459.313,80	375.044,33	375.044,33	2,71	2.890.955,67	0,00
Demais Subfunções	1.511.000,00	1.511.000,00	563.428,54	563.428,54	1,23	947.571,46	227.214,53	227.214,53	1,64	1.283.785,47	0,00
CULTURA	774.000,00	2.014.535,00	1.715.173,61	1.715.173,61	3,75	299.361,39	1.077.852,74	1.077.852,74	7,77	936.682,26	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	774.000,00	2.014.535,00	1.715.173,61	1.715.173,61	3,75	299.361,39	1.077.852,74	1.077.852,74	7,77	936.682,26	0,00
URBANISMO	27.193.554,54	27.588.453,39	2.752.606,81	2.752.606,81	6,01	24.835.846,58	240.394,69	240.394,69	1,73	27.348.058,70	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	23.853.554,54	24.226.742,54	1.338.859,14	1.338.859,14	2,92	22.887.883,40	0,00	0,00	0,00	24.226.742,54	0,00
Serviços Urbanos	3.340.000,00	3.361.710,85	1.413.747,67	1.413.747,67	3,09	1.947.963,18	240.394,69	240.394,69	1,73	3.121.316,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	995.000,00	7.223.097,14	5.937.289,12	5.937.289,12	12,97	1.285.808,02	0,00	0,00	0,00	7.223.097,14	0,00
HABITAÇÃO URBANA	920.000,00	7.148.097,14	5.937.289,12	5.937.289,12	12,97	1.210.808,02	0,00	0,00	0,00	7.148.097,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
SANEAMENTO	253.000,00	200.547,25	0,00	0,00	0,00	200.547,25	0,00	0,00	0,00	200.547,25	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	253.000,00	200.547,25	0,00	0,00	0,00	200.547,25	0,00	0,00	0,00	200.547,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.470.000,00	5.725.000,00	4.927.956,86	4.927.956,86	10,76	797.043,14	19.219,58	19.219,58	0,14	5.705.780,42	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.470.000,00	5.725.000,00	4.927.956,86	4.927.956,86	10,76	797.043,14	19.219,58	19.219,58	0,14	5.705.780,42	0,00
AGRICULTURA	815.000,00	815.000,00	211.165,63	211.165,63	0,46	603.834,37	18.907,02	18.907,02	0,14	796.092,98	0,00
EXTENSÃO RURAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	710.000,00	211.165,63	211.165,63	0,46	498.834,37	18.907,02	18.907,02	0,14	691.092,98	0,00
INDÚSTRIA	393.000,00	353.000,00	42.052,73	42.052,73	0,09	310.947,27	7.412,23	7.412,23	0,05	345.587,77	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.000,00	311.000,00	42.052,73	42.052,73	0,09	268.947,27	7.412,23	7.412,23	0,05	303.587,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.101.994,80	1.426.994,80	843.780,85	843.780,85	1,84	583.213,95	85.456,70	85.456,70	0,62	1.341.538,10	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.101.994,80	1.426.994,80	843.780,85	843.780,85	1,84	583.213,95	85.456,70	85.456,70	0,62	1.341.538,10	0,00
DESPORTO E LAZER	12.318.000,00	5.001.954,00	285.058,11	285.058,11	0,62	4.716.895,89	8.246,87	8.246,87	0,06	4.993.707,13	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.099.000,00	4.782.954,00	285.058,11	285.058,11	0,62	4.497.895,89	8.246,87	8.246,87	0,06	4.774.707,13	0,00
LAZER	8.219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.359.500,00	1.359.500,00	327.589,93	327.589,93	0,72	1.031.910,07	232.841,81	232.841,81	1,68	1.126.658,19	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.057.500,00	1.057.500,00	327.589,93	327.589,93	0,72	729.910,07	232.841,81	232.841,81	1,68	824.658,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
LAZER	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.014.489,00	145.710.480,80	45.784.499,04	45.784.499,04	100,00	99.925.981,76	13.864.501,12	13.864.501,12	100,00	131.845.979,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO	MARIA REGINA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.381.513,00	13.381.513,00	1.468.966,48	10,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.475,00	1.034.475,00	46.089,91	4,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.003.183,00	3.003.183,00	81.107,47	2,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.771.840,00	7.771.840,00	1.232.115,23	15,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.572.015,00	1.572.015,00	109.653,87	6,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.774.720,01	76.774.720,01	11.779.865,79	15,34
Cota-Parte FPM	15.223.000,01	15.223.000,01	2.985.880,32	19,61
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	335.368,54	10,82
Cota-Parte IPVA	855.000,00	855.000,00	477.269,94	55,82
Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	57.045.000,00	7.934.839,91	13,91
Cota-Parte IPI-Exportação	551.720,00	551.720,00	46.507,08	8,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.156.233,01	90.156.233,01	13.248.832,27	14,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.442.000,00	3.444.200,00	955.969,94	27,76	547.154,19	15,89	250.597,14	7,28	0,00
Despesas Correntes	3.418.000,00	3.418.000,00	943.834,94	27,61	547.154,19	16,01	250.597,14	7,33	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	26.200,00	12.135,00	46,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.968.000,00	5.970.305,00	1.484.633,44	24,87	404.914,28	6,78	227.099,79	3,80	0,00
Despesas Correntes	5.918.000,00	5.922.505,00	1.472.498,44	24,86	404.914,28	6,84	227.099,79	3,83	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	47.800,00	12.135,00	25,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	406.000,00	406.000,00	58.000,00	14,29	12.500,00	3,08	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	406.000,00	406.000,00	58.000,00	14,29	12.500,00	3,08	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	432.000,00	432.000,00	71.693,91	16,60	35.939,93	8,32	13.452,07	3,11	0,00
Despesas Correntes	432.000,00	432.000,00	71.693,91	16,60	35.939,93	8,32	13.452,07	3,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	899.463,36	899.463,36	100.414,14	11,16	100.414,14	11,16	70.486,42	7,84	0,00
Despesas Correntes	860.740,91	860.740,91	100.414,14	11,67	100.414,14	11,67	70.486,42	8,19	0,00
Despesas de Capital	38.722,45	38.722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.807.000,00	7.920.000,00	43.068.171,72	543,79	22.708.930,44	286,73	13.859.424,60	174,99	0,00
Despesas Correntes	6.682.000,00	7.795.000,00	42.655.668,72	547,22	22.708.930,44	291,33	13.859.424,60	177,80	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	412.503,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.954.463,36	19.071.968,36	45.738.883,15	239,82	23.809.852,98	124,84	14.421.060,02	75,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.738.883,15	23.809.852,98	14.421.060,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	45.738.883,15	23.809.852,98	14.421.060,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.987.324,84	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.987.324,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	21.822.528,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		179,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.425.000,00	3.425.000,00	402.554,68	11,75
Proveniente da União	2.671.000,00	2.671.000,00	345.950,61	12,95
Proveniente dos Estados	754.000,00	754.000,00	56.604,07	7,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.120.000,00	2.120.000,00	316.271,25	14,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.545.000,00	5.545.000,00	718.825,93	12,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.594.000,00	2.927.585,00	594.609,65	20,31	532.462,63	18,19	341.621,34	11,67	0,00
Despesas Correntes	2.183.000,00	2.495.450,00	573.474,65	22,98	528.232,63	21,17	341.621,34	13,69	0,00
Despesas de Capital	411.000,00	432.135,00	21.135,00	4,89	4.230,00	0,98	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.336.000,00	2.590.027,56	1.328.882,66	51,31	185.203,20	7,15	162.106,91	6,26	0,00
Despesas Correntes	1.825.000,00	2.079.027,56	1.328.882,66	63,92	185.203,20	8,91	162.106,91	7,80	0,00
Despesas de Capital	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.000,00	83.000,00	23.282,00	28,05	2.450,00	2,95	2.450,00	2,95	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	83.000,00	23.282,00	28,05	2.450,00	2,95	2.450,00	2,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.511.000,00	1.511.000,00	563.428,54	37,29	227.214,53	15,04	225.277,03	14,91	0,00
Despesas Correntes	1.511.000,00	1.511.000,00	563.428,54	37,29	227.214,53	15,04	225.277,03	14,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.066.000,00	7.677.612,56	2.510.202,85	32,70	947.330,36	12,34	731.455,28	9,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.036.000,00	6.371.785,00	1.550.579,59	24,34	1.079.616,82	16,94	592.218,48	9,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.304.000,00	8.560.332,56	2.813.516,10	32,87	590.117,48	6,89	389.206,70	4,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	465.000,00	489.000,00	81.282,00	16,62	14.950,00	3,06	2.450,00	0,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	496.000,00	496.000,00	71.693,91	14,45	35.939,93	7,25	13.452,07	2,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.010.463,36	1.010.463,36	100.414,14	9,94	100.414,14	9,94	70.486,42	6,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.511.000,00	1.511.000,00	563.428,54	37,29	227.214,53	15,04	225.277,03	14,91	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.198.000,00	8.311.000,00	43.068.171,72	518,21	22.708.930,44	273,24	13.859.424,60	166,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.020.463,36	26.749.580,92	48.249.086,00	180,37	24.757.183,34	92,55	15.152.515,30	56,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.425.000,00	3.694.517,56	246.744,25	6,68	159.257,95	4,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.595.463,36	23.055.063,36	48.002.341,75	208,21	24.597.925,39	106,69	15.152.515,30	65,72	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.184.285,71	11,16	15.184.285,71	11,16	120.830.203,29
RECEITAS CORRENTES	101.119.489,00	101.119.489,00	15.184.285,71	15,02	15.184.285,71	15,02	85.935.203,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.629.512,99	13.629.512,99	1.530.460,94	11,23	1.530.460,94	11,23	12.099.052,05
Impostos	13.381.513,00	13.381.513,00	1.468.966,48	10,98	1.468.966,48	10,98	11.912.546,52
Taxas	237.999,99	237.999,99	61.099,42	25,67	61.099,42	25,67	176.900,57
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	395,04	3,95	395,04	3,95	9.604,96
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	32.404,26	16,20	32.404,26	16,20	167.595,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	32.404,26	16,20	32.404,26	16,20	167.595,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.170.900,00	1.170.900,00	458.640,15	39,17	458.640,15	39,17	712.259,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.170.900,00	1.170.900,00	458.640,15	39,17	458.640,15	39,17	712.259,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.999.076,01	85.999.076,01	13.161.142,04	15,30	13.161.142,04	15,30	72.837.933,97
Transferências da União e de suas Entidades	19.109.800,01	19.109.800,01	3.158.039,03	16,53	3.158.039,03	16,53	15.951.760,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.518.376,00	59.518.376,00	8.410.810,91	14,13	8.410.810,91	14,13	51.107.565,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.320.900,00	7.320.900,00	1.592.292,10	21,75	1.592.292,10	21,75	5.728.607,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	1.638,32	1,37	1.638,32	1,37	118.361,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	584,38	2,92	584,38	2,92	19.415,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.053,94	1,32	1.053,94	1,32	78.946,06
RECEITAS DE CAPITAL	34.895.000,00	34.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.895.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.886.000,00	4.886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.886.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.000,00	1.636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.184.285,71	11,16	15.184.285,71	11,16	120.830.203,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.184.285,71	11,16	15.184.285,71	11,16	120.830.203,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.184.285,71	11,16	15.184.285,71	11,16	120.830.203,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.625.225,16			5.625.225,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.625.225,16			5.625.225,16		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.014.489,00	137.710.480,80	45.717.840,91	45.717.840,91	91.992.639,89	13.797.842,99	13.797.842,99	123.912.637,81	8.806.407,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.222.590,01	94.535.588,42	37.262.572,41	37.262.572,41	57.273.016,01	13.501.907,99	13.501.907,99	81.033.680,43	8.514.702,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.149.686,91	41.579.461,91	7.210.083,15	7.210.083,15	34.369.378,76	7.199.525,04	7.199.525,04	34.379.936,87	3.252.981,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.070.903,10	52.954.126,51	30.052.489,26	30.052.489,26	22.901.637,25	6.302.382,95	6.302.382,95	46.651.743,56	5.261.720,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.070.903,10	52.954.126,51	30.052.489,26	30.052.489,26	22.901.637,25	6.302.382,95	6.302.382,95	46.651.743,56	5.261.720,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.541.898,99	41.924.892,38	8.455.268,50	8.455.268,50	33.469.623,88	295.935,00	295.935,00	41.628.957,38	291.705,00	0,00
INVESTIMENTOS	43.241.898,99	41.624.892,38	8.455.268,50	8.455.268,50	33.169.623,88	295.935,00	295.935,00	41.328.957,38	291.705,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.014.489,00	145.710.480,80	45.717.840,91	45.717.840,91	99.992.639,89	13.797.842,99	13.797.842,99	131.912.637,81	8.806.407,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.014.489,00	145.710.480,80	45.717.840,91	45.717.840,91	99.992.639,89	13.797.842,99	13.797.842,99	131.912.637,81	8.806.407,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.386.442,72		6.377.878,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.014.489,00	145.710.480,80	45.717.840,91	45.717.840,91		13.797.842,99	15.184.285,71		15.184.285,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.014.489,00
Previsão Atualizada	136.014.489,00
Receitas Realizadas	15.184.285,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.625.225,16

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.014.489,00
Créditos Adicionais	9.695.991,80
Dotação Atualizada	145.710.480,80
Despesas Empenhadas	45.717.840,91
Despesas Liquidadas	13.797.842,99
Despesas Pagas	8.806.407,08
Superávit Orçamentário	1.386.442,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.784.499,04
Despesas Liquidadas	13.864.501,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	102.574.827,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.174.827,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.174.827,58

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	200.000,00	5.919.238,48	2.959,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.919.238,48	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	608.372,46	0,00	0,00	608.372,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	8.944.851,41	621,03	2.278.253,50	6.665.976,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.325.233,03	25,00	25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.257.937,39	70,00	77,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.455.268,50	41.469.623,88

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.809.852,98	15,00	179,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANT	SLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BA	MARIA REGINA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade

IPSSQ/MS NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sistemas LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

39. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS , é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 04.278.343/0001-73.

18. Localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro – cidade de Sete Quedas/MS.

8. Principais Atividades da entidade é proporcionar aos segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos, efetivar uma boa gestão financeira dos recursos arrecadado para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores efetivos, visando à garantia de benefícios previdenciários de Previdência Municipal .

12. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS /MS.

22. O Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS foi aprovado conforme a Lei nº 895 de 14/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 7.440.000,00 e a Despesa em R$ 3.055.000,000 , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis desta, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado e mobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis e moveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o** linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

(caso tenha depreciação). As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos).

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Curador: O conselho curador, nomeado através de decreto municipal, reuniu-se e aprovou as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 102 documentos complementares.**

5.2) Comitê de Investimentos: O comitê reuniu-se, e aprovou os investimentos realizados durante o exercício financeiro 2022, por Unanimidade, devido apresentação relatórios de investimentos mensais, através do parecer anexo **item 102 documentos complementares.**

5.3) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO
PREFEITO	Francisco Piroli	177.102.861-00	01/01/2021 – 31/12/2024
PRESIDENTE	Airton Trombetta	415.474.460-72	01/01/2021 – 31/12/2024
RESPONSÁVEL E PROCURADOR	Julio Francisco Janeiro Negrello	023.756.449-13	01/01/2021 – 31/12/2024
CONTROLADOR INTERNO	Robson Luis Celli	001.637.351-07	01/01/2021 – 31/12/2024
CONTADOR	Marcos Roberto Penachio	017.670.619-43	01/01/2021 – 31/12/2024
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED Gestão de Documentos LTDA	21.268.622/0001-75	12/01/2022 – 31/12/2022

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item Atos de Nomeação dos Responsáveis.**

5.4) Cálculo Taxa de Administração

Definido pela Lei Complementar n. 084/2021, parágrafo 5º que estabeleceu o limite das despesas custeadas com a Taxa de Administração em **até 3,6% do somatório da remunerações de contribuição de todos os servidores ativos e vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior**. O Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas, manterá conta especifica para utilização destes recursos, que serão contabilizadas como **– Despesas Administrativas**.

ENTIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA 2021
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	11.023.516,57
TOTAL	1.023.516,57
TAXA ADM (3,6%)	396.946,59

Conforme demonstrativo dos valores acima, existe um limite para custeio, de R$ 396.946,59. Sendo que esses recursos,

deverão ser vinculados para cobertura da manutenção das ações administrativas do RPPS.

5.5) Detalhamento da Execução por Categoria Econômica TAXA ADM fonte 143.000;

As despesas empenhadas foram de R$ 306.381,16 referente a despesa para custeio administrativo, o valor de R$ 1.569,00 referente a despesas de capital, para manutenção da previdencia social.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	185.000,00	174.000,00	173.338,41	173.338,41	176.338,41
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31.90.94.00.00	Indenização e Rest. Trabalhista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00	45.000,00	43.466,00	43.466,00	43.466,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00	8.000,00	2.972,08	2.972,08	2.972,08
3.3.90.33.00.00	Passagem e despesa de Locomoção	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	20.000,00	13.914,63	13.914,63	13.914,63
3.3.90.36.00.00	Outros serviços PF	5.000,00	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	100.000,00	71.000,00	61.938,08	61.938,08	61.938,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação	20.000,00	25.000,00	10.751,96	10.751,96	10.751,96
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00	11.000,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00
Total Geral		370.000,00	370.000,00	307.950,16	307.950,16	307.950,16

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 7.440.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 11.455.786,51 que corresponde a 153,97% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**7.440.000,00**	**100,00**	**11.455.786,51**	**153,97**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.120.000,00		5.577.956,82	
RECEITA PATRIMONIAL	1.010.000,00		4.627.882,82	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.310.000,00		1.249.946,87	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
DÉFICIT	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL	**7.440.000,00**	**100,00**	**11455786,51**	**153,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 3.216.037,13. Desse valor, R$ 3.214.468,13 referem-se às despesas correntes, e R$ 1.569,00 diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	3.053.000,00	3.275.000,00	3.214.468,13	3.214.468,13	3.214.468,13
4 – DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	12.000,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.055.000,00	3.287.000,00	3.216.037,13	3.216.037,13	3.216.037,13
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	2.872.000,00	3.093.000,00	3.081.425,38	3.081.425,38	3.081.425,38
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00	182.000,00	133.042,75	133.042,75	133.042,75
4 – INVESTIMENTOS	2.000,00	12.000,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.055.000,00	3.287.000,00	3.216.037,13	3.216.037,13	3.216.037,13

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total empenhada de R$ 3.216.037,13 corresponde a 97,84% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro abaixo, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada	1.820.000,00	2.049.000,00	2.047.276,70	2.047.276,70	2.047.276,70
3.1.90.03.00.00	Pensões do Rpps e do Militar	865.000,00	868.000,00	860.810,27	860.810,27	860.810,27
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	185.000,00	174.000,00	173.338,41	173.338,41	173.338,41
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00	45.000,00	43.466,00	43.466,00	43.466,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00	8.000,00	2.972,08	2.972,08	2.972,08
3.3.90.33.00.00	Passagem e despesa de Locomoção	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	20.000,00	13.914,63	13.914,63	13.914,63
3.3.90.36.00.00	Outros serviços PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	100.000,00	71.000,00	61.938,08	61.938,08	61.938,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de TI e Comunicação	20.000,00	25.000,00	10.751,96	10.751,96	10.751,96
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	1.000,00	11.000,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00
9.9.99.99.00.00	**Reserva de Contingência**	4.620.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		7.675.000,00	7.675.000,00	3.216.037,13	3.216.037,13	3.216.037,13

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 7.675.000,00 finalizou o ano também em R$ 7.675.000,00.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
37/2022	Anulação	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00
45/2022	Anulação	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
71/2022	Anulação	10.000,00	10.000,00		10.000,00
141/2022	Anulação	252.000,00	252.000,00	-	252.000,00
TOTAL		**302.000,00**	**302.000,00**	**-**	**302.000,00**

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 228.594,69 de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários no valor de R$ 5.457.823,83 bem como receitas orçamentárias de R$ 11.455.786,51 (provenientes da contribuição para o RPPS e da taxa de administração).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	11.455.786,51	6.444.848,47	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	3.216.037,13	2.566.877,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	228.594,69	195.394,59	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	5.457.823,83	55.143.472,64	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	13.225.663,14	58.935.328,14
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	281.890,63	380,78	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	982.395,39	281.890,63
TOTAL (V)	17.424.095,66	61.784.096,48	**TOTAL (X)**	17.424.095,66	61.784.096,48

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 3.216.037,13 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas. E os pagamentos extraorçamentários totalizam R$ 13.225.663,14.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 281.890,63, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 982.395,39 (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**62.060.072,90**	**53.591.728,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.328,86**	**6.328,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.615.962,77**	**3.244.668,40**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**83.577.692,86**	**60.806.289,81**
			PATRIMONIO LÍQUIDO	**-18.907.986,05**	**-3.976.221,44**
TOTAL	**64.676.035,67**	**56.836.397,23**	**TOTAL**	**64.676.035,67**	**56.836.397,23**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R$ 62.060.072,90

1.1.1.0.0.00.00 – Caixa e equivalentes de Caixa – R$ 982.395,39 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.4.1.0.0.00.00 – Títulos e Valores Mobiliários – R$ 61.077.677,51, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 2.615.962,77

1.2.1.1.1.06.00 – Créditos Previdenciários do RPPS – R$ 2.437.040,94, compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo;

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 64.038,50, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 147.369,00 , compreende o valor dos bens imóveis, os quais são

bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 32.485,67, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Na conta do Passivo, o Balanço Patrimonial apresenta valores de Provisões a Longo Prazo no valor de R$ 83.577.692,86 que se refere a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo dos benefícios concedidos e a conceder e ajustes do plano. Já na conta do Patrimônio Líquido, o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de - R$ 3.976.221,44, mais superávit do exercício no valor de R$ -14.93.764,61 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de - R$ -18.907.986,05.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 6.328,86

2.1.1.2.1.01.00 – Benefícios Previdenciários a pagar – R$ 6.328,86, compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 83.577.692,86

2.2.7.2.1.03.00 – Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos – R$ 31.636.732,91 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade;

2.2.7.2.1.04.00 – Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder – R$ 81.442.198,78 - compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos);

2.2.7.2.1.05.00 – Plano Previdenciário – Plano de Amortização - - R$ -29.501.238,83 - compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação especifica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrera na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – - R$ -18.907.986,05

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ -14.931.764,61, compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – - R$ -3.976.221,44, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 11.056.696,26 no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 11.056.696,26
4.1 – I mpostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 – Contribuições	4.915.925,82
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	4.660.965,15
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	1.477.526,29
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	2.279,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 25.988.460,87, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 25.988.460,87
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	173.338,41
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	2.908.086,97
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	2.972,08
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	130.070,67
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	2.589,69
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	22.771.403,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ -14.931.764,61

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi um déficit de R$ -14.931.764,61.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO P/ PERÍODO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**6.328,86**	**0,00**	**0,00**	**6.328,86**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.328,86	0,00	0,00	6.328.86
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**452.720,42**	**452.720,42**	**0,00**
TOTAL	**6.328,86**	**452.720,42**	**452.720,42**	**6.328,86**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 17.142.205,03.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 16.440.131,27, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de R$ 702.073,76.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve desembolsos no valor de R$ 1.569,00, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em - R$ 1.569,00, tendo o Caixa e o Equivalentes de Caixa Final de R$ 982.395,39 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Sete Quedas – MS, 31 de dezembro de 2022.

Marcos Roberto Penachio

Contador

CRC/PR 044651 O-T/MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS/MS

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sistemas LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

7. O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS – FUNDEB,** é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 06.072.528/0001-52

4. Localizada na Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro – cidade de Sete Quedas/MS.

8. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei 438/2007 de criação do fundo, em de 20 de abril de 2007.

8. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade **3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

2. O Orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Sete Quedas/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 862 de 14/12/2020, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 5.500.000,00 e a Despesa em R$ 5.500.000,00 , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

3. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através de decreto, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item – Parecer Emitido pelo Conselho Municipal.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF/CNPJ	PERIODO
PREFEITO	Francisco Piroli	177.102.861-00	0101/01/21 – 31/12/24
ORDENADOR DESPESA	Joelba Ferreira Gomes	501.461,651-87	0101/01/21 – 31/12/24
CONTROLADOR INTERNO	Robson Luis Celli	001.637.351-07	01/01/21 – 31/12/24
CONTADOR	Marcos Roberto Penachio	017.670.619-43	01/01/21 – 31/12/24

PROCURADOR JURIDICO	**Laercio José Silva Junior**	**013.970.001-39**	**01/01/21 – 31/12/24**
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	**R3GED Gestão de Documentos LTDA**	**21.268.622/0001-75**	**12/01/22 – 31/12/22**

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item – Atos de Nomeação.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 5.500.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 7.073.154,10 que corresponde 155,65% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**5.500.000,00**	**100,00**	**7.073.154,10**	**128,60**
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00		66.171,77	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.490.000,00		7.006.982,33	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**	
DÉFICIT	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**5.500.000,00**	**100,00**	**7.073.154,10**	**128,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**-**		**-**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**	**-**	**382.315,86**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 7.260.561,94, sendo o valor de R$ 7.260.561,94 referente a despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	5.500.000,00	7.331.315,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94
4 – DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.500.000,00	7.331.315,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	5.458.500,00	7.329.815,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4 – INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.500.000,00**	**7.331.315,86**	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) de Receitas Orçamentárias no valor de R$ 7.073.154,10 e Extraorçamentárias no valor de R$ 2.809.860,33.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	7.073.154,10	6.226.001,09	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	7.260.561,94	5.877.208,74
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	2.809.860,33	2.272.240,87	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	3.013.306,16	2.066.837,92
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	587.718,81	33.523,51	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	196.865,14	587.718,81
TOTAL (V)	**10.470.733,24**	**8.531.765,47**	**TOTAL (X)**	**10.470.733,24**	**8.531.765,47**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 7.260.561,94 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de **R$ 587.718,81**, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de **R$ 196.865,14**, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**196.865,14**	**587.718,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LÍQUIDO	**196.865,14**	**587.718,81**
TOTAL	**196.865,14**	**587.718,81**	**TOTAL**	**196.865,14**	**587.718,81**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 196.865,14

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – **R$ 196.865,14**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 196.865,14

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – **R$ -390.853,67**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – **R$ 587.718,81**, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 7.073.154,10 referentes a variações financeiras aumentativas financeiras (remuneração de depósitos bancários), transferências intragovernamentais e outras variações patrimoniais aumentativas no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 7.073.154,10
4.1 – I mpostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	66.171,77
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	7.006.982,33
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 7.464.007,77
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	7.260.561,94
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	0,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações Concedidas	203.445,83
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	**R$ -390.853,67**

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi deficitário de **R$ -390.853,67**.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	205.402,95	0,00	203.445,83	1.957,12	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**2.809.860,33**	**2.809.860,33**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**2.809.860,33**	**2.809.860,33**	**0,00**	**0,00**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 9.883.014,43 sendo o valor de R$ 66.171,77 referente a remuneração de disponibilidades, o valor de R$ 7.006.982,33 referente a transferências recebidas e o valor de R$ 2.809.860,33 de outros ingressos operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R$ 10.070.422,27, sendo que o valor de R$ 6.447.838,68 correspondem a pessoal e demais despesas, o valor de R$ 812.723,26 refere-se a Transferências Concedidas, R$ 2.809.860,33 refere-se a outros desembolsos operacionais , assim perfazendo Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais de R$ -187.407,84 e Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento de R$ - 203.445,83, sendo o fluxo de caixa e equivalentes a caixa final no valor de **R$ 196.865,14**.

Sete Quedas – MS, 31 de dezembro de 2022.

Marcos Roberto Penachio

Contador

CRC/PR 044651 0-T/MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

CONSOLIDADO

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS,** foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sistemas LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.889.011/0001-62.

1. Localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro – cidade de Sete Quedas/MS.

1. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos.

2. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

2. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 1 - MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS.

2. O Orçamento Do Município de Sete Quedas, foi aprovado conforme a Lei nº 895 de 14/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 48.500.000,00 e a Despesa em R$ 48.500.000,00 , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de

Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;

• Anexo 13 Balanço Financeiro;

• Anexo 14 Balanço Patrimonial;

• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
PREFEITO	**Francisco Piroli**	**177.102.861-00**	**01/01/21 – 31/12/24**
ORDENADOR DESPESA	**Francisco Piroli**	**177.102.861-00**	**01/01/21 – 31/12/24**
CONTROLADOR INTERNO	**Robson Luis Celli**	**001.637.351-07**	**01/01/21 – 31/12/24**
CONTADOR	**Marcos Roberto Penachio**	**017.670.619-43**	**01/01/21 – 31/12/24**
PROCURADOR JURIDICO	**Laercio José Silva Junior**	**013.970.001-39**	**01/01/21 – 31/12/24**
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	**R3GED Gestão de Documentos LTDA**	**21.268.622/0001-75**	**12/01/22 – 31/12/22**

As documentações pertinentes as comprobações das nomeações dos responsáveis encontram-se anexas ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas, foi de R$ 48.500.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 68.473.359,23 que corresponde 141,18% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	**47.552.500,00**	**63.942.256,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.319.000,00	5.097.488,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.814.000,00	6.228.111,57
RECEITA PATRIMONIAL	1.102.000,00	6.193.118,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.958.000,00	45.113.848,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.359.500,00	1.309.689,34
RECEITAS DE CAPITAL	**947.500,00**	**4.531.102,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**48.500.000,00**	**68.473.359,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**11.361.312,96**	**11.361.312,96**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**11.361.312,96**	**11.361.312,96**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 61.305.421,30. Desse valor, R$ 49.942.517,02 referem-se às despesas correntes, e R$ 11.362.904,28, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	40.995.000,00	54.842.361,28	49.942.517,02	49.786095,66	49.785.107,66
4 – DESPESAS DE CAPITAL	2.640.000,00	12.989.935,77	11.362.904,28	7.245.430,34	7.036318,18
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	4.865.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.500.000,00	72.220.297,05	61.305.421,30	57.031.526,00	56.821.425,84
1 – PESSOAL E ENCARGOS	24.429.500,00	31.007515,86	30.011.690,91	30.011.690,91	30.011.690,91
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	49.000,00	39.000,00	32.997,33	32.997,33	32.997,33
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.516.500,00	23.795.845,52	19.897.828,78	19.741.407,42	19.740.419,42
4 - INVESTIMENTOS	1.460.000,00	11.189.935,77	9.564.598,36	5.447.124,42	5.238.012,26
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	1.180.000,00	1.800.000,00	1.798.305,92	1.798.305,92	1.798.305,92
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	4.865.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.500.000,00	72.220.297,05	61.305.421,30	57.031.526,00	56.821.425,84

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 12.805.109,30 a título de devolução do duodécimo da Câmara e outras transferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários no valor de R$ 16.834.093,18.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	68.473.359,23	51.041.821,96	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	61.305.421,30	43.631.297,20
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	12.805.109,30	12.183.661,73	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	12.805.109,30	12.183.661,73
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	16.834.093,18	63.601.491,22	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	21.980.843,55	65.431.557,02
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	13.990.856,60	8.410.397,64	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	16.012.044,16	13.990.856,60
TOTAL (V)	112.103.418,31	135.237.372,55	**TOTAL (X)**	112.103.418,31	135.237.372,55

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 61.305.421,30 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas referente a 2022 pela entidade Prefeitura Municipal no valor de R$ 12.805.109,30 dos quais R$ 2.841.514,61 referentes ao repasse do Duodécimo para a Câmara. E os pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 21.980.843,55.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 13.990.856,60, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 16.012.044,16.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**77.394.270,40**	**67.715.381,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**333.992,68**	**785.056,40**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.543.016,13**	**29.481.861,87**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**88.819.432,34**	**67.273.393,03**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.783.861,51**	**29.138.794,25**
TOTAL	**112.937.286,53**	**97.197.243,68**	**TOTAL**	**112.937.286,53**	**97.197.243,68**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 77.394.270,40

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 16.012.044,16, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato;

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 100.680,72, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos;

1.1.4.0.0.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – R$ 61.077.677,510, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos;

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R$ 214.236,16, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 203.868,01

1.2.1.1.0.00.00 – Créditos a Longo Prazo – R$ 3.006.956,74, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal , regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular;

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$12.662.720,19, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 22.407.707,43, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente;

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 2.534.368,23, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 333.992,68

2.1.1.0.0.00.00 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo – R$ 22.778,27, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo;

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 309.792,88, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 1.421,53, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 88.819432,34

2.2.1.0.0.0.00.00 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo – R$ 2.437.040,94 - compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo;

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 2.804.698,54 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade;

2.2.7.0.0.0.00.00 – Provisões a Longo Prazo – R$ 83.577.692,86 - compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 23.783.861,51

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ -5.354.932,74, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 29.183.794,25, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores – - R$ 0,00, compreende/registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivaleram ao valor de R$ 88.052.796,55 no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$88.052.796,55
4.1 – I mpostos, taxas e contribuições de melhoria	5.181.888,32
4.2 - Contribuições	5.566.080,57
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	6.254.205,09
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	70.669.111,10
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	319.490,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	62.021,47

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 93.407.729,29, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**R$93.407.729,29**
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	28.041.729,80
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	2.924.256,97
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	7.680.577,23
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	9.552.385,43
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	3.162,44
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	48.392,95
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	21.592.406,96
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	11.583,85
3.7 – Tributárias;	708.733,21
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	22.844.500,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$-5.354.932,74

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ -5.354.932,74.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**584.605,55**	**210.100,16**	**558.427,28**	**3.400,00**	**232.878,43**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**2.431.386,19**	**4.273.895,30**	**1.304.912,77**	**52.656,43**	**5.347.712,29**
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**32.997,33**	**32.997,33**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**8.516.953,27**	**8.516.953,27**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**3.015.991,74**	**13.033.946,06**	**10.412.857,12**	**56.056,43**	**5.581.024,25**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 93.312.476,25.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R$ 82.858.631,98, sendo que os valores correspondem a R$ 46.452.943,24 de pagamentos orçamentários com pessoal, R$ 32.997,33 de juros e encargos, R$ 3.450.078,61 de transferências concedidas e outras despesas R$ 32.922.612,80 a outros pagamentos operacionais, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 10.453.844,27 .

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve alienação de bens no valor de R$ 316.090,00 e total de desembolsos de R$ 6.950.440,79, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento de – R$ -6.634.350,79. Já o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento perfez a soma de - R$ -1.798.305,92.

Assim, encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 16.012.044,16, o qual está em conformidade com o expresso na conta 1.1.1.0.0.00.00 no ativo circulante do anexo 14.

SETE QUEDAS – MS, 31 de dezembro de 2022.

MARCOS ROBERTO PENACHIO

Contador

CRC/PR 044651 O-T/MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 011/001/2023/SMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 001/2023/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos,

situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **30/03/2023 a 05/04/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : AGENTE COMUNITARIO ACS/ VILA DA PAZ				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
8º	RAIANI LIZARTE RAMOS	011/23	056.639.941-57	80

Sete Quedas – MS, 29 DE março DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha
Presidente

Christyane Palacio dos Santos
Membro

Marli Kehl
Membro

Fabiana Lopes
Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 007/002/2023/SMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2023/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **14/03/2023 a 18/03/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM				
Ordem	**Nome**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CPF**	**Total de Pontos**
8º	KARINE SEVIERI GRAVE	015/23	073.298.871-37	90
9º	ADRIAN JUNIOR PACHECO	003/23	071.699.251-50	90
10º	IVONE MARIA CAYE RAMIRES	014/23	365.685.031-34	80
11º	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	002/23	559.919.551-15	80

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Sete Quedas – MS, 29 DE março DE 2023.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 919/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA MARACANÃ AGROPECUÁRIA, VISANDO FORNECER APOIO À GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, CATEGORIA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN), B'LONGALÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNICAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente pela Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de

1981;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza pela Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a previsão de estabelecimento de parcerias para gestão compartilhada das RPPNs no Estado do Mato Grosso do Sul, definidas pelo Art. 18 do Decreto Estadual nº 14.755 de 12 de junho de 2017.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Sete Quedas – MS, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua com a empresa MARACANÃ AGROPECUÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.590.808/0010-17, estabelecido à Rua Pará, nº 1.500, sala 701, Centro, Londrina-PR, responsável pela administração da FAZENDA FLORESTA NEGRA, propriedade rural onde situa-se a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA RPPN B'LONGALÉ**, visando o apoio a ações que assegurem a melhor gestão e preservação ambiental da RPPN supracitada.

Art. 2°. O apoio previsto às ações de gestão e preservação da RPPN se dará na forma de combustível (diesel) para máquinas e tratores, visando a execução de serviços de implantação e manutenção de aceiros e manutenção de vias de acesso internas da propriedade, visando garantir o pleno e perene acesso à Unidade de Conservação em sua integridade.

§ 1º. O combustível a ser destinado para apoio às ações terá o limite máximo de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros anuais.

§2º. O combustível será fornecido em etapas, conforme necessidade de execução ou manutenção dos serviços de responsabilidade da administradora, em até 6 etapas ao longo do período de vigência do Termo de Cooperação, a critério do Município.

§ 3º. O Termo de Cooperação a ser assinado deverá conter em seu texto ou anexo um memorial de cálculo detalhando a aplicação do combustível e definindo a quantidade a ser fornecida.

§ 4º. O memorial de cálculo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser revisto a cada renovação do Termo de Cooperação ou sempre que o Município julgar necessário.

Art. 3°. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei 916/2022 para criação do elemento de despesa 33.60.45.00 Subvenções Econômicas, na funcional programática 02.05.01.18.541.0004.2.019 da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente até o valor máximo de 60.000,00, com uso restrito para execução do Objeto do Termo de Cooperação. Para os anos subsequentes esta dotação deverá constar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4°. São de inteira responsabilidade da empresa Maracanã Agropecuária:

I - Não poluir ou degradar a área da RPPN;

II - Realizar, com seu maquinário próprio, a manutenção das estradas de acesso à RPPN;

III - Realizar, com seu maquinário próprio, a execução e manutenção dos aceiros no entorno da RPPN;

IV - Fazer a manutenção das cercas da RPPN sempre que necessário;

V - Apresentar à Prefeitura de Sete Quedas as comprovações de execução dos serviços sob sua responsabilidade;

VI - Permitir acesso de técnicos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas à propriedade sempre que solicitado, mediante comunicação prévia, afim de se realizar visitas técnicas e avaliação da Unidade de Conservação;

VII - Advertir terceiros, sempre que necessário, quanto à proibição de desmatamentos, queimadas, caça, apanha, captura de animais e outras atividades ilegais que venham a degradar o meio ambiente no interior da RPPN.

Art. 5°. O Município de Sete Quedas, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, terá as seguintes obrigações:

I - Repassar os bens e recursos previstos nesta lei;

II - Divulgar a RPPN Floresta Negra;

III - Confecção de Placas de sinalização e identificação da RPPN;

IV - Dar apoio a fiscalização e sinalização de seus limites.

Art. 6°. A fiscalização dos serviços pelo Município será realizada através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de fiscal devidamente designado, podendo o mesmo determinar a suspensão do Termo de Cooperação, bem como do fornecimento de combustível, caso não se encontrem de conformidade com as especificações técnicas e legais estabelecidas neste instrumento, no Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes ou demais legislação correlata.

Art. 7° As demais condições e obrigações das partes serão estabelecidas no Termo de Cooperação Mútua.

Art. 8°. O Termo de Cooperação Mútua de que trata esta lei se fará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quantas vezes for necessário, mantidas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas/MS,. 28 de Março de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

PROCESSO ADM Nº 0044/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

Considerando que o Município de Sete Quedas/MS está devidamente consorciado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSÓRCIO CONISUL), considerando que o art. 2º, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017/2007 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", considerando que o art. 2º, caput, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", considerando que é interessante, oportuno e eficiente ao Município de Iguatemi/MS, transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio, e considerando que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em proveito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSÓRCIO CONISUL), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias, 1.164, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos os seguintes encargos e serviços: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO), COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, TIRADENTES, IGUATEMI, PRES. JHON KENEDY E AV. DOM PREDRO II, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E RESOLUÇÃO CONISUL N. 016/2022.

Para os fins do art. 26, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito de Sete Quedas/MS

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL.

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS E CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R$ 9.807,20 (nove mil,oitocentos e sete reais e vinte centavos)**

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.440.000,00	7.440.000,00	11.455.786,51	4.015.786,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.120.000,00	5.120.000,00	5.577.956,82	457.956,82
Contribuições Sociais	5.120.000,00	5.120.000,00	5.577.956,82	457.956,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	4.627.882,82	3.617.882,82
Valores Mobiliários	1.010.000,00	1.010.000,00	4.627.882,82	3.617.882,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.310.000,00	1.310.000,00	1.249.946,87	-60.053,13
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.279,00	-7.721,00
Demais Receitas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	1.247.667,87	-52.332,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.440.000,00	7.440.000,00	11.455.786,51	4.015.786,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.440.000,00	7.440.000,00	11.455.786,51	4.015.786,51
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.440.000,00	7.440.000,00	11.455.786,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.053.000,00	3.275.000,00	3.214.468,13	3.214.468,13	3.214.468,13	60.531,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.872.000,00	3.093.000,00	3.081.425,38	3.081.425,38	3.081.425,38	11.574,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00	182.000,00	133.042,75	133.042,75	133.042,75	48.957,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	12.000,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00	10.431,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	12.000,00	1.569,00	1.569,00	1.569,00	10.431,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.055.000,00	3.287.000,00	3.216.037,13	3.216.037,13	3.216.037,13	70.962,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.055.000,00	3.287.000,00	3.216.037,13	3.216.037,13	3.216.037,13	70.962,87
SUPERÁVIT (XIV)			8.239.749,38			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.055.000,00	3.287.000,00	11.455.786,51	3.216.037,13	3.216.037,13	70.962,87
RESERVA DO RPPS	4.620.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00	0,00	4.388.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	6.328,86	0,00	0,00	0,00	6.328,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.328,86	0,00	0,00	0,00	6.328,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.328,86	0,00	0,00	0,00	6.328,86

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**11.455.786,51**	**6.444.848,47**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		11.015.990,27	6.068.639,92
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		439.796,24	376.208,55
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**228.594,69**	**195.394,59**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		228.594,69	195.394,59
REPASSE RECEBIDO		228.594,69	195.394,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.457.823,83**	**55.143.472,64**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		452.720,42	319.150,07
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		144.504,87	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	75.726,48
PENSAO ALIMENTICIA		12.216,96	5.544,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		160.938,04	128.582,84
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		879,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		127.989,28	104.497,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		6.192,27	4.799,28
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.005.103,41	54.824.322,57
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	182.890,06
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		725.202,64	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		4.279.900,77	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	54.641.432,51
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**281.890,63**	**380,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		281.890,63	380,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		99.000,57	380,78
CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00
TOTAL		**17.424.095,66**	**61.784.096,48**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**3.216.037,13**	**2.566.877,71**
RECURSOS ORDINáRIOS		228.594,69	195.394,59
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		2.679.492,28	2.102.294,86
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		307.950,16	269.188,26
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**13.225.663,14**	**58.935.328,14**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		452.720,42	319.150,07
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		144.504,87	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	75.726,48
PENSAO ALIMENTICIA		12.216,96	5.544,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		160.938,04	128.582,84
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		879,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		127.989,28	104.497,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		6.192,27	4.799,28
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.772.942,72	58.616.178,07
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	772.800,57
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		12.772.942,72	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	57.843.377,50
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**982.395,39**	**281.890,63**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		982.395,39	281.890,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	99.000,57
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		982.395,39	182.890,06
TOTAL		**17.424.095,66**	**61.784.096,48**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

QUADRO ANEXO

Fonte de Recursos		2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.015.990,27	0,00	11.015.990,27	6.068.639,92	0,00	6.068.639,92
43	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	439.796,24	0,00	439.796,24	376.208,55	0,00	376.208,55
	TOTAL	**11.455.786,51**	**0,00**	**11.455.786,51**	**6.444.848,47**	**0,00**	**6.444.848,47**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 1

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**62.060.072,90**	**53.591.728,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**982.395,39**	**281.890,63**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**982.395,39**	**281.890,63**
CONTA ÚNICA RPPS	F	982.395,39	182.890,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	99.000,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**61.077.677,51**	**53.309.838,20**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		**61.077.677,51**	**53.309.838,20**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	61.077.677,51	52.584.635,56
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	0,00	725.202,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.615.962,77**	**3.244.668,40**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.437.040,94**	**3.064.725,88**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**2.437.040,94**	**3.064.725,88**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	2.437.040,94	3.064.725,88
IMOBILIZADO		**178.921,83**	**179.942,52**
BENS MOVEIS		**64.038,50**	**62.469,50**
BENS DE INFORMÁTICA	P	29.459,06	10.129,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	6.556,94	5.883,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.107,27	4.349,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.617,23	26.810,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	15.298,00	15.298,00
BENS IMÓVEIS		**147.369,00**	**147.369,00**
BENS DE USO ESPECIAL	P	147.369,00	147.369,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-32.485,67**	**-29.895,98**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-17.684,28	-17.684,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-14.801,39	-12.211,70
TOTAL		**64.676.035,67**	**56.836.397,23**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**6.328,86**	**6.328,86**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**6.328,86**	**6.328,86**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**6.328,86**	**6.328,86**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	6.328,86	6.328,86
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**83.577.692,86**	**60.806.289,81**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**83.577.692,86**	**60.806.289,81**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**83.577.692,86**	**60.806.289,81**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	31.636.732,91	25.148.953,32
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	81.442.198,78	64.020.226,03
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-29.501.238,83	-28.362.889,54
TOTAL PASSIVO		**83.584.021,72**	**60.812.618,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-18.907.986,05**	**-3.976.221,44**
RESULTADOS ACUMULADOS		**-18.907.986,05**	**-3.976.221,44**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-18.907.986,05**	**-3.976.221,44**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-14.931.764,61	6.363.324,79
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-3.976.221,44	-10.339.546,23
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-18.907.986,05**	**-3.976.221,44**
TOTAL		**64.676.035,67**	**56.836.397,23**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		62.060.072,90	53.591.728,83	PASSIVO FINANCEIRO (6.328,86)+RP não Proc.(0,00)		6.328,86	6.328,86
ATIVO PERMANENTE		2.615.962,77	3.244.668,40	PASSIVO PERMANENTE		83.577.692,86	60.806.289,81
				SALDO PATRIMONIAL		-18.907.986,05	-3.976.221,44

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**11.850,00**	**11.850,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		11.850,00	11.850,00
				TOTAL		**11.850,00**	**11.850,00**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 1

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**4.915.925,82**	**3.167.335,29**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.915.925,82	3.167.335,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.660.965,15**	**2.268.407,67**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		33.082,33	34.155,59
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.404.561,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.627.882,82	829.691,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.477.526,29**	**1.430.709,31**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.477.526,29	1.430.709,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.279,00**	**2.048.452,23**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	2.048.442,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.279,00	10,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**11.056.696,26**	**8.914.904,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**14.931.764,61**	**0,00**
TOTAL		**25.988.460,87**	**8.914.904,50**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**173.338,41**	**156.105,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		173.338,41	156.105,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.908.086,97**	**2.297.689,45**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.047.276,70	1.568.790,63
PENSÕES		860.810,27	728.898,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**135.632,44**	**97.785,08**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.972,08	2.398,15
SERVIÇOS		130.070,67	95.386,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.589,69	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**22.771.403,05**	**0,00**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		22.771.403,05	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**25.988.460,87**	**2.551.579,71**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**6.363.324,79**
TOTAL		**25.988.460,87**	**8.914.904,50**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.569,00**	**15.298,00**
INVESTIMENTOS		1.569,00	15.298,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	4.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019,57
EXERCÍCIO 2020	2.309,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,29
Sub-total	6.328,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.328,86
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	144.504,87	144.504,87	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	879,00	879,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.216.96	12.216.96	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	160.938,04	160.938,04	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6.192,27	6.192,27	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	127.989,28	127.989,28	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	452.720,42	452.720,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.328,86	452.720,42	452.720,42	0,00	0,00	6.328,86

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

*
*

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		17.142.205,03	61.783.715,70
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.455.786,51	6.444.848,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		5.577.956,82	4.379.832,67
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.249.946,87	1.235.324,72
Remuneração das Disponibilidades		4.627.882,82	829.691,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.686.418,52	55.338.867,23
Ingressos Extraorçamentários		452.720,42	319.150,07
Transferências Financeiras Recebidas		228.594,69	195.394,59
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		5.005.103,41	54.824.322,57
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		16.440.131,27	61.486.907,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.214.468,13	2.551.579,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		13.225.663,14	58.935.328,14
Desembolsos Extra-Orçamentários		452.720,42	319.150,07
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		12.772.942,72	58.616.178,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		702.073,76	296.807,85

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.569,00	15.298,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.569,00	15.298,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.569,00	-15.298,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		281.890,63	380,78
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		700.504,76	281.509,85
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		982.395,39	281.890,63

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.214.468,13	2.551.579,71
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.214.468,13**	**2.551.579,71**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

TUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.500.000,00	5.500.000,00	7.073.154,10	1.573.154,10
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	66.171,77	56.171,77
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	66.171,77	56.171,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.490.000,00	5.490.000,00	7.006.982,33	1.516.982,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.490.000,00	5.490.000,00	7.006.982,33	1.516.982,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.500.000,00	5.500.000,00	7.073.154,10	1.573.154,10
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.500.000,00	5.500.000,00	7.073.154,10	1.573.154,10
DÉFICIT (VI)			187.407,84	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.500.000,00	5.500.000,00	7.260.561,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	382.315,86	382.315,86	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		382.315,86	382.315,86	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.500.000,00	7.331.315,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94	70.753,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.458.500,00	7.329.815,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94	69.253,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.500.000,00	7.331.315,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94	70.753,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.500.000,00	7.331.315,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94	70.753,92
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.500.000,00	7.331.315,86	7.260.561,94	7.260.561,94	7.260.561,94	70.753,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	205.402,95	0,00	203.445,83	203.445,83	1.957,12	0,00
INVESTIMENTOS	205.402,95	0,00	203.445,83	203.445,83	1.957,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	205.402,95	0,00	203.445,83	203.445,83	1.957,12	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PERÍODO

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**7.073.154,10**	**6.226.001,09**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí		5.132.541,54	3.812.122,53
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		1.940.612,56	2.413.878,56
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.809.860,33**	**2.272.240,87**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	205.402,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	205.402,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.809.860,33	2.066.837,92
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.853,65
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		757.651,76	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	483.767,21
OUTROS CONSIGNATARIOS		826.603,44	565.814,43
PENSAO ALIMENTICIA		4.726,80	2.310,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		348.409,72	253.713,69
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		3.489,77	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		747.321,98	663.344,24
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		91.915,65	66.876,31
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		29.741,21	26.158,39
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**587.718,81**	**33.523,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		587.718,81	33.523,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		587.718,81	33.523,51
TOTAL		**10.470.733,24**	**8.531.765,47**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**7.260.561,94**	**5.877.208,74**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA – 60%)		5.988.376,05	4.829.056,83
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		1.272.185,89	1.048.151,91
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.013.306,16**	**2.066.837,92**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		203.445,83	0,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		203.445,83	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.809.860,33	2.066.837,92
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.853,65
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		757.651,76	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	483.767,21
OUTROS CONSIGNATARIOS		826.603,44	565.814,43
PENSAO ALIMENTICIA		4.726,80	2.310,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		348.409,72	253.713,69
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		3.489,77	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		747.321,98	663.344,24
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		91.915,65	66.876,31
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		29.741,21	26.158,39
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**196.865,14**	**587.718,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		196.865,14	587.718,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		196.865,14	587.718,81
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
TOTAL		**10.470.733,24**	**8.531.765,47**

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

QUADRO ANEXO

Fonte de Recursos		2019			2018		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
18	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	5.132.541,54	0,00	5.132.541,54	3.812.122,53	0,00	3.812.122,53
19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.940.612,56	0,00	1.940.612,56	2.413.878,56	0,00	2.413.878,56
	TOTAL	**7.073.154,10**	**0,00**	**7.073.154,10**	**6.226.001,09**	**0,00**	**6.226.001,09**

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA – 60%)	5.132.541,54	0,00	5.132.541,54	3.812.122,53	0,00	3.812.122,53
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	1.940.612,56	0,00	1.940.612,56	2.413.878,56	0,00	2.413.878,56
TOTAL		7.073.154,10	0,00	7.073.154,10	6.226.001,09	0,00	6.226.001,09

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**196.865,14**	**587.718,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**196.865,14**	**587.718,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**196.865,14**	**587.718,81**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	196.865,14	587.718,81
TOTAL		**196.865,14**	**587.718,81**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**196.865,14**	**587.718,81**
RESULTADOS ACUMULADOS		**196.865,14**	**587.718,81**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**196.865,14**	**587.718,81**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-390.853,67	554.195,30
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	587.718,81	33.523,51
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**196.865,14**	**587.718,81**
TOTAL		**196.865,14**	**587.718,81**

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		196.865,14	587.718,81	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	205.402,95
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		196.865,14	382.315,86

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**222.792,95**	**222.792,95**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		222.792,95	222.792,95
				TOTAL		**222.792,95**	**222.792,95**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MA**		**196.865,14**	**382.315,86**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		196.865,14	382.315,86
TOTAL		**196.865,14**	**382.315,86**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**66.171,77**	**22.958,68**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		66.171,77	22.958,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**7.006.982,33**	**6.203.042,41**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.006.982,33	6.203.042,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**7.073.154,10**	**6.226.001,09**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**390.853,67**	**0,00**
TOTAL		**7.464.007,77**	**6.226.001,09**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**7.260.561,94**	**5.460.945,68**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.447.838,68	4.895.006,79
ENCARGOS PATRONAIS		812.723,26	565.938,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**59.809,11**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	42.329,08
SERVIÇOS		0,00	17.480,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**203.445,83**	**151.051,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		203.445,83	151.051,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**7.464.007,77**	**5.671.805,79**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**554.195,30**
TOTAL		**7.464.007,77**	**6.226.001,09**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**203.445,83**	**151.051,00**
INVESTIMENTOS		203.445,83	151.051,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	205.402,95	0,00	205.402,95	0,00	0,00	0,00
Sub-total	205.402,95	0,00	205.402,95	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	757.651,76	757.651,76	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	3.489,77	3.489,77	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.726,80	4.726,80	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	348.409,72	348.409,72	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	91.915,65	91.915,65	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	29.741,21	29.741,21	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	747.321,98	747.321,98	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	826.603,44	826.603,44	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.809.860,33	2.809.860,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL	205.402,95	2.809.860,33	3.015.263,28	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

*
*

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		9.883.014,43	8.292.839,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		66.171,77	22.958,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		66.171,77	22.958,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	7.006.982,33	6.203.042,41
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.809.860,33	2.066.837,92
Ingressos Extraorçamentários		2.809.860,33	2.066.837,92
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.070.422,27	7.587.592,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	6.447.838,68	4.954.815,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	812.723,26	565.938,89
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.809.860,33	2.066.837,92
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.809.860,33	2.066.837,92
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-187.407,84	705.246,30

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		203.445,83	151.051,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		203.445,83	151.051,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-203.445,83	-151.051,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		587.718,81	33.523,51
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-390.853,67	554.195,30
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		196.865,14	587.718,81

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.006.982,33	6.203.042,41
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	7.006.982,33	6.203.042,41
Total das Transferências Recebidas	**7.006.982,33**	**6.203.042,41**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	812.723,26	565.938,89
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	812.723,26	565.938,89
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**812.723,26**	**565.938,89**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	6.447.838,68	4.954.815,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.447.838,68**	**4.954.815,90**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	47.552.500,00	47.552.500,00	63.942.256,62	16.389.756,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.319.000,00	4.319.000,00	5.097.488,87	778.488,87
Impostos	4.025.000,00	4.025.000,00	4.794.002,76	769.002,76
Taxas	294.000,00	294.000,00	303.486,11	9.486,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.814.000,00	5.814.000,00	6.228.111,57	414.111,57
Contribuições Sociais	5.120.000,00	5.120.000,00	5.577.956,82	457.956,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	694.000,00	694.000,00	650.154,75	-43.845,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.102.000,00	1.102.000,00	6.193.118,17	5.091.118,17
Valores Mobiliários	1.102.000,00	1.102.000,00	6.193.118,17	5.091.118,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.958.000,00	34.958.000,00	45.113.848,67	10.155.848,67
Transferências da União e de suas Entidades	14.767.000,00	14.767.000,00	21.495.167,28	6.728.167,28
Transferências do Estado e de suas Entidades	14.651.000,00	14.651.000,00	16.481.660,80	1.830.660,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.540.000,00	5.540.000,00	7.137.020,59	1.597.020,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.359.500,00	1.359.500,00	1.309.689,34	-49.810,66
Multas administrativas, contratuais e judiciais	36.500,00	36.500,00	461,70	-36.038,30
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	61.559,77	38.559,77
Demais Receitas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	1.247.667,87	-52.332,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	947.500,00	947.500,00	4.531.102,61	3.583.602,61
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	316.090,00	316.090,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	316.090,00	316.090,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	947.500,00	947.500,00	4.215.012,61	3.267.512,61
Transferências da União e suas Entidades	795.500,00	795.500,00	768.410,00	-27.090,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	152.000,00	152.000,00	3.446.602,61	3.294.602,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.500.000,00	48.500.000,00	68.473.359,23	19.973.359,23
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.500.000,00	48.500.000,00	68.473.359,23	19.973.359,23
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.500.000,00	48.500.000,00	68.473.359,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.361.312,96	11.361.312,96	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		11.361.312,96	11.361.312,96	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.995.000,00	54.842.361,28	49.942.517,02	49.786.095,66	49.785.107,66	4.899.844,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.429.500,00	31.007.515,86	30.011.690,91	30.011.690,91	30.011.690,91	995.824,95
JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA	49.000,00	39.000,00	32.997,33	32.997,33	32.997,33	6.002,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.516.500,00	23.795.845,42	19.897.828,78	19.741.407,42	19.740.419,42	3.898.016,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.640.000,00	12.989.935,77	11.362.904,28	7.245.430,34	7.036.318,18	1.627.031,49
INVESTIMENTOS	1.460.000,00	11.189.935,77	9.564.598,36	5.447.124,42	5.238.012,26	1.625.337,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.800.000,00	1.798.305,92	1.798.305,92	1.798.305,92	1.694,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	43.880.000,00	67.832.297,05	61.305.421,30	57.031.526,00	56.821.425,84	6.526.875,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	43.880.000,00	67.832.297,05	61.305.421,30	57.031.526,00	56.821.425,84	6.526.875,75
SUPERÁVIT (XIV)			7.167.937,93			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	43.880.000,00	67.832.297,05	68.473.359,23	57.031.526,00	56.821.425,84	6.526.875,75
RESERVA DO RPPS	4.620.000,00	4.388.000,00	0,00	0,00	0,00	4.388.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	178.108,65	145.456,34	145.456,34	32.652,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	178.108,65	145.456,34	145.456,34	32.652,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.837,00	2.239.440,54	1.159.456,43	1.159.456,43	20.004,12	1.073.816,99
INVESTIMENTOS	13.837,00	2.239.440,54	1.159.456,43	1.159.456,43	20.004,12	1.073.816,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.837,00	2.417.549,19	1.304.912,77	1.304.912,77	52.656,43	1.073.816,99

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	14.772,18	13.461,27	5.455,18	0,00	22.778,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.772,18	8.006,09	0,00	0,00	22.778,27
JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.455,18	5.455,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	556.372,10	552.972,10	3.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	556.372,10	552.972,10	3.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.772,18	569.833,37	558.427,28	3.400,00	22.778,27

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**68.473.359,23**	**51.041.821,96**
RECURSOS ORDINáRIOS		17.539.598,83	14.530.791,67
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		10.507.582,70	8.805.453,74
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		6.818.626,91	4.959.098,67
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		11.015.990,27	6.068.639,92
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.339.912,68	2.288.085,61
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		368.652,17	353.880,49
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		27.597,37	16.876,67
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		660.226,74	631.088,73
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí		5.132.541,54	3.812.122,53
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		1.940.612,56	2.413.878,56
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO		0,40	9,79
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		14.238,50	3.613,59
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		790.090,88	847.247,75
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		142.820,23	41.031,15
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		1.512,53	385,93
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO		1.378,68	50.026,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		3.227.737,60	223.945,89
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		709.969,65	190.756,06

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**61.305.421,30**	**43.631.297,20**
RECURSOS ORDINáRIOS		21.442.248,60	14.447.862,24
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		6.230.922,72	3.747.927,40
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		8.091.559,99	7.952.922,76
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		2.679.492,28	2.102.294,86
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.537.723,33	1.917.588,93
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		473.648,82	259.551,40
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		27.604,40	35.341,72
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		732.250,16	531.953,86
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA – 60%)		5.988.376,05	4.829.056,83
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)		1.272.185,89	1.048.151,91
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		745,45	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		301.797,66	1.991.810,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		157.839,61	89.746,09
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO		50.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		4.172.273,36	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		520.650,32	350.456,39
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.087.901,70	1.449.884,45

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.014.100,54	1.723.271,42
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		492.560,77	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		439.796,24	376.208,55
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL – LEI Nº 13.885/2019		314.706,56	0,00
AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		186,94	60,80
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		492.993,19	291.459,30
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		461,70	24.230,80
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.851.641,56	2.649.756,08
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		138.421,83	607.574,68
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		146.864,38	125.236,22
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		342.535,28	7.090,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**12.805.109,30**	**12.183.661,73**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		12.805.109,30	12.183.661,73
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		492.929,26	390.289,70
REPASSE RECEBIDO		12.312.180,04	11.793.372,03
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**16.834.093,18**	**63.601.491,22**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.483.995,46	2.987.382,56
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.273.895,30	2.417.549,19
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		210.100,16	569.833,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.516.773,27	5.789.786,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	601.438,46
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.332.426,60	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.074.372,06
ISS		178.496,36	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.980.045,39	1.570.814,31
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		867,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		51.021,12	43.255,18
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.040.134,09	794.787,77
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		37.101,25	6.163,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.607.200,56	1.470.428,01

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE		407.771,93	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		307.950,16	269.188,26
AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020 (INCISO I DO ART. 5°)		0,00	3.074,09
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		212.110,25	243.228,55
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.236.406,69	1.735.491,63
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		245.137,55	498.845,26
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		128.824,38	126.920,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**12.805.109,30**	**12.183.661,73**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.805.109,30	12.183.661,73
REPASSE CONCEDIDO		9.963.594,69	9.881.046,75
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		2.841.514,61	2.302.614,98
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**21.980.843,55**	**65.431.557,02**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.863.340,05	1.025.592,86
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.304.912,77	852.341,94
RP PROCESSADOS PAGOS		558.427,28	173.250,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.516.339,74	5.789.786,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	601.438,46
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.332.426,60	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.074.372,06
ISS		178.316,36	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.980.045,39	1.570.814,31
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		433,53	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		51.021,12	43.255,18
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.040.134,09	794.787,77
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		37.281,25	6.163,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.607.200,56	1.470.428,01
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		212.792,93	152.666,50
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		76.687,91	75.859,99
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.601.163,76	58.616.178,07
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		11.601.163,76	58.616.178,07
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**16.012.044,16**	**13.990.856,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.012.044,16	13.990.856,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.025.751,27	13.807.966,54

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		212.792,93	152.666,50
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		76.687,91	75.859,99
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.833.324,45	54.824.322,57
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		3.833.324,45	54.824.322,57
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**13.990.856,60**	**8.410.397,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	8.410.397,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		13.081.627,12	8.410.397,64
CONTA ÚNICA		726.339,42	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00
TOTAL		**112.103.418,31**	**135.237.372,55**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA		1.003.897,50	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		982.395,39	182.890,06
TOTAL		**112.103.418,31**	**135.237.372,55**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	24.320.520,27	6.780.921,44	17.539.598,83	20.257.709,65	5.726.917,98	14.530.791,67
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	10.507.582,70	0,00	10.507.582,70	8.805.453,74	0,00	8.805.453,74
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	2.339.912,68	0,00	2.339.912,68	2.288.085,61	0,00	2.288.085,61
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	368.652,17	0,00	368.652,17	353.880,49	0,00	353.880,49
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	27.597,37	0,00	27.597,37	16.876,67	0,00	16.876,67
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	660.226,74	0,00	660.226,74	631.088,73	0,00	631.088,73
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA – 60%)	5.132.541,54	0,00	5.132.541,54	3.812.122,53	0,00	3.812.122,53
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	1.940.612,56	0,00	1.940.612,56	2.413.878,56	0,00	2.413.878,56
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	6.818.626,91	0,00	6.818.626,91	4.959.098,67	0,00	4.959.098,67
20	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO	0,40	0,00	0,40	9,79	0,00	9,79
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO	14.238,50	0,00	14.238,50	3.613,59	0,00	3.613,59
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	790.090,88	0,00	790.090,88	847.247,75	0,00	847.247,75
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO	142.820,23	0,00	142.820,23	41.031,15	0,00	41.031,15
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	1.512,53	0,00	1.512,53	385,93	0,00	385,93
26	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO	1.378,68	0,00	1.378,68	50.026,92	0,00	50.026,92
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	3.227.737,60	0,00	3.227.737,60	223.945,89	0,00	223.945,89
29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	709.969,65	0,00	709.969,65	190.756,06	0,00	190.756,06

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 2

B) QUADRO ANEXO

	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS						
3	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	11.015.990,27	0,00	11.015.990,27	6.068.639,92	0,00	6.068.639,92
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.014.100,54	0,00	2.014.100,54	1.723.271,42	0,00	1.723.271,42
33	OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE	492.560,77	0,00	492.560,77	0,00	0,00	0,00
43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	439.796,24	0,00	439.796,24	376.208,55	0,00	376.208,55
65	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL – LEI Nº 13.885/2019	314.706,56	0,00	314.706,56	0,00	0,00	0,00
68	AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)	186,94	0,00	186,94	60,80	0,00	60,80
70	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	492.993,19	0,00	492.993,19	291.459,30	0,00	291.459,30
71	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO	461,70	0,00	461,70	24.230,80	0,00	24.230,80
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	2.851.641,56	0,00	2.851.641,56	2.649.756,08	0,00	2.649.756,08
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	138.421,83	0,00	138.421,83	607.574,68	0,00	607.574,68
82	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS	146.864,38	0,00	146.864,38	125.236,22	0,00	125.236,22
92	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	342.535,28	0,00	342.535,28	7.090,44	0,00	7.090,44
	TOTAL	75.254.280,67	6.780.921,44	68.473.359,23	56.768.739,94	5.726.917,98	51.041.821,96

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**77.394.270,40**	**67.715.381,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**16.012.044,16**	**13.990.856,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**16.012.044,16**	**13.990.856,60**
CONTA ÚNICA	F	1.003.897,50	726.339,42
CONTA ÚNICA RPPS	F	982.395,39	182.890,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	14.025.751,27	13.081.627,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**100.680,72**	**200.450,85**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**100.680,72**	**200.450,85**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	100.680,72	200.450,85
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**61.077.677,51**	**53.309.838,20**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		**61.077.677,51**	**53.309.838,20**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	61.077.677,51	52.584.635,56
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	0,00	725.202,64
ESTOQUES		**203.868,01**	**214.236,16**
ALMOXARIFADO		**203.868,01**	**214.236,16**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	203.868,01	214.236,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**35.543.016,13**	**29.481.861,87**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.006.956,74**	**3.533.821,49**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.006.956,74**	**3.533.821,49**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	2.437.040,94	3.064.725,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	569.915,80	469.095,61
IMOBILIZADO		**32.536.059,39**	**25.948.040,38**
BENS MOVEIS		**12.662.720,19**	**11.365.017,65**
VEÍCULOS	P	2.401.991,10	2.401.991,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	67.664,90	62.906,63
BENS DE INFORMÁTICA	P	214.778,66	179.615,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	523.035,58	522.362,14
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.820.381,12	5.843.163,89
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	3.634.868,83	2.354.978,29
BENS IMÓVEIS		**22.407.707,43**	**17.114.228,52**
INSTALAÇÕES	P	6.098.800,57	6.098.800,57
BENS DE USO ESPECIAL	P	147.369,00	147.369,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	10.868.058,95	10.868.058,95
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.293.478,91	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.534.368,23**	**-2.531.205,79**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.238.933,06	-1.238.933,06

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**333.992,68**	**785.056,40**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**22.778,27**	**24.619,18**
PESSOAL A PAGAR		**16.449,41**	**2.649,04**
PESSOAL A PAGAR	F	16.449,41	2.649,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**6.328,86**	**6.328,86**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	6.328,86	6.328,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**15.641,28**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	15.641,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**309.792,88**	**755.949,22**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**309.792,88**	**755.949,22**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	209.112,16	555.498,37
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	100.680,72	200.450,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.421,53**	**4.488,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**433,53**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	433,53	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**988,00**	**4.488,00**
DIARIAS A PAGAR	F	988,00	4.488,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**88.819.432,34**	**67.273.393,03**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**2.437.040,94**	**3.064.725,88**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**2.437.040,94**	**3.064.725,88**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	2.437.040,94	3.064.725,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**2.804.698,54**	**3.402.377,34**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**2.804.698,54**	**3.402.377,34**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	412.890,25	634.573,49
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	2.391.808,29	2.767.803,85
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**83.577.692,86**	**60.806.289,81**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**83.577.692,86**	**60.806.289,81**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	31.636.732,91	25.148.953,32
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	81.442.198,78	64.020.226,03
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-29.501.238,83	-28.362.889,54

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.295.435,17	-1.292.272,73
TOTAL		**112.937.286,53**	**97.197.243,68**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL PASSIVO		**89.153.425,02**	**68.058.449,43**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**23.783.861,51**	**29.138.794,25**
RESULTADOS ACUMULADOS		**23.783.861,51**	**29.138.794,25**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**23.783.861,51**	**29.138.794,25**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.354.932,74	11.104.706,33
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	29.138.794,25	18.034.157,92
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-70,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**23.783.861,51**	**29.138.794,25**
TOTAL		**112.937.286,53**	**97.197.243,68**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		77.190.402,39	67.501.145,65	PASSIVO FINANCEIRO (333.992,68)+RP não Proc.(5.347.712,29)		5.681.704,97	3.216.442,59
ATIVO PERMANENTE		35.746.884,14	29.696.098,03	PASSIVO PERMANENTE		88.819.432,34	67.273.393,03
				SALDO PATRIMONIAL		18.436.149,22	26.707.408,06

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**316.090,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**5.438.928,90**	**5.477.512,59**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		316.090,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.438.928,90	5.477.512,59
TOTAL		**316.090,00**	**0,00**	**TOTAL**		**5.438.928,90**	**5.477.512,59**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**4.372.063,91**	**4.748.324,40**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.350.929,00	4.748.324,40
310	Transferências da União decorrente da Le		21.134,91	0,00
101	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**0,00**	**566.166,75**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	566.166,75
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**355.253,60**	**325.409,65**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		355.253,60	325.409,65
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**8.479.313,22**	**53.303.509,34**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		8.479.313,22	53.303.509,34
114	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**1.221.091,07**	**3.059.684,53**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.109.283,30	1.984.535,11
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		25.769,64	381.311,57
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		706,20	481.008,89
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		28.199,12	192.912,14
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		14.485,46	19.916,82
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		2.444,61	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		40.202,74	0,00
115	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**103.157,16**	**212.528,15**
049	Transferência do Salário Educação		102.367,25	153.072,09
051	Transferências referentes ao Programa Na		789,91	21.239,88
052	Transferências referentes ao Programa Na		0,00	38.216,18
116	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**0,00**	**790,57**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	790,57
117	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**43.514,05**	**117.238,16**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		43.514,05	117.238,16
118	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MA**		**196.865,14**	**382.315,86**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		196.865,14	382.315,86
120	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO**		**0,40**	**3,96**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,40	3,96
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**14.238,50**	**123.121,23**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.238,50	123.121,23
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**-55.430,57**	**-1.611.671,59**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-55.430,57	-1.611.671,59

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
124	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**0,00**	**12.234,26**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	12.234,26
125	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**1.381,07**	**789,84**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.381,07	789,84
126	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO**		**1.378,68**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.378,68	0,00
127	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOC**		**-902.378,83**	**76.405,62**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-902.378,83	76.405,62
129	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**410.445,85**	**426.214,46**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		103.031,43	423.728,87
311	Transferências da União decorrentes de e		307.173,39	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		241,03	2.485,59
131	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**508.500,90**	**905.969,47**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		11.808,49	144.468,70
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		137.196,55	589.843,90
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		7.116,22	45.978,03
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		43.527,73	35.678,84
311	Transferências da União decorrentes de e		278.626,91	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		30.225,00	90.000,00
133	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE**		**90.339,37**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		90.339,37	0,00
143	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**133.246,08**	**281.890,63**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		133.246,08	281.890,63
165	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à CESSãO ONEROSA - PRé-SAL – LEI Nº 13.885/2019**		**314.706,56**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		314.706,56	0,00
168	**AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)**		**186,94**	**1.944,38**
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,67	1.944,38
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		186,27	0,00
170	**COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**		**273.582,66**	**0,00**
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		273.582,66	0,00
171	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**461,70**	**824,59**
019	Convênio Trânsito		461,70	824,59
180	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**484.084,02**	**1.049.639,29**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		484.084,02	1.049.639,29
181	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**0,00**	**257.697,64**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	257.697,64
182	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**46.218,81**	**36.581,43**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		46.218,81	36.581,43
192	**ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS**		**70.524,28**	**7.090,44**
032	Alienações de Bens destinados a Outros P		70.524,28	7.090,44
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**285.821,35**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		285.821,35	0,00
203	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**53.159.261,88**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		53.159.261,88	0,00
214	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**1.640.180,16**	**0,00**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.065.790,75	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		187.311,57	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		236.737,41	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		150.340,43	0,00
215	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**4.743,10**	**0,00**
049	Transferência do Salário Educação		3.590,80	0,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		1.152,30	0,00
216	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**681,19**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		681,19	0,00
217	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**1.700,69**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.700,69	0,00
220	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO**		**3,96**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3,96	0,00
221	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**123.121,23**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		123.121,23	0,00
223	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**-1.073.816,99**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-1.073.816,99	0,00
225	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**789,84**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		789,84	0,00
227	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOC**		**242,62**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		242,62	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 4

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
229	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**194.515,20**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		192.029,61	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		2.485,59	0,00
231	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**324.901,66**	**0,00**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		96.468,70	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		91.728,07	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		43.823,54	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		2.881,35	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		90.000,00	0,00
243	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**281.922,86**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		281.922,86	0,00
268	**AUXíLIO FINANCEIRO DA UNIãO AOS MUNICíPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)**		**1.944,38**	**0,00**
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		1.944,38	0,00
271	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO**		**824,59**	**0,00**
019	Convênio Trânsito		824,59	0,00
280	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**245.290,58**	**0,00**
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		245.290,58	0,00
281	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**146.734,11**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		146.734,11	0,00
292	**ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS**		**7.090,44**	**0,00**
032	Alienações de Bens destinados a Outros P		7.090,44	0,00
TOTAL			**71.508.697,42**	**64.284.703,06**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.181.888,32**	**3.730.922,61**
IMPOSTOS		4.871.877,10	3.417.149,46
TAXAS		310.011,22	313.773,15
CONTRIBUIÇÕES		**5.566.080,57**	**3.795.346,60**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.915.925,82	3.167.335,29
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		650.154,75	628.011,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.254.205,09**	**2.616.135,08**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		61.086,92	58.669,71
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.404.561,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.193.118,17	1.152.904,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**70.669.111,10**	**54.271.326,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.559.328,38	14.458.025,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		56.109.782,72	39.813.301,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS		**319.490,00**	**0,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		316.090,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.400,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**62.021,47**	**2.209.917,80**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	2.048.442,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		62.021,47	161.475,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**88.052.796,55**	**66.623.648,65**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**5.354.932,74**	**0,00**
TOTAL		**93.407.729,29**	**66.623.648,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**28.041.729,80**	**22.191.556,72**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.863.956,29	18.148.920,64
ENCARGOS PATRONAIS		4.085.601,95	4.042.636,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		92.171,56	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.924.256,97**	**2.297.689,45**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.047.276,70	1.568.790,63
PENSÕES		860.810,27	728.898,82
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		16.170,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**17.236.125,10**	**15.630.946,33**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.680.577,23	4.664.107,06
SERVIÇOS		9.552.385,43	10.966.839,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.162,44	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**48.392,95**	**34.155,59**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		32.997,33	34.155,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA		15.395,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**21.592.406,96**	**14.652.971,72**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.573.464,05	14.458.025,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.780.921,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		237.021,47	194.946,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.000,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**11.583,85**	**6.904,07**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.583,85	6.904,07
TRIBUTÁRIAS		**708.733,21**	**560.505,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		60.538,00	560.505,06
CONTRIBUIÇÕES		648.195,21	0,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**22.844.500,45**	**144.213,38**
				PREMIAÇÕES		0,00	12.445,44
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		26.370,24	123.918,56
				INCENTIVOS		10.710,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		22.771.403,05	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		36.017,16	7.849,38
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**93.407.729,29**	**55.518.942,32**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**11.104.706,33**
				TOTAL		**93.407.729,29**	**66.623.648,65**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**6.606.580,85**	**2.626.448,43**
INVESTIMENTOS		6.606.580,85	2.626.448,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.798.305,92**	**1.344.061,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.798.305,92	1.344.061,79
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**316.090,00**	**7.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		316.090,00	7.000,00

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.064.725,88	948.937,74	0,00	1.576.622,68	2.437.040,94
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	634.573,49	12.608,39	0,00	234.291.63	412.890,25
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	2.767.803,85	712.816,32	0,00	1.088.811,88	2.391.808,29
Sub-total	6.467.103,22	1.674.362,45	0,00	2.899.726,19	5.241.739,48
TOTAL	6.467.103,22	1.674.362,45	0,00	2.899.726,19	5.241.739,48

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	9.435,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.435,55
EXERCÍCIO 2020	5.336,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,63
EXERCÍCIO 2021	569.833,37	0,00	561.827,28	0,00	0,00	8.006,09
EXERCÍCIO 2022	0,00	210.100,16	0,00	0,00	0,00	210.100,16
Sub-total	584.605,55	210.100,16	561.827,28	0,00	0,00	232.878,43
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	13.837,00	0,00	13.837,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	2.417.549,19	0,00	1.343.732,20	0,00	0,00	1.073.816,99
EXERCÍCIO 2022	0,00	4.273.895,30	0,00	0,00	0,00	4.273.895,30
Sub-total	2.431.386,19	4.273.895,30	1.357.569,20	0,00	0,00	5.347.712,29
SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	32.997,33	32.997,33	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	32.997,33	32.997,33	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	3.332.426,60	3.332.426,60	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	37.281,25	37.281,25	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	51.021,12	51.021,12	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.040.134,09	1.040.134,09	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	212.792,93	212.792,93	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	76.687,91	76.687,91	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.607.200,56	1.607.200,56	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.980.045,39	1.980.045,39	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	867,06	433,53	0,00	0,00	433,53
ISS	0,00	178.496,36	178.496,36	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	8.516.953,27	8.516.519,74	0,00	0,00	433,53

*

*

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	3.015.991,74	13.033.946,06	10.468.913,55	0,00	0,00	5.581.024,25

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

*
*

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 1

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		93.312.476,25	123.832.592,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		18.828.407,95	11.221.520,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.097.488,87	3.663.981,88
Receita de Contribuições		6.228.111,57	5.007.843,98
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.309.689,34	1.396.790,29
Remuneração das Disponibilidades		6.193.118,17	1.152.904,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	49.328.861,28	39.813.301,44
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		25.155.207,02	72.797.770,39
Ingressos Extraorçamentários		8.516.773,27	5.789.786,09
Transferências Financeiras Recebidas		12.805.109,30	12.183.661,73
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		3.833.324,45	54.824.322,57
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		82.858.631,98	114.698.607,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	46.452.943,24	34.975.372,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	32.997,33	34.155,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.450.078,61	3.099.453,42
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		32.922.612,80	76.589.625,89
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.516.339,74	5.789.786,09
Transferências Financeiras Concedidas		12.805.109,30	12.183.661,73
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		11.601.163,76	58.616.178,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.453.844,27	9.133.984,63

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		316.090,00	7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		316.090,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.950.440,79	2.216.463,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.950.440,79	2.216.463,88
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.634.350,79	-2.209.463,88

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.798.305,92	1.344.061,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.798.305,92	1.344.061,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.798.305,92	-1.344.061,79

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.990.856,60	8.410.397,64
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.021.187,56	5.580.458,96
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.012.044,16	13.990.856,60

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	49.328.861,28	39.813.301,44
Intergovernamentais	42.191.840,69	33.499.453,21
da União	22.263.577,28	18.156.672,84
de Estados e Distrito Federal	19.928.263,41	15.342.780,37
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	7.137.020,59	6.313.848,23
Total das Transferências Recebidas	**49.328.861,28**	**39.813.301,44**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.450.078,61	3.099.453,42
Intergovernamentais	27.370,24	123.918,56
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	27.370,24	123.918,56
Intragovernamentais	3.185.686,90	2.780.588,26
Outras transferências concedidas	237.021,47	194.946,60
Total das Transferências Concedidas	**3.450.078,61**	**3.099.453,42**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	9.166.410,41	5.784.906,07
AGRICULTURA	520.336,56	585.774,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.073.059,33	1.389.661,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.657,00	5.193,00
CULTURA	126.108,00	39.308,67
EDUCAÇÃO	12.988.897,77	7.847.492,60
GESTÃO AMBIENTAL	622.622,57	754.473,06
LEGISLATIVA	1.839.413,09	1.506.827,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.214.468,13	2.551.579,71
SAÚDE	12.290.387,57	10.463.968,07
URBANISMO	3.606.582,81	4.046.187,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**46.452.943,24**	**34.975.372,82**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	32.997,33	34.155,59
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**32.997,33**	**34.155,59**

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL
177.102.861-00

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR
CRC/PR 044651/O-0 T-

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**277.947,16**	**262.276,91**
IMOBILIZADO		**277.947,16**	**262.276,91**
BENS MOVEIS		**278.519,91**	**262.276,91**
VEÍCULOS	P	72.685,00	72.685,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	60.279,70	44.446,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	66.054,53	66.054,53
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	26.354,83	26.354,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.040,00	4.630,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	48.105,85	48.105,85
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-572,75**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-572,75	0,00
TOTAL		**277.947,16**	**262.276,91**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**277.947,16**	**262.276,91**
RESULTADOS ACUMULADOS		**277.947,16**	**262.276,91**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**277.947,16**	**262.276,91**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	15.670,25	15.207,88
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	262.276,91	247.069,03
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**277.947,16**	**262.276,91**
TOTAL		**277.947,16**	**262.276,91**

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		277.947,16	262.276,91	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		277.947,16	262.276,91

NILTON DE MOURA
PRESIDENTE
559.970.401-78

EDERSON RICARDO DE AVILA
CONTADOR
CRC/MS 010421/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**10.683,90**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.683,90	0,00
				TOTAL		**10.683,90**	**0,00**

NILTON DE MOURA
PRESIDENTE
559.970.401-78

EDERSON RICARDO DE AVILA
CONTADOR
CRC/MS 010421/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18556], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 28/MAR/2023 11h e 04m"

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	52.488.749,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.387.016,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.387.016,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.436.531,64	2,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.143.220,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.986.059,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.828.898,87	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18556], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Data/hora da emissão: 28/MAR/2023 11h e 04m"

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	84.419,39	98.450,97	114.603,89	112.347,08	93.095,16	112.448,44	135.479,99	112.485,43	112.485,43	112.485,43	113.331,33	327.070,66	1.528.703,20	0,00
Pessoal Ativo	84.419,39	98.450,97	114.603,89	112.347,08	93.095,16	112.448,44	135.479,99	112.485,43	112.485,43	112.485,43	113.331,33	327.070,66	1.528.703,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.419,39	80.876,22	80.901,84	93.011,04	93.095,16	93.095,16	116.126,71	93.125,86	93.125,86	93.125,86	93.125,86	277.595,16	1.291.624,12	0,00
Obrigações Patronais	0,00	17.574,75	33.702,05	19.336,04	0,00	19.353,28	19.353,28	19.359,57	19.359,57	19.359,57	20.205,47	49.475,50	237.079,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.171,56	92.171,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.171,56	92.171,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	84.419,39	98.450,97	114.603,89	112.347,08	93.095,16	112.448,44	135.479,99	112.485,43	112.485,43	112.485,43	113.331,33	234.899,10	1.436.531,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.488.749,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	101.733,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.387.016,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.436.531,64	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.143.220,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.986.059,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.828.898,87	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 018/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 14.789.276/0001-05, com endereço a Rua Paraná, nº 1885, Jandaia, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, ALETÂNIA RAMIRES GOMES, nomeada pelo Decreto 010/2021.

CREDORA: C.A CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.428.769/0001-39, com endereço na Rua Elcinda Gonçalves, nº 35, Bairro Jardim das Paineiras, município de Sidrolândia-MS, neste ato representada por CASSIO ALVARES CARDOSO, CPF 025.015.511-76.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao Serviço de Manutenção e Correção dos Servidores da Cidade Digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando no valor total R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais), conforme consta das Notas Fiscais nº 179, 180 e 181, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para Serviço de Manutenção e Correção dos Servidores da Cidade Digital.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação do Serviço de Tecnologia da Informação do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 120/21, modalidade Convite, contrato nº 099/2021, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 6001 2009 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

1.500 000.000 - Recursos que não se enquadram no Detalh

247 – Ficha Orçamentária

Valor – R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 179, 180 e 181, apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 13 de março de 2023.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 010/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 05/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores**. Fica convocado o representante da empresa: **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R$ 102.000,00.**

Sidrolândia/MS, 29 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º e Portaria 128/2023 **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Convite nº 05/2023:

EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA

ITEM	PRODUTOS	Uni.	Qnt.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Poda de Arvores.	Mês	12	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00					

Sidrolândia MS, 29 d e Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Revitalização da Calçada da Avenida Aquidaban - trecho entre a Rua Distrito Federal, Minas Gerais a Rua Espirito Santo**, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES : A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de Abril de 2023**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 29 de Março de 2023.

MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA

Chefe de Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n.º 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS, CNPJ nº 09.551.105/0001-03, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com endereço a Rua Evaristo Roberto Ferreira, nº 532, São Bento, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Arielle Souza Ferreira, nomeada pelo decreto municipal n° 260/2022

.

CREDORA: NET7 PROVEDOR DE INTERNET EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.976/0001-01, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, nº 110, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia - MS, neste ato representada por LEÃO MARTINS NETO, CPF: 001.773.331-62

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.148,90 (mil cento e quarenta e oito e noventa centavos) centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono dedicado, no atendimento a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, resultando no valor total de R$ R$ 1.148,90 (mil cento e quarenta e oito e noventa centavos), sendo R$ 574,45, conforme consta na Nota Fiscal n° 241, referente ao mês de Dezembro/2022 e R$ 574,45, conforme consta na Nota Fiscal n° 242, referente ao mês de Janeiro/2023 e no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Secretaria Municipal De Juventude, Esporte e Lazer contratou a empresa CREDORA para prestação de serviço de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono dedicado, em sua sede.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação de serviço de telecomunicação para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono dedicado, encontra-se amparada no Processo Administrativo 6752/21, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

27 812 1101 2287 0000 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação

0.1.00 000.000 Recursos que não se enquadram no Detalhamento

642 – Ficha Orçamentária

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 241 e 242 apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 28 de Fevereiro de 2023.

ARIELLE SOUZA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

DECRETO MUNICIPAL N° 260/2022

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 021/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ADEMIR DE SOUSA OSIRO, nomeado pelo Decreto 186/2021.

CREDORA: NET 7 PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.976/0001-01, com endereço na Rua Rio Grande do Norte Nº 110 – Centro, CEP:79.170.000 Sidrolândia/MS, neste ato representada por Leão Martins Neto portador do CPF 001.773.331-62

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ **1.148,90** (Um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente a prestação de serviço de monitoramento eletrônico da casa do trabalhador (CIAT) Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo (SEDETUR), e do SESI, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resultando no valor total R$ **1.148,90** (Um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)., conforme consta nas Notas Fiscais nº 228 e 229 no que o crédito objeto do requerimento não se encontra Judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para prestação de serviços de telecomunicação, para implementação, operação e manutenção do LINK de acesso síncrono dedicado, em atendimento a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação de serviço de monitoramento eletrônico do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 000001/2022, realizado nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93, convite Nº 27 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

04 122 5000 2043 0000 – Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 337

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 228 e 229 apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 02 de Fevereiro de 2023.

ADEMIR DE SOUZA OSIRO

Secretário – SEDETUR

DECRETO MUNICIPAL N° 186/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 020/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, nomeado pelo Decreto 187/2021.

CREDORA: NET7 PROVEDOR DE INTERNET , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.976/0001-01 , com endereço Rua Rio Grande do Norte, 110 Bairro Centro, CEP: 79170-000 **Mato Grosso do Sul** , neste ato representada por: **Leão Martins Neto**, CPF: 001.773.331-62 **.**

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA 5.744,50 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de informática nos meses de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023, conforme Notas fiscais nº 255 e256 que somam o valor de 5.744,50 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia contratou a empresa CREDORA para prestações de serviço de informática.

PARÁGRAFO TERCEIRO : "prestação de de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de no mínimo 500mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da prefeitura municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico."

do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo contrato 01 /2022, modalidade Convite , da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

Nota Fiscal 255 – Referente ao mês de dezembro de 2022 – Valor de R$ 2.872,25

10 122 1300 2021 0000 – Bloco de Gestão Pública

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

753 – Ficha Orçamentária

1.500.1002 – Fonte de Recursos

Nota Fiscal 256 – Referente ao mês de janeiro de 2023 – Valor de R$ 2.872,25

10 122 1300 2021 0000 – Bloco de Gestão Pública

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação

751 – Ficha Orçamentária

1.500.1002 – Fonte de Recursos

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 256 e 255 apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2023.

_____

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Pública

Decreto Municipal nº 187/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 019/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 14.789.276/0001-05, com endereço a Rua Paraná, nº 1885, Jandaia, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, ALETÂNIA RAMIRES GOMES, nomeada pelo Decreto 010/2021.

CREDORA: NET7 PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.976/0001-01, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, nº 110, Bairro Centro, município de Sidrolândia-MS, neste ato representada por Leão Martins Neto, CPF 001.773.331-62.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$2.297,80 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao Serviço de Telecomunicação, para implantação, operação e manutenção do link de acesso síncrono dedicado, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando no valor total R$ 2.297,80 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme consta das Notas Fiscais nº 249 e 250, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para Serviço de Manutenção e Correção dos Servidores da Cidade Digital.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A prestação do Serviço de Telecomunicação do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 001/22, modalidade Convite, contrato nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO : O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 6001 2009 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

1.500 000.000 - Recursos que não se enquadram no Detalh

247 – Ficha Orçamentária

Valor – R$ 2.297,80 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 249 e 250, apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 16 de março de 2023.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 010/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Câmara Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

Nota 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Sidrolândia- MS, localizado na Avenida Antero Lemes 1664 CEP 79170-000, Sidrolândia MS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, instituído através da Lei Orgânica, de 4 de abril de 1990, que criou a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Nota 4 – Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 6 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

40. Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

41. Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

42. Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

43. Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2022.

RECEITA		
Receita Orçamentária (I)		0.00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		10.702.927,08
Recebimento de Duodécimo	10.702.927,08	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.963.389,63
Consignações	1.963.389,63	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00
Total (V) = (I+II+III+IV)		12.666.316,71
DESPESAS		
Despesa Orçamentária (VI)		10.477.132,54
Transf. Financeiras Concedidas (VII)		225.061,64
Devolução de Duodécimo	225.061,64	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.964.122,53
Consignações	1.964.122,53	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)		12.666.316,71

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
Transferências e Delegações Recebidas		**10.702.927,08**
Transferências Intragovernamentais	10.702.927,08	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		10.702.927,08
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos		**7.595.305,12**
Remuneração a Pessoal	6.393.343,98	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.393.343,98	
Encargos Patronais	1.201.961,14	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS e RPPS	1.201.961,14	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**2.057.268,48**
Uso de Material de Consumo	212.272,02	
33.90.30 Material de Consumo	122.088,13	
Serviços	**1.844.996,46**	
Depreciação, Amortização e Exaustão	**90.183,89**	
Depreciação, Amortização e Exaustão	90.183,89	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**3.403,79**	
Juros E Encargos De Mora	3.403,79	
Transferências e Delegações Concedidas		**234.486,83**
Transferências Intragovernamentais	234.486,83	
Devolução duodécimo	234.486,83	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**250.447,0**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	250.447,0	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**10.140.911,24**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		562.015,84

NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

19. Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

20. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

21. Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade,

empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das Contas Patrimoniais e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo** .

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das Contas Patrimoniais nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da divida ativa do Município.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial . Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Líquido: A Situação Patrimonial Líquida também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva** , o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

Os recursos da Câmara, estão depositados nas contas do mesmo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**
Estoques	0,00	**Patrimônio Líquido**	2.316.733,29
Ativo Não Circulante	2.316.733,29	Resultados Acumulados	2.316.733,29
Imobilizado	2.316.733,29	Resultado do exercício	562.015,84
Bens Móveis	1.232.654,96	Resultado de Exercícios Anteriores	1.754.717,45
Bens Imóveis	1.368.968,15		
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-284.889,82		
TOTAL DO ATIVO	2.316.733,29	**TOTAL DO PASSIVO**	2.316.733,29

NOTA 9 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

O Câmara não tem valor a pagar, conforme demonstrado no Anexo 17, todas as obrigações assumidas foram quitadas no exercício.

Os valores retidos referentes a Receita Extra Orçamentaria foram Pagas no exercício conforme descontratarmos seguir:

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Pagamento	Saldo para exercício seguinte
Consignações	732,90	1.983.284,65	1.984.017,55	**0,00**

NOTA 10 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Ingressos		12.666.316,71
Outros ingressos operacionais		12.666.316,71
Recebimento Duodécimo	10.702.927,08	
Receita Extraorçamentaria	1.963.389,63	
Desembolsos		**12.005.424,69**
Pessoal e demais despesas		**9.512.794,93**
Pessoal e Encargos	9.512.794,93	
Transferências concedidas		**303.445,59**
Outros desembolsos operacionais		**2.189.184,17**
Devolução duodécimo	225.061,64	
Despesa Extraorçamentaria	1.964.122,53	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)		**660.892,02**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**660.892,02**
Ingressos		0,00
Desembolsos		660.892,02
Aquisição de ativos não circulante	660.892,02	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)		-660.892,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)		**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		0,00

NOTA 11 – CRÉDITOS ADICIONAIS

-

A Câmara Municipal alterou o seu orçamento inicialmente previsto na Lei 2062 de 22 de dezembro de 2021 de R$ 9.800.000,00 para R$ 10.507.927,09, conforme decretos que demonstraremos a seguir:

Resumo Suplementação			
Dotação Inicial (I)	Suplementação (II) (Suplementação + Credito Especial)	Anulação(III)	Dotação Atualizada IV ((I +II-III = IV)
9.800.000	2.328.100,53	1.620173,44	10.507.927,09

Decreto	Data	Alter (+)	Alter (-)	Dotação Inicial
102	21/03/2022	75.000,00	75.000,00	9.800.000,00
119	20/04/2022	420.000,00	420.000,00	9.800.000,00
131	10/05/2022	650.000,00	350.000,00	10.100.000,00
139	26/05/2022	602.927,09		10.702.927,09
146	03/06/2022	4.859,00	4.859,00	10.702.927,09
162	23/06/2022	145.447,42	145.447,42	10.702.927,09
186	03/08/2022	-	125.000,00	10.577.927,09
191	11/08/2022	185.000,00	185.000,00	10.577.927,09
193	16/08/2022	43.556,08	43.556,08	10.577.927,09
230	18/10/2022	37.416,50	37.416,50	10.577.927,09
248	08/11/2022	40.500,00	40.500,00	10.577.927,09
259	06/12/2022	97.500,00	97.500,00	10.577.927,09
268	14/12/2022	-	70.000,00	10.507.927,09
273	19/12/2022	10.894,44	10.894,44	10.507.927,09
278	30/12/2022	15.000,00	15.000,00	10.507.927,09

NOTA EXPLICATIVA 12 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal utiliza a Caixa Econômica Federal como instituição bancaria para movimentar seus recursos e obrigações.

NOTA EXPLICATIVA 13 - SISTEMA OPERACIONAL

O software utilizado pela Câmara municipal é sistema da Fiorilli SCPI 8

NOTA EXPLICATIVA 14 - ÍNDICE DE APLICAÇÕES

A câmara municipal de Sidrolândia no exercício de 2022 utilizou com gasto de pessoal o índice de 2.77% com base na receita corrente líquida do município, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL R$ 274.394.157,60

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP R$ 7.595.305,12

Perfazendo **2,77 %,** onde o limite é 6,0%

A câmara municipal no exercício de 2022 utilizou com gasto de pessoal o índice de 49,85% com base no repasse de duodécimo, conforme demonstrado a seguir:

Duodécimo 2022.....**10.702.927,08**

Despesas com Fl. Pgto. excluídos os encargos..... **6.393.343,98**

Índice de Folha de Pgto/Receita Duodécimo.....**59,73%**

NOTA EXPLICATIVA 15 - DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

A câmara municipal devolveu para o executivo no corrente ano o montante de R$ 225.061,64, referente a devolução de Duodécimo conforme demonstrado a seguir:

Data	Valor
13/06/2022	R$ 125.000,00
07/12/2022	R$ 70.000,00
31/12/2022	R$ 30.061,64

NOTA 16 – DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal sofreram as seguintes alterações no Exercício:

	Entradas			Saídas			
	Saldo Anterior	Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	Saldo Atual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	8.262,43	-	10.509,60	-	-	-	18.772,03
Outras Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	3.335,00	-	-	-	-	-	3.335,00
Equipamentos de Processamento de Dados	251.335,52	-	-	-	-	496,80	250.838,72
Equipamentos de Tecnologia da Informação	45.195,46	-	-	-	-	2.736,44	42.459,02
Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.879,78	-	-	-	-	1.484,97	15.394,81
Máquinas e Utensílios de Escritório	600,00	-	-	-	-	-	600,00
Mobiliário em Geral	249.207,97	-	413.317,50	-	-	20.234,99	642.290,48
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	96.860,50	496,80	-	-	-	-	97.357,30
Outros Materiais Culturais, Educ e de Comunicação	100,00	-	-	-	-	-	100,00
Veículos em Geral	46.440,00	-	-	-	-	-	46.440,00
Outros Bens Móveis	14.305,60	-	100.762,00	-	-	-	115.067,60
Edifícios	1.068.400,22	-	-	-	-	1.068.400,22	-
Obras em Andamento	43.400,00	-	10.862,32	-	-	54.262,32	-
Instalações	120.865,01	-	125.440,60	-	-	229.393,87	16.911,74
Outros Bens Imóveis	-	1.352.056,41	-	-	-	-	1.352.056,41
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	- 3.201,13	-	-	- 1.391,24	-	-	- 4.592,37
(-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	- 51.428,22	-	-	- 25.154,29	-	-	- 76.582,51
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	- 127.171,65	-	-	- 26.508,75	-	-	- 153.680,40

(-) Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	- 14.866,85	-	-	- 8.767,92	-	-	- 23.634,77
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	- 6.966,00	-	-	- 2.786,40	-	-	- 9.752,40
(-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis	- 2.096,16	-	-	- 8.881,84	-	-	- 10.978,00
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	- 4.007,13	-	-	- 1.662,24	-	-	- 5.669,37
Total	1.755.450,35	1.352.553,21	660.892,02	- 75.152,68	-	1.377.009,61	2.316.733,29

NOTA 17 – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos contábeis referentes a prestação de contas do exercício de 2022 e de demais obrigações contidas na LRF estão disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal conforme link a seguir: http://187.6.86.78:5656/transparenciacm/

LO LUN PAUL
CONTADOR
CRC/MS nº 007381/O-0

Matéria enviada por Lo Lun Paul

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 45/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N°156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Sérgio Marteli Gonçalves	Rua: Sidnei Bras de Lima Bairro: Vival dos ipês	5210/2023	22	30
Leonilda dos Santos	Rua: Paulino da Silva Nantes Bairro: Vival dos ipês	5242/2023	29	17

Agente Fiscal de Posturas
Moraci Medeiros Ramos
Matrícula - 15478
Sidrolândia - MS, 29 de março de 2023.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 46/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N°156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE

João Guilherme Ferreira	Rua: Cuiabá Bairro: Centro	4969/2023	171	08
João Guilherme Ferreira	Rua: Cuiabá Bairro: Centro	4970/2023	171	05

Agente Fiscal de Posturas
Moraci Medeiros Ramos
Matrícula - 15478
Sidrolândia - MS, 29 de março de 2023.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Setor de Licitação

REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

PROC. ADM. Nº 3909/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 138/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 30/12/2022 e término no dia 28/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 138/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Sidrolândia – MS, 29 de Março de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamenta o CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Sidrolândia – MS, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e da sociedade civil organizada, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Ao efetivar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Executivo observará as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o artigo 88, item II da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - São instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Conselho Tutelar;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui-se como foro de participação da sociedade civil organizada, buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, bem como órgãos e instituições afins visando a efetivação da Política de Atendimento à

Criança e ao Adolescente.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, elegendo-se, para tanto, delegados para a Conferência Estadual.

§3° As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aquelas decorrentes da participação nas Conferências Estadual e Nacional, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 5° - A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente terá preferência em sua formulação e execução, sendo obrigatória a destinação privilegiada de recursos públicos.

Art. 6º - A implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada diretamente pelo Município ou por meio de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, podendo, também, consorciar-se com outros entes federativos.

§1º Todos os programas e serviços desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada devem atender integralmente às normativas vigentes.

§2º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas públicas sociais no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 7º - São meios de efetivação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Políticas públicas sociais de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;

II - Política pública de assistência social sistematizada e planejada, efetivada mediante serviços, programas, projetos, benefícios e ações em conformidade com as políticas nacional e estadual da assistência social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais normativas vigentes.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - é órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e de entidades das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. O CMDCA está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social apenas para fins de suporte técnico e administrativo, garantidas a independência e a autonomia de suas decisões e deliberações.

Art. 9º - As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único . Em caso de descumprimento de suas decisões e deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu presidente, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei Federal no 8.069/90.

Art. 10 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único. O Poder Executivo arcará com o custeio ou reembolso de despesas decorrentes de transporte, diárias, alimentação e hospedagem dos membros, titulares ou suplentes, do Poder Executivo ou das Organizações da Sociedade Civil, para que se façam presentes em cursos, eventos e solenidades, nos quais representarem oficialmente o Conselho de Direitos, para o que haverá dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos, adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá um servidor, destinada ao suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal especificará em dotação orçamentária exclusiva os valores necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual deverá ser suficiente para custear, dentre outras medidas:

I – Despesas com a capacitação continuada dos conselheiros de direitos;

II – Aquisição de mobiliário e equipamentos, e manutenção de espaço físico;

III – outras despesas decorrentes do funcionamento do CMDCA;

Parágrafo único. É vedado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único . Para cada titular, deverá ser indicado um suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA.

Art. 14 - O exercício da função de conselheiro requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15 - Aos membros escolhidos como Conselheiros de Direitos será ofertada capacitação inicial e continuada para o cargo, cabendo ao Poder Executivo Municipal, via Secretaria Municipal de Assistência Social, planejar a capacitação, apresentando cronograma e conteúdo programático ao CMDCA e ao Ministério Público.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art. 16 - Os representantes do governo serão servidores efetivos designados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I - 01 (um) representante titular e 01 (suplente) da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

II - 01 (um) representante titular e 01 (suplente) da Secretaria de Saúde;

III - 01 (um) representante titular e 01 (suplente) da Secretaria de Educação;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (suplente) da Secretaria de Administração;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Fundação Municipal de Cultura.

§1º O mandato de representante governamental está condicionado à nomeação contida no ato designatório da autoridade competente.

§2º O representante governamental indicado deverá ter conhecimento e identificação com o público infanto-juvenil e sua respectiva política de atendimento, sendo que suas decisões, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vincularão as ações do Poder Executivo.

§3º A eventual substituição dos representantes do governo no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

§4º O mandato da sociedade civil será de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição.

§5º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo, para haver a reeleição, novo processo de escolha

Art. 17 - Os mandatos dos conselheiros representantes do poder público que ocuparem a função quando do término da gestão municipal prorrogam-se automaticamente até que sejam substituídos, conforme o artigo 14 desta Lei Complementar.

SEÇÃO III

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art.18 - A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em Fórum próprio convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação no âmbito territorial do município, constituídas com tempo superior há um ano e em regular funcionamento, sendo:

I - 03 (três) representantes de entidades com atendimento à criança e ao adolescente do município;

II - 02 (dois) representantes de entidades que tenham por objetivo a defesa, a garantia, estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo sempre se submeter periodicamente ao processo de escolha em Fórum próprio.

Art. 19 - O processo de escolha iniciará 90 (noventa) dias antes de término do último mandato, sendo observadas as seguintes etapas:

I - Comunicação prévia e formal ao Ministério Público a fim de exercer sua função fiscalizatória.

II - Convocação das entidades para comporem o respectivo fórum, mediante edital, publicado na imprensa, afixado no átrio do Paço Municipal e amplamente divulgado no município.

III - designação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uma Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes do Poder Executivo para organizar e realizar o processo eleitoral;

IV - Convocação das entidades para participarem do processo de escolha;

VI - Realização de assembleia específica e exclusiva para a escolha.

Art. 20 – O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§1º A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

§2º O representante indicado deverá:

I - Ser detentor de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;

II - Ser maior de idade;

III - estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Ser alfabetizado.

Art. 21 – É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de

escolha dos representantes da sociedade civil.

Art. 22 – O mandato da sociedade civil será de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição.

Parágrafo único. É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo, para haver a reeleição, novo processo de escolha.

Art. 23 – Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

SEÇÃO IV

DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 24 - São impedidos de compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselhos de políticas públicas;

II - Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - Conselheiros tutelares;

V - A autoridade judiciária, legislativa e o órgão de execução do Ministério Público e da Defensoria.

Art. 25 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I – Não comparecerem, de forma injustificada, a três sessões consecutivas ou cinco alternadas;

II - For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos na Lei Federal n. 8.429/92.

III - for condenado por sentença transitada em julgado, por crime doloso ou contravenção penal;

§1º Será instaurado processo administrativo, com rito definido no regimento interno, garantindo-se o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos, devendo a decisão de cassação ou suspensão ser tomada por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, excetuando-se os votos dos membros processados.

§2º A decisão de cassação transitada em julgado será encaminhada, incontinenti, ao Ministério Público para assumir as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§3º A partir da publicação da decisão de cassação ou suspensão, o membro suplente assumirá o mandato, devendo, para tanto, ser notificado.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 26 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora, composta por três membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, sendo obrigatória, a alternância e a paridade nos cargos diretivos entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 27 - O mandato dos membros da mesa diretora será de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 28 - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão, no mínimo, uma vez por mês, em data, horário e local a serem definidos em regimento interno, estabelecendo-se uma periodicidade em cronograma semestral ou anual.

Art. 29 - Será dada ampla publicidade às reuniões do CMDCA, garantindo-se a participação popular, sendo obrigatória a comunicação formal ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. As reuniões terão sua publicidade restringida quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

Art. 30 - As convocações para as reuniões informarão, obrigatoriamente, a pauta ou ordem do dia, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias do evento, por meio de carta-convite, ofício, correio eletrônico ou redes sociais.

Art. 31 - De cada reunião, lavrar-se-á a ata que será disponibilizada em livro próprio.

Art. 32 - É assegurado o direito de manifestação a todos que participarem das reuniões, observando o regimento interno.

Art. 33 - Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados no Diário Oficial, na imprensa local ou no átrio da Prefeitura, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do Poder Executivo.

Parágrafo único. O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 34 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

9. - Formular, deliberar, acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;

10. - Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;

11. - Difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;

12. - Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação, inclusive solicitando ao Conselho Tutelar, relatórios trimestrais, com as demandas atendidas, não atendidas e/ou reprimidas devido à ausência ou insuficiência de equipamentos, políticas ou atendimentos.

13. - Realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infantojuvenil no município;

14. - Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;

15. - Articular a rede municipal de proteção, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente mediante assinatura de termo de integração operacional;

16. - Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;

17. - Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;

18. - Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;

19. - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;

20. - Deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que sejam inseridos, respectivamente, na proposta de Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;

21. - Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

22. - Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

23. - Convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;

24. - Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;

25. - Registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

26. - Inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;

27. - Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de seu funcionamento e sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

28. - Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e desta Lei;

29. - Instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

30. - Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º O exercício das competências descritas nos incisos XVII a XIX deste artigo, atenderá às seguintes regras:

a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/90;

b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei Federal nº 8.069/90, para aferir a capacidade da entidade em garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

c) será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

d) será negado registro e inscrição do serviço ou programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a Política de Promoção aos Direitos da Criança e do Adolescente traçada pelo CMDCA;

e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de serviços e programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou a inscrição de serviço/programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, ao

Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

g) caso alguma entidade ou serviço/programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro ou inscrição no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis;

h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e dos serviços e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.

i) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos serviços e programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8069/1990 e complementados por esta Lei.

Art. 36 – Permanecem instalado o Conselho Tutelar já existente, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 37 – O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública municipal, administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização - SEGOV, a qual deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao seu adequado e ininterrupto funcionamento, conforme abaixo especificado:

I – Imóvel próprio ou locado, com exclusividade, identificação, de fácil acesso à população, dotado de salas para recepção, reunião dos conselheiros, equipe multidisciplinar e atendimento individualizado e reservado, possuindo banheiros e demais aspectos habitacionais em perfeito funcionamento;

II – Servidor público municipal, efetivo ou em comissão, designado por ato administrativo formal, apto e capacitado a exercer as funções administrativos e operacionais, no horário normal de expediente;

III – no mínimo, um veículo, para ficar à disposição do Conselho Tutelar, para possibilitar o cumprimento das diligências diárias, devendo nos finais de semana, períodos noturnos e feriados, com prioridade absoluta, para atendimento aos casos de urgência e emergência;

IV – Linhas telefônicas, fixa e/ou móvel, para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, autorizado o controle e a fiscalização das ligações locais e interurbanas pela Secretaria Municipal vinculado;

V – Mínimo de 02 computadores e 01 impressora para uso do Conselho Tutelar, todos em perfeito estado de uso, com placa de rede e acessibilidade à rede mundial de comunicação digital (internet), via banda larga, devidamente interligados, para facilitação das atividades dos conselheiros tutelares, servidores e equipe interdisciplinar, notadamente no preenchimento adequado do SIPIA;

VI – ventiladores e/ou ar-condicionado, bebedouro, mesas, cadeiras, armários, arquivos e materiais de escritório;

VII – placa, em condições de boa visibilidade para o público em geral, indicando a localização do Conselho Tutelar e os números dos seus telefones, inclusive com os horários de atendimento e de plantão;

VIII – formação inicial e continuada para os membros do Conselho Tutelar, voltada para as atribuições inerentes ao cargo e prática cotidiana.

Art. 38 - A Lei Orçamentária Municipal deverá prever dotação específica dos recursos necessários para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, como aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas que se fizerem necessárias, bem como para a formação continuada dos conselheiros tutelares e pagamento da remuneração e demais direitos sociais previstos no art. 134, incisos I a V do ECA.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros tutelares e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - Placa indicativa da sede do Conselho;

II - Sala para o atendimento e recepção ao público;

III - Sala reservada para o Atendimento aos casos;

IV - Sala para os serviços administrativos;

V - Salas para os Conselheiros Tutelares.

§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças, dos adolescentes e familiares atendidos.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 39 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio da Justiça Eleitoral.

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público;

IV - Posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 40 - Os candidatos mais votados, para o Conselho Tutelar instalado, serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Parágrafo Único. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em igualdade de condições aos demais candidatos.

Art. 41 – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90, nas Resoluções específicas do Conanda e nesta lei.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o cronograma das etapas com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos, provas de conhecimento e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069/90, e demais exigências contidas em legislações municipais e Resoluções do CONANDA;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta lei;

d) a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;

e) as etapas da capacitação prévia aos candidatos a conselheiros tutelares e da formação inicial aos conselheiros titulares eleitos e os suplentes, após a realização do pleito e antes da posse.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar estabelecerá os requisitos compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº nº 8.069/90, nas Resoluções específicas do Conanda e a legislação municipal.

I - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - Comprovação do grau de escolaridade de nível superior até a data da posse, conforme deliberação em resolução pelo CMDCA e publicada no edital.

§3º A aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou entidade escolhida, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.

Art. 42 - No Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de ser cancelado o registro da candidatura ou cassada a nomeação.

Parágrafo único . O Edital poderá disciplinar as condutas ilícitas e vedadas que configurem o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros

Art. 43 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, redes sociais e outros meios de divulgação.

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º O CMDCA buscará obter, na Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

§ 4º Alternativamente, a critério do CMDCA, poderá ser desenvolvido software específico para possibilitar a votação pela rede mundial de computadores, desde que seja comprovada a segurança do sigilo e da inviolabilidade do voto e de que sejam garantidas condições seguras de averiguação da identidade dos eleitores.

Art. 44 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma Comissão Especial Eleitoral, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar na Resolução regulamentadora do processo de escolha. Poderá a comissão indicar profissionais de outros setores, conhecedores da matéria, para dirimir dúvidas do processo de escolha e prestar assessoria técnica.

§2º A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá participar de todas as etapas do certame, além de elaborar a resolução do edital, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§6º Cabe ainda à Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;

V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da Resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - Resolver os casos omissos.

§7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 45 - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada;

13. Através de folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;

14. através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II - Ter idade superior a vinte e um anos, até a data da posse, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - residir no município há, pelo menos, 02(dois) anos;

IV – Comprovação do grau de escolaridade de nível superior, conforme deliberação em resolução pelo CMDCA e publicada no edital.

6. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de nível superior, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da instituição e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos;

VIII - submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e/ou entidade de ensino, pesquisa, através de termos de cooperação, assegurado sigilo e prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

Art. 46 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 47 - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

Art. 48 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Art. 49 - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal informará ao CMDCA para que seja feita a convocação imediata do suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar Processo de Escolha Suplementar para o preenchimento das vagas.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 50 - O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 horas, perfazendo carga horária semanal de 40 horas, além dos plantões.

§ 1º O atendimento em plantões será realizado das 17:00 às 07:00, nos dias úteis, e nos finais de semana e feriados.

§ 2º O atendimento em plantão seguirá escala de rodízio e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de aparelho celular. Os plantões realizados aos finais de semana ou feriados darão direito à compensação de um dia útil de serviço por dia de plantão trabalhado, a serem gozados sem prejuízo das reuniões colegiadas semanais do Conselho Tutelar para deliberações.

§ 3º As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário, os atendimentos e número do celular dos plantões, serão fixadas à porta da sede do Conselho Tutelar, bem como comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, às Polícias, Civil e Militar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros dar-se-á mediante organização e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização - SEGOV

Art. 51 - Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Parágrafo único . O disposto no caput não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em localidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 52 – Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei Federal nº 8.069/90, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§2º Uma vez aprovado pelo colegiado do Conselho Tutelar, o Regimento Interno será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 53 - As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.

§3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.

§4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.

§5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 54 - O Conselho Tutelar terá um Conselheiro-Coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião interna presidida pelo conselheiro com maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 55 - É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 56 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou equivalente.

§1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

SEÇÃO IV

DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 57 - O Conselho Tutelar é autônomo para tomar providências e aplicar medidas de proteção decorrentes da lei, bem como requisitar os serviços necessários dos órgãos públicos.

Art. 58 – O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas no artigo 136, de I a XX, da Lei nº 8.069/90, não podendo ser criadas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal.

Art. 59 – A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei Federal nº 8.069/90.

§1º No desempenho da função os conselheiros devem agir sempre de forma colegiada e qualificada, devendo estabelecer cronograma de reuniões semanais para estudos de casos e estudos temáticos relacionados às normativas e legislações vigentes, podendo para tanto, destinar horas, dentro do horário de funcionamento, para expediente interno, restringindo o atendimento do público ao plantonista do dia.

§2º O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 60 – As decisões do Conselho Tutelar, proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 61 - É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselheiro Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 62 - O Conselho Tutelar deverá definir fluxos de atendimentos e articular ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar a prestação do serviço requerido nos órgãos governamentais e nas organizações da sociedade civil encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único . Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 63 - No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 64 - O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas.

SEÇÃO V

DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 65 - No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei Federal nº 8.069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV - Municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;

V - Respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;

VI - Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX - Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;

X - Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;

XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão,

assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 66 - No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso a análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber;

II - Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 67 - No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Art. 68 - Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 69 - O Conselho Tutelar, em sua atuação, deverá preservar a identidade da criança ou do adolescente.

§1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§3º A responsabilidade pela divulgação e uso indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e de adolescentes estende-se aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar, estando todos sujeitos a responsabilização pelos atos praticados.

Art. 70 - As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

SEÇÃO VI

DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 71 – A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 72 – O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função terá sua remuneração correspondente ao cargo de provimento em comissão – Diretor de Departamento – CCDS 04, conforme Lei Complementar n. 157/2022.

Parágrafo único. A remuneração durante o período do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

Art. 73 – São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar:

I – Irredutibilidade de subsídios;

II – Cobertura previdenciária;

III – repouso semanal remunerado aos sábados e domingos, ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;

IV – Licença-maternidade, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;

V – Licença-maternidade, com duração de 20 dias corridos, sem prejuízo da remuneração;

VI – Licença por motivo de doença própria ou de pessoa da família;

VII – licença por motivo de casamento, com duração de cinco dias, sem prejuízo da remuneração;

VIII – licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, com duração de oito dias;

IX – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

X – Gratificação natalina.

§ 1º No caso do inciso IV, a conselheira tutelar licenciada somente receberá a remuneração caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.

§ 2º É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 74 – A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias depende de inspeção por junta médica oficial, inclusive para o caso de prorrogação.

§ 1º A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.

§ 2º A licença por motivo de doença de pessoa na família dependerá de laudo médico que ateste a necessidade de afastamento do conselheiro tutelar do seu cargo e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis anuais.

Art. 75 – Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ou nas situações de representação do Conselho Tutelar.

SEÇÃO VII

DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 76 – São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - Zelar pelo prestígio da instituição;

II - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

III - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

IV - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

V - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VI - Declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do artigo 78 desta lei;

VII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

VIII - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - Residir no Município;

X - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XI - identificar-se em suas manifestações funcionais;

XII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 77 – É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;

II - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

III - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

IV - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI - Proceder de forma desidiosa;

VII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos artigos 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;

VIII - descumprir seus deveres funcionais.

Art. 78 – O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 79 – A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento;

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral ou na qual seja decretada a perda da função pública;

VI – descompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo.

Art. 80 – Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I - Advertência;

II - Suspensão do exercício da função;

III - Destituição do mandato.

Art. 81 – Será destituído da função o conselheiro tutelar que:

I – Reincidir na prática de quaisquer condutas previstas no artigo anterior;

II – Usar da função em benefício próprio;

III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

V – Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;

VI – For condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92;

VII - For condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

§1º Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, o uso de bens públicos para fins particulares.

§2º Na hipótese dos incisos I a V deste artigo, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do CMDCA.

§3º Nas hipóteses dos incisos VI e VII, o Conselho Municipal de Direitos decretará a perda do mandato após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.

Art. 82 – Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Parágrafo único . De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 83 – Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.

Parágrafo único . O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar poderá:

I - Ser conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante ato de instauração de sindicância e formação da comissão para apuração de irregularidades ou;

II - O CMDCA poderá mediante ato de instauração de sindicância encaminhar para o Poder Executivo, em seu setor competente de Procedimentos Administrativos.

Art. 84 – Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85 – Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:

I – Licença, de qualquer natureza, superior a 20 dias;

II – Vacância;

III – Suspensão;

IV – Gozo de férias.

Parágrafo Único . O coordenador do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal da Assistência Social para que seja informado ao CMDCA e efetivada a devida convocação do suplente.

Art. 86 – O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.

Art. 87 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em Fundo Especial (Lei 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infanto-juvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os parâmetros desta lei complementar.

SEÇÃO II
DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Art. 89 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe, exclusivamente, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo, inclusive a escolha de projetos e programas a serem beneficiados.

Art. 90 – Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X - mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 91 – A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de um administrador ou junta administrativa, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – A administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 260 a 260-L do ECA:

a) coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo;

e) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

f) comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais-DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

g) apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;

h) manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

i) encaminhar à Contabilidade-Geral do município:

I – Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

II – Trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

III – anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;

IV – Anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea "g", deste artigo.

j) manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 92 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, embora não possua personalidade jurídica, deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 1º O Fundo deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º O Fundo deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinada à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos

recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

SEÇÃO III

DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 93 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:

I – Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município, com valor mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida municipal, definida nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferências do tipo "fundo a fundo";

III – destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei Federal no 8.069/90, com ou sem incentivos fiscais;

IV – Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V – Contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;

VI – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

VII – por outros recursos que lhe forem destinados;

VIII – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo único **–** O percentual de que trata o inciso I será apurado nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por mês de referência aquele imediatamente anterior ao mês no qual for encaminhado o projeto de Lei Orçamentária Anual para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 94 – O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320/64.

SEÇÃO IV

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 95 – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para:

I – desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda subsidiada, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do art. 260,

§ 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;

III - para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

IV - financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594/12, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

V – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

VI – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VIII – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único **–** Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.

Art. 96 – É vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, parágrafo único);

II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – o financiamento das políticas públicas sociais em caráter continuado e que disponham de fundos específicos, a exemplo da Assistência Social;

IV – o financiamento de serviços e ações de caráter continuado, inclusive custeio de recursos humanos;

V – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art.90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90).

VII – investimentos em aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente;

Parágrafo único . A vedação prevista no inciso VII do parágrafo anterior poderá ser afastada nos termos da Resolução n. 194 de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 97 – Os conselheiros de direitos municipais representantes de entidades e de órgãos públicos ou privados são impedidos de participar de comissões de avaliação e de votar a destinação de recursos que venham a beneficiar as suas respectivas entidades ou órgãos.

Art. 98 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano

Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único . Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 99 – Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas (Lei n° 101/2000, art. 4º, I, f).

Parágrafo único . Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser empenhados pelo Poder Executivo, em no máximo trinta dias, para a liberação, observado o cronograma do plano de ação e de aplicação aprovados.

Art. 100 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando-os, prioritariamente, através de editais (Lei nº 8069/90, art. 260, § 2º).

§ 1º No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de autossustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 2º Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

Art. 101 – A gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem respeitar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como as normas da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), da Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021 (realização de procedimentos licitatórios) e da Lei Complementar nº 101/2000 (responsabilidade fiscal).

SEÇÃO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 102 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 103 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

I – as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV – o total dos recursos recebidos;

V – a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 104 – Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho de Direitos e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 105 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estabelecer uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, bem como dos conselheiros tutelares, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

Parágrafo único . A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da criança e do adolescente e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

Art. 106 – As despesas para a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria.

Art. 107 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado

Art. 108 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Art. 109 - Revogam-se as Leis Municipais nº 1.726/2015, nº 1.782/2015, nº 1.996/2020, e todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 28 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Exonera por falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por falecimento **ADEMAR RIBEIRO CUEVAS**, matrícula nº 1021-1, concursado no cargo de Vigia, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 270/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **VALDINEI ALVES DA SILVA,** matrícula nº 15886-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 274/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 17254-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 278/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão Chefe de Divisão de Projetos e Convênios

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JULIANA CARNEIRO ZORZETO,** matrícula nº 11116-4, do cargo em comissão de Chefe de

Divisão de Projetos e Convênios, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo a seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 280/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza a permuta do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Permutar, no período de 06 de março a 31 de dezembro de 2023, o servidor público municipal, **ELCIO REY CAMPOS FLORES**, matrícula nº 5654-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40h, lotado junto a SESAU, com o servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 6829, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Corumbá –MS, conforme Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2022.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 272/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **LEONIR PEREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC-201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 269/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h/CPCPC-202.

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **MARISTELA LIMA MARECO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC-202, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de março

de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 268/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Inspetor Escolar / CPFIE - 101

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **DIONE FIGUEIREDO BRAGA**, matrícula nº 13805-2, do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CPFIE - 101, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIDROLÂNDIA, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sistemas LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

23. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIDROLÂNDIA, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 01.705.182/0001-69.

10. Localizada na Rua Pernambuco, 860 - Centro – Sidrolândia/MS.

8. Principais Atividades da entidade é proporcionar aos segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos, efetivar uma boa gestão financeira dos recursos arrecadado para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores efetivos, visando à garantia de benefícios previdenciários de Previdência Municipal .

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

9. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SIDROLÂNDIA/MS.

9. O Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SIDROLÃNDIA foi aprovado conforme a Lei nº 1.620 de 21/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 28.706.000,00 (vinte e oito milhões setecentos e seis mil reais) e a despesa em R$ 29.796.000,00 (vinte e nove milhões setecentos e noventa e seis mil reais) para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis desta, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado e mobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis e moveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora.

• **O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o** linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. **(caso tenha depreciação).** As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos).

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;

• Anexo 13 Balanço Financeiro;

• Anexo 14 Balanço Patrimonial;

• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Gestor: O conselho curador reuniu-se e aprovou as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 102 documentos complementares.**

5.2) Comitê de Investimentos: O comitê, nomeado através de decreto municipal reuniu e aprovou os investimentos realizados durante o exercício financeiro 2022, por Unanimidade, devido apresentação relatórios de investimentos

mensais, através do parecer anexo **item 102 documentos complementares.**

5.3) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO
PREFEITO	**VANDA CRISTINA CAMILO**	**638.072.381-15**	**01/01/2022 – 31/12/2024**
PRESIDENTE	**NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO**	**848.112.261-00**	**01/01/2022 – 31/12/2023**
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	**ROBSON DE LIMA ARAÚJO**	**020.193.491-40**	**01/01/2022 – 31/12/2023**
CONTROLADOR INTERNO	**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**	**882.474.221-15**	**01/01/2022 – 31/12/2024**
CONTADOR	**JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**	**003.276.221-64**	**03/01/2022 – 02/04/2023**
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	**R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**	**21.268.622/0001-75**	**01/01/2022 – 19/10/2022**

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 Atos de Nomeação dos Responsáveis.**

5.4) Cálculo Taxa de Administração

O art. 15 da Portaria MPS 402/2008 estabeleceu com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 o limite anual de gastos das despesas administrativas dos RPPS correspondentes em **até 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior**.

Essa regra se refere ao teto dos valores, ou limite de cobrança, a serem utilizados como taxa de administração. Contudo, o ente federativo pode estabelecer em lei taxa de administração inferior ao limite de gastos da norma geral.

Sendo assim, o Instituto estabeleceu através da Lei Complementar 695/2015, art. 15 **§ 3°.** Para atender as despesas administrativas, o limite de 2% (dois por cento) do valor total da folha de pagamento, o Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais de Sidrolândia, manterá conta especifica que serão contabilizadas como **– Despesas Administrativas**.

ENTIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA 2022
PREFEITURA	**44.371.505,92**
CÂMARA	**1.019.951,18**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	**12.351.851,36**
TOTAL	**57.743.308,46**
TAXA ADM (2%)	**1.154.866,17**

Conforme demonstrativo dos valores acima, existe um limite para custeio, de R$ 1.154.866,17. Sendo que esses recursos, deverão ser vinculados para cobertura da manutenção das ações administrativas do RPPS.

5.5) Detalhamento da Execução por Categoria Econômica TAXA ADM fonte 143.000;

As despesas empenhadas foram de R$ 425.633,28, referente a despesa para custeio administrativo, dois quais temos o valor de R$ 3.170,91 referente a despesas de capital, para manutenção da previdencia social.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00	**110.500,00**	110.500,00	110.500,00	110.500,00
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	30.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	70.000,00	**68.034,80**	68.034,80	68.034,80	68.034,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	**33.671,53**	33.671,53	33.671,53	33.671,53
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00	**7.511,31**	7.511,31	7.511,31	7.511,31
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	340.000,00	**403.612,17**	379.072,16	379.072,16	379.072,16
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	**109.200,00**	107.400,00	107.400,00	107.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00	**166.703,25**	152.339,19	152.339,19	152.339,19
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	130.000,00	**93.766,94**	92.038,94	92.038,94	92.038,94
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	210.000,00	**210.000,00**	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**1.203.000 ,00**	**1.203.000**	**956.003,99**	**831.139,73**	**831.139,73**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para o Instituto Municipal foi de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 18.173.718,77 (dezoito milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) que corresponde 95,65% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**28.706.000,00**	**100,00**	**21.082.507,24**	**100,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.203.000,00		21.018.135,78	
RECEITA PATRIMONIAL	5.502.000,00		6.312,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		58.059,46	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
DÉFICIT	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL	**28.706.000,00**	**100,00**	**21.082.507,24**	**100,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**167.623,64**	**-**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**167.623,64**	**-**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 15.810.282,17 (quinze milhões oitocentos e dez mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Desse valor, R$ 15.796.102,17 referem-se às despesas correntes, e R$ 14.180,00 diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	13.984.000,00	16.039.746,15	15.796.102,17	15.796.102,17	15.793.678,17
4 – DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	15.790.000,00	13.927.696,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.796.000 ,00	29.981.623,09	15.810.282,17	15.810.282,17	15.807.858,17
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	13.163.000,00	14.993.914,51	14.792.702,60	14.792.702,60	14.790.278,60
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.000,00	1.045.831,64	1.003.399,57	1.003.399,57	1.003.399,57
4 - INVESTIMENTOS	21.000,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	15.790.000,00	13.927.696,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.796.000 ,00	29.981.623,09	15.810.282,17	15.810.282,17	15.807.858,17

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 11.033.614,03 (onze milhões, trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos), que corresponde a 58,07% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro abaixo, demonstra o comprometimento no exercício de referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.01.00.00	**Aposentadorias custeadas RPPS**	11.260.000,00	12.726.689,99	12.604.408,84	12.604.408,84	12.604.408,84
3.1.90.03.00.00	**Pensões custeadas RPPS**	1.730.000,00	2.156.724,52	2.077.793,76	2.077.793,76	2.075.369,76
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens**	120.000,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Civil**	70.000,00	128.318,80	128.318,80	128.318,80	128.318,80
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	50.000,00	33.671,53	33.671,53	33.671,53	33.671,53
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	45.000,00	76.119,65	76.119,65	76.119,65	76.119,65
3.3.90.35.00.00	**Serviços de Consultoria**	340.000,00	403.612,17	379.072,16	379.072,16	379.072,16
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços - PF**	30.000,00	114.000,00	112.200,00	112.200,00	112.200,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços - PJ**	150.000,00	186.454,55	172.090,49	172.090,49	172.090,49
3.3.90.40.00.00	**Serviços de Tecnologia da Informação**	130.000,00	93.766,94	92.038,94	92.038,94	92.038,94
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	1.000,00	9.888,00	9.888,00	9.888,00	9.888,00
4.4.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	10.000,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00
4.5.90.63.00.00	**Aquisição de Títulos de Crédito**	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	**Reserva de Contingência**	15.790.000,00	13.927.696,94	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**29.796.000 ,00**	**29.981.623,09**	**15.810.282,17**	**15.810.282,17**	**15.807.858,17**

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 6.916.300,00 foi alterada para R$ 10.531.300,00.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
12	Superávit	-	-	9.042,99	9.042,99
75	Superávit	-	-	67.958,55	67.958,55
106	Anulação	8.888,00	8.888,00	-	
117	Anulação	20.000,00	20.000,00	-	
121	Anulação	3.347,16	3.347,16	-	
147	Anulação	30.000,00	30.000,00	-	
173	Superávit	-	-	9.004,00	9.004,00
190	Superávit	-	-	1.496,00	1.496,00
203	Anulação	109.028,19	109.028,19	-	
208	Anulação	99.000,00	99.000,00	-	
223	Anulação	403.348,17	403.348,17	-	
243	Superávit	-	-	80.122,10	80.122,10
244	Anulação	1.553.578,18	1.553.578,18	-	
258	Anulação	205.816,26	208.771,21	-	2.954,95
277	Anulação	-	15.044,50	-	15.044,50
TOTAL		**2.433.005,96**	**2.448.050,46**	**167.623,64**	**185.623,09**

Evidenciamos que houve aumento da dotação inicial para atualizada no orçamento.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receitas orçamentárias no valor de R$ 21.082.507,24 (vinte e um milhões oitenta e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimento de transferências financeiras R$1.074.361,78, e extra orçamentárias referentes a depósitos restituíveis e valores vinculados

e diversos fundos de investimento (em renda fixa, em ações, multimercado, referenciados e títulos do tesouro) no valor de R$ 144.428.571,98.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	21.082.507,24	19.061.136,09	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	15.810.282,17	13.218.041,65
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.074.361,78	861.352,47	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	144.428.571,98	122.229.008,38	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	150.753.923,03	131.819.009,75
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	0,00	2.885.554,46	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	21.235,80	0,00
TOTAL (V)	166.585.441,00	145.037.051,40	TOTAL (X)	166.585.441,00	145.037.051,40

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 15.810.282,17 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas. E os pagamentos extra orçamentários totalizam R$ 150.753.923,03.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	155.991.435,65	134.217.106,58	PASSIVO CIRCULANTE	23.299,53	936.134,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.247.689,04	7.497.020,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	161.387.833,26	142.179.853,37
			PATRIMONIO LÍQUIDO	1.827.991,90	-1.401,860,78
TOTAL	163.239.124,69	141.714.127,38		163.239.124,69	141.714.127,38

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R$ 155.991.435,65

1.1.1.1.1.02.00 – Conta Única – **R$ 21.235,00** Registra os valores da Conta Única, exceto RPPS;

1.1.4.4.1.01.02 – Fundos de Investimento que Aplicam Exclusivamente em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional – **R$ 47.663.434,59** , Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "II";

1.1.4.4.1.01.05 – Fundos de Investimento de Renda Fixa – **R$ 108.125.534,08** , Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em títulos do tesouro, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 4.693/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "b";

1.1.4.4.1.01.07 – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – **R$ 181.231,18** Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "III", Alínea "a";

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 7.247.689,04

1.2.1.1.1.06.00 – Créditos Previdenciários do RPPS – **R$ 6.428.944,24** Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo;

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – **R$ 95.089,00** Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços;

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis – **R$ 767.864,46** Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – **R$ - 44.208,66** Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

2.1.1.2.1.01.00 – Benefícios Previdenciários a Pagar – **R$ 2.424,00** Compreende/Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis – **R$ 20.875,53** Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 161.387.833,26

2.2.7.2.1.03.00 – Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos – R$ **124.026.330,36** - Compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades

operacionais da entidade;

2.2.7.2.1.04.00 – Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder – R$ 36.044.203,02 - Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos);

2.2.7.2.1.07.00 – Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização – **R$ 1.317.299,88** - Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano previdenciário, conforme o resultado da avaliação atuarial.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 1.401.860,78

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 3.229.852,68 Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ - 1.401.860,78 Corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 38.353.644,36 (trinta e oito milhões trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 38.353.644,36
4.1 – I mpostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	18.282.375,04
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	16.852.114,73
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	3.161.095,13
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	38.353.644,36

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 35.123.791,68 (trinta e cinco milhões cento e vinte e três mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 35.123.791,68
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	110.500,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	14.682.202,60
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022);	33.671,53
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	958.100,98
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	10.589,25
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	1.739,06
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	109.120,37
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	19.217.867,89
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	**R$ 3.229.852,68**

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 3.229.852,68 (três milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO P/ PERÍODO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**2.424,00**	**0,00**	**2.424,00**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**936.134,79**	**3.456.160,99**	**4.371.420,25**	**20.875,53**
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	5.657,30	5.657,30	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSIST.	12.050,86	1.085.222,63	1.085.252,63	12.020,86
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSES	0,00	20.963,63	20.963,63	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	197,72	1.242.376,13	1.242.573,85	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	32.679,06	32.679,06	0,00
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	83.533,63	118.666,82	201.865,18	335,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.005,81	1.005,81	0,00
IRRF	835.494,04	942.533,82	1.773.662,82	4.365,04

ISS	4.858,54	7.055,79	7.759,97	4.154,36
TOTAL	**936.134,79**	**3.458.584,99**	**4.371.420,25**	**23.299,53**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 21.082.507,24 (vinte e um milhões oitenta e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R$ 21.018.135,78 de Receita de Contribuições, R$ 6.312,00 de Remuneração das Disponibilidades, R$ 58.059,46 de outras receitas derivadas e originárias e R$ 145.500.509,76 de outros ingressos operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R$ 166.547.601,20 (cento e sessenta e seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e um reais e vinte centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido operacional R$ 35.415,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve desembolsos no valor de R$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais), ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 21.235,80, o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2022.

João Batista dos Santos Filho
CRC/MS 010931/0-2

Matéria enviada por Robson de Lima Araujo

Setor de Licitação

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 33/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Medico e Hospitalar (Instrumental e Equipamentos) em quantidade estimada para atender 12 meses**

3. EMPRESA: **A A Z SAÚDE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI - EPP**

TOTAL: R$ 5.195,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
5	BANDEJA INOX RETANGULAR 42X30X2CM. BANDEJA RETANGULAR 42X30X2CM PARA RESÍDUOS. IDEAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES.	UN	5	109	Artinox	R$ 545,00
58	ESTESIÔMETRO - KIT COM 07 MONOFILAMENTOS. CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SETE DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. OS MONOFILAMENTOS DEVEM SER DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES.	KIT	12	225	Sorri Bauru	R$ 2.700,00
68	SHAKER INCENTIVADOR PARA ELIMINAR SECREÇÕES-NCS.	UN	50	39	NCS	R$ 1.950,00

3. EMPRESA: **AGIL PROD. PARA SAÚDE EIRELI – ME**

TOTAL: 15.000,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
53	BALANÇA DIGITAL, MATERIAIS DA PLATAFORMA: ABS, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG COMPRIMENTO: 34.2 CM LARGURA: 29.7 CM ALTURA: 2.7 CM COM DISPLAY DIGITAL: SIM COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM	UN	30	500	Gtech	R$ 15.000,00

5. EMPRESA: **ALTIERES JACOMINI**

TOTAL: **R$ 10.322,50**

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
55	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1. MANÔMETRO (0-300 MMHG); 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO); PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; ESTOJO COM ZÍPER. GARANTIA: 1 ANO.	UN	50	50,93	Premium	R$ 2.546,50
56	ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18 A 35 CM. ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM VELCRO, COM MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18 A 35 CM, COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA E ESTOJO DE VIAGEM (VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO).	UN	150	51,84	Premium	R$ 7.776,00

2. EMPRESA: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS**

TOTAL: R$ 17.024,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
54	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO. DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO. DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. A PILHA AA.	UN	50	277	Jumper	R$ 13.850,00
59	ESTETOSCÓPIO MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 51 CM. ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM VELCRO, COM MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 51 CM, COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA E ESTOJO DE VIAGEM (VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO).	UN	150	12	KindCare	R$ 1.800,00
64	OFTALMOSCÓPIO COM 19 LENTES. OFTALMOSCÓPIO COM 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS, BORRACHA DE PROTEÇÃO, LÂMPADA 2.5V DE LED, CABEÇA EM ABS, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, COM ESTOJO.	UN	2	687	Riester	R$ 1.374,00

3. EMPRESA: **BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVÇ. EIRELI**

TOTAL: 15.000,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
73	TREINADOR MUSCULAR RESPIRATÓRIO. TREINADOR MUSCULAR RESPIRATÓRIO.	UN	50	300	NCS	R$ 15.000,00

3. EMPRESA: **CE CARVALHO COM. DE PROD. MED.**

TOTAL: 66.329,97

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global

49	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEURODYN III. O NEURODYN III É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO ÀS TERAPIAS POR CORRENTES TENS E FES. POSSUI 25 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES. APRESENTA 2 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE. ESTÍMULO MANUAL ATRAVÉS DA EXCLUSIVA TECLA MS. DISPLAY LCD BLUE LIGHT COM TECLAS SOFT TOUCH. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS 1 CABO DE ENERGIA. 1 CABO LARANJA DUAS VIAS E PRETO DUAS VIAS 4 ELETRODOS DE BORRACHA 1 BISNAGA COM GEL 1 BOLSA PARA TRANSPORTE 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BIVOLT 127 E 220 VOLTS 50 / 60 HERTZ. UMA SAÍDA PARA DOIS CANAIS. DIMENSÕES: 15 X 18,5 X 9,5 (L X P X A CM). PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS: 0,8 KG.	UN	50	800	Ibramed	R$ 40.000,00
51	BALANÇA ANTOPROMÉTRICA INFANTIL ATÉ 15 KG. CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA;	UN	30	627	Ramuza	R$ 18.810,00
61	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO NÍVEL BAIXO -NCS.	UN	50	51,4	NCS	R$ 2.570,00
67	SERRA ELÉTRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO. CABO ANATÔMICO DE 3 METROS, POTÊNCIA 180 W, VOLTAGEM 110/220V, AMPERAGEM 1,65 A 0,86 A, CABO ELÉTRICO 3 METROS, OSCILAÇÃO 16.000/MIN, PESO APROXIMADO 1,95 KG.	UN	3	1649,99	Oscilan	R$ 4.949,97

3. EMPRESA: **CMED DISTRIBUIDORA**

TOTAL: 17.400,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
62	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS CURVAS COM ESTOJO, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO. TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; ACABAMENTO ESTRIADO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LAMINAS CURVAS TAMANHO DE 0 (NEONATAL), 1(INFANTIL), 2 (CRIANÇA) E 3 (ADULTO MEDIO), 4(ADULTO GRANDE) E 5 (ADULTO GRANDE); ACOMPANHA LÂMPADA E ESTOJO.	UN	30	580	Diasist	R$ 17.400,00

1. EMPRESA: **DELCA ARTIGOS MEDICOS**

TOTAL: R$ 1.680,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global

69	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL. TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PONTA FLEXIVEL VISOR DECIMAL; MEDIÇÃO EM ºC, À PROVA D'ÁGUA, MEMORIZADOR DE ÚLTIMA TEMPERATURA, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; 100% RESISTENTES À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; ALARME DE FEBRE; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICADOR DE BATERIA FRACA; 1 ANO DE GARANTIA.	UN	120	14	Accumed	R$	1.680,00

2. EMPRESA: **DELTA SHOP DISTR. DE PROD. HOSP.**

TOTAL: 24.640,51

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global	
3	BACIA HOSPITALAR INOX 40X8,2CM. DIMENSÕES: 40 X 8,2 CM - CAPACIDADE: 5,5 LITROS ACABAMENTO: BRILHANTE.	UN	5	129	Aço Nox	R$	645,00
11	CUBA RIM 26X12CM. CUBA RIM INÓX, TAMANHO 26 X 12 CM, CAPACIDADE 750ML, AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	33	40,49	Aço Nox	R$	1.336,17
16	PINÇA ALLIS 16 CM. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	23	36,9	Weldon	R$	848,70
21	PINCA CHERON 24 CM.	UN	62	64,98	Weldon	R$	4.028,76
23	PINCA CRILLE RETA 16 CM.	UN	5	29,98	Weldon	R$	149,90
28	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 16CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 16CM RETA GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	6	59,98	Weldon	R$	359,88
35	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 12CM CURVA GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	2	28,9	Weldon	R$	57,80
36	PINÇA MOSQUITO RETA. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 12CM CURVA GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	2	28,9	Weldon	R$	57,80
39	PORTA AGULHA 12 CM.	UN	3	34,98	Weldon	R$	104,94
40	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM COM VIDEA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 8 × 16 × 6 CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 12CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	3	219	Weldon	R$	657,00
41	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM DOURADO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM DOURADO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL, DIMENSÕES: 0.10 × 0.10 × 0.10 M.	UN	5	249	Weldon	R$	1.245,00

46	TESOURA ÍRIS FINA RETA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 12CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	2	24,98	Weldon	R$	49,96
47	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	20	59,98	Weldon	R$	1.199,60
74	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO EM METAL CROMADO. VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO EM METAL CROMADO. MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM², ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM², VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO.	UN	50	278	Gaslive	R$	13.900,00

2. EMPRESA: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**

TOTAL: R$ 8.176,50

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global	
7	CABO DE BISTURI Nº 3. CABO DE BISTURI, COMPOSIÇÃO DE AÇO INOX, PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	46	10	Sec Ursa	R$	460,00
17	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 16CM GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	23	13,5	Sec Ursa	R$	310,50
18	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16CM. PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 16 CM, COR PRATA, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 16CM GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	50	12,5	Sec Ursa	R$	625,00
19	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM.	UN	6	19	Sec Ursa	R$	114,00
20	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 15 CM. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	2	12,5	Sec Ursa	R$	25,00
22	PINCA CRILLE CURVA 16 CM.	UN	5	31,5	Sec Ursa	R$	157,50
24	PINCA DENTE DE RATO 14 CM. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	6	12	Sec Ursa	R$	72,00
26	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 12CM CURVA GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	6	22,5	Sec Ursa	R$	135,00

27	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 12CM RETA GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	6	22,5	Sec Ursa	R$	135,00
30	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOX MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO AUTOCLAVAVEL.	UN	2	25,5	Sec Ursa	R$	51,00
31	PINÇA KELLY CURVA 16CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 16CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	25	33,5	Sec Ursa	R$	837,50
32	PINÇA KELLY RETA 16CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 16CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	78	32,5	Sec Ursa	R$	2.535,00
33	PINCA KOCHER CURVA 14 CM.	UN	6	27,5	Sec Ursa	R$	165,00
34	PINÇA KOCHER RETA 16CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 . TAMANHO: 16CM . EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	23	36	Sec Ursa	R$	828,00
38	PINÇA POZZI 24CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 24CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	20	53	Sec Ursa	R$	1.060,00
42	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM SERRILHA. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3	36	Sec Ursa	R$	108,00
43	TENTACANULA TAMANHO 16. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	12	11,5	Sec Ursa	R$	138,00
44	TESOURA CIRURGICA CURVA ROMBA ROMBA 15 CM RR.	UN	10	20	Sec Ursa	R$	200,00
45	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM.	UN	10	22	Sec Ursa	R$	220,00

2. EMPRESA**: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIP. EIRELI – EPP**

TOTAL: 14.550,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global

52	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG. - CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; - PESO: 16 KG. - MEDIDAS: 32 X 145 X 55.	UN	15	970	Lider	R$ 14.550,00

4. EMPRESA: **LONDROSHOP PROD. HOSPI.**

TOTAL: R$39.510,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
50	ASPIRADOR DE SECRECAO 1,3 LITROS PORTATIL. ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, BIVOLT, CAPACIDADE 1,3 LITROS, BOMBA A VACUO TIPO PISTÃO, VAZÃO LIVRE 34 LITROS/MINUTO, TAMPA DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; MANGUEIRA DE SILICONE.	UN	20	382	Nevoni	R$ 7.640,00
57	ESFIGMOMANOMETRO PARA	UN	100	73	Premium	R$ 7.300,00
60	INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO. VELOCIDADE DA INALAÇÃO - POTÊNCIA: 1/40 HP MÉTODO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO SISTEMA A PISTÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL ABS, PP, PVC, PA, PS PORTÁTIL SIM VOLTAGEM BIVOLT QUANTIDADE DE MEDICAMENTO NECESSÁRIA (ML) EXCLUSIVAMENTE SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: APARELHO, KIT MICRONEBULIZADOR (ACESSÓRIOS QUE É A EXTENSÃO, O COPINHO E MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL), E O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 16X12X23CM.PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,68KG. GARANTIA 24 MESES.	UN	60	122	Gtech	R$ 7.320,00
63	LANTERNA CLINICA DE ALUMÍNIO E LUZ DE LED AMARELA E BRANCA. ALIMENTAÇÃO VIA USB (CARGA COMPLETA EM APENAS 30 MINUTOS E DURAÇÃO CONTÍNUA DE 3 HORAS). MATERIAL ALUMÍNIO E CROMO. ACIONAMENTO DA LUZ: BOTÃO ÚNICO COM DUPLA FUNÇÃO, ACIONAMENTO DA LUZ AMARELA E BRANCA.	UN	50	34	Mikatos	R$ 1.700,00
65	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS. OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA LED, CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, LENTE GIRATÓRIA, 5 ESPÉCULOS AURICULARES, COM ESTOJO.	UN	50	195	Mikatos	R$ 9.750,00
70	TERMOMETRO CLINICO DIGITALA LASER INFRAVERMELHO A BATERIA 9 V. TIPO PISTOLA	UN	100	58	GP300	R$ 5.800,00

1. EMPRESA: **MORETI DISTRIBUIDORA**

TOTAL: R$ 20.105,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
4	BACIA INOX 32CM.	UN	5	105	Artnox	R$ 525,00

6	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 30X20X4CM. FABRICADO COM A ALTA QUALIDADE DO AÇO INOX AISI 420, QUE DETERMINA SUA UTILIZAÇÃO POR ANOS DE PROCESSAMENTO E REUTILIZAÇÃO. PRODUTO INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES (VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO) E ESTUFAS.	UN	5	90	Aconox	R$ 450,00
8	COMADRE.	UN	3	220	Artnox	R$ 660,00
10	CUBA RETANGULAR P INSTRUMENTAL 37 X 27 X 4 0 CM BANDEJA FUNDA.	UN	5	178	Aconox	R$ 890,00
12	ESTOJO P INSTRUMENTAL PERFURADO 20 X 10 X 05 CM EM INOX.	UN	27	63	Aconox	R$ 1.701,00
13	ESTOJO P INSTRUMENTAL PERFURADO 28 X 14 X 06 CM EM INOX.	UN	5	145	Aconox	R$ 725,00
14	HISTERÔMETRO 28 CM. LEVEMENTE CURVO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	20	79,2	ABC	R$ 1.584,00
15	PAPAGAIO.	UN	4	98	Artinox	R$ 392,00
37	PINCA PEAN 16 CM.	UN	1	53	ABC	R$ 53,00
66	ROLO FISIOTERAPICO DE BOBATH 40 X 100 CM ROLO SUICO E OU CINESIOTERAPIA.	UN	50	170	Arktus	R$ 8.500,00
72	TERMOMETRO DIGITAL COM ALARME PARA GELADEIRA. COM RELÓGIO DIGITAL EMBUTIDO, TEMPERATURA INT./EXT. C/ MAX/MIN.	UN	50	92,5	Jprolab	R$ 4.625,00

1. EMPRESA: **ODONTOSUL LTDA**

TOTAL: R$ 526,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
2	BACIA AÇO INOX 41 CM 6300ML.	UN	2	215	Fortinox	R$ 430,00
25	PINCA DENTE DE RATO 18 CM. AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UN	6	16	Prata	R$ 96,00

1. EMPRESA: **R.A DOS SANTOS**

TOTAL: R$ 4.750,00

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
71	TERMOMETRO DE MERCURIO EXTERNO PARA CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR.	UN	50	95	Incoterm	R$ 4.750,00
48	ADIPOMETRO CIENTIFICO DIGITAL. VISOR CRISTAL LIQUIDO; ABERTURA DE MEDICAO ATE 60MM; TOLERANCIA DE 0,MM EM 60MM; PRESSAO: MOLA CONSTANTE DE 9,8G;MM² RESOLUÇÃO CIENTIFICA DE 0,1MM DECIMOS DE MILIMETRO; DIMENSÕES: 240MM X 80MM; COMPOSTOS PRINCIPAIS: ABS/NYLONE BRONZE; PESO DO APARELHO: 150G.	UN	5	705,23	AVANUTRI	R$ 3.526,15

1. EMPRESA: **RCA SAÚDE COM. E REPRES. LTDA**

TOTAL: R$ 2.281,50

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Unit.	Marca	Valor Global
9	CUBA REDONDA P ASSEPSIA 08 CM EM INOX.	UN	105	17,1	Fami	R$ 1.795,50
29	PINCA HARTMANN P CORPO ESTRANHO 24 CM.	UN	2	243	Golgran	R$ 486,00

Sidrolândia/MS 29 de Março de 2023 .

ANA CLAUDIA A. FLORES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

RETIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°05/2023, que versa sobre o **Aquisição de Materiais Medico e Hospitalar (Instrumental e Equipamentos) em**

quantidade estimada para atender 12 meses fica convocado o representante da empresa vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

1. **A A Z SAÚDE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI – EPP ,** ganhadora dos lotes 05,58,68, da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 5.195,00**.

1. **AGIL PROD. PARA SAÚDE EIRELI – ME ,** ganhadora do lote 53 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 15.000,00.**

1. **ALTIERES JACOMINI LTDA,** ganhadora dos lotes 55,56, da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 10.322,50**

1. **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS ,** ganhadora dos lotes 54,59,64, da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 17.024,00**

1. **BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVÇ. EIRELI ,** ganhadora do lote 73 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 15.000,00.**

1. **CE CARVALHO COM. DE PROD. MED ,** ganhadora dos lotes 49,51,61,67 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 66.329,97**.

1. **CMED DISTRIBUIDORA ,** ganhadora do lote 62 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 17.400,00**

1. **DELCA ARTIGOS MEDICOS ,** ganhadora do lote 69 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 1.680,00**.

1. **DELTA SHOP DISTR. DE PROD. HOSP ,** ganhadora dos lotes 03,11,16,21,23,28,35,36,39,40,41,46,47,74, da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 24.640,51**.

1. **EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** ganhadora dos lotes 07,17,18,19,20,2224,26,27,30,31,32,33,34,38,42,43,44, 45, da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 8.176,50**.

1. **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIP. EIRELI – EPP,** ganhadora do lote 52 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 14.550,00.**

1. **LONDROSHOP PROD. HOSPI,** ganhadora dos lotes 50,57,60,63,65,70 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 39.510,00.**

1. **MORETI DISTRIBUIDORA,** ganhadora dos lotes 04,06,08,10,12,13,14,15,37,66,72 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 20.105,00.**

1. **ODONTOSUL LTDA,** ganhadora dos lotes 02,25 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 526,00**

1. **R.A DOS SANTOS,** ganhadora do lote 71 e 48 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 8.276,15**

1. **RCA SAÚDE COM. E REPRES. LTDA,** ganhadora dos lotes 09,29 da licitação, perfazendo o valor total de **R$ 2.281,50.**

Sidrolândia/MS, 29 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**193.641.748,76**	**191.664.712,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**34.277.281,78**	**53.978.957,23**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**34.277.281,78**	**53.978.957,23**
CONTA ÚNICA	F	34.256.045,98	53.978.957,23
CONTA ÚNICA RPPS	F	21.235,80	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**250.727,45**	**587.307,27**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**44.802,39**	**376.969,64**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	44.802,39	376.969,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**205.925,06**	**210.337,63**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	132.616,95	133.127,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	26.343,28	16.434,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	46.964,83	28.084,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	0,00	32.690,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**155.970.199,85**	**134.217.106,58**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**155.970.199,85**	**134.217.106,58**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	139.629.622,37	134.217.106,58
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	16.340.577,48	0,00
ESTOQUES		**3.143.539,68**	**2.881.341,52**
ALMOXARIFADO		**3.143.539,68**	**2.881.341,52**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	3.016.625,97	2.772.602,59
MATERIAIS GRÁFICOS	P	129,56	2.397,81
MATERIAL DE CONSUMO	P	42.112,27	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	5.096,45	8.135,42
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	77.026,35	11.775,36
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	2.549,08	86.430,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**165.046.058,33**	**126.928.720,07**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**57.461.932,63**	**49.057.005,34**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**57.461.932,63**	**49.057.005,34**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.746.985,99	1.462.315,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	49.286.002,40	40.912.822,94
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	6.428.944,24	6.681.866,75
IMOBILIZADO		**107.584.125,70**	**77.871.714,73**
BENS MOVEIS		**48.283.507,05**	**40.475.336,49**
VEÍCULOS	P	13.646.066,76	11.808.806,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE			

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.938.552,27**	**6.423.463,02**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.203.691,31**	**1.081.401,00**
PESSOAL A PAGAR		**139.021,92**	**376.803,86**
PESSOAL A PAGAR	F	77.640,21	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	315.422,15
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	61.381,71	61.381,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**2.424,00**	**0,00**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	2.424,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.062.245,39**	**704.597,14**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	682.152,94	704.597,14
FGTS	F	380.092,45	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**372.569,81**	**2.836.076,21**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**372.569,81**	**2.836.076,21**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	216.608,23	2.248.889,91
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	111.159,19	111.159,19
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	44.802,39	376.969,64
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	49.947,47
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	49.110,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**20.539,43**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**20.539,43**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	20.539,43
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.362.291,15**	**2.485.446,38**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.362.291,15**	**2.409.116,65**
CONSIGNAÇÕES	F	2.353.479,65	1.672.187,12
GARANTIAS	F	8.811,50	736.929,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**76.329,73**
DIARIAS A PAGAR	F	0,00	196,40
SUBVENÇÕES A PAGAR	F	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	0,00	46.133,33
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**194.671.116,14**	**170.698.139,78**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**17.060.395,20**	**18.073.019,44**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**17.060.395,20**	**18.073.019,44**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	6.428.944,24	6.681.866,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO	P	296.352,20	233.445,40
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.201.468,39	1.666.541,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.282.585,61	5.538.773,21
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.965.430,07	5.566.991,72
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	15.891.604,02	15.660.778,22
BENS IMÓVEIS		**76.306.655,68**	**51.633.384,54**
BENS DOMINICAIS	P	13.417.034,58	14.485.434,80
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.402.271,60	6.402.271,60
INSTALAÇÕES	P	19.423.037,84	120.865,01
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.043.054,33	43.400,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	34.021.257,33	30.581.413,13
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-17.006.037,03**	**-14.237.006,30**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-5.669,37	-4.007,13
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-17.000.367,66	-14.232.999,17
TOTAL		**358.687.807,09**	**318.593.432,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	8.280.493,16	8.295.074,31
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	2.350.957,80	3.096.078,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**11.819.615,26**	**10.090.579,37**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**0,00**	**10.090.579,37**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	0,00	10.090.579,37
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**11.819.615,26**	**0,00**
FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	11.819.615,26	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**4.403.272,42**	**354.687,60**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**4.403.272,42**	**354.687,60**
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	4.403.272,42	354.687,60
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	96.799.158,20
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	0,00	45.380.695,17
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	124.026.330,36	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	36.044.203,02	0,00
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.317.299,88	0,00
TOTAL PASSIVO		**198.609.668,41**	**177.121.602,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**160.708.749,98**	**140.700.394,67**
RESULTADOS ACUMULADOS		**160.708.749,98**	**140.700.394,67**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**160.708.749,98**	**140.700.394,67**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	20.008.355,31	28.007.971,38
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	140.700.394,67	112.692.423,29
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**160.708.749,98**	**140.700.394,67**
TOTAL		**359.318.418,39**	**317.821.997,47**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL
638.072.381-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL
638.072.381-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		174.157.631,60	188.750.680,14	PASSIVO FINANCEIRO (3.938.552,27)+RP não Proc.(8.185.375,10)		12.123.927,37	21.115.815,10
ATIVO PERMANENTE		184.530.175,49	129.842.752,53	PASSIVO PERMANENTE		194.671.116,14	170.698.139,78
				SALDO PATRIMONIAL		151.892.763,58	126.779.477,79

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL
638.072.381-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**2.548.473,15**	**2.527.176,94**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**74.193.815,10**	**65.228.405,88**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		460.000,00	460.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		21.912.645,17	23.489.335,01
DIREITOS CONTRATUAIS		2.088.473,15	2.067.176,94	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		52.281.169,93	41.739.070,87
TOTAL		**2.548.473,15**	**2.527.176,94**	**TOTAL**		**74.193.815,10**	**65.228.405,88**

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA
856.519.311-04

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
SECRETÁRIO DE FAZENDA
029.429.351-54

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL
638.072.381-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO
CNPJ:03.501.574/0001-31

ES - Estimativa

NOTA DE EMPENHO

DATA	NÚMERO
27/03/2023	1074

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

Reserva Page 1

CREDOR: 71472
NOME: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **29.275.878/0001-11**
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN -
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: ES - Estimativa LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
489	10	.01	Manutenção do Programa de Alimentação Es	3.3.90.30.07	500.0000.000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 Nº Pedido CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 01569/23

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.072.275,74	173.055,00	2.899.220,74

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000194/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
29	048.001.007	CARNE SUÍNA PICADA	2500	KG		26,88	67.200,00
111	048.001.586	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDA CONGELADA (IQF) 2KG	500	PCT		74,00	37.000,00
112	048.001.256	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS CUBOS CONGELADA (IQF) 2KG	500	PCT		69,71	34.855,00
113	048.001.955	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS CONGELADA (IQF) PACOTE 2KG	500	PCT		68,00	34.000,00

PROCESSO 3965/22 LICITAÇÃO: 0048/22 **Soma/Itens:** R$173.055,00 **Valor Empenhado** 173.055,00

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADORA CRC/MS 014393/O-0

ELAINE ALEM BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR
S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29.275.878/0001-11

CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 3

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	28.706.000,00	28.706.000,00	21.082.507,24	-7.623.492,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.203.000,00	23.203.000,00	21.018.135,78	-2.184.864,22
Contribuições Sociais	23.203.000,00	23.203.000,00	21.018.135,78	-2.184.864,22
RECEITA PATRIMONIAL	5.502.000,00	5.502.000,00	6.312,00	-5.495.688,00
Valores Mobiliários	5.502.000,00	5.502.000,00	6.312,00	-5.495.688,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	58.059,46	57.059,46
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	58.059,46	57.059,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.706.000,00	28.706.000,00	21.082.507,24	-7.623.492,76
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.706.000,00	28.706.000,00	21.082.507,24	-7.623.492,76
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.706.000,00	28.706.000,00	21.082.507,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	167.623,64	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		167.623,64	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.984.000,00	16.039.746,15	15.796.102,17	15.796.102,17	15.793.678,17	243.643,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.000,00	14.993.914,51	14.792.702,60	14.792.702,60	14.790.278,60	201.211,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.000,00	1.045.831,64	1.003.399,57	1.003.399,57	1.003.399,57	42.432,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.000,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	0,00
INVESTIMENTOS	21.000,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	14.180,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.006.000,00	16.053.926,15	15.810.282,17	15.810.282,17	15.807.858,17	243.643,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.006.000,00	16.053.926,15	15.810.282,17	15.810.282,17	15.807.858,17	243.643,98
SUPERÁVIT (XIV)			5.272.225,07			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.006.000,00	16.053.926,15	21.082.507,24	15.810.282,17	15.807.858,17	243.643,98
RESERVA DO RPPS	15.790.000,00	13.927.696,94	0,00	0,00	0,00	13.927.696,94

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.424,00	0,00	0,00	2.424,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.424,00	0,00	0,00	2.424,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.424,00	0,00	0,00	2.424,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.851.000,00	17.851.000,00	13.790.174,26	-4.060.825,74
Receita de Contribuições	17.851.000,00	17.851.000,00	13.790.174,26	-4.060.825,74

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**21.082.507,24**	**19.061.136,09**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		19.939.963,63	17.983.864,29
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.142.543,61	1.077.271,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.074.361,78**	**861.352,47**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.074.361,78	861.352,47
REPASSE RECEBIDO		1.074.361,78	861.352,47
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**144.428.571,98**	**122.229.008,38**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.424,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.424,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.456.160,99	2.638.445,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.005,81	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	645.713,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		942.533,82	0,00
ISS		0,00	6.937,89
ISS		7.055,79	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		32.679,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		5.657,30	4.599,66
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.085.222,63	967.972,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.242.376,13	913.705,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		20.963,63	19.747,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		118.666,82	79.768,81
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		140.969.986,99	119.590.563,09
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		57.519.023,12	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	12.948.334,75
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONA		83.450.313,90	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS		0,00	82.595,86
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		0,00	106.557.682,57
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL		649,97	1.949,91
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**2.885.554,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	2.885.554,46
CONTA ÚNICA		0,00	10.173,75
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	2.875.380,71
TOTAL		**166.585.441,00**	**145.037.051,40**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**15.810.282,17**	**13.218.041,65**
RECURSOS ORDINáRIOS		1.096.104,56	1.015.841,37
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		13.595.986,04	11.386.387,90
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		950.567,93	801.612,38
RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		167.623,64	14.200,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**150.753.923,03**	**131.819.009,75**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	33.240,10
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	33.240,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.371.420,25	2.126.787,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.005,81	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	254,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.773.662,82	0,00
ISS		0,00	6.233,71
ISS		7.759,97	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		32.679,06	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		5.657,30	4.599,66
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.085.252,63	1.037.580,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.242.573,85	978.571,93
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		20.963,63	21.328,16
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		201.865,18	78.219,61
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		146.382.502,78	129.658.982,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		107.717.320,57	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		0,00	18.885.964,21
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONA		38.664.532,24	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS		0,00	41.297,93
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		0,00	110.729.769,95
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL		649,97	1.949,91
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**21.235,80**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.235,80	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		21.235,80	0,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**166.585.441,00**	**145.037.051,40**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
3	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS	19.939.963,63	0,00	19.939.963,63	18.236.392,02	252.527,73	17.983.864,29
43	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	1.142.543,61	0,00	1.142.543,61	1.077.271,80	0,00	1.077.271,80
TOTAL		21.082.507,24	0,00	21.082.507,24	19.313.663,82	252.527,73	19.061.136,09

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**155.991.435,65**	**134.217.106,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**21.235,80**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**21.235,80**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS	F	21.235,80	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**155.970.199,85**	**134.217.106,58**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**155.970.199,85**	**134.217.106,58**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	139.629.622,37	134.217.106,58
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	16.340.577,48	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.247.689,04**	**7.497.020,80**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.428.944,24**	**6.681.866,75**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**6.428.944,24**	**6.681.866,75**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	6.428.944,24	6.681.866,75
IMOBILIZADO		**818.744,80**	**815.154,05**
BENS MOVEIS		**95.089,00**	**80.909,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	31.115,00	31.115,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.370,00	11.370,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	52.604,00	38.424,00
BENS IMÓVEIS		**767.864,46**	**767.864,46**
BENS DE USO ESPECIAL	P	767.864,46	767.864,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-44.208,66**	**-33.619,41**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-44.208,66	-33.619,41
TOTAL		**163.239.124,69**	**141.714.127,38**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**23.299,53**	**936.134,79**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**2.424,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**2.424,00**	**0,00**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	2.424,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**20.875,53**	**936.134,79**
VALORES RESTITUÍVEIS		**20.875,53**	**936.134,79**
CONSIGNAÇÕES	F	12.020,86	12.248,58
CONSIGNAÇÕES	F	8.854,67	923.886,21
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	96.799.158,20
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	0,00	45.380.695,17
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	124.026.330,36	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	36.044.203,02	0,00
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.317.299,88	0,00
TOTAL PASSIVO		**161.411.132,79**	**143.115.988,16**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**1.827.991,90**	**-1.401.860,78**
RESULTADOS ACUMULADOS		**1.827.991,90**	**-1.401.860,78**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.827.991,90**	**-1.401.860,78**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.229.852,68	-13.577.192,40
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.401.860,78	12.175.331,62
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.827.991,90**	**-1.401.860,78**
TOTAL		**163.239.124,69**	**141.714.127,38**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		139.650.858,17	134.217.106,58	PASSIVO FINANCEIRO (23.299,53)+RP não Proc.(0,00)		23.299,53	936.134,79
ATIVO PERMANENTE		23.588.266,52	7.497.020,80	PASSIVO PERMANENTE		161.387.833,26	142.179.853,37
				SALDO PATRIMONIAL		1.827.991,90	-1.401.860,78

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**18.525,79**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**141.340,71**	**29.691,39**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	18.525,79	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		141.340,71	29.691,39
TOTAL		**0,00**	**18.525,79**	**TOTAL**		**141.340,71**	**29.691,39**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**9.250.890,81**	**59.073.912,32**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.250.890,81	59.073.912,32
143	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**185.998,95**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		185.998,95	0,00
144	**RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**0,00**	**240.514,13**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	240.514,13
203	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS**		**129.345.190,91**	**73.198.016,48**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		129.345.190,91	73.198.016,48
244	**RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO**		**845.477,97**	**768.528,86**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		845.477,97	768.528,86
TOTAL			**139.627.558,64**	**133.280.971,79**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**139.650.858,17**	**134.217.106,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**21.235,80**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**21.235,80**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		21.235,80	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**139.629.622,37**	**134.217.106,58**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**139.629.622,37**	**134.217.106,58**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPIT		139.629.622,37	134.217.106,58
TOTAL		**139.650.858,17**	**134.217.106,58**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**23.299,53**	**936.134,79**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**2.424,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**2.424,00**	**0,00**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		2.424,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**20.875,53**	**936.134,79**
VALORES RESTITUÍVEIS		**20.875,53**	**936.134,79**
CONSIGNAÇÕES		8.854,67	923.886,21
CONSIGNAÇÕES		12.020,86	12.248,58
TOTAL		**23.299,53**	**936.134,79**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.340.577,48**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**16.340.577,48**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**16.340.577,48**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		16.340.577,48	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.247.689,04**	**7.497.020,80**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.428.944,24**	**6.681.866,75**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**6.428.944,24**	**6.681.866,75**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		6.428.944,24	6.681.866,75
IMOBILIZADO		**818.744,80**	**815.154,05**
BENS MOVEIS		**95.089,00**	**80.909,00**
BENS DE INFORMÁTICA		52.604,00	38.424,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		31.115,00	31.115,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.370,00	11.370,00
BENS IMÓVEIS		**767.864,46**	**767.864,46**
BENS DE USO ESPECIAL		767.864,46	767.864,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-44.208,66**	**-33.619,41**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-44.208,66	-33.619,41
TOTAL		**23.588.266,52**	**7.497.020,80**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		0,00	96.799.158,20
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		0,00	45.380.695,17
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID		124.026.330,36	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDI		36.044.203,02	0,00
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ		1.317.299,88	0,00
TOTAL		**161.387.833,26**	**142.179.853,37**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022) | Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**18.282.375,04**	**14.982.453,36**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		18.282.375,04	14.982.453,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**16.852.114,73**	**4.207.541,97**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		167.123,20	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		228.981,68	521.767,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.312,00	3.655.691,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		16.449.697,85	30.082,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.161.095,13**	**861.352,47**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.161.095,13	861.352,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**58.059,46**	**30,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		58.059,46	30,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**38.353.644,36**	**20.051.377,80**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**13.577.192,40**
TOTAL		**38.353.644,36**	**33.628.570,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**110.500,00**	**130.835,84**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		110.500,00	130.835,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**14.682.202,60**	**12.360.634,93**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		12.604.408,84	10.759.487,25
PENSÕES		2.077.793,76	1.601.147,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.002.361,76**	**757.880,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.671,53	17.411,85
SERVIÇOS		958.100,98	727.730,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.589,25	12.738,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.739,06**	**13,31**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.739,06	13,31
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**109.120,37**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		109.120,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**19.217.867,89**	**20.379.205,33**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		19.207.979,89	20.379.205,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.888,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**35.123.791,68**	**33.628.570,20**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.229.852,68**	**0,00**
TOTAL		**38.353.644,36**	**33.628.570,20**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**14.180,00**	**14.655,00**
INVESTIMENTOS		14.180,00	14.655,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	0,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	2.424,00
Sub-total	0,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	2.424,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.657,30	5.657,30	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	12.050,86	1.085.222,63	1.085.252,63	0,00	0,00	12.020,86
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	20.963,63	20.963,63	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	197,72	1.242.376,13	1.242.573,85	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	32.679,06	32.679,06	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	83.533,63	118.666,82	201.865,18	0,00	0,00	335,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.005,81	1.005,81	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	835.494,04	942.533,82	1.773.662,82	0,00	0,00	4.365,04
ISS	4.858,54	7.055,79	7.759,97	0,00	0,00	4.154,36
Sub-total	936.134,79	3.456.160,99	4.371.420,25	0,00	0,00	20.875,53
TOTAL	936.134,79	3.458.584,99	4.371.420,25	0,00	0,00	23.299,53

*
*

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		166.583.017,00	142.165.589,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		21.082.507,24	19.061.136,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		21.018.135,78	15.405.414,18
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		58.059,46	30,00
Remuneração das Disponibilidades		6.312,00	3.655.691,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		145.500.509,76	123.104.453,09
Ingressos Extraorçamentários		3.456.810,96	2.654.487,44
Transferências Financeiras Recebidas		1.074.361,78	861.352,47
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		140.969.337,02	119.588.613,18
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		166.547.601,20	145.036.488,64
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	15.793.678,17	13.236.626,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		150.753.923,03	131.799.861,89
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.372.070,22	2.142.829,80
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		146.381.852,81	129.657.032,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		35.415,80	-2.870.899,46

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		14.180,00	14.655,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.180,00	14.655,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-14.180,00	-14.655,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	2.885.554,46
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		21.235,80	-2.885.554,46
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.235,80	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		15.793.678,17	13.236.626,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**15.793.678,17**	**13.236.626,75**

Layout conforme IPC 08 - STN

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:10 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

XML nr.: 8

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Por Unidade Orçamentária
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	9.847.035,07	0,00	9.847.035,07	9.816.240,52	30.794,55
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.614.320,54	0,00	7.614.320,54	7.595.305,12	19.015,42
17	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	7.310.163,84	0,00	7.310.163,84	7.291.859,53	18.304,31
22	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.399.058,28	0,00	6.399.058,28	6.393.343,98	5.714,30
24	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	911.105,56	0,00	911.105,56	898.515,55	12.590,01
32	3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	304.156,70	0,00	304.156,70	303.445,59	711,11
34	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	304.156,70	0,00	304.156,70	303.445,59	711,11
94	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	2.232.714,53	0,00	2.232.714,53	2.220.935,40	11.779,13
232	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.232.714,53	0,00	2.232.714,53	2.220.935,40	11.779,13
237	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	269.139,58	0,00	269.139,58	266.927,86	2.211,72
245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	122.948,51	0,00	122.948,51	122.088,13	860,38
248	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	59.947,42	0,00	59.947,42	59.947,42	0,00
250	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	195.141,00	0,00	195.141,00	195.141,00	0,00
254	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085.916,50	0,00	1.085.916,50	1.081.038,81	4.877,69
255	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	249.174,50	0,00	249.174,50	245.345,16	3.829,34
276	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	250.447,02	0,00	250.447,02	250.447,02	0,00
406	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	660.892,02	0,00	660.892,02	660.892,02	0,00
407	4.4.00.00.00 - Investimentos	660.892,02	0,00	660.892,02	660.892,02	0,00
514	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	660.892,02	0,00	660.892,02	660.892,02	0,00
529	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	136.302,92	0,00	136.302,92	136.302,92	0,00
530	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	524.589,10	0,00	524.589,10	524.589,10	0,00
719	TOTAL DAS DESPESAS	10.507.927,09	0,00	10.507.927,09	10.477.132,54	30.794,55

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Se houver detalhamento de despesa não constante do anexo, o mesmo deverá ser demonstrado de forma sintética e detalhado em Nota Explicativa.

2) A Portaria Conjunta nº 01, de 13/07/2012 e o Memorando nº 02/2012 alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001 e excluiu o elemento salário-família.

3) O Memorando nº 01/2011 excluiu os elementos de Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos.

4) Este demonstrativo deverá ser enviado ao TCE/MS por Unidade Gestora contemplada no orçamento.

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO:1 - Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			10.477.132,54	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	10.477.132,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JUSCINEI CLARO DINO
PRESIDENTE
448.208.281-34

LO LUN PAUL
CONTADOR
CRC/MS 007381/O-0

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2341 - 18325)
25/01/2023 16:57

Usuário: Donizete Batista dos Santos

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.500.000,00	9.847.035,07	9.816.240,52	9.816.240,52	9.816.240,52	30.794,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.609.000,00	7.614.320,54	7.595.305,12	7.595.305,12	7.595.305,12	19.015,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.891.000,00	2.232.714,53	2.220.935,40	2.220.935,40	2.220.935,40	11.779,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	300.000,00	660.892,02	660.892,02	660.892,02	660.892,02	0,00
INVESTIMENTOS	300.000,00	660.892,02	660.892,02	660.892,02	660.892,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.800.000,00	10.507.927,09	10.477.132,54	10.477.132,54	10.477.132,54	30.794,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.800.000,00	10.507.927,09	10.477.132,54	10.477.132,54	10.477.132,54	30.794,55
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.800.000,00	10.507.927,09	10.477.132,54	10.477.132,54	10.477.132,54	30.794,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUSCINEI CLARO DINO
PRESIDENTE
448.208.281-34

LO LUN PAUL
CONTADOR
CRC/MS 007381/O-0

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2341 - 18325)
25/01/2023 16:57

Usuário: Donizete Batista dos Santos

XML nr.: 12

SIDROLANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	10.477.132,54	7.987.751,53
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	10.477.132,54	7.987.751,53
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	10.702.927,08	8.514.061,79	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	225.061,64	527.043,16
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	10.702.927,08	8.514.061,79	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	225.061,64	527.043,16
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	10.702.927,08	8.514.061,79	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	225.061,64	527.043,16
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.963.389,63	1.368.684,40	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.964.122,53	1.367.951,50
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.963.389,63	1.368.684,40	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.964.122,53	1.367.951,50
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.666.316,71	9.882.746,19	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.666.316,71	9.882.746,19

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SIDROLANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.316.733,29	1.755.450,35
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	2.316.733,29	1.755.450,35
36	Bens Móveis	0	1.232.654,96	732.522,26
37	Bens Imóveis	0	1.368.968,15	1.232.665,23
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	284.889,82	209.737,14
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.316.733,29	1.755.450,35

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	732,90
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	732,90
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.316.733,29	1.754.717,45
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	2.316.733,29	1.754.717,45
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	2.316.733,29	1.754.717,45
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	562.015,84	218.489,17
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.754.717,45	1.536.228,28
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.316.733,29	1.755.450,35

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	2.316.733,29	1.755.450,35
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	2.316.733,29	1.755.450,35
98	PASSIVO (II)	0	0,00	732,90
99	Passivo Financeiro	0	0,00	732,90
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.316.733,29	1.754.717,45

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	230.273,95
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	230.273,95
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SIDROLANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	10.702.927,08	8.514.061,79
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	10.702.927,08	8.514.061,79
24	Transferências Intragovernamentais	0	10.702.927,08	8.514.061,79
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	10.702.927,08	8.514.061,79
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	10.140.911,24	8.295.572,62
47	Pessoal e Encargos	0	7.595.305,12	6.099.798,29
48	Remuneração a Pessoal	0	6.393.343,98	5.012.553,86
49	Encargos Patronais	0	1.201.961,14	958.102,79
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	129.141,64
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.057.268,48	1.630.357,43
60	Uso de Material de Consumo	0	122.088,13	132.549,04
61	Serviços	0	1.844.996,46	1.438.594,46
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	90.183,89	59.213,93
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	3.403,79	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	3.403,79	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	234.486,83	565.416,90
72	Transferências Intragovernamentais	0	234.486,83	565.416,90
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	250.447,02	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	250.447,02	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	10.140.911,24	8.295.572,62
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	562.015,84	218.489,17

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SIDROLANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	732,90	1.983.284,65	1.964.122,53	19.895,02	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	732,90	1.983.284,65	1.964.122,53	19.895,02	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	12.666.316,71	9.882.746,19
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	12.666.316,71	9.882.746,19
13	Desembolsos	0	12.005.424,69	9.565.200,22
14	Pessoal e demais despesas	0	9.512.794,93	7.433.526,98
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	303.445,59	236.678,58
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.189.184,17	1.894.994,66
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	660.892,02	317.545,97
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	660.892,02	317.545,97
25	Aquisição de ativo não circulante	0	660.892,02	317.545,97
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 660.892,02	- 317.545,97
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	303.445,59	236.678,58
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	303.445,59	236.678,58

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	9.512.794,93	7.433.526,98
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.512.794,93	7.433.526,98

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Sonora 2022

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – MS, criado através da Lei nº 097/93 de 19/03/1993, localizado a Avenida Edson aparecido Fernandes de Campos, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ nº 10.381.732/0001-22.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2022.

DAS PEÇAS CONTÁBEIS:

DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário está composto pelas receitas e despesas orçamentarias, tudo conforme modelo do anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo o total autorizado para despesa pela Câmara Municipal no orçamento vigente em 2022, recursos no montante de R$ 6.025.174,31 (Seis milhões, vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), na receita e despesas de R$ 25.683.697,49 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mi, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), a arrecadação orçamentária no período foi no valor de R$ 10.201.432,91 (Dez milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), superando o que foi inicialmente orçado, a dotação da despesas inicialmente aprovada, se mostrou insuficiente para atender os objetivos do fundo, sendo que foi suplementado elevando os valores iniciais para R$ 33.575.188,49 (Trinta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo de fato executados pelo fundo o valor de R$ 33.162.342,96 (Trinta e três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) , correspondentes às despesas empenhadas no período, tendo sido liquidados o valor de R$ 31.014.353,35 (trinta e um milhões, quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco) e pagos o valor de R$ 30.866.917,20 (Trinta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos). .

Considerando os valores citados o Fundo Municipal de Saúde de Sonora, encerrou o exercício financeiro de 2022 com um Déficit orçamentário de R$ 22.960.910,05 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e cinco centavos), porém o município repassou o valor de R$ 24.324.940,23 (Vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Com as alterações orçamentárias realizadas, a dotação inicial assim fica demonstrada:

Saldo Inicial	25.683.697,49
(+) Suplementado Anulação	7.892.491,00
(-) Anulado	6.017.000,00
(+) Superávit	3.545.000,00
(+) Excesso	2.471.000,00
Saldo Final	**33.575.188,49**

Abaixo segue os decretos que alteraram as dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Recurso	Vlr Suplementado	Vlr Reduzido
	Decreto: 1060/22	
Tipo: Anulação/LOA	655.000,00	655.000,00
	655.000,00	**655.000,00**
	Decreto: 1063/22	
Tipo: Anulação/LOA	100.000,00	100.000,00
	100.000,00	**100.000,00**
	Decreto: 1080/22	
Tipo: Anulação/LOA	250.000,00	250.000,00
	250.000,00	**250.000,00**
	Decreto: 1094/22	
Tipo: Anulação/LOA	578.000,00	578.000,00
	578.000,00	**578.000,00**
	Decreto: 1105/22	
Tipo: Anulação/LOA	126.000,00	336.000,00
	126.000,00	**336.000,00**
	Decreto: 1118/22	
Superávit Financeiro	295.000,00	0,00
	295.000,00	**0,00**
	Decreto: 1119/22	
Tipo: Anulação/LOA	616.500,00	616.500,00
	616.500,00	**616.500,00**
	Decreto: 1127/22	
Superávit Financeiro	200.000,00	0,00
	200.000,00	**0,00**
	Decreto: 1129/22	
Excesso de Arrecadação	220.000,00	0,00
	220.000,00	**0,00**
	Decreto: 1132/22	
Tipo: Anulação/LOA	621.000,00	621.000,00
	621.000,00	**621.000,00**
	Decreto: 1136/22	

Tipo: Anulação/LOA	200.000,00	0,00
Superávit Financeiro	1.500.000,00	0,00
	1.700.000,00	**0,00**
	Decreto: 1137/22	
Tipo: Anulação/LOA	415.000,00	415.000,00
	415.000,00	**415.000,00**
	Decreto: 1140/22	
Tipo: Anulação/LOA	276.960,00	276.960,00
	276.960,00	**276.960,00**
	Decreto: 1142/22	
Tipo: Anulação/LOA	250.000,00	0,00
Superávit Financeiro	340.000,00	0,00
	590.000,00	**0,00**
	Decreto: 1146/22	
Tipo: Anulação/LOA	285.000,00	285.000,00
	285.000,00	**285.000,00**
	Decreto: 1150/22	
Tipo: Anulação/LOA	458.900,00	458.900,00
	458.900,00	**458.900,00**
	Decreto: 1151/22	
Superávit Financeiro	70.000,00	0,00
	70.000,00	**0,00**
	Decreto: 1157/22	
Excesso de Arrecadação	490.000,00	0,00
	490.000,00	**0,00**
	Decreto: 1161/22	
Tipo: Anulação/LOA	134.000,00	134.000,00
	134.000,00	**134.000,00**
	Decreto: 1164/22	
Tipo: Anulação/LOA	220.580,00	220.580,00
	220.580,00	**220.580,00**
	Decreto: 1165/22	
Superávit Financeiro	1.140.000,00	0,00
	1.140.000,00	**0,00**
	Decreto: 1169/22	
Excesso de Arrecadação	515.000,00	0,00
	515.000,00	**0,00**
	Decreto: 1175/22	
Tipo: Anulação/LOA	419.500,00	242.000,00
	419.500,00	**242.000,00**
	Decreto: 1184/22	
Tipo: Anulação/LOA	254.800,00	130.800,00
	254.800,00	**130.800,00**
	Decreto: 1186/22	
Tipo: Anulação/LOA	696.500,00	146.500,00
	696.500,00	**146.500,00**
	Decreto: 1187/22	
Excesso de Arrecadação	475.000,00	0,00
	475.000,00	**0,00**
	Decreto: 1194/22	
Tipo: Anulação/LOA	586.600,00	336.100,00
	586.600,00	**336.100,00**
	Decreto: 1196/22	
Excesso de Arrecadação	1.261.000,00	0,00
	1.261.000,00	**0,00**
	Decreto: 1197/22	
Tipo: Anulação/LOA	87.000,00	87.000,00
	87.000,00	**87.000,00**
	Decreto: 1200/22	
Tipo: Anulação/LOA	171.151,00	127.660,00
	171.151,00	**127.660,00**
Total Geral	**13.908.491,00**	**6.017.000,00**

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, O movimento de numerário (entrada e saída) de recursos financeiros durante o exercício financeiro de 2022, no qual se evidenciam as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período e corresponde à demonstração de fluxo e caixa.

Sinteticamente os mesmo apresenta os seguintes Valores

Entradas		
* Receita Orçamentária	R$	10.201.432,91
* Transferências Financeiras Recebidas	R$	24.324.940,23
* Receitas Extra orçamentárias	R$	6.149.077,82
* Saldo no início do exercício Anterior	R$	2.920.837,07
SOMA	**R$**	**43.596.288,03**
Saídas		
* Despesa Orçamentária	R$	33.162.342,96
* Transf. Financeiras Concedidas	R$	5.086,79
* Despesas Extra orçamentárias	R$	4.995.362,19
* Saldo Disponível em 31.12.22	R$	5.433.496,09
SOMA	**R$**	**43.596.288,03**

DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

O saldo bancário em 31 de dezembro de 2022 soma R$ 5.433.496,09 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), em conta corrente, conforme demonstra a conciliação bancária, o valor citado está devidamente demonstrado no Anexo 13 Balanço financeiro, Anexo 14 Balanço Patrimonial, Anexo 18 Fluxo de Caixa, assim como no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício o que demonstra a consistência dos valores apresentados

O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

PASSIVO

O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo que no exercício o Fundo Municipal de Sonora foi registrado o valor de R$ 165.426,96 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis mil e noventa e seis centavos), provenientes de Restos a Pagar Processados e Consignações não pagas no exercício.

Do Saldo Patrimonial

Conforme o demonstrado anexo 14 – Balanço Patrimonial, o resultado acumulado e de R$ 6.327.610,47 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e de reais e quarenta e sete centavos), é assim constituído:

Saldo do Exercício anterior	3.610.266,40
Saldo do Exercício Variações Patrimoniais	2.717.344,07
Resultado Acumulado	**6.327.610,47**

Na verificação da consistência dos anexos, verifica-se que o valor de R$ R$ 2.717.344,07 (Dois milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), registrado no anexo 14 como "Superávits ou Déficits do Exercício", corresponde ao valor lançado nas variações Patrimoniais em "Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)", assim como o saldo anterior confere com o Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais Aumentativas

O Valor de R$ 439.182,46 (Quatrocentos e trinta e nove mil, Cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

O Valor de R$ 24.324.940,23 (Vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos) lançado em Transferências Intragovernamentais, refere as transferências do município para programas de saúde.

O Valor de R$ 9.732.648,11 (Nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos) lançado em Transferências Intergovernamentais, refere as transferências da União e do Estado para programas de saúde.

O Valor de R$ 1.420,60 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) lançado em Desincorporação de Passivos, refere a cancelamento de Restos pagar processado, que em levantamento realizado não foi encontrado documentos que comprovassem sua efetiva liquidação, sendo os mesmo cancelados por força do Decreto nº 1081 de 01 de Fevereiro de 2022, devemos frisar que os empenhos são de pequena monta.

Empenho	Credor	Valor
0224/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	237,74
3333/20	ANTONIO JOEL DA COSTA	700,00
4504/21	J. BENICIO FILHO	133,86
4731/21	ENZO VEICULOS LTDA	203,00
5065/21	GUARIÃ COM.REPRES.PROD.HOSPITALARES	146,00
	Total	**1.420,60**

Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 10.898.380,75 (Dez milhões. Oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), refere-se ao valor lançado na Rubrica 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, conforme o anexo 02 Despesa liquidada anexado em outros documentos na presente contas de gestão.

O valor de R$ 1.639.630,42 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos), registrado em Encargos Patronais, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado abaixo:

319013 - Obrigações Patronais	258.791,50
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	1.380.838,92
Total	**1.639.630,42**

O valor de R$ 91.057,01 (Noventa e um mil, cinquenta e sete reais e um centavos), registrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, refere a conta 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos.

O valor de R$ 11.587,66 (Onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), registrado em Outros Benefícios Assistenciais refere a conta 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais Trabalhistas, do anexo 02 liquidado e,

que se encontra anexado em outros documentos.

O valor de R$ 3.131.676,56 (Três milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), registrado em Uso de Material de Consumo, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e Restos a pagar liquidados, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado.

339030 – Material de Consumo - Anexo 02	2.732.148,98
339032 – Mat. de distribuição Gratuita – Anexo 02	365.629,70
339030 – Material de Consumo – Relação RP Liquidado	13.209,50
339032 – Mat. de distribuição Gratuita – Relação RP Liquidado	20.688,38
Total	**3.131.676,56**

O valor de R$ 5.363.607,10 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), registrado em serviços, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e Restos a pagar liquidados, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado.

319014 – Diárias Civil – Anexo 02	380.144,79
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.551,51
3.3.90.36´- Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	168.446,40
339039 - Outros Serviços T. Pessoa Jurídica – Anexo 02	4.607.775,45
RP Liq. 319014 – Diárias Civil – List. RP	605,36
RP Liq. Outros Serviços T. Pessoa Física – List. RP	9.464,94
RP Liq. Outros Serviços T. Pessoa Jurídica – List. RP	194.628,95
Total	**5.363.607,10**

O valor de R$ 4.086.855,73 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), registrado em Transferências Intragovernamentais, são provenientes das transferências de bens móveis e imóveis para o município, além de interferência financeira realizada, conforme demonstrado no tópico inventário de bens

Divida Flutuante

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
ANO 2020	353.456,89		314.533,57	38.923,32	-
ANO 2021	886.638,00		773.719,15	38.682,68	74.236,17
ANO 2022		2.147.989,61			2.147.989,61
Sub - Total	**1.240.094,89**	**2.147.989,61**	**1.088.252,72**	**77.606,00**	**2.222.225,78**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
ANO 2020 -	1.387,74		450,00	937,74	-
ANO 2021	66.504,93		66.022,07	482,86	(0,00)
ANO 2022		147.886,15			147.886,15
Sub - Total	**67.892,67**	**147.886,15**	**66.472,07**	**1.420,60**	**147.886,15**
Total RP	**1.307.987,56**	**2.295.875,76**	**1.154.724,79**	**79.026,60**	**2.370.111,93**
CONSIGNAÇÕES					
FUNPREV FOLHA		985.837,75	985.837,75		**-**
I.N.S.S. FOLHA		93.111,12	84.246,72		**8.864,40**
I.N.S.S. FISICO		1.977,70	1.674,10		**303,60**
I.N.S.S. JURÍDICO		67.885,24	62.576,98		**5.308,26**
CONFINS					**-**
PIS	4,87				**4,87**
C.S.L.L.	7,48				**7,48**
I.R.R.F		1.033.056,09	1.033.056,09		**-**
I.S.S.Q.N		157.289,57	157.171,46		**118,11**
PENSÃO ALIMENTICIA		6.806,77	6.806,77		**-**
CASSEMS		192.886,79	192.886,79		**-**
CARTAO CASSEMS		350.883,31	350.883,31		**-**
SINDICATO SONORA		9.998,41	9.998,41		**-**
SINDICATO CONT. FEDERATIVO	2.934,09				**2.934,09**
BANCO DO BRASIL FINANCIAMENTO		288.628,17	288.628,17		**-**
CAIXA ECONOMICA FINANCIAMENTO		734.268,93	734.268,93		**-**
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO	0,20	79.939,69	79.939,89		**-**
SICREDI Financiamentos		36.168,53	36.168,53		**-**
Outras Consignações (BINGO)		1.600,00	1.600,00		**-**
Outras Consignações (INGRESSOS)		5.134,50	5.134,50		**-**
DIVIDA ATIVA IPTU		1.719,34	1.719,34		**-**
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		10.402,50	10.402,50		**-**
SUBTOTAL	**2.946,64**	**4.057.594,41**	**4.043.000,24**	**-**	**17.540,81**
TOTAL GERAL	**1.310.934,20**	**6.353.470,17**	**5.197.725,03**	**79.026,60**	**2.387.652,74**

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Disponibilidade de recursos, R$ 5.433.496,09 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), estão comprometidos em parte pelas dívidas de curto prazo demonstradas na dívida flutuante acima.

Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício o mesmo apresentou a seguinte movimentação.

Descrição	Anterior	Inscrição	Transferência	Atual
BENS MÓVEIS	0,00	2.063.675,95	2.063.675,95	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	2.018.092,99	2.018.092,99	0,00
TOTAL	0,00	4.081.768,94	4.081.768,94	0,00

A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2022.

DESCRIÇÃO	**SD. ANTERIOR**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**SD. SEGUINTE**
AMOXARIFADO	752.480,77	2.099.674,73	1.802.431,54	1.049.723,96
TOTAL	**752.480,77**	**2.099.674,73**	**1.802.431,54**	**1.049.723,96**

COMPARAÇÃO ENTRE O EXERCÍCIO DE 2021 X 2022			
DESCRIÇÃO	**2021**	**2022**	**%**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.141.070,00	10.201.432,91	25,31%
Receita Intra (Munícipio)	18.309.514,72	24.324.940,23	32,85%
Total	**26.450.584,72**	**34.526.373,14**	30,53%
DESCRIÇÃO	**2021**	**2022**	**%**
DESPESAS DE PESSOAL	10.514.184,13	12.629.068,18	20,11%
DESPESAS CORRENTES	13.341.913,93	15.848.014,46	18,78%
DESPESAS DE CAPITAL	1.119.315,85	4.685.260,32	318,58%
Total	**24.975.413,91**	**33.162.342,96**	32,78%

Como pode ser observado, comparando o exercício de 2021 a 2022, os valores recebidos da união, estado, verificamos um aumento de 25,31% , enquanto que o munícipio aportou 3,85% mais recursos em comparação com 2021, podemos observar no quadro acima, as despesas também foram incrementadas em 32,78%, o que demonstra o equilíbrio entre receitas e despesas.

.

CONCLUSÃO:

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido fundo, sendo a presente notas publicados juntamente com os anexos contábeis.

Sonora – MS, 30 de Dezembro de 2022.

Neiva Maria Zanatta

CRC – MS nº 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Parecer do Controle Interno as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Sonora 2022

FINALIDADE	Fiscalização, controle e auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
COORDENADO DE CONTROLADOR INTERNO	André Clarintino da Silva
OBJETO	Contas Anual de Gestão do **Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Sonora**
CNPJ Nº	10.381.732/0001-22
PERÍODO DE REFERÊNCIA	Janeiro a Dezembro de 2022
BASE LEGAL	Art. 08 da Resolução 088/2018 do TCE/MS, e arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e LC n° 101/00, art. 59);
GESTOR	Indianara Paiva Dantas
PREFEITO	Enelto Ramos da Silva
CONTADORA	Neiva Maria Zanatta

Em análise sistemática, sobre os atos e fatos ocorridos nas contas de gestão do exercício em epigrafe, o Controle Interno relata e dá o competente Parecer técnico sobre as Contas de Gestão anual do **Fundo Municipal de Saúde de Sonora.**

DAS RECEITAS

Através da Lei nº 1012 de 21 DE Dezembro de 2021, foi aprovado o Orçamento municipal de Sonora/MS, onde foi previsto Receita da Ordem de R$ R$ 6.025.174,31 (Seis milhões, vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) de arrecadação, sendo arrecadado no período o valor de R$ 10.201.432,91 (Dez milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), a contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

DESPESAS

Foi verificado despesas orçadas de R$ 25.683.697,49 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mi, seiscentos

e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), que foram modificadas através de decretos de créditos adicionais, conforme autorizado na Lei orçamentária de 2022, sendo o valor atualizado para R$ 33.575.188,49 (Trinta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), desse valor foram executados R$ 33.162.342,96 (Trinta e três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) , onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS.

Durante o exercício foi verificado algumas licitações e contratos para o direcionadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que como as licitações são feitas para atender as várias unidade do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Durante o exercício foi verificado alguns contratos para o Fundo Municipal de Saúde, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias unidade do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

O Fundo Municipal de Saúde de Sonora fez a retenção de impostos e encargos previdenciários, além do pagamento de obrigações patronais atendendo a legislação.

RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, o Fundo Municipal de Saúde de Sonora de Sonora possui restos a pagar processados no valor de R$ 147.886,15 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), não processado no valor de R$ 2.370.111,93 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, cento e onze reais e noventa e três centavos), além de consignações não pagas de R$ 17.540,81 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R$ 2.387.652,74 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), o valor citado tem cobertura financeira, pois há recursos disponíveis da ordem de R$. 5.433.496,09 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos)

BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou, o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício apresentou a seguinte movimentação.

Descrição	Anterior	Inscrição	Transferência	Atual
BENS MÓVEIS	0,00	2.063.675,95	2.063.675,95	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	2.018.092,99	2.018.092,99	0,00
TOTAL	0,00	4.081.768,94	4.081.768,94	0,00

ALMOXARIFADO

O Município possui almoxarifado central, sendo os materiais adquiridos registrados e no exercício apresentou o que segue.

DESCRIÇÃO	**SD. ANTERIOR**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**SD. SEGUINTE**
AMOXARIFADO	752.480,77	2.099.674,73	1.802.431,54	1.049.723,96
TOTAL	**752.480,77**	**2.099.674,73**	**1.802.431,54**	**1.049.723,96**

ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, informamos que houveram várias movimentações de servidores registradas no FUNDEB, sendo que acompanha tais movimentações no relatório anexo para conhecimento.

ADIANTAMENTOS E DIARIAS

No exercício foram concedidas várias Diárias no Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora, aos servidores abaixo relacionados, sendo que os valores estão consolidados por Servidor.

Fornecedor (Nome)	Valor
ALDAIR JOSÉ PETRY (005978)	375,28
ALDAIR OSVALDO DE FARIAS BRITO (005873)	1.882,48
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA (003510)	1.859,80
ANDERSON LEVY PAGANI AMORIM (001480)	63.829,57
CARLA CRISTINA WATHIER (001406)	1.809,60
CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI (001781)	185,60
CLAUDINEY MATOS DA COSTA (001174)	53.331,02
CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS (001414)	8.522,52
DAGMAR FERREIRA DOS SANTOS LIMA (002942)	188,80
DAYANA FLORENCIANO DE QUEIROZ (006241)	117,28
EDILSON ESMUDA VELOS0 (003410)	31.205,38
ELIEL DOS SANTOS RUFINO (005944)	1.037,82
EVERTON DEIVID DE SOUZA MONTEIRO (006321)	236,00
EVERTON YOSCOBAK DE OLIVEIRA (006268)	495,60
FABIO SANTIAGO AFONSO (001002)	273,04
FATIMA APA. VALENTE DE SOUZA (001422)	3.232,80
FRANCIELE REGINA GALDINO SIVIERO (003247)	14.010,12
FRANCISCO EDSON DE PAIVA (002711)	4.078,42
GIUVANE GONCALVES DIAS (005123)	118,00
GUILHERME VAZ LEONEL JÚNIOR (000452)	25.867,64
INDIANARA DE PAIVA DANTAS (005775)	28.228,99
ISAQUE BATISTA DE JESUS (005739)	5.285,65
JESSICA DOS SANTOS SILVA (005029)	2.057,72
LAIRA ROCHA MARTINS (003307)	1.227,20
LAUREDINA RIBEIRO DE S. MARCIONILIO (001652)	7.668,86
LUCIANA PEREIRA DA SILVA (005825)	580,58
LUDIO CARVALHO DA SILVA (006074)	849,60
MARCIA REGINA FONSECA G. COSTA (000555)	928,00
MARIA ANGELICA SANTOS (002931)	464,00
MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA (003743)	613,60
MARILENE BATISTA DE SOUZA (003000)	2.060,22
MARIO ALVES DA SILVA (002839)	48.367,83
MARIO CEZAR VALENTIN (000613)	46.500,56
MAURO SERGIO BOTELHO DE MORAES (006173)	4.325,05
NELI CRISTIANE DE MORAIS OLIVEIRA (003822)	236,00
PETRYSON PAIVA COSTA (005830)	4.248,92
REGINA APDA LOPES DUARTE E RICARDE (001646)	1.037,82
RHANNA BRITO HONORATO (006055)	3.182,60
ROSELI FATIMA W. SIQUEIRA (001465)	1.269,82
SANDRA A IBRAHIM (001315)	4.163,90
SIMONE APARECIDA DA FONSECA (006208)	232,00
SIMONE MARIA DE ALENCAR (005911)	2.300,40
SIMONE VILELA DE JESUS FLORIANO (005940)	1.194,18
VIVIANE BOM TEMPO FRANCISCO (006167)	181,32
VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA (006320)	188,80
WILMA CRISTINA SILVEIRA (006314)	94,40
	380.144,79

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

ATOS DE GESTÃO

O Fundo de saúde de Sonora, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que o essa controladoria observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, através de contas correntes do Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão, além de licitações por amostragem, no âmbito das suas atribuições,

DENUNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2022 do **Fundo municipal de Saúde de Sonora.**

Sem mais.

É o parecer da Coordenação de Controle Interno do Município de Sonora – MS.

Sonora – MS, 23 de Março de 2023.

ANDRÉ CLARINTINO DA SILVA

Coordenado de Controle Interno

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas as Contas de Gestão Executiva da Prefeitura Municipal de Sonora 2022

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal de Sonora – MS, criado através da Lei nº 828/88 de 03 de Junho de 1998, localizado a Avenida Edson aparecido Fernandes de Campos, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.651.234/000167.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2022.

DAS PEÇAS CONTÁBEIS:

DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário está composto pelas receitas e despesas orçamentarias, tudo conforme modelo do anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo autorizado pela Câmara Municipal no orçamento vigente em 2022, recursos no montante de R$ 65.727.474,57 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na receita e despesas de R$ 37.743.191,10 (Trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), a arrecadação orçamentária no período foi no valor de R$ $ 89.432.978,19 (Oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), superando o que foi inicialmente orçado, a dotação da despesas inicialmente aprovada, se mostrou insuficiente para atender os objetivos do executivo, sendo que foi suplementado elevando os valores iniciais para R$ 64.471.901,05 (Sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e um reais e cinco centavos), sendo de fato executados pelo fundo o valor de R$ 61.427.191,69 (Sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) , correspondentes às despesas empenhadas no período, tendo sido liquidados o valor de R$ 50.647.181,98 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) e pagos o valor de R$ 49.931.069,21 (Quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos). .

Considerando os valores citados o unidade Prefeitura Municipal de Sonora, encerrou o exercício financeiro de 2022 com um Superávit orçamentário de R$ 28.005.786,50 (vinte e oito milhões, cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), superávit esse utilizado para cobrir os déficits em alguns fundos.

Com as alterações orçamentárias realizadas, a dotação inicial assim fica demonstrada:

Saldo Inicial	**37.743.191,10**
(+) Suplementado Anulação	22.891.770,00
(-) Anulado	22.912.516,00
(+) Superávit	11.047.000,00
(+) Excesso	15.702.455,95
Saldo Final	**64.471.901,05**

Abaixo segue os decretos que alteraram as dotações da unidade Prefeitura Municipal de Sonora:

Recurso	Vlr Suplementado	Vlr Reduzido
Decreto: 1060/22		
TIPO: Anulação/LOA	997.000,00	997.000,00
	997.000,00	**997.000,00**
Decreto: 1063/22		
TIPO: Aulação/LOA	39.000,00	39.000,00
	39.000,00	**39.000,00**
Decreto: 1080/22		
TIPO: Anulação/LOA	3.158.700,00	3.158.700,00
	3.158.700,00	**3.158.700,00**
Decreto: 1091/22		
TIPO: Anulação/LOA	740.000,00	740.000,00
	740.000,00	**740.000,00**
Decreto: 1094/22		
TIPO: Anulação/LOA	2.344.000,00	2.344.000,00
	2.344.000,00	**2.344.000,00**
Decreto: 1104/22		
TIPO: Anulação/LOA	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	**10.000,00**
Decreto: 1105/22		
TIPO: Anulação/LOA	1.267.500,00	1.267.500,00
	1.267.500,00	**1.267.500,00**
Decreto: 1114/22		
TIPO: Anulação/LOA	370.000,00	370.000,00
	370.000,00	**370.000,00**
Decreto: 1118/22		
Tipo: Superávit Fnanceiro	1.835.000,00	0,00
	1.835.000,00	**0,00**
Decreto: 1119/22		
TIPO: Anulação/LOA	2.688.500,00	2.718.500,00
	2.688.500,00	**2.718.500,00**
Decreto: 1127/22		
Tipo: Superávit Fnanceiro	800.000,00	0,00
	800.000,00	**0,00**
Decreto: 1129/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	320.000,00	0,00
	320.000,00	**0,00**
Decreto: 1132/22		
TIPO: Anulação/LOA	410.400,00	410.400,00
	410.400,00	**410.400,00**

Decreto: 1135/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	812.399,99	0,00
	812.399,99	**0,00**
Decreto: 1136/22		
Tipo: Superávit Fnanceiro	1.100.000,00	0,00
	1.100.000,00	**0,00**
Decreto: 1137/22		
TIPO: Anulação/LOA	793.000,00	793.000,00
	793.000,00	**793.000,00**
Decreto: 1139/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	8.840.955,96	0,00
TIPO: Anulação/LOA	14.000,00	14.000,00
	8.854.955,96	**14.000,00**
Decreto: 1140/22		
TIPO: Anulação/LOA	1.278.000,00	1.278.000,00
	1.278.000,00	**1.278.000,00**
Decreto: 1142/22		
Tipo: Superávit Fnanceiro	2.675.000,00	0,00
	2.675.000,00	**0,00**
Decreto: 1146/22		
TIPO: Anulação/LOA	865.000,00	865.000,00
	865.000,00	**865.000,00**
Decreto: 1150/22		
TIPO: Anulação/LOA	1.245.690,00	1.245.690,00
	1.245.690,00	**1.245.690,00**
Decreto: 1151/22		
TIPO: Anulação/LOA	205.000,00	0,00
Tipo: Superávit Fnanceiro	1.685.000,00	0,00
	1.890.000,00	**0,00**
Decreto: 1157/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	2.260.000,00	0,00
	2.260.000,00	**0,00**
Decreto: 1161/22		
TIPO: Anulação/LOA	534.000,00	618.000,00
	534.000,00	**618.000,00**
Decreto: 1164/22		
TIPO: Anulação/LOA	840.200,00	429.200,00
	840.200,00	**429.200,00**
Decreto: 1165/22		
Tipo: Superávit Fnanceiro	2.952.000,00	0,00
	2.952.000,00	**0,00**
Decreto: 1175/22		
TIPO: Anulação/LOA	1.443.300,00	1.431.600,00
	1.443.300,00	**1.431.600,00**
Decreto: 1182/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	797.000,00	0,00
	797.000,00	**0,00**
Decreto: 1184/22		
TIPO: Anulação/LOA	43.000,00	168.000,00
	43.000,00	**168.000,00**
Decreto: 1185/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	709.000,00	0,00
	709.000,00	**0,00**
Decreto: 1186/22		
TIPO: Anulação/LOA	966.480,00	1.436.480,00
	966.480,00	**1.436.480,00**
Decreto: 1187/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	140.000,00	0,00
	140.000,00	**0,00**
Decreto: 1194/22		
TIPO: Anulação/LOA	759.600,00	923.600,00
	759.600,00	**923.600,00**
Decreto: 1196/22		
Tipo: Excesso de Arrecadação	1.823.100,00	0,00
	1.823.100,00	**0,00**
Decreto: 1197/22		
TIPO: Anulação/LOA	783.800,00	578.800,00
	783.800,00	**578.800,00**
Decreto: 1200/22		
TIPO: Anulação/LOA	1.095.600,00	1.076.046,00
	1.095.600,00	**1.076.046,00**
	49.641.225,95	**22.912.516,00**

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, O movimento de numerário (entrada e saída) de recursos financeiros durante o exercício financeiro de 2022, no qual se evidenciam as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período e corresponde à demonstração de fluxo e caixa.

Sinteticamente os mesmo apresenta os seguintes Valores

Entradas		
* Receita Orçamentária	R$	89.432.978,19
* Transferências Financeiras Recebidas	R$	911.249,06
* Receitas Extra orçamentárias	R$	15.638.919,26
* Saldo no início do exercício Anterior	R$	27.428.675,95
SOMA	**R$**	**133.411.822,46**
Saídas		
* Despesa Orçamentária	R$	61.427.191,69
* Transf. Financeiras Concedidas	R$	35.667.909,03
* Despesas Extra orçamentárias	R$	7.457.554,67
* Saldo Disponível em 31.12.22	R$	28.859.167,07
SOMA	**R$**	**133.411.822,46**

DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

O saldo bancário em 31 de dezembro de 2022 soma R$ 28.859.167,07 (Vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos centavos), em conta corrente, conforme demonstra a conciliação bancária, o valor citado está devidamente demonstrado no Anexo 13 Balanço financeiro, Anexo 14 Balanço Patrimonial, Anexo 18 Fluxo de Caixa, assim como no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício o que demonstra a consistência dos valores apresentados

O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

PASSIVO

O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo que no exercício a unidade Prefeitura Municipal de Sonora foi registrado o valor de R$ 885.084,92 (Oitocentos e oitenta e cinco mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), provenientes de Restos a Pagar Processados e Consignações não pagas no exercício, conforme demonstrado no tópico divida flutuante.

Do Saldo Patrimonial

Conforme o demonstrado anexo 14 – Balanço Patrimonial, o resultado acumulado e de R$ 72.965.982,16 (Setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), é assim constituído:

Saldo do Exercício anterior	66.246.043,65
Saldo do Exercício Variações Patrimoniais	6.719.938,51
Resultado Acumulado	72.965.982,16

Na verificação da consistência dos anexos, verifica-se que o valor de R$ R$ 6.719.938,51 (Seis milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), registrado no anexo 14 como "Superávits ou Déficits do Exercício", corresponde ao valor lançado nas variações Patrimoniais em "Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)", assim como o saldo anterior confere com o Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais Aumentativas

O Valor de R$ 11.776.180,50 (Onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

(+) Impostos	10.763.825,45
(+) Inscrição Dívida ativa	1.460.246,96
(+) Multas e juris Divida ativa	91.773,85
(-) Cobrança Dívida ativa	323.250,64
(-) Juros Dívida Ativa	32.867,42
	11.776.180,50

O Valor de R$ 32. (Onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

Multa e juros IPTU – (Anexo 02 receita)	4.053,33
Multas e juros ISSQN – (Anexo 02 receita	28.814,09
Total	**32.867,42**

O valor de R$ 167.516,33 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) em Variações Monetárias e Cambiais refere a atualização da Dívida ativa.

O valor de R$ 6.160.728,49 (Seis milhões, cento e sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), lançado em Transferências intragovernamentais, assim é composto

Interferência Financeira Recebida	911.249,06
Recebimento de Transferência de Bens dos Fundos	5.207.086,64
Recebimento de Bens inservíveis Câmara	42.392,49
Total	**6.160.728,49**

O valor de R$ 74.136.989,02 (Setenta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), assim é composto

(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – (Anexo 02 receita)	76.220.224,46
(+) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – (Anexo 02 receita)	10.944.518,72
(-) Dedução do FUNDEB – (Anexo 02 receita)	13.027.754,16
Total	**74.136.989,02**

O Valor de R$ 71.929,00 (Setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais), lançado em Outras Transferências e Delegações Recebidas, refere-se a dois veículos recebidos do estado e devidamente incorporados ao patrimônio municipal.

O Valor de R$ 59.782,19 (Cinquenta e nove mil, Setecentos e oitenta e dois reais e dezenove reais), lançado em Desincorporação de Passivos, assim é composto.

(+) Cancelamento de Restos a Pagar Processado	7.502,44
(+) Cancelamento de Dívida Fundada	52.279,75
Total	59.782,19

Com relação ao cancelamento dos Restos a pagar processado de R$ 7.502,44 (Sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), informamos que em levantamento realizado não foi encontrado documentos que comprovassem sua efetiva liquidação, sendo os mesmo cancelados por força do Decreto nº 1081 de 01 de Fevereiro de 2022, devemos frisar que os empenhos são de pequena monta.

Empenho	Credor	Valor
5246/2021	HELENO LOPES DOS SANTOS	7.502,44
	Total	**7.502,44**

Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 10.644.319,48 (Dez milhões. Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), refere-se ao valor lançado na Rubrica 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, conforme o anexo 02 Despesa liquidada anexado em outros documentos e liquidação de Restos a pagar não processado

319011 – Venc, e Vantag. Fixas – Pessoal Civi	10.419.291,28
3319094 – Outras dep. Terceirização RP	225.028,20
Total	**10.644.319,48**

O valor de R$ 2.565.092,50 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, vinte e três reais e vinte e sete centavos), registrado em Encargos Patronais, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado abaixo:

319013 - Obrigações Patronais	1.000.740,48
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	1.564.352,02
Total	**2.565.092,50**

O valor de R$ 651.604,79 (Seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos), registrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, refere a conta 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos.

O valor de R$ 13.085,97 (Treze mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), registrado em Outros Benefícios Assistenciais refere a conta 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais Trabalhistas, do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos.

O valor de R$ 9.655.144,12 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), registrado em Uso de Material de Consumo, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e Restos a pagar liquidados, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado.

339030 – Material de Consumo - Anexo 02	8.421.843,44
339032 – Mat. de distribuição Gratuita – Anexo 02	57.160,00
339030 – Material de Consumo – Relação RP Liquidado	1.980,00
339032 – Mat. de distribuição Gratuita – Relação RP Liquidado	1.179.232,20
339092 – Desp Execicios Anteriores (Emp. 2741)	149,80
(-) movimentação de Estoque (Entradas – Saidas)	8.011,32
Total	**9.655.144,12**

O valor de R$ 15.168.554,37 (quinze milhões, cento e sessenta oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), registrado em serviços, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e Restos a pagar liquidados, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado.

319014 – Diárias Civil – Anexo 02	604.107,92
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	23.145,85
339034 - Outra Desp. de Pes. Dec. de Contr. de Tercerização	2.575.913,85
339035 - Serviços de Consultoria	325.120,00
339036´- Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	102.334,78
339039 - Outros Serviços T. Pessoa Jurídica	10.780.399,41
3.39048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.053,55
339091 - Sentenças Judiciais	238.336,20
339092 – despesas Exercícios anteriores	9.500,00
RP 339035 - Serviços de Consultoria	50.169,60
RP 339036´- Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	1.874,00
RP 339039 - Outros Serviços T. Pessoa Jurídica	440.389,21
(-) Empenho 339039 - 374 liquidado como material	2.970,00
Total	**15.168.554,37**

O valor de R$ 35.667.909,03 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e três centavos), registrado em Transferências Intragovernamentais, são provenientes de interferência financeira realizada, conforme demonstrado no tópico inventário de bens.

DIVIDA FLUTUANTE

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
ANO 2019	117.782,46				117.782,46
ANO 2020	3.397,30				3.397,30
ANO 2021	366.704,34		352.244,18	7.502,44	6.957,72
ANO 2022		716.112,77			716.112,77
SUBTOTAL	**487.884,10**	**716.112,77**	**352.244,18**	**7.502,44**	**844.250,25**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
ANO 2017	7.126,84				7.126,84
ANO 2018	21.220,71				21.220,71
ANO 2019	19.820,28			7.120,83	12.699,45
ANO 2020	207.723,18			198.501,56	9.221,62
ANO 2021	3.982.255,07		2.956.228,58	960.505,30	65.521,19
ANO 2022		10.780.009,71			10.780.009,71
SUBTOTAL NÃO PROCESSADOS	**4.238.146,08**	**10.780.009,71**	**2.956.228,58**	**1.166.127,69**	**10.895.799,52**
TOTAL GERAL	**4.726.030,18**	**11.496.122,48**	**3.308.472,76**	**1.173.630,13**	**11.740.049,77**
CONSIGNAÇÕES					
FUNPREV FOLHA		619.555,72	619.555,72		**-**
INSS S/ FOLHA		325.157,20	304.176,15		**20.981,05**
PMS - INSS PESSOA FÍSICA	66,00	7.399,98	7.092,51		**373,47**
INSS P. JURÍDICA		456.653,45	446.173,97		10.479,48
PMS - CONFINS		4.705,50	4.705,50		-
PMS - PIS		1.019,53	1.019,53		-
PMS - CSLL		1.568,50	1.568,50		-
PMS - I.S.S.Q.N.		630.781,82	630.690,20		91,62
PMS - IRRF		719.113,87	719.113,87		-
Pensão Alimentícia		23.544,24	23.544,24		-
PMS - CASSEMS		232.288,51	232.288,51		-
Cartão Cassems	993,21	275.834,16	276.325,18		502,19
PMS - SINDICATO		9.651,09	9.651,09		-
Sindicato Feder.	3.638,33	-			3.638,33
PMS – Banco Brasil		128.158,55	128.158,55		-
PMS - CEF		598.240,02	598.240,02		-
PMS - Bradesco -		173.823,88	173.823,88		-
PMS - Sicredi -		15.395,79	15.395,79		-
PMS - bingo		7.422,12	7.422,12		-
PMS - ingressos		5.307,50	5.307,50		-
PMS – Ordem Jud		4.605,96	4.605,96		
Outros consignados		23.297,64	23.297,64		
PMS - CAUÇÃO	3.029,42	6.101,10	4.361,99		4.768,53
PMS - RAT		4,20	4,20		-
PMS - SENAR		8,40	8,40		-
PMS - INSS		75.110,65	75.110,65		
SUBTOTAL	**7.726,96**	**4.344.749,38**	**4.311.641,67**	**-**	**40.834,67**
TOTAL GERAL	**4.733.757,14**	**15.840.871,86**	**7.620.114,43**	**1.173.630,13**	**11.780.884,44**

DIVIDA ATIVA

ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SEGUINTE
4.680.005,00	1.460.246,96	167.516,33	414.746,80	298.756,01	5.594.265,48
7.022.462,53			237,69	5.810.493,39	1.211.731,45

121.943,30				121.943,30	-
11.824.410,83	**1.460.246,96**	**167.516,33**	**414.984,49**	**6.231.192,70**	**6.805.996,93**

Houve Cancelamento de Dívida Ativa, conforme demonstrado acima, decorrentes de prescrição de anos anteriores, e ainda informamos que em 2012, houve a inscrição de valores de dívida de ISSQN que após levantamento se mostraram inconsistentes, além do fato de dívida com a empresa **Construtora Sercel LTDA,** com dívida inscritas em 2012 referente o exercício de 2010, de R$ 1.546.690,19 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) , onde a empresa decretou falência a vários anos e muito dificilmente receberemos esse ativo, onde optamos pelo cancelamento, devemos considerar ainda que tais dívidas já se encontram prescritas, além de valores cancelados de parcelamentos onde houve redução de multas e juros, além de outras empresas.

Os cancelamentos foram embasados no decreto nº 1203/2022 de 16 de Dezembro de 2022.

Valores de ISSQN BALANÇO DE 2012	
2005	141.647,76
2006	127.166,24
2007	124.837,61
2008	139.262,12
2009	842.623,36
2010	2.779.163,74
2011	1.203.217,43
2012	161.447,90
	0,00
Total Dívida de ISSQN em Dezembro de 2012	**5.519.366,16**

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Disponibilidade de recursos, R$ 28.859.167,07 (Vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), são mais que suficientes para os valores a curto prazo demonstradas na dívida flutuante acima.

Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício o mesmo apresentou a seguinte movimentação.

Descrição	**Inicial**	**Aquisições**	**Doações**	**Depreciação**	**Baixa Bens**	**Saldo**
TOTAL BENS MÓVEIS	**8.731.026,38**	**6.851.007,82**	**114.321,79**	**1.875.888,90**	**0,00**	**13.820.467,09**
TOTAL BENS IMÓVEIS	**22.641.443,47**	**8.453.459,04**	**0,00**	**0,00**	**3.143.709,52**	**27.951.192,99**
TOTAIS	**31.372.469,85**	**15.304.466,86**	**114.321,79**	**1.875.888,90**	**3.143.709,52**	**41.771.660,08**

Os fundos transferiam a Prefeitura Municipal:

Inscrição Bens Móveis Fundos	2.341.618,85
Inscrição Bens Imóveis Fundos	2.865.467,79
Total	**5.207.086,64**

O valor de 114.321,79 assim se compõe:

Carro doado IAGRO - Uno Mille	20.203,00
Carro doado IAGRO - Camionete Mitsubishi	51.726,00
Devolução Bens Inservíveis CM 01	26.661,99
Devolução Bens Inservíveis CM 02	13.483,40
Devolução noteBook Câmara enviado ginásio de Esporte	2.247,40
Total	**114.321,79**

As Baixa de Bens de Uso Comum foram:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA BENS DE USO COMUM BAIXA	
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (RP2021)	98.896,12
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (2022)	383.387,84
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem) (RP2020)	186.980,75
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem)	1.178.378,32
15.451.1007-2.080 - COORD. E MANUTENÇÃO DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL	102.855,63
23.334.1011-2.097 - INCENTIVO A CRIAÇÃO DO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL	1.193.210,86
TOTAL	3.143.709,52

A movimentação de bens materiais do fundo foram as seguintes conforme relatório do almoxarifado

DESCRIÇÃO	**SD. ANTERIOR**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**SD. SEGUINTE**
AMOXARIFADO	98.166,47	1.854.177,19	1.846.165,87	106.177,79
TOTAL	**98.166,47**	**1.854.177,19**	**1.846.165,87**	**106.177,79**

COMPARAÇÃO ENTRE O EXERCÍCIO DE 2021 X 2022

DESCRIÇÃO	2021	2022	%
RECEITA CORRENTES	75.191.292,99	91.388.320,97	21,54%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	757.865,28	127.892,66	-83,12%
RECEITA DE CAPITAL	1.296.283,88	11.200.304,04	764,03%
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	-10.972.477,53	-13.027.754,16	18,73%
Total	**66.272.964,62**	**89.688.763,51**	35,33%
DESCRIÇÃO	**2021**	**2022**	**%**
DESPESAS DE PESSOAL	9.657.316,02	13.635.988,57	41,20%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	272.848,95	193.177,18	-29,20%
DESPESAS CORRENTES	14.360.610,47	28.664.864,82	99,61%
DESPESAS DE CAPITAL	6.700.113,28	18.933.161,12	182,58%
Total	**30.990.888,72**	**61.427.191,69**	98,21%
SUPERÁVIT	**35.282.075,90**	**28.261.571,82**	**-19,90%**

Como pode ser observado, comparando o exercício de 2021 a 2022, os aumento de 35,33% , obtivemos um ótimo resultado na busca de recursos de convênios, tanto que tivemos um incremento de 764,03% se comparado ao ano anterior, assim como tivemos um bom resultado nas receita correntes que cresceu 21,54%, podemos observar no quadro acima, as despesas também foram incrementadas em 98,21%, muito se deve a esse aumento no aumento dos investimentos que estão sendo realizados. .

CONCLUSÃO:

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido fundo, sendo a presente notas publicados juntamente com os anexos contábeis.

Sonora – MS, 30 de Dezembro de 2022.

Neiva Maria Zanatta

CRC – MS nº 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas as Contas de Gestão consolidada da Prefeitura Municipal de Sonora 2022

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2022

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2022 Do Município de Sonora – MS, criado através da Lei nº 828/88 de 03 de Junho de 1998, localizado a Avenida Edson aparecido Fernandes de Campos, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.651.234/000167.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2022.

DAS PEÇAS CONTÁBEIS:

DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário está composto pelas receitas e despesas orçamentarias, tudo conforme modelo do anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo autorizado pela Câmara Municipal no orçamento vigente em 2022, recursos no montante de R$ 93.436.177,21, na receita e despesas de R$ 93.436.177,21, a arrecadação orçamentária no período foi no valor de R$ 129.459.942,36, superando o que foi inicialmente orçado, a dotação da despesas inicialmente aprovada, se mostrou insuficiente para atender os objetivos do executivo, sendo que foi suplementado elevando os valores iniciais para R$ 134.970.801,74 , sendo de fato executados pelo fundo o valor de R$ 129.016.804,24 , correspondentes às despesas empenhadas no período, tendo sido liquidados e pagos o valor de R$ 115.107.501,63 e pagos o valor de R$ 114.211.731,97.

Considerando os valores citados o Município de Sonora como um todo, encerrou o exercício financeiro de 2022 com um Superávit orçamentário de R$ 443.138,12.

Com as alterações orçamentárias realizadas, a dotação inicial assim fica demonstrada:

Saldo Inicial	93.436.177,21
(+) Suplementado Anulação	41.978.935,22
(-) Anulado	40.673.935,22
(+) Superávit	18.953.219,79
(+) Excesso	21.276.004,74
Saldo Final	134.970.801,74

Abaixo segue os decretos que alteraram as dotações da unidade Prefeitura Municipal de Sonora:

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, O movimento de numerário (entrada e saída) de recursos financeiros durante o exercício financeiro de 2022, no qual se evidenciam as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período e corresponde à demonstração de fluxo e caixa.

Sinteticamente os mesmo apresenta os seguintes Valores

Entradas		
* Receita Orçamentária	R$	129.459.942,36
* Transferências Financeiras Recebidas	R$	36.579.158,09
* Receitas Extra orçamentárias	R$	30.668.536,08
* Saldo no início do exercício Anterior	R$	75.983.877,30
SOMA	**R$**	**272.691.513,83**
Saídas		
* Despesa Orçamentária	R$	129.016.804,24
* Transf. Financeiras Concedidas	R$	36.579.158,09
* Despesas Extra orçamentárias	R$	20.681.450,35
* Saldo Disponível em 31.12.22	R$	86.414.101,15
SOMA	**R$**	**272.691.513,83**

DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

O saldo bancário em 31 de dezembro de 2022 soma R$ 86.414.101,15, em conta corrente, conforme demonstra a conciliação bancária, o valor citado está devidamente demonstrado no Anexo 13 Balanço financeiro, Anexo 14 Balanço Patrimonial, Anexo 18 Fluxo de Caixa, assim como no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício o que demonstra a consistência dos valores apresentados

O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

PASSIVO

O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo que no exercício a unidade Prefeitura Municipal de Sonora foi registrado o valor de R$ 885.084,92 (Oitocentos e oitenta e cinco mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), provenientes de Restos a Pagar Processados e Consignações não pagas no exercício, conforme demonstrado no tópico divida flutuante.

Do Saldo Patrimonial

Conforme o demonstrado anexo 14 – Balanço Patrimonial, o resultado acumulado e de R$ 72.965.982,16 (Setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), é assim constituído:

Saldo do Exercício anterior	74.329.533,44
Saldo do Exercício Variações Patrimoniais	- 20.353.403,55
Resultado Acumulado	53.976.129,89

Na verificação da consistência dos anexos, verifica-se que o valor de R$ R$ -20.353.403,55, registrado no anexo 14 como "Superávits ou Déficits do Exercício", corresponde ao valor lançado nas variações Patrimoniais em "Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)", assim como o saldo anterior confere com o Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais Aumentativas

O Valor de R$ 11.776.180,50 (Onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

(+) Impostos	10.763.825,45
(+) Inscrição Dívida ativa	1.460.246,96
(+) Multas e juris Divida ativa	91.773,85
(-) Cobrança Dívida ativa	323.250,64
(-) Juros Dívida Ativa	32.867,42
	11.776.180,50

7.583.139,14

O Valor de R$ 7.583.139,14, lançado em contribuições, refere a receita de valores da contribuições sociais realizadas no FUNPREV, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

Contribuições Sociais (Anexo 02)	2.888.339,02
Contribuições Sociais - Intra OFSS – (anexo 02)	4.619.267,56
Atualização da Divida Ativa	543.96,78
Total	**7.583.139,14**

O Valor de R$ 32.867,42, lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

Multa e juros IPTU – (Anexo 02 receita)	4.053,33
Multas e juros ISSQN – (Anexo 02 receita	28.814,09
Total	**32.867,42**

O valor de R$ 167.516,33 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) em Variações Monetárias e Cambiais refere a atualização da Dívida ativa.

O valor de R$ 41.828.637,52, lançado em Transferências intragovernamentais, assim é composto

Interferência Financeira Recebida	36.579.158,09
Recebimento de Transferência de Bens dos Fundos	5.207.086,64
Recebimento de Bens inservíveis Câmara	42.392,79
Total	**41.828.637,52**

O valor de R$ 101.895.326,11, assim é composto

(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – (Anexo 02 receita)	101.719.792,85
(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	182.250,00
(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.909,35
(+) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – (Anexo 02 receita)	13.391.446,77
(-) Dedução do FUNDEB – (Anexo 02 receita)	13.027.754,16
Total	**101.895.326,** 11

O Valor de R$ 71.929,00 (Setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais), lançado em Outras Transferências e Delegações Recebidas, refere-se a dois veículos recebidos do estado e devidamente incorporados ao patrimônio municipal.

O Valor de R$ 61.202,79, lançado em Desincorporação de Passivos, assim é composto.

(+) Cancelamento de Restos a Pagar Processado	8.923,04
(+) Cancelamento de Dívida Fundada	52.279,75
Total	61.202,79

Com relação ao cancelamento dos Restos a pagar processado de R$ 8.923,04 informamos que em levantamento realizado não foi encontrado documentos que comprovassem sua efetiva liquidação, sendo os mesmo cancelados por força do Decreto nº 1081 de 01 de Fevereiro de 2022, devemos frisar que os empenhos são de pequena monta.

PREFEITURA

Empenho	Credor	Valor
5246/2021	HELENO LOPES DOS SANTOS	7.502,44
	Total	**7.502,44**

Saúde

Empenho	Credor	Valor
0224/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	237,74
3333/20	ANTONIO JOEL DA COSTA	700,00
4504/21	J. BENICIO FILHO	133,86
4731/21	ENZO VEICULOS LTDA	203,00
5065/21	GUARIÃ COM.REPRES.PROD.HOSPITALARES	146,00
	Total	**1.420,60**

Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 39.155.896,65, refere-se ao valor lançado na Rubrica 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, conforme o anexo 02 Despesa liquidada anexado em outros documentos e liquidação de Restos a pagar não processado

319011 – Venc, e Vantag. Fixas – Pessoal Civi	225.028,20
3319094 – Outras dep. Terceirização RP	38.930.868,45
Total	**39.155.896,65**

O valor de R$7.275.512,23, registrado em Encargos Patronais, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado abaixo:

319013 - Obrigações Patronais	2.661.973,91
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	4.613.538,32
Total	7.275.512,23

O valor de R$ 1.141.701,9, registrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, refere a conta 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos.

O valor de R$ 41.786.244,73 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e três centavos), registrado em Transferências Intragovernamentais, são provenientes de interferência financeira realizada, conforme demonstrado e inventário de bens.

DIVIDA FLUTUANTE

TITULOS	Anterior	Inscrição	BAIXA	Cancel.	saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADO					
ANO 2019 PM	117.782,46				117.782,46
ANO 2020 PM	3.397,30				3.397,30
ANO 2021 PM	366.704,34		352.244,18	7.502,44	6.957,72
ANO 2022 PM		716.112,77			716.112,77
RP Cultura		3.358,50			3.358,50
RP FMAS	19.250,28	27.762,24	19.250,28		27.762,24
RP FUNDEB	10.113,51		5.856,00		4.257,51
RP HABITAÇÃO	476,00		476,00		0,00
RP SAÚDE	67.892,67	**147.886,15**	**66.472,07**	1.420,60	147.886,15
RP FUNPREV		2.680,79			2.680,79
RP CÂMARA	46.848,00		46.848,00		
SUBTOTAL	**632.464,56**	**897.800,45**	**491.146,53**	**8.923,04**	**1.030.195,44**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO					
ANO 2017 PM	7.126,84				7.126,84
ANO 2018 PM	21.220,71				21.220,71
ANO 2019 PM	19.820,28			7.120,83	12.699,45
ANO 2020 PM	207.723,18			198.501,56	9.221,62
ANO 2021 PM	3.982.255,07		2.956.228,58	960.505,30	65.521,19
ANO 2022 PM		10.780.009,71			10.780.009,71
RP Cultura		703.719,77			703.719,77
RP FMAS	**322.349,61**	126.381,96	307.927,23	13.180,38	127.623,96
RP FMIS	969,40	31.760,00	969,40		31.760,00
RP FUNDEB	27.370,00	11.332,59	27.370,00		11.332,59
RP HABITAÇÃO		476,00			476,00
RP SAÚDE	1.240.094,89	2.147.989,61	1.088.252,72	77.606,00	2.222.225,78
RP FUNPREV	21.142,21	19.138,96	17.491,83	2.430,79	20.358,55
RP CÂMARA		88.494,01			88.494,01
SUBTOTAL	**5.850.072,19**	**13.909.302,61**	**4.398.239,76**	**1.259.344,86**	**14.101.790,18**
TOTAL GERAL	**6.482.536,75**	**14.807.103,06**	**4.889.386,29**	**1.268.267,90**	**15.131.985,62**
CONSIGNAÇÕES					
PMS - FUNPREV S/ FOLHA		619.555,72	619.555,72		**0,00**
PMS - INSS S/ FOLHA		325.157,20	304.176,15		**20.981,05**
PMS - INSS PESSOA FÍSICA	66,00	7.399,98	7.092,51		**373,47**
PMS - INSS PESSOA JURÍDICA		456.653,45	446.173,97		**10.479,48**
PMS - CONFINS		4.705,50	4.705,50		**0,00**
PMS - PIS		1.019,53	1.019,53		**0,00**
PMS - CSLL		1.568,50	1.568,50		**0,00**
PMS - I.S.S.Q.N.		630.781,82	630.690,20		**91,62**
PMS - IRRF		719.113,87	719.113,87		**0,00**
PMS - Pensão Alimentícia		23.544,24	23.544,24		**0,00**
PMS - CASSEMS		232.288,51	232.288,51		**0,00**
PMS - Cartão Corp Cassems	993,21	275.834,16	276.325,18		**502,19**
PMS - SINDICATO		9.651,09	9.651,09		**0,00**
PMS - Contribuição Sindicato Federativo	3.638,33	0,00			**3.638,33**
PMS - Banco do Brasil S/A - Financiamento		128.158,55	128.158,55		**0,00**
PMS - Caixa Econômica Federal - Financiamento		598.240,02	598.240,02		**0,00**
PMS - Banco Bradesco - Financiamento		173.823,88	173.823,88		**0,00**
PMS - Banco Sicredi - Empréstimo Consignado		15.395,79	15.395,79		**0,00**
PMS - BINGO		7.422,12	7.422,12		**0,00**
PMS - INGRESSOS		5.307,50	5.307,50		**0,00**
PMS - Retenção por Ordem Judicial		4.605,96	4.605,96		
PMS- OUTROS CONSIGNADOS		23.297,64	23.297,64		
PMS - CAUÇÃO	3.029,42	6.101,10	4.361,99		**4.768,53**
PMS - RAT		4,20	4,20		**0,00**
PMS - SENAR		8,40	8,40		**0,00**
PMS - INSS JURIDICO A RESTITUIR		75.110,65	75.110,65		**0,00**
SUBTOTAL prefeitura	**7.726,96**	**4.344.749,38**	**4.311.641,67**	**0,00**	**40.834,67**
Consignações cultura		66.994,98	66.933,48		**61,50**
Consignações FMAS	**959,04**	**521.789,46**	**516.758,80**		**5.989,70**
Consignações habitação		189,93	189,93		**0,00**
Consignações Saude	2.946,64	4.057.594,41	4.043.000,24		**17.540,81**
Consignações Fundeb	5.708,77	5.366.692,46	5.306.582,09		**65.819,14**
Consignações FUNPREV		1.453.088,88	1.452.459,81		**629,07**
Consignações CÂMARA		741.976,35	741.976,35		**0,00**
sub total	**17.341,41**	**16.553.075,85**	**16.439.542,37**	**0,00**	**130.874,89**
TOTAL GERAL	**6.499.878,16**	**31.360.178,91**	**21.328.928,66**	**1.268.267,90**	**15.303.695,18**

DIVIDA ATIVA

ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SEGUINTE
4.680.005,00	1.460.246,96	167.516,33	414.746,80	298.756,01	5.594.265,48
7.022.462,53			237,69	5.810.493,39	1.211.731,45
121.943,30				121.943,30	-
612.666,10		54.396,78	309.445,77		357.617,11
12.437.076,93	**1.460.246,96**	**221.913,11**	**724.430,26**	**6.231.192,70**	**7.163.614,04**

Houve Cancelamento de Dívida Ativa, conforme demonstrado acima, decorrentes de prescrição de anos anteriores, e ainda informamos que em 2012, houve a inscrição de valores de dívida de ISSQN que após levantamento se mostraram inconsistentes, além do fato de dívida com a empresa **Construtora Sercel LTDA,** com dívida inscritas em 2012 referente o exercício de 2010, de R$ 1.546.690,19 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) , onde a empresa decretou falência a vários anos e muito dificilmente receberemos esse ativo, onde optamos pelo cancelamento, devemos considerar ainda que tais dívidas já se encontram prescritas, além de valores cancelados de parcelamentos onde houve redução de multas e juros, além de outras empresas.

Os cancelamentos foram embasados no decreto nº 1203/2022 de 16 de Dezembro de 2022.

Valores de ISSQN BALANÇO DE 2012	
2005	141.647,76
2006	127.166,24
2007	124.837,61

2008	139.262,12
2009	842.623,36
2010	2.779.163,74
2011	1.203.217,43
2012	161.447,90
	0,00
Total Dívida de ISSQN em Dezembro de 2012	**5.519.366,16**

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Disponibilidade de recursos, R$ 86.414.101,15, são mais que suficientes para os valores a curto prazo demonstradas na dívida flutuante acima.

Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício o mesmo apresentou a seguinte movimentação.

PM

Descrição	Inicial	Aquisições	Doações	Depreciação	Baixa Bens	Saldo
TOTAL BENS MÓVEIS	**8.731.026,38**	**6.851.007,82**	**114.321,79**	**1.875.888,90**	**0,00**	**13.820.467,09**
TOTAL BENS IMÓVEIS	**22.641.443,47**	**8.453.459,04**	**0,00**	**0,00**	**3.143.709,52**	**27.951.192,99**
TOTAIS	**31.372.469,85**	**15.304.466,86**	**114.321,79**	**1.875.888,90**	**3.143.709,52**	**41.771.660,08**

CM

BENS MÓVEIS	290.217,80	205.859,00	46.087,91	75.500,00	42.392,79	483.096,10
BENS IMÓVEIS	402.255,71	479.783,26			75.500,00	806.538,97
TOTAL	**692.473,51**	**685.642,26**	**46.087,91**	**75.500,00**	**117.892,79**	**1.289.635,07**

Previdencia

BENS MÓVEIS	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**750,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750,0**

Total Geral

TOTAL BENS MÓVEIS	**9.009.132,22**	**7.056.866,82**	**114.321,78**	**0,00**	**42.392,78**	**16.137.928,04**
TOTAL BENS IMÓVEIS	**23.056.561,14**	**8.933.242,30**	**0,00**	**0,00**	**3.143.709,52**	**28.846.093,92**

Os fundos transferiam a Prefeitura Municipal:

Inscrição Bens Móveis Fundos	2.341.618,85
Inscrição Bens Imóveis Fundos	2.865.467,79
Total	**5.207.086,64**

O valor de 114.321,79 assim se compõe:

Carro doado IAGRO - Uno Mille	20.203,00
Carro doado IAGRO - Camionete Mitsubishi	51.726,00
Devolução Bens Inservíveis CM 01	26.661,99
Devolução Bens Inservíveis CM 02	13.483,40
Devolução noteBook Câmara enviado ginásio de Esporte	2.247,40
Total	**114.321,79**

As Baixa de Bens de Uso Comum foram:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA BENS DE USO COMUM BAIXA	
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (RP2021)	98.896,12
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (2022)	383.387,84
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem) (RP2020)	186.980,75
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem)	1.178.378,32
15.451.1007-2.080 - COORD. E MANUTENÇÃO DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL	102.855,63
23.334.1011-2.097 - INCENTIVO A CRIAÇÃO DO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL	1.193.210,86
TOTAL	**3.143.709,52**

A movimentação de bens materiais do fundo foram as seguintes conforme relatório do almoxarifado

DESCRIÇÃO	SD. ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SD. SEGUINTE
AMOXARIFADO PM	98.166,47	1.854.177,19	1.846.165,87	106.177,79

AMOXARIFADO FMAS	2386,18	373391,2	374065,25	1.712,13
AMOXARIFADO SAÚDE	752.480,77	2.099.674,73	1.802.431,54	1.049.723,96
TOTAL	**853.033,42**	**4.327.243,12**	**4.022.662,66**	**1.157.613,88**

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2022

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2022 Do Município de Sonora – MS, criado através da Lei nº 828/88 de 03 de Junho de 1998, localizado a Avenida Edson aparecido Fernandes de Campos, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.651.234/000167.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2022.

DAS PEÇAS CONTÁBEIS:

DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário está composto pelas receitas e despesas orçamentarias, tudo conforme modelo do anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo autorizado pela Câmara Municipal no orçamento vigente em 2022, recursos no montante de R$ 93.436.177,21, na receita e despesas de R$ 93.436.177,21, a arrecadação orçamentária no período foi no valor de R$ 129.459.942,36, superando o que foi inicialmente orçado, a dotação da despesas inicialmente aprovada, se mostrou insuficiente para atender os objetivos do executivo, sendo que foi suplementado elevando os valores iniciais para R$ 134.970.801,74 , sendo de fato executados pelo fundo o valor de R$ 129.016.804,24 , correspondentes às despesas empenhadas no período, tendo sido liquidados e pagos o valor de R$ 115.107.501,63 e pagos o valor de R$ 114.211.731,97.

Considerando os valores citados o Município de Sonora como um todo, encerrou o exercício financeiro de 2022 com um Superávit orçamentário de R$ 443.138,12.

Com as alterações orçamentárias realizadas, a dotação inicial assim fica demonstrada:

Saldo Inicial	93.436.177,21
(+) Suplementado Anulação	41.978.935,22
(-) Anulado	40.673.935,22
(+) Superávit	18.953.219,79
(+) Excesso	21.276.004,74
Saldo Final	134.970.801,74

Abaixo segue os decretos que alteraram as dotações da unidade Prefeitura Municipal de Sonora:

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, O movimento de numerário (entrada e saída) de recursos financeiros durante o exercício financeiro de 2022, no qual se evidenciam as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período e corresponde à demonstração de fluxo e caixa.

Sinteticamente os mesmo apresenta os seguintes Valores

Entradas		
* Receita Orçamentária	R$	129.459.942,36
* Transferências Financeiras Recebidas	R$	36.579.158,09
* Receitas Extra orçamentárias	R$	30.668.536,08
* Saldo no início do exercício Anterior	R$	75.983.877,30
SOMA	**R$**	**272.691.513,83**
Saídas		
* Despesa Orçamentária	R$	129.016.804,24
* Transf. Financeiras Concedidas	R$	36.579.158,09
* Despesas Extra orçamentárias	R$	20.681.450,35
* Saldo Disponível em 31.12.22	R$	86.414.101,15
SOMA	**R$**	**272.691.513,83**

DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

O saldo bancário em 31 de dezembro de 2022 soma R$ 86.414.101,15, em conta corrente, conforme demonstra a conciliação bancária, o valor citado está devidamente demonstrado no Anexo 13 Balanço financeiro, Anexo 14 Balanço Patrimonial, Anexo 18 Fluxo de Caixa, assim como no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício o que demonstra a consistência dos valores apresentados

O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

PASSIVO

O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo que no exercício a unidade Prefeitura Municipal de Sonora foi registrado o valor de R$ 885.084,92 (Oitocentos e oitenta e cinco mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), provenientes de Restos a Pagar Processados e Consignações não pagas no exercício, conforme demonstrado no tópico divida flutuante.

Do Saldo Patrimonial

Conforme o demonstrado anexo 14 – Balanço Patrimonial, o resultado acumulado e de R$ 72.965.982,16 (Setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), é assim constituído:

Saldo do Exercício anterior	74.329.533,44
Saldo do Exercício Variações Patrimoniais	- 20.353.403,55
Resultado Acumulado	53.976.129,89

Na verificação da consistência dos anexos, verifica-se que o valor de R$ R$ -20.353.403,55, registrado no anexo 14 como "Superávits ou Déficits do Exercício", corresponde ao valor lançado nas variações Patrimoniais em "Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)", assim como o saldo anterior confere com o Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais Aumentativas

O Valor de R$ 11.776.180,50 (Onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

(+) Impostos	10.763.825,45
(+) Inscrição Dívida ativa	1.460.246,96
(+) Multas e juris Divida ativa	91.773,85
(-) Cobrança Dívida ativa	323.250,64
(-) Juros Dívida Ativa	32.867,42
	11.776.180,50

7.583.139,14

O Valor de R$ 7.583.139,14, lançado em contribuições, refere a receita de valores da contribuições sociais realizadas no FUNPREV, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

Contribuições Sociais (Anexo 02)	2.888.339,02
Contribuições Sociais - Intra OFSS – (anexo 02)	4.619.267,56
Atualização da Divida Ativa	543.96,78
Total	**7.583.139,14**

O Valor de R$ 32.867,42, lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo, conforme registrado no anexo 10 – Comparativo da receita Arrecadada.

Multa e juros IPTU – (Anexo 02 receita)	4.053,33
Multas e juros ISSQN – (Anexo 02 receita	28.814,09
Total	**32.867,42**

O valor de R$ 167.516,33 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) em Variações Monetárias e Cambiais refere a atualização da Dívida ativa.

O valor de R$ 41.828.637,52, lançado em Transferências intragovernamentais, assim é composto

Interferência Financeira Recebida	36.579.158,09
Recebimento de Transferência de Bens dos Fundos	5.207.086,64
Recebimento de Bens inservíveis Câmara	42.392,79
Total	**41.828.637,52**

O valor de R$ 101.895.326,11, assim é composto

(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – (Anexo 02 receita)	101.719.792,85
(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	182.250,00
(-) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.909,35
(+) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – (Anexo 02 receita)	13.391.446,77
(-) Dedução do FUNDEB – (Anexo 02 receita)	13.027.754,16
Total	**101.895.326,** 11

O Valor de R$ 71.929,00 (Setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais), lançado em Outras Transferências e Delegações Recebidas, refere-se a dois veículos recebidos do estado e devidamente incorporados ao patrimônio municipal.

O Valor de R$ 61.202,79, lançado em Desincorporação de Passivos, assim é composto.

(+) Cancelamento de Restos a Pagar Processado	8.923,04
(+) Cancelamento de Dívida Fundada	52.279,75
Total	61.202,79

Com relação ao cancelamento dos Restos a pagar processado de R$ 8.923,04 informamos que em levantamento realizado não foi encontrado documentos que comprovassem sua efetiva liquidação, sendo os mesmo cancelados por

força do Decreto nº 1081 de 01 de Fevereiro de 2022, devemos frisar que os empenhos são de pequena monta.

PREFEITURA

Empenho	Credor	Valor
5246/2021	HELENO LOPES DOS SANTOS	7.502,44
	Total	**7.502,44**

Saúde

Empenho	Credor	Valor
0224/20	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	237,74
3333/20	ANTONIO JOEL DA COSTA	700,00
4504/21	J. BENICIO FILHO	133,86
4731/21	ENZO VEICULOS LTDA	203,00
5065/21	GUARIÃ COM.REPRES.PROD.HOSPITALARES	146,00
	Total	**1.420,60**

Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 39.155.896,65, refere-se ao valor lançado na Rubrica 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, conforme o anexo 02 Despesa liquidada anexado em outros documentos e liquidação de Restos a pagar não processado

319011 – Venc, e Vantag. Fixas – Pessoal Civi	225.028,20
3319094 – Outras dep. Terceirização RP	38.930.868,45
Total	**39.155.896,65**

O valor de R$7.275.512,23, registrado em Encargos Patronais, refere aos valores registrados do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos, conforme discriminado abaixo:

319013 - Obrigações Patronais	2.661.973,91
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	4.613.538,32
Total	7.275.512,23

O valor de R$ 1.141.701,9, registrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, refere a conta 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas do anexo 02 liquidado e, que se encontra anexado em outros documentos.

O valor de R$ 41.786.244,73 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e três centavos), registrado em Transferências Intragovernamentais, são provenientes de interferência financeira realizada, conforme demonstrado e inventário de bens.

DIVIDA FLUTUANTE

TITULOS	Anterior	Inscrição	BAIXA	Cancel.	saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADO					
ANO 2019 PM	117.782,46				117.782,46
ANO 2020 PM	3.397,30				3.397,30
ANO 2021 PM	366.704,34		352.244,18	7.502,44	6.957,72
ANO 2022 PM		716.112,77			716.112,77
RP Cultura		3.358,50			3.358,50
RP FMAS	19.250,28	27.762,24	19.250,28		27.762,24
RP FUNDEB	10.113,51		5.856,00		4.257,51
RP HABITAÇÃO	476,00		476,00		0,00
RP SAÚDE	67.892,67	**147.886,15**	**66.472,07**	1.420,60	147.886,15
RP FUNPREV		2.680,79			2.680,79
RP CÂMARA	46.848,00		46.848,00		
SUBTOTAL	**632.464,56**	**897.800,45**	**491.146,53**	**8.923,04**	**1.030.195,44**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO					
ANO 2017 PM	7.126,84				7.126,84
ANO 2018 PM	21.220,71				21.220,71
ANO 2019 PM	19.820,28			7.120,83	12.699,45
ANO 2020 PM	207.723,18			198.501,56	9.221,62
ANO 2021 PM	3.982.255,07		2.956.228,58	960.505,30	65.521,19
ANO 2022 PM		10.780.009,71			10.780.009,71
RP Cultura		703.719,77			703.719,77
RP FMAS	**322.349,61**	126.381,96	307.927,23	13.180,38	127.623,96
RP FMIS	969,40	31.760,00	969,40		31.760,00
RP FUNDEB	27.370,00	11.332,59	27.370,00		11.332,59
RP HABITAÇÃO		476,00			476,00
RP SAÚDE	1.240.094,89	2.147.989,61	1.088.252,72	77.606,00	2.222.225,78
RP FUNPREV	21.142,21	19.138,96	17.491,83	2.430,79	20.358,55
RP CÂMARA		88.494,01			88.494,01
SUBTOTAL	**5.850.072,19**	**13.909.302,61**	**4.398.239,76**	**1.259.344,86**	**14.101.790,18**
TOTAL GERAL	**6.482.536,75**	**14.807.103,06**	**4.889.386,29**	**1.268.267,90**	**15.131.985,62**
CONSIGNAÇÕES					
PMS - FUNPREV S/ FOLHA		619.555,72	619.555,72		**0,00**
PMS - INSS S/ FOLHA		325.157,20	304.176,15		**20.981,05**
PMS - INSS PESSOA FÍSICA	66,00	7.399,98	7.092,51		**373,47**
PMS - INSS PESSOA JURÍDICA		456.653,45	446.173,97		**10.479,48**
PMS - CONFINS		4.705,50	4.705,50		**0,00**
PMS - PIS		1.019,53	1.019,53		**0,00**
PMS - CSLL		1.568,50	1.568,50		**0,00**

PMS - I.S.S.Q.N.		630.781,82	630.690,20		**91,62**
PMS - IRRF		719.113,87	719.113,87		**0,00**
PMS - Pensão Alimentícia		23.544,24	23.544,24		**0,00**
PMS - CASSEMS		232.288,51	232.288,51		**0,00**
PMS - Cartão Corp Cassems	993,21	275.834,16	276.325,18		**502,19**
PMS - SINDICATO		9.651,09	9.651,09		**0,00**
PMS - Contribuição Sindicato Federativo	3.638,33	0,00			**3.638,33**
PMS - Banco do Brasil S/A - Financiamento		128.158,55	128.158,55		**0,00**
PMS - Caixa Econômica Federal - Financiamento		598.240,02	598.240,02		**0,00**
PMS - Banco Bradesco - Financiamento		173.823,88	173.823,88		**0,00**
PMS - Banco Sicredi - Empréstimo Consignado		15.395,79	15.395,79		**0,00**
PMS - BINGO		7.422,12	7.422,12		**0,00**
PMS - INGRESSOS		5.307,50	5.307,50		**0,00**
PMS - Retenção por Ordem Judicial		4.605,96	4.605,96		
PMS- OUTROS CONSIGNADOS		23.297,64	23.297,64		
PMS - CAUÇÃO	3.029,42	6.101,10	4.361,99		**4.768,53**
PMS - RAT		4,20	4,20		**0,00**
PMS - SENAR		8,40	8,40		**0,00**
PMS - INSS JURIDICO A RESTITUIR		75.110,65	75.110,65		**0,00**
SUBTOTAL prefeitura	**7.726,96**	**4.344.749,38**	**4.311.641,67**	**0,00**	**40.834,67**
Consignações cultura		66.994,98	66.933,48		**61,50**
Consignações FMAS	**959,04**	**521.789,46**	**516.758,80**		**5.989,70**
Consignações habitação		189,93	189,93		**0,00**
Consignações Saude	2.946,64	4.057.594,41	4.043.000,24		**17.540,81**
Consignações Fundeb	5.708,77	5.366.692,46	5.306.582,09		**65.819,14**
Consignações FUNPREV		1.453.088,88	1.452.459,81		**629,07**
Consignações CÂMARA		741.976,35	741.976,35		**0,00**
sub total	**17.341,41**	**16.553.075,85**	**16.439.542,37**	**0,00**	**130.874,89**
TOTAL GERAL	**6.499.878,16**	**31.360.178,91**	**21.328.928,66**	**1.268.267,90**	**15.303.695,18**

DIVIDA ATIVA

ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SEGUINTE
4.680.005,00	1.460.246,96	167.516,33	414.746,80	298.756,01	5.594.265,48
7.022.462,53			237,69	5.810.493,39	1.211.731,45
121.943,30				121.943,30	-
612.666,10		54.396,78	309.445,77		357.617,11
12.437.076,93	**1.460.246,96**	**221.913,11**	**724.430,26**	**6.231.192,70**	**7.163.614,04**

Houve Cancelamento de Dívida Ativa, conforme demonstrado acima, decorrentes de prescrição de anos anteriores, e ainda informamos que em 2012, houve a inscrição de valores de dívida de ISSQN que após levantamento se mostraram inconsistentes, além do fato de dívida com a empresa **Construtora Sercel LTDA,** com dívida inscritas em 2012 referente o exercício de 2010, de R$ 1.546.690,19 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) , onde a empresa decretou falência a vários anos e muito dificilmente receberemos esse ativo, onde optamos pelo cancelamento, devemos considerar ainda que tais dívidas já se encontram prescritas, além de valores cancelados de parcelamentos onde houve redução de multas e juros, além de outras empresas.

Os cancelamentos foram embasados no decreto nº 1203/2022 de 16 de Dezembro de 2022.

Valores de ISSQN BALANÇO DE 2012	
2005	141.647,76
2006	127.166,24
2007	124.837,61
2008	139.262,12
2009	842.623,36
2010	2.779.163,74
2011	1.203.217,43
2012	161.447,90
	0,00
Total Dívida de ISSQN em Dezembro de 2012	**5.519.366,16**

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Disponibilidade de recursos, R$ 86.414.101,15, são mais que suficientes para os valores a curto prazo demonstradas na dívida flutuante acima.

Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício o mesmo apresentou a seguinte movimentação.

PM

Descrição	**Inicial**	**Aquisições**	**Doações**	**Depreciação**	**Baixa Bens**	**Saldo**
TOTAL BENS MÓVEIS	**8.731.026,38**	**6.851.007,82**	**114.321,79**	**1.875.888,90**	**0,00**	**13.820.467,09**
TOTAL BENS IMÓVEIS	**22.641.443,47**	**8.453.459,04**	**0,00**	**0,00**	**3.143.709,52**	**27.951.192,99**
TOTAIS	**31.372.469,85**	**15.304.466,86**	**114.321,79**	**1.875.888,90**	**3.143.709,52**	**41.771.660,08**

CM

BENS MÓVEIS	290.217,80	205.859,00	46.087,91	75.500,00	42.392,79	483.096,10
BENS IMÓVEIS	402.255,71	479.783,26			75.500,00	806.538,97
TOTAL	**692.473,51**	**685.642,26**	**46.087,91**	**75.500,00**	**117.892,79**	**1.289.635,07**

Previdencia

BENS MÓVEIS	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**750,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750,0**

Total Geral

TOTAL BENS MÓVEIS	**9.009.132,22**	**7.056.866,82**	**114.321,78**	**0,00**	**42.392,78**	**16.137.928,04**
TOTAL BENS IMÓVEIS	**23.056.561,14**	**8.933.242,30**	**0,00**	**0,00**	**3.143.709,52**	**28.846.093,92**

Os fundos transferiam a Prefeitura Municipal:

Inscrição Bens Móveis Fundos	2.341.618,85
Inscrição Bens Imóveis Fundos	2.865.467,79
Total	**5.207.086,64**

O valor de 114.321,79 assim se compõe:

Carro doado IAGRO - Uno Mille	20.203,00
Carro doado IAGRO - Camionete Mitsubishi	51.726,00
Devolução Bens Inservíveis CM 01	26.661,99
Devolução Bens Inservíveis CM 02	13.483,40
Devolução noteBook Câmara enviado ginásio de Esporte	2.247,40
Total	**114.321,79**

As Baixa de Bens de Uso Comum foram:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA BENS DE USO COMUM BAIXA	
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (RP2021)	98.896,12
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (2022)	383.387,84
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem) (RP2020)	186.980,75
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem)	1.178.378,32
15.451.1007-2.080 - COORD. E MANUTENÇÃO DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL	102.855,63
23.334.1011-2.097 - INCENTIVO A CRIAÇÃO DO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL	1.193.210,86
TOTAL	**3.143.709,52**

A movimentação de bens materiais do fundo foram as seguintes conforme relatório do almoxarifado

DESCRIÇÃO	**SD. ANTERIOR**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**SD. SEGUINTE**
AMOXARIFADO PM	98.166,47	1.854.177,19	1.846.165,87	106.177,79
AMOXARIFADO FMAS	2386,18	373391,2	374065,25	1.712,13
AMOXARIFADO SAÚDE	752.480,77	2.099.674,73	1.802.431,54	1.049.723,96
TOTAL	**853.033,42**	**4.327.243,12**	**4.022.662,66**	**1.157.613,88**

CONCLUSÃO:

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido fundo, sendo a presente notas publicados juntamente com os anexos contábeis.

Sonora – MS, 30 de Dezembro de 2022.

Neiva Maria Zanatta

CRC – MS nº 6350/O-9

CONCLUSÃO:

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido fundo, sendo a presente notas publicados juntamente com os anexos contábeis.

Sonora – MS, 30 de Dezembro de 2022.

Neiva Maria Zanatta

CRC – MS nº 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 4619 DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 25/03/2023 a 20/09/2023, à servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3113/1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Saúde, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:

Período	Base legal
25/03/2023 a 22/07/2023	Art. 106 da Lei 285/2001
23/07/2023 a 20/09/2023	Art.1º da Lei nº 579/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1072/2023 **SONORA-MS, 29 DE MARÇO DE 2023**

.

"Dispõe sobre a alteração dos artigos 18, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51 e 53, da Lei nº 441/2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sonora, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Os parágrafos únicos dos artigos 18 e 20 da Lei nº 441/2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 18 . .....

Parágrafo Único: No plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, o cargo de conselheiro, fica enquadrado na referência salarial CAI-3.

Art. 20.....

Parágrafo Único. Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de 04 (quatro) anos. Permitida a reeleição, desde que se submeta ao processo de escolha, conforme normas estabelecidas nesta Lei, bem como em edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O artigo 22 da Lei nº 441/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.....

I - .....;

II - ter idade superior 21 (vinte e um) anos;

III - .....;

IV - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

V - estar em situação regular com o Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino);

VI - possuir grau de escolaridade em nível médio completo;

VII - REVOGADO;

VIII - .....;

IX - estar em gozo das atividades físicas e mentais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

X - .....;

XI - .....

Parágrafo único: Revoga-se o inciso VII da Lei 441/2006.

Art. 3º. Os artigos 25 e 26 da Lei nº 441/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 26. É permitida a divulgação dos candidatos nos veículos de comunicação social e através de seminários, encontros, debates e entrevistas de acordo com a resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Art. 4º. O artigo 28 e o artigo 29, da Lei 441/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 28. Os cinco mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§1º.....

§2º.....

Art. 29. Os eleitos serão proclamados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tomarão posse por ato do Prefeito Municipal, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores e serão exonerados ao final de seus mandatos ou nos casos previstos na presente Lei.

§1º. Durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares será convocado suplente para imediato desempenho das funções em substituição, de acordo com a colocação quando da realização da eleição;

§2º. Havendo ausência ou indisponibilidade daqueles convocados, deverá ser realizado eleição suplementar, convocando-se os eleitos, para tomar posse pelo tempo necessário;

§3º. Deverá haver o revezamento entre os conselheiros tutelares empossados e efetivos no cargo, de forma que a ausência daquele que estiver de férias, não prejudique o atendimento e as atividades do Conselho, até que haja a posse dos conselheiros temporários eleitos na eleição suplementar.

Art. 5º. O artigo 33 da Lei 441/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. São impedidos de servirem no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendente, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§1º. Fica impedido de concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar o candidato que sofreu penalidade em processo administrativo disciplinar ou sindicância em outro mandato do mesmo cargo.

§2º. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na comarca.

§3º Para desimpedimento dos casos previstos no caput deste artigo, serão observados os seguintes critérios:

44. **tomará posse o mais votado;**

b) em caso de empate, aquele que tiver maior idade;

Art. 6º. Os artigos 34, 35, 36 e 37 da Lei 441/2006 passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 34º.....

a).....

b) em regime de sobreaviso com escala pelos Conselheiros, aos sábados, domingos e feriados, bem como das 17:00h às 7:00h nos demais dias da semana. A escala será fiscalizada pela Gerência de Assistência Social e Trabalho.

Art. 35. A organização do regime de trabalho ficará à cargo da Gerência de Assistência Social e Trabalho, o que deverá constar no regimento interno a ser elaborado pelo Conselho Tutelar e aprovado pelo CMDCA.

Parágrafo único: Cada Conselheiro cumprirá a jornada de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 36. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será informal e personalizado, mantendo-se registro das providências tomadas caso a caso.

Parágrafo único: Todos os conselheiros manterão atualizado o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar - SIPIA-CT.

Art. 37. Nas diligências realizadas pelo Conselho Tutelar, bem como no local de funcionamento, será indispensável a atuação conjunta de, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros Tutelares.

Art. 7º. Os artigos 41 e 42 da Lei 441/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 41.....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - deixar de cumprir a carga horária, bem como deixar de cumprir o sobreaviso e escala determinados nesta Lei;

VIII - .....

IX - .....

Art. 42.....

I - .....

II – suspensão não remunerada de 01 (um) a 03 (três) meses.

III - .....

Art. 8º. Os artigos 43, 44 e 45 da Lei 441/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 43. Aplica-se advertência nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e V, do artigo 41 desta lei.

Art. 44. Aplica-se a penalidade de suspensão quando ocorrer a reincidência comprovada, nas hipóteses previstas nos incisos I, VIII e IX do art. 41. Cabendo ainda, a aplicação da perda da função ao descumprimento das hipóteses previstas nos incisos II, VI e VII, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada.

Parágrafo único: REVOGADO

Parágrafo único: revoga-se o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 441/2006.

Art. 45.....

§ 1º. A sindicância será conduzida por Comissão composta de 03 (três) Conselheiros do CMDCA nomeados designados que indicarão, entre eles, o seu presidente.

§ 2º. Na sindicância cabe ao Presidente da comissão processante assegurar o exercício do contraditório e a ampla defesa do Conselheiro Tutelar sindicado.

Parágrafo único: revoga-se o parágrafo único do art. 45 e acrescenta-se os parágrafos 1º e 2º, à Lei 441/2006.

Art. 9º. Os artigos 47 e 48 da Lei 441/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 47. Instaurada a sindicância, o sindicado deverá ser citado pessoalmente e notificado da data em que será ouvido pela Comissão de Sindicância.

Art. 48. Depois de ouvido, o sindicado deverá ser cientificado acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa prévia, prorrogáveis por igual prazo, desde que solicitada a prorrogação formal, sendo-lhe facultada consulta aos autos.

Parágrafo único: REVOGADO.

Art. 10º. O artigo 51 da Lei 441/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51.....

§1º.....

§2º A decisão da Comissão de Sindicância com a sugestão da aplicação da penalidade ao Prefeito Municipal será dada pelo voto de seus membros, por maioria simples.

§3º REVOGADO

§4º.....

Parágrafo único: Revoga-se o parágrafo terceiro do art. 51.

Art. 11º. O art. 53 da Lei 441/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas na seção II, artigos 228 a 258-C, da Lei Federal nº 8.069/90, cópia dos autos serão remetidas imediatamente ao Ministério Público, para providências cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas aplicadas.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Eduardo Ferreira da Silva

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através da Secretária **Maria Lucilene de Souza Leite,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **Instituto Ciranda – Música e Cidadania.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

Valor Total: R$ 253.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocento Reais).

Prazo de Execução: 11 meses

Dotação Orçamentária:

80 – Gerência Municipal Assistência Social e Trabalho

80.102 – Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho

08.242.8010-2.104 – Manutenção do Bloco de Prot. Social Esp. de Media Complexidade

3.3.90.43-1.500.0000 – Subvenções Sociais

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora – MS, 29 de Março de 2023.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Republica-se por Incorreção:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre substituição de complemento de mandato da segunda Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social de Sonora/MS".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 15 de março de 2023 às 7h, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 05/2023 de 24 de março de 2023;

Art. 2º - Eleger para complementação de mandato da segunda mesa diretora, no período de 15 de março de 2023 a 02 de setembro de 2023, as seguintes Conselheiras:

22. Presidente: Ana Lúcia Pereira da Silva - **Representante Não-Governamental** (Trabalhadores do SUAS);

31. Vice-Presidente: Renata Cristina Douglas - **Representante Governamental** (Gerência Municipal de Educação)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sonora - MS, 15 de março de 2023.

Renata Cristina Douglas

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

XML nr.: 11

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.755.341,77	5.755.341,77	7.754.504,86	1.999.163,09
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.524,83	10.524,83	439.182,46	428.657,63
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.524,83	10.524,83	439.182,46	428.657,63
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.744.816,94	5.744.816,94	7.285.720,06	1.540.903,12
28	Transferências da União e de suas Entidades	3.519.711,88	3.519.711,88	4.472.066,54	952.354,66
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.225.105,06	2.225.105,06	2.813.653,52	588.548,46
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.602,34	29.602,34
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29.602,34	29.602,34
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	269.832,54	269.832,54	2.446.928,05	2.177.095,51
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	269.832,54	269.832,54	2.446.928,05	2.177.095,51
51	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.440.397,94	1.240.397,94
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.832,54	69.832,54	1.006.530,11	936.697,57
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.025.174,31	6.025.174,31	10.201.432,91	4.176.258,60
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.025.174,31	6.025.174,31	10.201.432,91	4.176.258,60
73	DÉFICIT (VI)	19.658.523,18	27.550.014,18	22.960.910,05	- 4.589.104,13
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	25.683.697,49	33.575.188,49	33.162.342,96	- 412.845,53
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.769.364,93	28.887.155,93	28.477.082,64	27.782.250,30	27.634.814,15	410.073,29
80	Pessoal e Encargos Sociais	10.720.445,06	12.798.756,06	12.629.068,18	12.629.068,18	12.629.068,18	169.687,88
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	14.048.919,87	16.088.399,87	15.848.014,46	15.153.182,12	15.005.745,97	240.385,41
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	914.332,56	4.688.032,56	4.685.260,32	3.232.103,05	3.232.103,05	2.772,24
84	Investimentos	914.332,56	4.688.032,56	4.685.260,32	3.232.103,05	3.232.103,05	2.772,24
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	25.683.697,49	33.575.188,49	33.162.342,96	31.014.353,35	30.866.917,20	412.845,53
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	25.683.697,49	33.575.188,49	33.162.342,96	31.014.353,35	30.866.917,20	412.845,53
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	25.683.697,49	33.575.188,49	33.162.342,96	31.014.353,35	30.866.917,20	412.845,53
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	57.123,32	315.662,65	238.586,83	238.440,83	77.606,00	56.739,14
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	57.123,32	315.662,65	238.586,83	238.440,83	77.606,00	56.739,14
104	DESPESAS DE CAPITAL	296.333,57	570.975,35	849.665,89	849.665,89	0,00	17.643,03
105	Investimentos	296.333,57	570.975,35	849.665,89	849.665,89	0,00	17.643,03
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	353.456,89	886.638,00	1.088.252,72	1.088.106,72	77.606,00	74.382,17

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	1.387,74	66.504,93	66.168,07	1.420,60	304,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	1.387,74	66.504,93	66.168,07	1.420,60	304,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	1.387,74	66.504,93	66.168,07	1.420,60	304,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

INGRESSOS

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	10.201.432,91	8.141.070,00
2	00 Recursos Ordinários	0	29.602,34	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	11.163,46	61.416,57
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.086.840,37	5.377.717,68
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	1.156.580,94	463.335,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	40.000,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.731.995,07	1.110.467,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	33.162.342,96	24.975.413,91
89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	11.657.560,74
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	7.378.823,04
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0	16.346.551,09	0,00
95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	9.164.071,53	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	3.715.751,70
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	4.965.184,02	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	600.000,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	9.686,04
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	515.000,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	556.185,16
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	941.684,38	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	1.088.133,75	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	1.057.407,23
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	101.718,50	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	1.185.250,73	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	1.128.133,44	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	24.324.940,23	18.309.514,72	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	5.086,79	9.724,20
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	24.324.940,23	18.309.514,72	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	5.086,79	9.724,20
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	24.324.940,23	18.309.514,72	161	Outras Transferências Financeiras	0	5.086,79	9.724,20
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	6.149.077,82	4.049.369,71	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	4.995.362,19	3.741.810,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.147.989,61	886.638,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.088.106,72	260.055,81
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	147.436,15	66.504,93	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	66.168,07	369.576,92
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.807.428,22	3.047.619,90	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.792.834,05	3.063.570,39
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	46.223,84	48.606,88	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	48.253,35	48.606,88
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.920.837,07	1.147.830,75	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	5.433.496,09	2.920.837,07
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.920.837,07	1.147.830,75	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.433.496,09	2.920.837,07
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	43.596.288,03	31.647.785,18	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	43.596.288,03	31.647.785,18

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.163,46	0,00	11.163,46	61.416,57	0,00	61.416,57
176	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.086.840,37	0,00	5.086.840,37	5.377.717,68	0,00	5.377.717,68
177	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	1.156.580,94	0,00	1.156.580,94	463.335,00	0,00	463.335,00
178	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.731.995,07	0,00	2.731.995,07	1.110.467,00	0,00	1.110.467,00

179	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.185.250,73	0,00	1.185.250,73	1.088.133,75	0,00	1.088.133,75
180	00 - Recursos Ordinários	29.602,34	0,00	29.602,34	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	6.493.037,43	3.681.105,71
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.433.496,09	2.920.837,07
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	9.817,38	7.787,87
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.049.723,96	752.480,77
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	6.493.037,43	3.681.105,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	165.426,96	70.839,31
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	147.886,15	67.892,67
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	17.540,81	2.946,64
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.327.610,47	3.610.266,40
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	6.327.610,47	3.610.266,40
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	6.327.610,47	3.610.266,40
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	2.717.344,07	2.050.446,87
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	3.610.266,40	1.559.819,53
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.493.037,43	3.681.105,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	6.483.220,05	3.681.105,71
96	Ativo Financeiro	0	5.433.496,09	2.928.624,94
97	Ativo Permanente	0	1.049.723,96	752.480,77
98	PASSIVO (II)	0	2.387.652,74	1.310.934,20
99	Passivo Financeiro	0	2.387.652,74	1.310.934,20
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	4.095.567,31	2.370.171,51

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	-1.271.612,96	-238.387,68
115	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	3.016.226,21	2.518.115,08
116	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	-501.683,81	-264.403,39
117	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	-271.937,45	-612.065,89
118	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	4.363,37	70.834,98
119	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.004.988,87	0,00
120	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.094.780,08	161.780,78
121	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	-29.280,96	-18.183,14

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	34.527.793,74	26.451.095,86
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	439.182,46	63.879,11
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	439.182,46	63.879,11
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	34.057.588,34	26.373.289,13
24	Transferências Intragovernamentais	1	24.324.940,23	18.309.514,72
25	Transferências Intergovernamentais	1	9.732.648,11	8.063.774,41
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	1.420,60	511,14
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	1.420,60	511,14
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	29.602,34	13.416,48
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	29.602,34	13.416,48
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	34.527.793,74	26.451.095,86
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	31.810.449,67	24.400.648,99
47	Pessoal e Encargos	1	12.629.068,18	10.504.198,36
48	Remuneração a Pessoal	1	10.898.380,75	8.959.209,49
49	Encargos Patronais	1	1.639.630,42	1.359.485,10
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	91.057,01	185.503,77
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	11.587,66	9.985,77
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	11.587,66	9.985,77
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	8.495.283,66	6.462.100,09
60	Uso de Material de Consumo	1	3.131.676,56	2.643.993,37
61	Serviços	1	5.363.607,10	3.818.106,72
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	10.364.153,10	7.115.250,70
72	Transferências Intragovernamentais	1	4.086.855,73	665.130,70
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	6.277.297,37	6.447.120,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	3.000,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	254.332,03	251.978,02
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	254.332,03	251.978,02
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	56.025,04	57.136,05
94	Premiações	1	0,00	21.620,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	56.025,04	35.516,05
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	31.810.449,67	24.400.648,99
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	2.717.344,07	2.050.446,87

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	67.892,67	147.436,15	66.168,07	1.420,60	147.740,15
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	147.436,15	0,00	0,00	147.436,15
3	Restos a Pagar em 2021	66.504,93	0,00	66.168,07	482,86	- 146,00
4	Restos a Pagar em 2020	1.387,74	0,00	0,00	937,74	450,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.240.094,89	2.147.989,61	1.088.106,72	77.606,00	2.222.371,78
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	2.147.989,61	0,00	0,00	2.147.989,61
10	Restos a Pagar em 2021	886.638,00	0,00	773.573,15	38.682,68	74.382,17
11	Restos a Pagar em 2020	353.456,89	0,00	314.533,57	38.923,32	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.307.987,56	2.295.425,76	1.154.274,79	79.026,60	2.370.111,93
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.946,64	4.057.594,41	4.043.000,24	0,00	17.540,81
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.310.934,20	6.353.020,17	5.197.275,03	79.026,60	2.387.652,74

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	36.183.263,34	29.246.866,50
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	439.182,46	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	63.879,11
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	13.416,48
11	Transferências Recebidas	1	7.285.720,06	7.763.829,41
12	Outros ingressos operacionais	1	28.458.360,82	21.405.741,50
13	Desembolsos	1	32.035.763,43	27.118.398,68
14	Pessoal e demais despesas	1	26.558.584,13	16.471.177,16
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	1.380.838,92	1.075.200,05
17	Outros desembolsos operacionais	1	4.096.340,38	9.572.021,47
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	4.147.499,91	2.128.467,82
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	2.446.928,05	299.945,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	2.446.928,05	299.945,00
24	Desembolsos	1	4.081.768,94	655.406,50
25	Aquisição de ativo não circulante	1	4.081.768,94	655.406,50
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 1.634.840,89	- 355.461,50
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	2.512.659,02	1.773.006,32
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	2.920.837,07	1.147.830,75
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	5.433.496,09	2.920.837,07

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	7.285.720,06	7.763.829,41
43	da União	4.472.066,54	5.565.228,66
44	de Estados e Distrito Federal	2.813.653,52	2.198.600,75
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	7.285.720,06	7.763.829,41
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.380.838,92	7.525.320,05
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	1.380.838,92	1.075.200,05
55	Outras transferências concedidas	0,00	6.450.120,00
56	Total das Transferências Concedidas	1.380.838,92	7.525.320,05

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	26.558.584,13	16.471.177,16
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.558.584,13	16.471.177,16

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	63.571.474,57	63.571.474,57	78.360.566,81	14.789.092,24
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.787.466,35	8.787.466,35	11.589.932,52	2.802.466,17
3	Impostos	8.572.305,06	8.572.305,06	10.763.825,45	2.191.520,39
4	Taxas	215.161,29	215.161,29	826.107,07	610.945,78
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	411.098,11	411.098,11	373.127,32	- 37.970,79
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.098,11	411.098,11	373.127,32	- 37.970,79
11	RECEITA PATRIMONIAL	157.302,08	157.302,08	3.120.099,29	2.962.797,21
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	157.302,08	157.302,08	3.120.099,29	2.962.797,21
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.392,32	2.392,32
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	2.392,32	2.392,32
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.161.587,57	54.161.587,57	63.192.470,30	9.030.882,73
28	Transferências da União e de suas Entidades	27.690.369,27	27.690.369,27	33.485.801,21	5.795.431,94
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.471.218,30	26.471.218,30	29.706.669,09	3.235.450,79
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.020,46	54.020,46	82.545,06	28.524,60
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10.098,94	10.098,94
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.020,46	54.020,46	72.446,12	18.425,66
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.156.000,00	2.156.000,00	11.072.411,38	8.916.411,38
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	127.892,66	- 872.107,34
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	127.892,66	- 872.107,34
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	- 15.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	- 15.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.141.000,00	1.141.000,00	10.944.518,72	9.803.518,72
51	Transferências da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	1.432.500,00	541.500,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	9.512.018,72	9.262.018,72
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.727.474,57	65.727.474,57	89.432.978,19	23.705.503,62
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.727.474,57	65.727.474,57	89.432.978,19	23.705.503,62
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	65.727.474,57	65.727.474,57	89.432.978,19	23.705.503,62
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.275.656,57	44.165.910,57	42.494.030,57	41.194.899,47	41.043.686,70	1.671.880,00
80	Pessoal e Encargos Socias	8.561.844,50	13.710.594,50	13.635.988,57	13.635.988,57	13.633.312,99	74.605,93
81	Juros e Encargos da Dívida	238.532,04	194.032,04	193.177,18	193.177,18	193.177,18	854,86
82	Outras Despesas Correntes	17.475.280,03	30.261.284,03	28.664.864,82	27.365.733,72	27.217.196,53	1.596.419,21
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.294.670,53	20.133.126,48	18.933.161,12	9.452.282,51	8.887.382,51	1.199.965,36
84	Investimentos	10.684.670,53	19.868.626,48	18.676.914,42	9.196.035,81	8.631.135,81	1.191.712,06
85	Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	410.000,00	264.500,00	256.246,70	256.246,70	256.246,70	8.253,30
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	172.864,00	172.864,00	0,00	0,00	0,00	172.864,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	37.743.191,10	64.471.901,05	61.427.191,69	50.647.181,98	49.931.069,21	3.044.709,36
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	37.743.191,10	64.471.901,05	61.427.191,69	50.647.181,98	49.931.069,21	3.044.709,36
97	SUPERÁVIT (XIV)	27.984.283,47	1.255.573,52	28.005.786,50	38.785.796,21	39.501.908,98	- 26.750.212,98
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	65.727.474,57	65.727.474,57	89.432.978,19	89.432.978,19	89.432.978,19	- 23.705.503,62
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	35.128,32	2.094.599,38	2.054.884,17	2.054.884,17	61.410,04	13.433,49
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,01	225.028,20	225.028,20	225.028,20	0,00	0,01
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	35.128,31	1.869.571,18	1.829.855,97	1.829.855,97	61.410,04	13.433,48
104	DESPESAS DE CAPITAL	220.762,69	1.887.655,69	901.344,41	901.344,41	1.104.717,65	102.356,32
105	Investimentos	220.762,69	1.887.655,69	901.344,41	901.344,41	1.104.717,65	102.356,32
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	255.891,01	3.982.255,07	2.956.228,58	2.956.228,58	1.166.127,69	115.789,81

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	3.397,30	302.968,34	288.508,18	7.502,44	10.355,02
110	Pessoal e Encargos Sociais	3.117,30	957,52	0,00	0,00	4.074,82
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	280,00	302.010,82	288.508,18	7.502,44	6.280,20
113	DESPESAS DE CAPITAL	117.782,46	63.736,00	63.736,00	0,00	117.782,46
114	Investimentos	117.782,46	63.736,00	63.736,00	0,00	117.782,46
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	121.179,76	366.704,34	352.244,18	7.502,44	128.137,48

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	129.459.942,36	97.692.239,11	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	129.016.804,24	82.496.209,49
2	00 Recursos Ordinários	0	51.982.569,98	22.931.998,56	89	00 Recursos Ordinários	0	33.896.845,46	37.712.060,98
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	6.051.108,10	10.408.183,71	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	8.507.434,68	3.542.729,21
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	11.464.165,37	24.162.229,40	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	7.378.823,04
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	11.487.681,72	7.032.631,28	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	3.815.338,76
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	27.745.256,44	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	9.164.071,53	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	5.050.500,44	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.086.840,37	5.377.717,68	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	3.715.751,70
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	792.826,95	809.288,17	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	778.024,89	854.119,94
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	45.940,61	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	14.625,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	375.287,33	377.878,94	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	374.085,46	378.150,87
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	17.231.541,25	10.906.712,64	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	11.442.862,72
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	4.696.119,98	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	4.965.184,02	4.288.009,29
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	100.017,00	480.893,28	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	100.396,05	1.000.000,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	1.156.580,94	463.335,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	600.000,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	97.410,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	100.000,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.588.011,02	1.668.869,36	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	18.294.646,75	227.497,22
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	589.482,55	48.270,60	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	794.386,95	89.126,40
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	40.000,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	9.686,04
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	515.000,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	9.512.018,72	1.704,24	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	8.670.032,71	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	469.828,19	164.350,01	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	145.561,01
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.731.995,07	1.110.467,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	556.185,16
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	228.865,59	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	941.684,38	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	587.461,07	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	320.000,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	6.120,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.765.276,00	2.246.103,61	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.436.082,59	2.094.361,61
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.704.686,19	3.215.181,27	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.513.251,25	3.095.707,85
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	1.357.474,39	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	1.367.233,58
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	92.144,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	76.884,11
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	118.108,66	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	1.481.850,21	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	126.881,06	3.275,99	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	127.892,66	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	1.000.000,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	1.486.447,89	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	101.873,50	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	36.579.158,09	25.082.834,75	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	36.579.158,09	25.082.834,75
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	36.579.158,09	25.082.834,75	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	36.579.158,09	25.082.834,75
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	4.624.945,68	3.989.135,07	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	4.624.945,68	3.487.113,12
74	Outras Transferências Financeiras	0	31.954.212,41	21.093.699,68	161	Outras Transferências Financeiras	0	31.954.212,41	21.595.721,63
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	30.668.536,08	18.058.780,56	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	20.681.450,35	16.291.712,03
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	13.909.302,61	5.238.308,36	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	4.398.093,76	2.827.856,72
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	895.769,66	505.639,55	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	490.842,53	1.160.427,94
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	15.451.142,25	11.978.495,33	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	15.453.443,57	12.019.270,51
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	412.321,56	336.337,32	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	339.070,49	284.156,86
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	75.983.877,30	59.020.779,15	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	86.414.101,15	75.983.877,30
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	75.983.877,30	59.020.779,15	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	86.414.101,15	75.983.877,30
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	272.691.513,83	199.854.633,57	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	272.691.513,83	199.854.633,57

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	51.982.569,98	0,00	51.982.569,98	33.904.476,09	10.972.477,53	22.931.998,56
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.078.862,26	13.027.754,16	6.051.108,10	10.408.183,71	0,00	10.408.183,71
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.464.165,37	0,00	11.464.165,37	24.162.229,40	0,00	24.162.229,40
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.623.648,44	2.135.966,72	11.487.681,72	8.989.084,62	1.956.453,34	7.032.631,28
179	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.086.840,37	0,00	5.086.840,37	5.377.717,68	0,00	5.377.717,68

180	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	792.826,95	0,00	792.826,95	809.288,17	0,00	809.288,17
181	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	45.940,61	0,00	45.940,61	0,00	0,00	0,00
182	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	375.287,33	0,00	375.287,33	377.878,94	0,00	377.878,94
183	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	17.231.541,25	0,00	17.231.541,25	10.906.712,64	0,00	10.906.712,64
184	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	4.696.119,98	0,00	4.696.119,98
185	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	100.017,00	0,00	100.017,00	480.893,28	0,00	480.893,28
186	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	1.156.580,94	0,00	1.156.580,94	463.335,00	0,00	463.335,00
187	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	97.410,00	0,00	97.410,00
188	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.588.011,02	0,00	1.588.011,02	1.668.869,36	0,00	1.668.869,36
189	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	589.482,55	0,00	589.482,55	48.270,60	0,00	48.270,60
190	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.512.018,72	0,00	9.512.018,72	1.704,24	0,00	1.704,24
191	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	469.828,19	0,00	469.828,19	164.350,01	0,00	164.350,01
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.731.995,07	0,00	2.731.995,07	1.110.467,00	0,00	1.110.467,00
193	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	587.461,07	0,00	587.461,07	0,00	0,00	0,00
194	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.765.276,00	0,00	2.765.276,00	2.246.103,61	0,00	2.246.103,61
195	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	3.704.686,19	0,00	3.704.686,19	3.215.181,27	0,00	3.215.181,27
196	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.481.850,21	0,00	1.481.850,21	1.357.474,39	0,00	1.357.474,39
197	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	126.881,06	0,00	126.881,06	92.144,00	0,00	92.144,00
198	90 - Operações de Crédito Internas	127.892,66	0,00	127.892,66	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	29.121.514,87	27.643.619,59
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	28.859.167,07	27.428.675,95
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	156.170,01	116.777,17
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	106.177,79	98.166,47
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	48.577.657,01	43.196.880,68
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	6.805.996,93	11.824.410,83
19	Créditos a Longo Prazo	0	6.805.996,93	11.824.410,83
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	6.805.996,93	11.824.410,83
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	41.771.660,08	31.372.469,85
36	Bens Móveis	0	20.489.932,37	13.524.602,76
37	Bens Imóveis	0	28.618.348,59	23.308.599,07
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.336.620,88	5.460.731,98
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	77.699.171,88	70.840.500,27

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	885.084,92	495.611,06
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	957,52	957,52
52	Pessoal a Pagar	0	957,52	957,52
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	843.292,73	486.926,58
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	40.834,67	7.726,96
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	3.848.104,80	4.098.845,56
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	1.053.126,05	1.379.479,72
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	2.794.978,75	2.719.365,84
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	72.965.982,16	66.246.043,65
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	72.965.982,16	66.246.043,65
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	72.965.982,16	66.246.043,65
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	6.719.938,51	14.486.692,48
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	66.246.043,65	51.759.351,17
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	77.699.171,88	70.840.500,27

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	77.543.001,87	70.840.500,27
96	Ativo Financeiro	0	28.859.167,07	27.643.619,59
97	Ativo Permanente	0	48.683.834,80	43.196.880,68
98	PASSIVO (II)	0	15.553.922,06	8.832.602,70
99	Passivo Financeiro	0	11.705.817,26	4.733.757,14
100	Passivo Permanente	0	3.848.104,80	4.098.845,56
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	61.989.079,81	62.007.897,57

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	17.177.354,54	24.749.923,42
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-228.868,41	-760.106,43
116	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	30.774,77	266,99
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.070,95	-551.503,79
118	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	662.638,71	55.982,03
119	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	12.433,51	26.263,79
120	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	670.606,25	0,00
121	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	-59.371,52	-180.502,95
122	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	-188.356,17	-430.460,71
123	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
124	90 - Operações de Crédito Internas	0	-1.000.000,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	96.810.304,01	81.442.793,45
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	12.602.287,57	10.670.018,88
3	Impostos	1	11.776.180,50	10.511.613,10
4	Taxas	1	826.107,07	158.405,78
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	373.127,32	377.878,94
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	373.127,32	377.878,94
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	2.392,32	17.580,51
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	2.392,32	17.580,51
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	3.320.523,04	767.355,58
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	32.919,87	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	167.516,33	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	3.120.086,84	767.355,58
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	80.369.646,51	66.925.736,43
24	Transferências Intragovernamentais	1	6.160.728,49	2.362.061,96
25	Transferências Intergovernamentais	1	74.136.989,02	64.563.674,47
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	71.929,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	59.782,19	296.437,18
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	296.437,18
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	59.782,19	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	82.545,06	2.387.785,93
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	82.545,06	2.387.785,93
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	96.810.304,01	81.442.793,45
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	90.090.365,50	66.956.100,97
47	Pessoal e Encargos	1	13.861.516,77	9.609.791,37
48	Remuneração a Pessoal	1	10.644.319,48	8.034.431,43
49	Encargos Patronais	1	2.565.092,50	1.147.218,85
50	Benefícios a Pessoal	1	500,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	651.604,79	428.141,09
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	13.085,97	322.681,70
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	322.681,70
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	13.085,97	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	26.699.587,39	11.246.335,10
60	Uso de Material de Consumo	1	9.655.144,12	4.453.237,48
61	Serviços	1	15.168.554,37	6.793.097,62
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	1.875.888,90	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	123.070,21	272.848,95
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	272.848,95
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	123.070,21	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	38.608.479,68	36.394.514,21
72	Transferências Intragovernamentais	1	35.667.909,03	24.550.226,36
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	1.831.759,54	753.462,82
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	86.434,99	10.972.477,53
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	1.022.376,12	118.347,50
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	6.231.192,70	20.096,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	20.096,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	6.231.192,70	0,00
86	Tributárias	1	793.610,42	697.504,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	793.610,42	697.504,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	3.143.709,52	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	3.143.709,52	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	616.112,84	8.392.329,64
94	Premiações	1	8.000,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	601.474,72	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	6.638,12	8.392.329,64
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	90.090.365,50	66.956.100,97
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	6.719.938,51	14.486.692,48

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	487.884,10	716.112,77	352.244,18	7.502,44	844.250,25
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	716.112,77	0,00	0,00	716.112,77
3	Restos a Pagar em 2021	366.704,34	0,00	352.244,18	7.502,44	6.957,72
4	Restos a Pagar em 2020	3.397,30	0,00	0,00	0,00	3.397,30
5	Restos a Pagar em 2019	117.782,46	0,00	0,00	0,00	117.782,46
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.238.146,08	10.780.009,71	2.956.228,58	1.166.127,69	10.895.799,52
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	10.780.009,71	0,00	0,00	10.780.009,71
10	Restos a Pagar em 2021	3.982.255,07	0,00	2.956.228,58	960.505,30	65.521,19
11	Restos a Pagar em 2020	207.723,18	0,00	0,00	198.501,56	9.221,62
12	Restos a Pagar em 2019	19.820,28	0,00	0,00	7.120,83	12.699,45
13	Restos a Pagar em 2018	21.220,71	0,00	0,00	0,00	21.220,71
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	7.126,84	0,00	0,00	0,00	7.126,84
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.726.030,18	11.496.122,48	3.308.472,76	1.173.630,13	11.740.049,77
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.726,96	3.912.797,12	3.954.756,59	0,00	- 34.232,51
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	4.733.757,14	15.408.919,60	7.263.229,35	1.173.630,13	11.705.817,26

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO PGR INSS	0,00	140.351,21	0,00	109.189,33	0,00	55.406,49	0,00	0,00	194.134,05
2	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO INSS PORTARIA 778/16	0,00	704.921,91	0,00	122.228,87	0,00	254.471,21	0,00	0,00	572.679,57
3	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO FUNPREV PATRONAL	0,00	814.253,90	0,00	221.377,22	0,00	422.965,02	0,00	0,00	612.666,10
4	0000 01/01/1900	0	OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA (PROVIAS)	0,00	2.007.777,37	757.865,28	0,00	0,00	0,00	0,00	46.276,81	2.719.365,84
				0,00	3.667.304,39	757.865,28	452.795,42	0,00	732.842,72	0,00	46.276,81	4.098.845,56

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	83.421.391,23	67.837.083,08
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	11.589.932,52	9.489.488,48
4	Receita de Contribuições	1	373.127,32	377.878,94
5	Receita Patrimonial	1	3.120.099,29	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	2.392,32	17.580,51
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	767.355,58
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	1.271.598,89
11	Transferências Recebidas	1	63.192.470,30	52.827.521,45
12	Outros ingressos operacionais	1	5.143.369,48	3.085.659,23
13	Desembolsos	1	83.285.925,68	50.148.514,36
14	Pessoal e demais despesas	1	41.543.114,86	21.331.269,16
15	Juros e encargos da dívida	1	193.177,18	272.848,95
16	Transferências Concedidas	1	1.650.787,01	935.819,13
17	Outros desembolsos operacionais	1	39.898.846,63	27.608.577,12
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	135.465,55	17.688.568,72
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	1.296.283,88
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	1.296.283,88
24	Desembolsos	1	9.596.216,22	6.857.291,20
25	Aquisição de ativo não circulante	1	9.596.216,22	6.857.291,20
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 9.596.216,22	- 5.561.007,32
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	127.892,66	757.865,28
31	Operações de crédito	1	127.892,66	757.865,28
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	256.246,70	461.322,07
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	256.246,70	461.322,07
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 128.354,04	296.543,21
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 9.589.104,71	12.424.104,61
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	27.428.675,95	15.004.571,34
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	28.859.167,07	27.428.675,95

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	52.294.913,06
43	da União	0,00	26.859.156,82
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	25.435.756,24
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	373.127,32	377.878,94
48	Total das Transferências Recebidas	373.127,32	52.672.792,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.650.787,01	935.819,13
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	1.564.352,02	600.746,13
55	Outras transferências concedidas	86.434,99	335.073,00
56	Total das Transferências Concedidas	1.650.787,01	935.819,13

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	1.202.987,22	788.173,36
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	9.292.331,01	5.827.289,85
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	53.146,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	251.970,54	199.718,53
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	15.686.174,09	5.198.680,49
69	Cultura	293.924,20	458.029,81
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	8.890.905,71	5.655.702,00
72	Habitação	14.625,00	0,00
73	Saneamento	151.410,00	0,00
74	Gestão Ambiental	1.233.479,97	149.204,08
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	122.463,66	121.142,83
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	97.468,45	95.064,75
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	658.106,99	718.231,69
82	Transporte	2.354.670,03	1.347.664,79
83	Desporto e Lazer	1.003.451,31	166.286,29
84	Encargos Especiais	236.000,68	606.080,69
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	41.543.114,86	21.331.269,16

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	193.177,18	271.520,65
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	1.328,30
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	193.177,18	272.848,95

Nota Explicativa

XML nr.: 11

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	91.010.344,67	91.010.344,67	115.940.602,93	24.930.258,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.787.466,35	8.787.466,35	11.589.932,52	2.802.466,17
3	Impostos	8.572.305,06	8.572.305,06	10.763.825,45	2.191.520,39
4	Taxas	215.161,29	215.161,29	826.107,07	610.945,78
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.923.212,53	5.923.212,53	7.901.869,68	1.978.657,15
7	Contribuições Sociais	5.512.114,42	5.512.114,42	7.528.742,36	2.016.627,94
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.098,11	411.098,11	373.127,32	- 37.970,79
11	RECEITA PATRIMONIAL	154.168,87	154.168,87	7.639.138,74	7.484.969,87
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.533.143,56	1.533.143,56	9.775.105,46	8.241.961,90
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	- 1.378.974,69	- 1.378.974,69	- 2.135.966,72	- 756.992,03
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.392,32	2.392,32
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	2.392,32	2.392,32
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.930.476,46	75.930.476,46	88.692.038,69	12.761.562,23
28	Transferências da União e de suas Entidades	31.450.515,98	31.450.515,98	38.398.275,10	6.947.759,12
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.111.235,36	29.111.235,36	32.934.011,82	3.822.776,46
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	182.250,00	182.250,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.368.725,12	15.368.725,12	17.171.592,42	1.802.867,30
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	5.909,35	5.909,35
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.020,46	215.020,46	115.230,98	- 99.789,48
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10.098,94	10.098,94
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.020,46	105.020,46	105.132,04	111,58
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	- 110.000,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.425.832,54	2.425.832,54	13.519.339,43	11.093.506,89
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	127.892,66	- 872.107,34
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	127.892,66	- 872.107,34
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	- 15.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	- 15.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.410.832,54	1.410.832,54	13.391.446,77	11.980.614,23
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.091.000,00	1.091.000,00	2.872.897,94	1.781.897,94
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	319.832,54	319.832,54	10.518.548,83	10.198.716,29
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.436.177,21	93.436.177,21	129.459.942,36	36.023.765,15
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	93.436.177,21	93.436.177,21	129.459.942,36	36.023.765,15
73	DÉFICIT (VI)	0,00	41.535.024,53	0,00	- 41.535.024,53
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	93.436.177,21	134.971.201,74	129.459.942,36	- 5.511.259,38
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	78.487.975,82	107.305.361,50	103.033.240,47	100.824.872,52	100.494.002,86	4.272.121,03
80	Pessoal e Encargos Sociais	40.745.131,29	53.447.411,19	52.148.169,36	52.141.486,77	52.137.711,19	1.299.241,83
81	Juros e Encargos da Dívida	239.032,04	194.532,04	193.177,18	193.177,18	193.177,18	1.354,86
82	Outras Despesas Correntes	37.503.812,49	53.663.418,27	50.691.893,93	48.490.208,57	48.163.114,49	2.971.524,34
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.331.964,66	27.492.603,51	25.983.563,77	14.282.629,11	13.717.729,11	1.509.039,74
84	Investimentos	13.716.964,66	27.223.103,51	25.727.317,07	14.026.382,41	13.461.482,41	1.495.786,44
85	Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	415.000,00	269.500,00	256.246,70	256.246,70	256.246,70	13.253,30
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	616.236,73	173.236,73	0,00	0,00	0,00	173.236,73
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	93.436.177,21	134.971.201,74	129.016.804,24	115.107.501,63	114.211.731,97	5.954.397,50
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	93.436.177,21	134.971.201,74	129.016.804,24	115.107.501,63	114.211.731,97	5.954.397,50
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	443.138,12	14.352.440,73	15.248.210,39	- 443.138,12
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	93.436.177,21	134.971.201,74	129.459.942,36	129.459.942,36	129.459.942,36	5.511.259,38
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	94.667,57	2.566.960,91	2.436.093,84	2.434.367,05	153.046,42	74.215,01
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,01	225.028,20	225.028,20	225.028,20	0,00	0,01
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	94.667,56	2.341.932,71	2.211.065,64	2.209.338,85	153.046,42	74.215,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	517.096,26	2.671.347,45	1.963.726,71	1.963.726,71	1.104.717,65	119.999,35
105	Investimentos	517.096,26	2.671.347,45	1.963.726,71	1.963.726,71	1.104.717,65	119.999,35
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	611.763,83	5.238.308,36	4.399.820,55	4.398.093,76	1.257.764,07	194.214,36

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	9.042,55	395.055,55	380.258,53	8.923,04	14.916,53
110	Pessoal e Encargos Sociais	7.374,81	957,52	0,00	0,00	8.332,33
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	1.667,74	394.098,03	380.258,53	8.923,04	6.584,20
113	DESPESAS DE CAPITAL	117.782,46	110.584,00	110.584,00	0,00	117.782,46
114	Investimentos	117.782,46	110.584,00	110.584,00	0,00	117.782,46
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	126.825,01	505.639,55	490.842,53	8.923,04	132.698,99

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 13

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	87.741.057,46	76.963.669,42
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	86.414.101,15	75.983.877,30
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	169.342,43	126.758,70
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.157.613,88	853.033,42
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	50.225.659,19	44.502.770,29
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	7.163.614,04	12.437.076,93
19	Créditos a Longo Prazo	0	7.163.614,04	12.437.076,93
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	7.163.614,04	12.437.076,93
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	43.062.045,15	32.065.693,36
36	Bens Móveis	0	21.280.109,84	14.075.814,02
37	Bens Imóveis	0	29.482.838,50	23.768.805,72
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.700.903,19	5.778.926,38
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	137.966.716,65	121.466.439,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.161.070,33	649.805,97
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	2.057,52	957,52
52	Pessoal a Pagar	0	957,52	957,52
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	1.100,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.028.137,92	631.507,04
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	130.874,89	17.341,41
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	82.829.516,43	46.487.100,30
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	1.053.126,05	1.379.479,72
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	2.794.978,75	2.719.365,84
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	78.981.411,63	42.388.254,74
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	53.976.129,89	74.329.533,44
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	53.976.129,89	74.329.533,44
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	53.976.129,89	74.329.533,44
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 20.353.403,55	15.276.510,82
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	74.329.533,44	59.053.022,62
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	137.966.716,65	121.466.439,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	137.797.374,22	121.466.439,71
96	Ativo Financeiro	0	86.414.101,15	76.208.802,47
97	Ativo Permanente	0	51.383.273,07	45.257.637,24
98	PASSIVO (II)	0	97.976.542,14	52.986.978,46
99	Passivo Financeiro	0	15.147.025,71	6.499.878,16
100	Passivo Permanente	0	82.829.516,43	46.487.100,30
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	39.820.832,08	68.479.461,25

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	15.510.262,43	24.817.025,22
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-228.868,41	-760.106,43
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	3.016.226,21	2.518.115,08
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	51.242.493,84	44.804.462,56
118	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	-501.683,81	-264.403,39
119	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	30.774,77	266,99
120	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	-32.215,22	25.597,25
121	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	-8.907,51	-37.483,51
122	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.070,95	-551.503,79
123	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	-271.937,45	-612.065,89
124	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
125	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	662.638,71	55.982,03
126	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	12.433,51	26.263,79
127	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	4.363,37	70.834,98
128	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
129	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.675.595,12	0,00
130	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	256.289,11	-1.965,60
131	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.094.780,08	161.780,78
132	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	-59.371,52	-180.502,95
133	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	-188.356,17	-430.460,71
134	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	-61.040,96	58.528,36
135	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	-3.313,70	-2.721,33
136	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
137	90 - Operações de Crédito Internas	0	-1.000.000,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 13

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	87.741.057,46	76.963.669,42
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	86.414.101,15	75.983.877,30
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	169.342,43	126.758,70
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.157.613,88	853.033,42
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	50.225.659,19	44.502.770,29
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	7.163.614,04	12.437.076,93
19	Créditos a Longo Prazo	0	7.163.614,04	12.437.076,93
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	7.163.614,04	12.437.076,93
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	43.062.045,15	32.065.693,36
36	Bens Móveis	0	21.280.109,84	14.075.814,02
37	Bens Imóveis	0	29.482.838,50	23.768.805,72
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.700.903,19	5.778.926,38
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	137.966.716,65	121.466.439,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.161.070,33	649.805,97
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	2.057,52	957,52
52	Pessoal a Pagar	0	957,52	957,52
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	1.100,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.028.137,92	631.507,04
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	130.874,89	17.341,41
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	82.829.516,43	46.487.100,30
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	1.053.126,05	1.379.479,72
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	2.794.978,75	2.719.365,84
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	78.981.411,63	42.388.254,74
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	53.976.129,89	74.329.533,44
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	53.976.129,89	74.329.533,44
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	53.976.129,89	74.329.533,44
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 20.353.403,55	15.276.510,82
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	74.329.533,44	59.053.022,62
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	137.966.716,65	121.466.439,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	137.797.374,22	121.466.439,71
96	Ativo Financeiro	0	86.414.101,15	76.208.802,47
97	Ativo Permanente	0	51.383.273,07	45.257.637,24
98	PASSIVO (II)	0	97.976.542,14	52.986.978,46
99	Passivo Financeiro	0	15.147.025,71	6.499.878,16
100	Passivo Permanente	0	82.829.516,43	46.487.100,30
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	39.820.832,08	68.479.461,25

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	15.510.262,43	24.817.025,22
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-228.868,41	-760.106,43
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	3.016.226,21	2.518.115,08
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	51.242.493,84	44.804.462,56
118	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	-501.683,81	-264.403,39
119	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	30.774,77	266,99
120	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	-32.215,22	25.597,25
121	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	-8.907,51	-37.483,51
122	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.070,95	-551.503,79
123	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	-271.937,45	-612.065,89
124	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
125	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	662.638,71	55.982,03
126	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	12.433,51	26.263,79
127	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	4.363,37	70.834,98
128	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
129	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.675.595,12	0,00
130	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	256.289,11	-1.965,60
131	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.094.780,08	161.780,78
132	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	-59.371,52	-180.502,95
133	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	-188.356,17	-430.460,71
134	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	-61.040,96	58.528,36
135	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	-3.313,70	-2.721,33
136	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
137	90 - Operações de Crédito Internas	0	-1.000.000,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal “negativo (-)” nas linhas “Superávits ou Déficits Acumulados²” e/ou “Lucros e Prejuízos Acumulados²” para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte “89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	173.009.885,79	137.422.186,19
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	12.602.287,57	10.670.018,88
3	Impostos	1	11.776.180,50	10.511.613,10
4	Taxas	1	826.107,07	158.405,78
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	7.956.266,46	6.806.749,08
7	Contribuições Sociais	1	7.583.139,14	6.428.870,14
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	373.127,32	377.878,94
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	2.392,32	17.580,51
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	2.392,32	17.580,51
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	7.839.562,49	1.500.163,45
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	32.919,87	210.068,55
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	167.516,33	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	7.639.126,29	1.290.094,90
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	143.984.051,98	115.726.402,05
24	Transferências Intragovernamentais	1	41.828.637,52	26.912.288,32
25	Transferências Intergovernamentais	1	101.895.326,11	88.812.835,55
26	Transferências das Instituições Privadas	1	182.250,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	5.909,35	1.278,18
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	71.929,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	136.702,79	297.848,32
34	Reavaliação de Ativos	1	75.500,00	296.437,18
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	61.202,79	1.411,14
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	488.622,18	2.403.423,90
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	488.622,18	2.403.423,90
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	173.009.885,79	137.422.186,19
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	193.363.289,34	122.145.675,37
47	Pessoal e Encargos	1	47.573.610,86	38.650.063,14
48	Remuneração a Pessoal	1	39.155.896,65	31.992.459,39
49	Encargos Patronais	1	7.275.512,23	5.582.427,58
50	Benefícios a Pessoal	1	500,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	1.141.701,98	1.075.176,17
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	4.844.752,29	3.965.529,12
53	Aposentadorias e Reformas	1	4.225.397,91	3.186.693,75

54	Pensões	1	568.006,20	380.124,35
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	322.681,70
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	51.348,18	76.029,32
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	41.258.162,40	20.441.960,27
60	Uso de Material de Consumo	1	15.030.901,55	7.915.290,90
61	Serviços	1	24.351.371,95	12.526.669,37
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	1.875.888,90	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	123.070,21	272.848,95
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	272.848,95
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	123.070,21	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	51.269.103,82	45.245.436,17
72	Transferências Intragovernamentais	1	41.786.244,73	26.912.288,32
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	8.374.047,98	7.238.082,82
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	86.434,99	10.976.717,53
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	1.022.376,12	118.347,50
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	6.704.619,17	300.118,87
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	355.533,68	280.022,87
82	Perdas com Alienação	1	0,00	20.096,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	6.349.085,49	0,00
86	Tributárias	1	1.047.942,45	949.482,02
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	1.047.942,45	949.482,02
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	3.143.709,52	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	3.143.709,52	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	37.398.318,62	12.320.236,83
94	Premiações	1	19.000,00	21.620,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	682.026,45	74.462,20
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	36.697.292,17	12.224.154,63
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	193.363.289,34	122.145.675,37
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 20.353.403,55	15.276.510,82

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO PGR INSS	0,00	140.351,21	0,00	109.189,33	0,00	55.406,49	0,00	0,00	194.134,05
2	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO INSS PORTARIA 778/16	0,00	704.921,91	0,00	122.228,87	0,00	254.471,21	0,00	0,00	572.679,57
3	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO FUNPREV PATRONAL	0,00	814.253,90	0,00	221.377,22	0,00	422.965,02	0,00	0,00	612.666,10
4	0000 01/01/1900	0	OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA (PROVIAS)	0,00	2.007.777,37	757.865,28	0,00	0,00	0,00	0,00	46.276,81	2.719.365,84
				0,00	3.667.304,39	757.865,28	452.795,42	0,00	732.842,72	0,00	46.276,81	4.098.845,56

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	632.464,56	895.769,66	490.842,53	8.923,04	1.028.468,65
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	895.769,66	0,00	0,00	895.769,66
3	Restos a Pagar em 2021	505.639,55	0,00	490.842,53	7.985,30	6.811,72
4	Restos a Pagar em 2020	4.785,04	0,00	0,00	937,74	3.847,30
5	Restos a Pagar em 2019	122.039,97	0,00	0,00	0,00	122.039,97
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.850.072,19	13.909.302,61	4.398.093,76	1.257.764,07	14.103.516,97
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	13.909.302,61	0,00	0,00	13.909.302,61
10	Restos a Pagar em 2021	5.238.308,36	0,00	4.083.560,19	1.011.682,43	143.065,74
11	Restos a Pagar em 2020	563.596,00	0,00	314.533,57	238.960,81	10.101,62
12	Restos a Pagar em 2019	19.820,28	0,00	0,00	7.120,83	12.699,45
13	Restos a Pagar em 2018	21.220,71	0,00	0,00	0,00	21.220,71
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	7.126,84	0,00	0,00	0,00	7.126,84
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.482.536,75	14.805.072,27	4.888.936,29	1.266.687,11	15.131.985,62
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	17.341,41	15.810.131,60	15.812.432,92	0,00	15.040,09
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.499.878,16	30.615.203,87	20.701.369,21	1.266.687,11	15.147.025,71

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	168.647.105,42	132.828.672,89
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	11.589.932,52	9.489.488,48
4	Receita de Contribuições	1	7.901.869,68	7.008.336,88
5	Receita Patrimonial	1	9.775.105,46	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	2.392,32	17.580,51
9	Remuneração das Disponibilidades	1	- 2.135.966,72	1.290.094,90
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	3.083,58	1.287.236,86
11	Transferências Recebidas	1	95.406.061,81	80.798.371,84
12	Outros ingressos operacionais	1	46.104.626,77	32.937.563,42
13	Desembolsos	1	156.060.025,91	109.061.204,02
14	Pessoal e demais despesas	1	98.342.946,88	60.889.856,92
15	Juros e encargos da dívida	1	193.177,18	272.848,95
16	Transferências Concedidas	1	4.772.504,38	3.969.255,53
17	Outros desembolsos operacionais	1	52.751.397,47	43.929.242,62
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	12.587.079,51	23.767.468,87
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	2.446.928,05	1.596.228,88
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	2.446.928,05	1.596.228,88
24	Desembolsos	1	15.535.793,12	8.697.142,77
25	Aquisição de ativo não circulante	1	15.535.793,12	8.697.142,77
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 13.088.865,07	- 7.100.913,89
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	127.892,66	757.865,28
31	Operações de crédito	1	127.892,66	757.865,28
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	256.246,70	461.322,07
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	256.246,70	461.322,07
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 128.354,04	296.543,21
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 630.139,60	16.963.098,19
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	75.983.877,30	59.020.779,15
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	86.414.101,15	75.983.877,30

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	7.285.720,06	60.675.442,02
43	da União	4.472.066,54	32.682.952,78
44	de Estados e Distrito Federal	2.813.653,52	27.992.489,24
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	8.084.119,68	22.578.302,18
48	Total das Transferências Recebidas	15.369.839,74	83.253.744,20
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.772.504,38	10.419.375,53
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	4.613.538,32	3.605.942,53
55	Outras transferências concedidas	158.966,06	6.813.433,00
56	Total das Transferências Concedidas	4.772.504,38	10.419.375,53

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.907.394,87	2.880.133,51
58	Judiciária	1.202.987,22	788.173,36
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	9.292.331,01	5.827.289,85
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	53.146,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	4.490.112,16	2.858.598,08
65	Previdência Social	5.047.753,31	3.801.193,51
66	Saúde	26.558.584,13	16.471.177,16
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	31.527.395,60	18.775.866,18
69	Cultura	2.494.462,33	622.780,80
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	8.890.905,71	5.655.702,00
72	Habitação	20.823,45	5.267,35
73	Saneamento	151.410,00	0,00
74	Gestão Ambiental	1.233.479,97	149.204,08
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	122.463,66	121.142,83
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	97.468,45	95.064,75
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	658.106,99	718.231,69
82	Transporte	2.354.670,03	1.347.664,79
83	Desporto e Lazer	1.003.451,31	166.286,29
84	Encargos Especiais	236.000,68	606.080,69
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	98.342.946,88	60.889.856,92

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	193.177,18	271.520,65
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	1.328,30
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	193.177,18	272.848,95

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

EXERCÍCIO DE 2022

A controladoria da Câmara Municipal , nos termos que lhe conferem a Lei n. 954/2014 e Anexo IV da Lei Complementar n. 007/2002, vem apresentar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução n. 88/2018 do TCE/MS e posteriores alterações.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal acompanha as documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2022, em seus principais aspectos.

45. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Da Lei

A Lei Municipal n. 1.231 de 20 de dezembro de 2021, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 2022, na sua despesa em R$ 7.603.849,96 (sete milhões, seiscentos e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Ao final do exercício de 2022 foi devolvido R$2.665.634,73 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), de devolução orçamentária, realizada através do Decreto n. 2.824 de 01 de dezembro de 2022 no valor de R$ 2.662.577,74 e Decreto n. 2.835 de 22 de dezembro de 2022 no valor de R$ 3.056,99 (três mil e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Devolução Orçamentária
R$ 7.603.849,96	R$ 4.938.215,23	R$ 4.938.215,23	R$ 2.665.634,73

2. DA GESTÃO FINANCEIRA

2.1. DO REPASSE DO DUODÉCIMO - Anexo 13

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R$ 7.557.456,36 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), através de parcelas mensais.

R estituindo-se no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R$ 2.619.241,13 (dois milhões seiscentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos).

Duodécimo Recebido	Despesa Executada	Dev. Duodécimo
R$ 7.557.456,36	R$ 4.938.215,23	R$ 2.619.241,13

2.2. DAS DESPESAS – Anexo 2

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R$ 4.938.215,23 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos), sendo liquidado o valor de R$ 4.763.388,06 (quatro milhões setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos) e pago o valor de R$ 4.758.773,32 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstra no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extra-Orçamentária e despesa extra-orçamentária não sendo integralmente paga no Exercício de 2022, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Constatando que o Legislativo permaneceu em seu Passivo Financeiro com Restos a Pagar Processados no valor de R$ 4.614,74 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) e Restos a Pagar Não Processados no valor total de R$ 174.827,17 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) e as Consignações no valor de R$ 750,06 (setecentos e cinquenta reais e seis centavos) sendo suficientemente suportado pelo Saldo Financeiro no valor de R$ 180.191,97 (cento e oitenta mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

3. DO PATRIMÔNIO

A gestão e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Gabriel demonstrou parâmetros eficazes. De forma criteriosa, nos termos dos Arts. 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64, a Entidade mantem atualizado, registros analíticos de todos os bens, de caráter permanente, inventariados; bem como, comissão especial designada através da Portaria n. 002-A/2022, de 04 de fevereiro de 2022, responsável pela guarda e administração. Paralelamente, observou-se que o setor de contabilidade mantém regularmente, a escrituração dos bens móveis consolidados, calculando a depreciação anual, conforme as boas práticas contábeis. Houve no período, baixas de bens de carácter inservíveis (obsoletos, quebrados, inutilizados, etc.). No entanto, as aquisições de bens móveis, somaram a importância de R$ 23.208,00

(vinte e três mil e duzentos e oito reais), conforme expressa o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	Saldo anterior do exercício 2021	Aquisições 2022	Baixas 2022	Depreciação saldo atual	SALDO PATRIMONIAL
BENS MÓVEIS	630.603,41	23.208,00	- 1.500,00	- 39.970,38	612.341,03
BENS IMÓVEIS	2.137.876,07	-	-	- 63.742,14	2.074.133,93
TOTAL	2.768.479,48	23.208,00	- 1.500,00	- 103,712,52	2.686.474,96

Considerando o saldo do Patrimônio em 31/12/2021 o valor de R$2.768.479,48 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), adicionado às aquisições e subtraindo as baixas e as depreciações anual, contabilizou-se o valor atual e justo na ordem de R$ 2.686.474,96 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para a conta do ativo permanente, em referência, ao exercício financeiro de 2022.

4. DAS DIÁRIAS

Lei n. 1.000 de 13 de junho 2015, alterada pela Lei n. 1.082 de 14 de junho de 2017			
Deslocamento		Diária p/ Vereadores	Diária p/ Servidores
Estadual	s/hosp.	R$ 462,42	R$ 411,04
	c/hosp.	R$ 616,56	R$ 513,80
Interestadual		R$ 1.027,60	R$ 924,84
Cargo	**Quant.**	Valor da Diária p/ Vereadores	Valor da Diária p/ Servidores
Vereadores	09	R$ 74.294,76	-
Diretores /Asses. Jurídico / Cargos Administrativos / TI e Comunicação	10	-	R$ 23.429,28
Assessores Parlamentares	11	-	R$ 38.123,96
Total	30	R$ 74.294,76	R$ 61.553,24
Total Geral			R$ 135.848,00

Obs: Dos 11 vereadores 08 utilizaram das diárias concedidas.

A concessão de diárias tem a finalidade de prover o atendimento do Interesse Público. De acordo com a Lei das Diárias n. 1.000/2015 e 1.082/2017 e analisando os relatórios de viagens, com base nos requerimentos dos interessados, justificativas, bem como, as comprovações de despesas intercorrentes, observou-se que as indenizações, objetivaram, atender funções atípicas da casa, tais como: "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal". Do mesmo modo, a Unidade de Controle Interno, certificou-se ainda que não houve concessão de diárias, em período de recesso parlamentar.

As diárias concedidas a título de indenizações para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de vereadores e servidores em 2022, somaram a importância de R$ 135.848,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais), produzindo um índice de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimo por cento) em relação ao repasse recebido do Duodécimo no valor de R$ 7.557.456,36 (se te milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatro c entos e cinquenta e seis r eais e trinta e seis centavos) para o exercício em questão.

Duodécimo Recebido	**Diárias Executada**	**%**
R$ 7.557.456,36	R$ 135.848,00	1,80

5. DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Lei Municipal n. 1.113, de 23 de abril de 2018		
Verba Indenizatória	Até 1.250,00 mensal por Vereador	
	Quant.	Valor
Art. 3º - Despesas:		
Locação de Veículo	-	-
Cópias reprográficas	-	-
Assinaturas de Jornais	-	-
Combustível Utilizado a serviço do exercício parlamentar	07	R$ 29.493,43

Obs: Dos 11 vereadores 07 utilizaram da Verba Indenizatória

As despesas correspondentes as verbas indenizatórias devem ter caráter público, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas de eventuais relacionadas ao exercício parlamentar.

6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Analisando os procedimentos licitatórios instaurados durante o exercício de 2022, verificou-se que foram atendidas as legislações aplicáveis sobre tema, entre elas a Lei n. 8.666/1993 e a Lei n. 10.520/2002, bem como os processos foram instruídos com a peças imprescindíveis para o regular processamento dos certames.

Foi dada a devida publicidade aos atos administrativos, com a publicação dos avisos na Imprensa Oficial (Lei n. 818 de 06 de setembro de 2011 – Institui o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL), em cumprimento ao Princípio da Publicidade, esculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Os procedimentos licitatórios atenderam as determinações contidas na Resolução n. 88/2018, com os documentos obrigatórios que devem instruir os processos administrativos.

Desta feita, entendemos que os procedimentos licitatórios cumpriram os requisitos legais e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DA GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Verificou-se que o exercício foi encerrado com o Déficit de R$ 48.903,11 (quarenta e oito mil novecentos e três reais e onze centavos), representado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

7.2. Do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Ativo Circulante apresenta o valor de R$ 193.231,54 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 180.191,97 (cento e oitenta mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), os Estoques no valor de R$ 8.402,11 (oito mil e quatrocentos e dois reais e onze centavos) e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente no valor de R$4.637,46 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

No Ativo Não Circulante, o Imobilizado totaliza no valor de R$ 2.686.474,96 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) aonde encontra-se registrado a conta Bens Móveis, a importância de R$ 767.179,18 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), e a conta de Bens Imóveis a importância de R$ 2.681.489,32 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), já consideradas as depreciações acumuladas no valor de R$ 762.193,54 (setecentos e sessenta e dois mil cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal até 31/12/2022 , conferindo com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, anexo as peças das Contas Anuais de Gestão do Poder Legislativo de 2022.

O Passivo Circulante apresenta o valor de R$ 37.026,53 (trinta e sete mil e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A Pagar em apropriação, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Valores Restituíveis.

PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas	R$ 31.661,73
Fornecedores a Curto Prazo	R$ 4.614,74
Valores Restituíveis	R$ 750,06
Total	R$ 37.026,53

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo 14 do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R$ 2.842.679,97 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R$ 193.231,54	Passivo Circulante	R$ 37.026,53
Ativo Não Circulante	R$ 2.686.474,96	Passivo Permanente	R$ 0,00
Soma Ativo	R$ 2.879.706,50	Soma Passivo	R$ 37.026,53
Passivo Descoberto	R$ -	Patrimônio Líquido	R$ 2.842.679,97
Total	R$ 2.879.706,50	Total	R$ 2.879.706,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exercício Anterior	R$ 2.891.583,08
Resultado do Exercício	R$ - 48.903,11
Resultado Acumulado	R$ 2.842.679,97
Patrimônio Líquido Atual do Exercício	R$ 2.842.679,97

8. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29, inciso VII, reza:

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

O valor do subsídio do vereador para a legislatura 2021-2024 foi fixada pela Lei n. 1.183 de 13 de abril de 2020, em R$7.135,48 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Limites Máximos	Valor de Referência	Valor Máximo	Valor Pago	%
30% Remuneração Deputado Estadual (alínea "b", inc. VI do art. 29 CF)	R$ 25.322,25 (publicado DO/ALMS n. 0705, Ato n. 012015 de 18/02/2015 – pág.3)	R$ 7.596,68	R$ 7.135,48	28,18%
5% Receita Município (inc. VII do art.29, CF)	Receita 2022: R$ 219.795.232,45	R$ 10.989.761,62	R$ 856.257,60	0,38%

O Legislativo é composto por 11(onze) Edis, sendo que 01(um) compõe o quadro de servidor efetivo, fazendo opção da remuneração do seu cargo efetivo.

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em cinco por cento da receita do Município.

Art. 29–A, inciso I e § 1º da CF/88, reza:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Nomenclatura	Valor R$
Receita Tributária	R$ 32.981.073,90
Transferências da União	R$ 33.033.801,45
Transferências dos Estados	R$ 64.852.908,23
Total Geral	R$ 130.867.783,58
7 %	R$ 9.160.744,85
Duodécimo Total Repassado	R$ 7.557.456,36

Fonte: Balanço do Exercício de 2021 – Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal recebeu de Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de R$ 7.557.456,36 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) , conforme demonstrado verificou-se que houve repasse a menor não causando prejuízo a execução das atividades do Legislativo visto que houve devolução de duodécimo.

§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verificamos que o gasto com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste durante o exercício de 2022 foi de R$ 2.621.410,21 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), excluída a parte patronal, correspondeu a 34,69% (trinta e quatro inteiros e sessenta e nove por cento) do Duodécimo repassado de R$ 7.557.456,36 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) , s ete milhões, quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) **,** cumprindo assim a legislação citada.

Duodécimo	Despesa com Pessoal	%
R$ 7.557.456,36	R$ 2.621.410,21	34,69

Art. 20, inciso III, alínea "a" **da LC n. 101/2000, reza:**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

32. 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu o que determina a legislação, quanto ao índice de Gastos com Pessoal no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme demonstrado no Anexo 1 – RGF - Relatório de Gestão Fiscal.

Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Obrigações Patronais	%
R$ 219.795.232,45	R$ 2.621.410,21	515.951,19	1,42

Limite máximo: 6% (inc. I, II e III art. 20 da LRF)

Limite prudencial: 5,7% (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Limite de alerta: 5,4% (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)

9. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo §2º do Art. 55 da Lei Complementar n. 101/2000.

Em atendimento às normas legais (LC n. 101/2000, LC n. 131/2009 e Lei n. 12.527/2011), a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, traz em seu site dados de "Prestação de Contas", "Gestão de Pessoal" e "Licitações e Contratos", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros.

www.camarasgo.ms.gov.br e/ou http://transparencia.camarasgo.ms.gov.br:8076/transparencia/

10. CONCLUSÃO

O Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos anexos e demonstrativos apresentados pela Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Considerando o Relatório apresentado, **conclui-se** que as Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais demonstrados no **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022,** estão REGULARES.

Após o pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS para o competente Parecer.

É o que tenho a relatar.

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de março de 2023.

VÂNDIA MARIA MARCON - Diretora de Controladoria

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Deliberação CME/SGO Nº. 126/2023, 29 de março de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

"PEQUENO CIDADÃO" DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO Nº. 106/2020, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº. 03/2023, aprovado em sessão plenária extraordinária de 24/03/2023, e o disposto no Processo nº. 04/2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, na referida instituição, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 29 de março de 2023.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE

Conselheira-Presidente do CME/SGO

Matéria enviada por Jefferson Masiaga

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 020/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº010/2022**, na função de Técnico em Enfermagem a comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 31 de março de 2023.**

Candidato Convocado Função: Técnico em Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**		**Classificação**
024	ALICE DOMINGUES		7º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022.

São Gabriel do Oeste, 29 de março de 2023 .

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

15. Cédula de Identidade /RG;
16. CPF (regularizado);
17. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
18. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
19. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
20. PIS/PASEP;
21. certidão de nascimento ou casamento;
22. certidão de nascimento do(s) filho(s); E CPF DOS FILHOS
7. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
24. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
25. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
11. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
9. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
6. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
7. comprovante do tipo sanguíneo;
8. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
9. exame admissional;
10. telefone para contato;
11. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras

Adjudicação PP 016.2023

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de varrição e raspagem de vias; capinação, coleta de grama, folhas, pequenos entulhos e corte da grama; pintura de meio-fios (cal e tinta); poda de árvore, sinalização horizontal com resina acrílica emulsionada em água (0,4 mm),coleta de entulhos e galhos, limpeza de bueiro (boca de lobo e boca-de-dragão), e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários (epis), em conformidade com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas e Cronograma, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresa : **LIMMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME,** com o valor total de R$ 1.630.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e trinta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Resultado PP 016.2023

Resultado de licitação

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de varrição e raspagem de vias; capinação, coleta de grama, folhas, pequenos entulhos e corte da grama; pintura de meio-fios (cal e tinta); poda de árvore, sinalização horizontal com resina acrílica emulsionada em água (0,4 mm),coleta de entulhos e galhos, limpeza de bueiro (boca de lobo e boca-de-dragão), e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários (epis), em conformidade com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas e Cronograma, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedor a a** Empresa : **LIMMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME,** com o valor total de R$ 1.630.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e trinta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023

Processo Administrativo nº 094/2022

Contrato nº 018/2022

Pregão Presencial º 047/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO- Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato original, por um período de 02 (dois) meses, a contar do término de sua vigência.

DO PRAZO- A prorrogação da vigência contratual até 09/05/2023 em conformidade com a Cláusula decima primeira do referido contrato.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Robson Ricardo Resende

Data da assinatura: 09 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023

Processo Administrativo nº 067/2022

Contrato nº 009/2022

Dispensa nº 031/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Reta Track Ra s treamento Veicular L tda .

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei Federal e clausula decima.

DO OBJETO- Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência.

DO PRAZO- A prorrogação da vigência contratual **até 23/03/2024** em conformidade com a Cláusula decima do referido contrato.

DO VALOR - O valor contratado será aditivado pelo novo período de 12 (doze)meses, totalizando a quantia de R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), observando o valor mensal.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Charles Niksom Lourenço de Souza

Data da assinatura: 23 de março de 2023.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SGOPREV

Resultado das Eleições dos Membros da Diretoria Executiva

Triênio 2023-2026

Eleições ocorrida na data de 27 de março de 2023.

Cargo de Diretor Presidente: JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON

Cargo de Diretor Administrativo e de Benefícios: CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA;

Cargo de Diretor Financeiro: FLAVIO TADEU KOWALESKI.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022
CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE -MS
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

1 – Contexto Operacional

1.1 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 33.730.490/0001-30, situada em São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Juscelino Kubitscheck, 953, teve suas atividades iniciadas com a implantação da primeira legislatura em 1º de fevereiro de 1983, com prazo indeterminado, hoje com sede própria e dispondo de 11(onze) Vereadores em seu quadro de agentes políticos.

1.2 As atividades do Poder Legislativo são exercidas pela Câmara Municipal, que tem as funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo e de julgamento político-administrativo, e estão de conformidade com a Resolução 263, de 22 de dezembro de 2015. As atividades operacionais do Legislativo durante o exercício de 2022 estão amparadas pela Lei n. 1.213 de 07 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), n. 1.231 de 20 de dezembro de 2021 e alterações – Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei n. 1.232 de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 (PPA), sendo responsável pela gestão dos assuntos de sua economia interna.

1.3 A divulgação das informações à sociedade estão disponíveis no portal: www.camarasgo.ms.gov.br/ ou http://transparencia.camarasgo.ms.gov.br:8076/transparencia/

1.4 Parar gerir seu orçamento, o Legislativo depende do executivo para recebimento de recursos, com repasses mensais de numerário denominado duodécimo, este valor é definido na Lei Orçamentária Anual, e o valor não utilizado será devolvido ao executivo no final do exercício financeiro.

2 – Base de Preparação

2.1 As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e a Resolução TCE/MS n. 88 de 18 de dezembro de 2018 e atualizações.

2.2 Os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI9, fazendo parte das demonstrações os - Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas (NE).

3 - Resumo das Principais Políticas Contábeis

3.1 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários: O Legislativo adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro.

3.2 Provisão de Obrigações e benefícios a servidor: Os benefícios a Servidores, como Gratificação Natalina (décimo terceiro) e do Adicional de Férias, são contabilizados mensalmente através do registro na conta Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) contra passivo a pagar, no pagamento do benefício baixa-se o passivo.

3.3 Distinção entre Circulante e Não Circulante: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como retenções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

3.4 Apuração do Resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial são apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as transferências orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as VPA-variações patrimoniais aumentativas e VPD-variações patrimoniais diminutivas de acordo com o seu fato gerador. O resultado patrimonial é apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais confrontando-se as VPAs com as VPDs, quando o resultado for positivo, há superávit patrimonial e caso contrário haverá déficit patrimonial.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			4.938.215,23	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.938.215,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.122.357,35	4.922.457,23	4.922.457,23	4.759.190,06	4.754.575,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.232.453,37	3.137.361,40	3.137.361,40	3.137.361,40	3.137.361,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.889.903,98	1.785.095,83	1.785.095,83	1.621.828,66	1.617.213,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	481.492,61	15.758,00	15.758,00	4.198,00	4.198,00	0,00
INVESTIMENTOS	481.492,61	15.758,00	15.758,00	4.198,00	4.198,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.603.849,96	4.938.215,23	4.938.215,23	4.763.388,06	4.758.773,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.603.849,96	4.938.215,23	4.938.215,23	4.763.388,06	4.758.773,32	0,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.603.849,96	4.938.215,23	4.938.215,23	4.763.388,06	4.758.773,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	104.978,24	104.978,24	104.978,24	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	104.978,24	104.978,24	104.978,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.010,00	19.010,00	19.010,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	19.010,00	19.010,00	19.010,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	123.988,24	123.988,24	123.988,24	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.893,69	4.893,69	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.893,69	4.893,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.893,69	4.893,69	0,00	0,00

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Nota 01. – Legislação aplicada:

a) *Lei n. 1.213 de 07 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO),*
b) *Lei n. 1.231 de 20 de dezembro de 2021 e alterações – Lei Orçamentária Anual (LOA)*
c) *Lei n. 1.232 de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 (PPA),*

Nota 02. – Regime Orçamentário

O regime Orçamentário aplicado no exercício de 2022 foi o de competência, com o reconhecimento das despesas orçamentárias no exercício financeiro nele legalmente empenhadas;

Nota 03. – Período do exercício financeiro

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal conforme art. 34, da Lei n. 4320/64 com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com utilização de moeda corrente nacional em Real, sem arredondamentos.

Nota 04. – Entidade Abrangida:

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 33.730.490/0001-30, situada em São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Juscelino Kubitscheck, 953, teve suas atividades iniciadas com a implantação da primeira legislatura em 1º de fevereiro de 1983. Com as funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo e de julgamento político-administrativo, e estão de conformidade com a Resolução 263, de 22 de dezembro de 2015.
A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: http://transparencia.camarasgo.ms.gov.br:8076/transparencia/, ou no sitio www.camarasgo.ms.gov.brno campo transparência

Nota 05. – Receitas Orçamentárias

O Legislativo não possui receitas, por não ser um agente arrecadador, apenas recebe transferências financeiras através de repasses mensais de duodécimo, em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal Inciso I, referente a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior. O balanço orçamentário representa o saldo da dotação inicial das despesas orçamentárias; que são utilizadas para a manutenção dos serviços internos e pagamento de pessoal da entidade, bem como a devolução do valor orçamentário não utilizado, que retornará ao Executivo.

No demonstrativo Anexo 12 - Balanço Orçamentário apresenta o déficit orçamentário no valor de R$ 4.938.215,23.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

Nota 06. – Despesas Orçamentárias

A despesa orçamentária do Legislativo foi fixada em R$ 7.603.849,96, como dotação inicial, e de acordo com a Lei n. 1.213 de 07 de julho de 2021.

Dotação atualizado do Legislativo R$ 4.938.215,23, conciliando-se com o anexo 11 Comparativo da Despesa e anexo 13 -Balanço Financeiro

Anulou-se o valor de R$ 2.665.634,73, relativos à devolução de orçamento ao Executivo, através dos Decretos n. 2824 de 01 de dezembro de 2022 e n. 2835 de 22 de dezembro de 2022, ao qual o executivo suplementou em seu orçamento.

Quadro das Despesas Orçamentárias:

Dotação Inicial/ Fixada	7.603.849,96
(-) Anulações	(2.665.634,73)
Dotação Atualizada	4.938.215,23

a) Das despesas Empenhadas no valor de R$ 4.938.215,23 conciliando-se com o anexo 11 – Comparativo da Despesa e anexo 13 - Balanço Financeiro

b) Das despesas Liquidadas no valor de R$ 4.763.388,06 conciliando-se com o anexo 11 – Comparativo da Despesa e anexo 15 – Variações Patrimoniais

c) Das despesas Pagas no valor de R$ 4.758.733,32 conciliando-se com o anexo 11 – Comparativo da Despesa e anexo 13 - Balanço Financeiro

Nota 07. – Dos Restos a Pagar

A diferença entre os valores empenhados, liquidados e pagos será considerado como saldo de Restos a Pagar,

a) Restos a Pagar Inscritos em Exercícios anteriores (2021) não processados, no valor de 123.988,24, foi completamente liquidado e pago em 2022, conciliando-se com os anexos 13 - Balanço Financeiro e 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

b) Restos a Pagar Inscritos em Exercícios anteriores (2021) processados, no valor de 4.893,69, foi pago em 2022, conciliando-se com os anexos 13 - Balanço Financeiro, anexo 14 – Balanço Patrimonial e 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

c) Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro de Exercício (2022) não processados, no valor de 174.827,17, conciliando-se com os anexos 13 - Balanço Financeiro e 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

d) Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício (2022) processados, no valor de 4.614,74, conciliando-se com os anexos 13 - Balanço Financeiro, anexo 14 – Balanço Patrimonial e 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**7.557.456,36**	**7.047.127,20**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.557.456,36	7.047.127,20
REPASSE RECEBIDO	08	7.557.456,36	7.047.127,20
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.154.082,48**	**971.553,36**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		179.441,91	128.881,93
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	09	174.827,17	123.988,24
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	09	4.614,74	4.893,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		948.632,05	803.119,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		220.987,39	199.381,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		285.056,45	282.931,83
ISS		25.526,36	23.943,98
OUTROS CONSIGNATARIOS	10	148.332,13	43.545,80
PENSAO ALIMENTICIA	10	24.348,00	3.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	10	13.697,86	1.898,36
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	10	100,11	676,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	158.976,48	168.952,12
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	10	71.607,27	78.789,28
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.008,52	39.552,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	11	26.008,52	28.180,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	11	0,00	11.371,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**144.101,37**	**57.838,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		144.101,37	57.838,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12	144.101,37	57.838,01
TOTAL		**8.855.640,21**	**8.076.518,57**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**4.938.215,23**	**4.863.187,18**
RECURSOS ORDINáRIOS	13	4.938.215,23	4.863.187,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**2.619.241,13**	**2.183.940,02**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.619.241,13	2.183.940,02
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	14	2.619.241,13	2.183.940,02
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.117.991,88**	**885.290,00**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		128.881,93	57.838,01
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15	123.988,24	57.838,01
RP PROCESSADOS PAGOS	15	4.893,69	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		963.101,43	787.899,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		227.688,83	191.929,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		292.438,64	275.549,64
ISS		25.526,36	23.943,98
OUTROS CONSIGNATARIOS	16	148.332,13	43.545,80
PENSAO ALIMENTICIA		24.348,00	3.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	16	13.697,86	1.898,36
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		100,11	676,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16	158.976,48	168.952,12
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		71.993,02	78.403,53
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.008,52	39.552,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	17	26.008,52	28.180,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	17	0,00	11.371,85
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**180.191,97**	**144.101,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		180.191,97	144.101,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	144.101,37
CAIXA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA	18	180.191,97	0,00
TOTAL		**8.855.640,21**	**8.076.518,57**

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Nota 08. - Receita Orçamentária - Transferências Financeiras Recebidas

Exercício 2022 transferência do valor de R$ 7.557.456,36, a diferença entre o valor fixado no anexo 12, com o valor transferido demonstrado no anexo 13, deu-se pelo repasse a menor no valor da parcela de duodécimo de janeiro. Saldo conciliando com o anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais

Exercício 2021 transferência do valor de R$ 7.047.127,20. Conciliando-se com o anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais, com um aumento de 7,24% no valor do repasse, de 2021 para 2022

Nota 09. - Recebimentos Extra-orçamentários Inscrições de Restos a Pagar 179.441,91

São os ressarcimentos dos valores restituíveis consignados em folha, ou retidos nos documentos fiscais, e restos a pagar, dos recebimentos, assim distribuídos:

a) **Restos a Pagar não processados** conforme descrito na Nota Explicativa n. 07 aliena " *c*"

Empenho	Emissão	Fornecedor	Cat. Econ.	Valor
11	03/01/2022	Oi S.A. - Em Recuperacao Judicial	3.3.90.39.58	1.200,00
64	07/02/2022	Drogaria Volce Eireli	3.3.90.30.28	299,00
83	25/02/2022	W3 Tecnologia Ltda	3.3.90.40.05	717,47
126	16/03/2022	Simpa Assessoria E Planejamento	3.3.90.35.00	9.752,42
130	25/03/2022	R3GED Gestao de Documentos Ltda	3.3.90.40.06	22.750,00
186	28/04/2022	Lxtec Informatica Eireli	3.3.90.40.06	640,00
213	23/05/2022	Pilar E Silva Ltda – ME	3.3.90.37.00	13.236,07
257	27/06/2022	H2L Equipamentos E Sistemas Ltda	3.3.90.39.83	712,67
279	08/07/2022	Stilo Seguranca Ltda	3.3.90.37.00	9.458,29
312	09/08/2022	Amanda Ramos De Freitas	3.3.90.39.17	140,00

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

331	16/08/2022	Unilux Comunicação Visual Ltda	3.3.90.30.44	50,00
357	09/09/2022	Alfa Sistema de Seg.Eletr. Ltda	3.3.90.40.06	605,38
371	28/09/2022	Telefonica Brasil S.A	3.3.90.40.14	288,97
372	28/09/2022	Ramal Propaganda Ltda	3.3.90.39.90	7.061,00
373	28/09/2022	Destak Net Ltda	3.3.90.40.07	199,90
391	19/10/2022	Genesio Antonio Girolometto	3.3.90.30.44	1.156,00
442	05/12/2022	Luiz Claudio Neto Palermo Soc Ind	3.3.90.35.00	85.000,00
465	20/12/2022	Eletromóveis São Gabriel Ltda	4.4.90.52.33	11.560,00
	TOTAL			174.827,17

b) Restos a Pagar processados conforme descrito na Nota Explicativa n. 07 aliena "d "

Empenho	Emissão	Fornecedor	Cat. Econ.	Valor
06	03/01/2022	ENERGISA MS S.A	3.3.90.39.43	4.614,74
	TOTAL			4.614,74

Nota 10. - Recebimentos Extra-orçamentários – Depósitos restituíveis e Valores vinculados

Valores financeiros recebidos em caráter temporário, que não submetem ao processo de execução orçamentária, do qual a Câmara é mero agente depositário. Sua origem é de consignações de folhas de pagamentos, retenções tributárias e outros. Sua movimentação não se sujeita a autorização do Poder, conciliando-se com os valores do anexo 17, assim distribuídos:

	31/12/2022	31/12/2021
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	*220.987,39*	*199.381,12*
(+) INSS Folha de Pagamento	181.377,62	162.715,22
(+) INSS Pessoa Jurídica	39.609,77	36.665,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	285.056,45	282.931,83
(+) I.R.R.F Folha de Pagamento	281.222,31	279.492,46
(+) I.R.R.F. Pessoa Jurídica	3.834,14	3.439,37
ISS	*25.526,36*	*23.943,98*
OUTROS CONSIGNATARIOS(1)	*148.332,13*	*43.545,80*
Rendimentos de aplicação financeira	148.332,13	43.545,80
PENSAO ALIMENTICIA – CAMARA	*24.348,00*	*3.000,00*
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	*13.697,86*	*1.898,36*

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

CASSEMS	13.697,86	
UNIMED		1.898,36
RESSARCIMENTO E RESTITUIÇÕES	*100,11*	*676,62*
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	*158.976,48*	*168.952,12*
(+) Caixa Econômica Federal	84.242,97	96.184,84
(+) Sicredi (Câmara)	74.735,51	72.767,18
RPPS – Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	*71.607,27*	*78.789,28*
TOTAL	*948.632,05*	*803.119,11*

(1) Saldo de Rendimentos de aplicação financeira, dos valores depositados nos bancos, saldo devolvido aos cofres do executivo no final do exercício.

Nota 11. - Recebimentos Extra-orçamentários – Outros Recebimentos Extra-orçamentários

	31/12/2022	31/12/2021
Créditos a receber por reembolso de auxilio doença e acidentes pagos		
UNIMED - ADIANTAMENTO – EXTRA (conta 113811100)	26.008,52	28.180,47
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago		11.371,85
TOTAL	26.008,52	39.552,32

Nota 12. – Saldo do Exercício Anterior - Caixa e equivalente de Caixa

Valores não devolvidos à Prefeitura Municipal, compondo o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para suporte do Passivo Financeiro dos valores inscritos em Restos a Pagar no exercício anterior e Depósitos e Consignações, constantes do Anexo 17 – Demonstrações da Dívida Flutuante, demonstrado em Nota Explicativa n. 46.
Trata-se dos saldos das contas bancárias composto por:

	31/12/2021	31/12/2020
	144.101,37	57.838,01
Banco do Brasil – Ag. 2620	144.079,78	57.726,67
Caixa Econômica Federal - Ag. 3736	21,59	111,34

Nota 13. – Despesas Orçamentária – Recursos Ordinários

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2022 foram empenhadas o valor de R$ 4.938.215,23 e no exercício de 2021 o valor de R$ 4.863.187,18, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e os valores informados no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, demonstrando o aumento de aproximadamente 1,54% nas despesas empenhas em comparação com o exercício anterior, distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

Cod. Elem	Especificação	Valor empenhado
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.614.478,65
13	Obrigações Patronais	515.951,19
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.931,56
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.703,16
14	Diárias – Civil	135.848,00
30	Material de Consumo	34.381,50
33	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.738,28
35	Serviços de Consultoria	199.705,72
37	Locação de Mão-De-Obra	364.544,31
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693.127,24
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	199.587,05
46	Auxílio-Alimentação	110.831,46
47	Obrigações Tributárias E Contributivas	135,68
93	Indenizações e Restituições	29.493,43
52	Equipamentos e Material Permanente	15.758,00

Nota 14. – Transferências Financeiras Concedidas – Repasse Duodécimo da Câmara

Refere-se à devolução de Duodécimo à Prefeitura Municipal, relativos ao saldo não utilizado na execução orçamentária, provenientes de economia na gestão de recursos financeiros do exercício. No exercício de 2022 foi efetuado uma devolução no valor de R$ 2.619.241,13 e no exercício de 2021 o valor de R$ 2.183.940,02, proporcionado um aumento aproximado de 19,93% no valor devolvido.

Nota 15. – Pagamento Extra-orçamentários - Pagamentos de Restos a Pagar

Trata-se dos pagamentos de valores restituíveis consignados em folha, ou retidos nos documentos fiscais, e restos a pagar

a) **Restos a Pagar não Processados:** conforme descrito na Nota Explicativa n. 07 aliena "a "

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Empenho	Emissão	Fornecedor	Valor
04/2021	04//01/2021	OI S.A. - Em Recuperacao Judicial	1.257,00
05/2021	04/01/2021	OI S.A. - Em Recuperacao Judicial	234,44
46/2021	27/01/2021	H2L Equipamentos e Sistemas	643,96
47/2021	27/01/2021	LXTEC Informatica Eireli	640,00
58/2021	29/01/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	48,10
100/2021	26/02/2021	W3 Publicidade	650,00
116/2021	12/03/2021	SIMPA Assessoria E Planejamento	8.540,82
195/2021	21/05/2021	PILAR E SILVA LTDA	12.093,23
250/2021	06/07/2021	Daniel Guerra de Souza	9.325,00
251/2021	07/07/2021	STILO Segurança	15.670,30
319/2021	09/09/2021	ALFA Sistemas de Segurança	550,00
333/2021	17/09/2021	Luiz Claudio Neto Palermo	30.000,00
351/2021	27/09/2021	STAF Sistemas Ltda	9.176,82
358/2021	30/09/2021	Telefonica Brasil S.A (VIVO)	3.000,00
466/2021	29/11/2021	Antonio Marcos Lima	7.500,00
480/2021	06/12/2021	Newpc Tecnologia Eireli	1.425,00
489/2021	13/12/2021	Soster E Soster Ltda ME	17.585,00
500/2021	20/12/2021	Caixa Economica Federal	21,59
508/2021	21/12/2021	OI S.A. - Em Recuperacao Judicial	119,14
606/2021	21/12/2021	SIMPA Assessoria E Planejamento	294,50
507/2021	21/12/2021	STILO Segurança	475,14
510/2021	21/12/2021	Amanda Ramos Freitas	240,00
	TOTAL		123.988,24

b) Restos a Pagar Processados conforme descrito na Nota Explicativa n. 07 aliena "b

Empenho	Emissão	Fornecedor	Valor
03/2021	04//01/2021	Energisa Mato Grosso do Sul	4.893,69
	TOTAL		4.893,69

Nota 16. – Pagamento Extra-orçamentários – Depósitos restituíveis e valores vinculados

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O valor de R$ 963.101,43 corresponde à restituição ou entrega de valores em contrapartida aos Recebimentos a título de receita extra-orçamentária - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que não integram o orçamento cujos valores foram integralmente recebidos e repassados aos destinatários, conforme detalhamento na Nota Explicativa n.10 bem como os saldo anterior e saldo para o período seguinte do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nota 17. – Pagamento Extra-orçamentários – Outros Pagamentos Extra-orçamentários

O valor de R$ 26.008,52, corresponde as entradas de recursos que foram concedidos de forma temporária, não fazendo parte do orçamento, que foram integralmente recebidos dentro do exercício financeiro de 2022 para fazer frente aos outros pagamentos extra-orçamentários e não impactando nem nas entradas nem na despesa, conforme detalhamento na Nota Explicativa n. 11

Nota 18. – Saldos p/o Exercício Seguinte – Bancos Contas Movimento

O Saldo de R$ 180.191,97, do Valor da disponibilidade financeiras não devolvidos à Prefeitura Municipal, para suporte do Passivo Financeiro dos valores inscritos em Restos a Pagar e Depósitos e Consignações, constantes do Anexo 17 – Demonstrações da Dívida Flutuante, conforme demonstrado na Nota Explicativa n. 47, e está no saldo do Anexo 14 - Balanço Patrimonial no Caixa e equivalente caixa e do Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa como Caixa e Equivalentes de Caixa Final, demonstrando que os anexos encontram-se conciliados, sendo assim distribuído:

	31/12/2022	31/12/2021
	180.191,97	144.101,37
Banco do Brasil – Ag. 2620	180.191,97	144.079,78
Caixa Econômica Federal - Ag. 3736	21,59	21,59

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DE OTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**193.231,54**	**156.398,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**180.191,97**	**144.101,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**180.191,97**	**144.101,37**
CONTA ÚNICA	19	F	180.191,97	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	144.101,37
ESTOQUES			**8.402,11**	**10.876,15**
ALMOXARIFADO			**8.402,11**	**10.876,15**
MATERIAL DE CONSUMO	20	P	3.333,21	7.133,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20	P	984,04	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	20	P	15,52	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	20	P	4.069,34	3.742,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT			**4.637,46**	**1.420,54**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR			**4.637,46**	**1.420,54**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	21	P	4.637,46	1.420,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.686.474,96**	**2.768.479,48**
IMOBILIZADO			**2.686.474,96**	**2.768.479,48**
BENS MOVEIS			**767.179,18**	**745.471,18**
BENS DE INFORMÁTICA	22	P	170.738,76	159.116,16
VEÍCULOS	22	P	7.600,00	7.600,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22	P	411.544,20	396.983,80
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	22	P	23.139,82	23.139,82
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22	P	154.156,40	158.631,40
BENS IMÓVEIS			**2.681.489,32**	**2.681.489,32**
INSTALAÇÕES	22	P	2.201.489,32	2.201.489,32
BENS DOMINICAIS	22	P	480.000,00	480.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-762.193,54**	**-658.481,02**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-607.355,39	-543.613,25
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-154.838,15	-114.867,77
TOTAL			**2.879.706,50**	**2.924.877,54**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			**37.026,53**	**33.294,46**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI			**31.661,73**	**13.181,33**
PESSOAL A PAGAR			**31.661,73**	**13.181,33**
PESSOAL A PAGAR	23	P	31.661,73	13.181,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**4.614,74**	**4.893,69**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(			**4.614,74**	**4.893,69**
FORNECEDORES NACIONAIS	24	F	4.614,74	4.893,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**750,06**	**15.219,44**
VALORES RESTITUÍVEIS			**750,06**	**15.219,44**
CONSIGNAÇÕES		F	0,00	385,75
CONSIGNAÇÕES	25	F	750,06	14.833,69
TOTAL PASSIVO			**37.026,53**	**33.294,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**2.842.679,97**	**2.891.583,08**
RESULTADOS ACUMULADOS			**2.842.679,97**	**2.891.583,08**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**2.842.679,97**	**2.891.583,08**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-48.903,11	44.918,44
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26	P	2.891.583,08	2.846.664,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.842.679,97**	**2.891.583,08**
TOTAL			**2.879.706,50**	**2.924.877,54**

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	27	180.191,97	144.101,37	PASSIVO FINANCEIRO (5.364,80)+RP não Proc.(174.827,17)	27	180.191,97	144.101,37
ATIVO PERMANENTE	28	2.699.514,53	2.780.776,17	PASSIVO PERMANENTE	28	31.661,73	13.181,33
				SALDO PATRIMONIAL		2.667.852,80	2.767.594,84

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**814.798,29**	**912.125,10**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29	814.798,29	912.125,10
				TOTAL		**814.798,29**	**912.125,10**

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade Pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo e o Passivo são compostos por: Circulante para os valores que estejam disponíveis ou sejam exigíveis para realização ou pagamento imediato; ou tenham expectativa de realização/pagamento até doze meses da data das demonstrações contábeis e não Circulante para os valores que tenham expectativa de realização ou recebimentos após doze meses da data das demonstrações Contábeis, integrando o ativo não circulante os valores do imobilizado.

Nota 19. – Caixa e Equivalentes de Caixa

São os valores constantes nas contas de banco lançadas pelo valor original, as aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original e atualizadas mensalmente, sendo os rendimentos devolvidos ao Executivo antes do final do exercício civil. O valor de R$ 180.191,97, conforme detalhado na Nota Explicativa n. 18

Nota 20. – Estoques

Os estoques representam o saldo de material de consumo, como material de expediente, material de higienização e limpeza, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e são demonstrados pelo valor de custo na aquisição. O ente possui Setor de Compras e sistema com controle de itens, o saldo está de conformidade com o termo de conferencia do almoxarifado, distribuído da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
ESTOQUE	**8.402,11**	**10.876,15**
Material de Consumo	3.333,21	6.079,43
Gêneros de Alimentícios	984,04	1.054,36
Material de Construção/Manutenção	15,52	0,00
Material de Expediente	4.069,34	3.742,36

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 21. – Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Compreendem os valores pagos antecipadamente, registrados pelo valor efetivamente pago e cujos benefícios ou prestação de serviços a entidade ocorrerão no futuro, com reconhecimento no resultado à medida que os benefícios forem obtidos, ou seja o reconhecimento será feito mensalmente pela apropriação do valor na conta de (VPD) Variação Patrimonial Diminutiva, o saldo a apropriar conste de R$ 4.637,46 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) está distribuído da seguinte forma:

Seguro do Prédio	3.994,76
Seguro da Moto	642,70

Nota 22. – Ativo Não Circulante - Imobilizado

No ativo imobilizado, estão incluídos os bens móveis e imóveis do ente, sendo que os valores são mensurados ou avaliados inicialmente com base no valor de aquisição ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor patrimonial será definido nos termos da doação. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.
Os gastos posteriores à aquisição, construção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
Em 31/12/2022 A Câmara de São Gabriel apresentou um saldo de R$ 2.686.474,96 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) setecentos, relacionados ao imobilizado.
Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado

Imobilizado – Composição.

	31/12/2022	31/12/2021
Bens Móveis		
(+) Valor Bruto Contábil	767.179,18	745.471,18
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(154.838,15)	(114.867,77)
Bens Imóveis		
(+) Valor Bruto Contábil	2.681.489,32	2.681489,32
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(607.355,39)	(543.613,25)

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Total	2.686.474,96	2.768.479,48

Fonte: SCPI9, 2022 e SAPO 2021.

Bens Móveis

Os Bens Móveis da Câmara Municipal em 31/12/2022 totalizavam R$ 612.341,03 (seiscentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais e três centavos) que estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Bens Móveis - Composição

	31/12/2022	31/12/2021
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	154.156,40	158.631,40
Bens de Informática	170.738,76	159.116,16
Móveis e Utensílios	411.544,20	396.983,80
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	23.139,82	23.139,82
Veículos	7.600,00	7.600,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(154.838,15)	(114.867,77)
Total	612.341,03	630.867,77

Fonte: SCPI9, 2022 e SAPO, 2021.

Da movimentação nos saldos das contas de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, Bens de Informática e Móveis e Utensílios deu-se em virtude de ajustes de bens lançados nas contas erroneamente e feito a devida correção no sistema de patrimônio, bem como nas conta contábeis:

Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas Saldo 2021	158.631,40
Transferência para conta Bens de Informática	(4.475,00)
Saldo 2022	154.156,40
Bens de Informática Saldo 2021	159.166,16
Aquisições 2022	5.623,00
Transferências das contas Maq. Ap. Eq.	4.475,00
Transferências da Conta Móveis Utensílios	1.524,60
Saldo 2022	170.738,76
Móveis e Utensílios	396.983,80
Aquisições 2022	17.585,00
Baixas 2022*	(1.500,00)

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Transferência para conta Bens Informática	(1.524,60)
Saldo 2022	411.544,20

(*) conforme Nota explicativa n. 41.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da Câmara Municipal em 31/12/2022 totalizavam R$ 2.074.133,93 (dois milhões setenta e quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), e estão distribuídos nas contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Bens Imóveis – Composição.

	31/12/2022	31/12/2021
Edificações	2.201.489,32	2.201.489,32
Terrenos	480.000,00	480.000,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(607.355,39)	(543.613,25)
Total	**2.074.133,93**	**2.137.876,07**

Fonte: SCPI9, 2022 e SAPO, 2021

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001, e conforme o Decreto Municipal nº 323, de 27 de setembro de 2012, todos os bens adquiridos anteriormente a 1º/01/2013, necessariamente, deveriam passar pelo procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável dos ativos. Procedeu-se, dessa forma, a um corte temporal.

A primeira avaliação do bem será registrada no Patrimônio Líquido na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e, da segunda em diante, diretamente em contas de resultado. Os bens da Câmara Municipal não foram reavaliados

(b) Depreciação, amortização ou exaustão do Imobilizados

A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes, com utilização de um percentual de 10% como saldo residual.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis e dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês, com apuração mensal e automática pelo sistema integrado.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Para a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/01/2013 utiliza-se o método das cotas constantes que se dá de acordo com a tabela definida pela Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998. Não foi realizada a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2012.

Tabela de utilizada:

Grupo	VIDA UTIL	TAXA ANUAL
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10 anos	10%
Bens de Informática	05 anos	20%
Móveis e Utensílios	10 anos	10%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação:	05 anos	20%
Veículos	04 anos	25%
Edificações	25 anos	4%

Nota 23. – Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar

Conforme disposto no MCASP 9ª Edição *"Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os empregados ou servidores tenham direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo"*

O saldo contábil de R$ 31.661,73 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), referente ao valor total das apropriações do abono de férias contabilizados por competência, registrados mensalmente, utilizando-se os valores constantes nos relatórios emitidos pelo sistema de folha de pagamento, o referido saldo está representado pelas seguintes apropriações:

Servidores Efetivos R$ 1.980,57
Servidores Comissionados R$ 29.681,16

Saldo 31/12/2021	**13.181,33**
(+) Apropriação mensal da parte constitucional	59.402,84
(-) Pagamento da parte constitucional de férias de apropriação	40.922,44
Saldo 31/12/2022	**31.661,73**

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 24. – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Saldo contábil das obrigações junto a fornecedores registrados em Restos a Pagar processados, são os empenhos que foram liquidados, ou seja, que os serviços foram entregues existindo o direito de recebimento pelo credor, no valor de R$ 4.614,69 (quatro mil seiscentos e catorze reais e sessenta e nove centavos). Conforme detalhamento na Nota Explicativa n. 09 " *b*"

Nota 25. – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende o saldo das obrigações junto a terceiros, conciliado com o Anexo 17 – Demonstrações da Dívida Flutuante no valor de R$ 750,06 (setecentos reais e seis centavos), valores retidos nas férias pagas no mês de dezembro, competência do mês de janeiro:

I.N.S.S Folha de Pagamento	750,06

Nota 26. – Patrimônio Líquido – superavit ou déficit do Exercício

O total do Patrimônio Líquido de R$ 2.842.679,97 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), compreende os valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, onde o Resultado positivo ou negativo das Variações Patrimoniais do Exercício – Anexo 15, são acrescidos ou deduzidos aos Saldos Patrimoniais dos Exercícios Anteriores, e subtraídos ou somados dos valores lançados em Despesas de Exercícios Anteriores ou Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme detalhamento.

O Resultado do exercício de 2022 foi de déficit conforme demonstrado no anexo 15 - Variações Patrimoniais do Exercício Nota Explicativa n. 44

	31/12/2022	31/12/2021
Resultados Acumulados	2.842.679,97	2.891.583,08
(-/+) Resultado do Exercício	(48.903,11)	44.918,44
(+) Resultados de Exercícios Anteriores	2.891.583,08	2.846.664,64
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		

Nota 27. - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: Ativo Financeiro – Passivo financeiro

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda ao titular de Órgão ou Poder contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

suficiência de disponibilidade de caixa. A Câmara Municipal apresentou valor nulo no final do exercício de 2022, apurado entre a diferença do ativo e passivo financeiro

O valor de R$ 180.191,97 é composto pelo total da Conta Contábil Caixas e Equivalentes de Caixa, que são os recursos financeiros em conta bancária, que estão demonstradas nas Nota Explicativa nº 19.

O Passivo Financeiro no valor de R$ 180.191,97 refere-se aos Créditos Empenhados a Liquidar (conta contábil 6.2.2.1.3.01.00) e o Credito Créditos Empenhados Liquidado a Pagar Liquidar (conta contábil 6.2.2.1.3.03.00), sendo detalhado na Nota Explicativa n. 09 *"a"* e *"b"*.

Nota 28. - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: Ativo Permanente – Passivo Permanente

O valor de R$ 2.699.514,53 é composto pelo somatório das contas escrituráveis de ativo com atributo (P), sendo composto da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Permanente	**2.699.514,53**	**2.780.776,17**
Almoxarifado (material consumo)	8.402,11	10.876,15
VPD paga antecipadamente	4.6.37,46	1.420,54
Imobilizado	2.686.474,96	2.768.479,48

O valor de R$ 31.611,73 refere-se ao saldo das apropriações de férias, apropriadas com natureza de conta atributo contábil P - Permanente, devidamente detalhado na Nota Explicativa nº. 23

Nota 29. – Compensações – saldo de Atos Potenciais Passivos

Nas Contas de Compensação, que são de natureza apenas de controle, ficou o valor de R$ 814.798,29 (novecentos e doze mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos), constante no demonstrativo, referem-se ao saldo dos contratos para prestação de serviços continuados, com saldo empenhado (saldo de restos a pagar) ou a empenhar, cuja vigência para execução será no exercício posterior, contabilizados nas contas de compensação do grupo 8, com seguinte composição:

Contrato	Fornecedor	Valor
010/18-4	Telefônica Brasil S. A.	25.392,49
005/18-8	Pilar e Silva Ltda	75.886,62
01/20-2	Lxtec Informática Eireli	1.280,00
001/2021-1	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	100,00
003/20-2	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda	1.425,34

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

005/21-1	W 3 Publicidade e Propaganda Ltda	2.152,41
004/20-2	Simpa Assessoria e Planejamento i	34.458,56
005/19-5	Stilo Segurança Ltda	133.344,45
005/20-2	Alfa Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda	5.448,42
011/18-4	Ramal Propaganda Ltda	367.061,00
003/22	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda	39.000,00
002/22	R3GED Gestão de Documentos Ltda	42.250,00
005/22	Destak Net Ltda	1.999,00
006/22	Luiz Claudio Neto Palermo Sociedade Individual	85.000,00
	Total	**814.798,29**

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**7.557.456,36**	**7.047.127,20**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30	7.557.456,36	7.047.127,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**0,00**	**1.203,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31	0,00	1.203,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**7.557.456,36**	**7.048.330,20**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	44	**48.903,11**	**0,00**
TOTAL		**7.606.359,47**	**7.048.330,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**3.266.673,26**	**3.204.927,11**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32	2.632.959,05	2.620.353,69
ENCARGOS PATRONAIS	33	515.951,19	480.903,08
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34	110.831,46	103.670,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	35	6.931,56	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**6.703,16**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36	6.703,16	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.682.612,81**	**1.500.790,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37	42.850,54	51.140,71
SERVIÇOS	38	1.536.049,75	1.353.002,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	39	103.712,52	96.647,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**417,92**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	417,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.619.241,13**	**2.272.047,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40	2.619.241,13	2.272.047,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**1.500,00**	**215,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	41	0,00	215,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	41	1.500,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**135,68**	**120,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42	5,68	120,48
CONTRIBUIÇÕES	42	130,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**29.493,43**	**24.892,61**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	43	29.493,43	24.892,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**7.606.359,47**	**7.003.411,76**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**44.918,44**
TOTAL		**7.606.359,47**	**7.048.330,20**

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**23.208,00**	**158.621,00**
INVESTIMENTOS	45	23.208,00	158.621,00

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações patrimoniais ocorridas no exercício financeiro do ente público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado. Elas são divididas em quantitativas e qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial) e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício

Nota 30. – Variações Patrimoniais Aumentativas - Transferências Intragovernamentais -

O Saldo contábil de R$ 7.557.456,36 (sete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), valor do repasse efetuado a titulo de duodécimo pela Prefeitura Municipal à Câmara, para subsidiar a execução de suas despesas orçamentárias.

Nota 31. – Variações Patrimoniais Aumentativas – Ganhos com Incorporação de Ativos

O valor para 2022 foi 0,00 e o valor de R$ 1.203,00 (um mil duzentos e três reais) é referente ao saldo contábil da diferença entre a baixa por perca total de bem avariado, com utilização de seguro e o lançamento da incorporação do bem novo ocorrido em 2021.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS

O Grupo **Pessoal e Encargos** está assim distribuído:

Este grupo é composto pela Remuneração de Pessoal no valor de R$ 3.266.673,26 (três milhões duzentos sessenta e seis mil seiscentos s setenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo os saldos liquidados e pagos a título de vencimento e salários, subsídios, décimo terceiro e abono de férias do elemento de despesa e auxílio alimentação, extraídos do Anexo II, bem como os valores de apropriação por competência:

Nota 32. – Remuneração de Pessoal R$ 2.632.959,05

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	*2.614.478,65*

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Pessoal Cargo Efetivo	904.985,20
Pessoal Cargo Comissionado	853.235,85
Subsídios vereadores	856.257,60
Saldo da diferença entre a apropriação e o pagamento de férias no ano *	18.480,40
TOTAL	**2.632.959,05**

O Legislativo é composto por 11(onze) agentes políticos, sendo que 01(um) é servidor do legislativo municipal, onde fez opção pelos vencimentos de servidor, ficando a folha de subsídios composta por 10(dez) vereadores.

(*)Demonstrativo do Saldo da diferença entre a apropriação e o pagamento de férias no ano:

2.1.1.1.1.01.03 (P) – Férias a Pagar	*-13.181,33*
Provisão de férias no exercício	59.402,84
Baixa de apropriação de férias pelo pagamento no exercício	40.922,44
Saldo de Férias para o exercício seguinte	*-31.661,73*

Nota 33. – Encargos Patronais R$ 515.951,19

O Poder legislativo é filiado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), para a contribuição previdenciária e da parte patronal dos salários dos servidores comissionados e subsídios dos vereadores sem opção remuneração.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	*371.965,91*
Previdência Social - Regime Geral (INSS)	371.965,91

Para os servidores efetivos, servidores cedidos do Executivo e Vereadores com cargo efetivo sem opção de remuneração ou concomitância de cargo, a previdência é recolhida para o Regime Próprio em virtude da aprovação da Lei n. 1162, de 21 de outubro de 2019, que instituiu o Regime Próprio para servidores municipais de São Gabriel do Oeste, com efeitos 90(noventa) dias após a publicação, com isso o início de recolhimento para o referido regime deu-se em fevereiro de 2020.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	*143.985,28*
Regime Próprio de Previdência Social (SGOPREV)	143.985,28

Nota 34. – Benefícios a Pessoal R$ 110.831,46

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Benefícios a pessoal, onde estão os valores pagos a título de auxilio alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme determina a Lei Ordinária n. 597 de 07 de julho de 2005.

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	110.831,46

Nota 35. – Outras variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos R$ 6.931,56

Valor de abono permanecia pago a servidor efetivo a título de indenização, que fazia jus ao mesmo, mas não possuía certidão para averbação no setor.

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.931,56

Nota 36. – Variações Patrimoniais Diminutivas – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Neste grupo encontram-se os valores pagos para subsidiar conforme Lei n. 1247 de 08 de junho de 2022 que criou o Abono Saúde e autoriza o Legislativo a celebrar ou aderir a convênios com a CASSEMS, para atender aos funcionários que quiserem um plano de saúde parte da parcela.

3.3.90.08.11 – Auxilio Saúde	6.703,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Nota 37. – Uso de Material de Consumo R$ 42.850,54

Neste grupo estão elencados os materiais de expediente, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higienização, materiais para manutenção de móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes, material de processamento de dados, gás engarrafado (gás de cozinha), material para copa e cozinha, uniformes, material elétrico e eletrônico, ferramentas e materiais para proteção e segurança.

Saldo da movimentação dos materiais de consumo utilizados no exercício apresentou a seguinte movimentação:

(=) Estoque final de 31/12/2021	**10.876,15**
(+) Aquisições orçamentárias utilizados em 2022	32.876,50
(+) Aquisições Inscritas em restos a pagar em 2021(*)	7.500,00
(-) Estoque Final em 31/12/2022	8.402,11
(=) Saldo de Uso de Material	**42.850,54**

(*) Detalhado na Nota Explicativa n. 15 *"a"*, empenho n. 466/2021 de 29/11/2021

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 38. – Serviços R$ 1.536.049,75

No Grupo **Serviços** é composto conforme segue, pelos valores empenhados orçamentariamente em 2022 e restos a pagar inscritos em 2021 e liquidados e pagos em 2022, diminuindo os valores de restos não processados e processados inscritos em 2022, bem como os saldos da conta de Prêmio de seguros a apropriar.

3.3.90.14.00 Diárias	*135.848,00*
3.3.90. Serviços de Pessoa Jurídica (*)	*1.400.201,75*
(+) Restos inscritos em 2021, liquidados em 2022	97.478,24
(+) Serviços orçamentários 2022	1.467.702,60
(-) Restos inscritos não processados 2022	(161.762,17)
(-) Saldo de Prêmios de seguros a apropriar	(3.216,92)

(*) Os Serviços de Pessoa Jurídica estão agrupados, sendo que compõem os elementos de despesas constantes do Anexo 11 – Comparativo das Despesas Empenhadas:

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	10.738,28
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	199.705,72
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra	364.544,31
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ	693.127,24
3.3.90.40 – Serviços TIC (Tecnologia da informação)	199.587,05

Nota 39. – Depreciação, Amortização, e Exaustão

No Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, computam-se os valores da depreciação do exercício de 2022, aplicadas nos bens Móveis e Imóveis, conforme descrito em Nota Explicativa n. 22 *"b"*, e através dos registro efetuados pelo Setor de Patrimônio da Câmara.

Depreciação - Consolidada	**103.712,52**
Bens Móveis	39.970,38
Bens Imóveis	63.742,14

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 40. – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências e Delegações Concedidas:

Para o Grupo **Transferências Intragovernamentais** o valor de R$ 2.619.241,13 (dois milhões seiscentos e dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e treze centavos) são integralmente da Devolução de Duodécimo, parte financeira não utilizada na execução orçamentária de 2022 e o valor de R$ 2.272.047,90 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil quarenta e sete reais e noventa centavos) referem-se à Devolução de Duodécimo ao Executivo, relativo ao saldo não utilizado na execução orçamentária do exercício de 2021 no valor R$ 2.183.939,74 (dois milhões cento e oitenta três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), o valor de R$ 0,28 (vinte e oito centavos) de saldo financeiro e o valor de R$ 88.107,88 (oitenta e oito mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos) a título de transferência de bens inservíveis que foram repassados ao Executivo.

Nota 41. – Variações Patrimoniais Diminutivas – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo:

Em Perdas Involuntárias e Desincorporações de Ativos são os valores das baixas de bens que pela situação, conforme relatório da comissão, estavam impossibilitados de serem encaminhados ao Executivo.

O Bem de placa n. 678 – armário da lavanderia baixado por estar desgastado, esfarelando, bem inservível no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Nota 42. – Variações Patrimoniais Diminutivas – Tributárias

O Grupo **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** no valor de R$ 135,68 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) pagos orçamentariamente a título de taxa de lixo, instituída para pagamento mensal, junto a conta de água e esgoto.

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	135,68

Nota 43. – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Em **Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas** o valor de R$ 29.493,43 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), é referente ao reembolso dos valores utilizados em razão da atividade parlamentar nos termos da Lei n. 779 de 20 de agosto de 2010 e regulamentada pela Resolução n. 252 de 18 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei n. 1113 de 23 de abril de 2018.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

3.3.90.93 Indenizações e Restituições, despesa	29.493,43

Nota 44. – Resultado Patrimonial Do Exercício

O Resultado Patrimonial do Exercício do período de 2022 do negativo em R$ 48.903,11 (quarenta e oito mil novecentos e três reais e onze centavos), sendo que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) no valor de R$ 7.557.456,37 (sete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) e diminutivas (VPD) no valor de R$ 7.606.359,47 (sete milhões seiscentos e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Variações Patrimoniais Aumentativas	7.557.456,37
Variações Patrimoniais Diminutivas	(7.606.359,47)
Resultado do Exercício	(48.903,11)

O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme demonstrado em Nota Explicativa n. 26.

Nota 45. – Variações Patrimoniais Qualitativas- Incorporações de Ativos

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações ou desincorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas ou despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período, no exercício de 2022 houve a incorporação de R$ 23.208,00, sendo que do exercício corrente foi foram empenhados o valor de R$ 15.758,00, e liquidados e incorporados o valor de 4.198,00, a diferença de R$ 11.560,00 encontra-se registrada em restos a pagar, demonstrada na nota Explicativa n. 10 *"a", e* o valor de R$ 19.010,00 foi incorporado através da liquidação de restos a pagar do exercício de 2021, empenho ns. 480 e 486 de 2021, conforme demonstrado na Nota explicativa 15 *"a".*

Incorporações de Ativo 2022	**23.208,00**
Investimentos Exercício 2022 Elemento 52	4.198,00
Investimentos Exercício 2021 – Restos a Pagar 2021	19.010,00

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIADE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	4.893,69	0,00	4.893,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	4.614,74	0,00	0,00	0,00	4.614,74
Sub-total	4.893,69	4.614,74	4.893,69	0,00	0,00	4.614,74
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	123.988,24	0,00	123.988,24	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	174.827,17	0,00	0,00	0,00	174.827,17
Sub-total	123.988,24	174.827,17	123.988,24	0,00	0,00	174.827,17
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	100,11	100,11	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	24.348,00	24.348,00	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	13.697,86	13.697,86	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	158.976,48	158.976,48	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	148.332,13	148.332,13	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	385,75	71.607,27	71.993,02	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	25.526,36	25.526,36	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.451,50	220.987,39	227.688,83	0,00	0,00	750,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.382,19	285.056,45	292.438,64	0,00	0,00	0,00
Sub-total	15.219,44	948.632,05	963.101,43	0,00	0,00	750,06
TOTAL	144.101,37	1.128.073,96	1.091.983,36	0,00	0,00	180.191,97

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

*
*

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17

Demonstrativo da Dívida Flutuante é a demonstração contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar ao final do exercício financeiro, Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, no exercício atual ou anterior, que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, e temos dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação), bem como os valores de Depósitos, Depósitos são despesas extraorçamentárias decorrentes de Recolhimento de Consignações/Retenções, que são recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros que não foram pagos até 31 de dezembro do exercício financeiro, estes saldos ao final do exercício comporão os saldos iniciais do exercício seguinte.

Nota n. 46 – Restos a pagar Processados não Processados

Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta Restos a Pagar – Processados inscrito em exercício anterior no valor de R$ 4.893,69, sendo liquidados e pagos o mesmo valor. No exercício de 2022 houve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 4.614,74, conforme apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, notas explicativas n. 15 *"a"* e *"b"*.

Apresenta os Restos a Pagar Não Processados a Inscrição em Exercícios Anteriores no valor de R$ 123.988,24 sendo liquidados e pagos o mesmo valor. No exercício de 2022 houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 174.827,17, totalizando o saldo para o exercício seguinte de R$ 179.441,91, notas explicativas n. 09 *"a"* e *"b"*.

	2021	2022	Pagos
Restos a Pagar Processados	4.893,69	4.614,74	4.893,69
Restos a Pagar não processados	123.988,24	174.827,17	123.988,24
TOTAL	144.101,37	179.441,91	144.101,37

Nota n. 47. – Depósitos e Consignações

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos e Consignações o valor de R$ 15.219,44, no exercício houve movimentação em depósitos, sendo inscrito por retenção de valores de terceiro o montante de R$ 948.632,05, conforme notas explicativas n. 10 e 16 , apresentando baixas por pagamentos de terceiros na quantia de R$ 963.101,43 (novecentos e sessenta e três mil cento e um reais e quarenta e três centavos), conforme demonstra o próprio anexo e ficando valores para serem repassados a seus credores no exercício seguinte no valor de R$ 750,06 (setecentos e cinquenta reais e seis centavos).

	2021	2022	Pagos
Depósitos e Consignações	15.219,44		15.219,44
Inscrições		948.632,05	947.881,99
TOTAL	15.219,44	948.632,05	963.101,43
Saldo		750,06	

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			8.532.096,93	7.889.795,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receita Agropecuária			0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Originárias			0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			8.532.096,93	7.889.795,63
Ingressos Extraorçamentários		48	974.640,57	842.668,43
Transferências Financeiras Recebidas		48	7.557.456,36	7.047.127,20
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)			8.472.798,33	7.644.911,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	49	4.720.461,97	4.475.881,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	50	143.985,28	157.640,92
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			3.608.351,08	3.011.389,01
Desembolsos Extra-Orçamentários		51	989.109,95	827.448,99
Transferências Financeiras Concedidas		51	2.619.241,13	2.183.940,02
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		52	59.298,60	244.884,36

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS		53	23.208,00	158.621,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE			23.208,00	158.621,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		53	-23.208,00	-158.621,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

FERNANDO NAPP ROCHA	KALICIA DE BRITO FRANÇA	SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
PRESIDENTE	PRIMEIRA SECRETARIA	CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
427.005.820-04	637.107.571-34	404.513.211-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		144.101,37	57.838,01
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	54	36.090,60	86.263,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	54	180.191,97	144.101,37

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	48	143.985,28	157.640,92
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		143.985,28	157.640,92
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**143.985,28**	**157.640,92**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	47	4.720.461,97	4.475.881,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**4.720.461,97**	**4.475.881,34**

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: a. operacionais; b. de investimento; e c. de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência

O fluxo de caixa operacional compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

INGRESSOS

Nota 48. – Outros Ingressos Operacionais

Os ingressos de numerários no exercício de 2022, no caixa no montante de R$ 8.532.096,93 (oito milhões quinhentos e trinta e dois mil noventa e seis reais e noventa e três centavos), está assim representado

Ingressos	31/12/2022	31/12/2021
Outros Ingressos Operacionais	8.532.096,93	7.889.795,63
Ingressos Extra-orçamentários Valores que não entram no orçamento, valores compensatórios, mas que afetam o saldo de caixa, como os Depósitos restituíveis e valores vinculados e outros recebimentos extra-orçamentarios	974.640,57	842.668,43
Transferências Financeiras Recebidas Valores recebidos do Executivo a título de duodécimo *para manutenção das atividades operacionais, amparada pela CF* Art. 29-A Inciso I, referente a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior	7.557.456,36	7.047.127,20

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R$ 8.472.798,33 (oito milhões quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos noventa e oito reais e trina e três centavos), correspondem aos valores conforme detalhado.

Nota 49. – Pessoal e Demais Despesas

Para os valores de Pessoal e Demais Despesas considera-se o saldo das despesas orçamentárias pagas, subtraindo-se o valor dos bens adquiridos no exercício a parte patronal do Regime Próprio e somando o saldo de restos pagos inscritos no exercício anterior.

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Pessoal e demais despesas	**4.720.461,97**	**4.475.881,34**
(+) Despesas de Pessoal e Outras Despesas Correntes	4.758.773,32	4.863.187,18
(-) Aquisição de bens/investimentos – Elemento 52	(4.198,00)	(158.621,00)
(-) Parte Patronal Regime Próprio – Modalidade 91	(143.985,28)	(157.640,92)
(+) Restos Pagos processados e não processados	109.871,93	57.838,01

Nota 50. – Transferências Concedidas

O valor de R$ 143. 985,28 é o saldo referente a parte patronal recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social. O valor é decorrente do orçamento na modalidade de aplicação 91

Nota 51. – Outros Desembolsos Operacionais

Para os valores de Outros Desembolsos Operacionais contemplam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Câmara. São valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa considera-se assim os valores da devolução de duodécimo e os saldos de pagamentos extra-orçamentários, subtraindo-se os valores de anulações extra-orçamentárias, caso haja.

Outros Desembolsos Operacionais	**3.608.351,08**	**3.011.389,01**
Transferências intragovernamental – (devolução do saldo de duodécimo dos valores financeiros não utilizados do orçamento do exercício)	2.619.241,13	2.183.940,02
Pagamentos extraorçamentários Valores que não entram no orçamento, valores compensatórios, mas que afetam o saldo de caixa, como os Depósitos restituíveis e valores vinculados e outros recebimentos extra-orçamentários	989.109,95	827.451,32
(-) Anulações extra- orçamentárias		(3,00)

Nota 52. – Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)

A Demonstração de Fluxo de Caixa líquida nas atividades Operacionais apresenta o saldo do confronto dos valores de ingressos menos os valores de desembolsos.

	31/12/2022	31/12/2021
Ingressos	8.532.096,93	7.889.795,63
Desembolsos	(8.472.798,33)	(7.644.911,27)
TOTAL	59.298,60	244.884,36

Nota 53. – Fluxo de caixa das atividades de Investimento - Desembolso

É o valor das aquisições de bens ou materiais considerados patrimônio do Legislativo, que serão incorporados os bens móveis ou imóveis.

	31/12/2022

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Bens Adquiridos por execução orçamentaria	4.198,00
Bens Adquiridos por execução de Restos a pagar não processado em 2021, pagos em 2022	19.010,00
TOTAL	23.208,00

Demonstrando também o Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de investimentos no valor de R$ 23.208,00, pois o legislativo não tem entradas de caixa de investimentos, estes valores estão conciliados com os Anexo 12 – Balanço Orçamentário e 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Nota 54. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III) e saldo final de Caixa e equivalente de caixa

O valor da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é feito pela dedução do saldo líquido de Caixa e equivalente de caixa das atividades operacionais subtraindo-se os valores das atividades de investimentos

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de Caixa Liquido da Atividades Operacionais (I)	59.298,00	244.884,36
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(23.208,00)	(158.621,00)
TOTAL	36.090,60	144.101,37

Sucessivamente demonstrando a Apuração do Caixa e Equivalentes de Caixa com saldo Inicial de R$ 144.101,37 (cento e quarenta e quatro mil cento e um reais e trinta e sete centavo), e Caixa e Equivalentes de Caixa Final no valor de R$ 180.191,97 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), concluindo assim, que os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Anexo 13 - Balanço Financeiro como saldo para o exercício seguinte.

FERNANDO NAPP ROCHA
PRESIDENTE
427.005.820-04

KALICIA DE BRITO FRANÇA
PRIMEIRA SECRETARIA
637.107.571-34

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3
404.513.211-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n°. 299/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de pneus borrachudos 7,50x16, câmaras de ar e protetores para os veículos do município.

Valor total de R$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Pneus borrachudos 750x16	4	940	3.760,00
2	Câmaras de ar 7,50 x 16	4	85,00	340,00
3	Protetor aro 16	4	36,00	144,00

Fonte : 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Favorecido: PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 20.357.708/0005-35

Taquarussu/MS, 29 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n°. 298/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Peças E Serviço De Manutenção Da Lancha Apache 19.

Valor total de R$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ROTOR DA BOMBA D AGUA F-90/F-100	1	680,00	680,00
2	OLEO 4 TEMPOS 20W-50	4	55,00	220,00
3	FILTRO DE OLEO 20-11HP/JET 1050-1100	1	320,00	320,00
4	OELO DIFERENCIAL	1	65,00	65,00
5	LUZ DE PROA OLHO DE TUBARÃO VERDE	1	150,00	150,00
6	LEME GUIA	1	643,00	643,00
7	PARAFUSO FIXADOR	1	73,00	73,00
8	HASTE AJUSTE DO FLAP	1	55,00	55,00
9	MASTRO DE POPA	1	390,00	390,00
10	FILTRO DECANTADOR	1	590,00	590,00
11	TAMPA DE SAIDA D ÁGUA	1	28,00	28,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR MAIS LIMPEZA DE BICOS	1	580,00	580,00
13	SERVIÇO De REVISÃO ELETRICA	1	250,00	250,00
14	SERVIÇO De LAVAGEM COMPLETA	1	200,00	200,00

Fonte: 2.076 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido **FABRICIO BONETI- CICLONAUTICA PESCA** - EPP

Taquarussu/MS, 29 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, **INFORMA QUE O CERTAME QUE SERIA REALIZADO NA DATA DE 10/04/2023 AS 08:00 SERÁ REMARCADO PARA NOVA DATA, DEVIDO A DIVERGENCIA NA DATA DO EDITAL E AVISO PUBLICADO.**

Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo **"menor preço por item"**

Objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material de Consumo de Informática, para manutenção das Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme documentos anexo ao processo, constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 10/04/2023.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 29 de março de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material de Consumo de Informática, para manutenção das Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme documentos anexo ao processo, constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 17/04/2023.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 29 de março de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Camara Municipal de Taquarussu

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO DE 2022

O Duodécimo estimado para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeira provindas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duo decimal, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A. DUODECIMO TOTAL BASE 2022 R$ 2.381.472,49 Logo, as despesas orçamentárias empenhadas no período Corresponderam a.....R$ 1.681.157,28 Despesas correntes..... R$ 1.642.504,29 Despesas de Capital.....R$ 38..652,99 Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais para o remanejamento de dotações orçamentária nos termos do art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 170.000,00, (Cento e setenta mil reais), através dos decretos nºs 065/2022, em 13/06/2022, R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 105/2022, em 08/09/2022 R$ 11.000,00 (Onze mil reais), 118/2022 em 30/09/2022 R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 135/2022 em 31/10/2022, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 147/2022 em 10/11/2022 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por remanejamento de dotação, em conformidade com a lei orçamentária nº 561/21 e lei 580/2022. Ocorridos dentro

do orçamento do poder legislativo. Vale ressaltar que, no exercício em comento, foi repassado ao orçamento da Prefeitura dotações orçamentárias no montante de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) através dos decretos nºs 54/2022 em 06/05/2022, R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) e 157/2022, em 24/11/2022 no montante de 362.000,00, (Trezentos e sessenta e dois mil reais) subtraídas do orçamento do poder legislativo e transferidas ao orçamento da prefeitura, nos termos do art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o montante acima mencionado, para fazer faces as despesas do executivo municipal nos termo da legislação vigente. REPASSES RECEBIDOS (+) 2.381.472,49 DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (-) 1.681.157,28 SUPERAVIT VERIFICADO (=) 217.842,72 CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000// Taquarussu -MS Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123 Balanço Financeiro : O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte e destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugado com o saldo de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte, quando for o caso. Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 2.381.472,49, (Dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais quarenta e nove centavos), referente ao repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2022, para fazer faces as despesas do poder legislativo nos termo da legislação vigente. No tocante aos recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor total de R$ 265.668,51, (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais cinqüenta e centavos), que corresponde as seguintes contas extras orçamentárias: RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor R$ 365.043,54 Contribuição ao RGPS ..... R$ 91.904,34 Contribuição Sindical .....R$ 581,22 Decisão Judicial Processo nº 0800089-202.1.8.12.0027 .....R$ 15.591,60 Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 163.114,72 Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 9.266,02 Despesa com Plano de saúde – Taxa de adesão.....R$ 60.00 IRRF.....R$ 46.763,17 Recursos de aplicação financeira.....R$ 37.762,47 Total.....R$ 365.043,54 Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 1.681.157,28 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil cento e cinqüenta e sete reais vinte e oito centavos), conforme anexo 11- despesas empenhadas. Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo conforme comprovantes anexados de Devolução efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício em comento, no valor de R$ 700.315,21 (Setecentos mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), os pagamentos extra orçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 365.043,54, (Trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e três reais cinqüenta e quatro centavos) que foram retidos e recolhidos conforme a seguir relacionado RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor R$ 365.043,54 Contribuição ao RGPS ..... R$ 91.904,34 Contribuição Sindical .....R$ 581,22 Decisão Judicial Processo nº 0800089-202.1.8.12.0027 .....R$ 15.591,60 Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 163.114,72 Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 9.266,02 CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000// Taquarussu -MS Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123 Despesa com Plano de saúde – Taxa de adesão.....R$ 60.00 IRRF.....R$ 46.763,17 Recursos de aplicação financeira.....R$ 37.762,47 Total.....R$ 365.043,54 Assim sendo, não fora transferido nenhum saldo de consignação do exercício de 2022 para o exercício de 2023, uma vez que, foram retidos e recolhidos a quem de direito, conforme demonstrados no anexo 17 divida flutuante, assim sendo, inexiste saldo de recursos para o exercício seguinte, uma vez que, foi devolvido ao município o valor de R$ 365.043,54, (Trezentos e sessenta e cinco mil quarenta e três reaisl cinqüenta e quatro centavos), conforme demonstrado no balanço financeiro do exercício findo, bem como no anexo 17 Divida Flutuante Balanço Patrimonial: O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. ATIVO O Ativo imobilizado composto pelos bens moveis e imóveis apresentado no montante de R$ 324.177.67 (trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais sessenta e sete centavos), representado o patrimônio liquido do poder legislativo no final do exercício de 2022 PASSIVO Já na conta do Passivo, o Balanço Patrimonial, apresenta apenas valores da conta do Patrimônio Líquido, onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores, o que tem ocorrido com saldo de patrimônio liquido do exercício de 2021 no valor de R$ R$ 306.600,52 (Trezentos e seis mil seiscentos reais cinqüenta e dois reais) mais superávit do exercício atual no valor de R$ 17.577,15 (Dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais quinze centavos), conforme valor apurado no (anexo 15), perfazendo o total de R$ R$ 324.177,67 (Trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando o patrimônio liquido conforme demonstrado no relatório de bens moveis anexo ao Balanço Geral do exercício findo. Demonstração das Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais aumentativas, apresenta-se nos moldes da legislação pertinentes, assim demonstrando o recurso como duodécimos recebido no exercício de 2022, no montante de R$ 2.381.472,49 (Dois milhões trezentos e oitenta e um reais quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove reais), não havendo nenhum outro registro de recursos transferidos, uma vez que, o Poder Legislativo tem suas despesas fundamentadas somente e recursos de transferências de duodécimo nos termo da emenda constitucional nº 29A, com um teto de 7% (sete por cento) das receitas correntes liquidas do exercício anterior CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000// Taquarussu -MS Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123 As variações patrimoniais diminutiva apresentam-se nos moldes do Art. 104. da Lei Federal nº 4.320/64 - e evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as mutações ocorridas no exercício em comento. No exercício em pauta, como demonstrado nas variações patrimoniais diminutiva, foi realizado as seguinte movimentação: O poder legislativo realizou aquisição de bens no montante de 38.652,99 (Trinta e oito mil seiscentos cinqüenta e dois reais noventa e nove centavos), referente a aquisição de bens durante o exercício de 2022, incorporados

ao patrimônio do poder legislativo, conforme determina a legislação pertinente Resultado patrimonial conforme demonstrado no anexo 15-Demonstração das variações patrimoniais, resultado patrimonial do exercício no montante de R$ 17.577,15 (Dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), que somados ao patrimônio liquido do exercício anterior resulta no patrimônio líquido total do exercício de 2022 no montante de R$ 324.177,67 (Trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais sessenta e sete centavos) Cabe destacar, que no exercício de 2022, o Poder Legislativo, através da comissão inventariante constituída pela portaria nº 19/2022 de 01 dezembro de 2022, realizou o inventario dos bens moveis com devida verificação In-Loco, realizando assim a depreciação no montante de R$ 21.075,84 (vinte e um mil setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Divida Flutuante: Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2021: RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor R$ 365.043,54 Contribuição ao RGPS ..... R$ 91.904,34 Contribuição Sindical .....R$ 581,22 Decisão Judicial Processo nº 0800089-202.1.8.12.0027 .....R$ 15.591,60 Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 163.114,72 Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 9.266,02 Despesa com Plano de saúde – Taxa de adesão.....R$ 60.00 IRRF..... .....R$ 46.763,17 Recursos de aplicação financeira.....R$ 37.762,47 Total.....R$ 365.043,54 RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor..... R$ 365.043,54 Contribuição ao RGPS ... . R$ 91.904,34 Contribuição Sindical ....R$ 581,22 CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000// Taquarussu -MS Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123 Decisão Judicial Processo nº 0800089-202.1.8.12.0027 .....R$ 15.591,60 Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 163.114,72 Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 9.266,02 Despesa com Plano de saúde – Taxa de adesão.....R$ 60.00 IRRF..... .....R$ 46.763,17 Recursos de aplicação financeira.....R$ 37.762,47 Total.....R$ 365.043,54 Assim sendo não fora transferido nenhum saldo para o exercício seguinte conforme demonstrado no Anexo 17 Divida Flutuante do exercício findo. Demonstrativo do Fluxo de Caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento. Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 2.381.472,49 (Dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais quarenta e nove centavos), referente ao Repasse de Duodécimo, mais R$ 37.762,47, (trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais quarenta e sete centavos), referente aplicações financeira, totalizando R$ 2.419.234,96 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais noventa e seis centavos), porem, o montante de aplicações financeiro durante o exercício, foram repassado ao poder executivo conforme demonstrado no balanço financeiro e R$ 327.281,07 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e um mil sete centavos) referente as consignações e R$ zero saldo de caixa inicial. Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 2.419.234,96 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais noventa e seis centavos), sendo que o valor correspondente de R$ 2.380.581,79, (Dois milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta reais setenta e nove centavos), referente aos desembolsos de exercício atual. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ 38.652,99 (Trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais noventa nove centavos), ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 0,00.

Luiz Antero Machado

Contador CRC nº 2265-0/8

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

Município de Taquarussu - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.326.400,00**	**44.326.400,00**	**7.471.763,03**	**16,86**	**7.471.763,03**	**16,86**	**36.854.636,97**
RECEITAS CORRENTES	**44.326.400,00**	**44.326.400,00**	**7.471.763,03**	**16,86**	**7.471.763,03**	**16,86**	**36.854.636,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.687.000,00	1.687.000,00	213.143,05	12,63	213.143,05	12,63	1.473.856,95
IMPOSTOS	1.485.000,00	1.485.000,00	167.419,31	11,27	167.419,31	11,27	1.317.580,69
TAXAS	202.000,00	202.000,00	45.723,74	22,64	45.723,74	22,64	156.276,26
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	55.920,15	16,95	55.920,15	16,95	274.079,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	330.000,00	330.000,00	55.920,15	16,95	55.920,15	16,95	274.079,85
RECEITA PATRIMONIAL	475.100,00	475.100,00	235.569,47	49,58	235.569,47	49,58	239.530,53
VALORES MOBILIÁRIOS	475.100,00	475.100,00	235.569,47	49,58	235.569,47	49,58	239.530,53
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.819.300,00	41.819.300,00	6.963.415,01	16,65	6.963.415,01	16,65	34.855.884,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.376.300,00	16.376.300,00	2.658.750,23	16,24	2.658.750,23	16,24	13.717.549,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	22.443.000,00	22.443.000,00	3.647.137,17	16,25	3.647.137,17	16,25	18.795.862,83
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	657.527,61	21,92	657.527,61	21,92	2.342.472,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	3.715,35	92,88	3.715,35	92,88	284,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	3.715,35	123,85	3.715,35	123,85	-715,35
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.326.400,00**	**44.326.400,00**	**7.471.763,03**	**16,86**	**7.471.763,03**	**16,86**	**36.854.636,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Taquarussu - MS

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.326.400,00**	**44.326.400,00**	**7.471.763,03**	**16,86**	**7.471.763,03**	**16,86**	**36.854.636,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.326.400,00	44.326.400,00	7.471.763,03	16,86	7.471.763,03	16,86	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	782.470,00	—	—	782.470,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	782.470,00	—	—	782.470,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.326.400,00**	**45.108.870,00**	**12.880.117,03**	**12.880.117,03**	**32.228.752,97**	**4.859.052,81**	**4.859.052,81**	**40.249.817,19**	**4.815.728,42**
DESPESAS CORRENTES	**42.421.000,00**	**42.604.470,00**	**12.276.566,09**	**12.276.566,09**	**30.327.903,91**	**4.665.591,78**	**4.665.591,78**	**37.938.878,22**	**4.622.267,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.982.100,00	21.707.099,00	3.366.255,47	3.366.255,47	18.340.843,53	2.985.328,88	2.985.328,88	18.721.770,12	2.960.025,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.437.900,00	20.896.371,00	8.910.310,62	8.910.310,62	11.986.060,38	1.680.262,90	1.680.262,90	19.216.108,10	1.662.241,78
DESPESAS DE CAPITAL	**1.805.400,00**	**2.404.400,00**	**603.550,94**	**603.550,94**	**1.800.849,06**	**193.461,03**	**193.461,03**	**2.210.938,97**	**193.461,03**
INVESTIMENTOS	1.785.400,00	2.384.400,00	601.300,00	601.300,00	1.783.100,00	191.210,09	191.210,09	2.193.189,91	191.210,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.250,94	2.250,94	17.749,06	2.250,94	2.250,94	17.749,06	2.250,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.326.400,00**	**45.108.870,00**	**12.880.117,03**	**12.880.117,03**	**32.228.752,97**	**4.859.052,81**	**4.859.052,81**	**40.249.817,19**	**4.815.728,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Taquarussu - MS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.326.400,00**	**45.108.870,00**	**12.880.117,03**	**12.880.117,03**	**32.228.752,97**	**4.859.052,81**	**4.859.052,81**	**40.249.817,19**	**4.815.728,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.612.710,22	—	2.656.034,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.326.400,00	45.108.870,00	12.880.117,03	12.880.117,03	—	4.859.052,81	7.471.763,03	—	7.471.763,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.326.400,00	45.108.870,00	12.880.117,03	12.880.117,03	100,00	32.228.752,97	4.859.052,81	4.859.052,81	100,00	40.249.817,19
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	252.603,41	252.603,41	1,96	2.447.396,59	247.089,37	247.089,37	5,09	2.452.910,63
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	252.603,41	252.603,41	1,96	2.447.396,59	247.089,37	247.089,37	5,09	2.452.910,63
Judiciária	150.000,00	150.000,00	16.637,48	16.637,48	0,13	133.362,52	16.637,48	16.637,48	0,34	133.362,52
Ação Judiciária	150.000,00	150.000,00	16.637,48	16.637,48	0,13	133.362,52	16.637,48	16.637,48	0,34	133.362,52
Administração	7.115.100,00	7.115.100,00	1.710.932,87	1.710.932,87	13,28	5.404.167,13	795.859,51	795.859,51	16,38	6.319.240,49
Administração Geral	5.396.100,00	5.396.100,00	1.269.568,18	1.269.568,18	9,86	4.126.531,82	550.144,50	550.144,50	11,32	4.845.955,50
Administração Financeira	1.719.000,00	1.719.000,00	441.364,69	441.364,69	3,43	1.277.635,31	245.715,01	245.715,01	5,06	1.473.284,99
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	3.357.900,00	3.208.290,00	710.213,95	710.213,95	5,51	2.498.076,05	267.874,35	267.874,35	5,51	2.940.415,65
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.500,00	214.890,00	56.800,80	56.800,80	0,44	158.089,20	26.981,61	26.981,61	0,56	187.908,39
Assistência Comunitária	3.046.300,00	2.896.300,00	653.413,15	653.413,15	5,07	2.242.886,85	240.892,74	240.892,74	4,96	2.655.407,26
Saúde	11.134.600,00	11.750.070,00	3.441.579,80	3.441.579,80	26,72	8.308.490,20	1.484.180,97	1.484.180,97	30,54	10.265.889,03
Atenção Básica	10.407.300,00	11.022.770,00	3.347.494,63	3.347.494,63	25,99	7.675.275,37	1.468.382,18	1.468.382,18	30,22	9.554.387,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.300,00	288.300,00	63.320,89	63.320,89	0,49	224.979,11	9.168,56	9.168,56	0,19	279.131,44
Suporte Profilático e Terapêutico	239.000,00	239.000,00	118,00	118,00	0,00	238.882,00	118,00	118,00	0,00	238.882,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	7.128,65	7.128,65	0,06	9.871,35	1.672,95	1.672,95	0,03	15.327,05
Vigilância Epidemiológica	183.000,00	183.000,00	23.517,63	23.517,63	0,18	159.482,37	4.839,28	4.839,28	0,10	178.160,72
Educação	9.196.500,00	9.282.500,00	2.644.096,19	2.644.096,19	20,53	6.638.403,81	1.111.039,18	1.111.039,18	22,87	8.171.460,82
Alimentação e Nutrição	130.000,00	240.000,00	185.857,63	185.857,63	1,44	54.142,37	3.774,40	3.774,40	0,08	236.225,60
Ensino Fundamental	6.471.000,00	6.377.000,00	1.868.784,21	1.868.784,21	14,51	4.508.215,79	797.437,74	797.437,74	16,41	5.579.562,26
Educação Infantil	2.439.000,00	2.509.000,00	582.001,35	582.001,35	4,52	1.926.998,65	309.488,02	309.488,02	6,37	2.199.511,98
Educação Especial	156.500,00	156.500,00	7.453,00	7.453,00	0,06	149.047,00	339,02	339,02	0,01	156.160,98
Cultura	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Urbanismo	4.517.300,00	4.409.300,00	1.328.531,93	1.328.531,93	10,31	3.080.768,07	313.138,39	313.138,39	6,44	4.096.161,61
Administração Geral	3.734.300,00	3.506.300,00	557.142,59	557.142,59	4,33	2.949.157,41	262.040,44	262.040,44	5,39	3.244.259,56
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Urbanos	753.000,00	873.000,00	771.389,34	771.389,34	5,99	101.610,66	51.097,95	51.097,95	1,05	821.902,05
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Continua 1/2

Município de Taquarussu - MS

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.326.400,00	45.108.870,00	12.880.117,03	12.880.117,03	100,00	32.228.752,97	4.859.052,81	4.859.052,81	100,00	40.249.817,19
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	1.954.000,00	1.954.000,00	771.959,56	771.959,56	5,99	1.182.040,44	194.462,24	194.462,24	4,00	1.759.537,76
Preservação e Conservação Ambiental	1.954.000,00	1.954.000,00	771.959,56	771.959,56	5,99	1.182.040,44	194.462,24	194.462,24	4,00	1.759.537,76
Agricultura	1.123.000,00	1.122.610,00	408.281,80	408.281,80	3,17	714.328,20	141.274,75	141.274,75	2,91	981.335,25
Administração Geral	1.010.000,00	1.010.000,00	408.281,80	408.281,80	3,17	601.718,20	141.274,75	141.274,75	2,91	868.725,25
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	73.000,00	72.610,00	0,00	0,00	0,00	72.610,00	0,00	0,00	0,00	72.610,00
Comércio e Serviços	136.000,00	136.000,00	17.214,61	17.214,61	0,13	118.785,39	15.589,86	15.589,86	0,32	120.410,14
Turismo	136.000,00	136.000,00	17.214,61	17.214,61	0,13	118.785,39	15.589,86	15.589,86	0,32	120.410,14
Comunicações	160.000,00	160.000,00	112.761,00	112.761,00	0,88	47.239,00	16.213,00	16.213,00	0,33	143.787,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	112.761,00	112.761,00	0,88	47.239,00	16.213,00	16.213,00	0,33	143.787,00
Energia	332.000,00	332.000,00	57.023,15	57.023,15	0,44	274.976,85	39.009,09	39.009,09	0,80	292.990,91
Conservação de Energia	332.000,00	332.000,00	57.023,15	57.023,15	0,44	274.976,85	39.009,09	39.009,09	0,80	292.990,91
Transporte	2.050.000,00	2.389.000,00	1.377.886,04	1.377.886,04	10,70	1.011.113,96	192.865,22	192.865,22	3,97	2.196.134,78
Transporte Rodoviário	2.050.000,00	2.389.000,00	1.377.886,04	1.377.886,04	10,70	1.011.113,96	192.865,22	192.865,22	3,97	2.196.134,78
Desporto e Lazer	227.000,00	227.000,00	28.144,30	28.144,30	0,22	198.855,70	21.568,46	21.568,46	0,44	205.431,54
Desporto Comunitário	227.000,00	227.000,00	28.144,30	28.144,30	0,22	198.855,70	21.568,46	21.568,46	0,44	205.431,54
Encargos Especiais	21.000,00	21.000,00	2.250,94	2.250,94	0,02	18.749,06	2.250,94	2.250,94	0,05	18.749,06
Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	2.250,94	2.250,94	0,02	18.749,06	2.250,94	2.250,94	0,05	18.749,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.326.400,00	45.108.870,00	12.880.117,03	12.880.117,03	100,00	32.228.752,97	4.859.052,81	4.859.052,81	100,00	40.249.817,19

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.485.000,00**	**167.419,31**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	167.000,00	18.301,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	25.751,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	403.000,00	50.604,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	72.761,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.640.000,00**	**5.431.500,67**
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	2.387.904,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	2.387.904,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	2.692.448,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	16.104,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.120.000,00	101.565,88
2.5- Cota-Parte IPVA	360.000,00	233.478,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.125.000,00**	**5.598.919,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.088.000,00**	**1.086.300,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.193.250,00**	**313.429,86**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.000.000,00**	**657.527,61**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	657.527,61
6.1.1- Principal	3.000.000,00	657.527,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-3.088.000,00**	**-428.772,52**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**657.527,61**

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.865.000,00	463.437,91	410.488,05	410.488,05	-
10.1- Educação Infantil	1.660.000,00	264.816,78	234.053,91	234.053,91	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.205.000,00	198.621,13	176.434,14	176.434,14	-
11- OUTRAS DESPESAS	147.000,00	73.636,47	7.100,80	7.100,80	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	147.000,00	73.636,47	7.100,80	7.100,80	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.012.000,00**	**537.074,38**	**417.588,85**	**417.588,85**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	463.437,91	410.488,05	410.488,05	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	537.074,38	417.588,85	417.588,85	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	460.269,33	410.488,05	410.488,05	62,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	65.752,76	239.938,76	239.938,76	36,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	311.087,02	29.918,53	0,00	0,00	0,00	29.918,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	311.087,02	29.918,53	0,00	0,00	0,00	29.918,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	417.588,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-428.772,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	846.361,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.399.730,00	846.361,37	15,12

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**80.000,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	295.000,00	169.740,40	0,00	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**295.000,00**	**169.740,40**	**0,00**	**0,00**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**3.307.000,00**	**706.814,78**	**417.588,85**	**417.588,85**	**-**
47.1- Despesas Correntes	3.307.000,00	706.814,78	417.588,85	417.588,85	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.865.000,00	463.437,91	410.488,05	410.488,05	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	442.000,00	243.376,87	7.100,80	7.100,80	-
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	29.990,53	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	657.527,61	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	338.353,06	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	349.165,08	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	349.165,08	0,00

Município de Taquarussu - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.425.000,00	1.425.000,00	165.869,00	11,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	16.750,80	15,65
IPTU	60.000,00	60.000,00	1.550,11	2,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.000,00	15.200,69	32,34
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	25.751,92	8,58
ITBI	300.000,00	300.000,00	25.751,92	8,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	403.000,00	403.000,00	50.604,76	12,56
ISS	400.000,00	400.000,00	50.528,79	12,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	75,97	2,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	72.761,52	11,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.050.000,00	38.050.000,00	6.789.375,67	17,84
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.984.880,32	19,90
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	126.957,32	9,07
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	291.847,82	64,86
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.365.560,21	16,03
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	20.130,00	10,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**39.475.000,00**	**39.475.000,00**	**6.955.244,67**	**17,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.367.600,00	9.967.600,00	3.090.568,21	31,01	1.298.940,78	13,03	1.292.095,78	12,96	-
Despesas Correntes	9.161.500,00	9.161.500,00	2.490.568,21	27,19	1.107.730,69	12,09	1.100.885,69	12,02	-
Despesas de Capital	206.100,00	806.100,00	600.000,00	74,43	191.210,09	23,72	191.210,09	23,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	118,00	0,06	118,00	0,06	118,00	0,06	-
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	118,00	0,06	118,00	0,06	118,00	0,06	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de Taquarussu - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.567.600,00**	**10.167.600,00**	**3.090.686,21**	**30,40**	**1.299.058,78**	**12,78**	**1.292.213,78**	**12,71**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.090.686,21	1.299.058,78	1.292.213,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.090.686,21**	**1.299.058,78**	**1.292.213,78**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.043.286,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.047.399,51	255.772,08	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**44,44**	**18,68**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Taquarussu - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.565.000,00	1.565.000,00	106.184,26	6,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.565.000,00	1.565.000,00	106.184,26	6,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	20.583,90	93,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.587.000,00**	**1.587.000,00**	**126.768,16**	**7,99**

Município de Taquarussu - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.039.700,00	1.055.170,00	256.926,42	24,35	169.441,40	16,06	169.391,40	16,05	-
Despesas Correntes	1.039.700,00	1.055.170,00	256.926,42	24,35	169.441,40	16,06	169.391,40	16,05	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.300,00	288.300,00	63.320,89	21,96	9.168,56	3,18	9.168,56	3,18	-
Despesas Correntes	288.300,00	288.300,00	63.320,89	21,96	9.168,56	3,18	9.168,56	3,18	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	17.000,00	7.128,65	41,93	1.672,95	9,84	1.672,95	9,84	-
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	7.128,65	41,93	1.672,95	9,84	1.672,95	9,84	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.000,00	183.000,00	23.517,63	12,85	4.839,28	2,64	4.839,28	2,64	-
Despesas Correntes	183.000,00	183.000,00	23.517,63	12,85	4.839,28	2,64	4.839,28	2,64	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.567.000,00**	**1.582.470,00**	**350.893,59**	**22,17**	**185.122,19**	**11,70**	**185.072,19**	**11,70**	-

Município de Taquarussu - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.407.300,00	11.022.770,00	3.347.494,63	30,37	1.468.382,18	13,32	1.461.487,18	13,26	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	288.300,00	288.300,00	63.320,89	21,96	9.168,56	3,18	9.168,56	3,18	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	239.000,00	239.000,00	118,00	0,05	118,00	0,05	118,00	0,05	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	17.000,00	7.128,65	41,93	1.672,95	9,84	1.672,95	9,84	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.000,00	183.000,00	23.517,63	12,85	4.839,28	2,64	4.839,28	2,64	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.134.600,00**	**11.750.070,00**	**3.441.579,80**	**29,29**	**1.484.180,97**	**12,63**	**1.477.285,97**	**12,57**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**11.134.600,00**	**11.750.070,00**	**3.441.579,80**	**29,29**	**1.484.180,97**	**12,63**	**1.477.285,97**	**12,57**	-

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2023 - PR
CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	Processo Administrativo: 221/2023 Processo de Licitação: 221/2023 Data do Processo: 15/03/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 221/2023
b) Licitação Nr.: 17/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa de Ensino de Arte, dança e cultura, com o objetivo de ofertar oficinas de Ballet, Jazz, Hip Hop e Zumba, aos usuários do SCFV - Serviço der Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e para os idosos

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
STUDIO DANCA EM CENA LTDA (1803)						
1	Contratação de Empresa de Ensino de Arte, dança e cultura, com o objetivo de ofertar oficinas de Ballet, Jazz, Hip Hop e Zumba, aos usuários do SCFV - Serviço der Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e para os idosos atendidos pelo SCFV, A empresa irá ofertar 08 horas aulas semanais, dividas em 08 (oito) turmas por faixa etária e estilo musical, atendendo aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes e 50 (cinquenta) idosos, totalizando uma estimativa de 150 (cento e cinquenta) usuários a serem atendidos. - Marca: STUDIO DANÇA EM CENA	HS	384,00	0,0000	62,50	24.000,00
					Total do Fornecedor:	**24.000,00**
					Total Geral:	**24.000,00**

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2023 - PR Processo Administrativo: 221/2023 Processo de Licitação: 221/2023 Data do Processo: 15/03/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (284)

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

CONSTRUTORA KUROSE EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ** sob o n° 33.927.696/0001-55, com o valor total de **R$ 317.481,73 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) .**

Objeto: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para revitalização da Avenida Onofre de Almeida Borges do Conjunto Habitacional Terenos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma e Projeto Básico.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 29 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 002/2023 DE 29 MARÇO DE 2023.

Henrique Wancura Budke, Prefeito Municipal de Terenos – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Municipal N° 1.112, de 08 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Nomear os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA, abaixo relacionado, com o mandado de 2(dois) anos no período 03/2023 à 12/2024 conforme preceitua a Lei Municipal N° 1.030/2011 de 24 de maio de 2011.

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO
Valdecir Batista Alves.
Thiago Shin Iti Towata.

REPRESENTANTE PODER LEGISLATIVO
Henrique Rezende dos Santos.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Rogério Luiz Ribeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se
Em 29/03/2023

VALDECIR BATISTA ALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6355 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1086 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1084 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6356 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º, da LOA/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

17.003 - Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2301 - Promoção, Apoio e Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
2.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.003 - Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

27.813.0005.1120 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas e Recreativas

39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

27.812.0005.2301 - Promoção, Apoio e Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer

42 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

Total de Reduções ...: 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6357 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o art.6º da LOA/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social

153 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.500,00
20.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2257 - Gestão e Manutenção das Ações de Formação e Educação Permanente do SUAS

105 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
5.000,00

08.244.0006.2258 - Operacionalização dos Benefícios Assistenciais

126 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.500,00
10.500,00

08.244.0006.2254 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

183 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
5.000,00

Total de Reduções ...: 20.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6357 / 2023

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6358 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1084 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
50.000,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6359 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 451.294,48

451.294,48

Total Geral de Suplementações ...: 451.294,48

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos

1283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 451.294,48

451.294,48

Total de Reduções ...: 451.294,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6360 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6° DA LOA/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.015,61
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.233,40
	23.249,01

Total Geral de Suplementações ...: 23.249,01

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

145 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.249,01
	23.249,01

Total de Reduções ...: 23.249,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6361 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

163 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 422.076,50

422.076,50

Total Geral de Suplementações ...: 422.076,50

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6362 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza art. 6º § 1º da LOA/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social

151 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2258 - Operacionalização dos Benefícios Assistenciais

126 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6363 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1369 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
1371 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	105.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 105.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1084 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
	105.000,00

Total de Reduções ...: 105.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6364 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.1102 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Especializada	
153 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 2632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.082.000,00
154 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.672,34
	2.087.672,34
10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
163 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.445,92
	16.445,92
10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada	
165 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300,00
	4.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.108.418,26**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6365 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6° DA LOA/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde

34 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.130,00
11.130,00

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 89.488,35
89.488,35

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 35.817,60
35.817,60

Total Geral de Suplementações ...: 136.435,95

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde

29 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.130,00
11.130,00

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

79 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 52.546,60
52.546,60

10.303.0004.2218 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6365 / 2023

88 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.759,35
	72.759,35
Total de Reduções ...:	**136.435,95**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6366 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social

241 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.265,00

3.265,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.265,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6368 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1079 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1095 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	160.000,00

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 165.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1110 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00
	165.000,00

Total de Reduções ...: 165.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6369 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

13.392.0005.2237 - Promoção de Eventos Culturais e Festividades Municipais

1187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00
80.000,00

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1407 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 82.000,00
82.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 162.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1050 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00
80.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1112 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais

1231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 82.000,00
82.000,00

Total de Reduções ...: 162.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6369 / 2023

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6371 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0003.2263 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.608.0003.1109 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Veículos e Maquinários em Geral

87 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6372 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

10.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

1010 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
20.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1054 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
2.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito

1244 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00
85.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 107.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito

1246 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

26.782.0003.1115 - Aquisição de Veículos e Maquinários em Geral

1262 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00
55.000,00

13.001 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0003.2208 - Manutenção e Operacionalização das Ações da Procuradoria Geral do Município

1377 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6372 / 2023

	22.000,00
21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito	
15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito	
1387 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**107.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6373 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6° DA LOA/2023= ADEQUAÇÃO E AJUSTE DE FONTE DE RECURSO ESTIMADO NO ORÇAMENTO ERRONEAMENTE. AGENTE DE ENDEMIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

160 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2311 - Manutenção e Operacionalização do Agentes Comunitarios e Agentes de Combate às Endemias

143 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 60.000,00

60.000,00

Total de Reduções ...: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6374 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 61.431,24

61.431,24

Total Geral de Suplementações ...: 61.431,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0007.2212 - Operacionalização da Dívida Pública Municipal

1064 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 61.431,24

61.431,24

Total de Reduções ...: 61.431,24

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6376 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária por Créditos Especiais, conforme Lei Municipal nº 1372/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1372 de 17/02/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.306.0005.2224 - Programa Municipal de Alimentação Escolar

1404 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
1405 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	345.000,00
	3.345.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1406 - 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.395.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.365.0005.2224 - Programa Municipal de Alimentação Escolar

1098 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
1099 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	345.000,00
	3.345.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1214 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

Total de Reduções ...: 3.395.000,00

Decreto Orçamentário nº 6376 / 2023

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 23 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6377 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária por Créditos Especiais, conforme Lei Municipal nº 1373/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1373 de 17/02/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

10.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

1403 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 61.431,24

61.431,24

Total Geral de Suplementações ...: 61.431,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 61.431,24

61.431,24

Total de Reduções ...: 61.431,24

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 23 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6378 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 115.000,00
115.000,00

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00
16.000,00

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1371 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 141.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.1103 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares

1191 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 26.000,00
26.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1215 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 115.000,00
115.000,00

Total de Reduções ...: 141.000,00

Decreto Orçamentário nº 6378 / 2023

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6379 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1406 - 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 630.287,47

630.287,47

Total Geral de Suplementações ...: 630.287,47

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1214 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 630.287,47

630.287,47

Total de Reduções ...: 630.287,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6380 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6° DA LOA/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde

17 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.508,63
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.609,27
	14.117,90

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.018,65
	44.018,65

10.301.0004.2311 - Manutenção e Operacionalização do Agentes Comunitarios e Agentes de Combate às Endemias

155 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.733,85
	53.733,85

Total Geral de Suplementações ...: 111.870,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

61 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.851,75
79 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.018,65
	111.870,40

Total de Reduções ...: 111.870,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6380 / 2023

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6381 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

163 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 529,43

529,43

Total Geral de Suplementações ...: 529,43

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 6382 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2254 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

220 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.604,00
2.604,00

08.244.0006.2253 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil

229 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.299,90
2.299,90

08.243.0006.2247 - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente

236 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 572,54
572,54

08.244.0006.2252 - Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF

237 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.289,46
2.289,46

Total Geral de Suplementações ...: 7.765,90

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

ACORDÃO: 008/2023

PROCESSO NÚMERO : 001/2021

RECORRENTE: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: DIEGO BARBOSA GOMES

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2021 – AUSENCIA DO RECOLHIMENTO DE ISSQN – PEDIDO DE ISENÇÃO DISPROVIDO – PEDIDO DE NULIDADE DISPROVIDO – PEDIDO DE DEDUÇÃO DE MATERIAL NÃO COMPROVADO – ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM IMPROCEDENTE - - RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico, pelo desprovimento do recurso administrativo, mantendo hígida a decisão de primeira instancia.

Três Lagoas/MS, 14 de março de 2023.

Robson Souza **Diego Barbosa Gomes**

Presidente **Relator**

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita Campos da Costa, Sonia Aparecida Prado Lima, Gabriella de Paula Assis Campos, Fabiano Tives Sales, Simone dos Santos G. Mello.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)'' .

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	R$ 38.500,00	Trinta e oito mil e quinhentos reais
CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTO HOSPITALAR	R$ 462.360,00	Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 28 de março de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº 487, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"REGULAMENTA E REALIZA O LANÇAMENTO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TRS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 3.853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3.853, de 20 de dezembro de 2021, que institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TRS no Município de Três Lagoas, em acordo ao art. 35 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3.953, de 20 de dezembro de 2022, que altera a Lei n.º 3.853, de 20 de dezembro de 2021 e institui o benefício de taxa social e isenção de taxa;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3.388, de 05 de janeiro de 2018, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Código Municipal de Resíduos Sólidos de Três Lagoas/MS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a TRS NÃO abrange os serviços de limpeza de logradouros públicos, varrição, capina, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, valas e valetas, galerias de águas pluviais e córregos e de outras atividades assemelhadas da limpeza urbana.

DECRETA:

Art. 1º O regulamento se aplica, como forma de notificação, ao lançamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TRS para o exercício de 2023, a ser arrecadada no período compreendido entre abril de 2023 e dezembro 2023, mediante a publicação do presente Decreto.

Art. 2º A TRS lançada foi calculada a partir da relação e informações dos clientes cadastrados no banco de dados do sistema comercial da Empresa de Saneamento, atuante no Município de Três Lagoas, referentes ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, observando também o cadastro imobiliário municipal e a abrangência dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 3º A cobrança da TRS poderá ser realizada de duas formas, alternativas, disponíveis para contribuinte, conforme segue:

I - Parcelada mensalmente (considerando o período do exercício de 2023), em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento água e/ou de coleta e tratamento de esgoto da Empresa de Saneamento, observando o Convênio n.º 009/2022 e eventuais aditivos, celebrados entre esta e o Município;

II - Isolada, através de emissão de guia específica, parcelada em até 9 vezes.

Tabela 1 - Data de vencimento Guia Específica.

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	30/04/2023
2ª Parcela	31/05/2023
3ª Parcela	30/06/2023
4ª Parcela	31/07/2023
5ª Parcela	31/08/2023
6ª Parcela	30/09/2023
7ª Parcela	31/10/2023
8ª Parcela	30/11/2023
9ª Parcela	20/12/2023

§ 1º. A possibilidade de cobrança provisionada no inciso I do caput se restringirá aos contribuintes que estavam devidamente cadastrados junto ao prestador de serviço de água e esgoto do Município até 28/02/2023 e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto e que não se manifeste quanto ao interesse pela forma de cobrança prevista no inciso II do caput.

§ 2º . Aquelas Unidades Geradoras de Resíduos Sólidos (UGRs) que não são objeto de emissão de fatura de água/esgoto e que possuam atendimento dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares também estão sujeitos à cobrança da TRS conforme Inciso II do caput, conforme formas de cobrança disponíveis.

§ 3º . Para efeitos do parágrafo anterior, além daqueles casos específicos verificados pelo Poder Executivo, fica estabelecido o lançamento da TRS, do exercício de 2023, para as UGRs especificadas como unidades imobiliárias não edificadas e outras localidades como o Loteamento Maresias, Loteamento Oasis, Pontal do Faia, Praia da Lapa, Loteamento Recanto do Tucunaré, Retiro das Palmeiras, Riviera, Loteamento Solar das Gaivotas, Varginha e Condomínio Village de Lago, devidamente cadastrados no cadastro imobiliário municipal, através da cobrança especificada pelo inciso II do caput.

§ 4º. O contribuinte que optar pela desvinculação do pagamento da TRS do exercício de 2023 da conta de água/esgoto do prestador de serviço de água e esgoto, deverá preencher o requerimento conforme previsto no § 8º, art. 7º deste Decreto.

§ 5º. O contribuinte interessado em pagar a TRS em única parcela com desconto de 10% (dez por cento), deverá preencher o requerimento de alteração da forma de cobrança, conforme modelo constante no ANEXO I deste Decreto, no website disponibilizado para esta função (**https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/tres-lagoas**) com acesso também pelo portal da Prefeitura Municipal, ou mediante solicitação presencial junto ao Departamento de Tributação, localizado na Rua Rosário Congro, nº 285 – Bairro Centro, **até 10 de abril de 2023**.

§ 6º. Para efeitos do parágrafo anterior, constatado o não pagamento da parcela única até a data de vencimento, o contribuinte deverá solicitar a nova forma de cobrança, conforme procedimento constante no inciso II, do caput, diretamente no Departamento de Tributação, localizado na Rua Rosário Congro, nº 285 – Bairro Centro, com penalidades previstas no art. 8º deste Decreto, ao não o fazer.

Art. 4º A TRS foi calculada mediante aplicação dos critérios descritos no Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alteração posteriores, considerando as regulamentações definidas neste Decreto para o exercício de 2023.

§ 1º. O valor da TRS será obtido mediante aplicação dos índices de ponderação, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores.

§ 2º. O valor da TRS lançado para a cobrança em conjunto à fatura de água/esgoto nos casos de **unidades geradoras de resíduos sólidos condominiais** cuja medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária inexista, será o somatório das TRS de todas as unidades geradoras de resíduos sólidos por se tratar de medição global.

Art. 5º O cálculo individualizado da TRS, especificamente em relação ao exercício de 2023, no âmbito da metodologia já provisionada pelo art. 4º Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores, foi apurado com base em variáveis especificas para o exercício de referência.

§ 1º. A variável "Consumo médio de água (CONágua)" para o cálculo da "Pontuação por unidade geradora de resíduos sólidos domiciliares ou a eles equiparáveis (PRESÍDUOS)" foi obtida através da relação de clientes do Município de Três Lagoas cadastrados no banco de dados do sistema comercial da Empresa de Saneamento referente à média do consumo de água dos 12 meses referentes ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023;

§ 2º. A variável "Fator da relação entre a geração total de resíduos domiciliares ou a eles equipado e o consumo total de água dos 12 meses anterior ao lançamento do exercício (FA)" foi calculada em 4,525767;

§ 3º. A variável "Fator exponencial do efeito da relação entre CONágua e o Presíduos (FB)" foi calculada em -0,157099;

§ 4º. A variável "Somatório da pontuação das unidades geradoras de resíduos domiciliares ou a eles equiparáveis (ΣPRESÍDUOS)" foi calculada em 3.021.095,484;

§ 5º. A variável Custo dos Serviços Divisíveis (CSD), constituído pelas contraprestações dos serviços públicos de coleta convencional, coleta seletiva, tratamento dos resíduos sólidos, destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e gestão dos resíduos sólidos, conforme disponibilidade, será equivalente a **2.385.644,660** Unidade Fiscal Municipal (UFIM), conforme valor fixado pelo Decreto Municipal n.º 333, de 17 de novembro de 2022.

§ 6º. A variável COFAT, que corresponde ao valor de ressarcimento referente à utilização de documento de arrecadação de outro serviço público, neste ato representado pelo prestador de serviço de água e esgoto municipal, corresponde ao valor de **R$ 1,68**, por fatura emitida.

§ 7º. A variável "Fator de Frequência da coleta convencional por semana (FF)" considerou a prestação do serviço de coleta convencional executada no município, incidindo-se os fatores de cálculo de **1,10** (um virgula dez) para as unidades geradoras contempladas com frequência igual a seis vezes por semana, **1,00** (um) para UGRs com frequência alternada três vezes por semana e **0,95** (zero vírgula noventa e cinco) para UGRs com frequência de coleta de coleta duas vezes na semana, conforme o Anexo Único da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores;

§ 8º. A variável "Fator de Disponibilidade da coleta seletiva (DS)" considerada, para o exercício de 2023, foi de **0,80** (zero vírgula oito) às unidades geradoras não contempladas com o serviço de coleta seletiva e **1,00** (um) para àquelas cujo serviço é prestado, conforme o Anexo Único da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores;

§ 9º. A variável "Perfil Socioeconômico imobiliário da unidade geradora" considerada para o exercício de 2023 foi a "Social de Baixa Renda" (valor de **0,80**), conforme o Anexo Único da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores, para as unidades geradoras de resíduos sólidos localizadas em:

I - Novo Oeste I;

II - Cohab Imperial;

III - Cohab das Hortênsias;

IV – Área da Vila Piloto, delimitada pelas Rua 31, Rua 22, Rua Taufik Farran e Avenida Felipe Jaime;

V - Cohab das Violetas;

VI - Cohab das Margaridas;

VII - Loteamento Jardim das Orquídeas I;

VIII - Loteamento Jardim das Orquídeas II;

IX - Cohab dos Lírios;

X - Cohab Azaleia;

XI - Cohab dos Girassóis; e

XII - Cohab Primaveras;

§ 10. As demais unidades geradoras de resíduos sólidos não localizadas na listagem anterior, foram consideradas para o exercício de 2023, no âmbito do "Perfil Socioeconômico imobiliário da unidade geradora", como "Normal" (valor de 1,0), conforme o Anexo Único da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores.

§ 11. Os valores referentes à TRS, bem como as multas e outros acréscimos legais, estabelecidas em quantias fixas, deverão ser atualizadas anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no exercício anterior.

§ 12. Para novas UGRs cadastradas no âmbito do prestador de serviços de água e esgoto, que constatado **NÃO** cobrança pelo Poder Executivo, através das outras formas de cobrança previstas pelos incisos II, do art. 3º, deste Decreto, será cobrado o valor da TRS equivalente ao calculado para 08 (oito metros cúbicos), conforme previsão do § 18, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 3.853/2021, e alterações posteriores, e variáveis específicas para a UGR, previstas nos §§ anteriores.

§ 13. A partir do momento que as UGRs elencadas no **§ 12** apresentarem medição de consumo por ao menos 3 (três) meses consecutivos, a cobrança da TRS passará a seguir a regra geral exposta pelo art. 4º, da Lei Municipal nº. 3.853/2021.

Art. 6º As solicitações de análise que visem a revisão da TRS deverão ser formalizadas mediante requerimento devidamente fundamentado (conforme modelo do ANEXO I deste Decreto) e procedimento descrito no Art. 7º. Em caso de deferimento do processo, o novo valor será cobrado nos meses subsequentes.

Art. 7º Para fins de análise dos requerimentos realizados no website disponibilizado para esta função (**https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/tres-lagoas**) com acesso também pelo portal da Prefeitura Municipal, ou mediante solicitação presencial junto ao Departamento de Tributação, localizada a Avenida Rosário Congro, 285 - Centro, o qual poderá versar sobre os seguintes temas: "Revisão por alteração do consumo"; "Revisão do cálculo da TRS"; "Solicitação da Taxa Social"; "Solicitação de Isenção"; "Alteração por atualização cadastral"; "Escolha a forma de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos que deseja"; e "Outras Solicitações".

§ 1º. Para o requerimento de "Revisão por alteração de consumo", a unidade geradora de resíduos deverá apresentar alterações significativas nas características habitacionais que reflita na geração de resíduos e, consequentemente, nas características de consumo de água e que perdurem por no mínimo 3 (três) meses consecutivos quando comparadas à média histórica, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC).

§ 2º. No caso do **§ 1º**, serão indeferidas as solicitações que apresentarem alterações insignificantes na média de consumo de água, considerada como menor ou igual a 2,5 m³ (dois vírgula cinco metros cúbicos), para mais ou para

menos.

§ 3º. O requerimento de "Revisão do Cálculo da TRS" é destinado à unidade geradora que apresentar alguma inconsistência nos dados utilizados no cálculo e que gerem dúvidas com relação ao valor do lançamento da TRS ou eventuais situações de cobranças errôneas identificadas no valor da taxa, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC).

§ 4º. No caso do **§ 3º**, se a unidade geradora for edificada e estiver ligada à rede pública de água, tratando-se de uma economia ativa, e declarar a não utilização de poços de captação de água, porém, apresentar consumo médio de água equivalente a zero ou insignificante, esta poderá abrir procedimento devidamente justificado com apresentação de documentação comprovatória do consumo mínimo. Em caso contrário, incidirá o valor da TRS calculada com base no volume mínimo de 12 m³ (doze metros cúbicos), conforme previsto no art. 4º, §8º, da Lei Municipal nº. 3.853/2021 e alterações posteriores;

§ 5º. Para aquelas unidades geradoras que não são abrangidas pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e que porventura sejam objeto de cobrança da TRS, deverão abrir procedimento de requerimento "Outras Solicitações", especificando o pedido para que seja analisado e, em sendo constatado a não disponibilidade dos serviços, retificar a cobrança da TRS nos moldes previstos pelo Poder Executivo.

§ 6º. No caso do **§ 5º**, o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC) (se houver);

IV – Declaração do Poder Executivo atestando que a UGR não é abrangida pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

§ 7º As unidades geradoras de resíduos sólidos deverão informar de imediato, na forma do requerimento ora previsto, sempre que houver alterações cadastrais junto à Empresa de Saneamento, como desmembramentos de unidade de consumo, pedidos de consumo final, alteração da situação da ligação ou do tipo de economia, que possam implicar em alteração na TRS por meio do procedimento de "Alteração por atualização cadastral"; devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC).

§ 8º. O contribuinte que optar pela alteração da forma de cobrança da TRS, para o exercício de 2023, deverá realizar o procedimento de requerimento "Escolha a forma de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos que deseja", além de realizar a quitação dos débitos da TRS pendentes e/ou a vencer para pagamento em cota única por meio de guia própria.

§ 9º. Para o requerimento "Escolha a forma de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos que deseja", os contribuintes poderão optar por duas formas de cobrança, sendo elas "Cobrança em guia específica" ou "Cobrança mensal com a fatura de água", devendo-se apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Declaração de consentimento do proprietário quanto a desvinculação da TRS da fatura de água e inserção do valor no cadastro imobiliário, conforme modelo constante no ANEXO II deste Decreto;

IV - Documento com foto do proprietário do imóvel;

IV - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC).

§10. Ao que versa sobre o § 9º, caso o contribuinte solicite "Cobrança em guia específica", será cobrado conforme a forma de cobrança prevista no inciso II, do art. 3º, deste Decreto, e o solicitante fica responsável por **BUSCAR** a guia específica junto ao Departamento de Tributação, localizada a Avenida Rosário Congro, 285 - Centro, em até 5 dias úteis do pedido aprovado.

§ 11. O contribuinte que, em detrimento de negociação de débitos sobre os serviços de abastecimento de água e/ou coleta e tratamento de esgoto, necessitar da desvinculação pontual do pagamento da TRS da conta de água/esgoto, para um determinado mês compreendido no período de cobrança da TRS em referência do exercício de 2023, deverá realizar procedimento de requerimento "Outras solicitações", especificando o pedido para que a cobrança da TRS desse período seja realizada através do tributário municipal.

§ 12. Para o requerimento "Solicitação da taxa social", os contribuintes que residirem na residência e que se enquadrem nas condições previstas no Art. 4º-A da Lei Municipal nº. 3.853/2021, e alterações posteriores, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC).

§ 13. Para o requerimento "Solicitação de isenção", os contribuintes que residirem na residência e que se enquadram nas condições previstas no Art. 4º-B da Lei Municipal nº. 3.853/2021, e alterações posteriores, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento com foto;

II - Conta de água recente;

III - Comprovante de cadastro no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

IV - Comprovante de inscrição imobiliária (BIC).

§ 14. Os requerimentos "Solicitação de taxa social" e "Solicitação de isenção" previstos nos §§ 12 e 13, são provisionados exclusivamente para a UGR em que o contribuinte reside, de modo que, em havendo mudança de endereço, o contribuinte deverá realizar novamente o pedido para que o benefício seja cedido a ele e retirado da UGR anterior.

§ 15. Para efeitos do parágrafo anterior, nos casos em que o contribuinte já beneficiado requerer o benefício para outra UGR, será entendido como **mudança de endereço** e o benefício será transferido para a UGR do último requerimento, ou seja, será retirado na UGR anterior.

§ 16. Os requerimentos serão analisados em até dois meses a partir da data de solicitação protocolada nos moldes especificados no caput. Em caso de deferimento, as alterações serão aplicadas nos valores dos meses subsequentes ao deferimento, não cabendo restituições de valores já cobrados ou quitados.

§ 17. Nenhum requerimento isenta o contribuinte de quitar as parcelas vincendas durante o período de análise do processo.

§ 18. Eventuais situações de cobranças errôneas identificadas após análise de solicitações devidamente fundamentadas, realizadas conforme procedimentos especificados no caput, deverão ser corrigidas de forma parcelada ao longo do exercício, nos meses subsequentes à análise, considerando descontos (quando cobrado valor maior) no valor da TRS ou retificas nos moldes previstos pelo Poder Executivo.

Art. 8º Frente à inadimplência da TRS, caberá inscrição na Dívida Ativa, protesto, inclusão do contribuinte junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa) e execução fiscal, sempre observando os regramentos de legislação própria.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário, se houver.

Art. 10. As disposições aqui expostas, naquilo que for compatível, terão aplicabilidade em relação às regulamentações análogas anteriores.

Três Lagoas, 29 de março de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO PARA SOLICITAÇÕES

Requerimento da Taxa de Lixo PROTOCOLO/ CARIMBO

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: **CPF/CNPJ:**
TELEFONE/CELULAR: **E-MAIL:**
ENDEREÇO COMPLETO:
MATRÍCULA DA SANESUL: **NÚMERO DE HABITANTES NO LOCAL:**

SOLICITAR:

	Descrição
( )	Revisão por alteração de consumo
( )	Isenção
( )	Revisão do cálculo da taxa
( )	Taxa social
( )	Alteração por atualização cadastral
( )	Direito de opção pela forma de cobrança: Escolha a forma de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos que deseja: ○ Cobrança em guia específica ○ Cobrança mensal com a fatura de água Nota: A opção de cobrança através de guia específica está sujeita a forma de cobrança especificadas pelo inciso II art. 3º do Decreto Municipal nº 487/2023, conforme discricionariedade do Poder Executivo.
( )	Outras solicitações (descreva sua solicitação):

_____/_____/_____ _____ _____

Prefeitura Municipal Cliente Solicitante

DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA PROTOCOLO

1 - Cópia do RG e CPF do solicitante;

2 - Cópia da última conta de água e/ou esgoto da SANESUL;

3 - Cópia da última conta de energia da ELEKTRO;

4 - Comprovante de cadastro no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em nome da pessoa beneficiária, em caso de pedido de Taxa Social ou Isenção;

5 - Declaração de consentimento do proprietário quanto a desvinculação da TRSU da fatura de água e inserção do valor no cadastro imobiliário, em caso de pedido de alteração da forma de cobrança;

6 – Documentos com foto do proprietário do imóvel, em caso de pedido de alteração da forma de cobrança;

7 - Comprovante da inscrição imobiliária (BIC).

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DECONSENTIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO QUANTO A DESVINCULAÇÃO DA TRS DA FATURA DE ÁGUA E INSERÇÃO DO VALOR NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº. _____, e RG nº. _____, residente no endereço _____, bairro _____, na cidade de _____, proprietário da residência de inscrição imobiliária nº. _____, localizada no endereço _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO** estar ciente do pedido de desvinculação da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TRS, cobrada anteriormente junto à fatura de água e/ou esgoto, passando a cobrança dos valores devidos para a inscrição imobiliária do imóvel, tornando-me responsável pela quitação dos débitos da TRS pendentes e/ou a vencer para pagamento em cota única.

Mediante a esta AUTORIZAÇÃO, o **SOLICITANTE** compromete-se a **BUSCAR** a guia específica junto ao Departamento de Tributação, localizada a Avenida Rosário Congro, 285 - Centro, em até 5 dias úteis do pedido aprovado, estando ciente que o não pagamento da guia dentro do prazo previsto em instrumento legal, acarretará na inscrição na Dívida Ativa, protesto, inclusão do contribuinte (**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**) junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa) e execução fiscal, sempre observando os regramentos de legislação própria.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
[CIDADE – ESTADO], [DATA]

_____
NOME DO PROPRIETÁRIO
CPF

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Departamento de Licitações e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 382/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRÊS LAGOAS - ETAPA 2, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA, MINISTÉRIO DO DESENVLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 907475/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1074845-76 CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 5.518.995,36 (Cinco Milhões e Quinhentos e Dezoito Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da data de sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo de execução.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

R$ 255.846,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Dotação: 02.11.01.19.573.0001.2020.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 607

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

R$ 5.264.846,74 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Dotação: 02.11.01.19.573.0001.2020.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 0.1.23-000

Ficha: 995

Três Lagoas-MS, 23 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Ciência e Tecnologia

AGUINEL TEODORO DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, sendo: Areia Lavada Fina e Areia Lavada Grossa, para atender as necessidades do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro de Múltiplos Eventos "Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 30.420,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (SESSENTA) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.11.01.23.695.0001.2091.0000 – 33.90.30.24 – Material de construção para reforma em imóveis

Fonte de recurso: 150000 (Recursos Ordinários)

Ficha: 564

Três Lagoas-MS, 22 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Ciência e Tecnologia

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PORTO DE AREIA PALMITO LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, sendo: Areia Lavada Fina e Areia Lavada Grossa, para atender as necessidades do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro de Múltiplos Eventos "Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 5.712,00 (Cinco mil, setecentos e doze reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (SESSENTA) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.11.01.23.695.0001.2091.0000 – 33.90.30.24 – Material de construção para reforma em imóveis

Fonte de recurso: 150000 (Recursos Ordinários)

Ficha: 564

Três Lagoas-MS, 22 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Ciência e Tecnologia

OSVALDO RODRIGUES LEITE

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA.**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **"Contratação de serviço de Internação em Hospital Psiquiátrico com especialidade no público infanto juvenil, para atendimento de Cautelar Inominada Infância e Juventude, deferida nos autos n° 0000420-20.2023.8.12.0800 em favor do adolescente DENIS LUIZ SOUZA MACHADO, no qual determina que o Município forneça o tratamento."**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais),** apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF N° 13.034.603/0001-56

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.302.0004-2.046 – 33.90.91.02 – Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 241

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

HELIO MICHELINI PELLAES NETO

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **"Aquisição de bomba submersa 1,5 cv monofásica (220v) com serviço de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS."**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais),** apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 02 (dois) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF N° 13.034.603/0001-56

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.305.0004-2.047 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 296

Três Lagoas-MS, 07 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A **EMPRESA V3 TECNOLOGIA LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **Aquisição de Notebook para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, por meio da proposta de projeto do Telessaúde Agora, de acordo com o processo 27/003645/2022 da Resolução N. 57/2022/SES/MS.**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) ,** apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06(seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial , abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 02.07.01.10.301.0004-1007 – 44.90.52.00 –

Fonte de recurso: 2.632.000

Ficha: 750

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

EDVALDO BENANTE

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Câmara Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 29/2023

Pregão Presencial: Nº 10/2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições, e observando às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente de uso comum para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - anexo II do Edital, ora licitado em favor da seguinte empresa:

Vencedor:

ITEM(S)	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
ALMOFADA P/ CARIMBO - COR AZUL - Nº 03	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 14,61
ALMOFADA P/ CARIMBO - COR PRETA - Nº 03	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 4,87
APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 4,30
BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO COLORIDO - 38X50MM (4 BLOCOS C/ 100 F)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 46,80
BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - 76X102MM (BLOCO C/ 100F)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 95,04
BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 1,55
CADERNO CAPA DURA - BROCHURA 1/4 (96 FOLHAS)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 160,00
CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (PEQUENA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 24,00
CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA - TRIPLA (FUMÊ)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 1.890,00
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 195,20

CANETA BPS GRIP 1.0 (COR AZUL)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 1.078,92
CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 5091,76
CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 235,44
CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 25,92
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 104,88
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 16,72
CANETA P/ CD E DVD - COR PRETA 1.0MM	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 58,90
CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CX C/ 100 UNID)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 226,80
CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CX C/ 100 UNID)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 10,60
COLA ESCOLAR - BRANCA LÍQUIDA (FRASCO C/ 90 G)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 34,56
COLA ESCOLAR - EM BASTÃO 21G	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 12,08
COLCHETE P/ PAPEL - Nº 04 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 4,12
ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELA - Nº 18 (PACOTE C/ 100 G)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 72,00
ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS A4 (PCT C/ 100)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 255,60
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240 X 340 MM	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 396,00
ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 21,23
ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO CARTA - 25,40 X 66,70 MM	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 131,00
ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO CARTA - 33,90 X 101,60 MM (1 FOLHA = 14 ETQS)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 32,75
FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 82,40
FITA ADESIVA - DUREX TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 9,40
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M (LARGA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 218,50
GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (MÉDIO)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 249,20
LIVRO ATA - GRANDE (100 FOLHAS)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 272,00
MOLHA DEDO (EM CREME)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 13,30
PAPEL SULFITE A4 - COR AMARELA (RESMA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 138,00
PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCA (RESMA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 26.236,00
PASTA ABA C/ ELÁSTICO - 20 MM (ESTREITA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 80,00
PASTA ABA C/ ELÁSTICO - 55 MM (LARGA)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 134,40
PASTA C/ GRAMPO TRILHO (CARTÃO)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 64,32
PASTA EM "L" - A4	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 1.188,00
PASTA SUSPENSA C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 543,39
PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 4,98
PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETA	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 24,90
PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 37,35
PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO (TRIPLO)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 213,00

PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 56,40
TESOURA MULTI-USO - 21CM (GRANDE)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 353,50
TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 13,72
TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 6,86
VISOR P/ PASTA SUSPENSA + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 24.031.642/0001-16	R$ 30,60

VALOR TOTAL: R$ 35.633,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Três Lagoas/MS, 28/03/2023

RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PREGOEIRO

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO N° 042/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML PARA TRATAMENTO DO PACIENTE CELSO DA SILVA FERNANDES JUNIOR, EM CUMPRIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROFERIDA NOS AUTOS 0003335-18.2004.8.12.0021 (021.04.003335-0).

Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
859OR	22/03/2023	R$ 1.038,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - **3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** - Ficha: **241** - F. R. **1.659.0000**

TOTAL **R$ 1.038,00**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

PMTL CONSOLIDADO NOTA EXPLICATIVA BG 2022

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal de Investimento social – FIS

Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro – FUNREBOM

Fundo Municipal de Turismo – FUNDTUR

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNCAD

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do consumidor – PROCON

Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação - FUNDEB

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Fundo Municipal de Defesa Civil

As demonstrações Consolidadas da Administração Indireta compreendem às Unidades Orçamentárias:

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ainda as Leis Municipais: **Lei nº 3840/2021,** Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a Lei nº **3859/2021, PPA** que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a **Lei nº 3804/2021**, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. **CNPJ nº 21.268.622/0001-75** , compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, incluindo Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 900.000,000,00**

Realizada no exercício de **R$ 1.013.668.669,86**.

A despesa fixada foi de **R$ 900.000.000,00,** distribuídos entre a administração direta e indireta, onde ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

E as Despesas empenhadas no período foram de **R$ 1.042.921.488,47**

Despesas liquidadas de **R$ 915.083.491,40**

Despesa paga no exercício de **R$ 915.083.491,40**

BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

No Balanço Financeiro foram evidenciadas as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

No período ocorrem o ingressado de **Transferências Recebidas** no valor de **R$ 287.406.681,91 e as Transferências Concedidas** o valor de **R$ 287.406.681,91**.

Recebimentos extra orçamentárias no valor **R$ 481.996.496,17.**

Pagamentos Extras orçamentários no valor de **R$ 434.002.835,45**

Saldo em Espécie do Exercício Anterior de **R$ 292.277.748,55**

Saldo para exercício seguinte de **R$ 311.013.729,02**

O saldo em espécie demonstrado é resultado do quociente dos Saldos Financeiros e consiste na relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. Neste caso especifico indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

No Balanço Patrimonial evidenciado a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. As informações estão descritas qualitativa e quantitativamente na composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Foi evidenciado o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores encontram-se em moeda corrente conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2022 é de **R$ 311.013.729,02.**

Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo

Os créditos realizáveis a curto prazo foram dispostos dentro do prazo de conversibilidade no próximo ano corrente, obedecendo aos critérios individuais de cada bem ou direito. No registro e acompanhamento dos investimentos foi utilizado o critério de avalição de acordo com a modalidade de aplicação de cada recurso especifico, buscando assim uma maior rentabilidade na gestão financeira dos numerários.

Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo foram no valor de R$ 197.910.408,86 , com a perspectiva de acompanhamento das variações do mercado, foram constituídos ajustes de perdas dos investimentos e aplicações temporárias no valor de R$ -7.472.366,93 .

Os estoques foram baixados pelo custo de aquisição de acordo com o consumo de cada item, restando em

estoque o montante de R$ 17.002.409,67.

Ativo não circulante – Ativo realizável a Longo Prazo.

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos.

As Unidades Orçamentarias do Município em conformidade com Termo de Conferencia do Setor responsável.

Foram Contabilizados em Dívida Ativa do Município em **R$ 254.353.378-83**

Resultante de Saldo do Exercício Anterior de **R$ 143.564.636,60 + Inscrição no Exercício de R$ 28.292.351,75 – Recebimentos 20.021.519,29 + Atualização de R$ 118.749.312,92 – Baixa no Exercício de R$ 16.231.403,15.**

Ativo não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é **R$ 438.508.129,96**, tratando-se do valor escriturado na contabilidade já com os valores depreciados dos bens móveis.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

A respectiva conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além das Apropriação de Férias que o Município registrou, totalizando o valor de **R$ 289.151,87**.

O Grupo Demais Obrigações CP é composto pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de **R$ 654.347,06**, totalizando o Passivo Circulante em **R$ 943.498,93.**

.

Passivo não circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Longo.

A Dívida Fundada do Município de **27.356.588,57**, compreende:

Parcelamento junto ao INSS que são recolhidos mensalmente até a presente data, os quais são registrados os pagamentos no elemento de despesa 71, e constam nessa conta do Passivo Não Circulante o valor atualizado conforme extrato da Dívida em **R$ 13.793.211,84.** Parcelamento junto ao Ibama que são recolhidos mensalmente até a presente data, os quais são registrados os pagamentos no elemento de despesa 71, e constam nessa conta do Passivo Não Circulante o valor atualizado conforme extrato da Dívida em **R$ 2.200.000,00**.

Parcelamento junto a Receita Federal que são recolhidos mensalmente até a presente data, e constam nessa conta do Passivo Não Circulante o valor atualizado conforme extrato da Dívida em **R$ 4.907.815,36, na modalidade de operações de credito Avançar Cidade o montante de R$ 6.455.561,37**.

Foram Contabilizados em Provisões a Longo Prazo o valor de **R$ 700.568.936,00** do Instituto de Previdência conforme Cálculo Atuarial daquela Unidade Orçamentaria.

Totalizando o Passivo Não Circulante em **R$ 727.925.524,57.**

Patrimônio Líquido.

Estão registrados no PL o resultado das variações patrimoniais de acordo com a ocorrência, sistematizadas para evidenciar o resultado apurado nas atividades desenvolvidas pelas unidades orçamentárias.

Os resultados acumulados somam o montante de **R$ 493.594.496,80**

Resultado do exercício foi deficitário no valor de **R$ -25.099.396,69**

Resultados de exercícios anteriores são superavitários no valor de **R$ 518.693.893,49**

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 494.282.950,03**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e Não processados, e os depósitos consignados, cauções e as Apropriações de Férias no valor de **R$ 133.643.266,49**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 360.639.683,54** para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em **R$ 1.425.703.361,23** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R$ 1.461.835.216,07**

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit **de R$ 36.131.854,84**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma Geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de **R$ 18.735.980,47** correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

Três Lagoas, 31 de dezembro de 2022.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

CRC-MS 5741/O-7

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

PORTARIA Nº 005/SMAS/2023.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do empenho n° 157/2023.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho:

Dispensa de Licitação n°: 019/2023

Processo Licitatório n°: 026/2023

Empenho:

N° 157/2023 - Firmado junto com a empresa **REI DO PEN DRIVE LTDA.**

Objeto: "Aquisição De Brindes Corporativos Personalizados Em Atendimento À Demanda Da Gestão Do Trabalho Da Secretaria Municipal De Assistência Social, E Consiste No Fornecimento De Pen Cards Aos Servidores Municipais Desta Secretaria E Aos Funcionários De Entidades Parceiras Do Sistema Único De Assistência Social, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; e o servidor Sr. Gabriel Henrique Rocha Leal, portador do CPF n° 534.959.288-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como Fiscal Titular o servidor Roger Augusto de Assunção Santana , portador do CPF n° 012.947.801 - 66 , ocupante do cargo de Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de fevereiro de 2023.

_____

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Gabriel Henrique Rocha Leal, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu,_____ Roger Augusto de Assunção Santana , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 053/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 104/2023 - Firmado junto com H ospital Psiquiátrico Itupeva Ltda.

Objeto: "Contratação de serviço de Internação em Hospital Psiquiátrico com especialidade no público infanto juvenil, para atendimento de Cautelar Inominada Infância e Juventude, deferida nos autos n° 0000420-20.2023.8.12.0800 em favor do adolescente DENIS LUIZ SOUZA MACHADO, no qual determina que o Município forneça o tratamento."

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Maria Lúcia de Oliveira, portadora do CPF: 019.154.301-27, portadora do RG 001270752 SSP/MS ocupante do cargo de Assistente Social como Fiscal Titular e o servidor Tiago Giolo Sertório , portador do CPF: 228.069.808-01 , portador do RG 41.527.826-0 SSP/SP ocupante do cargo de Enfermeiro Plantonista como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de março de 2023

.....

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ..., declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria Lúcia de Oliveira, ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tiago Giolo Sertório, ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 002/SMG/2023

" **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE NOTA DE EMPENHO 1.101**".

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, conforme designação dada pelo Decreto Municipal nº 322, de 03 de novembro de 2022, designa servidores para acompanhar e fiscalizar:

Nota de Empenho nº 1.101

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 000003

Empresa ANGELITA BRUN TREINAMENTOS .

Objeto : Contratação de empresa especializada para realização de treinamento presencial aplicado ao setor público e representantes das Organizações da Sociedade Civil, abrangendo conteúdo relevante à gestão pública, com seminário expositivo e sob orientação de instrutor que possui experiência na área, empresa **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS** .

RESOLVE :

Art. 1º Designar para exercer a função de fiscal da nota de empenho nº 1.101, a servidora **Silvania de Fátima Bersani**, ocupante do cargo de Diretora de Políticas Públicas e Relação Institucional, Matrícula n° 25215-1, portador do CPF nº 095.667.448-89, como Fiscal Titular e o servidor **Artur Eduardo Dellamagna**, ocupante do Cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, Matrícula n° 23361, portador do CPF nº 356.326.151-20, como Fiscal Suplente, conforme determina a Lei 8666/93.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – avaliar a qualidade dos serviços prestados no dia da capacitação relativa à Lei nº 13.019 (seminário expositivo) , a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023;

II – atestar, formalmente, nos autos do processo, a nota fiscal relativa ao serviço prestado, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas, 21 de março de 2023.

_____

Daynler Martins Leonel

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Silvania de Fátima Bersani**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Artur Eduardo Dellamagna,** _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO N° 065/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de limpeza (desbridamento), coleta de material (cultura e antibiograma) e troca de espaçador, para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com pedido de Tutela de Urgência, em favor da paciente Ivania Assis da Silva Dantas (Autos: 0806862-46.2021.8.12.0021), no qual determina que o Município de Três Lagoas forneça o procedimento ao autor.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

VALOR TOTAL: R$ 34.251,85 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO N. 09/CMDCA/TRES LAGOAS/2023.

Institui a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Lagoas/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 2588 de 17/05/2012 e sua alteração Lei nº 3.497 de 02 de abril de 04/2019, e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Lagoas/MS, sendo composta por 10 (dez) membros, entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro membro.

Art. 2º. Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

46. Daniele Palmas da Cruz (Secreta Municipal de Saúde);
47. Fernando Garcia Brito (Secretaria Municipal de Saúde);
48. Tania Aparecida Dobre (Secretaria Municipal de Saúde);
49. Elizethe Aparecida da Silva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
50. Gabriel Rodrigues Fernandes (Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas);
51. Priscyla de Cássia Portoni Gomes Cordeiro (Hospital Auxiliadora);
52. Janaina Alves dos Santos (APAE);
53. Jhone Cesar Rodrigues Paiva (APAE);

8. Ligiane Souza Rosa (CER II);

26. Cyntia Raquel Faustino de Souza.

Art. 3º. A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.

23. - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;e

II – realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§2º. Compete a Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução especifica

§3º. Cabe ainda à comissão especial eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha:

33. - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

34. - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

35. - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

36. - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado; V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

23. - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

24. - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

25. - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

26. - resolver os casos omissos.

§ 4º. A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art.4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2023.

Jhone César Rodrigues Paiva

President e do CMDCA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

RESOLUÇÃO Nº 001/CMJ/TRÊS LAGOAS-MS/2023

APROVAR O REGIMENTO INTERNO 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em Reunião Ordinária do dia 07/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude aprovou por unanimidade dos membros presentes o Regimento Interno 2023.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023

Henrique Arantes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Juventude – CMJ

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE TRÊS LAGOAS/MS

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece, de acordo com a Lei Municipal nº 3.908, de 12 de julho de 2022, as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Três Lagoas/MS ("**CMJ**").

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude tem sede na Rua Elmano Soares, 670, Centro, CEP 79601-020, Três Lagoas/MS - Casa dos Conselhos, podendo se reunir neste local, noutro escolhido pelo Plenário ou de forma remota.

Art. 3º O Conselho se reunirá mensalmente conforme calendário aprovado pelo Conselho, na forma de reuniões ordinárias, ou extraordinariamente, quando convocado na forma deste Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, é órgão colegiado de representação à população jovem, de caráter propositivo, consultivo e fiscalizador da política

municipal de atendimento aos direitos da juventude.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude tem por objetivos:

I - participar da elaboração e execução das políticas públicas do Município para a juventude em colaboração com os órgãos municipais;

II - colaborar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III - propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;

IV - estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

V - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à implementação de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude tem as seguintes atribuições:

I - propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;

II - desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população no Município;

III - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

IV - propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;

V - receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;

VII - denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;

VIII - acompanhar o orçamento destinado à juventude;

IX - convocar a Conferência Municipal da Juventude;

X - aprovar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal da Juventude.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude é órgão de decisão autônoma e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, composto por 10 (dez) membros titulares, conforme segue:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, movimentos sociais, associações ou organizações da juventude, indicados por suas respectivas instituições/entidades e que atuem preferencialmente nas seguintes áreas:

a) educação;

b) trabalho, emprego e geração de renda;

c) esporte e lazer;

d) saúde e meio ambiente;

e) diversidade religiosa;

f) deficiência e mobilidade reduzida;

g) juventude negra;

h) jovens mulheres;

i) diversidade sexual;

j) cultura e arte;

k) moradia;

l) inclusão digital e acesso às novas tecnologias;

m) mobilidade, direito à cidade;

n) movimento estudantil.

§ 1º Após indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, será baixado ato de nomeação destes pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para cada representante titular terá o equivalente de vagas suplentes, escolhidos nos mesmos moldes da escolha dos representantes titulares.

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, passível de recondução por uma única vez.

§ 4º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude regulará os casos de substituição dos membros titulares pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda do mandato e vacância.

§ 5º No período de vigência dos mandatos, as organizações eleitas poderão substituir os seus representantes quando entenderem pertinente.

§ 6º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude previstos no inciso II do caput deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos para o ingresso e permanência no colegiado:

I - ser portador de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto expedido por órgão público;

II - residir no município de Três Lagoas/MS;

III - não ser servidor público ou estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;

IV - representar os movimentos, associações ou organizações da juventude.

§ 7º Os jovens que não sejam membros deste Conselho e que estejam interessados em participar das reuniões serão incluídos na Comissão de Apoio, com direito a voz e não a voto.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude funcionará com a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva, composta de:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Secretaria Executiva;

d) Vice-Secretaria Executiva;

e) Tesouraria; e

d) Vice-Tesouraria

II - Plenário;

III - Comissões; e

IV - Grupos de Trabalho

Art. 9º O Plenário compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.

Art. 10 As deliberações do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude serão tomadas

pelo voto da maioria simples de seus membros, salvo disposições em contrário.

§ 1º. Cada membro titular terá direito a apenas 01 (um) voto que é pessoal e intransferível.

§ 2º. Os membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude terão direito a voz em todas as reuniões, e poderão votar apenas na ausência do respectivo membro titular.

§ 3º. Todo/a e qualquer cidadã/o poderá acompanhar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11 O Plenário se reunirá na forma de Reunião Ordinária, quando definida no calendário, devendo ter sua pauta definida pelo menos 24 horas antes do início da reunião, por determinação do Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º. A Reunião Ordinária será iniciada com a presença da maioria dos membros, em primeira chamada, ou, em segunda chamada, passados 15 minutos, com qualquer quórum, desde que presente pelo menos um membro de cada segmento.

§ 2º. A duração máxima da Reunião será de 1 hora, podendo ser estendida por mais 30 minutos, mediante proposição de qualquer um dos membros e aprovada por maioria simples.

§ 3º. As intervenções durante a discussão das matérias no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude deverão ter duração de três minutos, sendo permitida apenas uma reinscrição por ponto de pauta a cada conselheiro, titular ou suplente, ou cidadão participante.

§ 4º. Na ocasião de cada reunião será lavrada ata, facultativamente sumária, relatando as discussões e deliberações.

§ 5º. Ao início de cada Reunião Ordinária deverá ser lida e assinada a ata da reunião anterior.

Art. 12 O Plenário se reunirá na forma de Reunião Extraordinária, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, por justo motivo.

§ 1º. A Reunião Extraordinária deverá ser convocada no mínimo com 48 horas de antecedência, informando-se horário e local, mediante comunicação à Secretaria Executiva.

§ 2º. As Reuniões Extraordinárias serão realizadas preferencialmente de modo remoto, por videochamada que possibilite a ampla participação dos membros.

§ 3º. A Reunião Ordinária será iniciada com a presença da maioria dos membros, necessariamente com a presença de pelo menos um membro de cada segmento.

§ 4º. Caso o quórum para instalação da Reunião for insuficiente, realizar-se-á nova chamada passados 15 minutos, em caso de continuidade da insuficiência, será cancelada a Reunião.

§ 5º. Aplica-se à Reunião Extraordinária, no que couber, as regras de funcionamento da Reunião Ordinária.

Art. 13 São atribuições do Plenário:

I - aprovar a pauta das reuniões;

II - analisar e aprovar as matérias em pauta, de acordo com as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, na forma deste regimento e da lei;

III. Indicar entre os/as conselheiros/as um Grupo de Trabalho, se houver, para analisar os casos relativos à perda do mandato;

IV - decidir sobre perda dos mandatos dos/as Conselheiros/as a partir do relatório do Grupo de Trabalho, se houver;

V - constituir Comissões e Grupos de Trabalho e designar os/as respectivos/as integrantes;

VI - aprovar relatório anual de atividades;

VII - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações, mediante proposta devidamente justificada de no mínimo um terço dos seus membros, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos membros para aprovação em reunião convocada para este fim;

VIII - Decidir, por maioria absoluta dos membros, sobre os casos omissos neste regimento.

Art. 14 O Plenário do Conselho deliberará sobre a pauta nas seguintes formas:

I - Acordo: deliberações por consenso dos/as titulares presentes em reunião do Plenário.

II - Recomendação: deliberação por maioria absoluta dos/as conselheiros/as titulares, dezoito membros.

III - Indicação: maioria simples do Plenário, metade mais um/a dos/as presentes.

IV - Alterações no regimento necessitam de aprovação da maioria absoluta dos membros.

Art. 15 São atribuições dos/as Conselheiros/as titulares:

I - participar do Plenário, dos Grupos de Trabalho e Câmaras para os quais forem designados;

II - propor a criação de grupos de trabalho e indicar nomes para sua integração;

III - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário ou diretamente pela Secretária - Executiva, por delegação da Presidência.

Parágrafo único. A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à Presidência com antecedência de, no mínimo, 24 horas, ou em prazo menor, por falta imprevisível, com submissão à aprovação por maioria simples.

Art. 16 São atribuições dos/as Suplentes:

I - substituir os/as conselheiros/as titulares nas reuniões plenárias em caso de ausência dos/as mesmos/as, tendo, o mesmo direito a voto no exercício da titularidade.

II - ser designado para grupos de trabalho e comissões.

III – Participar das reuniões plenárias, com direito a voz

Art. 17 A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude exerce um mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º. Na primeira reunião de cada mandato os membros devem votar nos pares interessados em compor a diretoria, de modo que o mais votado será eleito à Presidência,o segundo, à Vice-Presidência e o terceiro, à Secretaria Executiva.

§ 2º Demais cargos da Diretoria Executiva serão voluntários, procedendo-se à eleição, quando houver mais de um interessado, ou à indicação pela Presidência, na falta de interessados.

Art. 18 Caberá à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude:

I - presidir as reuniões, determinar sua pauta e orientar as discussões;

II - emitir voto de qualidade, resolvendo as deliberações nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das Políticas Públicas de Juventude no município, a qualquer tempo e a seu critério;

V - fazer interlocução com as secretarias municipais e demais instâncias/instituições relacionadas à gestão das Políticas Públicas de Juventude;

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VII – executar as tarefas deliberadas pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude; e

VIII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, sempre em conjunto com outro membro, preferencialmente representante da Secretaria Executiva.

§ 1º. Não caberá recondução de membro à Presidência, de modo que deverá ser alternada entre representantes dos setores governamentais e não-governamentais

§ 2º. Em caso de impedimento, ausência ou vacância da Presidência, suas atribuições serão exercidas pela Vice-Presidência.

§ 3º. Compete à Vice-Presidência o auxílio e assessoramento da Presidência no desempenho de suas atribuições.

Art. 19 Caberá à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude:

I - Secretariar as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;

II - Receber e encaminhar documentos e propostas que demandem apreciação e aprovação do conselho;

III - Adotar as providências necessárias à convocação das reuniões extraordinárias;

IV - Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

V - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas da Prefeitura Municipal, as assessorias técnicas e os órgãos/entidades representados no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

VI - Assessorar a Presidência e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude nos assuntos referentes à sua competência;

VII - Sistematizar informações necessárias para discussão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, inclusive elaborando relatórios;

VIII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

IX - Zelar pela organização dos documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, divulgando aos Conselheiros os seus conteúdos;

X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º. Em caso de impedimento, ausência ou vacância da Secretaria Executiva, suas atribuições serão exercidas pela

Vice-Secretaria Executiva.

§ 2º. Compete à Vice-Secretaria Executiva o auxílio e assessoramento da Secretaria Executiva no desempenho de suas atribuições.

Art. 20 Caberá à Tesouraria do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude:

I - Elaboração de orçamentos para desenvolvimento de atividades e projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

II - Prestação de contas dos gastos e despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude

III - Assessorar a Presidência e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude nos assuntos referentes à sua competência;

IV - Fiscalizar as contas e movimentações financeiras do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

V - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º. Em caso de impedimento, ausência ou vacância da Tesouraria, suas atribuições serão exercidas pela Vice-Tesouraria.

§ 2º. Compete à Vice-Tesouraria o auxílio e assessoramento da Tesouraria no desempenho de suas atribuições.

Art. 21 As Comissões, compostas por no mínimo três membros titulares ou suplentes, são destinados à elaboração, análise e fiscalização de propostas e projetos dentro de sua respectiva área de atuação, auxiliando nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude

§ 1º Será definido, no ato da criação da Comissão, seus objetivos específicos e sua composição em função da complexidade dos temas a ela cometidos.

§ 2º Cada Comissão terá um/a Presidente e um/a Relator/a que serão sempre escolhidos/as entre os/as integrantes do poder público e da sociedade civil.

§ 3º As Comissões emitirão parecer e/ou relatórios referente às suas atividades.

§ 4º As Comissões deverão necessariamente analisar propostas e projetos atinentes às suas atribuições.

§ 5º As Comissões serão criadas mediante votação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

§ 6º As Comissões poderão ser extintas mediante votação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Art. 22 É de caráter permanente a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

§ 1º. Compete a esta Comissão a elaboração, proposição, fiscalização e assessoramento de propostas e projetos referentes a Políticas Públicas à Juventude de Três Lagoas.

§ 2º. A Comissão deverá utilizar de meios aptos a permitir a participação popular e a coleta de sugestões da juventude.

§ 3º. Demais competências e regras de funcionamento poderão ser definidas à Comissão de Políticas Públicas mediante alteração deste Regimento Interno.

Art. 23 Os Grupos de Trabalho, compostos por no mínimo três membros titulares ou suplentes, são destinados ao estudo sobre temas específicos que serão submetidos ao plenário.

§ 1º Será definido, no ato da criação do Grupo de Trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho em função da complexidade dos temas a ele cometidos.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho terá um/a Coordenador/a e um/a Relator/a que serão sempre escolhidos/as entre os/as integrantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 24 São casos de exclusão dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude:

I - o não comparecimento injustificado em 3 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas;

II - perda do vínculo com a entidade que representa;

III - descumprimento deste Regimento Interno;

IV - prática de ato incompatível com a condição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;

V - exercício de cargo incompatível com a condição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude; e

VI - posse em cargo eletivo dos poderes Executivo ou Legislativo Municipal, Estadual ou Federal.

§ 1º. Constatado motivo de exclusão por qualquer um dos membros, deverá ser informada à Presidência, que irá submeter a proposta de exclusão ao Plenário para deliberação por maioria absoluta.

§ 2º. Por proposta de maioria simples dos membros poderá ser instaurado Grupo de Trabalho para averiguação dos fatos e motivos da proposta de exclusão, que emitirá parecer ao Plenário.

§ 3º. O membro excluído não poderá ser reconduzido até o fim do mandato seguinte do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, salvo no caso do inciso VI do caput.

Art. 25 São casos de afastamento dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude:

I - a escolha em convenção partidária para concorrer a cargo eletivo dos poderes Executivo ou Legislativo Municipal, Estadual ou Federal; e

II - solicitação, aprovada pela maioria simples dos membros do Plenário, para tratar de interesses pessoais, pelo período máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Cessada a causa de afastamento, deverá o membro retornar ao Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, ou solicitar seu desligamento voluntário.

Art. 26 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude poderão solicitar seu desligamento voluntário do Conselho, mediante carta direcionada à Presidência, não sendo necessária exposição de motivos.

Art. 27 Nos casos de vacância por exclusão ou desligamento voluntário, deverá a Presidência incluir o fato na pauta da próxima Reunião Ordinária, para conhecimento de todos, e informar a entidade que representava o membro, para proceder a nova indicação.

Art. 28 O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude terá sede e foro no Município de Três Lagoas, Jurisdição sobre a área de seu respectivo território e terá duração por prazo indeterminado.

Art. 29 Os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude terão natureza propositiva, consultiva e fiscalizadora.

Art. 30 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	563.306.263,00	563.306.263,00	673.339.954,98	110.033.691,98
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.527.046,00	168.527.046,00	213.835.815,27	45.308.769,27
3	Impostos	164.790.022,14	164.790.022,14	209.237.098,57	44.447.076,43
4	Taxas	3.737.023,86	3.737.023,86	4.598.716,70	861.692,84
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.438.951,91	6.438.951,91	7.062.399,19	623.447,28
7	Contribuições Sociais	38.951,91	38.951,91	39.649,88	697,97
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.400.000,00	6.400.000,00	7.022.749,31	622.749,31
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.689.208,36	4.689.208,36	27.409.202,31	22.719.993,95
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	4.689.208,36	4.689.208,36	27.409.202,31	22.719.993,95
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	210.114,61	210.114,61	1.878.861,30	1.668.746,69
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.465.760,00	1.465.760,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.114,61	210.114,61	413.101,30	202.986,69
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	381.330.906,32	381.330.906,32	419.591.353,34	38.260.447,02
28	Transferências da União e de suas Entidades	88.514.039,72	88.514.039,72	101.567.575,64	13.053.535,92
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	292.816.866,60	292.816.866,60	318.023.777,70	25.206.911,10
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.110.035,80	2.110.035,80	3.562.323,57	1.452.287,77
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	431.000,00	431.000,00	2.696.702,86	2.265.702,86
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.161.893,45	1.161.893,45	400.966,58	- 760.926,87
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	517.142,35	517.142,35	464.654,13	- 52.488,22
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	89.693.000,00	89.693.000,00	14.719.436,53	- 74.973.563,47
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00	6.432.693,99	- 81.660.306,01
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	88.093.000,00	88.093.000,00	6.432.693,99	- 81.660.306,01
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	8.286.742,54	6.686.742,54
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	3.946.264,37	2.346.264,37
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.340.478,17	4.340.478,17
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	652.999.263,00	652.999.263,00	688.059.391,51	35.060.128,51
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	652.999.263,00	652.999.263,00	688.059.391,51	35.060.128,51
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	652.999.263,00	652.999.263,00	688.059.391,51	35.060.128,51
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	162.635.137,42	162.635.137,42	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	162.635.137,42	162.635.137,42	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	264.075.337,86	389.323.046,18	349.867.383,85	314.299.879,83	314.299.879,83	39.455.662,33
80	Pessoal e Encargos Sociais	94.399.793,50	115.323.969,67	100.000.765,36	100.000.765,36	100.000.765,36	15.323.204,31
81	Juros e Encargos da Dívida	104.100,00	104.100,00	22.329,92	22.329,92	22.329,92	81.770,08
82	Outras Despesas Correntes	169.571.444,36	273.894.976,51	249.844.288,57	214.276.784,55	214.276.784,55	24.050.687,94
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	180.486.016,42	224.431.974,97	154.093.599,12	80.912.090,09	80.912.090,09	70.338.375,85
84	Investimentos	177.050.716,42	219.770.674,97	150.188.928,32	77.007.419,29	77.007.419,29	69.581.746,65
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	3.435.300,00	4.661.300,00	3.904.670,80	3.904.670,80	3.904.670,80	756.629,20
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	445.238.004,28	614.431.671,15	503.960.982,97	395.211.969,92	395.211.969,92	110.470.688,18
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	445.238.004,28	614.431.671,15	503.960.982,97	395.211.969,92	395.211.969,92	110.470.688,18
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	184.098.408,54	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	445.238.004,28	614.431.671,15	688.059.391,51	395.211.969,92	395.211.969,92	110.470.688,18
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	880.854,43	26.264.974,60	19.040.634,98	19.040.634,98	5.493.302,88	2.611.891,17
101	Pessoal e Encargos Sociais	8.648,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,63
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	872.205,80	26.264.974,60	19.040.634,98	19.040.634,98	5.493.302,88	2.603.242,54
104	DESPESAS DE CAPITAL	3.814.934,86	5.981.211,57	6.878.888,55	6.878.888,55	1.308.018,18	1.609.239,70
105	Investimentos	3.814.934,86	5.981.211,57	6.878.888,55	6.878.888,55	1.308.018,18	1.609.239,70
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	4.695.789,29	32.246.186,17	25.919.523,53	25.919.523,53	6.801.321,06	4.221.130,87

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	688.059.391,51	592.802.867,70	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	503.960.982,97	309.156.325,41
2	00 Recursos Ordinários	0	269.050.527,49	257.387.247,85	89	00 Recursos Ordinários	0	318.039.050,71	211.144.897,26
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	180.994.749,38	161.218.792,58	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	99.625.218,71	68.336.711,07
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	169.157.963,42	130.612.704,17	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	6.247.373,01	6.686.513,84	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	3.043.783,88	2.498.692,43
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	203.062,86	127.805,23	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	1.775,23	1.354.245,74
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	7.130.907,64	6.345.276,93	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	6.759.952,21	6.380.314,70
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	2.251,37	6.096,94	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	237.220,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.610.856,66	1.459.141,99	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	7.624.337,31	322.275,24
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	392.030,89	16.415,10	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	69.139,69
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	5.145.747,07	178.119,21	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	11.730.666,29	216.523,85
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	696.233,64	3.596.527,22	131	55 Transferência Especial da União	0	3.550.017,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	696.233,64	3.596.527,22	131	55 Transferência Especial da União	0	3.550.017,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	1.583.830,77	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	4.239.192,02	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	42.391,91	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	10.061.815,76	8.855.158,35	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	9.383.434,97	5.054.850,97
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	1.878.020,39	742.021,05	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	815.416,56	273.383,14
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	21.205.330,61	15.559.629,96	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	10.344.684,15	12.948.071,32
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	14,67	5,88	152	89 Outras Receitas primárias	0	254,04	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	6.432.693,99	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	33.000.000,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	26.789,87	11.411,40	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	320.000,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	10.613.823,72	5.959.791,39	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	276.792.858,19	217.520.051,01
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	10.613.823,72	5.959.791,39	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	276.792.858,19	217.520.051,01
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	10.613.823,72	5.959.791,39	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	36.462.482,55	27.315.625,12
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	240.330.375,64	190.204.425,89
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	246.838.226,85	137.057.070,68	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	164.049.822,87	131.317.791,24
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	108.749.013,05	32.246.186,17	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	25.919.523,53	26.446.060,34
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	137.731.018,25	104.639.064,25	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	137.772.103,79	104.699.910,64
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	358.195,55	171.820,26	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	358.195,55	171.820,26
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	234.025.494,07	156.199.931,96	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	234.733.272,12	234.025.494,07
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	234.025.494,07	156.199.931,96	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	234.733.272,12	234.025.494,07
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.179.536.936,15	892.019.661,73	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.179.536.936,15	892.019.661,73

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	361.239.326,73	0,00	361.239.326,73	341.201.103,66	0,00	341.201.103,66
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.994.749,38	92.188.799,24	88.805.950,14	161.218.792,58	83.813.855,81	77.404.936,77
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	169.157.963,42	0,00	169.157.963,42	130.612.704,17	0,00	130.612.704,17
178	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.247.373,01	0,00	6.247.373,01	6.686.513,84	0,00	6.686.513,84
179	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	203.062,86	0,00	203.062,86	127.805,23	0,00	127.805,23

180	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.130.907,64	0,00	7.130.907,64	6.345.276,93	0,00	6.345.276,93
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	2.251,37	0,00	2.251,37	6.096,94	0,00	6.096,94
182	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.610.856,66	0,00	3.610.856,66	1.459.141,99	0,00	1.459.141,99
183	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	392.030,89	0,00	392.030,89	16.415,10	0,00	16.415,10
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.145.747,07	0,00	5.145.747,07	178.119,21	0,00	178.119,21
185	55 - Transferência Especial da União	696.233,64	0,00	696.233,64	3.596.527,22	0,00	3.596.527,22
186	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	10.061.815,76	0,00	10.061.815,76	8.855.158,35	0,00	8.855.158,35
187	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.878.020,39	0,00	1.878.020,39	742.021,05	0,00	742.021,05
188	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	21.205.330,61	0,00	21.205.330,61	15.559.629,96	0,00	15.559.629,96
189	89 - Outras Receitas primárias	14,67	0,00	14,67	5,88	0,00	5,88
190	92 - Alienação de Bens - Móveis	26.789,87	0,00	26.789,87	11.411,40	0,00	11.411,40
191	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	1.583.830,77	0,00	1.583.830,77	0,00	0,00	0,00
192	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.239.192,02	0,00	4.239.192,02	0,00	0,00	0,00
193	90 - Operações de Crédito Internas	6.432.693,99	0,00	6.432.693,99	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	245.067.730,97	237.200.360,54
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	234.733.272,12	234.025.494,07
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	5.500,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	10.328.958,85	3.174.866,47
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	628.664.511,73	556.983.854,03
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	254.386.470,31	259.978.325,12
19	Créditos a Longo Prazo	0	254.353.378,83	259.945.233,64
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	254.353.378,83	259.945.233,64
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	33.091,48	33.091,48
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	374.278.041,42	297.005.528,91
36	Bens Móveis	0	76.908.007,02	64.734.883,78
37	Bens Imóveis	0	325.525.386,48	252.792.377,81
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	28.155.352,08	20.521.732,68
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	873.732.242,70	794.184.214,57

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	46.690,02	87.775,56
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	46.690,02	87.775,56
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	27.356.588,57	21.436.079,47
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	13.793.211,84	13.489.578,43
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	6.455.561,37	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	4.907.815,36	5.746.501,04
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	2.200.000,00	2.200.000,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	846.328.964,11	772.660.359,54
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	846.328.964,11	772.660.359,54
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	846.328.964,11	772.660.359,54
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	73.668.604,57	132.102.238,66
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	772.660.359,54	641.054.954,14
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 496.833,26
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	873.732.242,70	794.184.214,57

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	873.732.242,70	794.184.214,57
96	Ativo Financeiro	0	234.733.272,12	234.025.494,07
97	Ativo Permanente	0	638.998.970,58	560.158.720,50
98	PASSIVO (II)	0	140.373.422,51	58.465.830,49
99	Passivo Financeiro	0	113.016.833,94	37.029.751,02
100	Passivo Permanente	0	27.356.588,57	21.436.079,47
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	733.358.820,19	735.718.384,08

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	102.000.120,00	8.500.010,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	102.000.120,00	8.500.010,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	817.539.638,77	61.148.271,07
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	817.539.638,77	61.148.271,07
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	94.263.776,70	152.650.374,81
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.535,50	933,81
116	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	9.135.318,49	5.931.729,36
117	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	337.524,74	136.237,11
118	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	1.644.190,04	1.273.234,61
119	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	13.566,76	11.315,39
120	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-3.187.564,97	708.504,28
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	562.566,38	170.290,81
122	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	617.430,13	7.202.349,35
123	55 - Transferência Especial da União	0	742.743,86	3.596.527,22
124	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	1.583.830,77	0,00
125	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	4.196.800,11	0,00
126	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	5.575.295,67	4.896.914,88
127	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	2.919.662,27	1.740.173,44
128	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	28.865.955,16	17.695.595,90
129	89 - Outras Receitas primárias	0	836.148,63	836.388,00
130	90 - Operações de Crédito Internas	0	-26.567.306,01	0,00
131	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	171.963,95	145.174,08

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	807.990.597,84	710.386.780,64
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	222.646.049,07	201.742.074,28
3	Impostos	0	212.284.182,72	196.106.724,33
4	Taxas	0	10.361.866,35	5.635.349,95
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	7.062.399,19	6.229.876,50
7	Contribuições Sociais	0	39.649,88	39.167,49
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	7.022.749,31	6.190.709,01
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	1.878.861,30	8.946.729,87
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	1.878.861,30	8.946.729,87
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	40.733.998,57	7.831.968,10
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	13.324.796,26	580.854,71
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	27.409.202,31	7.251.113,39
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	530.801.219,73	472.427.048,39
24	Transferências Intragovernamentais	0	10.646.591,31	6.394.177,22
25	Transferências Intergovernamentais	0	520.066.895,12	466.032.671,17
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	87.733,30	200,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	1.887.348,80	9.360.095,68
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	8.793.348,43
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	1.887.348,80	566.747,25
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.980.721,18	3.848.987,82
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.980.721,18	3.848.987,82
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	807.990.597,84	710.386.780,64
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	734.321.993,27	578.284.541,98
47	Pessoal e Encargos	0	102.576.584,82	75.290.285,90
48	Remuneração a Pessoal	0	76.249.092,17	54.409.391,89
49	Encargos Patronais	0	21.023.172,08	20.370.142,12
50	Benefícios a Pessoal	0	4.809.297,50	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	495.023,07	510.751,89
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	2.233.478,04	2.147.923,46
53	Aposentadorias e Reformas	0	860.374,98	780.881,93

54	Pensões	0	1.373.103,06	1.367.041,53
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	209.673.023,52	152.529.595,48
60	Uso de Material de Consumo	0	28.906.522,86	24.421.585,15
61	Serviços	0	173.115.681,72	119.329.247,89
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	7.650.818,94	8.778.762,44
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	3.414.815,83	381.800,80
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	45.197,30	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	3.369.618,53	37.597,26
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	344.203,54
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	373.893.004,97	327.199.225,91
72	Transferências Intragovernamentais	0	277.500.637,85	240.866.698,26
73	Transferências Intergovernamentais	0	92.188.799,24	83.648.289,57
74	Transferências a Instituições Privadas	0	4.203.567,88	2.684.238,08
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	27.406.582,48	3.800.655,60
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	3.769.288,52
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	261.300,00	31.367,08
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	27.145.282,48	0,00
86	Tributárias	0	10.038.677,67	12.979.202,80
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	10.038.677,67	12.979.202,80
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	5.085.825,94	3.955.852,03
94	Premiações	0	191.495,49	17.920,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	2.126.356,13	3.812.055,55
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	2.767.974,32	125.876,48
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	734.321.993,27	578.284.541,98
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	73.668.604,57	132.102.238,66

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	36.941.975,46	108.749.013,05	25.919.523,53	6.801.321,06	112.970.143,92
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	108.749.013,05	0,00	0,00	108.749.013,05
10	Restos a Pagar em 2021	32.246.186,17	0,00	24.696.414,90	5.548.323,11	2.001.448,16
11	Restos a Pagar em 2020	4.286.076,49	0,00	1.223.108,63	943.285,15	2.119.682,71
12	Restos a Pagar em 2019	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	309.712,80	0,00	0,00	309.712,80	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	36.941.975,46	108.749.013,05	25.919.523,53	6.801.321,06	112.970.143,92
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	22.329,92	22.329,92	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	22.329,92	22.329,92	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	87.775,56	137.731.018,25	137.772.103,79	0,00	46.690,02
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	37.029.751,02	246.502.361,22	163.713.957,24	6.801.321,06	113.016.833,94

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	830.329.735,04	703.542.767,61
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	213.835.815,27	184.141.778,52
4	Receita de Contribuições	0	7.062.399,19	6.229.876,50
5	Receita Patrimonial	0	999,36	8.865.174,76
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	1.878.861,30	446.719,87
9	Remuneração das Disponibilidades	0	27.408.202,95	6.885.948,63
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	3.562.323,57	3.848.987,82
11	Transferências Recebidas	0	427.878.095,88	382.384.381,60
12	Outros ingressos operacionais	0	148.703.037,52	110.739.899,91
13	Desembolsos	0	748.263.672,34	552.576.306,24
14	Pessoal e demais despesas	0	322.604.946,28	223.198.879,19
15	Juros e encargos da dívida	0	22.329,92	0,00
16	Transferências Concedidas	0	10.713.238,61	7.016.421,13
17	Outros desembolsos operacionais	0	414.923.157,53	322.361.005,92
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	82.066.062,70	150.966.461,37
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	83.886.307,84	68.507.420,23
25	Aquisição de ativo não circulante	0	83.884.561,42	68.501.278,02
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	1.746,42	6.142,21
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 83.886.307,84	- 68.507.420,23
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	6.432.693,99	0,00
31	Operações de crédito	0	6.432.693,99	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	3.904.670,80	4.633.479,03
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	3.904.670,80	4.633.479,03
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	2.528.023,19	- 4.633.479,03
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	707.778,05	77.825.562,11
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	234.025.494,07	156.199.931,96
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	234.733.272,12	234.025.494,07

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	427.878.095,88	382.384.381,60
43	da União	105.513.840,01	88.857.715,59
44	de Estados e Distrito Federal	322.364.255,87	293.526.666,01
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	427.878.095,88	382.384.381,60
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	6.509.670,73	4.332.183,05
55	Outras transferências concedidas	4.203.567,88	2.684.238,08
56	Total das Transferências Concedidas	10.713.238,61	7.016.421,13

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	112.592.520,95	103.968.357,15
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	88.913.634,02	47.913.830,86
69	Cultura	3.962.911,36	2.287.586,72
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	91.405.442,34	62.868.711,77
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	15.530.957,32	1.368.528,12
75	Ciência e Tecnologia	1.894.669,80	19.284,00
76	Agricultura	38.729,43	22.966,20
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	768.709,01	685.037,50
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	1.368.636,66	938.011,69
83	Desporto e Lazer	6.128.735,39	3.126.565,18
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	322.604.946,28	223.198.879,19

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	22.329,92	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	22.329,92	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	810.307.000,00	810.307.000,00	998.599.233,33	188.292.233,33
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.547.646,00	168.547.646,00	213.858.477,77	45.310.831,77
3	Impostos	164.790.022,14	164.790.022,14	209.237.098,57	44.447.076,43
4	Taxas	3.757.623,86	3.757.623,86	4.621.379,20	863.755,34
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.948.951,91	50.948.951,91	77.009.725,72	26.060.773,81
7	Contribuições Sociais	44.548.951,91	44.548.951,91	69.986.976,41	25.438.024,50
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.400.000,00	6.400.000,00	7.022.749,31	622.749,31
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.133.408,36	6.133.408,36	41.298.498,27	35.165.089,91
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	6.133.408,36	6.133.408,36	41.298.498,27	35.165.089,91
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	210.114,61	210.114,61	1.878.861,30	1.668.746,69
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.465.760,00	1.465.760,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.114,61	210.114,61	413.101,30	202.986,69
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.075.143,32	582.075.143,32	660.419.540,20	78.344.396,88
28	Transferências da União e de suas Entidades	153.640.289,72	153.640.289,72	180.137.616,33	26.497.326,61
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.936.866,60	330.936.866,60	368.648.576,70	37.711.710,10
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	97.497.987,00	97.497.987,00	111.633.347,17	14.135.360,17
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.391.735,80	2.391.735,80	4.134.130,07	1.742.394,27
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	431.000,00	431.000,00	2.696.702,86	2.265.702,86
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286.593,45	1.286.593,45	794.702,24	- 491.891,21
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	674.142,35	674.142,35	642.724,97	- 31.417,38
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	89.693.000,00	89.693.000,00	15.069.436,53	- 74.623.563,47
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00	6.432.693,99	- 81.660.306,01
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	88.093.000,00	88.093.000,00	6.432.693,99	- 81.660.306,01
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	8.636.742,54	7.036.742,54
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	3.946.264,37	2.346.264,37
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.690.478,17	4.690.478,17
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.000.000,00	900.000.000,00	1.013.668.669,86	113.668.669,86
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	900.000.000,00	900.000.000,00	1.013.668.669,86	113.668.669,86
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	29.252.818,61	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	900.000.000,00	900.000.000,00	1.042.921.488,47	142.921.488,47
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	202.499.065,81	202.499.065,81	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	202.499.065,81	202.499.065,81	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	700.743.078,37	966.529.725,76	881.339.314,49	829.948.482,16	829.948.482,16	85.190.411,27
80	Pessoal e Encargos Sociais	400.595.062,01	479.986.855,86	455.612.012,32	455.576.781,63	455.576.781,63	24.374.843,54
81	Juros e Encargos da Dívida	104.100,00	104.100,00	22.329,92	22.329,92	22.329,92	81.770,08
82	Outras Despesas Correntes	300.043.916,36	486.438.769,90	425.704.972,25	374.349.370,61	374.349.370,61	60.733.797,65
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	186.580.271,63	240.239.273,30	161.582.173,98	85.135.009,24	85.135.009,24	78.657.099,32
84	Investimentos	183.144.971,63	235.577.973,30	157.677.503,18	81.230.338,44	81.230.338,44	77.900.470,12
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	3.435.300,00	4.661.300,00	3.904.670,80	3.904.670,80	3.904.670,80	756.629,20
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	1.042.921.488,47	915.083.491,40	915.083.491,40	164.524.160,59
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	1.042.921.488,47	915.083.491,40	915.083.491,40	164.524.160,59
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	1.042.921.488,47	915.083.491,40	915.083.491,40	164.524.160,59
99	RESERVA DO RPPS	12.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	2.056.632,82	35.738.543,03	26.754.799,11	26.754.799,11	8.270.894,08	2.769.482,66
101	Pessoal e Encargos Sociais	8.648,63	50.585,48	49.073,12	49.073,12	1.512,36	8.648,63
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	2.047.984,19	35.687.957,55	26.705.725,99	26.705.725,99	8.269.381,72	2.760.834,03
104	DESPESAS DE CAPITAL	3.874.183,46	8.128.047,78	8.312.773,36	8.312.773,36	1.308.018,18	2.381.439,70
105	Investimentos	3.874.183,46	8.128.047,78	8.312.773,36	8.312.773,36	1.308.018,18	2.381.439,70
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	5.930.816,28	43.866.590,81	35.067.572,47	35.067.572,47	9.578.912,26	5.150.922,36

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.013.668.669,86	861.254.673,69	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.042.921.488,47	761.054.294,46
2	00 Recursos Ordinários	0	270.029.731,42	258.173.444,89	89	00 Recursos Ordinários	0	378.847.930,58	256.431.183,74
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	180.994.749,38	161.218.792,58	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	99.625.218,71	68.336.711,07
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	169.324.534,34	130.644.451,39	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	205.790.985,92	169.273.527,99
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	77.156.454,01	50.039.625,99	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	30.644.124,62	26.808.299,04
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	80.839.835,20	72.920.500,45	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	70.265.510,34	67.240.709,37
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	6.247.373,01	6.686.513,84	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	3.043.783,88	2.498.692,43
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	203.062,86	127.805,23	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	1.775,23	1.354.245,74
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	7.130.907,64	6.345.276,93	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	6.759.952,21	6.380.314,70
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	78.502.627,68	71.857.634,21	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	110.750.289,61	82.051.851,37
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	33.968.058,39	30.796.128,93	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	3.423.003,81	20.187.310,36
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	2.251,37	6.096,94	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	237.220,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	3.626.260,85	1.463.034,19	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	8.124.337,31	322.275,24
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	392.030,89	16.415,10	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	69.139,69
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	371.016,56	610,52	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	5.547,42	37.725,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	5.145.747,07	178.119,21	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	11.730.666,29	216.523,85
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	1.114.743,12	942.853,82	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	1.527.157,47	1.818.642,17
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	34.273.339,54	23.297.480,77	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	33.688.061,02	20.410.025,41
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	18.116,29	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.788.431,87	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	135.968,90	544,66	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	84.730,70	20.064,72	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	6.139,00	1.218.670,12
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	696.233,64	3.596.527,22	131	55 Transferência Especial da União	0	3.550.017,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	696.233,64	3.596.527,22	131	55 Transferência Especial da União	0	3.550.017,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	1.583.830,77	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	4.239.192,02	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	42.391,91	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	10.061.815,76	8.855.158,35	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	9.383.434,97	5.054.850,97
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	1.878.020,39	742.021,05	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	815.416,56	273.383,14
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	21.205.330,61	15.559.629,96	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	10.344.684,15	12.948.071,32
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	17.182.730,08	17.035.416,66	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	19.118.435,42	16.611.868,40
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	800.478,84	719.108,80	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	643.939,13	953.053,34
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	14,67	5,88	152	89 Outras Receitas primárias	0	254,04	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	6.432.693,99	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	33.000.000,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	26.789,87	11.411,40	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	320.000,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	287.406.681,91	223.479.842,40	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	287.406.681,91	223.479.842,40
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	287.406.681,91	223.479.842,40	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	287.406.681,91	223.479.842,40
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	10.613.823,72	5.959.791,39	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	47.076.306,27	33.275.416,51
74	Outras Transferências Financeiras	0	276.792.858,19	217.520.051,01	161	Outras Transferências Financeiras	0	240.330.375,64	190.204.425,89
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	481.996.496,17	419.134.463,53	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	434.007.697,09	439.826.741,19
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	127.837.997,07	43.866.590,81	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	35.067.572,47	38.225.370,14
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	299,60
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	284.486.017,97	221.744.971,26	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	284.437.940,08	221.552.623,12
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	69.672.481,13	153.522.901,46	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	114.502.184,54	180.048.448,33
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	292.277.748,55	212.769.646,98	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	311.013.729,02	292.277.748,55
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	292.277.748,55	212.769.646,98	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	311.013.729,02	292.277.748,55
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.075.349.596,49	1.716.638.626,60	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.075.349.596,49	1.716.638.626,60

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	362.218.530,66	0,00	362.218.530,66	341.987.300,70	0,00	341.987.300,70
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.994.749,38	92.188.799,24	88.805.950,14	161.218.792,58	83.813.855,81	77.404.936,77
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	169.324.534,34	0,00	169.324.534,34	130.644.451,39	0,00	130.644.451,39
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	77.157.125,43	671,42	77.156.454,01	50.039.625,99	0,00	50.039.625,99
179	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.839.835,20	0,00	80.839.835,20	72.920.500,45	0,00	72.920.500,45

180	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.247.373,01	0,00	6.247.373,01	6.686.513,84	0,00	6.686.513,84
181	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	203.062,86	0,00	203.062,86	127.805,23	0,00	127.805,23
182	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.130.907,64	0,00	7.130.907,64	6.345.276,93	0,00	6.345.276,93
183	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	78.502.627,68	0,00	78.502.627,68	71.857.634,21	0,00	71.857.634,21
184	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	33.968.058,39	0,00	33.968.058,39	30.796.128,93	0,00	30.796.128,93
185	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	2.251,37	0,00	2.251,37	6.096,94	0,00	6.096,94
186	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.626.260,85	0,00	3.626.260,85	1.463.034,19	0,00	1.463.034,19
187	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	392.030,89	0,00	392.030,89	16.415,10	0,00	16.415,10
188	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	371.016,56	0,00	371.016,56	610,52	0,00	610,52
189	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.145.747,07	0,00	5.145.747,07	178.119,21	0,00	178.119,21
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.114.743,12	0,00	1.114.743,12	942.853,82	0,00	942.853,82
191	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.273.339,54	0,00	34.273.339,54	23.297.480,77	0,00	23.297.480,77
192	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	135.968,90	0,00	135.968,90	544,66	0,00	544,66
193	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	84.730,70	0,00	84.730,70	20.064,72	0,00	20.064,72
194	55 - Transferência Especial da União	696.233,64	0,00	696.233,64	3.596.527,22	0,00	3.596.527,22
195	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	10.061.815,76	0,00	10.061.815,76	8.855.158,35	0,00	8.855.158,35
196	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.878.020,39	0,00	1.878.020,39	742.021,05	0,00	742.021,05
197	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	21.205.330,61	0,00	21.205.330,61	15.559.629,96	0,00	15.559.629,96
198	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	17.182.730,08	0,00	17.182.730,08	17.035.416,66	0,00	17.035.416,66
199	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	800.478,84	0,00	800.478,84	719.108,80	0,00	719.108,80
200	89 - Outras Receitas primárias	14,67	0,00	14,67	5,88	0,00	5,88
201	92 - Alienação de Bens - Móveis	26.789,87	0,00	26.789,87	11.411,40	0,00	11.411,40
202	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.116,29	0,00	18.116,29	0,00	0,00	0,00
203	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	1.583.830,77	0,00	1.583.830,77	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.239.192,02	0,00	4.239.192,02	0,00	0,00	0,00
205	90 - Operações de Crédito Internas	6.432.693,99	0,00	6.432.693,99	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	518.628.752,29	440.043.783,10
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	311.013.729,02	292.277.748,55
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	173.520,32	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	190.438.041,93	141.943.733,97
13	Estoques	0	17.002.409,67	5.821.255,22
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	1.051,35	1.045,36
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	692.894.600,27	618.628.626,08
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	254.386.470,31	259.978.325,12
19	Créditos a Longo Prazo	0	254.353.378,83	259.945.233,64
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	254.353.378,83	259.945.233,64
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	33.091,48	33.091,48
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	438.508.129,96	358.650.300,96
36	Bens Móveis	0	121.740.805,81	105.602.527,87
37	Bens Imóveis	0	359.060.343,24	284.624.524,39
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	42.293.019,09	31.576.751,30
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.211.523.352,56	1.058.672.409,18

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	944.282,00	859.644,37
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	289.151,87	252.592,13
52	Pessoal a Pagar	0	289.151,87	252.592,13
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	655.130,13	607.052,24
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	727.925.524,57	539.027.363,98
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	13.793.211,84	13.489.578,43
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	6.455.561,37	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	4.907.815,36	5.746.501,04
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	700.568.936,00	517.591.284,51
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	2.200.000,00	2.200.000,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	482.653.545,99	518.785.400,83
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	482.653.545,99	518.785.400,83
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	482.653.545,99	518.785.400,83
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 36.131.854,84	370.114.665,75
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	518.785.400,83	149.168.451,60
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 497.716,52
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.211.523.352,56	1.058.672.409,18

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	1.211.523.352,56	1.058.672.409,18
96	Ativo Financeiro	0	494.282.950,03	430.722.127,79
97	Ativo Permanente	0	717.240.402,53	627.950.281,39
98	PASSIVO (II)	0	861.858.726,00	589.684.415,44
99	Passivo Financeiro	0	133.644.049,56	50.404.459,33
100	Passivo Permanente	0	728.214.676,44	539.279.956,11
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	349.664.626,56	468.987.993,74

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	102.004.338,30	8.500.010,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	102.004.338,30	8.500.010,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	954.559.210,18	153.681.761,99
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	45.000,00	312.510,88
111	Obrigações Contratuais	0	954.514.210,18	153.369.251,11
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	83.431.804,67	140.123.028,52
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	4.535,50	933,81
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	1.102.798,80	920.861,30
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	201.078.569,33	157.529.699,55
118	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	28.723.960,60	17.906.588,65
119	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	9.135.318,49	5.931.729,36
120	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	337.524,74	136.237,11
121	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	1.644.190,04	1.273.234,61
122	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.096.684,67	3.284.323,26
123	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	1.489.629,45	1.007.660,05
124	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	13.566,76	11.315,39
125	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	13.583,66	13.583,66
126	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-3.513.499,16	867.165,90
127	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	562.566,38	170.290,81
128	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	371.860,62	5.187,85
129	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	617.430,13	7.202.349,35
130	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	1.523.086,41	1.933.644,83
131	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	9.721.303,15	9.089.247,59
132	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.188.282,39	0,00
133	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	158.171,54	22.202,64
134	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	737.620,52	439.939,52
135	55 - Transferência Especial da União	0	742.743,86	3.596.527,22
136	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	1.583.830,77	0,00
137	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	4.196.800,11	0,00
138	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	5.575.295,67	4.896.914,88
139	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	2.919.662,27	1.740.173,44
140	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	28.865.955,16	17.695.595,90
141	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.350.921,57	3.173.011,58
142	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	523.895,80	364.659,60
143	89 - Outras Receitas primárias	0	836.148,63	836.388,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	-26.567.306,01	0,00
145	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	171.963,95	145.174,08

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.425.703.361,23	2.233.523.035,88
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	222.668.040,15	201.742.674,28
3	Impostos	0	212.283.511,30	196.106.724,33
4	Taxas	0	10.384.528,85	5.635.949,95
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	77.172.417,46	44.651.420,15
7	Contribuições Sociais	0	70.149.668,15	38.460.711,14
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	7.022.749,31	6.190.709,01
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	1.878.861,30	8.946.729,87
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	1.878.861,30	8.946.729,87
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	47.837.855,49	9.451.803,61
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	13.324.796,26	670.857,68
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	34.513.059,23	8.780.945,93
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.048.837.690,73	942.922.528,44
24	Transferências Intragovernamentais	0	287.485.066,03	258.391.598,93
25	Transferências Intergovernamentais	0	761.245.081,98	682.285.936,65
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	107.542,72	2.244.992,86
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	23.755.968,42	31.026.211,19
34	Reavaliação de Ativos	0	21.713.329,70	29.250.711,88
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	2.042.638,72	1.775.499,31
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.552.527,68	994.781.668,34
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	990.360.771,62
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.552.527,68	4.420.896,72
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.425.703.361,23	2.233.523.035,88
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.461.835.216,07	1.863.408.370,13
47	Pessoal e Encargos	0	430.996.451,73	354.650.359,77
48	Remuneração a Pessoal	0	349.598.645,41	290.718.446,00
49	Encargos Patronais	0	71.541.358,50	59.386.567,88
50	Benefícios a Pessoal	0	7.334.625,27	2.153.464,40
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	2.521.822,55	2.391.881,49
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	32.000.588,03	27.079.939,09
53	Aposentadorias e Reformas	0	28.664.063,08	24.134.819,27

54	Pensões	0	3.336.524,95	2.945.119,82
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	361.615.054,76	292.043.749,52
60	Uso de Material de Consumo	0	59.705.135,95	54.390.578,64
61	Serviços	0	291.083.266,05	225.002.505,41
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	10.826.652,76	12.650.665,47
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	3.414.815,83	381.800,80
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	45.197,30	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	3.369.618,53	37.597,26
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	344.203,54
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	389.616.310,05	338.665.573,79
72	Transferências Intragovernamentais	0	288.145.916,47	247.375.759,38
73	Transferências Intergovernamentais	0	92.188.799,24	83.648.289,57
74	Transferências a Instituições Privadas	0	9.281.594,34	7.641.524,84
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	38.654.783,21	21.561.348,34
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	11.224.233,08	21.302.796,14
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	261.300,00	152.613,80
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	27.169.250,13	105.938,40
86	Tributárias	0	10.812.366,67	13.942.719,90
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	10.812.366,67	13.942.719,90
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	194.724.845,79	815.082.878,92
94	Premiações	0	196.045,49	17.920,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	7.692.078,87	8.118.572,62
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	182.977.651,49	805.833.105,34
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	3.859.069,94	1.113.280,96
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.461.835.216,07	1.863.408.370,13
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 36.131.854,84	370.114.665,75

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	49.797.407,09	127.837.997,07	35.067.572,47	9.578.912,26	132.988.919,43
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	127.837.997,07	0,00	0,00	127.837.997,07
10	Restos a Pagar em 2021	43.866.590,81	0,00	33.627.058,44	7.309.392,72	2.930.139,65
11	Restos a Pagar em 2020	5.521.103,48	0,00	1.440.514,03	1.959.806,74	2.120.782,71
12	Restos a Pagar em 2019	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	309.712,80	0,00	0,00	309.712,80	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	49.797.407,09	127.837.997,07	35.067.572,47	9.578.912,26	132.988.919,43
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	22.329,92	22.329,92	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	22.329,92	22.329,92	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	607.052,24	284.739.639,78	284.437.940,08	253.621,81	655.130,13
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	50.404.459,33	412.599.966,77	319.527.842,47	9.832.534,07	133.644.049,56

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TRES LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 29/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	1.648.800.119,20	1.436.984.907,05
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	213.858.477,77	184.142.378,52
4	Receita de Contribuições	0	77.009.725,72	55.739.909,70
5	Receita Patrimonial	0	999,36	8.865.174,76
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	1.878.861,30	446.719,87
9	Remuneração das Disponibilidades	0	41.297.498,91	8.911.944,07
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	4.134.130,07	4.510.899,69
11	Transferências Recebidas	0	669.056.282,74	598.637.647,08
12	Outros ingressos operacionais	0	641.564.143,33	575.730.233,36
13	Desembolsos	0	1.543.049.050,12	1.279.044.086,88
14	Pessoal e demais despesas	0	804.200.152,32	639.984.805,89
15	Juros e encargos da dívida	0	22.329,92	0,00
16	Transferências Concedidas	0	52.480.799,03	36.995.848,90
17	Outros desembolsos operacionais	0	686.345.768,85	602.063.432,09
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	105.751.069,08	157.940.820,17
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	89.543.111,80	73.799.239,57
25	Aquisição de ativo não circulante	0	89.441.365,38	73.718.478,36
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	101.746,42	80.761,21
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 89.543.111,80	- 73.799.239,57
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	6.432.693,99	0,00
31	Operações de crédito	0	6.432.693,99	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	3.904.670,80	4.633.479,03
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	3.904.670,80	4.633.479,03
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	2.528.023,19	- 4.633.479,03
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	18.735.980,47	79.508.101,57
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	292.277.748,55	212.769.646,98
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	311.013.729,02	292.277.748,55

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	557.422.935,57	496.337.922,05
43	da União	184.083.880,70	162.174.288,22
44	de Estados e Distrito Federal	373.339.054,87	334.163.633,83
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	111.633.347,17	102.299.725,03
48	Total das Transferências Recebidas	669.056.282,74	598.637.647,08
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	43.199.204,69	29.869.341,05
55	Outras transferências concedidas	9.281.594,34	7.126.507,85
56	Total das Transferências Concedidas	52.480.799,03	36.995.848,90

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	24.030.271,70	21.311.109,73
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	112.592.520,95	103.968.357,15
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	32.103.118,35	20.869.402,95
65	Previdência Social	32.378.647,80	26.752.176,35
66	Saúde	293.284.769,75	253.447.621,71
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	188.500.755,60	141.497.781,09
69	Cultura	3.962.911,36	2.287.586,72
70	Direitos da Cidadania	16.291,00	15.950,00
71	Urbanismo	91.405.442,34	62.868.711,77
72	Habitação	20.354,30	9.646,73
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	15.705.588,88	2.164.597,12
75	Ciência e Tecnologia	1.894.669,80	19.284,00
76	Agricultura	38.729,43	22.966,20
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	768.709,01	685.037,50
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	1.368.636,66	938.011,69
83	Desporto e Lazer	6.128.735,39	3.126.565,18
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	804.200.152,32	639.984.805,89

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	22.329,92	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	22.329,92	0,00

Nota Explicativa

TRES LAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS

DIVIDAS	saldo anterior	contratação	pagamento	atualização	saldo 2022
INSS PMTL	5.926.141,73		790.006,79	-1.600.839,28	6.736.974,22
pgfn pmtl	3.005.881,17		231.804,76	-251.038,76	3.025.115,17
CP-Patronal		493.510,71	171.243,57	-85.963,11	408.230,25
inss camara	1.429.985,79		618.444,61	-161.004,90	972.546,08
pgnf camara	3.127.569,74		756.356,99	-279.133,37	2.650.346,12
SUBTOTAL	**13.489.578,43**	**493.510,71**	**2.567.856,72**	**-2.377.979,42**	**13.793.211,84**
pasep 2015 a 2017	1.077.300,14		1.106.700,60	-29.400,46	0,00
pasep 2005 a 2007	4.669.200,90		230.113,48	-468.727,94	4.907.815,36
SUBTOTAL	**5.746.501,04**	**0,00**	**1.336.814,08**	**-498.128,40**	**4.907.815,36**
IBAMA	2.200.000,00		0,00	0,00	2.200.000,00
SUBTOTAL	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.200.000,00**
AVANÇAR CIDADES		**6.432.693,99**	**0,00**	**-22.867,38**	**6.455.561,37**
SUBTOTAL	**0,00**	**6.432.693,99**	**0,00**	**-22.867,38**	**6.455.561,37**
TOTAL	**21.436.079,47**	**6.926.204,70**	**3.904.670,80**	**-2.898.975,20**	**27.356.588,57**

TRES LAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - Não-Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS

DIVIDAS	saldo anterior	contratação	pagamento	atualização	saldo 2022
INSS PMTL	5.926.141,73		790.006,79	-1.600.839,28	6.736.974,22
pgfn pmtl	3.005.881,17		231.804,76	-251.038,76	3.025.115,17
CP-Patronal		493.510,71	171.243,57	-85.963,11	408.230,25
inss camara	1.429.985,79		618.444,61	-161.004,90	972.546,08
pgnf camara	3.127.569,74		756.356,99	-279.133,37	2.650.346,12
SUBTOTAL	**13.489.578,43**	**493.510,71**	**2.567.856,72**	**-2.377.979,42**	**13.793.211,84**
pasep 2015 a 2017	1.077.300,14		1.106.700,60	-29.400,46	0,00
pasep 2005 a 2007	4.669.200,90		230.113,48	-468.727,94	4.907.815,36
SUBTOTAL	**5.746.501,04**	**0,00**	**1.336.814,08**	**-498.128,40**	**4.907.815,36**
IBAMA	2.200.000,00		0,00	0,00	2.200.000,00
SUBTOTAL	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.200.000,00**
AVANÇAR CIDADES		**6.432.693,99**	**0,00**	**-22.867,38**	**6.455.561,37**
SUBTOTAL	**0,00**	**6.432.693,99**	**0,00**	**-22.867,38**	**6.455.561,37**
TOTAL	**21.436.079,47**	**6.926.204,70**	**3.904.670,80**	**-2.898.975,20**	**27.356.588,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	973.484.000,00	973.484.000,00	163.099.416,90	16,75	163.099.416,90	16,75	810.384.583,10
RECEITAS CORRENTES	950.080.613,80	950.080.613,80	159.178.784,13	16,75	159.178.784,13	16,75	790.901.829,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	206.946.234,00	206.946.234,00	29.258.128,66	14,14	29.258.128,66	14,14	177.688.105,34
Impostos	200.786.565,35	200.786.565,35	28.556.332,26	14,22	28.556.332,26	14,22	172.230.233,09
Taxas	6.159.668,65	6.159.668,65	701.796,40	11,39	701.796,40	11,39	5.457.872,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.330.000,00	34.330.000,00	3.667.174,78	10,68	3.667.174,78	10,68	30.662.825,22
Contribuições Sociais	27.330.000,00	27.330.000,00	2.317.904,04	8,48	2.317.904,04	8,48	25.012.095,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.349.270,74	19,28	1.349.270,74	19,28	5.650.729,26
RECEITA PATRIMONIAL	11.717.253,00	11.717.253,00	6.019.128,87	51,37	6.019.128,87	51,37	5.698.124,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.707.253,00	11.707.253,00	6.019.128,87	51,41	6.019.128,87	51,41	5.688.124,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	51.397,46	11,42	51.397,46	11,42	398.602,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	300.000,00	300.000,00	51.397,46	17,13	51.397,46	17,13	248.602,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	694.036.293,00	694.036.293,00	119.306.220,47	17,19	119.306.220,47	17,19	574.730.072,53
Transferências da União e de suas Entidades	171.841.121,00	171.841.121,00	27.039.939,04	15,74	27.039.939,04	15,74	144.801.181,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	399.645.582,00	399.645.582,00	69.150.774,11	17,30	69.150.774,11	17,30	330.494.807,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	122.549.590,00	122.549.590,00	23.115.507,32	18,86	23.115.507,32	18,86	99.434.082,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600.833,80	2.600.833,80	876.733,89	33,71	876.733,89	33,71	1.724.099,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.450.000,00	1.450.000,00	361.877,82	24,96	361.877,82	24,96	1.088.122,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	474.716,80	474.716,80	384.920,43	81,08	384.920,43	81,08	89.796,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	676.117,00	676.117,00	129.935,64	19,22	129.935,64	19,22	546.181,36
RECEITAS DE CAPITAL	23.403.386,20	23.403.386,20	3.920.632,77	16,75	3.920.632,77	16,75	19.482.753,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.014.849.000,00	1.014.849.000,00	166.910.568,46	16,45	166.910.568,46	16,45	847.938.431,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.014.849.000,00	1.014.849.000,00	166.910.568,46	16,45	166.910.568,46	16,45	847.938.431,54
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.014.849.000,00	1.014.849.000,00	166.910.568,46	16,45	166.910.568,46	16,45	847.938.431,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	52.840.753,35			52.840.753,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		52.840.753,35			52.840.753,35		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	943.483.999,99	1.005.636.162,34	350.052.291,61	350.052.291,61	655.583.870,73	96.713.589,06	96.713.589,06	908.922.573,28	93.730.705,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	747.225.934,46	794.770.327,31	283.239.597,53	283.239.597,53	511.530.729,78	94.024.060,51	94.024.060,51	700.746.266,80	91.049.656,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.274.712,56	379.871.481,16	67.067.301,92	67.067.301,92	312.804.179,24	66.071.281,75	66.071.281,75	313.800.199,41	65.359.794,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.689,21	411.689,21	100.000,00	100.000,00	311.689,21	74.446,40	74.446,40	337.242,81	74.446,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.839.532,69	414.487.156,94	216.072.295,61	216.072.295,61	198.414.861,33	27.878.332,36	27.878.332,36	386.608.824,58	25.615.415,88	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	356.839.532,69	414.487.156,94	216.072.295,61	216.072.295,61	198.414.861,33	27.878.332,36	27.878.332,36	386.608.824,58	25.615.415,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	195.496.065,53	210.103.835,03	66.812.694,08	66.812.694,08	143.291.140,95	2.689.528,55	2.689.528,55	207.414.306,48	2.681.048,55	0,00
INVESTIMENTOS	191.496.065,53	206.103.835,03	64.882.694,08	64.882.694,08	141.221.140,95	2.221.756,63	2.221.756,63	203.882.078,40	2.213.276,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	2.070.000,00	467.771,92	467.771,92	3.532.228,08	467.771,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.365.000,01	41.338.000,01	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	6.529.578,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	984.849.000,00	1.046.974.162,35	358.312.618,73	358.312.618,73	688.661.543,62	104.973.916,18	104.973.916,18	942.000.246,17	100.260.283,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	984.849.000,00	1.046.974.162,35	358.312.618,73	358.312.618,73	688.661.543,62	104.973.916,18	104.973.916,18	942.000.246,17	100.260.283,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			61.936.652,28		66.650.285,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	984.849.000,00	1.046.974.162,35	358.312.618,73	358.312.618,73		104.973.916,18	166.910.568,46		166.910.568,46	0,00
RESERVA DO RPPS	30.000.000,00	30.000.000,00			30.000.000,00			30.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
RECEITAS CORRENTES	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
Contribuições Sociais	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.365.000,01	41.338.000,01	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	6.529.578,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.365.000,01	41.338.000,01	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	6.529.578,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.365.000,01	41.338.000,01	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	8.260.327,12	8.260.327,12	33.077.672,89	6.529.578,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	943.483.999,99	1.005.636.162,34	350.052.291,61	350.052.291,61	97,69	655.583.870,73	96.713.589,06	96.713.589,06	92,13	908.922.573,28	0,00
Legislativa	37.350.547,88	37.350.547,88	7.366.786,23	7.366.786,23	2,06	29.983.761,65	2.742.362,29	2.742.362,29	2,61	34.608.185,59	0,00
Ação Legislativa	37.350.547,88	37.350.547,88	7.366.786,23	7.366.786,23	2,06	29.983.761,65	2.742.362,29	2.742.362,29	2,61	34.608.185,59	0,00
Administração	132.784.369,72	139.190.669,72	68.466.578,24	68.466.578,24	19,11	70.724.091,48	12.678.421,99	12.678.421,99	12,08	126.512.247,73	0,00
Planejamento e Orçamento	27.498.395,90	33.904.695,90	19.419.948,70	19.419.948,70	5,42	14.484.747,20	3.824.958,82	3.824.958,82	3,64	30.079.737,08	0,00
Controle Interno	265.000,00	285.000,00	222.469,38	222.469,38	0,06	62.530,62	18.015,38	18.015,38	0,02	266.984,62	0,00
Normatização e Fiscalização	5.595.000,00	5.575.000,00	921.350,45	921.350,45	0,26	4.653.649,55	459.077,39	459.077,39	0,44	5.115.922,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.861.432,92	15.496.432,92	4.249.963,33	4.249.963,33	1,19	11.246.469,59	3.924.125,72	3.924.125,72	3,74	11.572.307,20	0,00
Administração Geral	80.564.540,90	83.929.540,90	43.652.846,38	43.652.846,38	12,18	40.276.694,52	4.452.244,68	4.452.244,68	4,24	79.477.296,22	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	38.481.544,84	40.310.548,22	13.607.935,65	13.607.935,65	3,80	26.702.612,57	3.882.650,44	3.882.650,44	3,70	36.427.897,78	0,00
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência à Ciança e ao Adolescente	1.771.532,86	2.646.640,44	1.363.915,79	1.363.915,79	0,38	1.282.724,65	82.379,83	82.379,83	0,08	2.564.260,61	0,00
Assistência Comunitária	36.698.011,98	37.651.907,78	12.244.019,86	12.244.019,86	3,42	25.407.887,92	3.800.270,61	3.800.270,61	3,62	33.851.637,17	0,00
Previdência Social	41.540.000,00	41.540.000,00	5.728.130,01	5.728.130,01	1,60	35.811.869,99	5.447.741,18	5.447.741,18	5,19	36.092.258,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	41.540.000,00	41.540.000,00	5.728.130,01	5.728.130,01	1,60	35.811.869,99	5.447.741,18	5.447.741,18	5,19	36.092.258,82	0,00
Saude	242.400.366,05	276.776.402,17	103.563.734,57	103.563.734,57	28,90	173.212.667,60	41.731.410,58	41.731.410,58	39,75	235.044.991,59	0,00
Atenção Básica	100.539.268,36	101.776.750,82	36.418.797,44	36.418.797,44	10,16	65.357.953,38	13.810.183,50	13.810.183,50	13,16	87.966.567,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.089.790,34	151.858.309,93	61.755.362,84	61.755.362,84	17,24	90.102.947,09	25.863.719,59	25.863.719,59	24,64	125.994.590,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	9.077.125,18	8.005.487,24	2.848.047,57	2.848.047,57	0,79	5.157.439,67	553.482,91	553.482,91	0,53	7.452.004,33	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	19.816,52	19.816,52	0,01	56.183,48	5.408,26	5.408,26	0,01	70.591,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.596.182,17	15.037.854,18	2.521.710,20	2.521.710,20	0,70	12.516.143,98	1.498.616,32	1.498.616,32	1,43	13.539.237,86	0,00
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Educação	213.981.524,23	218.638.838,35	51.249.500,04	51.249.500,04	14,30	167.389.338,31	21.507.478,66	21.507.478,66	20,49	197.131.359,69	0,00
Ensino Fundamental	138.711.449,55	143.591.403,67	36.607.981,81	36.607.981,81	10,22	106.983.421,86	13.425.730,95	13.425.730,95	12,79	130.165.672,72	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	73.388.006,83	73.165.366,83	14.588.089,77	14.588.089,77	4,07	58.577.277,06	8.078.708,29	8.078.708,29	7,70	65.086.658,54	0,00
Educação Especial	1.877.067,85	1.877.067,85	53.428,46	53.428,46	0,01	1.823.639,39	3.039,42	3.039,42	0,00	1.874.028,43	0,00
Cultura	10.253.339,28	9.182.339,28	845.708,88	845.708,88	0,24	8.336.630,40	291.522,22	291.522,22	0,28	8.890.817,06	0,00
Difusão Cultural	10.253.339,28	9.182.339,28	845.708,88	845.708,88	0,24	8.336.630,40	291.522,22	291.522,22	0,28	8.890.817,06	0,00
Direitos da Cidadania	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
Urbanismo	161.568.382,67	169.900.891,40	85.165.919,92	85.165.919,92	23,77	84.734.971,48	5.948.848,37	5.948.848,37	5,67	163.952.043,03	0,00
Infra-estrutura Urbana	128.284.500,54	136.527.009,27	68.664.390,22	68.664.390,22	19,16	67.862.619,05	1.979.886,59	1.979.886,59	1,89	134.547.122,68	0,00
Serviços Urbanos	33.283.882,13	33.373.882,13	16.501.529,70	16.501.529,70	4,61	16.872.352,43	3.968.961,78	3.968.961,78	3,78	29.404.920,35	0,00
Habitação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Habitação Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	20.384.612,58	26.860.612,58	9.702.014,51	9.702.014,51	2,71	17.158.598,07	1.501.601,15	1.501.601,15	1,43	25.359.011,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.855.469,80	11.377.433,81	219.600,00	219.600,00	0,06	11.157.833,81	110,00	110,00	0,00	11.377.323,81	0,00
Controle Ambiental	10.029.142,78	14.983.178,77	9.482.414,51	9.482.414,51	2,65	5.500.764,26	1.501.491,15	1.501.491,15	1,43	13.481.687,62	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	9.712.546,16	9.707.546,16	367.930,28	367.930,28	0,10	9.339.615,88	367.930,28	367.930,28	0,35	9.339.615,88	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.312.546,16	6.307.546,16	367.930,28	367.930,28	0,10	5.939.615,88	367.930,28	367.930,28	0,35	5.939.615,88	0,00
Agricultura	1.750.000,00	1.750.000,00	14.753,00	14.753,00	0,00	1.735.247,00	152,00	152,00	0,00	1.749.848,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.750.000,00	1.750.000,00	14.753,00	14.753,00	0,00	1.735.247,00	152,00	152,00	0,00	1.749.848,00	0,00
Comércio e Serviços	14.710.100,00	14.715.100,00	834.809,62	834.809,62	0,23	13.880.290,38	3.842,40	3.842,40	0,00	14.711.257,60	0,00
Promoção Comercial	8.916.300,00	8.398.300,00	0,00	0,00	0,00	8.398.300,00	0,00	0,00	0,00	8.398.300,00	0,00
Turismo	5.793.800,00	6.316.800,00	834.809,62	834.809,62	0,23	5.481.990,38	3.842,40	3.842,40	0,00	6.312.957,60	0,00
Transporte	1.085.637,42	1.085.637,42	555.154,18	555.154,18	0,15	530.483,24	24.133,05	24.133,05	0,02	1.061.504,37	0,00
Transporte Aéreo	1.085.637,42	1.085.637,42	555.154,18	555.154,18	0,15	530.483,24	24.133,05	24.133,05	0,02	1.061.504,37	0,00
Desporte e Lazer	16.219.029,16	17.365.029,16	2.583.336,48	2.583.336,48	0,72	14.781.692,68	585.494,45	585.494,45	0,56	16.779.534,71	0,00
Lazer	16.219.029,16	17.365.029,16	2.583.336,48	2.583.336,48	0,72	14.781.692,68	585.494,45	585.494,45	0,56	16.779.534,71	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00	0,00
Demais Subfunções	762.000,00	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.365.000,01	41.338.000,01	8.260.327,12	8.260.327,12	2,31	33.077.672,89	8.260.327,12	8.260.327,12	7,87	33.077.672,89	0,00
Legislativa	1.851.849,87	1.851.849,87	191.068,69	191.068,69	0,05	1.660.781,18	191.068,69	191.068,69	0,18	1.660.781,18	0,00
Ação Legislativa	1.851.849,87	1.851.849,87	191.068,69	191.068,69	0,05	1.660.781,18	191.068,69	191.068,69	0,18	1.660.781,18	0,00
Administração	3.099.703,94	3.099.703,94	541.920,13	541.920,13	0,15	2.557.783,81	541.920,13	541.920,13	0,52	2.557.783,81	0,00
Planejamento e Orçamento	770.594,24	770.594,24	86.831,09	86.831,09	0,02	683.763,15	86.831,09	86.831,09	0,08	683.763,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.708.240,78	1.708.240,78	383.431,81	383.431,81	0,11	1.324.808,97	383.431,81	383.431,81	0,37	1.324.808,97	0,00
Administração Geral	620.868,92	620.868,92	71.657,23	71.657,23	0,02	549.211,69	71.657,23	71.657,23	0,07	549.211,69	0,00
Assistência Social	3.610.541,63	3.360.541,63	345.632,67	345.632,67	0,10	3.014.908,96	345.632,67	345.632,67	0,33	3.014.908,96	0,00
Assistência Comunitária	3.610.541,63	3.360.541,63	345.632,67	345.632,67	0,10	3.014.908,96	345.632,67	345.632,67	0,33	3.014.908,96	0,00
Saude	11.501.897,02	11.724.897,02	3.218.728,22	3.218.728,22	0,90	8.506.168,80	3.218.728,22	3.218.728,22	3,07	8.506.168,80	0,00
Atenção Básica	5.123.188,33	5.123.188,33	1.369.283,01	1.369.283,01	0,38	3.753.905,32	1.369.283,01	1.369.283,01	1,30	3.753.905,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.159.075,71	6.159.075,71	1.629.263,56	1.629.263,56	0,45	4.529.812,15	1.629.263,56	1.629.263,56	1,55	4.529.812,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	219.632,98	442.632,98	220.181,65	220.181,65	0,06	222.451,33	220.181,65	220.181,65	0,21	222.451,33	0,00
Educação	18.081.727,90	18.081.727,90	3.608.560,47	3.608.560,47	1,01	14.473.167,43	3.608.560,47	3.608.560,47	3,44	14.473.167,43	0,00
Ensino Fundamental	10.710.555,54	10.710.555,54	2.185.500,63	2.185.500,63	0,61	8.525.054,91	2.185.500,63	2.185.500,63	2,08	8.525.054,91	0,00
Educação Infantil	7.280.829,74	7.280.829,74	1.423.059,84	1.423.059,84	0,40	5.857.769,90	1.423.059,84	1.423.059,84	1,36	5.857.769,90	0,00
Educação Especial	90.342,62	90.342,62	0,00	0,00	0,00	90.342,62	0,00	0,00	0,00	90.342,62	0,00
Cultura	72.834,92	72.834,92	16.506,18	16.506,18	0,00	56.328,74	16.506,18	16.506,18	0,02	56.328,74	0,00
Difusão Cultural	72.834,92	72.834,92	16.506,18	16.506,18	0,00	56.328,74	16.506,18	16.506,18	0,02	56.328,74	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.611.302,99	1.611.302,99	168.826,28	168.826,28	0,05	1.442.476,71	168.826,28	168.826,28	0,16	1.442.476,71	0,00
Serviços Urbanos	1.611.302,99	1.611.302,99	168.826,28	168.826,28	0,05	1.442.476,71	168.826,28	168.826,28	0,16	1.442.476,71	0,00
Gestão Ambiental	496.608,32	496.608,32	54.687,52	54.687,52	0,02	441.920,80	54.687,52	54.687,52	0,05	441.920,80	0,00
Controle Ambiental	496.608,32	496.608,32	54.687,52	54.687,52	0,02	441.920,80	54.687,52	54.687,52	0,05	441.920,80	0,00
Ciência e Tecnologia	243.179,40	243.179,40	34.672,14	34.672,14	0,01	208.507,26	34.672,14	34.672,14	0,03	208.507,26	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	243.179,40	243.179,40	34.672,14	34.672,14	0,01	208.507,26	34.672,14	34.672,14	0,03	208.507,26	0,00
Desporte e Lazer	795.354,02	795.354,02	79.724,82	79.724,82	0,02	715.629,20	79.724,82	79.724,82	0,08	715.629,20	0,00
Lazer	795.354,02	795.354,02	79.724,82	79.724,82	0,02	715.629,20	79.724,82	79.724,82	0,08	715.629,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	984.849.000,00	1.046.974.162,35	358.312.618,73	358.312.618,73	100,00	688.661.543,62	104.973.916,18	104.973.916,18	100,00	942.000.246,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	98.782.060,42	91.264.441,10	86.852.787,63	87.179.498,01	80.764.139,24	87.822.362,71	81.193.699,31	96.186.588,41	80.803.155,43	102.688.523,02	85.079.735,71	92.210.473,06	1.070.827.464,05	1.052.280.613,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.309.087,88	15.529.415,80	16.148.411,28	17.264.196,10	16.070.353,17	15.911.223,85	16.907.652,29	17.672.382,38	16.621.485,07	25.514.568,60	15.898.244,09	13.359.884,57	218.206.905,08	206.946.234,00
IPTU	19.722.456,13	3.135.531,45	3.742.986,27	3.930.962,35	2.778.941,52	2.773.369,63	2.842.491,94	2.725.632,78	2.569.926,93	3.447.862,34	2.213.918,92	2.944.899,52	52.828.979,78	52.730.000,00
ISS	6.299.865,84	7.695.343,54	7.190.449,10	8.727.405,23	8.190.952,42	8.195.353,43	8.242.243,56	8.725.711,74	8.225.309,49	9.582.351,42	10.933.178,36	5.572.174,05	97.580.338,18	92.890.000,00
ITBI	2.242.793,16	804.803,22	1.214.384,84	1.119.691,06	1.137.474,24	1.105.785,36	1.925.583,18	2.270.581,52	1.733.130,74	1.686.427,42	1.956.258,61	1.007.523,96	18.204.437,31	14.651.565,35
IRRF	2.441.620,57	3.388.499,74	3.432.274,74	3.242.309,28	3.534.307,15	3.215.601,44	3.483.761,22	3.493.310,27	3.559.110,69	10.313.923,92	351.675,03	3.372.043,83	43.828.437,88	39.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.352,18	505.237,85	568.316,33	243.828,18	428.677,84	621.113,99	413.572,39	457.146,07	534.007,22	484.003,50	443.213,17	463.243,21	5.764.711,93	7.174.668,65
Contribuições	2.237.645,16	2.815.814,26	2.681.202,94	2.745.854,94	2.626.257,41	2.695.830,18	2.700.217,49	2.691.192,56	2.846.582,79	6.911.283,91	818.942,09	2.848.232,69	34.619.056,42	34.330.000,00
Receita Patrimonial	3.294.514,18	2.330.663,64	4.101.473,74	2.987.230,05	3.336.331,74	3.369.959,16	6.534.214,97	3.163.158,12	3.853.189,20	3.284.604,27	3.167.136,34	2.851.992,53	42.274.467,94	11.717.253,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.294.514,18	2.330.663,64	4.101.473,74	2.987.230,05	3.336.331,74	3.369.959,16	6.534.214,97	3.163.158,12	3.853.189,20	3.284.604,27	3.167.136,34	2.851.992,53	42.274.467,94	11.707.253,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.844,15	33.283,82	31.960,80	41.717,37	46.546,25	32.431,38	34.088,92	34.451,43	29.666,65	43.364,82	32.610,24	18.787,22	404.753,05	450.000,00
Transferências Correntes	61.749.993,21	70.443.811,35	63.761.094,86	63.427.141,91	58.321.734,68	65.290.644,30	54.410.218,81	72.317.765,04	56.958.094,88	66.509.128,76	64.916.389,33	72.501.255,78	770.607.272,91	796.236.293,00
Cota Parte do FPM	5.411.165,91	6.414.147,69	7.135.099,23	6.676.246,93	8.985.808,31	6.528.675,98	6.012.815,80	5.720.990,83	7.190.244,07	11.172.197,49	7.509.580,70	9.664.712,08	88.421.685,02	91.660.000,00
Cota Parte do ICMS	32.445.164,37	29.203.218,42	29.951.826,28	27.604.890,14	25.697.514,46	35.382.994,07	26.832.389,85	33.936.678,08	27.184.441,42	27.820.780,07	31.927.948,80	23.564.548,75	351.552.394,71	380.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.469.683,79	2.523.844,53	1.638.799,61	1.865.605,94	1.092.995,60	999.249,68	973.357,10	847.196,30	711.843,66	526.600,00	1.681.226,98	15.323.238,65	29.653.641,84	28.500.000,00
Cota Parte do ITR	162.698,96	129.110,02	61.278,71	92.910,40	45.328,22	26.948,02	745.530,31	5.760.911,38	644.761,62	649.042,29	488.042,34	68.707,56	8.875.269,83	12.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	297.903,48	302.976,48	161.073,75	227.257,09	234.246,80	186.584,54	246.145,84	251.212,84	182.669,86	259.536,00	192.116,01	137.001,83	2.678.724,52	4.000.000,00
Transferencias do FUNDEB	9.632.831,35	9.133.498,07	9.521.101,44	8.745.987,92	8.031.434,33	10.446.666,20	8.068.632,85	11.002.425,64	8.888.049,09	9.521.380,98	11.764.041,67	11.351.465,65	116.107.515,19	122.549.590,00
Outras Transferências Correntes	12.330.545,35	22.737.016,14	15.291.915,84	18.214.243,49	14.234.406,96	11.719.525,81	11.531.347,06	14.798.349,97	12.156.085,16	16.559.591,93	11.353.432,83	12.391.581,26	173.318.041,80	157.026.703,00
Outras Receitas Correntes	164.975,84	111.452,23	128.644,01	713.357,64	362.915,99	522.273,84	607.306,83	307.638,88	494.136,84	425.572,66	246.413,62	630.320,27	4.715.008,65	2.600.833,80
DEDUÇÕES (II)	10.267.646,95	9.865.556,07	10.926.386,32	9.422.476,92	8.950.528,44	10.801.138,67	11.945.320,15	11.490.865,54	10.436.631,07	13.724.110,86	8.573.512,20	12.182.771,78	128.586.944,97	132.370.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.633.743,59	2.148.096,63	2.046.694,08	2.114.071,47	2.082.791,76	2.162.456,57	2.180.557,45	2.165.096,63	2.264.451,91	6.306.069,89	142.200,02	2.175.704,02	27.421.934,02	27.290.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.624,50	2.800,07	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	4.093,84	0,00	10.561,32	33.408,17	20.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	674.955,62	0,00	1.088.029,85	12.976,48	306.524,81	11.744,80	2.918.476,37	20.324,16	987.340,18	23.703,38	71.529,26	244.864,72	6.360.469,63	2.860.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	7.957.323,24	7.714.659,37	7.789.615,47	7.293.382,05	6.559.164,95	8.624.890,38	6.844.239,41	9.303.397,83	7.182.792,06	7.390.243,75	8.359.782,92	9.751.641,72	94.771.133,15	102.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	77.757.021,09	71.813.610,80	77.021.224,04	69.248.379,16	84.695.722,87	70.366.524,36	88.964.412,16	76.506.223,51	80.027.701,28	942.240.519,08	919.910.613,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	75.216.307,09	71.813.610,80	77.021.224,04	69.248.379,16	84.695.722,87	70.366.524,36	88.964.412,16	76.506.223,51	80.027.701,28	939.699.805,08	919.910.613,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	75.216.307,09	71.813.610,80	77.021.224,04	69.248.379,16	84.695.722,87	70.366.524,36	88.964.412,16	76.506.223,51	80.027.701,28	939.699.805,08	919.910.613,80

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.040.000,00	5.165.291,83
Receita de Contribuições dos Segurados	17.574.000,00	1.611.358,19
Ativo	17.062.000,00	1.536.248,61
Inativo	500.000,00	71.601,44
Pensionista	12.000,00	3.508,14
Receita de Contribuições Patronais	26.936.000,00	2.401.657,02
Ativo	26.936.000,00	2.401.657,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	1.152.175,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	1.152.175,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	100,74
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	100,74
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	45.040.000,00	5.165.291,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	29.000.000,00	4.054.812,92	4.054.812,92	4.054.812,92	0,00
Aposentadorias	27.000.000,00	3.767.996,43	3.767.996,43	3.767.996,43	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	286.816,49	286.816,49	286.816,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	758.951,29	758.951,29	758.951,29	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	758.951,29	758.951,29	758.951,29	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.000.000,00	4.813.764,21	4.813.764,21	4.813.764,21	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	15.040.000,00	351.527,62	351.527,62	351.527,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.252.054,65
Investimentos e Aplicações	137.469.874,35
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	22.538,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	22.538,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.600.000,00	280.912,46	99.964,06	99.964,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00	88.769,82	83.547,20	83.547,20	0,00
Demais Despesas Correntes	1.600.000,00	192.142,64	16.416,86	16.416,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.700.000,00	280.912,46	99.964,06	99.964,06	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.700.000,00	-258.373,97	-77.425,57	-77.425,57	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.236,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	919.905.613,80	156.526.950,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.946.234,00	29.258.128,66
IPTU	52.730.000,00	5.158.818,44
ISS	92.890.000,00	16.505.352,41
ITBI	14.651.565,35	2.963.782,57
IRRF	39.500.000,00	3.723.718,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.174.668,65	906.456,38
Contribuições	7.040.000,00	1.349.270,74
Receita Patrimonial	8.857.253,00	5.702.734,89
Aplicações Financeiras (II)	8.847.253,00	5.702.734,89
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	694.036.293,00	119.306.220,47
Cota Parte do FPM	74.460.000,00	13.739.434,26
Cota Parte do ICMS	304.000.000,00	44.393.998,09
Cota Parte do IPVA	22.800.000,00	13.603.572,50
Cota Parte do ITR	10.000.000,00	445.399,94
Transferências da LC 61/1989	3.200.000,00	263.294,27
Transferencias do FUNDEB	122.549.590,00	23.115.507,32
Outras Transferências Correntes	157.026.703,00	23.745.014,09
Demais Receitas Correntes	3.025.833,80	910.595,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.025.833,80	910.595,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	911.058.360,80	150.824.215,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.680.000,00	6.146.591,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	71.540.000,00	6.462.985,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.403.386,20	3.920.632,77
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	2.488.132,77
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.403.386,20	1.432.500,00
Convênios	3.403.386,20	1.432.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	3.403.386,20	1.432.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	983.141.747,00	158.403.306,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	914.461.747,00	152.256.715,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	794.668.327,32	285.771.794,64	96.836.646,45	92.168.017,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	381.944.481,17	69.905.775,24	68.916.912,35	66.511.200,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	411.689,21	100.000,00	74.446,40	74.446,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	412.312.156,94	215.766.019,40	27.845.287,70	25.582.371,22	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	412.312.156,94	215.766.019,40	27.845.287,70	25.582.371,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	794.256.638,11	285.671.794,64	96.762.200,05	92.093.571,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	41.440.000,00	5.728.130,01	5.447.741,18	5.411.217,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	210.003.835,03	66.812.694,08	2.689.528,55	2.681.048,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	206.003.835,03	64.882.694,08	2.221.756,63	2.213.276,63	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.000.000,00	1.930.000,00	467.771,92	467.771,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII	206.003.835,03	64.882.694,08	2.221.756,63	2.213.276,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	762.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	71.540.000,00	5.728.130,01	5.447.741,18	5.411.217,01	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	1.042.562.473,14	356.282.618,73	104.431.697,86	99.718.065,13	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX	1.001.022.473,14	350.554.488,72	98.983.956,68	94.306.848,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIc)							58.685.241,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							57.949.867,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.098.083,06

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	58.685.241,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	385.370,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.107,52	8.669.947,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb	-385.370,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	2.200.000,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	4.785.370,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.785.370,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.922,36	127.837.997,07	33.516.709,24	33.304.731,81	848.915,49	98.835.272,13	98.835.272,13
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.200,00	654.658,22	629.104,67	629.104,67	6.187,50	791.566,05	791.566,05
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.200,00	654.658,22	629.104,67	629.104,67	6.187,50	791.566,05	791.566,05
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.722,36	127.183.338,85	32.887.604,57	32.675.627,14	842.727,99	98.043.706,08	98.043.706,08
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	542.294,78	54.527,88	54.527,88	141.819,41	346.947,49	346.947,49
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.686,65	7.751.198,41	3.559.159,28	3.559.159,28	103.966,44	4.115.759,34	4.115.759,34
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	1.432.328,12	503.980,01	503.979,61	0,00	930.948,51	930.948,51
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	5.347.577,26	595.319,85	595.319,85	27.936,39	4.837.321,02	4.837.321,02
0206	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.394,34	1.021.579,23	420.988,77	420.988,77	711,34	625.273,46	625.273,46
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.202,85	13.717.706,21	6.821.610,34	6.814.157,81	372.679,69	6.663.071,56	6.663.071,56
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.388,64	4.304.697,56	1.191.998,81	1.180.554,31	28.528,48	3.121.003,41	3.121.003,41
0209	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.682,98	978.441,63	978.441,63	0,00	10.241,35	10.241,35
0210	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.570,40	66.925.268,09	13.140.246,42	13.134.726,42	123.310,79	54.203.801,28	54.203.801,28
0211	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.451,86	291.666,80	408.568,44	408.568,44	0,00	232.550,22	232.550,22
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165.427,62	24.606.921,23	5.013.618,27	4.826.058,27	43.775,45	22.902.515,13	22.902.515,13
0213	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.418,18	199.144,87	199.144,87	0,00	54.273,31	54.273,31
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.922,36	127.837.997,07	33.516.709,24	33.304.731,81	848.915,49	98.835.272,13	98.835.272,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	199.771.565,35	28.351.672,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.730.000,00	5.158.818,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.651.565,35	2.963.782,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.890.000,00	16.505.352,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.500.000,00	3.723.718,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	516.660.000,00	90.715.136,35
2.1- Cota-Parte FPM	91.660.000,00	17.174.292,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	86.000.000,00	17.174.292,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.660.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	55.492.497,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000.000,00	329.117,84
2.4- Cota-Parte ITR	12.500.000,00	556.749,90
2.5- Cota-Parte IPVA	28.500.000,00	17.004.465,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	158.012,65
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	716.431.565,35	119.066.808,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	102.200.000,00	18.111.424,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	76.907.891,34	11.655.277,42

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	122.850.000,00	23.277.538,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.850.000,00	23.277.538,28
6.1.1- Principal	122.549.590,00	23.115.507,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.410,00	162.030,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	20.349.590,00	5.004.082,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.586.314,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.586.314,12
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.863.852,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	126.436.314,12	22.146.685,39	22.146.685,39	22.146.685,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.580.936,12	22.146.685,39	22.146.685,39	22.146.685,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	37.219.125,45	9.101.887,56	9.101.887,56	9.101.887,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	52.361.810,67	13.044.797,83	13.044.797,83	13.044.797,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	36.855.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	11.997.456,63	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	24.857.921,37	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.560.371,27	18.560.371,27	18.560.371,27	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.560.371,27	18.560.371,27	18.560.371,27	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.560.371,27	18.560.371,27	18.560.371,27	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.294.276,80	18.560.371,27	18.560.371,27	79,74
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.327.753,83	4.717.167,01	4.717.167,01	20,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	3.586.314,12	0,00	0,00	3.586.314,12
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	3.586.314,12	0,00	0,00	3.586.314,12
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	91.386.522,64	27.792.280,88	2.727.408,81	2.727.408,81	0,00
20.1- Educação Infantil	26.170.317,12	5.529.700,75	336.018,60	336.018,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	64.686.788,05	22.262.580,13	2.391.390,21	2.391.390,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	529.417,47	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	151.303.215,87	29.263.176,62	18.875.812,32	18.875.812,32	0,00
21.1- Educação Infantil	151.303.215,87	29.263.176,62	18.875.812,32	18.875.812,32	0,00
21.1.1- Creche	75.916.316,67	14.631.588,31	9.437.906,16	9.437.906,16	0,00
21.1.2- Pré-Escola	75.386.899,20	14.631.588,31	9.437.906,16	9.437.906,16	0,00
21.2- Ensino Fundamental	141.906.520,09	35.307.377,96	15.436.188,04	15.436.188,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.727.408,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.111.424,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.327.753,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	18.511.079,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.766.702,16	18.511.079,62	15,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.157.081,46	3.659.790,31	3.472.230,31	26.253,34	20.658.597,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.157.081,46	3.659.790,31	3.472.230,31	26.253,34	20.658.597,81
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.280.000,00	1.756.036,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.000.000,00	1.746.665,31
31.1.1- Salário-Educação	4.200.000,00	969.967,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.550.000,00	4.277,70
31.1.4- PNATE	140.000,00	1.228,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	771.191,71
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	9.371,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	216.891.890,82	51.172.870,90	21.430.849,52	21.380.882,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	196.692.203,94	44.681.300,10	20.755.849,52	20.705.882,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	113.744.988,73	19.735.559,04	19.735.559,04	19.735.559,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.331.183,99	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	80.616.031,22	24.945.741,06	1.020.290,48	970.323,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.199.686,88	6.491.570,80	675.000,00	675.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.199.686,88	6.491.570,80	675.000,00	675.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.586.314,12	10.136.933,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.277.538,28	969.967,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.146.685,39	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.717.167,01	11.106.901,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.105.104,08	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.069.948,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.892.219,20	11.106.901,10

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	199.771.565,35	199.771.565,35	28.351.672,28	14,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.730.000,00	52.730.000,00	5.158.818,44	9,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.651.565,35	14.651.565,35	2.963.782,57	20,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.890.000,00	92.890.000,00	16.505.352,41	17,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	39.500.000,00	39.500.000,00	3.723.718,86	9,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	511.000.000,00	511.000.000,00	90.557.123,70	17,72
Cota-Parte FPM	86.000.000,00	86.000.000,00	17.174.292,78	19,97
Cota-Parte ITR	12.500.000,00	12.500.000,00	556.749,90	4,45
Cota-Parte IPVA	28.500.000,00	28.500.000,00	17.004.465,63	59,66
Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	380.000.000,00	55.492.497,55	14,60
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000.000,00	4.000.000,00	329.117,84	8,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	710.771.565,35	710.771.565,35	118.908.795,98	16,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	72.246.667,85	65.586.034,61	26.642.346,93	40,62	11.167.972,03	17,03	10.342.835,24	15,77	0,00
Despesas Correntes	66.349.427,12	63.428.867,12	25.423.733,94	40,08	11.167.972,03	17,61	10.342.835,24	16,31	0,00
Despesas de Capital	5.897.240,73	2.157.167,49	1.218.612,99	56,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.757.491,05	68.303.034,29	33.620.330,53	49,22	14.283.266,32	20,91	13.450.378,21	19,69	0,00
Despesas Correntes	48.257.491,05	64.036.634,29	32.085.563,11	50,11	14.283.266,32	22,30	13.450.378,21	21,00	0,00
Despesas de Capital	6.500.000,00	4.266.400,00	1.534.767,42	35,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.021.439,02	5.842.239,02	1.837.645,57	31,45	552.982,91	9,47	552.982,91	9,47	0,00
Despesas Correntes	8.020.439,02	5.841.239,02	1.837.645,57	31,46	552.982,91	9,47	552.982,91	9,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.138.115,15	7.769.045,15	2.315.982,85	29,81	1.525.438,05	19,63	1.414.596,07	18,21	0,00
Despesas Correntes	6.923.115,15	7.419.745,15	2.088.878,47	28,15	1.525.438,05	20,56	1.414.596,07	19,07	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	349.300,00	227.104,38	65,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	142.169.713,07	147.506.353,07	64.416.305,88	43,67	27.529.659,31	18,66	25.760.792,43	17,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	64.416.305,88	27.529.659,31	25.760.792,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	64.416.305,88	27.529.659,31	25.760.792,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	17.836.319,40	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	17.836.319,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.693.339,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	96.874.550,00	96.874.550,00	14.907.047,22	15,39
Proveniente da União	65.275.650,00	65.275.650,00	9.968.756,01	15,27
Proveniente dos Estados	31.598.900,00	31.598.900,00	4.938.291,21	15,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.142.000,00	13.142.000,00	2.127.690,00	16,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	110.016.550,00	110.016.550,00	17.034.737,22	15,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	33.415.788,84	41.313.904,54	11.145.733,52	26,98	4.011.494,48	9,71	3.618.794,48	8,76	0,00
Despesas Correntes	31.734.888,84	39.619.634,54	11.145.733,52	28,13	4.011.494,48	10,13	3.618.794,48	9,13	0,00
Despesas de Capital	1.680.900,00	1.694.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	69.491.375,00	89.714.351,35	29.764.295,87	33,18	13.209.716,83	14,72	11.539.721,63	12,86	0,00
Despesas Correntes	69.162.375,00	88.011.251,35	28.978.980,52	32,93	13.209.716,83	15,01	11.539.721,63	13,11	0,00
Despesas de Capital	329.000,00	1.703.100,00	785.315,35	46,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.055.686,16	2.163.248,22	1.010.402,00	46,71	500,00	0,02	500,00	0,02	0,00
Despesas Correntes	1.055.686,16	2.148.048,22	995.218,00	46,33	500,00	0,02	500,00	0,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.200,00	15.184,00	99,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	19.816,52	28,31	5.408,26	7,73	5.408,26	7,73	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	19.816,52	28,31	5.408,26	7,73	5.408,26	7,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.677.700,00	7.711.442,01	425.909,00	5,52	193.359,92	2,51	193.359,92	2,51	0,00
Despesas Correntes	7.677.700,00	7.711.442,01	425.909,00	5,52	193.359,92	2,51	193.359,92	2,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	111.732.550,00	140.994.946,12	42.366.156,91	30,05	17.420.479,49	12,36	15.357.784,29	10,89	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	105.662.456,69	106.899.939,15	37.788.080,45	35,35	15.179.466,51	14,20	13.961.629,72	13,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	124.248.866,05	158.017.385,64	63.384.626,40	40,11	27.492.983,15	17,40	24.990.099,84	15,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.077.125,18	8.005.487,24	2.848.047,57	35,58	553.482,91	6,91	553.482,91	6,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	76.000,00	19.816,52	26,07	5.408,26	7,12	5.408,26	7,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.815.815,15	15.480.487,16	2.741.891,85	17,71	1.718.797,97	11,10	1.607.955,99	10,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	253.902.263,07	288.501.299,19	106.782.462,79	37,01	44.950.138,80	15,58	41.118.576,72	14,25	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	98.539.550,00	122.493.738,68	35.070.142,15	28,63	7.657.508,37	6,25	7.656.906,37	6,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	155.362.713,07	166.007.560,51	71.712.320,64	43,20	37.292.630,43	22,46	33.461.670,35	20,16	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	1.014.849.000,00
Previsão Atualizada	1.014.849.000,00
Receitas Realizadas	166.910.568,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	52.840.753,35

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	1.014.849.000,00
Créditos Adicionais	62.125.162,35
Dotação Atualizada	1.076.974.162,35
Despesas Empenhadas	358.312.618,73
Despesas Liquidadas	104.973.916,18
Despesas Pagas	100.260.283,45
Superávit Orçamentário	61.936.652,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	358.312.618,73
Despesas Liquidadas	104.973.916,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	942.240.519,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	939.699.805,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	939.699.805,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.165.291,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.813.764,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.813.764,21
Despesas Previdenciárias Pagas	4.813.764,21
Resultado Previdenciário	351.527,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	24.098.083,06	58.685.241,69	243,53
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	58.685.241,69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	131.562.061,21	842.727,99	32.675.627,14	98.043.706,08
Poder Legislativo	1.426.858,22	6.187,50	629.104,67	791.566,05
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.511.079,62	25,00	15,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.560.371,27	70,00	79,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	88.093.000,00
Despesa de Capital Líquida	63.389.978,13	130.444.338,04

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.404,67	1.595,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.529.659,31	15,00	23,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	
RECEITAS CORRENTES ¹	93.235.801,91	86.815.322,09	82.457.735,77	83.368.719,31	77.580.442,68	82.764.812,54	77.960.893,74	90.476.767,58	77.293.995,92	105.730.489,72	77.052.018,78	85.937.916,91	1.020.674.916,95
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	90.824.737,18	83.549.781,73	79.063.172,16	79.886.115,96	74.204.974,29	79.197.472,33	74.349.459,90	86.883.190,58	73.620.363,37	95.298.279,27	76.719.952,79	82.458.831,34	976.056.330,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.411.064,73	3.265.540,36	3.394.563,61	3.482.603,35	3.375.468,39	3.567.340,21	3.611.433,84	3.593.577,00	3.673.632,55	10.432.210,45	332.065,99	3.479.085,57	44.618.586,05

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES ²	62.161.810,19	60.563.926,93	70.023.377,22	71.467.419,45	67.033.399,96	71.581.656,34	78.758.256,87	81.877.619,65	75.985.137,16	107.864.568,14	43.980.463,46	58.303.924,17	849.601.559,54	51.390.832,33	706.177,88	900.286.213,99
DESPESAS (EXCETO INTRA)	58.920.693,09	57.089.458,42	66.680.682,49	67.946.300,34	63.568.659,05	67.865.830,20	75.159.877,03	79.858.854,74	70.712.326,12	101.049.661,93	40.099.521,10	53.924.539,41	802.876.403,92	51.390.832,33	706.177,88	853.561.058,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.241.117,10	3.474.468,51	3.342.694,73	3.521.119,11	3.464.740,91	3.715.826,14	3.598.379,84	2.018.764,91	5.272.811,04	6.814.906,21	3.880.942,36	4.379.384,76	46.725.155,62	0,00	0,00	46.725.155,62

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	88,20

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.052.280.613,80	1.052.280.613,80	177.290.208,77	16,85	177.290.208,77	16,85	874.990.405,03
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	206.946.234,00	206.946.234,00	29.258.128,66	14,14	29.258.128,66	14,14	177.688.105,34
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	200.786.565,35	200.786.565,35	28.556.332,26	14,22	28.556.332,26	14,22	172.230.233,09
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	67.381.565,35	67.381.565,35	8.122.601,01	12,05	8.122.601,01	12,05	59.258.964,34
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	52.730.000,00	52.730.000,00	5.158.818,44	9,78	5.158.818,44	9,78	47.571.181,56
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	35.500.000,00	35.500.000,00	2.325.064,47	6,55	2.325.064,47	6,55	33.174.935,53
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	130.000,00	130.000,00	57.761,39	44,43	57.761,39	44,43	72.238,61
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	12.500.000,00	12.500.000,00	1.981.670,78	15,85	1.981.670,78	15,85	10.518.329,22
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	4.600.000,00	4.600.000,00	794.321,80	17,27	794.321,80	17,27	3.805.678,20
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	14.651.565,35	14.651.565,35	2.963.782,57	20,23	2.963.782,57	20,23	11.687.782,78
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	14.651.565,35	14.651.565,35	2.963.782,57	20,23	2.963.782,57	20,23	11.687.782,78
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	39.500.000,00	39.500.000,00	3.723.718,86	9,43	3.723.718,86	9,43	35.776.281,14
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	39.500.000,00	39.500.000,00	3.723.718,86	9,43	3.723.718,86	9,43	35.776.281,14
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	38.500.000,00	38.500.000,00	3.568.140,02	9,27	3.568.140,02	9,27	34.931.859,98
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	38.500.000,00	38.500.000,00	3.568.140,02	9,27	3.568.140,02	9,27	34.931.859,98
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	155.578,84	15,56	155.578,84	15,56	844.421,16
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	155.578,84	15,56	155.578,84	15,56	844.421,16
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	92.890.000,00	92.890.000,00	16.505.352,41	17,77	16.505.352,41	17,77	76.384.647,59
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	92.890.000,00	92.890.000,00	16.505.352,41	17,77	16.505.352,41	17,77	76.384.647,59
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	92.890.000,00	92.890.000,00	16.505.352,41	17,77	16.505.352,41	17,77	76.384.647,59
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	87.000.000,00	87.000.000,00	16.007.834,92	18,40	16.007.834,92	18,40	70.992.165,08
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	580.000,00	580.000,00	103.705,45	17,88	103.705,45	17,88	476.294,55
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	4.560.000,00	4.560.000,00	280.543,40	6,15	280.543,40	6,15	4.279.456,60
1114.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	750.000,00	750.000,00	113.268,64	15,10	113.268,64	15,10	636.731,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA							
1119.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.015.000,00	1.015.000,00	204.659,98	20,16	204.659,98	20,16	810.340,02
1119.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.015.000,00	1.015.000,00	204.659,98	20,16	204.659,98	20,16	810.340,02
1119.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	165.000,00	165.000,00	88.750,32	53,79	88.750,32	53,79	76.249,68
1119.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	700.000,00	700.000,00	86.080,54	12,30	86.080,54	12,30	613.919,46
1119.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D	150.000,00	150.000,00	29.829,12	19,89	29.829,12	19,89	120.170,88
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	6.159.668,65	6.159.668,65	701.796,40	11,39	701.796,40	11,39	5.457.872,25
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.964.684,00	1.964.684,00	228.541,31	11,63	228.541,31	11,63	1.736.142,69
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	110.453,28	9,20	110.453,28	9,20	1.089.546,72
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	971.952,98	971.952,98	97.669,95	10,05	97.669,95	10,05	874.283,03
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	228.047,02	228.047,02	12.783,33	5,61	12.783,33	5,61	215.263,69
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	364.684,00	364.684,00	50.418,63	13,83	50.418,63	13,83	314.265,37
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	364.684,00	364.684,00	50.418,63	13,83	50.418,63	13,83	314.265,37
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400.000,00	400.000,00	67.669,40	16,92	67.669,40	16,92	332.330,60
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	67.669,40	16,92	67.669,40	16,92	332.330,60
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.194.984,65	4.194.984,65	473.255,09	11,28	473.255,09	11,28	3.721.729,56
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.194.984,65	4.194.984,65	473.255,09	11,28	473.255,09	11,28	3.721.729,56
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.194.984,65	4.194.984,65	473.255,09	11,28	473.255,09	11,28	3.721.729,56
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	34.330.000,00	34.330.000,00	3.667.174,78	10,68	3.667.174,78	10,68	30.662.825,22
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.330.000,00	27.330.000,00	2.317.904,04	8,48	2.317.904,04	8,48	25.012.095,96
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	27.330.000,00	27.330.000,00	2.317.904,04	8,48	2.317.904,04	8,48	25.012.095,96
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	27.305.000,00	27.305.000,00	2.313.810,20	8,47	2.313.810,20	8,47	24.991.189,80
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	26.455.000,00	26.455.000,00	2.144.661,96	8,11	2.144.661,96	8,11	24.310.338,04
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	26.455.000,00	26.455.000,00	2.144.661,96	8,11	2.144.661,96	8,11	24.310.338,04
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	550.000,00	550.000,00	160.510,14	29,18	160.510,14	29,18	389.489,86
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	550.000,00	550.000,00	160.510,14	29,18	160.510,14	29,18	389.489,86
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	35.000,00	35.000,00	5.110,56	14,60	5.110,56	14,60	29.889,44
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	5.110,56	14,60	5.110,56	14,60	29.889,44
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS	265.000,00	265.000,00	3.527,54	1,33	3.527,54	1,33	261.472,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL							
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL	265.000,00	265.000,00	3.527,54	1,33	3.527,54	1,33	261.472,46
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	25.000,00	25.000,00	4.093,84	16,38	4.093,84	16,38	20.906,16
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	25.000,00	25.000,00	4.093,84	16,38	4.093,84	16,38	20.906,16
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	4.093,84	16,38	4.093,84	16,38	20.906,16
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.349.270,74	19,28	1.349.270,74	19,28	5.650.729,26
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.349.270,74	19,28	1.349.270,74	19,28	5.650.729,26
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.349.270,74	19,28	1.349.270,74	19,28	5.650.729,26
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.349.270,74	19,28	1.349.270,74	19,28	5.650.729,26
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.717.253,00	11.717.253,00	6.019.128,87	51,37	6.019.128,87	51,37	5.698.124,13
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	11.707.253,00	11.707.253,00	6.019.128,87	51,41	6.019.128,87	51,41	5.688.124,13
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.707.253,00	11.707.253,00	6.019.128,87	51,41	6.019.128,87	51,41	5.688.124,13
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.487.253,00	8.487.253,00	5.702.734,89	67,19	5.702.734,89	67,19	2.784.518,11
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.487.253,00	8.487.253,00	5.702.734,89	67,19	5.702.734,89	67,19	2.784.518,11
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	2.860.000,00	2.860.000,00	316.393,98	11,06	316.393,98	11,06	2.543.606,02
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	2.860.000,00	2.860.000,00	316.393,98	11,06	316.393,98	11,06	2.543.606,02
1321.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	360.000,00	360.000,00					360.000,00
1321.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	360.000,00	360.000,00					360.000,00
1360.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1361.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1361.01.0.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1361.01.1.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1361.01.1.1.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	51.397,46	11,42	51.397,46	11,42	398.602,54
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.000,00	150.000,00					150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1611.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
1611.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00					150.000,00
1620.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	51.397,46	17,13	51.397,46	17,13	248.602,54
1621.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	51.397,46	17,13	51.397,46	17,13	248.602,54
1621.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	300.000,00	300.000,00	51.397,46	17,13	51.397,46	17,13	248.602,54
1621.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	51.397,46	17,13	51.397,46	17,13	248.602,54
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	796.236.293,00	796.236.293,00	137.417.645,11	17,26	137.417.645,11	17,26	658.818.647,89
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	191.541.121,00	191.541.121,00	30.586.147,52	15,97	30.586.147,52	15,97	160.954.973,48
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	104.160.000,00	104.160.000,00	17.731.042,68	17,02	17.731.042,68	17,02	86.428.957,32
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	91.660.000,00	91.660.000,00	17.174.292,78	18,74	17.174.292,78	18,74	74.485.707,22
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	86.000.000,00	86.000.000,00	17.174.292,78	19,97	17.174.292,78	19,97	68.825.707,22
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	86.000.000,00	86.000.000,00	17.174.292,78	19,97	17.174.292,78	19,97	68.825.707,22
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	5.660.000,00	5.660.000,00					5.660.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	5.660.000,00	5.660.000,00					5.660.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.500.000,00	12.500.000,00	556.749,90	4,45	556.749,90	4,45	11.943.250,10
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.500.000,00	12.500.000,00	556.749,90	4,45	556.749,90	4,45	11.943.250,10
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	12.160.000,00	12.160.000,00	1.048.464,20	8,62	1.048.464,20	8,62	11.111.535,80
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	6.200.000,00	6.200.000,00	707.989,16	11,42	707.989,16	11,42	5.492.010,84
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	6.200.000,00	6.200.000,00	707.989,16	11,42	707.989,16	11,42	5.492.010,84
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	210.000,00	210.000,00	44.145,97	21,02	44.145,97	21,02	165.854,03
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	210.000,00	210.000,00	44.145,97	21,02	44.145,97	21,02	165.854,03
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	2.750.000,00	2.750.000,00	296.329,07	10,78	296.329,07	10,78	2.453.670,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	2.750.000,00	2.750.000,00	296.329,07	10,78	296.329,07	10,78	2.453.670,93
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.750.000,00	2.750.000,00	296.329,07	10,78	296.329,07	10,78	2.453.670,93
1712.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1712.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE AASINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	64.962.250,00	64.962.250,00	9.419.578,52	14,50	9.419.578,52	14,50	55.542.671,48
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	64.962.250,00	64.962.250,00	9.419.578,52	14,50	9.419.578,52	14,50	55.542.671,48
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	17.441.250,00	17.441.250,00	3.283.853,61	18,83	3.283.853,61	18,83	14.157.396,39
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	17.441.250,00	17.441.250,00	3.283.853,61	18,83	3.283.853,61	18,83	14.157.396,39
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	43.993.700,00	43.993.700,00	5.803.954,73	13,19	5.803.954,73	13,19	38.189.745,27
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	43.993.700,00	43.993.700,00	5.803.954,73	13,19	5.803.954,73	13,19	38.189.745,27
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.748.100,00	2.748.100,00	212.405,32	7,73	212.405,32	7,73	2.535.694,68
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.748.100,00	2.748.100,00	212.405,32	7,73	212.405,32	7,73	2.535.694,68
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	740.200,00	740.200,00	119.364,86	16,13	119.364,86	16,13	620.835,14
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	740.200,00	740.200,00	119.364,86	16,13	119.364,86	16,13	620.835,14
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	29.400,00	29.400,00					29.400,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	29.400,00	29.400,00					29.400,00
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.600,00	9.600,00					9.600,00
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.600,00	9.600,00					9.600,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	6.700.000,00	6.700.000,00	1.566.853,98	23,39	1.566.853,98	23,39	5.133.146,02
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	799.533,97	19,99	799.533,97	19,99	3.200.466,03
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	799.533,97	19,99	799.533,97	19,99	3.200.466,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00	100.000,00	767.320,01	767,32	767.320,01	767,32	-667.320,01
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00	100.000,00	767.320,01	767,32	767.320,01	767,32	-667.320,01
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.008.871,00	1.008.871,00	170.694,15	16,92	170.694,15	16,92	838.176,85
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.008.871,00	1.008.871,00	170.694,15	16,92	170.694,15	16,92	838.176,85
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.008.871,00	1.008.871,00	170.694,15	16,92	170.694,15	16,92	838.176,85
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	2.550.000,00	2.550.000,00	649.513,99	25,47	649.513,99	25,47	1.900.486,01
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	2.500.000,00	2.500.000,00	491.501,34	19,66	491.501,34	19,66	2.008.498,66
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	2.500.000,00	2.500.000,00	491.501,34	19,66	491.501,34	19,66	2.008.498,66
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			158.012,65		158.012,65		-158.012,65
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			158.012,65		158.012,65		-158.012,65
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	482.145.582,00	482.145.582,00	83.715.990,27	17,36	83.715.990,27	17,36	398.429.591,73
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	412.750.000,00	412.750.000,00	72.827.249,17	17,64	72.827.249,17	17,64	339.922.750,83
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	380.000.000,00	380.000.000,00	55.492.497,55	14,60	55.492.497,55	14,60	324.507.502,45
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	380.000.000,00	380.000.000,00	55.492.497,55	14,60	55.492.497,55	14,60	324.507.502,45
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	28.500.000,00	28.500.000,00	17.004.465,63	59,66	17.004.465,63	59,66	11.495.534,37
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	28.500.000,00	28.500.000,00	17.004.465,63	59,66	17.004.465,63	59,66	11.495.534,37
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	4.000.000,00	4.000.000,00	329.117,84	8,23	329.117,84	8,23	3.670.882,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	329.117,84	8,23	329.117,84	8,23	3.670.882,16
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	250.000,00	250.000,00	1.168,15	0,47	1.168,15	0,47	248.831,85
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	250.000,00	250.000,00	1.168,15	0,47	1.168,15	0,47	248.831,85
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	31.448.100,00	31.448.100,00	4.760.300,55	15,14	4.760.300,55	15,14	26.687.799,45
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	31.448.100,00	31.448.100,00	4.760.300,55	15,14	4.760.300,55	15,14	26.687.799,45
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	31.448.100,00	31.448.100,00	4.760.300,55	15,14	4.760.300,55	15,14	26.687.799,45
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	270.000,00	270.000,00					270.000,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	270.000,00	270.000,00					270.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	270.000,00	270.000,00					270.000,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.677.482,00	37.677.482,00	6.128.440,55	16,27	6.128.440,55	16,27	31.549.041,45
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	811.482,00	811.482,00	68.484,00	8,44	68.484,00	8,44	742.998,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	811.482,00	811.482,00	68.484,00	8,44	68.484,00	8,44	742.998,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	36.866.000,00	36.866.000,00	6.059.956,55	16,44	6.059.956,55	16,44	30.806.043,45
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	36.866.000,00	36.866.000,00	6.059.956,55	16,44	6.059.956,55	16,44	30.806.043,45
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	122.549.590,00	122.549.590,00	23.115.507,32	18,86	23.115.507,32	18,86	99.434.082,68
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	122.549.590,00	122.549.590,00	23.115.507,32	18,86	23.115.507,32	18,86	99.434.082,68
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	122.549.590,00	122.549.590,00	23.115.507,32	18,86	23.115.507,32	18,86	99.434.082,68
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	122.549.590,00	122.549.590,00	23.115.507,32	18,86	23.115.507,32	18,86	99.434.082,68
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600.833,80	2.600.833,80	876.733,89	33,71	876.733,89	33,71	1.724.099,91
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.450.000,00	1.450.000,00	361.877,82	24,96	361.877,82	24,96	1.088.122,18
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.450.000,00	1.450.000,00	361.877,82	24,96	361.877,82	24,96	1.088.122,18
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.450.000,00	1.450.000,00	361.877,82	24,96	361.877,82	24,96	1.088.122,18
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	1.000.000,00	1.000.000,00	322.094,73	32,21	322.094,73	32,21	677.905,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	PRINCIPAL							
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	400.000,00	400.000,00	30.796,12	7,70	30.796,12	7,70	369.203,88
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	50.000,00	50.000,00	8.986,97	17,97	8.986,97	17,97	41.013,03
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	474.716,80	474.716,80	384.920,43	81,08	384.920,43	81,08	89.796,37
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	49.613,80	49.613,80					49.613,80
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	49.613,80	49.613,80					49.613,80
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	49.613,80	49.613,80					49.613,80
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	425.103,00	425.103,00	384.920,43	90,55	384.920,43	90,55	40.182,57
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	425.103,00	425.103,00	384.920,43	90,55	384.920,43	90,55	40.182,57
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	425.103,00	425.103,00	384.920,43	90,55	384.920,43	90,55	40.182,57
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	676.117,00	676.117,00	129.935,64	19,22	129.935,64	19,22	546.181,36
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	676.117,00	676.117,00	129.935,64	19,22	129.935,64	19,22	546.181,36
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	20.000,00	20.000,00	10.561,32	52,81	10.561,32	52,81	9.438,68
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	20.000,00	20.000,00	10.561,32	52,81	10.561,32	52,81	9.438,68
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	320.000,00	320.000,00	82.691,59	25,84	82.691,59	25,84	237.308,41
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	320.000,00	320.000,00	82.691,59	25,84	82.691,59	25,84	237.308,41
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	320.000,00	320.000,00	82.691,59	25,84	82.691,59	25,84	237.308,41
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	336.117,00	336.117,00	36.682,73	10,91	36.682,73	10,91	299.434,27
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	336.117,00	336.117,00	36.682,73	10,91	36.682,73	10,91	299.434,27
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	336.117,00	336.117,00	36.682,73	10,91	36.682,73	10,91	299.434,27
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	23.403.386,20	23.403.386,20	3.920.632,77	16,75	3.920.632,77	16,75	19.482.753,43
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	2.488.132,77	12,44	2.488.132,77	12,44	17.511.867,23
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667
03184041/0001-73 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre **RESUMO GERAL DA RECEITA** Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.403.386,20	3.403.386,20	1.432.500,00	42,09	1.432.500,00	42,09	1.970.886,20
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	41.365.000,00	41.365.000,00	3.811.151,56	9,21	3.811.151,56	9,21	37.553.848,44
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-102.200.000,00	-102.200.000,00	-18.111.424,64	17,72	-18.111.424,64	17,72	-84.088.575,36
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-102.200.000,00	-102.200.000,00	-18.111.424,64	17,72	-18.111.424,64	17,72	-84.088.575,36
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-102.200.000,00	-102.200.000,00	-18.111.424,64	17,72	-18.111.424,64	17,72	-84.088.575,36
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-19.700.000,00	-19.700.000,00	-3.546.208,48	18,00	-3.546.208,48	18,00	-16.153.791,52
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-19.700.000,00	-19.700.000,00	-3.546.208,48	18,00	-3.546.208,48	18,00	-16.153.791,52
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-17.200.000,00	-17.200.000,00	-3.434.858,52	19,97	-3.434.858,52	19,97	-13.765.141,48
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-17.200.000,00	-17.200.000,00	-3.434.858,52	19,97	-3.434.858,52	19,97	-13.765.141,48
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-17.200.000,00	-17.200.000,00	-3.434.858,52	19,97	-3.434.858,52	19,97	-13.765.141,48
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-111.349,96	4,45	-111.349,96	4,45	-2.388.650,04
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-111.349,96	4,45	-111.349,96	4,45	-2.388.650,04
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-82.500.000,00	-82.500.000,00	-14.565.216,16	17,65	-14.565.216,16	17,65	-67.934.783,84
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-82.500.000,00	-82.500.000,00	-14.565.216,16	17,65	-14.565.216,16	17,65	-67.934.783,84
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-76.000.000,00	-76.000.000,00	-11.098.499,46	14,60	-11.098.499,46	14,60	-64.901.500,54
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-76.000.000,00	-76.000.000,00	-11.098.499,46	14,60	-11.098.499,46	14,60	-64.901.500,54
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-3.400.893,13	59,66	-3.400.893,13	59,66	-2.299.106,87
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-3.400.893,13	59,66	-3.400.893,13	59,66	-2.299.106,87
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-800.000,00	-800.000,00	-65.823,57	8,23	-65.823,57	8,23	-734.176,43
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-800.000,00	-800.000,00	-65.823,57	8,23	-65.823,57	8,23	-734.176,43
		1.014.849.000,00	1.014.849.000,00	166.910.568,46	16,45	166.910.568,46	16,45	847.938.431,54